SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 16 de Agosto de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2584

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1270.2022- FERIAS SERVIDORA LEANDRA 15 DIAS

PORTARIA Nº 1270, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Concede férias regulares a servidora pública municipal Leandra Cantelli Biavatti, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER férias regulares de 15 (quinze) dias, no período compreendido entre os dias 15 de agosto de 2022 à 29 de agosto de 2022, a servidora pública abaixo relacionada:

Nome:	CPF	Cargo:	Período Aquisitivo
Leandra Cantelli Biavatti	049.743.229-31	Agente Social	2020/2021

Art. 2° - O restante, ou seja, 15 (quinze) dias das férias acima citada, serão usufruídos pela servidora em data oportuna.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte dois.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:D4E64576

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
INSTITUI EQUIPE TÉCNICA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR

DECRETO Nº 2924, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

Institui Equipe Técnica Municipal – ETM, para Revisão do Plano Diretor Municipal, e dá outras providências.

GIVANILDO TRUMI, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 39 e seguintes do Estatuto da Cidade - Lei Federal nº10.257,de 10 de julho de 2001,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados a partir desta data, os membros da **EQUIPE TECNICA DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL**, que será refeito até a data final de 15 de agosto de 2022, ficando assim constituído:

I – Secretários, Diretores, Chefes e Técnicos do Poder Executivo Municipal, que compõe o Sistema Municipal de Planejamento Urbano:

- RAFAEL JOSÉ GAVA - Planejamento Urbano;
- CLAUDIA MAZIERO - Proteção Meio Ambiente;
- LEANDRO CARLOS CECATO - Controle e Convívio Urbano;
- ODILMARA TEREZINHA DREVES FREITAS - Habitação e Interesse social;
- VALMOR TESSARO - Saneamento Ambiental;
- PAULO DA SILVEIRA - Transporte e Tráfego;
- ROBERTO KOLTZ - Obras e infra-estrutura urbana;
- EDENILSON OGLIARI - Finanças Municipais;
- VALCIR PAIM DE ANDRADE - Administração Municipal;

II – Procuradoria Geral do Município:
ALESSANDRA GERONIMO PAGANINI – PROCURADORA GERAL

III – Técnicos profissionais do Município Arquitetos e Engenheiros:
-TAINI NECKER – ENGENHEIRA CIVIL (COORDENADORA DA EQUIPE TECNICA MUNICIPAL)

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Publicado por:
Rafael José Gava
Código Identificador:765F8A9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022

Pregão Eletrônico Nº 077/2022
Processo N° 103/2022
Objeto: Aquisição de materiais esportivos e recreativo em geral para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h30min do dia 30/08/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 30/08/2022, 08h31min. até às 08h59min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 30/08/2022, com início às 09h00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Eletrônico Nº 077/2022.
Site: www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br Fone: (46) 3537-1208 – Fax: (46) 3537 – 1158
OPERADORA: www.bll.org.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

BOA ESPERANCA DO IGUACU, 15 de agosto de 2022.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Rafael José Gava
Código Identificador:D6BF993F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO 02/2022 DISPENSA 02

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL.

CONTRATADO: TIHARA SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS EIRELI

OBJETO: SERVIÇOS DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS, À DISTÂNCIA SEM LIMITAÇÃO DE HORAS, VISANDO AUXILIAR OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL ENVOLVIDOS NOS DIVERSOS MÓDULOS DO SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA UTILIZADO (CONTABILIDADE PÚBLICA, PLANEJAMENTO, PPA, LDO E LOA, LRF, PRESTAÇÃO DE CONTAS, TESOURARIA RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, COMPRAS E LICITAÇÕES/CONTRATOS, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, TRIBUTAÇÃO, CONTROLE DE FROTAS, CONTROLE INTERNO, OBRAS PÚBLICAS E OUTRAS QUE VENHAM A SURGIR NO DECORRER DESTE CONTRATO), REFERENTE À GERAÇÃO E ENVIO DE DADOS/INFORMAÇÕES JUNTO AO TCE/PR, INCLUINDO O ACOMPANHAMENTO INDIVIDUALIZADO DE CADA EQUIPE/MÓDULO DO SISTEMA DA CÂMARA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL: R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
04.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00

FONTE DE RECURSOS: 01001- RECURSOS LIVRES

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 01/08/2022 com término em 31/08/2023, sendo os prazos improrrogáveis.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Início em 01/08/2022 com término em 31/07/2023, sendo os prazos improrrogáveis.

AJUSTE: ANUAL PELA VARIAÇÃO DO IGP-M/FGV.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Paraná.

Câmara Municipal, 26 de julho de 2022.

WILLIAN ANDREI CABRERA ALBINO
Presidente da Câmara

ERIC ANDERSON TIHARA
Representante Legal

Publicado por:
Fabio José Sobrinho
Código Identificador:5163506A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 980/2022

Desafeta "prolongamento da Rua Iguaçu" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu **Alexandre Donato,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º. Fica desafetada prolongamento da Rua Iguaçu, compreendida entre a Rua Tocantins e a Rua Araucária, situada na planta urbana do Município de Corumbataí do Sul, inserida na matrícula nº 16.124, CRI de Barbosa Ferraz/PR para fins de ampliação e/ou reforma do Cemitério Público Municipal.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a averbar/desmembrar/unificar, no competente Cartório de Registro Imobiliário, a presente desafetação.

Art. 3º. As despesas para o cumprimento desta Lei serão realizadas com dotação orçamentária própria e, suplementadas, caso necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul, 15 de agosto de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:3576155D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 69/2022

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado/renovado, a partir desta data, o prazo de aprovação do loteamento denominado "Residencial Monte Belo", disposto no Decreto nº06/2021.
Art. 2º - O interessado deverá providenciar os atos complementares com observância ao disposto no artigo 18 da Lei Federal nº6766/1979.
Art. 3º - A presente prorrogação de aprovação do loteamento não exime os responsáveis pelo cumprimento de todas e quaisquer exigências legais que eventualmente se comprove não terem sido

integralmente cumpridas, em conformidade com a Lei Federal nº6.766/79, Lei Municipal nº849/2018 e demais disposições legais.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

"**PAÇO MUNICIPAL 27 de Maio"**
Corumbataí do Sul, 15 de agosto de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:5CF26B3B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 140/2022
Concorrência Nº 7/2022

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **INES SUCHENSKI 02640706900**.

Objeto: **Concessão de direito real de uso onerosa de imóveis (Praça Esportiva, Praça Vista Alegre e Ginásio de Esportes), do patrimônio do município de Enéas Marques - PR, conforme Lei Nº 1264/2022, exigências, condições, quantidades e especificações contidas neste instrumento**

Valor: **R$ 6.000,00(seis mil reais)**

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **120 meses.**

Data Assinatura: **09/08/2022**

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 9 de agosto de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:9A16EC8A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 08/2022

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação
Ratifico a celebração do Processo Licitatório na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação de grupo artístico para realização de espetáculo lúdico com o tema "Natal Feliz", para apresentação na noite de abertura das comemorações natalinas no Município de Enéas Marques - PR, conforme condições e de acordo com especificações, quantidades e exigências contidas neste instrumento., COM VALOR MÁXIMO DE R$ 18.446,00(dezoito mil e quatrocentos e quarenta e seis reais).

Extrato de Inexigibilidade de Licitação
Processo Administrativo nº 87/2022
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 08/2022
Tipo de julgamento: Fornecedor Exclusivo
Objeto: Contratação de grupo artístico para realização de espetáculo lúdico com o tema "Natal Feliz", para apresentação na noite de abertura das comemorações natalinas no Município de Enéas Marques - PR, conforme condições e de acordo com especificações, quantidades e exigências contidas neste instrumento., COM VALOR MÁXIMO DE R$ 18.446,00(dezoito mil e quatrocentos e quarenta e seis reais).

Entrega de propostas dia 12 de agosto de 2022.

O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, nº 579, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08:00 horas as 11:30 horas e das 13:00 horas as 17:00 horas, pelo telefone (46) 3544-2103/3544-2104, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net.

Enéas Marques, 15 de agosto de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:7CC43CC8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 08 2022

Termo de Adjudicação
Modalidade: Inexigibilidade N° 8/2022

Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 8/2022, consoante ata de julgamento.

Termo de Homologação
Modalidade: Inexigibilidade N° 8/2022

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através do(a) Portaria nº 3563/2022.
Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor(es) da licitação, objeto da licitação Inexigibilidade nº. 8/2022, o(s) participante(s):

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
WELLINGTON GABRIEL BARBOZA DE OLIVEIRA 07911717958	1
R$ 18.446,00(dezoito mil e quatrocentos e quarenta e seis reais)	

Enéas Marques, 15 de agosto de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:74752F65

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

LICITAÇÃO DESERTA

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS TRABALHOS LICITATÓRIOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 53/2022 DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES – PR (LICITAÇÃO DESERTA).

Aos 15 (quinze) dias do mês de Agosto de 2022, às **09h00min** , reuniu-se a Comissão Pregoeira de Licitação na Sala de Reuniões do **Município de Enéas Marques - PR,** constituída pela Portaria nº 3562/2022 de 18 de Fevereiro de 2022, para, na forma da Lei n.º 10.520/2002, Lei n.º 8.666 de 21.06.93 as alterações trazidas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Complementar nº 123/06, proceder à sessão de abertura dos trabalhos licitatórios do **Pregão Eletrônico nº 53/2022,** objeto do processo administrativo **nº 81/2022**, do **Município de Enéas Marques - PR**, destinado a **Aquisição de 01 (um) veículo utilitário Pick Up, zero km, conforme especificações contidas neste instrumento convocatório, afim de atender as necessidades**

do Departamento de Viação, Obras e Serviços Públicos, do Município de Enéas Marques.
No horário preestabelecido, considerando que não apareceram empresas interessadas em participar do certame regido pelo Edital 053-2022, A Comissão Pregoeira Declarou Licitação Deserta.
Esta ata terá publicidade conforme legislação e uma cópia afixada no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios desta comissão.

Comissão Pregoeira de Licitação do **Município de Enéas Marques - PR,** aos 15 dias do mês de Agosto de 2022.

ENÉAS MARQUES-PR, 15 de Agosto de 2022.

JOELMIR C. MARTINS
Pregoeiro

GUILHERME BALOTIN
Membro

JUSSARA RENOSTO
Membro

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:78D41507

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEAÇÃO

PORTARIA 3679/2022

SÚMULA – Nomeia as pessoas abaixo relacionadas aprovadas em Concurso Público ao seu respectivo cargo.

EDSON LUPATINI Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea "a" e "b" da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 313/2003 de 19/12/2003, Lei 276/2002 de 24/09/2002, Edital nº 01/2021 de 15/12/2021 e Edital de Convocação nº 29/2022 de 05/08/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter probatório as pessoas abaixo relacionadas, aprovada em Concurso Público, nos termos do Edital nº 01/2021 e Edital de Convocação nº 29/2022 de 05/08/2022, na ordem de classificação, nomeada a partir de **15 de Agosto de 2022,** ao Cargo e Lotação conforme segue:

PROFESSOR:
INSCRIÇÃO NOME CPF CLASSIFICAÇÃO LOTAÇÃO

128172	DELCIA ANTONELLO JESS	000.259.819-19	33º	ESCOLA MUNICIPAL PRE.ITO HÉLIO PARZIANELLO
128892	FRANCIELI DAS GRAÇAS VOGEL MARTINS	038.134.759-13	34º	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO HÉLIO PARZIANELLO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 15 DE AGOSTO DE 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:3F12942A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 495/2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais) a favor do Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito Municipal, referente ao pagamento de 2 (duas) diárias, face a viagem do dia 15/08/2022 à 17/08/2022 para Curitiba – PR, tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 15 de agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:535D937C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Processo Dispensa de Licitação nº 41/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Instrumentos Musicais e acessórios (em razão dos itens desertos do Pregão 25/2022) destinados a atender as necessidades da Secretaria da Secretaria de Educação e Cultura do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

O Município de Nossa Senhora das Graças –PR, por meio de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri; REVOGA o Processo administrativo instaurado pela dispensa de licitação de número 41/2022.

DO OBJETO
Contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos de limpeza (sanitizantes), atendendo as necessidades dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

DA SÍNTESE DOS FATOS
O Secretario de Administração, Planejamento e Gabinete, por meio da solicitação encaminhada ao Prefeito Municipal e Departamento de Licitação, veio requerer o cancelamento da dispensa de licitação pelos motivos expostos a seguir: "Durante a fase de análise jurídica quanto a possibilidade de engendrar a futura contratação na modalidade de Dispensa de Licitação, ficou evidenciado no parecer jurídico emitido pelo advogado do município que a contratação do objeto retrocitado não pode ser realizada mediante dispensa de licitação, conforme justificativas a seguir: ***"A presente contratação não poderá ser engendrada pela modalidade de dispensa, conforme requerido pelo Secretário de Educação, responsável pela despesa, a regra é repetir a licitação, nos itens mal sucedidos (deserto), a lei de licitações prevê que a regra é a repetição da licitação, sendo que a dispensa de licitação só será permitida se, justificadamente, não houver como repeti-Ia sem prejuízos ao órgão público. Portanto, a regra geral nos casos de licitações desertas é repetir o procedimento, corrigindo eventuais erros na fase interna, sendo a dispensa da licitação utilizada apenas para casos excepcionais!"*** Deste modo, diante dos fatos expostos, acompanhamos a recomendação do departamento jurídico e solicitamos o cancelamento da Dispensa de Licitação n° 41/2022 para que o presente objeto possa ser contratado futuramente na modalidade correta."

Desta forma o Prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições da Lei Federal n° 8.666/93, procede em defesa do interesse público, o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO de n° 41/2022.

Considerando que não foi homologado o processo, e nem assinado o contrato com as empresas vencedoras, sendo assim:
Não há prejuízo para o erário público; tendo em vista que não houve pagamento do referido objeto.
Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros;
Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Nossa Senhora das Graças -PR, em 15 de agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:C6853CD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2022

Ref: Pregão Eletrônico nº 031/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: **ELAINE APARECIDA TELEKEN TAVARES**, pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Cuiabá, n° 816, Jardim Gralha Azul, CEP: 87112-000, na cidade de Sarandi, estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 20.095.235.0001-11, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representado por Elaine Aparecida Teleken Tavares.

OBJETO: Contratação de empresa artística para realização de peças teatrais para atividades educativas e socioculturais da secretaria municipal de ação social, englobando o fornecimento de materiais, inclusive cenário, adereços, figurinos e mão de obra para a perfeita execução dos serviços, conforme especificações constantes do anexo I- termo de referência do presente edital.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 18.193,00(dezoito mil cento e noventa e três reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 15 de agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:6AC6041A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 496/2022

Designa os fiscais dos contratos abaixo descritos e da outras providências.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe a Administração, nos termos do Art. 58, Inciso III c/c 67 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
R E S O L V E:
Art. 1°- Designar a Servidora Pública Municipal, Daniela Moreira Ferreira, Matrícula n° 766, para exercer a função de fiscal titular e, a servidora pública municipal, Suelen Marques Arias, Matrícula n° 861, como fiscal suplente do contrato nº 122/2022, que tem como objeto: Contratação de empresa artística para realização de peças teatrais para atividades educativas e socioculturais da secretaria municipal de ação social, englobando o fornecimento de materiais, inclusive cenário, adereços, figurinos e mão de obra para a perfeita execução dos serviços.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:2130C70B

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 491/2022

Dispõe sobre Decisão da Comissão Instaurada sobre o Processo Administrativo de Readaptação de função e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o artigo 37, § 13, da Constituição Federal estabelece que O servidor público titular de cargo efetivo poderá ser readaptado para exercício de cargo cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, enquanto permanecer nesta condição, desde que possua a habilitação e o nível de escolaridade exigidos para o cargo de destino, mantida a remuneração do cargo de origem.

CONSIDERANDO o artigo 35 da Lei Municipal nº 323/1994;

CONSIDERANDO o atestado médico datado de 06/12/2021 e a declaração médica de 22/12/2021;

CONSIDERANDO o relatório da Comissão de Readaptação instituída pela Portaria nº 222/2022;

RESOLVE:

Designar a Servidora Tarcila Júlia Félix dos Santos, matrícula nº 641, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado no Antigo Hospital, a exercer suas atividades de trabalho em conformidade com as limitações físicas observadas nos laudos médicos apreciados, sendo assim, tem seu pedido de readaptação funcional negado pela Comissão de Readaptação instituída pela Portaria nº 477/2022, fica determinado pela referida Comissão que o Chefe do Setor da Servidora supra citada tome ciência do teor dos referidos laudos médicos e adeque suas funções de Agente Comunitário de Saúde de acordo com suas limitações físicas.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, 12 de agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:70F760CE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 030/2018/SMSA

ORIGEM	CONCORRÊNCIA N.º 002/2018/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**SOL PROPAGANDA LTDA – EPP**
CNPJ	73.289.340/0001-58
OBJETO	O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do PRAZO de vigência original contratual em 12 (doze) meses, passando para o dia 20 de agosto de 2023 a nova vigência do presente contrato, implicando no acréscimo de **R$ 312.500,00** (trezentos e doze mil e quinhentos reais) em seu valor original, e diz respeito à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA.**
VIGÊNCIA	A partir de 20/08/2022
ASSINATURA	15 de agosto de 2022

Sarandi/PR, 15 de agosto de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Maria Cristiane Silva Soares
Código Identificador:AB9FEC1F

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO PP Nº 025/2022

Departamento de Licitação

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022 – SMSA –TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MURO EM BLOCO DE CONCRETO, GUARITA EM ALVENARIA, PORTÃO DE ACESSO DE VEÍCULOS E PAVIMENTO DO PASSEIO PÚBLICO.

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº 128/2022, de 12 de agosto de 2022 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022** – SMSA, cujo certame se deu às 09h35 do dia 28/07/2022. Que em decorrência a um equívoco ocorrido em Ata do dia 28/07/2022 em que devido **R. MARTINS GARCIA CONSTRUCAO CIVIL** ter alteração do modelo de empresa em seu contrato social, passando de R. MARTINS GARCIA CONSTRUCAO CIVIL EIRELLI EPP para R. MARTINS GARCIA CONSTRUCAO CIVIL - LTDA, a licitante participou e foi vencedora de itens da licitação em epígrafe com o REGISTRO R. MARTINS GARCIA CONSTRUCAO CIVIL EIRELLI EPP, no entanto, este foi registrado no sistema de maneira equivocada. **Declaramos para todos os fins onde se lê** R. MARTINS GARCIA CONSTRUCAO CIVIL EIRELLI EPP**, leia-se** R. MARTINS GARCIA CONSTRUCAO CIVIL - LTDA.Informamos que toda a documentação referente ao processo se encontra à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas.

Sarandi, 15 agosto de 2022.

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thamiris Alves da Silva
Código Identificador:554C0B63

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 095/2022

Súmula: Aposenta a servidora *Irinelsa Aparecida de Oliveira* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 6° da EC 41/03 c/c Art. 38 da LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **IRINELSA APARECIDA DE OLIVEIRA**, lotada do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo sob a matrícula nº 912, portadora da RG 5.425.262-5 SESP/PR, inscrita no CPF sob o n° 971.470.289-53, com o cargo de Professor.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6° da EC 41/03 c/c Art. 38 da LC Municipal n° 264/2011 – Especial de Magistério.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 4.047,38 (quatro mil e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R$ 3.212,21 (três mil duzentos e doze reais e vinte e um centavos) e Anuênio no valor de R$ 835,17 (oitocentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 15 de agosto de 2022

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Jeane Gomes Barbosa de Lima
Código Identificador:EBCE82F8

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 096/2022

Súmula: Aposenta a servidora *Marlene Delphina Ribeiro da Silva* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 6° da EC 41/03 c/c Art. 36, inciso III da LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.
I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **MARLENE DELPHINA RIBEIRO DA SILVA,** lotada do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo sob a matrícula nº 2929, portadora do RG 3.548.763-8 SESP/PR, inscrita no CPF sob o n° 740.044.849-87, com o cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6° da EC 41/03 c/c Art. 36, inciso III da LC Municipal n° 264/2011.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 5.381,00 (cinco mil trezentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R$ 3.386,22 (três mil trezentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos), Elevação de Merecimento L.C. 159/07 no valor de R$ 711,11 (setecentos e onze reais e onze centavos), Elevação de Graduação L.C. 159/07 no valor de R$ 193,42 (cento e noventa e três reais e quarenta e dois centavos), Elevação de Pós-Graduação L.C. 159/07 no valor de R$ 193,42 (cento e noventa e três reais e quarenta e dois centavos) e Anuênio no valor de R$ 896,83 (oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.
Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 15 de agosto de 2022

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Jeane Gomes Barbosa de Lima
Código Identificador:5663FA65

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 097/2022

Súmula: Aposenta a servidora *Moralina Quintino da Silva* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do Art. 6° da EC 41/03 c/c Art. 36, III da LC Municipal n° 264/2011, cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **MORALINA QUINTINO DA SILVA**, lotada do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo sob a matrícula nº 2720, portadora do RG 3.358.008-8 SESP/PR, inscrita no CPF sob o n° 602.223.109-44, com o cargo de Coordenador Pedagógicos.
Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6° da EC 41/03 c/c Art. 36, III da LC Municipal n° 264/2011.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 7.682,40 (sete mil seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R$ 6.402,00 (seis mil quatrocentos e dois reais), Anuênio no valor de R$ 1.280,40 (um mil duzentos e oitenta reais e quarenta centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 15 de agosto de 2022

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Jeane Gomes Barbosa de Lima
Código Identificador:11194325

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº. 271/2022

ORIGEM:	**Inexigibilidade 040/2022– PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**
CNPJ/CPF	**57.494.031/0001-63**
OBJETO:	**Aquisição de Munição pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública, que serão destinados aos Guardas Municipais do Município de Sarandi-PR**
VALOR TOTAL	**R$ 269.580,00 (duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos e oitenta reais)**
VIGÊNCIA	**18 de julho de 2022 a 17 de julho de 2023.**
ASSINATURA	**18 de julho de 2022**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:666990A9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº. 177/2022

ORIGEM:	**Inexigibilidade 034/2022– PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**
CNPJ/CPF	**57.494.031/0010-54**
OBJETO:	**Aquisição de Munição pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública, que serão destinados aos Guardas Municipais do Município de Sarandi-PR**
VALOR TOTAL	**R$ 106.422,00 (cento e seis mil e quatrocentos e vinte e dois reais)**
VIGÊNCIA	**18 de julho de 2022 a 17 de julho de 2023.**
ASSINATURA	**18 de julho de 2022**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:0C4C8E2B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 075/2022 - PMS

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022 – PMS
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futuras e eventuais Locações de Banheiros Químicos em atendimento às Secretarias Municipais de Sarandi/PR.
Recebimento das propostas e documentos de habilitação: **Até às 09:00 horas do dia 31 de agosto de 2022.**
Data e horário da abertura da Sessão: **dia 31 de agosto de 2022 às 09:00 Horas**.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro3@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 15 de agosto de 2022.

DANIEL DE OLIVEIRA LEITE
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:A227695E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 057/2022 - PMS

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

AVISO DE REABERTURA - LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022 – PMS
OBJETO: Registro de preços para possíveis aquisições de DOCES e SORVETES para atender aos programas e serviços realizados pelo Município de Sarandi/PR.
Recebimento das propostas e documentos de habilitação: **Até às 09:00 horas do dia 30 de agosto de 2022.**
Data e horário da abertura da Sessão: **dia 30 de agosto de 2022 às 09:00 Horas**.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro1@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 15 de agosto de 2022.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:AF661EAF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1493/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder ao Servidor Municipal **SERGIO APARECIDO MACIEL**, matrícula 1196, portador do CPF547.500.409-91, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, exercendo o cargo de PEDREIRO, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 31/12/2010 a 30/12/2015**, de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 18/08/2022 a 16/09/2022, totalizando 30 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 18 de Agosto de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:07827174

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1494/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder à Servidora Municipal **IZABEL TIRADENTES VIEIRA PEIXOTO**, **matrícula 6470**, portadora do CPF 763.012.739-15 lotada na Secretaria Municipal de Educação, Exercendo o Cargo de PROFESSOR - 20 HORAS, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 03/06/2014 a 02/06/2019**, de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 22/08/2022 a 20/09/2022(I), totalizando 30 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 22 de Agosto de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:99F2720B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 060/2022, com abertura em 15 de agosto de 2022, e verificando que não houve interposição recursal, eu José Roberto Bocalon, designado através da Portaria n.º 283/2021, ADJUDICO, o objeto constante do Pregão Presencial nº 060/2022, a empresa participante que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue as empresas: a proponente GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ 00.165.960/0001-01, VALOR GLOBAL DE R$ 124.910,00 (cento e vinte e quatro mil novecentos e dez reais).

Saudade do Iguaçu, 15 de agosto de 2022.

JOSÉ ROBERTO BOCALON
Pregoeiro

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
H O M O L O G A Ç Ã O
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022

Tendo em vista a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 060/2022, com abertura em 15 de agosto de 2022, e não existindo

interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 060/2022, inclusive o ato de ADJUDICAÇÃO, as empresas: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ 00.165.960/0001-01, VALOR GLOBAL DE R$ 124.910,00 (cento e vinte e quatro mil novecentos e dez reais).

Saudade do Iguaçu, 15 de agosto de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:AD245594

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 206/2022

Portaria Nº 206, de 15 de Agosto de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a servidora, **LEILA DE FÁTIMA SENA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ATENDENTE** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2021/2022,** a partir de **15/08/2022,** com retorno em **14/09/2022.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Agosto de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:36CFA167

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
EDITAL Nº 005/2022 - BANCAS EXAMINADORAS

O SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO de Abatia – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 80.505.431/0001-49, por sua diretora Sra. Karina Castilho Okada, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2022 de 05/07/2022,

TORNA PÚBLICO a composição da Banca Examinadora de Prova Escrita (Objetiva), dos candidatos ao Concurso Público do Município nos termos do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2022, designada pela UNIOESTE/COGEPS conforme segue:

2. NÍVEL MÉDIO OU TÉCNICO – Cargo de Auxiliar de Operação e Manutenção

CPF nº	Membro	Titulação
02917249900	Alcione Tereza Corbari	Doutor em Linguística, Letras e Artes
46122540668	Carlos Alberto Piacenti	Doutor em Economia Aplicada
03492650970	Guilherme Galante	Doutor Ciência da Computação
09271349695	Rodrigo Silva Piacenti	Engenheiro Civil /Especialista

2. NÍVEL SUPERIOR – Cargo de Auxiliar de Oficial Administrativo

CPF nº	Membro	Titulação
02917249900	Alcione Tereza Corbari	Doutor em Linguística, Letras e Artes
46122540668	Carlos Alberto Piacenti	Doutor em Economia Aplicada
03492650970	Guilherme Galante	Doutor Ciência da Computação
03399979908	Manoela Silveira dos Santos	Doutor em Administração

Publica-se e cumpra-se

Abatiá, 12 de agosto de 2022

KARINA CASTILHO OKADA
Diretora do SAMAE

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:02065AEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DECRETO Nº15, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO N° DE 15 DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Torna público a promoção e progressão do Servidor Sérgio Luiz Chaves.

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Leonides Ferreira de Melo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o disposto nas Leis Municipais n° 909/2018 e 951/2019.

DECRETA:
Art. 1º Torna-se pública a homologação da promoção e progressão do servidor descrito abaixo:

SERVIDOR (A)	CARGO	NÍVEL (Promoção/vertical)	CLASSE (Progressão/horizontal)
Sérgio Luiz Chaves	Procurador	III	B (Ago/20 a ago/22)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 15 de agosto de 2022.

LEONIDES FERREIRA DE MELO
Presidente

Publicado por:
Katineri Alves Guerreiro
Código Identificador:65A38BFC

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 041/2022 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo 001/2022, objeto do Edital n° 002/2022, de 28/12/2021, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º A candidata para o cargo de Agente Comunitário a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul – PR a partir do dia 16 de agosto de 2022, no horário das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30, com a ficha de inscrição, assim como apresentar os documentos contidos no art.2°.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
2°	**MAGALI TERESINHA DE LIMA**	**AGENTE COMUNITÁRIO**

Art. 2º O candidato convocado deverá apresentar:

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;

e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho (qualificação civil frente e verso e último contrato de trabalho) e fotocópia;
h) Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);
i) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
k) Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
l) Uma foto 3x4 recente;
m) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102) e Justiça Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais), do local de residência do candidato;
o) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
p) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
q) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
r) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
s) Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 4 (dias) dias úteis a contar do dia 16/08/2022, inclusive.
Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato tomar posse.

Agudos do Sul, 16 de agosto de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:C64FCB08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 134, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Sumula: Nomeia Fiscal do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal de Agudos do Sul.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. Mayara Talamini dos Santos, Fiscal do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal de Agudos do Sul, delegando-a todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 15 de agosto de 2022

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Alanna de Lima Nogueira
Código Identificador:5A52487B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
REPUBLICADA INCORREÇÃO PORTARIA N° 026/2022 - AP
PATRICIA DUTRA MAIER

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 74, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Aposentadoria nº 0018.0002718/2022 de 23/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, comum, com proventos calculados pela média – equivalente a 74% (setenta e quatro por cento)da média simples dos salários de contribuição, sem paridade, com fulcro no Artigo 40°, § 1°, I da CF, c/c Artigo 46 e Artigo 53, § 1° da Lei Complementar n° 095/2021, à servidora **PATRICIA DUTRA MAIER**, brasileira, servidora pública de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica – Anos Iniciais – 20 Horas, matrícula 2080, portadora do RG n° 5.542.830-1 e inscrita no CPF sob n° 922.066.899-87.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 1.636,31 (hum mil seiscentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos), constante na planilha de cálculos de proventos folha 248, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201, § 2º da Constituição Federal, a partir de **01 de agosto de 2022.**

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 15 de agosto de 2022.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:C693DB23

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
REPUBLICADA INCORREÇÃO PORTARIA N° 017/2022 - AP
REGIANE TERESINHA ROSA

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 74, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Aposentadoria nº 0018.0004670/2022 de 04/04/2022.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aposentadoria voluntária, com proventos integrais, última remuneração, com paridade, com fulcro no Artigo 6° da EC 41/2003, c/c Artigo 40, § 5° da Constituição, c/c Lei n° 891/2002 e Artigo 55 da Lei Complementar n° 095/2021, à servidora **REGIANE TERESINHA ROSA**, brasileira, servidora pública de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo 40 horas, matrícula 1984, nível e referência DD-30, portadora do RG n° 5.287.213-8 e inscrita no CPF sob n° 766.531.109-15.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 4.458,06 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e seis centavos), constante na planilha de cálculos de proventos folha 67, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201, § 2º da Constituição Federal, a partir de **1° de junho de 2022.**

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 15 de agosto de 2022.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:8C6D4475

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022

MODO DE DISPUTA "ABERTO E FECHADO"

LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME E EPP E LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 05/09/22 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 05/09/22 às 09h00min.

Objeto: **"LOCAÇÃO DE APARELHAMENTO PARA EVENTOS DIVERSOS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM TENDAS, LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS, FECHAMENTO/CERCA, CAMAROTE, TABLADO, E TORRE DE SONORIZAÇÃO".**

Valor Máximo: **R$ 138.185,00 (Cem e trinta e oito mil e cento e oitenta e cinco reais).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **956470**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 15 de agosto de 2022.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:EE3AE570

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 051/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022

MODO DE DISPUTA "ABERTO E FECHADO"

LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME E EPP

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 02/09/22 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 02/09/22 às 09h00min.

Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DA CASA DE PASSAGEM IRMÃ SEVERINA SERAGLIO".**

Valor Máximo: **R$ 44.711,34 (quarenta e quatro mil setecentos e onze reais e trinta e quatro centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº 956326.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 15 de agosto de 2022.

LARISSA LIMA DA CUNHA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:2424EEA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 172/2022
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E O LEONARDO PEDRO DOS SANTOS.**
Objeto: **"CONTRATAÇÃO DO ARTISTA LEONARDO PEDRO DOS SANTOS – LÉO SANTOS E BANDA, PARA APRESENTAÇÃO NA 1ª FESTA DO MORANGO".**
Prazo de Execução e Vigência**: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO SERÁ DE 04 (QUATRO) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO MESMO.**
Valor:**O PRESENTE CONTRATO É FIRMADO PELO PREÇO CERTO E AJUSTADO DE R$ 4.000,00 quatro mil reais)**.
DATA DE ASSINATURA**: 12.08.2022.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.108	Eventos Municipais
3.3.90.39.00 – 1104	Material de Consumo
4.4.90.52.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 621

Almirante Tamandaré, 15 de agosto de 2022.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:98A51D87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO - INEXIBILIDADE 011/2022

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 25, inc. I da Lei nº 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022** visando a **"CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PEDRO LEONARDO DOS SANTOS (CPF Nº**

073.126.009-05) E BANDA, PARA SHOW MUSICAL QUE IRÁ COMPOR A PROGRAMAÇÃO DA FESTA MUNICIPAL DO MORANGO", com o valor global estimado de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Previdência. Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 12 de agosto de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:D14C4B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 181/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER permuta entre o Município de Rio Branco do Sul e Município de Almirante Tamandaré, pelo prazo de vigência de 01 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022 das servidoras:
PARÁGRAFO ÚNICO. Janete Aparecida Kulevicz Fernandes (Almirante Tamandaré) - Loraine de Fátima Souza Oliveira (Rio Branco do Sul).

Art. 2° REVOGAR o §2º do Art. 1º da Portaria de n. 020/2022 de 12 de janeiro de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 30 de maio de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:C9BCEAAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 011/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada com treinamentos em gestão pública e capacitação, com a finalidade de capacitar e atualizar, vereadores e servidores da Câmara Municipal com o Curso/treinamento sobre os temas: "Regularização Fundiária na Administração Pública Municipal e Servidores e Assessores na Administração Pública Municipal".

Com fundamento nas informações constantes na solicitação encaminhada pelo Presidente da Comissão de Licitação, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, a Presidente da Mesa Diretora resolve HOMOLOGAR a Inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa RAS – Consultoria e Treinamento em Gestão Pública Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.094.483/0001-73.

Para a efetivação da presente inexigibilidade se levou em conta a necessidade da realização do Treinamento e Aperfeiçoamento de pessoal, e pelas constantes alterações em nossa legislação.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 15 de agosto de 2022.

ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente Gestão 2021/2022

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:0B343218

CAMARA MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 011/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 01.992.451/0001-15, representada neste ato pela Sra. ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS, Presidente da Mesa Diretora, em pleno exercício de seu mandato e funções, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.***.***-2/SSP-PR e do CPF sob nº ***.***.789-07, residente e domiciliada na Avenida Jayme Canet, Sn, Centro, Altamira do Paraná – PR doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a Empresa RAS – Consultoria e Treinamento em Gestão Pública Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.094.483/0001-73, com endereço na Rua Ramiro Barcelos, 152, centro, Município de Maripá, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação 010/2022 e Inexigibilidade nº. 004/2022, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa especializada com treinamentos em gestão pública e capacitação, com a finalidade de capacitar e atualizar, vereadores e servidores da Câmara Municipal com o Curso/treinamento sobre os temas: "Regularização Fundiária na Administração Pública Municipal e Servidores e Assessores na Administração Pública Municipal".

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento no artigo 13, VI e artigo 25, II da Lei nº. 8666/93, ante a necessidade de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA, compromete-se a prestar os serviços, devendo atender a todas as obrigações constantes deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR: O presente contrato tem como valor total R$ 4.170,00 (quatro mil, cento e setenta reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar a CONTRATADA, no prazo em até 05 dias úteis subsequente a realização do curso, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Contadora da Câmara Municipal responsável pelo recebimento, através de transferência bancária e/ou boleto bancário indicados pela contratada.

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato não terá reajuste no período de sua vigência, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro previsto no art. 65 da Lei n. º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA: Define-se como VIGÊNCIA CONTRATUAL, o prazo da data de assinatura do contrato, com data de realização nos dias: 17, 18 e 19 de agosto de 2022.

CLÁUSULA SETIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros necessários à satisfação do objeto do presente

contrato serão garantidos por dotações próprias consignadas no orçamento legislativo vigente, suplementadas se necessário, sob a rubrica orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001-2.001.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam.

Altamira do Paraná, 15 de agosto de 2022.

ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente
Gestão 2021/2022

RAS – CONSULTORIA
Representante Legal

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:754DA5CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022 SRP Nº 035/2022

Menor Preço Lote/Item

OBJETO: Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais Permanentes (Climatizadores, Eletrônicos, Eletrodomésticos e Móveis), para atender as necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. para 12 meses. Valor Máximo de **R$ 773.397,36**.

Data da sessão: 29/08/2022.
Horário: 09h00min (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **29/08/2022.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 15 de agosto de 2022.

GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:876D2B20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022 SRP Nº 036/2022

Menor Preço Lote

OBJETO: Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Concreto Asfáltico Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, destinados aos serviços de manutenção de Ruas e Avenidas do Município de Amaporã, para atender necessidades do Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. para 12 meses. Valor Máximo de **R$ 154.752,00**.

Data da sessão: 30/08/2022.
Horário: 09h00min (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **30/08/2022.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 15 de agosto de 2022.

GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:E4F60998

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: **CONTRATACAO DE SOFTWARE PARA ORÇAMENTACÃO ELETRONICA PARA PECAS E SERVIÇOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VEICULOS PERTECENTES OU QUE IRAO PERTENCER A FROTA DO MUNIC1PIO DE AMAPORÃ - PR, INCLUINDO LOCAÇÃO DE SISTEMA, TREINAMENTO E SUPORTE POR 12 MESES.**

Favorecido: L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA, inscrito no CNPJ nº 17.922.286/0001-65.

Valor Total: O Valor estimado para o pagamento dos serviços é de R$ 1.715,85 (Mil setecentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos) no prazo de 12 meses, totalizando R$ 20.590,20 (Vinte mil quinhentos e noventa reais e vinte centavos).

Fundamento Legal Artigo 25 inciso I, da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de licitação nº 010/2022.

Dotação Orçamentária:

04001041220003201033904000000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica
05003041220003201233904000000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e

que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 15 de agosto de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:E35AB49D

RECURSOS HUMANOS
DECRETO NO 159/2022

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal, tendo em vista a Habilitação em Concurso Público, e da outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, em Especial ao contido na Lei Municipal no 362/2011 e na Lei Orgânica do Município de Amaporã**.**

DECRETA:

Art.1o - Nomeia a Sra. **LUZIA ARAÚJO FERVENÇA BUZINARO,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.378.191-2-SSP-PR e inscrita no CPF sob o nº 038.546.949-70, para o cargo efetivo de **PROFESSORA**, previsto na Lei Municipal no 362/2011, tendo em vista a habilitação em Concurso Público, aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2020, e respectiva convocação feita pelo Edital no 029/2022 a partir de **15/08/2022**.
Art. 2o - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 3o – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos quinze (15) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:2F1FC245

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 160/2022

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal, tendo em vista a Habilitação em Concurso Público, e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, em Especial ao contido nas Leis Municipais no 378/2011, 955/2022 e na Lei Orgânica Municipal de Amaporã.

DECRETA:

Art.1o - Nomeia a Srta. **MARIA EDUARDA MALAQUIAS,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.751.766-3 e inscrita no CPF sob o nº 106.257.389-77 no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** previsto nas Leis Municipais no 378/2011 e 955/2022, tendo em vista a habilitação em Concurso Público aberto pelo Edital 001/2020, e respectiva convocação feita pelo Edital no 030/2022, a partir de **15/08/2022**.
Art. 2o - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã-Pr, aos quinze (15) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:C9737B4B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 179/2022

SÚMULA: Concede a Servidora Pública Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a Sra. **FLAVIA DOS SANTOS RODRIGUES CHAVES,** lotada no Departamento de Saúde – NIS II no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, relativas ao período de 24/06/2018 a 24/06/2019, a partir de **15/08/2022.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos quinze (15) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:A57CCA28

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 180/2022

SÚMULA: Concede a Servidora Pública Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a Sra. **MARIA REGINA VENCESLAU CANUTO,** lotada na Divisão de Recursos Humanos no cargo de **AUXILIAR ADMINSTRATIVO**, relativas ao período de 03/08/2021 a 03/08/2022, a partir de **16/08/2022.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos quinze (15) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:D0F1CA05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº. 147/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 065/2022

Aplicando-se, a presente contratação as disposições da Lei Federal nº 8666/93 e do Decreto Federal no 9.412, de 18 de junho de 2018, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	Aquisição de serviço de instalação e confecção de letreiro para rotula o Centro de Eventos Do município de Anahy-PR	INOVE SERIGRAFIA E COMUNICACAO VISUAL - EIRELI, CNPJ: 36.953.052/0001-20	R$ 11.390,00 (onze mil trezentos e noventa reais).

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Anahy, 15 de agosto de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:C9496547

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 148/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 066/2022

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total R$
01	Contratação de empresa para aquisição de itens de copa e cozinha a serem utilizados no Departamento de Ação Social do município de Anahy-PR.	BONIATTI E BONIATTI LTDA CNPJ 11.145.237/0001-87	R$ 4.736,68 (quatro mil setecentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos).

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Anahy-PR, 15 de agosto de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:FE3BE980

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº. 048/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2022

Aos 15 (quinze) dias do mês de agosto do ano 2022, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 048/2022, Processo de Registro de Preços nº. 027/2022, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de saco de ráfia ecológica reutilizável e fitilho, para o desenvolvimento das ações previstas no Convênio no 4500047076 firmado entre a Itaipu Binacional e o Município de Anahy, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: MAXIRAFIA INDUSTRIA IMPORTACAO EXPORTACAO DE EMBALAGENS LTDA,CNPJ: 41.767.338/0001-50, sediada na Rua Miosótis, nº. 2555, Centro Corbélia - PR CEP: 85.420-000, neste ato representada pelo seu sócio administrador /procurador /diretor/etc. o Sr. ALLAN MARCHESE, Portador do RG Sob nº 8.546.056-0/PR e CPF nº 081.068.399-74, **à saber:**

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1 e 2	MAXIRAFIA INDUSTRIA IMPORTACAO EXPORTACAO DE EMBALAGENS LTDA,CNPJ: 41767338000150	R$ 47.365,00(quarenta e sete mil e trezentos e sessenta e cinco reais)

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 15/08/2022 até 15/08/2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:26D42EC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
007 EDITAL DE LOCAL DE PROVA OBJETIVA

CONCURSO PÚBLICO 001/2022
EDITAL DE LOCAL DE PROVA OBJETIVA Nº 007/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Local de Prova Objetiva do Concurso Público nº 001/2022.

Art. 1º A Prova Objetiva para o cargo de Advogado será aplicada no dia **21 de agosto de 2022**, na cidade de **Andirá**. É de responsabilidade do candidato a leitura do Edital na íntegra e acessar o seu Cartão de Informação do Local de Prova.

Art. 2º Os candidatos irão realizar a Prova Objetiva no **período da manhã**, com duração de 4h, conforme horários a seguir (horário oficial de Brasília):
Abertura do Portão: 08h
Fechamento do Portão: 08h45min
Início da Prova: 09h

Art. 3º Os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso 001/2022 da Câmara Municipal de Andirá, *link* Área Restrita do Candidato e consultar seu **Cartão de Informação do Local de Prova** onde constam as informações completas sobre o local de prova como o nome do Colégio, endereço, número da sala, e demais informações importantes. Obs.: O Cartão de Informação do Local de Prova só é possível ser visualizado de um computador e/ou na versão para *desktop* quando o acesso for de celular. Não é necessário apresenta-lo no Local de Prova.

Art. 4º Para realização da Prova é obrigatória a apresentação de **DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL COM FOTO**. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/09/1997. Em caso de perda ou roubo dos documentos, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido nos últimos 30 (trinta) dias, que será retido pela coordenação. **NÃO SERÃO PERMITIDOS** outros documentos que não constam no Edital de Abertura ou protocolos, ainda que autenticados, e documento de forma digital.

Art. 5º Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 45min (quarenta e cinco minutos) do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de prova, munidos de **caneta de tinta azul ou preta** para preenchimento da Folha de Respostas e do DOCUMENTO ORIGINAL COM FOTO conforme descrito acima.

Art. 6º Recomendamos aos candidatos que dentro da sala façam o uso de MÁSCARA FACIAL, que levem GARRAFA COM ÁGUA transparente e sem rótulo, e ÁLCOOL 70% para uso pessoal. Será permitido itens de alimentação desde que não faça barulho, não atrapalhe os demais candidatos, e sua embalagem será vistoriada pelo fiscal.

Art. 7º O Instituto UniFil aconselha aos candidatos que **NÃO** levem equipamentos eletrônicos, livros, apostilas e/ou quaisquer outros objetos não permitidos, conforme Edital de Abertura, estando sujeito a eliminação do Concurso Público.

Art. 8º Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de nenhum candidato após o fechamento dos portões; realização da Prova sem o documento de identificação oficial original com foto ou realizar a prova em outro local que não seja o informado no Cartão de Informação do Local de Prova. Também não serão permitidos acompanhantes dentro dos locais de prova (exceto no caso de lactantes).

Art. 9º Conforme Lei nº 10.014 de 1992 é proibido fumar nas dependências das Escolas, mesmo que no pátio. Não será permitido uso de celular e quaisquer aparelhos de comunicação nas dependências das Escolas, inclusive tirar fotos, mesmo que no pátio.

Art. 10º Não haverá segunda chamada para realização das provas, nem tolerância para fechamento dos portões, independentemente de qualquer situação alegada.

Art. 11º Em caso de dúvidas os candidatos poderão enviar e-mail para contato@institutounifil.com.br e/ou pelo telefones 43 3375-7313 ou 3375-7353 de segunda-feira a sexta-feira das 09h às 12h e das 13h30min às 17h.

Art. 12º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 12 de agosto de 2022.

MAURO MARCELO ALBONETI
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:9E68B729

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.352 DE 15 DE AGOSTO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

***Considerando** a Portaria nº. 15.401 de 04 de outubro de 2021, a qual interrompeu o período de férias da Servidora **JHENIFER DA SILVA CORREIA,** a partir do dia 04 de outubro de 2021,*

RESOLVE:
***Art. 1º.** Conceder **12** dias remanescentes das férias, a partir do dia **22** de agosto de 2022, a Servidora Pública Municipal, **JHENIFFER DA SILVA CORREIA,** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Educação Empreendedora.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:EE87B2C0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.353 DE 15 DE AGOSTO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

RESOLVE:

***Art.1º-** Interromper, a partir do dia **15** de agosto de 2022, as Férias da Servidora Pública Municipal **SANDRA REGINA CRUZ** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. O período de gozo das férias foi concedido através da Portaria nº. 16.214 de 04 de julho de 2022.*

***Art.2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir desta data.*

***Art.3º-** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2022, 79º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**,*
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:AB233739

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.356 DE 15 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Lotação do Servidor Público, Wellington Felix Lima – Operador de Maquinas.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** que o Servidor Público Municipal do quadro efetivo**, WELLINGTON FELIX LIMA,** ocupante do cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS,** está lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente,*
RESOLVE:
***Art.1º** Lotar, o Servidor Público **WELLINGTON FELIX LIMA,** na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, a partir do dia 15 de agosto de 2022.*
***Art.2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir desta data.*

***Art.3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5157C070

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 008/2022– PSS – AGENTE ADMINISTRATIVO

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de AGENTE ADMINISTRATIVO - PSS, objeto do Edital nº 001/2022, homologado em 16 de março de 2022, CONVOCA para contratação, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., no Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr, e se apresentar até a data de 17 de agosto de 2022, das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00.

Candidatos convocados:
Cargo Agente Administrativo PSS.

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATOS	RG
22º	KARINA BORTONILI	13.928.039-3
23º	KETHELYN BRUNA VIEIRA MOREIRA	14.624.353-3
24º	JOSÉ LUIZ DOMINGUES NETO	13.742.726-5

O candidato classificado convocado que não se apresentar para os procedimentos administrativos de admissão no prazo fixado de dois dias úteis, deve ser considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subseqüente, de acordo com item 12.6 do Edital nº 001/2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 15 de agosto de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal de Andirá

Publicado por:
Gustavo Taconi
Código Identificador:63605AC7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.355 DE 15 DE AGOSTO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	TAYNA MICHELATO SAMPAIO MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Contrato nº	118/2022	**Vigência:**	15.08.2022 A 14.08.2023
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	065/2022		
Contratado:	**ROBERTO TEIXEIRA DE ALCANTARA JUNIOR CONSULTÓRIO MÉDICO S/S LTDA**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – CLÍNICO GERAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) E 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS , PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.		
Valor:	R$ 181.440,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:1ED03D38

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 118/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2022

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
ROBERTO TEIXEIRA DE ALCANTARA JUNIOR CONSULTÓRIO MÉDICO S/S LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – CLÍNICO GERAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) E 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS , PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 181.440,00** (cento e oitenta e um mil quatrocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses,** a partir de **15/08/2022** a **14/08/2023.**

DATA: 15.08.2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ROBERTO TEIXEIRA DE ALCANTARA JUNIOR
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:08153546

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 897 DE 15 DE AGOSTO DE 2022

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO a previsão dos Artigos 43 e 46 da Lei 2.495 de 26 de Março de 2014, que discorre sobre a Promoção Vertical dos Servidores, que consiste na passagem de um nível ou subnível para outro imediatamente superior, dentro da mesma classe, por titulação de curso em instituições reconhecidas na forma da lei, relacionada com o cargo ou que contribua para o aprimoramento do serviço público, a qual dependerá da obtenção de pontuação mínima de 70% (setenta por cento) de aproveitamento na Avaliação de Desempenho, e demais critérios gerais previstos em regulamentação própria.

CONSIDERANDO o Relatório final da Comissão de Avaliação de Títulos, instituída pela Portaria nº 504 de 4 de Maio 2020, que dispõe sobre a aceitação e comprovação de títulos,

RESOLVE

Art. 1º - Promover mudança de nível salarial, para promoção Vertical para a servidora abaixo relacionada, conforme Avaliação de Títulos e Avaliação de Desempenho.

NOME	DATA ADMISSÃO	CARGO	Elevar do Nível	Para Nível
IZABEL CRISTINA DA SILVA	15/05/2017	OPERADOR DE BOMBAS	III.IV	IV

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Andirá, 15 de agosto de 2022.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:FE16A089

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº040/2022

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No00040/2022

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, Sr.(a) Ida Jaqueline Monsó Peres, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 118/2022, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1**:** FILME DE POLIURETANO ADICIONADO DE ETILENO BIS OLEAMIDA (EBO), TRANSPARENTE, REVESTIDO COM ADESIVO..
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F. G. I. COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI.
CNPJ: 32.998.325/0001-00.
Valor Global: 8.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FILME DE POLIURETANO ADICIONADO DE ETILENO BIS OLEAMIDA (EBO), TRANSPARENTE, REVESTIDO COM ADESIVO.	VITAMEDICAL	120,000000	70,00

Lote 5**:** BOTA DE UNNA BANDAGEM DE 10,2CM DE LARGURA X 9,14 METROS DE COMPRIMENTO. BANDAGEM FLEXÍVEL COMPOST.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO ME.
CNPJ: 26.583.983/0001-20.
Valor Global: 3.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BOTA DE UNNA BANDAGEM DE 10,2CM DE LARGURA X 9,14 METROS DE COMPRIMENTO. BANDAGEM FLEXÍVEL COMPOST	Skinage Bota de Unna/DBS - 80175820008	32,000000	100,00

Lote 7**:** CURATIVO ESTÉRIL, DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA, ALTAMENTE ABSORVENTE, CONTROLA A INFECÇÃO E O ODOR, D.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME .
CNPJ: 08.435.077/0001-04.
Valor Global: 2.490,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CURATIVO ESTÉRIL, DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA, ALTAMENTE ABSORVENTE, CONTROLA A INFECÇÃO E O ODOR, D	ACTICARE	24,900000	100,00

O(A) Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, Sr.(a) Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 118/2022, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 2**:** CURATIVO ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, MACIO, DE NÃO TECIDO, EM PLACA, COMPOSTO POR HIDROFIBRA 100% CARBOXI.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Primazia Materiais Médico Hospitalares Eireli-ME.
CNPJ: 22.437.236/0001-22.
Valor Global: 6.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CURATIVO ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, MACIO, DE NÃO TECIDO, EM PLACA, COMPOSTO POR HIDROFIBRA 100% CARBOXI	Pharmaplast(fibrosol ag)	45,000000	150,00

Lote 3**:** CURATIVO ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, MACIO, DE NÃO TECIDO, EM PLACA, COMPOSTO POR HIDROFIBRA 100% CARBOXI.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Primazia Materiais Médico Hospitalares Eireli-ME.
CNPJ: 22.437.236/0001-22.
Valor Global: 27.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CURATIVO ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, MACIO, DE NÃO TECIDO, EM PLACA, COMPOSTO POR HIDROFIBRA 100% CARBOXI	Pharmaplast(fibrosol ag)	110,000000	250,00

Lote 4**:** CURATIVO ESTÉRIL, NÃO ENTRELAÇADO, EM PLACA, COMPOSTO POR FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, QUE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F. G. I. COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI.
CNPJ: 32.998.325/0001-00.
Valor Global: 950,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CURATIVO ESTÉRIL, NÃO ENTRELAÇADO, EM PLACA, COMPOSTO POR FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, QUE	MISSNER	9,500000	100,00

Lote 6**:** GEL AMORFO INCOLOR (HIDROGEL) HIDRATANTE E ABSORVENTE, VISCOSO, COMPOSTO POR: CARBOXIMETILCELULOSE S.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F. G. I. COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI.
CNPJ: 32.998.325/0001-00.
Valor Global: 2.590,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GEL AMORFO INCOLOR (HIDROGEL) HIDRATANTE E ABSORVENTE, VISCOSO, COMPOSTO POR: CARBOXIMETILCELULOSE S	VITAMEDICAL	25,900000	100,00

ASTORGA, 12 de agosto de 2022

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:44326ECE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 3.189/2022

SÚMULA: AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN E DA CADEIA PÚBLICA DE ASTORGA - PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP, com interveniência do Departamento Penitenciário - DEPEN, e da Cadeia Pública de Astorga-PR, objetivando o estabelecimento de condições para proporcionar ocupação laborativa aos apenados do Sistema Penal do Estado do Paraná, como forma de readaptação ao meio social, nos termos do art. 28 e seguintes da Lei de Execução Penal nº7.210/84.

Art. 2º - Pelas atividades, os apenados serão remunerados, ao menos, no equivalente a 3/4 do salário mínimo nacional, nos termos do art. 29, caput, da Lei7.210/84, desde que cumprida a carga horária integral prevista no convênio.

Art. 3º - Ao Município de Astorga, por intermédio da sua Cadeia Pública, será disposto, ao menos, 05 (cinco) presos.

Art. 4º - O Município repassará ao Fundo Penitenciário do Paraná - FUPEN o equivalente a 85% do salário mínimo nacional por preso implantado, conforme convênio, que será composto da seguinte forma: 75% (setenta e cinco por cento) do salário mínimo nacional, conforme art. 29, caput, da Lei de Execuções Penais, destinados ao preso e 10% (dez por cento) do salário mínimo nacional destinado ao FUPEN, a título de encargos administrativos, revertidos para programas de trabalho dos presos.

Art. 5º - Oconvênio a ser firmado terá a vigência de até 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, mediante manifestação de interesse de ambas as partes, respeitados os limites legais.

Art. 6º - As demais disposições atinentes ao convênio, no que tange às atribuições, carga horária, rescisão, metas e demais itens serão estabelecidas em instrumento próprio.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:493180E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.190/2022

SÚMULA: OUTORGA A COMENDA DA ORDEM MUNICIPAL DO BRASÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ **APROVOU** E EU, PREFEITA MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, na forma do Art. 3º da Lei Municipal nº 1.224/93-E, de 08/12/1993, autorizada conceder a Comenda da **"ORDEM MUNICIPAL DO BRASÃO"**, para:
I - APARECIDA DE SOUZA;
II - ARLINDO BERTO;
III - BENEDITO ANTÔNIO DE AZEVEDO;
IV - ELISA ESTUKO HIRATA;
V - JAIR APARECIDO CASACCHI;
VI - JOÃO DOS SANTOS;
VI - JOSÉ GONÇALVES PINHEIRO FILHO;
VII - JOSÉ HERREIRO PERES;
VIII - MARIA CORINA BALLAROTTI PODANOSCHI;
IX - MARIA DE JESUS DOS SANTOS;
X - MARIA EUGÊNIA POZZOBON;
XI - MARIA LUIZA DARIDO ABDALLA;
XII - NEUZA MARIA JULIÃO FORTUNATO;
XIII - ODAIR RESQUETTI;
XIV - REGINA HELENA DA SILVA;
XV - SILVIO MUNHOZ LEMBI e
XVI - TEREZINHA DOS SANTOS FERREIRA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C48C1DE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 780/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **GABRIELY LUISA MACEDO,** brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG. n.º 13.854.512-1 - SESP/PR e CPF nº 108.438.669-00, nascida aos 03/10/1996, em Astorga - PR, residente e domiciliada à Rua Elídio Menolli, nº 165, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, para exercer o cargo em comissão de **Assessor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente**, **Símbolo CC-08** a partir de 15 de Agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 15 (quinze) dias do mês de Agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:984AD28E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1129/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1129/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr(a). **Luis Henrique Caratti Torrens**, matrícula **4722-8**, **Psicólogo**, a importância de **R$ 42,99** (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 15 de agosto de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:776655CB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1130/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1130/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr(a). **Mallu Benites Gusmas de Souza**, matrícula **4704-8**, **Enfermeira**, a importância de **R$ 42,99** (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 15 de agosto de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:D3D5D3A8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1131/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1131/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr(a). **Helton Eduardo da Cruz**, matrícula **4603-1**, **Condutor de Veículos da Educação**, a importância de **R$ 34,38** (trinta e quatro reais e trinta e oito centavos) para atender as despesas de 01 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 15 de agosto de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:8DB5113B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1132/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1132/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr(a). **Elaine do Rocio Cochenski**, matrícula **3113-1**, **Assistente Social**, a importância de **R$ 42,99** (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 15 de agosto de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:E7A3B9C0

ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO ATA DA SESSÃO INTERNA DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2022

RETIFICAÇÃO

ATA DA SESSÃO INTERNA DE RESULTADO DO JULGAMENTO
DA PROPOSTA DE PREÇOS

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2022

Ata da sessão de análise e julgamento da proposta de preços, em atendimento ao edital de Concorrência nº 03/2022.

Aos onze dias do mês de agosto do ano 2022, às 8:00 horas, sob presidência do Senhor Dejalma Kochinski e membros as Senhoras Loriane Aggio, na qualidade Secretária e Renata Wenceloski Cósta, Membro, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 021/2022, para julgamento das propostas de preços dos licitantes habilitados. Por ocasião da primeira sessão interna de julgamento das propostas de preços a licitante KMS Incorporadora Ltda, apresentou

proposta de preços com valor global de R$ 2.828.875,44 (dois milhões, oitocentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Após análise e parecer técnico a Engenheira Civil Municipal Sra. Ângela Teixeira Lima, informou que haviam itens, da proposta apresentada pela empresa, com divergências nos valores totais:

3. Análise dos valores da proposta da empresa KMS INCORPORADORA LTDA

Referente às operações matemáticas para se chegar ao valor global apresentado, foi identificado que várias operações "quantidade x preço unitário com BDI" (na coluna "total") apresentaram divergências. Provavelmente, essas operações estão considerando preços unitários com mais de duas casas decimais, causando divergência no resultado da operação.

Foi oportunizado que a licitante promovesse a correção dos valores totais, mantendo-se os valores unitários, a licitante promoveu as correções necessárias resultando no valor global final da empresa **KMS INCORPORADORA LTDA**, CNPJ nº 33.248.214/0001-30 de **R$ 2.828.828,70 (dois milhões, oitocentos e vinte e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta centavos)**, valor este aceito pela equipe técnica e aprovado pela Comissão Permanente de Licitação, mantendo, portanto a empresa como vencedora do certame.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos da Comissão, eu, Loriane Aggio Secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:53121C93

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
RESOLUÇÃO Nº 002/2022

RESOLUÇÃO Nº 002/2022

SÚMULA: "ESTA RESOLUÇÃO AB-ROGA A RESOLUÇÃO 001/2014 E SISTEMATIZA A ESTRUTURA E A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, usando suas atribuições legais, **APROVOU** e eu Presidente, promulgo a seguinte **Resolução:**

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta resolução sistematiza a organização administrativa da Câmara Municipal de Balsa Nova, demonstrando a estrutura dos órgãos e cargos através do respectivo Organograma, com a finalidade de operacionalizar e racionalizar seus serviços para melhor funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único. A referida Estrutura Organizacional fica representada pelo Organograma constante no Anexo I, o qual faz parte integrante e indissociável desta resolução,

Art. 2º. A estrutura administrativa organizacional da Câmara Municipal de Balsa Nova está especificada na Lei Orgânica do Município, Regimento Interno da Câmara Municipal, Lei nº 628/2011 e na Lei nº 627/2011 que especifica os órgãos que compõe essa estrutura, conforme abaixo demonstrado:

§ 1º. Os órgãos de apoio à atividade político-parlamentar estão especificados no art. 2º da Lei nº 627/2011, conforme as seguintes definições:

I - Gabinete da Presidência
II - Gabinete da Vice-Presidência
III - Gabinete da 2ª Vice-Presidência
IV - Gabinete da 1ª Secretaria
V - Gabinete da 2ª Secretaria
VI - Gabinetes dos Vereadores

§ 2º. Os órgãos de gestão administrativa e financeira, processo legislativo e de assessoramento formal, estão definidos no art. 3º da referida legislação:

I - Diretor Geral da Câmara
II - Chefe de Gabinete da Presidência
III - Assessor Parlamentar
IV - Assessor Jurídico da Presidência
V - Controle Interno

§ 3º. Os grupos ocupacionais que compreendem as classes de cargos de provimento efetivo estão definidos no Anexo II da Lei nº 628/2011, conforme a seguir especificados:

I - Grupo ocupacional Jurídico é composto pelo cargo de Procurador:
II - Grupo ocupacional Administração e Finanças é constituído pelos seguintes cargos:
a) Contador
b) Assistente Administrativo
c) Técnico em Informática
d) Auxiliar de Apoio Administrativo

Art. 3º As competências e atribuições dos cargos e órgãos que compõem a referida estrutura organizacional estão disciplinadas nas Leis municipais nº 627/2011, nº 628/2011, nº 630/2011, nº 994/2017, nº 977/2016, nº 1.075/2019, nº 1/2017 e Ato nº 26/2017.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas todas as Resoluções em sentido contrário, e fica ab-rogada a Resolução 001/2014, de 15 de abril de 2014.

Balsa Nova, 09 de agosto de 2022.

ERNANI BUBNIAK
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova/PR.

Obs.: Por motivos técnicos o anexo I, referenciado no parágrafo único do artigo primeiro desta resolução, está disponível no site da Câmara Municipal de Balsa Nova, endereço: https://www.camarabalsanova.pr.gov.br

Publicado por:
Marcio Ferreira
Código Identificador:BCF388BC

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021
PREGÃO ELERONICO 040/2021 EM CONJUNTO COM EXECUTIVO
Contratante: Câmara Municipal de Balsa Nova
Contratada: Telefônica Brasil S.A.
Objeto do aditivo: Prazo e Valor por 12 meses, do Contrato nº 017/2021, fundamentado na Lei 8.666/93
Valor mensal: R$ 480,12 (quatrocentos e oitenta reais, e doze centavos)
Valor global: R$ 5.761,44 (cinco mil, setecentos e sessenta e um reais, quarenta e quatro centavos)
Data de Assinatura: 10/08/2022
Vigência: 28/08/2022 a 28/08/2023
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 15 agosto 2022

ERNANI BUBNIAK
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:BBCDEEF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO Nº 006/2022

RESOLUÇÃO Nº 006/2022

Súmula: Delibera sobre a substituição de férias do Conselho Tutelar no ano de 2022, no município de Barbosa Ferraz/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbosa Ferraz – CMDCA, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), lei municipal nº 2050/2013 de 01 de janeiro de 2013, e
CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), realizada pela mídia social (WhatsApp) no dia 15 de agosto de 2022.

RESOLVE:
Art. 1º. aprovar as férias da Conselheira Titular Iodete Sandon, no período de 15 de agosto a 14 de setembro de 2022.
Art. 2º. aprovar a substituição de férias da Conselheira Tutelar Iodete Sandon, pela suplente Vera Lucia Vedovoto.
Art. 3º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 15 de agosto de 2022.

ESTER PEREIRA PETERNELLI
Presidente CMDCA – Barbosa Ferraz/PR

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:94C1D16B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONTRATO
Nome do Fornecedor: INSTITUTO DE NEUROPSIQUIATRIA FREUD, JUNG E NISE L
CPF / CNPJ: 45604321000133
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Número Processo: 26/2022
Número Licitação: 10/2022
Número Contrato/Aditivo: 100/2022
Objeto: Referente a prestação de serviços Profissionais da Área Psiquiatria de pessoas jurídicas II para a prestação de serviços especializados a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, a fim de atender a demanda desta, abrangendo as seguintes especialidades na área psiquiatria conforme meta da LDO 05,36,49
Data Homologação: 15/08/2022
Data Assinatura: 15/08/2022
Vigência: 12 MESES
Valor R$: 200.000,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:865723F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 068/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2022

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **30/08/2022 às 09:00 horas**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para o Registro de Preços para eventual Prestação de Serviços de Pintura. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 0800-889-9817.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:4DA7E5B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.188

LEI Nº. 1.188/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de via pública, Orselina Rodrigues de Freitas.

A CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, no uso legal de minhas atribuições sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rus Orselina Rodrigues de Freitas a via Localizada entre as quadras 147 e 153, iniciando na esquina com a Rua Moiseis Ferreira Leite.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque-PR, de 15 de Agosto de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rodrigues de Quadros
Código Identificador:A51272B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 242/2022

PORTARIA Nº 242/2022

Institui Comissão Especial Interna de Prevenção de Acidente - CIPA, e dá outras providencias.

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1° Fica criada a Comissão Especial Interna de Prevenção de Acidente – CIPA, para conduzir o processo de composição do Conselho Interno de Prevenção de Acidentes, de acordo com a Lei Municipal Nº 1041/2019 conforme segue:

Adilson Roque dos Santos.
Matricula 417672.
Larissa Dalzotto Kunast.
Matricula 417786.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 15 de Agosto de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:F5483A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 241/2022

PORTARIA Nº 241/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor VANDERLEY KUACHINHAK, Matricula de Nº 598-1, nomeada através do decreto 21/2008, para exercer o cargo de Oficial Administrativo, 01 (um) ano de licença sem vencimentos por interesse particular por assiduidade e direito adquirido, a partir de 08 de Agosto de 2022, conforme Lei 832/2015 art. 131. Com plena Anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 08 de Agosto de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 15 de Agosto de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:04F42B49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 243/2022

PORTARIA Nº 243/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Zenilda Maria Bianki matricula Nº 918-1 nomeada através do decreto 089/2012 para exercer o Cargo de Agente Comunitária de Saúde, 15 (quinze) dias de férias relativas ao período de 06/06/2021 à 05/06/2022 que serão fruídos de 15/08/2022 a 29/08/2022. E adicional de 1/3 (um terço) da remuneração referente ao mesmo período, conforme art. 109 da Lei 832/2015. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 15 de Agosto de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:949A2369

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 051/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 051/2022
O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço GLOBAL POR ITEM", visando à **AQUISIÇÃO DE ENXOVAL E ROUPARIA PARA HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR**.
- DATA DE ABERTURA: 01/09/2022
- HORÁRIO: 09h00min
- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br
A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 06 de agosto de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:CCB123E5

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO C.P. 010/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer da Comissão de Licitação, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências da Concorrência Pública n° 010/2022.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **alienação de 01 (um) imóvel de propriedade do município de Boa Vista da Aparecida - PR, conforme autorização legislativa na Lei Municipal nº 594/2022**, conforme abaixo:

LOTE	PROPONENTE	DESCRIÇÃO	VALOR GLOBAL
01	FELIX ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	Lote Rural n° 292-AB-01/D-2 da gleba n° 08, do Imóvel Andrada, com a área de 52.525,08m2 (cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte cinco metros e oito centímetros quadrados), ou 5,252508ha, situado na Linha Flor da Serra, no município de Boa Vista da Aparecida, comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná.	R$ 780.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 15 de agosto de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:C514495D

LICITAÇÃO
DESPACHO JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022

DESPACHO

Tendo em vista o pedido de impugnação interposto pelas empresas **MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA e MED SOLUCOES E EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA,** referente ao Processo Licitatório n.º 092/2022, da Modalidade Pregão Eletrônico, sob o n.º 045/2022, com o objeto visando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS/HOSPITALARES, DE INFORMATICA E MOBILIÁRIOS, PARA SEREM INSTALADOS E UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, CONFORME CONVÊNIO Nº 094/2022 COM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ**, acolhendo o Parecer Técnico da Secretaria de Saúde, considerando a necessidade de alteração do descritivo dos itens do termo de referência do edital, pela revogação do processo licitatório.
Segue parecer para deferimento do prefeito municipal.

Boa Vista da Aparecida, 12 de agosto de 2022.

MATEUS PANISSON ZUCCO
Pregoeiro

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:560F96E3

LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 045/2022

AVISO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 045/2022

O Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Parecer do Secretário de Saúde e do Pregoeiro, e com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93 e nos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, determina a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO 045/2022**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS/HOSPITALARES, DE INFORMATICA E MOBILIÁRIOS, PARA SEREM INSTALADOS E UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, CONFORME CONVÊNIO Nº 094/2022 COM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ**, informamos que assim que a equipe da saúde adequar o termo de referência será realizado um novo processo licitatório para a presente aquisição.
Para fins do disposto no artigo 109, I, "C" da Lei 8666/93, publique-se para ciência dos interessados.

Boa Vista da Aparecida, em 15 de agosto de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:96BFDA91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº692/22 - EXONERA CARGO EM COMISSÃO - DIRETOR CLINICO

DECRETO Nº 692/22

Súmula: Exonera Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Exonera, **Kleber Alvarenga Berti RG 7.800.588-2 Pr e CPF Nº 053.908.129-99,** ocupante do cargo de provimento em Comissão de Diretor Clínico**,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2 º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul,15 de agosto de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:9D4A2D14

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 692/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 653 DE 15 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO Nº 692/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo Artigo 42 da Lei nº 4320 de 17 de março de 1964 e pela **Lei Municipal nº 653 de 15 de agosto de 2022,**

DECRETA

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)** com a seguinte especificação:

	08– SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, M AMB E TURISMO		
F1000	08.001.18.542.0024.2.039 – Varrição e Limpeza Urbana		
146	3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórc Público	R$	80.000,00
151	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	420.000,00
	TOTAL	**R$**	**500.000,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (15/08/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:34B5A0E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 144/2022.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 144/2022.
O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSÉ SURDI, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **A C S PNEUS E ACESSORIOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.056.948/0001-00, com sede à Rua Bom Jesus do Iguape , n° 3400, Bairro Boqueirão, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o contrato n° 144/2022, firmado em 22 de junho de 2022, que tem por objeto a aquisição de câmaras e pneus novos para máquinas, ônibus e caminhões da frota municipal, **itens 7 e 8**, com base na solicitação da contratada, encaminhada via e-mail, na data de 05 de agosto de 2022, nos termos seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente rescisão é feita, sem que seja devida qualquer multa ou penalidade de parte a parte.

Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, 05 de agosto de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:52475858

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 762022

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1065 de 1 de agosto de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
13000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO
13002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
28 - Encargos Especiais
846 - Outros Encargos Especiais
4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
2.4 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS
711 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant.
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
13000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO
13002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
28 - Encargos Especiais
846 - Outros Encargos Especiais
4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
2.4 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS
712 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant.
160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit da fonte 31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant. no valor de 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 1 de agosto de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:10F9A405

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 772022

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1065 de 1 de agosto de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL
2.28 - ENSINO FUNDAMENTAL
348 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL
2.28 - ENSINO FUNDAMENTAL
350 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL
2.28 - ENSINO FUNDAMENTAL
352 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL
2.28 - ENSINO FUNDAMENTAL
356 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental

39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL
2.28 - ENSINO FUNDAMENTAL
366 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL
2.28 - ENSINO FUNDAMENTAL
370 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
365 - Educação Infantil
40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL
2.31 - ENSINO INFANTIL
416 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
365 - Educação Infantil
40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL
2.31 - ENSINO INFANTIL
432 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais
527.000,00 (quinhentos e vinte e sete mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação da fonte 1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais, no valor de 527.000,00 (quinhentos e vinte e sete mil reais).

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 1 de agosto de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:7EA35162

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 23/2022– CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 4/2021
EDITAL Nº 23/2022– CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, e a Lei nº 803/2017 e tendo em vista a homologação do resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, conforme Edital nº 6/2021,

RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 4/2021, aberto pelo edital nº 1/2021 homologado pelo Edital nº 6/2021, a comparecer no Departamento de Administração, Industria, Comércio e Turismo/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua São Paulo, nº 185, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 17/08/2022 à 18/08/2022 no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

Inscrição	Candidato	Rg. nº	Data Nasc.	Cargo:	Pontuação	Classificação
143	Fabiana Fornazari	9.302.973-9	22/08/1998	Odontólogo	10	3

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração, Industria, Comércio e Turismo Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos descritos:

cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
cartão PIS/PASEP;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparo pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal.
declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;
carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista e categoria C para o cargo de Operador de Máquinas;
para o cargo de motorista, o candidato convocado deverá declarar que irá realizar o curso de transporte de emergência e ou transporte de escolar de acordo com o cargo ofertado;
declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;
Número de Conta Bancária;
Comprovante de vacinação contra COVID 19.

O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporarias.

Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do Processo Seletivo, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bom Jesus do Sul-PR, 15 de agosto de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal De Bom Jesus Do Sul

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:36C91510

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 782022

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1065 de 2 de agosto de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8002 - DIVISÃO DE CULTURA
13 - Cultura
392 - Difusão Cultural
42 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
2.35 - DIVISÃO DE CULTURA
713 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant.
112.000,00 (cento e doze mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro da fonte 31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant., no valor de 112.000,00 (cento e doze mil reais).

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 2 de agosto de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:8A077C49

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 792022

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1065 de 5 de agosto de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
26 - Transporte
782 - Transporte Rodoviário
8 - PLANEJAMENTO URBANO
2.11 - MANUTENÇÃO DA FROTA
699 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant.
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM
20 - Agricultura
606 - Extensão Rural
7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
2.9 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM
714 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant.
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM
20 - Agricultura
606 - Extensão Rural
7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
2.9 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM
715 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant.
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15 - Urbanismo
451 - Infra-Estrutura Urbana
8 - PLANEJAMENTO URBANO
2.12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
716 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant.
290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit da fonte 31000 - Recursos Ordinários Sup. exerc. ant.

290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 5 de agosto de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:56EB8EC9

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 6 DO CONTRATO N° 49-2022

TERMO ADITIVO

Sexto Termo Aditivo do Contrato n° 49/2022, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, Nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **KREINER & PAZUCH LTDA - EPP**, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: REAJUSTE

Ficam reajustados os valores dos seguintes itens: **Item1** - Gasolina aditivada, passando o valor do litro de R$ 5,75 (cinco reais e setenta e cinco centavos) para R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), **Item 2** - Oléo Diesel S10, passando o valor do litro de R$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) para R$ 7,21 (sete reais e vinte e um centavos) e **item 3** - Oléo Diesel S500, passando o valor do litro de R$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos) para R$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos), totalizando uma diminuição de R$ 16.051,92 (dezesseis mil e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos) do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 15 de agosto de 2022.

KREINER & PAZUCH LTDA - EPP
- Contratada-

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:20E022A4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5026/2022.

Concede Férias aos Servidores Públicos que especifica.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias aos servidores a seguir arrolados, a serem gozadas no período que especifica, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias de Férias	Período Aquisitivo	Período de Férias
MARIA ROZANE DOS SANTOS	925	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10	26/11/2020 A 25/11/2021	17/08/2022 A 26/08/2022

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 15 de agosto de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:65B10502

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP COM POSSIBILIDADE DE
ABERTURA PARA AMPLA DISPUTA

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **18/08/2022**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito Praça Paraná, 77, Centro, **REABERTURA** da licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, objetivando o registro de preços para a **aquisição de gás oxigênio medicinal para a manutenção do Fundo Municipal de Saúde do Município de Bom Sucesso, para o período de 12 (doze) meses.**

A prorrogação do prazo se dá em razão de que houve a necessidade de suspensão da sessão prevista anteriormente para o dia **11 de julho de 2022**, visto que, afim de diligenciar sobre a **possibilidade de participação no certame de empresas do mesmo grupo econômico**, chegou-se ao entendimento de sua **POSSIBILIDADE**, uma vez que, a existência de relação contratual entre as Proponentes não as impede de participar de licitações, pois, não há óbice na Lei ou no Instrumento Convocatório a esse respeito.

Sendo assim, vale ressaltar que nem mesmo a coincidência de sócios configuraria, de pronto, um empecilho à participação das empresas envolvidas, isso porque, ordinariamente, a configuração de conluio ou fraude à licitação depende da demonstração de que a relação existente entre determinadas empresas as beneficia ou prejudica terceiros ou a própria Administração Pública. Nesse sentido ***(TCU, Acórdão 737/2021-Plenário, Relator Ministro Substituto Marcos Bemquerer, Processo n. 012.962/2012-0, julgado em 03/03/2021)***:

A existência de relação de parentesco ou de afinidade familiar entre sócios de distintas empresas ou sócios em comum não permite, por si só, caracterizar como fraude a participação dessas empresas numa mesma licitação, mesmo na modalidade convite. Sem a demonstração da prática de ato com intuito de frustrar ou fraudar o caráter competitivo da licitação, não cabe declarar a inidoneidade de licitante. (Acórdão 952/2018-TCU-Plenário-TCU. Rel Min. Vital do Rêgo).

Não existe vedação legal à participação, no mesmo certame licitatório, de empresas do mesmo grupo econômico ou com sócios em relação de parentesco, embora tal situação possa acarretar quebra de isonomia ente as licitantes. A demonstração de fraude à licitação exige a evidenciação do nexo causal entre a conduta das empresas com sócios em comum ou em relação de parentesco e a frustração dos princípios e dos objetivos da licitação. (Acórdão 2803/2016-TCU-Plenário. Rel. Min. André de Carvalho).

Bom Sucesso-PR, 15 de agosto de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:8E59DFD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
BOM SUCESSO DO SUL – PARANÁ RESOLUÇÃO Nº 01/2022

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Bom Sucesso do Sul.

O Conselho Municipal dos Direito da Mulher de Bom Sucesso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1189/2015, e considerando a reunião ordinária realizada no dia 15 de Agosto de 2022.
RESOLVE
Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 15 de Agosto de 2022.

MARIANA DALPONTE ANDRE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:BA8F853F

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 225, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Nomeia a servidora Elizandra Cardoso, aprovada no Concurso Público nº 01/2019, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora pública senhora **Elizandra Cardoso, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.570.249-3 SSP/PR, 19ª colocada,** no cargo de **Zeladora**, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Bom Sucesso do Sul, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 01/2019, **para tomar posse e entrar em exercício no dia 16 de agosto de 2022**.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:B378995D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 61/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022
REGISTRO DE PREÇOS 50/2022
UASG: 989979
(EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o **Pregão Eletrônico 61/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao Registro de Preços de materiais elétricos e acessórios, para o uso de todos os departamentos municipais, visando à manutenção e conservação dos espaços públicos, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.gov.br/compras/pt-br, no **dia 29/08/2022, às 09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.
.
Bom Sucesso do Sul, 15 de agosto de 2022.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:BC986B54

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO LEILOEIRO

CONVOCAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS

CHAMAMENTO PUBLICO 03/2019

O Município de Bom Sucesso do Sul, torna público a convocação do 1º credenciado **ELTON LUIZ SIMON** da chamada publica 03/2019, para que no prazo de até **10 (dez) dias úteis apresente a documentação de habilitação exigida no item 7 do referido edital,** deverá enviar obrigatoriamente via correio Sedex os originais também podendo enviar por email uma cópia, deverá ser entregue **até às 17:30 horas do dia 30/08/2022.** Assim, após a comissão de licitações, novamente se reunirá em data e horário pré-estabelecidos para a conferencia dos referidos documentos de habilitação do credenciado, declarando-o então **como HABILIDADO OU INABILITADO** para realizar o leilão. Caso não tenha interesse favor formalizar um pedido de desistência onde deverá ser impresso assinado e carimbado pelo leiloeiro responsável, podendo ser enviado o documento via email. Mais informações pelo fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 15 de agosto de 2022.

JOSIANE FOLLE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:A6F11F27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 11/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

OBJETO: Realização de 04 (quatro) inscrições no curso "Código de Ética e Decoro Parlamentar, CPIs e Comissões Processantes nas Câmaras Municipais", a ser realizado entre os dias 23 e 26 de agosto de 2022, em Curitiba - PR.

EMPRESA VENCEDORA: CEAP – TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL – LTDA, CNPJ nº 13.891.611/0001-19, no valor de R$3.160,00 (três mil, cento e sessenta reais).

TOTAL GERAL: R$3.160,00 (três mil, cento e sessenta reais).

Cafeara – PR, 12 de agosto de 2022.

CLÁUDIO JOSÉ BORGES PIRES
Presidente da Câmara Municipal de Cafeara
Cafeara – PR

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:328E515D

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 46/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo **menor valor por ITEM** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), DESTINADO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PELA ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CAFEARA-PR**, com abertura no dia 26/08/2022, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.
O Edital encontra disponível no site do município.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 15 de agosto de 2022

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4158EF07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 156/2022.

SÚMULA: Concede Diárias a Secretária Municipal de Educação e Cultura nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Secretária Municipal de Educação e Cultura, Sra. Rozane Maria Dal Molin Pitol, portadora do R.G. nº 1.442.598-5 - SSP/PR, 05 e ½ (cinco e meia) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Brasília – Distrito Federal, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 15 (quinze) de Agosto de 2022.
Horário de saída: 05h00min.

Motivo:
- Participar do Fórum Nacional Extraordinário dos Dirigentes Municipais.

Data do retorno: 20 (vinte) de Agosto de 2022.
Horário do retorno: 17h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 15 DE AGOSTO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2F60F9D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 157/2022.

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública, Sra. Simone de Fátima Medeiros, portadora do R.G. nº 6.658.809-2 - SSP/PR, 05 e ½ (cinco e meia) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Brasília – Distrito Federal, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 15 (quinze) de Agosto de 2022.
Horário de saída: 05h00min.

Motivo:
- Participar do Fórum Nacional Extraordinário dos Dirigentes Municipais.

Data do retorno: 20 (vinte) de Agosto de 2022.
Horário do retorno: 17h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 15 DE AGOSTO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:32AA3F6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 158/2022.

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública, Sra. Izabel Franzoi, portadora do R.G. nº 3.422,269-0 - SSP/PR, 05 e ½ (cinco e meia) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Brasília – Distrito Federal, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 15 (quinze) de Agosto de 2022.
Horário de saída: 05h00min.

Motivo:
- Participar do Fórum Nacional Extraordinário dos Dirigentes Municipais.

Data do retorno: 20 (vinte) de Agosto de 2022.
Horário do retorno: 17h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 15 DE AGOSTO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B30D105A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS ELEIÇÃO - CIPA 2022/2023

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS
ELEIÇÃO - CIPA 2022-2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

1º - A DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS para eleição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA

2022-2023 de acordo com a norma regulamentadora nº 05, aprovada pela portaria nº 08 de 23/02/1999.

REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS:

NOME	SECRETARIA
Izabel Garcia	Secretaria Municipal de Administração.
Dilair Gama de Souza	Secretaria Municipal de Saúde.
Regina Rabelo	Secretaria Municipal de Finanças.
Cristiano Ruzin	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
Robison da Silva Aguiar	Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Comércio, Indústria e Turismo.
Romulo Peter Morotti	Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Comércio, Indústria e Turismo.
Rodrigo Accordi	Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Comércio, Indústria e Turismo.
Kátia Julieta Barzotto	Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Valdete Aparecida Gomes da Silva	Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Cafelândia, 15 de agosto de 2022

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:86629013

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 034/2022 - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 034/2022 - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal n. º 002/2019,

TORNAR PUBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Concurso Público Municipal n. º 002/2019, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos de cópias autenticadas da documentação abaixo relacionado: Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino,), Cópia do documento de Identificação (RG), Cópia do Cartão do CPF, cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, Cópia do Registro no Órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade quando for requisito do cargo, 02 fotos 3X4 recentes, Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, Certidão Negativa Criminal expedida pela Comarca onde reside, Cópia do comprovante de residência, Número do PIS/PASEP, Conta no banco ITAÚ e Outros documentos listados no ato convocatório.
Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste Edital 034/2022.

NºInsc.	NOME	CARGO	CLASSIF.
0038177	CARLA VERTUAN	FONOAUDIÓLOGO 20 HORAS	12º
0042278	ADRIELY DOS SANTOS	PSICÓLOGO 20 HORAS	6º

Art. 2.º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. À relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 15 de Agosto de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:DCE34768

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 456/2022-DRH

SÚMULA: Concede Licença ao Servidor Efetivo por motivo de doença em pessoa da familia.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença remunerada de 30 (trinta) dias , podendo ser prorrogada por igual período, para a Servidora **MAIRA JULIANA MULLER**, matrícula 007415-1, ocupante do Cargo de **NUTRICIONISTA**, por motivo de doença em pessoa da familia, no período compreendido de 15/08/2022 a 13/09/2022, de acordo com o artigo 126, paragráfos 1º e 2º da Lei 762/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 15 de Agosto de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F3818121

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 457/2022-DRH

SÚMULA: Concede Adicional Especial de Vigilância Motorizada a Servidor Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, ao Servidor **HELIO FERNANDES DA SILVA,** Matricula 767322060, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **VIGIA,** o adicional correspondente de 317,10 (trezentos e dezessete reais e dez centavos) mensais, por estar em sistema de plantão.

Art. 2º O reajuste anual deste adicional, será efetuado conforme o índice de reajuste anual dos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 15 de Agosto de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1F8C7B33

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 458/2022-DRH

SÚMULA: Concede Adicional Especial de Vigilância Motorizada a Servidor Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, ao Servidor **EMERSON LEMOS DE SOUZA,** Matricula 767322066, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **VIGIA,** o adicional correspondente de 317,10 (trezentos e dezessete reais e dez centavos) mensais, por estar em sistema de plantão.

Art. 2º O reajuste anual deste adicional, será efetuado conforme o índice de reajuste anual dos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 15 de Agosto de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:CB7FC718

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 459/2022-DRH

SÚMULA: Retifica o valor dos proventos da Aposentadoria do Servidor Aposentado Salesio Roecker.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade Analise Técnica Tribunal de Contas do Estado do Paraná no processo 564380/18.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica retificado o artigo 2º da Portaria nº 325/2018 – DRH que aposentou o servidor Salesio Roecker, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - O valor da Aposentadoria concedida será pago pelo Fundo de Previdência do Município de Cafelândia, com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição, sem paridade de acordo com a planilha de cálculo da Média das 80% Maiores Remunerações, sendo, 29,54% (vinte e nove vírgulas cinquenta e quatro por cento) da média, totalizando um valor de R$ 345,74 (trezentos e quarenta e cinco reais, e setenta e quatro centavos) ", terá garantia a percepção de 01 (um)salário mínimo nacional mensal.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº.439/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 15 de Agosto 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FD4630AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 460/2022-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido em 15/08/2022, a Servidora **ELIANE VERON YBANHES,** matricula 767321645, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 15 de Agosto de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2D6C07AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2022 – PROCESSO DISPENSA Nº 51/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2022 – Processo dispensa nº 51/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: INFOELETRO CONSOLATA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 05.497.038/0001-35, AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO, 908 SALA 02 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, infoeletro@infoeletro.com.br, CIDADE: Cafelândia/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) RICARDO CARDOSO, portador da cédula de identidade RG Nº 64998722, devidamente inscrito no CPF N° 025.313.609-13.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO CANINA, PARA MANUTENÇÃO DO SETOR DE DEFESA E SAÚDE ANIMAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
Valor Total: R$ 15.948,00 (Quinze Mil, Novecentos e Quarenta e Oito Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, RICARDO CARDOSO
Vigência: 12/08/2022 a 11/08/2023.
Data da Assinatura:12/08/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:614DA6D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 183/2022

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2022
Decreto nº 183/2022 de 15/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2021 de 24/11/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$

3.000,00 (três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
547 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
Total Suplementação:			3.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
495	Atenção Básica

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 15 de agosto de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:9D2EF06E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA

M i n i s t é r i o P ú b l i c o d o E s t a d o d o P a r a n á

Promotoria de Justiça da Comarca de Marilândia do Sul/PR

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA nº 03/2022

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, pelo Promotor de Justiça que esta subscreve, no exercício das atribuições conferidas pelo inciso II do artigo 129 da Constituição Federal e pelo inciso I do artigo 27 da Lei n. 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público);

CONSIDERANDO o contido no artigo 127 da Constituição Federal, que dispõe que "o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis";

CONSIDERANDO o estabelecido no inciso II do artigo 129 da Constituição Federal e no inciso II do artigo 120 da Constituição do Estado do Paraná, que atribuem ao Ministério Público a função institucional de "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia";

CONSIDERANDO o parágrafo único do inciso IV do artigo 27 da Lei n.º 8.625/1993, o qual faculta ao Ministério Público **expedir recomendação administrativa** aos órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, requisitando ao destinatário adequada e imediata divulgação;

CONSIDERANDO o artigo 2º, *caput*, da Lei Complementar Estadual n.º 85, de 27 de dezembro de 1999, que antes de elencar funções atribuídas ao Ministério Público, reforça aquelas previstas na Constituição Federal e Estadual e na Lei Orgânica Nacional;

CONSIDERANDO que o mesmo diploma legal supramencionado, no inciso III do § 1º do artigo 67 e no item 10 do inciso XIII do artigo 68, dispõe que ao Promotor de Justiça incumbe, respectivamente, "atender a qualquer do povo, ouvindo suas reclamações, informando, orientando e **tomando as medidas de cunho administrativo ou judicial**, ou encaminhando-as às autoridades ou órgãos competentes" e "efetuar a articulação entre os órgãos do Ministério Público e entidades públicas e privadas com atuação na sua área";

CONSIDERANDO que é dever do Ministério Público apurar e sanar toda e qualquer irregularidade das práticas comerciais, dentre elas, as referentes à segurança do estabelecimento empresarial e da prestação de serviços, consoante adiante se vê:

AÇÃO CIVIL PÚBLICA OBRIGAÇÃO DE FAZER (...) É a ação civil pública o remédio de que se pode valer o titular de interesse difuso, por intermédio do Ministério Público ou associações constituídas na forma da lei (...) Por força do art. 129, inciso III, da CF, pode o Ministério Público propor ação civil em defesa de interesses coletivos (...)" (TJ-MG Ac. Da 1ª Câm. Cív. Públ. No DJ de 23-4-2002-Ap. 218556-9/00-São João Nepomuceno - Rel. desig. Des. Orlando Carvalho; in ADCOAS 8207351).

CONSIDERANDO que o artigo 37 da Constituição da República estabelece que *"a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...)*";

CONSIDERANDO que o artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná estatui que *"a administração pública direta, indireta e fundacional, de qualquer dos Poderes do Estado e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, eficiência, motivação, economicidade (...)"*;

CONSIDERANDO que os ilustres doutrinadores Emerson Garcia e Rogério Pacheco Alves asseveram que *"os poderes outorgados aos agentes públicos, visando à consecução da finalidade pública inerente à atividade estatal, devem ser empregados com estrita observância da sistemática legal, sendo injurídica a sua utilização ao bel-prazer do administrador, culminando em violar direitos individuais sob o pretenso abrigo da supremacia do interesse público*";

CONSIDERANDO que a atividade pública deve ser prestada com o maior zelo possível, havendo o dever de desempenho adequado e eficaz, tendo em vista que sua relevância para a coletividade, assim como o fato de ser custeada com recursos públicos;

CONSIDERANDO denúncias de que alguns estabelecimentos e/ou salões do Município de Marilândia do Sul estão sendo utilizados para realização de eventos em inobservância a legislação pertinente;

CONSIDERANDO que para realização de eventos, é necessária a inspeção prévia do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná, cujo trabalho se pauta em normas técnicas que fixam critérios aplicáveis para a regularização de ambientes destinados a realização de eventos em âmbito estadual estabelecendo procedimentos administrativos e dimensionando medidas de segurança contra incêndio e pânico em edificações, instalações e áreas de risco a serem utilizadas;

CONSIDERANDO que a aglomeração de várias pessoas em um mesmo espaço físico pode oferecer risco a pessoas e bens, por ocasião da própria atividade a ser desenvolvida e/ou pela aglomeração;

CONSIDERANDO que eventuais irregularidades ***são passíveis*** de causar efetivamente risco à incolumidade das pessoas que frequentam o local, não se limitando à mera ausência de alvará de licença e funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal, mas sim à falta de equipamentos básicos de segurança;

CONSIDERANDO que eventuais argumentos de falta de recursos para a realização das obras necessárias, ou mesmo de que a legislação municipal não contém 'regras claras' sobre o tema ***não podem vingar***, pois o funcionamento do estabelecimento de forma irregular demonstra ser um risco à integridade física e à saúde dos frequentadores;

CONSIDERANDO que o exercício ao direito de propriedade está diretamente condicionado ao princípio maior da Função Social da Propriedade, como dispõem os incisos XXII e XXIII do art. 5º da Constituição Federal, cuja limitação expressa diretamente área de atuação do poder de polícia;

CONSIDERANDO que o Município de Marilândia do Sul dispõe de legitimidade constitucional para, por meio do exercício do ***poder de polícia***, efetuar interdições em estabelecimentos comerciais que estejam exercendo suas atividades sem alvará de localização e funcionamento e sem alvará dos bombeiros, ou ainda, estejam realizado eventos diversos àqueles em que foram autorizados;

CONSIDERANDO que é consabido que existem situações em que as medidas restritivas decorrentes do **poder de polícia** outorgado à Administração se tornam imperativas, já que se deve observar a supremacia do interesse público sobre o particular;

CONSIDERANDO que segundo Hely Lopes Meirelles '*o poder de polícia seria ineficiente se não fosse coercitivo e não estivesse aparelhado de sanções para os casos de desobediência à ordem legal da autoridade competente. Tais como multa, embargo de obra, interdição de atividade'* e que, de acordo com o mesmo autor, '*Essas sanções, em virtude do princípio da auto-executoriedade do ato de polícia, são impostas e executadas pela própria Administração em procedimentos administrativos compatíveis com as exigências do interesse público. O que se requer é a legalidade da sanção e a sua proporcionalidade à infração cometida ou ao dano que a atividade causa à coletividade ou ao próprio Estado. As sanções do poder de polícia são aplicáveis aos atos ou condutas individuais que, embora não constituam crime, sejam inconvenientes ou nocivos à coletividade, como previstas na norma legal'* (Direito Municipal Brasileiro, 6ª ed., Malheiros, 1993, pg. 347/348);

CONSIDERANDO que há **interesse público e difuso** na prevenção e combate a incêndio e pânico em todos os estabelecimentos destinados à realização de eventos, os quais são frequentados por inúmeras pessoas, por ocasião dos eventos/reuniões/confraternizações realizados em suas dependências;

CONSIDERANDO que a Política Nacional das Relações de Consumo, segundo o artigo 4º do Código de Defesa do Consumidor tem por objetivo: *'o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito a sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo (...)';*

CONSIDERANDO que o § 1º, do artigo 55, do Código de Defesa do Consumidor prevê que '*A União, os Estados, o Distrito Federal* ***e os Municípios*** *fiscalizarão e controlarão a produção, industrialização, distribuição, a publicidade de produtos e serviços e o mercado de consumo,* ***no interesse da preservação da vida, da saúde, da segurança****, da informação e do bem-estar do consumidor, baixando as normas que se fizerem necessárias'* (destacado);

CONSIDERANDO a eventualidade de que outros estabelecimentos comerciais não tenham licença administrativa (alvará) da Municipalidade para funcionamento não configura óbice à atuação, fazendo-se importante, para o interesse público, que se crie uma **'cultura de legalidade'** nos moradores do Município, pois quando o indivíduo percebe que é possível violar a legislação sem consequências, essa cultura (de legalidade) se vê socavada;

CONSIDERANDO que o CÓDIGO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO – CSCIP do Comando do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná prevê, como **objetivos**, proteger a vida dos ocupantes das edificações e áreas de risco, em caso de incêndio; dificultar a propagação do incêndio, reduzindo danos ao meio ambiente e ao patrimônio; proporcionar meios de controle e extinção do incêndio; dar condições de acesso para as operações do Corpo de Bombeiros; e proporcionar a continuidade dos serviços nas edificações e áreas de risco (art. 2o);

CONSIDERANDO que não se afigura razoável e proporcional a continuidade do funcionamento de estabelecimento comercial em situação irregular (com realização de festas todos os finais de semana) *no interesse exclusivo do proprietário* e em detrimento do interesse (superior) da coletividade, fazendo-se necessário, primeiramente, a regularização do local;

CONSIDERANDO que a Recomendação Administrativa constitui valioso instrumento jurídico de concretização e defesa dos direitos a que o Ministério Público está incumbido de tutelar;

CONSIDERANDO que a Recomendação Administrativa é definida como instrumento jurídico extraprocessual escrito por meio da qual o *Parquet,* de forma fundamentada, antecipa oficialmente ao destinatário, pessoa física ou jurídica, de natureza pública ou privada, a sua específica posição sobre a melhoria de determinado serviço público ou de relevância pública ou a respeito a interesses, bens ou direitos cuja tutela lhe cabe promover, sempre com o objetivo de corrigir condutas ou adotar providências do destinatário sem a necessidade de recorrer à via judicial;

CONSIDERANDO que a Recomendação Administrativa representa eficaz instrumento por meio do qual se previne responsabilidades, pois, de acordo com a melhor doutrina, "Ao servir concomitantemente para recomendar posturas e comunicar oficialmente a irregularidade de fatos a quem os está praticando ou a quem tem o poder-dever de combatê-los ou evitá-los, a recomendação impede futuras alegações de desconhecimento ou boa-fé na prática da conduta e permite futura responsabilização por omissão de quem tiver o dever de corrigi-la, evitá-la ou reprimi-la (de regra a Administração Pública). Provoca, ademais, o exercício do poder de polícia, que, por si só, diante de sua autoexecutoriedade, poderá vir a garantir efetividade à tutela coletiva" (Gravonski, Alexandre Amaral, in Técnicas Extraprocessuais de Tutela Coletiva. São Paulo/SP: RT, 2010, p. 374);

Expede a presente

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA

I. Ao Exmo. Sr. **Prefeito do Município de Califórnia/PR**, ou quem lhe substituir ou suceder, a fim de que:

Promova permanente **FISCALIZAÇÃO** e eventual **INTERDIÇÃO**, de estabelecimentos comerciais, salões e/ou congêneres destinados à realização de eventos/reuniões/confraternizações, os quais estejam, ou venham a funcionar de forma irregular e/ou clandestina, ou ainda, estejam promovendo ou promovam eventos diversos àqueles para que foram instituídos e/ou autorizados.

II. Aos Senhores **Proprietários de Estabelecimentos Comerciais, Salões E/Ou Congêneres** destinados à realização de eventos no âmbito do Município de Marilândia do Sul, a fim de que:

Promovam somente os eventos/reuniões/confraternizações que seu estabelecimento/propriedade comporta, de acordo com a Legislação Municipal e Legislação de Segurança Contra Incêndio e Pânico vigente;

III. Ao Exmo. Sr. **Comandante do Corpo de Bombeiros de Apucarana** ou quem lhe substituir ou suceder, a fim de que:

Promova permanente **FISCALIZAÇÃO** aos estabelecimentos comerciais destinados à realização de eventos/reuniões/confraternizações e, nos limites de suas atribuições atuem visando inibir os que estejam, ou venham a funcionar de forma irregular e/ou clandestina, ou ainda, promovam eventos diversos àqueles para que foram instituídos e/ou autorizados, tomando as providências necessárias de sua incumbência e comunicando às autoridades competentes;

IV. A (o) Exmo (a) Sr. (a) **Chefe da Vigilância Sanitária de Califórnia**, ou quem lhe substituir ou suceder, a fim de que:

Promova permanente **FISCALIZAÇÃO** aos estabelecimentos comerciais destinados à realização de eventos/reuniões/confraternizações e, nos limites de suas atribuições atuem visando inibir os que estejam, ou venham a funcionar de forma irregular e/ou clandestina, ou ainda, promovam eventos diversos àqueles para que foram instituídos e/ou autorizados, tomando as providências necessárias de sua incumbência e comunicando às autoridades competentes;

O descumprimento das medidas recomendadas poderá implicar responsabilização por ato de improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992), sem prejuízo da apuração da prática de eventual crime, representação perante o Tribunal de Contas do Paraná e adoção das providências judiciais necessárias para compelir o Município a cumprir a legislação em vigor.

Fica estabelecido o **prazo de 10 (dez) dias** para manifestação das autoridades destinatárias quanto às medidas adotadas para cumprir esta Recomendação Administrativa, a partir do seu recebimento, devendo a resposta estar instruída com a correspondente comprovação documental.

Marilândia do Sul, 27 de julho de 2022.

CARLOS FREDERICO DOS GUARANYS ESCOCARD DE AZEVEDO
Promotor de Justiça

GARCIA, Emerson; ALVES, Rogério Pacheco. Improbidade Administrativa. 7ª ed. rev., ampl. e atual. São Paulo: Saraiva, 2013, p. 112.

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:DA565F88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA Nº 001/2022

Processo Licitatório Nº094/2022
Pregão Eletrônico Nº051/2022
Registro de Preços para Aquisição de Materiais Hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde.

No Item: X – DA ETAPA COMPETITIVA DE LANCES ELETRÔNICOS:

Onde se lê:

Subitem 10.12 – O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,001 (um centavo).

Leia-se:

Subitem 10.12 – Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, com no 03 (três) casas decimais após a vírgula e o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,001 (um centavo).

Califórnia, 15 de agosto de 2022.

OSVALDIR DONIZETI TURINI JUNIOR
Diretor de Licitações e Contratos

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:7D969D4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2022
DISPENSA N° 032/2022

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2022
DISPENSA N° 032/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA.
RAZÃO DA DISPENSA: Os materiais são necessários para a limpeza e manutenção dos veículos e maquinários do município. A aquisição de INTERCAP e SOLUPAN faz-se necessário para atender a demanda junto às secretarias do Poder Executivo da frota Municipal, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao município.

VALORES: R$ 1.036,00 (um mil e trinta e seis reais).

FORNECEDOR: JOÃO PAULO MIRANDA
CNPJ: 32.961.301/0001-78
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93
DATA: 15/08/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:4EDC2116

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 032/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 126/2022
MODALIDADE: DISPENSA N° 032/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Senhora Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 108/2022, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 126/2022 que tem por objeto a Aquisição de materiais de limpeza automotiva, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor	CNPJ	Total do Fornecedor
JOÃO PAULO MIRANDA	32.961.301/0001-78	R$ 1.036,00

Valor Total Homologado- R$ 1.036,00 (um mil e trinta e seis reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter (em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 126/2022, na modalidade, Dispensa: nº 032/2022, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 15 de agosto de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:0114D972

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 126/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 126/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 24, Inciso XVII, da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação n° 032/2022, que tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza automotiva.

Califórnia, 15 de agosto de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:6D542AFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 080/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 080/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2022
DISPENSA Nº 032/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA.
RAZÃO DO PREGÃO: O valor foi resultado da dispensa, realizado no dia 10/08/2022, às 09h00min nas dependências da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 1.036,00 (um mil e trinta e seis reais).

FORNECEDOR: JOÃO PAULO MIRANDA
CNPJ: 32.961.301/0001-78
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 1.036,00 (um mil e trinta e seis reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA ASSINATURA: 15/08/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:5D4C41A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 127/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 127/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 093/2022 de 08 de julho de 2022, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09h00min do dia 31 de agosto de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de Preço para Contratação de empresa especializada em serviços de Recauchutagem de Pneus a fim de garantir a manutenção dos veículos da frota municipal de Califórnia. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma COMPRASNET e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao2california@hotmail.com.

Califórnia, 15 de agosto de 2022.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:2941CF88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
AVISO D ELICITAÇÃO PG 136 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 136/2022
Processo n.º: 262/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO UTILITÁRIO COM CARROCERIA TIPO PICK-UP, 0 KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, DESTINADO A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, COM RECURSO PROVINIENTE DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA (PREGÃO DESERTO Nº. 113/2022), CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Emissão: 15 de agosto de 2022
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 29 de agosto de 2022, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, no Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:0EBF25F8

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1 CONT 74 2020

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.174/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NOVOS, INSUMOS (EXCETO PAPEL) E SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO E CONTROLE (BILHETAGEM), ENVOLVENDO A INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SOFTWARES FORNECIDOS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 86/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a MICROSENS S/A inscrita no CNPJ sob nº. 78.126.950/0011-26. Constitui objeto do presente termo aditivo de valor do contrato nº 174/2020 em mais R$ 30.932,56 (trinta mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos), referente locação de mais 04(quatro) impressoras, sendo 02(duas) para a Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, e 02(duas) para a Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 20 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:CC30CCF0

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2 CONT 44 2021

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.44/2021, objetivando a CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES COM E SEM FINS LUCRATIVOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. decorrente de Inexigibilidade n° 37/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a SENIORS HOME - LAR PARA IDOSOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 34.315.947/0001-03. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 44/2021 em mais 06 (seis) meses, ou seja, de 22/07/2022 a 21/01/2023, com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. A Contratada. concorda que o contrato permanecerá inalterado, ou seja, idêntico ao anterior avençado R$ 51.120,00 (cinquenta e um mil, cento e vinte reais).

Campina Grande do Sul, 18 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:7A4AB65A

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 2 CONT 45 2021

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.45/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO DE AMBIENTES PÚBLICOS, COM O OBJETIVO DE AUXILIAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA PREVENÇÃO À COVID-19, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 42/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a CONSTRUTORA E EMPREITEIRA ROSSI EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 29.083.270/0001-95. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência e fornecimento do serviço do contrato nº45/2021. em mais 6 (seis) meses, ou seja, de 28/07/2022 a 27/01/2023, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº8.666/93. A Contratada concorda, expressamente que o valor do contrato permanecerá inalterado, ou seja, R$ 90.000,00(noventa mil reais), idêntico ao anteriormente avençado.

CAMPINA GRANDE DO SUL 20 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:4A3DCF2C

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 1 CONT 52 2021

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.52/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PLATAFORMA MULTIFUNCIONAL VISANDO O GERENCIAMENTO DAS INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS RURAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO NOS LANÇAMENTOS E COBRANÇAS RELATIVAS AO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE RURAL (ITR), CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 103/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a AGILLE SOLUÇÕES E PROJETOS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 13.250.208/0001-00. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato 52/2021 em mais 12(doze) meses, ou seja até 12/08/2022 à 11/08/2023, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Para o novo período o valor do contrato permanecerá com os mesmos valores sem concessão de reajuste sendo o item 2 o valor de R$ 78.600,00(setenta e oito mil e seiscentos reais).

CAMPINA GRANDE DO SUL 10 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:DD8D1E10

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**BEUKIS VICELLI DE FARIA**

FUNÇÃO:	**PROFESSOR**
ADMISSÃO:	**04 de julho de 2022**
VALOR:	**R$ 2.079,48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 04 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1BD155BD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**GRACIELA PADILHA FORTES DA ROCHA**

FUNÇÃO:	**PROFESSOR**
ADMISSÃO:	**04 de julho de 2022**
VALOR:	**R$ 2.079,48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 04 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FD99CFEB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADO:	**JOELMIR JOSÉ ROJAHN**

FUNÇÃO:	**OPERADOR DE MÁQUINAS**
ADMISSÃO:	**04 de julho de 2022**

VALOR:	R$ 2.531,04 (Dois mil, quinhentos e trinta e um reais e quatro centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 04 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:262ACDF8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	DILACIR ANDRADE BIORA

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA
ADMISSÃO:	05 de julho de 2022
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 05 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:14055134

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	THAIZ SILVA DOS SANTOS

FUNÇÃO:	PROFESSOR
ADMISSÃO:	05 de julho de 2022
VALOR:	R$ 2.079,48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 05 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:865A6275

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	VANDO APARECIDO PEDROSO

FUNÇÃO:	GUARDIÃO – ÁREA URBANA
ADMISSÃO:	05 de julho de 2022
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 05 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:66B08811

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	DIRLENE DE LIMA NASCIMENTO DOS SANTOS

FUNÇÃO:	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ADMISSÃO:	07 de julho de 2022
VALOR:	R$ 2.024,83 (Dois mil, vinte e quatro reais e oitenta e três centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 07 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8879A4FE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	ELOIR MIGUEL VELLEDA

FUNÇÃO:	ENFERMEIRO
ADMISSÃO:	07 de julho de 2022
VALOR:	R$ 4.387,12 (Quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e doze centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 07 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E609C771

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	MARI CLEUZA RODRIGUES

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
2ª PRORROGAÇÃO:	07/07/2022 A 06/01/2023
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 07 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F3B0D17F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	CRISTIANA DE SOUZA TOMAZ

FUNÇÃO:	EDUCADOR INFANTIL
ADMISSÃO:	12 de julho de 2022
VALOR:	R$ 1.486,58 (Um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 12 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:77A9DB60

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	MAYLA CRISTINE DE SOUZA

FUNÇÃO:	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS
ADMISSÃO:	12 de julho de 2022
VALOR:	R$ 16.523,53 (Dezesseis mil, quinhentos e vinte e três reais e cinqüenta e três centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 12 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6915220E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ALINE SILVA DE BARROS

FUNÇÃO:	EDUCADOR INFANTIL
ADMISSÃO:	13 de julho de 2022
VALOR:	R$ 1.486,58 (Um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 13 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0B702E60

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	MÔNICA PORTO LOPES

FUNÇÃO:	FONOAUDIÓLOGO
ADMISSÃO:	13 de julho de 2022
VALOR:	R$ 4.387,12 (Quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e doze centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 13 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A3C3D255

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	DAIANE ROCHA DA SILVA

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
3ª PRORROGAÇÃO:	15/07/2022 A 14/01/2023
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 15 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6198BD62

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ADRIELE NUNES LEVERA DA SILVA

FUNÇÃO:	EDUCADOR INFANTIL
ADMISSÃO:	19 de julho de 2022
VALOR:	R$ 1.486,58 (Um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 19 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1321D621

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	BRUNA SABINO BARROS

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**
2ª PRORROGAÇÃO:	**19/07/2022 A 18/01/2023**
VALOR:	**R$ 1.518,63 (Um mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta e três centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 19 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2449BEAA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**DERLI BATISTA**

FUNÇÃO:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA**
ADMISSÃO:	**19 de julho de 2022**
VALOR:	**R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 19 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:39269E67

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**DIEINE DOS SANTOS FELIZ MARTINS**

FUNÇÃO:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA**
ADMISSÃO:	**19 de julho de 2022**
VALOR:	**R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 19 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B416819F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**DINEIA RODRIGUES DE SOUZA PEREIRA**

FUNÇÃO:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA**
ADMISSÃO:	**19 de julho de 2022**
VALOR:	**R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 19 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C133D9CA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**EVA EVARISTO**

FUNÇÃO:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA**
ADMISSÃO:	**19 de julho de 2022**
VALOR:	**R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 19 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D5F6C819

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**JANAINA PONTES**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**NUTRICIONISTA**
2ª PRORROGAÇÃO:	**19/07/2022 A 18/01/2023**
VALOR:	**R$ 4.387,12 (Quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e doze centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 19 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:04FEACC7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADO:	**JOSÉ JUAREZ FERREIRA**

FUNÇÃO:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA**
ADMISSÃO:	**19 de julho de 2022**
VALOR:	**R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 19 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7D669666

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	MARIA HELENA SCHMINSKI

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA
ADMISSÃO:	19 de julho de 2022
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 19 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4357D054

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	NAIDIANE CAROLINE SANTOS LINS

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA
ADMISSÃO:	19 de julho de 2022
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 19 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6C690934

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	WILIAN CORADIN CORDEIRO

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS
2ª PRORROGAÇÃO:	19/07/2022 A 18/01/2023
VALOR:	R$ 16.523,53 (Dezesseis mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 19 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:67459661

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	CAROLINA MARQUETTO TOGNOLO

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS
2ª PRORROGAÇÃO:	20/07/2022 A 19/01/2023
VALOR:	R$ 8.436,78 (Oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 20 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9D4A1F19

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	GABRIEL TEODORO DA SILVA

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA
ADMISSÃO:	20 de julho de 2022
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 20 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A57BD9E5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	JULIANE IASCHITZKI

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
2ª PRORROGAÇÃO:	20/07/2022 A 19/01/2023

VALOR:	R$ 1.518,63 (Um mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta e três centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 20 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F3487B66

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	JULIANE RODRIGUES

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA
ADMISSÃO:	20 de julho de 2022
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 20 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:01BD1EEA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	KEZIA FABIANE SILVA SANTOS

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA
ADMISSÃO:	20 de julho de 2022
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 20 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7ACD3EB8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	LUCINEIA MAGDAL

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
2ª PRORROGAÇÃO:	20/07/2022 A 19/01/2023
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 20 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4F0C90E0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	SANDRA MIROES NAZARIO

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA
ADMISSÃO:	20 de julho de 2022
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 20 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DDFC9524

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ELISANGELA DE OLIVEIRA LEÃO LOURENÇO

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	25/01/2022 A 24/07/2022 25/07/2022 A 24/01/2023
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 25 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:01E44BD7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	JANELIZE DOS SANTOS SOUZA

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA
ADMISSÃO:	25 de julho de 2022
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 25 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B6A7FD2C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	JOÃO ANTONIO HADDAD

FUNÇÃO:	GUARDIÃO – ÁREA URBANA
ADMISSÃO:	25 de julho de 2022
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 25 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:ADE3A76B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	APARECIDO MASSARANDUBA DE ALMEIDA

FUNÇÃO:	EDUCADOR INFANTIL
Iª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	26/01/2022 A 25/07/2022 26/07/2022 A 25/01/2023
VALOR:	R$ 1.486,58 (Um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 26 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FD78DEB4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ELISAMA ERICA DA LUZ SANTOS PEREIRA

FUNÇÃO:	EDUCADOR INFANTIL
Iª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	26/01/2022 A 25/07/2022 26/07/2022 A 25/01/2023
VALOR:	R$ 1.486,58 (Um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 26 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:65196B78

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	IVONEIDE FERREIRA DE SOUSA

FUNÇÃO:	EDUCADOR INFANTIL
Iª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	26/01/2022 A 25/07/2022 26/07/2022 A 25/01/2023
VALOR:	R$ 1.486,58 (Um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 26 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6206680F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	JENIFER COUTINHO RODRIGUES

FUNÇÃO:	EDUCADOR INFANTIL
Iª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	26/01/2022 A 25/07/2022 26/07/2022 A 25/01/2023
VALOR:	R$ 1.486,58 (Um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 26 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:69909843

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	KAROLINE DE SOUZA PAULISTA

FUNÇÃO:	EDUCADOR INFANTIL
Iª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	26/01/2022 A 25/07/2022 26/07/2022 A 25/01/2023
VALOR:	R$ 1.486,58 (Um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 26 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:EC208BDA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	KAUANE PADILHA DE SENE PALARO

FUNÇÃO:	EDUCADOR INFANTIL
Iª ADMISSÃO:	26/01/2022 A 25/07/2022
PRAZO PRORROGADO:	26/07/2022 A 25/01/2023
VALOR:	R$ 1.486,58 (Um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 26 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CA28C80B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	LAIS GOMES IZIDORO

FUNÇÃO:	EDUCADOR INFANTIL
Iª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	26/01/2022 A 25/07/2022 26/07/2022 A 25/01/2023
VALOR:	R$ 1.486,58 (Um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 26 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2C4BBDA2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	LAYLA FORTE DOS SANTOS

FUNÇÃO:	EDUCADOR INFANTIL
Iª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	26/01/2022 A 25/07/2022 26/07/2022 A 25/01/2023
VALOR:	R$ 1.486,58 (Um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 26 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:305C7153

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	LETICIA RAFAELA MARTIM CHAGAS

FUNÇÃO:	EDUCADOR INFANTIL
Iª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	26/01/2022 A 25/07/2022 26/07/2022 A 25/01/2023
VALOR:	R$ 1.486,58 (Um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 26 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BEB64B14

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	MARIA CAROLINE ALVES PIRES

FUNÇÃO:	EDUCADOR INFANTIL
Iª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	26/01/2022 A 25/07/2022 26/07/2022 A 25/01/2023
VALOR:	R$ 1.486,58 (Um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 26 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3EAEDD07

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	PATRICIA DE OLIVEIRA DOS PASSOS

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Iª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	26/01/2022 A 25/07/2022 26/07/2022 A 25/01/2023
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 26 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:844BF53C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	RAQUEL DA LUZ SANTOS

FUNÇÃO:	EDUCADOR INFANTIL
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	26/01/2022 A 25/07/2022 26/07/2022 A 25/01/2023
VALOR:	R$ 1.486,58 (Um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 26 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A24D5B81

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ROSINEIA DE SOUZA DOS SANTOS

FUNÇÃO:	EDUCADOR INFANTIL
ADMISSÃO:	26 de julho de 2022
VALOR:	R$ 1.486,58 (Um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 26 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E5B227F8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	SUELEN ALVES DE ABREU

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1ª ADMISSÃO:	26/01/2022 A 25/07/2022
PRAZO PRORROGADO:	26/07/2022 A 25/01/2023
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 26 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D8076BDB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ALETICIA APARECIDA FERNANDES DE ASSIS DE MELO

FUNÇÃO:	PROFESSOR
ADMISSÃO:	01 de agosto de 2022
VALOR:	R$ 2.079,48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1732C2A8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS SOUZA

FUNÇÃO:	OPERÁRIO – ÁREA URBANA
ADMISSÃO:	01 de agosto de 2022
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:268F6F7F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	DIRLEI FRANCIELE PONTES

FUNÇÃO:	PROFESSOR
ADMISSÃO:	01 de agosto de 2022
VALOR:	R$ 2.079,48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:87BEABB5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ELAINE CRISTINA ALMEIDA CAMPOS TINTILIANO

FUNÇÃO:	PROFESSOR
ADMISSÃO:	01 de agosto de 2022
VALOR:	R$ 2.079,48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F0F0BFF7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ELDA PILAR DOS ANJOS PLANTES FERREIRA

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA RURAL
ADMISSÃO:	01 de agosto de 2022
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C70809C2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ELIANE CRISTINA CIRILO DA SILVA

FUNÇÃO:	PROFESSOR
ADMISSÃO:	01 de agosto de 2022
VALOR:	R$ 2.079,48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1A3FEC79

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	FRANCIANE RIBEIRO FRACARO

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA
ADMISSÃO:	01 de agosto de 2022
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D3DC6666

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	FRANCIANI FORTES DE SANTANA SILVA

FUNÇÃO:	PROFESSOR
ADMISSÃO:	01 de agosto de 2022
VALOR:	R$ 2.079,48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:11607CD4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	GEISSA ALINE DOS SANTOS

FUNÇÃO:	EDUCADOR INFANTIL
ADMISSÃO:	01 de agosto de 2022
VALOR:	R$ 1.486,58 (Um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DA35DD8A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	GISELE NASCIMENTO BEIRA

FUNÇÃO:	PROFESSOR
ADMISSÃO:	01 de agosto de 2022
VALOR:	R$ 2.079,48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:342395DB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**GIULIA SERENA DE MEDEIROS**

FUNÇÃO:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA**
ADMISSÃO:	**01 de agosto de 2022**
VALOR:	**R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7B71F987

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**JOSIANE ALVES DA SILVA**

FUNÇÃO:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA**
ADMISSÃO:	**01 de agosto de 2022**
VALOR:	**R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0254A175

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**KAREN CRISTINA MACHADO**

FUNÇÃO:	**MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS**
ADMISSÃO:	**01 de agosto de 2022**
VALOR:	**R$ 16.523,53 (Dezesseis mil, quinhentos e vinte e três reais e cinqüenta e três centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6C4CAA0D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**KAROLINE SANTOS DE LIMA DE FREITAS**

FUNÇÃO:	**EDUCADOR INFANTIL**
ADMISSÃO:	**01 de agosto de 2022**
VALOR:	**R$ 1.486,58 (Um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BE19DBE7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**MAIARA TAVERNA FRACARO**

FUNÇÃO:	**PROFESSOR**
ADMISSÃO:	**01 de agosto de 2022**
VALOR:	**R$ 2.079,48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7DE587C8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**MARIA DALVA DOS SANTOS TEIXEIRA**

FUNÇÃO:	**PROFESSOR**
ADMISSÃO:	**01 de agosto de 2022**
VALOR:	**R$ 2.079,48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:886016B2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	MARLUCI CARDOSO DAUFENBACH

FUNÇÃO:	PROFESSOR
ADMISSÃO:	01 de agosto de 2022
VALOR:	R$ 2.079,48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:08F863A9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	NATANAEL FRANCO

FUNÇÃO:	OPERÁRIO – ÁREA URBANA
ADMISSÃO:	01 de agosto de 2022
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FC51FA39

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	PATRICIA POLIS MUCHENSKI

FUNÇÃO:	PROFESSOR
ADMISSÃO:	01 de agosto de 2022
VALOR:	R$ 2.079,48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D48632E4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	REGINA CLAUDIA TEIXEIRA CORREA

FUNÇÃO:	PROFESSOR
ADMISSÃO:	01 de agosto de 2022
VALOR:	R$ 2.079,48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E68DEEA7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ROSANA DA SILVA ARGOZO MINELI

FUNÇÃO:	PROFESSOR
ADMISSÃO:	01 de agosto de 2022
VALOR:	R$ 2.079,48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:99E75ACE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ROSIMERI MARTA DE FREITAS DOS SANTOS

FUNÇÃO:	EDUCADOR INFANTIL
ADMISSÃO:	01 de agosto de 2022
VALOR:	R$ 1.486,58 (Um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6A4B1093

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	SANDRA MARA DE LARA WYDYSZ

FUNÇÃO:	PROFESSOR
ADMISSÃO:	01 de agosto de 2022
VALOR:	R$ 2.079,48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:247652F4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	THAINARA DA SILVA LOPEZ

FUNÇÃO:	EDUCADOR INFANTIL
ADMISSÃO:	01 de agosto de 2022
VALOR:	R$ 1.486,58 (Um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3EB172A2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	VIVIANA FERREIRA FROES

FUNÇÃO:	PROFESSOR
ADMISSÃO:	01 de agosto de 2022
VALOR:	R$ 2.079,48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B73A74BE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	ANDERSON DE CAMARGO BARBOSA

FUNÇÃO:	OPERÁRIO – ÁREA URBANA
ADMISSÃO:	02 de agosto de 2022
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 02 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:094A5C54

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	FLAVIA PEIXOTO FARAH TORRES

FUNÇÃO:	MÉDICO GINECOLOGISTA
ADMISSÃO:	02 de agosto de 2022
VALOR:	R$ 7.932,43 (Sete mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 02 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F142C794

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	ISAIAS LOURENÇO FRANCO

FUNÇÃO:	OPERÁRIO – ÁREA URBANA
ADMISSÃO:	02 de agosto de 2022
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 02 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B52640B6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	JOSÉ ADEMIR RIBEIRO DE QUEIROZ

FUNÇÃO:	OPERÁRIO – ÁREA URBANA
ADMISSÃO:	02 de agosto de 2022
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 02 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:18C02F64

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	LAYLA FORTE DOS SANTOS DE BRITO

FUNÇÃO:	PROFESSOR
ADMISSÃO:	02 de agosto de 2022
VALOR:	R$ 2.079,48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 02 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8863ECB5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	LUCIANO GARCIA DO NASCIMENTO

FUNÇÃO:	GUARDIÃO – ÁREA URBANA
ADMISSÃO:	02 de agosto de 2022
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 02 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:31E327D4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	MAIRA CORDEIRO RAMOS

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA
ADMISSÃO:	02 de agosto de 2022
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 02 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A35C7608

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	MANOEL DA LAPA SANTOS DAMASCENO

FUNÇÃO:	OPERÁRIO – ÁREA URBANA
ADMISSÃO:	02 de agosto de 2022
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 02 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6932AEFA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	MAYARA LYRA GOMES

FUNÇÃO:	PROFESSOR
ADMISSÃO:	02 de agosto de 2022
VALOR:	R$ 2.079,48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 02 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D41311C0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	RENILDA ALVES DOS SANTOS

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA
ADMISSÃO:	02 de agosto de 2022
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 02 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:12F8BD3F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ROZANA PIRES DE ALMEIDA

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA
ADMISSÃO:	02 de agosto de 2022
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 02 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6853F2C3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	SANTINA MENDES DE JESUS

FUNÇÃO:	PROFESSOR
ADMISSÃO:	02 de agosto de 2022
VALOR:	R$ 2.079,48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 02 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3D7CA21A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	WINNY MATOZO FONTOURA DA SILVA

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	ENFERMEIRO
2ª PRORROGAÇÃO:	02/08/2022 A 01/02/2023
VALOR:	R$ 4.387,12 (Quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e doze centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 02 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:83BCE25C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	PATRICIA APARECIDA BOTTEGA DA FONSECA

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
2ª PRORROGAÇÃO:	03/08/2022 A 02/02/2023
VALOR:	R$ 1.518,63 (Um mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta e três centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 03 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3C7E3E06

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	RANGEL SAMUEL DOS SANTOS

FUNÇÃO:	OPERÁRIO – ÁREA URBANA
ADMISSÃO:	04 de agosto de 2022
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 04 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DF240CFA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ROSANA FERREIRA LEAL DA SILVA DOS SANTOS

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
2ª PRORROGAÇÃO:	04/08/2022 A 03/02/2023
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 04 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AE1972FF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ANA GREICY CUSTODIO DO NASCIMENTO

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	08/02/2022 A 07/08/2022 08/08/2022 A 07/02/2023
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 08 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9C82309C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	CRISTIANE APARECIDA DEOLA

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Iª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	08/02/2022 A 07/08/2022 08/08/2022 A 07/02/2023
VALOR:	R$ 2.024,83 (Dois mil, vinte e quatro reais e oitenta e três centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 08 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2EC0735E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	GLACI BALBINO COLAÇO

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	ENFERMEIRO
Iª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	08/02/2022 A 07/08/2022 08/08/2022 A 07/02/2023
VALOR:	R$ 4.387,12 (Quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e doze centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 08 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DD2C58EE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	MARLEI APARECIDA ANTONIETTI CASTRO

FUNÇÃO:	EDUCADOR INFANTIL
Iª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	08/02/2022 A 07/08/2022 08/08/2022 A 07/02/2023
VALOR:	R$ 1.486,58 (Um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 08 de agosto 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:14EBF7E6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	SAMARA MARAISA DOS SANTOS

FUNÇÃO:	EDUCADOR INFANTIL
Iª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	08/02/2022 A 07/08/2022 08/08/2022 A 07/02/2023
VALOR:	R$ 1.486,58 (Um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 08 de agosto 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:28F84AB5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	ADRIANO DE JESUS LOURENÇO FRANCO

FUNÇÃO:	OPERÁRIO – ÁREA URBANA
ADMISSÃO:	09 de agosto de 2022
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 09 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:56BA339C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	CASSIANO RICARDO PEREIRA DA SILVA

FUNÇÃO:	OPERÁRIO – ÁREA URBANA
ADMISSÃO:	09 de agosto de 2022
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 09 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:923B3D52

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	CLEISSON DOS SANTOS

FUNÇÃO:	GUARDIÃO – ÁREA URBANA
ADMISSÃO:	08 de agosto de 2022
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 08 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2E799083

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	CIRLEI APARECIDA LEITE

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA
ADMISSÃO:	09 de agosto de 2022
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 09 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0D12C5A7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ELENA DE MORAIS SILVA MOCELIN

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA
ADMISSÃO:	09 de agosto de 2022
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 09 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D0F61249

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	GERSON MIRANDA JACINTO

FUNÇÃO:	OPERÁRIO – ÁREA URBANA
ADMISSÃO:	09 de agosto de 2022
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 09 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:18F40B82

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	KAMILA QUEIROZ BARBOZA

FUNÇÃO:	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS
ADMISSÃO:	09 de agosto de 2022
VALOR:	R$ 16.523,53 (Dezesseis mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 09 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:82216807

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	MANOEL DE JESUS RODRIGUES DOS SANTOS

FUNÇÃO:	OPERÁRIO – ÁREA URBANA
ADMISSÃO:	09 de agosto de 2022
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 09 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:32765239

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	RENATO DE SOUZA PENA

FUNÇÃO:	OPERÁRIO – ÁREA URBANA
ADMISSÃO:	09 de agosto de 2022
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove

	centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 09 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3F3C45BD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	TATIANE MARIA CORADIN

FUNÇÃO:	EDUCADOR INFANTIL
ADMISSÃO:	09 de agosto de 2022
VALOR:	R$ 1.486,58 (Um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 09 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1B7CE1AF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	ARI FRANCISCO ROSENENTE

FUNÇÃO:	OPERÁRIO – ÁREA URBANA
ADMISSÃO:	10 de agosto de 2022
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 10 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7EB5E3E0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	JULIANO BRUNO DOS SANTOS

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
3ª PRORROGAÇÃO:	12/08/2022 A 11/02/2023
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 12 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:684FA010

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	LUCIANE CARDOSO FARIAS

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	15/02/2022 A 14/08/2022 15/08/2022 A 14/02/2023
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 15 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:65F4F089

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ROSANA BANDEIRA ENES

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	15/02/2022 A 14/08/2022 15/08/2022 A 14/02/2023
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 15 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1CAFD365

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	SANDRA ÉRICA BOAVENTURA DOS SANTOS

FUNÇÃO:	EDUCADOR INFANTIL
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	15/02/2022 A 14/08/2022 15/08/2022 A 14/02/2023
VALOR:	R$ 1.486,58 (Um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 15 de agosto 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9B458EB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contrato nº: 014/2022
Contratado: MECÂNICA E CHAPEAÇÃO STILUS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO VEICULAR**.**
Valor total: R$ 2.860,00 (dois mil oitocentos e sessenta reais).
Dotação Orçamentários:
01 - Legislativo Municipal
001 - Câmara Municipal de Campo do Tenente
01.031.0001.2001 - Manutenção do Legislativo Municipal
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
3.3.90.39.19.04 - Serviços gerais de mecânica veicular
E peças:
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
3.3.90.30.39.99 - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Prazo de Vigência: 60 dias a partir da assinatura do contrato.

Campo do Tenente/PR, 11 de agosto de 2022.

GUSTAVO BRUN RIBAS PINTO VIZENTIN
Presidente

Publicado por:
Rafael de Jesus Ventura
Código Identificador:285910C7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATO: 015/2022
Contratado: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Objeto: Contratação de seguro para o veículo oficial da Câmara Municipal De Campo do Tenente – PR.
Valor total: R$ 1.990,00 (mil novecentos e noventa reais) valor total.
Dotação Orçamentários:
01 – Legislativo Municipal
001 – Câmara Municipal de Campo do Tenente
01.031.0001.2001 – Manutenção do Legislativo Municipal
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
3.3.90.39.69.03 – Seguros de Demais Veículos Públicos
Prazo de Vigência: 09 de agosto de 2022 a 08 de agosto de 2023.

Campo do Tenente/PR, 12 de agosto de 2022.

GUSTAVO BRUN RIBAS PINTO VIZENTIN
Presidente

Publicado por:
Rafael de Jesus Ventura
Código Identificador:C5D4BDB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 438/2022

Concede licença por motivo de tratamento de pessoa da família, à servidora ROSELI BATISTA DA LUZ FERREIRA na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

solicitação protocolada nesta Prefeitura sob nº 3931/2022;
o art. 91, inciso "d" da Lei Municipal n.º 126/2000;
Parecer Proge 323/2022

D E C R E T A

Art. 1º - CONCEDE, a partir do dia 02 de Agosto de 2022, licença por motivo de tratamento de pessoa da família, pelo período de 30 (trinta) dias, á servidora **ROSELI BATISTA DA LUZ FERREIRA**, matrícula nº 1310 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I em extinção.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 02/08/2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 15 de Agosto de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:F12A1367

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 07/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, fundamento nas disposições do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, sito às páginas de n.º 239 a 253, do protocolo n.º **3875/2022**, pelo presente ato, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para Contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 (Um) Ônibus Rural Escolar, ORE 1, de acordo com as condições estabelecidas no edital de **PREGÃO ELETRÔNICO 02/2022-FNDE** homologado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação– FNDE , conforme Ata de Registro de Preços nº 03/2022. Aquisição se faz necessária para suprir a demanda do transporte escolar municipal com suporte financeiro parcial via transferência direta conforme Termo de Compromisso PAR nº 202001304-4, cuja empresa contratada é a **VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob n.º **06.020.318/0001-10**, no valor global de **R$ 338.000,00 (Trezentos e Trinta e Oito Mil Reais),** sendo R$ 199.940,00 (Cento e Noventa e Nove Mil, Novecentos e Quarenta Reais) recursos provenientes via PAR/FNDE- TC nº 202001304-4 na Fonte 0132 e R$ 138.060,00 (Cento e Trinta e Oito Mil e Sessenta Reais) de contrapartida municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro/PR, 15 de agosto de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:5ABA5957

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conectividade à rede mundial internet, para atender todas as Secretarias Municipais, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

Ao 15º (décimo quinto) dia do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr. Leonardo Santos*** e equipe de apoio, designados pelo decreto n° 105/2021, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. A sessão pública foi realizada junto ao site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e divulgada na página oficial do Departamento de Licitações, de acordo com a Lei Municipal 1097/2019. Aberta a sessão pelo Senhor Pregoeiro, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

Razão Social	CNPJ
TREE FIBERNET VALENS TELECOMUNICACOES LTDA	07336088000166
DIRECT WIFI TELECOM LTDA	13447890000175

De início, o Pregoeiro informou aos participantes sobre e os procedimentos do certame, logo após realizou a divulgação das propostas recebidas, que após analisadas quanto a sua conformidade. Foi efetuada a abertura da fase de lances.

Após o termino desta fase, realizou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

Deste modo foi analisado a proposta e documentação da empresa melhor colocada, que após examinada pelo pregoeiro quanto a sua conformidade foi considerada HABILITADA E VENCEDORA DO CERTAME, como segue:

EMPRESA	*GRUPO*
DIRECT WIFI TELECOM LTDA	*1 E 2*

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-se a empresa TREE FIBERNET VALENS TELECOMUNICACOES LTDA, demostrou intenção de recurso.

Deste modo, fica aberto o prazo para apresentação do recurso, como segue:
Data limite para registro de recurso: 17/08/2022.
Data limite para registro de contrarrazão: 22/08/2022.
Data limite para registro de decisão: 29/08/2022.

A Ata de realização completa do Pegão Eletrônico, está disponível no link www.comprasgovernamentais.gov.br, juntamente ao portal da transparência desta municipalidade.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **16h37 min**, da qual eu***, Leonardo Santos*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

LEONARDO SANTOS
Pregoeiro Oficial
Decreto 105/2021

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:0C1D8DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 4º ADITIVO DO CONTRATO N.º 49/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 57/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: DOMINATE SISTEMAS DE TECNOLÓGICOS E SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ: 28.407.189/0001-50.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação, instalação, manutenção e atendimento de ocorrências de Sistema de Alarme no período de 24 horas por dia, sete dias por semana, contemplando no mínimo duas rondas diurnas e duas rondas noturnas, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DA INCLUSÃO DE SERVIÇOS ADICIONAIS: Conforme protocolo 3417/22 – (SETUR), fica acrescido ao presente contrato mais 2,9792% do valor original contratado, conforme preceitua o artigo 65 da lei de licitações (8.666/93). Fica incluso ao presente contrato a prestação de serviços para o centro de eventos **MARIO LEONARDI**, perfazendo o valor de R$ 334,21 (trezentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos) mensais, perfazendo R$ 4.010,52 (quatro mil, dez reais e cinqüenta e dois centavos) anual. O valor total mensal previsto para a execução do presente contrato passará a ser de R$ 12.413,01 (doze mil, quatrocentos e treze reais e um centavo) e R$ 148.956,12 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e cinqüenta e seis reais e doze centavos) anual. Com os demais aditivos formalizados, constata-se um adicional atualizado de 10,6527%.
DATA DE ASSINATURA: 12 de julho de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:E720FB92

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 47/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, através do Pregoeiro Oficial, vêm, através deste ato, comunicar aos interessados a **SUSPENSÃO** temporária do **PREGÃO ELETRÔNICO 47/2022.**

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA: Análise e adequações no edital em face ao APONTAMENTO PRELIMINAR DE ACOMPANHAMENTO - APA nº 24465 recebido do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044/4045/4046.

Campo Magro/PR, 15 de agosto de 2022.

LEONARDO V.S SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:3EBBC18B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE PROPOSTA DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2023

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE PROPOSTA DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2023

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo os princípios da legalidade, da publicidade e da transparência, e com base na Constituição Federal e Art. 48, § 1º, INCISO I, da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000, faz saber à população em geral e a quem possa interessar, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação e discussão da Proposta da Lei de Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2023, nos seguintes termos:

Data: 23 de agosto de 2022
Horário: às 10 horas
Local: Câmara Municipal de Candói, situada a Av. Alfredo Antonio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros - Candói-Pr

Município de Candói, 01 de agosto de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:232F41BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
PORTARIA 548/2022
DECISÃO:
Assunto: Decisão relatório da Comissão do Processo Administrativo (ref. Portaria n.º 548/2022)

Data: 15 de agosto de 2022.

Considerando o relatório apresentado pela Comissão do Processo Administrativo da Portaria Nº 548/2022, processo protocolado sob número 718/2022, da Secretaria de Administração, o qual a Empresa DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, solicita o cancelamento do Item 295 do Lote 17 da Ata de Registro de Preços Nº 58/2022 - Pregão Eletrônico Nº 26/2022;

Considerando conforme previsto na Ata de Registro de Preços - Item 19 DO CANCELAMENTO DA ATA:
19.1.5 – Ocorrência de fato superveniente decorrente de fato fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados.

Considerando ainda, os documentos apresentados pela referida Empresa, que ficou evidente nos autos a falta do insumo necessário (IFA), para a fabricação do referido medicamento, o qual é importado da China e todos os demais documentos citados nos autos;

DETERMINO:

Acato o parecer da comissão;

Para que se promova o **CANCELAMENTO do Item 295 TRAMADOL CLORIDRATO 50 MG, constante no Lote 17, da Ata de Registro de Preços Nº 58/2022 – Pregão Eletrônico Nº 26/2022.**

Publique – se.

Encaminhar ao Setor de Licitações e Contratos para providências cabíveis.

ANTONIO CARLOS TERNOUKI
Secretário de Administração

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:6AFB9E84

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022 PROCESSO Nº 3.447/2022

A Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, através do seu Pregoeiro oficial, comunica a abertura do Pregão Eletrônico nº 098/2022, Processo nº 3.447/2022, para o **"Registro de preços de aquecedores de ambiente, ventiladores, máquina de lavar roupa, lavadora de alta pressão, aparelhos de ar condicionado, bebedouros, mesas, cadeiras, estante gaveteiro, computadores e notebooks, destinados à Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, com recursos de Emenda Parlamentar Municipal (Impositiva)"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

A sessão de abertura da licitação, para recebimento e julgamento das propostas e habilitação, será conforme segue:

Dia: 31 de agosto de 2022.
Hora: 9h00min (Horário de Brasília)
Local: Sistema de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br)
UASG: 985499 - Prefeitura Municipal de Candói/PR.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 11 de agosto de 2022.

SILVESTRE GONÇALVES F. FILHO
Pregoeiro
Portaria nº 598/2022

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:4CC474DE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022 PROCESSO Nº 3.413/2022

A Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, através do seu Pregoeiro, comunica a abertura do Pregão Eletrônico nº 099/2022, Processo nº 3.413/2022, para **"Contratação de serviço de fornecimento de tronco SIP e PABX em nuvem, para gerenciamento de ramais de telefonia"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

A sessão de abertura da licitação, para recebimento e julgamento das propostas e habilitação, será conforme segue:

Dia: 31 de agosto de 2022.
Hora: 10h00min (Horário de Brasília)
Local: Sistema de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br)
UASG: 985499 - Prefeitura Municipal de Candói/PR.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro

Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 11 de agosto de 2022.

RODRIGO MISS
Pregoeiro
Portaria nº 598/2022

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:3961BAFF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 3.479/2022

A Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, através do seu Pregoeiro oficial, comunica a abertura do Pregão Eletrônico nº 102/2022, Processo nº 3.479/2022, para o **"Registro de preços de materiais e equipamentos hospitalares, odontológicos e de fisioterapia, destinados à Secretaria de Saúde, com recursos de Emenda Parlamentar Municipal (Impositiva)"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

A sessão de abertura da licitação, para recebimento e julgamento das propostas e habilitação, será conforme segue:

Dia: 01 de setembro de 2022.
Hora: 8h20min (Horário de Brasília)
Local: Sistema de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br)
UASG: 985499 - Prefeitura Municipal de Candói/PR.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 15 de agosto de 2022.

RODRIGO MISS
Pregoeiro
Portaria nº 598/2022

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:4D7273AF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 071/2022

EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022
PROCESSO Nº 3.255/2022
CONTRATO Nº 071/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATATO: PRO VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ nº 03.889.336/0001-45).
OBJETO: aquisição de equipo para bomba de infusão Modelo EI0421 e EI0421, marca SAMTRONIC.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo para entrega dos materiais é de 10 (dez) dias corridos, a contar da solicitação formal.

DATA DE ASSINATURA: 15/08/2022.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:6B9EDEE6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022 PROCESSO Nº 3.400/2022

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022

PROCESSO Nº 3.400/2022

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, comunica a abertura do Pregão Eletrônico nº 100/2022, Processo nº 3.400/2022, cujo objeto é o "Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de licença de uso de sistema web para gerenciamento de ponto biométrico digital.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA

31 de agosto de 2022 às 08h30min

UASG: 985499 - Prefeitura Municipal de Candói-PR.

Local: Sistema de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br)

O edital poderá ser obtido no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 15 de agosto de 2022.

LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
Pregoeira
Portaria nº 598/2022

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:83E44A6C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2.564/2022

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2.564/2022

A Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, através do seu Pregoeiro oficial, comunica a abertura do Pregão Eletrônico nº 101/2022, Processo nº 2.564/2022, para o **"Registro de preços para futura e eventual aquisição de Grama sintética com serviço de aplicação incluso, Playgrounds com estruturas principais em formatos de Barco Pirata e Avião, parques infantis coloridos completos e demais brinquedos para implantação em parques de recreação infantil a serem definidos no município",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

A sessão de abertura da licitação, para recebimento e julgamento das propostas e habilitação, será conforme segue:

Ü **Dia: 01 de setembro de 2022.**
Ü **Hora: 08h30min** (Horário de Brasília)
Ü **Local:** Sistema de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br)
Ü **UASG: 985499 - Prefeitura Municipal de Candói/PR.**

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 15 de agosto de 2022.

SILVESTRE GONÇALVES F. FILHO
Pregoeiro
Portaria nº 598/2022

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:048B19B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 39/2022 DATA: 15/08/2022

PORTARIA N.º 39/2022
DATA: 15/08/2022

SÚMULA: Autoriza os vereadores Cleudes Aparecida Pavan dos Santos e Valmir Lucietto e a servidora Salete Zanon Perin a se deslocarem até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 14 de agosto de 2022 e retorno no dia 15 de agosto de 2022, para participarem de reunião com a Defensoria Pública do Estado do Paraná e o Ministério Público do Estado do Paraná, sobre os Atingidos Pela Usina do Baixo Iguaçu.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar os vereadores Cleudes Aparecida Pavan dos Santos e Valmir Lucietto e a servidora Salete Zanon Perin a se deslocarem até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 14 de agosto de 2022 e retorno no dia 15 de agosto de 2022, para participarem de reunião com a Defensoria Pública do Estado do Paraná e o Ministério Público do Estado do Paraná, sobre os Atingidos Pela Usina do Baixo Iguaçu.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 01 (uma) diária para os vereadores e para a servidora, autorizada pelos art. 1º e 4°, §1° da Lei Municipal n° 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2022.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:D7A830FF

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 556/2022 DATA: 15 DE AGOSTO DE 2022

MAXWELL SCAPINI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições leais,

R E S O L V E

Art. 1º. Substitui membro/presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, destinado ao provimento de Emprego Público, nas funções de enfermeiro, auxiliar de enfermagem e atendente de farmácia nos termos da Lei nº 2.605/2022 de 25 de julho de 2022 e das normas estabelecidas em Edital:
DE:

Nome	Função
Silvane Dallabrida	Presidente

PARA:

Nome	Função
Ivone Elsembacke Bortolace	Presidente

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Capitão Leônidas Marques, 15 de Agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:2A80C401

SECRETARIA DE ESPORTE
TERMO ADITIVO Nº. 002/2022. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 366/2021. TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 084/2021.

PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 013/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor *MAXWELL SCAPINI,* e de outro lado a empresa ***LETÍCIA BEATRIZ ALVES 11899959998,*** sita a Rua Tocantins, 362, Casa 02, Bairro Primavera, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 41.825.817/0001-86, neste ato representada por *LETÍCIA BEATRIZ ALVES,* inscrita no CPF sob n. º 118.999.599-98 e RG sob n. º 13.152.441-2-SESP/PR. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, e conforme previsão contratual, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de prestação de serviços na realização de **"**Aulas de Ginástica Rítmica – Lote 01", com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com profissional qualificado, visando o desenvolvimento de programas e projetos da Sec. Municipal de Esporte e Lazer, mantidas as demais condições firmadas em 06 de agosto de 2021 e aditivo subsequente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Soma-se aos valores dantes contratados o total de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado a vigência até 06.08.2023.

CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

LETICIA BEATRIZ ALVES 11899959998
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:1E3296CF

SECRETARIA DE ESPORTE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 365/2021. TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 083/2021.

PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 013/2021.

Que entre si celebram. De um lado o *MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,* Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor *MAXWELL SCAPINI,* e de outro lado a empresa *HEVERTON CARLOS VEIT - ME,* sita a Av. Paraná, 724, Sala 01, São José Operário, CEP: 85.760-000, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 20.102.754/0001-60, neste ato representada por *HEVERTON CARLOS VEIT,* inscrito no CPF sob n. º 055.808.409-50 e RG sob n. º 8.509.819-5-SSP/PR. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, e conforme previsão contratual, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de prestação de serviços na realização de "Aulas de karatê – Lote 02", com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com profissional qualificado, visando o desenvolvimento de programas e projetos da Sec. Municipal de Esporte e Lazer, mantidas as demais condições firmadas em 06 de agosto de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Soma-se aos valores dantes contratados o total de R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado a vigência até 06.08.2023.
CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI HEVERTON CARLOS VEIT - ME
Prefeito Municipal Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:23F4AB15

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 280/2022

DECRETO Nº 280/2022
DATA: 12/08/2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.557/2021 de 15/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais). Para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

06 – Secretaria Municipal de Obras, Infra-Estrutura e Serv. Públicos
06.01 – Departamento de Obras Públicas
15.451.1055.1.141 – Pavimentação Poliédrica Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 95.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

06 – Secretaria Municipal de Obras, Infra-Estrutura e Serv. Públicos
06.02 – Departamento de Serviços Públicos
15.452.1010.1.501 – Ampliação e Melhorias na Rede de Energia Elétrica Municipal
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 11.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 84.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 15 de Agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:DB3B8640

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO **N. º 331/2022.**
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 086/2022.
Fundamentação: Conforme previsão contratual e Decreto nº 257, de 21 de julho de 2022.
Pelo presente Termo de Rescisão Unilateral do Contrato de Prestação de Serviços nº 331/2022 que tem como objeto a contratação de empresa especializada em licença de uso (locação) de softwares (sistemas) de gestão pública, nos termos da legislação em vigor, compreendendo, implantação, licença de uso, treinamento, certificação, conversão e importação de dados, manutenção, suporte técnico remoto e disponibilização de hospedagem em nuvem, conforme Termo de Referência (Anexo I), proposta da contratada, nos termos do memorando n. º 025/2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania, firmado entre o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI* em pleno exercício de seu mandato e funções e a empresa ***SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA,*** com sede na Av. Brasil, 942, Sala B, Centro, em Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85.501-057, inscrita no CNPJ sob n. º 24.870.433/0001-66.
1º - O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições resolve rescindir o referido Contrato, formalizado em 06.07.2022.
2º - A presente rescisão se dá por ato Unilateral, por razões do interesse público.
3º - Nestes termos, fica rescindido o valor de R$ 19.201,00 (dezenove mil duzentos e um reais), valor total contratado.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:CCF095A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 005/2022. PREGÃO PRESENCIAL N. º 102/2020. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 314/2020.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e

de outro lado a empresa ***GENTE SEGURADORA S/A,*** localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico, Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.020-060, inscrita no CNPJ sob n. º 90.180.605/0001-02, neste ato representada legalmente por *MARCELO WAIS* portador (a) do CPF sob n. º 632.005.380-15. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a inclusão veículos na apólice de seguro conforme contrato datado de 31 de julho de 2020 e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

Fica somado ao valor contratado o total de R$ 1.080,31 (um mil e oitenta reais e trinta e um centavos) referente a inclusão dos veículos:

01 (um) veículo Renault, Master BF AMB2 – Ano/Mod. 2022/2022 – Placas SDS 7C62 – Chassi 93YF6200XPJ260463

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

GENTE SEGURADORA S/A
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:33238FAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 002/2022.

Referências:
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N. º 623/2021 de 07.12.2021.
TOMADA DE PREÇOS N. º 014/2021 de 12.11.2021.
Fundamentação: Lei 8.666/93 de 21.06.93, cláusulas quinta e décima primeira do Termo Contratual.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de uma cobertura para o parquinho do Centro Municipal de Educação Infantil Primavera, com área de 121,00 m², 11 larg.x 11 comp., estrutura metálica, composta por tesouras, terças, agulhamento e contraventamentos, conforme detalhado em projeto, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo em anexo (pasta técnica).
Que entre si celebram:
MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*; *e,*
S. M. SCARAVONATTI – CONSTRUÇÃO E MATERIAIS - EIRELI, localizada na Av. Iguaçu, 158, Centro, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 04.395.614/0001-70, neste ato representada legalmente por *SILVANA MARIA SCARAVONATTI,* portadora do CPF sob n. º 793.821.699-20.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a ***prorrogação da vigência*** para mais até 04 (quatro) meses a contar da data de vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 07 de dezembro de 2022.
CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

S M SCARAVONATTI – CONSTRUÇÃO E MATERIAIS - EIRELI
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:C9A2C121

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 002/2022.

Referências:
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N. º 624/2021 de 07.12.2021.
TOMADA DE PREÇOS N. º 015/2021 de 17.11.2021.
Fundamentação: Lei 8.666/93 de 21.06.93, cláusulas quinta e décima primeira do Termo Contratual.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para ampliações e reforma da quadra poliesportiva da Escola Municipal Professora Terezinha Machado, conforme detalhado em projeto, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo em anexo (pasta técnica).
Que entre si celebram:
MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*; *e,*
S. M. SCARAVONATTI – CONSTRUÇÃO E MATERIAIS - EIRELI, localizada na Av. Iguaçu, 158, Centro, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 04.395.614/0001-70, neste ato representada legalmente por *SILVANA MARIA SCARAVONATTI,* portadora do CPF sob n. º 793.821.699-20.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a ***prorrogação da vigência*** para mais até 04 (quatro) meses a contar da data de vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 07 de dezembro de 2022.
CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

S M SCARAVONATTI – CONSTRUÇÃO E MATERIAIS - EIRELI
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:A7C59C36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 134 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022.

Processo ADM/COMPRAS nº 277/2022.

Solicitação n. º 292/2022.

Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tibagi, 375, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 001/2022 de 03.01.2022,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para compor coffee break e lanches, em reuniões, eventos e/ou campanhas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e especificações constantes do Anexo I, Termo de Referência, que integra este edital.

Valor estimado da licitação: R$ 43.912,10 (quarenta e três mil, novecentos e doze reais e dez centavos).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 30.08.2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 30.08.2022.

Modo de Disputa: Aberto.

Local de entrega: Unidade Central de Saúde do Município de Capitão Leônidas Marques-PR, Av. Tibagi, 375, Centro.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 – **Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2022.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:C516E9F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 090/2021- PROCESSO INTERNO Nº 182/2021 - (PRAZO E VALOR)

Pelo presente instrumento, as partes abaixo assinadas, de um lado, como **CONTRATANTE** o Município de Carlópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Benedito Salles, nº 1.060, CNPJ nº 76.965.789/0001-237, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal Hiroshi Kubo**,** brasileiro**,** portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5- SSP/PR e inscrito no CPF nº 089.767.919-91 e de outro lado como **CONTRATADA a Empresa INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **19.813.396/0001-14,** com sede a AVENIDA Centenário, 3958, São Cristóvão, na cidade de Criciuma, Estado de Santa Catarina, CEP 88860000, **Telefone: (48)3435-8900,** E-mail: atendimento@voxcity.com.br doravante denominada **CONTRATADA,** representada neste ato pelo Senhor Diego Bernada Netto, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4640711/SSP/SC e CPF nº 034.464.979-27, residente e domiciliado na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina**,** que, ao final este subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditivo, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO
O presente aditivo tem por objeto a Contratação de empresa para integração telefônica implantação, suporte e solução completa de equipamentos para atender o Município de Carlópolis

CLÁUSULA SEGUNDA- VALOR
Conforme o índice IGPDI o valor passa de R$5.500,00 para R$ 6.046,41 por mês, totalizando o valor do contrato em R$ 72.556,92 (setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA
O presente Aditivo tem vigência de 11 de agosto de 2022 a 11 de agosto de 2023

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no contrato nº 195/2020.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 11 de agosto de 2022

HIROSHI KUBO
Contratante

INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:25D39147

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 070/2022 PROCESSO INTERNO Nº 128/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**NEGO COMERCIO DE ACUMULADORES LTDA – CNPJ Nº 81.105.611/0001-04**
Objeto	Aquisição de baterias automotivas para suprir necessidade da Frota Municipal
Vigência do Contrato	15/08/2022 à 15/08/2023
Valor Contratual	**R$ 58.225,00 (cinquenta e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 15 de agosto de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
NEGO COMERCIO DE ACUMULADORES LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:708656FB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022 PROCESSO Nº 152/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço, que Aquisição de cobertores para serem distribuídos para famílias inscritas em programas sociais, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **16/08/2022** a **26/08/2022**
Início da sessão de disputa de preços: às **14:00min** do dia **26/08/2022-Local**: www.licitanet.com.br "**Acesso Identificado**". Para

todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 15 de agosto de 2022

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:76A5B822

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1562 DE 15 DE AGOSTO DE 2.022

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RATIFICAR O PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA EFETUAR LICITAÇÕES COMPARTILHADAS, JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Município de Carlópolis - Estado do Paraná, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 11.107/05 e do Decreto Regulamentar nº 6.017/2007, ratifica as alterações do Protocolo de Intenção, visando a adequação dos processos licitatórios do Consórcio Público Intermunicipal do Norte Pioneiro - CISNORPI.

Art. 2º. Fica o poder Executivo autorizado a participar de licitações compartilhadas realizadas ou gerenciadas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro, naquilo que for de seu interesse;

Art. 3º. Integra esta lei, em forma de anexo, o Protocolo de Intenções com as respectivas alterações, que deverá ser publicada em diário oficial do Município, bem como, nos órgãos de imprensa oficial;

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente ratificação serão suportadas pelas respectivas dotações orçamentárias, aplicáveis aos futuros objetos ou serviços a serem licitados;

Art. 5º. Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 15 de agosto de 2.022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA ADEQUAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – LEI FEDERAL 11.107/2005

SÚMULA: Dispõe sobre o Protocolo de Intenções do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – Cisnorpi.

O Conselho de Administração do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro, representado pelos Prefeitos dos Municípios: *Barra do Jacaré, Cambará, Carlópolis, Conselheiro Mairinck, Figueira, Guapirama, Ibaiti, Jaboti, Jacarezinho, Japira, Joaquim Távora, Jundiaí do Sul, Pinhalão, Quatiguá, Ribeirão Claro, Salto do Itararé, Santana do Itararé, Santo Antonio da Platina, São José da Boa Vista, Siqueira Campos, Tomazina e Wenceslau Braz*, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de adequação do CISNORPI aos preceitos da Lei Federal 11.107, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto 6.017, de 17 de janeiro de 2007, que dispõem sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos, resolvem celebrar:

PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI

CAPITULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

DENOMINAÇÃO e PERSONALIDADE JURÍDICA

Art. 1º. O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro passa a ser denominado de CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO, com o nome fantasia CISNORPI.

Art. 2º. O CISNORPI passa a ser constituído sob a forma Consórcio Público, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005.

CAPÍTULO II

SEDE, FORO e PRAZO de DURAÇÃO e CONSTITUIÇÃO

Art. 3º. O CISNORPI tem sua sede e Foro no Município de Jacarezinho, Estado do Paraná.

§ 1º. O endereço da sede atual do CISNORPI é na Rua Paraná, 1261, Centro.

§ 2º. A sede do CISNORPI somente será transferida para qualquer dos municípios consorciados mediante aprovação da Assembléia Geral.

§ 3º. A mudança de endereço dentro do município sede do CISNORPI não implicará em alteração estatutária a teor do parágrafo primeiro deste artigo, mas tão somente nos documentos e órgãos que exijam alterações.

Art. 4º. O CISNORPI é constituído por prazo indeterminado e pelos municípios da base territorial da 19ª Regional de Saúde de Jacarezinho, Estado do Paraná e que ratificarem este protocolo de intenções.

CAPÍTULO III

DOS OBJETIVOS DO CISNORPI

Art. 5º. São objetivos do CISNORPI:

I - prestar serviços médicos ambulatoriais e hospitalares especializados aos municípios consorciados consistentes em consultas e exames médicos, nos níveis de habilitação pelo Ministério da Saúde, de maneira eficiente, eficaz e igualitária, inclusive sob forma de execução direta ou indireta, suplementar e complementar dos serviços de saúde, mediante a pactuação no contrato de rateio e pagamento de preço público;

II - promover formas articuladas de planejamento e execução de ações e serviços de saúde, de acordo com os princípios do Sistema Único de Saúde;

III - promover parcerias com instituições públicas e privadas visando otimizar ou implementar projetos e demais ações especializadas em saúde;

IV - planejar, adotar e executar programas e medidas destinadas à promoção e recuperação da saúde dos habitantes dos municípios consorciados, em especial, apoiando projetos, programas ou campanhas das instituições públicas de saúde;

V - criar instrumentos de controle, acompanhamento e avaliação dos serviços de saúde prestados a população regional;

VI - representar o conjunto dos municípios que o integram, em assuntos relativos ao consórcio perante órgãos públicos e privados;

VII - manter ou implementar programas ou convênios federais ou estaduais em quaisquer dos níveis de atenção.

Parágrafo Único. Para a consecução de seus objetivos, observando-se a legislação pertinente, o CISNORPI poderá:

I - adquirir bens e insumos necessários ao desenvolvimento de suas atividades;

II - locar ou tomar por empréstimo ou por qualquer outra modalidade legal, imóveis para a implantação de programas ou projetos de seu interesse;

III - firmar, com instituições públicas ou privadas: convênios, contratos e acordos de quaisquer natureza;

IV - receber auxílios, doações e cessões de uso, contribuições, subvenções de outras entidades e órgãos governamentais ou da iniciativa privada;

V - prestar a seus associados, serviços de quaisquer natureza, especialmente assistência técnica destinada a atividades em saúde, fornecendo inclusive recursos humanos e materiais;

VI - descentralizar determinada atividade ou serviço, desde que haja interesse de todos os Municípios consorciados;

VII - executar programas federais e estaduais originários do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde, sempre que houver interesse regional.

CAPÍTULO IV
ORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 6º. A estrutura organizacional e administrativa do CISNORPI é composta na forma e com as atribuições constantes das seções seguintes.

SEÇÃO I
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DAS ASSEMBLÉIA GERAIS

Art. 7º. O Conselho de Administração é a instância máxima de deliberação do consórcio, composto pelos prefeitos dos municípios consorciados, reunido em assembléia geral e convocado nos termos deste estatuto e do regimento interno.

Art. 8º. O Conselho de Administração reunir-se-á anualmente, na sede do Consórcio, ou, por consenso da maioria, em qualquer Município Consorciado, ou, extraordinariamente, sempre que haja matéria importante a ser deliberada, por convocação inicial da Diretoria Administrativa ou a pedido de pelo menos 2/3 (dois terços) dos seus membros, sempre com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.
§ 1º. Compete ao Conselho de Administração:
I - deliberar, sobre:
a) os assuntos gerais do Consórcio, em última instância, quando assim lhe couberem, salvo as competências atribuídas à Diretoria Administrativa;
b) a alteração do estatuto social e do regimento interno do CISNORPI
c) a execução dos contratos de programas, contratos de gestão, bem como a planilha de custos estabelecida pelo contrato de rateio;
d) a prestação de contas, até 30 de abril de cada ano, incluindo o relatório de gestão e o balanço do exercício anterior, tendo em consideração o Parecer do Conselho Fiscal,
e) as quotas de contribuições, preços públicos e demais receitas originárias dos Municípios integrantes do Consórcio;
f) inclusão e exclusão de associados, nos casos previstos neste estatuto;
g) a política patrimonial e financeira e os programas de investimentos do CISNORPI.
II - Compete ao Conselho de Administração eleger os membros da Diretoria Administrativa.

SEÇÃO II
DAS ASSEMBLÉIA GERAIS E QUORUNS DE INSTALAÇÃO E VOTAÇÃO

Art. 9º. As Assembléias Gerais são ordinárias ou extraordinárias e se realizam:
I - Ordinárias: anualmente, com o objetivo de prestação de contas do exercício anterior, relatório de atividades do Consórcio e outros assuntos não privativos de Assembléias Extraordinárias;
II - Extraordinárias: Anualmente, para eleição da Diretoria Administrativa e, sempre que necessário, por convocação do Presidente do Conselho de Administração ou por convocação de 2/3 dos membros consorciados.

Art. 10 O quorum para deliberação e/ou votação das matérias de competência do Conselho de Administração são os seguintes:
I - Extinção do Consórcio, alterações no Estatuto Social e Regimento Interno: 2/3 (dois terços) do total de consorciados em pleno gozo dos direitos sociais;
II - Mudança da Sede do Consórcio para outro Município consorciado: 2/3 (dois terços) do total de consorciados em pleno gozo dos direito sociais.

Art. 11 Quando para deliberação for necessário quorum especializado, na conformidade do disposto nesta seção, e, à hora marcada houver insuficiência de membros presentes, a Assembléia aguardará o transcurso de no mínimo 30 e no máximo 60 minutos para deliberar em segunda convocação.
Parágrafo Único. Persistindo a falta de quorum de que trata este artigo, a Assembléia será encerrada e, desde logo, marcada nova data, de acordo com o prazo no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) dias de antecedência.

Art. 12 Para votação de matérias de quorum não especializado, a aprovação se dará pela maioria dos presentes na Assembléia e com direito a voto.

SEÇÃO III
DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Art.13 A Diretoria Administrativa será composta um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, que serão eleitos pelo Conselho de Administração dentre seus membros, com mandato de 02 (dois) anos e direito à reeleição.
§ 1º. O Vice-Presidente e o Secretário terão dois suplentes, que os substituirão em suas ausências ou quaisquer impedimentos.
§ 2º. O Presidente, em seus impedimentos ou afastamento será substituído, em ordem, pelo Vice-Presidente, Pelo Secretário ou por qualquer membro do Conselho de Administração.

Art. 14 A Diretoria Administrativa se reunirá a cada 2 (dois) meses, em data previamente designada, com a participação da Secretaria Executiva, para tomar as deliberações técnicas e administrativas necessárias ao desenvolvimento das atividades do Consórcio ou para definir deliberações que deverão apreciadas pelo Conselho de Administração.

Art. 15 Compete à Diretoria Administrativa:

I - cumprir as determinações emanadas do Conselho de Administração;
II - submeter ao Conselho de Administração os documentos relativos à prestação de contas anual;
III - elaborar o orçamento anual e demais peças contábeis e financeiras, de acordo com a legislação pertinente;
IV - decidir sobre os empregos e funções do Consórcio e respectivas remunerações;
V - autorizar provimento dos cargos em comissão e funções gratificadas;
VI - deliberar sobre as resoluções e demais atos normativos do Consórcio.

Art. 16 Compete ao Presidente da Diretoria Administrativa exercer a direção superior de todas as atividades do CISNORPI, entre as quais:
I - convocar, presidir as assembléias e reuniões e exercer o voto de qualidade;
II - dar posse aos membros do Conselho Fiscal;
III - representar o CISNORPI, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente podendo firmar contratos ou convênios, bem como constituir procuradores "ad negocia" e "ad judicia", podendo esta competência ser delegada parcial ou totalmente ao Secretário Executivo, mediante decisão do Conselho Diretor;
IV - movimentar, juntamente com o Diretor Executivo, contas bancárias e recursos do CISNORPI, podendo esta competência ser delegada total ou parcialmente;
V - Autorizar a realização de concursos ou processos seletivos públicos para contratação de pessoal, de acordo com as resoluções estabelecidas.

Art. 17 Compete ao Diretor Vice-Presidente:
I - Substituir o Diretor-Presidente em seus impedimentos temporários e, no caso de renúncia, destituição, assumir a Presidência até o fim do mandato;
II - Auxiliar o Presidente da Diretoria Administrativa no desempenho de suas funções;
III - Assinar, quando designado por instrumento público, os cheques e documentos que não sejam privativos do Presidente.

Art. 18 Compete ao Diretor-Secretário:
I - Secretariar os trabalhos das reuniões da Diretoria Administrativa, determinando a lavratura de atas e demais documentos a ele inerentes;
II - Diligenciar, permanentemente, junto da Secretaria Executiva do Consórcio sobre o andamento dos trabalhos e atividades atribuídas pela Diretoria Administrativa e pela guarda dos documentos do consórcio.

SEÇÃO IV
DO CONSELHO FISCAL

Art. 19 O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) prefeitos de Municípios consorciados e três suplentes.

Art. 20 A eleição do Conselho Fiscal será realizada na mesma oportunidade da eleição da Diretoria Administrativa, para mandato de 2 (dois) anos.

Art. 21 Compete ao Conselho Fiscal:
I - fiscalizar permanentemente a contabilidade do CISNORPI:
II - acompanhar e fiscalizar sempre que considerar oportuno e conveniente quaisquer operações econômicas e financeiras da entidade;
III - exercer o controle de gestão e de finalidades do CISNORPI;
IV - emitir parecer sobre balanços e relatórios de contas em geral a serem submetidos ao Conselho de Administração;
V – emitir parecer sobre proposta de alterações do presente Estatuto.

Art. 22 Em sua composição, o Conselho Fiscal elegerá um Presidente e um Secretário e se reunirá, sempre que necessário e lavrará em ata os trabalhos, encaminhando cópia ao Conselho de Administração e Diretoria Administrativa.

Art. 23 O Conselho Fiscal, através de seu Presidente e por decisão da maioria absoluta de seus integrantes, poderá convocar a Diretoria Administrativa, para as devidas providências, quando forem verificadas irregularidades na escrituração contábil, nos atos de gestão financeira ou patrimonial ou ainda, inobservância de normas legais, estatutárias ou regimentais.

SEÇÃO V
DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 24 A Secretaria Executiva ó órgão de execução de todas as atividades administrativas e técnicas do CISNORPI, sob responsabilidade do Diretor-Executivo, auxiliado em suas funções por um Diretor-Administrativo e um Diretor-Técnico.

Art. 25 Os cargos da Secretaria Executiva são de provimento em comissão ou funções gratificadas e todos com nível de ensino superior.
Parágrafo Único. O Diretor-Executivo, preferencialmente, deverá ter experiência ou graduação na área de saúde pública.

Art. 26 São Atribuições do Diretor Executivo, auxiliado pelos Diretores Administrativo e Técnico:
I - a promoção e execução das atividades técnicas e administrativas do consórcio;
II - a arrecadação de receitas, movimentação financeira e patrimonial do Consórcio, escrituração contábil, bem como por outras providências necessárias ao desenvolvimento dos objetivos estatutários;
III - a promoção das atividades necessárias e manter a participação dos Municípios do Consórcio;
IV - a criação de comissão ou grupos de trabalhos para atividades específicas;
V - a elaboração e cumprimento da programação físico-financeira das atividades do Consórcio;
VI - a estruturação administrativa de seus serviços, o quadro de pessoal e a respectiva remuneração, a serem submetidos à aprovação da Diretoria Administrativa;
VII - o fornecimento de informações, relatórios e demais documentos requisitados pelo Conselho de Administração, Diretoria Administrativa e Conselho Fiscal;
VIII - a elaboração de resoluções, portarias e demais atos administrativos a serem submetidos à aprovação da Diretoria Administrativa.
IX - contratar, enquadrar, promover, demitir e punir funcionários, bem como, praticar todos os atos relativos aos recursos humanos, após submeter sua decisão ao à Diretoria Administrativa;
X - encaminhar à Diretoria Administrativa as propostas para aprovação da execução dos contratos de programa, contratos de gestão, bem como a planilha de custos estabelecida pelo contrato de rateio;
XI – a elaboração da proposta orçamentária anual e demais peças contábeis a serem submetidas à Assembléia Geral
XII - a elaboração mensal dos balancetes financeiros para ciência da Diretoria Administrativa;
XIII - a prestação de contas dos auxílios e subvenções concedidas ao Consórcio, para ser apresentada pela Diretoria Administrativa ao órgão concessor;
XIV - zelar e fazer implementar as diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde;
XV - assessorar a Diretoria Administrativa no desenvolvimento de suas funções;
XVI - autorização a aquisição de bens e insumos e contratação dos serviços necessário ao desenvolvimento dos objetivos do Consórcio;
XVII - assinar, em conjunto com o Presidente ou membro da Diretoria Administrativa designado pelo Presidente, os cheques, ordens de pagamentos, transferências bancárias e quaisquer documentos relativos à movimentação financeira do Consórcio.
§ 1º. No desempenho de suas funções, a Secretaria Executiva poderá contar com técnicos das respectivas áreas de interesse do Consórcio, e/ou assessorias, os quais comporão o quadro efetivo ou de provimento em comissão ou terceirizados, conforme a conveniência, necessidade ou exigência legal.
§ 2º. Nas faltas, ausências ou impedimentos por período superior a 05 (cinco) dias, o Diretor Executivo será substituído pelo Diretor Administrativo ou Diretor Técnico, desde que haja outorga de procuração do Diretor Presidente, para o desempenho de todas as atividades do Cisnorpi, pelo período de ausência do titular, com a

incumbência de desenvolver todas as funções do cargo, inclusive assinaturas de cheques, empenhos e quaisquer documentos de interesse do Consórcio.
§ 3º. O detalhamento das funções da Secretaria Executiva será objeto do Regimento Interno do consórcio.

CAPÍTULO V
DAS FONTES DE RECURSOS, DO PATRIMÔNIO E DO EXERCÍCIO SOCIAL
Art. 27 As fontes de recursos para a manutenção do consórcio, compor-se-ão de:
I - receitas decorrentes da cobrança de preços públicos e demais custos de manutenção do CISNORPI, aprovadas pelo Conselho de Administração, a partir do indicativo financeiro estabelecido pelo Contrato de Rateio, no início de cada exercício e pago até o dia dez de cada mês;
II - remuneração dos próprios serviços;
III - receita financeira decorrente da execução de contrato de rateio de programa e gestão associada;
IV - auxílios, contribuições e subvenções concedidos por entidades públicas ou privadas;
V - as rendas de seu patrimônio;
VI - saldos de exercícios;
VII - doações e legados;
VIII - produto de operações de crédito;
IX - produto da alienação de seus bens livres e,
X - as rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e de aplicações financeiras e de capitais.

Art. 28 O patrimônio do CISNORPI compor-se-á de:
I - bens e direitos que vier a adquirir a qualquer título;
II - bens e direitos que lhe forem transferidos, por entidades públicas ou privadas;
III - rendas de seus bens;
IV - outras rendas eventuais.

CAPÍTULO VI
DOS DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS ASSOCIADOS

Art. 29 São direitos dos municípios consorciados:
I - tomar parte nas Assembléias Gerais, discutir, votar e ser votado;
II - propor ao consórcio medidas que entenderem úteis às suas finalidades;
III - usufruir dos programas, da assistência e dos benefícios prestados pelo consórcio;
IV - estabelecer por lei própria as competências a serem transferidas ao consórcio, para realização de serviços objetos de gestão associada.

Art. 30 São deveres dos municípios associados:
I - colaborar para a consecução dos fins e objetivos do consórcio;
II - acatar as decisões da Conselho de Administração e Diretoria Administrativa, bem com as determinações técnicas e administrativas;
III - efetuar, tempestivamente, o pagamento dos encargos e outros débitos para com o consórcio;
IV - aceitar e desempenhar com diligência os encargos que lhe competirem por eleição ou designação estatutária;
V - comunicar à Diretoria Administrativa qualquer irregularidade de que tiver conhecimento e sugerir a adoção de medidas que forem de interesse relevante à administração social;
VI - fornecer, quando solicitado, informações sobre assuntos de interesse à organização e ao aperfeiçoamento dos serviços associativos;
VII - submeter-se às obrigações e prazos pactuados em contratos de programa, rateio e de gestão associada, bem como aos critérios técnicos para cálculo do valor dos custos e de outros preços públicos, seus reajustes e revisões;
VIII - comparecer às reuniões e eleger os membros da Diretoria Administrativa;
IX - zelar, através da sua Secretaria Municipal de Saúde, no sentido de cumprir os protocolos e diretrizes estabelecidas para utilização dos serviços médicos próprios ou de terceiros conveniados com o CISNORPI;
X - observar as disposições estatutárias.

Art. 31 Os municípios consorciados respondem solidariamente pelas obrigações contraídas pelo consórcio, expressa ou tacitamente, em nome deste.
Parágrafo Único. Além das obrigações institucionais, os municípios consorciados obrigam-se ao pagamento dos custos dos serviços, aquisição de equipamentos e sua manutenção, taxas, preços públicos ou quaisquer outros compromissos por eles próprios assumidos, inerentes à execução de sua finalidade social.

Art. 32 Os membros da Diretoria Administrativa do CISNORPI, não responderão pessoalmente pelas obrigações contraídas com a ciência e em nome do consórcio, mas assumirão a responsabilidade pelos atos praticados de forma contrária à Lei e às disposições contidas no presente Estatuto.

CAPÍTULO VII
DO USO E SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS

Art. 33 Terão acesso ao uso dos serviços prestados do CISNORPI, os municípios consorciados adimplentes com os valores devidos.

Art. 34 Respeitadas as respectivas legislações municipais, cada Município associado pode colocar à disposição do consórcio bens de seu próprio patrimônio e os serviços de sua própria administração para uso comum, de acordo com a regulamentação que for ajustada com os consorciados, respondendo o CISNORPI pela manutenção e conservação dos referidos bens.

Art. 35 Os municípios consorciados que atrasarem os pagamentos dos serviços, obrigações, taxas ou serviços públicos por um período de 30 (trinta) dias terão o fornecimento dos serviços suspensos até regularização das pendências, acrescidas de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da referida despesa, acrescida da respectiva atualização financeira.
§ 1º. Do ato de suspensão do consorciado caberá recurso ao Conselho de Administração, depois de pedido de reconsideração interposto à Diretoria Administrativa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da ciência dos respectivos atos, após regular notificação expressa do interessado.

§ 2º. O Município em débito com o consórcio, não poderá votar ou se votado nas Assembléias Gerais.

CAPÍTULO VIII
DA RETIRADA, EXCLUSÃO E CASOS DE EXTINÇÃO

Art. 36 O Município consorciado poderá se retirar, a qualquer momento, do consórcio, desde que denuncie sua participação com prazo nunca inferior a 90 (noventa) dias, cuidando os demais Municípios associados de acertar os termos da redistribuição dos custos dos planos, programas ou projetos de que participara o Município retirante.
Parágrafo Único. A retirada do consorciado não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programa, cuja extinção dependerá de prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas.

Art. 37 Será excluído do quadro social do CISNORPI, após prévia suspensão, por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho de Administração, ouvida a Diretoria Administrativa, sempre por justa causa fundamentada, quando o Município consorciado:
I - deixar de cumprir os deveres associativos descritos neste Estatuto ou agir contrariamente aos princípios éticos e deontológicos defendidos pelo CISNORPI;
II - deixar de consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio;
III – deixar de pagar os valores devidos ao CISNORPI pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sem prejuízo da responsabilização por perdas e danos, através de ação própria;
IV – deixar de fornecer informações, oficialmente requeridas pela Diretoria Administrativa ou impedir diligências necessárias à avaliação, aprimoramento da gestão, controle interno e verificação

operacional do resultado dos programas e projetos desenvolvidos pelo CISNORPI.

CAPÍTULO IX
DA ALTERAÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO

Art.38A alteração ou a extinção do contrato de consórcio público dependerá de instrumento aprovado pela assembléia geral, ratificado mediante lei por todos os entes consorciados.
§ 1º. Em caso de extinção:
I-os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outra espécie de preço público serão atribuídos aos titulares dos respectivos serviços;
II-até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.
§ 2º. Com a extinção, o pessoal cedido ao consórcio público retornará aos seus órgãos de origem, e os empregados públicos terão automaticamente rescindidos os seus contratos de trabalho com o consórcio.

CAPÍTULO X
DOS RECURSOS HUMANOS

Art.39 Os Municípios consorciados poderão ceder servidores ao consórcio, na forma e condições da legislação de cada um.
§ 1º. Os servidores cedidos permanecerão no seu regime originário, somente lhes sendo concedidos adicionais ou gratificações nos termos e valores previstos no contrato de consórcio público.
§ 2º.O pagamento de adicionais ou gratificações na forma prevista no § 1o deste artigo não configura vínculo novo do servidor cedido, inclusive para a apuração de responsabilidade trabalhista ou previdenciária.
§ 3º. Na hipótese de o Município consorciado assumir o ônus da cessão do servidor, tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar compensação com obrigações previstas no contrato de rateio.

Art. 40 Os servidores públicos dos Municípios consorciados poderão ser requisitados com ou sem ônus para o consórcio e, poderão, em razão de necessidade justificada, assumir funções gratificadas remuneradas no consórcio, desde que o ato não se caracterize acumulação de cargos públicos.
Parágrafo Único. O Servidor requisitado e cedido sem ônus para o consórcio, continuará submetido ao regime jurídico do cedente.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 41 Se ratificado pelos Municípios signatários, este Protocolo de Intenções converter-se-á em Contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro e será levado a registro no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, de conformidade com a Lei Civil.

Art. 42 O CISNORPI deverá observar no ato de sua transformação para Consórcio Público e no desenvolvimento de suas atividades a legislação Federal, Estadual e dos Municípios que o integram, adequando-se, quando necessário, de forma a evitar conflitos de Leis.

Art. 43 A Secretaria Executiva do CISNORPI, em prazo a ser fixado pela Diretoria Administrativa, deverá providenciar a alteração do regimento interno adequando-o ao novo estatuto social.

Art. 45 A Diretoria Administrativa e Secretaria Executiva adotarão as providências necessárias para a celebração dos contratos de que dispõe este estatuto.

Art. 46 Os diretores, conselheiros, instituidores ou benfeitores, não perceberão qualquer tipo de remuneração e nem usufruirão de vantagens ou benefícios a qualquer título.

Art. 47 A Secretaria Executiva, no início da vigência deste estatuto providenciará junto aos órgãos competentes o seu registro, bem como as alterações perante a Receita Federal e outros órgãos em que sejam necessárias, considerando-se a nova forma de associação e personalidade jurídica.

Art. 48 O CRESEMS – Conselho Regional de Secretários Municipais de Saúde, formado pela representação das secretarias de saúde dos Municípios consorciados é órgão consultivo com relação aos serviços prestados pelo CISNORPI, podendo participar de reuniões que tratem de assuntos de interesse dos consorciados, com direito à voz e sugestões, podendo:
I - Estabelecer e sugerir ao Presidente da Diretoria Administrativas, as diretrizes que poderão ser observadas na elaboração de plano de atividades e plano de trabalho do consórcio.
II - Propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária do consórcio acompanhando a movimentação e destinação dos recursos;
III - Avaliar e fiscalizar os serviços prestados à população;
IV - Encaminhar para apreciação pela Diretoria Administrativa, solicitação de convocação de reunião do Conselho de Administração, após decisão por maioria de seus integrantes;
V - Solicitar a Diretoria Administrativa, inclusão de assuntos em sua pauta de reuniões;
VI - Estudar e propor formas de melhorar o funcionamento do consórcio, quanto à prestação de serviços e execução de ações de saúde;

Art. 49 Os Municípios Consorciados elegem o Foro da Comarca de Jacarezinho Pr, para dirimir eventuais dúvidas que porventura surjam referentes ao Estatuto Social do CISNORPI.

Jacarezinho, Estado do Paraná, em 19 de Julho de 2011.

JACAREZINHO	
BARRA DO JACARÉ	
CAMBARÁ	
CARLÓPOLIS	
CONSELHEIRO MAIRINCK	
FIGUEIRA	
GUAPIRAMA	
IBAITI	
JABOTI	
JAPIRA	
JOAQUIM TÁVORA	
JUNDIAÍ DO SUL	
PINHALÃO	
QUATIGUÁ	
RIBEIRÃO CLARO	
SALTO DO ITARARÉ	
SANTANA DO ITARARÉ SANTO ANTONIO DA PLATINA	
SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	
SIQUEIRA CAMPOS	
TOMAZINA	
WENCESLAU BRAZ	

1º TERMO ADITIVO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Dispõe sobre a inserção da possibilidade de realização de licitação compartilhada dentre os objetivos elencados no Protocolo de Intenção.

Considerando
O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI, juntamente com o seu Conselho de Administração, representado pelos Prefeitos dos Municípios: Barra do Jacaré, Cambará, Carlópolis, Conselheiro Mairinck, Figueira, Guapirama, Ibaiti, Jaboti, Jacarezinho, Japira, Joaquim Távora, Jundiaí do Sul, Pinhalão, Quatiguá, Ribeirão Claro, Salto do Itararé, Santana do Itararé, Santo Antônio da Platina, São José da Boa Vista, Siqueira Campos, Tomazina e Wenceslau Braz, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de adequação, conforme preceitos dispostos na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, vem,

conforme aprovação em Assembleia Extraordinária, nos termos dos artigos 38 c/c 12 do Protocolo de Intenções, por meio deste celebrar o presente TERMO ADITIVO, conforme se segue.

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Inserir, dentre os objetivos elencados no art. 5º do Capítulo III - "Dos objetivos do CISNORPI", o seguinte:
"VIII – realizar licitação compartilhada, prevendo no edital os contratos a serem celebrados pelos municípios consorciados, dependendo de lei ratificando este termo aditivo, possibilitando assim o município consorciado participar das licitações compartilhadas realizadas pelo CISNORPI.
IX – implantar outros serviços, conforme a necessidade apontada pelos Municípios Consorciados, após aprovação em Assembleia Geral".

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas dispostas no Protocolo de Intenções.

Jacarezinho, 10 de maio de 2022.

MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES
Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro - CISNORPI

2º TERMO ADITIVO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Dispõe sobre a inserção da possibilidade de realização de licitação compartilhada dentre os objetivos elencados no Protocolo de Intenção.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI, juntamente com o seu Conselho de Administração, representado pelos Prefeitos dos Municípios: Barra do Jacaré, Cambará, Carlópolis, Conselheiro Mairinck, Figueira, Guapirama, Ibaiti, Jaboti, Jacarezinho, Japira, Joaquim Távora, Jundiaí do Sul, Pinhalão, Quatiguá, Ribeirão Claro, Salto do Itararé, Santana do Itararé, Santo Antônio da Platina, São José da Boa Vista, Siqueira Campos, Tomazina e Wenceslau Braz, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de adequação, conforme preceitos dispostos na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, vem, conforme aprovação em Assembleia Extraordinária, nos termos dos artigos 38 c/c 12 do Protocolo de Intenções, por meio deste celebrar o presente TERMO ADITIVO, conforme se segue.

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Inserir, dentre os objetivos elencados no art. 5º do Capítulo III - "Dos objetivos do CISNORPI", o seguinte:
"VIII – realizar licitação compartilhada e gerenciá-la, prevendo no edital os contratos a serem celebrados pelos municípios consorciados, dependendo de lei ratificando este termo aditivo, possibilitando assim o município consorciado participar das licitações compartilhadas realizadas pelo CISNORPI.
IX – implantar outros serviços, conforme a necessidade apontada pelos Municípios Consorciados, após aprovação em Assembleia Geral".

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas dispostas no Protocolo de Intenções.

Jacarezinho, 23 de maio de 2022.

MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES
Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:ED69F16E

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022, INSTAURADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº3.904 DE 26 DE ABRIL DE 2.022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01/2022DECRETO MUNICIPALNº3.904/2.022.
DO RELATÓRIO.
Trata-se do processo administrativo nº 01/2022 instaurado por meio do Decreto nº 3.904 de 26 de abril de 2022, para avaliação de projetos e protocolos da empresa FHAMA e FS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, de propriedade do Sr. Arildo Panichi, bem como a averiguação das alegações de perseguição e travamento de análises por servidores públicos e de outras providências.
Da manifestação do Sr. Arildo Panichi em nome das empresas FHAMA e FS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
O Sr. Arildo Panichi, sócio proprietário/administrador das empresas FHAMA - INCORPORADORA E EMPREENDEDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.640.783/0001-70, JARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.106.079/0001-07 e FS EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.418.968/0001-09, apresentou manifestação em nome e no interesse de suas empresas em petição única, pois alega tratar do mesmo assunto.
Em primeiro, o requerente alega que engendrou o desenvolvimento e crescimento local, vez que gera empregos com a execução das obras de infraestruturas de seus loteamentos; e, cansado da burocracia da administração pública e insatisfeito com a demora da análise de seus pedidos realizou desabafo nas redes sociais, o que gerou o processo administrativo para apuração dos fatos. Alega também que o art. 77 da Lei Orgânica deste Município atribui como obrigação do servidor público municipal fornecer respostas a requerimentos/protocolos noprazo máximo de 30 dias e por isso passa a fazer prova de suas alegações lançadas nas redes sociais para que sejam tomadas as providencias legais para resolução do problema.
No item II, alegou a empresa JARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., que, protocolou em 17/10/2020 pedido de substituição de lotes cauções e a municipalidade atendeu a solicitação com atraso de 17 (dezessete) dias, vez que houve publicação do Decreto nº 3.796/2020 somente em 03/12/2020.
Alega o requerente que no dia 19/11/2021 foi protocolado pedido de baixa de lotes cauções, que tramitou por aproximadamente 4 (quatro) meses entre os departamentos e somente teve a liberação em 15/03/2022, com a publicação do Decreto nº 3.986/2022.
Ademais, o requerente alegou que protocolou em 19/07/2021 o pedido de regularização de IPTU, em razão do lançamento em duplicidade em desfavor de seu cliente Adrian Hinterlang De Barros, relacionado a dois lotes do Loteamento Residencial Amaral o qual ficou aproximadamente 10 meses sem resposta. Alegou também que em decorrências de falhas cadastrais no departamento de tributação foi obrigado a protocolar em 14/01/2022 pedido para regularizar lançamentos de IPTU de lotes do Residencial Amaral que já haviam sido vendidos e ainda estavam cadastrados em nome da empresa, lotes estes que voltaram ao patrimônio da empresa e ainda estavam cadastrados em nome de terceiros e novamente nenhuma resposta foi apresentada. Alega que protocolou em 04/03/2022 o comunicado de cancelamento de contrato de compra e venda de dois lotes, 02 e 03 da quadra H, do Residencial Amaral, solicitando que os lotes sejam novamente cadastrados em nome da empresa e alega que também não houve resposta.
No item III, a empresa alegou falta de respostas e atrasos nos requerimentos da empresa FHAMA, pois em 28/08/2017 protocolou pedido de expedição de ofícios à COPEL, SANEPAR e CORREIOS, constando nome das ruas do Residencial Novo Horizonte I e II, conforme aprovado pela Lei nº 1.315/2017 e não houve resposta. Além disso, para regularizar a questão da tubulação da passagem de água no
Residencial Novo Horizonte I e II junto à Sanepar, protocolou em 13/04/2020 solicitação, que foi acatada fora do prazo, pois a declaração foi assinada em 07/07/2020.

Alega que em **14/01/2022** protocolou a documentação exigida para aprovação do Residencial Novo Horizonte III e que o Departamento de Engenharia em 02/02/2022 concluiu pela aprovação do empreendimento e em **09/02/2022** foi emitido parecer jurídico, o qual exigiu análise de viabilidade e a maior conveniência para o município, exigindo assim a execução de uma estrada marginal ao prolongamento da Rua Aristides Domiciano ou a execução na área de domínio do município, bem como a compensação da mesma metragem da área e determinação de avaliação da implantação de lotes exclusivamente comerciais.

Alegou que no dia **24/02/2022** protocolou documento, o qual constou que, as exigências do Procurador não encontravam amparo legal, pois a área trata de uma servidão de passagem de cunho particular que flanqueia um loteamento irregular não fiscalizado e que a obrigatoriedade de implantação de lotes comerciais com no mínimo 500m² está sendo tratada no Plano Diretor e que a Lei nº 745/2006 não possui imposições, afirmando ainda que, se passaram mais de 2 (dois) meses do protocolo sem resposta. Justificando ainda a sua insatisfação e enfatizando o desrespeito ao art. 77 da Lei Orgânica do Município. Reiterou essa demora, bem como essas exigências, reiterando que existe um movimento dentro da Prefeitura no sentido de postergar ao máximo a análise do pedido de aprovação do loteamento para que seja aprovado o novo Plano Diretor e o requerente seja obrigado a refazer todos os projetos do empreendimento para se adequar a nova legislação que implicaria novos gastos. Pontuou, por fim que, caso isso aconteça buscará ressarcimento e responsabilização dos envolvidos judicialmente.

Além disso, alegou o requerente representado a empresa FHAMA que cumpriu todas as exigências para aprovação do Residencial Novo Horizonte III e que existe parecer técnico da engenharia, o qual recomenda a aprovação, todavia não foi aprovado por exigências ilegais da procuradoria, ocorrendo ofensa ao disposto noart. 13, §4º, da Lei Municipal nº 745/2006, o qual assegura prazo de 60 (sessenta) dias para aprovação do projeto. Alega ainda que, o projeto foi protocolado em **14/01/2022** e considerando a documentação regular, o município teria até **15/03/2022** para aprovação, o que ainda não ocorreu. Diante do exposto o autor alega que está sofrendo perseguição com exigências ilegais e retardamento proposital, o que justifica o seu descontentamento exposto em redes sociais.

Complementando que, na própria alegação da Empresa, houve a afirmação que em **14/01/2022** protocolou documentação para aprovação do Residencial Novo Horizonte III, que o Departamento de Engenharia em 02/02/2022 concluiu pela aprovação do empreendimento, e que em **09/02/2022** houve parecer do Procuradoria.

No dia **24/02/2022,** alega o requerente que protocolou manifestação enfatizando que as exigências do Procurador não encontravam amparo na legislação e que o parecer anexado aos autos em **28/03/2022,** a Procuradoria se manifestou no sentido de que assiste razão as alegações do requerente e opinou pela continuidade do feito, encaminhando para a Comissão de Avaliação de bens imóveis para avaliação das áreas a serem caucionadas, bem como ao Departamento de Engenharia para indicação dos lotes a caucionar na ocasião da elaboração do decreto de aprovação.

Em 12/04/2022 foi elaborado o laudo de avaliação das áreas que seriam caucionadas. Em 18/04/2022 o departamento de Engenharia indicou os lotes que seriam caucionados e os documentos foram encaminhados novamente a procuradoria e após encaminharia para a assessoria do Sr. Prefeito para elaboração do decreto de aprovação.

Na data de 25/04/2022 ocorreu à publicação nas redes sociais acusando o Departamento Jurídico/Procuradoria, mas, diretamente o Procurador Geral de atrasar e retardar as análises dos documentos de aprovação do loteamento Novo Horizonte III, mencionando que estava há mais de 120 dias sem a devida resposta.

Alegou ainda que em **25/02/2022** protocolou requerimento de transformação de área rural em urbana através da edição de decreto para implantação do Loteamento denominado de Chácaras Imperiais e também não teve resposta.

No item IV, alegou que, por recomendação do Conselho Municipal de Urbanismo constou nos Decretos de aprovação do Loteamento Residencial Vila Ray nº 3.704, 3.705 e 3.717 no ano de 2019 e as responsabilidades da loteadora empresa FS EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, construção/edificação de uma área de utilidade pública no empreendimento, na área deveria conter pista de caminhada, calçadão, ciclovia, iluminação, quiosques, bancos, lixeiras e paisagismo e que tudo deveria ser aprovado pela engenharia.

Alega ainda que, devido às exigências, a empresa protocolou projeto da área de utilidade pública comprometendo a realizar as obras de infraestrutura exigidas e que este projeto contou com pré-aprovação do engenheiro Anderson Robles Gama em 15/10/2019 e que por esta razão a empresa deu início às obras e quando concluiu protocolou no dia 11/08/2021 pedido de liberação dos lotes em caução. Alegou ainda que a Taís de Oliveira Depizzol representando o Departamento de Engenharia, no dia 01/12/2021, não observou o prazo de 30 dias, oficiou a empresa para apresentação de projeto atualizado e licença ambiental do local destinado como de utilidade pública, tendo em vista que não havia nenhum documento protocolado na municipalidade sobre tal área.

Em relação a tais fatos, o requerente alega que não condiz com a verdade, pois o engenheiro do Município Anderson Robles Gama já tinha pré-aprovado o projeto em 15/10/2019, assim, ou o departamento de engenharia extraviou a documentação relacionada ou já está voltado a exigir mais do requerente do que inicialmente pré-aprovado. E por esta razão alega o protocolo da manifestação endereçada ao Departamento de Engenharia, explicando que o empreendimento já havia sido aprovado pelo IAP, através da concessão de Licença de Aprovação nº 167521, com validade até 26/09/2023, não havendo que se falar em aprovação específica por parte de tal órgão sobre a área de utilidade pública do loteamento.

Alega também o requerente que já tinha concluído todas as obras exigidas pelo decreto de aprovação do loteamento e pré-aprovadas pelo Departamento de Engenharia o que justificou a liberação dos 32 lotes caucionados., complementando que mais uma vez ignorando a pré-aprovação das obras lançada pelo servidor Anderson, Taís de Oliveira Depizzol em 05/04/2022 oficiou a empresa FS EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, reiterando o pedido e alegando que a licença ambiental apresentada era válida para área de intervenção da reserva legal, o que foi cumprido mediante os protocolos datados de 06/04/2022 e 13/04/2022.

Alegou também que no dia 18/04/2022 solicitou liberação parcial de 12 lotes caucionados e para a estranheza do requerente e contrariando literalmente a pré-aprovação, Taís de O. Depizzol endereçou novo ofício determinando a readequação do projeto anteriormente apresentado para as seguintes finalidades: “a - criação de pontos de ligação entre os quiosques com a pista de caminhada e ciclovia; b - instalação de mais quatro postes de iluminação, em pontos estratégicos para uma maior iluminação do espaço; c- alegação de que a atual pista de caminhada e ciclovia não comporta as duas atividades, sugerindo a criação de uma nova pista destinada em outro patamar, separando da ciclovia; d- sugestão para a ciclovia conter sinalização horizontal e vertical; e - determinação de limpeza da borda do açude e cascalhamento até a cota de nível de enchimento; f - implantação de mais cinco bancos e dez lixeiras; h - por fim, determinou a apresentação de orçamentos dos valores a serem gastos para a conclusão das obras na área declarada como de utilidade pública.” Das exigências citadas anteriormente, alegou o requerente que são desprovidas de fundamento legal e pior aumentam em muito o custo das obras inicialmente aprovadas por Anderson em 15/10/2019 e se houve uma pré-aprovação é lógico que o requerente trabalhou em cima desses custos para calcular os gastos totais de seu empreendimento e precificar cada lote para venda e que a municipalidade não pode “aos 48 minutos do segundo tempo, mudar as regras do jogo para exigir mais do que aquilo que foi inicialmente pré-aprovado pela própria municipalidade”.

Alega ainda que as referidas exigências ferem o princípio da legalidade, bem como o da impessoalidade, pois não consta fundamento legal no ofício e ao que tudo indica há um movimento dentro da prefeitura empenhado em dificultar a vida do requerente com retardamento na análise dos seus pedidos, vez que exigem coisas que não encontram respaldo legal e o mais estranho e preocupante é que as determinações e solicitações feita por Taís em nome da engenharia foram lançadas a conta gotas para retardar ainda mais a análise dos protocolos, principalmente das liberações dos lotes caucionados o qual teve o protocolo em 11/08/2021, ou seja aproximadamente 09 meses aguardando resposta.

Alegou o requerente que cumpriu todas as exigências contidas nos decretos de aprovação e do projeto pré-aprovado pela engenharia, que

seria de rigor a liberação dos 32 lotes caucionados para garantia de conclusão de tais obras, conforme já pleiteado em 11/08/2021. E em atenção a alínea "b", do art. 4º, do Decreto nº 3.904/2022, apresentou o orçamento dos valores gastos no importe de R$161.800,00 para a realização das obras de infraestrutura, conforme pré-aprovação do engenheiro Anderson em 15/10/2019, obras devidamente concluídas, o que autoriza a baixa dos lotes em caução e apresenta o orçamento anexo das obras exigidas ao arrepio da lei por Taís para adequação do projeto no importe de R$160.500,00.

A empresa através de seu representante legal trouxe aos autos os documentos solicitados e as suas razões que foram acatadas pelo Departamento Jurídico e seguiu para as demais etapas do projeto até a suspensão em razão deste processo administrativo, o qual tem o objetivo de avaliar a conduta dos servidores acusados por meio das redes sociais.

No item V, a empresa indica que na alínea g, do art. 4º do Decreto nº 3.904/2022 o prefeito nomeou o advogado e servidor público Otávio Sanseverino de Paula e Silva como responsável pela tramitação do processo instaurado, alegando que ele é amigo íntimo de José Alfredo da Silva, um dos servidores responsáveis por exarar pareceres jurídicos em descompasso com o princípio da legalidade paraprejudicar os interesses das empresas do requerente, conforme atestam inclusas fotografias e postagem anexas. Relata ainda que não questiona a ilibada e irretocável honestidade e probidade do nomeado, mas sua isenção de ânimo para emitir eventual parecer desfavorável aos interesses de seu amigo íntimo, ressaltando que é instintivo do ser humano proteger quem tem afinidade, por isso e com fundamento no art. 145, I, do Código de Processo Civil, de aplicação subsidiária ao processo administrativo, requerendo que seja reconhecida a suspeição de Otavio Sanseverino de Paula e Silva para conduzir o procedimento, e seja nomeado outro servidor isento de ânimo para continuidade dos trabalhos.

No item VI, alegou que restou comprovados e demonstrados os fundamentos que o levaram a desabafar em suas redes sociais referente ao retardamento dos protocolos, bem como dos pareceres carentes de fundamentos legais lançados pela Procuradoria Jurídica e pelo Departamento de Engenharia, solicitando ainda que sejam tomadas as providências legais para solução dos problemas e das pendências apresentadas.

Alega ainda que em 18/04/2022, FS Empreendimentos e Negócios Imobiliários – Eireli, protocolou a solicitação de liberação parcial dos lotes caucionados da garantia da execução das obras de infraestrutura da área de utilidade pública (anexo 07) e o Departamento de Engenharia, após o recebimento do protocolo realizou reuniões junto aos departamentos relacionados para análise do processo, para melhor atender o empreendimento em busca de soluções para finalização das obras. Das reuniões internas, ficaram conciliados que os itens que deveriam ser corrigidos e adequados no projeto e execução da área para maior conforto e segurança dos usuários. O Departamento De Engenharia solicitou reunião com a Arquiteta responsável pelo projeto em 25/04/2022, momento em que foram esclarecidas dúvidas da profissional e exposto a forma correta de apresentação dos elementos mencionados no Decreto 3.705/2019, a forma que deveriam ser corrigidos e as representações em projeto para que finalmente realizasse a aprovação e liberação da caução. Ressalta ainda que ao fim da reunião foi entreguea arquiteta um oficio relacionado ao que havia discutido no momento, referente às alterações do projeto da área de utilidade pública (anexo 08).

Do parecer de vistoria, à área de utilidade pública do loteamento Vila Ray, constou que o Departamento de Engenharia realizou vistoria ao local destinado Área de Utilidade Pública (R.L.3), o qual foi realizado no dia 28/04/2.022 para verificar o andamento das obras, no ato foi possível fazer averiguações dos elementos que devem compor o espaço de intervenção de acordo com o parágrafo único, do art. 4º, do Decreto nº 3.705/2.019 que dispõe sobre a aprovação e dá outra providencias.

No mais, alegou nas considerações finais que da vistoria realizada no dia 28/04/2022 na Área de Utilidade Pública do Loteamento Vila Ray, a inspeção foi conduzida através da verificação da conformidade da execução dos serviços em relação aos requisitos exigidos no Decreto 3.705/2.019 junto ao projeto e especificações técnicas vigentes. O projeto apresentado da área de Utilidade Pública deverá passar por adequações para que possa ser aprovado e liberado, perante o que foi demonstrado o projeto não respeitas as normas e critérios de dimensionamento das áreas mínimas do mobiliário urbano, como por exemplo, a pista de caminhada e ciclovia que possuem o mesmo trajeto de utilização. Os espaços destinados para pista de caminhada e ciclovia devem seguir as medidas mínima de 1,20 cm para pista de caminhada e 2,40 cm para ciclovia bidirecional, bem como precisa conter a sinalização vertical e horizontal. Desta forma necessita criar a alternativa para solução em projeto da pista de caminhada e ciclovia, seguindo as normas especificas: ABNT/NBR 9050: Acessibilidade a e edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos; CONTRAN Vol. VIII - Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (sinalização vertical e horizontal). A vegetação de forração presente no local como demonstrado nas imagens à cima não é a adequada, por ser um porte de vegetação de alta densidade, e com consequência acaba se tornando o ponto de insegurança para os usuários e vira o fator para aparições de animais peçonhentos, sendo assim, em toda a área deve ser substituída a forração atual por grama esmeralda. Para um bom aproveitamento da obra já executado, faz se necessário a correção do piso de concreto onde possuitrincas e desagregações, bem como a limpeza da terra que se encontra no percurso, informa também que a iluminação implantada foram locadas nos pontos centrais da área de utilidade, com isso partes da pista de caminhada ficaram escuras, em função disso deve se fazer instalação de mais 4 postes de iluminação em pontos estratégicos para uma maior eficiência de iluminação do espaço, bem como fazer implantação de mais mobiliários como lixeiras e bancos e a Área de Utilidade Pública deve ser entregue de acordo com os ajustes necessários em projeto e em concordância com o que é solicitado no decreto e por isso alega que a execução das obras tem de ser e estar em perfeitas condições de uso no momento em que se formalizar a entrega junto ao Município, garantindo a vida útil e satisfatória de todos os componentes integrados ao espaço.

A FS Empreendimentos reforçou que diante da aprovação por parte do servidor público ANDERSON ROBLES GAMA datada de 15/10/2019, a requerente entende que finalizou todas as obras e por conta disso no mês de agosto de 2021,requerente protocolou nessa municipalidade requerimento de liberação dos lotes dados em caução para garantia de realização de obras, alegando ainda que o requerimento ainda esta pendente, informou que no meio tempo o Departamento de Engenharia e Arquitetura resolveu exigir a realização de obras suplementares na área de utilidade pública, que mesmo entendendo que a realização de obras suplementares não se mostrava razoável, a requerente através de reunião realizada no Gabinete do Prefeito Municipal em 01/06/2022, propôs a ele em nome e no interesse do Munícipio de Carlópolis, a doação de dois imóveis para que a municipalidade usufruísse de melhor maneira, que a titulo de ilustração, cumpre ressaltar que foi protocolado por escrito em 07/06/2022, estando ainda pendente de análise, ressaltando novamente que as obras já foram concluídas, enfatizou ainda que a discussão que remanesce é se é responsabilidade da requerente efetuar ou não a consumação das obras orçadas no valor de R$160.500,00.

A empresa reiterou a proposta apresentada ao Sr. Prefeito, a qual se coloca a disposição para ceder dói lotes ao Município de Carlópolis no valor venal de R$162.262,12 para por fim a discussão, esclarecendo que não é intenção do requerente causar prejuízo ao Município, o requerente levando em consideração o valor das obras ofertou lotes em substituição para que ocorra a liberação dos lotes anteriormente caucionados para a realização das obras de infraestrutura, alegando ainda que o valor venal do metro quadrado do Residencial que repousa o dobro do valor que o Departamento de Engenharia e Arquitetura entende necessário para a realização das obras, requerendo a liberação dos lotes dados em caução anteriormente.

O requerente em suas alegações finais em nome de suas três empresas ressaltou que tinha razão ao externar, na qualidade de cidadão e empresário sua insatisfação nas redes sociais quanto a burocracia da Prefeitura Municipal de Carlópolis-PR, informando ainda que não atuou de modo a desrespeitar e tampouco com a intenção de difamar a honra de qualquer servidor, apenas colocando para fora como lhe é de direito, reiterou a alegação de que é dever e obrigação do servidor público, sob pena de responsabilidades, responder aos protocolos e requerimentos dos munícipes no prazo de 30 (trinta) dias.

Em relação ao requerimento de substituição de lotes cauções formulados pela JARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, o requerente alega que ficou comprovado que o Departamento de Engenharia desrespeitou o prazo para responder o protocolo em questão e houve um atraso de (dezessete) dias.

Ressalta que formulou requerimento de baixa de lotes em caução em razão da conclusão das obras, o qual tramitou por cerca de quatro meses antes da liberação. Pontua que a Procuradoria Jurídica sustentou a inexistência de responsabilidade já que nada chegou ao seu conhecimento, o mesmo não se pode dizer do Departamento de Engenharia, vez que diante da juntada de prova
Documental que acompanhou a manifestação inicial do requerente, alega ainda o seu descontentamento diante da burocracia da Prefeitura Municipal.
Em relação ao requerimento de regularização de IPTU lançado em duplicidade o requerente alega que está há mais de um ano esperando a regularização, ressaltando que mesmo sendo de responsabilidade do Departamento de tributação, não deixa de ser um desrespeito com a sua pessoa, indica que o mesmo raciocínio se aplica ao requerimento para a regularização de cadastros e lançamentos de IPTU, vez que passados mais de 5 (cinco) meses sem resposta.
Quanto ao requerimento de regularização em razão de cancelamento de contrato de compra e venda, justificou o seu desconforto quanto ao pedido de cancelamento de contrato de compra e venda pois passados mais de 4 (quatro) meses da data do protocolo sem resposta.
No que diz respeito a expedição de ofícios à Copel, Sanepar e aos correios o requerente afirma que na data de 28/08/2017 protocolou pedido para que houvesse por parte do município a expedição de ofícios constando o nome das ruas do Residencial Novo Horizonte I e Novo Horizonte II e desde então nada foi respondido.
Do requerimento de decretação de servidão pública de acesso ao serviço de armazenamento de água da Sanepar alega o requerente que com o término da instrução processual ficou comprovado e demonstrado que houve o retardamento da análise do pedido para sua final solução por aproximadamente 3 (três) meses, ressaltando novamente a inobservância dos 30 (trinta) dias, pontuando que se a Procuradoria alega o desconhecimento do pedido de isenção algum outro Departamento é responsável.
Quanto ao requerimento de aprovação do loteamento residencial Novo Horizonte III, alega o requerente que é efetivamente o caso mais burocrático que ainda opera no âmbito Municipal relacionado a aprovação, pois conforme alegado ecomprovado em sua manifestação inicial, alegando que desde o dia 14/01/2022 o loteamento estava apto para aprovação. Alega ainda que não foi aprovado no prazo o qual preceitua a Lei Municipal porque a Procuradoria Jurídica em descompasso com a legislação exigindo que a loteadora executasse obras de pavimentação em uma servidão de passagem que margeia um loteamento irregular, não fiscalizado e embargado no tempo oportuno pela municipalidade e a implantação de lotes exclusivamente comerciais com metragem mínima de 500m² na Rua Aristides Domiciano, alega ainda que tais exigência são ilegais e que se não fosse formulado estaria aprovado em 60 (sessenta) dias, pontuado ainda o reconhecimento da Procuradoria quanto a ilegalidade das exigências, vez que publicou decreto em 31/05/2022 com a recomendação da aprovação do loteamento, aproximadamente 60 (sessenta) dias após o prazo legal, ressaltando que houve retardamento na análise do pedido.
Da área de utilidade publica da empresa FS, afirma que o requerente realizou todas as obras de infraestrututa na denominada área de utilidade pública do Residencial Vila Ray em conformidade com a pré aprovação do servidor público e engenheiro civil Anderson Robles Gama, datada de 15/10/2019, ressalta ainda que o documento acostado a fl. 132 deste autos é claro no sentido de atestar que o servidor pré aprovou o projeto, sendo tudo executado, buscando sempre resolver a questão relacionada à execução de obras suplementares., inclusive ofertando dois lotes, sendo que propôs também a a substituição da caução com oferta de lotes de valor em dobro do necessário.
Em suas considerações finais o requerente alega que demonstrou o seu inconformismo em suas redes sociais quanto à burocracia que ainda impera no âmbito da municipalidade local, sendo que segundo ele é plenamente justificável e compreensível aos olhos do Estado democrático de Direito, requerendo, por fim que as providências legais sejam tomadas.

II - Da manifestação do Departamento de Engenharia.

O Departamento de Engenharia, representado por Taís de Oliveira Depizzol, após intimada sobre o teor do Decreto nº 3.904/2022, apresenta dados atuais da Área de Utilidade Pública do Loteamento Vila Ray e seu andamento diante das solicitações de aprovação de projeto e implantação.
Em relação aos protocolos, alegou que o trâmite dos protocolos recebidos e enviados a Empresa FS Empreendimentos e Negócios Imobiliários – Eireli ocorreu pelo fato do projeto arquitetônico não atender as leis e normas vigentes de dimensionamento dos mobiliários urbano e paisagismo da área de utilidade pública e por não ter aprovação direta do Departamento de Engenharia e Prefeito Municipal.
Alega ainda que a Prefeitura recebe o pedido de liberação de caução da área em questão e após a análise do protocolo, fica impossibilitado à liberação, pois o projeto da área não possui aprovação junto a Prefeitura e não obedecem as dimensões mínimas previstas em normas vigentes. O Departamento solicitou através de oficio na data de 01/12/2021 (anexo 01) a Empresa FS Empreendimentos e Negócios Imobiliários – Eireli, a readequação do projeto arquitetônico para enquadramento nos termos da ata do Conselho de Urbanismo do Decreto 3.705/2.019 (anexo 02), onde determina o que deve contemplar o projeto da área de utilidade pública, desde o mobiliário urbano assim como o paisagismo.
Alega também que o Departamento de Engenharia teve retorno do Empreendimento ao ofício na data de 08/03/2022 (anexo 03), onde foi protocolado o mesmo projeto apresentado anteriormente sem nenhuma alteração do que havia sido solicitado. Sendo assim o Departamento solicitou novamente através de ofício datado de 05/04/2022 (anexo 04) o projeto atualizado e readequado, para que pudesse realizar a aprovação. Na data de 06/04/2022 e 13/04/2022 (anexo 05 e 06), a empresa protocola o projeto com alterações e após análise o projeto apresentado, foi observado que o projeto arquitetônico não atendia todos os quesitos do Decreto referente às normas mínimas vigentes para as áreas da pista de caminhada, ciclovia e iluminação, portando mais uma vez se fez necessário os ajustes no projeto.
Quanto à área de utilidade pública do loteamento Vila Ray, o qual o requerente constou que o Departamento de Engenharia realizou vistoria ao local destinado Área de Utilidade Pública (R.L.3). A engenharia alegou que, em vistoria a área de intervenção foi possível constatar que alguns dos elementos citados no decreto não respeitam áreas mínimas, sinalização e existem elementos que não foram executados, tais como o paisagismo de forração e calçadão. E os espaços destinados para pista de caminhada e ciclovia não comportam as suas atividades, não possuindo área mínima para a prática de ambas as atividades, tendo em vista que o espaço não possui sinalização vertical ou horizontal ou delimitações das pistas para das atividades. As normas vigentes prevê para pista de caminhada área mínima de 1,20 cm quando unidirecional, e para ciclovia prevê faixa com medida mínima de 1,20 cm, sendo a pista bidirecional terá largura de 2,40 cm. O trajeto feito em concreto apresenta diversas patologias tais como trincas, pontos com desagregação, e ate mesmo montes de terra no percurso criando obstáculos para os usuários. O paisagismo de forração implantado no local não é o adequado, pois a vegetação atual possui grande porte, crescem de forma desordenada que por sua vez acabam atrapalhando as atividades que o local proporciona, o mobiliário tais como os bancos, as lixeiras e até mesmo os quiosques desaparecem em meio a vegetação alta. A grama esmeralda deve ser implantada em toda a área para resolver o problema, e no entorno do açude deve existir o cascalhamento até a cota de nível de enchimento e demais espaços com grama esmeralda. Os quiosques existentes não possuem nenhuma ligação entre as pistas e calcada, o que acaba dificultando o uso da área devido à vegetação alta. Há duas escadas próximas a Rua Felizardo Leite de Paula e Silva que dão acesso a praça, mas não há continuidade e não interliga em nenhum dos quiosques. Na área de utilidade pública existem lixeiras implantadas apenas nos quiosques e próximo a Rua Felizardo Leite de Paula e Silva, no trajeto destinado a pista de caminhada e ciclovia não possui nenhum item. No trecho de continuidade da ciclovia não há as sinalizações horizontais, e as placas se sinalização verticais existentes não atendem a pista bidirecional por estarem instaladas apenas para uma pista, diferente do que prevê em normas as exigências e delimitações de uma ciclovia. Os postes de iluminação
dimensionados foram alinhados ao centro da área, com isso alguns pontos da pista de caminha/ciclovia ficam escuros, causando certa insegurança para quem usa o local à noite.
Em vistoria a área de intervenção, a engenharia alegou que foi possível constatar que alguns dos elementos citados no decreto não respeitam áreas mínimas, sinalização e existem elementos que não

foram executados, tais como o paisagismo de forração e calçadão. E os espaços destinados para pista de caminhada e ciclovia não comportam as suas atividades, não possuindo área mínima para a prática de ambas as atividades, tendo em vista que o espaço não possui sinalização vertical ou horizontal ou delimitações das pistas para das atividades. As normas vigentes prevê para pista de caminhada área mínima de 1,20 cm quando unidirecional, e para ciclovia prevê faixa com medida mínima de 1,20 cm, sendo a pista bidirecional terá largura de 2,40 cm. O trajeto feito em concreto apresenta diversas patologias tais como trincas, pontos com desagregação, e ate mesmo montes de terra no percurso criando obstáculos para os usuários. O paisagismo de forração implantado no local não é o adequado, pois a vegetação atual possui grande porte, crescem de forma desordenada que por sua vez acabam atrapalhando as atividades que o local proporciona, o mobiliário tais como os bancos, as lixeiras e até mesmo os quiosques desaparecem em meio a vegetação alta. A grama esmeralda deve ser implantada em toda a área para resolver o problema, e no entorno do açude deve existir o cascalhamento até a cota de nível de enchimento e demais espaços com grama esmeralda. Os quiosques existentes não possuem nenhuma ligação entre as pistas e calcada, o que acaba dificultando o uso da área devido à vegetação alta. Há duas escadas próximas a Rua Felizardo Leite de Paula e Silva que dão acesso a praça, mas não há continuidade e não interliga em nenhum dos quiosques. Na área de utilidade pública existem lixeiras implantadas apenas nos quiosques e próximo a Rua Felizardo Leite de Paula e Silva, no trajeto destinado a pista de caminhada e ciclovia não possui nenhum item. No trecho de continuidade da ciclovia não há as sinalizações horizontais, e as placas se sinalização verticais existentes não atendem a pista bidirecional por estarem instaladas apenas para uma pista, diferente do que prevê em normas as exigências e delimitações de uma ciclovia. Os postes de iluminação dimensionados foram alinhados ao centro da área, com isso alguns pontos da pista de caminha/ciclovia ficam escuros, causando certa insegurança para quem usa o local à noite.

III - Da manifestação do Procurador Geral do Município de Carlópolis-PR, Sr. José Alfredo da Silva.

A Procuradoria/Departamento Jurídico esclareceu que quanto à previsão na lei orgânica referente à celeridade e eficiência do serviço público, contudo pode haver exceções em casos complexos que dependam de outros setores para o desmembramento.

Quanto a alegação de substituição de lotes cauções, o Departamento Jurídico/Procuradoria esclareceu que por tratar-se de tramite exclusivo do Departamento de Engenharia e que após análise e parecer segue diretamente a assessoria do Sr.Prefeito para elaboração do Decreto, esclarecendo não ter conhecimento ou interferência no referido protocolo. O Departamento Jurídico/Procuradoria esclareceu não ter conhecimento ou interferência no protocolo de pedido de baixa de lotes cauções

Referente ao pedido de regularização de IPTU, o Departamento Jurídico deixou de se manifestar, alegando que os cadastros ligados à IPTU é de responsabilidade do Departamento de Tributação.

Em relação à falta de respostas e atrasos nos requerimentos da empresa FHAMA referente ao pedido de expedição de ofícios à COPEL, SANEPAR e CORREIOS. O Departamento Jurídico deixou de se manifestar sobre o referido item, alegando que não teve conhecimento do pedido, não tendo nenhuma influência sobre qualquer possível atraso ou retardamento.

Quanto aos atrasos e retardamentos relacionados as análises dos requerimentos do loteamento Novo Horizonte III, como alegado e exposto em redes sociais, O Departamento Jurídico informou que incabível e inaceitável as alegações de vez que todos os requerimento foram respondidos no prazo legal, ressaltando que a obrigação é de reposta no prazo de 30 (trinta dias) e não a aprovação, se há duvidas ou divergências, estas devem ser sanadas antes da aprovação.

Quanto às alegações que o autor está sofrendo perseguição com exigências ilegais e retardamento proposital, o Departamento Jurídico/Procuradoria ressaltou que em 25 dias a empresa teve a resposta do seu protocolo. O Departamento Jurídico/Procuradoria esclareceu que não há sequer indícios de retardamento pelo Sr. José Alfredo no seu dever funcional, conforme foi alegado, ficando claro que se trata de inverdades lançadas nas redes sociais com intuito de denegrir a imagem de servidores públicos que prezam pela legalidade e bom andamento dos serviços públicos. Ressalta ainda que as pessoas chegaram a mencionar o nome do Sr. José Alfredo através de comentários na postagem maldosa do Sr. Arildo Panichi.

O Departamento Jurídico/Procuradoria alegou ainda que em muitos itens alegados pelo Sr. Arildo em nome de suas empresas, o Procurador Geral sequer participou ou chegou ao seu conhecimento os fatos narrados e quando da postagem o ataque é diretamente ao Sr. José Alfredo.

Em relação ao loteamento Novo Horizonte III, mencionando que estava há mais de 120 dias sem a devida resposta, o Departamento Jurídico/Procuradoria deixou-se de manifestar, vez que o presente feito foi aberto para avaliar a conduta dos servidores do Jurídico e da Engenharia, sendo que atualmente o setor Jurídico é composto pelo Procurador geral e duas estagiárias. Em 26/04/2022 foi aberto o presente processo administrativo suspendendo as análises que estavam em andamento.

Em relação ao requerimento de transformação de área rural em urbana através da edição de decreto para implantação do Loteamento denominado de Chácaras Imperiais e também não teve resposta, o Departamento Jurídico/Procuradoria, deixou de manifestar, alegando que o protocolo não passou por aquele Departamento.

Em relação à pré aprovação, o Departamento Jurídico/Procuradoria ressaltou que não houve nenhuma pré aprovação, vez que estranha ao ordenamento legal municipal, onde todas as aprovações de obras, sejam privadas ou publicas é aprovada pelo Sr. Prefeito em conjunto com o engenheiro do Município, e o referido projeto nunca chegou ao conhecimento do Chefe do executivo para aprovação, ressaltando por fim que uma das empresas ligadas ao Sr. Arildo fez as obras constantes da ata do conselho de urbanismo e do decreto de aprovação do jeito que em entendeu e antes mesmo de concluir integralmente qualquer item protocola pedidos junto ao Município para liberação da caução. Informou que, as obras deveriam ser feitas junto a uma área verde do loteamento que não era possível compor os 35% exigidos legalmente pela lei 745/2006. Informou ainda que, o município declarou utilidade publica da área com algumas condições para o empreendedor e caucionou a mesma quantidade de área em lotes, que totalizariam 35% de áreas institucionais.

Esclareceu o Procurador Geral que a intenção do município sempre foi de beneficiar o bairro, com uma praça, centro de convivência de moradores, área de lazer, ou qualquer outro nome que poderia ser denominado, mas este tipo de construção tem suas peculiaridades nas normas construtivas.

O Departamento jurídico/Procuradoria ressaltou que o laudo acostado ao presente procedimento elaborado pela arquiteta Tays Depizzol datado de 28/04/2022, o qual demonstra situação caótica das supostas obras concluídas pela loteadora com concretos com trincas, pontos de desagregação, larguras divergentes das normas construtivas nas supostas pistas de caminhada, vegetação alta e inadequada para o tipo de obra. Além de nas proximidades do açude estar com vegetação inadequada com grande porte, crescendo de forma desordenada, quiosques sem acesso aos usuários, vez que não possuí nenhuma ligação entre as pistas e a calçada, bancos ao meio da vegetação, duas escadas que dão acesso a praça, mas não há continuidade e não interliga os quiosques, ou seja sem ligação a qualquer pista ou passeio, lixeiras caídas, poucas lixeiras, poucos bancos, pouca iluminação, ciclovia sem sinalização. Pontuando que são inúmeras as falhas na execução, ressaltando que se houvesse um projeto aprovado pelo município e não tivesse a loteadora construído o residencial como bem entendeu tudo isso seria desnecessário.

Esclareceu ainda que, no caso em tela é possível observar que deixou o loteador de dispor ao município 32 lotes que seriam áreas institucionais, sendo dada a oportunidade de quando concluídas e liberadas todas as obras exigidas estes lotes estariam livres para a venda e que por inúmeras vezes foi negada a liberação de lotes caucionados pois as obras estavam em inconformidade com a obrigação e o projeto nunca tinha sido aprovado pela municipalidade conforme preceitua o decreto.

Informou que o projeto trata-se de obras públicas, a qual é repassada obrigações à loteadora do residencial Vila Ray, vez que conforme tendências construtivas atuais é inadmissível passeios em material não permeável.

Citou a lei 1.241/2015, a qual prevê pavimentações obrigatórias para os loteadores em pisos semipermeáveis, não rejuntados, portanto inadmissível que sejam aceitas as obras sem a devida aprovação pelo

órgão municipal, e como dito anteriormente, executada em material não permeável.
Destacou ainda que todo o alegado pelo Sr. Arildo foi no sentido da liberação dos lotes caucionados em razão da suposta conclusão das obras na área de utilidade pública, sendo que por diversas vezes foi respondido e orientado que não estava de acordo com os parâmetros construtivos atuais por isso não ocorria a liberação.
A procuradoria alegou ainda que o prazo 30 dias alegado pelo Sr. Arildo não se aplica na aprovação de loteamentos, vez que trata-se casos complexos, onde após a juntada de toda a documentação passa pelo Departamento de Engenharia para análise dos projetos, segue para Departamento Jurídico para analise da legalidade e se se estiver tudo dentro da legalidade segue para a Comissão de avaliação de bens imóveis para avaliação do m² da área do loteamento, retornando para o Departamento de Engenharia para a indicação dos lotes a caucionar e por fim

segue para a Assessoria do Sr. Prefeito pra elaboração do decreto de aprovação. Enfatizou ainda o Procurador Geral do Município que é impossível o fim do processo em 30 (trinta) dia, ainda mais no caso em tela que foi solicitado o mapeamento da região para que houvesse a observação quanto ao prolongamento das ruas, bem como outras sugestões acatadas pelo Sr. Prefeito.
Quanto a suspeição alegada pelo requerente, a Procuradoria Municipal deixou de manifestar sobre a alegação, informando que todas as fotos juntadas são em compromissos oficiais ou onde encontram-se outros servidores, abordando que quanto a alegação de suspeição o cabimento de acatamento ou aceitação é de foro intimo do suposto suspeito.
Quanto ao laudo e vistoria realizada nas obras executadas na área de utilidade publica, O departamento Jurídico/Procuradoria se manifestou no sentido de que segue na integra o parecer do Departamento de Engenharia, bem como acrescentou que devem constar que os calçamentos e arruamentos devem ser em pisos semipermeáveis.
Por fim requereu o Procurador Geral do Município o reconhecimento pelo Assessor do Chefe do executivo, bem como pelo Chefe do executivo em grau de recurso que não houve nenhuma intenção de retardamento em protocolos e analises de protocolos das empresas ligadas ao Sr. Arildo, afirmando que nunca chegaram a Procuradoria pois essas análises não são de sua competência, seja pela tramitação complexa da aprovação de loteamentos, sejam pelos documentos em falta na ocasião do protocolo, ou no caso do Vila Ray, seja em razão da inexecução das obras por parte da loteadora.
É O RELATÓRIO. DECIDO.
DO MÉRITO
Inicialmente em relação às alegações de perseguição e travamento de análises por servidores públicos ao alegar em sua rede social que vinha sofrendo perseguição com exigências ilegais e retardamento proposital dos servidores em relação às análises do loteamento, fundamentando que o art. 77 da Lei Orgânica deste Município atribui como obrigação do servidor público municipal fornecer

respostas a requerimentos/protocolos no prazo máximo de 30 dias, bem como recomendação da aprovação, todavia não foi aprovado por exigências ilegais da procuradoria, ocorrendo ofensa ao disposto no art. 13, §4º, da Lei Municipal nº 745/2006, o qual assegura prazo de 60 (sessenta) dias para aprovação do projeto.
Ante as ponderações, ao compulsar os autos, possível constatar que muitos pedidos sequer passaram pela Procuradoria do Município, portanto não teve nenhuma influência sobre qualquer possível atraso ou retardamento e quanto a Engenharia possível notar que todos os requerimentos foram respondidos no prazo legal, ressaltando que a obrigação é de reposta no prazo de trinta dias. Ademais em relação ao prazo imposto em lei, tem se que há duvida ou divergências, estas devem ser sanadas antes da aprovação.
O requerente ignora totalmente as analises técnicas que devem passar o loteamento Novo Horizonte III antes de uma aprovação, acreditando pelo fato de ter sido aprovado pela comissão não deve ser submetido a demais analises de outros Departamentos.
Quanto a liberação de lotes caucionado do Vila Ray, foi abeto procedimento próprio para analise das obras supostamente inexecutadas ou sem conclusão constatadas nesta procedimento. O presente procedimento foi aberto para analise das condutas dos servidores do Jurídico e da Engenharia e conforme citado na manifestação do Sr Arildo, mais precisamente da Sra. Tais Depizol e do Sr José Alfredo da Silva.
As manifestações de internet e no presente feito, tecidas pelo Sr. Arildo Panichi em nome de suas empresas visa unicamente o lado comercial de suas empresas, vez que tentou transferir aos servidores a culpa da morosidade do procedimento de loteamento vez que a necessidade de venda de lotes prevalece sobre o bom senso. Isso ainda é provado com a noticia nos autos pelo Departamento de Tributação que os lotes caucionados foram vendidos pelo loteador de forma irregular, vez a liberação para venda vem somente após a liberação das cauções em razão da conclusão das obras.
Quanto à suspeição alegada pelo requerente. A verdade é que não é qualquer colega que se enquadra nesta condição de “suspeito”. Amigo íntimo é aquele que convive com a pessoa, compartilha momentos de alegria e angústia, conhece a sua vida e convive no seio familiar. Assim, colegas de trabalho que até frequentam as mesmas confraternizações proporcionadas pela empresa, se não mantiverem contato de outras formas, não são considerados amigos íntimos.
O suposto relacionamento próximo alegado pelo Sr. Arildo entre este servidor e o Procurador Geral do Município não existe, visto que não tenho amizade com o requerido, sendo o contato meramente profissional, a relação travada nem de longe caracteriza amizade de cunho íntimo.
As decisões sempre foram e serão pautadas na imparcialidade, em estrita observância aos princípios da função e à legislação, sendo certo que em momento algum ocorreu ou ocorrerá parcialidade em relação aos interesses de uma das partes, as quais possuem todo o direito ao devido processo legal garantido.
Ademais, não há qualquer parcialidade da parte deste assessor no andamento do presente procedimento, limitando-se as alegações a conjecturas são infundadas.
Ante as considerações expostas e atendidos os requisitos legais que embasam e servem de lastro para decisão, quanto à suspeição alegada pelo requerente, sabe-se que aamizadeíntima, prevista no art.447,§ 3º,I, doCPC, se verifica quando as pessoas compartilham entre si a vida privada, em convivência muito próxima e intensa, consubstanciando-se no convívio constante, na troca de visitas sociais e de confidências. Inexistindo prova suficiente para demonstrar aamizadeíntima entre o Procurador Geral do Município e este assessor, vez que todas as fotos juntadas são em compromissos oficiais ou onde encontram-se outros servidores. O acolhimento de suspeição poramizadeintima deve estar satisfatoriamente comprovado nos autos, do contrário, não há falar em suspeição, portando a suspeição há que ser indeferida.
DA CONCLUSÃO
Diante de todo o exposto, acolho o parecer da Procuradoria Municipal e do Departamento de Engenharia, vez que não houve retardamento em protocolos, dado que não competia a Procuradoria às análises de aprovação, ademais nota-se que o Residencial nunca esteve apto para a sua aprovação.

Carlópolis, 11 de agosto de 2022.

OTAVIO SANSEVERINO DE PAULA E SILVA
Assessor do Chefe do Executivo

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:12F5CCF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE, ATUALIZAÇÃO E LICENÇA DE USO MENSAL, SUPORTE TÉCNICO VIA TELEFONE, ACESSO REMOTO OU VISITA “IN-LOCO”, E TREINAMENTO DOS USUARIOS DOS

SISTEMAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 25 da Lei nº 8.666/93.
CONTRATADA: Empresa: **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVIÇOS**, Pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Rua João Pessoa, 1183, Bairro Velha, Blumenau, Estado de Santa Catarina, CNPJ nº 00.165.960/0001-01.
PREÇO MÁXIMO TOTAL: R$ 73.726,36 (setenta e três mil setecentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos)
LOCAÇÃO MENSAL - R$ 5.560,53 (cinco mil e quinhentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos).
PRAZO: O prazo de prestação dos serviços de locação e atualização é de 12 meses, a contar da assinatura do contrato.

Catanduvas, 15/08/2022

Publicado por:
Sirlei de Souza dos Passos
Código Identificador:6D11B74F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 179/2022

SÚMULA: Concede aposentadoria a Servidor Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, Moises Aparecido de Souza, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Constituição Federal, artigo 37, inciso XVI, alínea "a"; artigo 40, parágrafo primeiro, inciso II e parágrafo sexto; artigo 201, parágrafo 16"; -Lei Orgânica Municipal, artigo 129, inciso XVI, alínea "c"; -Lei Municipal nº 018/2001, artigo 36 – previdência social; -STF – Supremo Tribunal Federal, "tema de repercussão geral" nº 1081,
DECRETA

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria compulsória ao servidor Mario Kenji Muraoka, portador do RG nº 434767 /PR e matrícula funcional nº 99710-2, cargo de "Medico", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais ao tempo de Contribuição, no valor de R$ 2.791,93 (dois mil setecentos e noventa e um reais e noventa e três centavos) com garantia de recebimento de um salário mínimo nacional vigente, respeitando o piso salarial mínimo do Município de Catanduvas/PR, conforme legislação em vigor.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 03/05/2022, data em que o servidor implementou a idade, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:78CB4D2B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico **Nº 52/2022**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2022
Tipo: Menor Preço SRP**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES DE SAÚDE.**

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.bll.org.br "Acesso Identificado", no dia 30 de agosto de 2022.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 15 de agosto de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:06CC0DD1

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 56/2022

Súmula: Nomeia comissão responsável pelo transporte de eleitores e dá outras providências.

Considerando o Ofício nº 92/2022 do Juízo da 166ª Zona Eleitoral, Comarca de Catanduvas/PR,
O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**

Art. 1º) Nomear "comissão de transporte", que será responsável pelo serviço público – gratuito – de transportes de eleitores que residem em zonas rurais até o local de votação, no dia da eleição – 02 de outubro de 2022.

-SIRLEI FERREIRA ESMA.
-JAIR ROCHA.
-ISMAEL GEMELLI.

Art. 2º) Os trabalhos efetuados pelos servidores nominados no artigo anterior são considerados de grande importância e relevância para municipalidade, todavia os mesmos não terão qualquer remuneração adicional para o desempenho de tal mister.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 15 de agosto de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:594924E9

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 180/2022 NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA PARA A SUPERINTENDÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

Súmula: Nomeia servidora pública para a superintendência da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Catanduvas, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido no Art. 122 da Lei Municipal nº 018/2001, além de toda legislação aplicável a espécie,
DECRETA
Art. 1º - Fica nomeada a servidora municipal Claucia Aparecida Colla Santos, inscrita no CPF nº 045.979.769-73, Matrícula Funcional nº 8397 nos termos do artigo 107, da Lei Municipal nº 018/2001, como Superintendente da "Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Catanduvas", para gerenciar as atividades inerentes ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais – CATANDUVAS-PREV.
Art. 2º - Ficam ratificadas todas as ações tomadas pela superintendência da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Catanduvas, com amparo no decreto municipal nº 149/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a data da sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial os decretos municipais nº 62/2018 e nº 149/2022.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 15 de agosto de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:E1E45D1A

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 184/2022

DECRETO Nº 184/2022

SÚMULA: Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2020.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2020, e convocada através do Edital de Convocação nº 043/2022,

NOME	RG nº	CARGO	Admissão/Posse no cargo
Emerson Vidal	4.875.034	Operador de Máquinas	15/08/2022
Ricardo Dallelaste Borilli	10.294.231-0	Motorista	15/08/2022

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 15 de agosto de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:043FEF4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N.º 212/2022

DECRETO N.º 212/2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em LEI,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Aprova a unificação dos lotes lote 117-B-A1 medindo 371,50m2e lote 117-B-A2 medindo 225,00m2,passando o lote resultado da unificação a ter a seguinte denominação, confrontações, medidas e divisas:

Lote 117-B-C -Pela frente numa extensão de 23,86m,confronta com a Rua Projetada;pelo lado direito numa extensão de 25,00m,confronta com o lote 117-B-A3;pelo fundo numa extensão de 23,86m,confronta com os lotes 117-C e 117-A;e pelo lado esquerdo numa extensão de 25,00m,confronta com a Rua José Wilson Damião,totalizando a área de 596,50m2 (quinhentos e noventa e seis metros e cinquenta centímetros quadrados),conforme planta geral desta cidade.
ARTIGO 2º - O projeto de unificação a que se refere este decreto foi aprovado pela Secretaria Administrativa.

ARTIGO 3º - É declarado edificável lote 117-B-C da Gleba 02, perímetro urbano deste município e comarca, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, aos 22 dias do mês de julhode 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:05DE6BA2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 238/2022

DECRETO Nº 238/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de RAFAEL JOSÉ JINUÁRIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a partir do dia 15 de Agosto de 2022, o senhor **RAFAEL JOSÉ JINUÁRIO**, brasileiro, portador do RG 13.015.757-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº 109.100.959-73, para ocupar o Cargo em Provimento em comissão de **ASSESSORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, atribuindo-lhe a gratificação fixada na Lei Municipal nº 3090/2021.

Artigo 2º - Revogadas as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 15 de Agosto de 2022

MELQUIADES JUNIOR TAVIAN
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:CF30BEED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 127/2022. EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 10/2018,

DECRETA

Art. 1º - Exonerar a pedido a partir de 28 de julho de 2022, MATHEUS HENRIQUE LACERDA DA SILVA, portador do RG nº 12.496.053-3, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 03, da função de Chefe da Divisão de Urgência e Emergência, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 01 de agosto de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:6D47C138

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 686/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora Eliziane de Fátima Rosner uma diária para custear despesas com viagem até o Núcleo Regional para participarem de uma Reunião Pedagógica no dia 22 de agosto de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de agosto 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:9BCA8727

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 688/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora Magaly Bruna Ramos, uma diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) para custear despesas com viagem até Paranaguá-PR para participar da Capacitação “metodologia do acompanhamento familiar e arranjo de gestão inter setorial” no dia 19 de agosto de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de agosto 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:BBEA844E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 689/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora Claudiane Patrícia Costa Rosa, uma diária para custear despesas com viagem para comparecimento a 3ª reunião, no dia 18 de agosto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de agosto 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:26F6F504

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 690/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor João Paulo Moreira Fernandes, uma diária para custear despesas com viagem para comparecimento a 3ª reunião, no dia 18 de agosto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de agosto 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:4C3D8C84

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 691/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora Izandra Nicolau da Silva Lobo, uma diária para custear despesas com viagem até o Núcleo Regional para participarem de uma Reunião Pedagógica no dia 22 de agosto de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de agosto 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:7D90464C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 692/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora Luana Eduarda de Moura e Costa uma diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) para custear despesas com viagem, para participar do Encontro com a Rede de Proteção Municipal de enfrentamento as Violências contra crianças e adolescentes, no dia 24 de agosto de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 15 de agosto 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:FDF642CF

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 693/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora Simone de Oliveira, uma diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) para custear despesas com viagem, para participar do Encontro com a Rede de Proteção Municipal de enfrentamento as Violências contra crianças e adolescentes, no dia 24 de agosto de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 15 de agosto 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:78741680

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 694/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor Élcio José Marche uma diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) para custear despesas com viagem até a comunidade Tigrinho pela equipe técnica do CRAS, no dia 06 de setembro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 15 de agosto 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:AE1D38C3

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 695/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora Nadia Delaine Coutinho uma diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) para custear despesas com viagem até a comunidade Tigrinho pela equipe técnica do CRAS, no dia 06 de setembro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 15 de agosto 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:681FF8DF

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 696/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora Simone de Oliveira uma diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) para custear despesas com viagem até a comunidade Tigrinho pela equipe técnica do CRAS, no dia 06 de setembro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 15 de agosto 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:FE77B8D5

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº697/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a funcionária Edimara Moreira, responsável pelo DETRAN –PR um adiantamento no valor de R$ 700,00 (setecentos reais) para custear despesas de viagens durante o mês de agosto, para tratar de assuntos relacionados ao posto de atendimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 15 de agosto 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:31CE763C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº698/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Sandra Mara Moura e Costa Tiblier, uma diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) para custear despesas com viagem até Curitiba, na 2ª Regional de Saúde para entrega de documentação, no dia 24 de agosto 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 15 de agosto 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:B25E986B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2022

O Prefeito Municipal, Patrik Magari, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob as Leis nº 10.024/2019, Lei nº 10.520/2002 e no que couber na Lei nº 8.666/93, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve homologar a presente licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 025/2022**, que tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, especialmente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência- **Pregão Eletrônico nº 025/2022** e seus anexos do certame.

Em favor das empresas:

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: Nº 00.656.468/0001-39, vencedora do item 83.
Valor total de R$ 558,00 (quinhentos e cinquenta e oito reais)

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: Nº 00.802.001/0001-02, vencedora dos itens: 3, 4, 11, 14, 16, 17, 26, 28, 34, 41, 42, 50, 73, 77, 86, 88, 94, 95, 96, 97, 105, 106, 133, 143, 155, 178, 187, 197, 200, 202, 203, 208, 210, 211, 219, 224, 228, 235, 236, 237, 238, 244, 246, 248, 272, 286, 299, 301, 310, 314.
Valor total de R$ 25.134,31 (vinte e cinco mil, cento e trinta e quatro reais e trinta e um centavos).

IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ: Nº 01.122.234/0001-74, vencedora dos itens: 122, 123, 124.
Valor total de R$ 21.198,24 (vinte e um mil, cento e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos).

CIRURGICA UNIAO LTDA – CNPJ: Nº 04.063.331/0001-21, vencedora dos itens: 1, 47, 48, 65, 66, 67, 78, 79, 130, 131, 136, 161, 182, 225, 226, 227, 232, 247, 266, 293, 309.
Valor total de R$ 17.544,19 (dezessete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos).

TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA – CNPJ: Nº 05.247.406/0001-97, vencedora do item 30.
Valor total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA – CNPJ: Nº 05.291.541/0001-30, vencedora do item 2.
Valor total de R$ 2.130,00 (dois mil, cento e trinta reais).

ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ: Nº 07.118.503/0001-05, vencedora dos itens: 84, 125, 126, 127, 128.
Valor total de R$ 104.840,40 (cento e quatro mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta centavos).

ALDREY PAUCIO DA SILVA – CNPJ: Nº 17.213.439/0001-03, vencedora do item 99.
Valor total de R$ 6.945,00 (seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA – CNPJ: Nº 18.274.923/0001-05, vencedora do item 199.
Valor total de R$ 1.190,00 (mil cento e noventa reais).

ILMA CHAVES PEREIRA 74191209604 – CNPJ: Nº 19.026.964/0001-37, vencedora do item 190.
Valor total de R$ 4.496,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais).

MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI – CNPJ: Nº 24.384.602/0001-58, vencedora dos itens: 189, 214, 215, 217, 262, 264, 271, 290, 291.
Valor total de R$ 2.026,00 (dois mil e vinte e seis reais).

FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: Nº 25.034.906/0001-58, vencedora do item 102.
Valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA – CNPJ: Nº 25.463.374/0001-74, vencedora dos itens: 13, 19, 20, 81, 98, 107, 117, 158, 204.
Valor total de R$ 76.741,00 (setenta e seis mil, setecentos e quarenta e um reais).

SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – CNPJ: Nº 28.289.799/0001-05, vencedora dos itens: 80, 111, 118, 121, 212.
Valor total de R$ 9.135,00 (nove mil, cento e trinta e cinco reais)**.**

RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – CNPJ: Nº 28.537.922/0001-51, vencedora do item 32.
Valor total de R$ 618,00 (seiscentos e dezoito reais).

DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – CNPJ: Nº 28.788.905/0001-97, vencedora do item 110.
Valor total de R$ 3.894,00 (três mil, oitocentos e noventa e quatro reais).

MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: Nº 30.881.804/0001-08, vencedora dos itens: 27, 89, 234 e 300.
Valor total de R$ 68.198,00 (sessenta e oito mil, cento e noventa e oito reais).

PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – CNPJ: Nº 30.888.187/0001-72, vencedora dos itens: 22, 23, 24 e 25.
Valor total de R$ 7.240,00 (sete mil, duzentos e quarenta reais)**.**

VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES – EIRELI – CNPJ: Nº 32.635.445/0001-34, vencedora dos itens: 29, 44, 59, 60, 68, 142, 154, 192, 213, 216, 223, 229, 230, 231, 233, 245, 253, 254, 296, 304 e 308.
Valor total de R$ 29.206,00 (vinte e nove mil, duzentos e seis reais).

PROLINE MATERIAL HOSPITALAR – EIRELI – CNPJ: Nº 32.708.161/0001-20, vencedora do item 156.
Valor total de R$ 536,00 (quinhentos e trinta e seis reais).

CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES – EIRELI – CNPJ: Nº 32.743.242/0001-61, vencedora do item 100.
Valor total de R$ 1.625,00 (mil seiscentos e vinte e cinco reais).

J.N.S. TEXTIL LTDA – CNPJ: Nº 33.660.094/0001-84, vencedora do item 82.
Valor total de R$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais).

CIRURGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONT – CNPJ: Nº 34.055.837/0001-50, vencedora do item 36.
Valor total de R$ 231,88 (duzentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos).

R. C. DIEGO DE SOUZA & DE PAULA LTDA – CNPJ: Nº 35.473.398/0001-68, vencedora do item 220.
Valor total de R$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais).

MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA – CNPJ: Nº 36.757.380/0001-50, vencedora dos itens: 5, 6, 10, 15, 46, 54, 56, 57, 103, 104, 112, 113, 114, 115, 116, 129, 159, 162, 163, 183, 185, 186, 193, 196 e 221.
Valor total de R$ 56.731,00 (cinquenta e seis mil, setecentos e trinta e um reais).

CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – CNPJ: Nº 37.778.759/0001-00, vencedora do item 315.
Valor total de R$ 17.750,00 (dezessete mil, setecentos e cinquenta reais).

D MED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ: Nº 38.049.999/0001-36, vencedora do item 145.
Valor total de R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).

EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: Nº 38.408.899/0001-59, vencedora do item 205.
Valor total de R$ 505,20 (quinhentos e cinco reais e vinte centavos).

GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA 43053576821 – CNPJ: Nº 40.380.377/0001-38, vencedora dos itens 188 e 192.
Valor total de R$ 5.330,00 (cinco mil, trezentos e trinta reais).

JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA – CNPJ: Nº 40.507.227/0001-05, vencedora dos itens 12 e 87.
Valor total de R$ 39.708,00 (trinta e oito mil, setecentos e oito reais).

CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: Nº 41.550.166/0001-69, vencedora dos itens: 7, 8, 9, 55, 58, 134, 218, 222, 263, 265, 268, 270, 302, 303, 305 e 306.
Valor total de R$ 19.940,90 (dezenove mil, novecentos e quarenta reais).

BRASPAR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: Nº 42.868.247/0001-74, vencedora do item 316.
Valor total R$ 38.625,00 (trinta e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais).
CIRURGICA SAO JOSE LTDA – CNPJ: Nº 55.309.074/0001-04, vencedora dos itens: 18, 45, 49, 69, 70, 76, 164, 165, 169, e 194.
Valor total de R$ 8.249,34 (oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

ORTOPRATIKA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ: Nº 61.148.037/0001-56, vencedora dos itens: 33, 71, 72, 168, 282, 283, 284 e 285
Valor total de R$ 4.224,50 (quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta cent**avos).**
JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A – CNPJ: Nº 78.742.491/0001-33, vencedora dos itens: 149, 150, 151, 152, 153, 157, 160, 170, 171, 174, 175, 176, 177, 179, 180, 206, 207, 267, 269, 295 e 313.
Valor total de R$ 87.175,60 (oitenta e sete mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA – CNPJ: Nº 79.733.572/0001-30, vencedora dos itens: 37, 38, 40, 52, 53, 74, 90, 91, 92, 93, 108, 109, 135, 140, 141, 172, 173, 181, 184, 191, 239, 287, 288, 289, 298 e 312.
Valor total de R$ 7.224,20 (sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte e centavos).

METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ: Nº 83.157.032/0001-22, vencedora dos itens: 21, 61, 101, 138, 250, 251 e 252.
Valor total de R$ 13.895,10 (treze mil, oitocentos e noventa e cinco reais e dez centavos).

J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA – CNPJ: Nº 84.972.926/0001-39, vencedora dos itens: 43, 63, 144, 146, 147 e 148.
Valor total de R$ 14.536,00 (quatorze mil, quinhentos e trinta e seis reais).

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 15 de agosto de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:4F9AA25A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 169/2022

ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº. 169/2022

Contratar o empregado em confiança para compor o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários;
CONSIDERANDO o Art. 58 do Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho.
CONSIDERANDO o regime jurídico a que se sujeita o Empregado em Confiança, na forma do vigente Plano de Empregos e Salários deste CONIMS.
RESOLVE:
Art. 1º. Contratar o empregado em confiança para compor o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde.
Empregado em Confiança: Caroline Paola Mickosz Dallegrave
Matrícula: 402
Emprego: Encarregado de PAD Licitações
Data da Contratação: 16/08/2022

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 16 de agosto de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:410B80C2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – Nº 053/2022

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 138/2022, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **RS MEDICA LTDA, CNPJ nº 05.157.606/0001-59**, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas no Capítulo IV, Seção II, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Contrato.

Diante dos Ofícios expedidos pelos municípios atendidos pela RS MEDICA, bem como pelo memorando interno do Setor de Compras deste CONIMS, os quais relataram inúmeros problemas na execução dos serviços prestados pela detentora da Ata, nas vias consensuais foram exauridas as tentativas para regularização dos serviços pendentes (manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos) e sua respectiva execução.

Outrossim, com base no princípio da precaução e da proteção do bem jurídico envolvido (saúde pública, orçamento público, continuidade dos serviços públicos) e que o CONIMS mantém com a empresa RS MEDICA LTDA a Ata de Registro de Preços n° 513/2021[1], proveniente do pregão eletrônico nº 037/2021, **recomenda-se** a imediata suspensão da referida Ata como medida acautelatória, dando-se ciência ao prestador de serviços e aos municípios, visto que, a suspensão perdurará até o termino do processo administrativo apuratório.

A fim de resguardar a saúde pública dos municípios consorciados e do CONIMS, sugere-se que se promova a abertura de processo de dispensa de licitação para contratação emergencial de outro prestador, mediante prévia pesquisa de mercado, justificada a escolha dos prestadores que fornecerem orçamento.

Pato Branco/PR, 15 de agosto de 2022.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 138/2022

[1]cujo Objeto é a Formação de Registro de Preços Para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Dos Equipamentos Médicos, Laboratoriais, Odontológicos e Câmaras de Conservação de Vacinas Incluindo a Calibração Mestre e Qualificação Térmica, de Acordo Com as Normas da Anvisa, Conforme Especificações e Quantitativos Constantes no Presente Edital, Inclusive em Seus Anexos, Notadamente o Anexo i Que Vincula o Termo de Referência;

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:33040FAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL PE 91-2022 - PE - AQUISIÇÃO DE MOTOSSERRA E MOTOPODA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 91/2022. Forma: Eletrônico. Plataforma: https://www.gov.br/compras/pt-br Data da Licitação: Dia 29 de agosto de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO TIPO MOTOS-SERRA E MOTOPODA. Valor estimado: R$ 8.200,00. Gênero: Equipamentos Permanentes. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:8176C206

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DIÁRIO - TP - EDITAL 14-2022 - TROCA COBERTURA ESCOLA EXCELENCIA

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de CHOPINZINHO/PR. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 14/2022. Data da Licitação: Dia 01 de setembro de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Execução De Obra De Refor-Ma/Substituição Da Cobertura Da Escola Municipal De Excelência. Gênero: Obras Públicas. Valor máximo: R$ 286.224,02. O Edital e a Pasta Técnica encontram-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, das 08:00/12:00 e 13:00/17:00 horas e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:5A94C9F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 469/2022

PORTARIA N.º 469/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– **Exonerar** a Srª **Cintia Aparecida Dalazuana**, portadora do RG n.º 12.440.070-8**,** do CPF/MF n.º 090.594.539-56 e da matrícula funcional sob nº 15121, da função de Gestora doNúcleo de Análise de Projetos vinculado ao **Departamento de Agricultura** na **Secretaria Municipal deAgricultura e Abastecimento**, a partir de **22/08/2022**.

Art. 2º– **Nomear** a Srª **Cintia Aparecida Dalazuana**, portadora do RG n.º 12.440.070-8**,**do CPF/MF n.º 090.594.539-56 e da matrícula funcional sob n.º 15121, para exercer, a função de Coordenação de Controle Fiscal vinculado ao **Departamento de Agricultura** na **Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**, a partir de **23/08/2022.**

Art. 3º- **Exonerar** o Srº **Alex Sandro Gaspar**, portador do RG n.º 8.011.898-8**,** do CPF/MF n.º 032.912.889-20e da matrícula funcional sob n.º 15803, da função de Coordenação de Controle Fiscalvinculado ao **Departamento de Agricultura** na **Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**, a partir de **22/08/2022**.

Art. 4º- **Nomear** o Srº **Alex Sandro Gaspar**, portador do RG n.º 8.011.898-8**,** do CPF/MF n.º 032.912.889-20 e da matrícula funcional sob n.º 15803, para exercer, a função de Gestor do Núcleo de Análise de Projetos vinculado ao **Departamento de Agricultura** na **Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**, a partir de **23/08/2022.**

Art. 5º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 11 de agosto de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:A4048626

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 470/2022

PORTARIA N.º 470/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– **Nomear** a Servidora **Caroline Cristina da Silva Mocelin,** portadora do RG n.° 89.743.155-8, CPF n.° 086.394.379-51, para ocupar o cargo de Coordenadora de Proteção Social Especial, do Departamento de Proteção Social Especial, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 16 de agosto de 2022.
Art. 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 12 de agosto de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:31D3DF75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 471/2022

PORTARIA N.° 471/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º -Designar os servidores a baixo relacionados para constituírem a **Comissão de Credenciamento, conforme processo n.º 25988/2022** para tratar sobre o Credenciamento de Coperativas e ou Associação de Catadores de Materiais Recicláveis , segue:

Willian Zanini - CPF n.º 801.139.409-63, PRESIDENTE;
Annelize Mercúrio - CPF n.º 057.010.269-30, MEMBRO;
Vandecia de Assis - CPF n.º 026.159.709-41, MEMBRO.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade

Colombo, 15 de agosto de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:B354572E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 013/2021

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o Relatório da Comissão Especial de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 676/2021 de 09 de junho de 2021, referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2021**, cujo objeto Credenciamento de restaurantes situados nesta municipalidade para o fornecimento de alimentação aos servidores com subsídio da Prefeitura de Colombo, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1348/2014 artigo 165 e Lei Municipal nº 1437/2017 artigo 32.

CREDENCIADO: JULIANE MOTIN & CIA LTDA – CNPJ. 06.987.052/0001-80

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO
01	01	QUILOGRAMA	XXXX	NÃO COTOU
02	01	BUFFET LIVRE	XXXX	NÃO COTOU
03	01	MARMITEX	XXXX	NÃO COTOU
04	**01**	**OUTROS**	**LANCHES**	**R$ 15,00**

PRAZO DE VIGENCIA: Conforme Edital.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Colombo, 15 de agosto de 2022.

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:2F1B6144

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1589/2021

INTERESSADA:
GUILHERME CARVALHO COMÉRCIO

DECISÃO

O MUNICÍPIO DE COLOMBO, estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Educação, declara **SUSPENSA** para licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Colombo – Pr, pelo período de 02 (dois) anos a empresa **GUILHERME CARVALHO COMÉRCIO**, CNPJ n.º 24.765.205/0001-26, situada à Rua Xavier da Silva, nº 1644 – Sala 02 - Bairro Centro – Guarapuava/PR – CEP: 85.010-220, com o fulcro nos termos do art. 87, item III, da Lei n.º 8666/93, Processo Administrativo nº. 10688/2022, Pregão Eletrônico nº 059/2021, Ata de Registro de Preços nº. 241/2021.

É a decisão.

Colombo, 15 de agosto de 2022.

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:1DEF8F39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2022 -
COOPERATIVAS/ASSOCIAÇÕES DE AGRICULTURA FAMILIAR

Aviso de Licitação
Chamamento Público Nº. 004/2022
Objeto: Credenciamento de Cooperativas/ou Associação inscritas no Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE para fornecimento de gêneros alimentícios orgânicos e convencionais oriundos da Agricultura Familiar.

Data: 17 de agosto de 2022 até 15 de setembro de 2022.
Horário: Segunda-Feira à Sexta-Feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.
Data da Sessão de Habilitação: 16 de setembro de 2022 às 09:00 horas;
Local do Credenciamento: Coordenação de Protocolo da Prefeitura Municipal sito a Rua XV de Novembro, 105, Centro.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro - Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 15 de agosto de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:0A51209E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18678/2021

INTERESSADA:
MTECH EDIFICAÇÕES LTDA

DECISÃO

O MUNICÍPIO DE COLOMBO, estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Educação, declara SUSPENSA para licitar e contratar com a administração do Município de Colombo – Paraná, pelo período de 02 (dois) anos a empresa **MTECH EDIFICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.468.331/0001-08, situada na Rua Pardal, 351 – Pontal do Sul – Pontal do Paraná/PR, CEP: 83255-000, com o fulcro nos termos do art. 87, item III, da Lei n.º 8666/93, Processo Administrativo nº. 19240/2022, Tomada de Preços nº. 010/2020, Contrato nº. 255/2020.
É a decisão.

Colombo, 15 de agosto de 2022.

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:8AAD0516

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PE 087/2022 - AQUISIÇÃO DE DRONE

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Eletrônico Nº 087/2022
Objeto: Aquisição de DRONE para geo levantamentos para controle urbanístico do Município de Colombo.
Recebimento das Propostas: das 09:00 horas do dia 17 de agosto de 2022 até às 08:00 horas do dia 30 de agosto de 2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 30de agosto de 2022. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Tipo Menor Preço “Por Item”.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 15 de agosto de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:2BBA9149

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 376/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022. PROCESSO: 10098/2022

Contratante:MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Fiscalização: Elton Aragão, portador do documento de Identidade/RG sob nº 6.294.381-5 e CPF 022.442.429-78.
Contratada:STRAPASSON AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 78.542.867/0001-66.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de peças para manutenção de veículos leves, médios e pesados (ônibus e caminhões) e equipamentos pesados (máquinas), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Percentual de desconto e valor estimado:ITEM 1 – Veículos Leves e Médios Multimarcas – Livre Concorrência (cota de 75%);
VALOR TOTAL DO ITEM: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
PERCENTUAL DE DESCONTO APLICADO: 59% (cinquenta e nove por cento)
ITEM 2 – Veículos Leves e Médios Multimarcas – Destinado para ME/EPP (cota reservada de 25%);
VALOR TOTAL DO ITEM: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
PERCENTUAL DE DESCONTO APLICADO: 59 % (cinquenta e nove por cento)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1620/2021.
Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de agosto de 2022.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:8EC26A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 367/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022. PROCESSO: 23987/2022

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal deObras e Viação.
Contratada:GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 02.351.006/0001-39.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr.Carlos José de Souza, portador do documento de identidade/RG sob o n° 3.091.685-9 e CPF: 456.405.729-49.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de Cimento Asfáltico (CAP 50/70) e Emulsão Asfáltica Catiônica Ruptura Rápida (RR-1C), incluindo transporte, para uso da Usina de Asfalto do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total:R$ 451.717,50 (quatrocentos e cinquenta e um mil setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/21.
Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de Agosto de 2022.
Assinatura:Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:5AE3916F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 375/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022. PROCESSO: 10098/2022

Contratante:MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Fiscalização: Elton Aragão, portador do documento de Identidade/RG sob nº 6.294.381-5 e CPF 022.442.429-78.
Contratada:TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 95.420.972/0001-41
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de peças para manutenção de veículos leves, médios e pesados (ônibus e caminhões) e equipamentos pesados (máquinas), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Percentual de desconto e valor estimado:ITEM 03: Veículos Pesados Máquinas marca Caterpillar – Livre Concorrência (cota de 75%).
VALOR TOTAL DO ITEM: R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais)
PERCENTUAL DE DESCONTO APLICADO: 74 % (setenta e quatro por cento)
ITEM 05: Veículos Pesados Máquinas marca Case – Exclusivo para ME/EPP.
VALOR TOTAL DO ITEM: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
PERCENTUAL DE DESCONTO APLICADO: 58% (cinquenta e oito por cento).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1620/2021.
Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de agosto de 2022.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:5C60CDB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 371/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022 PROCESSO: 6193/2022

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada:PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 81.706.251/0001-98.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contratoSra.Jocieli Maschio Silva, portadora do documento de Identidade/RG 8.430.915-0 e CPF nº 055.305.569-06, Sr. Fábio Rasmusen Dias, portador do documento de Identidade/RG 6.860.819-8e CPF nº044.043.959-06, Sra. Débora Gasparin Borato, portadora do documento de Identidade/RG 9.033.028-4e CPF nº061.060.609-32 e Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi,portadora do documento de Identidade/RG 6.781.396-0e CPF nº026.200.559-03.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de medicamentos diversos para atendimento dos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: O valor totalda presente Ata de Registro de Preços é deR$ 8.424,00(oito mil e quatrocentos e vinte e quatro reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência:O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de agosto de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:01AA5199

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 265/2022

DECRETO 265/2022

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) no Orçamento Geral do Poder Legislativo para o Exercício de 2022".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1.996 de 11 de agosto de 2022,
DECRETA
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Poder Legislativo para o Exercício de 2022 no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para a dotação abaixo especificada:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO /FONTE	VALOR
01	CAMARA MUNICIPAL		
01.001	CAMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2002	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO		
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	00001	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os recursos no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO /FONTE	VALOR
01	CAMARA MUNICIPAL		
01.001	CAMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2002	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil	00001	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 12 de agosto de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bruno Wonsovicz
Código Identificador:26AC8A0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 071/2022

EXTRATO DE DISPENSA Nº 071/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2022
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR E LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA

FUNDAMENTO LEGAL:ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:03001191260003200933904000000 fonte 510
VALOR TOTAL:R$ 1.799,88(Um mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)
FORNECEDOR:HOINASKI & SKLASKY LTDA - ME- CNPJ: 09.385.611/0001-70
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 15/08/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:C1FF96B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 034/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 034/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2022
FUNDAMENTO LEGAL: caput 25 da Lei nº 8.666, de 1993
OBJETO: Processo administrativo para efetuar o pagamento das custas relativas ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Lapa - Estado do Paraná
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03001041220003200733903600000 FONTE 3000
VALOR: R$7.000,00 (Sete mil reais)
CONTRATADA: IWAYR MACHADO - CPF: 448.068.689-49
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 15/08/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:A9EE2FA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição fraldas geriátricas
VALOR TOTAL: R$ 101.996,00 (cento e um mil e novecentos e noventa e seis reais)
CONTRATADA: DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº.27.250.886/0001-88
DATA: 15/08/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:514E5CE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2022
OBJETO: Aquisição de Trator Agrícola de Pneus
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05001206060008100244905200000 FONTE 3000
05001206060008100244905200000 FONTE 848
VALOR TOTAL: R$ 308.965,00 (trezentos e oito mil e novecentos e sessenta e cinco reais)
CONTRATADA: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA, CNPJ nº 18.960.416/0001-17
DATA: 15/08/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:A0F933D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N°370 /2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE DIAMANTE D´OESTE A CUSTEAR DESPESAS PARA ALMOÇO A SER REALIZADO PELO GRUPO DE IDOSOS RENASCER EM COMEMORAÇÃO AO DIA DOS PAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E FICA SANCIONADA A SEGUINTE

LEI
Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas, com recursos financeiros próprios, até o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) para realização de almoço em comemoração ao Dia dos Pais, a ser realizado pelo Grupo de Idosos Renascer.
Art. 2°. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas através de dotações específicas do orçamentos vigente.
Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE DIAMANTE D´OESTE Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:E8719C58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 128/2022.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 128/2022.

Ata de Registro de Preços	206/2022, Pregão Eletrônico nº 121/2022.
Empresa	Construvizi – Atacado de Materiais de Construção Ltda - CNPJ nº 07.617.105/0001-33.

Contrato	160/2022 – Pregão Eletrônico nº 123/2022.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Antonia Raimunda Alves Me - CNPJ/MF nº 12.560.585/0001-83.
Objeto	Aquisição de aparelhos eletrônicos e acessórios para utilização da Assessoria de Comunicação Social e Marketing - com item/ns exclusivo para a participação de microempresa e empresa de pequeno.
Valor	R$ 105,00 (cento e cinco reais).
Prazo	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	09 de agosto de 2022.

Sétimo Termo Aditivo Ao Contrato nº 015/2019 – Pregão Presencial n° 004/2019.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Sudoeste Transporte Escolar Ltda - CNPJ nº 26.672.740/0001-68.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor contratual e reajuste – Acresce-se ao contrato original o valor de R$ 7.083,94 (sete mil e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos).

Data de Assinatura	11 de agosto de 2022.

Dois Vizinhos, 12 de agosto de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B0E5D4EC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 129/2022.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 129/2022.

Ata de Registro de Preços	208//2022, Pregão Eletrônico nº 121/2022.
Empresa	Jirau Alto Materiais de Construção – Eireli - CNPJ nº 13.968.186/0001-19.

Contrato	163/2022 – Tomada de Preços nº 003/2022.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Crescer Construtora Ltda - CNPJ nº 28.393.409/0001-34.
Objeto	Lote 01 - Contratação de empresa para execução de ampliação do PSF do bairro Jardim da Colina.
Valor	R$ 290.155,19 (duzentos e noventa mil, cento e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos).
Prazo	9 (nove) meses.
Data de Assinatura	12 de agosto de 2022.

Contrato	164/2022 – Tomada de Preços nº 003/2022.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Crescer Construtora Ltda - CNPJ nº 28.393.409/0001-34.
Objeto	Lote 02 - Contratação de empresa para execução de reforma do PSF do loteamento Casa da Gente III (Meredick).
Valor	R$ 79.318,24 (setenta e nove mil, trezentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos).
Prazo	6 (seis) meses
Data de Assinatura	12 de agosto de 2022.

Contrato	165/2022 – Tomada de Preços nº 003/2022.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Crescer Construtora Ltda - CNPJ nº 28.393.409/0001-34.
Objeto	Lote 03 - Contratação de empresa para execução de reforma do PSF do bairro Santa Luzia.
Valor	R$ 102.901,17 (cento e dois mil, novecentos e um reais e dezessete centavos).
Prazo	7 (sete) meses.
Data de Assinatura	12 de agosto de 2022.

Terceiro Termo Aditivo Ao Termo de Parceria nº 001/2020 – Concurso de Projetos nº 001/2020.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Associação Para o Desenvolvimento Tecnológico e Industrial do Sudoeste do Paraná – SUDOTEC - CNPJ 06.163.451/0001-26.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a cláusula terceira - da vigência e prorrogação – prorroga-se a vigência do Termo de Parceria até 31 de outubro de 2022. Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Quinta - Da Execução – prorroga-se a execução do Termo de Parceria até 31 de outubro de 2022.
Data de Assinatura	11 de agosto de 2022.

Dois Vizinhos, 15 de agosto de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:36696986

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021**, cujo objeto é: o **CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS EM NÍVEL HOSPITALAR, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTOS, INTERNAÇÕES, CIRURGIAS E EXAMES COMPLEMENTARES EM URGÊNCIA/EMERGÊNCIA E ELETIVOS PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, SENDO QUE O HOSPITAL DEVERÁ DISPONIBILIZAR EQUIPES DE MÉDICOS E PROFISSIONAIS 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, PARA ESTAREM DE PLANTÃO QUANTO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, VISANDO DIMINUIR A NECESSIDADE DE ENCAMINHAMENTOS DE PACIENTES PARA OUTROS MUNICÍPIOS,** em favor da seguinte proponente:

Fornecedor	Lotes	CNPJ
Instituto de Saúde de Dois Vizinhos	1,2,3,4,5	08.298.687/001-03

E **HOMOLOGA** referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 13 de abril de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

A publicação do presente termo, é feita de forma extemporânea devido a lapso.

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E969CD19

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS DE POLIPROPILENO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL JUNTO AO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 041/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
085	SUPREME ARTIGOS DE PLÁSTICOS LTDA	23.036.879/0001-27

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 16 de agosto de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B17B1AFC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHO PARA ACADEMIA DA MELHOR IDADE, PARA INSTALAÇÃO EM PRAÇAS E LOCAIS DE RECREAÇÃO. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 056/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
086	ZIOBER BRASIL LTDA	08.374.053/0001-84
087	JULIO CESAR GASPERINI JUNIOR – EIRELI	08.973.569/0001-45

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 16 de agosto de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D68E42B0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 138/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA NA PRODUÇÃO DE ÁUDIO PARA A GRAVAÇÃO DE ARRANJOS MUSICAIS E ORQUESTRAS, CONFORME SOLICITADO PELO DEPARTAMENTO DE CULTURA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE DOIS VIZINHOS. EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 30 de agosto de 2022, Hora: às 10 horas e 00 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 294.500,00 (duzentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 15 de agosto de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5EA460BD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para todos os fins de direito que, convoquei os candidatos abaixo relacionados, regularmente aprovados no Concurso Público, com base no Edital 001/2018, para os cargos de *Motorista e Operador de Máquina Rodoviária,* e desde a Convocação, com base no Edital 052/2022, publicado na data de 04 de agosto de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), os candidatos não compareceram.

motorista

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Luiz Carlos Cantelli	10° Lugar

OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Vanderson Kuskoski	9° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 15 de agosto de 2022.

NEIVA T. LOVATTO MACHADO
Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:53763377

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 057/2022

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, regularmente aprovada no Concurso Público para o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, com base no Edital 001/2018, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

Professora de EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Rudineia Leite	50° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 12 de agosto de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F3C0D8B1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 058/2022

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei

Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, regularmente aprovados no Concurso Público para o cargo de **MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA**com base no Edital 001/2018, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

MOTORISTA

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Marcos Pilonetto	11° Lugar

OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
James Douglas de Oliveira	10° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 15 de agosto de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7F267155

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DA POLÍTICA DA PESSOA IDOSA DOUTOR ULYSSES - PR RESOLUÇÃO Nº 01/2022

CONSELHO MUNICIPAL DA POLÍTICA DA PESSOA IDOSA DOUTOR ULYSSES - PR

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

O CMDPI de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através de sua Presidente;

RESOLVE:

Art 1°: APROVAR o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa com vigência do ano de 2022 á 2025.
Art 2º: A gestão financeira constante no presente Plano está de acordo com os valores e metas constante no Plano plurianual- PPA (2022-2025).
Art 3º: Esta resolução entra em vigor após sua publicação, revogadas as disposições contrárias. Publique-se.

Conselho Municipal da Política da Pessoa Idosa de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 12 de Agosto de 2022

TANIA CRISTINA JORGE RIBEIRO DE ALMEIDA
Presidente CMPI

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E9D764EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 145/2022 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMEMENTAR

DECRETO Nº 145/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Credito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2022, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 798 de 11 de agosto de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal, autorizado a efetuar abertura no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.347.000,00 (um milhão e trezentos e quarenta e sete mil reais) mediante as seguintes providências:

1 – Inclusão de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração**
PROJETO/ATIVIDADE: **04.122.0201.2.004 – Manter a Secretaria de Administração**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **20.000,00 (vinte mil reais)**

ÓRGÃO: **04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração**
PROJETO/ATIVIDADE: **04.122.0201.2.004 – Manter a Secretaria de Administração**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **50.000,00 (cinquenta mil reais)**

ÓRGÃO: **04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração**
PROJETO/ATIVIDADE: **28.843.0202.0.005 – Amortização e Juros da Dívida Interna Fundada**
ELEMENTO: **4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.001 – Secretaria Municipal de Educação**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.364.0601.2.011 Manter Atividades de Ensino Técnico e Superior**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **90.000,00 (noventa mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2.014 Manter e Adquirir Ônibus para Transporte Escolar**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**

PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2.014 Manter e Adquirir Ônibus para Transporte Escolar**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**
VALOR: **80.000,00 (oitenta mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.006 – Departamento de Esportes**
PROJETO/ATIVIDADE: **27.812.0603.2.027 Manter a Divisão de Esportes**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **30.000,00 (trinta mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.302.0701.2.032 – Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.302.0701.2.032 – Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público**
FONTE DE RECURSOS **303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**
VALOR: **235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais)**

ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.001 – Departamento de Serviços Rurais e Urbanos**
PROJETO/ATIVIDADE: **15.451.0901.2049 – Manter e Adequar Espaços Públicos Municipais**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **50.000,00 (cinquenta mil reais)**

ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.001 – Departamento de Serviços Rurais e Urbanos**
PROJETO/ATIVIDADE: **26.782.0902.2054 – Manter Serviços Rurais**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)**

ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.001 – Departamento de Serviços Rurais e Urbanos**
PROJETO/ATIVIDADE: **26.782.0902.2054 – Manter Serviços Rurais**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **70.000,00 (setenta mil reais)**
ÓRGÃO: **12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **12.001 – Departamento de Meio Ambiente**
PROJETO/ATIVIDADE: **18.541.1002.2.059 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **30.000,00 (trinta mil reais)**

TOTAL DE RECURSOS PARA INCLUSÃO: .....R$ 1.347.000,00

Art. 2º – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos oriundos de anulações parciais e totais das dotações orçamentárias, abaixo descritas, conforme o previsto no Inciso III do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO: **04 – SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração**
PROJETO/ATIVIDADE: **28.846.0202.0.007 – Encargos Especiais**
ELEMENTO: **3.3.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.001 – Secretaria Municipal de Educação**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2.010 – Manter a Secretaria Municipal de Educação**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **50.000,00 (cinquenta mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.1.012 – Construir e Reformar Quadras Poliesportivas**
ELEMENTO: **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **40.000,00 (quarenta mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.1.013 – Construir, Ampliar e Restaurar Escolas Municipais**
ELEMENTO: **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.1.013 – Construir, Ampliar e Restaurar Escolas Municipais**
ELEMENTO: **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**
FONTE DE RECURSOS **103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**
VALOR: **80.000,00 (oitenta mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2.014 – Manter e Adquirir Ônibus para Transporte Escolar**

ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **50.000,00 (cinquenta mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2.015 – Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **20.000,00 (vinte mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.003 – Departamento de Educação Infantil**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.365.0601.2.021 – Manter a Educação Infantil**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **10.000,00 (dez mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.1.029 – Construir, Ampliar e Restaurar Unidades de Saúde**
ELEMENTO: **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**
FONTE DE RECURSOS **303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**
VALOR: **85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2.031 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **30.000,00 (trinta mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2.031 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**
VALOR: **150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.001 – Departamento Administrativo do Bem Estar Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0801.1.038 – Construir Capela Mortuária**
ELEMENTO: **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **94.000,00 (noventa e quatro mil reais)**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.001 – Departamento Administrativo do Bem Estar Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0801.1.039 – Construir Prédios para Atividades da Assistência Social**
ELEMENTO: **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **100.000,00 (cem mil reais)**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.001 – Departamento Administrativo do Bem Estar Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0801.2.041 – Manter o Departamento do Bem Estar Social**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **18.000,00 (dezoito mil reais)**

ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.001 – Departamento de Serviços Rurais e Urbanos**
PROJETO/ATIVIDADE: **17.512.0901.1.053 – Saneamento Básico**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **100.000,00 (cem mil reais)**

ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.001 – Departamento de Serviços Rurais e Urbanos**
PROJETO/ATIVIDADE: **26.782.0902.2.054 – Manter Serviços Rurais**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **50.000,00 (cinquenta mil reais)**

ÓRGÃO: **12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **12.001 – Departamento de Meio Ambiente**
PROJETO/ATIVIDADE: **18.541.1002.2.059 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente**
ELEMENTO: **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **100.000,00 (cem mil reais)**

ÓRGÃO: **12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **12.001 – Departamento de Meio Ambiente**
PROJETO/ATIVIDADE: **18.541.1003.2.060 – Gestão Integrada de Resíduos Sólidos**
ELEMENTO: **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **200.000,00 (duzentos mil reais)**

TOTAL ..... R$ 1.347.000,00

Art. 3º - As alterações constantes desta Lei, serão consideradas na Lei Municipal nº 768/2021 - Plano Plurianual (PPA) -2022 – 2025, na Lei Municipal nº 757/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2022, buscando adequação do planejamento municipal em consonância com as alterações, objeto desta Lei.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:FBCAC193

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 095/2021 REF.: A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

Objeto: Contratação de empresa para construção de casas Pré-moldadas, com fornecimento de materiais e mão de obra.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: PHIBO ENGENHARIA E CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ nº 24.806.330/0001-37

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único - Conforme as Cláusulas Sétima e Décima Quinta do contrato original, Pareceres Técnico e Jurídico fica prorrogado o prazo de execução do contrato, passando seu vencimento de 04/08/2022 para 04/12/2022 e prorroga-se o Prazo de Vigência Contratual passando para 04/12/2022.

Fernandes Pinheiro, em 04 de agosto de 2022.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

PHIBO ENGENHARIA E CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:A7950194

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 187/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: FLOR DO SUL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Valor.....: 83.389,44 (oitenta e três mil trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)
Vigência.....: Início: 15/08/2022 Término: 14/08/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 44/2022
Recursos.....: Dotação: 2.012.3.3.90.33.00.00.00.00 (85), 2.034.3.3.90.39.00.00.00.00 (268)
Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar gratuito aos alunos matriculados na rede estadual e municipal de ensino residente na zona rural de Flor da Serra do Sul/PR e transporte de trabalhadores.
Flor da Serra do Sul, 15 de Agosto de 2022
VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL
Contrato Nº..: 188/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: SOLENI DOS SANTOS ROCHA 05665664944
Valor.....: 84.960,00 (oitenta e quatro mil novecentos e sessenta reais)
Vigência.....: Início: 15/08/2022 Término: 14/08/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 44/2022
Recursos.....: Dotação: 2.012.3.3.90.33.00.00.00.00 (85), 2.034.3.3.90.39.00.00.00.00 (268)
Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar gratuito aos alunos matriculados na rede estadual e municipal de ensino residente na zona rural de Flor da Serra do Sul/PR e transporte de trabalhadores.

Flor da Serra do Sul, 15 de Agosto de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:19F7A5C5

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO	
O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:	
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:	
a) Processo Nr.:	69/2022
b) Licitação Nr.:	46/2022-PE
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	15/08/2022
e) Objeto da Licitação	Aquisição de Folhas A4 para uso de todas as secretarias Municipais de Flor da Serra do Sul.

			(em Reais R$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 001579 - PAPELARIA FAVARETTO E PIMENTEL LTDA	1	0,0000	26.895,00
	1		26.895,00

Flor da Serra do Sul, 15 de Agosto de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:471F4D92

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 277/2022

PORTARIA Nº 277/2022

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de Férias para a servidora pública municipal, Sra. **RUSCAIA RUBIA COUTINHO MATTOS**, inscrita no RG sob nº 1475437- SSP- ES, ocupante do cargo efetivo de Odontóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de agosto de 2022, referente ao período aquisitivo 2019/2020, devendo retornar às suas atividades em 30/08/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 15 de agosto de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:AD5633A6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 278/2022

PORTARIA Nº 278/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO para a Servidora Pública Municipal, Sra. **FABIANA PERONDI**, inscrita no RG sob nº 4302614 – SSP-SC, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, (CRAS), pelo período de 90 (noventa) dias, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 101, referente ao período aquisitivo 2016/2021 a partir de 17 de agosto de 2022, devendo retornar às suas atividades em 15 de novembro de 2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 15 de agosto de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:16DC5C83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 49/2022

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 49/2022, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 49/2022
CONTRATADA: LAERCIO CATIRSSI 50312219920.
CNPJ: 17.410.885/0001-08
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de baterias automotivas para os veículos oficiais da frota municipal de Flórida.
VALOR: R$ 16.089,00 (dezesseis mil e oitenta e nove reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 10 dias do mês de agosto de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:F4E9E122

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022

PROCESSO: Processo dispensa nº 18/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: RAFAEL RAMOS PIANNA-EIRELI (CNPJ Nº 24.343.712/0001-71)
OBJETO: "AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA DE VIDRO PARA TABLET GALAXY TAB A7 LITE SM-225 E CAPA PROTETORA"
VALOR TOTAL: R$ 2.770,00 (Dois Mil, Setecentos e Setenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a contar da data de assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 5 dias a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 15/08/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:4E0BDCB4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 011/2022

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço 011/2022, do tipo menor global, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA (PEDRAS IRREGULARES) DESTINADA A MELHORAR A TRAFEGABILIDADE NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, PR, (TERMO DE CONVÊNIO N° 176/2022-SEAB PROTOCOLO Nº 17.800.461-1)",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 30/08/2022 - 08h00min até– 09h00min.
Protocolo dos envelopes até: 30/08/2022 – 08h00min, até 09h 00m.
Início da sessão de disputa de preços: 30/08/2022 às 09h30min.

O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 15 de Agosto de 2022.

MICHAEL JOSÉ MAROLETTO
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:D9B88989

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO 3 RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2021

PROCESSO: Processo dispensa nº 7/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: C. C. S. KLOSTER (CNPJ Nº 07.924.797/0001-62)
OBJETO: "Rescisão bilateral do Contrato Administrativo nº 16/2021 do Pregão Presencial nº 7/2021 qual tem por objeto a "Contratação de empresa na área de tecnologia para a contratação de serviços de armazenamento de dados em nuvem, com fornecimento de software para acesso de 15 microcomputadores, com sistema de backup proteção de dados."
DA RESCISÃO: O presente termo visa a rescisão bilateral do contrato acima descrito, com data de 15 de agosto de 2022, qual será realizado pagamento proporcional dos dias de serviços prestados até a data da rescisão.
DATA DE ASSINATURA: 15/08/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:EA30F641

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 445-2022

Portaria nº. 445/2022

Dispõe: Sobre a NOMEAÇÃO do cargo de DIRETOR GERAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR o Sr. **MARCIO FERREIRA MARTINS**, portador do RG N.º 5.381.951-6, para exercer o cargo de **DIRETOR GERAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 15 de Agosto de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:2D17E232

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 542-2022

DECRETO MUNICIPAL nº.542/2022

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidora Michelle Portman de Lima, como abaixo se específica e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 94 §1º e §2º da Lei Complementar n°002/2005 de 25/07/2005 .

RESOLVE

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses consecutivos a servidora **SIMONE DE FÁTIMA MARTINS LOPES**, matrícula n° 1322, RG 101458547 (PR), com o cargo de Auxiliar de serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - A presente Licença será no período de 16/08/2022 á 13/11/2022 totalizando 90 (noventa) dias, referentes ao período aquisitivo 08/07/2014 á 08/07/2019.

ART. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 15 de Agosto de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:F2BDFE2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 142/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 235/2022.

Aos 15 (quinze) dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no CPF sob nº. 568.065.159-91 residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº 640, Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **FENIX INFROMATICA ETELEFONIA LTDA** sediada na Rua Expedicionarios, n° 354 – São Basilio Magno – União da Vitória/PR inscrita no CNPJ nº. 05.047.599/0001-32 neste ato representada pela Sr(a) **ODIRLEI DOZORSKI** denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 142/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº. 066/2022, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O Objeto da presente ata é o: **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais e equipamentos de Informática e Escritório, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de General Carneiro/PR,** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	R$ UNT	R$ TOTAL
03	Notebook; Sistema Operacional: Windows 10 Tela: 15,6 Capacidade Armazenamento SSD: 256GB Processador: Tecnologia i3 Bluetooth: Câmera Frontal: Bateria: 3 células 2200 mAh Memória RAM: 4GB	02	R$ 2.655,00	R$ 5.310,00

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1. O valor total do contrato é de R$ 5.310,00 (cinco mil e trezentos e dez reais)

2.1.1. A Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Unidade: 02 – Manut. Fundo Municipal de Assistência Social;
Projeto/Atividade: 2.060 – Proteção Social Básica;
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 1938 – Equipamento e Material Permanente.

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Unidade: 02 –Manut. Fundo Municipal de Assistência Social;
Projeto/Atividade: 2.036 – Manut. Fundo Municipal de Assistência Social;
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 3962 – Equipamento e Material Permanente.

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social;

Unidade: 02 –Manut. Fundo Municipal de Assistência Social;
Projeto/Atividade: 2.036 – Manut. Fundo Municipal de Assistência Social;
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 3958 – Equipamento e Material Permanente.

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Adm e Planejamento;
Projeto/Atividade: 2.042 – Manut. Secretaria de Adm Geral;
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 3000 – Equipamento e Material Permanente.

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 066/2022 especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 066/2022 que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 066/2022 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da nota fiscal relativa à quantidade das entregas dos materiais fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

5.1. Os materiais/equipamentos deverão ser entregues de acordo com a necessidade de cada Secretaria solicitante, após a emissão da AF - Autorização para Fornecimento, a entrega deverá ser feita no endereço indicado na AF, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.
5.2. Após a emissão da ordem de compra, a CONTRATADA terá o **prazo de até vinte (15) quinze dias para efetuar a entrega dos produtos,** a contar do recebimento da AF - Autorização para Fornecimento.

5.3. A CONTRATADA se obriga entregar os materiais/equipamentos em conformidade com as marcas, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc) correrão às suas expensas.

5.4. Os materiais/equipamentos serem fornecidos deverão ser de boa qualidade, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

5.5. A entrega dos materiais/equipamentos licitados deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste Termo de Referência.

5.6. A Secretaria solicitante é reservada o direito de não receber ou devolver os materiais/equipamentos que não estejam de acordo com as exigências do edital e solicitar a reposição dos mesmos, cabendo à Contratada substituí-los sem qualquer ônus para o Município devendo a sua substituição ocorrer num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5.7. A CONTRATADA deverá comunicar à Licitador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, qualquer motivo que impossibilite o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.8. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5.9. Caso a fabricação dos materiais/equipamentos cotados sejam paralisadas durante a vigência do contrato, a licitante contratada fica obrigada a substituí-lo por outro similar, que tenha o mesmo princípio ativo daquele.

5.10. Serão recusados os materiais/equipamentos considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pela Secretaria solicitante, conforme comunicado expresso através de "Notificação";

5.11. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Jurídico, através de comunicação Interna – C.I, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas no Procedimento Editalício.

5.12. Os materiais/equipamentos devem ser entregue em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem amassados, sem sinais de umidade.

5.13. Os materiais/equipamentos deverão ser acondicionados, transportados e entregues em embalagens adequadas, que

correspondam efetivamente à apresentação e ao preconizado a cada produto.

5.14. A embalagem externa deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos produtos contratados.

5.15. Não serão aceitos materiais/equipamentos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.16. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.17. O prazo de entrega dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº.7892/13, de 21/01/2013, com inicio no dia 16/08/2022 e termino no dia 16/08/2023.

CLAUSULA SEXTA – DA QUALIDADE DOS MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

6.1. Os materiais/equipamentos a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na descrição contida na clausula primeira, a fim de atender eficazmente os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, bem como estarem dentro das normas da ABNT.

CLAUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

7.1. O prazo de garantia dos equipamentos ofertados terá inicio a partir da data de entrega/instalação, os quais deverão ser garantidos pelo prazo **mínimo de 12 (doze) meses.**

7.2. No ato de entrega dos equipamentos, a CONTRATADA terá que apresentar a Nota Fiscal de Venda e CERTIFICADO DE GARANTIA de cada um deles.

7.3. No caso de ocorrência de problemas nos equipamentos, a CONTRATADA terá que acionar seu técnico, devidamente qualificado, que deverá realizar os atendimentos dos problemas em no máximo 02 (dois) dias úteis ou em data e hora agendada pelo contratante.

7.4. Os equipamentos que apresentarem número de problemas de responsabilidade da CONTRATADA superiores a 02 (dois) dias dentro de um período de 120 (cento e vinte) dias, deverão ser trocados por equipamentos novos e completos, do mesmo modelo ou superior, sem qualquer ônus para o Município, em até 10 (dez) dias úteis a contar da data do chamado da empresa vencedora.

7.5. Quando realizada a troca de peças em atividades de manutenção, a CONTRATADA deverá utilizar sempre peças novas.

7.6. É de responsabilidade da CONTRATADA que todo o sistema composto de hardware e software funcione perfeitamente e de forma integrada, indiferentemente das peculiaridades da configuração especificada pelo Município.

7.7. A CONTRATADA ou fabricante dos equipamentos deverá disponibilizar central de atendimento de suporte e manutenção técnica, as quais deverão estar disponíveis em horários e dias úteis.

7.8. A CONTRATADA deverá manter, durante a vigência da garantia, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei Federal nº 8.666/1993.

CLAUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DOS MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

8.1. Fica designada para atuar como fiscal da Ata de Registro de Preços, a Srª**, Eloize Emanuelle Padilha Albino** a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

8.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas deste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível**.**

CLAUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência da presente licitação é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 16/08/2022 e termino no dia 16/08/2023 podendo o mesmo ser dilatado em conformidade com o que estabelece artigo 57, inciso I, da lei 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA – DO GESTOR DO CONTRATO

10.1. Fica designada para atuar como gestora da ata de registro, após a assinatura da mesma, a senhora **Janete E. Weber Ferreira** , servidora responsável pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Constituem obrigações da Contratada de:

11.2. Fornecer de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste instrumento, segundo as necessidades e requisições das diversas Secretarias.

11.3. Fornecer os produtos especificados na Autorização de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse das diversas Secretarias, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas na clausula primeira;

11.4. Atender, num prazo de até 10 (dez) dias, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos produtos que não atenda ao especificado;

11.4.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.4.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.5. Fornecer os materiais/equipamentos no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

11.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais/equipamentos, reservando às diversas Secretarias o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

11.7. Comunicar imediatamente à Secretaria solicitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

11.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento dos produtos, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

11.9. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos produtos a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

11.10. Obter quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores para a comercialização dos produtos entregues;

11.11. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

11.12. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos produtos a serem Fornecidos, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.13. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos produtos;

11.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.15. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos materiais/equipamentos nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas das diversas Secretarias;

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

12.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo instrumento;

12.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

a)Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
b)Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
c)Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
d)Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,
e)Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

13.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar a **signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for

devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

14.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

14.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CANCELAMENTO

15.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR, em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO TERMO CONTRATUAL

16.1. As obrigações decorrentes desta ata de registro de preços/termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a lei de licitações e contratos administrativos.

16.2. A recusa da adjudicatária em assinar a ata de registro de preços/termo contratual e retirar a nota de empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.3. O edital do **pregão eletrônico nº. 066/2022 - Registro de preços nº. 040/2022** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

17.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata de registro de preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

17.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar nota fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

17.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória - PR, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:90368FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 142/2022
Pregão Eletrônico nº 066/2022
Adjudicação: 15/08/2022
Objeto: **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais e equipamentos de Informática e Escritório, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de General Carneiro/PR.**

Fornecedores Vencedores:

Empresas	Qtd. de Itens
DIGITALPAR INFORMATICA LTDA	01
FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA	01
FENIX INFROMATICA ETELEFONIA LTDA	01
GIACOMELLI & PARIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA	04
LUCAS C. RUBEL	01
TOTAL ADJUDICADO	**08**

General Carneiro - Paraná, 15 de agosto de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:18B196E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 142/2022
Pregão Eletrônico nº 066/2022
Homologação: 15/08/2022
Objeto: **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais e equipamentos de Informática e Escritório, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de General Carneiro/PR.**

Fornecedores Vencedores:

Empresas	Qtd. de Itens
DIGITALPAR INFORMATICA LTDA	01
FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA	01
FENIX INFROMATICA ETELEFONIA LTDA	01
GIACOMELLI & PARIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA	04
LUCAS C. RUBEL	01
TOTAL HOMOLOGADO	**08**

General Carneiro - Paraná, 15 de agosto de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:7BE3B2B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
ATO DO PRESIDENTE Nº 006/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais vigentes, com fulcro no inciso I, do Artigo 23, da Resolução nº 001/2012,

Resolve:

Art. 1º Toda a matéria e/ou vídeo que não tiver relação com qualquer proposição apresentada por vereador e inserida em pauta, somente será transmitida no telão via projetor data show no decurso da sessão ordinária ou extraordinária com a autorização prévia do Presidente da Casa.

Parágrafo único. A proposição citada no *caput* deste artigo, compreende o seguinte:

I – indicação;
II – requerimento:
III – projeto de lei complementar;
IV – projeto de lei;
V – projeto de resolução;
VI – projeto de decreto legislativo;

VII – projeto de emenda à lei orgânica.

Art. 2º A autorização prévia pelo Presidente da Câmara para transmissão de matéria e/ou vídeo no telão via projetor data show, no decurso da sessão ordinária ou extraordinária, deverá acontecer com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da sessão.

Parágrafo único. Excepcionalmente, caso alguma matéria e/ou vídeo tenha que ser transmitido no telão no decurso de alguma sessão e, que não tenha a autorização prévia imposta no *caput* deste artigo, deverá ter obrigatoriamente a aprovação da Mesa Diretora para sua devida transmissão.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:44C9F6B1

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 015/2022

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a **ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUISA LTDA, CNPJ 04.727.713/0001-02**, para a participação de agente público em evento de capacitação em gestão pública **"COMPLIANCE E A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO"**, a ser realizado no período de 17 a 19 de agosto de 2022, na cidade de Curitiba/PR, com valor total de R$1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais)**.**

CREDOR: ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUISA LTDA
CNPJ: 04.727.713/0001-02
ENDEREÇO: Rua Doutor João Colin, 1285, SALA 3, América, Joinville/SC.
VALOR: R$1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 12 de agosto de 2022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:95FF6774

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 625/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Ana Luiza Adão Romero	Aux. de Enfermagem	03/2020 a 03/2021	12/09/2022 a 11/10/2022
Bernadete de Lourdes Lima Frazão	Ag. Combate as endemias	02/2021 a 02/2022	15/08/2022 a 13/09/2022
Cleide de Fátima Letizio Mariano	Aux. Serv. Gerais	11/2020 a 11/2021	05/09/2022 a 04/10/2022
Divino Vidal da Silva	Motorista	03/2021 a 03/2022	24/08/2022 a 22/09/2022
Hermes Ricardo Agostini	Ag. Combate as Endemias	07/2021 a 07/2022	12/09/2022 a 11/10/2022
Josiane Batista de Oliveira	Ag. Com. De Saúde	06/2021 a 06/2022	05/09/2022 a 04/10/2022
Tatiane de Almeida Rosa da Luz	Ag. Combate as Endemias	06/2020 a 06/2021	12/09/2022 a 11/10/2022

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 15 DE AGOSTO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B0578F90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 626/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Ana Maria dos Santos	Agente Com. De Saúde	02/2021 a 02/2022	12/09/2022 a 26/09/2022
Juliana Ribeiro Diniz Barussi	Aux. Saúde Bucal	07/2021 a 07/2022	01/09/2022 a 15/09/2022
Marcos Massao Nakao	Dentista	07/2020 a 07/2021	26/09/2022 a 10/10/2022
Mariana Goes Benevides	Ag. Com. De Saúde	06/2020 a 06/2021	12/09/2022 a 26/09/2022
Natalia Lima de Oliveira	Ag. Com. De Saude	09/2020 a 09/2021	05/09/2022 a 19/09/2022
Yara Lucia Carneiro de Castro	Aux. Saúde Bucal	05/2020 a 05/2021	01/09/2022 a 15/05/2022

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 15 DE AGOSTO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:EFE3F5CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 627/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 15 (quinze)

dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Natahalia Lima de Oliveira	Agente Com. De Saúde	09/2021 a 9/2022	20/09/2022 a 04/10/2022
Yara Lucia Carneiro de Castro	Aux. Saúde Bucal	05/2021 a 05/2022	16/09/2022 a 30/09/2022

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 15 DE AGOSTO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FFACC731

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 071/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Convocar o candidato abaixo, aprovado em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2017, para o cargo de MÉDICO VETERINÁRIO, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 10 (dez) dias úteis (16; 17; 18; 19; 22; 23; 24; 25; 26 e 29 de agosto de 2022), munido dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
48201047	RODRIGO DALMOLIN	11

Para a nomeação o candidato deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos.

a) 02 cópias da Carteira de Identidade;
b) 02 cópias da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c) 02 cópias do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d) 02 cópias do Comprovante de endereço emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
e) 02 cópias do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
f) 02 cópias do Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
g) Exame médico Admissional;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) 02 cópias da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) 02 cópias da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
k) 02 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvam (a);
l) 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
o) 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
p) 02 cópias das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu-nos 05 (cinco) últimos anos;
q) Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão para o exercício do cargo;
r) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e inscrição/registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional, e comprovante de pagamento de anuidade do conselho, em atendimento ao disposto na exigência solicitada no subitem 2.1;
s) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
t) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;
u) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex-servidor do Município de Goioerê;
v) Comprovante de inscrição de registro no órgão de classe, para cargos que exijam nível superior;
w) Número da conta pagamento junto a Caixa Econômica Federal;
x) E-mail;
y) Número de telefone;
z) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

Goioerê/PR., 15 de Agosto de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:73414B46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 624/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO, NOS ARTIGOS 98 E 99 DA LEI COMPLEMETAR Nº. 011/2009 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009 E LEI COMPLEMENTAR 041/2018, ARTIGO 3.
DECIDE

Artigo 1º. Conceder Licença Especial Remunerada, ao Servidor Público Municipal, ALLAN PATRIC FERMINO DA SILVA, portador do RG. Nº. 9.428.067-2 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando-se em 12 de agosto de 2022 e encerrando-se em 11 de novembro de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, referente ao quinquênio 2013/2018.

Artigo 2º. Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de agosto 2022.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 15 DE JUNHO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1B77F181

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO

PROCESSO Nº 101/2020
CONCORRENCIA Nº 002/2022
OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO GRATUITO DE IMÓVEL, no Município de Goioerê-Pr, à pessoa jurídica legalmente constituída, conforme Lei Municipal 2.887/2022 e Memorial.

A Comissão de Licitação torna público que fará realizar, SESSÃO PÚBLICA, no dia **17 de agosto de 2022, às 14:30 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Goioerê, situada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê/PR, para abertura dos envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, ficando desde já todos os licitantes **CONVOCADOS**.

Goioerê-Pr, 12 de agosto de 2022.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:F8A62B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃOPREGÃO ELETRONICO Nº 124/2022 - UASG 451481

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MEDICAMENTOS para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Goioerê-PR.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 16/08/2022.
Abertura das propostas: 30/08/2022 às 08:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 15 de agosto de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:E21A77C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022 para CREDENCIAMENTO de PESSOA JURÍDICA para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS nas EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (EFS) no Município de Goioerê.

A Comissão Especial de Credenciamento da Saúde, constituída pela **Portaria Nº 047/2022** comunica aos interessados no objeto do Edital de Chamamento Público nº 005/2022, que após analisar a documentação de habilitação, decidiu credenciar a proponente abaixo:

DATA DO PROTOCOLO	PROPONENTE	ESPECIALIDADE	PROFISSIONAL RESPONSÁVEL
11/08/2022	MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	CLINICA GERAL	LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO

Nada mais havendo foi encerrado os trabalhos.

Goioerê de 15 de agosto de 2022.

GABRIELA MARTINS GONÇALVES
Presidente

Membros da Comissão

IAGO DA ROCHA COSTA

LETÍCIA CHIOZINI GERVÁSIO

PATRÍCIA MARIA DA SILVA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:8E385BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 480/2.022 – PMG 059/2022

Pregão nº. 105/2.022

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.651.256/0001-07, com sede no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua São Joaquim nº 792, Cristo Rei, CEP 85.602-080, neste ato representado pelo Srº **MARCO AURELIO DIAS TEIXEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 50519236 SSP/PR, inscrito no CPF nº 023.731.769-98, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Qtde	Valor Unit R$
09	LOCAÇÃO DE JOGO DE MESA PLÁSTICA (C/4 CADEIRAS) Mesa quadrada dimensões mínimas 0,70cm x 0,70cm, cadeiras s/braço, todos os itens devem estar em perfeito estado de conservação. A empresa contratada será responsável pela conferência dos jogos de mesa no momento da entrega e no momento da coleta.	800 JG	22,19

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 15 de agosto de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

MARCO AURELIO DIAS TEIXEIRA
Marco A Dias Teixeira Eventos

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:B698B37E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº. 628/2022

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **SEBASTIÃO ANTÔNIO VIDAL ROLIM**, Servidor Público Municipal, para Fiscal de Documentos, da Ata de Registro de Preço Nº 426/2022, decorrente do Pregão Nº 090/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de natureza continuada de LIMPEZA EM GERAL por metro quadrado, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Obras Públicas deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 612/2022.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 15 de agosto de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:9EA47525

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃOPREGÃO ELETRONICO Nº 120/2022 - UASG 451481

Objeto: AQUISIÇÃO de CAMISETAS, conforme solicitação da Secretaria de Educação do Município de Goioerê - PR.
Republicado com alteração da data.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 16/08/2022.
Abertura das propostas: 31/08/2022 às 08:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 15 de agosto de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:60E4810C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2.022.

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao Edital de Concorrência **nº 009/2021**, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.6.458.191-0, SESP/PR e do CPF nº 897.614.809-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no município de Perobal, estado do Paraná, na Rod. PR 323, KM 326, s/n, Zona Rural, CEP: 87.538-000, inscrita no CNPJ sob o nº 67.156.943/0002-60, neste ato representada pela senhora **MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA,** inscrita no CPF nº 829.589.049-20, portadora da cédula de identidade RG nº 16.520.909 SSP/PR, residente e domiciliada em Umuarama, PR, na Rua Arapongas, nº 3.875, Ap. 501, Zona II, CEP.87.502-180, a seguir denominada **CONTRATADA**, que, ao final, está subscrevem, têm entre si justo e convencionado, para constar a seguintes alterações:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA, INICIO DA OBRA E VIGÊNCIA**, com base no Art. 57, §1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e no parecer técnico da Engenheira do Município.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
2.1. À CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado à Execução do Contrato por **3 (três) meses**, a **partir de 17 de agosto de 2.022.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1. Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 15 de agosto de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

MARLI APARECIDA P. DE SOUZA
Sotram Construtora e Terraplanagem LTDA
Contratada

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:64467806

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.552/2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.865/2.021 de 06 de dezembro de 2.021 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), com as seguintes especificações:

1600-SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
1602-DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
1602.20.606.0017.2.089-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
DOTAÇÃO 1080-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 3000	R$ 50.000,00
1800-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
1802-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	

1802.27.812.0009.2.055-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
DOTAÇÃO 944-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 3000	R$ 40.000,00
1900-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
1902-DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1902.13.392.0020.2.093-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS CULTURAIS	
DOTAÇÃO 775-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$ 10.000,00
TOTAL	R$ 100.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da fonte de recurso 1000 no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) e serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
1503-DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
1503.15.451.0006.1.366-REVITALIZAÇÃO PRAÇA LUIGI DE PAOLI	
DOTAÇÃO 836-4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$ 10.000,00
TOTAL	R$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Goioerê, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Do Município De Goioerê

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:A867A678

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 4° AUDIÊNCIA PÚBLICA PLANO DIRETOR MUNICIPAL

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM – PR, atendendo aos principios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, torna público que será realizada, nas dependênciasda Câmara Municipal de Goioxim, em 31 de Agosto de 2022 as 18h 30 min, a 4° Audiência Pública para deliberar sobre o Plano Diretor Municipal.

Pela importância do tema ser discutido, que os impactos que trará ao município, contamos com a presença de toda a população.

Registre-se e Publique-se

Gabinete da Prefeitura Municipal de Goioxim – PR, em 15 de Agosto de 2022

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:D261971C

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0205/2022

EXTRATO DE CONTRATO **0205/2022**

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: **VIA VERDI VEÍCULOS LTDA , inscrita CNPJ sob nº 01.468.885/0001-10, situada na AV COLOMBO, 8800 - CEP: 87070000 - BAIRRO: GLEBA PATR MARINGA Maringá/PR; neste ato representada por OSVALDO FERREIRA JUNIOR, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º , e CPF sob n.º 397.236.239-00, residente e domiciliado à PRAÇA MANOEL RIBAS, 12 - CEP: 87013310 - BAIRRO: ZONA 04 Maringá/PR**, Objeto: **Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Processo dispensa 032/2022 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO UTILITÁRIO ZERO KM, POR MEIO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 304/2021 - SEAB. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação.** ***VALOR DO CONTRATO:*** R$ 94.880,00 (Noventa e Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/08/2022.
VIGENCIA: 30 dias (Trinta dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:187BED5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 93/2022

P O R T A R I A Nº 93/2022
D a t a: 15 de agosto de 2022.

Ementa: Concede férias ao servidor Israel Francisco dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no art. 89 e 217 da Lei Municipal n. 1.246/2003 e à pedido da servidora no memorando nº 2022000062,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor Israel Francisco dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado da Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade n. 5.279.691-1 SSP/PR e CPF n. 745.727.769-20 **no período compreendido entre 12 a 27 de Setembro de 2022**, relativo ao período aquisitivo de 01 de outubro de 2020 a 30 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente – Gestão 2022

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:966EF4A6

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 92/2022

P O R T A R I A Nº 92/2022
D a t a: 15 de agosto de 2022.

Ementa: Concede férias à servidora Andréa Marta Salamon Schimmel, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Legislativa e Administrativa.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no art. 89 e 217 da Lei Municipal n. 1.246/2003 e à pedido da servidora no memorando nº 2022000062,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder férias à servidor Andréa Marta Salamon Schimmel, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Legislativa e Administrativa, inscrita na matrícula nº 876, portadora da Cédula de Identidade n. 4.488.777-0 e CPF n. 829.826.519-04 **no período compreendido entre 19 a 28 de Setembro de 2022**, relativo ao período aquisitivo de 28 de janeiro de 2021 a 27 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente – Gestão 2022

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:5FE12E8F

COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 005/2022

Heraldo Trento, Prefeito de Guaíra, Estado do Paraná, faz saber a todos os interessados que de acordo com o julgamento da Comissão de Seleção, referente ao **Chamamento Público nº 005/2022**, fica homologado o certame, adjudicando o seu objeto a **ASSOCIAÇÃO GUAIRENSE DE FUTSAL** (Organização da Sociedade Civil).

Publique-se

Guaíra - Pr., em 15 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:78CF3696

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 147/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição de testes psicológicos, os quais serão utilizados na unidade de atendimento do Departamento de Educação Especial e no Atendimento Educacional Especializado AEE do município de Guaíra/PR.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **PSI TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA.** Inscrita no **CNPJ 04.605.710/0001-04**, vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 15 de agosto de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:C57A7BAD

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 006/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para construção da capela mortuária em alvenaria com área construída de 100,80 m2, com respectivas obras externas, sobre o terreno público designado de Lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 20, 21, 22, 23, 24, Quadra 22, Loteamento Patrimônio Bela Vista Doeste, Comunidade de Bela Vista Doeste com área total de 6.750,00 m2, localizado no Município de Guaíra-PR, a ser executado em conformidade com o projeto básico de engenharia e demais documentações técnicas que fazem parte do edital.

DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de **01 (um) dia útil** antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Planejamento, com as **Engºs Civis Adriele Larissa Zanco Ribeiro e/ou Leticia Albuquerque da Silva**, pelos telefones (44) 3642-0006/0016, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 02 de setembro de 2022.

O edital e a pasta técnica poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 15 de agosto de 2022.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:2ADB9782

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 159/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para futuro fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e PSF da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min. do dia 29/08/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h59min do dia 29/08/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 29/08/2022

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site

https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 15 de agosto de 2022.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:B2D57D09

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 147/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso nº 215/2021, do Edital de Concorrência Pública nº 008/2021

Concedente: **MUNICIPIO DE GUAIRA**

Concessionária: **VIAÇÃO GARCIA LTDA, CNPJ nº 78.586.674/0001-07**

Objeto do Contrato: Concessão onerosa de uso de bem público de domínio Municipal, intitulado BOX 06, nas dependências do Terminal Rodoviário de Guaíra/PR, localizado na Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 75, Centro, para fins de exploração comercial (vendas de passagens para transporte rodoviário).

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Concessão de Uso nº 215/2021.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 12 de agosto de 2022 até **11 de agosto de 2023.**

Do Reajuste do Valor Contratual - A CONCESSIONÁRIA pagará ao CONCEDENTE o valor total mensal de **R$ 806,73 (oitocentos e seis reais e setenta e três centavos)** e total anual de **R$ 9.680,76 (nove mil, seiscentos e oitenta reais e setenta e seis centavos)**, reajustado conforme Decreto Municipal nº 474/2021, que estabelece o valor da UFG para o exercício de 2022, pelo uso do espaço denominado BOX 06.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato inicial.

Guaíra, Paraná, 11 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:11104EE8

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 148/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso nº 216/2021, do Edital de Concorrência Pública nº 008/2021

Concedente: **MUNICIPIO DE GUAIRA**

Concessionária: **EXPRESSO MARINGÁ LTDA, CNPJ nº 79.111.779/0001-72**

Objeto do Contrato: Concessão onerosa de uso de bem público de domínio Municipal, intitulado BOX 09, nas dependências do Terminal Rodoviário de Guaíra/PR, localizado na Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 75, Centro, para fins de exploração comercial (vendas de passagens para transporte rodoviário).

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Concessão de Uso nº 216/2021.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 12 de agosto de 2022 até **11 de agosto de 2023.**

Do Reajuste do Valor Contratual - A CONCESSIONÁRIA pagará ao CONCEDENTE o valor total mensal de **R$ 917,45 (novecentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos)** e total anual de **R$ 11.009,40 (onze mil, nove reais e quarenta centavos)**, reajustado conforme Decreto Municipal nº 474/2021, que estabelece o valor da UFG para o exercício de 2022, pelo uso do espaço denominado BOX 09.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato inicial.

Guaíra, Paraná, 11 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:1B5DD439

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 149/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso nº 217/2021, do Edital de Concorrência Pública nº 008/2021

Concedente: **MUNICIPIO DE GUAIRA**

Concessionária: **NORDESTE TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 76.299.270/0001-07**

Objeto do Contrato: Concessão onerosa de uso de bem público de domínio Municipal, intitulado BOX 08, nas dependências do Terminal Rodoviário de Guaíra/PR, localizado na Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 75, Centro, para fins de exploração comercial (vendas de passagens para transporte rodoviário).

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Concessão de Uso nº 217/2021.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 12 de agosto de 2022 até **11 de agosto de 2023.**

Do Reajuste do Valor Contratual - A CONCESSIONÁRIA pagará ao CONCEDENTE o valor total mensal de **R$ 882,24 (oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos)** e total anual de **R$ 10.586,88 (dez mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos)**, reajustado conforme Decreto Municipal nº 474/2021, que estabelece o valor da UFG para o exercício de 2022, pelo uso do espaço denominado BOX 08.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato inicial.

Guaíra, Paraná, 11 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4BD6AD8D

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 150/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso nº 218/2021, do Edital de Concorrência Pública nº 008/2021

Concedente: **MUNICIPIO DE GUAIRA**

Concessionária: **VIAÇÃO UMUARAMA LTDA, CNPJ nº 76.354.281/0001-42**

Objeto do Contrato: Concessão onerosa de uso de bem público de domínio Municipal, intitulado BOX 10, nas dependências do Terminal Rodoviário de Guaíra/PR, localizado na Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 75, Centro, para fins de exploração comercial (vendas de passagens para transporte rodoviário).

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Concessão de Uso nº 218/2021.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 12 de agosto de 2022 até **11 de agosto de 2023.**

Do Reajuste do Valor Contratual - A CONCESSIONÁRIA pagará ao CONCEDENTE o valor total mensal de **R$ 1.295,78 (um mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos)** e total anual de **R$ 15.549,36 (quinze mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos)**, reajustado conforme Decreto Municipal nº 474/2021, que estabelece o valor da UFG para o exercício de 2022, pelo uso do espaço denominado BOX 10.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato inicial.

Guaíra, Paraná, 11 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:384DB32E

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 151/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso nº 219/2021, do Edital de Concorrência Pública nº 008/2021

Concedente: **MUNICIPIO DE GUAIRA**

Concessionária: **EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A, CNPJ nº 80.227.796/0001-59**

Objeto do Contrato: Concessão onerosa de uso de bem público de domínio Municipal, intitulado BOX 11, nas dependências do Terminal Rodoviário de Guaíra/PR, localizado na Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 75, Centro, para fins de exploração comercial (vendas de passagens para transporte rodoviário).

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Concessão de Uso nº 219/2021.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 12 de agosto de 2022 até **11 de agosto de 2023.**

Do Reajuste do Valor Contratual - A CONCESSIONÁRIA pagará ao CONCEDENTE o valor total mensal de **R$ 1.325,51 (um mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos)** e total anual de **R$ 15.906,12 (quinze mil, novecentos e seis reais e doze centavos)**, reajustado conforme Decreto Municipal nº 474/2021, que estabelece o valor da UFG para o exercício de 2022, pelo uso do espaço denominado BOX 11.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato inicial.

Guaíra, Paraná, 11 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:870CCA7A

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 152/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso nº 220/2021, do Edital de Concorrência Pública nº 008/2021

Concedente: **MUNICIPIO DE GUAIRA**

Concessionária: **A TSUNETO & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 07.003.703/0001-12**

Objeto do Contrato: Concessão onerosa de uso de bem público de domínio Municipal, intitulado BOX 18, nas dependências do Terminal Rodoviário de Guaíra/PR, localizado na Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 75, Centro, para fins de exploração comercial de alimentos e bebidas (restaurante, lanchonete, café e afins).

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Concessão de Uso nº 220/2021.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 12 de agosto de 2022 até **11 de agosto de 2023.**

Do Reajuste do Valor Contratual - A CONCESSIONÁRIA pagará ao CONCEDENTE o valor total mensal de **R$ 1.452,15 (um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos)** e total anual de **R$ 17.425,80 (dezessete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos)**, reajustado conforme Decreto Municipal nº 474/2021, que estabelece o valor da UFG para o exercício de 2022, pelo uso do espaço denominado BOX 18.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato inicial.

Guaíra, Paraná, 11 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D5BABA7A

CONSAMU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL Nº 122/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 17, do Estatuto Social, CONVOCA todos os Prefeitos dos Municípios consorciados para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se de forma virtual, transmitida da base administrativa, sito a Rua Uruguai, número 283, CEP 85.805-010 em Cascavel, no dia 23 de agosto de 2022, às 14h, com a maioria absoluta dos consorciados em primeira convocação, e trinta minutos após, em segunda convocação, com qualquer número, tendo como ORDEM DO DIA:

A) Análise e aprovação da proposta orçamentária anual para o ano de 2023;

B) Assuntos gerais.

Cascavel, 15 de agosto de 2022

Observação: A assembleia será realizada de forma virtual. Instruções serão encaminhadas posteriormente, via email e WhatsApp.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:A09D5796

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO – Nº 39/2019 – P.E Nº 30/2019

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
OBJETO: Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de **03 de setembro de 2022**. O valor total da renovação será de R$ 6.749,98 (seis mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos), pois não houve reajuste aplicado nesta renovação.
PROC. ADMINISTRATIVO: 751/2022
FIRMADO EM: 02 de agosto de 2022.
ASSINATURAS: Luiz Ernesto de Giacometti

JOÃO GABRIEL AVANCI
Roberto de Souza Dias

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:65F56E5A

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022 EDITAL Nº 123/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU;

TORNAR PÚBLICA a retificação dos Editais nº 119/2022 e 120/2022.

ONDE SE LÊ o nome do candidato: Diego Araujo Ribeiro

LEIA-SE o nome do candidato: Diogo Araujo Ribeiro.

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:A869888E

PROJUR
PORTARIA Nº 365/2022 DATA: 15.08.2022 EMENTA: PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR PARA APURAR FATOS OBJETIVANDO RESSALVAR OS INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 260/2022, E DÁ OU

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, considerando o memorando online sob o nº **1.193/2022,**

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos objetivando ressalvar os interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 260/2022, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A536FB2D

PROJUR
PORTARIA Nº 366/2022 DATA: 15.08.2022 EMENTA: CONCEDE ELEVAÇÃO DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247/2003, e, considerando o memorando sob o nº 1.956/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento à servidora pública municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso Superior, conforme segue:

Nome/ Cargo	RG nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Karen Mariane de Oliveira /Assistente Administrativo Escolar	12.372.362-7 - SESPII/PR	15	18	01/09/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de setembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:BAACE91F

PROJUR
PORTARIA Nº 367/2022 DATA: 15.08.2022 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os n°s 4.136/2017, 2.836/2021, 3.898/2021, 3.899/2021, 4.402/2021 e 4.438/2021,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Delize Cerdera Pereira	10.416.955-4 -	2021/2022	05/09/2022 a 04/10/2022

	SESPII/PR		
Diellen Cristina Salino	13.088.738-4 - SESPII/PR	2020/2021	12/09/2022 a 11/10/2022
Jessica Daiane Gomes Simeao	10.199.638-7 - SESPII/PR	2020/2021	05/09/2022 a 04/10/2022
Shirlei Regina Mocelin	6.551.770-1 - SESPII/PR	2019/2020	19/09/2022 a 03/10/2022
Simone de Freitas Mickos	6.470.200-9 - SESPII/PR	2020/2021	05/09/2022 a 19/09/2022
Valdeir Antonio Simeão	10.854.682-4 - SESPII/PR	2020/2021	05/09/2022 a 04/10/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E2B18956

PROJUR
DECRETO Nº 258/2022 DATA: 15.08.2022 EMENTA: EXONERA GILEADE GABRIEL OSTI DO CARGO DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 001/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **GILEADE GABRIEL OSTI**, CI/RG nº 9442675-8 – SESP/PR, do cargo em comissão de Chefe do Gabinete do Prefeito, símbolo CC-1, a partir de 15 de agosto de 2022, sendo este o seu último dia de trabalho.
Art. 2º Revoga-se integralmente o Decreto nº 001/2021 de 04.01.2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:69CA764F

PROJUR
DECRETO Nº 259/2022 DATA: 15.08.2022 EMENTA: EXONERA FABIANO MELANIAS RADDATZ DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 012/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **FABIANO MELANIAS RADDATZ**, portador da CI/RG nº 8.018.583-9 SESP/PR, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração, símbolo CC-01, a partir de 15 de agosto de 2022, sendo este o seu último dia de trabalho.

Art. 2° Revoga-se integralmente o Decreto nº 274/2021 de 01.06.2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:6D239F8A

PROJUR
DECRETO Nº 260/2022 DATA: 15.08.2022 EMENTA: EXONERA VANDERLEI RANGEL DE LIMA DO CARGO DE DIRETOR DA DIRETORIA DE PESSOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 012/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **VANDERLEIRANGELDE LIMA**, portador da CI/RG nº 6.727.936-0 SESP/PR, do cargo em comissão de Diretor da Diretoria de Pessoal, símbolo CC-02, a partir de 15 de agosto de 2022, sendo este o seu último dia de trabalho.

Art. 2º Revoga-se integralmente o Decreto nº 120/2021 de 03.02.2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:3B37A025

PROJUR
DECRETO Nº 261/2022 DATA: 15.08.2022 EMENTA: NOMEIA FABIANO MELANIAS RADDATZ CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 001/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **FABIANO MELANIAS RADDATZ**, CI/RG nº 8.018.583-9 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe do Gabinete do Prefeito, símbolo CC-1, a partir de 16 de agosto de 2022, com atribuições descritas no artigo 11 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos da Lei Municipal nº 2.205/2021 de 09.12.2021 e Decreto Municipal nº 021/2022 de 24.01.2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 16 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:077F0E7A

PROJUR
DECRETO Nº 262/2022 DATA: 15.08.2022 EMENTA: NOMEIA VANDERLEI RANGEL DE LIMA NO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 012/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **VANDERLEI RANGEL DE LIMA**, portador da CI/RG nº 6.727.936-0 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Administração, símbolo CC-01, a partir de 16 de agosto de 2022, com atribuições descritas no artigo 50 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos da Lei Municipal nº 2.205/2021 de 09.12.2021 e Decreto Municipal nº 021/2022 de 24.01.2022.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 16 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C87E6974

PROJUR
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 GUARDA MUNICIPAL EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES Nº 005/2022

CONCURSO PÚBLICO 001/2022 GUARDA MUNICIPAL EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES Nº 005/2022 O MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público aos interessados o Edital de Deferimento das inscrições do Concurso 001/2022.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital as inscrições DEFERIDAS na Ampla Concorrência.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital as inscrições DEFERIDAS na condição de Pessoa com Deficiência, conforme Lei Municipal nº 1.246/2003.

Art. 3º Consta no Anexo III deste Edital as inscrições DEFERIDAS na condição de Afrodescendente (Negro/Pardo), conforme Lei Estadual nº 14.274/2003.

Art. 4º Os candidatos com inscrições deferidas para PCD passarão por avaliação médica, podendo ser considero Apto ou Inapto para assumir o cargo.

Art. 5º Os candidatos que não constam em nenhum dos anexos mencionados acima tiveram suas inscrições INDEFERIDAS. Art. 6º Haverá prazo recursal para os candidatos com inscrições indeferidas, ou PCD, ou Condição Especial, ou Afrodescendente, no período de 17 a 19 de agosto de 2022.

O candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br, página específica do Concurso 001/2022 do Município de Guaíra – Guarda Municipal, link Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Indeferimento da Inscrição. É necessário que o candidato descreva seu argumento e, após o envio, se julgar necessário, seja anexado o comprovante de pagamento e/ou comprovante de envio do laudo médio e/ou demais comprovantes em único arquivo em formato PDF.

Art. 7º As respostas aos recursos serão publicadas no dia 26 de agosto, conforme cronograma constante no Edital de Abertura. Art. 8º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, 16 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

2 ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA CARGO CANDIDATO(A) INSCRIÇÃO IDENTIDADE Guarda Municipal - Feminino AGNES MARIANA DO NASCIMENTO DE FREITAS 01130152793 1253097200 Guarda Municipal - Feminino ALEXIA HENNING 01130152564 107146393 Guarda Municipal - Feminino ALICE VIRGINIA ALTHMAN TURRA 01130152084 104170137 Guarda Municipal - Feminino ALINE DA SILVA PEREIRA 01130151312 108301821 Guarda Municipal - Feminino ALINE DE MELLO DOS SANTOS 01130152695 110378980 Guarda Municipal - Feminino ALINE DE OLIVEIRA CALENDREAU 01130151148 132874549 Guarda Municipal - Feminino ALINE DOS SANTOS VITORETTI 01130152640 98331921 Guarda Municipal - Feminino ALINE MESSIAS DA SILVA 01130152620 130743560 Guarda Municipal - Feminino AMANDA AUGUSTA FORLIN 01130151528 14709239-3 Guarda Municipal - Feminino AMANDA DE AGUIAR 01130151937 126218168 Guarda Municipal - Feminino AMANDA FABIAN 01130151569 130105955 Guarda Municipal - Feminino AMANDA RODRIGUES MARCATO 01130151435 146351212 Guarda Municipal - Feminino ANA CAROLINA WACHELESKI 01130152789 98194142 Guarda Municipal - Feminino ANA CLAUDIA BUENO 01130151988 100920581 Guarda Municipal - Feminino ANA CRISTINA DA SILVA TORRES 01130152461 001965132 Guarda Municipal - Feminino ANA LAURA MAIOLI DE SOUZA 01130152943 128858008 Guarda Municipal - Feminino ANA LUCIA DOS SANTOS 01130151264 1533229 Guarda Municipal - Feminino ANA PAULA JOENCK WEIGMANN 01130152914 111082456 Guarda Municipal - Feminino ANA PAULA OLIVEIRA 01130151289 131292236 Guarda Municipal - Feminino ANDREIA HONORATA GONÇALVES DE MACEDO 01130151283 107287760 Guarda Municipal - Feminino ANDREIA TREBIEN DA SILVA 01130151262 86038331 Guarda Municipal - Feminino ANDREINA DE ANDRADE DE ARAÚJO 01130151902 144801164 Guarda Municipal - Feminino ANDRESSA CAROLINA MUNHOZ PEREIRA 01130151281 104792413 Guarda Municipal - Feminino ANDRESSA DOS SANTOS TELESTE PADILHA 01130152463 135710350 Guarda Municipal - Feminino ANGELICE STANISLAWSKI REIS 01130151123 82491880 Guarda Municipal - Feminino APARECIDA DA SILVA 01130152402 95569188 Guarda Municipal - Feminino AUREA CRISTINA NEVES BOARO 01130151939 75199570 Guarda Municipal - Feminino AURELIA ALVES DOS SANTOS 01130151959 80457707 Guarda Municipal - Feminino BARBARA BETTEGA HERMOSILLA 01130152866 134603755 Guarda Municipal - Feminino BARBARA KAUANY MOREIRA DE OLIVEIRA 01130151434 130211720 Guarda Municipal - Feminino BEATRIZ MELO DOS SANTOS 01130152871 15572060-3 Guarda Municipal - Feminino BIANCA BOARO 01130151499 13.661.279-4 Guarda Municipal - Feminino BIANCA FRASSETTO PEDRAL 01130151972 103256240 Guarda Municipal - Feminino BRENDA MARIA VIEIRA 01130151646 134206004 Guarda Municipal - Feminino BRUNA ALEXANDRA DE NOVAIS BARRETO 01130152698 31700896 Guarda Municipal - Feminino BRUNA HONÓRIA PEZ 01130151493 138316645 3 Guarda Municipal - Feminino BRUNA KATHLEEN SAUER DE SANTANA 01130151835 12.818.341-8 Guarda Municipal - Feminino CAMILA BALESTRE NEULS BORGES 01130151537 101612813 Guarda Municipal - Feminino CAMILA DA SILVA LOURENÇO 01130152067 256451071 Guarda Municipal - Feminino CAMILA DOS SANTOS DE OLIVEIRA 01130151218 001766582 Guarda Municipal - Feminino CAMILA KATRIANE SCHMIDTKE 01130151670 10259476-2 Guarda Municipal - Feminino CARINA JULIANA MAYER 01130152545 97621080 Guarda Municipal - Feminino CARLA FABIANE VELLOZO 01130152214 85742388

Guarda Municipal - Feminino CARLA MORAES DA SILVA 01130152433 108377992 Guarda Municipal - Feminino CARLA NATANIELE FRASSETTO PEDRAL 01130151973 103256283 Guarda Municipal - Feminino CAROLINA FERREIRA DE OLIVEIRA 01130152886 337635638 Guarda Municipal - Feminino CATARINA VORMATH DANTAS 01130152049 131095511 Guarda Municipal - Feminino CILENE TEODORO 01130151744 79749958 Guarda Municipal - Feminino CLARITA APARECIDA SIQUIERI DA CRUZ 01130151557 Vinte dois anos Guarda Municipal - Feminino CLAUDIA CHUENG BACHES DOS SANTOS 01130152612 10.141.284-9 Guarda Municipal - Feminino CRISLAINE DO AMARAL DELLA LIBERA 01130151748 001700705 Guarda Municipal - Feminino CRISTIANE DE CARVALHO 01130151405 94279640 Guarda Municipal - Feminino CRISTIANE DE OLIVEIRA DE LIMA 01130152561 82243186 Guarda Municipal - Feminino CRISTIANE GOMES FORLIN DE SOUZA 01130151178 12737083-4 Guarda Municipal - Feminino DAIANA CARDOSO NUNES 01130152137 126364395 Guarda Municipal - Feminino DAIANE DA SILVA RODRIGUES CORDEIRO 01130151430 144514173 Guarda Municipal - Feminino DAIANE LIRIA CORREA 01130152279 1083783614 Guarda Municipal - Feminino DAIANE SIQUEIRA CHAGAS CAVALLIERI 01130152302 100440776 Guarda Municipal - Feminino DANIELA CRISOSTOMO MESSIAS 01130151798 86188120 Guarda Municipal - Feminino DANIELE APARECIDA DE QUEIROZ 01130151257 108381558 Guarda Municipal - Feminino DANIELE AUGUSTO DA SILVA 01130152686 109155705 Guarda Municipal - Feminino DANIELLE MENDES DA CONCEIÇAO 01130151126 109607029 Guarda Municipal - Feminino DARA BIANCA CAPATTI FERREIRA 01130152505 100440695 Guarda Municipal - Feminino DAYLLINE IVETE NEPOMUCENO DOS SANTOS REZENDE 01130152650 136637908 Guarda Municipal - Feminino DÉBORA BACKES DA SILVA 01130152608 5.825.389 Guarda Municipal - Feminino DEBORA NEVES DE OLIVEIRA ANDRADE 01130152339 86037750 Guarda Municipal - Feminino DENISE DE SOUZA OLIVASTRO 01130152556 125439705 Guarda Municipal - Feminino DIVINA TERESINHA NEVES CESAR 01130151987 5921635 Guarda Municipal - Feminino EDNA SILVANA DO NASCIMENTO 01130152445 84682284 Guarda Municipal - Feminino EDUARDA GOMES ALVES 01130151163 136064703 Guarda Municipal - Feminino EDVIGE LOPES ROCHA 01130151137 92354318 Guarda Municipal - Feminino ELAINE BENFICA 01130151389 86421054 Guarda Municipal - Feminino ELIANE DE FÁTIMA PADILHA 01130152536 125537995 Guarda Municipal - Feminino ELIANE DE LIMA 01130151888 1303057 4 Guarda Municipal - Feminino ELIANE HITOMI KUBO 01130152535 7.519.993-7 Guarda Municipal - Feminino ELISA DA SILVA SEVERIANO 01130152275 111544980 Guarda Municipal - Feminino ELVIA CAROLINE ROSA DIAS CAOVILLA 01130151249 2000637 Guarda Municipal - Feminino EMANUELLY LARGURA GONÇALVES 01130152923 134688050 Guarda Municipal - Feminino ÉRICA FERNANDES CELESTINO 01130151413 110378246 Guarda Municipal - Feminino ERICA LOUISE DA CRUZ MELO 01130152594 137509970 Guarda Municipal - Feminino ERICA PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS 01130152166 131838387 Guarda Municipal - Feminino ESTER MARIANE CRESCENCIO 01130152221 124699908 Guarda Municipal - Feminino FERNANDA BONFIM MUSIAL 01130151863 10.413.680-0 Guarda Municipal - Feminino FERNANDA HELENA BIANCONI 01130151378 85005189 Guarda Municipal - Feminino FERNANDA OSWATD 01130151164 001777478 Guarda Municipal - Feminino FLÁVIA BATISTA DA COSTA 01130152783 99559250 Guarda Municipal - Feminino FRANCIELE BACHES 01130151992 100919966 Guarda Municipal - Feminino FRANCIÉLE DA SILVA LADISLAU 01130151712 2227115 Guarda Municipal - Feminino FRANCIELE DE OLIVEIRA 01130151439 100914220 Guarda Municipal - Feminino FRANCIELEN LIMA DA CRUZ AMARILLA PROFIRO 01130151495 507293836 Guarda Municipal - Feminino FRANCIELE SANTOOS GOES 01130151228 10.837.727-5 Guarda Municipal - Feminino GABRIELA BIEZUS 01130151752 1550351-8 Guarda Municipal - Feminino GABRIELA DA SILVA GOMES 01130151510 108571934 Guarda Municipal - Feminino GABRIELA DA SILVA LEME 01130152359 2236538 Guarda Municipal - Feminino GABRIELA FERNANDA GUILHERME ROSA DE OLIVERIA 01130152442 99042699 Guarda Municipal - Feminino GABRIELA PERATELLI DE MELO 01130152501 124077974 Guarda Municipal - Feminino GABRIELE LUCIANE FERREIRA SCHNEIDER 01130151771 124797390 Guarda Municipal - Feminino GABRIELLE KAROLINE ZAGER LOPES 01130151223 127716366 Guarda Municipal - Feminino GIOVANA MARIA ALVES DO NASCIMENTO 01130151639 106001138 Guarda Municipal - Feminino GIOVANNA ARGENTON DA SILVA 01130152792 373167179 Guarda Municipal - Feminino GISLAINE JANAÍNA PEREIRA CICILIATI 01130152490 12.619.156-1 Guarda Municipal - Feminino GIZELIA DA SILVA CLAUS 01130152407 001926262 Guarda Municipal - Feminino GLAUCIA FERNANDA DA SILVA 01130151308 80010877 Guarda Municipal - Feminino GRACIELA LEOPOLDINO FAGUNDES 01130152260 84017680 Guarda Municipal - Feminino HELEN LOIOLA GONÇALVES 01130151364 126482450 Guarda Municipal - Feminino HILLARY COIMBRA PINTO 01130151300 12.573.609-2 Guarda Municipal - Feminino ISABELA FERNANDA DE SANTANA BORGES 01130152885 4255232 Guarda Municipal - Feminino ISABELE DE MENEZES DOS SANTOS 01130151149 9.383.704-5 Guarda Municipal - Feminino IVANETE GUEDES MARTINS 01130152735 89099331 Guarda Municipal - Feminino JAINI MARIA RODRIGUES 01130152374 137460726 Guarda Municipal - Feminino JAMILE JENIFER PEREIRA 01130152727 111547041 Guarda Municipal - Feminino JANAÍNA DA SILVA PEREIRA 01130152782 10.987.095-1 5 Guarda Municipal - Feminino JANAINA IARA RIBEIRO 01130152570 86417618 Guarda Municipal - Feminino JAQUECILAINE MARTINS RIBEIRO 01130152689 107287507 Guarda Municipal - Feminino JAQUELINE ALVES PEREIRA DA SILVA MORO 01130151420 108313056 Guarda Municipal - Feminino JAQUELINE BISPO DOS SANTOS 01130152879 125767788 Guarda Municipal - Feminino JAQUELINE PEREIRA NASCIMENTO MAGON 01130152815 107500057 Guarda Municipal - Feminino JENIFER CARDOSO 01130152296 99960825 Guarda Municipal - Feminino JENIFER LOPES DOS SANTOS 01130152756 137266970 Guarda Municipal - Feminino JENIFER RAIANE DA SILVA DOMINGUES 01130151280 95613047 Guarda Municipal - Feminino JEOVANA CAROLINE DE OLIVEIRA 01130151153 13.407.377-2 Guarda Municipal - Feminino JESSICA CHAIANI HELBING BACKES 01130152906 139037146 Guarda Municipal - Feminino JESSICA CRISTINA DE PAULA 01130151173 107286900 Guarda Municipal - Feminino JÉSSICA DA CRUZ DA SILVA 01130151546 138559416 Guarda Municipal - Feminino JESSICA GASPAR DE SOUZA 01130152141 111547246 Guarda Municipal - Feminino JÉSSICA TAMIE SAIJO 01130152471 128342168 Guarda Municipal - Feminino JOCELAINE GONZALEZ DE OLIVEIRA RIPI 01130151399 107286233 Guarda Municipal - Feminino JOCILENE APARECIDA RIBEIRO TOSTA APARECIDO 01130152460 92344363 Guarda Municipal - Feminino JOICE RAIANE NERES DA SILVA BOMFIM 01130151165 1992 Guarda Municipal - Feminino JOSEANE DE OLIVEIRA 01130152117 88109023 Guarda Municipal - Feminino JOSIANE DA SILVA DE SOUZA 01130151152 92528308 Guarda Municipal - Feminino JOSIANE GRACIANO RIBEIRO 01130152261 86036959 Guarda Municipal - Feminino JOSIELI SUFFIATTI 01130152798 103741513 Guarda Municipal - Feminino JOSILENE FERNANDES MONTEIRO PIRES 01130151836 8.894.588 3 Guarda Municipal - Feminino JUDI HELEN BASTOS DE CARVALHO 01130151221 138905675 Guarda Municipal - Feminino JULIANA GONCALVES DA CUNHA DE MORAES 01130151942 124987180 Guarda Municipal - Feminino JULIANE TATIANE HENSCHEL SZIMANSKI 01130151989 125757910 Guarda Municipal - Feminino JÚLIO CÉSAR GAZOLA 01130152580 111549591 Guarda Municipal - Feminino JUSSARA AGOSTINI FERREIRA 01130152849 8.665.849-6 Guarda Municipal - Feminino JUSSARA DE BRITO DO NASCIMENTO BARBOSA 01130152836 91135400 Guarda Municipal - Feminino KAMILA GABRIELI BEBER MACHADO DE LIMA 01130151997 139779100 Guarda Municipal - Feminino KAMILA PIRES SALDANHA 01130152575 2530063 Guarda Municipal - Feminino KAREN ADRIELE NOGUEIRA RIBEIRO 01130152291 126887272 Guarda Municipal - Feminino KAUANNY CAVALCANTE DE OLIVEIRA 01130152803

37396612x Guarda Municipal - Feminino KELLY CRISTINA CARRARA 01130152206 108382929 Guarda Municipal - Feminino KETHLYN DE FATIMA FERNANDES 01130152312 133920668 Guarda Municipal - Feminino LAIS HERCULANO DA SILVA 01130152690 125537936 Guarda Municipal - Feminino LALIDANE BERLANDA ANTONIO 01130152365 80895054 Guarda Municipal - Feminino LARESSA PEDRAL SIQUEIRA 01130151763 132573620 Guarda Municipal - Feminino LARISSA DE ARAUJO DA SILVA 01130152898 148453926 6 Guarda Municipal - Feminino LARISSA MACEDO SILVESTRE MACHADO 01130151298 134603950 Guarda Municipal - Feminino LAUANA DE LIMA TOSTI 01130151651 13.850.134-5 Guarda Municipal - Feminino LAUANE FERNANDA SELLA 01130152479 136867580 Guarda Municipal - Feminino LAYSSA OHANNA CROCCOLI 01130151316 111211108 Guarda Municipal - Feminino LEILA GISELE MACEDO MARCONDES 01130152894 478239014 Guarda Municipal - Feminino LEIRIELLY OHANNA CROCCOLI 01130151185 94365155 Guarda Municipal - Feminino LENICE ALVES DA SILVA 01130152557 83062266 Guarda Municipal - Feminino LETÍCIA DE CAMARGO GARCIA 01130151478 111549672 Guarda Municipal - Feminino LETICIA DOS SANTOS GIMENEZ 01130152268 103974399 Guarda Municipal - Feminino LETICIA DOS SANTOS VAZZOLER 01130152201 153966753 Guarda Municipal - Feminino LETICIA TAINARA PEREIRA CAMPOS 01130152922 106178593 Guarda Municipal - Feminino LIGIA DAIANE BARRETO DO NASCIMENTO 01130151737 98942971 Guarda Municipal - Feminino LILIAN ELIAS DE MORAES 01130152304 98864202 Guarda Municipal - Feminino LILIAN QUELI LUCAS 01130152172 104323251 Guarda Municipal - Feminino LORRAINE SANTOS VARJAO 01130152204 149123377 Guarda Municipal - Feminino LUANA DIANA PAVANI 01130152801 110418426 Guarda Municipal - Feminino LUANA LEME DE SOUZA LOPES 01130151234 83549211 Guarda Municipal - Feminino LUANA MARTINEZ FERNANDES 01130152663 104063576 Guarda Municipal - Feminino LUANA SCHMEISKI TERASSI 01130152679 001903821 Guarda Municipal - Feminino LUCIANE ALINE WEISS 01130151291 9.029.763-5 Guarda Municipal - Feminino LUCIENE DE OLIVEIRA GROFF 01130152653 95481990 Guarda Municipal - Feminino LUCINEIA DE OLIVEIRA 01130151895 107145923 Guarda Municipal - Feminino MAIARA PEREIRA BARRETO 01130152521 97039259 Guarda Municipal - Feminino MARCELA CÁTIA DA SILVA 01130152835 99377038 Guarda Municipal - Feminino MÁRCIA AMARO DOS SANTOS 01130152424 86187892 Guarda Municipal - Feminino MARIA CECÍLIA WACHELESKI MATTER 01130151789 111093130 Guarda Municipal - Feminino MARIANE BARTOFOSQUI CARDOSO 01130152034 10.931.930-9 Guarda Municipal - Feminino MARIANE KEUNECKE 01130152882 136417827 Guarda Municipal - Feminino MARIANE KRAUSE 01130152305 102398610 Guarda Municipal - Feminino MARIA TEREZINHA FINK ALVES 01130151141 102187032 Guarda Municipal - Feminino MARÍLIA LAURA MORONI 01130152140 123356543 Guarda Municipal - Feminino MARISTELA FIEKER DOS SANTOS 01130151699 12553197-0 Guarda Municipal - Feminino MAYARA DA SILVA BEZERRA 01130151484 2339632 Guarda Municipal - Feminino MAYARA JESUS DE SOUZA 01130151151 111546150 Guarda Municipal - Feminino MEIRE ARIANE PEREIRA DE MELO 01130152228 128617744 Guarda Municipal - Feminino MICAELA ANTÔNIA DE OLIVEIRA RICARDO VERMOHLEN 01130152837 127350507 Guarda Municipal - Feminino MICHELE CRISTINA DA SILVA SANTOS 01130151401 98750029 Guarda Municipal - Feminino MICHELE FERNANDES PINTO OGASSAWARA 01130151735 111081042 7 Guarda Municipal - Feminino MICHELE VIANA DA SILVA 01130152842 124814405 Guarda Municipal - Feminino MILENE DAIANE DA SILVA RODRIGUES BONIFÁCIO 01130152918 9894275-0 Guarda Municipal - Feminino MIRIANE FERNANDES ASSUNÇÃO 01130152605 001955675 Guarda Municipal - Feminino MÔNICA DOS SANTOS DUARTE 01130151483 10.854.245-4 Guarda Municipal - Feminino MONICA LIBANIO DE ARAUJO 01130151201 84682837 Guarda Municipal - Feminino MÔNICA MARTINS DE SOUZA DA SILVA RESENDE 01130151250 111082740 Guarda Municipal - Feminino MÔNICA MOURA RAMOS 01130152649 132838402 Guarda Municipal - Feminino NÁDIA PERES JESUS DE OLIVEIRA 01130152103 128463330 Guarda Municipal - Feminino NALDICEIA ALVES KLER 01130151327 99960736 Guarda Municipal - Feminino NATALIA ACACIO DA SILVA 01130152506 143234746 Guarda Municipal - Feminino NATALIA CRISTINE ROCHA DA SILVA 01130152344 129143924 Guarda Municipal - Feminino NATALIA RICARDI RIBEIRO POTT 01130152919 99963778 Guarda Municipal - Feminino NATIELI MACEDO EDUARDO 01130152555 030 Guarda Municipal - Feminino NATYELE VANEESSA DA SILVA 01130151730 430663171 Guarda Municipal - Feminino NICOLE GIOVANA TELES DA SILVA 01130152292 143148351 Guarda Municipal - Feminino PAMELA CRISTINA MARQUES RATEIRO 01130151887 130101470 Guarda Municipal - Feminino PAMELA VARELA DE SANTANA 01130152342 108546298 Guarda Municipal - Feminino PATRÍCIA DIAS DE CARVALHO 01130151189 97444110 Guarda Municipal - Feminino PATRICIA MOISES DE OLIVEIRA 01130152058 124092280 Guarda Municipal - Feminino PATRICIA NATIELI VITOR ROCHA 01130152910 141166395 Guarda Municipal - Feminino PAULA AKEMI KOAKOSKI 01130152514 111547912 Guarda Municipal - Feminino PAULA FRANCIELE APARECIDA FERREIRA VIEIRA 01130152539 8660511-2 Guarda Municipal - Feminino PAULA GABRIELE CUNHA PERUSSO 01130151685 141527274 Guarda Municipal - Feminino PRISCILA HARTEKOFF 01130151945 131717636 Guarda Municipal - Feminino QUEILA DAIANE TELESTE 01130152601 98000127 Guarda Municipal - Feminino RAFAELA APARECIDA GOMES 01130152639 111549176 Guarda Municipal - Feminino RAFAELA PEREIRA DE ASSIS 01130152487 1996720 Guarda Municipal - Feminino RAYSA SOUZA MANSKE 01130152669 111082318 Guarda Municipal - Feminino REGIANE APARECIDA DOS REIS 01130151167 111546908 Guarda Municipal - Feminino REGIANE CRISTINA DA COSTA SILVA 01130151497 137771845 Guarda Municipal - Feminino RENATA PEREIRA BERTO 01130152037 130082769 Guarda Municipal - Feminino RONICLEIA FERMINO VIEIRA 01130152272 000928401 Guarda Municipal - Feminino ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA 01130151309 6606693 Guarda Municipal - Feminino ROSELI DE LIMA 01130152939 12.840.935-1 Guarda Municipal - Feminino ROSILAINE BATISTA ALONSO 01130152799 107288384 Guarda Municipal - Feminino RUTIELE CUNHA DE QUADROS 01130151242 158350220 Guarda Municipal - Feminino SABRINA APARECIDA MARTINS 01130152222 15.340.084-9 Guarda Municipal - Feminino SABRINA CAIADO BARRETO GUEDES 01130152156 139053737 8 Guarda Municipal - Feminino SAMIRA KLAUCK DE MACEDO BALEM 01130151286 103255970 Guarda Municipal - Feminino SANDRA CRISTIANE DA SILVA SCHALM 01130152804 10091992_3 Guarda Municipal - Feminino SARA CRISTINA DA LUZ ALVES ALEXANDRE 01130151932 135232220 Guarda Municipal - Feminino SCHAIANE SANTOS DE DEUS 01130151240 103111455 Guarda Municipal - Feminino SILVANA GIMENEZ NERIS 01130151306 88390342 Guarda Municipal - Feminino SILVIA DA SILVA ZANCO 01130152797 98785973 Guarda Municipal - Feminino SIMONE APARECIDA LEIDA SALLES CORBARI 01130152262 101179400 Guarda Municipal - Feminino SIMONE GIMENEZ NERIS SCHERER 01130151272 88390377 Guarda Municipal - Feminino STÉFANY DA SILVA CAROLINA 01130152902 133203273 Guarda Municipal - Feminino SUELEN LOPES DE ALVARENGA 01130151337 103821487 Guarda Municipal - Feminino TACIANE NEVES 01130152808 10728654-3 Guarda Municipal - Feminino TAINARA DE OLIVEIRA MATOS 01130151853 2110112 Guarda Municipal - Feminino TAIS AMANDA DE OLIVEIRA GRACINO STEFAN 01130152038 111082464 Guarda Municipal - Feminino TALINE CANTU 01130152697 96836864 Guarda Municipal - Feminino TAMIRES ANTUNES DE AZEVEDO DE ALMEIDA 01130151778 148491682 Guarda Municipal - Feminino TÂNIA RAFAELA MARTINS 01130152542 124810736 Guarda Municipal - Feminino TATIANA ALBERTO 01130152283 73562953 Guarda Municipal - Feminino TATIANA CRISTINA EBUCHI 01130152870 86038170 Guarda Municipal - Feminino TATIANE APARECIDA PEREIRA 01130151884 111082170 Guarda Municipal - Feminino TATIANE DE ARAUJO BOARO 01130151893 85469916 Guarda Municipal - Feminino TATIANE DE CAMPOS CAVALCANTE 01130151159 001952990 Guarda Municipal - Feminino TATIANE

FERNANDES CASTILHO 01130151586 131884192 Guarda Municipal - Feminino TATIELE BATISTA BARREIRO 01130151697 12.901432-6 Guarda Municipal - Feminino THAÍS CAMILA ORLANDINI 01130152702 9.379.480-0 Guarda Municipal - Feminino THAIS KALESKI BILK 01130151488 2606370 Guarda Municipal - Feminino THAIS PRISCILA VILAR BARBOSA 01130152061 10288390 Guarda Municipal - Feminino VALÉRIA CORRÊA DO NASCIMENTO 01130151580 98973150 Guarda Municipal - Feminino VALERIA MAIARA MARRA ROCHA 01130152455 97982422 Guarda Municipal - Feminino VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA MOENSTER 01130152488 87229920 Guarda Municipal - Feminino VANESSA APARECIDA MONTEIRO DO NASCIMENTO 01130151566 143931064 Guarda Municipal - Feminino VANESSA CARDOSO DE OLIVEIRA 01130152710 108379146 Guarda Municipal - Feminino VANESSA CRISTIANE DE SOUZA MENEZES 01130151780 378210051 Guarda Municipal - Feminino VÂNIA BUENO DA SILVA 01130151911 97982538 Guarda Municipal - Feminino VICENTINA DA SILVA 01130152452 92958400 Guarda Municipal - Feminino VIVIANE APARECIDA PEREIRA 01130152139 107286420 Guarda Municipal - Feminino VIVIANE CRISTINA JESUS DOS SANTOS 01130152367 10.259.626-9 Guarda Municipal - Feminino VIVIANE HISSAE DEZORZI 01130152848 91135604 Guarda Municipal - Masculino ABIMAEL VICENTE DE SOUZA MACHADO 01130152319 13.486.154-1 9 Guarda Municipal - Masculino ADÃO CARLOS MENDONÇA 01130151147 75141050 Guarda Municipal - Masculino ADEMAR DO NASCIMENTO DA SILVA 01130152498 84943061 Guarda Municipal - Masculino ADEMAR TEIXEIRA BARAGATTI 01130152395 92547086 Guarda Municipal - Masculino ADEMIR NERIS 01130152124 97822050 Guarda Municipal - Masculino ADEMIR RIBEIRO GROOS 01130152935 129198443 Guarda Municipal - Masculino ADENILSON CEZARINO PINHEIRO 01130151602 81369356 Guarda Municipal - Masculino ADENIR DA SILVA 01130152813 125738141 Guarda Municipal - Masculino ADIR LARA PAIVA JUNIOR 01130151371 86883996 Guarda Municipal - Masculino ADIR MARTINI JUNIOR 01130152781 123484797 Guarda Municipal - Masculino ADRIANO BENITEZ PEREIRA 01130152006 106190860 Guarda Municipal - Masculino ADRIANO DA SILVA ALCANFORADO 01130151446 80009445 Guarda Municipal - Masculino ADRIANO DE BARROS 01130152903 147341490 Guarda Municipal - Masculino ADRIANO FERNANDES RIBEIRO 01130152856 73262933 Guarda Municipal - Masculino ADRIANO FERREIRA DE LIMA 01130152073 105697953 Guarda Municipal - Masculino ADRIANO MATRICARDI MOREIRA 01130152450 14346672 Guarda Municipal - Masculino ADRIANO PATRICK ALVES SILVEIRA 01130151818 94379695 Guarda Municipal - Masculino ADRIANO PINTO GOMES 01130152592 01663505 Guarda Municipal - Masculino ADRIANO RODRIGO VASCONCELOS 01130152464 1555658 Guarda Municipal - Masculino AFONSO PEREIRA BERTO 01130151979 147132476 Guarda Municipal - Masculino AGEU MORENO CASTILHO 01130152852 139687655 Guarda Municipal - Masculino AILTON ANTUNES DE BARROS MANTOAN 01130152295 100440059 Guarda Municipal - Masculino AIRTON DAVI HIPPLER 01130152379 646138054 10 Guarda Municipal - Masculino ALAN DE MELLO DOS SANTOS 01130152696 110378998 Guarda Municipal - Masculino ALAN MARLON TIECHER 01130152183 108546174 Guarda Municipal - Masculino ALAN MORAIS DOS SANTOS 01130152089 104671969 Guarda Municipal - Masculino ALAN SANTOS SILVA 01130152510 300912105362 Guarda Municipal - Masculino ALEANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS 01130151180 90489283 Guarda Municipal - Masculino ALESANDRO DE SOUZA LOBO 01130152335 1694144 Guarda Municipal - Masculino ALESI GUIMARAES SILVA 01130152170 99999756 Guarda Municipal - Masculino ALESSANDRO JOAQUIM DOS SANTOS 01130152334 82234691 Guarda Municipal - Masculino ALESSANDRO KRIKI ALONSO 01130152913 127255423 Guarda Municipal - Masculino ALESSANDRO MOURA DA SILVA 01130152800 95127452 Guarda Municipal - Masculino ALEXANDER GOMES DOS SANTOS 01130152362 98193995 Guarda Municipal - Masculino ALEXANDRE DE SOUZA MORENO 01130151287 128291261 Guarda Municipal - Masculino ALEXANDRE DUTRA PRATES DE SOUZA 01130152931 146086063 Guarda Municipal - Masculino ALEXANDRE LOURENÇO DA CRUZ 01130152721 86188848 Guarda Municipal - Masculino ALEXANDRE VIEIRA 01130152113 11098529-0 Guarda Municipal - Masculino ALEXANDRO ALVES DOS SANTOS 01130151829 87336697 Guarda Municipal - Masculino ALEXANDRO CUNHA DA SILVA 01130152146 107796657 Guarda Municipal - Masculino ALEXANDRO DE FARIAS DE SOUZA 01130151318 94503728 Guarda Municipal - Masculino ALEXANDRO QUEVEDO DOS SANTOS 01130151339 75536429 Guarda Municipal - Masculino ALEX DE MATOS FIGUEREDO 01130152314 139547640 Guarda Municipal - Masculino ALEXI GARCIA PESSI 01130151802 133317074 Guarda Municipal - Masculino ALEX LIMA DE SOUZA 01130152248 105939248 11 Guarda Municipal - Masculino ALEX PRADO RIBEIRO 01130152673 15939297-0 Guarda Municipal - Masculino ALEX SANDRO DE CARVALHO CAMARGO 01130152138 104032427 Guarda Municipal - Masculino ALFREDO H ROSEMBERGER 01130151567 103356210 Guarda Municipal - Masculino ALISSON BAROTTO 01130152843 125452787 Guarda Municipal - Masculino ALISSON MATTER 01130151665 127445516 Guarda Municipal - Masculino ALLAN JACSON JUSTINO VIEIRA 01130151518 104447678 Guarda Municipal - Masculino ALLÉSSIO PIOTROWSKI NAZÁRIO 01130152453 14-187-580-9 Guarda Municipal - Masculino AMAZONINO TORRES CATAFESTA 01130152822 149104305 Guarda Municipal - Masculino ANDERSON CLEYTON HULAK SILVEIRA LEITE 01130152737 140303747 Guarda Municipal - Masculino ANDERSON DA SILVA BINIDITO 01130152544 1522298 Guarda Municipal - Masculino ANDERSON DA SILVA SOUZA 01130152102 001562822 Guarda Municipal - Masculino ANDERSON DE OLIVEIRA 01130152867 75536305 Guarda Municipal - Masculino ANDERSON DOS SANTOS DA COSTA POTULSKI 01130151782 286039485 Guarda Municipal - Masculino ANDERSON GOMES DE MATOS 01130152769 001430750 Guarda Municipal - Masculino ANDERSON LUCAS HASSE 01130152024 105844158 Guarda Municipal - Masculino ANDERSON LUIZ DE CASTRO MARTINS 01130152942 140541915 Guarda Municipal - Masculino ANDERSON PENA FAE 01130152889 027 Guarda Municipal - Masculino ANDRE APARECIDO VAZ GERALDELI 01130151957 90693107 Guarda Municipal - Masculino ANDRÉ CÉSAR MARTINS LOPES 01130151593 91754509 Guarda Municipal - Masculino ANDREI RODRIGUES DOS SANTOS 01130152511 135956449 Guarda Municipal - Masculino ANDREI SOPCZAK 01130152591 102130642 Guarda Municipal - Masculino ANDRE LUIS POTT 01130152411 62633158 12 Guarda Municipal - Masculino ANDRE MIRANDA DE CARVALHO 01130152083 97297061 Guarda Municipal - Masculino ANDRÉ RAFAEL DE MARCHI 01130152114 9.312.919 9 Guarda Municipal - Masculino ANDRÉ SOARES 01130152346 100763915 Guarda Municipal - Masculino ANSELMO DE PAULA 01130151293 75600534 Guarda Municipal - Masculino ANTONIO ALBERTO ALMEIDA ROCHA 01130152353 1266578 Guarda Municipal - Masculino ANTONIO BARBOSA KALKUSKI 01130152341 92218066 Guarda Municipal - Masculino ANTONIO CARLOS JOSÉ DOS SANTOS 01130152678 108375531 Guarda Municipal - Masculino ANTONIO IZIDRO DA SILVA 01130152609 47597992 Guarda Municipal - Masculino ANTONIO LUIS TOLVES 01130151174 81366977 Guarda Municipal - Masculino ANTÔNIO MARCOS DA SILVA SOARES PEREIRA 01130151210 153941688 Guarda Municipal - Masculino ANTONIO MARCOS ESTEVO 01130152107 91695545 Guarda Municipal - Masculino APARECIDO LUIZ DA SILVA JUNIOR 01130152534 103756286 Guarda Municipal - Masculino ARIEL BENEDITO ROSA DIAS 01130151244 2074819 Guarda Municipal - Masculino ARNALDO JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR 01130152664 107527966 Guarda Municipal - Masculino ARRISON ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS 01130152370 143507831 Guarda Municipal - Masculino ASCOR GIORGE CORSATO 01130152613 101850013 Guarda Municipal - Masculino ATELINO DIAS FILHO 01130152250 001248284 Guarda Municipal - Masculino BRUNO ALENCAR 01130152361 134065486 Guarda Municipal - Masculino BRUNO DA CONCEIÇÃO MOISES 01130152929 97347085 Guarda Municipal - Masculino BRUNO DE ALMEIDA MARQUES 01130152032 107863249 Guarda Municipal - Masculino BRUNO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS 01130152413 94495105 Guarda Municipal - Masculino BRUNO HENRIQUE DA MOTA

01130151824 106017590 13 Guarda Municipal - Masculino BRUNO HENRIQUE DE SOUZA PADILHA 01130152819 127480052 Guarda Municipal - Masculino BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS 01130151471 130982328 Guarda Municipal - Masculino BRUNO JANOSKI CABRERA 01130151211 10236584 Guarda Municipal - Masculino BRUNO RAFAEL RAIMUNDO DE SOUZA 01130152478 111548587 Guarda Municipal - Masculino BRUNO TEZOLIN DA SILVA ALVES 01130152616 103974631 Guarda Municipal - Masculino BRUNO YATARO CANAS PEDROSO 01130151594 125722407 Guarda Municipal - Masculino CAIO HENRIQUE FISCHER DE OLIVEIRA 01130152853 1336898030 Guarda Municipal - Masculino CAIO HIRONO ALVES DOS SANTOS 01130152522 1393652183 Guarda Municipal - Masculino CARLOS CESAR ALABARSE 01130151150 98360182 Guarda Municipal - Masculino CARLOS DIONÍSIO LOEWCKE LOYOLLA 01130151404 135974447 Guarda Municipal - Masculino CARLOS EDUARDO REIS MOREIRA 01130151114 16447152 Guarda Municipal - Masculino CARLOS EDUARDO SCHUBACK 01130151607 102596820 Guarda Municipal - Masculino CARLOS JUNIOR DA SILVA TAVARES 01130152393 1718165 Guarda Municipal - Masculino CARLOS MATHEUS MARELLI 01130152646 138446344 Guarda Municipal - Masculino CASSI JHONES GOMES CARNEIRO 01130151791 132291977 Guarda Municipal - Masculino CASTILIO SADAT DE MOURA FAITÃO 01130151708 71443841 Guarda Municipal - Masculino CELIO LEANDRO RIBEIRO DE SOUZA CALONGA 01130151392 110379102 Guarda Municipal - Masculino CESAR KIYOSHI SUGAWARA 01130151877 111546010 Guarda Municipal - Masculino CÉZAR AUGUSTO DETZ 01130152011 130540147 Guarda Municipal - Masculino CHARLES DO ESPIRITO SANTO HERMES 01130152443 106779430 Guarda Municipal - Masculino CÍCERO VICENTE DA COSTA 01130151328 83864222 Guarda Municipal - Masculino CLAUDEIR MENDES MARTINS 01130152013 90079450 14 Guarda Municipal - Masculino CLAUDEMIR CHRISOSTHEMOS BUENO 01130152753 132275726 Guarda Municipal - Masculino CLAUDEMIR RODRIGUES DE SOUZA 01130151578 76598398 Guarda Municipal - Masculino CLAUDENIR BATISTA DE ALMEIDA 01130152583 98076786 Guarda Municipal - Masculino CLAUDINEI OLIVEIRA GOMES 01130152845 72044045 Guarda Municipal - Masculino CLAUDIO ANDERSON SALINO FERREIRA 01130151358 10.837.826-3 Guarda Municipal - Masculino CLAUDIONOR SANCHES 01130151320 123518314 Guarda Municipal - Masculino CLÁUDIO ROBERTO DALLE LASTE ANDREOLLI 01130151753 9393242-0 Guarda Municipal - Masculino CLAUDIO ROBERTO PEREIRA GABRIEL 01130152316 14.296.530-5 Guarda Municipal - Masculino CLAUDIO VIEIRA COUTINHO 01130152816 80570813 Guarda Municipal - Masculino CLEBERSON RIBEIRO 01130151626 10782131-7 Guarda Municipal - Masculino CLEIDSON MAURÍCIO FERREIRA 01130152371 23792989-2 Guarda Municipal - Masculino CLEITON DENIZ DOS SANTOS 01130152661 95152490 Guarda Municipal - Masculino CLEITON FELIPE BATISTA DA SILVA 01130151519 149268243 Guarda Municipal - Masculino CLEITON LEITE LIMA 01130151204 149498109 Guarda Municipal - Masculino CLEITON PESSI PEREIRA 01130151424 12.961.852-3 Guarda Municipal - Masculino CLEUDEIRES DANIEL DA SILVA 01130151451 128874100 Guarda Municipal - Masculino CLEYTON APARECIDO JARDIM 01130152552 039 Guarda Municipal - Masculino CLOVIS DOS SANTOS BOMFIM NERES 01130151170 1984 Guarda Municipal - Masculino CRISTIANO FRANCISCO LEITE 01130152432 8783838-2 Guarda Municipal - Masculino CRISTOFER DIOGO BRTFICHE VIEIRA 01130152785 1992073 Guarda Municipal - Masculino CRYSTIAN KENJI DIAS KASUGA 01130152596 136107453 Guarda Municipal - Masculino DANIEL ANGELO DA SILVA 01130152665 137379279 15 Guarda Municipal - Masculino DANIEL DOS SANTOS MORITZ 01130152231 133339060 Guarda Municipal - Masculino DANIEL FELIPE DE ABREU 01130151395 108572493 Guarda Municipal - Masculino DANIEL LIMA DE OLIVEIRA 01130152574 104032176 Guarda Municipal - Masculino DANIEL TOLEDO ALVES 01130152524 13736429-8 Guarda Municipal - Masculino DANILO MARANHÃO DE OLIVEIRA 01130151966 159675610 Guarda Municipal - Masculino DARIO HENRINQUE NEVES FONTANA 01130152859 146159230 Guarda Municipal - Masculino DAVID HENRIQUE MARTINS 01130151912 130034896 Guarda Municipal - Masculino DAVI MAXIMIANO CARDOSO 01130152526 124682916 Guarda Municipal - Masculino DE ANGELIS MACHADO DA SILVA 01130152531 58329142 Guarda Municipal - Masculino DEOCLESIO LENTZ DANIEL 01130152637 108438479 Guarda Municipal - Masculino DEONIR CASARIL 01130152732 84947849 Guarda Municipal - Masculino DEVANIR RODRIGUES CASTILHO 01130152674 6921738 Guarda Municipal - Masculino DEVIS MAR DE BARROS BRANCO JUNIOR 01130152671 11.154.726-2 Guarda Municipal - Masculino DHIEGO HENRIQUE OLIVEIRA 01130152468 108338741 Guarda Municipal - Masculino DHIONATA CARVALHO FARIA 01130151295 8899036 6 Guarda Municipal - Masculino DIEGO ALVES DOS SANTOS 01130152281 108094427 Guarda Municipal - Masculino DIEGO APARECIDO ALVES DE SOUZA 01130151496 123336305 Guarda Municipal - Masculino DIEGO APARECIDO AMORIM 01130152832 8852774-7 Guarda Municipal - Masculino DIEGO DONIZETE DA SILVA 01130152563 109869970 Guarda Municipal - Masculino DIEGO EDMAR DA SILVA PERES 01130152125 102596595 Guarda Municipal - Masculino DIEGO FABRÍCIO DA SILVA SANTOS 01130152458 13.755.628-6 Guarda Municipal - Masculino DIEGO GUERINI 01130152303 91354250 16 Guarda Municipal - Masculino DIEGO HENRIQUE 01130151299 21anos Guarda Municipal - Masculino DIEGO HIRO MOTA MINE 01130151349 10.786.280-3 Guarda Municipal - Masculino DIEGO MARTINEZ DE CARVALHO 01130151361 125538088 Guarda Municipal - Masculino DIEGO PEREIRA DE SOUZA 01130152810 364958492 Guarda Municipal - Masculino DIEGO RODRIGO DA SILVA 01130152631 127574839 Guarda Municipal - Masculino DIEGO RODRIGO PEDROZO 01130152476 109280445 Guarda Municipal - Masculino DIEGO WILLIAN FERNANDES MEIRA 01130151634 001531886 Guarda Municipal - Masculino DIOGO ANTONIO ORTELAM 01130151329 133333932 Guarda Municipal - Masculino DIOGO BIANCHINI SANFELICE 01130152324 15.062.377-4 Guarda Municipal - Masculino DIOGO DE LOIOLA GONCALVES 01130151375 126482302 Guarda Municipal - Masculino DIOGO KLEIN PRADO 01130152396 104324380 Guarda Municipal - Masculino DIOGO LUIZ DOS SANTOS 01130152621 13564254-1 Guarda Municipal - Masculino DIOGO RODRIGUES DE OLIVEIRA 01130151227 9094879-2 Guarda Municipal - Masculino DIOGO UESLEI MORAES 01130151410 100920034 Guarda Municipal - Masculino DIONATHAN DE SOUZA CICILIATI 01130152491 10.432.324-3 Guarda Municipal - Masculino DOUGLAS DOS SANTOS VILALBA 01130152007 10.237.041-4 Guarda Municipal - Masculino DOUGLAS LOPES XAVIER 01130152641 104332980 Guarda Municipal - Masculino DOUGLAS RAFAEL DA SILVA 01130151195 107473467 Guarda Municipal - Masculino DOUGLAS RICARDO TURRA 01130152691 96152566 Guarda Municipal - Masculino DOUGLAS WELLINGTON DA SILVA 01130152532 11956175 Guarda Municipal - Masculino EDENILSON GUIMARÃES DOS SANTOS 01130152434 156146536 Guarda Municipal - Masculino EDER CAMARGO DOS SANTOS 01130151790 77613536 17 Guarda Municipal - Masculino EDER LUIZ DA SILVA 01130151335 78077476 Guarda Municipal - Masculino ÉDER OLIVEIRA GOMES 01130151991 8.342.466-4 Guarda Municipal - Masculino EDERSON ALMEIDA DA CRUZ 01130151276 94768896 Guarda Municipal - Masculino EDERSON CLARO DA COSTA 01130152829 8961753 Guarda Municipal - Masculino EDEVALDO CARVALHO OLIVEIRA 01130152838 15229297 Guarda Municipal - Masculino EDILSON PEREIRA VARGAS 01130151745 001360337 Guarda Municipal - Masculino EDIMAR CAUTELINO DE ASSIS 01130152862 96929803 Guarda Municipal - Masculino EDIVALDO DA SILVA AVELINO 01130152742 34377530 Guarda Municipal - Masculino EDMUNDO MENESES DOS SANTOS 01130152893 103256569 Guarda Municipal - Masculino EDNILSON SILVA 01130151850 132946868 Guarda Municipal - Masculino EDSON DA SILVA 01130151913 99960582 Guarda Municipal - Masculino EDSON DE OLIVEIRA GOMES 01130152546 1740682 Guarda Municipal - Masculino EDSON FERREIRA DOS SANTOS 01130151965 001237980 Guarda Municipal - Masculino EDSON NATAN BRAMBILA 01130152645 103758017 Guarda Municipal - Masculino EDSON SILVA JUNIOR 01130152632 124672988 Guarda Municipal -

Masculino EDUARDO BERTOLA DE OLIVEIRA 01130152659 130362753 Guarda Municipal - Masculino EDUARDO BRUNO LAZARINI DA SILVA 01130152309 001790627 Guarda Municipal - Masculino EDUARDO CÂNDIDO JUNIOR 01130152572 136803360 Guarda Municipal - Masculino EDUARDO FERNANDES JORGE 01130152136 10.593.159-0 Guarda Municipal - Masculino EDUARDO FONSECA CORREIA 01130152389 10518004-7 Guarda Municipal - Masculino EDUARDO LOURENÇO DA SILVA 01130151277 140372048 Guarda Municipal - Masculino EDUARDO PACHECO 01130152677 138509699 18 Guarda Municipal - Masculino EDUARDO PEREIRA SALAZAR JUNIOR 01130152182 123134044 Guarda Municipal - Masculino EDUARDO TELESTE 01130152818 135710539 Guarda Municipal - Masculino EDUARDO VITOR PENIDO DA SILVA 01130152257 75220596 Guarda Municipal - Masculino ELIAS ANTUNES CAMPOS 01130151396 100310554 Guarda Municipal - Masculino ELIELTON MORO 01130152626 8574278-7 Guarda Municipal - Masculino ELSO CARLOS DOS SANTOS MAIA FILHO 01130152771 129065443 Guarda Municipal - Masculino ELTON BRUNO DO NASCIMENTO 01130152325 82946519 Guarda Municipal - Masculino ELTON DOUGLAS DE SOUZA FERREIRA 01130151909 13697893-9 Guarda Municipal - Masculino ELVES DOS SANTOS FERREIRA 01130151343 2080360 Guarda Municipal - Masculino ELVIS DHONI SANTOS CORDEIRO 01130151279 133212221 Guarda Municipal - Masculino ELVIS JONI SANFELICE 01130151514 13.424.545-0 Guarda Municipal - Masculino EMERSON DE LIMA BRIZZI 01130152255 84804509 Guarda Municipal - Masculino EMERSON TURMAN DO VALE 01130151125 12.717.176-9 Guarda Municipal - Masculino ENIO FERNANDO DOS SANTOS DIEMONT 01130151509 108320478 Guarda Municipal - Masculino ERICH MATEUS 01130152503 108318600 Guarda Municipal - Masculino ERICK ARAUJO DE SOUZA 01130152096 91407183 Guarda Municipal - Masculino ERICO HENRIQUE RUEL FLORIANI 01130152181 001557211 Guarda Municipal - Masculino ERISSON SALINO MARCATO 01130152746 127197245 Guarda Municipal - Masculino ESTEVAN ELEUTERIO TEIXEIRA 01130152957 397634936 Guarda Municipal - Masculino EUCLIDES FILIPINI FILHO 01130151122 87460800 Guarda Municipal - Masculino EUGENIO DA SILVA 01130151903 90733940 Guarda Municipal - Masculino EVANDO DEBUS JUNIOR 01130152224 001087044 19 Guarda Municipal - Masculino EVANILDO NASCIMENTO VIEIRA 01130152062 102999061 Guarda Municipal - Masculino EVARISTO KUCHLA NOGUEIRA MARCONDES 01130151574 102318854 Guarda Municipal - Masculino EVERALDO TONELLI DA CRUZ 01130151530 7227591-8 Guarda Municipal - Masculino EVERTON APARECIDO PEDROZO 01130152780 86038250 Guarda Municipal - Masculino EVERTON DIEGO DORNER 01130151777 12.814.331-9 Guarda Municipal - Masculino FABIO AFONSO LIMA 01130151408 1273879 Guarda Municipal - Masculino FABIO ALEXANDRE ALVES SERRA 01130151678 83917768 Guarda Municipal - Masculino FÁBIO DA SILVA BINIDITO 01130152419 1544429 Guarda Municipal - Masculino FABIO GONÇALVES DE OLIVEIRA 01130152426 93541820 Guarda Municipal - Masculino FABIO HENRIQUE PEREIRA DA CRUZ 01130151390 13562762-3 Guarda Municipal - Masculino FÁBIO TEREBINTO 01130152868 143998363 Guarda Municipal - Masculino FABRICIO BRZOSTEK 01130152142 5077574829 Guarda Municipal - Masculino FABRICIO GABRIEL DE SOUZA 01130152708 132742960 Guarda Municipal - Masculino FAGNER RODRIGUES CLOTH 01130151162 96960646 Guarda Municipal - Masculino FELIPE BRIAN JANDREI NEOTTE 01130152553 137343428 Guarda Municipal - Masculino FELIPE CÉSAR DOS SANTOS DA SILVA 01130151418 138594637 Guarda Municipal - Masculino FELIPE DE FREITAS 01130152153 129049930 Guarda Municipal - Masculino FELIPE DE OLIVEIRA LEONARDO 01130152700 98170073 Guarda Municipal - Masculino FELIPE MATEUS KRUTSCHE 01130152422 127724008 Guarda Municipal - Masculino FELIPHE LUIZ ALVES DE AZEVEDO 01130152909 86311055 Guarda Municipal - Masculino FERNANDO CESAR DA SILVA 01130152216 96276621 Guarda Municipal - Masculino FERNANDO GABRIEL TONN 01130152376 12.716.899-7 20 Guarda Municipal - Masculino FERNANDO HENRIQUE AMARAL GOMES 01130151573 127845867 Guarda Municipal - Masculino FERNANDO LOPERA ORTIZ 01130152320 85469878 Guarda Municipal - Masculino FERNANDO LUIS GUCKERT PEREIRA 01130151158 10579116-0 Guarda Municipal - Masculino FERNANDO LUIS MACHADO 01130152579 85595466 Guarda Municipal - Masculino FERNANDO MENDES ARAUJO 01130151839 10325884-7 Guarda Municipal - Masculino FILIPE DE MEDEIROS RODES 01130151196 158993813 Guarda Municipal - Masculino FILIPE SOUZA BARRETO 01130152703 2249288640 Guarda Municipal - Masculino FLAVIO ANTONIO DE MATOS 01130152704 84352004 Guarda Municipal - Masculino FLAVIO CESAR AMES 01130152928 82814043 Guarda Municipal - Masculino FLAVIO MARQUEZINI DIAS 01130151603 10.325.621-6 Guarda Municipal - Masculino FRANCISCO ASSIS DA ROSA JUNIOR 01130152846 037 Guarda Municipal - Masculino FRANCISCO EDUARDO BOARO 01130152462 83731630 Guarda Municipal - Masculino FRANCISCO GIUDENES FÉLIX DE LIMA 01130152276 002050249 Guarda Municipal - Masculino GABRIEL DE SOUZA BAPTISTA 01130152629 14.775.376-4 Guarda Municipal - Masculino GABRIEL DOS SANTOS 01130151243 124687063 Guarda Municipal - Masculino GABRIEL DOS SANTOS KESSLER 01130152672 14.521.722-9 Guarda Municipal - Masculino GABRIEL FELIPE PETRY 01130152602 106130310 Guarda Municipal - Masculino GABRIEL HENRIQUE BENITES SPADA 01130152215 135055115 Guarda Municipal - Masculino GABRIEL HENRIQUE GARCIA DE MORAES 01130152492 138474011 Guarda Municipal - Masculino GABRIEL HENRIQUE GONCALVES JOENCK CASTRO 01130151304 129255285 Guarda Municipal - Masculino GABRIEL RODRIGO DE MOURA PETSCH 01130151359 123711793 Guarda Municipal - Masculino GABRIEL SOARES ZORZAN AZAMBUJA 01130152310 2005898 21 Guarda Municipal - Masculino GEAN LOURENÇO DA SILVA 01130152068 315717280 Guarda Municipal - Masculino GENIVALDO BATISTA CARDOSO 01130152202 98973435 Guarda Municipal - Masculino GEOVANI MULINARI 01130151346 85047396 Guarda Municipal - Masculino GERSON DAMKE 01130151891 153230854 Guarda Municipal - Masculino GERSON PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR 01130151553 108382805 Guarda Municipal - Masculino GEVAIR MARCELO DE SOUZA 01130151325 90521934 Guarda Municipal - Masculino GILBERTO DA SILVA DUTRA 01130152356 140729230 Guarda Municipal - Masculino GILMAR FERNANDES DE OLIVEIRA 01130151268 106157723 Guarda Municipal - Masculino GILMAR HEBERT CRUZ DOS SANTOS 01130152606 12423663-0 Guarda Municipal - Masculino GILMAR LUCAS RIBEIRO 01130152008 97161895 Guarda Municipal - Masculino GILSON DIAS DE OLIVEIRA 01130152767 91941945 Guarda Municipal - Masculino GIOVANE ANDREI KULHKAMP 01130152472 10642427 Guarda Municipal - Masculino GIOVANE BUENO DA SILVA 01130152070 133959076 Guarda Municipal - Masculino GIOVANE FELIX DE LIMA 01130151419 001899395 Guarda Municipal - Masculino GIOVANI GOMES COELHO 01130151336 8.546.945 2 Guarda Municipal - Masculino GIOVANI MARQUES BONIFÁCIO 01130151256 76888086 Guarda Municipal - Masculino GIOVANI SULIANO DOS SANTOS 01130152043 1948700 Guarda Municipal - Masculino GLAUTON COELHO DE FARIAS 01130151360 1757259 Guarda Municipal - Masculino GUIAS ANTONIO DA SILVA 01130151862 145795001 Guarda Municipal - Masculino GUILHERME AUGUSTO ESBAMPATO 01130152313 101357597 Guarda Municipal - Masculino GUILHERME CARRIJO DE ARAUJO 01130151844 16214241-0 Guarda Municipal - Masculino GUILHERME CASTILHO DE FREITAS 01130152415 14.702.599-8 22 Guarda Municipal - Masculino GUILHERME OLIVEIRA DA SILVA 01130152516 2284927 Guarda Municipal - Masculino GUSTAVO ALBERTO TONN 01130152063 126685700 Guarda Municipal - Masculino GUSTAVO GONÇALVES DA CRUZ 01130151547 131154054 Guarda Municipal - Masculino GUSTAVO HENRIQUE BUENEVIDES PRIGOL 01130152347 98972005 Guarda Municipal - Masculino GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA RICHTER 01130152652 14.177.134-5 Guarda Municipal - Masculino GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS NOETZOLD 01130152726 10617875-5 Guarda Municipal - Masculino GUSTAVO HENRIQUE GOMES HALZ 01130151118 136359982 Guarda Municipal - Masculino GUSTAVO MENDES GONÇALVES 01130151134 136286986 Guarda Municipal - Masculino GYBSON RUMENNIG TOMAIS FERNANDES 01130151368 548492207 Guarda Municipal

- Masculino HAMILTON CARLOS DE OLIVEIRA BRANDORFF 01130151710 13.791.589-8 Guarda Municipal - Masculino HECTOR ELEXANDRE DA SILVA ROSAS 01130151785 102871561 Guarda Municipal - Masculino HECTOR FRANCO DE TOLEDO 01130152901 492883762 Guarda Municipal - Masculino HEITOR DELMAR MEIRA HAUFF 01130151559 139691792 Guarda Municipal - Masculino HELTON VINICIUS DE MOURA 01130151144 99573040 Guarda Municipal - Masculino HEMERSON DOS SANTOS ALMEIDA 01130152368 001.745.849 Guarda Municipal - Masculino HENRI DE CARVALHO DE OLIVEIRA 01130152005 110423390 Guarda Municipal - Masculino HENRIQUE BACHEGA MARTINS 01130152600 131249802 Guarda Municipal - Masculino HENRIQUE BATISTA PASTORE 01130152480 133907556 Guarda Municipal - Masculino HENRIQUE LOPES BONIOLO 01130152731 100047632 Guarda Municipal - Masculino HENRIQUE LOPES RUBIN 01130152154 108328649 Guarda Municipal - Masculino HERBERT ANGELO VIEIRA 01130152380 8.574.314-7 Guarda Municipal - Masculino HILARIO FLORENCO JUNIOR 01130152733 126466838 23 Guarda Municipal - Masculino HUMBERTO MATHEUS DE ANDRADE 01130152404 75228716 Guarda Municipal - Masculino IAGO HALZ DE CARVALHO 01130152814 139812905 Guarda Municipal - Masculino IAGO HENRIQUE ROCHINSKI VIEIRA 01130152844 108378085 Guarda Municipal - Masculino IAGO LISBOA GONÇALVES 01130152274 141167634 Guarda Municipal - Masculino IAN CARLOS TEZOLIN 01130152734 106190810 Guarda Municipal - Masculino IGOR CARLOS DOS SANTOS BOHRIGER 01130151238 111549630 Guarda Municipal - Masculino IGOR DE OLIVEIRA DOS SANTOS 01130152541 130379354 Guarda Municipal - Masculino IGOR DE PAULA GALLI 01130152624 2353706 Guarda Municipal - Masculino IGOR GABRIEL APRIGIO GOMES 01130152010 13.606.282-4 Guarda Municipal - Masculino IGOR ROGÉRIO DE SOUZA MAYER 01130152887 111550298 Guarda Municipal - Masculino IGOR SILVA PACHECO 01130152475 137553643 Guarda Municipal - Masculino IGOR VINICIUS COELHO DE FARIAS 01130152263 149998934 Guarda Municipal - Masculino IGOR VINICIUS DE OLIVEIRA DA ROCHA 01130151980 107266241 Guarda Municipal - Masculino ILSON ELVIS PEREIRA 01130151956 84465941 Guarda Municipal - Masculino INEIAS DE SIQUEIRA 01130151630 89078407 Guarda Municipal - Masculino ISAÍAS FERNANDO FERREIRA 01130152245 14.520.608-1 Guarda Municipal - Masculino ISAIAS VIEIRA CORDEIRO 01130151868 47.283.681-x Guarda Municipal - Masculino JACINTO SARACHO PERES 01130152598 1505420 Guarda Municipal - Masculino JACKSON VAGNER DE ANDRADE 01130152390 107286519 Guarda Municipal - Masculino JACY SILVA SANTOS JUNIOR 01130151883 1265159 Guarda Municipal - Masculino JAIRO ALMEIDA DE SOUZA 01130151772 102861981 Guarda Municipal - Masculino JAIRO LEMES DE CARVALHO 01130151920 106356327 24 Guarda Municipal - Masculino JANDERSON BORGES 01130152000 97850062 Guarda Municipal - Masculino JANDERSON MARTINS RIBEIRO 01130152518 129216620 Guarda Municipal - Masculino JEAN CARLOS DOS SANTOS ANDRADE 01130151222 106191620 Guarda Municipal - Masculino JEAN CARLOS ZONATTO 01130151321 3524483 Guarda Municipal - Masculino JEAN PAULO GONCALVES DE SOUZA LEITE 01130151433 103748682 Guarda Municipal - Masculino JEAN RODRIGO ALVES ZEFERINO 01130151138 13115502-6 Guarda Municipal - Masculino JEFERSON DE SOUZA DE OLIVEIRA 01130152247 101726720 Guarda Municipal - Masculino JEFERSON DUARTE DA SILVA 01130152400 80571216 Guarda Municipal - Masculino JEFERSON FABIANO RAMOS 01130152681 85993127 Guarda Municipal - Masculino JEFERSON LIMA DOS SANTOS 01130152030 83917890 Guarda Municipal - Masculino JEFERSON MARCOS SPOSITO 01130151886 72581032 Guarda Municipal - Masculino JEFERSON RICARDO DOS SANTOS DA FONSECA 01130151205 101115178 Guarda Municipal - Masculino JEFFERSON NUNES DE OLIVEIRA 01130152381 94344247 Guarda Municipal - Masculino JEFFERSON SOUZA PINTO 01130151983 001955446 Guarda Municipal - Masculino JEFFERSON SPADRIZANO LOPES 01130152854 123304934 Guarda Municipal - Masculino JHONATAN DOS SANTOS FERREIRA 01130152823 6335461 Guarda Municipal - Masculino JHONI BUENO DA CRUZ 01130152924 19776566 Guarda Municipal - Masculino JHONNY HANS BACH OZORIO 01130152311 123259793 Guarda Municipal - Masculino JHONY ANTUNES SILVA 01130152169 108379839 Guarda Municipal - Masculino JOAO ARTUR GACIA 01130151294 145243190 Guarda Municipal - Masculino JOÃO BRUNO DE NOVAIS 01130152418 11154509-0 Guarda Municipal - Masculino JOÃO CARLOS DOS REIS 01130152042 59771973 25 Guarda Municipal - Masculino JOÃO CÉSAR GOMES ALVES 01130151796 108328487 Guarda Municipal - Masculino JOAO CESAR SANTOS JUNIOR 01130152016 140779687 Guarda Municipal - Masculino JOÃO FELIPE DE JESUS WOLF 01130152745 134938021 Guarda Municipal - Masculino JOÃO HENRIQUE POLETTI 01130152239 135697133 Guarda Municipal - Masculino JOAO HENRIQUE XAVIER 01130152772 147419937 Guarda Municipal - Masculino JOÃO PAULO AMES 01130152936 82492038 Guarda Municipal - Masculino JOÃO ROBERTO FEITOSA JUNIOR 01130151814 402711555 Guarda Municipal - Masculino JOÃO VÍCTOR DELFINO 01130152003 13002640-02 Guarda Municipal - Masculino JOAO VICTOR PEREIRA DA SILVA 01130152039 145255333 Guarda Municipal - Masculino JOÃO VICTOR VAIN RODRIGUES 01130151747 145946263 Guarda Municipal - Masculino JOAO VITOR FELIX PAIXÃO 01130151650 142513927 Guarda Municipal - Masculino JOÃO VÍTOR FRASSATO GOMES 01130152483 134980001 Guarda Municipal - Masculino JOAO VITOR MACIEL NAPOLEAO 01130152066 143248852 Guarda Municipal - Masculino JOBER LUIZ CARVALHO PINTO 01130151113 108381264 Guarda Municipal - Masculino JOCEDIR TEIXEIRA BRAZ 01130152473 1264585 Guarda Municipal - Masculino JOCELI RAFAEL DALTO DA SILVA DIAS 01130152610 159932397 Guarda Municipal - Masculino JOEL FLORENTINO DE SOUZA 01130151269 9.685.206-1 Guarda Municipal - Masculino JOELINGTON EMANOEL WAZLAWICK 01130152839 5875159 Guarda Municipal - Masculino JOHNNY JEAN CORREA 01130152589 98757040 Guarda Municipal - Masculino JONATÃ HERBERT CHECONI 01130151442 100608995 Guarda Municipal - Masculino JONATAN HENRIQUE DA SILVA CRISOSTOMO 01130152509 103270995 Guarda Municipal - Masculino JÔNATAN SOARES DIAS 01130151200 106178763 26 Guarda Municipal - Masculino JONATAN VILMAR DE LIMA ALBANO 01130152210 104322921 Guarda Municipal - Masculino JONATAS DE JESUS BRITES 01130152087 106049653 Guarda Municipal - Masculino JONATAS FOLADOR 01130152179 98568663 Guarda Municipal - Masculino JONATAS PORTELA DE SOUZA DA SILVA 01130151770 87868176 Guarda Municipal - Masculino JONATHAN BRANDÃO DE CARVALHO 01130151653 130514790 Guarda Municipal - Masculino JONATHAN LOPES DA SILVA 01130151998 130380913 Guarda Municipal - Masculino JONATHAN MENDANHA ALVES 01130151526 14003165-8 Guarda Municipal - Masculino JONI HENRIQUE VILAR SANTOS 01130152484 28 anos Guarda Municipal - Masculino JORGE LUIS TRELHA PAPADOPULOS FLORES 01130151186 038 Guarda Municipal - Masculino JOSÉ AUGUSTO RIGOTTO 01130151832 124492955 Guarda Municipal - Masculino JOSÉ CARLOS DA SILVA FILHO 01130152724 10514972-2 Guarda Municipal - Masculino JOSÉ ELIAS FLEITAS 01130152018 13527995-1 Guarda Municipal - Masculino JOSÉ FERNANDO GOMES COELHO 01130152504 103353874 Guarda Municipal - Masculino JOSÉ RENATO DOS SANTOS 01130151438 38577771 Guarda Municipal - Masculino JOSÉ TEIXEIRA LIMA JÚNIOR 01130152417 1459613 Guarda Municipal - Masculino JOSE WILLIAN GONÇALVES DE SOUZA LEITE 01130151996 103748640 Guarda Municipal - Masculino JOSIEL DE BARROS JORDAN 01130151188 110418450 Guarda Municipal - Masculino JOSUÉ ALVES DA SILVA 01130152599 4008323 Guarda Municipal - Masculino JOSUÉ ALVES DE FREITAS 01130151976 001777458 Guarda Municipal - Masculino JUCELINO SOUZA DE ALMEIDA 01130151236 001823459 Guarda Municipal - Masculino JULIANO DINIZ BOURSCHEIDT 01130151508 85660446 Guarda Municipal - Masculino JULIANO GROBERIO 01130152243 85743228 27 Guarda Municipal - Masculino JULIANO MINORU YOCHIDA 01130152765 82234799 Guarda Municipal - Masculino JULIO CESAR DA SILVA 01130151271 86417570 Guarda Municipal - Masculino JULIO CÉSAR JESUS DOS SANTOS 01130152177 10259622-6 Guarda Municipal - Masculino JÚNIOR FICHER

01130152512 13309970-0 Guarda Municipal - Masculino JUZENILDO JULIE CONCEIÇÃO DA SILVA 01130151856 88652797 Guarda Municipal - Masculino LEANDRO ALVES BARBOSA 01130152896 2419203 Guarda Municipal - Masculino LEANDRO CESAR MARCIANO 01130152757 95152163 Guarda Municipal - Masculino LEANDRO FERREIRA DA SILVA 01130152529 89707714 Guarda Municipal - Masculino LEANDRO FOGACE CORREIA 01130151288 14.128.044.9 Guarda Municipal - Masculino LEANDRO HENRIQUE ROSA ALARCON 01130151535 2288328 Guarda Municipal - Masculino LEANDRO KIHARA 01130152190 106191530 Guarda Municipal - Masculino LEANDRO RICARDO 01130151556 15 155 569 1 Guarda Municipal - Masculino LEANDRO ROHDE 01130151267 99515660 Guarda Municipal - Masculino LEANDRO VILELA DIAS 01130152249 85273485 Guarda Municipal - Masculino LEODIR PEREIRA DE OLIVEIRA 01130151833 87564592 Guarda Municipal - Masculino LEONARDO DOS REIS MARQUES 01130151370 5176803 Guarda Municipal - Masculino LEONARDO RAMIRES NEVES 01130151542 30 anos Guarda Municipal - Masculino LEONARDO VIEIRA DA COSTA 01130152278 102556852 Guarda Municipal - Masculino LINCON BRUM 01130152760 127157790 Guarda Municipal - Masculino LINDIOMAR GONÇALVES DOS SANTOS 01130152075 83731435 Guarda Municipal - Masculino LINDOMAR DIAS VANTELINO 01130152095 110378874 Guarda Municipal - Masculino LOURIVAL CUSTÓDIO DE OLIVEIRA MOREIRA 01130152736 82235337 28 Guarda Municipal - Masculino LUAN CLÁUDIO DE OLIVEIRA MORENO 01130152120 10.832.025-7 Guarda Municipal - Masculino LUAN HENRIQUE BLANGER ALONSO 01130151266 132717664 Guarda Municipal - Masculino LUAN HENRIQUE DE ARAUJO 01130151209 2654255 Guarda Municipal - Masculino LUAN JOSÉ FRIEDRICH DE CARVALHO 01130151767 10832853-3 Guarda Municipal - Masculino LUCAS DA SILVA AVEIRO ORTIZ 01130151229 532100384 Guarda Municipal - Masculino LUCAS DE AQUINO CASTRO 01130151890 026.086.510-97 Guarda Municipal - Masculino LUCAS DE SOUZA MODESTO 01130151217 102161084 Guarda Municipal - Masculino LUCAS DOS SANTOS VIEIRA 01130151951 130334806 Guarda Municipal - Masculino LUCAS EDUARDO HASPER 01130151245 144165730 Guarda Municipal - Masculino LUCAS ESPÓSITO KEHL 01130151842 143337316 Guarda Municipal - Masculino LUCAS FERREIRA DE 01130152523 14324173-4 Guarda Municipal - Masculino LUCAS GABRIEL FARIAS DA SILVA 01130152900 018 Guarda Municipal - Masculino LUCAS GARCIA DA SILVA 01130152225 129042559 Guarda Municipal - Masculino LUCAS HENRIQUE DA SILVA FINCKE 01130151516 126706529 Guarda Municipal - Masculino LUCAS HENRIQUE DE ABREU DE OLIVEIRA 01130152500 131060092 Guarda Municipal - Masculino LUCAS HENRIQUE DE FARIAS DA SILVA 01130152763 138854949 Guarda Municipal - Masculino LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA 01130151698 13.687.033-5 Guarda Municipal - Masculino LUCAS HENRIQUE JONCK DA SILVA 01130151331 126561121 Guarda Municipal - Masculino LUCAS HENRIQUE MENDANHA JAMBERSI 01130151876 10.837.982-0 Guarda Municipal - Masculino LUCAS HOROKOSKY BENEDETTI 01130152072 84915181 Guarda Municipal - Masculino LUCAS LIMBERGER 01130152851 127502501 Guarda Municipal - Masculino LUCAS MATEUS BRUM DE OLIVEIRA 01130152322 132867160 29 Guarda Municipal - Masculino LUCAS MATEUS DE SÁ AMARAL 01130151290 2423463 Guarda Municipal - Masculino LUCAS MENDES 01130152520 2030062 Guarda Municipal - Masculino LUCAS MENDES GIROLOMETO 01130152861 108320290 Guarda Municipal - Masculino LUCAS NOGUEIRA DE SOUSA 01130152713 129692197 Guarda Municipal - Masculino LUCAS RONEY ZORZAN AZAMBUJA 01130151143 001904226 Guarda Municipal - Masculino LUCAS SAUER 01130152802 99597038 Guarda Municipal - Masculino LUCAS SENHORINE ALVARENGA 01130151947 135607380 Guarda Municipal - Masculino LUCAS TELESTE FERREIRA 01130152178 142865149 Guarda Municipal - Masculino LUCAS TEZOLIN DA SILVA ALVES 01130151576 13397094-0 Guarda Municipal - Masculino LUCAS TREBIEN DA SILVA 01130151127 137568764 Guarda Municipal - Masculino LUCAS VITRO CHAVES 01130151296 2258227 Guarda Municipal - Masculino LUCAS WILLIAM DA SILVA PEZ 01130151131 143376028 Guarda Municipal - Masculino LUCAS ZAMPIERI YUNES 01130151130 14.084.958-8 Guarda Municipal - Masculino LUIS CARLOS PAIS 01130152383 14.395.145-6 Guarda Municipal - Masculino LUÍS EDUARDO DE JESUS DE OLIVEIRA 01130152525 136846027 Guarda Municipal - Masculino LUIS FELIPE ALONSO LEMES 01130151810 134588141 Guarda Municipal - Masculino LUIS FELIPE BATISTA NANDI MARTINS 01130152888 001828911 Guarda Municipal - Masculino LUÍS FERNANDO CHRISTINO 01130151292 157653768 Guarda Municipal - Masculino LUIS HENRIQUE MARTINS LOPES 01130152121 108308338 Guarda Municipal - Masculino LUIS HENRIQUE TEIXEIRA LARGURA 01130152751 132564582 Guarda Municipal - Masculino LUIS OTAVIO VIOTTO LEONARDO 01130151880 144939328 Guarda Municipal - Masculino LUIZ ANTONIO DOS SANTOS 01130151990 10518091-8 30 Guarda Municipal - Masculino LUIZ FABRICIO SILVA BEZERRA 01130151479 3427741 Guarda Municipal - Masculino LUIZ GUSTAVO OLIVEIRA DO AMARAL 01130152833 95230679 Guarda Municipal - Masculino LUIZ HENRIQUE SANCHES TEIXEIRA 01130151397 108340398 Guarda Municipal - Masculino LUIZ RICARDO GEREMIAS STRUCHEL 01130152603 91816946 Guarda Municipal - Masculino MAICON HENRIQUE DA SILVA FONSECA 01130152352 127907242 Guarda Municipal - Masculino MAICON MORAIS DOS SANTOS 01130152687 9.234.392-8 Guarda Municipal - Masculino MARCELO ADRIEL ALVES DA COSTA 01130151119 10.172.663-0 Guarda Municipal - Masculino MARCELO AUGUSTO DA SILVA 01130152256 2053841 Guarda Municipal - Masculino MARCELO CAETANO DOS SANTOS 01130151896 148704970 Guarda Municipal - Masculino MARCELO DOS SANTOS SANTANA 01130152841 86904950 Guarda Municipal - Masculino MARCELO DOUGLAS DA SILVA MAYA 01130152683 1424562 Guarda Municipal - Masculino MARCELO FABIO HERBERT RUHOFF 01130152360 100920239 Guarda Municipal - Masculino MARCELO FERNANDO DOS SANTOS 01130152012 104730680 Guarda Municipal - Masculino MARCELO FERREIRA DE SOUZA LUZ JUNIOR 01130152630 7377574 Guarda Municipal - Masculino MARCELO HENRIQUE BORGES DOS SANTOS 01130152423 101858499 Guarda Municipal - Masculino MARCELO LUIS CAPATTI 01130152385 89939283 Guarda Municipal - Masculino MARCELO PEREIRA LOPES 01130152666 906755 Guarda Municipal - Masculino MARCELO TRINDADE DE LIMA' 01130152109 90857142 Guarda Municipal - Masculino MARCELO VENTURA FILHO 01130151342 27914151 Guarda Municipal - Masculino MARCEL SANDRO KUBO 01130151265 80001568 Guarda Municipal - Masculino MARCIO APARECIDO XAVIER 01130152795 90471350 Guarda Municipal - Masculino MARCIO CENTURIAO BENITEZ 01130151540 97846715 31 Guarda Municipal - Masculino MÁRCIO ICASSATI DE OLIVEIRA 01130152035 001125647 Guarda Municipal - Masculino MÁRCIO KRONKE PAULO 01130152174 82234713 Guarda Municipal - Masculino MÁRCIO RAMOS DE SOUZA LIMA 01130151199 5920274 Guarda Municipal - Masculino MARCIO VELOSO DE AMORIM 01130152293 86934574 Guarda Municipal - Masculino MARCOS ANTONIO DEODATE DOS SANTOS 01130152157 1347153 Guarda Municipal - Masculino MARCOS CAMPELO TWARDOWSK 01130151907 612004580 Guarda Municipal - Masculino MARCOS DIAS DE SOUZA 01130151579 78231998 Guarda Municipal - Masculino MARCOS DOS SANTOS MIRANDA 01130152950 158879310 Guarda Municipal - Masculino MARCOS RENÊ FERNANDO DO NASCIMENTO 01130152240 87689336 Guarda Municipal - Masculino MARCOS RODRIGUES JONCK 01130152186 140097560 Guarda Municipal - Masculino MARCOS ROSA PEREIRA 01130152130 001411422 Guarda Municipal - Masculino MARCOS SOARES DA SILVA 01130152584 46.243.813-2 Guarda Municipal - Masculino MARCO TÚLIO OLIVEIRA CORRÊA 01130151363 87838102 Guarda Municipal - Masculino MARCUS VINICIUS DA SILVA 01130152449 109953580 Guarda Municipal - Masculino MARIO ALVES FERREIRA 01130152692 91031906 Guarda Municipal - Masculino MARIO ANTONIO FLORENCIO JUNIOR 01130152198 407859433 Guarda Municipal - Masculino MARIO CARVALHO DE SOUZA 01130151112 143849953 Guarda Municipal - Masculino MARLOS DE JESUS FERREIRA 01130152410 146043844 Guarda Municipal -

Masculino MATEUS CORDEIRO 01130152717 144698029 Guarda Municipal - Masculino MATEUS DE ANDRADE CAMARGO 01130152507 129929120 Guarda Municipal - Masculino MATEUS DE MATOS TRAJANO 01130151412 136649701 Guarda Municipal - Masculino MATEUS DIAS BRUNO 01130152897 142330750 32 Guarda Municipal - Masculino MATEUS FELIPE GOVEIA DA SILVA SILVEIRA 01130152308 10259694-3 Guarda Municipal - Masculino MATEUS FELIPE PASSOS INÁCIO 01130152048 146826121 Guarda Municipal - Masculino MATEUS GOULART CORREA 01130151136 137262460 Guarda Municipal - Masculino MATEUS KEUNECKE 01130151898 136417533 Guarda Municipal - Masculino MATEUS LUÍS DE OLIVEIRA GONÇALVES 01130151950 132963665 Guarda Municipal - Masculino MATEUS RAMOS TREVISAN DA CRUZ 01130151169 130149767 Guarda Municipal - Masculino MATEUS VINICIUS ROCHINSKI 01130152766 138553027 Guarda Municipal - Masculino MATHEUS JUAN DOS REIS CORDEIRO 01130151995 12.851.751-0 Guarda Municipal - Masculino MATHEUS SANCHEZ KONNO 01130152317 129149906 Guarda Municipal - Masculino MATHEUS SVANTEK BRAMBILA 01130151225 13515689-2 Guarda Municipal - Masculino MAURICIO SHMITT 01130152185 91481324 Guarda Municipal - Masculino MAURI GOMES MORAES 01130152585 127539286 Guarda Municipal - Masculino MAURILIO AUGUSTO NEVES JUNIOR 01130151918 101996298 Guarda Municipal - Masculino MAURO FIOIRI DE LIMA 01130151915 87772454 Guarda Municipal - Masculino MAX PATRICK ZIEMANN DE POLLO 01130151954 20 anos Guarda Municipal - Masculino MAXWEL DOS SANTOS 01130152774 12.943.297-7 Guarda Municipal - Masculino MAXWELL FERNANDO SICKORRA PALMEIRAS DA SILVA 01130152788 84075973 Guarda Municipal - Masculino MEVERYCK WENDEL COSTA SOUSA 01130151931 3635454 Guarda Municipal - Masculino MICAEL GOMES DE MORAES 01130152495 130717420 Guarda Municipal - Masculino MICHAEL BITENCOURT GOMES ALEIXO 01130151955 98332391 Guarda Municipal - Masculino MICHAEL DOS SANTOS PARREIRA 01130151864 10.555.729-9 Guarda Municipal - Masculino MICHAEL DOUGLAS SIQUEIRA JONCK 01130151916 107893555 33 Guarda Municipal - Masculino MICHAEL RANGEL DA SILVA BONIFACIO 01130151161 106191425 Guarda Municipal - Masculino MICHAEL WILLIAM DE LIMA RAFACHO 01130151338 108546492 Guarda Municipal - Masculino MICHEL DE ALMEIDA BASTOS 01130151226 1754602 Guarda Municipal - Masculino MICHEL FELIPE SILVA COELHO 01130152336 16210208 Guarda Municipal - Masculino MICHEL JHOBSON DIAS BRUNO 01130151179 142330709 Guarda Municipal - Masculino MICHEL RODRIGO MULLER DE SOUZA 01130151373 107730036 Guarda Municipal - Masculino MIGUEL SILVA CALDEIRA 01130152071 8.212.290-7 Guarda Municipal - Masculino MIHAEL SOARES MARAN 01130151645 92605540 Guarda Municipal - Masculino MOISES ADRIANO CORNELIUS 01130151589 101081885 Guarda Municipal - Masculino MURILO TRISTÃO GONÇALVES 01130152827 146528902 Guarda Municipal - Masculino MYKAEL MATHEUS ESTEDEZ FRUTOS SURIAN 01130152116 104413030 Guarda Municipal - Masculino NATÃ HENRIQUE FERREIRA LOFFI 01130152246 143480577 Guarda Municipal - Masculino NATALINO MORAES DA SILVA FILHO 01130152719 91481073 Guarda Municipal - Masculino NATALINO PEIXOTO 01130152754 86994828 Guarda Municipal - Masculino NATAN CARLOS BERNARDES KRZIZANOWSKI 01130151843 132191824 Guarda Municipal - Masculino NATAN DOS SANTOS DA FONSECA 01130151352 138904997 Guarda Municipal - Masculino NATAN FELIPE FRIEDRICH DE ANDRADE 01130151922 140094862 Guarda Municipal - Masculino NATAN LUIZ MARELLI 01130152728 138446387 Guarda Municipal - Masculino NATAN MARRONE DOS SANTOS PIENTKA 01130152712 136804758 Guarda Municipal - Masculino NATHAN FELIPE DA CRUZ DA SILVA 01130151426 140188492 Guarda Municipal - Masculino NELBIO ALVES KLER 01130152441 108381400 Guarda Municipal - Masculino NELSON ADRIANO VIEIRA JUNIOR 01130152439 9548256-2 34 Guarda Municipal - Masculino NESTOR ROMEIRO MORENO 01130151135 001905177 Guarda Municipal - Masculino NICOLAS MATHEUS PUSKA FARIAS 01130152167 07287840540 Guarda Municipal - Masculino NICOLAS SEBASTCHAN ALCARÁ DA ROSA 01130152715 124814502 Guarda Municipal - Masculino ORLEI STURMER JUNIOR 01130151314 110784171 Guarda Municipal - Masculino OSCAR RUHOFF D'ONOFRE 01130151157 131311109 Guarda Municipal - Masculino OSIEL DE SOUZA SILVA 01130152031 9996117-1 Guarda Municipal - Masculino OSIEL LACERDA ANDRADE 01130152682 84072940 Guarda Municipal - Masculino OSMAR LUIS ROSA 01130152794 93945964 Guarda Municipal - Masculino PABLO ALUISIO JOSE VIEIRA 01130151447 84311782 Guarda Municipal - Masculino PABLO HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA 01130152676 146786901 Guarda Municipal - Masculino PATRICK DAROS GOULART 01130151766 13.190.763-0 Guarda Municipal - Masculino PAULO ANDRÉ GONÇALVES RODRIGUES 01130152860 105790457 Guarda Municipal - Masculino PAULO CEZAR MORENDI LUCAS 01130152401 736673-9 Guarda Municipal - Masculino PAULODASILVAJUNIOR 01130151278 105557116 Guarda Municipal - Masculino PAULO FERNANDO FIOS 01130152811 486277458 Guarda Municipal - Masculino PAULO FRANCISCO DA CRUZ DA ROCHA 01130151746 107577602 Guarda Municipal - Masculino PAULO HENRIQUE DA SILVA 01130151259 144463277 Guarda Municipal - Masculino PAULO HENRIQUE DA SILVA AMES 01130152277 143643352 Guarda Municipal - Masculino PAULO MURBACH JUNIOR 01130151428 102884175 Guarda Municipal - Masculino PAULO RICARDO NEVES FONTANA 01130152723 14.944.017-8 Guarda Municipal - Masculino PAULO ROBERTO RODRIGUES DA SILVA 01130152220 136525077 Guarda Municipal - Masculino PAULO SERGIO BONINI 01130152110 90692518 35 Guarda Municipal - Masculino PAULO VITOR NONATO DA SILVA 01130152158 90692798 Guarda Municipal - Masculino PEDRO ADRIAN SANCHES GARCIA 01130151387 13.653.289-8 Guarda Municipal - Masculino PEDRO BUFARA GONZAGA PEREIRA 01130151736 2.570.338 Guarda Municipal - Masculino PEDRO HENRIQUE DA SILVA MASTRANGELO 01130152297 108308842 Guarda Municipal - Masculino PEDRO HENRIQUE DE SOUZA CLARO DA COSTA 01130152720 140296481 Guarda Municipal - Masculino PEDRO HENRIQUE DIAS CASARIN 01130152022 138418260 Guarda Municipal - Masculino PEDRO HENRIQUE VIEIRA MORETTO 01130151129 023 Guarda Municipal - Masculino PEDRO JANGARELLI NETO 01130152618 20 anos Guarda Municipal - Masculino PEDRO TOBIAS LOPEZ FERNANDEZ 01130152619 F017238s Guarda Municipal - Masculino PEDRO WOLSKI FANTI 01130152550 142198118 Guarda Municipal - Masculino PIETRO DE ARAÚJO JARDIM 01130151684 139702794 Guarda Municipal - Masculino RAFAEL APARECIDO HERCULANO DOS SANTOS 01130151330 111544930 Guarda Municipal - Masculino RAFAEL ARAUJO DE LIMA 01130152668 100365227 Guarda Municipal - Masculino RAFAEL ARTUR ELOY 01130152209 136151444 Guarda Municipal - Masculino RAFAEL CASARIL DOS SANTOS 01130151728 10.301.974-5 Guarda Municipal - Masculino RAFAEL DE FREITAS MUNHOS 01130151176 108572213 Guarda Municipal - Masculino RAFAEL DELMONDES KRZIZANOWSKI 01130152459 68956552 Guarda Municipal - Masculino RAFAEL DE OLIVEIRA RICARDO 01130152779 12735030-2 Guarda Municipal - Masculino RAFAEL DOS SANTOS COUTO 01130151637 127117713 Guarda Municipal - Masculino RAFAEL DURANTE ADONSKI 01130151232 127112150 Guarda Municipal - Masculino RAFAEL FONTES RIBEIRO 01130152934 139124030 Guarda Municipal - Masculino RAILSON ERNANDES GONCALVES GUEDES 01130152730 2000029186278 36 Guarda Municipal - Masculino RAMON GONÇALVES DIAS 01130152773 134251476 Guarda Municipal - Masculino REGINALDO BATISTA LIMA 01130152301 87460479 Guarda Municipal - Masculino REGINALDO DE CARVALHO 01130151230 8579823-5 Guarda Municipal - Masculino REGINALDO RIBEIRO 01130152392 89059348 Guarda Municipal - Masculino REINALDO NORONHA FERREIRA 01130152258 001615112 Guarda Municipal - Masculino RENAN DA SILVA SANTOS 01130152151 6157494 Guarda Municipal - Masculino RENATO ADRIANO MILTON DA SILVA 01130151901 89937817 Guarda Municipal - Masculino RENATO DE LIMA DALLA VECCHIA 01130152207 68958164 Guarda Municipal - Masculino RENATO DOS SANTOS OLIVEIRA

01130151324 1678642 Guarda Municipal - Masculino RENATO JÚNIOR DOS SANTOS DAHMER 01130152134 1.961647 Guarda Municipal - Masculino REYNNER DOS REIS RAMOS 01130152366 1967547 Guarda Municipal - Masculino RIAN ANTONIO ALVES 01130152951 12743869-2 Guarda Municipal - Masculino RICARDO BATISTA DE MELO 01130151681 87565564 Guarda Municipal - Masculino RICARDO CECYN LEMOS DE PAULA FRANCO 01130151365 92028879 Guarda Municipal - Masculino RICARDO DOS SANTOS VOLPATO 01130151529 103670675 Guarda Municipal - Masculino RICARDO HENRIQUE VIEIRA DOS SANTOS 01130152496 139591852 Guarda Municipal - Masculino RICK ANDERSON DA SILVA CAZATI 01130152577 108402105 Guarda Municipal - Masculino RIVAEL DE OLIVEIRA AFONSECA 01130152237 001716406 Guarda Municipal - Masculino ROBERT TOME FERREIRA 01130152036 131432755 Guarda Municipal - Masculino ROBSON AMARAL SANTOS 01130151792 1758934 Guarda Municipal - Masculino ROBSON FIRINO 01130151317 98153187 Guarda Municipal - Masculino ROBSON GAMA DE ALMEIDA 01130151949 97518440 37 Guarda Municipal - Masculino ROBSON LANGNER NONATO 01130151501 87997626 Guarda Municipal - Masculino ROBSON RAFAEL DAVERSA 01130152477 8.504.800-7 Guarda Municipal - Masculino RODRIGO CAMARGO DISNER 01130151635 110377150 Guarda Municipal - Masculino RODRIGO DA SILVA URIAS 01130152537 107267727 Guarda Municipal - Masculino RODRIGO DE OLIVEIRA 01130152705 100353270 Guarda Municipal - Masculino RODRIGO DE OLIVEIRA 01130151166 97351970 Guarda Municipal - Masculino RODRIGO FERNANDES MACEDO 01130151584 130009930 Guarda Municipal - Masculino RODRIGO FERREIRA 01130151184 99756357 Guarda Municipal - Masculino RODRIGO GALINDO DE SOUZA 01130152033 86329840 Guarda Municipal - Masculino RODRIGO GOMES 01130152508 10518079-9 Guarda Municipal - Masculino RODRIGO LEMES DA SILVA 01130152106 108386428 Guarda Municipal - Masculino RODRIGO LUIS KIPPER 01130152135 85047477 Guarda Municipal - Masculino RODRIGO MARIANO DA SILVA 01130151449 105332599 Guarda Municipal - Masculino RODRIGO ROCHA 01130151741 1530933 Guarda Municipal - Masculino RODRIGO VAZ DE MELO SILVA 01130152055 18598807 Guarda Municipal - Masculino RODRIGO VITAL DA SILVA 01130152446 132639493 Guarda Municipal - Masculino ROGÉRIO SCATOLIN 01130152497 83052538 Guarda Municipal - Masculino RONALDO ALBINO DE ALMEIDA 01130151197 81372926 Guarda Municipal - Masculino RONALDO APARECIDO PEREIRA 01130152809 8.397.894-5 Guarda Municipal - Masculino RONALDO BATISTA ALONSO 01130152821 92958728 Guarda Municipal - Masculino RONALDO DA SILVA DO NASCIMENTO 01130152298 123724305 Guarda Municipal - Masculino RONALDO FERMINO VARGAS NOGUEIRA 01130152597 81159785 38 Guarda Municipal - Masculino RONALDO RODRIGUES PEREIRA 01130151224 10.518.043-8 Guarda Municipal - Masculino RONALTY SILVA SOUSA 01130152587 159497020 Guarda Municipal - Masculino RONAN RUHOFF DOS SANTOS 01130152448 150025729 Guarda Municipal - Masculino RUDINEI BORGES NUNES 01130152014 89158559 Guarda Municipal - Masculino SALOMÃO RAMOS PAIVA 01130152559 927729 Guarda Municipal - Masculino SAMUELPEREIRACOELHO 01130151874 144054415 Guarda Municipal - Masculino SANDRO DOS ANJOS DE SOUZA 01130151394 2066881 Guarda Municipal - Masculino SEBASTIÃO CLEBER BRAGANÇA 01130151826 159183424 Guarda Municipal - Masculino SEBASTIÃO LEANDRO CUSTODIO DA SILVA 01130152654 145630940 Guarda Municipal - Masculino SERGIO BATISTA ROSA 01130152235 54457715 Guarda Municipal - Masculino SÉRGIO HENRIQUE ALVES DA ROCHA 01130152045 133220933 Guarda Municipal - Masculino SERGIO PAULO DE OLIVEIRA 01130152834 37735566 Guarda Municipal - Masculino SIDNEI APARECIDO DA SILVA JUNIOR 01130152578 127875391 Guarda Municipal - Masculino SIDNEI DE NOVAIS FERREIRA 01130152694 80910681 Guarda Municipal - Masculino SOLANO GONÇALVES LOPES 01130152364 100920476 Guarda Municipal - Masculino SOLANO NUNES BARBOSA 01130152467 133059180 Guarda Municipal - Masculino TALLYSON HENRIQUE LIMA 01130152749 79980000 Guarda Municipal - Masculino THEOPHILO H .ILHEUS BOGADO 01130152217 108309016 Guarda Municipal - Masculino THIAGO BARROSO DA SILVA 01130152562 1674790 Guarda Municipal - Masculino THIAGO DA SILVA 01130152469 99147318 Guarda Municipal - Masculino THIAGO DE OLIVEIRA 01130152554 13.213.070-1 Guarda Municipal - Masculino THIAGO DE SOUZA BRITO 01130151823 136927264 39 Guarda Municipal - Masculino THIAGO GUISELINI 01130151882 7.522.850-3 Guarda Municipal - Masculino THIAGO JONATA ALMEIDA DA SILVA BOCCHI 01130152826 130654452 Guarda Municipal - Masculino THIAGO LOPES ELIAS DOS SANTOS 01130152729 13.223.232-6 Guarda Municipal - Masculino THIARLLEYS JONH NATHAN MOTA DOS SANTOS 01130152148 883852 Guarda Municipal - Masculino THOMAS GABRIEL ALMEIDA RODRIGUES DOS SANTOS 01130152438 133803769 Guarda Municipal - Masculino TIAGO ANISIO MARCUSSO BOTELHO 01130152876 128076328 Guarda Municipal - Masculino TIAGO BATISTA PARREIRA 01130152171 107840036 Guarda Municipal - Masculino TIAGO CORREIA SOARES 01130151350 99419741 Guarda Municipal - Masculino TIAGO DE OLIVEIRA 01130152266 100487209 Guarda Municipal - Masculino TIAGO FELIPE DE SENES LOPES 01130151621 105149590 Guarda Municipal - Masculino TIAGO FERNANDO DE MELLO 01130151453 9539165-6 Guarda Municipal - Masculino TIAGO GOMES PEREIRA 01130151191 109767387 Guarda Municipal - Masculino TIAGO HENRIQUE FERRAZ 01130151921 97351937 Guarda Municipal - Masculino TIAGO HENRIQUE FULBER 01130152908 13.938.252-8 Guarda Municipal - Masculino TIAGO HENRIQUE MOREIRA 01130152421 108325151 Guarda Municipal - Masculino TIAGO HENRIQUE RODRIGUES DO CARMO 01130152590 108305932 Guarda Municipal - Masculino TIAGO RODRIGO FEIL 01130151680 8308288 7 Guarda Municipal - Masculino TOMAS MATTOS MONTEIRO 01130152456 85470159 Guarda Municipal - Masculino UESLEI OLIVEIRA DA SILVA 01130151761 100438593 Guarda Municipal - Masculino VAGNER FELIX SELLA 01130151194 449456298 Guarda Municipal - Masculino VAGNER VENANCIO DA SILVA 01130152092 8756487-8 Guarda Municipal - Masculino VALDINEI DE OLIVEIRA 01130152403 9955933-0 40 Guarda Municipal - Masculino VALTAIR RIEGEL 01130151924 86067315 Guarda Municipal - Masculino VICTOR JOSE GARCIA 01130152289 136032771 Guarda Municipal - Masculino VICTOR KOAKOSKI 01130151837 105466366 Guarda Municipal - Masculino VILSON CHRIST JÚNIOR 01130152059 107791426 Guarda Municipal - Masculino VINICIUS DE BRITO DE CARLOS 01130152076 10199649-2 Guarda Municipal - Masculino VINÍCIUS DUTRA PRATES DE SOUZA 01130152660 15.315.470-8 Guarda Municipal - Masculino VINICIUS FERREIRA MORITZ SOARES 01130151385 138597482 Guarda Municipal - Masculino VINICIUS LEONARDO DOS SANTOS BURTET 01130151425 130321518 Guarda Municipal - Masculino VINICIUS LUCAS MOREIRA 01130152670 137727641 Guarda Municipal - Masculino VINICIUS MACHADO LEMES 01130152573 2042992 Guarda Municipal - Masculino VINICIUS MATEUS MATTER 01130152954 13.773.363-3 Guarda Municipal - Masculino VINÍCIUS MENDES GIROLOMETO 01130152824 142070324 Guarda Municipal - Masculino VINÍCIUS SOARES DE JESUS 01130152122 102923880 Guarda Municipal - Masculino VITOR APARECIDO DOS SANTOS 01130151985 125537820 Guarda Municipal - Masculino VITOR AUGUSTO BESSA 01130152755 2080010 Guarda Municipal - Masculino WADI ALVES MARTINS DE OLIVEIRA 01130151905 12860551-7 Guarda Municipal - Masculino WAGNER DE OLIVEIRA 01130151182 84682527 Guarda Municipal - Masculino WAGNER VIEIRA DA SILVA 01130152907 81611980 Guarda Municipal - Masculino WALDECIR RATEIRO JUNIOR 01130152657 111545987 Guarda Municipal - Masculino WALLACE DE SOUZA PEREIRA 01130152431 106049459 Guarda Municipal - Masculino WALTER LUIS DE ARAUJO 01130152680 102924479 Guarda Municipal - Masculino WALTER MENDES DE SOUZA JUNIOR 01130152625 5770410 41 Guarda Municipal - Masculino WEBER WELLINGTON RAMOS MEIRA 01130151477 155935227 Guarda Municipal - Masculino WELLINGTON CÂNDIDO RUFATO 01130152306 123313917 Guarda Municipal - Masculino WELLINGTON HENRIQUE BRAGA MIELKE 01130152358 124669510 Guarda Municipal - Masculino WELLINGTON PEREIRA DORNELLES 01130151465 153622426 Guarda Municipal

- Masculino WEMERSON DOS PASSOS COSTA 01130152595 001804515 Guarda Municipal - Masculino WESLEI BENASSI VIEIRA 01130152223 127802491 Guarda Municipal - Masculino WESLEY DA SILVA BATISTA 01130151658 108308893 Guarda Municipal - Masculino WESLEY EDER NEVES CARNEIRO DA SILVA 01130152118 111093113 Guarda Municipal - Masculino WESLEY RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA 01130151975 136213296 Guarda Municipal - Masculino WILLIAM FELIPE DA SILVA DE SOUZA 01130151252 110089520 Guarda Municipal - Masculino WILLIAM JOSE BELEGANTE 01130152025 131554567 Guarda Municipal - Masculino WILLIAM SILVA DE SOUZA 01130151213 032 Guarda Municipal - Masculino WILLIAM THOMAS DA SILVA DOS ANJOS 01130151805 107577459 Guarda Municipal - Masculino WILLIAN AGUILHERA 01130152285 1829157 Guarda Municipal - Masculino WILLIAN JEFERSON ALVES DE AZEVEDO 01130151892 85365800 Guarda Municipal - Masculino WILLIAN RAFAEL DA SILVA 01130151831 104792235 Guarda Municipal - Masculino WILLIAN ROGÉRIO BISPO DOTTO 01130151820 101836100 Guarda Municipal - Masculino WILLIAN VITOR SIONI 01130152784 14268414-4 Guarda Municipal - Masculino WILLI SANDRO FREITAS DA SILVA 01130152515 111082626 Guarda Municipal - Masculino WYNICIO BORGES 01130151536 123053885 Guarda Municipal - Masculino YEGA SOUZA RODRIGUES 01130152436 138660680 Guarda Municipal - Masculino YESLEI LEITE DE SOUZA 01130152265 101909069 42 Guarda Municipal - Masculino YOLANDO FRANCISCO NETO 01130151116 111093555 Guarda Municipal - Masculino YURI BLENER CONTARIN DO NASCIMENTO 01130151220 107156542 43 ANEXO II – PCD CARGO CANDIDATO(A) INSCRIÇÃO IDENTIDADE DEFICIÊNCIA CONDIÇÃO ESPECIAL Guarda Municipal - Feminino SAMIRA KLAUCK DE MACEDO BALEM 01130151286 103255970 AUDITIVO NENHUMA Guarda Municipal - Masculino ORLEI STURMER JUNIOR 01130151314 110784171 FÍSICA NENHUMA Guarda Municipal - Masculino RODRIGO MARIANO DA SILVA 01130151449 105332599 FÍSICA NENHUMA Guarda Municipal - Masculino WESLEY DA SILVA BATISTA 01130151658 108308893 FÍSICA NENHUMA 44 ANEXO III – AFRODESCENDETE CARGO CANDIDATO(A) INSCRIÇÃO IDENTIDADE AFRO Guarda Municipal - Feminino ALEXIA HENNING 01130152564 107146393 SIM Guarda Municipal - Feminino ALINE MESSIAS DA SILVA 01130152620 130743560 SIM Guarda Municipal - Feminino AMANDA DE AGUIAR 01130151937 126218168 SIM Guarda Municipal - Feminino AMANDA RODRIGUES MARCATO 01130151435 146351212 SIM Guarda Municipal - Feminino ANA LUCIA DOS SANTOS 01130151264 1533229 SIM Guarda Municipal - Feminino ANA PAULA OLIVEIRA 01130151289 131292236 SIM Guarda Municipal - Feminino ANDREIA HONORATA GONÇALVES DE MACEDO 01130151283 107287760 SIM Guarda Municipal - Feminino ANDREINA DE ANDRADE DE ARAÚJO 01130151902 144801164 SIM Guarda Municipal - Feminino APARECIDA DA SILVA 01130152402 95569188 SIM Guarda Municipal - Feminino AURELIA ALVES DOS SANTOS 01130151959 80457707 SIM Guarda Municipal - Feminino BRUNA ALEXANDRA DE NOVAIS BARRETO 01130152698 31700896 SIM Guarda Municipal - Feminino BRUNA HONÓRIA PEZ 01130151493 138316645 SIM Guarda Municipal - Feminino CAMILA DOS SANTOS DE OLIVEIRA 01130151218 001766582 SIM Guarda Municipal - Feminino CARLA MORAES DA SILVA 01130152433 108377992 SIM Guarda Municipal - Feminino CAROLINA FERREIRA DE OLIVEIRA 01130152886 337635638 SIM Guarda Municipal - Feminino CLARITA APARECIDA SIQUIERI DA CRUZ 01130151557 Vinte dois anos SIM Guarda Municipal - Feminino CLAUDIA CHUENG BACHES DOS SANTOS 01130152612 10.141.284-9 SIM Guarda Municipal - Feminino CRISTIANE DE CARVALHO 01130151405 94279640 SIM Guarda Municipal - Feminino DAIANA CARDOSO NUNES 01130152137 126364395 SIM Guarda Municipal - Feminino DAIANE DA SILVA RODRIGUES CORDEIRO 01130151430 144514173 SIM 45 Guarda Municipal - Feminino DAIANE SIQUEIRA CHAGAS CAVALLIERI 01130152302 100440776 SIM Guarda Municipal - Feminino DANIELA CRISOSTOMO MESSIAS 01130151798 86188120 SIM Guarda Municipal - Feminino DANIELE APARECIDA DE QUEIROZ 01130151257 108381558 SIM Guarda Municipal - Feminino DANIELE AUGUSTO DA SILVA 01130152686 109155705 SIM Guarda Municipal - Feminino DANIELLE MENDES DA CONCEIÇAO 01130151126 109607029 SIM Guarda Municipal - Feminino DÉBORA BACKES DA SILVA 01130152608 5.825.389 SIM Guarda Municipal - Feminino DENISE DE SOUZA OLIVASTRO 01130152556 125439705 SIM Guarda Municipal - Feminino DIVINA TERESINHA NEVES CESAR 01130151987 5921635 SIM Guarda Municipal - Feminino EDVIGE LOPES ROCHA 01130151137 92354318 SIM Guarda Municipal - Feminino ELIANE HITOMI KUBO 01130152535 7.519.993-7 SIM Guarda Municipal - Feminino ELISA DA SILVA SEVERIANO 01130152275 111544980 SIM Guarda Municipal - Feminino ERICA PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS 01130152166 131838387 SIM Guarda Municipal - Feminino FERNANDA BONFIM MUSIAL 01130151863 10.413.680-0 SIM Guarda Municipal - Feminino FLÁVIA BATISTA DA COSTA 01130152783 99559250 SIM Guarda Municipal - Feminino FRANCIÉLE DA SILVA LADISLAU 01130151712 2227115 SIM Guarda Municipal - Feminino FRANCIELE DE OLIVEIRA 01130151439 100914220 SIM Guarda Municipal - Feminino FRANCIELEN LIMA DA CRUZ AMARILLA PROFIRO 01130151495 507293836 SIM Guarda Municipal - Feminino GABRIELA DA SILVA GOMES 01130151510 108571934 SIM Guarda Municipal - Feminino GISLAINE JANAÍNA PEREIRA CICILIATI 01130152490 12.619.156-1 SIM Guarda Municipal - Feminino GRACIELA LEOPOLDINO FAGUNDES 01130152260 84017680 SIM Guarda Municipal - Feminino HILLARY COIMBRA PINTO 01130151300 12.573.609-2 SIM Guarda Municipal - Feminino ISABELA FERNANDA DE SANTANA BORGES 01130152885 4255232 SIM 46 Guarda Municipal - Feminino JAMILE JENIFER PEREIRA 01130152727 111547041 SIM Guarda Municipal - Feminino JANAINA IARA RIBEIRO 01130152570 86417618 SIM Guarda Municipal - Feminino JAQUELINE PEREIRA NASCIMENTO MAGON 01130152815 107500057 SIM Guarda Municipal - Feminino JENIFER RAIANE DA SILVA DOMINGUES 01130151280 95613047 SIM Guarda Municipal - Feminino JEOVANA CAROLINE DE OLIVEIRA 01130151153 13.407.377-2 SIM Guarda Municipal - Feminino JÉSSICA DA CRUZ DA SILVA 01130151546 138559416 SIM Guarda Municipal - Feminino JESSICA GASPAR DE SOUZA 01130152141 111547246 SIM Guarda Municipal - Feminino JOICE RAIANE NERES DA SILVA BOMFIM 01130151165 1992 SIM Guarda Municipal - Feminino JOSIANE GRACIANO RIBEIRO 01130152261 86036959 SIM Guarda Municipal - Feminino JOSIELI SUFFIATTI 01130152798 103741513 SIM Guarda Municipal - Feminino JOSILENE FERNANDES MONTEIRO PIRES 01130151836 8.894.588 3 SIM Guarda Municipal - Feminino JUDI HELEN BASTOS DE CARVALHO 01130151221 138905675 SIM Guarda Municipal - Feminino JUSSARA DE BRITO DO NASCIMENTO BARBOSA 01130152836 91135400 SIM Guarda Municipal - Feminino KAMILA PIRES SALDANHA 01130152575 2530063 SIM Guarda Municipal - Feminino KAREN ADRIELE NOGUEIRA RIBEIRO 01130152291 126887272 SIM Guarda Municipal - Feminino KAUANNY CAVALCANTE DE OLIVEIRA 01130152803 37396612x SIM Guarda Municipal - Feminino LAIS HERCULANO DA SILVA 01130152690 125537936 SIM Guarda Municipal - Feminino LARISSA MACEDO SILVESTRE MACHADO 01130151298 134603950 SIM Guarda Municipal - Feminino LAUANA DE LIMA TOSTI 01130151651 13.850.134-5 SIM Guarda Municipal - Feminino LETÍCIA DE CAMARGO GARCIA 01130151478 111549672 SIM Guarda Municipal - Feminino LETICIA DOS SANTOS GIMENEZ 01130152268 103974399 SIM Guarda Municipal - Feminino LETICIA TAINARA PEREIRA CAMPOS 01130152922 106178593 SIM 47 Guarda Municipal - Feminino LILIAN QUELI LUCAS 01130152172 104323251 SIM Guarda Municipal - Feminino LUANA MARTINEZ FERNANDES 01130152663 104063576 SIM Guarda Municipal - Feminino LUCINEIA DE OLIVEIRA 01130151895 107145923 SIM Guarda Municipal - Feminino MAIARA PEREIRA BARRETO 01130152521 97039259 SIM Guarda Municipal - Feminino MÁRCIA AMARO DOS SANTOS 01130152424 86187892 SIM Guarda Municipal - Feminino MARIANE KEUNECKE 01130152882 136417827 SIM Guarda Municipal - Feminino MAYARA DA SILVA BEZERRA 01130151484 2339632 SIM Guarda Municipal -

Feminino MICHELE CRISTINA DA SILVA SANTOS 01130151401 98750029 SIM Guarda Municipal - Feminino MICHELE VIANA DA SILVA 01130152842 124814405 SIM Guarda Municipal - Feminino MIRIANE FERNANDES ASSUNÇÃO 01130152605 001955675 SIM Guarda Municipal - Feminino MÔNICA DOS SANTOS DUARTE 01130151483 10.854.245-4 SIM Guarda Municipal - Feminino NALDICEIA ALVES KLER 01130151327 99960736 SIM Guarda Municipal - Feminino NICOLE GIOVANA TELES DA SILVA 01130152292 143148351 SIM Guarda Municipal - Feminino PAMELA CRISTINA MARQUES RATEIRO 01130151887 130101470 SIM Guarda Municipal - Feminino PATRÍCIA DIAS DE CARVALHO 01130151189 97444110 SIM Guarda Municipal - Feminino PAULA AKEMI KOAKOSKI 01130152514 111547912 SIM Guarda Municipal - Feminino PAULA FRANCIELE APARECIDA FERREIRA VIEIRA 01130152539 8660511-2 SIM Guarda Municipal - Feminino PRISCILA HARTEKOFF 01130151945 131717636 SIM Guarda Municipal - Feminino ROSELI DE LIMA 01130152939 12.840.935-1 SIM Guarda Municipal - Feminino ROSILAINE BATISTA ALONSO 01130152799 107288384 SIM Guarda Municipal - Feminino SABRINA APARECIDA MARTINS 01130152222 15.340.084-9 SIM Guarda Municipal - Feminino SANDRA CRISTIANE DA SILVA SCHALM 01130152804 10091992_3 SIM 48 Guarda Municipal - Feminino SARA CRISTINA DA LUZ ALVES ALEXANDRE 01130151932 135232220 SIM Guarda Municipal - Feminino SCHAIANE SANTOS DE DEUS 01130151240 103111455 SIM Guarda Municipal - Feminino SILVANA GIMENEZ NERIS 01130151306 88390342 SIM Guarda Municipal - Feminino SIMONE GIMENEZ NERIS SCHERER 01130151272 88390377 SIM Guarda Municipal - Feminino STÉFANY DA SILVA CAROLINA 01130152902 133203273 SIM Guarda Municipal - Feminino SUELEN LOPES DE ALVARENGA 01130151337 103821487 SIM Guarda Municipal - Feminino TACIANE NEVES 01130152808 10728654-3 SIM Guarda Municipal - Feminino TAIS AMANDA DE OLIVEIRA GRACINO STEFAN 01130152038 111082464 SIM Guarda Municipal - Feminino TAMIRES ANTUNES DE AZEVEDO DE ALMEIDA 01130151778 148491682 SIM Guarda Municipal - Feminino TATIANE APARECIDA PEREIRA 01130151884 111082170 SIM Guarda Municipal - Feminino TATIANE DE CAMPOS CAVALCANTE 01130151159 001952990 SIM Guarda Municipal - Feminino TATIANE FERNANDES CASTILHO 01130151586 131884192 SIM Guarda Municipal - Feminino TATIELE BATISTA BARREIRO 01130151697 12.901432-6 SIM Guarda Municipal - Feminino THAÍS CAMILA ORLANDINI 01130152702 9.379.480-0 SIM Guarda Municipal - Feminino THAIS PRISCILA VILAR BARBOSA 01130152061 10288390 SIM Guarda Municipal - Feminino VALÉRIA CORRÊA DO NASCIMENTO 01130151580 98973150 SIM Guarda Municipal - Feminino VANESSA APARECIDA MONTEIRO DO NASCIMENTO 01130151566 143931064 SIM Guarda Municipal - Feminino VANESSA CRISTIANE DE SOUZA MENEZES 01130151780 378210051 SIM Guarda Municipal - Feminino VICENTINA DA SILVA 01130152452 92958400 SIM Guarda Municipal - Feminino VIVIANE APARECIDA PEREIRA 01130152139 107286420 SIM Guarda Municipal - Feminino VIVIANE CRISTINA JESUS DOS SANTOS 01130152367 10.259.626-9 SIM Guarda Municipal - Masculino ADÃO CARLOS MENDONÇA 01130151147 75141050 SIM 49 Guarda Municipal - Masculino ADEMIR NERIS 01130152124 97822050 SIM Guarda Municipal - Masculino ADENIR DA SILVA 01130152813 125738141 SIM Guarda Municipal - Masculino ADRIANO DA SILVA ALCANFORADO 01130151446 80009445 SIM Guarda Municipal - Masculino ADRIANO DE BARROS 01130152903 147341490 SIM Guarda Municipal - Masculino ADRIANO FERNANDES RIBEIRO 01130152856 73262933 SIM Guarda Municipal - Masculino ADRIANO PATRICK ALVES SILVEIRA 01130151818 94379695 SIM Guarda Municipal - Masculino ADRIANO PINTO GOMES 01130152592 01663505 SIM Guarda Municipal - Masculino AGEU MORENO CASTILHO 01130152852 139687655 SIM Guarda Municipal - Masculino AILTON ANTUNES DE BARROS MANTOAN 01130152295 100440059 SIM Guarda Municipal - Masculino ALAN MARLON TIECHER 01130152183 108546174 SIM Guarda Municipal - Masculino ALAN SANTOS SILVA 01130152510 300912105362 SIM Guarda Municipal - Masculino ALEANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS 01130151180 90489283 SIM Guarda Municipal - Masculino ALEX PRADO RIBEIRO 01130152673 15939297-0 SIM Guarda Municipal - Masculino ALEXANDER GOMES DOS SANTOS 01130152362 98193995 SIM Guarda Municipal - Masculino ALEXANDRE DUTRA PRATES DE SOUZA 01130152931 146086063 SIM Guarda Municipal - Masculino ALEXANDRE LOURENÇO DA CRUZ 01130152721 86188848 SIM Guarda Municipal - Masculino ALEXANDRO QUEVEDO DOS SANTOS 01130151339 75536429 SIM Guarda Municipal - Masculino ALEXI GARCIA PESSI 01130151802 133317074 SIM Guarda Municipal - Masculino ALISSON MATTER 01130151665 127445516 SIM Guarda Municipal - Masculino ANDERSON DA SILVA SOUZA 01130152102 001562822 SIM Guarda Municipal - Masculino ANDERSON DE OLIVEIRA 01130152867 75536305 SIM Guarda Municipal - Masculino ANDERSON DOS SANTOS DA COSTA POTULSKI 01130151782 286039485 SIM 50 Guarda Municipal - Masculino ANDERSON GOMES DE MATOS 01130152769 001430750 SIM Guarda Municipal - Masculino ANDRE MIRANDA DE CARVALHO 01130152083 97297061 SIM Guarda Municipal - Masculino ANTONIO IZIDRO DA SILVA 01130152609 47597992 SIM Guarda Municipal - Masculino ANTÔNIO MARCOS DA SILVA SOARES PEREIRA 01130151210 153941688 SIM Guarda Municipal - Masculino ANTONIO MARCOS ESTEVO 01130152107 91695545 SIM Guarda Municipal - Masculino ARRISON ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS 01130152370 143507831 SIM Guarda Municipal - Masculino BRUNO ALENCAR 01130152361 134065486 SIM Guarda Municipal - Masculino BRUNO DA CONCEIÇÃO MOISES 01130152929 97347085 SIM Guarda Municipal - Masculino BRUNO DE ALMEIDA MARQUES 01130152032 107863249 SIM Guarda Municipal - Masculino BRUNO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS 01130152413 94495105 SIM Guarda Municipal - Masculino BRUNO RAFAEL RAIMUNDO DE SOUZA 01130152478 111548587 SIM Guarda Municipal - Masculino BRUNO TEZOLIN DA SILVA ALVES 01130152616 103974631 SIM Guarda Municipal - Masculino CARLOS EDUARDO REIS MOREIRA 01130151114 16447152 SIM Guarda Municipal - Masculino CARLOS EDUARDO SCHUBACK 01130151607 102596820 SIM Guarda Municipal - Masculino CELIO LEANDRO RIBEIRO DE SOUZA CALONGA 01130151392 110379102 SIM Guarda Municipal - Masculino CÍCERO VICENTE DA COSTA 01130151328 83864222 SIM Guarda Municipal - Masculino CLAUDEIR MENDES MARTINS 01130152013 90079450 SIM Guarda Municipal - Masculino CLAUDIO VIEIRA COUTINHO 01130152816 80570813 SIM Guarda Municipal - Masculino CLEBERSON RIBEIRO 01130151626 10782131-7 SIM Guarda Municipal - Masculino CLEUDEIRES DANIEL DA SILVA 01130151451 128874100 SIM Guarda Municipal - Masculino CLOVIS DOS SANTOS BOMFIM NERES 01130151170 1984 SIM Guarda Municipal - Masculino CRISTIANO FRANCISCO LEITE 01130152432 8783838-2 SIM 51 Guarda Municipal - Masculino CRISTOFER DIOGO BRTFICHE VIEIRA 01130152785 1992073 SIM Guarda Municipal - Masculino DANIEL DOS SANTOS MORITZ 01130152231 133339060 SIM Guarda Municipal - Masculino DANIEL LIMA DE OLIVEIRA 01130152574 104032176 SIM Guarda Municipal - Masculino DANIEL TOLEDO ALVES 01130152524 13736429-8 SIM Guarda Municipal - Masculino DAVID HENRIQUE MARTINS 01130151912 130034896 SIM Guarda Municipal - Masculino DIEGO APARECIDO AMORIM 01130152832 8852774-7 SIM Guarda Municipal - Masculino DIEGO HENRIQUE 01130151299 21anos SIM Guarda Municipal - Masculino DIEGO RODRIGO PEDROZO 01130152476 109280445 SIM Guarda Municipal - Masculino DIOGO BIANCHINI SANFELICE 01130152324 15.062.377-4 SIM Guarda Municipal - Masculino DIOGO LUIZ DOS SANTOS 01130152621 13564254-1 SIM Guarda Municipal - Masculino DIOGO RODRIGUES DE OLIVEIRA 01130151227 9094879-2 SIM Guarda Municipal - Masculino DIONATHAN DE SOUZA CICILIATI 01130152491 10.432.324-3 SIM Guarda Municipal - Masculino DOUGLAS LOPES XAVIER 01130152641 104332980 SIM Guarda Municipal - Masculino DOUGLAS WELLINGTON DA SILVA 01130152532 11956175 SIM Guarda Municipal - Masculino EDENILSON GUIMARÃES DOS SANTOS 01130152434 156146536 SIM Guarda Municipal - Masculino EDER LUIZ DA SILVA 01130151335 78077476 SIM Guarda Municipal - Masculino

EDERSON CLARO DA COSTA 01130152829 8961753 SIM Guarda Municipal - Masculino EDEVALDO CARVALHO OLIVEIRA 01130152838 15229297 SIM Guarda Municipal - Masculino EDILSON PEREIRA VARGAS 01130151745 001360337 SIM Guarda Municipal - Masculino EDIVALDO DA SILVA AVELINO 01130152742 34377530 SIM Guarda Municipal - Masculino EDSON DA SILVA 01130151913 99960582 SIM Guarda Municipal - Masculino EDSON FERREIRA DOS SANTOS 01130151965 001237980 SIM 52 Guarda Municipal - Masculino EDSON NATAN BRAMBILA 01130152645 103758017 SIM Guarda Municipal - Masculino EDSON SILVA JUNIOR 01130152632 124672988 SIM Guarda Municipal - Masculino EDUARDO FONSECA CORREIA 01130152389 10518004-7 SIM Guarda Municipal - Masculino EDUARDO LOURENÇO DA SILVA 01130151277 140372048 SIM Guarda Municipal - Masculino EDUARDO PEREIRA SALAZAR JUNIOR 01130152182 123134044 SIM Guarda Municipal - Masculino ELIAS ANTUNES CAMPOS 01130151396 100310554 SIM Guarda Municipal - Masculino ELVIS DHONI SANTOS CORDEIRO 01130151279 133212221 SIM Guarda Municipal - Masculino ELVIS JONI SANFELICE 01130151514 13.424.545-0 SIM Guarda Municipal - Masculino ENIO FERNANDO DOS SANTOS DIEMONT 01130151509 108320478 SIM Guarda Municipal - Masculino ERICH MATEUS 01130152503 108318600 SIM Guarda Municipal - Masculino ESTEVAN ELEUTERIO TEIXEIRA 01130152957 397634936 SIM Guarda Municipal - Masculino EUGENIO DA SILVA 01130151903 90733940 SIM Guarda Municipal - Masculino FABIO ALEXANDRE ALVES SERRA 01130151678 83917768 SIM Guarda Municipal - Masculino FÁBIO DA SILVA BINIDITO 01130152419 1544429 SIM Guarda Municipal - Masculino FABIO GONÇALVES DE OLIVEIRA 01130152426 93541820 SIM Guarda Municipal - Masculino FELIPE CÉSAR DOS SANTOS DA SILVA 01130151418 138594637 SIM Guarda Municipal - Masculino FELIPE DE FREITAS 01130152153 129049930 SIM Guarda Municipal - Masculino FELIPE DE OLIVEIRA LEONARDO 01130152700 98170073 SIM Guarda Municipal - Masculino FERNANDO LOPERA ORTIZ 01130152320 85469878 SIM Guarda Municipal - Masculino FERNANDO LUIS GUCKERT PEREIRA 01130151158 10579116-0 SIM Guarda Municipal - Masculino FRANCISCO GIUDENES FÉLIX DE LIMA 01130152276 002050249 SIM Guarda Municipal - Masculino GABRIEL DE SOUZA BAPTISTA 01130152629 14.775.376-4 SIM 53 Guarda Municipal - Masculino GABRIEL DOS SANTOS 01130151243 124687063 SIM Guarda Municipal - Masculino GABRIEL RODRIGO DE MOURA PETSCH 01130151359 123711793 SIM Guarda Municipal - Masculino GEOVANI MULINARI 01130151346 85047396 SIM Guarda Municipal - Masculino GERSON PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR 01130151553 108382805 SIM Guarda Municipal - Masculino GILMAR LUCAS RIBEIRO 01130152008 97161895 SIM Guarda Municipal - Masculino GIOVANE FELIX DE LIMA 01130151419 001899395 SIM Guarda Municipal - Masculino GIOVANI GOMES COELHO 01130151336 8.546.945 2 SIM Guarda Municipal - Masculino GIOVANI MARQUES BONIFÁCIO 01130151256 76888086 SIM Guarda Municipal - Masculino GIOVANI SULIANO DOS SANTOS 01130152043 1948700 SIM Guarda Municipal - Masculino GUIAS ANTONIO DA SILVA 01130151862 145795001 SIM Guarda Municipal - Masculino GUILHERME CARRIJO DE ARAUJO 01130151844 16214241-0 SIM Guarda Municipal - Masculino GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA RICHTER 01130152652 14.177.134-5 SIM Guarda Municipal - Masculino GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS NOETZOLD 01130152726 10617875-5 SIM Guarda Municipal - Masculino GYBSON RUMENNIG TOMAIS FERNANDES 01130151368 548492207 SIM Guarda Municipal - Masculino HAMILTON CARLOS DE OLIVEIRA BRANDORFF 01130151710 13.791.589-8 SIM Guarda Municipal - Masculino HECTOR ELEXANDRE DA SILVA ROSAS 01130151785 102871561 SIM Guarda Municipal - Masculino HELTON VINICIUS DE MOURA 01130151144 99573040 SIM Guarda Municipal - Masculino HENRI DE CARVALHO DE OLIVEIRA 01130152005 110423390 SIM Guarda Municipal - Masculino HERBERT ANGELO VIEIRA 01130152380 8.574.314-7 SIM Guarda Municipal - Masculino IAGO LISBOA GONÇALVES 01130152274 141167634 SIM Guarda Municipal - Masculino IGOR CARLOS DOS SANTOS BOHRIGER 01130151238 111549630 SIM Guarda Municipal - Masculino IGOR GABRIEL APRIGIO GOMES 01130152010 13.606.282-4 SIM 54 Guarda Municipal - Masculino IGOR ROGÉRIO DE SOUZA MAYER 01130152887 111550298 SIM Guarda Municipal - Masculino IGOR SILVA PACHECO 01130152475 137553643 SIM Guarda Municipal - Masculino IGOR VINICIUS DE OLIVEIRA DA ROCHA 01130151980 107266241 SIM Guarda Municipal - Masculino ILSON ELVIS PEREIRA 01130151956 84465941 SIM Guarda Municipal - Masculino ISAÍAS FERNANDO FERREIRA 01130152245 14.520.608-1 SIM Guarda Municipal - Masculino JACY SILVA SANTOS JUNIOR 01130151883 1265159 SIM Guarda Municipal - Masculino JAIRO ALMEIDA DE SOUZA 01130151772 102861981 SIM Guarda Municipal - Masculino JAIRO LEMES DE CARVALHO 01130151920 106356327 SIM Guarda Municipal - Masculino JANDERSON BORGES 01130152000 97850062 SIM Guarda Municipal - Masculino JEAN CARLOS DOS SANTOS ANDRADE 01130151222 106191620 SIM Guarda Municipal - Masculino JEAN CARLOS ZONATTO 01130151321 3524483 SIM Guarda Municipal - Masculino JEAN RODRIGO ALVES ZEFERINO 01130151138 13115502-6 SIM Guarda Municipal - Masculino JEFERSON DUARTE DA SILVA 01130152400 80571216 SIM Guarda Municipal - Masculino JEFERSON FABIANO RAMOS 01130152681 85993127 SIM Guarda Municipal - Masculino JEFERSON RICARDO DOS SANTOS DA FONSECA 01130151205 101115178 SIM Guarda Municipal - Masculino JEFFERSON SOUZA PINTO 01130151983 001955446 SIM Guarda Municipal - Masculino JHONATAN DOS SANTOS FERREIRA 01130152823 6335461 SIM Guarda Municipal - Masculino JHONI BUENO DA CRUZ 01130152924 19776566 SIM Guarda Municipal - Masculino JHONNY HANS BACH OZORIO 01130152311 123259793 SIM Guarda Municipal - Masculino JHONY ANTUNES SILVA 01130152169 108379839 SIM Guarda Municipal - Masculino JOÃO BRUNO DE NOVAIS 01130152418 11154509-0 SIM Guarda Municipal - Masculino JOAO CESAR SANTOS JUNIOR 01130152016 140779687 SIM 55 Guarda Municipal - Masculino JOÃO FELIPE DE JESUS WOLF 01130152745 134938021 SIM Guarda Municipal - Masculino JOÃO ROBERTO FEITOSA JUNIOR 01130151814 402711555 SIM Guarda Municipal - Masculino JOÃO VÍCTOR DELFINO 01130152003 13002640-02 SIM Guarda Municipal - Masculino JOAO VICTOR PEREIRA DA SILVA 01130152039 145255333 SIM Guarda Municipal - Masculino JOAO VITOR FELIX PAIXÃO 01130151650 142513927 SIM Guarda Municipal - Masculino JOAO VITOR MACIEL NAPOLEAO 01130152066 143248852 SIM Guarda Municipal - Masculino JOCEDIR TEIXEIRA BRAZ 01130152473 1264585 SIM Guarda Municipal - Masculino JOEL FLORENTINO DE SOUZA 01130151269 9.685.206-1 SIM Guarda Municipal - Masculino JONATAS FOLADOR 01130152179 98568663 SIM Guarda Municipal - Masculino JONATAS PORTELA DE SOUZA DA SILVA 01130151770 87868176 SIM Guarda Municipal - Masculino JONATHAN BRANDÃO DE CARVALHO 01130151653 130514790 SIM Guarda Municipal - Masculino JONATHAN LOPES DA SILVA 01130151998 130380913 SIM Guarda Municipal - Masculino JONI HENRIQUE VILAR SANTOS 01130152484 28 anos SIM Guarda Municipal - Masculino JOSÉ FERNANDO GOMES COELHO 01130152504 103353874 SIM Guarda Municipal - Masculino JOSÉ CARLOS DA SILVA FILHO 01130152724 10514972-2 SIM Guarda Municipal - Masculino JOSÉ ELIAS FLEITAS 01130152018 13527995-1 SIM Guarda Municipal - Masculino JOSUÉ ALVES DA SILVA 01130152599 4008323 SIM Guarda Municipal - Masculino JUZENILDO JULIE CONCEIÇÃO DA SILVA 01130151856 88652797 SIM Guarda Municipal - Masculino LEANDRO CESAR MARCIANO 01130152757 95152163 SIM Guarda Municipal - Masculino LEANDRO FERREIRA DA SILVA 01130152529 89707714 SIM Guarda Municipal - Masculino LEANDRO HENRIQUE ROSA ALARCON 01130151535 2288328 SIM Guarda Municipal - Masculino LEANDRO VILELA DIAS 01130152249 85273485 SIM 56 Guarda Municipal - Masculino LEODIR PEREIRA DE OLIVEIRA 01130151833 87564592 SIM Guarda Municipal - Masculino LEONARDO RAMIRES NEVES 01130151542 30 anos SIM Guarda Municipal - Masculino LEONARDO VIEIRA DA COSTA 01130152278 102556852 SIM Guarda Municipal - Masculino LINDIOMAR GONÇALVES DOS SANTOS 01130152075

83731435 SIM Guarda Municipal - Masculino LINDOMAR DIAS VANTELINO 01130152095 110378874 SIM Guarda Municipal - Masculino LUAN CLÁUDIO DE OLIVEIRA MORENO 01130152120 10.832.025-7 SIM Guarda Municipal - Masculino LUCAS DA SILVA AVEIRO ORTIZ 01130151229 532100384 SIM Guarda Municipal - Masculino LUCAS DOS SANTOS VIEIRA 01130151951 130334806 SIM Guarda Municipal - Masculino LUCAS EDUARDO HASPER 01130151245 144165730 SIM Guarda Municipal - Masculino LUCAS FERREIRA DE 01130152523 14324173-4 SIM Guarda Municipal - Masculino LUCAS HENRIQUE DE FARIAS DA SILVA 01130152763 138854949 SIM Guarda Municipal - Masculino LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA 01130151698 13.687.033-5 SIM Guarda Municipal - Masculino LUCAS LIMBERGER 01130152851 127502501 SIM Guarda Municipal - Masculino LUCAS MATEUS DE SÁ AMARAL 01130151290 2423463 SIM Guarda Municipal - Masculino LUCAS MENDES 01130152520 2030062 SIM Guarda Municipal - Masculino LUCAS NOGUEIRA DE SOUSA 01130152713 129692197 SIM Guarda Municipal - Masculino LUCAS SENHORINE ALVARENGA 01130151947 135607380 SIM Guarda Municipal - Masculino LUCAS TEZOLIN DA SILVA ALVES 01130151576 13397094-0 SIM Guarda Municipal - Masculino LUCAS VITRO CHAVES 01130151296 2258227 SIM Guarda Municipal - Masculino LUIS CARLOS PAIS 01130152383 14.395.145-6 SIM Guarda Municipal - Masculino LUIS FELIPE ALONSO LEMES 01130151810 134588141 SIM Guarda Municipal - Masculino LUIS FELIPE BATISTA NANDI MARTINS 01130152888 001828911 SIM 57 Guarda Municipal - Masculino LUÍS FERNANDO CHRISTINO 01130151292 157653768 SIM Guarda Municipal - Masculino LUIS HENRIQUE TEIXEIRA LARGURA 01130152751 132564582 SIM Guarda Municipal - Masculino LUIZ FABRICIO SILVA BEZERRA 01130151479 3427741 SIM Guarda Municipal - Masculino MAICON MORAIS DOS SANTOS 01130152687 9.234.392-8 SIM Guarda Municipal - Masculino MARCELO DOUGLAS DA SILVA MAYA 01130152683 1424562 SIM Guarda Municipal - Masculino MARCELO FERNANDO DOS SANTOS 01130152012 104730680 SIM Guarda Municipal - Masculino MARCELO LUIS CAPATTI 01130152385 89939283 SIM Guarda Municipal - Masculino MARCELO PEREIRA LOPES 01130152666 906755 SIM Guarda Municipal - Masculino MARCELO TRINDADE DE LIMA' 01130152109 90857142 SIM Guarda Municipal - Masculino MARCELO VENTURA FILHO 01130151342 27914151 SIM Guarda Municipal - Masculino MARCIO APARECIDO XAVIER 01130152795 90471350 SIM Guarda Municipal - Masculino MÁRCIO ICASSATI DE OLIVEIRA 01130152035 001125647 SIM Guarda Municipal - Masculino MÁRCIO RAMOS DE SOUZA LIMA 01130151199 5920274 SIM Guarda Municipal - Masculino MARCIO VELOSO DE AMORIM 01130152293 86934574 SIM Guarda Municipal - Masculino MARCOS ANTONIO DEODATE DOS SANTOS 01130152157 1347153 SIM Guarda Municipal - Masculino MARCOS CAMPELO TWARDOWSK 01130151907 612004580 SIM Guarda Municipal - Masculino MARCOS DOS SANTOS MIRANDA 01130152950 158879310 SIM Guarda Municipal - Masculino MARCOS ROSA PEREIRA 01130152130 001411422 SIM Guarda Municipal - Masculino MARCOS SOARES DA SILVA 01130152584 46.243.813-2 SIM Guarda Municipal - Masculino MARIO ALVES FERREIRA 01130152692 91031906 SIM Guarda Municipal - Masculino MARLOS DE JESUS FERREIRA 01130152410 146043844 SIM Guarda Municipal - Masculino MATEUS CORDEIRO 01130152717 144698029 SIM 58 Guarda Municipal - Masculino MATEUS DE MATOS TRAJANO 01130151412 136649701 SIM Guarda Municipal - Masculino MATEUS DIAS BRUNO 01130152897 142330750 SIM Guarda Municipal - Masculino MAURI GOMES MORAES 01130152585 127539286 SIM Guarda Municipal - Masculino MAURICIO SHMITT 01130152185 91481324 SIM Guarda Municipal - Masculino MAURILIO AUGUSTO NEVES JUNIOR 01130151918 101996298 SIM Guarda Municipal - Masculino MAXWELL FERNANDO SICKORRA PALMEIRAS DA SILVA 01130152788 84075973 SIM Guarda Municipal - Masculino MEVERYCK WENDEL COSTA SOUSA 01130151931 3635454 SIM Guarda Municipal - Masculino MICHAEL DOS SANTOS PARREIRA 01130151864 10.555.729-9 SIM Guarda Municipal - Masculino MICHAEL DOUGLAS SIQUEIRA JONCK 01130151916 107893555 SIM Guarda Municipal - Masculino MICHAEL RANGEL DA SILVA BONIFACIO 01130151161 106191425 SIM Guarda Municipal - Masculino MICHEL DE ALMEIDA BASTOS 01130151226 1754602 SIM Guarda Municipal - Masculino MICHEL RODRIGO MULLER DE SOUZA 01130151373 107730036 SIM Guarda Municipal - Masculino MIHAEL SOARES MARAN 01130151645 92605540 SIM Guarda Municipal - Masculino MURILO TRISTÃO GONÇALVES 01130152827 146528902 SIM Guarda Municipal - Masculino NATALINO MORAES DA SILVA FILHO 01130152719 91481073 SIM Guarda Municipal - Masculino NATALINO PEIXOTO 01130152754 86994828 SIM Guarda Municipal - Masculino NATAN MARRONE DOS SANTOS PIENTKA 01130152712 136804758 SIM Guarda Municipal - Masculino NELBIO ALVES KLER 01130152441 108381400 SIM Guarda Municipal - Masculino NELSON ADRIANO VIEIRA JUNIOR 01130152439 9548256-2 SIM Guarda Municipal - Masculino NESTOR ROMEIRO MORENO 01130151135 001905177 SIM Guarda Municipal - Masculino OSIEL DE SOUZA SILVA 01130152031 9996117-1 SIM Guarda Municipal - Masculino OSIEL LACERDA ANDRADE 01130152682 84072940 SIM 59 Guarda Municipal - Masculino OSMAR LUIS ROSA 01130152794 93945964 SIM Guarda Municipal - Masculino PABLO ALUISIO JOSE VIEIRA 01130151447 84311782 SIM Guarda Municipal - Masculino PAULO ANDRÉ GONÇALVES RODRIGUES 01130152860 105790457 SIM Guarda Municipal - Masculino PAULO CEZAR MORENDI LUCAS 01130152401 736673-9 SIM Guarda Municipal - Masculino PAULO ROBERTO RODRIGUES DA SILVA 01130152220 136525077 SIM Guarda Municipal - Masculino PAULO SERGIO BONINI 01130152110 90692518 SIM Guarda Municipal - Masculino PEDRO HENRIQUE DE SOUZA CLARO DA COSTA 01130152720 140296481 SIM Guarda Municipal - Masculino PEDRO JANGARELLI NETO 01130152618 20 anos SIM Guarda Municipal - Masculino RAFAEL APARECIDO HERCULANO DOS SANTOS 01130151330 111544930 SIM Guarda Municipal - Masculino RAFAEL FONTES RIBEIRO 01130152934 139124030 SIM Guarda Municipal - Masculino RAILSON ERNANDES GONCALVES GUEDES 01130152730 2000029186278 SIM Guarda Municipal - Masculino REGINALDO BATISTA LIMA 01130152301 87460479 SIM Guarda Municipal - Masculino REGINALDO DE CARVALHO 01130151230 8579823-5 SIM Guarda Municipal - Masculino REGINALDO RIBEIRO 01130152392 89059348 SIM Guarda Municipal - Masculino REINALDO NORONHA FERREIRA 01130152258 001615112 SIM Guarda Municipal - Masculino RENATO DOS SANTOS OLIVEIRA 01130151324 1678642 SIM Guarda Municipal - Masculino RIVAEL DE OLIVEIRA AFONSECA 01130152237 001716406 SIM Guarda Municipal - Masculino ROBERT TOME FERREIRA 01130152036 131432755 SIM Guarda Municipal - Masculino ROBSON AMARAL SANTOS 01130151792 1758934 SIM Guarda Municipal - Masculino ROBSON FIRINO 01130151317 98153187 SIM Guarda Municipal - Masculino ROBSON GAMA DE ALMEIDA 01130151949 97518440 SIM Guarda Municipal - Masculino RODRIGO DA SILVA URIAS 01130152537 107267727 SIM 60 Guarda Municipal - Masculino RODRIGO DE OLIVEIRA 01130152705 100353270 SIM Guarda Municipal - Masculino RODRIGO DE OLIVEIRA 01130151166 97351970 SIM Guarda Municipal - Masculino RODRIGO FERREIRA 01130151184 99756357 SIM Guarda Municipal - Masculino RODRIGO GOMES 01130152508 10518079-9 SIM Guarda Municipal - Masculino RODRIGO LEMES DA SILVA 01130152106 108386428 SIM Guarda Municipal - Masculino RONALDO APARECIDO PEREIRA 01130152809 8.397.894-5 SIM Guarda Municipal - Masculino RONALDO BATISTA ALONSO 01130152821 92958728 SIM Guarda Municipal - Masculino RONALDO DA SILVA DO NASCIMENTO 01130152298 123724305 SIM Guarda Municipal - Masculino RONALTY SILVA SOUSA 01130152587 159497020 SIM Guarda Municipal - Masculino RUDINEI BORGES NUNES 01130152014 89158559 SIM Guarda Municipal - Masculino SAMUELPEREIRACOELHO 01130151874 144054415 SIM Guarda Municipal - Masculino SANDRO DOS ANJOS DE SOUZA 01130151394 2066881 SIM Guarda Municipal - Masculino SEBASTIÃO CLEBER BRAGANÇA 01130151826 159183424 SIM Guarda Municipal - Masculino SEBASTIÃO LEANDRO CUSTODIO DA SILVA 01130152654 145630940 SIM Guarda Municipal - Masculino SÉRGIO

HENRIQUE ALVES DA ROCHA 01130152045 133220933 SIM Guarda Municipal - Masculino SIDNEI DE NOVAIS FERREIRA 01130152694 80910681 SIM Guarda Municipal - Masculino THEOPHILO H .ILHEUS BOGADO 01130152217 108309016 SIM Guarda Municipal - Masculino THIAGO BARROSO DA SILVA 01130152562 1674790 SIM Guarda Municipal - Masculino THIAGO DE OLIVEIRA 01130152554 13.213.070-1 SIM Guarda Municipal - Masculino THIARLLEYS JONH NATHAN MOTA DOS SANTOS 01130152148 883852 SIM Guarda Municipal - Masculino TIAGO ANISIO MARCUSSO BOTELHO 01130152876 128076328 SIM Guarda Municipal - Masculino TIAGO FERNANDO DE MELLO 01130151453 9539165-6 SIM 61 Guarda Municipal - Masculino TIAGO GOMES PEREIRA 01130151191 109767387 SIM Guarda Municipal - Masculino TIAGO HENRIQUE MOREIRA 01130152421 108325151 SIM Guarda Municipal - Masculino TIAGO HENRIQUE RODRIGUES DO CARMO 01130152590 108305932 SIM Guarda Municipal - Masculino VALDINEI DE OLIVEIRA 01130152403 9955933-0 SIM Guarda Municipal - Masculino VINICIUS DE BRITO DE CARLOS 01130152076 10199649-2 SIM Guarda Municipal - Masculino VINÍCIUS DUTRA PRATES DE SOUZA 01130152660 15.315.470-8 SIM Guarda Municipal - Masculino VINÍCIUS SOARES DE JESUS 01130152122 102923880 SIM Guarda Municipal - Masculino WADI ALVES MARTINS DE OLIVEIRA 01130151905 12860551-7 SIM Guarda Municipal - Masculino WAGNER DE OLIVEIRA 01130151182 84682527 SIM Guarda Municipal - Masculino WAGNER VIEIRA DA SILVA 01130152907 81611980 SIM Guarda Municipal - Masculino WALLACE DE SOUZA PEREIRA 01130152431 106049459 SIM Guarda Municipal - Masculino WELLINGTON HENRIQUE BRAGA MIELKE 01130152358 124669510 SIM Guarda Municipal - Masculino WELLINGTON PEREIRA DORNELLES 01130151465 153622426 SIM Guarda Municipal - Masculino WEMERSON DOS PASSOS COSTA 01130152595 001804515 SIM Guarda Municipal - Masculino WESLEI BENASSI VIEIRA 01130152223 127802491 SIM Guarda Municipal - Masculino WESLEY EDER NEVES CARNEIRO DA SILVA 01130152118 111093113 SIM Guarda Municipal - Masculino WESLEY RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA 01130151975 136213296 SIM Guarda Municipal - Masculino WILLIAM SILVA DE SOUZA 01130151213 032 SIM Guarda Municipal - Masculino WILLIAN AGUILHERA 01130152285 1829157 SIM Guarda Municipal - Masculino YOLANDO FRANCISCO NETO 01130151116 111093555 SIM

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:20CBB7A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO Nº 015/2022

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS REGULAMENTARES à Servidora DAYANA ALBUQUERQUE MARTINS, ocupante do cargo de PROCURADOR/20H, no período de 15 a 24/08/2022, bem como, autorizar a conversão de 1/3 em abono pecuniário, nos termos do art. 95 da Lei Municipal 892/2001 (Estatuto dos Servidores Municipais).

Parágrafo único – período aquisitivo de 02/09/2020 a 01/09/2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFICIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 08 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

RINALDO SANTANA DOS SANTOS
Presidente

ILSON RODRIGUES
Primeiro Secretário

Publicado por:
Michelli de Souza Soares
Código Identificador:A44F7D8B

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Prefeito João de Giuli, 247, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.186.220/0001-87, neste ato representado pelo seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor RINALDO SANTANA DOS SANTOS, ratifica a**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 010/2022**, nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2022	
Contratada:GENTE SEGURADORA SA	**CNPJ: 90.180.605/0001-02**
Objeto:CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE AUTOMÓVEL FIAT CRONOS 1.8 AT FLEX, para atendimento das necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI-PR.	
Valor estimado:R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).	
Data: 08/08/2022.	

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS.

RINALDO SANTANA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Michelli de Souza Soares
Código Identificador:908C685F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 233/2022

PORTARIA Nº 233/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 019/2019 de 07/03/2019 e prorrogado pelo Decreto nº 041/2021,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 15 de agosto de 2022, a aprovada em Concurso Público Municipal, convocada conforme Edital abaixo relacionado:

Cargo: **ORIENTADOR SOCIAL**
Edital nº 042/2022
Lorena Alzira de Souza Alexandre

Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:ACEAE103

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE INTIMACAO FISCAL N° 00001, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

lmposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegaglo de Atribuiglo - Lei n°11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC n°42/2003 MUNIC[PIO - GUARACI - PR

EDITAL DE INTIMACAO FISCAL N° 00001, de 12 de Agosto de 2022.

lntima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

0 Titular do 6rgao da Administrac;ao Tributaria Municipal responsavel pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1°, incise II, do Decreto n° 70.235/72, com reda9ao dada pelas Leis n° 11.941/2009 e n° 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei n° 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia util, no horario normal de atendimento, a sede da administrac;ao tributaria deste
municfpio para tomar ciencia do[s] Termo[s] de lntimac;ao Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de nao comparecimento do sujeito passive ou seu representante legal, considerar-se-a feita a intimac;ao no 15° [decimo quinto] dia ap6s a publicac;ao deste Edital.

SuJelto(s) Passlvo(s)		
Nome Completo / Razio Social	**CPF/CNPJ**	**nno de llrtima flm:al (llffl)**
JORGE RUDNEY ATALLA	006.326.788-87	7579/00002/2022

Data de afixac;ao: Data de desafixac;ao:

12/08/2022

27/08/2022

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:35EAC831

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 227/2022

PORTARIA Nº 227/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00 a favor das servidoras municipais Josiane Alvares e Soraya Greiziele Gouveia para participar da Oficina de Normas e Proecimentos para transporte de termolábeis, no dia 05 de agosto, no período das 07:30 às 14 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 105,00 a favor dos servidores municipais Ednilson da Silva e Jivago José Lucas de Souza, para participar da 4ª Copa Centro Norte Paranaense de Futebol de Base, no dia 06 de agosto, no período das 11 às 15:30 hrs, na cidade de Cafeara.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00 a favor do servidor municipal Jivago José Lucas de Souza, para participar da X Taça Regional de Futsal Dougas Antonio Pereira, no dia 05 de agosto, no período das 19 às 23:30 hrs, na cidade de Cafeara.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 105,00 a favor do servidor municipal Jivago José Lucas de Souza, para participar da Copa MK Cred de Futebol Amador, no dia 07 de agosto, no período das 14 às 18:30 hrs, na cidade de Munhoz de Melo.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00 a favor dos servidores municipais Robson Rosa dos Santos e Ana Maria Biacio, para participar de visita técnica e reunião com CMDCA de Londrina, par capacitação e orientação sobre o conselho, no dia 05 de agosto, no período das 09 às 15 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do servidor municipal Sergio Davi, para levar paciente em consulta médica – Antonio de Giuli – no dia 04 de agosto, no período das 11 às 17 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00 a favor do servidor municipal Anderson Roberto da Silva, para levar pacientes em consulta médica – Hermano de Lima e Raiani Cristina Sales – no dia 02 de de agosto, no período das 05 às 14 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do servidor municipal, Angelin Servelin, para levar paciente em consulta médica – José Alvino da Silva e Paulo Roberto Rias – no dia 04 de agosto, no período das 11 às 18 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do servidor municipal Dirceu Açofra, para levar o paciente em consulta médica – Julio Cesar Simplicio – no dia 04 de agosto, no período das 10 às 17 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 350,00 a favor do servidor municipal, Edson Marchi, para levar o aluno do Colégio Estadual Carmela Dutra, João Pedro Fernandes Monteiro e o professor responsável, para disputar a final dos Jogos Eletrônicos Escolares do Paraná, no dia 05 e 06 de agosto, com saída às 20 hrs do dia 05 e retorno as 20 horas do 06 de agosto, na cidade de Pato Branco.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná

Aos 04 dias do mês de agosto de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:31B41F74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022 - PMG

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022 - PMG
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº6, de 13/01/2021 e suas alterações torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar **NO DIA 29 DE AGOSTO DE 2022, ÀS 09:30 HORAS**, no endereço, RUA MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, Guaraqueçaba-PR, a sessão de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 39/2022 na modalidade Pregão presencial.

Prazo para recebimento das propostas: **de 16 de agosto as 9:00horas até dia 29 de agosto, às 09:00 horas**. no Protocolo da Prefeitura Municipal. A documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Major Domingos Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou no site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo Fone: (41) 3482-1280 licitação ou através do e-mail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br.

Objeto da Licitação: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APOIO A PATRIMONIAL (VIGIA/PORTEIRO) EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES",** em atendimento as Secretarias Municipais.

O valor máximo Global é de R$ R$689.999,64 (seiscentos e oitenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos)

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível nos endereços abaixo descritos;
https://www.guaraquecaba.pr.gov.br/portal-da-transparencia

https://www.guaraquecaba.pr.gov.br/licitacao

Guaraqueçaba, 11 de agosto de 2022

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:A8004018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 374/2022 "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 003/2022 DE QUE TRATA O EDITAL Nº 001/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 374/2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 003/2022 DE QUE TRATA O EDITAL Nº 001/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022 para o preenchimento das vagas da Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 16 de agosto de 2022.

FUNÇÃO: MOTORISTA CATEGORIA "D" – Divisa Guaraqueçaba/Antonina, Rio do Cedro/Potinga a Escola R. M. Salim do Carmo – Tagaçaba – Porto da Linha

Insc	Nome	Função	Resultado
046	ADRIANO GONÇALVES DO NASCIMENTO	MOTORISTA	Aprovado

Artigo 2º - O prazo da contratação será de 16 de agosto de 2022 até 16 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo único. O prazo de que trata o artigo anterior poderá ser alterado a qualquer momento se assim entender conveniente a Administração Municipal.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
.
Publique-se.
Informe ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 15 de agosto de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:B70955E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 652/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Munic.de Saúde
Unidade : 01 - Secretaria Munic.de Saúde
Funcional : 10.301.0006.2325 Manutenção das Ativ.da Secretaria de Saúde
130 3.3.90.39.00.00 1000 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 2.000,00

Total R$ 2.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Munic.de Saúde
Unidade : 01 - Secretaria Munic.de Saúde
Funcional : 10.301.0006.2325 Manutenção das Ativ.da Secretaria de Saúde
129 3.3.90.36.00.00 1000 Outros Serv.Terc.-Pessoa Física R$ 2.000,00

Total R$ 2.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.
.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 15 de agosto de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:EDD092B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 375/2022 SÚMULA: "EXONERA, A PEDIDO, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA JUNTO AO INSS, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA DA SILVA SANTOS".

PORTARIA Nº 375/2022

SÚMULA: "EXONERA, A PEDIDO, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA JUNTO AO INSS, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA DA SILVA SANTOS".

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a solicitação realizada através do requerimento protocolado sob nº 4765/22 datado de 12/08/2022,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido, a Senhora **MARIA DA SILVA SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 4.498.526-8 e inscrita no CPF sob nº 666.828.609-78, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde em razão da aposentadoria conforme Benefício nº 1908542583 do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS**.**
Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 15 de maio de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:19A86577

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 376/2022 SÚMULA: "EXONERA, A PEDIDO, A SENHORA CRISTIANE DA COSTA CORREA MALAQUIAS, DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – PSS Nº 002/2021".

PORTARIA Nº 376/2022

SÚMULA: "EXONERA, A PEDIDO, A SENHORA CRISTIANE DA COSTA CORREA MALAQUIAS, DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – PSS Nº 002/2021".

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o requerimento protocolado sob nº 4779/22 datado de 15/08/22,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a Pedido, a Senhora CRISTIANE DA COSTA CORREA MALAQUIAS, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 9.195.618-7 e inscrita no CPF sob nº 050.002.839-30, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – PSS nº 002/2021.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 15 de agosto de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:4FB9E356

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 377/2022 "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 003/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 377/2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 003/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022 para o preenchimento das vagas da Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 16 de agosto de 2022.

FUNÇÃO: PROFESSOR(A) – ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE BERTIOGA

Insc	Nome	Função	Resultado
052	CRISTIANE DA COSTA CORREA MALAQUIAS	PROFESSOR	Aprovado

Artigo 2º - O prazo da contratação será de 16 de agosto de 2022 até 16 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo único. O prazo de que trata o artigo anterior poderá ser alterado a qualquer momento se assim entender conveniente a Administração Municipal.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
.
Publique-se.
Informe ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 15 de agosto de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:312433AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DISPENSA 31/2022

Despacho

Processo: Dispensa 31/2022

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para "Curso de Qualidade no Atendimento ao Turista", na comunidade da ilha do Superagui em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo Cultura, Esporte e Lazer, no valor global de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)
Nos termos das informações retro, ratifico a Dispensa deste procedimento a empresa razão Social: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, CNPJ 03541088001976, com o objeto: Contratação de Empresa Especializada para "Curso de Qualidade no Atendimento ao Turista", na comunidade da ilha do Superagui em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo Cultura, Esporte e Lazer

Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 15 de agosto de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:52419FAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 53/2022 - PMHS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO eletrônico Nº 53/2022

O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 09/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir das **09h00min horas** (horário de Brasília-

DF) do dia **26 de Agosto de 2022**, através do site www.comprasnet.gov.br, destinado a **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Lubrificantes e Aditivos para a manutenção da toda a Frota Municipal de Veículos Leves, Ônibus, Caminhões e Máquinas Pesadas do Município de Honório Serpa.** Conforme termo de referencia que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos, nos termos da Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br,informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail licitaçãopmhonorioserpa@gmail.com ou pelo telefone 0(46)3245-1130.

Honório Serpa, 15 de Agosto de 2022.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:27E14C87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO 19-2022 - PMHS

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Eletrônico n°19/2022, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes:à proponente vencedora dos itens (21, 31, 70, 73) **ANDRÉIA LORENZI ME** inscrita no **CNPJ 17.189.700/0001-79** com endereço na Rua Argemiro Pretto, nº 340, Encantado - RS ofereceu um lance no valor global e total**R$ 6.192,00 (Seis mil cento e noventa e dois reais)**; à proponente vencedora dos itens (75) **ARAÚJO EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no **CNPJ 03.351.148/0001-69** com endereço na Avenida Alberto Laender, nº 79, São Diogo Teófilo Otoni - MG ofereceu um lance no valor global e total**R$ 198,00 (Cento e noventa e oito reais)**; à proponente vencedora dos itens (5) **ARGOS LTDA** inscrita no **CNPJ 42.262.411/0001-03** com endereço na Rua Bahia, nº 1447, Blumenau - SC ofereceu um lance no valor global e total**R$15.539,50 (Quinze mil quinhentos e trinta e nove reais, cinquenta centavos)**; à proponente vencedora dos itens (8, 14, 18, 28, 64, 68, 71, 72, 92, 100, 106, 109, 111) **CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no **CNPJ 73.334.476/0001-32** com endereço na Rua Prudente de Moraes, nº 855, Dois Vizinhos - PR ofereceu um lance no valor global e total**R$ 49.608,59 (Quarenta e nove mil seiscentos e oito reais, cinquenta e nove centavos)**; à proponente vencedora dos itens (78) **CRONO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI** inscrita no **CNPJ 22.003.386/0001-28** com endereço na Rua 27 Qd, nº 57, Goiânia - GO ofereceu um lance no valor global e total**R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais)**; à proponente vencedora dos itens (55, 77) **GG INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA** inscrita no **CNPJ 26.965.679/0001-47** com endereço na Rua França, nº 1940, Ribeirão Preto - SP ofereceu um lance no valor global e total**R$ 1.959,00 (Um mil novecentos e cinquenta e nove reais)**; à proponente vencedora dos itens (20, 105) **JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA** inscrita no **CNPJ 08.533.577/0001-70** com endereço na Rua Carlos Emilio Alexandre Schwartz, nº 75, Joinville - SC ofereceu um lance no valor global e total**R$ 7.390,00 (Sete mil trezentos e noventa reais)**; à proponente vencedora dos itens (1, 2, 30, 37, 43, 49, 50, 52, 67, 69, 81, 87, 89, 99, 101, 102, 103, 104, 108)**LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI** inscrita no **CNPJ 42.650.279/0001-07** com endereço na Rua Maria Doniak, nº 133, Londrina - PR ofereceu um lance no valor global e total**R$ 30.697,00 (Sete mil trezentos e noventa reais)**; à proponente vencedora dos itens (51, 85, 107, 112)**M V SANTOA GRÁFICA E EDITORA LTDA** inscrita no **CNPJ 24.377.532/0001-00** com endereço na Avenida Manoel Ribas, nº 1945, Itapejara D'Oeste - PR ofereceu um lance no valor global e total**R$ 20.160,34 (Vinte mil cento e sessenta reais, trinta e quatro centavos)**; à proponente vencedora dos itens (17, 44, 45)**MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELLI - EPP** inscrita no **CNPJ 20.371.330/0001-09** com endereço na Rua França, nº 1950, Ribeirão Preto - SP ofereceu um lance no valor global e total**R$ 5.270,00 (Cinco mil duzentos e setenta reais)**; à proponente vencedora dos itens (3, 12, 16, 19, 22, 23, 24, 25, 29, 32, 33, 42, 48, 53, 57, 58, ,63 76, 79, 80, 93, 94, 95, 96, 97, 113,) **MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** inscrita no **CNPJ 24.384.602/0001-58** com endereço na Avenida Brasil, nº 442, Pato Branco - PR ofereceu um lance no valor global e total**R$ 39.172,93 (Trinta e nove mil cento e setenta e dois reais, noventa e três centavos)**; à proponente vencedora dos itens (38, 61, 82, 83) **R.A. MARTINS DISTRIBUIDORA – EIRELI** inscrita no **CNPJ 26.984.213/0001-99** com endereço na Rua Ody Silveira, nº 575, Londrina - PR ofereceu um lance no valor global e total**R$ 4.475,00 (Quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais)**; à proponente vencedora dos itens (84) **RAPHAEL GONCALVES NICESIO EPP** inscrita no **CNPJ 22.654.814/0001-82** com endereço na Rua Pascoal Bevilacqua, nº 3885, São José do Rio Preto - SP ofereceu um lance no valor global e total**R$ 59,12 (Cinquenta e nove reais, doze centavos)**; à proponente vencedora dos itens (40) **SANDRO VILMAR PIRES – ME** inscrita no **CNPJ 09.253.952/0001-91** com endereço na Rua João Teófilo Deucher, nº 29, Bom Retiro- SC ofereceu um lance no valor global e total**R$ 13.549,50 (Treze mil quinhentos e quarenta e nove reais, cinquenta centavos)**; à proponente vencedora dos itens (11, 36, 65, 86, 90) **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP** inscrita no **CNPJ 11.089.732/0001-16** com endereço na Avenida Maringá, nº 1228, Pinhais - PR ofereceu um lance no valor global e total**R$ 8.152,00 (Oito mil cento e cinquenta e dois reais)**; à proponente vencedora dos itens (91) **SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA** inscrita no **CNPJ 46.158.347/0001-68** com endereço na Rua Dr. Maruri, Concórdia - SC ofereceu um lance no valor global e total**R$ 990,00 (Novecentos e noventa reais)**; à proponente vencedora dos itens (41) **TREER TECNOLOGY EIRELI** inscrita no **CNPJ 41.680.761/0001-19** com endereço na Rua professor Lincoln continentino, nº 10, Belo Horizonte - MG ofereceu um lance no valor global e total**R$ 3.799,00 (Três mil setecentos e noventa e nove reais).**

Que tem por finalidade **Aquisição de equipamentos para o Departamento Municipal de Saúde MOBILIARIO SESA/FEDERAL/PSE/FISIO E VIGIASUS ,conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento**
Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legal.
Honório Serpa, 15 de Agosto de 2022.

Lucio Diego Guerra
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº 19/2022-PMHS, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93 e não havendo recurso pendente,HOMOLOGOo presente certame, aceitando os termos das propostas para **Aquisição de equipamentos para o Departamento Municipal de Saúde MOBILIARIO SESA/FEDERAL/PSE/FISIO E VIGIASUS ,conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.** Em favor, conforme segue: às proponentes vencedoras dos itens (21, 31, 70, 73) **ANDRÉIA LORENZI ME** inscrita no **CNPJ 17.189.700/0001-79** com endereço na Rua Argemiro Pretto, nº 340, Encantado - RS ofereceu um lance no valor global e total**R$ 6.192,00 (Seis mil cento e noventa e dois reais)**; à proponente vencedora dos itens (75) **ARAÚJO EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no **CNPJ 03.351.148/0001-69** com endereço na Avenida Alberto Laender, nº 79, São Diogo Teófilo Otoni - MG ofereceu um lance no valor global e total**R$ 198,00 (Cento e noventa e oito reais)**; à proponente

vencedora dos itens (5) **ARGOS LTDA** inscrita no **CNPJ 42.262.411/0001-03** com endereço na Rua Bahia, nº 1447, Blumenau - SC ofereceu um lance no valor global e total**R$15.539,50 (Quinze mil quinhentos e trinta e nove reais, cinquenta centavos)**; à proponente vencedora dos itens (8, 14, 18, 28, 64, 68, 71, 72, 92, 100, 106, 109, 111) **CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no **CNPJ 73.334.476/0001-32** com endereço na Rua Prudente de Moraes, nº 855, Dois Vizinhos - PR ofereceu um lance no valor global e total**R$ 49.608,59 (Quarenta e nove mil seiscentos e oito reais, cinquenta e nove centavos)**; à proponente vencedora dos itens (78) **CRONO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI** inscrita no **CNPJ 22.003.386/0001-28** com endereço na Rua 27 Qd, nº 57, Goiânia - GO ofereceu um lance no valor global e total**R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais)**; à proponente vencedora dos itens (55, 77) **GG INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA** inscrita no **CNPJ 26.965.679/0001-47** com endereço na Rua França, nº 1940, Ribeirão Preto - SP ofereceu um lance no valor global e total**R$ 1.959,00 (Um mil novecentos e cinquenta e nove reais)**; à proponente vencedora dos itens (20, 105) **JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA** inscrita no **CNPJ 08.533.577/0001-70** com endereço na Rua Carlos Emilio Alexandre Schwartz, nº 75, Joinville - SC ofereceu um lance no valor global e total**R$ 7.390,00 (Sete mil trezentos e noventa reais)**; à proponente vencedora dos itens (1, 2, 30, 37, 43, 49, 50, 52, 67, 69, 81, 87, 89, 99, 101, 102, 103, 104, 108)**LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI** inscrita no **CNPJ 42.650.279/0001-07** com endereço na Rua Maria Doniak, nº 133, Londrina - PR ofereceu um lance no valor global e total**R$ 30.697,00 (Sete mil trezentos e noventa reais)**; à proponente vencedora dos itens (51, 85, 107, 112)**M V SANTOA GRÁFICA E EDITORA LTDA** inscrita no **CNPJ 24.377.532/0001-00** com endereço na Avenida Manoel Ribas, nº 1945, Itapejara D'Oeste - PR ofereceu um lance no valor global e total**R$ 20.160,34 (Vinte mil cento e sessenta reais, trinta e quatro centavos)**; à proponente vencedora dos itens (17, 44, 45)**MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELLI - EPP** inscrita no **CNPJ 20.371.330/0001-09** com endereço na Rua França, nº 1950, Ribeirão Preto - SP ofereceu um lance no valor global e total**R$ 5.270,00 (Cinco mil duzentos e setenta reais)**; à proponente vencedora dos itens (3, 12, 16, 19, 22, 23, 24, 25, 29, 32, 33, 42, 48, 53, 57, 58, ,63 76, 79, 80, 93, 94, 95, 96, 97, 113,) **MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** inscrita no **CNPJ 24.384.602/0001-58** com endereço na Avenida Brasil, nº 442, Pato Branco - PR ofereceu um lance no valor global e total**R$ 39.172,93 (Trinta e nove mil cento e setenta e dois reais, noventa e três centavos)**; à proponente vencedora dos itens (38, 61, 82, 83) **R.A. MARTINS DISTRIBUIDORA – EIRELI** inscrita no **CNPJ 26.984.213/0001-99** com endereço na Rua Ody Silveira, nº 575, Londrina - PR ofereceu um lance no valor global e total**R$ 4.475,00 (Quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais)**; à proponente vencedora dos itens (84) **RAPHAEL GONCALVES NICESIO EPP** inscrita no **CNPJ 22.654.814/0001-82** com endereço na Rua Pascoal Bevilacqua, nº 3885, São José do Rio Preto - SP ofereceu um lance no valor global e total**R$ 59,12 (Cinquenta e nove reais, doze centavos)**; à proponente vencedora dos itens (40) **SANDRO VILMAR PIRES – ME** inscrita no **CNPJ 09.253.952/0001-91** com endereço na Rua João Teófilo Deucher, nº 29, Bom Retiro- SC ofereceu um lance no valor global e total**R$ 13.549,50 (Treze mil quinhentos e quarenta e nove reais, cinquenta centavos)**; à proponente vencedora dos itens (11, 36, 65, 86, 90) **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP** inscrita no **CNPJ 11.089.732/0001-16** com endereço na Avenida Maringá, nº 1228, Pinhais - PR ofereceu um lance no valor global e total**R$ 8.152,00 (Oito mil cento e cinquenta e dois reais)**; à proponente vencedora dos itens (91) **SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA** inscrita no **CNPJ 46.158.347/0001-68** com endereço na Rua Dr. Maruri, Concórdia - SC ofereceu um lance no valor global e total**R$ 990,00 (Novecentos e noventa reais)**; à proponente vencedora dos itens (41) **TREER TECNOLOGY EIRELI** inscrita no **CNPJ 41.680.761/0001-19** com endereço na Rua professor Lincoln continentino, nº 10, Belo Horizonte - MG ofereceu um lance no valor global e total**R$ 3.799,00 (Três mil setecentos e noventa e nove reais).**

Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa, 15 de Agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa
LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:450AB5F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 19/2022 - PMHS

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de CONTRATO, referente ao Pregão Eletrônico nº 19/2022.

ITENS (21, 31, 70, 73): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **ANDRÉIA LORENZI ME** CNPJ **17.189.700/0001-79**
ESPÉCIE: Contrato 123/2022 – Processo nº 27/2022 - Pregão nº 19/2022.
OBJETO: **Aquisição de Aquisição de equipamentos para o Departamento Municipal de Saúde MOBILIARIO SESA/FEDERAL/PSE/FISIO E VIGIASUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 6.192,00 (Seis mil cento e noventa e dois reais)**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

ITENS (75): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **ARAÚJO EQUIPAMENTOS LTDA** CNPJ **CNPJ 03.351.148/0001-69**
ESPÉCIE: Contrato 124/2022 – Processo nº 27/2022 - Pregão nº 19/2022.
OBJETO: **Aquisição de Aquisição de equipamentos para o Departamento Municipal de Saúde MOBILIARIO SESA/FEDERAL/PSE/FISIO E VIGIASUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 198,00 (Cento e noventa e oito reais)**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

ITENS (5): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **ARGOS LTDA** CNPJ **42.262.411/0001-03**
ESPÉCIE: Contrato 125/2022 – Processo nº 27/2022 - Pregão nº 19/2022.
OBJETO: **Aquisição de Aquisição de equipamentos para o Departamento Municipal de Saúde MOBILIARIO SESA/FEDERAL/PSE/FISIO E VIGIASUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 15.539,50 (Quinze mil quinhentos e trinta e nove reais, cinquenta centavos)**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

ITENS (8, 14, 18, 28, 64, 68, 71, 72, 92, 100, 106, 109, 111): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** CNPJ **73.334.476/0001-32**
ESPÉCIE: Contrato 126/2022 – Processo nº 27/2022 - Pregão nº 19/2022.
OBJETO: **Aquisição de Aquisição de equipamentos para o Departamento Municipal de Saúde MOBILIARIO SESA/FEDERAL/PSE/FISIO E VIGIASUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 49.608,59 (Quarenta e nove mil seiscentos e oito reais, cinquenta e nove centavos)**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

ITENS (78): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **CRONO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI** CNPJ **22.003.386/0001-28**
ESPÉCIE: Contrato 127/2022 – Processo nº 27/2022 - Pregão nº 19/2022.
OBJETO: **Aquisição de Aquisição de equipamentos para o Departamento Municipal de Saúde MOBILIARIO SESA/FEDERAL/PSE/FISIO E VIGIASUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais)**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

ITENS (55, 77): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **GG INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA** CNPJ **26.965.679/0001-47**
ESPÉCIE: Contrato 128/2022 – Processo nº 27/2022 - Pregão nº 19/2022.
OBJETO: **Aquisição de Aquisição de equipamentos para o Departamento Municipal de Saúde MOBILIARIO SESA/FEDERAL/PSE/FISIO E VIGIASUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 1.959,00 (Um mil novecentos e cinquenta e nove reais)**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

ITENS (20, 105): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA** CNPJ **08.533.577/0001-70**
ESPÉCIE: Contrato 129/2022 – Processo nº 27/2022 - Pregão nº 19/2022.
OBJETO: **Aquisição de Aquisição de equipamentos para o Departamento Municipal de Saúde MOBILIARIO SESA/FEDERAL/PSE/FISIO E VIGIASUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 7.390,00 (Sete mil trezentos e noventa reais)**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

ITENS (1, 2, 30, 37, 43, 49, 50, 52, 67, 69, 81, 87, 89, 99, 101, 102, 103, 104, 108): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI** CNPJ **42.650.279/0001-07**
ESPÉCIE: Contrato 130/2022 – Processo nº 27/2022 - Pregão nº 19/2022.
OBJETO: **Aquisição de Aquisição de equipamentos para o Departamento Municipal de Saúde MOBILIARIO SESA/FEDERAL/PSE/FISIO E VIGIASUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 30.697,00 (Sete mil trezentos e noventa reais)**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

ITENS (51, 85, 107, 112): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **M V SANTOS GRÁFICA E EDITORA LTDA** CNPJ **24.377.532/0001-00**
ESPÉCIE: Contrato 131/2022 – Processo nº 27/2022 - Pregão nº 19/2022.
OBJETO: **Aquisição de Aquisição de equipamentos para o Departamento Municipal de Saúde MOBILIARIO SESA/FEDERAL/PSE/FISIO E VIGIASUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 20.160,34 (Vinte mil cento e sessenta reais, trinta e quatro centavos)**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

ITENS (17, 44, 45): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELLI - EPP** CNPJ **20.371.330/0001-09**
ESPÉCIE: Contrato 132/2022 – Processo nº 27/2022 - Pregão nº 19/2022.
OBJETO: **Aquisição de Aquisição de equipamentos para o Departamento Municipal de Saúde MOBILIARIO SESA/FEDERAL/PSE/FISIO E VIGIASUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 5.270,00 (Cinco mil duzentos e setenta reais)**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

ITENS (3, 12, 16, 19, 22, 23, 24, 25, 29, 32, 33, 42, 48, 53, 57, 58, ,63 76, 79, 80, 93, 94, 95, 96, 97, 113): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** CNPJ **24.384.602/0001-58**
ESPÉCIE: Contrato 133/2022 – Processo nº 27/2022 - Pregão nº 19/2022.
OBJETO: **Aquisição de Aquisição de equipamentos para o Departamento Municipal de Saúde MOBILIARIO SESA/FEDERAL/PSE/FISIO E VIGIASUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 39.172,93 (Trinta e nove mil cento e setenta e dois reais, noventa e três centavos)**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

ITENS (38, 61, 82, 83): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **R.A. MARTINS DISTRIBUIDORA – EIRELI** CNPJ **26.984.213/0001-99**
ESPÉCIE: Contrato 134/2022 – Processo nº 27/2022 - Pregão nº 19/2022.
OBJETO: **Aquisição de Aquisição de equipamentos para o Departamento Municipal de Saúde MOBILIARIO SESA/FEDERAL/PSE/FISIO E VIGIASUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 4.475,00 (Quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais)**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

ITENS (84): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **RAPHAEL GONCALVES NICESIO EPP** CNPJ **22.654.814/0001-82**
ESPÉCIE: Contrato 135/2022 – Processo nº 27/2022 - Pregão nº 19/2022.
OBJETO: **Aquisição de Aquisição de equipamentos para o Departamento Municipal de Saúde MOBILIARIO SESA/FEDERAL/PSE/FISIO E VIGIASUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 59,12 (Cinquenta e nove reais, doze centavos)**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

ITENS (40): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **SANDRO VILMAR PIRES – ME** CNPJ **09.253.952/0001-91**
ESPÉCIE: Contrato 136/2022 – Processo nº 27/2022 - Pregão nº 19/2022.
OBJETO: **Aquisição de Aquisição de equipamentos para o Departamento Municipal de Saúde MOBILIARIO**

SESA/FEDERAL/PSE/FISIO E VIGIASUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 13.549,50 (Treze mil quinhentos e quarenta e nove reais, cinquenta centavos)**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

ITENS (11, 36, 65, 86, 90): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP** CNPJ **11.089.732/0001-16**
ESPÉCIE: Contrato 137/2022 – Processo nº 27/2022 - Pregão nº 19/2022.
OBJETO: **Aquisição de Aquisição de equipamentos para o Departamento Municipal de Saúde MOBILIARIO SESA/FEDERAL/PSE/FISIO E VIGIASUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 8.152,00 (Oito mil cento e cinquenta e dois reais)**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

ITENS (91): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA** CNPJ **46.158.347/0001-68**
ESPÉCIE: Contrato 138/2022 – Processo nº 27/2022 - Pregão nº 19/2022.
OBJETO: **Aquisição de Aquisição de equipamentos para o Departamento Municipal de Saúde MOBILIARIO SESA/FEDERAL/PSE/FISIO E VIGIASUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 990,00 (Novecentos e noventa reais)**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

ITENS (41): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **TREER TECNOLOGY EIRELI** CNPJ **41.680.761/0001-19**
ESPÉCIE: Contrato 139/2022 – Processo nº 27/2022 - Pregão nº 19/2022.
OBJETO: **Aquisição de Aquisição de equipamentos para o Departamento Municipal de Saúde MOBILIARIO SESA/FEDERAL/PSE/FISIO E VIGIASUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 3.799,00 (Três mil setecentos e noventa e nove reais)**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 880 de 19 de novembro 2020

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
118	14/001	10.301.0005.2.034	4.4.90.52	1495

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
154	14/002	10.301.0009.2.049	4.4.90.52	1497

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Vigilância em Saúde

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
364	14/002	10.301.0009.2.049	4.4.90.52	3497

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Vigilância em Saúde

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
174	14/002	10.303.0008.2.047	4.4.90.52	1498

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Assistência Farmacêutica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
363	14/002	10.303.0008.2.047	4.4.90.52	3498

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Assistência Farmacêutica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
107	14/001	10.301.0005.2.034	3.3.90.30	1495

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
343	14/001	10.301.0005.2.034	3.3.90.30	1495

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
345	14/001	10.301.0005.2.034	3.3.90.30	31006

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Transferências Voluntárias Públicas Federais

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
106	14/001	10.301.0005.2.034	3.3.90.30	1303

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Recursos Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
344	14/001	10.301.0005.2.034	3.3.90.30	3303

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Recursos Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
117	14/001	10.301.0005.2.034	4.4.90.52	1303

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Recursos Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
152	14/002	10.301.0009.2.049	3.3.90.30	1497

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Vigilância em Saúde

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
365	14/002	10.301.0009.2.049	3.3.90.30	3497

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Vigilância em Saúde

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
171	14/002	10.303.0008.2.047	3.3.90.30	1498

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Assistência Farmacêutica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
361	14/002	10.303.0008.2.047	3.3.90.30	3498

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Assistência Farmacêutica

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2022.
FORO: Comarca de Coronel Vivida – Pr

LUCIANO DIAS **–**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:C0ACE3A3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA 39/2022

O cidadão, **LUCIANO DIAS**, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Fica Exonerada a pedido a senhora **GIOVANA BISOGNIN SANTOS**, portadora do RG nº. 8.907.775-3 SSP/PR, lotada no Departamento do Ação Social, exercendo a mesma função de VISITADOR SOCIAL PINHO FLECK, desde de 22 de março de 2022.

Esta Portaria retroage seus efeitos legais para dia 02/08/2022 revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 15 dias de Agosto de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:A8B99CD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 170/2021

Segundo Aditamento ao Contrato n.º 170/2021
Pregão Presencial n° 028/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: a Inova Soluções em Telecomunicação Ltda, CNPJ n° 19.813.396/0001-14, situada a Rua Gastão Bicca de Oliveira, 749 – Siderópolis/SC.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 028/2021, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nº 170/2021 vencimento em 11/08/2022, para 11/08/2023, tendo em vista a necessidade de impormos continuidade a prestação de serviços do mesmo instrumento. Recomposição de valores de acordo com INPC, acordado em 10,12%.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 10/08/2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:1AF5998C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 131/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2022

Ref: Contrato n.º 131/2022
Assunto: Inexigibilidade n° 010/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Maressa Furlan Vieira França 05224234929, CNPJ: 35.160.141/0001-56, sito a Rua Américo Brasiliense, 1.530 – Bairro: Jardim Alvorada - Maringá/PR – CEP 87. 033-420.

OBJETO: O presente contrato objetiva a Contratação de empresa de psicologia para apresentação de palestra, em comemoração ao mês "outubro rosa", na data de 27/10/2022, destinada aos funcionários e comunidade em geral.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/08/2022 a 31/12/2022

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 10/2022, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B5423828

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 050/2017

Sétimo Aditamento ao Contrato n.º 050/2017
Tomada de Preços n° 001/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná, sediada à Rua Ivo Leão, 42 – Bairro: Alto da Glória – Município de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.610.591/0001-80.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Tomada de Preços n.º 001/2017, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto: Prorrogando sua vigência a partir de 01/08/2022 até 30/09/2022, tendo em vista à necessidade de impormos continuidade à prestação de serviços do mesmo instrumento.
Em comum acordo entre as partes, não haverá cobrança de taxa administrativa durante o período aditado.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 27/07/2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:F5673210

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 010/2022 PROCESSO Nº 114/2022

OBJETO: Contratação de empresa de psicologia para apresentação de palestra, em comemoração ao mês "outubro rosa", destinada aos funcionários e comunidade em geral.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.

CONTRATADOS: Maressa Furlan Vieira França 05224234929, CNPJ: 35.160.141/0001-56, sito a Rua Américo Brasiliense, 1.530 – Bairro: Jardim Alvorada - Maringá/PR – CEP 87. 033-420.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide contrato.

Iguaraçu/PR., 15 de Agosto de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:69AAD0C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 032/2022

SÚMULA: AUTORIZA A VEREADORA E VICE-PRESIDENTE ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 005/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DA VEREADORA E VICE-PRESIDENTE ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 029/2022, EM DATA DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

R E S O L V E:

Autorizar a Vereadora e Vice-Presidente ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO, brasileira, casada, professora, Vereadora deste Legislativo Municipal, Matricula 45, Portadora da Cédula de Identidade RG Nº 2.156.311-0/SSP/PR e inscrita no CPF/MF. Nº 428.021.059-49, residente e domiciliada à Avenida João XXIII, nº 1005, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 16 de agosto de 2022 e retorno no dia 19 de agosto de 2022, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 594,86 (quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 1.784,58 (hum mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para participar do Curso: "REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL." "SERVIDORES E ASSESSORES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL."

O Curso será Promovido pela RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA e que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ DO IGUAÇU, Avenida Brasil, nº 97, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias".

"§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".
As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:C45E81DB

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 033/2022

SÚMULA: AUTORIZA A SERVIDORA ROSENI APARECIDA DA SILVA A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N° 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DA SERVIDORA ROSENI APARECIDA DA SILVA, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 030/2022, EM DATA DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

R E S O L V E:

Autorizar a Servidora ROSENI APARECIDA DA SILVA, brasileira, casada, Matricula 15, ocupante do Cargo Efetivo de Telefonista, do Quadro de Servidores deste Legislativo Municipal, Portadora da Cédula de Identidade RG Nº 8.034.507-0/SSP/PR e inscrita no CPF/MF. Nº 027.360.859-22, residente e domiciliada na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 194, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 16 de agosto de 2022 e retorno no dia 19 de agosto de 2022, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 594,86 (quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 1.784,58 (hum mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para participar do Curso: "REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL." "SERVIDORES E ASSESSORES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL."

O Curso será Promovido pela RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA e que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ DO IGUAÇU, Avenida Brasil, nº 97, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:59DF2EFD

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 034/2022

SÚMULA: AUTORIZA A SERVIDORA TAYNÁ MARQUES BARROS A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N° 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DA SERVIDORA TAYNÁ MARQUES BARROS, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 031/2022, EM DATA DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

R E S O L V E:

Autorizar A Servidora TAYNÁ MARQUES BARROS, brasileira, solteira, Matricula 56, Assessora Técnica, do Quadro de Servidores deste Legislativo Municipal, Portadora da Cédula de Identidade RG Nº 12.474.170-0/SSP/PR e inscrita no CPF/MF. Nº 081.068.179-03, residente e domiciliada na Rua Projetada "A", nº 70, Jardim Paris, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 16 de agosto de 2022 e retorno no dia 19 de agosto de 2022, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 594,86 (quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 1.784,58 (hum mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para participar do Curso: "REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL." "SERVIDORES E ASSESSORES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL."

O Curso será Promovido pela RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA e que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ DO IGUAÇU, Avenida Brasil, nº 97, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:C66947ED

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

tipo: Menor Preço Global.

OBJETO: Registro de preços para contratações futuras e parceladas de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios, produtos e materiais de limpeza, higiene pessoal, materiais de acondicionamento, utensílios domésticos e produtos de escritório, destinados a suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos que integram a administração pública do município de Iporã/Pr.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: **Às 09h00 do dia 30/08/2022.**

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral, nº2677, Centro, Iporã/PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br**.**

Iporã/PR, 12 de agosto de 2022

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:5305CD15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1912/2022

SÚMULA: Autoriza o Município de Itambaracá a efetuar cessão de uso de veículo à associação civil Conselho Comunitário Hospital Dr. Ubirajara Condessa de Itambaracá e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a associação civil Conselho Comunitário Hospital Dr. Ubirajara Condessa de Itambaracá é a única entidade que presta serviço hospitalar no Município;

CONSIDERANDO a grande demanda de atendimentos da unidade hospitalar envolvendo o transporte/remoção de pacientes para os hospitais de referência;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 4.711/2021, de 14 de setembro de 2021, que determina a intervenção nos serviços transferidos, ao CONSELHO COMUNITÁRIO HOSPITAL DR. UBIRAJARA CONDESSA DE ITAMBARACÁ, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 08/2022 de 08 de março de 2022, que solicita a cessão de veículos tendo em vista que o H.U.C.I., não possui veículos próprios para transportar enfermos ou acidentados para hospital de referência;

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e coloca à apreciação e sanção do Ilustre Prefeita Municipal **MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN** a seguinte **LEI:-**

Art. 1º - Fica o Município de Itambaracá autorizado a efetuar CESSÃO DE USO gratuita à associação civil CONSELHO COMUNITARIO HOSPITAL DR. UBIRAJARA CONDESSA DE ITAMBARACÁ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF: 80.926.751/0001-72, situada a Rua José Francisco de Paula, n°20, CEP 86375-000, Itambaracá – Paraná, do abaixo descrito:

***Renavam: 0111.313897-9**; Chassi: 93YMAFELCHJ562758; Placa: BBF-7505; Marca/Modelo: RENAULT/MASTER PICKUP A; Município: ITAMBARACA / PR; Ano de fabricação/modelo: 2016/2017; Combustível: DIESEL; Cor: BRANCA; Categoria: OFICIAL; Espécie/Tipo: ESPECIAL / CAMINHONETE; Situação do veículo: VIGENTE (EM CIRCULACAO); Tipo de Financiamento/ Restrição: NÃO HÁ*

***Renavam: 0116.643762-8**; Chassi: 9BWKB45U5KP014398; Placa: BCL-8732; Marca/Modelo: VW/SAVEIRO PICKUPECIA CS; Município: ITAMBARACA / PR; Ano de fabricação/modelo: 2018/2019; Combustível: ALCOOL/GASOLINA; Cor: BRANCA; Categoria: OFICIAL; Espécie/Tipo: ESPECIAL / CAMINHONETE; Situação do veículo: VIGENTE (EM CIRCULACAO); Tipo de Financiamento/ Restrição: NÃO HÁ*

PARÁGRAFO ÚNICO: O Modelo de Termo de Cessão de Uso bem como de termo de entrega de bem público com clausula de responsabilidade, que será firmado entre as partes fica fazendo parte integrante da presente Lei, em anexo I e II.

Art. 2º - Os veículos descritos no artigo 1º deverão ser utilizados para o transporte/remoção de pacientes atendidos pela associação civil CONSELHO COMUNITARIO HOSPITAL DR. UBIRAJARA CONDESSA DE ITAMBARACÁ, ficando vedada a utilização diversa, sob pena de revogação da Cessão de Uso.

Parágrafo único: Constatada alguma irregularidade, mau uso do veículo ou destinação diversa das atividades da associação civil CONSELHO COMUNITARIO HOSPITAL DR. UBIRAJARA CONDESSA DE ITAMBARACÁ, o bem descrito no art. 1° retornará para o Município por ato próprio do Poder Executivo.

Art. 3º - A Cessão de Uso vigerá pelo período de 02 (dois) anos, a contar da assinatura de Termo de Cessão de Uso:

§ 1º: Findando o prazo, o bem deverá ser restituído ao MUNICÍPIO nas mesmas condições de funcionamento recebidas, ressalvado o desgaste natural de uso e os casos de força maior ou caso fortuito.

§ 2º: Havendo interesse entre as partes, poderá ser efetuada prorrogação de prazo, mediante Termo Aditivo, a critério de conveniência e oportunidade, desde que comunique a intenção com 30 (trinta) dias de antecedência.

§ 3º: A Cessão de Uso poderá ser rescindida por acordo entre as partes a qualquer tempo, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, ou a qualquer momento, por razões de relevante interesse público devidamente motivado, mediante comunicação por escrito, com a antecedência de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º - Durante a vigência da Cessão de Uso, a associação civil CONSELHO COMUNITARIO HOSPITAL DR. UBIRAJARA CONDESSA DE ITAMBARACÁ fica responsável pela manutenção e conservação do veículo, abastecimento, pagamento do seguro obrigatório anual - DPVAT e outros seguros, encargos de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária e outras obrigações e/ou responsabilidades que possam advir do uso do veículo, inclusive respondendo por furto, acidentes com danos materiais ou pessoais, infrações às Leis de Trânsito e pagamento de multas, isentando o MUNICÍPIO de quaisquer despesas e/ou indenizações a qualquer título, em juízo e fora dele prestando, sempre que solicitado, informações necessárias ao controle e registros pertinentes.

Art. 5º - A condução dos veículos poderá ser efetuada por funcionário da associação civil devidamente habilitado ou por servidor da Prefeitura Municipal de Itambaracá.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria, prevista no orçamento vigente.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE AGOSTO DE 2022.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

ANEXO I

TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULOS, A TITULO GRATUITO QUE CELEBRAM ENTRE SI MUNICIPIO DE ITAMBARACA, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE HOSPITAL DR UBIRAJARA CONDESSA DE ITAMBARACÁ.

Por este instrumento de cessão de uso sobre de veículos **MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.235.738/0001-08, com sede na Rua Av. Interventor Manoel Ribas, 06 - CEP 86375-000, Itambaracá - Paraná, neste ato representado pela Senhora Prefeita MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, brasileira, casada, portadora do RG nº 3.539.028-6, inscrita no CPF sob nº 547.432.089-87, residente e domiciliada em Fazenda Santa Maria, CEP 86375-000, Itambaracá – Paraná, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ 10.015.707/0001-25, neste ato representado por xxxx, doravante simplesmente denominados **CEDENTES**, e, de outro lado **CONSELHO COMUNITARIO HOSPITAL DR. UBIRAJARA CONDESSA DE ITAMBARACÁ**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF: 80.926.751/0001-72, situada a Rua José Francisco de Paula, n°20, na cidade de Itambaracá, Fone: (43) 3543-1355, E-mail: huciadm@gmail, com neste ato representado por xxxxxx, portador do RG nº xxxxxx, inscrito no CPF sob n° xxxxxxx, de ora em diante chamado simplesmente de **CESSIONÁRIO**, conforme Lei nº xxxxx, entre si, como justo e contratado o que se segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: Os veículos objeto desta cessão de uso são:

Renavam: 0111.313897-9; Chassi: 93YMAFELCHJ562758; Placa: BBF-7505; Marca/Modelo: RENAULT/MASTER PICKUP A; Município: ITAMBARACA / PR; Ano de fabricação/modelo: 2016/2017; Combustível: DIESEL; Cor: BRANCA; Categoria: OFICIAL; Espécie/Tipo: ESPECIAL / CAMINHONETE; Situação do veículo: VIGENTE (EM CIRCULACAO); Tipo de Financiamento/ Restrição: NÃO HÁ

Renavam: 0116.643762-8; Chassi: 9BWKB45U5KP014398; Placa: BCL-8732; Marca/Modelo: VW/SAVEIRO PICKUPECIA CS; Município: ITAMBARACA / PR; Ano de fabricação/modelo:

2018/2019; Combustível: ALCOOL/GASOLINA; Cor: BRANCA; Categoria: OFICIAL; Espécie/Tipo: ESPECIAL / CAMINHONETE; Situação do veículo: VIGENTE (EM CIRCULACAO); Tipo de Financiamento/ Restrição: NÃO HÁ

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo presente termo OS CEDENTES concedem o uso ao CESSIONARIO dos veículos descritos na Cláusula Primeira, com fundamento na Lei nº xxxxx.

CLÁUSULA TERCEIRA: A concessão do direito de uso será a título gratuito, para utilização exclusiva nas atividades do SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, com vigência por 02 (dois) anos a contar da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogada por interesse das partes quantas vezes forem necessárias.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os CEDENTES poderão revogar a cessão do bem cedido, independente de motivação, a critério de conveniência e oportunidade, desde que comunique a intenção com 60 (sessenta) dias de antecedência, não restando qualquer pretensão financeira por parte CESSIONARIO.

CLÁUSULA QUARTA: O CESSIONARIO, sob pena de resolução imediata da presente concessão, compromete-se a cumprir as seguintes condições resolutórias:

I - que o veículo ora concedido seja utilizado única e exclusivamente para os fins a que se propõe, ou seja, para o cumprimento das atividades no Pronto Atendimento em casos de urgência/emergência, no SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS;

II - que o veículo não seja alterado, transferido, cedido e/ou sublocado a terceiros durante seu prazo de vigência;

III - que a entidade não tenha suas atividades paralisadas;

IV- que o veículo seja mantido e conservado em perfeitas condições de uso, realizando as devidas manutenções, conforme a recomendação do fabricante e dos profissionais da área de mecânica automotiva;

V - Zelar pela guarda dos bens, comunicando aos CEDENTES a ocorrência de qualquer acidente;

VI - Responsabilizar-se por eventuais transgressões à legislação de trânsito (ou análoga) e pelos efeitos dessas;

VII - Arcar com os custos de conservação, manutenção e reposição das peças necessárias à conservação e uso dos bens, além de pagar todos os impostos e taxas incidentes sobre os bens deste termo;

VIII - Restituição do bem nas mesmas condições de funcionamento que recebeu, ressalvado o desgaste natural pelo uso e os casos de força maior ou fortuitos.

PARÁGRAFO ÚNICO: A partir da vigência da presente o CESSIONARIO responderá por todos os encargos, despesas e responsabilidades civis, criminais, administrativos, tributários e previdenciários que venham a incidir sobre o veículo.

CLÁUSULA QUINTA: Será de inteira responsabilidade do CESSIONARIO todas as despesas com abastecimento de combustível, manutenção total do veículo e, ainda, em relação aos motoristas do veículo em sendo estes seus funcionários.

CLÁUSULA SEXTA: O CESSIONARIO, desde já, faculta aos CEDENTES, examinar ou vistoriar o veículo cedido, quando este entender conveniente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A parte que der causa e/ou ferir qualquer cláusula desta concessão, originando Ação Judicial, será responsável por todas as despesas decorrentes do processo.

CLÁUSULA OITAVA: O presente Termo tornar-se-á nulo, independente de ato especial, sem direito da CESSIONÁRIA a qualquer indenização, se vier a ser dada destinação diversa da prevista neste termo.

CLÁUSULA NONA: O CEDENTE reserva-se no direito de manter, no veículo mencionado na cláusula primeira, o sistema de monitoramento e rastreamento veicular, a fim de complementar a fiscalização da finalidade da presente cessão de uso de bens móveis.

CLÁUSULA DECIMA: O presente Termo de Cessão de Uso poderá ser alterado no interesse das partes na forma de legislação aplicável.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: A publicação resumida deste Contrato na Imprensa Oficial deverá ser providenciada pelos CEDENTES até o quinto dia do mês seguinte à Data de Assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir daquela data.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá-PR, para dirimir dúvidas oriundas desta cessão. E, assim, certos e ajustados, firmam as partes esta concessão, em três vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram e presenciaram, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Itambaracá/PR, xxx de xxxx de 2022.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal - Cedente

Conselho Comunitario Hospital
DR. UBIRAJARA CONDESSA DE ITAMBARACÁ
Cessionário

TESTEMUNHAS

_____
ASS:
NOME:
CPF

_____
ASS:
NOME:
CPF nº:

ANEXO II

TERMO DE ENTREGA DE BEM PUBLICO COM CLAUSULA DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo **CONSELHO COMUNITARIO HOSPITAL DR. UBIRAJARA CONDESSA DE ITAMBARACÁ**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF: 80.926.751/0001-72, situada a Rua José Francisco de Paula, n°20, na cidade de Itambaracá, Fone: (43) 3543-1355, E-mail: huciadm@gmail, com neste ato representado por xxxxxx, portador do RG nº xxxxxx, inscrito no CPF sob n° xxxxxxx, declara que recebeu de MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.235.738/0001-08, com sede na Rua Av. Interventor Manoel Ribas, 06 - CEP 86375-000, Itambaracá - Paraná, neste ato representado pela Senhora Prefeita MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, brasileira, casada, portadora do RG nº 3.539.028-6, inscrita no CPF sob nº 547.432.089-87, residente e domiciliada em Fazenda Santa Maria, CEP 86375-000, Itambaracá – Paraná, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ 10.015.707/0001-25, neste ato representado por xxxx, os veículos descritos no TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULOS, A TITULO GRATUITO QUE CELEBRAM ENTRE SI MUNICIPIO DE ITAMBARACA, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE HOSPITAL DR UBIRAJARA CONDESSA DE ITAMBARACÁ, em perfeitas condições de uso, ficando com a responsabilidade de conservação, manutenção e restituição aos CEDENTES em perfeitas condições conservação e funcionamento.

Itambaracá/PR, xxx de xxxx de 2022.

Conselho Comunitario Hospital
DR. UBIRAJARA CONDESSA DE ITAMBARACÁ
Cessionário

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:51E63B20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 039/2022
Processo Administrativo nº 072/2022
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PELO PERÍODO DE 12 MESES.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Celia Regina Gonçalves Padovesi, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.677.527/0001-68, com sede na cidade de Monte Aprazível, SP, na Rua: Duque de Caxias, nº 770, CEP 15150-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO:R$ 28.732,48 (vinte e oito mil setecentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2022.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (08/08/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrdos na Ata de Registro de Preços nº 119/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 15 de agosto de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:4288CC28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 041/2022
Processo Administrativo nº 078/2022
OBJETO: Ata é o Registro de Preços para Prestação de Serviços de copias xerográficas, fotos e serviços de filmagem para atender as Secretarias.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Jair Artur Pereira Vieira 07280039960, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.616.088/0001-83, com sede na cidade de Itambaraca, Estado do Paraná, na Rua Mário Teixeira Marinho, s/n, CEP 86.375-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO:R$ **21.032,00** (vinte e um mil e trinta e dois reais).
DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2022.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (11/08/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrdos na Ata de Registro de Preços nº 126/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 15 de agosto de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:6DCE038E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
APOSTILAMENTO

EXTRATO DO APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 006/2022, Processo Administrativo nº 012/2022;
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Copa, Cozinha, Higiene e Limpeza, e Recarga e Vasilhame de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP em botijão de 13 Kg (P-13), para atender a demanda do Programa Cozinha Comunitária, que tem por objetivo fornecer refeições prontas para pessoas carentes do Município de Itambaracá.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Alexandre Sextak Batistela Junior-Comercial de alimentos e Material de Limpeza Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.579.174/0001-90 e IE nº 9060275774, com sede na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, na Rua: Dom Pedro II, Nº 162, Centro, CEP: 86.210-000.
OBJETIVO: Reequilíbrio Financeiro, as partes resolvem promover a Alteração da meta Financeiro do Valor um acréscimo de R$ 2.992,60 (dois mil novecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos) ficando o Valor Contratual de R$ 69.860,20 (sessenta e nove mil oitocentos e sessenta reais e vinte centavos) para R$ 72.852,80 (setenta e dois reais oitocentos e cinquenta e dois centavos) conforme Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: da Lei nº. 8.666/93.
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

Itambaraca, 15 de agosto de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:03C99A68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO 05/2022 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.312/2010, em ATA nº. 259/2022.

Considerando:

· A plenária realizada no dia vinte e um de junho de dois mil e vinte e dois, 09/08/2022.

Resolve:

Art.1º. Aprovar Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeira do ano de 2020.

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá, 15 de Agosto de 2022.

PATRÍCIA SOARES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:6E883A4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 039/2022
Processo Administrativo nº 072/2022
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PELO PERÍODO DE 12 MESES.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Norte Indústria Grafica LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.486.182/0001-18, com sede na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua: Pérola do Vale, nº 55, CEP 89.062-212.
VALOR TOTAL CONTRATADO:R$ **2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais).**
DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2022.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (08/08/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrdos na Ata de Registro de Preços nº 114/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 15 de agosto de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:1E129B49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 283/2022

Súmula: Designa servidor para função de fiscal e responsável do Serviço de Inspeção Municipal de Itambaracá e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI,**

Considerando a Lei Federal nº 7.889, de 23 de dezembro de 1989 que dispõe sobre a inspeção sanitária e Industrial de Produtos de origem Animal que é competência da União, dos Estados, Distrito e dos Municípios.

Considerando a Lei Municipal nº 1.806/2020 que dispõe sobre a criação do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal de Itambaracá – SIM/POA e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal, e

Considerando o Decreto nº 4.728/2021 que dispõe sobre a prévia inspeção de Produtos de Origem Animal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Servidora **NICOLY MARIA PERES MONTEIRO**, no cargo de Médico Veterinário, para exercer a função de Fiscal e Responsável do Serviço de Inspeção Municipal de Itambaracá – SIM/POA no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - O servidor designado exercerá todas as atividades inerentes à função de fiscal, nos termos da legislação municipal, observado no que couber o disposto da Lei Federal nº 1.283/1950 e Lei Federal nº 7.889/1989.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE AGOSTO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:CF94BC43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 284/2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a necessidade dos serviços essenciais executados pelo servidor Moisés Pereira, Matrícula 200742, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, determine que suspenda suas férias regulamentares, autorizada pela Secretária da Serviços Públicos e Obras;

Considerando que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

Considerando que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, pois o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública.

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar que o servidor Moisés Pereira retornasse à suas atividades funcionais, a partir de 15/08/2022, suspendendo o período de férias.

Art. 2° - O período de férias será gozado a partir de nova data.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE AGOSTO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:FD79EC73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 285/2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º - Concedera a Senhora Cláudia Mariel Parralego, funcionária concursada no cargo de Professora do Quadro Próprio do Magistério da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento Municipal de Educação, admitida em 01 de Março de 1994, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 15 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE AGOSTO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:48F845F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 286/2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e Inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar **NICOLY MARIA PERES MONTEIRO**, a funcionária concursada no cargo de Médica Veterinária, portadora da RG. nº 49.611.528-5, inscrita no CPF sob nº 453.869.288-30 para responder como Gestora do Convênio do "Programa Permanente de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos" a ser firmado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE AGOSTO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:6A26381B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE IMPUGNAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRONICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA COM ACESSO VIA WEB, para atender as demandas do Poder Executivo Municipal de Itambaracá, Poder Legislativo Municipal de Itambaracá e Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Itambaracá (SAMAE), pelo período de 12 doze meses

O Município de Itambaracá, através da Prefeita Municipal, no exercício das atribuições, torna público aos Interessados a impugnação do Edital interposta pela empresa LAMPART TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 17.555.704/0001-23, face à ausência de Especificações Técnicas do Locação/Implantação do Módulo Água e Esgoto (Termo de Referência, 1.1 itens 83 e 93).

Conforme decreto nº 10.024/2022, artigo 24, §1º, o pregoeiro terá 2 dias, a partir do recebimento, para decisão sobre o recurso.

Itambaracá/Pr, 15 de agosto de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:D798121C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO por este termo, e **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação nº 030/2022, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto a Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Capacitação de Escuta Especializada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, para a empresa: **SANTIAGO ASSESSORIA, CURSOS E ESPECIALIZAÇÕES**, CNP: 42.807.828/0001-04, sita à Rua das Azaleias, nº 29, Jardim Primavera, na cidade de Quatá, Estado de São Paulo. CEP: 19.782-108, no valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais); nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica do Município, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 089/2022. DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da Empresa para aquisição do objeto, e a publicação deste Termo como condição de sua eficácia.

Itambaracá-PR, 15 de agosto de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:8F6DF0D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
EXTRATO

EXTRATO CONTRATUAL

Ref.: Contrato de Fornecimento Nº 02/2022 – ID/TCE: Nº 12026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CNPJ N.º 77.643.468/0001-29

CONTRATADA: V. J. PERIN & CIA LTDA

CNPJ N.º 79.958.963/0001-52

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene e Limpeza para atendimento das necessidades da Câmara Municipal.

VALOR CONTRATUAL: R$ 15.180,00 (quinze mil cento e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Dispensa nº 03/2022.

Poder Legislativo Municipal

Gabinete da Presidente, aos 15/08/2022.

LUCI DA SILVA
Vereadora - Presidente da Câmara

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:AFE2806A

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para a aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene e Limpeza para atendimento das necessidades da Câmara Municipal, em favor da empresa V. J. PERIN & CIA. LTDA, com cadastro CNPJ/MF: 79.958.963/0001-52, no valor total de R$ **15.180,00** (quinze mil cento e oitenta reais), com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Pareceres Técnicos autuados, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo Administrativo n.º 003/2022**.

Gabinete da Presidência, em Itambé/PR., aos 15/08/2022.

LUCI DA SILVA
Vereadora Presidente

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:72640B21

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 269/2022

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

NOMEAR LUCIANA TROMBINI D'AGOSTIN, brasileira, portadora da cédula de identidade sob nº 8.008.396-3 SESP/PR e CPF 039.391.969-24, classificada em Concurso Público, através do Edital nº. 001/2018, para exercer o cargo de Professor, do Quadro de Pessoal Estatutário desta Prefeitura Municipal de Itambé, a partir de 15 de agosto de 2022.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:DC277A72

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 270/2022

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a pedido de **LORENA DOS SANTOS LINHARES,** brasileira, portadora da cédula de identidade sob nº 12.714.197-5 SESP/PR e CPF 085.482.109-07, pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Auxiliar de Creche, a partir de 15 de agosto de 2022 (inclusive).

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:664D9FD7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2013

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

TERMO DE RECISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 026/2013 - ID/TCE Nº 41258, ENSEJADO PELO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2013 - PROCESSO Nº 031/2013.

As partes: DISTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Rui Barbosa nº 34, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF N° 76.282.698/0001-47, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Vitor Aparecido Fedrigo; DISTRATADO: JOAO CLAUDIO DOMINGUES COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.349.113/0001-50, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. João Claudio Domingues, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.170.475-9 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 007.513.199-45, residente e domiciliado a Rua Santo Antônio, nº 203, Centro, em Floresta, Estado do Paraná, CEP: 87.120-000, tem entre si, justo e ajustado:

CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1. Fica rescindido amigavelmente o contrato em referência, não cabendo às partes qualquer indenização em razão do que se pactua, de conformidade ao contido no art. 79, inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/1993, à partir da data fixada no subitem subsequente.
1.2. Fica avençado que, tendo em vista as peculiaridades Administrativas que circundam o objeto do instrumento em epígrafe, os efeitos administrativos e jurídicos da presente rescisão dar-se-ão à partir de 15/08/2022, por razões de interesse público devidamente justificadas e autuadas no presente processo administrativo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
2.1 Aplicar-se-ão as disposições da legislação vigente e pertinente à Matéria, bem como a Doutrina e a Jurisprudência aplicáveis aos fatos ensejadores do presente instrumento, em especial, a inteligência do art. 79, inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/1993.
2.2. As partes concordam que, a partir da data elencada no subitem "1.2" do presente instrumento, não mais haverá qualquer obrigação entre elas, salvo as decorrentes dos fornecimentos já efetuados e liquidados pela Administração Municipal.
2.3. Concordam não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira até a presente data.

CLAUSULA TERCEIRA – DO FORO DE ELEIÇÃO
Para dirimir dúvidas ou questões que por ventura possam ocorrer, elegem o Foro da Comarca de Marialva/PR.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Itambé/PR, 15 de agosto de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal
Distratante

JOÃO CLAUDIO DOMINGUES
Joao Claudio Domingues Com. Prod. Alim.LTDA
Distratado

Testemunhas:

FLAVIA VICENZI

LUÍS CEZAR CONTRERAS

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:A2901723

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022

O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.698/0001-47, sediado à Praça Rui Barbosa, 34 – Bairro: Centro, em Itambé/PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, VITOR APARECIDO FEDRIGO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente ata tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, DESTINADAS AOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL IMPLANTADOS NESTA MUNICIPALIDADE, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem descritas no final desta ata de registro.

3. DA VALIDADE DA ATA
3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
4.1. O objeto deverá ser entregue conforme a quantidade necessária ao Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), ou qualquer outro meio a critério do Município.
4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser disponibilizados no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, no endereço constante na requisição.
4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:
a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;
b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.
4.5. Os produtos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias uteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
4.6. Se a entrega e/ou a substituição do(s) produto(s) não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.
4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO
5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.
5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, identificando o nº do Pregão (25/2022) acompanhada das seguintes certidões:
prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
prova de regularidade relativa ao FGTS (CRF);
certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.
6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) advertência;
b) multa:

b1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
b2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente.

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A Diretoria do Departamento de Compras, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 25/2022.
10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros o objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.
10.3. Para dirimir questões oriundas do presente compromisso fica eleito o Foro da Comarca de Marialva, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente para que se produzam os necessários efeitos legais.

Itambé/PR, 12 de agosto de 2022.

LUÍS CEZAR CONTRERAS	***FLÁVIA VICENZI***	***MARLY MARÇOLA DUARTE***

V.J PERIN & CIA. LTDA - ME
CNPJ: 79.958.963/0001-52

EMPRESA: V.J PERIN & CIA. LTDA – ME - CNPJ: 79.958.963/0001-52

LOTE 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	**QTDE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**600**	Unidade	Cestas Básicas de distribuição gratuita, destinadas aos programas de Assistência Social.	**97,90**	58.740,00
TOTAL				**58.740,00**	

LOTE 03 - EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS					
ITEM	**QTDE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**200**	Unidade	Cestas Básicas de distribuição gratuita, destinadas aos programas de Assistência Social.	**97,90**	19.580,00
TOTAL				**19.580,00**	

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:1291E48B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRADO DE FORNECIMENTO N.º 066/2022 – ID/TCE: 42446

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: JANIEIRE PEREIRA LOPES DE MELO
CNPJ N.º 36.392.709/0001-27

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de aulas de Karatê em atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Esportes.

VALOR CONTRATUAL: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 16/2022.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 15/08/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:87305FC9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022
PROCESSO ADM. Nº 056/2022

Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão do Pregoeiro Oficial e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pela Portaria nº. 30/2022 de 03/02/2022, referente ao **Pregão Presencial nº 25/2022**, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: **"**aquisição de Cestas Básicas de distribuição gratuita, destinadas aos programas de Assistência Social implantados nesta municipalidade**"** em favor da empresa V. J. PERIN & CIA. LTDA, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 79.958.963/0001-52 no valor global de **R$ 78.320,00** (setenta e oito mil trezentos e vinte reais).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 15 de agosto de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:A82CC433

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 325 A Nº 328/2022

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 325/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Leandro A. Petkowicz, Matrícula: 101.409-9. Órgão de Lotação: Depto de Agricultura e Meio Ambiente. Cargo ou função: Diretor. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 16/08/2022 as 05h00 e retorno dia 19/08/2022 as 08h00. Destino: Castro e Carambeí. Valor de diárias: R$ 900,00. Transporte utilizado: Veículo Próprio. Finalidade da viagem: Visita a Feira Agroleite 2022 e Show-case Semex e Melkstad. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Feira Agroleite, Parque de Exposição e Fazenda MelkStad. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 12.08.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 326/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Edson Tolotti, Matrícula: 101.463-3. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Prof. de Ed. Física. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 13/08/2022 as 06h30 e retorno dia 13/08/2022 as 19h00. Destino: Dois Vizinhos e Mangueirinha. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (Oficial). Finalidade da viagem: Amistoso Feminino e Jogos pela 1ª liga de Futebol. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Campo e Estádio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 12.08.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 327/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Edson Kolodi, Matrícula: 11.412-0. Órgão de Lotação: Depto de Obras e Viação. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Edson Tolotti e atletas. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 13/08/2022 as 12h00 e retorno dia 13/08/2022 as 19h00. Destino: Mangueirinha. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (Oficial). Finalidade da viagem: Jogos pela 1ª liga de Futebol. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Estádio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 12.08.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 328/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Dilmar Marchesan , Matrícula: 112020. Órgão de Lotação: Depto de Obra e Viação ou função: Motorista. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 13/08/2022 as 06h30 e retorno dia 13/08/2022 as 11h30. Destino: Dois Vizinhos. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (Oficial). Finalidade da viagem: Amistoso Feminino. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Campo. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 12.08.2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:E2E626CA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 329/2022

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 329/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rodrigo Schuastz, Matrícula: 111546-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista II. Acompanhantes: Joice Duart, Jalisson Duart e Isadora C. Cecílio com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 14/08/2022 as 17h00 e retorno dia 16/08/2022 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 625,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Pequeno Príncipe. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 12.08.2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:7453439B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO SEBRAE

ACORDO DE COOPERAÇÃO
PREÂMBULO:
ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR e o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR.
PARTES:
MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MPF sob o número 76.995.430/0001-52, com sede administrativa na Av. Manoei Ribas, n° 620, na cidade de Itapejara D'Oeste, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Vilmar Schmoller, doravante denominado de MUNICÍPIO;
SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Avenida Tupi, n.º 333, Bortot, em Pato Branco, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.110.585/0005-25, neste ato representado por seu Gerente Regional e por sua consultora que ao final subscrevem, doravante denominado SEBRAE/PR.
Pelo presente acordo, na forma das normas contidas na Lei 13.019/2014, as partes acima mencionadas e qualificadas têm, entre si, ajustado o presente acordo de cooperação, mediante cláusulas, termos e condições seguintes, e que decorrem da aprovação, pelo Departamento Municipal de Indústria e Comércio, do plano de trabalho apresentado pelo SEBRAE/PR:
DO FUNDAMENTO LEGAL
Esta contratação decorre com base no art. 116 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e submetendo-se as partes às disposições legais aplicáveis à matéria e às cláusulas estabelecidas neste instrumento.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA LEGITIMIDADE
Os signatários do presente instrumento declaram, sob as penas da lei, que são representantes legais das partes e foram devidamente nomeados na forma dos respectivos documentos sociais, ou que são seus procuradores com poderes outorgados na forma dos respectivos atos constitutivos, estando investidos nos poderes necessários para assumir em nome da respectiva parte as obrigações ora avençadas.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de diagnóstico, consultoria, treinamento e capacitação e disponibilização de produtos e soluções do SEBRAE/PR, além de outros serviços previstos na Proposta (Plano de Trabalho) do SEBRAE/PR, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição.
Parágrafo único - O objeto descrito no caput será executado por meio das seguintes ações:
I. Implantação da Sala do Empreendedor no MUNICÍPIO;
II. Implementação de Sistema de Gestão da Sala do Empreendedor;
III. Atendimento e acompanhamento através do Suporte Sala do Empreendedor do Sebrae/PR;
IV. Atendimento e acompanhamento através da Central de Relacionamento Digital de Ambiente;
V. Capacitação do Atendente da Sala do Empreendedor
VI. Capacitação de Agente de Desenvolvimento;
VII. Capacitação de Agente de Crédito;
VIII. Implantação e acompanhamento do Escritório de Compras;
IX. Elaboração de Planejamento de Compras;
X. Realização de Diagnóstico da Lei Geral;
XI. Município em números;
XII. Sensibilização, Planejamento e Acompanhamento das reuniões do Comitê Gestor.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES
Além das demais obrigações previstas neste instrumento, são obrigações:
I. do MUNICÍPIO:

a. acompanhar e avaliar os serviços contratados;
b. prestar ao SEBRAE/PR todas as informações necessárias à execução dos serviços;
c. indicar e nomear o Agente de Desenvolvimento;
d. indicar o Agente de Crédito para curso de habilitação junto a parceiros de crédito do Sebrae Paraná;
e. emitir, por e-mail, comunicados de inconformidade ao SEBRAE/PR, quando não cumpridas as condições estabelecidas expressamente neste instrumento;
f. notificar o SEBRAE/PR, formal e tempestivamente, quando observadas irregularidades no cumprimento do contrato ou, ainda, quando os comunicados de inconformidade mencionados na alínea anterior não surtirem efeito.
g. participar do Programa Cidade Empreendedora do SEBRAE/PR;
h. disponibilizar o espaço físico para a instalação da Sala do Empreendedor nos moldes estabelecidos no Termo de Referência disponibilizado pelo SEBRAE/PR;
i. prover a Sala do Empreendedor de móveis, equipamentos, recursos humanos, e materiais de consumo, prezando pela manutenção da estrutura e da identidade visual da sala;
j. designar atendentes com perfil recomendado para a Sala do Empreendedor e disponibilizá-los para capacitação prévia com o SEBRAE/PR;
k. receber os profissionais técnicos do SEBRAE/PR para orientação e acompanhamento da Sala do Empreendedor e para o atendimento aos Microempreendedores Individuais;
l. desenvolver e manter os serviços disponibilizados na Sala do Empreendedor;
m. supervisionar os serviços disponibilizados, sejam próprios ou dos parceiros;
n. arcar com todos os encargos que eventualmente decorram deste termo, especialmente os referentes a tributos, encargos sociais, contribuições para a Previdência Social, e aqueles relacionados ao pessoal do MUNICÍPIO utilizado na Sala do Empreendedor;
o. divulgar e dar publicidade às ações desenvolvidas na Sala do Empreendedor, podendo realizar parceria com outras instituições/entidades para a complementação dos serviços oferecidos pela Sala do Empreendedor;
p. organizar a agenda de atendimento e capacitações para os Microempreendedores Individuais e informar ao SEBRAE/PR em tempo hábil;
q. registrar todos os atendimentos em sistema fornecido pelo SEBRAE/PR
r. observar e adotar todas as providências necessárias para a proteção de dados pessoais de clientes, parceiros, colaboradores e demais envolvidos nas operações da Sala do Empreendedor, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD;
s. responsabilizar-se integralmente por todo e qualquer dano, prejuízo ou ofensa que, de forma direta ou indireta, possa resultar ao SEBRAE/PR ou a terceiros, decorrentes deste contrato, por meio de seus empregados, prepostos ou terceiros;
t. o MUNICÍPIO deverá utilizar o IDCE - Índice de Desenvolvimento do Cidade Empreendedora na execução do contrato.
II. do SEBRAE/PR:
a. tratar todas as informações a que tenha acesso por força deste contrato em caráter de estrita confidencialidade, agindo com diligência para evitar sua divulgação verbal ou escrita, ou permitir o acesso a qualquer terceiro, durante e após a vigência deste contrato;
b. não se pronunciar em nome do MUNICÍPIO a órgãos da imprensa, sobre qualquer assunto relativo à sua atividade, sem que haja sua prévia e expressa autorização;
c. responsabilizar-se integralmente por todo e qualquer dano, prejuízo ou ofensa que, de forma direta ou indireta, possa resultar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes dos serviços prestados pelo SEBRAE/PR, por meio de seus empregados, prepostos ou terceiros, independentemente de culpa, dolo, imperícia ou negligência, exceto em casos fortuitos ou de força maior previstos no Código Civil Brasileiro, ficando o MUNICÍPIO, de qualquer forma, isento de toda e qualquer reclamação ou ressarcimento;
d. arcar com todos os encargos que eventualmente decorram deste termo, especialmente os referentes a tributos, encargos sociais, contribuições para a Previdência Social, e aqueles relacionados ao pessoal do SEBRAE/PR utilizados para execução deste contrato;
e. manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
f. apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas;
g. executar o objeto do contrato em estrita conformidade com as disposições constantes na proposta;
h. arcar com todos os encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os referentes a tributos, encargos sociais, contribuições para a Previdência Social, e demais despesas diretas ou indiretas;
i. assumir a defesa do MUNICÍPIO e responder pelos valores de eventual condenação, caso empregado ou ex-empregado seu interponha reclamatória trabalhista em face do MUNICÍPIO;
j. informar ao MUNICÍPIO a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato;
k. prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de fac-símile, telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
l. manter preposto, aceito pelo MUNICÍPIO, nos locais de execução do objeto, para representá-lo na execução do contrato;
m. adotar, no que couber, boas práticas de sustentabilidade, visando a otimização de recursos, redução de desperdícios, menor poluição, racionalização do uso de substâncias tóxicas ou poluentes, promover a reciclagem e/ou destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades pertinentes a execução deste contrato e realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados e a coleta seletiva dos materiais para reciclagem, quando for o caso;
n. zelar pela proteção dos dados que tiver acesso em decorrência da execução deste contrato, evitando o compartilhamento inadequado de informações referentes a terceiros e servidores do MUNICÍPIO;
o. fornecer modelo padrão de identidade visual da Sala do Empreendedor, disponibilizando os arquivos e orientação espacial, e material institucional do SEBRAE/PR para disponibilizar aos Microempreendedores Individuais;
p. fornecer material de comunicação das soluções SEBRAE/PR para disponibilizar aos atendentes e Microempreendedores Individuais;
q. capacitar o corpo técnico de atendentes da Sala do Empreendedor para realizar a gestão da Sala e o atendimento, bem como repassar informações e processos de forma contínua e atualizada;
r. capacitar a equipe do MUNICÍPIO nas demais soluções elencadas na Cláusula 2ª;
s. disponibilizar consultor para o planejamento estratégico, acompanhamento e monitoramento das Salas e instrumento (físico ou digital) para lançamentos dos atendimentos realizados;
t. disponibilizar capacitações, consultorias e outras soluções para MEI´s, presenciais, semipresenciais ou online;
u. avaliar anualmente os atendimentos da Sala do Empreendedor, a fim de analisar resultados e propor melhorias.

CLÁUSULA QUARTA - DAS VEDAÇÕES

São expressamente vedadas ao SEBRAE/PR:
a. a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do MUNICÍPIO;
b. a subcontratação para a execução do objeto deste contrato sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO, estando desde já dispensada dessa autorização a utilização de profissionais e empresas credenciadas junto ao Sistema de Gestão de Credenciados – SGEC ou contratadas por meio de procedimentos administrativos internos e em conformidade com seu regulamento de contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO TRABALHISTA

Fica estipulado que, por força deste contrato, não se estabelece nenhum vínculo empregatício de responsabilidade do MUNICÍPIO, com relação ao pessoal que o SEBRAE/PR utilizar, direta ou indiretamente, para a prestação dos serviços do objeto deste instrumento, correndo por conta exclusiva desta todos os encargos e ônus trabalhistas, previdenciários, fiscais, sociais, convencionais, entre outros.
§1º - O SEBRAE/PR responsabiliza-se, em caráter irretratável e irrevogável, por quaisquer reclamações trabalhistas ou qualquer outro ato de natureza administrativa ou judicial, inclusive decorrentes de acidente de trabalho, que venham a ser intentadas por seus empregados, prepostos e/ou colaboradores, contra o MUNICÍPIO, mesmo que tenham sido destacados pelo SEBRAE/PR para a

prestação dos serviços do objeto deste contrato, a qualquer tempo, seja a que título for.
§2º - No caso previsto no parágrafo anterior, o SEBRAE/PR responderá integralmente pelo pagamento de eventuais condenações, indenizações, multas, honorários advocatícios, custas processuais e demais encargos que houverem, podendo ser chamada ao processo pelo MUNICÍPIO quando este for demandado judicialmente por terceiro, aplicando-se ao presente contrato o disposto no artigo 125, inciso II, do Código de Processo Civil.
CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
A gestão e fiscalização deste contrato será realizada pelo Sr. Leonardo Lucini Malacarne, servidor devidamente designado pelo MUNICÍPIO, ou pessoa por ele indicada.
§1º - A fiscalização feita pelo MUNICÍPIO não supre, substitui ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto do presente contrato.
§2º - A ação ou omissão, total ou parcial, da gestão e fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade do SEBRAE/PR quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se este quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, serviço inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou de empregado designado para essas funções.
§3º - A constatação do descumprimento de qualquer das obrigações previstas no presente instrumento poderá ensejar a rescisão de pleno direito do contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades administrativas eventualmente cabíveis.
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES DOS ATOS DE GESTÃO DO CONTRATO
Fica estabelecido o seguinte endereço eletrônico para comunicação formal com o responsável do SEBRAE/PR:
MMulhmann@pr.sebrae.com.br e telefone: (46) 3220-1250 – Maria Auria Mulhmann.
§1º - A comunicação entre as partes poderá ocorrer por telefone, sendo ratificada, posteriormente, por e-mail.
§2º - Na hipótese de alteração do endereço eletrônico indicado pelo SEBRAE/PR, este deverá comunicar imediatamente o gestor indicado pelo MUNICÍPIO.
CLÁUSULA OITAVA – DA GRATUIDADE DO SERVIÇO
Os serviços serão prestados de forma gratuita ao MUNICÍPIO, daí porque não se faz necessário plano de aplicação de recursos financeiros e cronograma de desembolso.
CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e seu prazo de vigência será de 36 (trinta e seis) meses.
Parágrafo único – O presente instrumento será renovado automaticamente, por 12 (doze) meses, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, caso não exista manifestação prévia em até 30 (trinta) dias anteriores ao término da vigência.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou denunciado pelas partes a qualquer tempo, mediante notificação prévia de, no mínimo, 30 (trinta) dias ou, ainda, resolvido nos termos do artigo 474 do Código Civil Brasileiro, nas seguintes hipóteses:
I. pelo seu inadimplemento total ou parcial;
II. pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
III. pela lentidão no seu cumprimento;
IV. pelo atraso injustificado no início da execução;
V. pela paralisação da execução, sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO;
VI. pela subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do SEBRAE/PR com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no contrato;
VII. pelo desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
VIII. pelo cometimento reiterado de falhas na sua execução;
IX. pela alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
XIII. pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
XIV. pela prática de atos considerados corruptos ou lesivos ao erário;
XV. pelo interesse público, pautado na conveniência e oportunidade, bem como na transparência e notoriedade do fato gerador da rescisão.
§1º - Anteriormente à rescisão, será assegurada a qualquer uma das partes a possibilidade de exercer o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
§2º - Todos os pedidos formalmente realizados antes da rescisão deverão ser atendidos integralmente, no prazo previsto.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO SIGILO
O SEBRAE/PR fica obrigada a manter sigilo quanto ao conteúdo dos dados e informações disponibilizados pelo MUNICÍPIO para execução dos serviços objeto deste contrato, e a manter, por si, por seus prepostos e seus empregados ou contratados, irrestrito segredo de todas as atividades desempenhadas em relação a esses serviços.
§1º - As obrigações estabelecidas na presente cláusula obrigam o SEBRAE/PR durante a vigência do presente instrumento, bem como após o seu encerramento ou rescisão.
§2º. É vedado ao SEBRAE/PR, sob qualquer forma, a exploração de mídia de qualquer natureza, utilizando-se do objeto deste contrato, em qualquer época, sem prévia e formal autorização do MUNICÍPIO.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO
Este contrato deverá ser executado diretamente pelo SEBRAE/PR, vedada sua cessão ou subcontratação sem prévia autorização do MUNICÍPIO, sendo permitido ao SEBRAE/PR a utilização de profissionais e empresas credenciadas junto ao Sistema de Gestão de Credenciados – SGEC ou contratadas por meio de procedimentos administrativos internos e em conformidade com seu regulamento de contratação.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA TOLERÂNCIA
A tolerância ou qualquer concessão feita por uma das partes de forma escrita ou verbal não implica em novação ou alteração contratual, constituindo-se em mera liberalidade das partes.
Parágrafo único - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA NULIDADE
A nulidade de qualquer uma das cláusulas deste contrato não implicará em nulidade das demais.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA AUTONOMIA DA VONTADE
As partes reconhecem que o presente instrumento foi elaborado de acordo com os princípios da probidade e da boa-fé e declaram que exerceram de forma plena suas autonomias de vontade para contratar.
Parágrafo único. As partes declaram ainda que leram e compreenderam o conteúdo de todas as cláusulas contratuais, reconhecendo não haver quaisquer ambiguidades ou contradições, de forma que a redação deste contrato reflete exatamente a vontade dos contratantes.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
O MUNICÍPIO, por si e por seus colaboradores, obriga-se, sempre que aplicável, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados, além das demais normas e políticas de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados do SEBRAE/PR, clientes e de terceiros.
§1°. O MUNICÍPIO deverá sempre obter consentimento prévio e específico dos clientes, via termo expresso, com vistas a troca de dados e respectivo tratamento.
§2°. O SEBRAE/PR é titular e proprietário bem como responsável por quaisquer dados de terceiros, inclusive pessoais, compartilhados com o MUNICÍPIO ou por clientes, que deverá tratar com confidencialidade e segurança os dados a que vier a ter acesso em razão do cumprimento das disposições deste instrumento.
§3°. O MUNICÍPIO seguirá as instruções recebidas em relação ao tratamento dos dados pessoais, além de observar e cumprir as normas legais vigentes aplicáveis, devendo garantir sua licitude e idoneidade, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente possa causar, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.
§4°. O MUNCÍPIO, incluindo todos os seus colaboradores, compromete-se a tratar todos os dados pessoais como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público, devendo cumprir com requisitos de segurança técnica e organizacional para garantir a confidencialidade, pseudonimização e a criptografia dos dados

pessoais, inclusive no seu armazenamento, transmissão ou compartilhamento.
§5°. O MUNICÍPIO deverá comunicar ao SEBRAE/PR sobre as reclamações e solicitações dos Titulares de Dados Pessoais utilizados, bem como tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais.
§6°. O MUNICÍPIO deverá manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais que realizarem, bem como implementar medidas técnicas e organizacionais necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de Dados Pessoais sejam estruturados de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos em Lei e às demais normas regulamentares aplicáveis
§7°. Os serviços que envolvam o tratamento de dados pessoais poderão ser subcontratados mediante consentimento prévio e por escrito do SEBRAE/PR, devendo o MUNICÍPIO formalizar um contrato por escrito que assegure as mesmas obrigações impostas neste Termo com a descrição das medidas técnicas e organizacionais que o subcontratado deverá implementar.
§8°. O próprio SEBRAE/PR ou terceiro por ele indicado, poderá acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade das obrigações de proteção de dados pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição de responsabilidade do MUNICÍPIO, podendo, ainda, notificar e fornecer informações, em até vinte e quatro horas, sobre qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais ou contratuais relativas à proteção de dados pessoais, de qualquer violação de segurança ou de exposições/ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados pessoais, ou em período menor, se necessário, de qualquer ordem de Tribunal, autoridade pública ou regulador competente.
§9°. Não ocorrerá transferência da propriedade ou controle dos dados dos clientes pelo MUNICÍPIO, sendo que os dados gerados, obtidos ou coletados na execução deste contrato serão de propriedade do SEBRAE/PR, sendo vedado o compartilhamento ou comercialização de quaisquer elementos de dados, produtos ou subprodutos que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados.
§10. O MUNICÍPIO deverá devolver todos os dados que vier a ter acesso, em até 30 (trinta) dias, contados do término de vigência ou rescisão deste instrumento, não podendo, em hipótese alguma, guardar, armazenar ou reter os dados por tempo superior ao prazo legal ou necessário para a execução do presente contrato.
§11. É expressamente vedado o uso, compartilhamento ou comercialização de quaisquer eventuais elementos de Dados, produtos ou subprodutos que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de Dados estabelecido por este termo de compromisso.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO E DA OBSERVÂNCIA AO CÓDIGO DE ÉTICA DO SEBRAE/PR
Por este instrumento, as partes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir as leis do país de combate à prática de atos lesivos ao patrimônio público e atentatórios aos princípios administrativos.
§1º - Para fins de cumprimento do disposto na presente cláusula, o SEBRAE/PR declara que:
I. conhece, entende e observa as leis destinadas ao combate à corrupção no país;
II. não foi condenada por prática de corrupção;
III. seus sócios, diretores, administradores, empregados e prepostos não cometerão, sob pena de responsabilização, qualquer ato ilícito, nem auxiliarão, incitarão ou instigarão terceiros a cometerem atos ilícitos, que incluem oferecer, conceder, requerer ou aceitar pagamentos, doações, compensações, benefícios ou quaisquer outras vantagens indevidas e/ou ilegais para si ou para terceiros, bem como o desvio de finalidade do presente contrato, que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato;
IV. adotará as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros contratados.
§2º - O SEBRAE/PR se obriga a arcar com todos os prejuízos gerados ao MUNICÍPIO relativos a todo e qualquer passivo, demandas, imagem, perdas e/ou danos, penalidades decorrentes de responsabilização por atos de corrupção, seja no âmbito administrativo ou civil, custas judiciais, honorários advocatícios e eventuais despesas que porventura venha a ter, desde que fique absolutamente comprovada sua culpa e o nexo de causalidade entre o ato realizado e o dano causado ao MUNICÍPIO.
§3° - O descumprimento desta cláusula ensejará a rescisão imediata deste instrumento, observados os princípios do contraditório e ampla defesa, sem prejuízo da aplicação de eventual penalidade e/ou outra providência extrajudicial ou judicial cabível.
§4º. Por este instrumento, o MUNICÍPIO declara conhecer o Código de Ética do SEBRAE/PR, ao mesmo tempo em que assume o dever de observar integralmente sua abrangência, princípios, deveres, direitos, vedações e demais regras e condições nele previstos, bem como adotar todas as medidas cabíveis para o seu fiel cumprimento, devendo, nas suas posturas e ações, observar os princípios da ética, da integridade e da moralidade, além dos mandamentos constitucionais e legais requeridos pela instituição.
§5°. Em agenda a ser organizada pelo Sebrae e suas unidades competentes, os responsáveis pelo atendimento da sala do empreendedor deverão participar do curso de Código de Ética do Sebrae Paraná, ler o referido documento (https://www.sebraepr.com.br/artigos/codigo-de-etica-sebrae-parana/) e assistir todos os materiais disponibilizados. Após a capacitação deverá imprimir, assinar e digitalizar o Termo de Compromisso, acessar a avaliação, respondendo todas as questões e fazer upload do Termo de Compromisso (assinado e digitalizado).
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Pato Branco, 12 (doze) de agosto de 2022.

VILMAR SCHMOLLER
CPF: 786.910.449-34
Prefeito Municipal
Sebrae|PR

CESAR GIOVANI COLINI
CPF: 796.679.029-00
Gerente Regional Sul
Sebrae PR

MARIA AURIA MULHMANN
CPF: 629.398.319-04
Consultora de Negócios Regional Sul
Sebrae/PR

Testemunhas

Leonardo Lucini Malacarne
CPF: 083.265.919-39

Rosiclei de Siqueira
CPF: 072.018.929-24

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:31ACB994

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Tomada de Preços Nº 004/2022, que tem como objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a

finalidade de executar ampliação do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, do Município de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos das Atas nº 1568/2022 e 1570/2022, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, a empresa Mettaeng Construtora de Obras Eireli - EPP, com o valor total de R$ 98.605,75 (Noventa e oito mil, seiscentos e cinco reais e setenta e cinco centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 15 (quinze) de Agosto de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:373BE9C2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3289/2022

Extrato Contrato N° 3289/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Mettaeng Construtora de Obras – Eireli – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.595.883/0001 – 16.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade de executar ampliação do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 004/2022.
Valor do Contrato: R$ 98.605,75 (Noventa e oito mil, seiscentos e cinco reais e setenta e cinco centavos).
Vigência: De 15 (quinze) de Agosto de 2022 até 15 (quinze) de Dezembro de 2022.
Data do Contrato: 15 (quinze) de Agosto de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:9D4D9B20

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 006/2022
JULGAMENTO
Após análise e verificação dos documentos de habilitação e propostas comerciais oferecidos pelas licitantes, bem como os recursos, a Comissão foi unânime na classificação para o Edital de Tomada de Preços Nº 006/2022.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA			
Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR (R$)
1°	01	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRAÚLICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME	R$ 581.644,64
2°	01	C. E. GNOATTO PERIN EIRELI – EPP	R$ 649.388,09
3º	01	GERALDO CESAR JUNG LTDA - ME	R$ 668.742,82
4º	01	JG DERIVADOS DE CIMENTO LTDA – ME	R$ 697.685,41

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Tomada de Preços Nº 006/2022, com propostas de preços abertas em 15/08/2022, as 09h30min (nove horas e trinta minutos).

Itapejara D'Oeste - PR, 15 (quinze) de Agosto de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

_____
Presidente da Comissão

_____
Membro da Comissão

_____
Membro da Comissão

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A011C9F0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I DA RESOLUÇÃO X DO CMDCA

ANEXO
REGIMENTO INTERNO
Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora – Itapejara D'Oeste
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2022
MISSÃO
Garantir às crianças e adolescentes, de 0 a 18 anos, que necessitam de medidas protetivas, o acolhimento provisório em Famílias Acolhedoras, respeitando o seu direito à convivência em ambiente familiar e comunitário.
VISÃO
Ser referência no atendimento à criança e adolescente em Serviço de Atendimento de Famílias Acolhedoras, preservando e valorizando os vínculos familiares e comunitários atrelados ao desenvolvimento do protagonismo da criança e do adolescente, com ênfase no resgate à cidadania.
REGIMENTO INTERNO
TÍTULO I
Da Apresentação
Art. 1º - O Serviço Municipal de Acolhimento em Família Acolhedora se caracteriza como um serviço que organiza o acolhimento de crianças e adolescentes, afastados de suas famílias de origem por determinação judicial, na residência de famílias acolhedoras previamente cadastradas e preparadas para recebê-los. Visa à proteção de crianças e adolescentes cujos direitos foram violados no seio da própria família.
Parágrafo único: O referido serviço é vinculado técnica, administrativa e financeiramente ao Departamento Municipal de Assistência Social de Itapejara D'Oeste-PR, com sede administrativa na Avenida Manoel Ribas nº. 643 - Bairro: Centro.
Art. 2º O Serviço Municipal de Acolhimento em Família Acolhedora, através da equipe de sua referência, atende Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos que estão em medida protetiva de afastamento do convívio familiar.
Parágrafo único: A equipe de Referência do Serviço Municipal de Acolhimento em Família Acolhedora construirá, com a participação da família de origem e serviços da rede de proteção, um plano de acompanhamento da família nuclear ou extensa, com o objetivo de superar os motivos que levaram à necessidade do afastamento da criança/adolescente e consequentemente à reintegração familiar.
Art. 3º - A operacionalização das atividades do Serviço Municipal de Acolhimento em Família Acolhedora deverá atender às disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº. 8.069 e às orientações técnicas do Ministério da Cidadania.
TÍTULO II
Dos Objetivos e Princípios
Art. 4º - O Serviço de Família Acolhedora tem por objetivo geral garantir às crianças e adolescentes que necessitem de proteção, o acolhimento provisório por famílias acolhedoras devidamente cadastradas e capacitadas, respeitando o seu direito à convivência em ambiente familiar e comunitário.
I – A equipe de referência desenvolverá ações visando atender os seguintes objetivos específicos:
a) Proporcionar, com absoluta prioridade, atendimento nas áreas de saúde, educação e assistência social, através das políticas do município;
b) Realizar acompanhamento psicossocial e pedagógico pelo programa;
c) Priorizar os processos ao juizado da Infância e Juventude, primando pela provisoriedade do acolhimento;
d) Estimular a manutenção e/ou reformulação de vínculos afetivos com sua família de origem, nos casos em que houver possibilidade;
e) Permanecer com os irmãos na mesma Família Acolhedora.
Art. 5º - O Programa de Acolhimento Familiar tem como princípios:
I — Atendimento personalizado e em pequenos grupos;
II — Excepcionalidade e provisoriedade do acolhimento;

III — Investimento na família de origem, natural ou extensa, objetivando a restauração dos vínculos familiares;
IV — Preservação da convivência e do vínculo afetivo entre grupos de irmãos;
V — Integração e participação da criança ou adolescente na vida comunitária local.

TÍTULO III

Das Atividades do Serviço Municipal de Acolhimento em Família Acolhedora

Art. 6º – O atendimento proporcionará à criança e/ou adolescente atividades pedagógicas, culturais, esportivas e de lazer desenvolvidas através de serviços próprios ou de instituições comunitárias, visando o fortalecimento da autoestima e o resgate da cidadania.

Art. 7º - O Plano Individual de Atendimento – PIA, será elaborado sob a responsabilidade da equipe de referência do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, com a participação efetiva da criança e/ou adolescente e de sua família, representada por seus pais e responsáveis, e deverá conter:
I – Os resultados da avaliação interdisciplinar;
II – Os objetivos declarados pela criança/adolescente;
III – A previsão de suas atividades de integração social e/ou capacitação profissional, quando adolescente;
IV – As atividades de integração e apoio à família;
V – Formas de participação da família para efetivo cumprimento do Plano Individual de Atendimento – PIA;
VI – As medidas específicas de atenção à saúde.

TÍTULO IV

Das Atribuições da Equipe do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora

Art. 8º - As atribuições da Equipe de Referência que compõem o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora são:
I – Cumprir a carga horária determinada;
II – Respeitar os direitos da criança e do adolescente acolhidos;
III – Cumprir e fazer cumprir o regimento interno do serviço;
IV – Participar de treinamentos, reuniões, capacitações organizadas pelo serviço, pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social do Paraná- SEDS, pelo órgão gestor do Município ou demais órgãos municipais;
V – Executar outras atividades correlatas.

Art. 9º – As atribuições do Coordenador do Serviço Municipal de Acolhimento em Família Acolhedora são:
I – Coordenar as atividades pedagógicas e administrativas do Serviço;
II – Zelar pela integridade física e moral das crianças/adolescentes, conforme diretrizes da lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
III – Participar do plano e relatório anual das atividades;
IV – Participar da elaboração do Regimento Interno do Serviço;
V – Sugerir modalidades de treinamentos e capacitações aos servidores;
VI – Baixar ordens de serviços e circulares normativas;
VII – Receber, informar e despachar papéis, encaminhando-os às autoridades competentes (relatório, ofícios, comunicados, etc.);
VIII – Rubricar livros de escrituração e assinar correspondências e expedientes;
IX – Manter contatos com o Poder Judiciário, Conselho Tutelar, Órgãos Públicos e similares;
X – Fomentar a participação e propor a atualização do Projeto Político Pedagógico da Instituição, buscando sempre implementá-lo;
XI – Promover e orientar atividades pedagógicas junto ao Serviço, verificando necessidades e avaliando os resultados;
XII – Pesquisar materiais de estudo para aplicação de projetos para crianças e adolescentes;
XIII – Buscar parcerias e projetos que ofereçam atividades extracurriculares para as crianças e adolescentes;
XIVI – Convocar e coordenar reuniões de serviço administrativo de estudo e orientação;
XVII – Acompanhar e orientar os profissionais no trabalho desenvolvido, bem como nas atividades solicitadas;
XVIII – Participar de reuniões e prestar informações a outros órgãos ou instituições afins sempre que for solicitada;
XIX – Executar outras atividades correlatas.

Art. 10º – As atribuições dos Pedagogos do Serviço Municipal de Acolhimento em Família Acolhedora são:
I – Informar a criança e/ou adolescente do Regimento Interno no ato do Acolhimento;
II – Planejar, desenvolver e aplicar atividades pedagógicas para com os acolhidos;
III – Monitorar e orientar as famílias acolhedoras verificando se elas acompanham as atividades pedagógicas, tarefas escolares, alimentação e higiene dos acolhidos;
IV – Seguir o Procedimento Operacional Padrão dos Pedagogos – POP;
V – Executar outras atividades correlatas.

Art. 11° - As atribuições do Assistente Social do Serviço Municipal de Acolhimento em Família Acolhedora são:
I – Realizar entrevista com as crianças e adolescentes a fim de colher dados e informações acerca de sua história de vida, como também para mantê-los informados sobre o andamento do processo e notícias de seus familiares;
II – Realizar estudos e pesquisas a fim de conhecer a realidade das famílias;
III – Acompanhar o desenvolvimento social das famílias das crianças e adolescentes através de visitas domiciliares e entrevistas;
IV – Esclarecer, encaminhar e orientar as famílias aos recursos públicos existentes;
V – Estabelecer contatos com o Conselho Tutelar e Vara da Infância e Juventude a fim de solicitar ou repassar informações sobre as crianças e adolescentes;
VI – Elaborar estudo socioeconômico e parecer técnico, sugerindo alternativas e medidas legais a serem aplicadas pela Vara da Infância e Juventude;
VII – Orientar e dar suporte à Coordenação, em relação à sua equipe e a sua liderança, quanto ao enfrentamento das dificuldades diárias;
VIII – Manter a equipe informada quanto às diversas situações das crianças e adolescentes com suas famílias;
IX – Manter atualizados os registros das crianças e dos adolescentes;
X – Cumprir os prazos estipulados pela Vara da Infância e Juventude na entrega de relatórios, ofícios, Plano Individual de Atendimento – PIA solicitados pela mesma;
XI – Executar outras atividades correlatas.

Art. 12° - As atribuições do Psicólogo do Serviço Municipal de Acolhimento em Família Acolhedora são:
I – Orientar e dar suporte psicológico aos Técnicos em relação ao dia-a-dia de trabalho no atendimento das crianças e dos adolescentes;
II – Realizar trabalho de grupo com os Técnicos a fim de instrumentalizá-los e prepará-los enquanto equipe e também no relacionamento com as crianças e adolescentes;
III – Orientar e dar suporte à Coordenação em relação a sua equipe e a sua liderança quanto ao enfrentamento das dificuldades diárias;
IV – Realizar entrevistas com as crianças e adolescestes no momento de sua entrada na instituição a fim de levantar dados psicológicos e sociais;
V – Orientar e dar suporte psicológico aos acolhidos sempre que se fizer necessário;
VI – Encaminhar a criança e adolescente a um processo terapêutico mediante a aceitação do mesmo;
VII – Identificar a necessidade de cada criança e adolescente, a fim de organizar uma escala de atendimento regular;
VIII – Atender os familiares das crianças e dos adolescentes sempre que se fizer necessário;
IX – Participar da elaboração de relatórios junto a Coordenação e Assistente Social do serviço quanto aos atendimentos psicológicos das crianças e dos adolescentes, sempre que se fizer necessário;
X – Executar outras atividades correlatas.

Art. 13° - As atribuições do Orientador Social no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora são:
I- Acompanhar as crianças e adolescentes, bem como suas famílias, juntamente com os demais membros da equipe técnica;
II- Auxiliar no planejamento, desenvolvimento e aplicação de atividades para com os acolhidos e suas famílias;
III- Participar da elaboração de relatórios técnicos, juntamente com os demais membros da equipe;
X – Manter atualizados os registros dos acolhidos;
IV- Acompanhar as visitas monitoradas dos familiares;
V- Executar outras atividades correlatas.

Art. 14° - As atribuições do Auxiliar Administrativo do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora são:
I – Recepcionar o público, diretamente ou por telefone, fornecendo as orientações necessárias e encaminhando o assunto à área responsável, contribuindo assim com a agilidade no serviço prestado ao Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo;
II – Controlar a entrada e saída de documentos e correspondências, protocolando e encaminhando aos responsáveis, a fim de contribuir com a segurança e organização dos assuntos tratados na área;
III – Realizar serviços de suporte administrativos, como digitação, organização de arquivos, pequenos cálculos, controle de materiais (entrada e saída), de modo a auxiliar no andamento das atividades desenvolvidas no serviço;
IV – Executar outras atividades correlatas.
Art. 15°- Cabe ao Profissional de Direito, no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, prestar assessoria técnico-jurídica ao Serviço.
Art. 16° - As atribuições das Famílias Acolhedoras do Serviço Municipal de Acolhimento em Família Acolhedora são:
I – Preservar o vínculo e convivência entre irmãos e parentes (primos, sobrinhos) quando o acolhimento for realizado por famílias diferentes.
II – Responsabilizar-se pelas atividades cotidianas e rotineiras dos acolhidos (levar à escola, atendimentos de saúde etc.), cabendo à equipe técnica auxiliar as famílias acolhedoras na obtenção destes atendimentos, preferencialmente na rede pública.
III – Comunicação à equipe do serviço todas as situações de enfrentamento de dificuldades que observem durante o acolhimento, seja sobre a criança, seja sobre a própria família acolhedora e a família de origem;
IV – Preservar a integridade física e mental da criança/ adolescente acolhido, respeitando sua condição de pessoa em desenvolvimento, bem como seguir o que preconiza o ECA;
V – Seguir as orientações da equipe de referência em relação ao acolhimento da criança/ adolescente, no que diz respeito a seus cuidados básicos diários de educação, saúde, limites, entre outros;
VI – Participar ativamente das atividades propostas pelo Serviço Municipal de Acolhimento em Família Acolhedora, tais como reuniões, capacitações, festa e eventos afins.
TÍTULO V
Das Atribuições do Serviço de Acolhimento Familiar para com os Acolhidos, sua Família de Origem ou Ampliada e Famílias Acolhedoras.
Da Criança/Adolescente
Art. 17° - As atribuições do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para com a Criança e/ou Adolescente Acolhido:
I – Assegurar ao acolhido o conhecimento da dinâmica do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
II – Assegurar condições de garantia de acesso através da inserção, reinserção e permanência da criança/adolescente no sistema de ensino;
III – Assegurar que o acolhido tenha informações de sua situação judicial;
IV – Assegurar que o acolhido tenha conhecimento da realidade de sua família e as possibilidades de manter e/ou restabelecer os vínculos;
V – Assegurar ao acolhido adolescente em idade laboral emprego e/ou Programa para fins de ingresso no mercado de trabalho;
VI – Promover atividades que envolvam aprendizado relativo à cidadania, informática, esporte, recreação, artísticas e culturais;
VII – Preparar a criança/adolescente acolhida para o desligamento do Serviço, bem como prepará-la para a reintegração familiar ou para o processo de adoção.
Da Família de origem /ou ampliada
Art.18° – As atribuições do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para com a Família biológica e/ou ampliada são:
I- Verificar as situações da família biológica que originaram o acolhimento da criança/adolescente, observando as demandas que necessitam de intervenções, atendimentos e encaminhamentos com vistas à superação das vulnerabilidades vivenciadas, através de atendimentos na sede do Serviço, visitas domiciliares e institucionais com marcação prévia ou não;
II – Intensificar e ampliar, de forma progressiva, os encontros entre a criança/adolescente e sua família de origem ou ampliada, que gradativamente deverão deixar de ser acompanhados pela equipe, com vistas a preservar os vínculos familiares e parentais;
III- Preparar a família de origem ou ampliada para a reintegração familiar da crianças/adolescente;
IV – Dar continuidade ao acompanhamento à família de origem após a reintegração da criança/adolescente, por um período mínimo de seis meses, de forma a lhe dar suporte para o cumprimento de suas funções de cuidado e proteção, buscando sua autonomia e visando evitar a reincidência da necessidade de acolhimento. Conforme a estrutura local, tal acompanhamento poderá ser feito pela equipe técnica do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora que acompanhou o acolhimento ou por outro serviço sócio assistencial, em articulação com a rede local;
V – Quando da impossibilidade de reintegração familiar, informar à família de origem o encerramento dos atendimentos e orientar quanto aos recursos e procedimentos que pode realizar junto ao Poder Judiciário da Comarca para recorrer à decisão.
Da Família Acolhedora
Art. 19° – As atribuições do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para com a Família Acolhedora são:
I - Captar, Capacitar e cadastrar famílias acolhedoras para acolher crianças/ adolescentes mediante visitas domiciliares, com entrevistas na sede do Serviço e estudo psicossocial a ser realizado pela equipe de referência.
II – Acompanhar durante o processo para verificar se a família tem o perfil esperado para tornar-se família acolhedora;
III – Verificar, quando da realização do cadastro, a inexistência de riscos físicos e mentais para as crianças/adolescentes que poderão ser acolhidos, atentando-se para as subjetividades que permeiam este processo; da inexistência de inscrição no Cadastro Nacional de Adoção, uma vez que a família pretendente não pode ter interesse em adoção, da entregue da ficha de antecedentes criminais negativa e da disponibilidade de todos os membros da família se tornarem família acolhedora e contribuir por um período provisório para a vida das crianças/adolescentes acolhidos pelo Serviço.
IV – Após cadastro realizado, encaminhar crianças/adolescentes para serem acolhidos no âmbito familiar, e acompanhar a família acolhedora no processo de acolhimento através de visitas domiciliares, atendimentos na sede do Serviço, acompanhamento em atendimento de educação, saúde e outros, família acolhedora e crianças/adolescentes acolhidos;
V – Informar a família acolhedora sobre aspectos relevantes da história de vida da criança/adolescente acolhidos com vistas a auxiliar nos cuidados e acolhimento no âmbito familiar;
VI – Orientar as famílias acolhedoras quando de dificuldades nos cuidados e orientações das crianças/adolescentes acolhidos, no que diz respeito à superação das situações de violências sofridas.
VII – Preparar a família acolhedora para o momento do desligamento das crianças/adolescentes.
Do Desligamento
Art. 20°- O desligamento do Serviço ocorrerá quando for avaliado pela equipe de referência do serviço, em diálogo com a Justiça da Infância e Juventude, com o Ministério Público, Conselho Tutelar e rede envolvida, a possibilidade de reintegração familiar (à família de origem, nuclear ou extensa), a necessidade de acolhimento em outro espaço de proteção, ou o encaminhamento para adoção. A esta avaliação deverão suceder ações para preparação para o desligamento com o apoio específico por parte da equipe de referência.
TÍTULO VI
Das Disposições Gerais
Art. 21°- O Sistema Único de Assistência Social Municipal, através do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, obedecerá aos Estatutos, Regulamentos, Resoluções e Portarias do Departamento Municipal de Assistência Social de Itapejara D'Oeste-PR.
Art. 22° - Os casos que não estiverem relacionados no presente Regimento deverão ser levados ao conhecimento da equipe de referência que encaminhará aos órgãos competentes para possíveis soluções.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A6086E40

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 075/2022, que tem como objeto a para contratação de empresa especializada na comercialização/confecção de impressos gráficos em geral, para uso dos Departamentos da Administração Municipal, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 075/2022, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Sampaio e Hartmann Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 187,50 (Cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 02, a empresa Sampaio e Hartmann Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 230,00 (Duzentos e trinta reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 03, a empresa Alex Anderson Goulart – Me, com o valor unitário de R$ 35,00 (Trinta e cinco reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 04, a empresa Sampaio e Hartmann Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 72,00 (Setenta e dois reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 05, a empresa Sampaio e Hartmann Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 0,62 (Sessenta e dois centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 06, a empresa Sampaio e Hartmann Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 333,33 (Trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) e para o Lote Nº 01, Item Nº 07, a empresa AS Indústria Gráfica Eireli – EPP, com o valor unitário de R$ 1,91 (Hum real e noventa e um centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 15 (quinze) de Agosto de 2022.

VILMAR SCHMOLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:DAF3A510

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 013/2022 - CMDCA

Data: 10.08.2022
Súmula: dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Programa Incentivo CMDCA primeiro período de 2021.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente RESOLUÇÃO Nº 0013/2022, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 1205/2010,
Considerando a reunião plenária realizada na data de 09/08/2022,
RESOLVE:
Art 1º- Aprovar a prestação de contas do Programa Incentivo CMDCA primeiro período de 2021, com reprogramação de 100% do recurso para o próximo período.
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapejara D'Oeste, 10 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:F6B62CB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 203/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 001/2021 NÃO COMPARECIMENTO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 001/2021, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**e pelo Edital de Convocação nº 198/2022 de 11/08/2022. Vem tornar público o**não comparecimento**dos candidatos abaixo relacionados:

Secretaria Municipal de Educação

EDUCADOR INFANTIL

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CPF
49	ALETHEA CHRISTIE DA ROLT	4,0	025216829-18
50	OELITA BARBOSA FRANÇA	4,0	039527929-18
51	CAMILA DE CRISTO ROZA	4,0	053146639-61

Itaperuçu, 15 de Agosto de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:ED2B6895

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 204/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Resolve:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias uteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munido de todos os documentos necessários para admissão do cargo (originais e cópias).
Secretaria Municipal Educação

EDUCADOR INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
52	DAYANE DE AZEVEDO DA SILVA	**4,0**
53	MILDRINS PERPETUA ALVES	**4,0**
54	ELAINE RAMOS DOS SANTOS	**4,0**

Art. 2°. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 12.3 do Edital** Nº 001/2021.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 15 de Agosto de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:222C5CD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 325/2022 DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **TATIANE DOS SANTOS FRANÇA** portadora do RG **13.153.194-0/PR,** matricula 5617-1para exercer o cargo de **Professor Pss,** junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2022.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:09955B38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 326/2022 DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **EDIMARA MOCELIN BERNARDO** portadora do RG **8.836.482-1/PR,** matricula 5613-1 para exercer o cargo de **Professor Pss,** junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2022.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:C730B583

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 327/2022 DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **LAYS DE FATIMA SANTOS** portadora do RG **14.376.319-6/PR,** matricula 5618-1 para exercer o cargo de **Professor Pss,** junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2022.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:5D37D6F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 324/2022 DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **DILVANE PEREIRA DE FRANCA** portadora do RG **8.594.747-8/PR,** matricula 5616-1para exercer o cargo de **Professor Pss,** junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2022.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:0BB39A61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº058/2022

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA nº 058/2022**, que tem como objeto a **"Contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado para fornecimento de licença de uso de sistema de ouvidoria digital por tempo determinado com instalação, aplicativos, manutenção, hospedagem, suporte e treinamento",** no valor total de **R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais),** junto à empresa **WEBNETS SOLUCOES - EIRELI, CNPJ N° 12.319.369/0001-40 ,** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 15 de agosto de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:20BDF7AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 227/2021- ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

CONTRATO Nº 227/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: CLESA SERVIÇOS GERAIS LTDA.
CNPJ: 36.756.504/0001-83
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUOS COM DEDICAÇÃO
EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES
DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".
DO VALOR: R$ 85.361,28 (OITENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 15 DE AGOSTO DE 2022.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:AEBD9FFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO Nº004/2022

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022**, que tem como objeto a **"Contratação de empresa especializada para construção de uma quadra poliesportiva na localidade rural do Barro Branco".** Cujo a empresa vencedora foi a**: SERGIO VALUS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 24.378.765/0001-28,** no valor de **R$ 159.855,17 (cento e cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos)** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 15 de agosto de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:2CEB3EB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 234/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 234/2022
Dispensa de Licitação nº 049/2022
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de brigadista para cobertura de eventos a serem realizados pelo Município de Ivaí/PR.
CONTRATADA: R L G SERVIÇOS
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor unitário R$ 145,00
Valor global: R$ 5.800,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 15/08/2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:7A5803DA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 140/2022 PREGÃO Nº 098/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 088/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 140/2022
PREGÃO Nº 098/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 088/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição bateria estacionária para as geladeiras de vacinas das Unidades de Saúde do Município.
VALOR GLOBAL: R$ 5.960,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- **SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA(36.469.275/0001-16)**
HOMOLOGAÇÃO: 15.08.2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:5653AB04

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 141/2022 PREGÃO Nº 099/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 089/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 141/2022
PREGÃO Nº 099/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 089/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de leite Pregomin Pepti – Secretaria Municipal de Ivaí.
VALOR UNITÁRIO: R$ 100,00
VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- **BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI(26.231.202/0001-38)**
HOMOLOGAÇÃO: 15.08.2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:C8190F15

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 141/2022

PORTARIA Nº 141/2022

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 2º da Lei Municipal nº 499, de 25 de março de 1997,

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o Servidor Público Municipal Sr. **SILVIO IENKE**, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, a reassumir as suas atividades de trabalho a partir do dia 15 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 15 de agosto de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:EB3A49E6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE COPNVOCAÇÃO PROFESSOR PSS 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, realizado para admissão no cargo de Professor,

C O N V O C A

Ines Malechi Bassarab, Adriele Guse de Oliveira, aprovadas pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida de seus documentos pessoais em horário comercial até o próximo dia 18 de agosto de 2022.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 15 de agosto de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:6FA34776

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONOVCAÇÃO AUX. SERVIÇOS GERAIS PSS 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, realizado para admissão no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais,

C O N V O C A
Flavia Mayara de Andrade, aprovada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida de seus documentos pessoais em horário comercial até o próximo dia 18 de agosto de 2022.

O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 15 de agosto de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:A8F983C2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO PSS 001/2022

EXTRATO CONTRATO PSS 001/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

CARGO: PROFESSOR
VALOR : **R$ 1.948,26**
CONTRATADA: LEONILDA GAVRONSKI

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VALOR : **R$ 1.451,83**
CONTRATADA: SANDRA APARECIDA FERREIRA

DATA: **11/08/2022**

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:1ACF95A8

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO, Nº 04-2022

RESOLUÇÃO, Nº 04, de 25 de Julho de 2022- Conselho Municipal de Saúde.

Súmula: Aprova Resolução SESA nº 256/2022 incentivo financeiro

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, de Ivaí - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 479/1996, de 08 de Março 1996, reunião realizada em 25 de Julho de 2022 aprova o seguinte:
RESOLVE:
Art.1º- Aprova a utilização de saldo da economicidade em relação a Resolução SESA nº 935/2022.
Art. 2º - Aprova a utilização de recurso de contra partida do município se necessário.
Art.3º - Aprova a Lista dos bens a serem adquiridos, podem sofrer alterações conforme necessidade e aprovação.

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor total Estimado
01	Régua de gases (assistência respiratória de parede) régua dupla de oxigênio e ar comprimido.	39	800,00	31.200,00
02	Mesa cabeceira fechada uma gaveta e uma porta, produto lavável e impermeável.	20	750,00	15.000,00
03	Carro de emergência	6	1.800,00	10.800,00
04	Berço aquecido neonatal	02	18.000,00	36.000,00
05	Monitor cardíaco	03	8.000,00	24.000,00

Valor Total Estimado: R$ 116.800,00 .
Art.4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 25 de Julho de 2022.

MICHELLY IAVORSKI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS
Ivaí-PR

Publicado por:
Mariléia Scheunemann Siombalo
Código Identificador:DDAAC152

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 101/2022

Súmula – Concede Progressão Vertical, nos termos do artigo 30 do Estatuto do Magistério Publico Municipal de Ivatuba, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 30 da Lei nº 264/02, alterado pelo art. 4º da Lei nº 296/03 e, condições atendidas pelo art. 206, V, da Constituição Federal; Leis Federais nº 9.394/96 e 9.424/96,

DECRETA: -

Art. 1º. – Fica concedida Elevação por Avanço Vertical às servidoras abaixo relacionadas, de acordo com o art. 30 da Lei nº 264/02, alterado pelo art. 4º da Lei nº 296/03 e, condições atendidas pelo art. 206, V, da Constituição Federal; Leis Federais nº 9.394/96 e 9.424/96, a partir de Agosto de 2022.

Mat.	Nome	Cargo	Nível atual	Nível após Progressão
302	Adriana de Mattia Mansano	Educadora Infantil	Nível "C", Classe IV	Nível "C", Classe V
301	Elisabete de Paiva Lopes	Educadora Infantil	Nível "A", Classe IV	Nível "A", Classe V
305	Eliane Apª Bonin Semprebom	Professora	Nível "C", Classe VII	Nível "C", Classe VIII
309	Heliana de M. Gomes Ferreira	Professora	Nível "C", Classe VII	Nível "C", Classe VIII
308	Mirian de Paiva dos Santos	Professora	Nível "C", Classe VII	Nível "C", Classe VIII
304	Zoleide Maria Nazari Versari	Professora	Nível "C", Classe XI	Nível "C", Classe XII

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

RENATO GIMENEZ FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8147F805

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 100/2022

Súmula – Concede Progressão Vertical, nos termos do artigo 30 do Estatuto do Magistério Publico Municipal de Ivatuba, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 30 da Lei nº 264/02, alterado pelo art. 4º da Lei nº 296/03 e, condições atendidas pelo art. 206, V, da Constituição Federal; Leis Federais nº 9.394/96 e 9.424/96,

DECRETA: -

Art. 1º. – Fica concedida Elevação por Avanço Vertical à servidora Luciana de Mattia Pelizer, matricula nº 495, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora, lotada na Secretária Municipal e Cultura, de acordo com o art. 30 da Lei nº 264/02, alterado pelo art. 4º

da Lei nº 296/03 e, condições atendidas pelo art. 206, V, da Constituição Federal; Leis Federais nº 9.394/96 e 9.424/96, do Nível "C" Classe III para o Nível "C" Classe IV, a partir de Maio de 2022.
Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos à Maio de 2022.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

RENATO GIMENEZ FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:073B5348

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 163/2022

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 20 dias férias ao servidor José Ledugério da Silva, matricula nº 156 detentor do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 17/07/2021 à 16/07/2022, a partir de 20/08/2022 retornando em 09/09/2022, conforme Processo Administrativo nº. 2333/2022 - PMI de 09/08/2022.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

RENATO GIMENEZ FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8579E51A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 164/2022

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 10 dias restantes de férias à servidora Josiane de Oliveira Santi, matricula nº 262, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 01/04/2019 à 31/03/2020, a partir de 29/08/2022 retornando em 08/09/2022, conforme Processo Administrativo nº. 2383/2022 - PMI de 12/08/2022.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

RENATO GIMENEZ FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0074B785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E MEI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 043/2022-PMI.
TIPO: Menor preço por item.
OBJETO: **Pessoa Jurídica para desenvolvimento de Oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para crianças e adolescentes de 07 a 17 anos, Grupos de Idosos e grupos do PAIF, para o Centro de referência de Assistência Social,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.
ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09 horas, do dia 30 de agosto de 2022 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.
EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

Ivatuba/Pr, 15 de agosto de 2022.

RENATO GIMENEZ FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A8119026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2022

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 004/2022 de 05/08/2022, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 078/2022 de 05/08/2022, os candidatos abaixo relacionados:

ENGENHEIRO CIVIL
RAFAEL DEZOTTI DE ALMEIDA
MIRIAN OKAMOTO HUSH

Os convocados acima deverão comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:00 ou das 14:00 as 16:30, no período de 16/08 a 22/08, munidos dos seguintes documentos originais e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

RG e CPF.

Título de eleitor.

Carteira de trabalho.

Certificado de reservista (homem).

01 (uma) foto 3x4.

Comprovante de grau de instrução.

Comprovante de residência, N.º. De telefone.

Certidão Negativa de antecedentes criminais.

Certidão de nascimento ou casamento.

Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.

Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.

Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2022, ou declaração de isento.

Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral), contendo a mensagem (dados corretos).

Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 15 de agosto de 2022.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:4BD60311

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2022

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 004/2022 de 05/08/2022, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 078/2022 de 05/08/2022, a candidata abaixo relacionada:

ASSISTENTE SOCIAL

VIVIANE CRISTINA PEZZOTTO HERNANDEZ

A convocada acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:00 ou das 14:00 as 16:30, no período de 16/08 a 22/08, munida dos seguintes documentos originais e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

RG e CPF.

Título de eleitor.

Carteira de trabalho.

Certificado de reservista (homem).

01 (uma) foto 3x4.

Comprovante de grau de instrução.

Comprovante de residência, N.º. De telefone.

Certidão Negativa de antecedentes criminais.

Certidão de nascimento ou casamento.

Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.

Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.

Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2022, ou declaração de isento.

Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral), contendo a mensagem (dados corretos).

Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 15 de agosto de 2022.

_____
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:F322D8C1

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO N.º 007/2022.

Objeto: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FONOAUDIÓLOGIA PARA A ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR.**

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os efeitos legais, o credenciamento/propostas dos seguintes fornecedores:

PROFISSIONAL FONOAUDIÓLOGO - ATENDIMENTO ATENÇÃO BÁSICA: ISABELLE MARIANO DOS SANTOS: R$ 51.881,04 (cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e quatro centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:52309266

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 482/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CANCELAR a Portaria n°.474/2022, Processo Nº. 3437/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/08/2022, Edição 2580, código identificador: 5C1F67CB de concessão de diária de alimentação à Secretária Municipal de Educação e Cultura, Sra. SCHEILA MORELI GUZZI, por não realização do deslocamento a cidade de Porecatu onde iria participar do Curso Liderança Cívica, ofertado pelo SEBRAE.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 15 de agosto de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:022834B6

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 483/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor do Servidor público municipal Sr. VALDECIR APARECIDO DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará no dia 16/08/2022, a Cambé – Pr., para levar caminhão para revisão na empresa Servopa Caminhões. Saída às 07h00, e retorno previsto às 16h, conforme Processo nº.3556/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 15 de agosto de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:50EA8C62

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 480/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.917,12(um mil, novecentos e dezessete reais e doze centavos) a favor do servidor público municipal Sr. AGNALDO HENRIQUE DOS SANTOS, Assistente de Administração, lotado na Agência do Trabalhador, referente ao pagamento de 04(quatro) diárias, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., para participar do Treinamento de Agentes Públicos para Operacionalização de Intermediação de Mão de Obras – IMO, que será realizado nos dias 24,25 e 26/08/2022. Saída prevista para o dia 23/08/2022 às 13h, e retorno às 13h00 do dia 27/08/2022, conforme Processo nº. 3528/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 15 de agosto de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:6FFEBBE5

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 481/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.
RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 3.574,50 (três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) a favor do Prefeito Municipal, Sr. GERSON LUIZ MARCATO, referente ao pagamento de 03 (três) diárias, para os dias 16,17 e 18/08/2022, face a viagem que fará a Brasília – DF., para participar do Encontro Federativo no Palácio do Planalto, no dia 17/08/2022, cujo objetivo do encontro é promover a articulação e a interlocução com os Entes Federativos, com a finalidade do aperfeiçoamento do Pacto Federativo. Saída no dia 16/08 às 03h00, e retorno previsto às 22h00 do dia 18/08, conforme Processo nº. 3534/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 15 de agosto de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:16ECC78F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 479/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 239,64(duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal Sr. ELIANO MARCOS DOS SANTOS, motorista, referente ao pagamento de ½ (meia) diária, para arcar com as despesas de alimentação, face ao deslocamento realizado para levar paciente do Município para internação psiquiátrica, no Hospital Psiquiátrico Nosso Lar, na cidade de Loanda-Pr., com saída dia 12/08/2022 às 09h00, e retorno às 19h00 do mesmo dia, conforme Processo nº.3516/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 15 de agosto de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D201FE1B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 478/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 239,64(duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. JESSICA ARIANE DA SILVA, Técnica em Enfermagem, referente ao pagamento de ½ (meia) diária, para arcar com as despesas de alimentação, face ao deslocamento realizado para levar paciente do Município para internação psiquiátrica, em transferência pela central de leitos, na cidade de Loanda-Pr., com saída dia 12/08/2022 às 09h00, e retorno às 19h00 do mesmo dia, conforme Processo nº.3515/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 15 de agosto de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:63CA1F16

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 477/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 479,28(quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) a favor do servidor público municipal Sr. PAULO SÉRGIO TUZINI, motorista, referente ao pagamento de 01(uma) diária face a viagem que fará a cidade de Campo Largo – Pr., para levar paciente que fará consulta no Hospital Infantil Doutor Waldemar Monastier. Saída no dia 15/08/2022 às 22h30, e retorno previsto às 21h30 do dia 16/08/2022, conforme Processo nº. 3467/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 15 de agosto de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D9D0C158

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 26252, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula: Nomeia MAYARA DE SOUZA CARRARA, para provimento do cargo de FARMACEUTICO BIOQUIMICO.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 18678/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 17.08.2022 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de FARMACEUTICO BIOQUIMICO, abaixo relacionado(a):

MAYARA DE SOUZA CARRARA
RG: 00000892166/RO
CPF: 533.557.332-53
CARGO: FARMACEUTICO BIOQUIMICO
GRUPO OCUPACIONAL NIVEL SUPERIOR
CLASSE C REFERENCIA 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada em substituição a servidora exonerada por meio do Decreto nº 24704/2020.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Agosto de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:808B900E

GABINETE
DECRETO Nº 26253, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula: Nomeia LEANDRO BERALDO MARTINS, para provimento do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 18903/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 17.08.2022 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA, abaixo relacionado(a):

LEANDRO BERALDO MARTINS
RG: 8.697.129-1/PR
CPF: 066.636.889-95
CARGO: PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO
CLASSE C
CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
LOTAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada em substituição ao servidor exonerado por meio do Decreto nº 26190/2022.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Agosto de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5F2C6227

GABINETE
DECRETO Nº 26254, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula: Nomeia KELLEN CAMARGO NEU, para provimento do cargo de EDUCADOR INFANTIL.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 16970/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 17.08.2022 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de EDUCADOR INFANTIL, abaixo relacionado(a):

KELLEN CAMARGO NEU
RG: 13.706.702-1/PR
CPF: 105.766.049-33
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
CLASSE A
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada em substituição a servidora aposentada por meio da Portaria nº 236/2022.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Agosto de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:74449885

GABINETE
DECRETO Nº 26255, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula: Nomeia MARINA DE MELLO LEINEKER, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - COLONIA JOHANNESDORF.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 9460/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 17.08.2022 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - COLONIA JOHANNESDORF, abaixo relacionado(a):

MARINA DE MELLO LEINEKER
RG: 10.860.105-1/PR
CPF: 098.615.759-79
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - COLONIA JOHANNESDORF
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERÊNCIA 1
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada em substituição ao Auxiliar de Serviços Gerais - Colônia Johannesdorf, exonerado por meio do Decreto nº. 25956/2022.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Agosto de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:99CC7B7B

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 87

DADOS DO SERVIDOR			
Nome José Luiz dos Santos Junior			Matrícula 81692
Cargo Motorista	CPF 071.720.759-51		RG 10.389.920-6
Setor / Órgão Secretaria de Educação	Conta Corrente 3801-0		Banco / Nº Agência Santander / 1611
INFORMAÇÕES DA VIAGEM			
Justificativa			
Destino (Dist. Aprox.) Curitiba-PR (140 km)	Período 16/08/2022 a 16/08/2022		
Hora de Saída 08h00	Hora de Retorno 15h00		
Transporte Veículo Oficial X Ônibus Aéreo Outros ----------			
Valor Diária(s) (R$) 45,00	Total a Receber (R$) 45,00		
Justificativa: Despesas do motorista da Secretaria Municipal de Educação em serviço, condução do veículo Fiat/Uno Way 1.0, placa BAC-7G62, para substituição dos airbags, em atendimento a aviso de Recall agendado em Concessionária Fiat de Curitiba-PR.			
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO			
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. /_/ Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. /_/ Data Secretário(a) Municipal			
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL			

Data **...../...../.....**

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ED4DE3C2

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 88

DADOS DO SERVIDOR			
Nome José Luiz dos Santos Junior			Matrícula 81692
Cargo Motorista	CPF 071.720.759-51		RG 10.389.920-6
Setor / Órgão Secretaria de Educação	Conta Corrente 3801-0		Banco / Nº Agência Santander / 1611
INFORMAÇÕES DA VIAGEM			
Justificativa			
Destino (Dist. Aprox.) Curitiba-PR (150 km)	Período 17/08/2022	a	17/08/2022
Hora de Saída 11h00	Hora de Retorno 18h00		
Transporte Veículo Oficial X Ônibus Aéreo Outros ----------			
Valor Diária(s) (R$) 45,00	Total a Receber (R$) 45,00		
Justificativa: Despesas do motorista da Secretaria Municipal de Educação em serviço, condução dos participantes da reunião de assessoria da CIEDEPAR – Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná.			
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO			
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.			
/_/ Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. /_/ Data Secretário(a) Municipal			
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL			
...../...../..... ..... Data			

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:354D86FF

GABINETE
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 89

DADOS DO SERVIDOR			
Nome Helio Ukan			Matrícula 11322-02
Cargo Motorista	CPF 030.031.689-59		RG 7.664.327-0
Setor / Órgão Secretaria de Educação	Conta Corrente 53483632-4		Banco / Nº Agência Nu Pagamento S.A. / 0260
INFORMAÇÕES DA VIAGEM			
Justificativa			
Destino (Dist. Aprox.) Cuririba-PR (150km)	Período 04/08/2022	a	04/08/2022
Hora de Saída 08h00	Hora de Retorno 14h00		
Transporte Veículo Oficial x Ônibus Aéreo Outros ----------			
Valor Diária(s) (R$) 32,00	Total a Receber (R$) 32,00		
Justificativa Despesa com refeição de motorista, funcionário da Secretaria de Educação em serviço, condução do ônibus placa ARB-0J84 até oficina autorizada Wolkswagen, em função de manutenção especializada.			
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO			
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. /_/ Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. /_/ Data Secretário(a) Municipal			

AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

...../...../..... .....
Data

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4A6C2E55

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 91

DADOS DO SERVIDOR			
Nome Élida Fernanda Paz Vera			Matrícula 7339
Cargo Educadora Infantil	CPF 074.563.769-80		RG 053.604.694-9
Setor / Órgão Secretaria de Educação	Conta Corrente 20.126-6		Banco / Nº Agência Caixa Econômica / 0393
INFORMAÇÕES DA VIAGEM			
Justificativa			
Destino (Dist. Aprox.) Curitiba-PR (150 km)	Período 23/08/2022	a	24/08/2022
Hora de Saída 06h45	Hora de Retorno 19h00		
Transporte Veículo Oficial X Ônibus Aéreo Outros ----------			
Valor Diária(s) (R$) 90,00	Total a Receber (R$) 180,00		
Justificativa: Despesa com alimentação de funcionária da Secretaria Municipal de Educação participante do Treinamento para Gestores do Magistério - 2022 - CIEDEPAR – Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, a ser realizado nos dias 23 e 24 de agosto de 2022, em Curitiba-PR.			
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO			
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. /_/ Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. /_/ Data Secretário(a) Municipal			

AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

...../...../..... .....
Data

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A7AEE2D5

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 92

DADOS DO SERVIDOR			
Nome Neuzeli Schmidt Camargo			Matrícula 1212
Cargo Professora	CPF 029.561.559-11		RG 7.083.534-7
Setor / Órgão Secretaria de Educação	Conta Corrente 3657-5		Banco / Nº Agência Caixa Econômica / 0393
INFORMAÇÕES DA VIAGEM			
Justificativa			
Destino (Dist. Aprox.) Curitiba-PR (150 km)	Período 17/08/2022	a	17/08/2022
Hora de Saída 11h00	Hora de Retorno 18h00		
Transporte Veículo Oficial X Ônibu Aéreo Outros ----------			
Valor Diária(s) (R$) 45,00	Total a Receber (R$) 45,00		

Justificativa:
Despesa com alimentação de funcionária da Secretaria Municipal de Educação participantes da reunião de assessoria da CIEDEPAR – Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná.
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.

/_/ Data Assinatura Servidor

Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.

/_/ Data Secretário(a) Municipal

AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

Data **...../...../.....**

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F0494838

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 93

DADOS DO SERVIDOR			
Nome Élida Fernanda Paz Vera			Matrícula 7339
Cargo Educadora Infantil	CPF 074.563.769-80		RG 053.604.694-9
Setor / Órgão Secretaria de Educação	Conta Corrente 20.126-6		Banco / Nº Agência Caixa Econômica / 0393
INFORMAÇÕES DA VIAGEM			
Justificativa			
Destino (Dist. Aprox.) Curitiba-PR (150 km)	Período 17/08/2022	a	17/08/2022
Hora de Saída 11h00	Hora de Retorno 18h00		
Transporte Veículo Oficial X Ônibus Aéreo Outros ----------			
Valor Diária(s) (R$) 45,00	Total a Receber (R$) 45,00		
Justificativa: Despesa com alimentação de funcionária da Secretaria Municipal de Educação participantes da reunião de assessoria da CIEDEPAR – Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná.			
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO			
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. /_/ Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. /_/ Data Secretário(a) Municipal			
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL			

...../...../..... .....
Data

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B54FCA07

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 94

DADOSDOSERVIDOR			
Nome José Luiz dos Santos Junior			Matrícula 81692
Cargo Motorista	CPF 071.720.759-51		RG 10.389.920-6
Setor/Órgão Secretaria de Educação	ContaCorrente 3801-0		Banco/ NºAgênciaSantander / 1611
INFORMAÇÕESDA VIAGEM			
Justificativa			
Destino(Dist. Aprox.) Curitiba-PR (150 km)	Período 23/08/2022 a 24/08/2022		
Hora de Saída 06h45	Hora de Retorno 19h00		
Transporte Veículo Oficial X Ônibus Aéreo Outros ----------			
Valor Diária(s)(R$)90,00	Total a Receber(R$) 180,00		
Justificativa: Despesas do motorista da Secretaria Municipal de Educação em serviço, condução dos participantes do Treinamento para Gestores do Magistério - 2022 - CIEDEPAR – Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, a ser realizado nos dias 23 e 24 de agosto de 2022, em Curitiba-PR.			
SOLICITAÇÃODEDESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO			

Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.
//Data Assinatura Servidor
Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.
//Data Secretário(a)Municipal			

AUTORIZAÇÃOPREFEITOMUNICIPAL			
...../...../..... Data **Diego Timbirussu Ribas** Prefeito Municipal			

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A1164AE8

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 95

DADOS DO SERVIDOR			
Nome Neuzeli Schmidt Camargo			Matrícula 1212
Cargo Professora	CPF 029.561.559-1		RG 7.083.534-7
Setor / Órgão Secretaria de Educação	Conta Corrente 3657-5		Banco / Nº Agência Caixa Econômica / 0393
INFORMAÇÕES DA VIAGEM			
Justificativa			
Destino (Dist. Aprox.) Curitiba-PR (150 km)	Período 23/08/2022	a	24/08/2022
Hora de Saída 06h45	Hora de Retorno 19h00		
Transporte Veículo Oficial X Ônibus Aéreo Outros ----------			
Valor Diária(s) (R$) 90,00	Total a Receber (R$) 180,00		
Justificativa: Despesa com alimentação de funcionária da Secretaria Municipal de Educação participante do Treinamento para Gestores do Magistério - 2022 - CIEDEPAR – Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, a ser realizado nos dias 23 e 24 de agosto de 2022, em Curitiba-PR.			
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO			
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. /_/ Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. /_/ Data Secretário(a) Municipal			
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL			

...../...../..... .....
Data

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:875FF1EB

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 96

DADOS DO SERVIDOR		
Nome Rozilda de Jesus Marcondes Santos		Matrícula 1384
Cargo Professora	CPF 871.853.009-59	RG 6.093.028-7
Setor / Órgão Secretaria de Educação	Conta Corrente 3768-7	Banco / Nº Agência Caixa Econômica / 0393
INFORMAÇÕES DA VIAGEM		
Justificativa		
Destino (Dist. Aprox.) Curitiba-PR (150 km)	Período 23/08/2022 A 24/08/2022	
Hora de Saída 06h45	Hora de Retorno 19h00	

Transporte Veículo Oficial X Ônibus Aéreo Outros ----------		
Valor Diária(s) (R$) 90,00	Total a Receber (R$) 180,00	
Justificativa: Despesa com alimentação de funcionária da Secretaria Municipal de Educação participante do Treinamento para Gestores do Magistério - 2022 - CIEDEPAR – Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, a ser realizado nos dias 23 e 24 de agosto de 2022, em Curitiba-PR.		
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO		
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. /_/ Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. /_/ Data Secretário(a) Municipal		
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL		
...../...../..... ..... Data **Diego Timbirussu Ribas** Prefeito Municipal		

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B8572614

GABINETE
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 113

DADOS DO SERVIDOR		
Nome Rosangela Rasmussen		Matrícula 1349
Cargo Professora	CPF 981.663.289-68	RG 5.082.357-11
Setor / Órgão Secretaria de Educação	Conta Corrente 3736-9	Banco / Nº Agência Caixa Econômica / 0393
INFORMAÇÕES DA VIAGEM		
Justificativa		
Destino (Dist. Aprox.) Cuririba-PR (150km)	Período 08/08/2022 a 08/08/2022	
Hora de Saída 11h00	Hora de Retorno 19h00	
Transporte Veículo Oficial x Ônibus Aéreo Outros ----------		
Valor Diária(s) (R$) 30,00	Total a Receber (R$) 30,00	
Justificativa Despesa com refeição de funcionária da Secretaria de Educação, participante da reunião sobre Georreferencimento para matrículas do ano letivo de 2023, no Núcleo Regional de Educação.		
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO		
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. /_/ Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. /_/ Data Secretário(a) Municipal		
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL		
...../...../..... ..... Data **Diego Timbirussu Ribas** Prefeito Municipal		

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BC9163FE

GABINETE
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 114

DADOS DO SERVIDOR		
Nome José Luiz dos Santos Junior		Matrícula 81692
Cargo Motorista	CPF 071.720.759-51	RG 10.389.920-6
Setor / Órgão Secretaria de Educação	Conta Corrente 3801-0	Banco / Nº Agência Santander / 1611
INFORMAÇÕES DA VIAGEM		
Justificativa		
Destino (Dist. Aprox.) Cuririba-PR (150km)	Período 08/08/2022 A 08/08/2022	
Hora de Saída 11h00	Hora de Retorno 19h00	
Transporte Veículo Oficial x Ônibus Aéreo Outros ----------		
Valor Diária(s) (R$) 30,00	Total a Receber (R$) 30,00	
Justificativa Despesa com refeição do motorista funcionário da Secretaria de Educação, condução dos participantes da reunião sobre Georreferencimento para matrículas do ano letivo de 2023, no Núcleo Regional de Educação.		
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO		
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. /_/ Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. /_/ Data Secretário(a) Municipal		
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL		
...../...../..... ..... Data **Diego Timbirussu Ribas** Prefeito Municipal		

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:80E1DE22

GABINETE
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 115

DADOS DO SERVIDOR				
Nome Georgia Montenegro do Valle				Matrícula 503
Cargo Secretária	CPF 980.830.829-53			RG 4.463.543-7
Setor / Órgão Secretaria de Educação	Conta Corrente 3196-4			Banco / Nº Agência Caixa Econômica / 0393
INFORMAÇÕES DA VIAGEM				
Justificativa				
Destino (Dist. Aprox.) Cuririba-PR (150km)	Período 08/08/2022	a		08/08/2022
Hora de Saída 11h00	Hora de Retorno 19h00			
Transporte Veículo Oficial	x	Ônibus	Aéreo Outros	----------
Valor Diária(s) (R$) 30,00				Total a Receber (R$) 30,00
Justificativa Despesa com refeição de funcionária da Secretaria de Educação, participante da reunião sobre Georreferencimento para matrículas do ano letivo de 2023, no Núcleo Regional de Educação.				
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO				
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. /_/ Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. /_/ Data Secretário(a) Municipal				
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL				

...../...../..... .....

Data

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EF2CB54F

GABINETE
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 116

DADOS DO SERVIDOR		
Nome Joarez Gonçalves dos Santos		Matrícula 9239
Cargo Motorista Habilitação D	CPF 030.153.509-43	RG 8.189.370-5
Setor / Órgão Secretaria de Educação	Conta Corrente 20480-0	Banco / Nº Agência Caixa Econômica / 0393
INFORMAÇÕES DA VIAGEM		
Justificativa		
Destino (Dist. Aprox.) Cuririba-PR (150km)	Período 08/08/2022 A 08/08/2022	
Hora de Saída 11h00	Hora de Retorno 19h00	
Transporte Veículo Oficial x Ônibus Aéreo Outros ----------		
Valor Diária(s) (R$)30,00	Total a Receber (R$)30,00	
Justificativa Despesa com refeição de funcionário da Secretaria de Educação, Diretor do transporte Escolar, participante da reunião sobre Georreferencimento para matrículas do ano letivo de 2023, no Núcleo Regional de Educação.		
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO		
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. /_/ Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. /_/ Data Secretário(a) Municipal		
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL		
...../...../.....		

Data **Diego Timbirussu Ribas**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:669F19A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é locação de imóvel para sediar a Clínica Odontológica João Lacerda Braga de propriedade do SR JOSÉ LAÉRCIO RUIZ e MARTA SUSANA PEREZ RUIZ, representados pela empresa CLOVIS SILVEIRA IMÓVEIS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ: 19.927.162/0001-06.O valor mensal será R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), totalizando R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais) pelo período de 12 (doze) meses.
Tal Processo encontra amparo legal no art. 24, X da Lei 8.666/93, originando o Processo nº 54/2022.

Lapa/PR, 15 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B6DC5D21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
MONICA LAIS VENDRUSCOLO	MEDICO ANESTESISTA PLANTONISTA

Lapa, 12 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0602CB2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 061/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 (PD 22939/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
CONTRATADA: CONSTRUTORA CAVAGNI PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 12.448.599/0001-00, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA ADMINISTRADORA, SRA. ANGELA CAGOL CAVAGNI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE: SANDUICHEIRA, ARAME OVALADO, ARMÁRIO EM AÇO, SUPORTE PARA TELA DE PROJEÇÃO, VIOLÃO, MESA DE PEBOLIM, SUPORTE UNIVERSAL PARA PROJETOR DE TETO, BUSTOS DE COSTURA E PEDESTAIS, COBERTORES, POLTRONA PARA ESCRITÓRIO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, ITEM 2.
VALOR GLOBAL: R$ 3.570,00 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 1164
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 7 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE E BEM ESTAR SOCIAL
AÇÃO: 2225 - REFORMAR O PARQUE DE EXPOSIÇÕES
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
ELEMENTO: 3339030240000000000 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
CÓDIGO REDUZIDO: 903
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
ELEMENTO: 3449052420000000000 - MOBILIÁRIO EM GERAL
CÓDIGO REDUZIDO: 736
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2419 - GESTÃO DE COFINANCIAMENTO ESTADUAL E FEDERAL FUNDO A FUNDO PARA PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL
VÍNCULO: 1018 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSFERÊNCIA COM FINALIDADE DEFINIDA - (INCISO II DO ART. 166-A DA E.C. 105/2019)
ELEMENTO: 3449052260000000000 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS
CÓDIGO REDUZIDO: 736
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2419 - GESTÃO DE COFINANCIAMENTO ESTADUAL E FEDERAL FUNDO A FUNDO PARA PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL
VÍNCULO: 1018 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSFERÊNCIA COM FINALIDADE DEFINIDA - (INCISO II DO ART. 166-A DA E.C. 105/2019)
ELEMENTO: 3449052100000000000 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES
CÓDIGO REDUZIDO: 736
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2419 - GESTÃO DE COFINANCIAMENTO ESTADUAL E FEDERAL FUNDO A FUNDO PARA PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL
VÍNCULO: 1018 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSFERÊNCIA COM FINALIDADE DEFINIDA - (INCISO II DO ART. 166-A DA E.C. 105/2019)
ELEMENTO: 3449052420000000000 - MOBILIÁRIO EM GERAL
CÓDIGO REDUZIDO: 1027
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
AÇÃO: 2133 - MANTER O DEPARTAMENTO DE CULTURA
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
ELEMENTO: 3449052340000000000 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
CÓDIGO REDUZIDO: 897
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
ELEMENTO: 3339030200000000000 - MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO
CÓDIGO REDUZIDO: 903
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
ELEMENTO: 3449052420000000000 - MOBILIÁRIO EM GERAL
DATA: 18/04/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:03F354E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 062/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 (PD 22939/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
CONTRATADA: CHC ORGANIZAÇÃO COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME, CNPJ SOB Nº 43.337.798/0001-74, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. CHANTRELLE PEDRUZZI CERUTTI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE: SANDUICHEIRA, ARAME OVALADO, ARMÁRIO EM AÇO, SUPORTE PARA TELA DE PROJEÇÃO, VIOLÃO, MESA DE PEBOLIM, SUPORTE UNIVERSAL PARA PROJETOR DE TETO, BUSTOS DE COSTURA E PEDESTAIS, COBERTORES, POLTRONA PARA ESCRITÓRIO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, ITEM 3.
VALOR GLOBAL: R$ 1.750,00 (HUM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 1164
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 7 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE E BEM ESTAR SOCIAL
AÇÃO: 2225 - REFORMAR O PARQUE DE EXPOSIÇÕES
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
ELEMENTO: 3339030240000000000 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
CÓDIGO REDUZIDO: 903
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
ELEMENTO: 3449052420000000000 - MOBILIÁRIO EM GERAL
CÓDIGO REDUZIDO: 736
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2419 - GESTÃO DE COFINANCIAMENTO ESTADUAL E FEDERAL FUNDO A FUNDO PARA PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL
VÍNCULO: 1018 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSFERÊNCIA COM FINALIDADE DEFINIDA - (INCISO II DO ART. 166-A DA E.C. 105/2019)
ELEMENTO: 3449052260000000000 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS
CÓDIGO REDUZIDO: 736
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2419 - GESTÃO DE COFINANCIAMENTO ESTADUAL E FEDERAL FUNDO A FUNDO PARA PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL
VÍNCULO: 1018 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSFERÊNCIA COM FINALIDADE DEFINIDA - (INCISO II DO ART. 166-A DA E.C. 105/2019)
ELEMENTO: 3449052100000000000 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES
CÓDIGO REDUZIDO: 736
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2419 - GESTÃO DE COFINANCIAMENTO ESTADUAL E FEDERAL FUNDO A FUNDO PARA PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL
VÍNCULO: 1018 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSFERÊNCIA COM FINALIDADE DEFINIDA - (INCISO II DO ART. 166-A DA E.C. 105/2019)
ELEMENTO: 3449052420000000000 - MOBILIÁRIO EM GERAL
CÓDIGO REDUZIDO: 1027
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
AÇÃO: 2133 - MANTER O DEPARTAMENTO DE CULTURA
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
ELEMENTO: 3449052340000000000 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
CÓDIGO REDUZIDO: 897
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
ELEMENTO: 3339030200000000000 - MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO
CÓDIGO REDUZIDO: 903
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
ELEMENTO: 3449052420000000000 - MOBILIÁRIO EM GERAL
DATA: 18/04/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1F455217

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 064/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 (PD 22939/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
CONTRATADA: ACARVE COMERCIO E LICITAÇÕES EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 35.764.167/0001-03, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ANTONIO CARVALHO LENDENGUE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE: SANDUICHEIRA, ARAME OVALADO, ARMÁRIO EM AÇO, SUPORTE PARA TELA DE PROJEÇÃO, VIOLÃO, MESA DE PEBOLIM, SUPORTE UNIVERSAL PARA PROJETOR DE TETO, BUSTOS DE

COSTURA E PEDESTAIS, COBERTORES, POLTRONA PARA ESCRITÓRIO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, ITEM 6.
VALOR GLOBAL: R$ 2.798,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 1164
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 7 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE E BEM ESTAR SOCIAL
AÇÃO: 2225 - REFORMAR O PARQUE DE EXPOSIÇÕES
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
ELEMENTO: 3339030240000000000 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
CÓDIGO REDUZIDO: 903
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
ELEMENTO: 3449052420000000000 - MOBILIÁRIO EM GERAL
CÓDIGO REDUZIDO: 736
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2419 - GESTÃO DE COFINANCIAMENTO ESTADUAL E FEDERAL FUNDO A FUNDO PARA PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL
VÍNCULO: 1018 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSFERÊNCIA COM FINALIDADE DEFINIDA - (INCISO II DO ART. 166-A DA E.C. 105/2019)
ELEMENTO: 3449052260000000000 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS
CÓDIGO REDUZIDO: 736
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2419 - GESTÃO DE COFINANCIAMENTO ESTADUAL E FEDERAL FUNDO A FUNDO PARA PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL
VÍNCULO: 1018 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSFERÊNCIA COM FINALIDADE DEFINIDA - (INCISO II DO ART. 166-A DA E.C. 105/2019)
ELEMENTO: 3449052100000000000 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES
CÓDIGO REDUZIDO: 736
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2419 - GESTÃO DE COFINANCIAMENTO ESTADUAL E FEDERAL FUNDO A FUNDO PARA PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL
VÍNCULO: 1018 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSFERÊNCIA COM FINALIDADE DEFINIDA - (INCISO II DO ART. 166-A DA E.C. 105/2019)
ELEMENTO: 3449052420000000000 - MOBILIÁRIO EM GERAL
CÓDIGO REDUZIDO: 1027
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
AÇÃO: 2133 - MANTER O DEPARTAMENTO DE CULTURA
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
ELEMENTO: 3449052340000000000 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
CÓDIGO REDUZIDO: 897
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
ELEMENTO: 3339030200000000000 - MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO
CÓDIGO REDUZIDO: 903
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
ELEMENTO: 3449052420000000000 - MOBILIÁRIO EM GERAL
DATA: 18/04/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B726A896

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 066/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 (PD 22939/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
CONTRATADA: NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 36.782.020/0001-09, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. ICARO BERNARDI COSTA SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE: SANDUICHEIRA, ARAME OVALADO, ARMÁRIO EM AÇO, SUPORTE PARA TELA DE PROJEÇÃO, VIOLÃO, MESA DE PEBOLIM, SUPORTE UNIVERSAL PARA PROJETOR DE TETO, BUSTOS DE COSTURA E PEDESTAIS, COBERTORES, POLTRONA PARA ESCRITÓRIO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, ITEM 14.
VALOR GLOBAL: DE R$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 1164
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 7 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE E BEM ESTAR SOCIAL
AÇÃO: 2225 - REFORMAR O PARQUE DE EXPOSIÇÕES
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
ELEMENTO: 3339030240000000000 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
CÓDIGO REDUZIDO: 903
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
ELEMENTO: 3449052420000000000 - MOBILIÁRIO EM GERAL
CÓDIGO REDUZIDO: 736
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2419 - GESTÃO DE COFINANCIAMENTO ESTADUAL E FEDERAL FUNDO A FUNDO PARA PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL
VÍNCULO: 1018 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSFERÊNCIA COM FINALIDADE DEFINIDA - (INCISO II DO ART. 166-A DA E.C. 105/2019)
ELEMENTO: 3449052260000000000 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS
CÓDIGO REDUZIDO: 736

ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2419 - GESTÃO DE COFINANCIAMENTO ESTADUAL E FEDERAL FUNDO A FUNDO PARA PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL
VÍNCULO: 1018 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSFERÊNCIA COM FINALIDADE DEFINIDA - (INCISO II DO ART. 166-A DA E.C. 105/2019)
ELEMENTO: 3449052100000000000 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES
CÓDIGO REDUZIDO: 736
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2419 - GESTÃO DE COFINANCIAMENTO ESTADUAL E FEDERAL FUNDO A FUNDO PARA PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL
VÍNCULO: 1018 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSFERÊNCIA COM FINALIDADE DEFINIDA - (INCISO II DO ART. 166-A DA E.C. 105/2019)
ELEMENTO: 3449052420000000000 - MOBILIÁRIO EM GERAL
CÓDIGO REDUZIDO: 1027
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
AÇÃO: 2133 - MANTER O DEPARTAMENTO DE CULTURA
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
ELEMENTO: 3449052340000000000 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
CÓDIGO REDUZIDO: 897
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
ELEMENTO: 3339030200000000000 - MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO
CÓDIGO REDUZIDO: 903
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
ELEMENTO: 3449052420000000000 - MOBILIÁRIO EM GERAL
DATA: 18/04/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:818CDE55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 067/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 (PD 22939/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
CONTRATADA: GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 14.643.102/0001-30, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. ARGENILDO WAGNERGILCE XAVIER DIAS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE: SANDUICHEIRA, ARAME OVALADO, ARMÁRIO EM AÇO, SUPORTE PARA TELA DE PROJEÇÃO, VIOLÃO, MESA DE PEBOLIM, SUPORTE UNIVERSAL PARA PROJETOR DE TETO, BUSTOS DE COSTURA E PEDESTAIS, COBERTORES, POLTRONA PARA ESCRITÓRIO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, ITENS 7 E 15.
VALOR GLOBAL: R$ 1.398,00 (HUM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).
CÓDIGO REDUZIDO: 1164
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 7 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE E BEM ESTAR SOCIAL
AÇÃO: 2225 - REFORMAR O PARQUE DE EXPOSIÇÕES
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
ELEMENTO: 3339030240000000000 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
CÓDIGO REDUZIDO: 903
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
ELEMENTO: 3449052420000000000 - MOBILIÁRIO EM GERAL
CÓDIGO REDUZIDO: 736
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2419 - GESTÃO DE COFINANCIAMENTO ESTADUAL E FEDERAL FUNDO A FUNDO PARA PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL
VÍNCULO: 1018 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSFERÊNCIA COM FINALIDADE DEFINIDA - (INCISO II DO ART. 166-A DA E.C. 105/2019)
ELEMENTO: 3449052260000000000 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS
CÓDIGO REDUZIDO: 736
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2419 - GESTÃO DE COFINANCIAMENTO ESTADUAL E FEDERAL FUNDO A FUNDO PARA PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL
VÍNCULO: 1018 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSFERÊNCIA COM FINALIDADE DEFINIDA - (INCISO II DO ART. 166-A DA E.C. 105/2019)
ELEMENTO: 3449052100000000000 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES
CÓDIGO REDUZIDO: 736
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2419 - GESTÃO DE COFINANCIAMENTO ESTADUAL E FEDERAL FUNDO A FUNDO PARA PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL
VÍNCULO: 1018 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSFERÊNCIA COM FINALIDADE DEFINIDA - (INCISO II DO ART. 166-A DA E.C. 105/2019)
ELEMENTO: 3449052420000000000 - MOBILIÁRIO EM GERAL
CÓDIGO REDUZIDO: 1027
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
AÇÃO: 2133 - MANTER O DEPARTAMENTO DE CULTURA
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
ELEMENTO: 3449052340000000000 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
CÓDIGO REDUZIDO: 897
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)

ELEMENTO: 3339030200000000000 - MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO
CÓDIGO REDUZIDO: 903
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
ELEMENTO: 3449052420000000000 - MOBILIÁRIO EM GERAL
DATA: 18/04/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E69B81BA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 182/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2020 (PD Nº 16445/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELA PORTARIA Nº 951, DE 05.08.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, O SR. ADRIANO JANZ STICA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 182/2021, ITEM 3 - LINHA 68, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 16.08.2022 E 20.12.2022, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO, REFERENTE À 85 DIAS LETIVOS, O VALOR CONTRATUAL SERÁ DE R$31.201,80 (TRINTA E UM MIL, DUZENTOS E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS), SENDO R$3,99 (TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) O VALOR UNITÁRIO DO QUILÔMETRO RODADO, VEÍCULO: PAS/ONIUBUS M.BENZ/MPOLO TORINO U, COR: BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2008/2008, 55 PASSAGEIROS, PLACA JJF-1A16.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 474;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E;
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 469;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO:2273 - REPASSE ESTADUAL – PEATE;
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010;
SUBELEMENTO:3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 10/08/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EA26863E

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 181/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2020 (PD Nº 16445/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELA PORTARIA Nº 951, DE 05.08.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, O SR. ADRIANO JANZ STICA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 181/2021, ITEM 1 - LINHA 36, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 16.08.2022 E 20.12.2022, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO, REFERENTE À 85 DIAS LETIVOS, O VALOR CONTRATUAL SERÁ DE R$39.927,05 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS), SENDO R$4,39 (QUATRO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) O VALOR UNITÁRIO DO QUILÔMETRO RODADO, VEÍCULO: M.BENZ/COMIL SVELTO U, COR: BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2008/2008, 55 PASSAGEIROS, PLACA LPF-9H11.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 474;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E;
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 1386;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2470 - PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR) - ENSINO MÉDIO;
VÍNCULO: 1043 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR(PNATE);
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 10/08/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D08D74E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 156/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 (PD Nº 20436/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25261, DE 31.05.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. ANDRÉ REZENDE CHERUBINI.
CONTRATADA: ARGOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 42.262.411/0001-03, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. JONATHAN PEREIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOPODA, TABLET E ROÇADEIRA PARA O MUNICÍPIO DA LAPA, ITEM 3.
VALOR GLOBAL: R$3.601,98 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E UM REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECURSO: 1367

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
AÇÃO: 2447 - MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO GEOPROCESSAMENTO
ELEMENTO: 3449052400000000000 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS
VÍNCULO: 639 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - BANCO DO BRASIL – GEOPROCESSAMENTO
RECURSO: 1367
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
AÇÃO: 2447 - MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO GEOPROCESSAMENTO
ELEMENTO: 3449052350000000000 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
VÍNCULO: 639 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - BANCO DO BRASIL – GEOPROCESSAMENTO
RECURSO: 1129
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
AÇÃO: 2222 - ESTRUTURAR E MANTER O PARQUE DE EXPOSIÇÕES
ELEMENTO: 3449052400000000000 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
DATA: 09/08/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6A7D907A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 174/2017

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017 (PD 586/2017)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25261, DE 31.05.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. ANDRÉ REZENDE CHERUBINI.
CONTRATADA: TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 77.371.789/0001-11.
OBJETO: COM O OBJETIVO DE MANTER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO, FICA REAJUSTADO O VALOR MENSAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 174/2017, PASSANDO A SER R$67.727,74 (SESSENTA E SETE MIL, SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).
O VALOR COMPLEMENTAR SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS COM O REAJUSTE DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL É R$ 78.812,04 (SETENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS E QUATRO CENTAVOS), PASSANDO O VALOR CONTRATUAL A SER R$812.732,88 (OITOCENTOS E DOZE MIL, SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).
OS EFEITOS FINANCEIROS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 04.12.2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1108
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
AÇÃO: 1031 - AMPLIAR E MANTER A COLETA SELETIVA E COLETA DO RESÍDUOS COMUM
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.820.300.000.000 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS.
DATA: 08/08/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D73DDCF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2022

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 (PD Nº 1448/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
CONTRATADA: LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, CNPJ SOB Nº 32.313.721/0001-48, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARIANA GUILMANN FABIANO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA LOCALIDADE DO MATO PRETO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO /TERMO DE REFERÊNCIA– ANEXO I.
VALOR GLOBAL: R$ 294.132,78 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), SENDO O VALOR DE MÃO DE OBRA R$ 88.239,84 (OITENTA E OITO MIL, DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) E MATERIAIS R$ 205.892,94 (DUZENTOS E CINCO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA.
PRAZO DE EXEÇÃO: 06 (SEIS) MESES CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 351/2022 (PD 1448/2022)
CÓDIGO REDUZIDO: 1061;
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS;
AÇÃO: 2391 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO REDES DE ÁGUA NA ÁREA RURAL;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.449.051.910.000.000.000 - OBRAS EM ANDAMENTO.
DATA: 18/04/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:60987C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 075/2022

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 (PD N°22962/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
CONTRATADA: LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, CNPJ/MF SOB O Nº 32.313.721/0001-48, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARIANA GUILMANN FABIANO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO CINEMA – CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 909095/2020 – OPERAÇÃO 1074525-93 – PROGRAMA A HORA DO TURISMO – REFORMA DO TEATRO IMPERIAL NO MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO /TERMO DE REFERÊNCIA– ANEXO I E MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO II E AO EDITAL E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS QUE SE ENCONTRAM ANEXOS AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DO CERTAME.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16 (DEZESSEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 (OITO) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO
VALOR GLOBAL: R$ 1.472.723,45 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), SENDO O VALOR DO MATERIAL R$ 1.030.906,42 (UM MILHÃO, TRINTA MIL, NOVECENTOS E SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) E O VALOR DA MÃO DE OBRA R$ 441.817,03 (QUATROCENTOS E QUARENTA E UM MIL, OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E TRÊS CENTAVOS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
RECURSO: 1033
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 4 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
AÇÃO: 1070 - REFORMA DO TEATRO CINE IMPERIAL - C.R. Nº 909095/2020/MTURISMO/CAIXA
ELEMENTO: 3449051910000000000 - OBRAS EM ANDAMENTO
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
RECURSO: 1034
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 4 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
AÇÃO: 1070 - REFORMA DO TEATRO CINE IMPERIAL - C.R. Nº 909095/2020/MTURISMO/CAIXA
ELEMENTO: 3449051910000000000 - OBRAS EM ANDAMENTO
VÍNCULO: 987 - REFORMA DO CINE TEATRO IMPERIAL, CONTRATO DE REPASSE Nº 909.095/2020/MTURISMO/CAIXA -
VÍNCULO 987
DATA: 26/04/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D2A4015C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022 PD N° 25934/2021
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: ANGELA RIBEIRO DA LUZ LTDA ME, CNPJ SOB Nº 44.640.931/0001-20, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. ANGELA RIBEIRO DA LUZ.
OBJETO: AQUISIÇÃO PILHAS E BATERIAS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITEM 08.
VALOR GLOBAL: R$ 1.228,50 (HUM MIL, DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/04/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0BD8B1BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 077/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021 (PD N°11.040/2021), QUE ORIGINOU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: CARLINHO DOS SANTOS 84760338934 - ME, CNPJ SOB O Nº 35.419.433/0001-60, REPRESENTADO POR SEU TITULAR, SR. CARLINHO DOS SANTOS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, INCLUINDO VEÍCULO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL – DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DO TRANSPORTE DE PACIENTES/TRANSPORTE DAS EQUIPES DOS PROFISSIONAIS DO ESF, TRANSPORTES DE PACIENTES NA CIDADE, ÁREA URBANA E RURAL, A SEGUIR DISCRIMINADO(S), A CONTRATADA TEVE SUA PROPOSTA, A QUAL SEGUE EM ANEXO AO CONTRATO, CONSIDERADA A MAIS CONVENIENTE E ADEQUADA AOS INTERESSES OBJETIVADOS NO ITEM 18.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO.
VALOR GLOBAL: R$111.000,00 (CENTO E ONZE MIL REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 1,85 (HUM REAL E OITENTA E CINCO CENTAVOS).
REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 679/2022 (PD N°8363/2022)
CÓDIGO REDUZIDO: 850
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 29/04/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9FE3BC52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 078/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021 (PD N°11.040/2021), QUE ORIGINOU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE

04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: EDSON LIZIANO BARBIERE EIRELI - ME, CNPJ SOB Nº 19.776.248/0001-77, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. EDSON LIZIANO BARBIERE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, INCLUINDO VEÍCULO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL – DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DO TRANSPORTE DE PACIENTES/TRANSPORTE DAS EQUIPES DOS PROFISSIONAIS DO ESF, TRANSPORTES DE PACIENTES NA CIDADE, ÁREA URBANA E RURAL, A SEGUIR DISCRIMINADO(S), A CONTRATADA TEVE SUA PROPOSTA, A QUAL SEGUE EM ANEXO AO CONTRATO, CONSIDERADA A MAIS CONVENIENTE E ADEQUADA AOS INTERESSES OBJETIVADOS NO ITEM 15.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO.
VALOR GLOBAL: R$113.400,00 (CENTO E TREZE MIL E QUATROCENTOS REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 1,89 (HUM REAL E OITENTA E NOVE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 680/2022 (PD N°8398/2022)
CÓDIGO REDUZIDO: 850
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 29/04/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:55306A65

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022 (PD N° 2178/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, CNPJ SOB Nº 07.481.107/0001-48, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. GEFERSON JUNIOR WOGNEI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PANIFICAÇÃO, ITEM 2.
VALOR GLOBAL: R$11.050,00 (ONZE MIL E CINQUENTA REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 04/08/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FCB62DD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 180/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2021 (PD 16244/2021)
CONTRATANTE, MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: SUPRAMED SERVIÇOS DE APOIO A SAÚDE LTDA, CNPJ SOB Nº 31.131.837/0001-01, REPRESENTADA POR SEU ADMINISTRADOR, SR. MARCIO ADILSON SOTELLO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 180/2021, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 16.08.2022 E 15.08.2023, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 427.507,20 (QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL, QUINHENTOS E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 952
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2381 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - MATERNIDADE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
CÓDIGO REDUZIDO: 913
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2309 - AUTORIZAÇÃO DE INTERNAMENTO HOSPITALAR - AIH
VÍNCULO: 496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 08/08/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F083A5BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 266/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2019
CONTRATANTE, MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

CONTRATADA: NOEMI FABRASIL TRANSPORTE ME, CNPJ SOB O Nº 20.292.709/0001-15, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, A SRA. NOEMI FABRASIL.
OBJETO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 266/2019 FICA PRORROGADO PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 23.08.2022 E 22.08.2023, DEVENDO SER EMPENHADO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 55.500,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 850;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 10/08/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A765FAF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09 /2022

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná (CIS – CENTRO OESTE)**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Professora Leonídia nº. 1203, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, nesta cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Prefeitos Jeronimo Gadens do Rosário, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil, datado de 01/07/2022, e Parecer Jurídico, datado de 06/07/2022, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2022, do tipo menor preço, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de mobiliário e produtos de cama, mesa e banho a fim de atender as necessidades dos programas CAP'S AD III ADULTO e INFANTOJUVENIL, em favor da empresa **SHEILA PINTO SILVA 783870930768 (45.337.435/0001-64)**, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Consórcio no valor de R$ R$ 26.085,00 (vinte e seis mil e oitenta e cinco reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná (CIS – CENTRO OESTE) (Portaria nº 25/2022).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Guarapuava (PR), 15 de agosto de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:08C78AE4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 076/2022, elaborado pela modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 047/2022, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS, pela proposta mais vantajosa para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o objeto ao Licitante:
MARCOS DANIEL SANTOS ME inscrita no CNPJ: 43.624.224/0001-87, com o endereço na Avenida Paraná nº 761 CEP:85.275-000 BAIRRO: Centro CIDADE: Laranjal/PR, neste representado pelo Sr. Marcos Daniel Santos, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 10.065.435-0 e inscrito no CPF:060.784.349-77
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 22.707,50 (Vinte e dois mil, setecentos e sete reais e cinquenta centavos).
Tendo em vista que a empresa acima citada nos respectivos itens: 1,2 ,3 ,4 e 5 cotou a menor proposta e mais vantajosa ao Município. Cujo valor está compatível com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 15 de agosto de 2022

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:9ED8E870

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 076/2022, elaborado pela modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 047/2022, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS, pela proposta mais vantajosa para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO o objeto ao Licitante:
MARCOS DANIEL SANTOS ME inscrita no CNPJ: 43.624.224/0001-87, com o endereço na Avenida Paraná nº 761 CEP:85.275-000 BAIRRO: Centro CIDADE: Laranjal/PR, neste representado pelo Sr. Marcos Daniel Santos, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 10.065.435-0 e inscrito no CPF:060.784.349-77
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 22.707,50 (Vinte e dois mil, setecentos e sete reais e cinquenta centavos).
Tendo em vista que a empresa acima citada nos respectivos itens: 1,2 ,3 ,4 e 5 cotou a menor proposta e mais vantajosa ao Município. Cujo valor está compatível com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 15 de agosto de 2022

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:65DD4FCF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 054/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 085/2022

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no

Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTA BASICA.
DATA DE ABERTURA: 01 de Setembro de 2022 as 09:00 horas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item

VALOR GLOBAL: R$ 91.500,00 (Noventa e Um Mil e Quinhentos Reais).

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br

Laranjal, 15 de agosto de 2022.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:42421F6C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 063/2022, elaborado pela modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, pelas propostas mais vantajosas para o Município, menores preços por itens conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Pareceres Jurídico, HOMOLOGO o objeto aos Licitantes:
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ 82.291.311/0001-11, com o endereço na Rua Santo Antonio nº 151 BAIRRO: Cristo Rei CEP:85.602-000 CIDADE: Francisco Beltrão PR, neste ato representado pela SRª. MARIA STELLA PICOLLI BASEGGIO, brasileira, natural de Salto do Lontra PR casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 4.511.418-0 SSP/PR e inscrita no CPF: 628.149.800-00, residente e domiciliada no endereço à cima citado.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 2.276,53 (Dois mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos).
DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 31.940.808/0001-82, com o endereço na Avenida Tiradentes nº 1904 BAIRRO: Setor Central CEP:75.043-044 CIDADE: Anapolis GO, neste ato representado pela SR º ALEX BATISTA LOURENÇO, brasileiro, natural de Anapolis GO,casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 4.963.395 PC/GO e inscrito no CPF: 018.918.171-08, residente e domiciliado na Rua 23 snº Quadra A Lote 00 casa 05 BAIRRO: Chácaras Americanas CEP:75.103-210 CIDADE: Anapolis GO.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais).
ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 85.477.586/0001-32, com o endereço na Rua Santa Catarina Nº 850 BAIRRO: Centro CEP:85.801-040 CIDADE: Cascavel PR, neste ato representado pela SR ª.KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 8.009.609-7 SSP/PR e inscrita no CPF: 043.680.279-14, residente e domiciliada na Rua Afonso Pena nº 1660 BAIRRO: Centro CEP: 85.812-100 CIDADE: Cascavel PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 56.688,93 (Cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e três centavos).
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 27.455.068/0001-11, com o endereço na Rua Paraguai nº 275 BAIRRO: Centro CEP: 85.805-020 CIDADE: Cascavel PR, neste ato representado pelo SRº LUIS AUGUSTO MOIA FRANZINE, brasileiro, natural de Presidente Bernardes SP,casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 28.49257-3 SSP/SP e inscrito no CPF: 291.645.438-11, residente e domiciliado na Rua Carlos Bartolomeu Cancelli nº 1064 BAIRRO;Cancelli CEP: 85.811-280 CIDADE: Cascavel PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais).
FOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP, inscrita no CNPJ:
28.791.011/0001-56, com o endereço na Rua Luiz Carlos Brunello nº 359 BAIRRO: Chacara São Bento CEP:13.278-074 CIDADE: Valinhos SP, neste ato representado pelo SRº JOÃO VITOR MONTEIRO ORTEGA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 55.392.752-8 SESP/PR e inscrito no CPF: 440.606.288-24, residente e domiciliado na Alameda Campinas nº 99 BAIRRO: Condomínio Jardim Paulista CEP:13.280-428 CIDADE: Vinhedo SP.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 9.171,00 (Nove mil, cento e setenta e um reais).
GREEN FARMACEUTICA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ: 03.411.908/0001-86, com o endereço na Rua Barão do Rio Branco nº 4677 BAIRRO: Jardim Gisela CEP:85.905-625 CIDADE: Toledo PR, neste ato representado peoa SRº ALESSANDRO JEFERSON PADILHA, brasileiro, natural de Toledo PR, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 7.210.997-0 SSP/SP e inscrito no CPF: 040.269.629-89, residente e domiciliado na Rua Luiz Antônio Basso nº 948 BAIRRO: Jardim Coopagro CEP: 85.903-508 CIDADE: Toledo PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 1.120,00 (Um mil, cento e vinte reais).
GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA ME, inscrita no CNPJ: 40.380.377/0001-38, com o endereço na Avenida Octavio Golfeto nº 558 BAIRRO: Jardim Jose Sampaio Junior CEP:14.065-310 CIDADE: Ribeirão Preto SP, neste ato representado pelo SRº GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 4.197.645-1 SSP/SP e inscrito no CPF: 430.535.768-21, residente e domiciliado no endereço à cima descrito.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 3.000,00 (Três mil reais).
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ: 17.676.642/0001-08, com o endereço na Rua Francisco Pires da Rocha nº 309 BAIRRO: Bonsucesso CEP:85.045-010 CIDADE: Guarapuava PR, neste ato representado pelo SRº MARCELO BRANDALISE ZANINI, brasileiro, natural de Curitiba PR, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 10.088.335-0 SSP/PR e inscrito no CPF: 060.697.569-16, residente e domiciliado na Rua Saldanha Marinho nº 495 Apartamento 201 BAIRRO: Trianon CEP:85.012-280 CIDADE: Guarapuava PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 162.009,39 (Cento e sessenta e dois mil, nove reais e trinta e nove centavos).
IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ: 43.269.791/0001-62, com o endereço na Avenida Jose Oscar Salazar nº 1953 BAIRRO: Paiol Grande CEP:99.712-298 CIDADE: Erechim RS, neste ato representado pela SRª CHARLINE ANA MIOTTO BRESSIANI, brasileira, farmaceutica, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 10.887.732-86 SJS/RS e inscrita no CPF: 018.339.560-36, residente e domiciliada na Rua São Paulo nº 280 apartamento nº 402 BAIRRO: Centro CEP: 99.700-302 CIDADE: Erechim RS.

O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais).
M. TESTA CONFECÇÃO EPP inscrita no CNPJ: 23.829.339/0001-09, com o endereço na Avenida Genei Uehara nº 1263, CEP 87.203-196, BAIRRO: Residencial Nova Italia, CIDADE: Cianorte PR, neste ato representado pela Srª MARINA TESTA, brasileira, solteira,

empresária, portadora da CNH nº 05842216212 DETRAN/PR e inscrita no CPF: 064.458.499-89, residente e domiciliada na Rua Washington Luiz nº 60 BAIRRO: Zona 07 CEP: 87.208-018 CIDADE: Cianorte PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 25.350,00 (Vinte e Cinco mil, trezentos e cinquenta reais).
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ: 21.484.336/0001-47, com o endereço na Rodovia PR-317 nº 6752 BAIRRO: Parque Industrial 200 CEP:87.035-510 CIDADE: Maringa PR, neste ato representado pela SRª MARCELINO LAHOUD, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 2.079.474 SSP/PR e inscrito no CPF: 359.226.139-87, residente e domiciliado na Rua Pioneira Norvina Maria Gonçalves nº 77 BAIRRO: Jardim Império do Sol CEP: 87.083-530 CIDADE: Maringá PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 10.881,00 (Dez mil, oitocentos e oitenta e um reais).
MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 24.384.602/0001-58, com o endereço na Avenida Brasil nº 442 BAIRRO: Centro CEP:85.501-071 CIDADE: Pato Branco PR, neste ato representado pelo SRº FERNANDO LUIZ MARCON, brasileiro, natural de Pto Branco PR, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 9.228.625-8 SESP/PR e inscrito no CPF: 052.653.599-74, residente e domiciliado na Rua Itabira nº 504 BAIRRO: Jardim das Americas CEP: 85.502-000 CIDADE: Pato Branco PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 357,40 (Trezentos e Cinquenta e sete reais e quarenta centavos).

PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 30.888.187/0001-72, com o endereço na Rua Pedra Vermelha nº 112 BAIRRO: Tabuleiro CEP:88.348-012 CIDADE: Camboriú SC, neste ato representado pela SRª SOLIANA VERGINIA BRAGA, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 41.088.332-62 SSP/RS e inscrita no CPF: 030.178.600-35, residente e domiciliada na Rua 1201 nº 210 apartamento 1001 BAIRRO: Centro CEP:88.330-792 CIDADE: Camboriú SC.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 17.800,00 (Dezessete mil e oitocentos reais).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 15 de agosto de 2022

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:16E1E1FF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 063/2022, elaborado pela modalidade de PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2022, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, pelas propostas mais vantajosas para o Município, menores preços por itens conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Pareceres Jurídico, ADJUDICO o objeto aos Licitantes:
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ 82.291.311/0001-11, com o endereço na Rua Santo Antonio nº 151 BAIRRO: Cristo Rei CEP:85.602-000 CIDADE: Francisco Beltrão PR, neste ato representado pela SRª. MARIA STELLA PICOLLI BASEGGIO, brasileira, natural de Salto do Lontra PR casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 4.511.418-0 SSP/PR e inscrita no CPF: 628.149.800-00, residente e domiciliada no endereço à cima citado.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 2.276,53 (Dois mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos).
DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 31.940.808/0001-82, com o endereço na Avenida Tiradentes nº 1904 BAIRRO: Setor Central CEP:75.043-044 CIDADE: Anapolis GO, neste ato representado pela SR º ALEX BATISTA LOURENÇO, brasileiro, natural de Anapolis GO,casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 4.963.395 PC/GO e inscrito no CPF: 018.918.171-08, residente e domiciliado na Rua 23 snº Quadra A Lote 00 casa 05 BAIRRO: Chácaras Americanas CEP:75.103-210 CIDADE: Anapolis GO.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais).
ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 85.477.586/0001-32, com o endereço na Rua Santa Catarina Nº 850 BAIRRO: Centro CEP:85.801-040 CIDADE: Cascavel PR, neste ato representado pela SR ª.KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 8.009.609-7 SSP/PR e inscrita no CPF: 043.680.279-14, residente e domiciliada na Rua Afonso Pena nº 1660 BAIRRO: Centro CEP: 85.812-100 CIDADE: Cascavel PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 56.688,93 (Cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e três centavos).
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 27.455.068/0001-11, com o endereço na Rua Paraguai nº 275 BAIRRO: Centro CEP: 85.805-020 CIDADE: Cascavel PR, neste ato representado pelo SRº LUIS AUGUSTO MOIA FRANZINE, brasileiro, natural de Presidente Bernardes SP,casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 28.49257-3 SSP/SP e inscrito no CPF: 291.645.438-11, residente e domiciliado na Rua Carlos Bartolomeu Cancelli nº 1064 BAIRRO;Cancelli CEP: 85.811-280 CIDADE: Cascavel PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais).
FOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP, inscrita no CNPJ:
28.791.011/0001-56, com o endereço na Rua Luiz Carlos Brunello nº 359 BAIRRO: Chacara São Bento CEP:13.278-074 CIDADE: Valinhos SP, neste ato representado pelo SRº JOÃO VITOR MONTEIRO ORTEGA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 55.392.752-8 SESP/PR e inscrito no CPF: 440.606.288-24, residente e domiciliado na Alameda Campinas nº 99 BAIRRO: Condomínio Jardim Paulista CEP:13.280-428 CIDADE: Vinhedo SP.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 9.171,00 (Nove mil, cento e setenta e um reais).
GREEN FARMACEUTICA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ: 03.411.908/0001-86, com o endereço na Rua Barão do Rio Branco nº 4677 BAIRRO: Jardim Gisela CEP:85.905-625 CIDADE: Toledo PR, neste ato representado peoa SRº ALESSANDRO JEFERSON PADILHA, brasileiro, natural de Toledo PR, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 7.210.997-0 SSP/SP e inscrito no CPF: 040.269.629-89, residente e domiciliado na Rua Luiz Antonio Basso nº 948 BAIRRO: Jardim Coopagro CEP: 85.903-508 CIDADE: Toledo PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 1.120,00 (Um mil, cento e vinte reais).
GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA ME, inscrita no CNPJ: 40.380.377/0001-38, com o endereço na Avenida Octavio Golfeto nº 558 BAIRRO: Jardim Jose Sampaio Junior CEP:14.065-310 CIDADE: Ribeirão Preto SP, neste ato representado pelo SRº GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 4.197.645-1 SSP/SP e inscrito no CPF: 430.535.768-21, residente e domiciliado no endereço à cima descrito.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 3.000,00 (Três mil reais).
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ: 17.676.642/0001-08, com o endereço na Rua Francisco Pires da Rocha nº 309 BAIRRO: Bonsucesso CEP:85.045-010 CIDADE: Guarapuava PR, neste ato representado pelo SRº MARCELO BRANDALISE ZANINI, brasileiro, natural de Curitiba PR, solteiro, empresário, portador da

Cédula de Identidade RG sob nº 10.088.335-0 SSP/PR e inscrito no CPF: 060.697.569-16, residente e domiciliado na Rua Saldanha Marinho nº 495 Apartamento 201 BAIRRO: Trianon CEP:85.012-280 CIDADE: Guarapuava PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 162.009,39 (Cento e sessenta e dois mil, nove reais e trinta e nove centavos).
IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ: 43.269.791/0001-62, com o endereço na Avenida Jose Oscar Salazar nº 1953 BAIRRO: Paiol Grande CEP:99.712-298 CIDADE: Erechim RS, neste ato representado pela SRª CHARLINE ANA MIOTTO BRESSIANI, brasileira, farmaceutica, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 10.887.732-86 SJS/RS e inscrita no CPF: 018.339.560-36, residente e domiciliada na Rua São Paulo nº 280 apartamento nº 402 BAIRRO: Centro CEP: 99.700-302 CIDADE: Erechim RS.

O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais).
M. TESTA CONFECÇÃO EPP inscrita no CNPJ: 23.829.339/0001-09, com o endereço na Avenida Genei Uehara nº 1263, CEP 87.203-196, BAIRRO: Residencial Nova Italia, CIDADE: Cianorte PR, neste ato representado pela Srª MARINA TESTA, brasileira, solteira, empresária, portadora da CNH nº 05842216212 DETRAN/PR e inscrita no CPF: 064.458.499-89, residente e domiciliada na Rua Washington Luiz nº 60 BAIRRO: Zona 07 CEP: 87.208-018 CIDADE: Cianorte PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 25.350,00 (Vinte e Cinco mil, trezentos e cinquenta reais).
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ: 21.484.336/0001-47, com o endereço na Rodovia PR-317 nº 6752 BAIRRO: Parque Industrial 200 CEP:87.035-510 CIDADE: Maringa PR, neste ato representado pela SRª MARCELINO LAHOUD, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 2.079.474 SSP/PR e inscrito no CPF: 359.226.139-87, residente e domiciliado na Rua Pioneira Norvina Maria Gonçalves nº 77 BAIRRO: Jardim Império do Sol CEP: 87.083-530 CIDADE: Maringá PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 10.881,00 (Dez mil, oitocentos e oitenta e um reais).
MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 24.384.602/0001-58, com o endereço na Avenida Brasil nº 442 BAIRRO: Centro CEP:85.501-071 CIDADE: Pato Branco PR, neste ato representado pelo SRº FERNANDO LUIZ MARCON, brasileiro, natural de Pto Branco PR, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 9.228.625-8 SESP/PR e inscrito no CPF: 052.653.599-74, residente e domiciliado na Rua Itabira nº 504 BAIRRO: Jardim das Americas CEP: 85.502-000 CIDADE: Pato Branco PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 357,40 (Trezentos e Cinquenta e sete reais e quarenta centavos).

PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 30.888.187/0001-72, com o endereço na Rua Pedra Vermelha nº 112 BAIRRO: Tabuleiro CEP:88.348-012 CIDADE: Camboríu SC, neste ato representado pela SRª SOLIANA VERGINIA BRAGA, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 41.088.332-62 SSP/RS e inscrita no CPF: 030.178.600-35, residente e domiciliada na Rua 1201 nº 210 apartamento 1001 BAIRRO: Centro CEP:88.330-792 CIDADE: Camboriú SC.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 17.800,00 (Dezessete mil e oitocentos reais).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório.
Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 15 de agosto de 2022

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A754D112

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2021
Pregão Presencial Nº 35/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná.
CONTRATADO: MAURICIO POYER ME, pessoa jurídica de direito privado interno inscrita no CNPJ:13.314.456/0001-78 com sede na Rua Escrivã Egleci T.G. Campanini nº 226 BAIRRO: Centro CEP: 85.270-000 CIDADE: Palmital – PR, neste ato representado pelo Srº MAURICIO POYER, brasileiro, solteiro empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.481.833-0/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.442.379-23, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro snº BAIRRO: Centro CIDADE: Marquinho PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS À FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAL.
NÚMERO: 2º Termo Aditivo de valor
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 56/2021, Pregão Presencial nº 35/2021.
DATA DO CONTRATO: 15 de agosto de 2022.
VIGÊNCIA: 12 meses.
VALOR: item 01 valor R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil quinhentos reais) e item 02 valor R$ 125,000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:6AA14CD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 289/2022

Portaria N°289/2022

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 30 dias de Férias legais a servidora FLAVIANA LACHESKI DE BARROS, ocupante do Cargo Chefe de Secao - Saude, ao período aquisitivo de 2021/2022 no Período de gozo de 15 de Agosto de 2022 a 13 de Setembro de 2022.

Art. 2° - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação de 15 de Agosto de 2022

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 15 de Agosto de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:AEEA35F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 290/2022

Portaria N°290/2022

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 30 dias de Férias legais a servidora SOLAINE BERNARDINE, ocupante do Cargo Zeladora, ao período aquisitivo de 2020/2021 no Período de gozo de 15 de Agosto de 2022 a 13 de Setembro de 2022.

Art. 2° - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação de 15 de Agosto de 2022

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 15 de Agosto de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:645F3800

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 018/2022

PEDRO D. TEODORO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei...
E considerando o requerimento datado de 10 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias ao servidor LYSIAS ELIAS DA SILVA FILHO, pelo período trabalhado de 01/10/2020 a 30/09/2021, nos termos da Lei nº 003/92 c/c com o artigo 105 da referida Lei, Resolução 05/2019 CM, conforme abaixo:
1. Período – 20 (vinte) dias de 22/08/2022 à 10/09/2022, com retorno ao trabalho no dia 12/09/2022.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 15 de agosto de 2022.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:DCB390F3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELAÇÃO DE VALORES REC.GOV.FEDERAL 12.08.2022

Exercício: 2022
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 05/08/2022 a 12/08/2022
De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de Loanda recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	10/08/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.600.159,41
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	10/08/2022	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-320.031,87
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	10/08/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	10.805,15
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	10/08/2022	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-2.161,03
Total .....:				**1.288.771,66**

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:9F0E1845

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº. 017/2022-PML
PROCESSO Nº. 221/2022-PML

O Município de Loanda torna público para ciência dos interessados, que estará aberto a partir do dia **15 de agosto de 2022**, o chamamento público que tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas interessadas na eventual prestação de serviços de exames laboratoriais emergenciais e eletivos, em âmbito ambulatorial e hospitalar, com cobertura de 24 (vinte e quatro) horas, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e Unidades Básica de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou no site do município http://loanda.pr.gov.br/, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 12 de agosto de 2.022.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AE4B60E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022-PML
PROCESSO Nº. 227/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de material de higiene pessoal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 05 de setembro de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 15 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:72A8FA62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022-PML
PROCESSO Nº. 228/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para efetuar eventua serviço de corte e poda de árvores do Municipio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Municipio de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 06 de setembro de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 15 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B76B59E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022-PML
PROCESSO Nº. 229/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de leite integral UHT, leite desnatado UHT, leite zero lactose e bebida de soja, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 06 de setembro de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 388.400,00 (trezentos e oitenta e oito mil e quatrocentos reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 15 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C5F6F6C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 094/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de material de construção em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Planejamento, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.21.287.627/0001-45, vencedora dos Lotes 06, 11, 15, 24, 25, 30, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 44, 45, 49, 55, 72, 80, 81, 83, 85, 90, 93, 98, 104, 106, 107, 119, 120, 121, 122, 123, 130, 131, 132, 135, 138, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 181, 187, 189, 200, 201, 202, 203, 204, 206, 207, 208, 211, 220, 221, 224, 229, 237, 238, 239, 250, 261, 265, 272, 278, 279, 282, 286, 287, 298, 299, 300, 301, 302, 304, 305, 312, 313, 322, 334, 335, 336, 337, 345, 348, 356, 358, 360, 363, 364, 367, 369, 370, 371, 372, 374, 375, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 390, 392, 393, 394, 395, 396, perfazendo o valor global de R$21.233,47(vinte e um mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos).

· **TEIXEIRA MONTAGNANI & CIA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.81.175.556/0001-10, vencedora dos Lotes 01, 03, 10, 13, 19, 20, 22, 46, 48, 50, 51, 52, 57, 58, 59, 65, 66, 67, 69, 79, 82, 84, 88, 92, 126, 129, 133, 134, 139, 140, 142, 144, 145, 153, 156, 166, 167, 168, 169, 172, 175, 177, 178, 179, 183, 184, 185, 186, 190, 192, 193, 194, 198, 199, 228, 231, 232, 233, 234, 236, 240, 241, 242, 251, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 263, 264, 268, 269, 271, 273, 274, 275, 276, 277, 280, 281, 283, 288, 289, 290, 291, 292, 294, 295, 296, 308, 311, 314, 315, 326, 327, 331, 332, 333, 338, 339, 340, 341, 343, 349, 350, 351, 352, 355, 359, 366, 368, 397, 398, 400, perfazendo o valor global de R$257.307,80(duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e sete reais e oitenta centavos).

· **FRONT COMERCIAL LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.43.731.740/0001-00, vencedora dos Lotes, 02, 04, 05, 07, 08, 09, 12, 14, 18, 21, 26, 27, 28, 29, 32, 34, 38, 53, 54, 56, 61, 62, 63, 64, 70, 71, 73, 74, 75, 77, 78, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 137, 141, 146, 147, 148, 149, 151, 152, 155, 158, 171, 173, 174, 176, 180, 188, 191, 195, 196, 205, 209, 210, 212, 213, 215, 216, 217, 218, 219, 222, 223, 227, 230, 260, 262, 266, 267, 270, 297, 303, 309, 310, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 323, 330, 344, 357, 362, perfazendo o valor global de R$40.717,45(quarenta mil, setecentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos).

· **DEPOSITO XV DE NOVEMBRO LTDA EPP,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.84.992.155/0001-41, vencedora dos Lotes, 23, 47, 60, 89, 108, 127, 128, 143, 226, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 252, 284, 285, 293, 325, 328, 342, 346, 347, perfazendo o valor global de R$139.528,00(cento e trinta e nove mil, quinhentos e vinte e oito reais).

· **REGINA DIAS DE ASSIS DE ANDRADE 08435748952,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.30.865.496/0001-27, vencedora dos Lotes, 16, 68, 76, 87, 91, 94, 95, 105, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 124, 125, 150, 154, 157, 170, 182,

197, 214, 306, 307, 361, perfazendo o valor global de R$51.460,10(cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta reais e dez centavos).
· **APARECIDA AUGUSTA FERREIRA BARBA - ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.17.505.408/0001-18, vencedora do Lote 399, perfazendo o valor global de R$2.296,50(dois mil, duzentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

· **ITENS FRACASSADOS: 17, 235, 324, 353, 354.**
· **ITENS DESERTOS: 31, 33, 86, 136, 225, 329, 365, 373, 376, 377, 378, 379, 389, 391.**

Loanda, 15 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:31353911

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de tubos de concreto, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **B. B. FERNANDES TUBOS,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.11.795.350/0001-08, vencedora dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, perfazendo o valor global de R$1.865.700,00(um milhão, oitocentos e sessenta e cinco mil e setecentos reais).

Loanda, 15 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E3CBFED9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto à contratação de cobertura de seguros de automotivo de veículos pertencnetes a Frota do Município de Loanda-Pr, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **GENTE SEGURADORA S/A,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.90.180.605/0001-02, vencedora dos Lotes 01 e 02, perfazendo o valor global de R$1.798,00(um mil, setecentos e noventa e oito reais).

Loanda, 15 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:18C078EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022 - PML

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 037/2022 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.226/2022-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 037/2022-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Capacitação de conselheiros do Conselho Municipal do Direito das Crianças e Adolescentes – CMDCA e do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e Adolescente – SGDCA do Município de Loanda-Pr, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda, Estado do Paraná.

Contratado: Luciano Betiate – Treinamentos & Comercio Ltda

Valor Contratado: Valor total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Dotações Orçamentárias:

09.005.08.243.0021.5.001 Execução do Projeto Convênio Fia
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 31861
Código reduzido: 1631

Prazo de Execução: A capacitação será realizada nos dias 05 e 06 de setembro de 2022 com carga horária de 16 horas/aulas.

Loanda-PR, 15 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:70D93865

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 538/2022

PORTARIA Nº. 538/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 5280/2022 de 05/08/2022;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **GIAN RAFAEL BATILANA TEIXEIRA,** matricula 966171, ocupante do cargo de provimento efetivo de BOMBEIRO CIVIL, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 06/01/2020 a 05/01/2021, nos termos do artigo

101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 15/08/2022 a 13/09/2022, devendo retornar em atividade em 14/09/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:3C5EE0A2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 539/2022

PORTARIA Nº. 539/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a autorização emitida pela Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, datado de 10/08/2022;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ARISTIDES RODRIGUES,** matricula 965837, ocupante do cargo de provimento efetivo de OPERÁRIO, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 18/04/2020 a 17/04/2021, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 01/09/2022 a 30/09/2022, devendo retornar em atividade em 01/10/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:D03B0D3D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 540/2022

PORTARIA Nº. 540/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a autorização emitida pela Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, datado de 10/08/2022;

RESOLVE:

Conceder a servidora **JEANICE DOS SANTOS OLIVEIRA PEREIRA,** matricula 86721, ocupante do cargo de provimento efetivo de OPERÁRIO, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 05/03/2021 a 04/03/2022, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 01/09/2022 a 30/09/2022, devendo retornar em atividade em 01/10/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:4CE42397

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 541/2022

PORTARIA Nº. 541/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a autorização emitida pela Secretaria do Trabalho e Serviço Social, datado de 10/08/2022;

RESOLVE:

Conceder a servidora **VALQUIRIA RIBEIRO PINTO,** matricula 966809, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, CC.4 - STSS, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 14/01/2021 a 13/02/2022, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 01/09/2022 a 30/09/2022, devendo retornar em atividade em 01/10/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:F176CA97

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 542/2022

PORTARIA Nº. 542/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a autorização emitida pela Secretaria do Trabalho e Serviço Social, datado de 10/08/2022;

RESOLVE:

Conceder ao senhor **CHARLES MENDES,** matricula 966776, ocupante do cargo eletivo de CONSELHEIRO TUTELAR, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 10/01/2021 a 09/01/2022, nos termos do inciso II, do artigo 41, da Lei Municipal nº. 029/2013, a partir de 01/09/2022 a 30/09/2022, devendo retornar em atividade em 01/10/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:E2619463

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 543/2022

PORTARIA Nº. 543/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **TERESA CRISTINA SANTOS DE SOUZA,** ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, matrícula 966122, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 02/08/2022 a 16/09/2022, devendo retornar ao trabalho em 17/09/2022.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:E47C2094

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 544/2022

PORTARIA Nº. 544/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **CLEONICE BATISTA DOS SANTOS,** ocupante do cargo efetivo de OPERÁRIO, matrícula 91481, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 09/08/2022 a 29/08/2022, devendo retornar ao trabalho em 30/08/2022.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:EDCF90C7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 545/2022

PORTARIA Nº.545/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Munícipio de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.5422/2022 de 11/08/2022;

RESOLVE:

Conceder a servidora **MICHELLE MORETTI BORGES LIMA,** matrícula nº. 965913, ocupante do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 03/04/2014 a 03/04/2019, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 25/08/2022 a 22/11/2022, devendo retornar em atividade em 23/11/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:B9AD9C8B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 131/2022 – PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Apoio Arquitetura E Projetos Técnicos Ltda.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 08/2021 do Pregão Presencial nº 07/2021, na forma de licitação compartilhada para contratação de empresa especializada de engenharia e/ou arquitetura para elaboração de projetos fornecida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o qual prestará os serviços descritos no valor máximo total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses após a data da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 12 de agosto de 2.022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ELSON HENRIQUE CAMPOS BENTO
Apoio Arquitetura e Projetos Técnicos LTDA

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:32739D89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022 OBJETO DO CONTRATO: MATERIAIS DE PINTURA E TINTAS PARA PINTURA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 710, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 86.877.743/0001/60, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Presidente EDINO WILSON FERREIRA NEVES, ratifica a DISPENSA da Licitação nº. 007/2022, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

Contratada: SANCHES E MORAIS LTDA

CNPJ/MF: 00.114.731/0001-68

Objeto do Contrato: MATERIAIS DE PINTURA E TINTAS PARA PINTURA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO.

Valor: R$ 4.166,30 (quatro mil cento e sessenta reais e trinta centavos)

Data da Assinatura e Vigência: por 90 dias

Dotação orçamentária: 01.001.01.031.0022.2.001. – Manutenção da Câmara Municipal

33.90.39.00.00 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

Foro: Comarca de Santa Fé

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2022.

EDINO WILSON FERREIRA NEVES
Presidente

Publicado por:
Márcia Andréia Milani
Código Identificador:415260CD

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022 OBJETO DO CONTRATO: MÃO DE OBRA PARA PINTURA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 710, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 86.877.743/0001/60, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Presidente EDINO WILSON FERREIRA NEVES, ratifica a DISPENSA da Licitação nº. 008/2022, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

Contratada: SERGIO DE OLIVEIRA ROSA 81025017900
CNPJ/MF: 34.852.923/0001-93
Objeto do Contrato: MÃO DE OBRA PARA PINTURA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO.
Valor: R$ 16.514,75 (dezesseis mil quinhentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos)
Data da Assinatura e Vigência: por 90 dias
Dotação orçamentária: 01.001.01.031.0022.2.001. – Manutenção da Câmara Municipal
33.90.39.00.00 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

Foro: Comarca de Santa Fé

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2022.

EDINO WILSON FERREIRA NEVES
Presidente

Publicado por:
Márcia Andréia Milani
Código Identificador:3A4A296F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 031/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO.
CNPJ N.º 76.970.367/0001-08

CONTRATADA: T.B. PSICOLOGIA LTDA
CNPJ nº. **40.930.879/0001-95**
OBJETO: Fica rescindido amigavelmente o contrato em referência, não cabendo às partes qualquer indenização em razão do que se pactua de conformidade ao contido no art. 79, inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/1993.
DEMAIS CONDIÇÕES: As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas, pois nenhum trabalho foi efetuado. Concordam não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira, pois nada foi empenhado até a presente data.

Poder Executivo Municipal Gabinete do Prefeito, aos 29/07/2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:4A584B22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** o Candidato abaixo relacionado, aprovado no Teste Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, realizado em 14/03/2021, cujo resultado final foi divulgado conforme Edital de Processo Seletivo nº 001/2021-F e prorrogado através do Decreto nº 032/2022.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
3º	Psicólogo II	Anderson Rodrigues Vieira

O aprovado acima, deverá comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, **no período de 16 a 18 de agosto de 2022**, munido dos documentos abaixo relacionados *(cópia e original)*, para manifestar interesse na Contratação pelo Regime CLT. Após o recebimento e conferência dos documentos, o candidato será encaminhado para **exame médico**:

- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho.

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 15 de agosto de 2022.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:862D47FA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 37/2022 Pregão Presencial nº 19/2022, a qual tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA PACIENTES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, DURANTE O PERÍODO DE (12) DOZE MESES, CONFORME DESCRITIVO COMPLETO NO ANEXO I / TERMO DE REFERENCIA, em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 02/08/2022, conforme abaixo:

- H I S OKUHARA & CIA LTDA,

VALOR TOTAL:
R$ 324.076,20 (trezentos e vinte e quatro mil e setenta e seis reais e vinte centavos).

Lupionópolis, 05/08/2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:A17BB9DD

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 67/2022

Contrato N° 67/2022 – PP N° 19/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: H I S OKUHARA & CIA LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO COMPLETO NO ANEXO I / TERMO DE REFERENCIA.
Valor Total R$ 324.076,20 (trezentos e vinte e quatro mil e setenta e seis reais e vinte centavos).
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0008-2043 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial/Média e Alta complexibilidade.
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
CONTA/FONTE:
2290-00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E. C. 29/00-15%).
Vigência Contratual: 05/08/2022 – 04/08/2023.
Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 05 de agosto 2022.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:1A60F3B6

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PP N° 24/2022

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022
Ref. Prestação de Serviços de Oficinas e Projetos Sociais.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 09h00 horas do dia 06 de setembro de 2022, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS E PROJETOS SOCIAIS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO, CONFORME DESCRITAS NO ANEXO I. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 15 de agosto de 2022.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:79D32E73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2022

I – OBJETO:

Assinatura anual de jornal impresso, de abrangência regional, nas regiões correspondentes a Amcespar e Amsulpar, com entrega de no mínimo 200 (duzentos) exemplares semanais, sendo 02 (duas) vezes de 100 (cem) exemplares na semana.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

De acordo com a justificativa acostada aos autos, a informação e o conhecimento são ferramentas altamente importantes para a tomada de decisões e planejamento da administração, sendo que se apresentam por inúmeros meios (internet, jornal, revistas, livros e outros). No entanto, os meios pelos quais as informações se apresentam podem refletir em uma melhor qualidade e seleção daquilo que importa pra determinado público.
Neste sentido, observa-se que a aquisição de jornal regional se justifica no fato de que visa proporcionar a Administração Pública Municipal e o conhecimento dos fatos da região, em epecífico a que abrande a AMCESPAR – Associação dos Municípios do Centro Sul do Paraná e AMSULPAR – Associação dos Municípios Sul Paranaense, facilitando o entendimento da situação local, contribuindo para as decisões e planejamento a serem traçados e tomados sejam os mais adequados.
Ainda, é possível destacar, que um conhecimento regional favorece que decisões similares a todos os municípios sejam tomadas em consonância, fortalecendo a região como um todo.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A empresa escolhida para execução deste objeto é**IRATI HOJE LTDA, CNPJ 04.183.250/0001-65**, por ser a empresa que atendeu as condições de habilitação e qualificação profissional exigidas pela legislação aplicável a matéria e pela Secretaria Municipal, portanto estando apta a executar o objeto desta Inexigibilidade.

IV – DO PREÇO:

Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de**R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**, o qual será realizado em parcelas após comprovada execução do objeto.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término**em 12 (doze) meses.**

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.02.2.004.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA SEC ADMINISTRAÇÃO
02.02.2.005.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS – SEC ADMINISTRAÇÃO
02.02.2.005.3.3.90.39.00.00.00.00.1510 MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS – SEC ADMINISTRAÇÃO

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo, a empresa apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CÓPIA DA NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL,devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204460763.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS,em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS,em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA,emitida pelo TCU.

CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR,emitida pelo TCE/PR.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo legal no art. 74,*caput,*c/c inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da alteração dos contratos prevista no art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei Federal nº 14.133/2021, as Leis de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992 e Lei Federal nº 14.230/2021), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Publicado a Ratificação da Dispensa de Licitação, a vencedora está convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de**02(dois) dias úteis,**sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XIII – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de agosto de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:0C901780

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2022

I – OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica de direito privado - denominada organização da sociedade civil - para fornecer serviço de plantão/ ambulatorial, em caráter complementar e fora do horário normal de atendimento das Unidades Básicas de Saúde do Município.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

De acordo com a justificativa acostada aos autos, a Portaria 4.279, de 30/12/2010, e Portaria 1.600 de 07/07/2011 do Ministério da Saúde, estabelecem diretrizes para organização da Rede de Atenção à Saúde, e Rede de Urgência e Emergência, como estratégia para superar a fragmentação da atenção e da gestão, e aperfeiçoar o funcionamento político-institucional do SUS, com vistas a assegurar ao usuário o conjunto de ações e serviços com efetividade e eficiência, buscando sempre o acolhimento, com classificação de risco e resolutividade, articulando e integrando todos os equipamentos de saúde, ampliando e qualificando o acesso humanizado e integral aos usuários de forma ágil e em tempo oportuno.
Superar os desafios e avançar na qualificação da atenção e da gestão requer forte decisão da gestão, enquanto protagonista do processo instituído e organizado do Sistema de Saúde, sobretudo levando-se em consideração que a Rede de Urgência e Emergência tem como componentes e interfaces os seguintes serviços: a Promoção e Prevenção, Atenção Primária (Unidades Básicas de Saúde) e UPA (Unidade de Pronto Atendimento), ou outros serviços de 24 horas.
Assim tendo em vista que o município de Mallet não possui UPA ou outro serviço com atendimento 24 horas, certo que há necessidade de complementação do serviço de saúde a fim de promover a integral assistência à população, bem como ampliar as portas de entrada ao Sistema Único de Saúde.

Até o presente momento disponibilizava-se à população, por meio de contrato administrativo firmado com a entidade, a complementação dos serviços de saúde caracterizados como média e alta complexidade (MAC).
Entretanto, considerando que o ente municipal possui como responsabilidade precípua dentro da gestão Tripartite do Sistema Único de Saúde a prestação de serviços focados na Atenção Primária a Saúde (APS), tendo em vista que os serviços de Urgência e Emergência 24 horas se tratam de serviços prestados por esta municipalidade, bem como pela necessidade de buscar pela eficiência na gestão de recursos públicos, o município de Mallet deverá focar seus esforços na melhoria da prestação de serviços na atenção primária.
Assim por meio desta contratação, buscamos oferecer aos usuários do Sistema Único de Saúde serviço de pronto atendimento durante o período em que as Unidades Básicas de Saúde (UBS) se encontram fora de funcionamento, ou seja, das 17:00 horas até as 08:00 horas do dia seguinte, de forma ininterrupta, em dias úteis, em caso de feriados, recessos e finais de semana, visando a disponibilização de pronto atendimento 24 horas.
Com esse objetivo propomos a contratação de serviço de ambulatório de pronto atendimento em ambiente hospitalar, conforme descrição.
O serviço deverá ser constituído de consultas e atendimentos médicos ambulatoriais, incluindo procedimentos ambulatoriais tais como suturas, pequenas cirurgias, exéreses, imobilizações (gessadas ou não), aplicação de medicamentos intravenosos e/ou intramusculares, soroterapia, entre outros que demandem atendimento. Esses atendimentos deverão ser executados em Unidade Hospitalar dentro do Município de Mallet;
As internações serão cobertas pela Autorização de Internação Hospitalar (AIHs).
Entendemos que este serviço tem como estratégia superar a fragmentação da atenção, interagindo com a atenção primária, seguindo critérios de adscrição da população, por isso é necessário que esteja localizado no próprio município, para que haja interação entre equipes agregando resolutividade e qualidade nesse processo.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A empresa escolhida para execução deste objeto é **HOSPITAL DE CARIDADE SÃO PEDRO, CNPJ 78.897.519/0001-01**, por ser a empresa que atendeu as condições de habilitação e qualificação profissional exigidas pela legislação aplicável a matéria e pela Secretaria Municipal, portanto estando apta a executar o objeto desta Inexigibilidade.

IV – DO PREÇO:

Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 1.087.614,51(um milhão oitenta e sete mil seiscentos e quatorze reais e cinquenta e um centavos)**, a ser realizado em parcelas após comprovada execução do objeto.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data de **01 de setembro de 2022** e terá seu término em **28 de fevereiro de 2023.**

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.08.2.029.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS
02.08.2.029.3.3.90.39.00.00.00.00.1303 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS
02.08.2.031.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – FMS
02.08.2.031.3.3.90.39.00.00.00.00.1303 MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – FMS

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo, a empresa apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CÓPIA DO ESTATUTO SOCIAL E ATA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.

CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR, emitida pelo TCE/PR.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo legal no art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da alteração dos contratos prevista no art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei Federal nº 14.133/2021, as Leis de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992 e Lei Federal nº 14.230/2021), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Publicado a Ratificação da Dispensa de Licitação, a vencedora está convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de **02(dois) dias úteis,** sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela

Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XIII – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de agosto de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:E604D6D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2022

I – OBJETO:

Aquisição de repelente para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Segundo a justificativa acostada nos autos, a aquisição de repelente se faz necessária para uso dos agentes comunitários de saúde e agentes de endemias em suas visitas domiciliares, assim como os demais colaboradores da Secretaria Municipal de Saúde que realizam atendimento domiciliar.
O uso de repelente é essencial para afastar os insetos e evitar as picadas de mosquitos, como Aedes Aegypti, transmissor da dengue, zika vírus e chikungunya.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

Para o fornecimento ora contratado foi escolhida a empresa **COLESEL & COLESEL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 28.222.059/0001-43**, pois levou em consideração o menor preço ofertado e o disposto no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como por atender todas as condições de habilitação exigidas pela lei citada.

IV – DO PREÇO:

Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 1.704,00 (um mil setecentos e quatro reais)** a ser pago em parcela única, conforme autorização expedida pelo Setor de Compras, mediante envio da Autorização de Fornecimento, juntamente com as Notas Fiscais que comprovem a entrega do produto autorizado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **em 30 (trinta) dias após.**

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

02.08.2.029.3.3.90.30.00.00.00.00.1000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS
02.08.2.029.3.3.90.30.00.00.00.00.1303 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS
02.08.2.031.3.3.90.30.00.00.00.00.1303 MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - FMS

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL DE PESSOA JURÍDICA.

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208617209**.**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA ESTADUAL, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR, emitida pelo TCE/PR.

CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, *in verbis:*
Art. 75. É dispensável a licitação:
(...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto

deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Fica dispensado no presente caso o termo de contrato, conforme disposição do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a CONTRATADA obrigada a cumprir o que constar da Nota de Empenho da Despesa e da Autorização de Fornecimento.

XIII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de agosto de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:8960C000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
ADENDO 001 REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 028/2022

O Pregoeiro Oficial do Município de Mallet/PR vem, através deste, informar que o edital do processo supracitado foi modificado. O inteiro teor da alteração encontra-se disponível para consulta no site http://mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp e na página https://bllcompras.com/.

Diante dessa modificação, reabre-se o prazo final para cadastramento das propostas no sistema para às 09h00min do dia 30/08/2022, ocorrendo o pregão às 10h00min do mesmo dia.

Ratifica-se o restante do edital.

Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de agosto de 2022.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:85077284

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 003.2021 PSS 001.2021 – REGIME ESPECIAL - PROCESSO 0001489.2022 TÉCNICA SEGURANÇA TRABALHO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 003/2021
PSS 001/2021 – REGIME ESPECIAL - **Processo 0001489/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET
CNPJ: 75.654.566/0001-36
CONTRATADA: DAYANE RAFAELLEN VANIN SILVEIRA, RG nº. 10.481.947-8 -PR, CPF nº. 067.297.249-27
OBJETO: Atendimento às atribuições do cargo TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO.
Processo Seletivo Público 001/2021.

CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO.

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 16/08/2021 a 16/08/2022
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO CONTRATAÇÃO: 16/08/2022 a 16/08/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal 1252/2015, Lei Municipal 1330/2017, decreto 461/2017 e Lei 632/1999 e legislações correlatas.

Data contratação: 16 de agosto de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:F74A58E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 273.2022

DECRETO N.º 273 de 15 de agosto de 2022.

Súmula: Exonera cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, do cargo de provimento em comissão, **DANIELE FATIMA BALHUK**, portadora do RG n° 13.959.138-0/PR, de Chefe de Unidade Administrativa - Saúde, Simbologia CHF, a partir de 15 de agosto de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de agosto de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:BF43BAC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 274.2022

DECRETO N.º 274 de 15 de agosto de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada, **DANIELE FATIMA BALHUK,** RG nº. 13.959.138-0/PR, Auxiliar Administrativa, Nível A-05, em virtude de habilitação em Concurso Público n° 001/2020, homologado pelo Decreto nº 085 de 05 de março 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 15 de agosto de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de agosto de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:999ED742

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 038.2022

PORTARIA Nº. 038/2022

O Prefeito Municipal de Mallet, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

R E S O L V E:

Conceder Licença Gestante à ELAINE JOSIANE BARAN VISNIEWSKI, a mesma pertence ao cargo de Auxiliar Administrativo, admitida em 03/03/2022, sendo que a licença compreende o período de 12/08/2022 a 09/12/2022.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 12 de agosto de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:91C26E02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
AVISO DE ESCLARECIMENTOS

ESCLARECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022
MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços, consistentes no fornecimento de licença de uso de software legislativo, compreendendo a tramitação completa das etapas do processo legislativo, votação eletrônica e gestão de sessões oficiais do Poder Legislativo, bem como aplicativo tecnológico de transparência dos atos do Poder Legislativo para a Câmara Municipal de Mandaguari.

Na qualidade de pregoeiro do procedimento licitatório em epígrafe, sirvo-me do presente aviso para esclarecer o que se segue:

a) No tocante à previsão contida no item 7.2.1 do edital, que estabelece que "será desclassificada a proposta que identifique a licitante", elucidamos que tal item se refere à proposta que o licitante cadastra no sistema, não ao arquivo anexo apresentado;
b) No que se refere às documentações exigidas no item 17 do Termo de Referência – anexo I (páginas 36 a 37 do Edital), as mesmas deverão ser apresentadas juntamente com a documentação de habilitação do licitante;
c) Com relação à Declaração Unificada – anexo III (páginas 58 a 59 do Edital), a mesma deverá ser apresentada juntamente com a documentação de habilitação do licitante.

Considerando a importância destes esclarecimentos, requisito que este aviso seja devidamente publicado nos meios digitais disponíveis e no Diário Oficial Eletrônico utilizado por esta Entidade. Esclarecimentos adicionais serão realizados nos seguintes meios:

Fone: (44) 3233.1184 ou (44) 99934-3469, ou no endereço eletrônico seclegislativacmm@gmail.com ou site www.camaramandaguari.pr.gov.br, acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari (PR), 15 de agosto de 2022.

CARLOS HENRIQUE BREDARIOL BATISTA
Pregoeiro da Câmara Municipal de Mandaguari

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:6A7A2CBF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 239/2022 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 239/2022

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 210/2021

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital N.º 210/2021. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital Nº 210/2021.

EDUCADOR INFANTIL

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
28º	LUCIA MARIA MARCATO GARCIA	47,00

Mandaguari, 12 de agosto de 2022.

-

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:BBBECFC3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 240/2022 - CONVOCAÇÃO PARA O PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

EDITAL Nº 240/2022

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019
Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de Concurso Público N.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49809815	JESSICA MAIA STORER	72,00	7º

Mandaguari, 12 de agosto de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:0DCF88B5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado**, usando das atribuições que lhe são conferidas, CONVOCA toda a população do Município para participar da Audiência Pública da **LOA – Lei Orçamentária Anual 2023**, a qual será realizada através de transmissão online ao vivo via internet pelo Facebook da Prefeitura Municipal de Mandaguari e presencialmente no Módulo Cultural de Mandaguari. A audiência será realizada no dia **30 de agosto de 2022**, com **início previsto para as 18:00 horas.**

E para tornar público, expediu-se o presente edital, que será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

Mandaguari, 15 de agosto de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:D0B5E48D

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022
Tipo: MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO JARDIM BOA VISTA.

RECEBIMENTO PROPOSTAS: Até às 08:00h do dia 01 de setembro de 2022.

ABERTURA: Às 08:00 horas do dia 01 de setembro de 2022, na Unidade de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes, 500.

Maiores Informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Departamento de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: (44) 3233-8440, ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br, acessado no Portal da Transparência.

Mandaguari (PR), 12 de agosto de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:6182EEC9

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022
Tipo: MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO ARMAZÉM FERROVIÁRIO.

RECEBIMENTO PROPOSTAS: Até às 08:00h do dia 02 de setembro de 2022.

ABERTURA: Às 08:00 horas do dia 02 de setembro de 2022, na Unidade de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes, 500.

Maiores Informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Departamento de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: (44) 3233-8440, ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br, acessado no Portal da Transparência.

Mandaguari (PR), 15 de agosto de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:C397E255

LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2022

A Prefeitura Municipal de Mandaguari – Pr., no uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, resolve **REVOGAR** o processo administrativo n° 85/2022, Pregão Eletrônico n° 48/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES NA ÁREA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE PROJETOS NA ÁREA DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS E TREINAMENTO PARA USO DE SISTEMA DE CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS PELO PORTAL DOS MUNICÍPIOS E E-PROTOCOLO.
Ficam intimados os interessados da abertura do contraditório nos termos do art. 49 § 3° da Lei 8.666/93, para querendo, apresentarem os recursos no prazo do art. 109, I, "c" do mesmo diploma legal.

Mandaguari, 12 de agosto de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:659B03A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ATA CMS- 28/07/2022

Realizou-se no dia vinte e oito de julho de dois mil e vinte e dois, reunião online através da plataforma Google meet. A secretaria de saúde não repassou nenhuma pauta a ser abordada na reunião de hoje. Laodicéia faz abertura da reunião, dando boas-vindas a todos que se fazem presente. Sem mais assuntos para tratar, foi dada finalizada a reunião eu Isabelle Maria Cerino subscrevi a presente ata que segue assinada por mim secretária administrativa e a pela presidente do CMS Laodicéia Ferreira Santos

Publicado por:
Mariely Taise Santos
Código Identificador:26DBCBA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 131/2022 – PE 062/2022

EXTRATO DE CONTRATO N.º 131/2022 – PE 062/2022

CONTRATO Nº 131/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: CAROLINE HANNEMANN - EIRELI
CNPJ/MF nº 34.131.546/0001-01
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 751/2022 FORMALIZADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA E A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDU**
VALOR TOTAL: R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).
VIGÊNCIA: 12 MESES.
DATA: 12/08/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:2DC25ACC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 001/2022

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 001/2022, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

A CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 5, da Lei Municipal nº 422, de 20 de março de 2008 e de conformidade com o Artigo 69 da Lei Municipal nº 025, de 14 de dezembro de 1994 e Decreto Municipal nº 1080, de 10 de agosto de 2022; e
Considerando o contido na Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 que instituiu o Código Tributário Nacional e legislação federal posterior;
Considerando a necessidade de atender o contido no Acórdão nº 284/2021 – TP, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que homologou as recomendações contidas no relatório de Auditoria do PAF 2020, relativo às Receitas Públicas;
Considerando a necessidade de disciplinar e uniformizar as normas e rotinas para a validação de atos de cancelamentos e de baixas de tributos;
RESOLVE

1.Baixar Instrução Normativa para normatizar, disciplinar e uniformizar as rotinas para o cancelamento de créditos tributários ou não tributários, inscritos ou não em dívida ativa pela Secretaria Municipal de Finanças, bem como para validação de atos de cancelamentos e de baixa de tributos pela Controladoria Interna do Município.

2. DA CONCEITUAÇÃO

Crédito Tributário: decorre da obrigação principal e tem a mesma natureza desta. As circunstâncias que modificam o crédito tributário, sua extensão ou seus efeitos, ou as garantias ou os privilégios a ele atribuídos, ou que excluem sua exigibilidade não afetam a obrigação tributária que lhe deu origem. O crédito tributário regularmente constituído somente se modifica ou extingue, ou tem sua exigibilidade suspensa ou excluída, nos casos previstos nesta Lei, fora dos quais não podem ser dispensadas, sob pena de responsabilidade funcional na forma da lei, a sua efetivação ou as respectivas garantias.

Crédito não Tributário: são os demais créditos da Fazenda Pública, tais como os provenientes de empréstimos compulsórios, contribuições estabelecidas em lei, multa de qualquer origem ou natureza, exceto as tributárias, foros, laudêmios, alugueis ou taxas de ocupação, custas processuais, preços de serviços prestados por estabelecimentos públicos, indenizações, reposições, restituições, alcances dos responsáveis definitivamente julgados, bem assim os créditos decorrentes de obrigações em moeda estrangeira, de subrogação de hipoteca, fiança, aval ou outra garantia, de contratos em geral ou de outras obrigações legais.

Tributo: é a receita derivada instituída pelas entidades de direito público, compreendendo os impostos, as taxas e contribuições nos termos da Constituição e das leis vigentes em matérias financeira destinando-se o seu produto ao custeio de atividades gerais ou específicas exercidas por essas entidades.

Dívida Ativa Tributária: é a proveniente de crédito dessa natureza, regularmente inscrita na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado, para pagamento, pela lei ou por decisão final proferida em processo regular.

3.DAS MODALIDADES DE EXTINÇÃO

3.1 De acordo com o Artigo 69 da Lei Municipal nº 025/1994, extinguem o crédito tributário:
I- O pagamento;

II- A compensação;

III - A transação;

IV- A remissão;

V- A prescrição e a decadência;

VI- A conversão do depósito em renda;

VII- O pagamento antecipado e a homologação do lançamento nos termos do disposto na legislação tributária do Município;

VIII- A consignação em pagamento, quando julgado procedente, nos termos do disposto na legislação tributária do Município;

IX- A decisão administrativa irreformável, assim entendida a definitiva na órbita administrativa que não mais posso ser objeto de ação anulatória; e,

X- A decisão judicial passado em julgado.

3.2 Extingue o crédito tributário a decisão administrativa ou judicial que expressamente:

I- declare a irregularidade de sua constituição;
II- reconheça a inexistência da obrigação que lhe deu origem; III - exonere o sujeito passivo do cumprimento da obrigação; e,
IV - declare a incompetência do sujeito ativo para exigir o cumprimento da obrigação.

4. DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

4.1 O cancelamento dos créditos tributários ou não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, depende da formalização de processo administrativo pelo interessado, que deverá justificar as razões que ensejam a extinção do crédito.
4.2 Os órgãos administrativos municipais poderão de ofício, iniciar os processos de extinção do crédito tributário ou não tributário, desde que a causa que conduz à extinção do crédito não conflite com a legislação vigente.
4.3 O processo administrativo para o cancelamento de créditos instaurado pelo contribuinte deverá ser solicitado ao setor de tributação através de protocolo, contendo, no mínimo, os seguintes dados:
I– Informações sobre o fato detectado;

II– Informações sobre o tributo, data e valor;

III– Informações sobre as razões de cancelamento se for o caso;

4.4 O processo administrativo instaurado pelos órgãos administrativos municipais devem ser realizados atendendo os seguintes procedimentos:

I - Por meio de diligências nas empresas inativas, verificando no local as informações;
II– Iniciado pelo processo digital, alimentando o sistema com os seguintes dados:

a) Solicitação: Protocolo código nº 147 (Cancelamento Crédito Tributário);

b) Requerente: Sujeito passivo do crédito;

c) Responsável: Servidor que iniciou o procedimento interno.

III – Deverá ser informado os fatos que fundamentaram a abertura do procedimento administrativo, indicando o tributo, número do lançamento e todas as razões para que o crédito seja cancelado.

IV – Anexar a documentação pertinente que poderá subsidiar e fundamentar o cancelamento do crédito.

4.5 Após findar a instrução, o processo administrativo deverá ser analisado:

I– Nos casos de crédito tributário:

a) pela autoridade administrativa da administração tributária, a qual emitirá manifestação sobre a necessidade do cancelamento e/ou relançamento do crédito tributário e, inclusive sobre sua extinção, se for o caso;
b) pelo Secretário Municipal de Finanças para a decisão, podendo, ainda solicitar diligência, encaminhar para parecer da Procuradoria Geral do Município em caso de dúvidas.

II– Nos casos de crédito não tributário:

a) pela autoridade administrativa da administração tributária, a qual emitirá manifestação sobre a necessidade do cancelamento e/ou relançamento do tributário e, inclusive sobre sua extinção, se for o caso;
b) pelo Secretário Municipal que ocorreu o lançamento para a decisão, podendo, ainda solicitar diligência, encaminhar para parecer da Procuradoria Geral do Município em caso de dúvidas.

4.6 Dispensa-se o cumprimento do disposto nas alíneas “a”, dos incisos I e II, do item 4.5, nas seguintes situações:

I– pedido de cancelamento originado de decisão judicial com resolução de mérito;

II– decisão administrativa transitada em julgado.

4.7 O processo administrativo, com decisão favorável ao cancelamento do crédito, deverá ser encaminhado aos servidores do setor de tributação, para as providências cabíveis, devendo, obrigatoriamente, ser descrito, no ato do cancelamento, no sistema tributário municipal, o motivo, o número do processo administrativo e os servidores responsáveis pelos atos, referenciando a documentação que embasa o cancelamento.

4.8 Os servidores responsáveis pelo início do processo administrativo não serão os mesmos que promoverão a baixa no sistema.

4.9 O prazo máximo para cada etapa, conforme disposto no item 4.5 desta Instrução Normativa, será de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, por igual período mediante justificativa.

I - O prazo poderá ser ampliado em 30 (trinta) dias, quando o Secretário Municipal de Finanças encaminhar o processo para parecer da Procuradoria Geral do Município.

4.10 Após o processo ser encaminhado ao servidor do setor de tributação para a baixa efetiva no sistema de gestão pública, o servidor terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para o efetivo cancelamento do crédito.

4.11Após todos os trâmites, o processo administrativo será encerrado, encaminhando-se relatório mensal de todos os cancelamentos realizados à Controladoria Interna do Município para acompanhamento.

5. DO PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO PELO CONTROLE INTERNO

5.1 Para acompanhamento dos atos de cancelamento e de baixa de tributos a Secretaria Municipal de Finanças, através de seu departamento competente encaminhará mensalmente a Controladoria Interna do Município relatório dos cancelamentos realizados, contendo:

I – O requerente – sujeito passivo do crédito;

II – Tipo de Tributo;

III– Número do lançamento;

IV- O exercício do crédito tributário cancelado;

V – A data do cancelamento;

VI- O valor cancelado do tributo;

VII- Razões para que o crédito foi cancelado;

VIII– Documentos que possam subsidiar e fundamentar o cancelamento do crédito, quando for o caso;

IX– Responsável pela análise do processo de cancelamento dos créditos tributáveis e não tributáveis;

X– Responsáveis pela baixa no sistema de gestão tributária;

XI– Outros documentos e informações pertinentes.

5.2 A Controladoria Interna do Município avaliará as informações contidas nos relatórios mensais e quando for o caso, solicitará a documentação pertinente aos processos envolvendo critérios de materialidade, relevância, criticidade e risco.

5.3 A Controladoria Interna do Município emitirá parecer quando necessário, sobre os relatórios apresentados pela Secretaria Municipal de Finanças, com os apontamentos e recomendações pertinentes.

5.4 O acompanhamento das baixas e cancelamentos de créditos tributários e não tributários deverá ser incluído no Plano Anual de Atividades de Controle Interno – PAACI, elaborado anualmente.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A presente Instrução Normativa não conflita ou revoga o estabelecido em normas específicas e deve ser interpretado em harmonia com o disposto da Lei Municipal n° 025/1994 (Código Tributário do Município de Mandirituba).

6.2 Os servidores que não observarem o contido na presente Instrução Normativa, estão sujeitos à instauração de processo disciplinar, de acordo com as regras contidas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandirituba, inclusive com o ônus de reparar os eventuais prejuízos causados à administração pública.

6.3 A presente Instrução Normativa poderá ser objeto de alteração, atualização ou expansão sempre que for identificada a necessidade de aprimoramento dos controles e do fluxo dos processos.

7. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

JANAINA MARIA DE ANDRADE
Controladora Interna

VIVIANE DE CARVALHO MORO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Janaina Maria de Andrade
Código Identificador:18F68479

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 3622/2022 - 10.08.2022

Concede férias proporcionais a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e suas alterações, bem como conforme Processo nº 001/2022 – SRH de 03 de janeiro de 2022 e Processo nº 115/2022 – SRH de 26 de julho de 2022,
CONSIDERANDO, a Portaria nº 3505/2022 de 03 de janeiro de 2022 que concede férias proporcionais a Servidor Público, referente ao Período Aquisitivo de 22.02.**2020** a 21.02.**2021,**
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 10 (dez) dias restante de férias ao Servidor Público Municipal **Sr. JOZINEI DOS SANTOS,** cadastrado sob matrícula nº 1000571, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **15 de agosto de 2022 a 24 de agosto de 2022,** referente ao Período Aquisitivo de 22.02.**2020** a 21.02.**2021**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 10 de agosto de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:93C7C26B

ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MANFRINOPOLIS – PR RESOLUÇÃO Nº 001/2022

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MANFRINOPOLIS – PR
RESOLUÇÃO Nº 001/2022

SÚMULA: Aprovar prestação de contas do CMDCA..

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Manfrinópolis – PR no uso de sua atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990, Lei nº 12.696/2012; Resolução nº 170/2014 do CONANDA e na Lei Municipal nº 0492/2013.

RESOLVE
Art. 1º O Conselho municipal dos Direitos Crianças e Adolescentes, vem por meio desta resolução aprovar a prestação de contas, do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrario, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis, em 15 de Agosto de 2022.

MARIZA RECALCATTI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Daniele Andressa Ferreira
Código Identificador:82440CD9

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 3623/2022 - 15.08.2022

Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 054/2022 – SRH de 05 de abril de 2022 e Processo nº 101/2022 – SRH de 28 de junho de 2022, e
CONSIDERANDO, a Portaria nº 3576/2022 de 29 de abril de 2022 que concede férias proporcionais a Servidora Pública, referente ao Período Aquisitivo de 03.03.**2020** a 02.03.**2021**,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias restantes de férias a Servidora Pública Municipal **Sra. SONIA REICHERT**, portadora do RG sob nº 8.248.812-0 SSP/PR e conforme Matrícula nº 9511, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE SOCIAL no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **15 de agosto de 2022 a 29 de agosto de 2022**, referente ao Período Aquisitivo 03.03.**2020** a 02.03.**2021.**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 15 de agosto de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:6D7CCAAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA-PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA; CNPJ nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: PANIFICADORA BOLO ART PÃES LTDA; CNPJ n.º08.329.523/0001-98.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCHES NATURAIS, SALGADOS, BOLOS E TORTAS DIVERSAS, PARA POSSÍVEIS REUNIÕES A SEREM REALIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 12.467.68 (DOZE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS:

16 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE.

207 - 01369 - SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTO AIH'S.
208 - 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DO S...
277 - 01103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB.
278 - 01104 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA.
368 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
106 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
130 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE

ESTE CONTRATO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO RETROAGINDO SEUS EFEITOS PARA DIA 13/08/2022.

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ ATÉ 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 390 (TREZENTOS E NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 15 DE AGOSTO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:9FE50119

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº297/2022

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 099/2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 040/2022, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é Aquisição de câmeras de segurança destinadas ao departamento de Educação e Saúde do Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n. º 040/2022, em favor da empresa: **RENAN MARTINS DE SANTI 05509760940, CNPJ Nº 42.858.173/0001-95,** com sua proposta no valor de **R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 15 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:302423BC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº134/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: RENAN MARTINS DE SANTI; CNPJ Nº 42.858.173/0001-95.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA DESTINADAS AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 12.900,00 (DOZE MIL E NOVECENTOS REAIS).

FONTE DE RECURSO:

172 - 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
265 - 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 15 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:3DEF5968

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 296/2022

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado a pedido, o Servidor Público Municipal de Cargo de Provimento Efetivo abaixo nominado, a partir do dia 01 de Agosto de 2022, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	NIVEL DE VENCIM.
FERNANDO HENRIQUE RIBEIRO LIMA	073.671.939-37	PROFESSOR	PROFC06

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/08/2022. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 15 DE AGOSTO DE 2022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:7EE04C55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
EMENDA À LEI ORGÂNICA 001/2022

EMENDA À LEI ORGÂNICA 001/2022

"*Altera dispositivos da Lei Orgânica Municipal de Matinhos, e adota outras providências*".

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná aprovou e a Mesa Diretiva promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º.A Lei Orgânica do Município de Matinhos, Estado do Paraná, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 28.....

VI - Elaborar e encaminhar anualmente até o dia 30 de agosto a proposta orçamentária da Câmara, a ser incluída na proposta orçamentária do Município.
.....

Art. 39.....

III - para tratar de assuntos particulares, sem remuneração e por prazo determinado nunca inferior a 15 (quinze) dias e superior a 120 (cento e vinte) dias por sessão legislativa, não podendo reassumir o cargo antes do termino da licença.
.....

Art. 40.....
§ 1°. Suprimido
§ 2°. Suprimido.
.....

Art. 47.....

Parágrafo único - Considerar-se-á presente à Sessão o Vereador que comparecer à mesma até o início da Ordem do Dia e participar dos trabalhos de Plenário e das votações.
.....

Art. 48.....

Parágrafo único. As Convocações para as Sessões Extraordinárias se darão conforme determinar o Regimento Interno.
.....

Art. 49. Suprimido.
.....

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Matinhos, 08 de agosto 2022.

RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS
Presidente

LUCAS BATISTA PESCO
Vice-Presidente

NÍVEA CARRARO GURSKI
1ª Secretária

Publicado por:
Rodrigo Gregório dos Santos
Código Identificador:C0A80CB2

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO 2/2022
LOTE 2

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHHOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO 3/2022
LOTE 2
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO E VÍDEO: L.L MALKUT CNPJ nº 20.393.199/0001-72 localizada na Rua Barão do Rio Branco nº 159 Centro, na cidade de Clevelandia, estado do Paraná.
VALOR: R$ R$ 5.914,00 (cinco mil novecentos e quatorze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	
MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	
Dotação Orçamentária	01001010310001200133903029000
Reserva de Saldo	R$ 5.914,00

Matinhos, 09 de agosto de 2022.

Câmara De Matinhos
RODRIGO GREGORIO DOS SANTOS
CPF: 009.479.889-39
RG: 9.856.082-3
Presidente
Câmara Municipal de Matinhos

CAMARA MUNICIPAL DEMUNICIPALDE MATINHOS:01 615975000197
Assinado de forma digital por CAMARA MATINHOS:01615975000197
Dados:2022.08.11 14:30:01 -03'00'

Publicado por:
Rodrigo Gregório dos Santos
Código Identificador:C6236F8C

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO 2/2022
LOTE 3

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO 3/2022
LOTE 3
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO E VÍDEO: KGR ATACADISTA LTDA CNPJ: 45.606.844/0001-19 localizada na Rua Paraná nº 312 Centro, na cidade de Andirá, estado do Paraná
VALOR: R$ R$ 2.000,00 (dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	
Dotação Orçamentária	01001010310001200133903029000
Reserva de Saldo	R$ 2.000,00

Matinhos, 09 de agosto de 2022.

Câmara De Matinhos
RODRIGO GREGORIO DOS SANTOS
CPF: 009.479.889-39
RG: 9.856.082-3
Presidente
Câmara Municipal de Matinhos

CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS:01 615975000197
Assinado de forma digital por CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS:0161597 5000197
Dados: 022.08.11 14:30:40 -03'00'

Publicado por:
Rodrigo Gregório dos Santos
Código Identificador:67C0ADA9

GABINETE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 015/2021

Extrato de Prorrogação de Contrato
Extrato de Contrato 015/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: KAUANE DE SOUZA MENDES
Objeto: Contratação Estagiário – Engenharia Civil
Decorrente do Edital nº. 050/2021
Jornada de Trabalho: 30 horas semanais
Remuneração:R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) mensais
Disposições Gerais:fundamentado na Lei Municipal nº 1986/2018.

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:4C973027

GABINETE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 032/2021

Extrato de Prorrogação de Contrato
Extrato de Contrato 032/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: SANDRO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR
Objeto: Contratação Estagiário – Engenharia Civil
Decorrente do Edital nº. 050/2021
Jornada de Trabalho: 30 horas semanais
Remuneração: R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) mensais
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1986/2018.

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:36B1FEF8

GABINETE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 009/2021

Extrato de Prorrogação de Contrato
Extrato de Contrato 009/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: ILZA CLAUDIA SILVA DE OLIVEIRA
Objeto: Contratação Estagiário – Engenharia Ambiental e Sanitária
Decorrente do Edital nº. 050/2021
Jornada de Trabalho: 30 horas semanais
Remuneração:R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) mensais
Disposições Gerais:fundamentado na Lei Municipal nº 1986/2018.

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:026CE610

GABINETE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 018/2021

Extrato de Prorrogação de Contrato
Extrato de Contrato 018/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: LAYLA EMANUELLE SANTOS TAVERA
Objeto: Contratação Estagiário – Ciências Contábeis
Decorrente do Edital nº. 050/2021
Jornada de Trabalho: 30 horas semanais
Remuneração:R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) mensais
Disposições Gerais:fundamentado na Lei Municipal nº 1986/2018.

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:16E3AD5F

GABINETE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 004/2021

Extrato de Prorrogação de Contrato
Extrato de Contrato 004/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: CAROLINE MOREIRA DE SOUZA
Objeto: Contratação Estagiário – Serviço Social
Decorrente do Edital nº. 050/2021
Jornada de Trabalho: 30 horas semanais
Remuneração:R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) mensais
Disposições Gerais:fundamentado na Lei Municipal nº 1986/2018.

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:4AD6BF14

GABINETE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 020/2021

Extrato de Prorrogação de Contrato
Extrato de Contrato 020/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: LUCAS DOS SANTOS SILVA
Objeto: Contratação Estagiário – Licenciatura em Artes
Decorrente do Edital nº. 050/2021
Jornada de Trabalho: 30 horas semanais
Remuneração:R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) mensais
Disposições Gerais:fundamentado na Lei Municipal nº 1986/2018.

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:437B945F

GABINETE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 035/2021

Extrato de Prorrogação de Contrato
Extrato de Contrato 035/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: THAIS GOMES ANDRADE
Objeto: Contratação Estagiário – Licenciatura em Artes
Decorrente do Edital nº. 050/2021
Jornada de Trabalho: 30 horas semanais
Remuneração:R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) mensais
Disposições Gerais:fundamentado na Lei Municipal nº 1986/2018.

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6F0C1DDD

GABINETE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 014/2021

Extrato de Prorrogação de Contrato
Extrato de Contrato 014/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: JULIANO DE SOUSA BAGATIN
Objeto: Contratação Estagiário – Serviço Social
Decorrente do Edital nº. 050/2021
Jornada de Trabalho: 30 horas semanais
Remuneração:R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) mensais
Disposições Gerais:fundamentado na Lei Municipal nº 1986/2018.

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:3948715A

GABINETE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 048/2021

Extrato de Prorrogação de Contrato
Extrato de Contrato 048/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: YANKA MOROSKI BAPTISTA DOS SANTOS
Objeto: Contratação Estagiário – Licenciatura em Artes
Decorrente do Edital nº. 050/2021
Jornada de Trabalho: 30 horas semanais
Remuneração:R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) mensais
Disposições Gerais:fundamentado na Lei Municipal nº 1986/2018.

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:377158B3

GABINETE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 022/2021

Extrato de Prorrogação de Contrato
Extrato de Contrato 022/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: MARCIELE RIBEIRO SILVA
Objeto: Contratação Estagiário – Saúde Coletiva
Decorrente do Edital nº. 050/2021
Jornada de Trabalho: 30 horas semanais
Remuneração:R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) mensais
Disposições Gerais:fundamentado na Lei Municipal nº 1986/2018.

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:0149FB57

GABINETE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 023/2021

Extrato de Prorrogação de Contrato
Extrato de Contrato 023/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: MARIANY DE OLIVEIRA MARTINEZ
Objeto: Contratação Estagiário – Gestão de Turismo
Decorrente do Edital nº. 050/2021
Jornada de Trabalho: 30 horas semanais
Remuneração:R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) mensais
Disposições Gerais:fundamentado na Lei Municipal nº 1986/2018.

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:12E829D5

GABINETE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 002/2021

Extrato de Prorrogação de Contrato
Extrato de Contrato 002/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: ANDRIELI APARECIDA DE LIMA PEREIRA
Objeto: Contratação Estagiário – Administração
Decorrente do Edital nº. 050/2021
Jornada de Trabalho: 30 horas semanais
Remuneração:R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) mensais
Disposições Gerais:fundamentado na Lei Municipal nº 1986/2018.

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E6BF9D37

GABINETE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 021/2021

Extrato de Prorrogação de Contrato
Extrato de Contrato 021/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: LUCIANE DANIELA BUENO
Objeto: Contratação Estagiário – Administração Pública
Decorrente do Edital nº. 050/2021
Jornada de Trabalho: 30 horas semanais
Remuneração:R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) mensais
Disposições Gerais:fundamentado na Lei Municipal nº 1986/2018.

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D0CDCFAE

GABINETE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 026/2021

Extrato de Prorrogação de Contrato
Extrato de Contrato 026/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: PATRÍCIA DE SOUZA
Objeto: Contratação Estagiário – Licenciatura em Geografia
Decorrente do Edital nº. 050/2021
Jornada de Trabalho: 30 horas semanais
Remuneração:R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) mensais
Disposições Gerais:fundamentado na Lei Municipal nº 1986/2018.

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7C24B0A8

GABINETE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 040/2021

Extrato de Prorrogação de Contrato
Extrato de Contrato 040/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: VILMA ALVES ALMEIDA
Objeto: Contratação Estagiário – Serviço Social
Decorrente do Edital nº. 050/2021
Jornada de Trabalho: 30 horas semanais
Remuneração:R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) mensais
Disposições Gerais:fundamentado na Lei Municipal nº 1986/2018.

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6FFB448E

GABINETE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 005/2021

Extrato de Prorrogação de Contrato
Extrato de Contrato 005/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: CLAUDIO AMARANTE JUNIOR
Objeto: Contratação Estagiário – Sistema de Informações
Decorrente do Edital nº. 050/2021
Jornada de Trabalho: 30 horas semanais
Remuneração:R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) mensais
Disposições Gerais:fundamentado na Lei Municipal nº 1986/2018.

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:5C85A03E

GABINETE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 034/2021

Extrato de Prorrogação de Contrato
Extrato de Contrato 034/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: TARCISIO RODRIGUES MACEDOROSA
Objeto: Contratação Estagiário – Saúde Coletiva
Decorrente do Edital nº. 050/2021
Jornada de Trabalho: 30 horas semanais
Remuneração:R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) mensais
Disposições Gerais:fundamentado na Lei Municipal nº 1986/2018.

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:4702697D

GABINETE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 124/2021

Extrato de Prorrogação de Contrato
Extrato de Contrato 124/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: NATANAEL ALVES FERREIRA VITORINO
Objeto: Contratação Estagiário – Gestão e Empreendedorismo
Decorrente do Edital nº. 057/2021
Jornada de Trabalho: 30 horas semanais
Remuneração:R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) mensais
Disposições Gerais:fundamentado na Lei Municipal nº 1986/2018.

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:19CBBAFF

GABINETE
Nº 084/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E PERÍCIA MÉDICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo**convoca o(a)candidato(a)abaixo relacionado(a), para comparecer no Centro de Especialidades, localizado na Avenida Paraná, 828, Tabuleiro, Matinhos, Paraná, anexo a Maternidade Municipal, para **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.** e no Departamento de Medicina do Trabalho, localizado na Travessa São Paulo, 102 , Centro, Matinhos, Paraná para a**PERÍCIA MÉDICA.**

PERÍCIA MÉDICA		NOME CARGO	
DATA	HORA		
22/08/2022	**14h:30min**	Rafael Ramthun	**Técnico Administrativo**

AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA		NOME CARGO	
DATA	HORA		
22/08/2022	**16h:00min**	Rafael Ramthun	**Técnico Administrativo**

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:
1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
1.3 - Não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicológica por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.4 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.5 - Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade.**
1.6 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**
1.7 - Para ingresso na sala da **Avaliação Psicológica**o candidato deverá apresentar **o original de documentos oficial de identidade.**

Matinhos, PR, 15de agostode 2022

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:A85E299F

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
TERMO DE COMPROMISSO

Nos autos do Procedimento Administrativo n° 11571/2022, referente ao Auto de Infração Ambiental - AIA 0090/2022 e AIA 0091/2022, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Habitação, Pesca e Assuntos Fundiários, representada neste ato pelo Secretário Ari Antônio Ales Sobrinho; e o Sr. Gessé Deon, pessoa física, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Alexandre Fernandes, 501, Balneário Guaciara, Matinhos-PR, CEP: 83.260-000, portador RG 31889166 e inscrito no CPF 031.317.239-04, nos termos do § 6º do artigo 5º da Lei 7.347/85 e artigo 784, XII do Código de Processo Civil, e artigo 10 da Lei Federal n° 6.938/81, § 4º do art. 72 da Lei 9.605/1998, arts. 146 e 147 do Decreto 6.514/08, bem como arts. 4° e 102, §§2°, 3° e 4° da Lei Municipal 630/1998, celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO-TC, em caráter irrevogável, com a finalidade de converter a multa simples administrativa ambiental imposta ao infrator em prestação de serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do ambiente, na forma estabelecida pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Tem o presente TC como objeto o ajustamento da conduta do COMPROMISSÁRIO às exigências legais ambientais vigentes, mediante a adoção de medidas específicas para sua regularização ambiental perante o órgão ambiental e a sociedade, visando obter as condições mínimas necessárias para possibilitar a análise de pedido de redução do valor da multa arbitrada, atualmente de R$ 7.000,00 (sete mil reais) e R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), em até 90%, bem como a compensação pelos danos ambientais causados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E CRONOGRAMA
A fim de regularizar-se ambientalmente, o COMPROMISSÁRIO, assume perante a COMPROMITENTE as obrigações abaixo relacionadas, com isso suspendendo-se o processo administrativo e a obrigatoriedade de pagamento imediato da multa imposta, até o cumprimento integral das mesmas, considerando o prazo estipulado na Cláusula Terceira:
OBRIGAÇÃO 1 – o COMPROMISSÁRIO fará a compra e doação de 800 Copos Eco 400ml branco, com tampa, canudo T incolor e estampa padronizada pela COMPROMITENTE, em até 60 dias a partir da assinatura do presente, sendo que os copos serão utilizados em campanha de educação ambiental voltada ao incentivo da redução, reutilização e reciclagem de resíduos sólidos, a campanha acontecerá no fim do mês de outubro/início do mês de novembro de 2022 em todas as escolas da rede municipal de ensino da cidade de Matinhos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
O prazo para o cumprimento das obrigações assumidas na cláusula anterior será de 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do presente TC, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da COMPROMITENTE, quando da impossibilidade do seu cumprimento em casos fortuitos, de força maior ou por conveniência do Poder Público, ou ainda requerido e devidamente justificado pelo COMPROMISSÁRIO por escrito e protocolado junto ao COMPROMITENTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de vencimento estabelecida para cumprimento do Termo ora firmado.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica assegurado ao COMPROMITENTE o direito de fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas na cláusula segunda, sem prejuízo das prerrogativas do poder de polícia a ser por ele exercido, como decorrência da aplicação da legislação ambiental federal, estadual e municipal vigentes.
PARÁGRAFO ÚNICO – Independente da fiscalização exercida pelo COMPROMITENTE obriga-se o COMPROMISSÁRIO a informar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a conclusão da obrigação, o estágio de andamento.

CLÁUSULA QUINTA – REDUÇAÕ DO VALOR DA MULTA APLICADA
Após o recebimento do objeto do presente TC, a COMPROMITENTE elaborará LAUDO DE VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO TC por profissional habilitado, no qual constará expressamente se as obrigações assumidas foram cumpridas integralmente, ou não, pelo COMPROMISSÁRIO.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Constando no Laudo de Verificação que as obrigações assumidas foram cumpridas integralmente e comprovada a inexistência de quaisquer óbices administrativos, técnicos e/ou legais aplicar-se-á a redução de ATÉ 90% (noventa por cento) do valor original da multa, conforme art. 102, §§1° e 2° da Lei Municipal 630/1998,e o COMPROMISSÁRIO pagará o valor remanescente. Após o pagamento da multa, dar-se-á por encerrado o processo administrativo ambiental, com o desembargo total da área.

CLÁUSULA SEXTA - DO INADIMPLEMENTO
O não cumprimento, parcial ou integral, das obrigações assumidas na cláusula segunda, dentro do prazo estabelecido nas cláusulas segunda e terceira, sujeitará o COMPROMISSÁRIO à aplicação das penalidades e sanções cabíveis nos termos da Lei Federal nº 9.605/98 – Lei de Crimes Ambientais e de seu Decreto no 6.514/2008, e alterações posteriores, sem prejuízo da reparação do dano ambiental causado e restituição da cobrança integral da multa aplicada.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A celebração deste TC não impede a aplicação de quaisquer sanções administrativas e judiciais frente a futuro descumprimento pelo COMPROMISSÁRIO das normas ambientais vigentes.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Enquanto perdurar a inadimplência, o COMPROMISSÁRIO não terá direito à obtenção de quaisquer atos administrativos ambientais, tais como: Anuências Prévias, Certidões Negativas, Licenciamentos e Autorizações Ambientais e/ou Florestais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RENÚNCIA E CONFISSÃO DE AUTORIA
O COMPROMISSÁRIO ao assinar o presente Termo, renuncia ao direito de recorrer administrativamente, a renúncia a eventuais prazos prescricionais e também implica na confissão de autoria, materialidade e extensão do dano.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICIDADE
O presente Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial e em Jornal de circulação local, mediante extrato, às expensas do COMPROMISSÁRIO.

CLÁUSULA NONA - DA EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO
O presente TC tem eficácia de título executivo extrajudicial, nos termos do Artigo 79-A, da Lei Federal 9.605 de 1988.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Matinhos – Paraná com exclusividade, para dirimir quaisquer questões provenientes do presente Termo. O presente TC, depois de lido e acatado, é assinado em 03 (três) vias de igual teor, perante duas testemunhas, para que surta os devidos efeitos legais.

Matinhos, 11 de julho de 2022

ARI ANTONIO ALVES SOBRINHO
Secretário de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca
Dec. 01/2021

GESSÉ DEON
CPF 031.317.239-04

Testemunhas:

_____
NOME: IDENTIFICAÇÃO:

_____
NOME: IDENTIFICAÇÃO:

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:21B02820

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 248/2022

PORTARIA Nº 248/2022

SÚMULA – Licença tratamento de saúde.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – A servidora municipal a Sra. **DAIANA SEGURO**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 12.336.628-0 SSP-PR e inscrição no CPF/MF nº 078.226.099-39, lotada na Secretaria de Saúde, no cargo de "**DENTISTA**", admitida em 10/11/2015, matricula nº 200789, licença tratamento de saúde por 30 (TRINTA) dias a **contar de 12/08/2022** – CID M77 / M77.4, Dr. BENITO MARCELO FERRI – CRM-PR 16.777.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 12/08/2022, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 15 de AGOSTO de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:8C9AC4A4

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 249/2022

PORTARIA Nº 249/2022

SÚMULA – Licença tratamento de saúde.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Ao servidor municipal o Sr. **BRUNO BINI**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 12.429.332-4 SSP-PR e inscrição no CPF/MF nº 091.110.779-02, lotado no Gabinete do Prefeito, ocupante do cargo comissionado de "**ASSESSOR DE PLANEJAMENTO**", admitido em 01/02/2022, matricula nº 400700, licença tratamento de saúde por 07 (sete) dias a **contar de 12/08/2022** – Dr. GUILHERME ARAUJO – CRM-PR 49.599 – médico oftalmologista.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 12/08/2022, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 15 de AGOSTO de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:DCDCE847

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL Nº 03/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 9º, PARAGRAFO 4º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), PELO PRESENTE,

CONVOCA

OS MEMBROS DO PODER EXECUTIVO, VEREADORES, LIDERANÇAS E A COMUNIDADE EM GERAL PARA PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO **2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022**, A SER REALIZADA NO DIA 26 (VINTE E SEIS) DE SETEMBRO, ÀS 19 HORAS, NO PLENÁRIO DESTA CASA DE LEIS, LOCALIZADA NA AVENIDA DONA MADALENA, Nº 241, CENTRO.

PUBLIQUE-SE
AFIXE-SE

Miraselva, 15 de agosto de 2022.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente – Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:67B18565

LICITAÇÃO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 047/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

Aditivo ao termo de Contrato de Fornecimento, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná e a empresa AUTO POSTO MIRASELVA LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROGERIO APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 3.802.398-5 e do CPF nº. 648.886.069-00, residente e domiciliado à Av. Dona Madalena, 140, na cidade de Miraselva, Estado do Paraná.

CONTRATADA: AUTO POSTO MIRASELVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Miraselva, Estado do Paraná, na Avenida Dona Madalena, 04, centro, CEP: 86.615-000, inscrita no CNPJ do MF sob o n° 15.422.805/0001-09, representada por sua sócia administradora, senhora **JUAREZ ALVES DUDA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 4.748.873-7 PR e do CPF nº 964.928.649-72, residente e domiciliado à Rua São Paulo, 461, centro, CEP 86.610-000 na cidade de Jaguapitã, Estado do Paraná.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de REAJUSTAR o preço do item abaixo, com base legal na Lei 8.666/93 art. 65 II D, na seguinte forma:

Item	Descrição	Valor Contratado	Valor Reajustado
01	ETANOL	R$ 4,96	**R$ 4,29**
02	GASOLINA COMUM	R$ 5,79	**R$ 5,49**
03	ÓLEO DIESEL BS 500	R$ 7,19	**R$ 6,69**
04	ÓLEO DIESEL S10	R$ 7,39	**R$ 6,79**

Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 15 de agosto de 2022.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

JUAREZ ALVES DUDA
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:C7C7A349

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

RECORRENTE: STEINER ENGENHARIA E DESIGNER EIRELI, **RECORRIDO**: Município de Miraselva/PR. **DECISÃO:** (...) Nos termos da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, é plausível a fundamentação no sentido de que não se anula o procedimento ou inabilita-se o licitante diante de meras omissões ou irregularidades formais e ou materiais na documentação ou nas propostas desde que, por sua irrelevância, não causem prejuízo à Administração ou aos licitantes', nos termos de precedentes do Tribunal de Contas da União. Desta forma é razoável reconsiderar a decisão e realizar a habilitação da empresa. Diante do exposto, conheço o recurso e no mérito julgo pela PROCEDÊNCIA a fim de manter/realizar a habilitação da STEINER ENGENHARIA E DESIGNER EIRELI.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA.
Prefeito

Miraselva 15/08/2022.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:311F7494

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

RECORRENTE: STEINER ENGENHARIA E DESIGNER EIRELI, **RECORRIDO**: Município de Miraselva/PR. **DECISÃO:** (...) Nos termos da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, é plausível a fundamentação no sentido de que não se anula o procedimento ou inabilita-se o licitante diante de omissões ou irregularidades formais e ou materiais na documentação ou nas propostas desde que, por sua irrelevância, não causem prejuízo à Administração ou aos licitantes', nos termos de precedentes do Tribunal de Contas da União. Desta forma é razoável reconsiderar a decisão e realizar a classificação da proposta apresentada pela empresa. Diante do exposto, conheço o recurso e no mérito julgo pela PROCEDÊNCIA a fim de manter/realizar a classificação da proposta

apresentada pela STEINER ENGENHARIA E DESIGNER EIRELI nos termos da decisão.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Miraselva. 15/08/2022.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:1D266AD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 119/2022 – ID Nº 167/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **FERNANDO NEVES SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n° 080.470.279-99, e RG n° 10.905.229-9, residente e domiciliado na Rua São João da Graciosa, n° 153 – Porto de Cima, CEP n° 83.350-000, em conformidade com o Decreto Municipal 560/2022, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 119/2022 – ID nº 167/022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico nº 025/2022 **a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e instalação de divisórias naval e em gesso acartonado com isolamento acústico, em atendimento as secretarias municipais, através de registro de preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022, Ata de Registro de Preços nº 119/2022 – ID 167/2022, e outro lado a Empresa **MIZAEL DOS S. ARAÚJO MANUTENÇÃO PREDIAL,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.226.159/0001-97, com sede na Rua Ataulfo Alves, nº 339, Bairro Maria Antonieta, na cidade de Pinhais-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) MIZAEL DOS SANTOS ARAUJO, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 6975492-9, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 017.518.369-40, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao contrato administrativo oriundo do Pregão Eletrônico nº 025/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preço nº 119/2022 – ID 167/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Incremento Temporário ao bloco da prot social esp para ações de combate ao Covid 19
08.001.08.122.0100.2.047.3.3.90.39.00.0 – FONTE 1022
Incremento Temporário ao bloco da prot social básica para ações de combate ao Covid 19
08.001.08.122.0100.2.048.3.3.90.39.00.0 – FONTE 1022
Ações do Covid no SUAS para acolhimento – Portaria 369
08.001.08.122.0100.2.049.3.3.90.39.00.0 – FONTE 1022

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 119/2022 – ID nº 167/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do contrato administrativo mencionado acima.

Morretes, 15 de agosto de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretária Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 120/2022 – ID Nº 168/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **FERNANDO NEVES SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n° 080.470.279-99, e RG n° 10.905.229-9, residente e domiciliado na Rua São João da Graciosa, n° 153 – Porto de Cima, CEP n° 83.350-000, em conformidade com o Decreto Municipal 560/2022, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 120/2022 – ID nº 168/022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico nº 025/2022 **a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e instalação de divisórias naval e em gesso acartonado com isolamento acústico, em atendimento as secretarias municipais, através de registro de preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022, Ata de Registro de Preços nº 120/2022 – ID 168/2022, e outro lado a Empresa **Q.B COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.959.390/0001-21, com sede na Rua Antonio José Dias Pires, nº 320, Bairro Area Industrial, na cidade de Quatro Barras - PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) JESSICA LEAL MACEDO, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 9.625.274-9 SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 070.127.449-28, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao contrato administrativo oriundo do Pregão Eletrônico nº 025/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preço nº 120/2022 – ID 168/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Incremento Temporário ao bloco da prot social esp para ações de combate ao Covid 19
08.001.08.122.0100.2.047.3.3.90.39.00.0 – FONTE 1022
Incremento Temporário ao bloco da prot social básica para ações de combate ao Covid 19
08.001.08.122.0100.2.048.3.3.90.39.00.0 – FONTE 1022
Ações do Covid no SUAS para acolhimento – Portaria 369
08.001.08.122.0100.2.049.3.3.90.39.00.0 – FONTE 1022

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 120/2022 – ID nº 168/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do contrato administrativo mencionado acima.

Morretes, 15 de agosto de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretária Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:CC95FA3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2021 – ID 212/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Esporte, a Sra. **ADRIANA ASSUMPÇÃO**, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF n° 024.829.999-95, e RG n° 7.037.626-1, residente e domiciliada na Rua Marumbi, s/n - América, no Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 133/2021 – ID 212/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 048/2021 – SRP, o fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Morretes, por meio do Sistema de Registro de Preço.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021, Ata de Registro de Preços nº 133/2021 – ID 212/2021, e outro lado a Empresa **MERCITTA COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.486.278/0001-77, com sede na Rua Thomaz Liss, nº 308, bairro Atuba, na cidade de Colombo-PR, neste ato representada pelo Sr. FABIO DORNELES STRAPASSON, brasileiro, portador da identidade nº 8.788.244-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.695.759-60, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 048/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 133/2021 – ID 212/2021,** prevista no instrumento inicial, referente às rubricas abaixo:**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2021 – ID 206/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Esporte, a Sra. **ADRIANA ASSUMPÇÃO**, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF n° 024.829.999-95, e RG n° 7.037.626-1, residente e domiciliada na Rua Marumbi, s/n - América, no Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 127/2021 – ID 206/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 048/2021 – SRP, o fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Morretes, por meio do Sistema de Registro de Preço.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021, Ata de Registro de Preços nº 127/2021 – ID 206/2021, e outro lado a Empresa **G M DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.604.118/0001-07, com sede na AV Paraná, nº 1741, Iguaçu, na cidade de Fazenda Rio Grande-PR, neste ato representada pelo Sr. RENATO LUIS MONTANARI, brasileiro, portador da identidade nº 8.774.801-4, inscrito no CPF/MF sob nº 262.444.890-04, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 048/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 127/2021 – ID 206/2021,** prevista no instrumento inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Merenda Escolar- Ensino Infantil
06.001.12.365.0331.2.022.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01107

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 127/2021 - ID 206/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 15 de agosto de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Merenda Escolar- Ensino Infantil
06.001.12.365.0331.2.022.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01107

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 133/2021 - ID 212/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 15 de agosto de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2021 – ID 208/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Esporte, a Sra. **ADRIANA ASSUMPÇÃO**, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF n° 024.829.999-95, e RG n° 7.037.626-1, residente e domiciliada na Rua Marumbi, s/n - América, no Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 129/2021 – ID 208/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 048/2021 – SRP, o fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Morretes, por meio do Sistema de Registro de Preço.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021, Ata de Registro de Preços nº 129/2021 – ID 208/2021, e outro lado a Empresa **PLENUS DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.206.230/0001-93, com sede na Rua Veríssimo Marques, nº 1732, na cidade de São José dos Pinhais-PR, CEP: 83005-410, neste ato representada pelo Sra. ELISETE MARIA PUCHETTI POLAK, brasileira, portadora da identidade nº 3.312.697-2, inscrita no CPF/MF sob o nº 478.825.819-68, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 048/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 129/2021 – ID 208/2021,** prevista no instrumento inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Merenda Escolar- Ensino Infantil
06.001.12.365.0331.2.022.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01107

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 129/2021 - ID 208/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 15 de agosto de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2021 – ID 211/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Esporte, a Sra. **ADRIANA ASSUMPÇÃO**, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF n° 024.829.999-95, e RG n° 7.037.626-1, residente e domiciliada na Rua Marumbi, s/n - América, no Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 132/2021 – ID 211/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 048/2021 – SRP, o fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Morretes, por meio do Sistema de Registro de Preço.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021, Ata de Registro de Preços nº 132/2021 – ID 211/2021, e outro lado a Empresa **SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 2.640.161/0001-33, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, nº 454, Bairro Padro Velho, na cidade de Curitiba-PR, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO OTÁVIO DE FREITAS DE SOUZA LIMA, brasileiro, portador da identidade nº 6.273.774-3, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 048/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 132/2021 – ID 211/2021,** prevista no instrumento inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Merenda Escolar- Ensino Infantil
06.001.12.365.0331.2.022.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01107

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 132/2021 - ID 211/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 15 de agosto de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2021 – ID 209/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Esporte, a Sra. **ADRIANA ASSUMPÇÃO**, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF n° 024.829.999-95, e RG n° 7.037.626-1, residente e domiciliada na Rua Marumbi, s/n - América, no Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 130/2021 – ID 209/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 048/2021 – SRP, o fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Morretes, por meio do Sistema de Registro de Preço.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021, Ata de Registro de Preços nº 130/2021 – ID 209/2021, e outro lado a Empresa **PACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.424.240/0001-93, com sede na Rua Bernardo Vacheski, nº 73, sala 01, Bairro Tatuquara, na cidade de Curitiba-PR, neste ato representada pela Sra. ANA POLA RONN, brasileira, portadora da CNH nº 01673071314, inscrita no CPF/MF sob nº 899.679.331-00, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 048/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 130/2021 – ID 209/2021,** prevista no instrumento inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Merenda Escolar- Ensino Infantil
06.001.12.365.0331.2.022.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01107

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 130/2021 - ID 209/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 15 de agosto de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2021 – ID 210/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Esporte, a Sra. **ADRIANA ASSUMPÇÃO**, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF n° 024.829.999-95, e RG n° 7.037.626-1, residente e domiciliada na Rua Marumbi, s/n - América, no Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 131/2021 – ID 210/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 048/2021 – SRP, o fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Morretes, por meio do Sistema de Registro de Preço.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021, Ata de Registro de Preços nº 131/2021 – ID 210/2021, e outro lado a Empresa **RHIAN G CORDEIRO ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.434.881/0001-78, com sede na Rua Inacio Barbosa Pinto, nº 91, Bairro Centro, na

cidade de Guaraqueçaba-PR, neste ato representada pelo Sr. RHIAN GALDINO CORDEIRO, brasileiro, portador da Identidade nº 14226752-7, inscrito no CPF/MF sob nº 136.360.886-47, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 048/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 131/2021 – ID 210/2021,** prevista no instrumento inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Merenda Escolar- Ensino Infantil
06.001.12.365.0331.2.022.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01107

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 131/2021 - ID 210/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 15 de agosto de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2021 – ID 207/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Esporte, a Sra. **ADRIANA ASSUMPÇÃO**, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF n° 024.829.999-95, e RG n° 7.037.626-1, residente e domiciliada na Rua Marumbi, s/n - América, no Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 128/2021 – ID 207/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 048/2021 – SRP, o fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Morretes, por meio do Sistema de Registro de Preço.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021, Ata de Registro de Preços nº 128/2021 – ID 207/2021, e outro lado a Empresa **EVERSON & EVELYN VAREJO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 86.881.943/0001-96, com sede na Rua Felizardo Gomes da Costa, nº 160, Bairro Centro, Cidade de Antonina-PR, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ VALTER MASSATANE SASAKI, brasileiro, portador da Identidade nº 1.333.260, inscrito no CPF/MF sob nº 236.355.929-00, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 048/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 128/2021 – ID 207/2021,** prevista no instrumento inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Merenda Escolar- Ensino Infantil
06.001.12.365.0331.2.022.3.3.90.32.00.0 – FONTE 01107

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 128/2021 - ID 207/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 15 de agosto de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:6079FCC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022 – ID 11/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-Pr, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 08/2022 – ID 11/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 076/2021 a **aquisição e peças, acessórios e materiais de reposição automotivos novos, originais ou genuínos, para os veículos leves, pesados e utilitários, máquinas e equipamentos pesados rodoviários e agrícolas, pertencentes a frota deste Município em atendimento às Secretarias Municipais, pelo período de 08 (oito) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021, Ata de Registro de Preços nº 08/2022 – ID 11/2022, e outro lado a Empresa **RENOVA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.827.794/0001-79, com sede na Rua das Camelas, nº 360, bairro Vila Marina, Santo André-SP, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) MARIO TADEU GIANNINI, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 14.271.443-4, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 056.330.508-86, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 076/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 08/2022 – ID 11/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 – fonte 01000
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0– fonte 01510
Manutenção da Rede de Iluminação Pública
09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.30.00.0 – fonte 01000

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 08/2022 – ID 11/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 15 de agosto de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022 – ID 09/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-Pr, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 06/2022 – ID 09/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 076/2021 a **aquisição e peças, acessórios e materiais de reposição automotivos novos, originais ou genuínos, para os veículos leves, pesados e utilitários, máquinas e equipamentos pesados rodoviários e agrícolas, pertencentes a frota deste Município em atendimento às Secretarias Municipais, pelo período de 08 (oito) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021, Ata de Registro de Preços nº 06/2022 – ID 09/2022, e outro lado a Empresa **KAPP COMERCIAL LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.699.477/0001-19, com sede na Av. Dom Pedro II, nº 1185, bairro Centro, na cidade de Quatro Barras-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) MATHIAS CAPPAUN NETO, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 5.289.432-8, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 017.124.959-33, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 076/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 06/2022 – ID 09/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 – fonte 01000
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0– fonte 01510
Manutenção da Rede de Iluminação Pública
09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.30.00.0 – fonte 01000

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 06/2022 – ID 09/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 15 de agosto de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:FCC67329

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2021 – ID 149/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-PR, em conformidade com o Decreto Municipal 560/2022, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 099/2021 – ID 149/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 25/2021 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de pré-moldados de concreto, como manilhas, blocos e meios-fios, através de Sistema de Registro de Preços, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021, Ata de Registro de Preços nº 099/2021 – ID 149/2021, e outro lado a Empresa **COLOMBO INDÚSTRIA DE TUBOS EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.917.290/0001-96, com sede na Rua Abel Scuissiato, nº 1991, Vila Yara, Colombo-Pr, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) LÉA DA CRUZ, portador (a) da identidade nº 3.192.203-8, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 943.024.729-87, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 25/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula quinta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 099/2021 – ID 149/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 – fonte 01000
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0– fonte 01510
Manutenção da Rede de Iluminação Pública
09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.30.00.0 – fonte 01000

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 099/2021 – ID 149/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 15 de agosto de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura

GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2021 – ID 147/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-PR, em conformidade com o Decreto Municipal 560/2022, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 097/2021 – ID 147/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 25/2021 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de**

pré-moldados de concreto, como manilhas, blocos e meios-fios, através de Sistema de Registro de Preços, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021, Ata de Registro de Preços nº 097/2021 – ID 147/2021, e outro lado a Empresa **RODRIGO DE LIMA PINTO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.789.541/0001-74, com sede na Rua Werner Guilherme A. Gaedke, nº 573, Loja 01, Matinhos -PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) RODRIGO DE LIMA PINTO, portador (a) da identidade nº 7521417-0, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 04.293.737.696-2, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 25/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula quinta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 097/2021 – ID 147/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 – fonte 01000
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0– fonte 01510
Manutenção da Rede de Iluminação Pública
09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.30.00.0 – fonte 01000

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 097/2021 – ID 147/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 15 de agosto de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura

GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2021 – ID 148/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-PR, em conformidade com o Decreto Municipal 560/2022, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 098/2021 – ID 148/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 25/2021 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de pré-moldados de concreto, como manilhas, blocos e meios-fios, através de Sistema de Registro de Preços, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021, Ata de Registro de Preços nº 098/2021 – ID 148/2021, e outro lado a Empresa **TUBOS PALMEIRA EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.097.090/0001-60, com sede na Rua Paulo Krambec, nº 33/34, Distrito Industrial de Palmeira, Palmeira-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ANA MAURA FILIPAK, portador (a) da identidade nº 6.947.121-8, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 016.116.119-70, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 25/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula quinta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 098/2021 – ID 148/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 – fonte 01000
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0– fonte 01510
Manutenção da Rede de Iluminação Pública
09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.30.00.0 – fonte 01000

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 098/2021 – ID 148/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 15 de agosto de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura

Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:E5A5E83F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2021 – ID 148/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-PR, em conformidade com o Decreto Municipal 560/2022, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 098/2021 – ID 148/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 25/2021 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de pré-moldados de concreto, como manilhas, blocos e meios-fios, através de Sistema de Registro de Preços, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021, Ata de Registro de Preços nº 098/2021 – ID 148/2021, e outro lado a Empresa **TUBOS PALMEIRA EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.097.090/0001-60, com sede na Rua Paulo Krambec, nº 33/34, Distrito Industrial de Palmeira, Palmeira-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ANA MAURA FILIPAK, portador (a) da identidade nº 6.947.121-8, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 016.116.119-70, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 25/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula quinta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 098/2021 – ID 148/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 – fonte 01000
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0– fonte 01510
Manutenção da Rede de Iluminação Pública
09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.30.00.0 – fonte 01000

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 098/2021 – ID 148/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 15 de agosto de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:3ADD8E41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1677 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesa de alimentação, a servidora Patrícia Lima da Silva, Assessora de Gestão, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social"

O Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Clodoaldo Tonetti, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1049 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 20,00 (vinte reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, a servidora **Patrícia Lima da Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Assessora de Gestão, no qual se deslocou até Paranaguá/PR, no dia 03/08/2022, para participar reunião com equipe Técnica da Regional Litoral – SEJUF

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de agosto de 2022.

CLODOALDO TONETTI
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:075F3EF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1680 DE 15 DE AGOSTO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação e locomoção, Diretor de Desenvolvimento Sustentável Tiago Coelho, no dia 05/08/2022 Florianópolis/SC

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 1 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), conforme disposto no Anexo I tabela III da Lei nº 562/2019, ao servidor **Tiago Coelho**, cargo de Diretor de Desenvolvimento Sustentável**,** lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente**,** o qual se deslocou até Florianópolis/SC dia 05/08/2022, para participar Startup Summit 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 15 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:21700655

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1679 DE 15 DE AGOSTO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação e locomoção, Secretário Municipal de Governo Eudes Gustavo S. S. Kemmer, no dia 05/08/2022 Florianópolis/SC

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 1 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), conforme disposto no Anexo III tabela III da Lei nº 562/2019, ao Secretário Municipal de Governo **Eudes Gustavo S. S. Kemmer,** o qual se deslocou até Florianópolis/SC dia 05/08/2022, para participar Startup Summit 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 15 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:FA05595C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 106/2022
Dispensa de Licitação: 039/2022

Com base nas informações constantes do procedimento para contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação, e aferição de tacógrafos, para os veículos placas AZQ2318, BEM6A75 e RHE0G43, conforme pedido de contratação por meio de dispensa, nos termos do artigo 24, incisos II da Lei 8666/93 e, considerando o art. 38 incisos VI desta mesma Lei, **RATIFICO** a decisão da Secretaria Municipal de Saúde, em consequência, fica convocada a empresa **TCO DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS – EIRELI, inscrita** no **CNPJ nº 09.639.564/0001-43,** pelo menor valor de **R$3.822,02 (três mil e oitocentos e vinte e dois reais e dois centavos),** para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo;

Lote Único					
Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Tacógrafo Digital de Bobina com instalação, aferição, selagem e ensaio TCO digital e pagamento da guia de recolhimento da União (GRU) do INMETRO - Placas AZQ2318	Unidad	1	2.807,34	2.807,34
2	Aferição, selagem, ensaio do TCO digital, pagamento da guia de recolhimento da União (GRU) do INMETRO - Placas BEM6A75 e RHE0G43	Unidad	2	507,34	1.014,68

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de compra e posteriormente o empenho.
Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 15 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:E75441CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 094/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e insumos, para o período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações no Termo de Referência – ANEXO I.

CONTRATANTE: Município de Morretes Paraná.
CONTRATADA: G M Distribuidora Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022 - ID Nº 236/2022
EMPRESA: G M Distribuidora Ltda.
CNPJ/MF sob o nº 21.604.118/0001-07
VALOR TOTAL DE: R$ 14.549,10 (quatorze mil e quinhentos e quarenta e nove reais e dez centavos).
LOTE ÚNICO.

DATA DA ASSINATURA: 12/08/2022.

DOS PRAZOS: o prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, conforme dispõe o art. 12 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

ASSINADO POR: Sr. Clodoaldo Tonetti, Secretário Municipal de Ação Social e Sr. Renato Luis Montanari pela empresa G M Distribuidora Ltda.

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:2347709A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 090/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de moldagem, confecção e instalação de próteses dentárias, incluindo mão de obra e material, através de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento ao Serviço de Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no termo de referência – ANEXO I.

CONTRATANTE: Município de Morretes Paraná.
CONTRATADA: Ivanilton Carlos Folha Laboratório de Prótese Odontológico.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2022 - ID Nº 237/2022
EMPRESA: Ivanilton Carlos Folha Laboratório de Prótese Odontológico.
CNPJ/MF sob o nº 18.391.513/0001-36.
VALOR TOTAL DE: R$ 233.300,00 (duzentos e trinta e três mil e trezentos reais).
LOTE ÚNICO.

DATA DA ASSINATURA: 12/08/2022.

DOS PRAZOS: o prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, conforme dispõe o art. 12 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

ASSINADO POR: Sr. Aaronson Ramathan Freitas, Secretário Municipal de Saúde e Sr. Ivanilton Carlos Folha pela empresa e Ivanilton Carlos Folha Laboratório de Prótese Odontológico.

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:259F81B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2022
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **01/09/2022, às 09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a **Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica, lombadas e remendos profundos em ruas do perímetro urbano e estradas rurais, com recursos próprios do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.**
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 15 de agosto de 2022.

SÉRGIO FAUST –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:8F078702

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS PARA RETÍFICA DE MOTORES, CÂMARA FRIA E FÁBRICA DE GELO, CAMINHÃO

E EQUIPAMENTOS PARA COLETA E RECICLAGEM DE SUCATAS, a ser adquiridos com recursos oriundos da operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 1578/2019, a qual será cedida pelo Município em forma de concessão de uso de bem móvel, fomentando a geração de emprego e renda, amparado pela Lei Municipal nº 1642/2021, que institui o Programa de Fomento ao Desenvolvimento Empresarial no Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.
DATA DA REALIZAÇÃO: 29/08/2022
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 HORAS.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 15 de agosto de 2022.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:00ACF815

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ERRATA = DECRETO Nº 12/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

ERRATA

Onde se Lê:
DECRETO Nº 11/2022

Leia-se:
DECRETO Nº 12/2022

"Dispõe sobre a SUSPENSÃO presencial das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná."

O Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Vereador Milson Monteiro Teles – Milson Tancredo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Considerando o Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 02/2022 – que tem por objeto REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ENVOLVENDO REVISÃO, REPAROS, MANUTENÇÃO E PINTURA, COM ÁREA DE 853,64m²;

Considerando a Ordem de Serviço para a execução da Reforma que se iniciou em 18 de julho de 2022.

Considerando, que a empresa está realizando pintura a base de solvente, em portas e batentes de todas as salas administrativas, impossibilitando dos servidores adentrarem em suas salas temporariamente.

DECRETA

Art. 1° - Fica temporariamente suspensa as atividades administrativas da Câmara Municipal de Paiçandu-PR de forma presencial, no período de 11 de agosto de 2022 a partir das 12h até 12 de agosto de 2022, ficando nesse período sem atendimento ao público externo, que será prestado por meio eletrônico ou telefônico.

Art. 2º - Fica determinado o trabalho Remoto para os servidores da Câmara Municipal de Paiçandu.

Art. 3º - As atividades administrativas presenciais da Câmara Municipal de Paiçandu-Pr, retornarão dia 15 de agosto de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 11 de agosto de 2022.

MILSON MONTEIRO TELES – MILSON TANCREDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:7647243B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO Nº 23/2022

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Reconvocar as candidatas abaixo relacionadas, **em virtude do não comparecimento na primeira convocação,** aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 19 de agosto de 2022, às 08h30min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM 35 horas**, **em razão do não comparecimento de Luzia Oliveira da Silva (2ª), Melrin Marcia Matias Camargo (4ª) e de Comunicação Interna nº 67/2022 do Hospital Municipal São José.**

Nome das candidatas	C.P.F./MF	RG	Classificação
SIMONE FRANCIELE KLOTZ	054.324.739-25	9.193.269-5	5ª
GISLAINE MACELLA SILVESTRE DA SILVA	019.946.829-06	6.447.096-5	8ª
JEIZE ELAINE DA SILVA	034.197.749-74	7.960.068-7	9ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação,se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;

j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, da Carteira Nacional de Habilitação "D" ou "E", do CPF e da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) CPF, fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação das candidatas para o Emprego Público de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM 35 horas** (5ª, 8ª e 9ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, **reconvocadas em virtude do não comparecimento na primeira convocação**, através do Edital de Reconvocação nº 23/2022 de 12 de agosto de 2022, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:608B7644

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO Nº 24/2022

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Reconvocar o candidato abaixo relacionado, **em virtude do não comparecimento na primeira convocação,** aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 5 de agosto de 2022, às 09h30min**, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **MOTORISTA categoria "D" ou "E" 40 horas**, **em razão de Ofício nº 321/2022 Secretaria Municipal de Saúde .**

Nome do candidato	C.P.F./MF	RG	Classificação
SIDNEY APARECIDO BONFOGO	008.041.549-02	8.388.874-1	13ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação,se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, da Carteira Nacional de Habilitação "D" ou "E", do CPF e da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) CPF, fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação do candidato para o Emprego Público de **MOTORISTA categoria "D" ou "E" 40 horas** (13ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, **reconvocado em virtude do não comparecimento na primeira convocação**, através do Edital de Reconvocação nº 24/2022 de 12 de agosto de 2022, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:CCB22A53

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 213/2022

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 19 de agosto de 2022, às 13h00min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **ENFERMEIRO 30 horas**, **em razão do não comparecimento de Irene Lopes de Melo (17ª) e Comunicação Interna nº 66/2022 Hospital Municipal São José.**

Nome dos candidatos	C.P.F./MF	RG	Classificação
SIRLENE VASSELAI ROSARIO	792.267.529-15	5.518.048-2	19ª
ANAIELLE CRISTINA CARBONI	070.190.059-85	10.678.655-0	20ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação,se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do COREN, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) CPF, fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 12 agosto de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO** , Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação dos candidatos para o Emprego Público de **ENFERMEIRO 30 horas**, (19ª e 20ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, convocado através do Edital de Convocação nº 213/2022 de 12 agosto de 2022, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 12 agosto de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:1D36375B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 214/2022

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 19 de agosto de 2022, às 13h30min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **ENFERMEIRO 40 horas**, **em razão do não comparecimento de Samela Miriam Duarte Nogueira e de Ofício nº 322/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.**

Nome da candidata	C.P.F./MF	RG	Classificação
HADASSA LARYNE FABRICIO	101.944.159-37	13.502.600-0	30ª
BEATRIS MORAES BENFICA	102.407.869-80	13.522.813-3	31ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação,se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do COREN, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) CPF, fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO** , Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação da candidata para o Emprego Público de **ENFERMEIRO 40 horas**, (30ª e 31ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, convocada através do Edital de Convocação nº 214/2022 de 12 de agosto de 2022, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:6B9068BB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 215/2022

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 19 de agosto de 2022, às 10h00min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **FARMACÊUTICO**, **em razão de Comunicado Interno nº 65/2022 do Hospital Municipal São José.**

Nome da candidata	C.P.F./MF	RG	Classificação
MARIA SUELY NIUS ROSSATO	440.371.639-34	2.252.473-9	1ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação,se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CRF, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) CPF, fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO** , Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação da candidata para o Emprego Público de **FARMACÊUTICO**, (1ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, convocada através do Edital de Convocação nº 215/2022 de 12 de agosto de 2022, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:BEEBFB21

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 216/2022

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 19 de agosto de 2022, às 10h30min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS (COZINHA)40 horas**, **em razão de Ofício nº 148/2022 do Hospital Municipal São José.**

Nome dos candidatos	C.P.F./MF	RG	Classificação
ADANIUVA CASSIMIRO	637.047.491-68	000.654.374	3ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b)Certidão de Quitação Eleitoral,disponível em **www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f)Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.
Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor- Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação da candidata para o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS (COZINHA) 40 horas** (3ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, convocadas através do Edital de Convocação nº 216/2022 de 12 de agosto de 2022, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:65D98D9A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 217/2022

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 19 de agosto de 2022, às 11h00min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS (LIMPEZA)40 horas**, **em razão do não comparecimento de Vanessa Daiane da Rocha (57ª).**

Nome dos candidatos	C.P.F./MF	RG	Classificação
JAQUELINE DA SILVA CAMARGO	133.767.269-65	15.019.852-6	58ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b)Certidão de Quitação Eleitoral,disponível em **www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f)Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.
Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor- Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação da candidata para o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS (LIMPEZA) 40 horas** (58ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, convocadas através do Edital de Convocação nº 217/2022 de 12 de agosto de 2022, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:5AA3C89B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 51

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
CONTRATADO: MARINGÁ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELE - ME, inscrita no CNPJ sob n. 15.021.308/0001-90.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo funilaria, lanternagem, pintura, auto vidros e tapeçaria, desmontagem, montagem, retífica e recuperação de motores, mecânica, elétrica e ar condicionado e outros de natureza correlata, com ou sem fornecimento de peças e/ou acessórios em geral, necessários à manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves e/ou pesado que estão sob a responsabilidade da Fundação de Educação de Paiçandu, que já fazem parte da frota oficial ou que se reserva ao Patrimônio e por solicitação da Fundação de Educação de Paiçandu desse municipio, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.
LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Aquisição de peças genuínas ou peças originais para **MOTOR, CAMBIO, DIFERENCIAL, FREIOS E SUSPENSÃO E CORRELATOS.**
2	Aquisição de peças genuínas ou peças originais para **PARTE ELÉTRICA, INJEÇÃOELETRÔNICA, AR CONDICIONADO E SIMILARES** a serem utilizados na frota de veículos.
3	Aquisição de peças genuínas ou peças originais para **HIDRÁULICA, BOMBA INJETORA, AUTO VIDROS, TAPEÇARIA, LATARIA E OUTROS** a serem utilizados na frota de veículos.
4	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em geral, incluindo funilaria, lanternagem, pintura, auto vidros e tapeçaria, desmontagem, montagem, retífica e recuperação de motores, mecânica, elétrica e ar condicionado e outros de natureza correlata, para a frota de veículos leves do Município de Paiçandu- Pr.Valor da Hora trabalhada: Preço Inicial R$ 150,00/hora.
	PERCENTUAL DE DESCONTO ÚNICO PARA O LOTE COMPOSTO PELOS ITENS 1, 2, 3 (PEÇAS) e 4 (SERVIÇOS). - 35,7% (trinta e cinco, virgula sete por cento).

VALOR: O custo estimado total da presente contratação é de **R$ 300,000,00** (Trezentos mil reais), sendo: **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais) em peças e **100.000,00** (Cem mil reais) em mão de obra especializada em **LINHA LEVE.**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 15 de Agosto de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação De Educação De Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:10C9FFD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 52

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
CONTRATADO: : **EQUITRATOR- TRATORES, PEÇAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob n. 82.039.025/0001-63.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo funilaria, lanternagem, pintura, auto vidros e tapeçaria, desmontagem, montagem, retífica e recuperação de motores, mecânica, elétrica e ar condicionado e outros de natureza correlata, com ou sem fornecimento de peças e/ou acessórios em geral, necessários à manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves e/ou pesado que estão sob a responsabilidade da Fundação de Educação de Paiçandu, que já fazem parte da frota oficial ou que se reserva ao Patrimônio e por solicitação da Fundação de Educação de Paiçandu desse municipio, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.
LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Aquisição de peças genuínas ou peças originais para **MOTOR, CAMBIO, DIFERENCIAL, FREIOS E SUSPENSÃO E CORRELATOS.**
2	Aquisição de peças genuínas ou peças originais para **PARTE ELÉTRICA, INJEÇÃO ELETRÔNICA, AR CONDICIONADO E SIMILARES** a serem utilizados na frota de veículos.
3	Aquisição de peças genuínas ou peças originais para **HIDRÁULICA, BOMBA INJETORA, AUTO VIDROS, TAPEÇARIA, LATARIA E OUTROS** a serem utilizados na frota de veículos.
4	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em geral, incluindo funilaria, lanternagem, pintura, auto vidros e tapeçaria, desmontagem, montagem, retífica e recuperação de

	motores, mecânica, elétrica e ar condicionado e outros de natureza correlata, para a frota de veículos leves do Município de Paiçandu- Pr.Valor da Hora trabalhada: Preço Inicial R$ 150,00/hora.
	PERCENTUAL DE DESCONTO ÚNICO PARA O LOTE COMPOSTO PELOS ITENS 1, 2, 3 (PEÇAS) e 4 (SERVIÇOS). - 35,6% (trinta e cinco, virgula seis por cento).

VALOR: O custo estimado total da presente contratação é de **R$ 300,000,00** (Trezentos mil reais), sendo: **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais) em peças e **100.000,00** (Cem mil reais) em mão de obra especializada em **LINHA PESADA.**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 15 de Agosto de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação De Educação De Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:E9E4AE75

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 25º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PARA MENOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU – inscrita no CNPJ nº 30.372.351/0001-94

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 25º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **12/08/2022**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	LT	Gasolina comum	Petrobras	5,29	5,29
02	LT	Etanol	Petrobras	3,99	**3,89**

Paiçandu-Pr., 12 de agosto de 2022.

Fundação De Educação De Paiçandu
ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:72C02D8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 25º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PARA MENOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 25º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **12/08/2022**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	LT	Gasolina comum	Petrobras	5,29	5,29
02	LT	Etanol	Petrobras	3,99	**3,89**

Paiçandu-Pr., 12 de agosto de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:95DBB84F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 25º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PARA MENOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU – inscrita no CNPJ nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 25º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **12/08/2022**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Fundação de Saúde de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	LT	Gasolina comum	Petrobras	5,29	5,29
02	LT	Etanol	Petrobras	3,99	**3,89**

Paiçandu-Pr., 12 de agosto de 2022.

Fundação de Saude de Paiçandu
THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:F11E79DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 26º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PARA MENOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU – inscrita no CNPJ nº 30.372.351/0001-94

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 26º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **13/08/2022**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	LT	Gasolina comum	Petrobras	5,29	5,29
02	LT	Etanol	Petrobras	3,89	**3,85**

Paiçandu-Pr., 13 de agosto de 2022.

Fundação de Educação de Paiçandu
ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:D600302C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 26º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PARA MENOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 26º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **13/08/2022**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	LT	Gasolina comum	Petrobras	5,29	5,29
02	LT	Etanol	Petrobras	3,89	**3,85**

Paiçandu-Pr., 13 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:34647620

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 26º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PARA MENOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU – inscrita no CNPJ nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 26º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **13/08/2022**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Fundação de Saúde de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	LT	Gasolina comum	Petrobras	5,29	5,29
02	LT	Etanol	Petrobras	3,89	**3,85**

Paiçandu-Pr., 13 de agosto de 2022.

FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU

THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:C8F44857

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 29º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PARA MENOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/0001-28

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o **29º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **03/08/2022 as 19:10 hrs**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Fundação de educação de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
03	LT	Óleo Diesel S-500	Band. branca	R$ 6,89	R$ 6,89
04	LT	Óleo Diesel S-10	Band. branca	R$ 7,05	**R$ 6,99**

Paiçandu-Pr, 03 de agosto de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação De Educação De Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:099BB6D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 29º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PARA MENOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/0001-28

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o **29º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **03/08/2022 as 19:10 hrs**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
03	LT	Óleo Diesel S-500	Band. branca	R$ 6,89	R$ 6,89
04	LT	Óleo Diesel S-10	Band. branca	R$ 7,05	**R$ 6,99**

Paiçandu-Pr., 03 de agosto de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal De Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:8955893A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 29º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PARA MENOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/0001-28
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o **29º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **03/08/2022 as 19:10 hrs**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Fundação de Saúde de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
03	LT	Óleo Diesel S-500	Band. branca	R$ 6,89	R$ 6,89
04	LT	Óleo Diesel S-10	Band. branca	R$ 7,05	**R$ 6,99**

Paiçandu-Pr, 03 de agosto de 2022.

Fundação De Saude De Paiçandu
THIAGO ALVES CÉFALO

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:9C55E094

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 30º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PARA MENOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/0001-28

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o **30º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **05/08/2022 as 18:50 hrs**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Fundação de educação de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
03	LT	Óleo Diesel S-500	Band. branca	R$ 6,89	**R$ 6,69**
04	LT	Óleo Diesel S-10	Band. branca	R$ 6,99	**R$ 6,74**

Paiçandu-Pr, 05 de agosto de 2022.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:A5A98B60

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 31º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PARA MENOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/0001-28

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o **31º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **10/08/2022 as 14:56 hrs**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Fundação de educação de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
03	LT	Óleo Diesel S-500	Band. branca	R$ 6,69	**R$ 6,64**
04	LT	Óleo Diesel S-10	Band. branca	R$ 6,74	**R$ 6,69**

Paiçandu-Pr, 10 de agosto de 2022.

Fundação De Educação De Paiçandu
ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:5440681D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 31º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PARA MENOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/0001-28

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o **31º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **10/08/2022 as 14:56 hrs**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
03	LT	Óleo Diesel S-500	Band. branca	R$ 6,69	**R$ 6,64**
04	LT	Óleo Diesel S-10	Band. branca	R$ 6,74	**R$ 6,69**

Paiçandu-Pr., 10 de agosto de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal De Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:94FA0A24

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 31º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PARA MENOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/0001-28

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o **31º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **10/08/2022 as 14:56 hrs**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Fundação de Saúde de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
03	LT	Óleo Diesel S-500	Band. branca	R$ 6,69	**R$ 6,64**
04	LT	Óleo Diesel S-10	Band. branca	R$ 6,74	**R$ 6,69**

Paiçandu-Pr, 10 de agosto de 2022.

Fundação De Saude De Paiçandu
THIAGO ALVES CÉFALO

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:1BA10D67

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.138.949/0001-77

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 4º termo aditivo de **REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93,cujoobjeto da presente Ata de Registro de Preços nº 055/2021, é a contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO, GENEROS ALIMENTICIOS, HIGIENE E LIMPEZA, FRIOS E PANIFICAÇÃO para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu-Pr. e as Secretarias Municipais, nas formas e condições estabelecidas no edital e seus anexos

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	
		V. ANTERIOR	V. APROVADO
10	CANJICA BRANCA PCTE 500 GRAMAS	2,88	**7,96**

Paiçandu-Pr.,08de agostode 2022.

Prefeitura Municipal De Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:5521A902

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.138.949/0001-77

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto da presente Ata de Registro de Preços nº 088/2021, é a contratação de empresa para fornecimento de GENEROS ALIMENTICIOS, HIGIENE E LIMPEZA para atender as necessidades do CRAS, CREAS e CEAS da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paiçandu-Pr. nas formas e condições estabelecidas no edital e seus anexos

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	
		V. ANTERIOR	V. APROVADO
14	FUBA DE MILHO PCTE. DE 1 KG	2,45	**2,91**
21	SABÃO EM PÓ EMB. 1 KG	3,15	**3,90**

Paiçandu-Pr., 10 de agosto de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal De Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:CC023B5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2022 AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA cujo objeto é à contratação de 12 (doze) planos de linha móvel, totalizando R$ 658,80 (seiscentos e cinquenta e oito reais oitenta centavos) ao mês e R$ 7.905,60 (sete mil novecentos e cinco reais sessenta centavos) ao ano a favor da empresa: **R F S TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob n. 41.415.503/0001-05, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 15 de agosto de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:3F7FD106

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 12/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através desse **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade N° 12/2022 e também **ADJUDICAR** o presente Processo Licitatório em favor da proponente **CIRENE MARIA GONÇALVES NALEVAIKO - ME,** inscrita no CNPJ nº 01.547.429/0001-66, no valor de R$ 528,00 referente à aquisição de refis para filtro de água.

Palmeira, 15 de agosto de 2022

EGON KRAMBECH
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:46BEA588

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 34/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 34/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5769/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a**HOMOLOGAÇÃO**do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Credenciamento de instituições de ensino para parceria universitária com a Prefeitura Municipal de Palmeira para atividades de estágio obrigatório não remunerado. Dotação: 07001041220012220423390390000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Empresa Credenciada em nova data: ANA PAULA SILVA BALCER inscrita no CNPJ nº. 31.191.436/0001-39.

Publique-se.

15 de agosto de 2022

MARCOS ANTÔNIO BRODINHÃO
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:C61B6856

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 34/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 34/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5769/2022

O Secretário do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a**ADJUDICAÇÃO**do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Credenciamento de instituições de ensino para parceria universitária com a Prefeitura Municipal de Palmeira para atividades de estágio obrigatório não remunerado. Dotação: 07001041220012220423390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Empresa Credenciada em nova data: ANA PAULA SILVA BALCER inscrita no CNPJ nº. 31.191.436/0001-39.

Publique-se.

15 de agosto de 2022

MARCOS ANTÔNIO BRODINHÃO
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:2C5A6CC6

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 04/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2645/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 04/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2645/2022

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: O presente credenciamento de licitação tem por objeto credenciamento de pessoas jurídicas e físicas especializadas na prestação dos serviços profissionais da área da saúde, Autônomos, Clínicas e Hospitais, para atendimento aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.48.00.00

Empresa vencedora: HELOISA GORTE, portadora do CNPJ: 44.572.533/0001-13, com o valor total de R$80.000,00 (Oitenta mil reais).

Publique-se.

15 de agosto de 2022

DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente Conselho Administrativo- IMASP

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:DD559769

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 04/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2645/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 04/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2645/2022

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas e físicas especializadas na prestação dos serviços profissionais da área da saúde, Autônomos, Clínicas e Hospitais, para atendimento aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, localizado na Praça Raul Braz de Oliveira, 123 centro, Palmeira/Pr.
Empresa vencedora: HELOISA GORTE, portadora do CNPJ: 44.572.533/0001-13, com o valor total de R$80.000,00 (oitenta mil reais). O pagamento será efetuado após emissão de nota de empenho com apresentação das devidas certidões.

Publique-se.

15 de Agosto de 2022
DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente Conselho Administrativo- IMASP

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:ECB5238C

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 04/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2645/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 04/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2645/2022

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: O presente credenciamento de licitação tem por objeto credenciamento de pessoas jurídicas e físicas especializadas na prestação dos serviços profissionais da área da saúde, Autônomos, Clínicas e Hospitais, para atendimento aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.48.00.00

Empresa vencedora: KAREN VISNIESKI DELFRATE, portadora do CPF nº066.497.749-95, com o valor total de R$30.000,00 (Trinta mil reais).

Publique-se.

15 de Agosto de 2022
DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente Conselho Administrativo- IMASP

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:32A9E0A1

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 04/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2645/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 04/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2645/2022

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas e físicas especializadas na prestação dos serviços profissionais da área da saúde, Autônomos, Clínicas e Hospitais, para atendimento aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, localizado na Praça Raul Braz de Oliveira, 123 centro, Palmeira/Pr.
Empresa vencedora: KAREN VISNIESKI DELFRATE, portadora do CPF: 066.497.749-95, com o valor total de R$30.000,00 (trinta mil reais). O pagamento será efetuado após emissão de nota de empenho com apresentação das devidas certidões.

Publique-se.

15 de Agosto de 2022
DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente Conselho Administrativo- IMASP

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:309D4629

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 19.577 DE 15 DE AGOSTO DE 2022 - ADIANTAMENTO DAIANA SANTANA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 14111/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, ocupante do cargo de Diretor de Rendas, Indústria, Comércio e Emprego, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 05.005.22.661.0010.2034.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Daiana Santana	*066.xxx.xxx-07*	*R$ 300,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:7806C2EB

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO PORTARIA Nº 19.576 DE 15 DE AGOSTO DE 2022 - ADIANTAMENTO MATILDE FALARZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 14112/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 05.005.22.661.0010.2034.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Matilde Falarz	*807.xxx.xxx-87*	*R$ 300,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:BA77D846

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 - JOSIELLY RUPPEL.

Palmeira, 15 de agosto de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 04/2021 de 13 de dezembro de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **JOSIELLY RUPPEL**
Inscrição: 1435
Emprego público: PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Decreto 15.240 de 18/03/2022

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:6A9CEFB3

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021 - EDINEIA PADILHA.

Palmeira, 15 de agosto de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 17 de agosto do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 04/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 13027/2022.

Professor:

EDINEIA PADILHA

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:1B97F6B7

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº 15.573 DE 15/08/2022 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA PATRICIA FERNANDA GURSKI, LOTADA NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o processo 14298/2022, e

Decreta:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a servidora **PATRICIA FERNANDA GURSKI**, matrícula 301318, portadora do RG nº 10.4xx.xx1-4, inscrita no CPF sob nº. 081.xxx.xxx-90, ocupante do cargo de provimento efetivo de *ASSESSOR JURIDICO,* lotada na Procuradoria Geral do Município, a partir de 01/09/2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:467B6A31

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº 15.574 DE 15/08/2022 - DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, A SERVIDORA CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 14324/2022.
Decreta:

Artigo 1º - Fica destituída do cargo em comissão de Assessor de Proteção Social Básica, a servidora CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE, matrícula 203552, portadora do R.G. nº. 5.2xx.xx8-2, inscrita no CPF sob o nº. 569.xxx.xxx-34, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, a partir de 22/08/2022.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:D42FE79B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 19.572 DE 15/08/2022 - DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DO SERVIDOR JOSIMAR DE JESUS VITOR DO NASCIMENTO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº. 6382/2022, e

RESOLVE:

Art 1º: Reduzir a carga horária do servidor **JOSIMAR DE JESUS VITOR DO NASCIMENTO**, matricula 204059, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, de 40 (quarenta) horas semanais, para 20 (vinte) horas semanais, reduzindo proporcionalmente seus vencimentos a 50,0% (cinquenta por cento), sendo a partir de 16 de agosto de 2022, podendo ser revertida a concessão, havendo interesse público, tendo como base o Artigo 178 da Lei 1.700/94.
Art 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:C339672A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 19.573 DE 15/08/2022 - DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA ANA CLAUDIA KAPP TITSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº. 10387/2022, e

RESOLVE:

Art 1º: Reduzir a carga horária da servidora **ANA CLAUDIA KAPP TITSKI**, matricula 204026, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, de 20 (vinte) horas semanais, para 10 (dez) horas semanais, reduzindo proporcionalmente seus vencimentos a 50,0% (cinquenta por cento), sendo a partir de 16 de agosto de 2022, podendo ser revertida a concessão, havendo interesse público, tendo como base o Artigo 178 da Lei 1.700/94.
Art 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:772BF5B6

SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 19.574 DE 15 DE AGOSTO DE 2022 - ADIANTAMENTO PAULO HENRIQUE TAUFER.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 14189/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, ocupante do cargo de Assessor de Cultura e Patrimônio Histórico com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 11.001.13.392.0038.5.117.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Paulo Henrique Taufer	*080.xxx.xxx-45*	*R$ 150,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:08287C77

SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 19.575 DE 15 DE AGOSTO DE 2022 - ADIANTAMENTO BRUNO RENAN MIODUSKI DOS REIS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 14188/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, ocupante do cargo de Assessor de Administração Setorial com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 11.001.13.392.0038.5.117.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Bruno Renan Mioduski dos Reis	*074.xxx.xxx-79*	*R$ 170,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:42A1D26E

SEC. MUN. DE SAÚDE
DECRETO Nº 15.575 DE 15 DE AGOSTO DE 2022 - CONSTITUI COMISSÃO ORGANIZADORA DA XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo cargo e, considerando o DecretoMunicipalnº15.571 de 11 de Agosto de 2022, que convoca a XIVConferênciaMunicipaldeSaúde e o contido no procedimento administrativo nº 13383/2022;

DECRETA:

Art.1º Fica instituída a Comissão Organizadora da XIVConferênciaMunicipaldeSaúdea ser realizada no dia 11 de novembro de 2022, composta pelos membros a seguir relacionados:

I - Servidores Públicos Municipais:
a) Kárita Valle de Oliveira
b) Karina Gonçalves de Souza
c)Marina Gross

II - Conselheiros Municipais deSaúde:
a) Priscila Coltro Falarz;
b) Rosane Linhares;
c) Simone Aparecida dos Santos de Chaves.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Agosto de 2022.

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:38981A1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO PREGÃO 01/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E PRAZO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR.

Pelo Presente, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ sob nº 77.778.660./0001-22, com sede na Rua Moisés Lupion, n°1035, Centro, nesta cidade, representada por seu Presidente, **ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO,** (contratante) e **J. I. INFORMÁTICA EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.273.689/0001-77, neste ato representado por seu sócio proprietário, **EDSON CATUZZO** (Contratada), já qualificados no Processo de Licitação Pregão Presencial nº 01/2020, vem por seus representantes legais, ao final assinados, ajustar entre si o presente Termo Aditivo de **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E PRAZO** de acordo com o que prescreve o artigo 65, inc II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS: Prorrogam-se por 12 (doze) meses os serviços de **LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO DE ITEM: Fica suprimido do Contrato celebrado entre as partes, o fornecimento do item **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, no valor mensal de R$ 400,20 (quatrocentos reais e vinte centavos)**, tendo em vista a não utilização desta ferramenta por esta Casa Legislativa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO: Fica alterado, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, o valor mensal do Contrato Administrativo nº 08/2020, oriundo da Licitação Pregão n° 01/2020, constante na CLÁUSULA QUARTA – Remuneração do Licenciamento**,** para R$ 5.033,18 (cinco mil trinta e três reais e dezoito centavos), valor este correspondente a 23% de redução, conforme proposta aceita pela empresa, sendo:

01 – Contabilidade – 12 meses - Valor Unitário: R$ 794,94 - Valor Total: R$ 9.539,28
02 – Almoxarifado - 12 meses - Valor Unitário: R$ 308,15 - Valor Total: R$ 3.697,80
03 - Planejamento e Orçamento – 12 meses - Valor Unitário: R$ 571,64 - Valor Total: R$ 6.859,68
04 - Recursos Humanos – 12 meses - Valor Unitário: R$ 750,28 - Valor Total: R$ 9.003,36
05 - Licitações e Compras - 12 meses - Valor Unitário: R$ 705,62 - Valor Total: R$ 8.467,44
06 - Controle de Frotas - 12 meses - Valor Unitário: R$ 705,62 - Valor Total: R$ 8.467,44
07 - Portal da Transparência - 12 meses - Valor Unitário: R$ 705,62 - Valor Total: R$ 8.467,44
08 - Tramitação de Processos e Protocolo - 12 meses - Valor Unitário: R$ 482,32 - Valor Total: R$ 5.787,84
09 - Suporte técnico nos sistemas licenciados, assim como integração e manutenção da Base de Dados a Câmara Municipal - 12 meses - Valor Unitário: R$ 8,93 - Valor Total: R$ 107,16
Valor Total - R$ 60.397,44

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBSTITUIÇÃO DO ÍNDICE DE CORREÇÃO: Fica substituído na CLÁUSULA QUARTA, PARÁGRAFO ÚNICO do contrato original, o índice de correção da inflação de IGPM para IPCA por ser mais vantajoso e menos oneroso para a administração pública e que de igual forma não irá prejudicar o fornecimento dos serviços pela contratada.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas no exercício de 2022, conforme Orçamento Anual e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01-Poder Legislativo
UNIDADE: 001 – Câmara Municipal
CLASSIFICAÇO FUNCIONAL: 01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

CLÁUSULA SEXTA: As partes ratificam as demais disposições do Contrato naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E, por estarem assim, justas e acertadas, foi celebrado o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, perante 2 (duas) testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Palmital, 12 de agosto de 2022.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente

J. I. INFORMÁTICA EIRELI – EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Aline Ribeiro
CPF: 087.360.489-09

Nome: Luana Lorenzett
CPF: 094.427.089-10

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:FF5239B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 452/2022

PORTARIA Nº 452/2022

SÚMULA: Concede Licença Sem Remuneração a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **EVANDRA BARANKEVICZ,** ocupante do cargo de Professora e lotada na Secretaria de Educação, **Licença Sem Vencimento Para o Trato de Interesses Particulares** pelo período de 01 (um) ano a partir de **01 de agosto de 2022**, em conformidade com o Artigo nº 103, § 3º da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá se apresentar ao trabalho no dia **01 de agosto de 2023.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 15 de agosto de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:CD5A4876

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 451/2022

PORTARIA N.º 451/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **ITAMAR NETO DE OLIVEIRA JUNIOR** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para serem usufruídas no período **de 01/08/2022 a 30/08/2022** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **31 de agosto de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 15 de agosto de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:DF897FC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 453/2022

PORTARIA N.º 453/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **SAARA MENOM DOS SANTOS** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem usufruídas no período **de 12/08/2022 a 10/09/2022**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **11 de setembro de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 15 de agosto de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:1108407F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 454/2022

PORTARIA Nº 454/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a Cessão de Servidor Público Municipal pertencente ao quadro efetivo de servidores da Prefeitura Municipal de Palmital e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Ceder o Servidor Púbico Municipal **Sr. PAULO SÉRGIO BUREY (Mat. 51940),** portador do RG n.º 13.024.803-9 e inscrito no CPF/MF n.º 091.605.059-90, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, nomeado em 01/12/2016, através da Portaria 762/2016 para o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIDCENTRO,** a partir de 08 de agosto de 2022 com ônus para o órgão cedente.
Art. 2º - A cessão será até a data de 08 de agosto de 2023 e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Palmital.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 15 de agosto de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:BABD9075

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
PORTARIA N.º 016/2022

PORTARIA N.º 016/2022

SÚMULA: Autoriza Aplicação de Redutor de Benefício à Pensão Por Morte e dá Outras Providências.

A Diretora-Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO: a informação da Paraná Previdência (Ofício nº 127/2022);

CONSIDERANDO: o art. 24, §§ 1° e 2º, da EC nº 103/2019;

CONSIDERANDO: o Parecer Jurídico nº 13/2022 e o contido no Protocolo nº 30/2022-PALMITALPREV;

Art. 1º - Fica autorizada a aplicação, a partir de 01 de agosto de 2022, do redutor ao benefício de **PENSÃO POR MORTE** concedido à **LUZIA VIKUACH DE MIRANDA** (cônjuge, com a cota de 100%), conforme Portaria nº 292/2021-Prefeitura, referente aos direitos adquiridos do aposentado **RENE KRAMER DE MIRANDA,** falecido em 17 de maio de 2021, isto nos termos do art. 24, §§ 1° e 2º, da EC nº 103/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se

Palmital, 15 de agosto de 2022.

ROSILDA MARIA VARELA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Elisangela Martins dos Santos
Código Identificador:889F4D08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 0534/2022

"Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Paranaguá à Sr. JOSÉ DOUGIVA DA SILVA DA COSTA".

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honoráriodo Município de Paranaguá à José Dougiva da Silva da Costa, conforme estabelece o Art. 219 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paranaguá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 09 de agosto de 2022.

FABIO SANTOS
Presidente

WELINGTON FRANDJI
1º Secretário

ISABELLE DIAS
2ª Secretária

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:FD06098D

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 0535/2022

"Concede o título de Honra ao Mérito ao Senhor Robertde Abreu Figueira Júnior (Juninho Pit Bull), e dá outras providências".

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito ao Senhor Robertde Abreu Figueira Júnior, lutador de Jiu-Jitsu, colecionador de vários títulos nacionais e internacionais, e sobretudo como reconhecimento aos relevantes serviços prestados à população parnanguara pelo projeto social Juninho Pit-Bull-OCSJJ, no município de Paranaguá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 09 de agostode 2022.

FABIO SANTOS
Presidente

WELINGTON FRANDJI
1º Secretário

ISABELLE DIAS
2ª Secretária

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:5DCD4553

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 018/2021

ORIGEM: Processo Administrativo nº 458/2022
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá.
CONTRATADA: **OLINDA LAVA CAR LTDA.**
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços referentes ao objeto do Contrato n°018/2021, por mais 12 (doze) meses, a partir de 10 de agosto de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93 e Cláusula 7ª do Contrato originário.

VALOR TOTAL: R$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paranaguá, 04 de agosto de 2022.

FÁBIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:6684B075

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4327

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Exonerar **SIMERE GOMES DO ROSÁRIO** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-2A,** desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 convalidada pela Lei n.º 4.071/21, a pedido protocolado sob o n.º 798/2022 do Vereador Oziel Marques da Silva, em cujo Gabinete estava lotada a servidora.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 15 de agosto de 2022.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:32595C20

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4328

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **EDINALDO DOS SANTOS** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-2A,** desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 convalidada pela Lei n.° 4.071/21, a pedido protocolado sob N.° 2022/08/799 lotado no Gabinete do Vereador Oziel Marques da Silva.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 15 de agosto de 2022

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:0704FA7C

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4329

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Exonerar **MARIA EUNICE CHRISTINO CELESTINO** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-1B,** desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 convalidada pela Lei n.° 4.071/21, a pedido protocolado sob o N.º 800/2022 da Vereadora Isabelle Cristina do Rosário Dias Meduna, em cujo Gabinete estava lotada a servidora.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 15 de agosto de 2022.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:E8CE4DC1

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 114/2021
SOLICITAÇÃO FINAL DE LISTA DE CLASSIFICADOS

Dispõe sobre candidatos que que solicitaram final de lista de classificados referente ao Edital n.º 111/2021 do Concurso Público nº 01/2021.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais, por meio deste Edital apresenta a relação dos candidatos que solicitaram final de lista de classificados, conforme Edital n.º 111/2021 - Concurso Público nº 001/2021, e de acordo com o item 16.7 do Edital nº 01/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos que solicitaram final de lista de classificados conforme item 16.7 do Edital de abertura do Concurso Público nº 001/2021:

MÉDICO - PEDIATRA		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
156584	GIOVANA MEMARI PAVANELLI	5

Paranaguá, 15 de agosto de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:EC392F96

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 115/2021
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES LABORATORIAIS E AVALIAÇÃO MÉDICA PRE-ADMISSIONAL

Sumula: Convocam os candidatos que entregaram a documentação exigida pelo Edital nº 111/2021 para entrega de exames clínicos para realização de Avaliação Médica Pré-Admissional ASO.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2021 de Abertura do Concurso Público e Edital nº 111/2021 - Convocação para Entrega de Documentação, devidamente divulgados, www.paranagua.pr.gov.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados a comparecer nos dias **15 e 16 de agosto de 2022**, no horário e local de atendimento da Clínica Habilitada conforme Item 1.3 deste edital, munidos dos exames clínicos laboratoriais exigidos neste edital:

1 - CANDIDATOS CONVOCADOS:

MÉDICO - NEUROLOGIA		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
155327	ANDRÉ JAQUETO	2

Os candidatos que apresentaram a documentação exigida, devem comparecer para Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo exigido os exames abaixo citados:
Exames:
a.1 - Creatinina
a.2 - Glicemia

a.3- Hemograma Completo
a.4 - RX – Tórax com laudo
a.5 - Ureia

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.

Do local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional. Informar no DSO que o exame pré-admissional referente ao Concurso Público nº 001/2021 FASP.

Clínica	Endereço	Cidade/UF	Telefone	Horário de Atendimento	Data
Departamento de Saúde Ocupacional - DSO	Av. Coronel José Lobo, 321-Oceania, Paranaguá - PR, 83203-340	Paranaguá	(41) 3423.4135	Segunda – 10:00 e 13:00 Terça – 9:30 e 15:00 Quarta – 9:30 e 15:00 Quinta – 10:00 e 13:00	15 e 16/08/2022

1.4 O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.

A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 16.4.2 do Edital 01/2021.

Paranaguá, 15 de agosto de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:856B2236

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 116/2021
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2021 do Edital nº 01/2021, e dá outras providências.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019 e considerando o Edital nº 01/2021 de Abertura do Concurso Público e o Edital 12/2021 de Homologação do Resultado Final e Classificação ambos do Concurso Público 01/2021, devidamente divulgados nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br, www.paranagua.pr.gov.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL, munidos dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2021 e no presente Edital.

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 17 de agosto a 22 de agosto de 2022 das 08h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 16h30min**, na subsede administrativa da FASP, sito à Rua Baronesa do Cerro Azul, 1017 Bairro Alto São Sebastião – Paranaguá – PR, CEP 83.203-420.

1.2 - Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulado.

1.3 - Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 3.1 do Edital 01/2021 – Edital de Abertura do Concurso Público 01/2021.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

MÉDICO - PEDIATRA		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
154986	LARISSA CAMARGO BOARON	6

DOCUMENTOS EXIGIDOS – ORIGINAIS E CÓPIA:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI – Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VII – Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
VIII – Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
IX – Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
X – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XI – Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Distribuidor Fórum) e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XII – Declaração sobre o exercício de outro Emprego Público, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, da administração direta ou indireta, inclusive fundacionais, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório (anexos I, II e III);
XIII – Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XIV – Comprovante de endereço atualizado.
XV - Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social.
XVI – títulos apresentados.
XVII – Cópia Cartão Nacional de Saúde;
XVIII – Número Conta Corrente ou Poupança;
XIX – Comprovante de Escolaridade e demais requisitos exigidos no anexo I do edital 01/2021, para o exercício do Emprego Público;
XX – Cópia da Carteira de Trabalho e qualificação civil;
XXI – Comprovante Imunização Contra a Covid-19.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, **com data provável entre os dias 23 a 25 de agosto de 2022** devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de Convocação do candidato, ou seja, do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo os exames abaixo citados:
Exames:
a.1 - Creatinina
a.2 - Glicemia
a.8 - Hemograma Completo
a.9 - RX – Tórax com laudo
a.5 - Ureia
Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
O local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional serão divulgados através de edital no site do Diário

Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.
O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.
Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.
A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 16.4.2 do Edital 01/2021.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o edital de aptidão.
Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática no Concurso Público.
O candidato convocado para a entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio (ANEXO IV) de Requerimento de Reclassificação ao Final da Lista de Aprovados no Concurso Público 01/2021; o qual deverá ser efeituado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 15 de agosto de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
DIRETORA GERAL

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA O EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO.

Eu,_____,RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE_____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO EXERÇO** e **NÃO ESTOU LICENCIADO** de qualquer cargo, emprego ou função pública na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.
DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas.
DECLARO, também, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.
DECLARO, ainda, para fins de informação e controle, que, em consonância com o texto constitucional, atuo na seguinte Administração Pública:

Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão:

Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão:

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento dos dispositivos constitucionais acima.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS

Nome:_____

Emprego Público:_____ ____CPF:_____

Pelo presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992, DECLARO para todos os fins de direito, que:

( ) não possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) sou isento da declaração de imposto de renda e, considerando minha nomeação em cargo público, apresento meu rol de bens e valores que compõem o meu patrimônio:

Bens imóveis
Número da matrícula:
Endereço:
Valor do bem:

Bens móveis
Veículo:
Placa:
Chassi:
Modelo:

Conta bancária
Banco:
Agência:
Conta corrente:

Me responsabilizo pelas informações prestadas, sendo expressão máxima da verdade.

Paranaguá, ____ de _____ de _____.

_____

Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.

Eu, _____,
RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE _____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO PERCEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento de toda a legislação supra referida.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO IV
TERMO DE DESISTÊNCIA TEMPORÁRIA

Eu, _____, brasileiro(a), estado civil _____,profissão _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____ residente e domiciliado(a) à _____, na cidade _____ candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público - Edital nº_____, classificado(a) em _____ lugar para o provimento do cargo de _____ da FASP Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá , conforme resultado final homologado em _____, venho pela presente declarar, por este ato, que renuncio à minha classificação no certame, passando a me posicionar em último lugar na lista dos classificados do cargo para o qual concorri.

Paranaguá-PR, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:C4E1D56C

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 002/2022 11º EDITAL DE EXCLUSÃO

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, no uso de suas atribuições legais, e através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a EXCLUSÃO dos candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo Simplificado – FASP n º 002/2022, em conformidade com os itens do edital de abertura do certame.
EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO - CARDIOLOGIA

Classificação	Listagem (Edital de Resultado Final)	Nome	Item do edital de abertura
4º	CLASSIFICAÇÃO GERAL	HELOISA ARANTES ZANIN ADAMOSKI	11.9

Conforme o descritivo acima relacionado, bem como ao contido no ITEM do edital de abertura, os referidos candidatos foram excluídos por não cumprirem, o item delineado.
11.9 O candidato que por qualquer motivo não se apresentar na data da contratação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

Esta exclusão tem validade a contar da data da sua publicação.

Paranaguá, 15 de agosto de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:126C5428

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 002/2022 12º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O INÍCIO DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da desta Entidade Pública, dentro do prazo de validade do PSS nº. 002/2022, CONVOCA os candidatos classificados, nos termos do item 11.3 do edital, para submeterem-se a exames de saúde física e mental, bem como de deficiência.

Deverão os candidatos classificados comparecer no seguinte local, data e horário, para apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos para a investidura no emprego público, nos termos do item 9 do edital acima supramencionado:
Local: Rua Baronesa do Cerro Azul, 1017 Bairro Alto São Sebastião – Paranaguá – PR.
Data: 3 dias úteis – 17/08/2022 a 19/08/2022.
Horário: 8h30 às 12h – 13h00 às 17h30.

De acordo com o emprego público existente, segue a classificação:

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO - CARDIOLOGIA 01 (UMA) VAGA.

Classificação	Listagem (Edital de Resultado Final)	Nome
5º	CLASSIFICAÇÃO GERAL	FERNANDA CARLA SILVESTRE LEONARDI

Os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos pelo edital de PSS FASP n.º 02/2022, sendo:

Todos os títulos indicados na inscrição de PSS, nos termos do Anexo I, do edital de PSS FASP n.º 02/2022.
Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio.
Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988.
Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria ou que haja cumulação nos termos excetuados pela Constituição Federal.
Declaração de que os documentos conferem com os originais, conforme Anexo III do edital de PSS FASP n.º 02/2022.
Comprovar estar em pleno gozo dos direitos políticos.
Comprovar estar quites com as obrigações militares e eleitorais.
Ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação).
Comprovar os requisitos constantes nos termos do item 9 do edital de PSS FASP n.º 02/2022, para o emprego público respectivo.
Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica.
Não possuir antecedentes criminais, apresentando certidão para este fim.
Não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público.
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal.
Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente.
Cópia do RG.
Cópia do CPF.
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (segundo as funções do PSS que a exigem).
Cópia de comprovante de residência.
Cópia de Certidão Casamento.
Cópia de Certidão de nascimento de filhos.

A convocação observa as disposições quanto à contratação de pessoa com deficiência, afrodescendentes e índios, nos termos da Legislação aplicável, prevista no item 11.10 do edital.

O candidato que por qualquer motivo não se apresentar durante a data acima prevista, **será eliminado do Processo Seletivo Simplificado**, nos termos do item 11.9 do edital, não havendo inclusão em final de lista de classificação, conforme item 11.11 do edital.

Cumprido com todos os requisitos de admissão, os profissionais serão designados para a(s) correlata(a) Unidade(s) de atuação, conforme necessidade pública e disponibilidade dos dias-plantão.

Paranaguá, 15 de agosto de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:9D32BADB

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Partes:
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 35.848.527/0001-55

CONTRATADA: GOVERNO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – CNPJ Nº 76.416.890/0001-89

Objeto: "Contratação de Serviços Oficiais de Publicação prestados pelo GOVERNO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – D.I.O.E publicações de atos oficiais legais (Aviso de editais de licitações, extratos de licitações, adjudicações, homologações e demais avisos referentes às licitações). Em atendimento às necessidades essenciais de divulgação das atividades desenvolvidas pela fundação de assistência à Saúde de Paranaguá, proporcionando a publicação legal dos atos praticados, por um período estimado em 12 (doze) meses", conforme exigência ao Art. 37 da C.F e Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor total da Contratação: **R$ 10.000,00 (Dez mil reais).**

Processo administrativo nº 203/2022.

Foro: Paranaguá-PR

Paranaguá, 15 de agosto de 2022.

EVERLLIN D. C. GUIGUER
Diretora Geral
Decreto 2.612 de 23/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:A54ED216

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

A Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, no uso de suas atribuições legais que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 230/2019;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de inexigibilidade de licitação n° **01/2022**, que tem por **Objeto:** "Contratação de Serviços Oficiais de Publicação prestados pelo GOVERNO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – D.I.O.E publicações de atos oficiais legais (Aviso de editais de licitações, extratos de licitações, adjudicações, homologações e demais avisos referentes às licitações). Em atendimento às necessidades essenciais de divulgação das atividades desenvolvidas pela fundação de assistência à Saúde de Paranaguá, proporcionando a publicação legal dos atos praticados, por um período estimado em 12 (doze) meses. Conforme exigência ao Art. 37 da C.F e Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93".

II. Adjudico o lote 01 à contratada**:** GOVERNO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – CNPJ Nº 76.416.890/0001-89

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 15 de agosto de 2022.

EVERLLIN D. C. GUIGUER
Diretora Geral
Decreto 2.612 de 23/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:1CD86635

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento licitatório – modalidade Inexigibilidade de Licitação n° 001/2022, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 15 de agosto de 2022.

EVERLLIN D. C. GUIGUER
Diretora Geral
Decreto 2.612 de 23/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:13C5CE36

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

Partes:
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 35.848.527/0001-55
CONTRATADA: LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA – CNPJ Nº: 27.989.305/0001-24

Objeto: "Contratação de empresa especializada em serviço de higienização incluindo coleta, lavagem, desinfecção, recuperação, reposição de peças e distribuição, para atender as necessidades das Unidades geridas pela Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP", baseado no art. 72 inc. II, do Regulamento interno de Licitações da FASP, cc. o Art. 119 da Lei 8.666/93 e o Art.5°, § 3° da Lei Complementar Municipal n° 230/2019 (Lei Orgânica da FASP).
.

Valor total da Contratação: **R$ 38.205,00 (Trinta e oito mil, duzentos e cinco reais)**

Prazo da Contratação: 03 (três) meses, podendo ser prorrogado a critério da administração, na forma do Art. 57 inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.
Foro: Paranaguá-PR

Paranaguá,15 de agosto de 2022.

EVERLLIN D. C. GUIGUER
Diretora Geral
Decreto 2.612 de 23/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:B88FA055

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

A Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, no uso de suas atribuições legais que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 230/2019;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo Licitatório, Dispensa de Licitação n° **012/2022**, que tem por **Objeto:** "Contratação de empresa especializada em serviço de higienização incluindo coleta, lavagem, desinfecção, recuperação, reposição de peças e distribuição, para atender as necessidades das Unidades geridas pela Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP", baseado no art. 72 inc. II, do Regulamento interno de Licitações da FASP, cc. o Art. 119 da Lei 8.666/93 e o Art.5°, § 3° da Lei Complementar Municipal n° 230/2019 (Lei Orgânica da FASP).

II. Adjudico o lote 01 à contratada**:** LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA – CNPJ Nº: 27.989.305/0001-24

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 15 de agosto de 2022.

EVERLLIN D. C. GUIGUER
Diretora Geral
Decreto 2.612 de 23/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:7F12D882

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento licitatório – modalidade Dispensa de Licitação n° 012/2022, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93 e o Regulamento interno de Licitações da FASP.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 15 de agosto de 2022.

EVERLLIN D. C. GUIGUER
Diretora Geral
Decreto 2.612 de 23/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:36F38156

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO N° 185/2021 - JPM ARQUITETURA LTDA

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
JPM ARQUITETURA LTDA
CNPJ: 17.128.139/0001-18
Data: 03/08/2022

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato 185/2021. Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços do contrato originário mencionado no preâmbulo, por mais 120 (cento e vinte) DIAS, contados a partir de 02 DE SETEMBRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022, conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº **30692/2022.**

Assinaturas:
ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
PAULO JOSÉ ALPENDRE MALUCELLI

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:AAD511D1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 169/2022 - LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS - EPP

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**
LUIS CARLOS DOS SANTOS FAIRA EQUIPAMENTOS - EPP
CNPJ: 00.943.564/0001-68
Data: 08/08/2022

Objeto: Contrato n° 169/2022. O objeto do presente contrato é Contratação conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, na AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, COM FORNECIMENTO DE CILINDROS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Funrebom, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2021 – Registro de Preços nº 032/2021.

Processo Administrativo: 33109/2022

Assinaturas:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Marcia da Paz

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:30F87F84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.209

LEI Nº 4.209, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

"Autoriza o Poder Executivo a denominar de 'JOE LUIZ DEMETRIO' uma Rua ou Logradouro Público de nossa cidade."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "JOE LUIZ DEMETRIO" uma Rua ou Logradouro Público de nossa cidade.

Art. 2º A Municipalidade deverá promover todas as anotações e as finalizações que fizerem necessária para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de agosto de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2D630B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.210

LEI Nº 4.210, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

"Autoriza o Poder Executivo a denominar de 'Natália Pereira Ribeiro' uma Rua ou Logradouro Público de nossa cidade."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "Natália Pereira Ribeiro" uma Rua ou Logradouro Público de nossa cidade.

Art. 2º A Municipalidade deverá promover todas as anotações e as finalizações que fizerem necessária para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de agosto de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3497F569

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.211

LEI Nº 4.211, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

"Denomina-se de 'Nabil Mohamad Zahoui' uma Rua ou Logradouro Público do município de Paranaguá."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "Nabil Mohamad Zahoui" uma Rua ou Logradouro Público da cidade de Paranaguá.

Art. 2º Ao poder executivo fica autorizado promover todas as anotações e as finalizações que fizerem necessária para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de agosto de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B4FBA47F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.212

LEI Nº 4.212, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre a criação da 'Semana do Crochê' no Município de Paranaguá, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Semana do Crochê" no Município de Paranaguá, a se realizar, anualmente, na semana do dia 12 de setembro (Dia Mundial do Crochê).

Parágrafo único. A "Semana do Crochê" deverá ser incorporada ao Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º A "Semana do Crochê" tem como objetivo sensibilizar a sociedade sobre a importância desta arte na geração de renda e na promoção da saúde mental, fomentando o desenvolvimento artístico-cultural.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de agosto de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3C64F7C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.428

PORTARIA Nº 5.428

"Concede Licença remunerada para o desempenho de mandato classista."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 122 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.277/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença remunerada para o desempenho de mandato classista, pelo período de até 03 (três) anos, a servidora KAROLINE MIRANDA DO ROSÁRIO, matrícula nº 11.105-1/2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 15 de agosto de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:98300822

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.425

PORTARIA N° 5.425

“Substitui servidor como fiscal do contrato nº 053/2022.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e o art. 3º do Decreto Municipal nº 173/2017 e conforme o contido no protocolado nº 33.835/2022,

RESOLVE:

I - Designar a servidora KIM GISELE DE SOUZA TOSINI COSTA, matrícula nº 12.970, como titular, para acompanhar e fiscalizar os serviços referentes ao Contrato nº 053/2022, firmado entre o Município de Paranaguá e a Empresa SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA, em substituição ao servidor WILLIAM JOSÉ FREITAS DA ROCHA, matrícula nº 7.416, pelo período de 01 de julho de 2022 a 29 de agosto de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Paranaguá, “Palácio São José”, em 15 de agosto de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:8608CFD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.430

PORTARIA N° 5.430

“Substitui servidor como fiscal do contrato nº 108/2021.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e o art. 3º do Decreto Municipal nº 173/2017 e conforme o contido no protocolado nº 33.485/2022,

RESOLVE:

I - Designar o servidor JOSÉ CARNEIRO DE SOUZA, matrícula nº 4.914, como titular, para acompanhar e fiscalizar os serviços referentes ao Contrato nº 108/2021, firmado entre o Município de Paranaguá e a Empresa ALEXSANDER PEDRON ME, em substituição ao servidor WILLIAM JOSÉ FREITAS DA ROCHA, matrícula nº 7.416, pelo período de 01 de julho de 2022 a 29 de agosto de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Paranaguá, “Palácio São José”, em 15 de agosto de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B2A6EF8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.431

PORTARIA N° 5.431

“Substitui servidor como fiscal do contrato nº 164/2021.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e o art. 3º do Decreto Municipal nº 173/2017 e conforme o contido no protocolado nº 33.485/2022,

RESOLVE:

I - Designar o servidor JOSÉ CARNEIRO DE SOUZA, matrícula nº 4.914, como titular, para acompanhar e fiscalizar os serviços referentes ao Contrato nº 164/2021, firmado entre o Município de Paranaguá e a Empresa ALEXSANDER PEDRON ME, em substituição ao servidor WILLIAM JOSÉ FREITAS DA ROCHA, matrícula nº 7.416, pelo período de 01 de julho de 2022 a 29 de agosto de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Paranaguá, “Palácio São José”, em 15 de agosto de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7DD975F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.427

PORTARIA N° 5.427

“Substitui servidor como fiscal do contrato nº 050/2021.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e o art. 3º do Decreto Municipal nº 173/2017 e conforme o contido no protocolado nº 33.525/2022,

RESOLVE:

I - Designar o servidor REILLY DA CUNHA ALGODOAL, matrícula nº 96.697, como titular, e a servidora VANIA PESSOA RODRIGUES FOES, matrícula nº 2.261, como suplente, para acompanhar e fiscalizar os serviços referentes ao Contrato nº 050/2021, Aditivo 01, firmado entre o Município de Paranaguá e a Empresa SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA, em substituição a servidora GEISAMARIA FERREIRA DE FREITAS DA SILVA, matrícula nº 11.474.

II - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Paranaguá, “Palácio São José”, em 15 de agosto de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:1C7E5705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.429

PORTARIA N° 5.429

"Substitui servidor como fiscal do contrato nº 079/2022."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e o art. 3º do Decreto Municipal nº 173/2017 e conforme o contido no protocolado nº 33.485/2022,

RESOLVE:

I - Designar o servidor JOSÉ CARNEIRO DE SOUZA, matrícula nº 4.914, como titular, para acompanhar e fiscalizar os serviços referentes ao Contrato nº 079/2022, firmado entre o Município de Paranaguá e a Empresa ALEXSANDER PEDRON ME, em substituição ao servidor WILLIAM JOSÉ FREITAS DA ROCHA, matrícula nº 7.416, pelo período de 01 de julho de 2022 a 29 de agosto de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 15 de agosto de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:63077F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.707

DECRETO Nº 3.707

"Exonera Bruna França Santos de Paula do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

BRUNA FRANÇA SANTOS DE PAULA, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Profissionalização e Estágio, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Administração.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de agosto de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:FFBF4BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.708

DECRETO Nº 3.708

"Exonera Jessica Ferreira Pereira do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

JESSICA FERREIRA PEREIRA, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Tecnologia da Comunicação, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Administração.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de agosto de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:BDA23DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.709

DECRETO Nº 3.709

"Nomeia Jessica Ferreira Pereira para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), JESSICA FERREIRA PEREIRA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Profissionalização e Estágio, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Administração.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de agosto de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:6D14C21D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.710

DECRETO Nº 3.710

"Nomeia Bruna França Santos de Paula para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais

de Paranaguá), BRUNA FRANÇA SANTOS DE PAULA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Tecnologia da Comunicação, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Administração.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de agosto de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D94FFACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2022 PROCESSO Nº 9033/2022

Na data de 12 (Doze) de agosto de 2022, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos 2.602/2021 e 2778/2021, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CARLOS EDUARDO FERLA CORREA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASIMENTO, FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO, TABAJARA MACHADOA DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de dar continuidade ao processo de chamamento público em epígrafe, tendo como objeto: "**Credenciamento de empresas titulares de solução de meios de pagamentos e gestão, denominadas subadquirentes/facilitadoras, que em parceria e por meio das empresas credenciadoras (adquirentes) homologadas pelo Banco Central do Brasil, com vistas a implementar no MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ a possibilidade de o contribuinte realizar parcelamentos e pagamentos eletrônicos dos tributos municipais, tais como, ISS, IPTU, ITBI, ITCMD, Multas de transito, Taxas de Licença, Contribuição de Melhoria, Dívidas Ativas e demais taxas possibilitando nova alternativa de pagamento ao contribuinte por meio do parcelamento com cartão de crédito sem ônus para o Município, por meio de transações via web, cuja operacionalização se dá pela geração de links individuais e massificados para inserção dos dados pelo usuário do cartão de crédito, e, presencialmente, por meio de terminais de autoatendimento (ATM) destinados exclusivamente para esta finalidade e que possibilita a realização desses parcelamentos e pagamentos.** A *Comissão* Permanente de Licitação, procedeu análise dos documentos para fins de comprovação da habilitação jurídica**,** comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, solicitadas no ato convocatório, restando habilitada neste quesito as empresas participantes: CREDPAY SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 27.659.570/0001-44; BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTO LTDA – CNPJ Nº 16.814.330/0001-50 e ASTERÓIDE TECNOLOGIA E PAGAMENTOS EIRELI – CNPJ Nº *26.600.769/0001-07. Conforme ata da sessão realizada em 14/06/2022, os autos foram encaminhados* à Secretaria Municipal de Fazenda, para análise dos documentos técnicos, em atenção ao ato convocatório. Conforme análise acostada em sequência 11, consta pela pasta responsável, em síntese, *"Com base ao solicitado no edital, relacionado as questões técnicas, as empresas em que participam do processo de credenciamento, atendem aos requisitos do edital". Diante de todo exposto, esta Comissão Permanente de Licitação, delibera por unanimidade, conforme termos e condições estabelecidas no edital,pelo deferimento do credenciamento das empresas: CREDPAY SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 27.659.570/0001-44; BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTO LTDA – CNPJ Nº 16.814.330/0001-50 e ASTERÓIDE TECNOLOGIA E PAGAMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 26.600.769/0001-07.* Desta forma, ficam os interessados intimados, a partir da publicação desta ata, da oportunidade de interposição de recurso, conforme art. 109, I, a, da Lei Federal 8666/93. Nada mais.

Paranaguá, 12 de Agosto de 2022.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:9E39B281

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2022 – PROCESSO Nº 25.442/2022

Na data de 15 (quinze) de Agosto de 2022 às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nºs 2602/2021 e 2778/2021, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a abertura dos envelopes com os documentos recebidos nesta Comissão Permanente de Licitação, no período estipulado para credenciamento de 22/07/2022 à 12/08/2022, tendo como objeto **"***Chamamento público para Credenciamento de empresas para Eventual Prestação de Serviços Funerários para atendimento de Munícipes de baixa renda, desprovidos de recursos financeiros necessários para arcar com os custos fúnebres de seus entes, familiares e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade social."* Inicialmente, a Comissão Permanente de Licitação recebeu os envelopes na data de 12/08/2022 da licitante interessada: SOELI COOPER DE CARVALHO-EIRELI – CNPJ nº 77.530.962/0001-87. Ato contínuo, foi aberto envelope da participante e rubricado pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pela representante da empresa presente, Srª Thaynny Caroline Marinho Martins – C.P.F. nº 059.546.919-16. Em seguida, a Comissão Permanente de Licitação deliberou pela suspensão da sessão, e remessa dos autos à Secretaria Municipal de Assistência Social, para análise quanto ao contido no item 5.1.4 do Edital (qualificação técnica). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente, lida e assinada pela Comissão Permanente de Licitação e interessados presentes.

Paranaguá, 15 de Agosto de 2022

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Soeli Cooper de Carvalho-EIRELI
Representante:
THAYNNY CAROLINE MARINHO MARTINS

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:141090F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022
PROCESSO Nº 19709/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR, ÀS 15h do DIA 19 (DEZENOVE) DE AGOSTO DE 2022, NA RUA JÚLIA DA COSTA, Nº 322, NA SALA DE REUNIÕES, 1º ANDAR – PALÁCIO SÃO JOSÉ, FARÁ ABERTURA DO ENVELOPE II – PROPOSTA DE PREÇOS, DAS LICITANTES HABILITADAS, APÓS DECORRIDO PRAZO RECURSAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO: Construção de Infraestrutura Urbana (Lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética, pista de caminhada, bancos em concreto e paisagismo. *Área Construída: 2600,00 m² (Meu Campinho).*
INFORMAÇÕES ADICIONAIS, DÚVIDAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, DEVERÃO SER DIRIGIDOS À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, ATRAVÉS DO E-MAIL: cpl@paranagua.pr.gov.br, OU ATRAVÉS DO TELEFONE: 41-3420-6059.

PARANAGUÁ, 15 DE AGOSTO DE 2022.

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente Da CEL

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:A534971D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DA TERCEIRA SESSÃO - PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2021
PROCESSO Nº 37.337/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR TORNA PÚBLICO, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DESIGNADA PELOS DECRETOS Nºs 2602/2021 e 2778/2021, QUE DECORRIDO PRAZO RECURSAL DA SEGUNDA SESSÃO, DO PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, FARÁ REALIZAR, ÀS **09h:00** do Dia 19 (Dezenove) de Agosto de 2022, NA RUA JÚLIA DA COSTA, Nº 322, NA SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEMAD, 1º ANDAR – PALÁCIO SÃO JOSÉ, FARÁ ABERTURA DA TERCEIRA SESSÃO PÚBLICA, PARA ABERTURA DO INVÓLUCRO 04, NA FORMA DO ITEM 21 DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO – PROPOSTA DE PREÇOS, DAS LICITANTES HABILITADAS, DO PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2021, COM O OBJETO "*Contratação de Agência de Propaganda para Prestação de Serviços de Publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos de comunicação e demais meios de divulgação*".
INFORMAÇÕES ADICIONAIS, DÚVIDAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, DEVERÃO SER DIRIGIDOS À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, ATRAVÉS DO E-MAIL: cpl@paranagua.pr.gov.br., OU ATRAVÉS DO TELEFONE: 41-3420-6003.

PARANAGUÁ, 15 DE AGOSTO DE 2022.

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:59F4AA7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 038/2022, dando outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social da PREFEITURA DE PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018;

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 607/2018, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 038/2022,** que tem por objeto: **"AQUISIÇÃO DE KITS NATALIDADE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**", de acordo com as condições estabelecidas no edital licitatório e seus anexos, conforme quantitativo e especificações contempladas no Termo de Referência do Edital licitatório e inteiro teor no processo administrativo nº 8.910/2022.

II. Adjudico os itens do referido objeto à Licitante Vencedora: **Lotes:** 01 e 02 - **Empresa:** COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI - ME **- CNPJ/MF sob o nº** 08.974.702/0001-88.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 10 de Agosto de 2022.

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:2A0C355B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 068/2022 - Registro de Preços nº 049/2022, dando outras providências.

Os Secretários Municipais de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E M :

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeada pelo Decreto 736/2018, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 068/2022 - Registro de Preços nº 049/2022**, que tem por objeto: **"Aquisição de Mesas e Cadeiras Empilháveis de Plásticos, em atendimento as Secretarias Municipais"**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 19.757/2022.

II. Fica Homologado os lotes do referido processo licitatório à licitante vencedora: **Lotes:** 01 e 02 – **Empresa:** CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICO – **CNPJ/MF** sob nº 05.211.777/0001-19.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 19 de Julho de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal do Meio Ambiente

AMANDA CRISTINA PEREIRA ROQUE
Secretária Municipal de Gabinete Institucional

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

ANA PAULA LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA
Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

HENRIQUE DANIEL BLANKENBURG
Secretário Municipal de Indústria e Comércio

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:5348FD2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
RESPOSTA DE RECURSO

RESPOSTA DE RECURSO

Recurso:30256/2022
Requerente: RUDDY KEYLOR CASTILLO ROJAS SOLICITa INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 004/2020.

Diante do disposto, a Comissão Permanente de Seleção e Avaliação de Editais da Secretaria de Cultura e Turismo de Paranaguá, deliberou pelo indeferimento do recurso, sendo que a certidão negativa de débitos com o FGTS já se encontrava com prazo legal de validade expirado quando da data e horário da inscrição.
Segue para ciência do requerente e arquivamento

Comissão Permanente de Seleção e Avaliação de Editais

.

Atenciosamente

Paranaguá, 19 de julho de 2022.

MARCOS XAVIER RIBEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Seleção e Avaliação de Editais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Paranaguá

Publicado por:
Marcos Xavier Ribeiro
Código Identificador:7EC04E1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
CONVOCAÇÃO E PAUTA

CONVOCAÇÃO E PAUTA

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA, convoca os Conselheiros para participarem da Reunião Online da Câmara Técnica do PIGIRS-CICA, pela plataforma Google Meet. A ser realizada no dia **19 de agosto 2022**, ás 09:30 horas, com link a ser disponibilizado no grupo do whatsapp do CICA, para discutir a seguinte pauta:

Abertura;
Implementação do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PIGIRS/CICA, referente a contratação de coleta de Resíduos Sólidos Urbanos –RSU porta a porta, operação de áreas de transbordo e logística para destinação final.
Encerramento.

Paranavaí, 15 de agosto 2022.

OSVAL CESAR KULEVICZ
Secretário Executivo - CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:92175167

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 23.917/2022

Dispõe sobre a estabilidade de servidores públicos municipais, após aprovação no Estágio Probatório.

Considerando*o artigo 19 da Lei Municipal nº 3.891/2012, que dispõe quanto ao período de Estágio Probatório;*
o artigo 23 da Lei Municipal nº 3.891/2012, que dispõe quanto a estabilidade do servidor público; bem como o disposto no art. 41, caput e § 4º, da Constituição da República Federativa do Brasil, feitas as avaliações periódicas;

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:

Art. 1° A **estabilidade** aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, que foram aprovados na Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, conforme art. 23 da Lei Municipal nº 3.891/2012:

MATRICULA	SERVIDOR	ADM	CARGO
10143	REINALDO GOMES DE ALMEIDA	24/09/19	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
10162	SÔNIA REGINA DOS SANTOS	18/10/19	AGENTE DE CONSERVAÇÃO
10102	ANA MARIA DOS SANTOS	05/08/19	AJUDANTE GERAL

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26DIAS DE JULHO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:131CD6AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 686/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **SILVANA FELMO DO NASCIMENTO,** Matrícula n° 5185, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ORIENTADOR DE TRÂNSITO**, junto a Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito, 95 (noventa e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 30 de julho de 2022, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:92485779

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 678/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Guarda Municipal.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) CLÓVIS LOURENÇO ANDREO RIBEIRO, protocolado sob n° 0077.0111868/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **CLÓVIS LOURENÇO ANDREO RIBEIRO,** efetivo (a) no cargo de **GUARDA MUNICIPAL –** Matrícula n° 8450, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA E PATRIMÔNIO PÚBLICO,** referente ao período aquisitivo de 04/02/2016 a 03/02/2021 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0111868/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 01/07/2022 e término em 20/07/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DE AGOSTO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:14BC36B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 679/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Fiscal de Obras.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MARCELO TORO ALÉCIO, protocolado sob n° 0077.0111307/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARCELO TORO ALÉCIO,** efetivo (a) no cargo de **FISCAL DE OBRAS –** Matrícula n° 5393, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (26 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0111307/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 05 dias, com início em 11/07/2022 e término em 15/07/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DE AGOSTO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E512F3F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 680/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Enfermeira.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) VALESKA APARECIDA DE ABREU, protocolado sob n° 0077.0108909/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **VALESKA APARECIDA DE ABREU,** efetivo (a) no cargo de **ENFERMEIRA –** Matrícula n° 5481, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 a 06/01/2022 (24 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0108909/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 13 dias, com início em 19/07/2022 e término em 31/07/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DE AGOSTO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:A7490592

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 681/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) FERNANDO MESSIAS BRITO DE OLIVEIRA, protocolado sob n° 0077.0112179/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **FERNANDO MESSIAS BRITO DE OLIVEIRA,** efetivo (a) no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM –** Matrícula n° 6406, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 a 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0112179/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 26/07/2022 e término em 04/08/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DE AGOSTO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:87B4CBE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 682/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Administrativo.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MARISA FALASZ, protocolado sob n° 0077.0111310/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARISA FALASZ,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO –** Matrícula n° 8388, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO,** referente ao período aquisitivo de 24/07/2015 a 23/07/2020 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0111310/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 18/07/2022 e término em 27/07/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DE AGOSTO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:75DEA13B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 683/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Administrativo.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ELEN DELLA PRIA DA SILVA KUMATSU, protocolado sob n° 0077.0111264/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ELEN DELLA PRIA DA SILVA KUMATSU,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO –** Matrícula n° 7085, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (30 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0111264/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 06/07/2022 e término em 15/07/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DE AGOSTO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:3F6451E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 684/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Conservação.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ELISÂNGELA ARAÚJO RIBEIRO, protocolado sob n° 0077.0113135/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ELISÂNGELA ARAÚJO RIBEIRO,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO –** Matrícula n° 7222, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 a 06/01/2022 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0113135/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 26/07/2022 e término em 04/08/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DE AGOSTO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E1286926

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.992/2022

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica o candidato aprovado em Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação do candidato **CARLOS SAMUEL GOMES DE ARAUJO**, **C.P.F. nº. 063.538.136-27,** nomeado nos termos do Decreto Municipal nº. 23.947/2022, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA,** por não atender à convocação, conforme Edital n°. 165/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 01 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:866F41C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 189/2022

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Conservação.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **ANICE DE SOUZA, C.P.F. nº. 593.196.829-68,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **16 e 18 de agosto de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4, recente;
b) Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
c) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
d) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
f) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
g) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
h) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
i) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
j) Título de Eleitor (cópia simples e original);
k) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
l) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
m) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
n) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo IV do Decreto Municipal nº. 22.517/2021.
o) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo V do Decreto Municipal nº. 22.517/2021.
p) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo VI do Decreto Municipal nº. 22.517/2021, contendo as seguintes informações atualizadas:
p1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
p2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
p3. Carga horária do outro vínculo;
p4. Horário de trabalho do outro vínculo;

p5. Remuneração do outro vínculo.
q) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VII do Decreto Municipal nº. 22.517/2021;
r) Carteirinha de vacinação (frente e verso).
Na data a ser estabelecida pela Diretoria de Recursos Humanos, o candidato supracitado deverá comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do candidato.
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de junho de 2021.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:B72EAC32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.005/2022

Dispõe sobre a nomeação do candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Fiscal Sanitário.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do candidato **GESIEL ARAUJO SILVA, C.P.F. nº. 046.741.719-97,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **FISCAL SANITÁRIO, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:DD49BC51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 183/2022

Dispõe sobre a convocação do candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Fiscal Sanitário.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **GESIEL ARAUJO SILVA, C.P.F. nº. 046.741.719-97,** aprovado no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **FISCAL SANITÁRIO,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº. 24.005/2022**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **23 e 29 de agosto de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

•
2 fotos 3x4;

•
Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) (cópia autenticada) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;

•
Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

•
Identidade (cópia autenticada);

•
CPF (cópia autenticada);

•
Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

•
Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);

•
Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Médio Completo (cópia autenticada);

•
Carteira Nacional de Habilitação para carro e moto, vigente e em situação regular (cópia autenticada);

•
Curso Básico de Informática (cópia autenticada);

•
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

•
Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

•
Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

•
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

•
Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

15.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
15.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
15.3. Carga horária do outro vínculo;
15.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
15.5. Remuneração do outro vínculo.
16. Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
16.1 Cônjuge:
16.1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
16.1.2 CPF;
16.1.3 Certidão de casamento.
16.2 Companheiro (a):
16.2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
16.2.2 CPF;
16.2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
16.2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
16.3 Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
16.3.1 CPF (independente da idade);
16.3.2 Certidão de nascimento.
16.4 Filho (a) não emancipado, maior inválido:
16.4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
16.4.2 CPF;
16.4.3 Certidão de nascimento;
16.4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
16.5 Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
16.5.1 CPF (independente da idade);
16.5.2 Certidão de nascimento;
16.5.3 Declaração de dependência econômica;
16.5.4 Termo de Tutela em vigor.
16.6 Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
16.6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
16.6.2 CPF;
16.6.3 Certidão de Nascimento;
16.6.4 Declaração de dependência econômica;

16.6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
16.7 Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
16.7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:

•
Termo de curatela/tutela;

•
Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;

16.7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
16.7.5 CPF do representante legal;
16.7.6 Comprovante de residência do representante legal.

•
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (Para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Dermatológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);

•
O candidato poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;

•
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);

•
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:5F9A431A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.006/2022

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente de Trânsito.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do candidato **CARLOS ALBERTO MACHADO DALCIN**, **C.P.F. nº. 090.582.189-02,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE TRÂNSITO, Concurso Público nº. 004/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 01 de abril de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E503F41B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 184/2022

Dispõe sobre a convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Agente de Trânsito.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **CARLOS ALBERTO MACHADO DALCIN, C.P.F. nº. 090.582.189-02,** aprovado no Concurso Público **nº. 004/2018,** no cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº. 24.006/2022,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **23 e 29 de agosto de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;

• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

• Identidade (cópia autenticada);

• CPF (cópia autenticada);

• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

• Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);

• Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Médio Completo (cópia autenticada);

• Carteira Nacional de Habilitação para carro e moto, vigente e em situação regular (cópia autenticada);

• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art.

37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

14.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
14.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
14.3. Carga horária do outro vínculo;
14.4. Horário de trabalho do outro vínculo;

14.5. Remuneração do outro vínculo.

15. Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
15.1 Cônjuge:
15.1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
15.1.2 CPF;
15.1.3 Certidão de casamento.
15.2 Companheiro (a):
15.2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
15.2.2 CPF;
15.2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
15.2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
15.3 Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
15.3.1 CPF (independente da idade);
15.3.2 Certidão de nascimento.
15.4 Filho (a) não emancipado, maior inválido:
15.4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
15.4.2 CPF;
15.4.3 Certidão de nascimento;
15.4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
15.5 Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
15.5.1 CPF (independente da idade);
15.5.2 Certidão de nascimento;
15.5.3 Declaração de dependência econômica;
15.5.4 Termo de Tutela em vigor.
15.6 Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
15.6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
15.6.2 CPF;
15.6.3 Certidão de Nascimento;
15.6.4 Declaração de dependência econômica;
15.6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
15.7 Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
15.7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
15.7.2 Termo de curatela/tutela;
15.7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
15.7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
15.7.5 CPF do representante legal;

• Comprovante de residência do representante legal.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos), Parecer Dermatológico e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo geral, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 004/2018);

• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);

• O candidato poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;

• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 004/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:5550F0A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.006/2022

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente de Trânsito.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do candidato **CARLOS ALBERTO MACHADO DALCIN**, **C.P.F. nº. 090.582.189-02,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE TRÂNSITO, Concurso Público nº. 004/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 01 de abril de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E3BECF8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.007/2022

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Farmácia.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **VANESSA FRANCIELLE FRANCISCO, C.P.F. nº. 040.146.389-36**, em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:CB8B942C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 185/2022

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Farmácia.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **VANESSA FRANCIELLE FRANCISCO, C.P.F. n°. 040.146.389-36,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 24.007/2022**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **23 e 29 de agosto de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

•2 fotos 3x4;

•Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;

•Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº. do PIS (cópia autenticada);

•Identidade (cópia autenticada);

•CPF (cópia autenticada);

•Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

•Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);

•Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Médio Completo (cópia autenticada);

•Curso de Auxiliar/Atendente de Farmácia (cópia autenticada);

•Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

•Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

•Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

•Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

14.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
14.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
14.3. Carga horária do outro vínculo;
14.4. Horário de trabalho do outro vínculo;

14.5. Remuneração do outro vínculo.

15. Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
15.1 Cônjuge:
15.1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
15.1.2 CPF;
15.1.3 Certidão de casamento.
15.2 Companheiro (a):
15.2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
15.2.2 CPF;
15.2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
15.2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
15.3 Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
15.3.1 CPF (independente da idade);
15.3.2 Certidão de nascimento.
15.4 Filho (a) não emancipado, maior inválido:
15.4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
15.4.2 CPF;
15.4.3 Certidão de nascimento;
15.4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
15.5 Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
15.5.1 CPF (independente da idade);
15.5.2 Certidão de nascimento;
15.5.3 Declaração de dependência econômica;
15.5.4 Termo de Tutela em vigor.
15.6 Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
15.6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
15.6.2 CPF;
15.6.3 Certidão de Nascimento;
15.6.4 Declaração de dependência econômica;
15.6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
15.7 Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
15.7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
15.7.2 Termo de curatela/tutela;
15.7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
15.7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
15.7.5 CPF do representante legal;
15.7.6 Comprovante de residência do representante legal.

16. Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária e Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos);
17. A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
18. O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:678CD0FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OPERAÇÃO DE TELEFONIA MÓVEL DO TIPO SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP)"
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a Contratação de Empresa Especializada em Operação de **TELEFONIA MÓVEL DO TIPO SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP), na área de registro de Paranavaí – PR, nas modalidades local, longa distância nacional, com facilidade de roaming nacional automático (voz e dados), com acesso à internet e o fornecimento de aparelhos smartphones habilitados em regime de comodato, com faturamento pós-pago ou controle**, para atender as necessidades da Administração Municipal, através das Secretarias Municipais de Fazenda, Saúde, Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Assistência Social, Educação e Corpo de Bombeiros de Paranavaí, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas do dia 17/08/2022 às 08:30 horas do dia 29/08/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:31 horas do dia 29/08/2022 às 09:30 horas do dia 29/08/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 29/08/2022.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 257.299,20 (duzentos e cinquenta e sete mil duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos)

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ou pelos sites www.paranavai.pr.gov.br e www.bllcompras.com.

Paranavaí - Paraná, em 15 de agosto de 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:5D381963

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022

"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS"

"Licitação com lotes exclusivos para Microempresa/Empresa de Pequeno Porte e lotes de Ampla Concorrência, em conformidade com o artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de **MATERIAIS ODONTOLÓGICOS,** destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS's) e Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), através da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas do dia 17/08/2022 às 08:30 horas do dia 30/08/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:31 horas do dia 30/08/2022 às 09:30 horas do dia 30/08/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 30/08/2022.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 1.155.687,40 (um milhão cento e cinquenta e cinco mil seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos)

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ou pelos sites www.paranavai.pr.gov.br e www.bllcompras.com.

Paranavaí - Paraná, em 15 de agosto de 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:E0352E1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DO PREGÃO ELETRONICO Nº 069/2022

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**Telefone:** (44) 3421-2323	PREGÃO ELETRÔNICO **Nr.: 69/2022**	
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO		**Processo Adm.:**	**129/2022**
CEP: 87702-000 - Paranavaí		**Data do Processo:**	**05/07/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor(a) de Compras do Município de Paranavaí, Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	129/2022
b) Nr. Licitação:	69/2022 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	15/08/2022
e) Objeto da Licitação:	Aquisição de Tanque Estático para armazenamento de emulsão asfáltica fria, por meio da Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
	Un.	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
EMBAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS METALURGICOS				
1 - Tanque para Emulsão Asfáltica fria - Marca: PROPRIA EB0622	UNID	1,000	150.000,0000	R$ 150.000,00
Total do Participante:				R$150.000,00
Total geral:				R$ 150.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Atividades de Patrulhamento - FUMTRAN	13.002.06.181.0015.2086.4.4.90.52.00	R$ 167.274,67

15/08/2022
Paranavaí,

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto 20.867/2020

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:E91318C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 24.011/2022

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

D E C R E T A:

Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.101.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
03.001 - COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
03.001.4.122.2.2130-4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
00000.300000.01.07.00.0 (SF) - RECURSOS LIVRES	750.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
12.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
12.001.19.126.2.2021-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	
00000.300000.01.07.00.0 (SF) - RECURSOS LIVRES	351.000,00

Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	
00000.300000.01.07.00.0 (SF) - RECURSOS LIVRES	750.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	
00000.300000.01.07.00.0 (SF) - RECURSOS LIVRES	351.000,00

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Agosto de 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:795E3CCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 PROCESSO Nº 61/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nºs. 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores;
Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF.
Considerando que na hipótese do Processo Licitatório em destaque – Pregão 14/2022, houve pedido por parte do pregoeiro para revogação por aspectos legais da contratação, diante destes fatos, após detida analise, optou-se pela revogação do Pregão em epígrafe, em consequência:

RESOLVE:

REVOGAR, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de veículo de passeio, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, de acordo ao constante no Anexo II - Termo de Referência, que é parte integrante do edital, com fulcro nas Leis Federais nº 8.666/93 (Licitações) e 10.520/02 (Lei instituiu o Pregão como modalidade de licitação), e demais alterações posteriores, em especial o "caput" do Art. 49, Lei 8.666/93.

PATO BRANCO, 15 DE AGOSTO DE 2022

CLAUDEMIR ZANCO
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:4177E249

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022 – PROCESSO N.º 263/2022 ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2022, às 09h15min, na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 733/2022, que subscrevem a presente Ata, para promover o recebimento dos envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços e efetuar a abertura dos Envelopes de Documentação referente ao Edital de Tomada de Preços número 08/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para reforma da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Nova Espero, localizada na Rua 14 de Dezembro, esquina com a Rua David Tirloni, Lote 01 e 02 – Quadra 06, com recursos provenientes da Resolução SESA n.º 932/2021; atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Encerrado o prazo para a entrega dos envelopes, verificou-se que apresentaram propostas as empresas: ***Marcio Gallina Construção Civil e Materiais de Construção Eireli***, sem representante e ***S J Prestação de Serviços Ltda,*** sem representante. Iniciou-se a Sessão, onde os presentes verificaram a regularidade dos envelopes nº 1 - Documentos de Habilitação e nº 2 - Proposta de Preços, em seguida passou-se para a abertura do envelope de documentos de habilitação. Rubricados e analisados os documentos neles contidos, a Comissão

Permanente de Licitação verificou que as proponentes apresentaram os documentos conforme solicitado em edital, sendo consideradas HABILITADAS para a próxima fase do certame. Diante do resultado de habilitação a Comissão Permanente de Licitação abre o prazo de direito recursal de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), observando o Art. 109 da Lei 8.666/93. Decorrido o prazo recursal e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, será marcada a data para abertura dos envelopes das propostas de preços das proponentes habilitadas. O invólucro de proposta de preços foi rubricado pelos presentes e, permanecerá inviolado em poder da Comissão de Licitação. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato.

THAIS LOVE –
Presidente da Comissão Permanente de Licitações;

JORGE EDUARDO CHIOQUETA E NAUDIERI PROVENSI -
Membros.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:A05969F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 218/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N° 104/2022- PROCESSO N° 246/2022.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***TOYOPABRA VEICULOS E PEÇAS LTDA,*** inscrita no CNPJ nº 01.643.145/0001-73. **OBJETO:** A aquisição de 01 (um) veículo, modelo picape, tipo caminhonete, cabine dupla, Diesel 4X4, nova, zero km e com ano de fabricação/modelo 2022/2022 ou superior, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR TOTAL**: R$ 251.900,00**.**

Pato Branco, 08 de Agosto de 2022.

PAULO CESAR SARTOR -
Representante Legal.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:715A2B95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 104/2022. PROCESSO: 246/2022.

Homologo o processo que tem por OBJETO: A aquisição de 01 (um) veículo, modelo picape, tipo caminhonete, cabine dupla, Diesel 4X4, nova, zero km e com ano de fabricação/modelo 2022/2022 ou superior, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e **ADJUDICO** seu objeto para a empresa: ***TOYOPABRA VEICULOS E PEÇAS LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.643.145/0001-73, com o valor total de R$ 251.900,00.

Pato Branco, 08 de Agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:4B2D489A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 49/2022/GP. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 37/2022, PROCESSO N.º 38/2022. REMANEJAMENTO Nº 39. EMENDA IMPOSITIVA Nº 52/2021

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e , ***ASSOCIAÇÃO SILVA DE TAEKWONDO***, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ Nº 22.111.758/0001-30**.** OBJETO: Transferências de recursos financeiros através das emendas impositivas do legislativo municipal, conforme PL 175/5021, para Organizações da Sociedade Civil de Pato Branco, sem fins lucrativos, através da apresentação de propostas ou projetos. O projeto agraciado é da Associação Silva de Taekwondo - Transformando vidas através do esporte - que irá atender mensalmente 40(quarenta) atletas das categorias mirim, cadete, juvenil, Sub 21 e adulto com cunho social. VALOR TOTAL: R$ 4.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1186-2296. GESTOR: Alexandre Zoche. FISCAL: Rony Marcelo Slaviero.

Pato Branco, 11de Agosto de 2022.

ROBSON CANTU–
Prefeito.

CLAUDIONEI ANTONIO CORREIA DA SILVA –
Presidente

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:CCAF7E93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO REMANEJAMENTO Nº 41 - EMENDA INDIVIDUAL Nº 54 INEXIGIBILIDADE N.º 44/2022 – PROCESSO N.º 45/2022

Em cumprimento ao art. 29 da Lei Federal sob nº 13.204/2015, o qual preconiza que "*os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei*", da mesma forma a lei federal apresenta relevantes fundamentos que justifica a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para a Organização da Sociedade **ASSOCIAÇÃO COLOSSO DA BAIXADA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 09.235.596/0001-83, sito à Rua Fiorelo Zandona, 835, Bairro Cristo Rei, CEP 85506-010, Pato Branco - PR, telefone (46) 3223-2675, 99914-8644; que receberá recursos financeiros provenientes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, por meio da Lei nº 5.867 de 20 de dezembro de 2021, advindo de ***emenda impositiva de individual sob nº 54/2021***, remanejamento nº 41, para a execução da prática de futebol de campo com cunho sócio esportivo, com o título do Projeto: ATLETAS DO FUTURO, a fim de representar o município nas competições na categoria sub 16 e sub 17 nas disputas dos Jogos da juventude do Paraná e nos Jogos Infantis do .Sudoeste, para a sociedade patobranquense por meio de trabalho social que a OSC exerce nas dependências do Campo do Bairro Bonatto, sito no bairro de mesmo nome, neste município. O projeto tem por objeto: a transferências de recursos financeiros através da emendas impositivas do legislativo municipal, conforme PL 175/5021, para Organizações da Sociedade Civil de Pato Branco, sem fins lucrativos, através da apresentação de propostas ou projetos. O projeto agraciado é da Associação Colosso da Baixada que irá atender em cunho socio- esportivo mensalmente 33(trinta e três) adolescentes dos 14(quatorze) aos 17(dezessete) anos. Considerando que a Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, a qual regula e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, mais conhecido como Marco Regulatório, o qual se aplica ás parcerias no âmbito Federal, Estadual e Municipal; Considerando o inciso VI do art. 30 da Lei nº. 13.204/

2015, a Administração pública poderá dispensar a realização do Chamamento público, "nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, esporte e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política"; Considerando o Decreto Municipal sob nº 8.117 de 03 de abril de 2017 que disciplina as transferências voluntárias no Município de Pato Branco; Considerando que a comissão de seleção nomeadas pelas portaria nº 57/2021 e 87/2022, que emitiu relatório técnico e ata de análise do projeto entendendo que o Plano de trabalho apresentado pela OSC está de acordo com os preceitos das leis federal 13.019/2014 e 13.204/2015 e o decreto municipal 8.117/2017. Justifica-se a Inexigibilidade deste repasse, uma vez que a supracitada OSC está em acordo ao Artigo 33, inciso V da Lei 13019/2014, onde a mesma já atua no município de Pato Branco, há 05(cinco) anos na realização de projetos sociais em parceria com o município, atendendo crianças e jovens dos entorno dos locais de treinamento e de outros bairros do município, sempre sem fins lucrativos e com cunho social. Da mesma forma é parceiro da Secretaria Municipal de Esporte e lazer na participação em competições oficias do estado do Paraná JOJUPS(Jogos da Juventude e Jogos Abertos do Paraná) e JIMSOPS(Jogos infantis do sudoes te do Paraná), sempre apresentando caráter ilibado e suprindo todas as expectativas do município. Diante do exposto, conforme disposto no § 2º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.204/2015, que altera a Lei Federal n.º 13.019/2014; fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

Pato Branco, 15 de Agosto de 2022.

ALEXANDRE ZOCHE
Secretária Municipal de Esporte e Lazer.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:D7E444C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 47/2022/GP. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 35/2022, PROCESSO N.º 36/2022. REMANEJAMENTO Nº 45. EMENDA IMPOSITIVA Nº 58/2021.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e ***ASSOCIAÇÃO DOS TENISTAS DE PATO BRANCO - ATPB***, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ Nº 42.319.181/0001-63**.** OBJETO:Celebração de parceria a transferências de recursos financeiros através das emendas impositivas do legislativo municipal, conforme PL 175/5021, para Organizações da Sociedade Civil de Pato Branco, sem fins lucrativos, através da apresentação de propostas ouprojetos. O projeto agraciado é da Associação dos Tenistas de Pato Branco que irá atender em cunho social mensalmente 150 crianças e adolescentes dos 08 (oito) aos 18 (dezoito) anos; projeto ***"Bola Dentro".***VALOR TOTAL: R$ 4.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 02(dois) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1186-2296. GESTOR: Alexandre Zoche. FISCAL:Rony Marcelo Slaviero.

Pato Branco, 11 de Agosto de 2022.

ROBSON CANTU–
Prefeito.

DAYANE RITA DE SOUZA CIRINO-
Representante Legal.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:4D69BF31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO REMANEJAMENTO 56 - EMENDA DE BANCADA Nº 42 INEXIGIBILIDADE N.º 45/2022 – PROCESSO N.º 46/2022

Em cumprimento ao art. 29 da Lei Federal sob nº 13.204/2015, o qual preconiza que "*os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei*", da mesma forma a lei federal apresenta relevantes fundamentos que justifica relevantes fundamentos que justifica a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para a Organização da Sociedade ***ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL DE PATO BRANCO - PRÓ VÔLEI***, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 42.319.181/0001-63, sito à Rua Prefeito Graeff,134 Bairro La Salle CEP 85505-120, Pato Branco - PR, telefone (46) 99125-6960, e-mail: associacaovpb@outlook.com; que receberá recursos financeiros provenientes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, por meio da Lei nº 5.867 de 20 de dezembro de 2021, advindo do ***Remanejamento de emenda nº 56/2022, referente a emenda impositiva de bancada 42/2021***, para a realização do projeto "VIVA VÔLEI", para a execução da prática de voleibol de quadra com equipes de base, rendimento masculino e feminino, para a sociedade patobranquense por meio de trabalho nas quadras da modalidade nos espaços do Ginásio Dolivar Lavarda, Ginásio do Bairro Cadorin e Ginásio do Bairro Bortot, neste município. Projeto objetiva atender mensalmente 80(oitenta) adolescentes dos 13(treze)anos até mulheres em idade adulta. Considerando que a Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, a qual regula e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, mais conhecido como Marco Regulatório, o qual se aplica ás parcerias no âmbito Federal, Estadual e Municipal; Considerando o inciso VI do art. 30 da Lei nº. 13.204/2015, a Administração pública poderá dispensar a realização do Chamamento público, "nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, esporte e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política"; Considerando o Decreto Municipal sob nº 8.117 de 03 de abril de 2017 que disciplina as transferências voluntárias no Município de Pato Branco; Considerando que a comissão de seleção nomeadas pelas portaria nº 57/2021 e 87/2022, que emitiu relatório técnico e ata de análise do projeto entendendo que o Plano de trabalho apresentado pela OSC está de acordo com os preceitos das leis federal 13.019/2014 e 13.204/2015 e o decreto municipal 8.117/2017; Justifica-se a Inexigibilidade deste repasse, uma vez que a supracitada OSC está em acordo ao Artigo 33, inciso V da Lei 13019/2014, onde a mesma já atua no município de Pato Branco, há 09(nove) anos na realização de projetos equipes masculina e feminina de base e de rendimento adulta e juvenil em parceria com o município, atendendo crianças e jovens dos entorno dos locais de treinamento e de outros bairros do município, sempre sem fins lucrativos e com cunho social. Da mesma forma é parceiro da Secretaria Municipal de Esporte e lazer na participação em competições oficias do estado do Paraná(Jogos da Juventude e Jogos Abertos do Paraná), Liga Oeste e Campeonatos Paranaenses adultos e juvenis; sempre apresentando caráter ilibado e suprindo todas as expectativas do município. Diante do exposto, conforme disposto no § 2º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.204/2015, que altera a Lei Federal n.º 13.019/2014; fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

Pato Branco, 15 de Agosto de 2022.

ALEXANDRE ZOCHE
Secretária Municipal de Esporte e Lazer.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:DA329C6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022 - PROCESSO Nº 290/2022

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura, eventual e fracionada aquisição de materiais elétricos, em atendimento a todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: ***R$ 1.732.889,58***.
DATA DE ABERTURA: 09 (nove) horas do dia 30 de agosto de 2022, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: lc@patobranco.pr.gov.br.

EDUARDO JOSÉ GREZELE
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:06DAC042

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 213/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N° 97/2022- PROCESSO N° 186/2022.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***KOLF SERVICOS DE ENGENHARIA - EIRELI,*** inscrita no CNPJ nº 07.555.412/0001-37. **OBJETO:** A prestação de serviços de Medição e Verificação de Iluminação Pública para substituição de lâmpadas na Municipalidade em conformidade com o Projeto de Eficiência Energética, em Iluminação Pública, estabelecida no Termo de Cooperação Técnica TCT – PRF – 057/2022, firmado com o Município de Pato Branco - PR, referente ao Edital de Chamada Pública Procel Reluz 01/2021 – Eletrobrás, em atendimento a Secretaria de Engenharia e Obras. **VALOR TOTAL**: R$ 14.900,00**.**

Pato Branco, 02 de Agosto de 2022.

GABRIEL GIONGO COLFERAI
Representante Legal.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:D4C922AD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 813

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 008/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de candidatas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº 008/2022, efetuada pelas Portarias nºs. 568/2022 e 624/2022, conforme a seguir especificado:

NOME DAS CANDIDATAS	EMPREGO PÚBLICO
Sidineia Fragatto de Lima	Auxiliar de Serviços Braçais
Marilete de Lima	Agente Comunitário de Saúde - ACS
Dalva Marli Fachim	Agente Comunitário de Saúde - ACS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 9 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:ADDD1D93

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 814

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o disposto no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 038/2021;

RESOLVE:

Art. 1ºTornar sem efeito a nomeação de candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado – PSS, para o emprego público de Enfermeiro, efetuada pela Portaria nº 778/2022, conforme a seguir especificado:

NOME DO CANDIDATO

Tales Luiz dos Santos Gomes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:A409603A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 824

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993 e no LTCAT 2021/2022; e considerando o contido no Memorando nº 9.363, de 8 de agosto de 2022, do Departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir o adicional de periculosidade do servidor **JOSÉ DOMINGOS SCHUTT**, Matrícula nº 1023-5, ocupante do cargo de Motorista II, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social - Conselho Tutelar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:457B494C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 825

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 9.707, de 11 de agosto de 2022, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CLAUDIA REGINA VIEIRA ROCHA** para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Políticas Ambientais, Símbolo CC6, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:E2671634

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 16/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AYB4721	277510T000047034	07/02/2022	55500	R$ 130.16

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:46C103AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022
PLATAFORMA: **www.gov.br/compras/pt-br**
OBJETO: Aquisição de Veículos em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Paula Freitas-PR. Envio das propostas: **até as 08h14min do dia 29/08/2022.** Abertura das Propostas: **29/08/2022 às 08h15min.** O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

15/08/2022

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:BD60B1D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 560/2022 – DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA N.º 560/2022 – de 15 de Agosto de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Sandro Zbitkowski
Quantidade de diárias: 01 com pernoite de R$ 285,30
Valor Total: R$ 285,30
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Curso sobre a obrigatoriedade do EFD-REINF e a importância do DCTFWEB para órgãos públicos com os impactos no E-SOCIAL.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de Agosto de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretária de Finanças

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:92864D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 561/2022 – DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA N.º 561/2022 – de 15 de Agosto de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Felipe Joly da Cruz
Quantidade de diárias: 01 com pernoite de R$ 285,30
Valor Total: R$ 285,30
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Curso sobre a obrigatoriedade do EFD-REINF e a importância do DCTFWEB para órgãos públicos com os impactos no E-SOCIAL.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário de Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:E6D544CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022
OBJETO: Aquisição de terreno com área total de 15.000,00m², situado na Av. Agostinho de Souza, Paula Freitas-PR, conforme Matrícula nº 28.157, destinado a criação de loteamento para implementação de novas moradias no Município de Paula Freitas-PR,

em consonância a Lei Municipal N° 1.583/2022 – de 12 de Julho de 2022.

FORNECEDOR: RAVANELLO AGROPECUÁRIA LTDA
ITEM QUE VENCEU: 01 ITEM
ITEM 01: Qtde: 01 – Valor Unitário: R$ 500.000,00 – Valor Total: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

TOTAL GERAL: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

___
Paula Freitas, 15 de agosto de 2022.

ESTADO DO PARANA
Prefeitura Municipal de Paula Freitas

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2022

O Pregoeiro Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 42/2022, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022
OBJETO: Aquisição de terreno com área total de 15.000,00m², situado na Av. Agostinho de Souza, Paula Freitas-PR, conforme Matrícula nº 28.157, destinado a criação de loteamento para implementação de novas moradias no Município de Paula Freitas-PR, em consonância a Lei Municipal N° 1.583/2022 – de 12 de Julho de 2022.

_____
FORNECEDOR: RAVANELLO AGROPECUÁRIA LTDA
ITEM QUE VENCEU: 01 ITEM
ITEM 01: Qtde: 01 – Valor Unitário: R$ 500.000,00 – Valor Total: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

TOTAL GERAL: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

_____
Paula Freitas, 15 de agosto de 2022.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 12/08/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022
CONTRATADO: RAVANELLO AGROPECUÁRIA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Aquisição de terreno com área total de 15.000,00m², situado na Av. Agostinho de Souza, Paula Freitas-PR, conforme Matrícula nº 28.157, destinado a criação de loteamento para implementação de novas moradias no Município de Paula Freitas-PR, em consonância a Lei Municipal N° 1.583/2022 – de 12 de Julho de 2022.

Paula Freitas, 15 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 241/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: RAVANELLO AGROPECUÁRIA LTDA
Valor: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
Vigência: Início: 12/08/2022 - Término: 12/08/2023
Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022
Recursos....: 09001 1.006 4.4.90.61.00.00.00.00 1000 – Aquisição de Imoveis (339)
09001 1.006 4.4.90.61.00.00.00.00 3000 – Aquisição de Imoveis (558)
Objeto.....: Aquisição de terreno com área total de 15.000,00m², situado na Av. Agostinho de Souza, Paula Freitas-PR, conforme Matrícula nº 28.157, destinado a criação de loteamento para implementação de novas moradias no Município de Paula Freitas-PR, em consonância a Lei Municipal N° 1.583/2022 – de 12 de Julho de 2022.

Paula Freitas, 15 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022
OBJETO: Aquisição de terreno com área total de 15.000,00m², situado na Av. Agostinho de Souza, Paula Freitas-PR, conforme Matrícula nº 28.157, destinado a criação de loteamento para implementação de novas moradias no Município de Paula Freitas-PR, em consonância a Lei Municipal N° 1.583/2022 – de 12 de Julho de 2022.

Fornecedor: RAVANELLO AGROPECUÁRIA LTDA
CNPJ: 11.719.155/0001-07

Vigência: 15/08/2022 à 15/08/2023

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:AA8030C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 154/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 154/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 206/2022.
PROCESSO DE COMPRA Nº. 191/2022.
VALOR TOTAL: R$ 5.196,21 (cinco mil cento e noventa e seis reais e vinte e um centavos).
OBJETO: Contratação de empresa especializada para cobertura de seguro total e contra terceiros para os veículos Saveiro (Licença BBU7830) e Virtus (Licença BDZ8G69) pertencentes à frota do município de Paulo Frontin-Pr.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.
Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 274/2022 preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin-Pr, 15 de agosto de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:8567F2D5

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 102/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo: 102/2022
O Prefeito Municipal, **Jamil Pech**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:
01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
NÚMERO: 05/2022
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/08/2022
OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PAULO FRONTIN/PR.
AUTORIDADE COMPETENTE: JAMIL PECH – PREFEITO MUNICIPAL
PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO
100 SPORTS EIRELI: R$ 22.970,00
B. DANIEL INFORMÁTICA: R$ 57.735,00
BE HAPPY INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA: R$ 24.715,10
CS REI DO PLÁSTICO LTDA: R$ 12.154,00
DELTA ELETROMÓVEIS EIRELI: R$ 23.094,00
FÊNIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA: R$ 15.717,00
FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA: R$ 97.258,70
GO VENDAS ELETRÔNICOS LTDA: R$ 19.295,36
JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA: R$ 280,00
JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI: R$ 8.546,60
MAPA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA: R$ 63.700,00
METALÚRGICA LAMB LTDA: R$ 80.360,00
OLIVEIRA UP DECOR LTDA: R$ 137.502,08
OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA: R$ 9.785,00
PIRATINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA: R$ 15.600,00
PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA: R$ 37.859,00
TIAGO ANTONIO GOMES 03958268960: R$ 28.983,30
TYSKI E MACHOVSKI LTDA: R$ 60.150,14
TOTAL GERAL: R$ 716.150,14

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:94A185C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2022

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.

H O M O L O G O:

A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022, referente à Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças originais para conserto de caminhão iveco/tector 11-190 basculante, placa BDV-9A80, ano 2019/2020, satisfazendo a necessidade da secretaria municipal de Serviços Rodoviários da prefeitura Municipal de Perola D'Oeste, ao Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa EDSON SEITZ - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Av. Brasil, n° 1.530, Centro, na cidade de Pérola D' Oeste, Estado de Paraná, CEP: 85.740-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.375.007/0001-13, neste ato representado pelo Sr. EDSON SEITZ, portador do documento de Identidade RG n.º 5.729.095-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 021.442.709-96, declarada vencedora dos item 01 pelo valor de R$ 2.570,00 (dois mil quinhentos e setenta reais), do item 02 pelo valor de R$ 4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais) do item 03 pelo valor de R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais).

Total da Licitação

Valor Total: R$ 9.120,00 (nove mil cento e vinte reais)

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 15 de agosto de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:27AC6E8F

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2022

OBJETO: O presente contrato tem por objeto à **Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças originais para conserto de caminhão iveco/tector 11-190 basculante, placa BDV-9A80, ano 2019/2020, satisfazendo a necessidade da secretaria municipal de Serviços Rodoviários da prefeitura Municipal de Perola D'Oeste.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: EDSON SEITZ - ME.
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 15/2022, processo administrativo nº 61/2022.
VALOR: R$ 9.120,00 (nove mil cento e vinte reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 15/08/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:D9A8C99A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
91/2022

PORTARIA Nº 91/2022

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).
R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias de 15 (quinze) dias, ao Servidor Público Municipal abaixo relacionado:

ARI SCHARB	**AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS**	15/08/2022 a 29/08/2022

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 15 de agosto de 2022.

EDSOM LUIZ BGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:67A1F783

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
92/2022

PORTARIA Nº 92/2022

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).
R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias, ao Servidor Público Municipal abaixo relacionado:

AILTON LAZZAROTTO	**AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS**	17/08/2022 a 26/08/2022

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 15 de agosto de 2022.

EDSOM LUIZ BGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:3D84E463

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
114/2022

DECRETO Nº 114/2022

SUMULA: Nomeia Servidor para ocupar Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO, a aprovação do candidato no Processo Seletivo Público Nº 02/2021 para contratação de Servidores Temporários, realizado em 2022.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADA**, a Senhora **KARINE LUNKES** para ocupar o Cargo em Provimento Temporário de Psicóloga, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, para uma jornada de trabalho com 40 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de agosto de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:EFB8DDCB

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO Nº 14/2022 - CMAS

SUMULA: Aprova a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FIA – INCENTIVO CMDCA, referente ao 1º Semestre de 2021, através do SIFF - Fundo a Fundo do Município de Pérola D'Oeste – PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 1.041/2016 de 13 de Dezembro de 2016 e nº 1.164 de 09 de abril de 2019.
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 22 de Março de 2021 e publicada no Órgão Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FIA – INCENTIVO CMDCA, referente ao 1º Semestre de 2021, através do SIFF - Fundo a Fundo** do Município de Pérola D'Oeste - PR, que integra esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pérola D' Oeste, 11 de Agosto de 2022

ELISA MARISTANIA COGO GINGRI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Valdane Locatelli
Código Identificador:911A7B99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 883/2022, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 883/2022,
DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Cancela Portaria 398/2022.

O senhor Maicon Grosskopf, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Parecer Jurídico 3585/2018, jurisprudência referente ao Art.98, § 3º da Lei 8.112/90 e o requerimento apresentado pela servidora,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar Portaria 398/2022 que concedeu redução de carga horária à servidora pública **Rúbia Forteski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.828.889-9/PR, ocupante do cargo público de **Enfermeiro**, a contar de 15 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 08 de agosto de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:A6A2E1E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 896/2022. DE 11 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 896/2022.
DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Daniel Fernando Ruthes, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de de 08 de agosto à 10 de agosto de 2022, ao servidor público **Joanir Afonso Pieckocz,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 7.606.811-9/PR, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de agosto de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:AD02AC60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 897/2022. DE 11 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 897/2022.
DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Marina Lora Henn, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de de 08 de agosto à 22 de agosto de 2022, à agente honorifico **Dirlei Aparecida Pieckocz,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.339.965-7/PR, ocupante do cargo honorifico de **Conselheiro.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de agosto de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:D3C7C653

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 898/2022. DE 11 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 898/2022.
DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Francisco Marques, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de de 08 de agosto à 12 de agosto de 2022, a servidora pública **Marialina Stoeberl,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3959552/SC, ocupante do cargo público de **Técnico de Vigilância Sanitária.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de agosto de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:D78C4C2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 899/2022. DE 11 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 899/2022.
DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Pedro Pragato, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de de 03 de agosto à 05 de agosto de 2022, a servidora pública **Marilse Francs Wilgosz,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 15.196.801-5/PR, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de agosto de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:F17B23E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 900/2022. DE 11 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 900/2022.
DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Gilberto Ortiz, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de de 28 de julho à 12 de agosto de 2022, a servidora pública **Cristiane Stoeberl,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.383.491-9/PR, ocupante do cargo público de **Atendente de creche.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de agosto de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:30CA5E9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 901/2022. DE 11 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 901/2022.
DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Concede auxílio-doença para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 13 de agosto à 26 de agosto de 2022, à servidora pública **Cristiane Stoeberl**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.383.491-9/PR, ocupante do cargo público de **Atendente de creche.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de agosto de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:9157BD22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 902/2022. DE 11 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 902/2022.
DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Paulo André B. Machado Jr., e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 26 de julho à 09 de agosto de 2022, a servidora pública **Ilsa de Fatima Ferreira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.993.502-1/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de agosto de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:1EDF3435

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 903/2022. DE 11 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 903/2022.
DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Concede auxílio-doença para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 10 de agosto à 26 de agosto de 2022, à servidora pública **Ilsa de Fatima Ferreira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.993.502-1/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de agosto de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:73215683

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA 229/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº 088/2022
Contratado: TORSSIL TORNOMECANICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.231.455/0001-31, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 56.800,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos reais).

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Torneiro Mecânico, incluindo solda e fresa, para atender as secretarias municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 10 de agosto de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:6E75907D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 80/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022, o qual tem como objeto o "Registro de preço para eventual aquisição de mobiliário em geral, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.",** e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP , pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.943.540/0001-25, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 25.174,29 (vinte e cinco mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos)
FELIPE MOISES GARCIA ME , pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.034.870/0001-84, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.325,00 (onze mil, trezentos e vinte e cinco reais);
MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA , pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.655.819/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 35.525,70 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta centavos);
MAXIMA ATACADISTA EIRELI , pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 36.586,00 (trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais);
OLIVEIRA U P DECOR LTDA , pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.487.181/0001-35, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 46.045,52 (quarenta e seis mil, quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos);
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA , pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.299.558/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 33.928,20 (trinta e três mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte centavos);
PR COMERCIO ELETRONICO LTDA – EPP , pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.832.819/0001-83, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 13.319,00 (treze mil, trezentos e dezenove reais);
REISPEL LTDA , pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.199.488/0001-78, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 46.570,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e setenta reais);
SUPREME ARTIGOS DE PLASTICO LTDA , pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.036.879/0001-27, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.999,62 (dez mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos);
UNICLASSE IND E COM LTDA - ME , pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.909.960/0001-22, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.009,40 (oito mil e nove reais e quarenta centavos);

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 01 de agosto de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:50A1C4AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA - NATHALIA CHARLOIS NOGUEIRA

Piên/PR, 15 de agosto de 2022.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **NATHALIA CHARLOIS NOGUEIRA**, convocado (a) pelo Edital nº 009/2022, residente e domiciliado (a) na rua Dr. Paulo Valle, 02-076, Jardim América, Bauru/SP, portador (a) da cédula de identidade civil com RG nº 34.038.620-4/SP e CPF 334.341.728.90, venho mui respeitosamente requerer Desistência da vaga de **Psicólogo** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2022** realizado.

NATHALIA CHARLOIS NOGUEIRA

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:BBBA17D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TESTE SELETIVO Nº 003/2022 CONVOCAÇÃO Nº 011/2022 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO - PSICOLOGO

TESTE SELETIVO Nº 003/2022

CONVOCAÇÃO Nº 011/2022 -CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo Edital 003/2022 -, conforme publicação de homologação do Edital 014/2022, publicado no dia 01 de agosto de 2022,
RESOLVE:
Convocar os candidatos (a) a seguir relacionados para comparecer na Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **16 de agosto de 2022,** no horário das 07:30 as 12:00 e das 12:45 as 16:15, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:
Cargo: PSICÓLOGO

Classificação	Nome do Candidato
04º	Julia Davet Hille

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9CAA2FE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 25, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

RESOLUÇÃO Nº 25, DE 15 de agosto de 2022.

A Secretária Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal n° 1070, de 09 de setembro de 2010, considerando a necessidade de professores da Rede Municipal de Ensino para suprir os profissionais em licença legalmente previstas,

Resolve:
Art. 1° Abrir as inscrições para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2022.

Art. 2° As inscrições serão realizadas no dia 16 de agosto de 2022, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min horas na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Podem participar desta seleção os professores ocupantes de cargo de provimento efetivo e os professores contratados na forma da Lei Municipal nº 965/2007.
Art. 3º Para inscrever-se o professor interessado deverá preencher o Formulário, conforme Anexo desta resolução, e protocolar na Secretaria de Educação, no prazo estabelecido no art. 2º, podendo escolher pelas seguintes vagas abaixo mencionadas:

Estabelecimento de Ensino	Manhã	Tarde	Horas semanais
CMEI Tia Nena		1	20

Art. 4º As inscrições serão analisadas e classificadas pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os critérios estabelecidos nos artigos 59 e 60 da Lei n° 1070/2010.
Art. 5° Os professores classificados comporão uma listagem, sendo que a convocação será conforme a necessidade da Secretaria de Educação, respeitada a ordem de classificação.
Art. 6º Caso o professor convocado não deseje assumir a vaga de Turno Suplementar, poderá requerer final de lista, possibilitando à Secretaria de Educação convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
Art. 7º Surgindo novas vagas para turno suplementar, a Secretaria Municipal de Educação poderá convocar o candidato que compõe a lista de classificação, respeitada a ordem decrescente.
Art. 8° Os casos omissos e controversos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 9° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 15 de agosto de 2022.

Clarice de Fátima Fragoso
Secretária de Educação

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:	
Matrícula Funcional:	
CPF:	
RG:	
Data de admissão:	
Instituição que leciona:	
Turma/Turno de trabalho:	
Telefone para contato:	
E-mail:	

Vaga Pretendida (relação de vagas previstas – art. 3º):	Instituição de Ensino	Período que trabalhou na Instituição
	1ª opção	
	2ª opção	
	3ª opção	
ESTABELECIMENTO DE ENSINO QUE ATUOU NOS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS ANOS		
TURMA(s) QUE ATUOU NOS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS ANOS		

Piên/PR, ____ /____/ 2022.

_____
Assinatura do Candidato

Recebeu em ___/___/____
Ass. _____

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:30BAE5A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 904/2022 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 904/2022.
DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Clarice de Fátima Fragoso**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.210.717-4/PR matrícula funcional 4765236, ocupante do cargo público de **Secretaria de Educação**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Visita técnica, Programa Educação Empreendedora SEBRAE, para conhecimento das políticas públicas na capital da primeira infância.	15 a 18/08/2022	Boa Vista/RR	04 (quatro)	800,00	6538/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de agosto de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:5FF0C46F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 905/2022 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 905/2022.
DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Daiane dos Santos**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.085.090-7/PR matrícula funcional 4765251, ocupante do cargo público de **Assessor de Área II – Apoio Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Visita técnica, Programa Educação Empreendedora SEBRAE, para conhecimento das políticas públicas na capital da primeira infância.	15 a 18/08/2022	Boa Vista/RR	04 (quatro)	800,00	6539/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de agosto de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:8B865039

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 906/2022 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 906/2022.
DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **João Carlos Caldas**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 9/R1.198.766/SC matrícula funcional 4931, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo A**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Viagem ao aeroporto à serviço da Secretaria de Educação.	15/08/2022	São José dos Pinhais/PR	1(uma)	50,00	6541/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de agosto de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:ABE08BAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 907/2022 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 907/2022.
DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **João Carlos Caldas**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 9/R1.198.766/SC matrícula funcional 4931, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo A**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Viagem ao aeroporto à serviço da Secretaria de Educação.	18/08/2022	São José dos Pinhais/PR	1(uma)	50,00	6542/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de agosto de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:96589ED5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 909/2022 DE 15 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 909/2022.
DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.798.714/SC matrícula funcional 4765674, ocupante do cargo público de **Secretaria de Saúde**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião Ordinária da CIR – 2ª Regional de Saúde.	15/08/2022	Curitiba/PR	1(uma)	50,00	6571/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de agosto de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:636E9830

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 23, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

RESOLUÇÃO Nº 23, de 15 de agosto de 2022.

A Secretária Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal n° 1070, de 09 de setembro de 2010, considerando a necessidade de professores da Rede Municipal de Ensino para suprir os profissionais em licença legalmente previstas,

Resolve:
Art. 1° Abrir as inscrições para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2022.

Art. 2° As inscrições serão realizadas no dia 16 de agosto de 2022, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min horas na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Podem participar desta seleção os professores ocupantes de cargo de provimento efetivo e os professores contratados na forma da Lei Municipal nº 965/2007.

Art. 3º Para inscrever-se o professor interessado deverá preencher o Formulário, conforme Anexo desta resolução, e protocolar na Secretaria de Educação, no prazo estabelecido no art. 2º, podendo escolher pelas seguintes vagas abaixo mencionadas:

Estabelecimento de Ensino	Manhã	Tarde	Horas semanais
Escola Municipal Alminda Antonia de Andrade	1	1	20

Art. 4º As inscrições serão analisadas e classificadas pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os critérios estabelecidos nos artigos 59 e 60 da Lei n° 1070/2010.
Art. 5° Os professores classificados comporão uma listagem, sendo que a convocação será conforme a necessidade da Secretaria de Educação, respeitada a ordem de classificação.
Art. 6º Caso o professor convocado não deseje assumir a vaga de Turno Suplementar, poderá requerer final de lista, possibilitando à Secretaria de Educação convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
Art. 7º Surgindo novas vagas para turno suplementar, a Secretaria Municipal de Educação poderá convocar o candidato que compõe a lista de classificação, respeitada a ordem decrescente.
Art. 8° Os casos omissos e controversos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 9° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 15 de agosto de 2022.

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO
Secretária de Educação

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:		
Matrícula Funcional:		
CPF:		
RG:		
Data de admissão:		
Instituição que leciona:		
Turma/Turno de trabalho:		
Telefone para contato:		
E-mail:		
Vaga Pretendida (relação de vagas previstas – art. 3º):	Instituição de Ensino	Período que trabalhou na Instituição
	1ª opção	
	2ª opção	
	3ª opção	
ESTABELECIMENTO DE ENSINO QUE ATUOU NOS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS ANOS		
TURMA(s) QUE ATUOU NOS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS ANOS		

Piên/PR, ____ /____/ 2022.

_____
Assinatura do Candidato

Recebeu em ___/___/____
Ass. _____

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:315536B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2022

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar entre o dia 17/08/2022 a 16/09/2022, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, na Prefeitura Municipal, junto a Secretaria de Assistência Social, abertura da sessão pública do Chamamento Público Nº 001/2022, conforme a Lei Federal n.º 8.666/93 suas alterações para:

OBJETO: O objeto deste Edital consiste na seleção de famílias residentes no Município de Pinhal de São Bento/PR, interessadas em participar do Programa Família Acolhedora, sendo destinado a acolhimento familiar, visando o acolhimento de crianças e/ou adolescentes de ambos os sexos, afastadas do convívio familiar de origem por determinação judicial, diante de situação de risco pessoal e social, sob medida protetiva, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA - Lei nº 8.069/1990.

PROTOCOLO: Até 16/09/2022, às 17:00 horas.
DATA DA ABERTURA: 17/08/2022 às 07h30min.

LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento - Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br.**

Pinhal de São Bento, em 15 de agosto de 2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:48C98060

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: **JOCELINO DA SILVA COREIA**.

CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **10/02/2023** a contar a partir de **11/08/2022**, conforme Pregão nº 45/2021 e Contrato nº 134/2021 firmado em 11/08/2021.

CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 10/08/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:9D0B5323

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 244/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Pedro Valdori de Lima Matrícula: 114-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 13/08/2022 (saída as 04:00 horas)
Destino: Missal/PR.
Valor de diárias: 100,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Buscar de alta hospitalar paciente Terezinha de Fatima Ribelato Carnin no Hospital Nossa Senhora de Fatima em Missal/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Nossa Senhora de Fatima em Missal/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 13 de agosto de 2022.

Solicitante da viagem: Pedro Valdori de Lima
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:C549F233

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 245/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 15/08/2022 (Saída 05:00 horas)
Destino: Cascavel/PR.
Valor de diárias: 100,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar pacientes Evanilda Antunes de Oliveira para consulta no Ceonc e Cercedina Oliveira de Azevedo dos Santos com acompanhante para consulta no DR. Prime Assistência à Saúde Familiar em Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ceonc e DR. Prime Assistência à Saúde Familiar em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 15 Agosto de 2022
Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:39DF8793

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º. TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 113/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**:RIO VERDE ÔNIBUS – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.012.643/0001-31.**DO OBJETO**: Reajuste sobre o valor contratual conforme cláusula sexta do contrato 06/2020, que tem por objeto a prestação de serviços de Transporte Escolar para o Ensino Regular (Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos) para os estudantes da rede Municipal, Estadual e Curso de Formação de Docentes, através da Secretaria Municipal de Educação. **DO REAJUSTE:** Aplica-se o reajuste no percentual de 11,1259% conforme IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), do período de julho de 2021 a julho de 2022, totalizando o valor contratado reajustado para R$ 1.884.670,00 (um milhão oitocentos e oitenta e quatro mil seiscentos e setenta reais), sendo no LOTE 1 - R$ 14,02 (quatorze reais e dois centavos) por km rodado; e no LOTE 2: R$ 11,53 (onze reais e cinquenta e três centavos) por km rodado. **DATA DA ASSINATURA**: 12 de agosto de 2022.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C7B19C3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 53/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 05/2022 – PROCESSO Nº 10.285/2022

Objeto: Prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria, Taxas Diversas e demais receitas públicas, através de documentos com código de barras emitidos pelo município. **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratado:** ITAÚ UNIBANCO S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04 sob o valor total de R$ 878.400,00 (oitocentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais). **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses com início na data de 26/08/2022 e encerramento em 26/08/2023, iniciando-se no 10 º dia útil após a assinatura do contrato. **Data da Assinatura:** 15/08/2022.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B8A4376C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.730/2022

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da habilitação da Concorrência nº 01/2022 que tem por objeto a Pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ, 8.581,46 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento em CBUQ, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual conforme especificações contidas no ANEXO 1 - PROJETO BÁSICO, conforme

segue:**EMPRESAS HABILITADAS:** 1-Autovia Construtora Ltda; 2-Construtora Lotiza do Brasil Ltda; 3-Unite Construtora de Obras Eireli; 4-VL Pavimentação e Construções Ltda. Salientamos que em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 15 de agosto de 2022.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9439D8CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.363/2022 "REPUBLICADO POR INCORREÇÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Monica Posseibom Bueno	992344	Assistente Operacional Escolar	26/07/2022	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 26/07/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:575997D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.364/2022 "REPUBLICADO POR INCORREÇÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Luiny Isabelle Novaes	997273	Agente Educacional I Interação com o Educando	25/07/2022	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 25/07/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:C3F83C9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 10.365/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.239 de 21 de dezembro de 2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
14.002 – Coordenação e Administração das Atividades do Esporte
14.002.27.812.0004.2.040 – Manutenção das Atividades do Esporte

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.14.00.00	579	1000	Diárias Civil	R$ 7.000,00
Total				**R$ 7.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
14.002 – Coordenação e Administração das Atividades do Esporte
14.002.27.812.0004.2.040 – Manutenção das Atividades do Esporte

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	585	1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 7.000,00
Total				**R$ 7.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.169 de 21/07/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 12 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:418B6D5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.366/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de licença maternidade no período compreendido entre **25/07/2022** a **20/01/2023** servidora **CARINE DE CAMPOS MORAES BARROS,** ocupante do cargo de **PROFESSOR III ESPECIALIZAÇÃO,** matrículas funcionais nº **516911 e 572741**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 25 de julho de 2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:B5B1E767

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS - PROFESSOR 20 HORAS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO PEDIATRA(20h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR (40h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE INGLÊS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESPANHOL (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO (20h), PROFESSOR (20h) E FONOAUDIÓLOGO (40h) - EDITAL Nº 018/2022 COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVES DO EDITAL 088/2022, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N ° 433/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: VERIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/08/2022 à 18/08/2022
SALÁRIO: R$1.741,12(Um Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais e Doze Centavos) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:1B4CA9E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022 – PROCESSO Nº 21.335/2022

Objeto: aquisição de combustível (gasolina, etanol e diesel S10), com comodato de tanques e bombas de abastecimento especificado nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão n.º 43/2022. **Detentora:** SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.044.526/0007-94, vencedora dos **itens 3 e 6** pelo valor total de R$ 2.832.000,00 (dois milhões, oitocentos e trinta e dois mil reais). **Vigência da Ata:** 08/08/2022 a 08/08/2023. **Data da Assinatura:** 08/08/2022.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:91604776

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2022 (COMODATO) PROCESSO Nº 21.335/2022 – PREGAO ELETRÔNICO Nº 43/2022

Objeto: Fornecimento em regime de comodato de tanque para armazenamento de combustível e bombas para abastecimento para o Município de Piraquara (DIESEL S10). **-Comodatário:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Comodante**: SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, com sede na Rua Luiz Franceschi, nº. 666 - Sala C-1 – Bairro Thomaz Coelho – Araucária/PR e CNPJ sob nº. 02.044.526/0007-94. **Prazo de vigência:** pelo prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n.º 158/2022 (08/08/2022 à 08/08/2023 – 12 (doze) meses). **Data da assinatura:** 08/08/2022.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B31ED1A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 470/2022

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO PEDIATRA(20h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR (40h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE INGLÊS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESPANHOL (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO (20h), PROFESSOR (20h) E FONOAUDIÓLOGO (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011,EDITAL DE ABERTURA N°018/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°088/2022.
O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, situado na Rodovia João Leopoldo Jacomel, 4675 PR 415, Jardim Primavera, Piraquara-PR, **no dia 22 de agosto de 2022 nos horários especificados a seguir,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 088/2022, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
FUNÇÃO: PROFESSOR às 08h:30min. para os candidatos com classificação do 265° ao 271°;
FUNÇÃO: PROFESSOR às 09h:30min. para os candidatos com classificação do 272° ao 277°;
PROFESSOR - 20 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
265	DAIANE AFONSO GANDIN	09/01/1996	0
266	INGRYD VIEIRA BARROS FRANCISCO	31/01/1996	0
267	MAIARA BIANCA LIMA	17/06/1996	0
268	FLAVIA DE ALMEIDA EVANGELISTA	18/07/1996	0
269	GABRIELA GOULART	23/03/1997	0
270	ALICE APARECIDA DOS SANTOS	08/06/1997	0
271	GABRIELA DA SILVA SANTOS BARBINO	03/09/1997	0
272	JULIA GOMES DOS SANTOS	21/12/1997	0
273	AMANDA GABRIELLE DOS SANTOS OLIVEIRA	04/01/1998	0
274	JOANA APARECIDA DOS SANTOS	09/02/1998	0
275	ERICKA DE RESENDE DA COSTA RAMOS	02/04/1998	0
276	ANDRESSA DA SILVA CHIAMPI FOGLIETTI	03/04/1998	0
277	LAURA MARIA DA SILVA	04/05/1998	0

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:5C58A651

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO 35.103/2022 - TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 35 da Lei nº 13.019/2014 e artigo 37 do Decreto Municipal nº 5.755/2017, **RATIFICA a Dispensa de Chamamento Público e Termo de Colaboração nº 01/2022**, de contratação da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC - Associação Comunitária Presbiteriana – Lar Hermínia Scheleder**, CNPJ: 75.125.765/1000-57, para a celebração de Termo de Colaboração com o Município de Piraquara. **Objeto**: 08 vagas de Acolhimento Institucional para crianças e/ou adolescentes de ambos os sexos com faixa etária de 03 até 10 anos em situação de vulnerabilidade e risco social e/ou pessoal. Vigência: Período de 12 meses. Justificativa: O serviço de Acolhimento Institucional do Município de Piraquara - Elvira Lorusso do Nascimento – destinado ao acolhimento para crianças de 3 á 10 anos , previsto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Resolução nº 109 de 11/112009, conta com sede própria inaugurada em novembro do ano de 2019, com capacidade para atender um total de 20 acolhidos. Visando desenvolver um atendimento de qualidade, tendo como prioridade a busca em garantir a proteção integral das crianças atendidas, buscamos seguir o previsto nas Orientações Técnicas do Acolhimento Institucional que define a estrutura física e recursos humanos adequados ao número de acolhidos. Portanto justificamos a dispensa em razão de estarmos com uma superlotação de crianças no local, nesse momento estamos com 08 acolhidos acima da nossa capacidade, esse quantitativo além do previsto na nas legislações nos inviabiliza garantir a qualidade do atendimento ofertado, pois não dispomos de espaço físico, assim como de equipe para esse atendimento. O atual cenário da crise socioeconômica que está diretamente relacionado ao momento pandêmico em que tivemos em razão da COVID-19, vem demonstrando um aumento das demandas de violências contra as crianças e adolescentes, com a retomada das atividades presenciais nos espaços de educação, saúde e rede socioassitencial tem oportunizado a identificação de violação de direitos contra as crianças e adolescente, assim como as demais pessoas em condições mais frágeis. A atuação efetiva da rede de proteção tem sido fundamental garantir essa proteção e compete ao poder municipal buscar estratégias na garantia de espaço adequado e seguro para a proteção das crianças que se encontram nas condições de direito violados. Para que o município possa continuar proporcionando um serviço de qualidade às crianças em acolhimento, conforme prevê as legislações no que compete ao SGD – Sistema de Garantia de Direitos - essa administração pública optou em realizar a Dispensa de Chamamento Público para a aquisição de 08 (oito) vagas de Acolhimento Institucional na ACP - Lar Hermínia Scheleder. Destacamos que o município de Piraquara possui acolhidos para transferência imediata de acordo com a avaliação técnica e que os mesmos não apresentam possibilidades de permanência ou retorno para o âmbito familiar momentaneamente e, com a execução desta dispensa, diminuirá a possibilidade de situação que os coloquem em risco ou vulnerabilidade. A Lei Federal 13.019/2014 estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público. A referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017 e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral do chamamento público. No entanto, o artigo 30, da Lei nº 13.019/2014 traz a previsão de dispensa do chamamento público para as seguintes situações e destacamos o inciso VI: A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público: I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de ate cento e oitenta dias; II - nos casos de guerra, calamidade publica grave perturbação da ordem pública, ou ameaça á paz social; III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança; IV –(Vetado) V - (Vetado) VI - No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. O documento disponibilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social Perguntas e Respostas: Aplicação do Marco regulatório das Organizações da Sociedade Civil no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, Brasília 2016, explica que a dispensa de chamamento público se aplicará quando: “o objeto do plano de trabalho for a prestação de serviços socioassistenciais regulamentados e o dano a ser gerado ao usuário devido ao rompimento de vínculos for maior que a vantagem que a realização de outro chamamento público” (pg. 8). Reafirmarmos que para evitar risco de precarização e danos no atendimento do Acolhimento Institucional a Criança e Adolescente no município de Piraquara, esta dispensa imediata se faz necessária tendo em vista que um chamamento público tem prazo mínimo de conclusão e as vagas em questão são de caráter emergencial. A Parceira ora em referência possui parcerias com outros Municípios, realizando um trabalho de destaque no atendimento e acompanhamento aos acolhidos no local. Além disso, compõe e encontra-se devidamente inscrita junto o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão que dentre outras atribuições fixa as diretrizes das políticas públicas a serem executadas na proteção das crianças e adolescentes. A instituição apresentou uma proposta com valor fixo mensal de R$ 3.500,00 para garantir a estrutura física e equipe técnica qualificada para receber o acolhido a qualquer tempo. A Constituição da República tem como um dos seus fundamentos a dignidade da pessoa humana (Artigo 1º, III). A proteção à infância e adolescência é um direito social nos termos do artigo 6º e dever do Estado, conforme art. 203°. É também da competência do Estado priorizar a criança e o adolescente no acesso aos seus direitos – art. 227°. Nesse sentido, busca-se também a efetivação dos direitos previstos no Estatuto da Criança e do adolescente, Lei 8069/1990, contemplando a proteção integral, descrita no seguinte o dispositivo legal: Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende: a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias; b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública; c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas; d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude. A parceira indicada é Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, não remunera nem distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza, ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, inciso I, da Lei 13.019/2014. O Plano de Trabalho desenvolvido pela instituição parceira está condizente com os objetivos buscados por este Município, da proteção às crianças e adolescentes, e será apresentado ao Conselho Municipal de Assistência Social, para aprovação, em reunião a ser realizada em 09/08/22. A proposta dessa parceria se dá pelo período de 12 meses de vigência, a necessidade de continuidade ou encerramento da parceria será avaliada pela Gestão Municipal, conforme dados dos relatórios mensais do serviço de acolhimento. Com base nos apontamentos acima elencados a Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, interessadas em garantir o direito à proteção social integral às crianças e adolescentes com medida de proteção de acolhimento institucional justifica a Dispensa do Chamamento Público para realização de parceira com A Associação Comunitária Presbiteriana - Lar Hermínia Scheleder por meio de Termo de Colaboração.

Piraquara, 15 de agosto de 2022,

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FÓES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:702ABEE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.367/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 012/2021, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de PSS Área da Saúde Médico Generalista (20h), Médico Generalista (40h) e Psicólogo (40h), com término de contrato no dia 24/11/2022.

DECRETA:

Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Larissa Ribas	9902636	Psicólogo - PSS	04/08/2022	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 04/08/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:C32C206A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 471/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022**, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 455/2022, SENDO CONSIDERADOS:

AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
45	ANDRESSA MOTA PONCIO	AUSENTE
46	VANESSA JACQUES DE OLIVEIRA	AUSENTE
47	SUZANA MARIA NASCIMENTO	AUSENTE
48	ANGÉLICA VITOR DOS SANTOS	AUSENTE
49	CAMILA APARECIDA BOLDRIM	AUSENTE
50	MIRIAN REGINA NASCIMENTO	AUSENTE
51	EVANDRO RIBEIRO MENDES	AUSENTE
52	SARA KETRIEN KROHLING OTTONI	AUSENTE
53	AUGUSTO DA FONSECA LEMOS	AUSENTE
54	GEOVANE ROCHA DE ABREU	AUSENTE
55	ARIANE ZAZE DE ALMEIDA	AUSENTE
56	BIANCA CAROLINE RAMOS RIBEIRO	AUSENTE
57	ISADORA ISMERIM BEZERRA DE MENEZES SEARA	AUSENTE
58	STEPHANIE OLIVEIRA DA CRUZ	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:5DF1ED85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 472/2022

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h),AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011,EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, situado na Rodovia João Leopoldo Jacomel,4675 PR 415, Jardim Primavera, Piraquara, **no dia 22 de agosto de 2022 nos horários especificados a seguir,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 379/2022, portando a seguinte documentação:

FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS

a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);

II - Documentos dos dependentes:

a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 40 HORAS
às 13h:30min. para os candidatos com classificação do 59° ao 65°;
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 40 HORAS
às14h:30min. para os candidatos com classificação do 66°ao 71°;
AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
59	DANDARA PIRES LEONARDO	27/09/1997	3
60	CAROLINE MARIA PEREIRA DA SILVA	27/05/1999	3
61	ANA MARIA DA SILVA GUTIERREZ DA FONSECA	21/09/1960	2
62	MAGALY RIBEIRO STAUT	02/12/1964	2
63	JUSSARA DOS SANTOS	20/06/1971	2
64	PAULA ROSANA CORREA DE LIMA	04/06/1974	2
65	SHEYLA PAULA HIOLITO	27/06/1981	2
66	CLEIDE DIAS RAMALHO	15/10/1981	2
67	ELIZÂNGELA GOMES DA SILVA DE SOUZA	03/08/1984	2
68	DAYANE WELLEN DOS SANTOS	21/08/1986	2
69	THAÍS SILVA PEREIRA	06/02/1991	2
70	MAUREN ADRIANE RIBEIRO	30/10/1992	2
71	ALESSANDRA APARECIDA RODRIGUES	02/04/1993	2

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPPFRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:A64254B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
PSS - AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 455/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: STEPHANIE OLIVEIRA DA CRUZ
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 15/08/2022 à 06/07/2023
SALÁRIO: R$ 1.621,81 (Um Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Um Centavos) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:CB37D430

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
PSS - PROFESSOR 20 HORAS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO PEDIATRA(20h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR (40h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE INGLÊS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESPANHOL (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO (20h), PROFESSOR (20h) E FONOAUDIÓLOGO (40h) - EDITAL Nº 018/2022 COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVES DO EDITAL 088/2022, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N ° 452/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: JESSICA CARLA MIRANDA OLIVEIRA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/08/2022 à 18/08/2022
SALÁRIO: R$1.741,12(Um Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais e Doze Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: ANA PAULA DE SOUZA GUSMÃO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/08/2022 à 18/08/2022
SALÁRIO: R$ 1.741,12 (Um Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais e Doze Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: MICHELLE RODRIGUES CHAVES
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/08/2022 à 18/08/2022
SALÁRIO: R$ 1.741,12 (Um Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais e Doze Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: ELIANE JANUARIO DE ARAUJO DOS SANTOS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/08/2022 à 18/08/2022
SALÁRIO: R$ 1.741,12 (Um Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais e Doze Centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: ROSIANE RIBEIRO SOUZA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/08/2022 à 18/08/2022
SALÁRIO: R$ 1.741,12 (Um Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais e Doze Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: THAIS CRISTINA DE FREITAS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/08/2022 à 18/08/2022
SALÁRIO: R$ 1.741,12 (Um Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais e Doze Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: SUELEN ARCENO TEODORO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/08/2022 à 18/08/2022
SALÁRIO: R$ 1.741,12 (Um Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais e Doze Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: KARILLA ADRIELLE PIRES WANDEMBRUCK
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/08/2022 à 18/08/2022
SALÁRIO: R$ 1.741,12 (Um Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais e Doze
Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: MAYARA FRANCO CRISOSTOMO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/08/2022 à 18/08/2022
SALÁRIO: R$ 1.741,12 (Um Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais e Doze Centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: KARLA DE OLIVEIRA ZANONI
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/08/2022 à 18/08/2022
SALÁRIO: R$ 1.741,12 (Um Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais e Doze Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: DANIELLY SALAZARIO DA SILVA DOS SANTOS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/08/2022 à 18/08/2022
SALÁRIO: R$ 1.741,12 (Um Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais e Doze Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: JOICI ROSA BELTRÃO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/08/2022 à 18/08/2022
SALÁRIO: R$ 1.741,12 (Um Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais e Doze Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: FERNANDA BARBOSA DE PAULA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/08/2022 à 18/08/2022
SALÁRIO: R$ 1.741,12 (Um Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais e Doze Centavos) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:9E183864

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Pitangueiras, Estado do Paraná, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000, em seu Art. 9º, § 4º, **CONVOCA** os representantes das entidades e associações de classes e a população em geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a ser realizada no dia 23 de setembro de 2022, às 17h30min, na Câmara Municipal de Pitangueiras, sito à Rua São Jorge, nº 73, que consistirá na demonstração da avaliação e cumprimento das metas fiscais do 2º (segundo) Quadrimestre do exercício de 2022.
Pitangueiras, 12 de agosto de 2022.

DOUGLAS FELIPE BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:7590E7FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2022

DATA: 15 de agosto de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Autorizar o pagamento de diária ao servidor **Jonathan Antônio Francelino**, Matrícula nº 1200-9/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, pelo seu deslocamento até a cidade de Rancharia/SP, no dia 09 de julho de 2022, com a finalidade de efetuar o serviço de transporte solicitado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme Processo Administrativo nº 1.891/2022, de 08 de julho de 2022.

Art. 2º – O pagamento da diária se dará nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O pagamento será no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), correspondente à 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 15 de agosto de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:EDE0D791

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2022

DATA: 15 de agosto de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias ao Prefeito Municipal **Sr. Samuel Teixeira**, Matrícula nº 1171-1/1, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com saída no dia 16 de agosto de 2022 e retorno no dia 17 de agosto de 2022, com a finalidade representar o Município de Pitangueiras em audiência no Gabinete do Deputado Estadual Tiago Amaral, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 2.668/2022, de 15 de agosto de 2022.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais), correspondente à 1,0 (uma) diária com pernoite e 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 15 de agosto de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:82C9DF35

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 65/2022
Modalidade Pregão nº 37/2022

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
F. FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO EIRELI	R$ 1.039.200,00

Pitangueiras-PR, 15 de agosto de 2022

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:85DED4BE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2022

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a dispensa de licitação nº 31/2022 e homologo-a para a contratação da

empresa R. A. DE ARAUJO ANTONIAZZI GEOPROCESSAMENTO E TOPOGRAFIA,inscrita no CNPJ nº 24.980.717/0001-05, devidamente habilitada para CONTRATAÇÃO DESERVIÇO DE CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO, no valor de R$32.184,00 (trinta e dois mil cento e oitenta e quatro reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária: 12.001.1545100122.047 – 3.3.90.39.05.00 (1640) – Fonte: 000, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, I da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 15 de agosto de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:55B541D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Ofício n° 15/2022 - CPL
Pontal do Paraná, 15 de agosto de 2022.

À empresa:
PUBLITECH SOFTWARES LTDA
Aos cuidados de Tiago Lubian
Paranaguá - PR

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

A Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, neste ato representada por seu presidente, Vinícius Casanova de Oliveira, vem **NOTIFICAR** a empresa **PUBLITECH SOFTWARES LTDA**, inscrita sob o CNPJ 07.252.028/0001-65, localizada no endereço Avenida Getúlio Vargas, nº 621, Centro, Pitanga – Paraná, CEP 85.200-08, da aplicação da penalidade de multa pecuniária por atraso injustificado no cumprimento do objeto.
Durante o período de vigência do contrato 106/2020 referente ao Pregão Presencial 20/2020, processo licitatório 65/2020 objetivando a "Contratação de serviços especializados na área de informática para implantação, treinamento e Locação (com manutenção, suporte técnico, consultoria técnica e assessoria técnica) de software integrado de gestão pública" a empresa PUBLITECH SOFTWARES LTDA atrasou injustificadamente o cumprimento do objeto. A saber: Conforme Memorando 12.332/2022, da Secretaria Municipal de Administração, a empresa está sendo notificada pela "interrupção do sistema Eloweb na data 01/08/2022, sem nenhuma notificação prévia, ocasionando paralisação dos diversos serviços efetuados pelos servidores da Prefeitura".
Em resposta ao Ofício nº 12/2022 - CPL de 01 de agosto de 2022, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, por meio do qual foram relacionados os fatos acima elencados, essa empresa PUBLITECH SOFTWARES LTDA justificou alegando que o serviço parou de funcionar devido a uma atualização do sistema ORACLE e que o valor da multa pecuniária se encontra desarrazoado. Desta forma, o departamento jurídico opinou pela redução da gravidade da sanção. O gestor do contrato, em concordância com o parecer jurídico, solicitou que a multa pecuniária fosse reduzida para R$ 1.629,61. O processo na integra está à disposição no portal de transparências da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.
Assim, fica a empresa sancionada, conforme previsto no item 7.1, alínea "***c***", do contrato 106/2020 e no artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, multa pecuniária no valor de R$ 1.629,61 pelo atraso injustificado no cumprimento do objeto.

VINÍCIUS CASANOVA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente De Licitação
Portaria n. 320/2022

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:0B7C813B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 10.459 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

RUDISNEY GIMENES FILHO , Prefeito Municipal de Pontal do Paraná do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Memorando Nº 13178/2022 - 1 DOC.

Súmula: Declara estado de emergência no Município de Pontal do Paraná, em razão do impacto meteorológico (ciclone extratropical), ocorrido em 10/08/2022.

O **Prefeito do Município** de Pontal do Paraná, **Estado do Paraná**, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal 12.608/2012 que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil e, determinando a obrigação dos entes federativos, em especial os Municípios em adotar medidas necessárias, com vistas à redução dos riscos de desastre e, ainda, a medidas de enfrentamento aos danos provocados por desastres climáticos;

CONSIDERANDO os termos do artigo 8º, inciso VI, da Lei Federal 12.608/2021 que determina competência do Município para declarar Situação de Emergência e Estado de Calamidade Pública.

CONSIDERANDO que no dia 10 de agosto, o Município de Pontal do Paraná foi atingido pelo ciclone extratropical (evento meteorológico de impacto severo – COBRADE 1.3.1.1.1);

CONSIDERANDO que as fortes chuvas e rajadas de vento causaram diversos danos no Município, especificamente em equipamentos públicos, além de alagamentos, quedas de árvores e estragos em residências de famílias moradoras em Pontal do Paraná, conforme ocorrências registradas pelo Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e, ainda, Ouvidoria Municipal;

CONSIDERADO, por fim**,** a evidente necessidade de medidas imediatas e extremas de combate e enfrentamento ao cenário crítico instalado:

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado estado de emergência no Município de Pontal do Paraná em razão da ocorrência de evento meteorológico de impacto severo (ciclone extratropical – COBRADE 1.3.1.1.1), no dia 10 de agosto de 2022.

Art. 2.º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria da Defesa Civil do Município, nas ações de resposta aos desastres e danos causados em virtude do evento mencionado no artigo 1º.

Art. 3º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo vigência pelo prazo de 30 (trinta) dias ou até que seja reestabelecida a situação de normalidade no território municipal.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes Filho, 12 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

ANY DE OLIVEIRA BRASIL MESSINA
Secretária Municipal de Segurança Pública

JORGE NOVAKOVICH
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:72C52051

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 10.454 DE 09 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: "Nomeia a Comissão de Atualização da Planta Genérica de Valores Imobiliários - PGVI, e dá outras providências."

RUDISNEY GIMENES FILHO , PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e dá outras providências e conforme solicitado no **Memorando nº4905/2022**

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeada a **Comissão de Atualização da Planta Genérica de Valores Imobiliários - PGVI** do Municipio de Pontal do Paraná, constituída pelos seguintes membros:

Secretária Municipal de Projetos e Planejamento Urbano

ABRÃO DE OLIVEIRA- Titular
CAMILLE LIRA STANISCIA JACQUES – Suplente

Secretária Municipal de Finanças e Orçamento

ANTONIO MACHADO NETO- Titular
MARCELO FABRICIO DO AMARAL- Suplente

Procuradoria Geral do Municipio

IGOR SILVEIRA- Titular
EVANDRO MARIO LAZZARI- Suplente

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

EZEQUIEL TAVARES -MEMBRO TITULAR
ELINETE GUIMARAES ROCHA - SUPLENTE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA/PR

JOÃO GROQUE JUNIOR

Artigo 2ª - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 09 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:AC71D6DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10457/2022 DE 10/08/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10457/2022 de 10/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 185.566,24 (cento e oitenta e cinco mil quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	
13.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
13.001.27.812.0032.2.060.		AÇÕES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
606 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	185.566,24
Total Suplementação:			**185.566,24**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.
Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:BF007924

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 10.460 DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula:"EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências e conforme solicitado no **Protocolo nº 13.637/2022.**

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado (a) em seu respectivo cargo de provimento em comissão – **CD – CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a). **ZILMA RIBEIRO DE SOUZA ,** brasileiro (a), portador(a) do **RG nº 12.511.602-7 PR e CPF n.º 088.236.379-45** a partir de **12 de agosto de 2022**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,15 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4B13B337

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 607 DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula: "Nomeia candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n°. 009/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO : ASSISTENTE SOCIAL
NOME: ANA LUCIA DE ALBUQUERQUE
CPF:617.483.909-53
CLASSIFICAÇÃO:1º
ADMISSÃO: 08.08.2022

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data .

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 08 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9D827532

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 608 DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula: "Nomeia candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n°. 008/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO : AGENTE EDUCATIVO
NOME: KATIANI APARECIDA LAURINDO MARTINS
CPF:044.585.529-02
CLASSIFICAÇÃO:1º
ADMISSÃO: 08.08.2022

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data .

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 08 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8BF50B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 609 DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula: "Nomeia candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n°. 008/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO : AGENTE EDUCATIVO
NOME: STÉPHANIE GRACIA BASTOS SCHWENNING
CPF:074.484.109-70
CLASSIFICAÇÃO:2º
ADMISSÃO: 08.08.2022

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data .

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 08 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9D7B93DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 610 DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula: "Nomeia candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n°. 008/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO : AGENTE EDUCATIVO
NOME: ROSI TEREZINHA DOS SANTOS MATOS
CPF:023.943.129-47
CLASSIFICAÇÃO:5º
ADMISSÃO: 08.08.2022

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data .

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 08 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6A64F644

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 611 DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula: "Nomeia candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n°. 008/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO :AGENTE EDUCATIVO PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA/ NEGROS/INDÍGENAS/QUILOMBOLAS
NOME: THAIS SILVA SCHULTE
CPF:095.028.049-61
CLASSIFICAÇÃO:1º
ADMISSÃO: 08.08.2022

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data .

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 08 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:DF1867B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 612 DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula: "Nomeia candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n°. 008/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO : PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E ENSINO FUNDAMENTAL – AMPLA CONCORRÊNCIA
NOME: IONE COSTA MARTINS
CPF:067.178.038.78
CLASSIFICAÇÃO:11º
ADMISSÃO: 08.08.2022

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data .

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 08 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F9B5F807

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 613 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula: "Nomeia candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n°. 008/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO : AGENTE EDUCATIVO
NOME: DEBORA CRISTINA THOALDO
CPF:050.583.279-88
CLASSIFICAÇÃO:7º
ADMISSÃO: 09.08.2022

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data .

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 09 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:92578C9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 614 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula: "Nomeia candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n°. 008/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO : AGENTE EDUCATIVO
NOME: SHAIANE DE SOUZA CUSTODIO
CPF:063.261.199-52
CLASSIFICAÇÃO:9º
ADMISSÃO: 09.08.2022

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data .

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 09 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F969201B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 615 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula: "Nomeia candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n°. 008/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO : AGENTE EDUCATIVO
NOME: CONSUELO DE CAMPOS MALUCHE
CPF:020.990.519-09
CLASSIFICAÇÃO:10º
ADMISSÃO: 09.08.2022

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data .

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 09 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7C8F4D05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 616 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula: "Nomeia candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n°. 008/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO : AGENTE EDUCATIVO
NOME: JAQUELINE GOMES RODRIGUES LECHETA
CPF:103.188.389-40
CLASSIFICAÇÃO:12º
ADMISSÃO: 09.08.2022

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data .

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 09 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:88269610

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 617 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula: "Nomeia candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n°. 008/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO : AGENTE EDUCATIVO
NOME: SANDRA MARA DE SALES
CPF:588.466.979-87
CLASSIFICAÇÃO:18º
ADMISSÃO: 09.08.2022

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data .

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 09 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:BD2632DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 618 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula: "Nomeia candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n°. 008/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO : AGENTE EDUCATIVO
NOME: PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS
CPF:057.422.729-60
CLASSIFICAÇÃO:19º
ADMISSÃO: 09.08.2022

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data .

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 09 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:025BD339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 619 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula: "Nomeia candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n°. 008/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO : AGENTE EDUCATIVO
NOME: SIRLEY VIEIRA GOMES
CPF:673.681.669-68
CLASSIFICAÇÃO:26º
ADMISSÃO: 09.08.2022

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data .

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 09 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4B633C1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 620 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula: "Nomeia candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n°. 008/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO : PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E ENSINO FUNDAMENTAL – AMPLA CONCORRÊNCIA
NOME: VILMA RUBIO FANEGAS
CPF:031.647.859-84
CLASSIFICAÇÃO:4º
ADMISSÃO: 09.08.2022

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data .

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 09 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:CA95856A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 621 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula: "Nomeia candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n°. 008/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO : PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL
NOME: ADRIANA DE MORAES DA SILVA -
CPF:966.748.142-53
CLASSIFICAÇÃO:2º
ADMISSÃO: 09.08.2022

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data .

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 09 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C60FA2F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 622 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no Memorando nº 13.015/2022 - 1Doc

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão por Término do Contrato de Trabalho do (a) servidor (a) **ADRIANA FERREIRA - MATRICULA: 324.662**, ocupante do emprego público de **ENFERMEIRO PSS,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir desta data.
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **10 de agosto de 2022.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:072C8D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 623 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO ,Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o **Memorando nº 12.930/2022 .**

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar o (a) servidor (a) **ANA LUCIA KIATKOSKI KIM ,**ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**, matrícula 151131, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, nomeando-a como Secretário (a) Escolar da **ESCOLA BENVINDA DE MIRANDA LOPES CORREA.**

Artigo 2º- Conceder Gratificação de Função, conforme descrito na Lei nº 2177/21, Artigo 2º , inciso VI, a partir de **01 de agosto de 2022 .**

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva designação a partir de **01/08/2022** , revogando a Portaria nº 524 de 21 de julho de 2022.

Artigo 4º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:609F8D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 624 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula: "Nomeia candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n°. 008/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO : AGENTE EDUCATIVO
NOME: SILMARA APARECIDA CARDOSO
CPF:045.091.519-00
CLASSIFICAÇÃO:16º
ADMISSÃO: 10.08.2022

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data .

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F22B1605

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 625 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula: "Nomeia candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n°. 008/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO : AGENTE EDUCATIVO
NOME: VIVIANE DO ROCIO DE ALMEIDA ROSA
CPF:590.101.939-34
CLASSIFICAÇÃO:21º
ADMISSÃO: 10.08.2022

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data .

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F9F9BD52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 626 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula: "Nomeia candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n°. 008/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO : AGENTE EDUCATIVO
NOME: MIRELLI CAMILA DOS SANTOS
CPF:071.622.799-10
CLASSIFICAÇÃO:22º
ADMISSÃO: 10.08.2022

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data .

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:AAE7333D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 627 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula: "Nomeia candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n°. 008/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO : PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E ENSINO FUNDAMENTAL – AMPLA CONCORRÊNCIA NOME: LETICIA COSTA DE SOUZA .
CPF:072.821.149-19
CLASSIFICAÇÃO:10º
ADMISSÃO: 10.08.2022

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data .

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2B9E63DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 628 DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Protocolo n° 11.899/2022- 1DOC.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **GUILHERME DE CAMPOS - MATRICULA 323.528,** ocupante do cargo de **EDUCADOR SOCIAL** lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Assistência Social do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo **26/12/2016 a 25/12/2021, LICENÇA ESPECIAL,** pelo período de **48 (quarenta e oito)** dias, com remuneração integral a partir de **15 de agosto de 2022 a 01 de outubro de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **15 de agosto de 2022.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 15 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Secretária de Assistência Social
Portaria 503/2022

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4DE0B4F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 629 DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O **Prefeito Municipal de Pontal do Paraná**, Estado do Paraná, **RUDISNEY GIMENES FILHO,** no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e legislação pertinente e conforme solicitado no **MEMORANDO nº 13.106/2022- 1Doc.**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado(a) a (o) servidor público municipal abaixo identificado, para desempenhar a função de fiscal dos contratos administrativos firmados pelo Poder Executivo e conforme Leis especificadas .

CONTRATO Nº 297/2022- OLIVEIRA & ROCHA CLÍNICAS E SERVIÇOS LTDA

CONTRATO 298/2022- MAW CONSULTORIA EMPRESARIAL E TRIBUTARIA LTDA

Secretaria	Fiscal
GABINETE DO PODER EXECUTIVO	MONALISA RODRIGUES

Parágrafo Único – O(a) servidor (a) designado (a) observará no desempenho das atribuições cometidas nesta Portaria as disposições contida na Lei acima citados bem como nas instruções pertinentes constantes de atos normativos baixados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor a partir de **11 de agosto de 2022** , revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 15 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D88E6730

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 631 DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no TERMO DE EXONERAÇÃO e Protocolo N 13.593/2022 – 1Doc

RESOLVE:

Artigo 1º – Exonerar sem justa causa por iniciativa do (a) servidor (a) **ANA CAROLINE DOS SANTOS MOURA – MATRICULA: 324.927**, ocupante do emprego público de **AGENTE EDUCATIVO,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **11 de agosto de 2022 .**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **11 de agosto de 2022** .

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 15 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3EDBFCF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 630 DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Memorando nº 13.103/2022 .

RESOLVE:

Artigo 1º.- Prorrogar por mais 05 (cinco) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos referente a **ELABORAÇÃO DE MINUTA DO NOVO PLANO DE CARREIRAS, CARGOS E VENCIMENTOS (GERAL)**, constituída pela Portaria nº. 511 de 07 de julho de 2022.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **12 de agosto de 2022.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 15 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:AE9F7FCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 632 DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no TERMO DE EXONERAÇÃO e Protocolo N 13.594/2022 – 1Doc

RESOLVE:

Artigo 1º – Exonerar sem justa causa por iniciativa do (a) servidor (a) **ANGELITA DE LIMA PONCIO – MATRICULA: 324.941**, ocupante do emprego público de **AGENTE EDUCATIVO,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **11 de agosto de 2022 .**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **11 de agosto de 2022** .

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 15 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A081F22B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 633 DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o §2°, Art. 85 da lei Municipal n°. 075/1997 e contido no PROTOCOLO Nº 13.633/2022.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao servidor (a**) ISABELE BARAUSKAS,** ocupante do cargo de **PROFESSOR – MATRICULAS 15201 e 15391,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família,** pelo período de 30 (trinta) dias a partir de **11 de agosto de 2022**, sem prejuízo da remuneração.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **11 de agosto de 2022**.

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes ,15 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FD160CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 634 DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no Memorando nº 13.201/2022 - 1Doc

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão por Término do Contrato de Trabalho do (a) servidor (a) **FABIANO ARRUDA DA SILVA- MATRICULA: 324.895**, ocupante do emprego público de **AGENTE EDUCATIVO,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **12 de agosto de 2022**.
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **12 de agosto de 2022.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 15 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:99745264

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 635 DE 15 DE AGOSTO DE 2022

.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no Memorando nº 13.200/2022 - 1Doc

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão por Término do Contrato de Trabalho do (a) servidor (a) **REGINALDO MACHADO CORREA - MATRICULA: 324.754**, ocupante do emprego público de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **13 de agosto de 2022**.
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **13 de agosto de 2022.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 15 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:389E60A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 636 DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no Memorando nº 13.199/2022 - 1Doc

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão por Término do Contrato de Trabalho do (a) servidor (a) **JUCELIA DE LIMA- MATRICULA: 324.753**, ocupante do emprego público de **PROFESSOR,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **13 de agosto de 2022**.
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **13 de agosto de 2022.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 15 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1CE33C70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 637 DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no Memorando nº 13.198/2022 - 1Doc

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão por Término do Contrato de Trabalho do (a) servidor (a) **DANIELLE NEVES DOS SANTOS REGIS- MATRICULA: 324.749**, ocupante do emprego público de **AGENTE EDUCATIVO,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **12 de agosto de 2022**.
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **12 de agosto de 2022.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 15 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:CB056FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 638 DE 15 DE AGOSTO DE 2022

.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no Memorando nº 13.197/2022 - 1Doc

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão por Término do Contrato de Trabalho do (a) servidor (a) **LAURI DE OLIVEIRA ALVES- MATRICULA: 324.752**, ocupante do emprego público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **12 de agosto de 2022**.
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **12 de agosto de 2022.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 15 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4D346CB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 639 DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no Protocolo nº 13.743/2022 - 1Doc

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão por Término do Contrato de Trabalho do (a) servidor (a) **MARCIA GONÇALVES DA COSTA- MATRICULA: 324.794**, ocupante do emprego público de **AGENTE EDUCATIVO,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir desta data .
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) **.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 15 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5AFBAE63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 640 DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no Memorando nº 13.196/2022 - 1Doc

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão por Término do Contrato de Trabalho do (a) servidor (a) **PRISCILA DE OLIVEIRA LOPES- MATRICULA: 324.751**, ocupante do emprego público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **12 de agosto de 2022**.
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **12 de agosto de 2022.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 15 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1657F735

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 641 DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no Memorando nº 13.195/2022 - 1Doc

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão por Término do Contrato de Trabalho do (a) servidor (a) **JOEL JOAQUIM DE CASTRO- MATRICULA: 324.750**, ocupante do emprego público de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **12 de agosto de 2022**.
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **12 de agosto de 2022.**
Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 15 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3C811BB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 642 DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula: "Nomeia candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n°. 008/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO : AGENTE EDUCATIVO
NOME: CARLA CUNHA COSTA
CPF:594.939.179-91
CLASSIFICAÇÃO:23º
ADMISSÃO: 11.08.2022

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data .

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 15 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:558A6A62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 643 DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula: "Nomeia candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n°. 008/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO : AGENTE EDUCATIVO
NOME: ANGELITA DE LIMA PONCIO
CPF:956.260.260-53
CLASSIFICAÇÃO:24º
ADMISSÃO: 12.08.2022

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data .

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 15 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C1A64919

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 644 DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula: "Nomeia candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n°. 009/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO : PSICOLOGO
NOME: GRACIELE ASSUNÇÃO MARTINEZ
CPF:050.623.479-71
CLASSIFICAÇÃO:2º
ADMISSÃO: 15.08.2022

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data .

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 15 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Secretária de Assistência Social
Portaria 503/2022

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:79C3C753

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 03/2022

RESOLUÇÃO 03/2022

Dispõe sobre a Prestação de Contas do Cofinanciamento do Governo Estadual através do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, ao Incentivo para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e Fortalecimento da Atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porecatu-Pr – Incentivo CMDCA

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porecatu - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1047/2001, alterada pelas Leis 1.691/2015 e 1.783/2017,

Considerando a deliberação do conselho realizada em 11/08/2022.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas ao Incentivo para Apoio e Fortalecimento da Atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porecatu - PR, através do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná, no valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) referente ao 1º Semestre de 2021, com saldo superior a 30%.

Art. 2º Aprovar o Plano de Providências e a justificativa do Órgão Gestor do não uso do recurso

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porecatu, 11 de Agosto de 2022.

POLIANA DE OLIVEIRA MOURA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Suziane Bozo Cavalheri de Oliveira
Código Identificador:CB54CDC8

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º15, DE 15 DE AGOSTO 2022.

'CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORECATU - PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º15, de 15 de agosto 2022.

O Conselho Municipal de Saúde de Porecatu, em reunião ordinária realizada em 27 de julho de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1668 de 18/12/2014;

Resolve:
Art. 1° Aprovar o Credenciamento para a operacionalização da Política Nacional de Atenção à Saúde das pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme Portaria GM / MS Nº 2.298 de 09/09/2021 disponibilizará a formação de uma equipe de Atenção Primária Prisional (e APP).

Art. 2 ° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 15 de agosto 2022.

DIRLAINE GOMES.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

LAILA MARIA ALVES GIOTA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Suziane Bozo Cavalheri de Oliveira
Código Identificador:0F4001C2

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º16, DE 15 DE AGOSTO 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORECATU - PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º16, de 15 de agosto 2022.

O Conselho Municipal de Saúde de Porecatu, em reunião ordinária realizada em 27 de julho de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1668 de 18/12/2014;

Resolve:
Art. 1° Aprovar o Planejamento para a execução do incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica (IOAF) exercício 2021.

Art. 2 ° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 15 de agosto 2022.

DIRLAINE GOMES.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

LAILA MARIA ALVES GIOTA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Suziane Bozo Cavalheri de Oliveira
Código Identificador:DECCAD1A

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º17, DE 15 DE AGOSTO 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORECATU - PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º17, de 15 de agosto 2022.

O Conselho Municipal de Saúde de Porecatu, em reunião ordinária realizada em 27 de julho de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1668 de 18/12/2014;

Resolve:
Art. 1° Aprovar a Implantação de um Ambulatório específico para tratamentos em feridas.

Art. 2 ° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 15 de agosto 2022.

DIRLAINE GOMES.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

LAILA MARIA ALVES GIOTA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Suziane Bozo Cavalheri de Oliveira
Código Identificador:A365A021

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 104/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 104/2022
Pregão Eletrônico nº 72/2022
Objeto: Aquisição de Persianas contemplando a instalação das novas e retirada das existentes nas salas indicadas pela Secretaria de Administração.
Contratada: CELSO BERTOLUCI LTDA CNPJ nº 01.826.948/0001-63
Valor: R$ 7.000,00(sete mil reais)
Dotação orçamentária:
Orgão: 02 Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 Gabinete do Prefeito
Dotação: 041220110.2.003.3390.30.00.00 Material de Consumo

Data de Assinatura: 15/08/2022.
Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:4CFC5674

LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 110/2019

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 110/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA ABSOLUT CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento Licitatório nº 89/2019 modalidade Pregão Presencial nº 47/2019, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.412.450/0001-66, neste ato representado pela **Secretária de Saúde, Srª. Laila A. Giota**, inscrita no RG nº 7.395.706-0 SSP/PR e no CPF nº 053.298.739-08 e pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa Absolut Clínica Médica e Gestão em Saúde Ltda, CNPJ Nº 26.740.375/0001-81, sediada à Avenida Munhoz da Rocha, 1699, sala 02, Centro, no município de Mandaguaçu/PR, CEP 87160-000, através de seu representante legal Agnaldo Carvalho Guimarães, RG nº 4.184.198-2 SSP/PR, CPF nº 604.540.919-15 ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o seguinte mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade prorrogar a vigência do contrato por 02 (dois) meses a partir de 06 de agosto de 2022.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 15 de agosto de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito
Contratante

ABSOLUT CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA
Contratada

Testemunha 1 – nome, RG e CPF
Testemunha 2 – nome, RG e CPF

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:CE18C3FF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 73/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 106/2022
Pregão Eletrônico nº 73/2022
Objeto: Aquisição de roupas e produtos de higiene para emprego no kit do auxilio natalidade, ofertado pela Secretaria de assistência social às gestantes assistidas pelo Cras.

Porecatu, 15 de agosto de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 106/2022
Pregão Eletrônico nº 73/2022
Objeto: Aquisição de roupas e produtos de higiene para emprego no kit do auxilio natalidade, ofertado pela Secretaria de assistência social às gestantes assistidas pelo Cras.
Contratada: ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS CNPJ nº 13.806.931/0001-23
Valor: R$ 850,00(oitocentos e cinquenta reais), referente ao item (2).
Dotação orçamentária:
Orgão: 12 Secretaria de Serviço Social
Unidade: 03 Fundo Municipal de Assistência
Dotação: 082440210.2.056.3390.30.00.00 Material de Consumo
Principal: 1913
Desdobrada: 1919
Reserva: 109

Porecatu, 15 de agosto de 2022.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:9DEEFB55

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 73/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 106/2022
Pregão Eletrônico nº 73/2022
Objeto: Aquisição de roupas e produtos de higiene para emprego no kit do auxilio natalidade, ofertado pela Secretaria de assistência social às gestantes assistidas pelo Cras.

Porecatu, 15 de agosto de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 106/2022
Pregão Eletrônico nº 73/2022
Objeto: Aquisição de roupas e produtos de higiene para emprego no kit do auxilio natalidade, ofertado pela Secretaria de assistência social às gestantes assistidas pelo Cras.
Contratada: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO CNPJ nº 27.479.901/0001-64
Valor: R$ 5.641,00(cinco mil e seiscentos e quarenta e um reais), referente aos itens (10,11,12 e 13).
Dotação orçamentária:
Orgão: 12 Secretaria de Serviço Social
Unidade: 03 Fundo Municipal de Assistência
Dotação: 082440210.2.056.3390.30.00.00 Material de Consumo
Principal: 1913
Desdobrada: 1919
Reserva: 109

Porecatu, 15 de agosto de 2022.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:61F65318

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 73/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 106/2022
Pregão Eletrônico nº 73/2022
Objeto: Aquisição de roupas e produtos de higiene para emprego no kit do auxilio natalidade, ofertado pela Secretaria de assistência social às gestantes assistidas pelo Cras.

Porecatu, 15 de agosto de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 106/2022
Pregão Eletrônico nº 73/2022
Objeto: Aquisição de roupas e produtos de higiene para emprego no kit do auxilio natalidade, ofertado pela Secretaria de assistência social às gestantes assistidas pelo Cras.
Contratada: DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA CNPJ nº 37.020.966/0001-09
Valor: R$ 1.949,00(hum mil e novecentos e quarenta e nove reais), referente ao item (1).
Dotação orçamentária:
Orgão: 12 Secretaria de Serviço Social
Unidade: 03 Fundo Municipal de Assistência
Dotação: 082440210.2.056.3390.30.00.00 Material de Consumo
Principal: 1913
Desdobrada: 1919
Reserva: 109

Porecatu, 15 de agosto de 2022.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:FF4D2A68

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 73/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 106/2022
Pregão Eletrônico nº 73/2022
Objeto: Aquisição de roupas e produtos de higiene para emprego no kit do auxilio natalidade, ofertado pela Secretaria de assistência social às gestantes assistidas pelo Cras.

Porecatu, 15 de agosto de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 106/2022

Pregão Eletrônico nº 73/2022
Objeto: Aquisição de roupas e produtos de higiene para emprego no kit do auxilio natalidade, ofertado pela Secretaria de assistência social às gestantes assistidas pelo Cras.
Contratada: KARLA KAROLINE FONTES MENESES CNPJ nº 37.939.325/0001-05
Valor: R$ 780,00(setecentos e oitenta reais), referente ao item (8).
Dotação orçamentária:
Orgão: 12 Secretaria de Serviço Social
Unidade: 03 Fundo Municipal de Assistência
Dotação: 082440210.2.056.3390.30.00.00 Material de Consumo
Principal: 1913
Desdobrada: 1919
Reserva: 109

Porecatu, 15 de agosto de 2022.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:61984119

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 73/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 106/2022
Pregão Eletrônico nº 73/2022
Objeto: Aquisição de roupas e produtos de higiene para emprego no kit do auxilio natalidade, ofertado pela Secretaria de assistência social às gestantes assistidas pelo Cras.

Porecatu, 15 de agosto de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 106/2022
Pregão Eletrônico nº 73/2022
Objeto: Aquisição de roupas e produtos de higiene para emprego no kit do auxilio natalidade, ofertado pela Secretaria de assistência social às gestantes assistidas pelo Cras.
Contratada: BID COMERCIO LTDA CNPJ nº 45.055.784/0001-93
Valor: R$ 9.090,00(nove mil e noventa reais), referente aos itens (3,4,5,6,7 e 9).
Dotação orçamentária:
Orgão: 12 Secretaria de Serviço Social
Unidade: 03 Fundo Municipal de Assistência
Dotação: 082440210.2.056.3390.30.00.00 Material de Consumo
Principal: 1913
Desdobrada: 1919
Reserva: 109

Porecatu, 15 de agosto de 2022.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:3CBA42ED

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 61/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 67/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Ata Registro de Preço n° 61/2022
Pregão Eletrônico nº 67/2022
Objeto: Aquisição de Materiais Hospitalares que serão necessários para atender aos pacientes do município de Porecatu-PR.
Contratada: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 21.484.336/0001-47
Valor: R$ 230.711,12(duzentos e trinta mil setecentos e onze reais e doze centavos)
Dotação orçamentária:
HOSPITAL: 11.11.01.103020200.2052000.3.3.90.30.00.00.00-183

UBS: 11.11.01.103010200.2042000.3.3.90.30.00.00.00-171

Data de Assinatura: 11/08/2022.
Vigência: 11/08/2023

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:7747355B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 194

P O R T A R I A Nº. 194/2022

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a partir de 15 de agosto**,** a servidora **ARMINDA APARECIDA SOUTO DA SILVA,** portadora do CPF nº 693.943.939-00, Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 06153 278/PR, matrícula 562-0/1, ocupante do cargo auxiliar de serviços gerais, lotada no CEMEI Maria Thereza Spirandelli da Secretaria de Educação.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois. (15.08.2022).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:9A606A1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TP N° 004-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N°004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº818/2022 E N°819/2022

TIPO: MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para recapeamento asfáltico, construção de ciclofaixa e urbanização da Rua Gumercindo Bahr, no Município de Porto Amazonas/PR, conforme especificações constantes nos anexos do presente Edital.
DATA E HORÁRIO LIMITE PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: 08 de setembro de 2022 às 09:00 horas.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 08 de setembro de 2022, às 09h15min. (nove horas e quinze minutos), no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 334.785,71 (trezentos e trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos).**

Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site: www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 15 de agosto de 2022.

LARISSA APARECIDA COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MICHELE DE OLIVEIRA
Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ROSÂNGELA FÁTIMA DE PAULA ORCHANHESKI
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:98988850

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 38/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 562 de 16 de Dezembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 248.996,43 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) para reforço da seguinte dotação em vigor:
08 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER Acréscimo 1.000,00
08.001DIVISÃO DE ESPORTE Abertura
27.812.0021.2094Manutenção da Divisão de Esportes
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3620 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 24,61
03.001DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS Abertura
28.846.0003.0027Contribuições ao PASEP
3.3.90.47.00.0OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
172 00512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 4.000,00
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.36.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
280 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 3.000,00
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
340 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04 DEPARTAMENTO DE FAZENDA Acréscimo 529,40
04.002DIVISÃO DE CONTABILIDADE Abertura
04.122.0002.2021Gestão de Pessoal - Divisão de Contabilidade
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
600 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04 DEPARTAMENTO DE FAZENDA Acréscimo 1.133,18
04.004DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS Abertura
04.122.0002.2023Gestão de Pessoal - Divisão de Processamento de Dados.
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
660 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04 DEPARTAMENTO DE FAZENDA Acréscimo 400,00
04.004DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS Abertura
04.122.0002.2023Gestão de Pessoal - Divisão de Processamento de Dados.
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
670 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 10.656,28
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.301.0005.2047Manutenção da Atenção Primária
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
861 01495 Atenção Básica – Estadual

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 59,45
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.301.0005.2047Manutenção da Atenção Primária
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
882 01500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Estadual

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 3.400,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.301.0005.2047Manutenção da Atenção Primária
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
890 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 60.000,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.301.0005.2166Incentivo temporário do Comp. de Custeio do Piso de Atenção Básica
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3000 01494 Transferências de Emenda para Custeio do Piso de Atenção Básica PAB

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 20.000,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0005.2051Manutenção da Atenção Especializada
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1200 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 10.400,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0005.2051Manutenção da Atenção Especializada
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1220 01496 Atenção de Média e Alta Comp. Ambulatorial e Hospitalar – Estadual

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 4.000,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.304.0005.2054Manter Serviços de Vigilância Sanitária, Amb.l e Saúde do Trabalhador
3.3.90.36.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1520 00494 Atenção Básica – Federal

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 3.000,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.305.0005.2055Custeio das Ações de Vigilância em Saúde
3.3.90.36.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1630 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 31,35

05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.305.0005.2055Custeio das Ações de Vigilância em Saúde
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1651 01497 Vigilância em Saúde – Estadual

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 2.000,00
05.005GESTÃO DO SUS Abertura
10.122.0005.2056Gestão Administrativa do SUS
3.3.90.14.00.0DIÁRIAS - CIVIL
1840 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 4.000,00
05.005GESTÃO DO SUS Abertura
10.122.0005.2056Gestão Administrativa do SUS
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1860 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 2.800,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.243.0012.2071Serviço de Convivência e Fort. de Vínculos – SCFV com crianças
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
2040 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 2.800,12
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0012.2066Serviço de atenção Integral à Família - PAIF
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
2190 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 3.700,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0012.2066Serviço de atenção Integral à Família - PAIF
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
2230 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 3.000,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0012.2068Concessão de benefícios eventuais
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
2400 01934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS – Estadual

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 4.000,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0014.2069Serviço de Convivência e Fort. de Vínculos – SCFV com idosos
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
2421 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 120,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0014.2069Serviço de Convivência e Fort. de Vínculos – SCFV com idosos
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
2422 01934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS – Estadual

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 318,70
06.004DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.243.0011.2060Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
2760 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 29.933,14
07.001DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR Abertura
12.361.0017.2087Manutenção dos Serviços Administrativos da Educação
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
952 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 9.110,70
07.001DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR Abertura
12.361.0017.2087Manutenção dos Serviços Administrativos da Educação
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
953 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 1.000,00
07.001DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR Abertura
12.361.0017.2087Manutenção dos Serviços Administrativos da Educação
3.3.90.14.00.0DIÁRIAS - CIVIL
948 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 3.200,00
07.001DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR Abertura
12.361.0017.2087Manutenção dos Serviços Administrativos da Educação
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
954 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 5.026,17
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0017.2084Manutenção do Ensino Fundamental (Fundeb / Outros).
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
955 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 4.059,38
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0017.2084Manutenção do Ensino Fundamental (Fundeb / Outros).
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
1010 00101 Fundeb 60%

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 1.527,60
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0017.2084Manutenção do Ensino Fundamental (Fundeb / Outros).
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
956 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 2.000,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0017.2084Manutenção do Ensino Fundamental (Fundeb / Outros).
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1020 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 100,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0017.2084Manutenção do Ensino Fundamental (Fundeb / Outros).
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1021 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 81.426,61
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.365.0017.2085Manutenção da Educação Infantil - Creche - (Fundeb / Outros)
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1001 00101 Fundeb 60%

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 25.028,64
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.365.0017.2085Manutenção da Educação Infantil - Creche - (Fundeb / Outros)
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
1002 00101 Fundeb 60%

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 5.000,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.365.0017.2085Manutenção da Educação Infantil - Creche - (Fundeb / Outros)
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
950 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 30.000,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.365.0017.2085Manutenção da Educação Infantil - Creche - (Fundeb / Outros)
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
944 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 4.200,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.365.0017.2085Manutenção da Educação Infantil - Creche - (Fundeb / Outros)
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
1112 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 5.688,50
07.003DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO Abertura
12.361.0017.2083Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3460 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Acréscimo 25,10
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.0016.2098Manutenção dos Serviços Púbicos
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3770 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

10 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES Acréscimo 2.000,00
10.001DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Abertura
26.782.0004.2040Manutenção e Cons. de Veículos, Máquinas e Equipamentos pesados.
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3990 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foi utilizado Cancelamento e da seguinte dotação:

02 GOVERNO MUNICIPAL Anulação 59,45
02.001GABINETE DO PREFEITO Abertura
04.122.0002.2004Gastos com Pessoal e Encargos - Gabinete do Prefeito
3.3.90.14.00.0DIÁRIAS - CIVIL
30 00000 Recursos Ordinários (Livres)

02 GOVERNO MUNICIPAL Anulação 98,70
02.001GABINETE DO PREFEITO Abertura
04.122.0002.2007Publicação de atos oficiais do município
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
50 00000 Recursos Ordinários (Livres)

02 GOVERNO MUNICIPAL Anulação 4.220,00
02.002ASSESSORIA JURÍDICA Abertura
28.846.0003.0029Sentenças Judiciais de pequeno valor
3.1.90.91.00.0SENTENÇAS JUDICIAIS
120 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04 DEPARTAMENTO DE FAZENDA Anulação 11.062,70
04.001DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO Abertura
28.846.0003.0028Precatórios ART. 100 CF
3.1.90.91.00.0SENTENÇAS JUDICIAIS
570 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 60.000,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.301.0005.2166Incentivo temporário do Comp. de Custeio do Piso de Atenção Básica
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3001 01494 Transferências de Emenda para Custeio do Piso de Atenção Básica PAB

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 4.000,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0005.2051Manutenção da Atenção Especializada
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1210 00494 Atenção Básica – Federal

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 10.400,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0005.2051Manutenção da Atenção Especializada
3.3.90.34.00.0OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
1241 01496 Atenção de Média e Alta Compl. Ambulatorial e Hospitalar – Estadual

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 2.000,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0005.2157Contribuição para Custeio Operacional do SAMU REGIONAL
3.1.30.41.00.0CONTRIBUIÇÕES
1160 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 60.453,89
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0006.2158Manutenção do Consórcio Inter. de Saúde Medio Paranapanema -
3.1.71.70.00.0RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
1320 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 1.000,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.303.0005.2059Manutenção do Consórcio Intergestores Paraná Saúde
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
1810 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 3.000,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.304.0005.2054Manter Serviços de Vig. Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
1490 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 31,35
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.304.0005.2054Manter Serviços de Vig. Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1511 01497 Vigilância em Saúde – Estadual

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 2.000,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.305.0005.2055Custeio das Ações de Vigilância em Saúde
3.3.90.36.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1630 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 1.000,00
05.002Fundo Municipal de Saúde - BERSPS Abertura
10.301.0005.1059Aquisição de Veículo para Depto de Saúde
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1890 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 25.000,00
05.002Fundo Municipal de Saúde - BERSPS Abertura
10.301.0005.2041Construção de UBS
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
680 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 1.400,00
05.005GESTÃO DO SUS Abertura
10.122.0005.2056Gestão Administrativa do SUS
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1850 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 120,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.243.0012.2071Serviço de Convivência e Fort. de Vínculos – SCFV com crianças
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2090 01934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS – Estadual

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 9.700,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0012.2066Serviço de atenção Integral à Família - PAIF
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2170 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 800,00
06.002FUNDO MUN DIR CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA Abertura
08.243.0011.2072Serviço de Convivência e Fort. de Vínculos – SCFV com adolescentes
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2140 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 3.000,00
06.002FUNDO MUN DIR CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA Abertura
08.243.0011.2072Serviço de Convivência e Fort. de Vínculos – SCFV com adolescentes
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2150 01934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS – Estadual

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 2.000,00
07.001DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR Abertura
12.361.0017.2087Manutenção dos Serviços Administrativos da Educação
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
951 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 1.100,00
07.001DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR Abertura
12.365.0017.1080Construção/Estruturação de CEMEI
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
3010 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 35.000,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.301.0017.2164Manutenção Consórcio - Codinorp
3.3.71.70.00.0RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
3030 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 110.514,63
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.365.0017.2086Manutenção da Educação Infantil - Pré-escola - (Fundeb / Outros)
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1003 00101 Fundeb 60%

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 2.341,90
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.365.0017.2086Manutenção da Educação Infantil - Pré-escola - (Fundeb / Outros)
3.3.90.32.00.0MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
947 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 3.346,60
07.003DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO Abertura
12.361.0017.2082Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3400 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Anulação 24,61
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.0016.1101Execução de Obras de Pavimentação de Ruas/Estradas Rurais.
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
3670 00512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)

SUPERÁTIVIT FINANCEIRO – 07.003. 12.361.0017.2083– 3.3.90.30.00.00– FONTE – 00104 – R$ 100.000,00

SUPERÁTIVIT FINANCEIRO – 10.001. 26.782.0004.2040– 3.3.90.30.00.00– FONTE – 00000 – R$80.000,00

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 25 dias de Julho de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Werlingue Morandi
Código Identificador:6F2A0258

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2021–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de INSPETOR DE ALUNOS do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2021–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2021–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ROSANA DE JESUS	19º

Quatro Barras, 15 de Agosto de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:3772F4F2

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Informamos que o (a) candidato (a)**RACHEL DE PAULA PASSOS**, aprovado (a) no PSS – SME / Edital 001/2021, para o cargo de "**INSPETOR DE ALUNOS**", classificação**18° lugar**, não compareceu para assumir a vaga ofertada. Foi convocado (a) pelo**Edital de Chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição Nº 2574, Pág. 296 do dia 02/08/2022.**
De acordo com o**Edital PSS–SME 001/2021**, o candidato convocado para a contratação terá o prazo improrrogável de 10 dias da publicação do edital de chamamento para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento a fim de cumprir todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato.

Quatro Barras, 15 de Agosto de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:8DF9EE41

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8808/2022 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Disciplina o cadastramento dos servidores para fins de atualização da base cadastral de pessoal do Poder Executivo Municipal, da Previdência Própria (PREVIBARRAS) e atualização e cumprimento das normas e prazos relativos ao eSocial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Quatro Barras,
CONSIDERANDO a determinação federal de unificação do envio de informações sobre a situação dos empregados ao Governo, englobando obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias;
CONSIDERANDO a existência do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial;
CONSIDERANDO a padronização de transmissão, validação, armazenamento e distribuição, constituindo ambiente nacional e regulamentado por normativas expedidas em âmbito federal;
CONSIDERANDO, em âmbito municipal, as etapas, configurações e prazos de envio;
CONSIDERANDO a necessidade de atualização da base cadastral de pessoal do Poder Executivo Municipal e da Previdência Própria (PREVIBARRAS),

DECRETA

Art. 1° Institui a COMISSÃO MUNICIPAL DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS DE PESSOAL E ESOCIAL, responsável por angariar, organizar e subsidiar o Departamento de Recursos Humanos Municipal com os dados necessários para atualização da base cadastral de pessoal do Poder Executivo Municipal, da Previdência Própria (Previbarras) e atualização e cumprimento das normas e prazos relativos ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas.

At. 2º Designa como membros da Comissão os seguintes servidores por Secretaria ou Departamento:

I - Responsável da SMAFP:
a) Érica Ester da Silva

II - Responsável da SMEELJ:
a) Aline Simioni Andreatta Bossardi;

III – Responsável da SMOPS:
a) Jaqueline Mary Fileti

IV – Responsável da SMDSF:
a) Elaine Regina Kalinski

V – Responsável da SMILF:
a) Fábio Creplive Cordeiro

VI - Responsáveis da SMS:
a) Cátia Henrique dos Santos
b) Elenai Gonçalves Repinoski

VII - Responsável da SMMAABEA:
a) Maisa Luiz Umbelino

VIII - Responsável da SMGDE:
a) Diule Aparecida da Silva Cordeiro

IX - Responsável da SMPU:
a) Márcia Regina Pinto

X - Responsável da PGM:
a) Rafaeli Andreatta Ribeiro

XI - Responsável da SMO:
a) Josiane Machado

XII - Responsável da SMTIC:
a) Josiany Cristina Ohde Perine

XIII - Responsável da SMCT:
a) Merielen Vodan

XIV - Responsável da SUBPREFEITURA DISTRITAL BORDA DO CAMPO:
a) Alessandra Lopes Franco

XV - Responsável da SUBPREFEITURA DO JARDIM MENINO DEUS:
a) Juliana Silva de Oliveira

XVI – Previdência Social do Município
a) Osmar Dominguez.

Parágrafo Único. Designa como Presidente da Comissão a servidora Érica Ester da Silva vinculada ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º Para o desempenho das atribuições da Comissão, nos prazos estabelecidos, o servidor responsável por cada Secretaria ou Departamento deverá:
I - Solicitar aos funcionários constantes de sua relação a fotocópia dos documentos que constem os dados pertinentes à finalidade deste Decreto;
II - Em caso de fornecimento dos originais, o servidor deverá fotocopiar os documentos devolvendo-os ao servidor imediatamente;
III - Separar a fotocópia dos documentos de cada servidor em pasta/envelope/saco plástico devidamente identificado conforme padrão constante do Anexo;
IV - De posse desses documentos, alimentar, em meio digital, a planilha padrão em formato xlsx fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos;
V – Acessar a "Consulta qualificação cadastral" no link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> para averiguação da situação cadastral do servidor, imprimindo o comprovante, sendo que em caso de informação incorreta deverá comunicar o servidor para fins de regularização;
VI – Encaminhar, na data aprazada, ao Departamento de Recursos Humanos, os documentos coletados e a planilha preenchida.

Art. 4º Ao Presidente da Comissão compete:
I – Fixar em calendário os prazos que deverão ser observados pelos membros da Comissão;
II – Na data aprazada efetuar o recolhimento do material e dados coletados pelos membros da Comissão;
III - Efetuar a conferência dos dados angariados e fornecidos pelos membros da comissão;
IV – Concentrar os dados no DRH arquivando em cada pasta funcional a fotocópia os documentos do servidor;
V – Lançar junto ao sistema municipal os dados coletados dos servidores;
VI - Lançar junto a base do eSocial os dados coletados dos servidores conforme cronograma fixado pelo Governo Federal.

Art. 5º A coleta dos dados apresenta-se necessária para o cumprimento de obrigações e atribuições legais fixadas neste Decreto, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2019.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 21 de julho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Anexo

A) ETIQUETA PADRÃO

B) PLANILHA PADRÃO – ARQUIVO XLSX - COM COLETA DOS SEGUINTES DADOS:
Nome - Nome Social – Matrícula - CPF - RG - EMISSOR UF - Data da Emissão – Endereço – Complemento – Bairro – Cidade – Estado – CEP – Telefone – Celular - E-mail - Sexo - Estado Civil - Grau de Instrução – Registro Profissional - Data de Nascimento - Cidade/Estado de nascimento – Raça ou Cor - Cor de cabelo - Cor dos olhos – É sindicalizado - nº CTPS – Série – UF - Data da Expedição – PIS - Data da Expedição – Fotocópia das páginas com informações e anotações - Reservista – Região - nº Título Eleitoral – Zona – Seção – Cidade – Carga Horária – Jornada de Trabalho Possui vínculo com outro empregador? - Possui alguma deficiência - Qual? – Nome do Pai – Data de nasc. – Nome da Mãe – Data de nasc. – Consulta qualificação cadastral
DEPENDENTES:
Nome Dep. 1 Grau de parentesco Dep. 1 Sexo Dep. 1 CPF Dep. 1* RG Dep. 1 Órgão emissor Dep. 1 Data da emissão Dep. 1 Data de Nasc Dep. 1 Cidade/Estado nascimento dep. 1 Instrução Dep. 1 Possui alguma deficiência? Qual Dep. 1 Dependente para fins de IR? Dep. 1
Nome Dep. 2 Grau de parentesco Dep. 2 Sexo Dep. 2 CPF Dep. 2* RG Dep. 2 Órgão emissor Dep. 2 Data da emissão Dep. 2 Data de Nasc Dep. 2 Cidade/Estado nascimento dep. 2 Instrução Dep. 2 Possui alguma deficiência? Dep. 2 Qual Dep. 2 Dependente para fins de IR? Dep. 2
*é obrigatória a informação de CPF do(s) dependente(s)

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:0B5A0AA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 02/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022

OBJETO: Chamamento Público para aquisição de hortifrutigranjeiros (orgânicos e convencionais), ovos comuns, pães e bolos orgânicos e filé de tilápia, provenientes da Agricultura Familiar, para alimentação dos alunos matriculados nas Escolas e CMEIs do município para o ano de 2022 e 2023.
A Presidente da Comissão Permanente de Licitações, no uso das suas atribuições no que lhe confere o Decreto n° 8.022/2021, comunica aos interessados que procederam retificações no edital em epígrafe:
ONDE SE LÊ:
Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013.
LEIA-SE:
Resolução/CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020.
A alteração em questão se sucede na íntegra do edital e anexos, bem como, atualiza, quando citados, os artigos correspondentes com a Resolução FNDE nº 06/2020.
Ficam mantidas as demais condições do referido Edital.

Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 15 de agosto de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:6592ACEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 168 TP 5

TERMO DE CONTRATO Nº 168/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.973.692/001-16 com sede à Rua Waldemar dos Santos, nº. 1197, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 083.560.979-08, residente e domiciliado nesta cidade de Querência do Norte,
CONTRATADA: empresa **PRE MOLDADOS QUERENCIA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº

01.073.299/0001-77, AVENIDA NORMAN PROCHET, 1217 - CEP: 87930000 - bairro: CENTRO, Querência do Norte/PR, neste ato representado por procurador Sr JESUE PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, portador da RG nº 63309346 SSP PR e CPF 027.248.318-45, residente e domiciliado na cidade de Querência do Norte Estado Paraná.

As partes acima nominadas e qualificadas acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital de Modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº. 05/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços sob o regime de **EMPREITADA GLOBAL,** tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, a preços fixos e sem reajuste do objeto, **CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) PONTES TIPO BUEIRO(GALERIA) COM TUBOS DE CONCRETO ARMADO**, conforme projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais e demais peças e documentos anexos, conforme projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais e demais peças e documentos anexos, parte integrante do presente edital.

LOTE 1 – CONSTRUÇÃO DE UM CANAL (GALERIA) COM TUBOS DE CONCRETO ARMADO,

Ordem	Descrição	Unid	Quant.	VALOR (R$)
1	CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE BUEIRO (GALERIA) COM TUBOS DE CONCRETO ARMADO, no município de Querência do Norte na localidade na Comunidade do Cipola – Rio Caveira. * O serviço de terraplanagem será por conta da contratante.	OBRA	1	R$ 82.499,00

LOTE 2 – CONSTRUÇÃO DE UM CANAL (GALERIA) COM TUBOS DE CONCRETO ARMADO,

Ordem	Descrição	Unid	Quant.	Valor (R$)
1	CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE BUEIRO (GALERIA) COM TUBOS DE CONCRETO ARMADO, no município de Querência do Norte na localidade na Comunidade do Porto 18 – sobre o Rio Ipui * O serviço de terraplanagem será por conta da contratante.	OBRA	1	R$ 92.999,00

DA EXECUÇÃO e VIGENCIA

90 (noventa) dias, contados após o recebimento da ordem de serviço, emitida pelo Município; obrigando-se a posterior entrega da ART de execução e do Cadastro Específico do INSS - CEI (quando couber), em 15 (quinze) dias após início das obras vigência 180 (cento e oitenta dias).

DO VALOR

R$ 175.498,00 (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito mil reais)

DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE (Marcio Amado Mandeli, Engenheiro Civil do Municipio, e Renan Alves Dainezi, Sec. Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda/PR para dirimir ques-tões oriundas deste instrumento de Contrato, renunciando as partes qualquer outro, por privilegiado que seja.

Querência do Norte(PR), em 10 de agosto de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Contratante

JESUÉ PEREIRA DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:DB424C59

LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE 27/2022

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 27/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 120/2022

DECLARO INEXIGÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 25, DA LEI Nº. 8.666/93, a contratação de empresa APOIO ARQUITETURA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Santo André, 2171, Jardim São Cristovão, CEP: 87.507-230 Umuarama PR, inscrita no CNPJ/MF nº. 20.372.189/0001-50, para elaboração de projetos de engenharia destinado revitalização orla do Porto Natal, Pavimentação Vila Rural, Ampliação CMEI Pequeno Principe, Ampliação CMEI Maria de Lourdes (2 salas e sanitários), pavimentação bloco sextavado – estrada Porto Brasílio, orçamento e memorial – galerias e emissário da Rua Ceará.

Querência do Norte – PR, 15 de Agosto de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:51CEC7E4

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 27/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 27/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 120/2022
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO ALEX SANDRO FERNANDES, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto – a contratação de empresa APOIO ARQUITETURA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Santo André, 2171, Jardim São Cristovão, CEP: 87.507-230 Umuarama PR, inscrita no CNPJ/MF nº. 20.372.189/0001-50, para elaboração de projetos de engenharia destinado revitalização orla do Porto Natal, Pavimentação Vila Rural, Ampliação CMEI Pequeno Principe, Ampliação CMEI Maria de Lourdes (2 salas e sanitários), pavimentação bloco sextavado – estrada Porto Brasílio, orçamento e memorial – galerias e emissário da Rua Ceará.

Querência do Norte – PR, 15 de Agosto de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:743998E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 21/2022-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 21/2022-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Adrean Vinicius Cruz
Objeto: Prestação de serviço na função de Operador de Máquinas
Valor mensal: R$ 2.229,80
Duração: 04/08/2022 a 03/08/2023
Data da assinatura: 04/08/2022

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:CB270C31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 221/08/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR.

O Prefeito do Município de Rancho Alegre D'Oeste**, Sr. EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e de acordo com om Artigo 61, Inciso II, Alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão Coordenadora do Processo Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Rancho Alegre D'Oeste, os membros abaixo especificados:

Representantes do Departamento Municipal de Educação:

Beatriz Pereira Bernal	CPF: 748.828.489-53
Sandra Nunes Machado	CPF: 034.564.859-56

Representantes das Escolas Municipais:

Rosa Maria Polatto Pepece	CPF: 027.032.359-76
Danielle Oliveira Dutra	CPF: 093.671.479-45

Representantes dos Centros Municipais de Educação Infantil

Graziele de Souza Conceição	CPF: 053.083.609-28
Jucileide Alves de Santana	CPF: 006.974.809-55

Art. 2º O Mandato dos membros da referida comissão será de 2 (dois) anos.

Art. 3º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 15 de agosto de 2022.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Bernal
Código Identificador:5F954F4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.680/2022 15/08/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - NOMEAR a partir da data de hoje **15/08/2022**, o servidor abaixo relacionado para exercer, o cargo efetivo de **MOTORISTA** referente ao Concurso Público Nº01/2022, conforme Edital de Convocação Nº24:

MOTORISTA

LUAN JARDEL WINGERT	RG Nº 9.321.403-0 SSP/PR

- NOMEAR a partir da data de hoje **15/08/2022**, a servidora abaixo relacionada para exercer, o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** referente ao Concurso Público Nº01/2022, conforme Edital de Convocação Nº25:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NATIELI APARECIDA GUERRA	RG Nº 10.963.993-4 SSP/PR

- NOMEAR a partir da data de hoje **15/08/2022**, o servidor abaixo relacionado para exercer, o cargo efetivo de **MOTORISTA** referente ao Concurso Público Nº01/2022, conforme Edital de Convocação Nº27:

MOTORISTA

JEAN CARLOS WALENDOLFF BORGES DE OLIVEIRA	RG Nº 13.536.250-6 SSP/PR

- NOMEAR a partir do dia **17/08/2022**, a servidora abaixo relacionada para exercer, o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** referente ao Concurso Público Nº01/2022, conforme Edital de Convocação Nº25:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

ELIZABETE FRANÇA	RG Nº 9.280.634-0 SSP/PR

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:80A6579D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.681/2022 15/08/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - NOMEAR a partir da data de hoje **15/08/2022**, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** referente ao Concurso Público Nº01/2022, conforme Edital de Convocação Nº21:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ELISANGELA BORSOI PEREIRA	RG Nº 6.965.895-4 SSP/PR

- NOMEAR a partir do dia **22/08/2022**, a servidora abaixo relacionada para exercer, o cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL** referente ao Concurso Público Nº01/2022, conforme Edital de Convocação Nº23:

ASSISTENTE SOCIAL

TALITA LÚCIA LAMB	RG Nº 14.256.276-6 SSP/PR

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A3EF6FBF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.682/2022 15/08/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir de 31/08/2022:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
BEATRIZ SALVALAGGIO	21/22

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:C4CE6670

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 118/2022, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, na Farmácia do Pronto Atendimento Municipal de Realeza, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos doze dias de agosto de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:1F4AE485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 118/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 184/2022

ABERTURA: DIA: 05/08/2022 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, NA FARMÁCIA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE REALEZA

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI, ITENS 6, 13 e 34, COM VALOR TOTAL DE **R$ 6.386,00.**

- PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, ITEM 28, COM VALOR TOTAL DE **R$ 1.539,00.**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 7.925,00** (SETE MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

REALEZA, AOS CINCO DIAS DE AGOSTO DE 2022

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:38DD99C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 405/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI, Inscrita no CNPJ sob nº. 16.970.999/0001-31, com sede na Rua Victorio Luis Zaffari, 107 - CEP: 99713158 - Bairro: Tres Vendas, Erechim/RS.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, na Farmácia do Pronto Atendimento Municipal de Realeza
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 118/2022
VALOR TOTAL: R$6.386,00 (Seis Mil, Trezentos e Oitenta e Seis Reais)
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 406/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 81.706.251/0001-98, com sede na Rua Professor Leonidas Ferreira Da Costa, 847 SALA - CEP: 80220410 - Bairro: Parolin, Curitiba/PR.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, na Farmácia do Pronto Atendimento Municipal de Realeza
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 118/2022
VALOR TOTAL: R$1.539,00 (Um Mil, Quinhentos e Trinta e Nove Reais)
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:932EA1F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 123/2022, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de Fórmulas Infantis e suplemento alimentares, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos doze dias de agosto de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:59CB928B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 123/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 201/2022

ABERTURA: DIA: 01/08/2022 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTO ALIMENTARES, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
-VACCARIN & ALFF LTDA - ME, ITENS 1, 2, 3 e 12, COM VALOR TOTAL DE **R$ 33.607,20.**
- ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, ITEM 4, COM VALOR TOTAL DE **R$ 1.893,84.**
- MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, ITENS 5, 8, 9, e 11, COM VALOR TOTAL DE **R$ 75.580,00.**
- POLO REPRESENTAÇÕES LTDA, ITEM 6, COM VALOR TOTAL DE **R$ 4.104,00.**
- V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA, ITEM 7, COM VALOR TOTAL DE **R$ 21.160,00.**
- UNIÃO NUTRICIONAL LTDA, ITEM 10, COM VALOR TOTAL DE **R$ 25.000,00.**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 161.345,04** (CENTO E SESSENTA E UM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS)

REALEZA, AOS PRIMEIRO DIA DE AGOSTO DE 2022

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:5437C15C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 407/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: VACCARIN & ALFF LTDA - ME, Inscrita no CNPJ sob nº. 18.574.431/0001-27, com sede na Rua General Osório , 3012 - CEP: 85802070 - Bairro: Ciro Nardi, Cascavel/PR.
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de Fórmulas Infantis e suplemento alimentares, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 123/2022
VALOR TOTAL: R$33.607,20 (Trinta e Três Mil, Seiscentos e Sete Reais e Vinte Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 408/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 85.477.586/0001-32, com sede na Rua Santa Catarina, 850 - CEP: 85801040 - Bairro: Centro, Cascavel/PR.
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de Fórmulas Infantis e suplemento alimentares, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 123/2022
VALOR TOTAL: R$1.893,84 (Um Mil, Oitocentos e Noventa e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 409/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 29.715.704/0001-22, com sede na Av Cidade De Leiria, 793 SALA 02 - CEP: 87013280 - Bairro: Zona 01, Maringá/PR
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de Fórmulas Infantis e suplemento alimentares, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 123/2022
VALOR TOTAL: R$75.580,00 (Setenta e Cinco Mil, Quinhentos e Oitenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 410/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: POLO REPRESENTAÇÕES LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 14.313.995/0001-55, com sede na Av Presidente Castelo Branco, 220 - CEP: 85660000 - Bairro: Centro Norte, Dois Vizinhos/PR
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de Fórmulas Infantis e suplemento alimentares, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 123/2022
VALOR TOTAL: R$4.104,00 (Quatro Mil, Cento e Quatro Reais)
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 411/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 38.007.920/0001-04, com sede na Av Inglaterra, 123 - CEP: 86046000 - Bairro: Igapo, Londrina/PR.
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de Fórmulas Infantis e suplemento alimentares, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 123/2022
VALOR TOTAL: R$21.160,00 (Vinte e Um Mil, Cento e Sessenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 412/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: UNIÃO NUTRICIONAL LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 39.835.028/0001-84, com sede na R Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, 860 - CEP: 87060702 - Bairro: Jardim Espanha, Maringá/PR,
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de Fórmulas Infantis e suplemento alimentares, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 123/2022
VALOR TOTAL: R$25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:544A62B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO 05/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: **Eduarda Lavall**
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda, do Contrato Temporário.
VIGÊNCIA: **08 de agosto de 2022 a 07 de fevereiro de 2023.**
ASSINATURA: **Idalir João Zanella** – Prefeito

Eduarda Lavall – Contratada
DATA: Renascença – PR, aos oito dias do mês de agosto de 2022.

IDALIR JOAO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:6527BA33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: MAURO S KRINSKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.684.866/0001-75, com sede na Rua Saldanha Marinho, nº. 1090, Bairro Centro, Cidade de Guarapuava
LICITAÇÃO: PROCESSO DISPENSA 022/2022
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS PARA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ATUE NA FORMAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO ICMS"
VALOR TOTAL: R$ 16.480,00(dezesseis mil, quatrocentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:08(oito) meses.
DATA DE ASSINATURA:12 de agosto de 2022.

Reserva do Iguaçu, 12 de agosto de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:4FE66E78

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: RORIZ COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.979.527/0001-11, com sede na Rua 1136, Quadra 244, lote 18, nº. 644, sala 03, CEP 74.180-150, Goiânia - GO
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 032/2022
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA MUNICIPAL COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR DA PROGRAMAÇÃO 412175220200001/2020".
PRAZO DE VIGÊNCIA:90(noventa) dias.
DATA DE ASSINATURA:15 de agosto de 2022.

Reserva do Iguaçu, 15 de agosto de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:01EB35A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: ADRIGIL EXTINTORES LTDA pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Saldanha Marinho, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.461.959/0001-97
LICITAÇÃO: PROCESSO DISPENSA 031/2022
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EXTINTORES PARA A SECRETARIA DE SAUDE"
VALOR TOTAL: R$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:60(sessenta) dias.
DATA DE ASSINATURA:15 de agosto de 2022

Reserva do Iguaçu, 15 de agosto de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:03CFBAEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA

DECRETO N°: 140/2022

SÚMULA: EXONERA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a servidora **MARISSE FERREIRA GOMES**, brasileira, servidora pública do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, portadora da cédula de identidade nº: 10.401.274-4 e inscrito no CPF sob nº: 068.042.789-92.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilda Aparecida Damazio da Luz dos Santos Mello
Código Identificador:379A15A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2022

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2022

O Município de Reserva do Iguaçu torna público que estará aberto a partir do dia 17 de agosto de 2022 até 14 de setembro de 2022, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00 min ás 17h30, a inscrição para o processo de "CREDENCIAMENTO DE GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER OS PROGRAMAS PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E PAA - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL", atendendo a Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução nº 38/2009 FNDE, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput".

A análise dos documentação para habilitação e Projeto de Venda será dia 15 de setembro de 2022 as 09h00min, no Departamento de Licitações, na sede da prefeitura municipal.
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu, 15 de agosto de 2022.

ALESSANDRO DOS ANJOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:128C3A84

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 63/2022

Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu
Aviso de Licitação
Pregão Presencial SRP Nº 063/2022
A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de seu Pregoeiro Luciano Severo Bernieri, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **08h30min (oito e trinta horas) do dia 29 de agosto de 2022,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614 - Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial SRP Nº. 63/2022,** cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE GADO (RÊS BOVINO), DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE RODEIO CRIOULO PARA O 26º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU QUE OCORRERÁ NOS DIAS 02, 03 E 04 DE SETEMBRO DE 2022",** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 15 de agosto de 2022

LUCIANO SEVERO BERNIERI
Pregoeiro

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:869ECDF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 09/2022 - DC

DECRETO Nº 09/2022 – DC

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 7º e 8º e da Lei Municipal nº 1078/2020, de 30.12.2021, - ORÇAMENTO,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do município, no valor de R$ 4.249.994,40 (quatro milhões, duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), para as dotações a seguir especificadas:

02- GOVERNO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0401.2004- ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
0280 000 4.4.90.52.00.00- equipamentos e material permanente 85.000,00
0281 1015 4.4.90.52.00.00- equipamentos e material permanente 133.366,95
0282 501 4.4.90.52.00.00- equipamentos e material permanente 113.623,05

02- GOVERNO MUNICIPAL
02.002- DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA
04.122.0401.2005 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA
0310 000 3.1.91.13.00.00- obrigações patronais 2.000,00

02- GOVERNO MUNICIPAL
02.002- DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA
04.122.0401.2005 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA
0360 000 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RRPS 2.000,00

03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402.2007- ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
590 000 3.3.90.40.00.00- serviços de tecnologia da informação e comunicação 39.956,14

05- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
05.001 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
04.121.0405.2016- ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
900 000 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil 55.000,00
950 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros – PJ 50.000,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.001 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2018- CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS E EVENTUAIS
1070 000 3.3.90.36.00.00- outros serviços de terceiros – PF 8.000,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.001 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2019- ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1150 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 10.000,00
1190 000 3.3.90.36.00.00- outros serviços de terceiros – PF 15.000,00
1200 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros – PJ 500,00
06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2022- PROGRAMA, TRABALHO E CIDADANIA
1390 000 3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço para distribuição gratuita 10.000,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2027- PSAC – MANUTENÇÃO DA CASA LAR
1550 000 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 21.000,00
1591 918 3.3.90.30.00.00- material de consumo 10.000,00
1600 941 3.3.90.30.00.00- material de consumo 260,00
1620 000 3.3.90.34.00.00- outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terc. 1.000,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2028- SPSB – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS
1670 000 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 38.000,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2029- MANUTENÇÃO DO CREAS
1790 000 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 42.500,00
1800 000 3.1.90.13.00.00- contribuições patronais 500,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0801.6032- ECA/FMDCA - MANUTENÇÃO PROJETO PIA – CENTRO EDUCACIONAL
1930 934 3.3.90.30.00.00- material de consumo 8.500,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.005 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.1601.2037- PROGRAMA DE HABITAÇÃO PARA POPULAÇÃO DE MENOR RENDA
2180 000 3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço para distribuição gratuita 21.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.1011 EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E VEÍCULOS - SAÚDE
2390 303 4.4.90.52.00.00- equipamentos e material permanente 10.000,00
2423 350 4.4.90.52.00.00- equipamentos e material permanente 4.530,90

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2039- SAMU - SERVIÇO DE ATEND MÓVEL DE URGÊNCIA
2441 1018 3.3.71.70.00.00- rateio pela participação em consórcios públicos 159.268,56

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2042- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
2591 349 3.3.90.30.00.00- material de consumo 1.710,80
2600 303 3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço para distribuição gratuita 95.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2043- PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS
2660 351 3.3.90.30.00.00- material de consumo 20.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2044- PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS
2700 494 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 23.000,00
2720 494 3.1.90.13.00.00- contribuições patronais 19.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2045- ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF
2780 494 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 7.000,00
2800 494 3.1.90.13.00.00- contribuições patronais 30.500,00
2860 494 3.3.90.36.00.00- outros serviços de terceiros – PF 2.500,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2048- ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3010 303 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 385.000,00
3030 303 3.1.90.13.00.00- contribuições patronais 5.000,00
3110 303 3.3.90.30.00.00- material de consumo 20.000,00
3111 1018 3.3.90.30.00.00- material de consumo 17.498,00
3130 303 3.3.90.34.00.00- outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terc. 148.240,00
3150 303 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros – PJ 53.600,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001.2050- ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL
3260 303 3.3.90.30.00.00- material de consumo 20.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001.2051- APOIO AO HOSPITAL DE CARIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
3341 1018 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros – PJ 140.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001.2052- CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE– ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA
3360 303 3.3.71.70.00.00- rateio pela participação em Consórcio Público 26.000,00
3361 1018 3.3.71.70.00.00- rateio pela participação em Consórcio Público 186.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001.2053- MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
3391 494 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 30.000,00
3400 303 3.1.91.13.00.00- obrigações patronais 2.000,00
3402 494 3.1.91.13.00.00- obrigações patronais 3.000,00
3440 303 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS 500,00
3441 494 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS 2.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001.2112- APOIO AO HOSPITAL DE CARIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
3401 303 3.3.50.43.00.00- subvenções sociais 100.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.1001.2055- AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3550 494 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 12.000,00
3570 494 3.1.90.13.00.00- contribuições patronais 3.000,00

08- SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO E CULTURA
08.001- DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.2701.2057 MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES ALBINO IANOSKI
3670 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 4.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.122.1201.2062 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
4100 103 3.3.90.36.00.00- outros serviços de terceiros – PF 50.000,00
4110 103 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros – PJ 26.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.306.1201.2064- GÊNEROS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL
4220 107 3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço para distribuição gratuita 24.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.306.1201.2065- GÊNEROS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ED. INFANTIL - CRECHE
4260 107 3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço para distribuição gratuita 1.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2066- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – OUTROS RECURSOS
4440 103 3.3.90.30.00.00- material de consumo 20.000,00
4520 103 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros – PJ 25.000,00
4550 103 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS 38.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2067- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB
4570 101 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 53.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2069- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR- OUTROS RECURSOS
4780 103 3.3.90.30.00.00- material de consumo 192.000,00
4800 122 3.3.90.30.00.00- material de consumo 48.000,00
4810 125 3.3.90.30.00.00- material de consumo 90.000,00
4840 103 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros – PJ 30.000,00
4870 125 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros – PJ 20.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.364.1201.2070- ASSISTÊNCIA À UNIVERSITÁRIOS
4930 000 3.3.90.48.00.00- outros auxílios financeiros à pessoas físicas 1.500,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.1201.2071- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA - FUNDEB
4971 102 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 3.500,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.1201.2072- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEIS - OUTROS RECURSOS
5031 103 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 10.000,00
5051 103 3.1.91.13.00.00- obrigações patronais 2.000,00
5070 104 3.3.90.30.00.00- material de consumo 100.000,00
5121 103 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS 12.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.1201.2073- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEIS - FUNDEB
5140 101 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 32.000,00
5141 102 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 4.500,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.1201.2074- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA - OUTROS RECURSOS
5201 103 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 10.000,00
5221 103 3.1.91.13.00.00- obrigações patronais 1.000,00
5240 104 3.3.90.30.00.00- material de consumo 16.200,00
5301 103 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS 6.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.367.1201.2076- APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
5361 101 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 23.000,00
5371 101 3.1.91.13.00.00- obrigações patronais 2.000,00

10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.001- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.1501.2079- ATIVID. DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
5710 504 3.3.90.30.00.00- material de consumo 30.000,00

10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.001- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.1501.2081- MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
5820 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 5.000,00

10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.002- DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.2601.1027- PROGRAMA PATRULHA RURAL
5900 000 3.1.71.70.00.00- rateio pela participação em consórcios públicos 65.000,00
5910 000 3.3.71.70.00.00- rateio pela participação em consórcios públicos 10.000,00

10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.002- DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.2601.1030- EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS – RODOVIÁRIO
5960 000 4.4.90.52.00.00- equipamentos e material permanente 202.000,00
5964 1015 4.4.90.52.00.00- equipamentos e material permanente 246.990,00

10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.002- DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.2601.2082- MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
6011 511 3.3.90.30.00.00- material de consumo 50.000,00
6012 981 3.3.90.30.00.00- material de consumo 53.050,00
6013 510 3.3.90.30.00.00- material de consumo 35.000,00
6030 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros – PJ 100.000,00

10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.002- DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.2601.2083- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
6090 504 3.3.90.30.00.00- material de consumo 35.000,00

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.001- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.122.2001.2084- ESTRUTURA FÍSICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
6190 000 3.1.90.13.00.00- contribuições patronais 1.000,00
6220 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 50.000,00

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.001- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.2001.1033 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA
6290 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 15.000,00

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.002- FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
20.608.2001.2087- FOMENTO À DIVERSIFICAÇÃO
6400 000 3.3.90.36.00.00- outros serviços de terceiros - Pf 200,00

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.003- DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.1801.2091- ICMS ECOLÓGICO
6760 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 5.000,00

12- SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E TURISMO
12.001- DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
22.661.2201.2094 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
6970 000 3.3.90.36.00.00- outros serviços de terceiros - PF 3.000,00

12 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CULTURA E TURISMO
12.003 – DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E PROMOÇÃO CULTURAL
13.392.1301.2101- APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
7480 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- PJ 225.500,00

12 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CULTURA E TURISMO
12.003 – DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E PROMOÇÃO CULTURAL
13.392.1301.2102- ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA
7540 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 50.000,00

7570 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- PJ 30.000,00

Art. 2º - Para atender às despesas decorrente da execução do artigo anterior, serão utilizadas as importâncias de: R$ 2.530.360,89 (dois milhões, quinhentos e trinta mil, trezentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos), recursos provenientes do excesso de arrecadação, R$ 247.177,37 (duzentos e quarenta e sete mil, cento e setenta e sete reais e trinta e sete centavos), recursos provenientes do superávit financeiro, e R$ 1.472.456,14 (um milhão, quatrocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos), recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

02- GOVERNO MUNICIPAL
02.002- DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA
04.122.0401.2005 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA
0330 000 3.3.90.36.00.00- outros serviços de terceiros – PF 2.000,00

03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
24.131.0402.2009- PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO OFICIAL
650 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros – PJ 71.500,00

04- SECRETARIA DE FINANÇAS
04.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
04.123.0403.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
0720 000 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 39.956,14

04- SECRETARIA DE FINANÇAS
04.003- DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO
04.123.0403.2012 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO
0820 000 3.3.90.08.00.00- outros benefícios assistenciais do servidor e do militar 5.000,00
0850 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros – PJ 2.000,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.001 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2018- CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
1070 000 3.3.90.36.00.00- outros serviços de terceiros – PF 3.000,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.001 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2019- ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1100 934 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 8.000,00
1140 000 3.3.90.08.00.00- outros benefícios assistenciais do servidor e do militar 5.000,00
1170 000 3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço para distribuição gratuita 10.000,00
1180 000 3.3.90.34.00.00- outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terc. 10.000,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0801.6032- ECA/FMDCA - MANUTENÇÃO PROJETO PIA – CENTRO EDUCACIONAL
2020 934 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros – PJ 500,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.004 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08.241.0801.2035- MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE
2120 000 4.4.90.51.00.00- obras e instalações 10.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2039- SAMU - SERVIÇO DE ATEND MÓVEL DE URGÊNCIA
2430 303 3.1.71.70.00.00- rateio pela participação em consórcios públicos 5.000,00

07- SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2042- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
2630 000 3.3.90.40.00.00- serviços de tecnologia da informação e comunicação 1.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2043- PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS
2670 351 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros - PJ 20.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2048- ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3020 494 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 118.500,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001.2050- ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL
3300 303 3.3.90.36.00.00- outros serviços de terceiros - PF 1.000,00
3310 303 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros - PJ 25.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.1001.2055- AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3540 303 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 2.600,00

08- SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO E CULTURA
08.001- DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.2701.2057 MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES ALBINO IANOSKI
3680 000 3.3.90.36.00.00- outros serviços de terceiros - PF 4.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.122.1201.2062 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
3980 103 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 28.000,00
4010 103 3.1.91.13.00.00- obrigações patronais 6.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2066- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – OUTROS RECURSOS
4460 107 3.3.90.30.00.00- material de consumo 25.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2067- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB
4620 101 3.3.90.08.00.00- outros benefícios assistenciais do servidor e do militar 20.000,00
4640 102 3.3.90.30.00.00- material de consumo 8.000,00
4660 101 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS 7.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2069- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR- OUTROS RECURSOS
4770 103 3.3.90.08.00.00- outros benefícios assistenciais do servidor e do militar 8.000,00
4830 104 3.3.90.36.00.00- outros serviços de terceiros - PF 200,00
4860 122 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros - PJ 48.000,00
4870 125 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros - PJ 40.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.1201.2071- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA - FUNDEB

5000 101 3.3.90.08.00.00- outros benefícios assistenciais do servidor e do militar 17.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.1201.2073- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEIS - FUNDEB
5180 101 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS 59.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.1201.2074- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA - OUTROS RECURSOS
5210 104 3.1.90.13.00.00- contribuições patronais 5.000,00
5220 104 3.1.91.13.00.00- obrigações patronais 11.000,00

10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.001- DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.1501.1023- EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS - URBANISMO
5460 000 4.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente 100.000,00

10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.001- DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.1501.1024- OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA
5530 000 4.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente 100.000,00

10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.001- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.1501.2079- ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
5720 510 3.3.90.30.00.00- material de consumo 35.000,00
5750 504 3.3.90.36.00.00- outros serviços de terceiros - PF 500,00
5770 504 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros - PJ 28.000,00

10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.002- DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.2601.1029- CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES E BUEIROS
5930 000 4.4.90.30.00.00- material de consumo 5.000,00

10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.002- DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.2601.2083- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
6040 000 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 56.000,00
6090 504 3.3.90.30.00.00- material de consumo 1.000,00
6100 511 3.3.90.30.00.00- material de consumo 50.000,00
6130 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros - PJ 50.000,00
6140 504 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros - PJ 500,00

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.003- DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.1801.2091- ICMS ECOLÓGICO
6770 000 3.3.90.36.00.00- outros serviços de terceiros - PF 5.000,00

12 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CULTURA E TURISMO
12.001 – DEPARTAMENTO DE INCENTIVO À INDÚSTRIA
22.661.2201.2095 AÇÕES DE PROMOÇÃO INDUSTRIAL
7030 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros - PJ 3.000,00

12 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CULTURA E TURISMO
12.003 – DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E PROMOÇÃO CULTURAL
13.392.1301.2102- ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA
7530 000 3.3.90.08.00.00- outros benefícios assistenciais do servidor e do militar 5.000,00
7560 000 3.3.90.36.00.00- outros serviços de terceiros - PF 5.000,00

80-ENCARGOS ESPECIAIS
80.001 ENCARGOS ESPECAIS
28.843.2801.0104- AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA
7640 000 3.2.90.21.00.00- juros sobre a dívida por contrato 40.000,00

80-ENCARGOS ESPECIAIS
80.001 ENCARGOS ESPECAIS
28.846.2801.0106- PRECATÓRIOS JUDICIAIS – GRANDE VALOR
7690 000 3.1.90.91.00.00- sentenças judiciais 60.000,00
7700 000 3.1.90.94.00.00- indenizações e restituições trabalhistas 252.000,00

80-ENCARGOS ESPECIAIS
80.001 ENCARGOS ESPECAIS
28.846.2801.0107- PRECATÓRIOS JUDICIAIS – PEQUENO VALOR
7740 000 3.1.90.94.00.00- indenizações e restituições trabalhistas 50.200,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em Rio Azul, 04 de julho de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:A21FBDB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
04º EXTRATO DE TERMO ADITIVO

04º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE ao contrato nº 131/2020
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA ME**
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fundamento no Art. 57, §1º, 58, § 1º e 2ª e 65, constante determina o art. 40 inciso XI da Lei Federal 8.666/93, com efeitos futuros a teor o que estabelece o art. 2º, § 1º da lei 10.192/2001, fica reajustado em 12,59% (doze, e cinquenta e nove por cento) o valor constante na cláusula primeira.

ASSINATURA: 01/08/2022.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI -
Prefeito Municipal

(A) VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS -
Representante

Publicado por:
Jenifer Fernanda Markovicz Gueltes
Código Identificador:F1DD524E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DE MATERIA PUBLICADA NO DIA 11/08/2022, EDIÇÃO 2581, CODIGO IDENTIFICADOR AA119B0B

REPUBLICAÇÃO DE MATERIA PUBLICADA NO DIA 11/08/2022, EDIÇÃO 2581, CODIGO IDENTIFICADOR AA119B0B
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2022
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO RELACIONADA A CURSO PROFISSIONALIZANTE NA AREA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: MARISTELA MASSUQUETO BASSO MARTINS 70065047915
CNPJ.: 19.849.699/0001-97

Rio Azul, 10 de agosto de 2022.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 087/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MARISTELA MASSUQUETO BASSO MARTINS 70065047915
CNPJ.: 19.849.699/0001-97
VALOR: R$ **8.400,00** (Oito Mil e Quatrocentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **10/08/2022** à **31/12/2022.**
ASSINATURA: 10/08/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)MARISTELA MASSUQUETO BASSO MARTINS
Representante

Publicado por:
Jenifer Fernanda Markovicz Gueltes
Código Identificador:571913F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº97/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 97/2022, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 29 de agosto de 2022, às 13H00min, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE 750 (SETECENTOS E CINQUENTA) LIVRETOS EDITORIAL MILA E OS ANIMAIS DE COMPANHIA (Sistema Registro de Preços), através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13hrs do dia 16/08/2022 às 12hr 59min do dia 29/08/2022, início da fase de lances às 13hrs e 30min do dia 29/08/2022. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 16 de agosto de 2022.

Rio Azul, 15 de agosto de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Fernanda Markovicz Gueltes
Código Identificador:1BF2F498

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº98/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 98/2022, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 26 de agosto de 2022, às 08H, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMESTICOS E RECARGA DE GÁS E ÁGUA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13h do dia 16/08/2022 às 07hr 59min do dia 26/08/2022, início da fase de lances às 08hrs 30min do dia 26/08/2022. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 05 de agosto de 2022.

Rio Azul, 15 de agosto de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Fernanda Markovicz Gueltes
Código Identificador:2F10090E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL, Nº99/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão PRESENCIAL, nº. 99/2022, do tipo MENOR PREÇO por item, com data de abertura para o dia 29 de agosto de 2022, às 08H30min, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE ALUGUEL DE 250 CABEÇAS DE GADO PARA RODEIO NA CIDADE DE RIO AZUL-PR. (SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS). O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao partir do dia 16 de agosto de 2022.

Rio Azul, 15 de agosto de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Fernanda Markovicz Gueltes
Código Identificador:BFF7B928

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº100/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão PRESENCIAL, nº. 100/2022, do tipo MENOR PREÇO por item, com data de abertura para o dia 30 de agosto de 2022, às 08H30min, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM BENS PÚBLICOS. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao partir do dia 16 de agosto de 2022.

Rio Azul, 15 de agosto de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Fernanda Markovicz Gueltes
Código Identificador:D0828B30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 236/2022- RH

PORTARIA Nº 236/2022 O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, com posse de suas atribuições em 01 de 01 de 2021. RESOLVE: Art. 1º. Designar o funcionário JÁSON DESPLANCHES, RG. nº 7.694.337-0 e CPF 020.294.379-80, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Diretor Financeiro, para responder como Gestor de Contrato e como Fiscal fica Designado a funcionária JURCILENE CORREIA DOS SANTOS ANDERS, RG. nº 7.641.097-6 e CPF 038.773.289-62 brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Oficial Administrativo, para atuar na fiscalização do Convênio firmado com a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS – SEDU. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Rio Branco do Ivaí, 11 de agosto de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal de Rio Branco do Iva

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:F766878E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 237/2022- RH

PORTARIA Nº. 237/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. LILIANE TEIDER, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de RECEPCIONISTA, relativo ao período aquisitivo de 04/05/2021 à 03/05/2022, a partir do dia 15 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:8982CF33

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 239/2022- RH

PORTARIA Nº. 239/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. JOÃO DE OLIVEIRA VENÂNCIO, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, relativo ao período aquisitivo de 01/02/2021 à 31/01/2022, à partir do dia 15 de agosto 2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:55DDFE82

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 238/2022- RH

PORTARIA Nº. 238/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. JOÃO APARECIDO DOS SANTOS, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de MOTORISTA, relativo ao período aquisitivo de 01/09/2019 à 31/08/2020, a partir do dia 15 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:C8F67FF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 93/2022

Decreto nº 093/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022 no valor de até R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial os artigos. n° 10, parágrafo 1° e seus incisos da Lei n° 602/2021 e o artigo n° 6 da Lei n° 623/2021, decreta:

DECRETO
Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).

Suplementação			
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBL	
05.003		DIVISÃO DE RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
05.003.15.452.2011.2.023.		SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
736 - 3.3.90.30.00.00	5000	MATERIAL DE CONSUMO	390.000,00
Total Suplementação:			390.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, no valor de R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLI	
05.005		DIVISÃO DE OBRAS	
05.005.04.122.2010.2.018.		DIVISÃO DE OBRAS	
725 - 4.4.90.51.00.00	5000	OBRAS E INSTALAÇÕES	390.000,00
Total Redução:			390.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:50073917

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 160/2022

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 057, de 12 de abril de 2022.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 057, de 2022, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 16 (dezesseis) de agosto do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

PSICÓLOGO

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 092 de 23/05/2022, Edital nº 133 de 20/07/2022 e Edital nº 143 de 29/07/2022. Os classificados em 1º e 2º lugar assumiram as respectivas vagas temporárias. O classificado em 3º lugar não compareceu dentro do prazo legal para assumir a respectiva vaga.	1º a 3º
3204/2022	Brenda Gabriele Correa	4º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de **10 (dez) dias úteis**, conforme estabelecido no item 10.6 do Edital nº 057, de 2022, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga temporária.

Rio Negro, 15 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7563AA26

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 161/2022

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS
Processo Seletivo Simplificado nº 127, de 07 de julho de 2022.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 127, de 2022, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 16 (dezesseis) de agosto do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Médico do Trabalho

Número	*Nome*	*Classificação*
6405/2022	Ana Paula Schmidt Waldrich	1º

O não comparecimento do acima convocado no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, conforme estabelecido no item 10.5 do Edital nº 127, de 2022, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga temporária.

Rio Negro, 15 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:512B9297

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE CONCESSÃO 078/2021 REF. CONCORRÊNCIA Nº 002/2021 RESCISÃO AMIGÁVEL

CONCEDENTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, pessoa jurídica, com sede na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **JAMES KARSON VALÉRIO**, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e **CONCESSIONÁRIA** a Empresa **KARINA TAVARES DA SILVA,** pessoa jurídica de direito privado, sita Rua Tiradentes, n.º 210, Bairro Campo do Gado, na cidade de Rio Negro/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 43.913.470/0001-59 neste ato representada por sua proprietária Sra. **KARINA TAVARES DA SILVA**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º 034.339.689-00 acordam e ajustam firmar o presente termo. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO AMIGÁVEL** A **CONCEDENTE** resolve rescindir amigavelmente o presente contrato por solicitação da **CONCESSIONÁRIA,** visto que a empresa justifica a inviabilidade financeira em dar continuidade ao objeto do contrato. E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente termo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Rio Negro, PR 10 de agosto 2022.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:7C36BD9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
PSS N º 002/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 1ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,
RESOLVE,

Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 002/2022 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AVALIAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO** dos candidatos aprovados, classificados e conforme consta no Anexo 01 deste Edital.
Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos dos DOCUMENTOS conforme **ITEM 2** abaixo**:**

DATA	**22/08/22**
HORÁRIO	**8:00 horas**
LOCAL	**Secretaria Municipal de Saúde** **Rua: Duque de Caxias, 331 - Centro, Rolândia- -PR.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
01 (uma) Fotocópia dos documentos:
a.1) RG;
a.2) CPF;
a.3) Título de Eleitor;
a.4) Comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
a.5) Carteira de Reservista;
a.6) Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
a.7) Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
a.8) Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais
deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em
Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
a.9) Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
a.10) Comprovante de Vacinação (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada
a.11) Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);

a.12) Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 005/2021;
a.13) Registro no Conselho Regional da Classe
01 (uma) fotografia 3x4;
Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (disponível no site);
Declaração de bens e propriedades (disponível no site);
Ficha cadastral (disponível no site);
Avaliação Médica comprovando aptidão física e mental.
Conta corrente ou conta salário no Banco Santander em nome do próprio candidato.

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, para o cargo abaixo mencionado, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

MÉDICO ESPECIALISTA/DERMATOLIGISTA

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	AFRO	PCD
1	MARIA EMILIA VIEIRA DE SOUZA	NÃO	NÃO

MÉDICO PSF

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	AFRO	PCD
1	HELITON GOULART GONÇALVES	NÃO	NÃO

Rolândia, 15 de agosto de 2022

KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:96645EE6

SECRETARIA GERAL
PSS N º 001/2021 – SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE 9ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,
RESOLVE,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 001/2021 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO** dos candidatos aprovados, classificados e conforme consta no Anexo 01 deste Edital.
Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos dos DOCUMENTOS conforme **ITEM 2:**

DATA	**22/08/22**
HORÁRIO	**8:00 horas**
LOCAL	**Secretaria Municipal de Saúde R: Duque de Caxias,331 - Centro, Rolândia- -PR.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

a) 01 (uma) Fotocópia dos documentos:
a.1) RG;
a.2) CPF;
a.3) Título de Eleitor;
a.4) Comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
a.5) Carteira de Reservista;
a.6) Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
a.7) Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
a.8) Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
a.9) Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
a.10) Comprovante de Vacinação (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada;

a.11) Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
a.12) Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 001/2021;
b) 01 (uma) fotografia 3x4;
c) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
d) Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (disponível no site);
e) Declaração de bens e propriedades (disponível no site);
f) Ficha cadastral (disponível no site);

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de

água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Secretaria de Saúde.
c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, para o cargo abaixo mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS

CLASSIF.	NOME	AFRO	DEFICIENTE
63	APARECIDO DE JESUS VIRTUOSA	NÃO	NÃO

Rolândia, 15 de agosto de 2022

KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:B0F7C0AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2022 – PMR. PROCESSO Nº 249/2022.

Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de aparelhos de ar condicionado, com as características descritas no Anexo I.

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor máximo total R$: 633.710,08.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 13:00 horas do dia 31/08/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 31/08/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 15 de Agosto de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:80A279DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 62/2022**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Aquisição de GRAMA SINTÉTICA NACIONAL E IMPORTADA para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, as quais serão adquiridas para colocação nos solários do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, para base do playground do Centro municipal de Educação infantil Salete Matana e troca das gramas que estão danificadas no Playground da Praça Pública ao lado da Biblioteca Municipal Arlindo Arisi

Data de entrega dos envelopes: 30/08/2022 às 08:00 horas na BLL(BOLSA DE LICITAÇOES E LEILOES DO BRASIL).

Data de abertura dos envelopes: 30/08/2022 às 09:00 horas na BLL(BOLSA DE LICITAÇOES E LEILOES DO BRASIL).

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho-PR, 15 de agosto de 2022

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:647EE9DC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 97, DE 06 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO Nº 97, DE 06 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR.

VOLMAR DUARTE, Prefeito Municipal de salgado Filho, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 017/95 de 06/11/1995 e considerando a Conferência Municipal de Agricultura realizada na data de 31 de Maio de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado as pessoas abaixo relacionadas como presidente e vice-presidente respectivamente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR, que deliberará sobre as prioridades da Agricultura no Município de Salgado Filho – PR.

NOME	CARGO	CPF
Vantoir Battisti	Presidente	026.074.799-83
Miguel Normélio Bach	Vice-presidente	643.863.689-49

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2022.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:F7E8B2DE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº20/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº20/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001, de 14 de janeiro de 2022, Edital de Retificação nº 002/ de 18 de janeiro de 2022, e considerando a homologação do Resultado Final mediante Edital nº 005 de 04 de fevereiro de 2022,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação da candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a classificação final homologada pelo Edital nº 005 de 04 de fevereiro de 2022, para os cargos temporários conforme segue:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
136827	Pamela Aguiar Cavalli	Professora	33º

Artigo 2º. A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, deste Município, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas.

Artigo 3º. A candidata deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados, conforme estabelece os itens 9.1.3. , 15. 15.1 do Edital nº 01, de 14 de janeiro de 2022, bem como estar ciente do ítem 4 que trata dos requisitos para Posse;

ter sido aprovado no Processo Seletivo;
ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
ter completado 18 (dezoito) anos;
Carteira de Identidade(RG);
Cadastro de Pessoa Física(CPF) e declaração de situação regular;
Comprovante de endereço atual;
Certidão de nascimento ou casamento;
Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
estar em pleno exercício dos direitos políticos, apresentando certidão de Quitação Eleitoral, podendo ser obtida em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, atestado por médico oficial do município;
possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público, mediante Declaração;
não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos direitos civis e políticos, apresentando Certidão de Antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato.
Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/E-social/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê Gestor do e-Social n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015;

Apresentar comprovante de vacinação para a COVID 19.

Artigo 4º O não comparecimento no prazo estipulado, em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do candidato no processo seletivo simplificado, passando a ser chamado o candidato subsequente, obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo quinto dia do mês de agosto de 2022.

Publique-se,

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:6EB4C16A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2022

OBJETO:	Contratação de empresa especializada em Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 2.191,53 m2, incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual
CONTRATADO:	SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI
CNPJ:	08.715.392/0001-87
PRAZO DE EXECUÇÃO:	Fica estendido o prazo de execução original em 90 dias
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, segunda-Feira, 15 de agosto de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:EA95A9E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2022

OBJETO:	credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	BRANCO E BEHNE CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ:	27.082.836/0001-39
VALOR:	90.000,00
VIGÊNCIA:	15/08/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-feira, 15 de agosto de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E9130734

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2022

O **MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.707/0001-04, com sede na Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, torna público que fará realizar as **14:00 horas do dia 16 de setembro de 2022,** e ainda em qualquer tempo, pelo período de 365 dias, CHAMAMENTO PUBLICO, para fins de Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de médico na especialidade de pediatria, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra. Informações complementares sobre o Edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, Salto do Lontra, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h00min, ou informações pelo Fone/Fax: (46) 35381177 ou no site www.saltodolontra.pr.gov.br.

Salto do Lontra, Paraná, em 15 de agosto de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:585BE1C6

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 413/2022

DECRETO Nº413. DE 15 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Nomeia JULIANA DOS SANTOS FERNANDES, para o Cargo de PROFESSORA 20 HORAS, aprovada no PSS 001/2022 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 15 de Agosto de 2022, **JULIANA DOS SANTOS FERNANDES,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 13.552.165-5 SSP-PR e CPF 082.238.489-29, para o Cargo de Professora 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, aprovada no processo seletivo 001/2022.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 15 de Agosto de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:32FED81E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 015/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando, em especial, a realização do concurso público nº 01/2016.

RESOLVE:

Art. 1°. **NOMEAR** em caráter de provimento efetivo, de acordo com o disposto nas leis municipais nº 1.108/2005 (Estatuto do Servidor Municipal) e nº 1.476/2019 (Plano de Cargos do Legislativo Municipal), a partir de 22 de agosto de 2022, para exercer o cargo de Procurado Legislativo, a pessoa abaixo relacionada:

Classificação.	Nome.	Nascimento.
2º	REINALDO DE OLIVEIRA BRUNIERA	09.06.1988

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 15 de agosto de 2022.

LUIZ HENRIQUE RANUCI.
Presidente da CMSA-PR.

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:2FC7444D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 630/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **ALINE MONTEIRO VILALVA**, matrícula 3548-1, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL CULTURA E TURISMO**, para deslocamento até a cidade de Jacarezinho - Paraná, com o objetivo de participar da conversa com gestores municipais sobre a nova PCA, que será realizado no dia 16/08/2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.538/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 15 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:55A6C076

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 632/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 90,00 (noventa reais), a servidora pública municipal **JULIANA PEREIRA DE FRANÇA ROSSI** matrícula 3491-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE,** para deslocamento até a cidade de Jacarezinho – PR, com o objetivo de participar do curso sobre NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – PONTOS POLÊMICOS, que será realizado nos dias 17 e 18 de agosto de 2022, de acordo com a lei municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 15 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:8DD0FEF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 631/2022

AANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA**, matrícula 35071, ocupante do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**, para deslocamento até a cidade de Jacarezinho - Paraná, com o objetivo de

participar, no dia 16/08/2022, do "ENCONTRO COM OS GESTORES MUNICIPAIS SOBRE NOVA PCA", que será realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, tendo como pauta "a nova prestação de contas do Prefeito", de acordo com a Lei Municipal nº 1.538/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 15 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:0128B489

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 633/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 90,00 (noventa reais), ao servidor público municipal **NILSON JOSÉ MARTINS**, matrícula 3443, ocupante do cargo de provimento efetivo de **FISCAL DO ICMS**, para deslocamento até a cidade de Jacarezinho – PR, com o objetivo de participar do curso sobre NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – PONTOS POLÊMICOS, que será realizado nos dias 17 e 18 de agosto de 2022, de acordo com a lei municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 15 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:F626B287

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 634/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a Agente Política **BRUNA MACHADO GOBBO**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, matrícula 3509-1, para o deslocamento até a cidade de Jacarezinho – PR, com o objetivo de participar da conversa com gestores municipais sobre a nova PCA, que será realizado no dia 16/08/2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.538/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 15 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:0F297A74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 635/2022

AANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, matrícula 3414-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, para o deslocamento até a cidade Astorga – PR, para acompanhar paciente João Aparecido de Souza, no Hospital Regional Cristo Rei, no dia 16 de agosto de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 15 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:A193FC15

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 037/2022

Edital de convocação de classificados/aprovados no Concurso Público Municipal n. 001/2018 da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná.

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato abaixo relacionado, classificado/aprovado no Concurso Público Municipal de n. 001/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Amélia, para no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital ou de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da correspondência de convocação, deverá apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Dr. Alcides Prudente Pavan, 130 – centro – Santa Amélia – PR, no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 as 17h00, a partir do dia 16 de agosto de 2022, para tomar posse de seu cargo, munidos dos seguintes documentos, a serem apresentados, pelo candidatos classificados/aprovados 02 (duas) cópias de cada documento).

Cédula de identidade;
PIS/PASEP;
CTPS;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Comprovante de endereço atualizado;
Carteira de Habilitação;
Número da conta corrente do Banco do Brasil S/A (se possuir);
Certidão de nascimento ou casamento;
Carteira atualizada do Conselho da Classe;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, carteira de identidade, CPF e caderneta de vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos (fotocópia autenticada ou acompanhada do original);
Título de eleitor e comprovante de votação das últimas 3 (três) eleições ou certidão emitida pelo Cartório Eleitoral;

Documentos pessoais do cônjuge (companheiro/companheira) carteira de identidade e CPF;
Certificado de reservista (sexo masculino);
Diploma ou certificado de conclusão de curso emitido por instituição reconhecida pelo MEC, na escolaridade exigida para o cargo (fotocópia autenticada ou acompanhada do original), além de especialização e demais requisitos exigidos no edital de concurso público.
Certificado de escolaridade e habilitação legal para o exercício da função, conforme previsto no edital n. 001/2018);
02 (duas) fotos 3x4;
Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos por lei (documento a ser preenchido no local da posse fornecido pela Prefeitura).
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda;
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca do último domicílio;
Declaração de benefícios do INSS;
Avaliação médica realizado por médico especialista do trabalho, atestando aptidão física e mental para o exercício do cargo;

Obs. O candidato deverá levar os documentos em uma pasta tipo ofício com elástico (nova).

CARGO: PEDREIRO	CPF
VALDECI LUCAS GALDINO	088.500.369-14

Prefeitura Municipal de Santa Amélia (PR), 15 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:81A9399D

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 624/2022

"Onde se lê: "... com o objetivo de participar, no dia 12/05/2022, do "ENCONTRO PCA..."

Leia-se: ".. com o objetivo de participar da conversa com gestores municipais sobre a nova PCA, que será realizado no dia 16/08/2022..."

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 15 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:805D6E83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 09/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 09/2022
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA:VANESSA RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileira, portador da Cédula de Identidade de RG sob nº 44846737-9, expedida pela SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 070.318.509-83, COREN/PR 715455
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Enfermagem, na qualidade de servidor temporário, conforme Constituição Federal, artigo 37, inciso IX, conforme autorização contida no Decreto Municipal 1.776/2020, de 25 de maio 2020, pelo prazo determinado na Cláusula Segunda.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses contados a partir do dia 16/08/2022 a 16/02/2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE AGOSTO DE 2022.
FORO: Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

Santa Cecília do Pavão, 16/08/2022.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:FC0CF82F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 051/2018

PORTARIA Nº 051/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear as Professoras Municipais Efetivas, Srªs, **Nádia Francioli Faustino da Luz, portadora do RG nº. 9.220.780-3**, **Luzia Souza De Almeida Macedo, portadora do RG nº. 5.285.248-0, Ana Paula Kraus Toffoli Rodrigues, portadora do RG nº. 9.220.783-8, Giovana Gomes da Silva Bueno, portadora do RG nº. 000.555.426-89, Sirlene Marcena de Farias, portadora do RG nº. 6.311.920-2 e Juliene Soares Fernandes, portadora do RG nº 9.861.123-1** para análise e contagem de Títulos específico para o Avanço Diagonal, sob a Coordenação da **Secretária de Educação e Cidadania deste Município, Rosimari de Oliveira Ynoue, portadora do RG nº** 4.699.157-5 nos termos dos Artigos 47 e 48, §1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei Municipal de nº 203/98. (Estatuto do Magistério Público Municipal)

Art. 2º - A referida contagem de Títulos será realizada nos dias 30 de agosto de 2022.

Art. 3º - Revogar a Portaria 050/2022, de 26 de julho de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 01 de agosto de 2022.

EDIMAR APARECIDO PERERA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:4FF4D910

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA-SCP Nº 026/2022

PORTARIA-SCP Nº 026/2022

O SR. EDIMAR COVRE, DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO A PORTARIA Nº 004/2022 DE 07/01/2022, QUE AUTORIZA A EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHO PARA ATENDER AO PAGAMENTO PELO REGIME DE DESPESAS, E CONSIDERANDO A LICENÇA REMUNERADA, NO PERÍODO DE 22/07/2022 A 21/10/2022 DO SERVIDOR CLEITON DE BRITO, AUTORIZADA PELA PROTARIA Nº 023/2022;

RESOLVE:

Art. 1º) – Designar o Senhor Evander Natalino Sestar Sudario, ocupante do Cargo de Agente Auxiliar de Serviços Operacionais, Símbolo AASO – 0016/III/5, para substituir temporariamente o Senhor Cleiton de Brito na designação feita por meio da Portaria nº 004/2022, ficando o substituo autorizado a emitir notas de empenho para atender ao pagamento pelo REGIME DE DESPESAS, através do formulário de Solicitação de Adiantamento, Anexo I da Lei Municipal nº 907/2017, no período de 04/08/2022 a 21/10/2022.

Art. 2º) - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília do Pavão (PR), 04 de agosto de 2.022

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:69F025FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2022

PORTARIA Nº 024/2022

O SR. EDIMAR COVRE, DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO A PORTARIA-SCP Nº 001/2022 DE 07/01/2022 QUE NOMEIA A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO SAMAE E CONSIDERANDO A LICENÇA REMUNERADA, NO PERÍODO DE 22/07/2022 À 21/10/2022, DO SERVIDOR CLEITON DE BRITO, AUTORIZADA PELA PORTARIA Nº 023/2022 DE 22/07/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, temporariamente, o Senhor Evander Natalino Sestar Sudario, ocupante do Cargo de Agente Auxiliar de Serviços Operacionais, Símbolo AASO – 0016/III/5, como Presidente da Comissão de Licitação para tomar as medidas necessárias que venham a ser executadas pelo SAMAE, pelo período de 04/08/2022 à 21/10/2022.

Art. 2º - DESIGNAR, temporariamente, o Servidor Ricardo Antonio da Silva, ocupante do Cargo de Agente de Administração, como membro da Comissão de Licitação do SAMAE, pelo período de 18/08/2022 à 21/10/2022.

Art. 4º - MANTER o Servidor Gabriel Antonio Lacerda, ocupante do Cargo de Chefe de Divisão de Água e Esgoto, Símbolo CC-2, como membro Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores do SAMAE.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília do Pavão (PR), 04 de Agosto de 2.022

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:EBC3A68D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA-SCP Nº. 025/2022

PORTARIA-SCP Nº. 025/2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor Jeronimo Eduardo Mendes Gonçalves, CPF 689.409.559-00, ocupante do Cargo de Agente de Administração, 03 (três) meses de Licença Remunerada, no período de 22/08/2022 a 21/11/2022, em atenção ao Requerimento protocolado em 03/08/2022, conforme determinado na Lei Municipal nº 382/2004 de 20/10/2004.
Art. 2º) – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília do Pavão (PR), 04 de Agosto de 2.022.

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente Do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:DD14D78D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.º164/2021.

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.º164/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.
Contratado: **CONSTRUTORA ITAUBA MADEIRAS E MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 18.279.189/0001-69, com sede com sede Av. Paraná, 996, sala 1006, centro, CEP: 87.960-000, na cidade de Marilena, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: Fica alterada a cláusula quarta do contrato original, prorrogando o prazo de execução da referida obra, por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, de 30 de julho de 2022 a 27 de novembro de 2022.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, Tomada de Preço N.º 016/2021.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 07/07/2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:5C17EF93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 019/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

EDITAL Nº 019/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, representado pelo Senhor Prefeito Municipal FRANCISCO ANTÔNIO BONI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e do setor de RECURSOS HUMANOS e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais convoca: **01 (um)** candidato inscrito para o cargo **PROFESSOR - Educação Infantil** (40 horas), do Edital

Normativo nº 001/2021, listados em anexo, para a entrega da documentação, conforme item 13 do Edital Normativo.
1 - O candidato deverá entregar na forma presencial junto o Setor Pessoal (RH) da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, sito na Avenida Paulo Libânio, nº 700, Bairro Centro, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, nas datas e horários estipulados no Anexo, todos os documentos dos itens 2 a 8 deste Edital (cópia legível, sem cortes).
2 - DOCUMENTOS PESSOAIS:
a) Comprovante de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado;
b) Carteira de Identidade – RG (fotocópia frente e verso);
c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (fotocópia);
d) PIS ou PASEP (fotocópia);
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (fotocópia) - contendo número, série e dados pessoais;
f) Título de Eleitor (fotocópia);
g) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral no site www.tse.jus.br;
h) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (fotocópia);
i) Certidão de Casamento, quando couber (fotocópia);
j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se considerados como dependentes para fins de declaração do Imposto de Renda (fotocópia);
k) Averbação de Divórcio, quando couber (fotocópia);
l) Comprovante de endereço (fotocópia);
m) E-Social (impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral), disponível no endereço eletrônico http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml devendo conter a mensagem "Os dados estão corretos";

3 – ATESTADOS E DECLARAÇÕES:
a) Atestado de Aptidão **(Anexo II)**, para todos os candidatos, o qual deverá atender a todos os requisitos abaixo:
1. Ser expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde-RMS;
2. Declarar que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para o desempenho da Função Pública objeto deste Edital Normativo n° 001/2021;
3. Conter nome, assinatura e carimbo com o número do CRM ou RMS;
4. Estar dentro do prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição;
5. Fica impedida a contratação neste Processo Seletivo Simplificado: Das gestantes e das pessoas que se enquadrem nas condições crônicas de saúde, tendo em vista a situação de Emergência em Saúde Pública em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
b) Declaração de Vínculo Público **(Anexo III)**;
c) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos **(Anexo IV)**;
d) Declaração de Residência - declaração do candidato informando o nome do(s) Município(s) onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos **(Anexo V)**
Observação: Todos os anexos serão disponibilizados no site https://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/

4 - COMPROVANTE DA ESCOLARIDADE:
4.1. PROFESSOR - Educação Infantil e Educação Infantil (40 horas): Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso em Curso de Pedagogia, Curso Normal Superior ou Curso de Licenciatura Plena, precedida ou complementada com habilitação em Magistério

5 - TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (se registrado no formulário de inscrição):
5.1 Comprovante do Tempo de Experiência Profissional dos últimos 15 (quinze) anos, até o início das inscrições do teste seletivo, se registrado no formulário de inscrição, por meio de:
1. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (fotocópia); ou
2. Contrato por Regime Especial (fotocópia); ou
3. Ato Normativo de Nomeação e Ato de Desligamento (fotocópia).

6 - TÍTULOS (se registrado no formulário de inscrição):
6.1. Comprovantes da Prova de Títulos, se registrados no formulário de inscrição, da seguinte forma:
1. Diploma ou Histórico Escolar de conclusão do(s) curso(s) de Pós-Graduação - Especialização - Lato Sensu - na área de Educação, devendo mencionar dados referentes ao(s) curso(s) e carga horária mínima de 360 horas, emitido(s) por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, de acordo com a legislação educacional vigente e específicas do período de realização do(s) respectivo(s) curso(s) (fotocópia frente e verso);
2. Diploma ou Ata de defesa da Dissertação, devidamente homologada e acompanhado de Histórico Escolar de curso de Pós-Graduação - Mestrado - Stricto Sensu - na Área de Educação, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, de acordo com a legislação educacional vigente e específicas do período de realização do respectivo curso (fotocópia frente e verso);
3. Diploma ou Ata de defesa de Tese, devidamente homologada e acompanhado de Histórico Escolar de curso de Pós-Graduação - Doutorado - Stricto Sensu - na Área de Educação, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, de acordo com a legislação educacional vigente e específicas do período de realização do respectivo curso (fotocópia frente e verso);
6.2. As certidões de conclusão de curso e os históricos escolares dos cursos de pós-graduação de Especialização, Mestrado e Doutorado deverão conter:
1. Nome completo do Curso;
2. Dados do Aluno;
3. Identificação da Instituição com ou sem o emblema;
4. Entidade Mantenedora;
5. Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);
6. Data da colação de grau;
7. Assinaturas do Reitor ou Vice-Reitor ou Diretor e Secretário Acadêmico e do Diplomado, as quais poderão ser digitalizadas se autorizadas pelo Ministério da Educação, devendo ser observado que não será válida a assinatura aposta por quem não possua ato de designação, ou seja, não serão válidas assinaturas precedidas ou sucedidas da expressão "p" (por).

7 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE (se registrado no formulário de inscrição):
7.1. JUSTIÇA ELEITORAL: Declaração emitida pela Justiça Eleitoral com a comprovação da prestação de serviços na Justiça Eleitoral, referente às eleições de 2018 ou 2020 (fotocópia);
7.2. TRIBUNAL DO JURI: Certidão emitida pelo Tribunal do Júri com a comprovação da participação como Jurado nos últimos 5 (cinco) anos.
8 - DISPOSIÇÕES FINAIS:
8.1. A etapa de entrega da documentação é eliminatória. Em caso de divergência entre as informações constantes no Comprovante de Inscrição e nos documentos apresentados, ou em caso de não atendimento ao Edital Normativo, que resulte na obtenção de vantagem indevida na classificação final, o candidato **será eliminado** do Processo Seletivo Simplificado.
8.2. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu contrato rescindido.
8.3. É facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória, devendo entregar dentro do mesmo prazo da entrega da documentação deste Edital o termo de Solicitação de Final de Lista (**Anexo VIII** do Edital Normativo), preenchido e assinado.
8.4. O candidato convocado que, por qualquer motivo, não entregar a documentação solicitada nas datas e horários estipulados, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
8.5. Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, danificados ou fora da data da validade.
8.6. O candidato é responsável pelos custos:
8.6.1. Da emissão e entrega dos documentos solicitados neste Edital Normativo;
8.6.2. Da realização prévia de consulta médica ao profissional que emitirá o Atestado de Aptidão e o Laudo Médico exigidos neste Edital Normativo.

8.6.2.1. Não haverá realização da consulta médica no dia da reunião de convocação para entrega da documentação, cabendo ao candidato fazê-la com antecedência.
8.7. No caso se o candidato não puder comparecer presencialmente para a entrega da documentação o candidato que não puder comparecer poderá nomear representante por intermédio de procuração simples **(Anexo VI)**.
8.8. O candidato que não cumprir os prazos estabelecidos nos editais será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, exceto se realizar o pedido de Final de Lista, conforme previsão do item 15 do Edital Normativo.
8.9. Não haverá prorrogação da data para entrega da documentação por solicitação do candidato.
8.10. Poderá ocorrer convocação de candidatos para apresentação dos documentos em número superior às vagas disponibilizadas, convocação esta que não gera direito à contratação, porém elimina a necessidade de reapresentação dos documentos, exceto daqueles que possuem data de validade.
8.11. Os documentos entregues não serão devolvidos.
8.12. Os membros da Comissão Examinadora têm como atribuição analisar se as informações cadastradas pelo candidato no momento da inscrição estão em conformidade com o Edital Normativo e avaliar os documentos apresentados, deliberando sobre a sua aprovação ou eliminação no Processo Seletivo Simplificado.
8.13. As Certidões Negativas de Antecedentes Criminais e o(s) Atestado(s) de Negativa de Antecedentes Criminais deverão ser entregues no momento da Contratação, caso o candidato tenha entregue toda a documentação exigida no item 13.4 do Edital Normativo nº 001/2021 e esteja considerado "Aprovado" pela Comissão Examinadora.
8.14. Fica impedida a contratação neste Processo Seletivo Simplificado: Das gestantes, As pessoas que se enquadrem nas condições crônicas de saúde, tendo em vista a situação de Emergência em Saúde Pública em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) e as pessoas que não se enquadrem nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, que trata sobre a acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 15 de agosto de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

ANEXO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

DATA: do dia 16/08/2022 (terça-feira) até o dia 22/08/2022 (segunda-feira)
LOCAL: Setor Pessoal (RH) da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, sito na Avenida Paulo Libânio, nº 700, Bairro Centro, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr
HORÁRIO: 8h00 às 11h30 das 13h00 às 17h00

CONVOCADA:

1 - PROFESSORA - Educação Infantil: (40 horas)

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
95	EDIANE BISPO DA SILVA	17º	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:F830D63E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – RESULTADO ENTREGA DOCUMENTAÇÃO EDITAL CONVOCAÇÃO 015/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – RESULTADO ENTREGA DOCUMENTAÇÃO EDITAL CONVOCAÇÃO 015/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SETOR DE RECURSOS HUMANOS no uso de suas atribuições legais,
Torna Publica o Resultado da Entrega da Documentação do Edital de Convocação n° 015/2022 do Processo Seletivo Simplificado para a Função Pública de Profissional do Magistério - Professor Substituto do Ensino Fundamental, Educação Física e Educação Infantil, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/12/2021. Edição 2420.
Considerando o Edital de Convocação n° 015/2022 da Entrega da Documentação;
Considerando que a etapa de entrega da documentação é eliminatória. Em caso de divergência entre as informações constantes no Comprovante de Inscrição e nos documentos apresentados, ou em caso de não atendimento ao Edital Normativo, que resulte na obtenção de vantagem indevida na classificação final, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado;
Considerando o candidato que não cumprir os prazos estabelecidos nos editais será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, exceto se realizar o pedido de Final de Lista, conforme previsão do item 15 do Edital Normativo;
Considerando que é facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória, devendo entregar dentro do mesmo prazo da entrega da documentação deste Edital o termo de Solicitação de Final de Lista (Anexo VIII do Edital Normativo), preenchido e assinado.
RESOLVE:
TORNA PÚBLICO o Resultado da entrega da documentação do Edital de Convocação n° 015/2022 do Processo Seletivo Simplificado para a Função Pública de Profissional do Magistério – Professor Substituto – ENSINO FUNDAMENTAL anos iniciais e educação infantil (20 horas) do Edital Normativo nº 001/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/12/2021. Edição 2420.
CONVOCADOS:
1 - PROFESSOR – Ensino Fundamental anos inicial e educação infantil (20 horas)

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICADO/DESCLASSIFICADO/ FINAL DA LISTA	CARGO
16	GIOVANA RODRIGUES ALVES CREMONEZI	FINAL DE LISTA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL

Secretaria Municipal de Educação, Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 04 de agosto de 2022

SANDRA MARIA CHINELLATO ALENCAR	*ELIZABETE SCORPIONE*	*ANA MARIA JUSTO PIRES BONI*
Presidente da Comissão	Membro da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:
Franciele Cristina dos Santos
Código Identificador:A77FC26E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – RESULTADO ENTREGA DOCUMENTAÇÃO EDITAL CONVOCAÇÃO 016/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – RESULTADO ENTREGA DOCUMENTAÇÃO EDITAL CONVOCAÇÃO 016/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SETOR DE RECURSOS HUMANOS no uso de suas atribuições legais,
Torna Publica o Resultado da Entrega da Documentação do Edital de Convocação n° 016/2022 do Processo Seletivo Simplificado para a Função Pública de Profissional do Magistério - Professor Substituto do Ensino Fundamental, Educação Física e Educação Infantil,

publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/12/2021. Edição 2420.
Considerando o Edital de Convocação n° 016/2022 da Entrega da Documentação;
Considerando que a etapa de entrega da documentação é eliminatória. Em caso de divergência entre as informações constantes no Comprovante de Inscrição e nos documentos apresentados, ou em caso de não atendimento ao Edital Normativo, que resulte na obtenção de vantagem indevida na classificação final, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado;
Considerando o candidato que não cumprir os prazos estabelecidos nos editais será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, exceto se realizar o pedido de Final de Lista, conforme previsão do item 15 do Edital Normativo;
Considerando que é facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória, devendo entregar dentro do mesmo prazo da entrega da documentação deste Edital o termo de Solicitação de Final de Lista (Anexo VIII do Edital Normativo), preenchido e assinado.
RESOLVE:
TORNA PÚBLICO o Resultado da entrega da documentação do Edital de Convocação n° 016/2022 do Processo Seletivo Simplificado para a Função Pública de Profissional do Magistério – Professor Substituto – ENSINO FUNDAMENTAL anos iniciais e educação infantil (20 horas); Professor Substituto - EDUCAÇÃO INFANTIL (40 horas), do Edital Normativo nº 001/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/12/2021. Edição 2420.
CONVOCADOS:
1 - PROFESSOR – Ensino Fundamental anos inicial e educação infantil (20 horas)

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICADO/DESCLASSIFICADO/ FINAL DA LISTA	CARGO
93	CAROLINE CONSTANTINO RAMOS	FINAL DE LISTA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL

2 - PROFESSOR – Educação Infantil: (40 horas)

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICADO/DESCLASSIFICADO/ FINAL DA LISTA	CARGO
09	JAQUELINE MARQUES DO NASCIMENTO	FINAL DE LISTA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Secretaria Municipal de Educação,
Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 08 de agosto de 2022

SANDRA MARIA CHINELLATO ALENCAR	*ELIZABETE SCORPIONE*	*ANA MARIA JUSTO PIRES BONI*
Presidente da Comissão	Membro da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:
Franciele Cristina dos Santos
Código Identificador:131F4C5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – RESULTADO ENTREGA DOCUMENTAÇÃO EDITAL CONVOCAÇÃO 017/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – RESULTADO ENTREGA DOCUMENTAÇÃO EDITAL CONVOCAÇÃO 017/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SETOR DE RECURSOS HUMANOS no uso de suas atribuições legais,
Torna Publica o Resultado da Entrega da Documentação do Edital de Convocação n° 017/2022 do Processo Seletivo Simplificado para a Função Pública de Profissional do Magistério - Professor Substituto do Ensino Fundamental, Educação Física e Educação Infantil, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/12/2021. Edição 2420.
Considerando o Edital de Convocação n° 017/2022 da Entrega da Documentação;
Considerando que a etapa de entrega da documentação é eliminatória. Em caso de divergência entre as informações constantes no Comprovante de Inscrição e nos documentos apresentados, ou em caso de não atendimento ao Edital Normativo, que resulte na obtenção de vantagem indevida na classificação final, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado;
Considerando o candidato que não cumprir os prazos estabelecidos nos editais será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, exceto se realizar o pedido de Final de Lista, conforme previsão do item 15 do Edital Normativo;
Considerando que é facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória, devendo entregar dentro do mesmo prazo da entrega da documentação deste Edital o termo de Solicitação de Final de Lista (Anexo VIII do Edital Normativo), preenchido e assinado.
RESOLVE:
TORNA PÚBLICO o Resultado da entrega da documentação do Edital de Convocação n° 017/2022 do Processo Seletivo Simplificado para a Função Pública de Profissional do Magistério – Professor Substituto – ENSINO FUNDAMENTAL anos iniciais e educação infantil (20 horas); Professor Substituto - EDUCAÇÃO INFANTIL (40 horas), do Edital Normativo nº 001/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/12/2021. Edição 2420.
CONVOCADOS:
1 - PROFESSOR – Ensino Fundamental anos inicial e educação infantil (20 horas)

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICADO/DESCLASSIFICADO/ FINAL DA LISTA	CARGO
10	MARINES ROYER	FINAL DE LISTA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL

2 - PROFESSOR – Educação Infantil: (40 horas)

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICADO/DESCLASSIFICADO/ FINAL DA LISTA	CARGO
14	TATIANE FERNANDES	FINAL DE LISTA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Secretaria Municipal de Educação,
Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 09 de agosto de 2022

SANDRA MARIA CHINELLATO ALENCAR	*ELIZABETE SCORPIONE*	*ANA MARIA JUSTO PIRES BONI*
Presidente da Comissão	Membro da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:
Franciele Cristina dos Santos
Código Identificador:0479BEB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – RESULTADO ENTREGA DOCUMENTAÇÃO EDITAL CONVOCAÇÃO 018/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – RESULTADO ENTREGA DOCUMENTAÇÃO EDITAL CONVOCAÇÃO 018/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SETOR DE RECURSOS HUMANOS no uso de suas atribuições legais,
Torna Publica o Resultado da Entrega da Documentação do Edital de Convocação n° 018/2022 do Processo Seletivo Simplificado para a Função Pública de Profissional do Magistério - Professor Substituto do Ensino Fundamental, Educação Física e Educação Infantil, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/12/2021. Edição 2420.
Considerando o Edital de Convocação n° 018/2022 da Entrega da Documentação;
Considerando que a etapa de entrega da documentação é eliminatória. Em caso de divergência entre as informações constantes no Comprovante de Inscrição e nos documentos apresentados, ou em caso de não atendimento ao Edital Normativo, que resulte na obtenção

de vantagem indevida na classificação final, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado;
Considerando o candidato que não cumprir os prazos estabelecidos nos editais será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, exceto se realizar o pedido de Final de Lista, conforme previsão do item 15 do Edital Normativo;
Considerando que é facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória, devendo entregar dentro do mesmo prazo da entrega da documentação deste Edital o termo de Solicitação de Final de Lista (Anexo VIII do Edital Normativo), preenchido e assinado.
RESOLVE:
TORNA PÚBLICO o Resultado da entrega da documentação do Edital de Convocação n° 018/2022 do Processo Seletivo Simplificado para a Função Pública de Profissional do Magistério – Professor Substituto – ENSINO FUNDAMENTAL anos iniciais e educação infantil (20 horas); Professor Substituto - EDUCAÇÃO INFANTIL (40 horas), do Edital Normativo nº 001/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/12/2021. Edição 2420.
CONVOCADOS:
1 - PROFESSOR – Ensino Fundamental anos inicial e educação infantil (20 horas)

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICADO/DESCLASSIFICADO/ FINAL DA LISTA	CARGO
13	JESSICA APARECIDA DA SILVA	CLASSIFICADA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL

2 - PROFESSOR – Educação Infantil: (40 horas)

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICADO/DESCLASSIFICADO/ FINAL DA LISTA	CARGO
01	RAQUEL DE FATIMA LIMA CARDOSO	FINAL DE LISTA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Secretaria Municipal de Educação,

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 15 de agosto de 2022

SANDRA MARIA CHINELLATO ALENCAR	*ELIZABETE SCORPIONE*	*ANA MARIA JUSTO PIRES BONI*
Presidente da Comissão	Membro da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:
Franciele Cristina dos Santos
Código Identificador:C1B47506

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 020/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

EDITAL Nº 020/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, representado pelo Senhor Prefeito Municipal FRANCISCO ANTÔNIO BONI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e do setor de RECURSOS HUMANOS e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais convoca: 01 (um) candidato inscrito para o cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL anos iniciais e educação infantil (20 horas), candidato apto (classificado) do Edital Normativo nº 001/2021 e Edital 018/2022, listados em anexo, de acordo com sua classificação, para entrega de documentos relacionados abaixo para **CONTRATAÇÃO**, conforme item 14 do Edital Normativo.

1 - Os candidatos deverão entregar na forma presencial junto o Setor Pessoal (RH) da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, sito a Avenida Paulo Libânio, nº 700, Bairro Centro, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, nas datas e horários estipulados no Anexo, todos os documentos dos itens 2 a 7 deste Edital (documentos originais).

2 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida por distribuidores da circunscrição ou cartórios criminais ou varas de execução penal em fóruns da Justiça Estadual, expedida em até 6 (seis) meses anteriores
- Se residiu nos últimos 5 (cinco) anos em diferentes municípios, entregar certidões correspondentes a cada um deles;
- Para Certidão do interior do Estado do Paraná, o candidato deverá se dirigir ao Cartório Distribuidor do Fórum Criminal do Município em que reside ou residiu;
- Para Certidão de outros municípios fora do Estado do Paraná, o candidato deverá se dirigir ao Fórum Criminal do referido Município;
- Não serão aceitas certidões de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal.
3 - Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal a ser emitida/solicitada por meio do endereço eletrônico https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/, expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação:

- Se residiu nos últimos 5 (cinco) anos em diferentes Estados, entregar certidões
correspondentes a cada um deles, emitido pelo Tribunal Regional Federal das seguintes regiões: 1ª Região (DF, MG, GO, TO, MT, BA, PI, MA, PA, AM, AC, RR, RO e AP), 2ª Região (RJ e ES), 3ª Região (SP e MS), 4ª Região (RS, PR e SC) e 5ª Região (AL, CE, PB, PE, RN e SE).
- Se as certidões não forem emitidas por qualquer ocorrência, inclusive pela possibilidade de nomes idênticos, o interessado deverá obtê-las diretamente no Setor de Certidões no Edifício-Sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde reside ou residiu;
- Não serão aceitas as certidões criminais emitidas pela Polícia Federal.
4. Atestado de Negativa de Antecedentes Criminais:
- Para o candidato com Carteira de Identidade (Registro Geral) emitida no Estado do Paraná, emitir/solicitar por meio do endereço eletrônico http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/ , em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação
- Para o candidato que não possui Carteira de Identidade (Registro Geral) emitida no Estado do Paraná, poderá apresentar o Atestado expedido pela Unidade da Federação (Estado) de origem ou o Atestado de Cadastro Negativo original com a devida validação, expedido presencialmente pelo Instituto de Identificação do Paraná nos postos de atendimento.
5. Atestado de Aptidão: com prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição, conforme Anexo II.
Caso o Atestado de Aptidão entregue na convocação para entrega da documentação estiver dentro do prazo de validade, poderá o candidato utilizar o mesmo, ficando assim excluído a necessidade de apresentar novo atestado.
6. Fotocópia da baixa na carteira de trabalho, rescisão contratual ou ato de exoneração, com data de até 1 (um) dia anterior à assinatura do Contrato de Trabalho (em caso de vínculo não acumulável);
7. Declaração de Carga Horária do vínculo atual, contendo horário de entrada e saída, carga horária semanal e timbre da Instituição (em caso de vínculo acumulável).

O candidato deverá comparecer nas datas e horários estipulados no Anexo
Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu Contrato de Trabalho rescindido, observada a ampla defesa e o contraditório.
O candidato convocado para contratação que, por qualquer motivo, não se apresentar no dia e hora estipulados, ou não apresentar algum documento obrigatório, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, aos 15 de agosto de 2022

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

ANEXO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

DATA: do dia 16/08/2022 (terça-feira) até o dia 23/08/2022 (terça-feira)
LOCAL: Setor Pessoal (RH) da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, sito na Avenida Paulo Libânio, nº 700, bairro Centro, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr
HORÁRIO: 8h00 às 11h30 das 13h00 às 17h00

CONVOCADOS:
1 - PROFESSOR – Ensino Fundamental anos inicial e educação infantil (20 horas)

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
13	JESSICA APARECIDA DA SILVA	32º	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL

Publicado por:
Franciele Cristina dos Santos
Código Identificador:98D6C696

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 57/2022.

EMPRESA VENCEDORA:
VALMOR CEZAR BIASIN ME
CNPJ: 73.753.618/0001-04
RUA RUI BARBOSA, 4483
BAIRRO: INDUSTRIAL
REALEZA - PR
CEP: 85.770 - 000

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de porta em madeira e rodapés, para o Gabinete do prefeito, sendo está a porta de acesso direto ao gabinete, dando assim continuidade as funções desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Santa Izabel do Oeste/PR, com Recursos Próprios, por um período de 60 (sessenta) dias.

VALOR TOTAL: R$ 3.420,00 (Três mil, quatrocentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.0004.0122.0002.2001.3.3.3.90.30.24 – 7

FUNDAMENTO LEGAL: O Inciso II do Art. 24 da Lei nº.8.666 de 21 de junho de 1993.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 15 de agosto de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jiencris Danieli Robe Falk
Código Identificador:E250A06C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL REFERENTE AO PERÍODO DE 01 DE JULHO DE 2018 A 30 DE JUNHO DE 2022, AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS.

DECRETO Nº. 3.490
DATA: 16.08.2022

Concede Promoção Horizontal referente ao período de 01 de julho de 2018 a 30 de junho de 2022, aos servidores públicos municipais efetivos.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei especialmente pelos artigos 12, 13, 14, 15 e 16 da Lei Municipal nº. 799/2007 de 15 de fevereiro de 2007.
Considerando ao disposto na Lei nº. 799/07, artigos 26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39, de 15 de fevereiro de 2007, dispõe que os integrantes do Quadro Servidores Municipais Efetivos, serão submetidos a cada 2(dois) anos, a avaliação de desempenho do exercício profissional, podendo avançar ate 02(dois) níveis horizontais, respeitando os critérios estabelecidos;
Considerando que o biênio de avaliação incide, de acordo com a data de publicação da referida Lei, 01 de julho de 2018 a 30 de março de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a Promoção Horizontal, correspondente ao período de avaliação funcional compreendido de 01 de julho de 2018 a 30 de junho de 2022, aos servidores efetivos seguintes:

Nome	RG	Nível Referência Atual	Nível de Referência Final
AMARILDO DA SILVA	3.967.021-6	3-I-D	3-I-E
AMARINO SIQUEIRA LESSE	5.230.001-0	1-I-D	1-I-E
EDSON SOARES	7.853.826-0	3-I-A	3-I-B
FLAVIO GILBERTO T. SANTIN	3.931.419-3	3-II-D	3-II-E
JOAO DOMINGO PEDOT	3.967.021-6	1-I-N	1-I-O
MAICON JACKSON SEBOLD	9.674.157-0	1-III-B	1-III-C
OSVALDO LORENZI	15.673.513-2	3-II-C	3-II-D

Art. 2º - Com a Promoção Horizontal ora concedida, todos os benefícios constantes na listagem do caput do artigo anterior, ficam com seus vencimentos aumentados de acordo com as referências alcançadas, conforme disposto no art. 20 e parágrafos no processo de avaliação executado, com efeitos a partir de 01 de julho de 2022.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 16 de agosto de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Volnei Pedro Soares
Código Identificador:56D0CFC0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL REFERENTE AO PERÍODO DE 01 DE JULHO DE 2018 A 30 DE JUNHO DE 2022, AOS PROFESSORES EFETIVOS DO MAGISTÉRIO.

DECRETO Nº. 3.491
DATA: 16.08.2022

Concede Promoção Horizontal referente ao período de 01 de julho de 2018 a 30 de junho de 2022, aos professores efetivos do magistério.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei especialmente pelos artigos 17,18,19 e 20, da Lei nº. 798 de 15 de fevereiro de 2007,

Considerando ao disposto na Lei nº. 798/07 de 03 de junho de 2008 artigos 17,18,19, 20 e 51 no seu parágrafo 2º dispõe que os integrantes do Quadro do Magistério Municipal serão submetidos a cada 02(dois) anos, a avaliação de desempenho do exercício profissional, podendo

avançar até 02 (dois) níveis horizontais, respeitando os critérios estabelecidos;

Considerando que a concessão deste direito já previamente estabelecido em Lei não fere os limites impeditivos traçados no inciso VIII, traçados no inciso VIII, do art. 73, da Lei Eleitoral nº. 9.504/97.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a Promoção Horizontal, correspondente ao período de avaliação funcional compreendido de 01 de julho de 2018 a 30 de junho de 2022, aos professores efetivos seguintes:

Nome	RG	Nível Referência Atual	Nível de Referência Final
ANY ELIZE BRUNKHORST	5.629.284-5	C-9	C-11
GRASIELI ANTUNES PEGORARO	3.143.201-4	C-1	C-3

Art. 2º - Com a Promoção Horizontal ora concedida, todos os benefícios constantes na listagem do caput do artigo anterior, ficam com seus vencimentos aumentados de acordo com as referências alcançadas, conforme disposto no art. 20 e parágrafos no processo de avaliação executado, com efeitos a partir de 01 de julho de 2022.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 16 de agosto de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Volnei Pedro Soares
Código Identificador:CF0FDD0C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO 3.488_2022 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO FUNDEB E ILUMINAÇÃO PUBLICA

DECRETO Nº. 3.488
Data: 12.08.2022

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, para Exercício Financeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.539 de 12 de agosto de 2022 e da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 43, §1º inciso III.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional especial no Orçamento vigente, no valor de **R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais):**

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15 - URBANISMO
452 - SERVIÇOS URBANOS
0004 - CRESCE SANTA IZABEL
2.010 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.36.00 – 110	Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica	00507	250.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
003 - FUNDEB 30%
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0018 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB
2.024 - MANUTENÇÃO FUNDEB 30%

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.52.00	Equipamento e Material permanente	00102	500.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento de dotação orçamentária do orçamento vigente.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15 - URBANISMO
452 - SERVIÇOS URBANOS
0004 - CRESCE SANTA IZABEL
2.010 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.30.00 – 109	Material de Consumo	00507	250.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
003 - FUNDEB 30%
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0018 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB
2.024 - MANUTENÇÃO FUNDEB 30%

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.11.00 - 267	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00102	500.000,00

Art. 3º - Ficam Ajustadas as Cotas de Receitas e o Cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente decreto.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 13 de julho de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:79949FA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 218/2022

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº52/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** KOLF ENGENHARIA LTDA;

Objeto:
Constitui objeto da presente licitação a contratação de serviços de consultoria em engenharia para elaboração de projeto de iluminação pública com tecnologia LED, serviços de Medição e Verificação - M&V, além de serviços de apoio técnico à fiscalização, supervisão e gerenciamento de obra estabelecidos no Termo de Cooperação Técnica celebrado com a Eletrobrás, no âmbito do Procel Reluz. TCT-PRF-086/2022, de acordo com o Termo de Referência, anexo I do edital.

Valor:
R$ 23.800,00 (Vinte e Três Mil e Oitocentos Reais).

Prazo de Execução: 11/08/2023.

Prazo de Vigência: 11/08/2023.

Data da Assinatura: 12/08/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:2F672A88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 217/2022

Ref. Licitação Processo Inexigibilidade Nº 18/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** CLUBE ATLETICO PARANAENSE;

Objeto:
Aquisição de kits Esportivos para o Departamento Municipal de Esportes conforme Instrumento de licenciamento - Projetos Sociais, entre o Município de Santa Lúcia - PR e o Clube Atlético Paranaense.

Valor:
R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

Prazo de Execução: 11/08/2023.

Prazo de Vigência: 11/08/2023.

Data da Assinatura: 12/08/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:FE111DCC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico
Nº 57/2022

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro, Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico** do tipo **menor preço por item**, objetivando a **Aquisição de Pneus, câmaras de ar e rodas para a Manutenção da Frota de Veículos leves, pesados e Máquinas da frota do Pátio de Máquinas de Santa Lúcia**, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$** ***105.513,78 (Cento e Cinco Mil, Quinhentos e Treze Reais e Setenta e Oito Centavos)*****,** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizado no site www.bll.org.br, no **dia 29 de agosto de 2022, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/2006 (alterada pela Lei complementar 147/2014), Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 153, de 07 de julho de 2020, demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, através do Departamento de Licitações e Contratos.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na sede da Prefeitura Muncipal de Santa Lúcia, sito a Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Centro, Santa Lúcia/PR, das 07h30 às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, no site www.bll.org.br, e também no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 15 de agosto de 2022.

RENATO TONIDANDEL	***DILSON ANTONIO LOPES PEREIRA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:2DF81DEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 189/2022 DATA 15/08/2022 NOMEIA SERVIDORA A OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº 410/2011, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Nomeia a Srta. ELIANE APARECIDA MIERZWINSKI, portadora da Cédula de Identidade nº 7.386.686-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 004.100.259-84, a ocupar o Cargo de provimento em comissão na função de **Chefe de Divisão da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura**, percebendo o vencimento atribuído pelo símbolo CC3 do quadro de níveis disposto na Lei 410/2011.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo em 01 de agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:A0ED095E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 190/2022 DATA: 15/08/2022 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A
Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
MARIA SALETE MULLER UNSER	Enfermeiro	15/08/2022 a 13/09/2022	14/09/2022

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 15 de agosto de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:2517DD5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ref.: **PROCESSO N.º 122/2022**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2022

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa **SCHELL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ 31.727.529/0001-35, com sede e domicilio na Rua José de França Pereira, nº 710, Santo Antônio, Município de Santa Maria do Oeste – PR, para a **"CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE, ENFERMEIRO (A), PSICOLOGO (A) E FISIOTERAPEUTA, NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO."**

Assim, com base no Art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 15 de Agosto de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

REFERENTE: Processo Licitatório n.º 122/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 011/2022

OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE, ENFERMEIRO (A), PSICOLOGO (A) E FISIOTERAPEUTA, NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO."**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: SCHELL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ 31.727.529/0001-35, com sede e domicilio na Rua José de França Pereira, nº 710, Santo Antônio, Município de Santa Maria do Oeste – PR

VALOR TOTAL: R$ 191.678,76 (Cento e noventa e um mil e seiscentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	HORAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL 12 (DOZE) MESES
01	ENFERMEIRO (a)	1	40 HORAS SEMANAIS	R$ 4.573.00	R$ 54.876,00
02	PSICOLOGO (a) 1	1	20 HORAS SEMANAIS	R$ 3.700,00	R$ 44.400,00
03	PSICOLOGO (a) 2	1	20 HORAS SEMANAIS	R$ 3.700,00	R$ 44.400,00
04	FISIOTERAPEUTA	01	40 HORAS SEMANAIS	R$ 4.000,23	R$ 48.002,76
VALOR TOTAL					R$ 191.678,76

De acordo com o disposto no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações da Lei Federal nº 8.883/94, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2022.

Santa Maria do Oeste, 15 de Agosto de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:83C973FB

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 124/2021

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **JOSÉ GOMES PADILHA & CIA LTDA - EPP**, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 02.616.057/0002-26, localizada na Rua Generoso Karpinski, 1348, Centro, Pitanga – Paraná, representada pelo Senhor Edson Correa Padilha, brasileiro, portador do RG n.º 5.897.927-9 e inscrito no CPF sob n.º 838.236.979-00, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I e Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1°, fica aditivado o quantitativo do Contrato Administrativo n.º 124/2021 em 25%, que perfaz o valor de R$ 14.587,86 (Quatorze Mil Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Oitenta e Seis Centavos), alterando o valor contratual de R$ 58.351,26 (Cinquenta e Oito Mil Trezentos e Cinquenta e Um Reais e Vinte e Seis Centavos) para R$ 72.939,12 (Setenta e Dois Mil Novecentos e Trinta e Nove Reais e Doze Centavos). Alterando as quantidades dos itens contratados.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 7ª, fica prorrogado por 60 (Sessenta) dias, vigorando assim até 09/10/2022.

CLAUSULA TERCEIRA: No exercício financeiro de 2022, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2022.
CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 09 de Agosto de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste - Pr, 09 de Agosto de 2022.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***JOSÉ GOMES PADILHA & CIA LTDA - EPP***

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:C49606BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1110/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01110/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: NOEL DE JESUS RIBEIRO **MATRÍCULA n.º** 9996979
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 700.527.519-53
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE GUARAPUAVA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUÁRIOS DO CRAS REALIZAR PERICIAS NO INSS.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 15/08/2022-
Data de Retorno: 15/08/2022
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA PR **Código do IBGE:** 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: : 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 (MEIA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 50,00 (CINQUENTA)
VALOR TOTAL R$: R$50,00 (CINQUENTA)

Santa Maria do Oeste/PR 15 de Agosto de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:C202C969

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1111/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01111/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: OSCAR DELGADO **MATRÍCULA n.º** 9996942
CARGO: PREFEITO **CPF N.º** 701.594.329-87
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE CURITIBA, A SERVIÇO DO MUNICIPIO PARA FINS DE CUMPRIR AGENDA NA SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO -SEED E NA SANEPAR TRATAR ASSUNTOS RELACIONADOS AO MUNICPIO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 15/08/2022-
Data de Retorno: 16/08/2022-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA - PR **Código do IBGE:** 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01(UMA) **PERNOITE**: (**X**)SIM ( )NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$600,00 (SEISCENTOS REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 15 de Agosto de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:001B5788

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.622/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público nº 01/2019 homologado pelo Edital nº 014/2020,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Assistente Social, com carga horária de 30 horas semanais, entrando em exercício a partir de 12 de agosto de 2022.

JUSSAMARA CRISTINA GONÇALVES RG 1.949.002/SC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE AGOSTO DE 2022.

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:67813218

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.619/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público nº 01/2019 homologado pelo Edital nº 014/2020,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Zeladora, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 12 de agosto de 2022.

ROSANGELA DE FATIMA FOGLIATO RG 6.926.817-0/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE AGOSTO DE 2022.

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:D17936A3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.620/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público nº 01/2019 homologado pelo Edital nº 014/2020,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Zeladora, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 12 de agosto de 2022.

CIRLENE PAGNO MOREIRA RG 9.018.184-0/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE AGOSTO DE 2022.

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:23F2E96C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.621/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público nº 01/2019 homologado pelo Edital nº 014/2020,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Zeladora, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 12 de agosto de 2022.

DÉBORA SILVA DE MATTOS RG 12.378.522-3/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE AGOSTO DE 2022.

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:9E3EFC9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	**Pamela Fonseca Ribas Giunta**
Cargo/Função	Assessora Jurídica
Data	17/08/2022 a 18/08/2022
Quantidade	1 de 24 h e 1 de 12h Total:420,00
Valor	R$ 420,00
Destino	Jacarezinho-PR
Motivação	Curso TCE, nova lei de licitações e contratos administrativos – pontos polêmicos, a ser realizado em Jacarezinho - Paraná.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	**Washington Rafael Proença da Fonseca**
Cargo/Função	Assessor da Presidencia
Data	17/08/2022 a 18/08/2022
Quantidade	1 de 24 h e 1 de 12h Total:420,00
Valor	R$ 420,00
Destino	Jacarezinho-PR
Motivação	Curso TCE, nova lei de licitações e contratos administrativos – pontos polêmicos, a ser realizado em Jacarezinho - Paraná.

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:BA350184

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº. 001 AO CONTRATO Nº. 102/2021, REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº. 06/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO LAR FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS - HUMANITAS SÃO FRANCISCO NA PROVI

TERMO ADITIVO - Nº. 001 ao Contrato nº. 102/2021, referente ao Termo de fomento nº. 06/2021, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa ASSOCIAÇÃO LAR FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS - HUMANITAS SÃO FRANCISCO NA PROVIDÊNCIA DE DEUS

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **ASSOCIAÇÃO LAR FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS - HUMANITAS SÃO FRANCISCO NA PROVIDÊNCIA DE DEUS,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 53.221.255/0065-05, sito à Estrada do Tigre Km 01, em São Jerônimo da Serra, neste ato representada pelo presidente Sr. **PE. NÉLIO JOEL ANGELI BELOTTI – FREI FRANCISCO**, portador da cédula de identidade nº 7.291.999 SSP-SP e CPF nº 036.126.158-66, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente contrato, cujo objeto é o termo de fomento é o estabelecimento de parceria entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA** - PR e a **ASSOCIAÇÃO LAR FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS - HUMANITAS SÃO FRANCISCO NA PROVIDÊNCIA DE DEUS**, no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO
O presente Termo Aditivo tem por finalidade, de acréscimos dos valores do valor o Contrato referente a saldo residual. Este Termo Aditivo terá o valor de **R$ 487,47 (quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos)**
PARÁGRAFO SEGUNDO:
O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 e §1odo art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

São Jerônimo da Serra, 12 de agosto de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

ASSOCIAÇÃO LAR FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS - HUMANITAS SÃO FRANCISCO NA PROVIDÊNCIA DE DEUS
Contratada

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:FB240FC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Wadenilson Araújo Gonçalves
Cargo/Função	Motorista
Data	13 e 14/08/2022
Quantidade	1 de R$ 300,00
Valor	R$ 300,00
Destino	Campo Largo – PR.
Motivação	Viajem para transporte dos usuários dos programas da Assistência Social.

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:FCCAC6A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇAO - REF. PROCESSO-AUTOS 127/2022
Objeto: Aquisição de telas de sombreamento (sombrites) para ampliação das estufas de produção de mudas do viveiro municipal.
A Comissão de Licitações da Prefeitura de São José da Boa Vista PR; para fins do art.24 inc. II e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inciso II, da Lei de Licitações, torna público, que o Exmo. Sr.Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Dispensa de Licitação, para a Contratação junto a ALS DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME, que indicou o valor Total de R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais) para fornecimento do objeto, tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, 12 de agosto de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:E8781D73

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 303/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal da ata no âmbito do Processo Administrativo nº 110/2022 – Pregão Eletronico nº 62/2022, tendo por objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha para uso dos vários departamentos do Município de São José da Boa Vista;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal da ata decorrente do Processo Administrativo nº 110/2022 o servidor Dari Francisco de Oliveira Filho, o qual exerce a função de Diretor de Compras e Licitações.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal da ata, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal da ata amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:5DAC828C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF: PREGÃO ELETRÔNICO 62/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 62/2022, que após a homologação do objeto à proponente, foi formalizada a seguinte Ata de Registro de Preços:

Nº Ata	Proponente	Itens	Valor Total
91/2022	OSWALDO FERREIRA DA SILVA & CIA LTDA ME	01, 02, 03, 04.	R$ 50.345,68

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
As Atas na íntegra encontram-se disponíveis no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 15 de agosto de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:833BEF28

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Eletrônico nº 62/2022
OBJETO: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha para uso dos vários departamentos do Município de São José da Boa Vista".
Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	OSWALDO FERREIRA DA SILVA & CIA LTDA ME	01, 02, 03, 04.	R$ 50.345,68

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedaboavista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, em 15 de agosto de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:3F800C14

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 67/2022 – FORMA: ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição e instalação de paygrounds nas intermediações do Município". A sessão se dará no dia 29/08/2022, a partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet – UASG: 987883. Valor máximo aceitável R$ 324.985,02 (trezentos e vinte quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais e dois centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 15 de agosto de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:E44F8818

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 99/2022

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 069/2017

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 069/2017 e 076/2017 e na Portaria 162/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 069/2017;
CONSIDERANDO a Lei Municipal 1026/2022, Portarias 137/2020 e 110/2022 que tratam do prazo do presente processo;
CONSIDERANDO o Ofício 34/2022 da Divisão de Recursos Humanos
CONSIDERANDO o Ofício 19 e 21/2022 da Secretaria Municipal de Saúde
CONSIDERANDO que a candidatos 81º Jussara Moreira Cardoso apresentou TERMO DE DESISTENCIA, a candidata 82º Aline Kelli de Azevedo NÃO ATENDEU a convocação e o candidato 84º Diego Batista Moreira solicitou FINAL DE FILA de classificados;

RESOLVE:

I – CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Cargo	**Classificação**	**Nome**	**Nº INSCRIÇÃO**
Auxiliar de Serviços Gerais	85º	Daniele Aparecida Pinto	1551
Auxiliar de Serviços Gerais	86º	Larissa Regina de Oliveira	1589

II – Os candidatos deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista (43) 3565-1252, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **16/08/2022 à 22/08/2022 (05 dias úteis)**, para apresentação dos documentos conforme os itens 3 e 8.1 do Edital 069/2017, sob pena de perder o direito a contratação.
III – Os candidatos serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.
IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.
V – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 8.1.4 do Edital 069/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 15 de Agosto de 2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:75F64CF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO: DECRETO N.° 069/2022 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 69/2022
DATA: 12 de agosto de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo II da Lei nº662 de 20 de outubro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 487.000,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do

município para o exercício financeiro de 2022 a seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE
01 - Departamento de Obras e Urbanismo
15.451.0008.1065 - Ampliar e Reforma da Política de Resíduos Sólidos
4.4.90.51.00.00 - 0000 - Obras e Instalações R$ 173.015,40

15.451.0008.1066 - Infra - Estrutura Urbana
4.4.90.51.00.00 - 0000 - Obras e Instalações R$ 218.434,60

15.452.0008.2070 - Manutenção do CIDERSOP
3.1.71.70.00.00 - 0000 - Rateio pela participação em Consorcio Público R$ 18.400,00
3.3.71.70.00.00 - 0000 - Rateio pela participação em Consorcio Publico R$ 17.150,00

11 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO
01 - Encargos Gerais do Município
28.846.0013.0101 - Contribuição do PASEP
3.3.90.47.00.00 - 0000 - Obrigações Tributarias e Contributivas R$ 60.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação do FPM conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte 0000 R$ 487.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de agosto de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Repúblicado

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:E71B26E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 42/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI–EPP, CNPJ/MF 24.586.988/0001-80

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 42/2022 DE 11/08/2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO
07.001.10.301.0022.2059 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Valor global: R$ 5.870,00 (cinco mil, oitocentos e setenta reais), cujo pagamento será efetuado de acordo com a entrega do produto.

Descrição	Qtd.	Valor Un	Valor total
Soro Fisiológico 0,9% sistema bolsa com 100 ml	100	R$7,91	R$791,00
Soro Fisiológico 0,9% sistema bolsa com 250 ml	100	R$12,22	R$1.222,00
Soro Fisiológico 0,9% sistema bolsa com 500 ml	100	R$17,77	R$1.777,00
Soro Fisiológico 0,9% sistema bolsa com 1000 ml	100	R$20,80	R$2.080,00
TOTAL R$ 5.870,00			

Prazo de validade: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

São Pedro do Paraná-PR, 15 de agosto de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:81F54B88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 215/2022

DECRETO Nº 215/2022

Dispõe sobre a nomeação de Servidor aprovado no PSS nº 002/2022

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.319/2022.

Considerando, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, homologado pelo Decreto nº 119/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Srª Juliana de Souza da Silva, CPF nº 068.276.459-08, para o exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais I, **a partir do dia 16/08/2022**.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 15 de agosto de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:DA961F67

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 137 /2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 137 /2022

Tomada de Preços Nº 11/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de Preços N.º 11/2022.**
CONTRATADO: CONSTRUTORA DALAZ EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com sede na e foro Rua: João Pedro Colmann inscrita no CNPJ sob o n.º 10.773.614/0001-60 Telefone 42-991119652 – e-mail engdiego2008@hotmail.com , neste ato representado pelo Sr. *Diego Valerio de Col Dalazoana*brasileiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG, sob o n.º 7.930.973-7 e CPF sob o n.º 042.048.55970, residente e domiciliado na cidade de Pinhalão/PR.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 137/2022, até o dia 25/11/2022. E o prazo de execução até o dia 30/10/2022.
CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 15 de agosto de 2022

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:9E586F5F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 204 /2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 204 /2021

Tomada de Preços Nº 14/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de Preços N.º 14/2021.**

CONTRATADO: JM PINHEIRO DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado com sede na e foro Rua: chácara Poliana-Bairro Flamenguinho s/n na cidade de Ibaiti-Pr. inscrita no CNPJ sob o n.º25.138.102/0001-07. Tefone 43-99964-8280 –e-mail jmppavimentacao@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. *Joao Maria Pinheiro de Oliveira*brasileiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG, sob o n.º3.443.211-2 e CPF sob o n.º465.206.439-04, residente e domiciliada na cidade de Ibaiti - PR.
CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 204/2021, até o dia 30/06/2023.
CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapo0pema, 15 de junho de 2022

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:108D7DE9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 216/2022

DECRETO Nº 216/2022

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Comunicar a concessão licença prêmio por assiduidade àServidora Ieda Maria Mayer Rodrigues, Matrícula nº 650-1, referente ao período aquisitivo de 09/02/2014 a 08/02/2019, período de fluência de 10/08/2022 a 23/09/2022, 90 (noventa) dias do primeiro padrão, foi transformado em 45 (quarenta e cinco) dias, fluência em dois períodos.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 15 de agosto de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:70E70E51

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 217/2022

DECRETO Nº 217/2022

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.229/2020,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Srª Camila do Carmo Oliveira, matrícula nº 7056-1, nomeada pelo Decreto nº 076/2021para o exercício do cargo temporário de Professora.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, **com efeitos financeiros a partir do dia 07/08/2022**.

Sapopema, 15 de agosto de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:3EBD3106

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 218/2022.

DECRETO Nº 218/2022.

SÚMULA:Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 8.711,67 (Oito mil e setecentos e onze reais e sessenta e sete centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1284/2021.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 8.711,67 (Oito mil e setecentos e onze reais e sessenta e sete centavos).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0003.2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
392	00824-CONV. 907442/2020 - ROLO COMPACTADOR	8.711,67
	SUBTOTAL	8.711,67
	TOTAL	8.711,67

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1284/2021.

CONTA DE RECEITA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	5.601,67
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	3.110,00
	TOTAL	8.711,67

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 15 de agosto de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:1DD8D8E0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO ELETRONICO Nº 65/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 65/2022 E EXTRATO DE CONTRATO N º 223/2022 A 225/2022 COM VIGENCIA DE 06(SEIS) MESES

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA EVENTOS A REALIZAR-SE NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.**Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas**Hernandes & Cia Ltda Me,**no valor de R$ 8.959,44(oito mil novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).**LUCINEIA LIMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA - MEI,**no valor de R$ 2.164,02(dois mil cento e sessenta e quatro reais e dois centavos)**SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA**,no valor de R$ 5.277,63(cinco mil duzentos e setenta e sete reais e sessenta e tres centavos)sendo o valor total do certame R$ 16.401,09 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Um Reais e Nove Centavos).

Sapopema Pr, 15/08/2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:80209DA7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO ELETRONICO Nº 58/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 58/2022 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2022 COM VIGENCIA DE 24(VINTE E QUATRO)MESES.

OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada em Administração de Estágios para Estudantes em Exercício de Atividades nas Diversas Áreas da Administração Pública Municipal de Sapopema, obedecendo a Lei Federal nº. 11.788/2008.**
Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **CIEE CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA DO PARANA,**sendo o valor total do certame R$ 585.196,80 (Quinhentos e Oitenta e Cinco Mil, Cento e Noventa e Seis Reais e Oitenta Centavos).

Sapopema Pr, 15/08/2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:FD51CB17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022
(Processo de Licitação nº 119/2022)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços com vista à futura e eventual contratação de empresas para o fornecimento de cortinas e produtos de cama, mesa, banho, colchão e tapetes**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo V deste edital.

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica aos licitantes que registraram proposta para o certame acima, que a sessão suspensa após a fase de lances devido ao prazo de apresentação e analise de amostras, será retomada na data de 17/08/2022 às 08hs30min.

LOCAL: Edifício sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala de Reuniões
Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, Centro, Sengés – PR

Sengés, 15 de agosto de 2022

DELCIO BRANCO BULKA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:FA17206D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.453/2022

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E
À servidora Andreia Maria de Oliveira Werneck, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional de n.º 18891, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 23/06/2020 a 22/06/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 15 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:904B63C8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 3.346/2022

SÚMULA:- LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica concedido, ao servidor **Alexandre Magno de Lima,** matrícula funcional de nº. 9851, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Ônibus , lotado na Secretaria Municipal de Educação,

LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, pelo prazo de 30 (trinta) dias de acordo com o disposto no artigo 92 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés, pelo período de 06/07/2022 a 04/08/2022.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 06 de Julho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A973FEE8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Edital 034/2021

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital 034/2021, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse Município, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

AUXILIAR INFANTIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Denise de Sousa Sampaio	34ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 15 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:291EDFE9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3382/2022

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 515/2021 DE 06/10/2022.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	PROCURADORIA GERAL	
03.001	DEPARTAMENTO DA PROCURADORIA GERAL	
03.092.0003.2004	MANUTENÇAO DA PROCURADORIA GERAL	
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
	TOTAL	20.000,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 000.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 01/08/2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A35F929D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3396/2022

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 61.000,00 (SESSENTA E UM MIL REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 515/2021 DE 06/10/2021.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 61.000,00 (SESSENTA E UM MIL REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
12	SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO	
12.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
26.782.0017.2052	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4570	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	51.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4620	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	10.000,00
	SUBTOTAL	61.000,00
	TOTAL	61.000,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 504.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 12/08/2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D1638CD8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3361/2022

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 64.700,00, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 515/2021 DE 06/10/2021.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 64.700,00, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
09.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.0014.2045	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ESPORTES	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	24.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.700,00
	SUBTOTAL	64.700,00
	TOTAL	64.700,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 000.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 26/07/2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F2210E63

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.397/2022

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei e o protocolo nº 15299,

D E C R E T A

Art. 1.° - Fica concedido a Sra. Sonia Soares Amaral, matrícula funcional de n.º 9951, ocupante do cargo efetivo de Contínuo, LICENÇA ESPECIAL de 30 (trinta) dias, ref. ao quinquênio 2011-2016 conforme dispõe o Artigo 96 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), durante o período de 15/08/2022 a 13/09/2022.

Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 15 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:665A17E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
ERRATA – REFERENTE A PUBLICAÇÃO DOS EXTRATOS DOS CONVÊNIOS DOS CONTRATOS Nº 022, 023, 024, 025, 026 E 027/2022, PUBLICADO NA DATA DE 15/08/2022, EDIÇÃO Nº 2583

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 022/2022
PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Sertanópolis e APAC – Associação de Proteção a Arte e a Cultura de Sertanópolis.
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros
VIGÊNCIA: Até 31/12/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.040.08.243.0010.6226.3.3.50.41.00.00
VALOR: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2022

AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 023/2022
PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Sertanópolis e APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sertanópolis.
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros
VIGÊNCIA: Até 31/12/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.040.08.243.0010.6226.3.3.50.41.00.00
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2022
AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 024/2022
PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Sertanópolis e Associação Comunitária Padre Vicente Mariani
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros
VIGÊNCIA: Até 31/12/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.040.08.243.0010.6226.3.3.50.41.00.00
VALOR: R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2022
AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 025/2022
PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Sertanópolis e Missão Filadélfia - Ceifil
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros
VIGÊNCIA: Até 31/12/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.040.08.243.0010.6226.3.3.50.41.00.00
VALOR: R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2022
AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 026/2022
PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Sertanópolis e Associação Atlética Sertanópolis.
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros
VIGÊNCIA: Até 31/12/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.040.08.243.0010.6226.3.3.50.41.00.00
VALOR: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2022
AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 027/2022
PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Sertanópolis e Confraria Minha Viola meu Sertão de Sertanópolis
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros
VIGÊNCIA: Até 31/12/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.040.08.243.0010.6226.3.3.50.41.00.00
VALOR: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2022
AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL

Na Data de Assinatura, ONDE-SE LÊ – 12/08/2022 – LÊ-SE – 10/08/2022

ERRATA – Referente aos termos de colaboração nº 022, 023, 024, 025, 026 e 027/2022.

No Item;

6. DA VIGÊNCIA E DA CELEBRAÇÃO DO TERMO

Onde-se lê;

6.1. Este Termo de Colaboração é celebrado aos **10 (dez)** dias do mês de **agosto de 2022** e terá vigência de **10 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022**

Lê-se;

6.1. Este Termo de Colaboração é celebrado aos **10 (dez)** dias do mês de **agosto de 2022** e terá vigência de **15 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022**

ERRATA – Referente a Publicação do extrato do convênio do Contrato Nº 022/2022, publicado na data de 15/08/2022, edição nº 2583

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 022/2022
PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Sertanópolis e APAC – Associação de Proteção a Arte e a Cultura de Sertanópolis.
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros
VIGÊNCIA: Até 31/12/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.040.08.243.0010.6226.3.3.50.41.00.00
VALOR: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2022
AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL

PARTICIPES: Onde-se lê Prefeitura Municipal de Sertanópolis e APAC – Associação de Proteção a Arte e a Cultura de Sertanópolis. **Lê-se** Prefeitura Municipal de Sertanópolis e Sertanópolis Instituto Eulália Barbosa Zanin - APAC

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:999E6690

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 142, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Exonera o Senhor CLAUDEMIR MARQUES DA SILVA, das funções de Chefe da Divisão de Convênio e Subvenções do Município.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais, de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e Lei Municipal n.º 2.229/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado das funções de **Chefe da Divisão de Convênio e Subvenções** do Município, o Senhor **CLAUDEMIR MARQUES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade Registro Geral n.º **1.107.177-5/SSP-SP,** inscrita no CPF(MF) sob n.º **009.987.078-99.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 15 de agosto de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:BDD62C74

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
RESULTADO DEFINITIVO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
EDITAL Nº 005/2022

Dispõe sobre o resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição do Concurso Público da Câmara Municipal de Sertanópolis aberto pelo Edital nº 001/2018.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

1. O resultado dos recursos interpostos quanto ao resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição do Concurso Público aberto pelo Edital **nº 001/2018**, conforme **segue:**

Inscrição	Candidato	Data Nascimento	Cargo	Tipo de Isenção	Resultado
49400957	LUCAS DE OLIVEIRA FREITAS	23/08/1993	Técnico de Gestão Legislativa	ISENÇÃO CADUNICO	DEFERIDO
49400027	Matheus Santana de Brito	09/08/1983	Técnico de Gestão Legislativa	ISENÇÃO CADUNICO	INDEFERIDO

2. O resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição do Concurso Público aberto pelo Edital **nº 001/2018**, conforme **ANEXO I** do presente edital.
3. Os candidatos que tiverem indeferido o seu pedido de isenção da taxa de inscrição e que não tenham interesse na interposição de recurso, devem providenciar o pagamento bancário até às **17h00 do dia 17 de agosto de 2022**, para confirmar sua inscrição no Concurso Público.

Sertanópolis, em 15 de agosto de 2022.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público

Publicado por:
Alisson Marques Martins
Código Identificador:EAF847CE

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº52/2022

AVISO DE LICITAÇÃO Nº52/2022
A Prefeita Municipal Ana Ruth Secco através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 3/2022, de 17/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 06 de setembro de 2022, às 09h:00min** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 52/2022 na modalidade Pregão Eletrônico. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada para realizar serviços de borracharia nos veículos e máquinas do município.

SERTANÓPOLIS, 15 de agosto de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:3D7E83DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 21.816,00 (vinte e um mil, oitocentos e dezesseis reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ACS, em 12 de agosto de 2022.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 6.408,72 (seis mil e quatrocentos e oito reais e setenta e dois centavos), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo Financeiro APS Desempenho, em 12 de julho de 2022.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 2.453,00 (dois mil equatrocentos e cinquenta e três reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo para Ações Estratégicas, em 12 de agosto de 2022.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:35B4EC35

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 44/2022

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE HARDWARES, SOFTWARES E REDE DE INTERNET DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
FABLO COPATTI CARA	109.800,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 15 de agosto de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:0C7B5C71

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2022

CONTRATADA	FABLO COPATTI CARA
CNPJ	07.484.895/0001-26
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE HARDWARES, SOFTWARES E REDE DE INTERNET DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
LICITAÇÃO	Pregão N.44/2022
VALOR	109.800,00 (cento e nove mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA	15 de agosto de 2023 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:EFA680C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 13/2022

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do edital de Processo de Seleção Simplificado N° 001/2022, homologado através do Decreto N° 1182, de 05 de maio de 2022.
CONVOCA

Os aprovados no PSS nº 001/2022 a comparecem entre os dias **16 de agosto de 2022 a 22 de agosto de 2022,** no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas no Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, da Secretaria de Geral de Governo, sito a rua XV de novembro, 135, nesta cidade, para dar ciência no Termo de Convocação e receber a relação de documentos necessários e o local dos exames de aptidão física a sua nomeação para o cargo.

AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA

Nome	Cargo	Classificação
MARILISY KRAIESKI	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA	13° Lugar

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

Nome	Cargo	Classificação
ADRIANO KULLER MEIRA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	05° Lugar

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Teste Seletivo.

Nestes termos, faz a convocação.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, 16 de agosto de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:D663AC91

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÃO 07/2022 - CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 07/2022

SÚMULA: Incentivo CMDCA

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teixeira Soares – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n° 1698/2015 de 29/04/2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o relatório de Prestação de contas do Primeiro Semestre de 2021 do Incentivo CMDCA. Conforme Ata 07/2022 da reunião via WhatsApp – Grupo exclusivo do CMDCA realizada entre os dias 10/08/2022 a 15/08/2022.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 15 de agosto de 2022.

TEREZA AUGUTA BINDER SIQUEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mariana Alves Conde
Código Identificador:E8871B02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida Inexigibilidade de nº. 01/2022 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no Artigo 25, incisos I e Art. 26, inciso I todos, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa **COPPINI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 08.729.009/0001-40, quanto à contratação de empresa especializada para serviços de licença de uso de software para cálculos de aposentadorias e pensões- SICAP WEB utilizado pelo RPPS, para o FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL.

O valor total depreendido com a aquisição será de R$ 8.600,00 (Oito mil e seiscentos reais).

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Terra Boa/PR, 15 de agosto de 2022.

EDUARDO MAGON
Superintendente

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:18335783

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2022

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais e serviços de mão de obra para instalação de iluminação na Estrada Andico no Município de Terra Boa.

CONTRATADA: **CLAUDIO ANDRE ALVES - COMERCIO E INSTALAÇÕES**
ELÉTRICAS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o valor do referido contrato, conforme solicitação e Pareceres (em anexo), solicitando o aumento de meta física/financeira no valor de R$ 11.938,90 (onze mil novecentos e trinta e oito reais e noventa centavos).

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:9C0F7297

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 103/2022

Licitação Modalidade: **Pregão No 103/2022**

Contratação de Empresa para aquisição de Equipamento e Material Permanente, conforme Emenda Parlamentar Nº 81000792 nº da Proposta 09343.691000/1210-01, em atendimento ao Hospital Municipal São Judas Tadeu.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) MED SOLUÇÕES E EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.471.797/0001-69 no valor total dos itens vencidos de R$ 226.100,00 (duzentos e vinte e seis mil e cem reais).

2) JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 08.533.577/0001-70 no valor total dos itens vencidos de R$ 14.590,00 (quatorze mil, quinhentos e noventa reais).

3) REISPEL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 42.199.488/0001-78 no valor total dos itens vencidos de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

4) CIRURGICA OURO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS - LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 14.308.899/0001-19 no valor total dos itens vencidos de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

5) DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 19.316.524/0001-14 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.556,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais).

Terra Boa, 15 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:7A3D596F

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 107/2022

Licitação Modalidade: **Pregão No 107/2022**

AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) SECADORA DE ROUPAS INDUSTRIAL EM ATENDIMENTO AO CMEI CRIANÇA FELIZ.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) JADY IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 40.770.822/0001-76 no valor total dos itens vencidos de R$ 24.990,55 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos).

Terra Boa, 15 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:1819D1CA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 705/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias ao Senhor **VALDIR BATISTA GONCALVES JUNIOR** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **15/08/2022** a **24/08/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de agosto de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:E1E5DE98

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 706/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias ao Senhor **FLAUZIO DE SOUZA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **15/08/2022** a **24/08/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de agosto de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:89C14404

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 707/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a Senhora **GISELE REGIANE PRADO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **15/08/2022** a **03/09/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de agosto de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:6CDB8FA9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 708/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a Senhora **ANA CAROLINA BENEDET GARCIA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **15/08/2022** a **03/09/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de agosto de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:9F072004

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 709/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias ao Senhor **LUCAS RIBEIRO DA COSTA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **15/08/2022** a **03/09/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de agosto de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:E8095669

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 710/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença Especial à (o) Senhor (a) **BRUNO RICARDO RODRIGUES** servidor (a) efetivo (a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao período aquisitivo de 2011/2016.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º serão do dia **15/08/2022** a **12/11/2022.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de agosto de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:63456136

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 711/2022

Convoca candidatos selecionados em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado 01/2022 de 03 de janeiro de 2022 que dispôs sobre abertura de Processo Seletivo Simplificado, bem como o Edital nº 04 e 05/2022, que divulga a classificação final e homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, e tendo em vista a desistência da candidata STEFFANIE GABRIELLI PERUSSI DOS SANTOS, convocada através da Portaria N° 695/2022,

RESOLVE

Art.1º Convocar os (a) cidadãos (ã) abaixo para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 10.4 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022:
Cargo: PROFESSOR
Nome
KAMILLA BRANTE SILVA ROCHA
Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:9727776E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 712/2022

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 38/2019, de 21 de fevereiro de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2017, e tendo em vista a solicitação da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE

Art.1º Convocar o(a) cidadão(a) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 02/2017, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO
Nome do Candidato
CAMILA REGINA DOS SANTOS
Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:E9BBDD83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE SESSÃO DE SORTEIO E PUBLICAÇÃO DE PRÉ-QUALIFICADOS

Edital de Chamamento Público nº 10/2022, visando o futuro **Credenciamento de pessoa física e jurídica para realização de plantões em enfermagem para Hospital Municipal Cristo Redentor.**
Pré-qualificadas:
Pessoa Jurídica
Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA
Renata Rodrigues Mendonça S. S. LTDA
Pessoa Física
Lorena Honorio Torres
Antonio Neto Moreira
Creusa Oliveira Serra Bispo
Inabilitados:
Josmara Aparecida Buchner da Rosa
Motivo: não apresentou prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através de Certidão (CND) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio ou sede do licitante.
Nada mais havendo fica encerrada a sessão pública e aberto prazo de 5 dias para possíveis recursos.

Terra Rica, 12/08/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:6DAC2410

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
CHAMADA PÚBLICA Nº 11/2022

Relação de qualificados:
Thaisa Vechiatto Silva
Lorena Honorio Torres
Creusa Oliveira Serra Bispo
Antonio Neto Moreira
Norte e Sul Serviços de Saúde LTDA
Cecilia Barbosa de França
Anulação:
Fica anulada a sessão pública de sorteio realizada em 12/06/2022, devida a ausência de publicação da relação dos pré-qualificados.

Sorteio:
A nova sessão pública de Sorteio será 17/08/2022, as 10:00 horas.

Terra Rica, 15/08/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:0B2817DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 14915/2022

PORTARIA Nº 14915/2022

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 086/95

R E S O L V E:

Art. 1º - Suspender, por tempo indeterminado, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 13798/2021 de 29 de janeiro de 2021, referentes a apuração dos fatos relatados no Processo nº 012/2022, em virtude do afastamento e internamento do servidor processado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:D2E6FD8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2022

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2022
ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA, ATRAVÉS DE "TERMO DE COLABORAÇÃO" COM O OBJETIVO DE ATENDER CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM PERÍODO INTEGRAL, EM FORMA DE CONTRA TURNO ESCOLAR, EM ATIVIDADES ESPORTIVAS, VISANDO A INCLUSÃO SOCIAL, CULTURAL, EM TODAS AS FAIXAS SOCIAIS, E/OU EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, RISCO PESSOAL E SOCIAL, DESENVOLVENDO ASSIM, SUAS POTENCIALIDADES COM VISTAS AO ALCANCE DA EMANCIPAÇÃO E CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA.
Proponente: AVETRA – ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DO ESPORTE DE TERRA ROXA, CNPJ sob n° 00.442.851/0001-94.
Valor do repasse: R$ 350.000,00 (trezentos cinquenta mil reais).
Vigência: até 15/10/2023.
Execução: até 15/08/2023.
O Termo de Colaboração encontra-se disponível na íntegra na Prefeitura Municipal de Terra Roxa no Departamento de Compras e Licitação.

Terra Roxa, 15 de agosto de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:04880AE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo n. 40/2022
Processo de compra direta - Dispensa de licitação pelo valor
Valor total: R$ 1.746,00 (mil setecentos e quarenta e seis reais)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93, decide que fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, **RATIFICA e ADJUDICA** os objetos em favor das seguintes empresas:
Objeto: Serviço de configuração de central telefônica com amplificação de 03 novos ramais dentro do sistema adotado pela Câmara Municipal de Tijucas do Sul, com fornecimento de mão de obra e materiais / insumos para a execução do serviço.

Contratada: ROBERSON ROGERIO ORDZA – ME (NOVA REDES TELECOM), pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n° 30.190.897/0001-24, com endereço na Rua João Greschuk Neto, 215, Bairro Ipê, São José dos Pinhais, Paraná.

Valor: R$ 1.746,00 (mil setecentos e quarenta e seis reais)

Dotação Orçamentária: 01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL; 01 – CÂMARA MUNICIPAL; 2.001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO; 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 3.3.90.39.17.00 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.30.26.00 – MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO.

Tijucas do Sul, 09 de agosto de 2022.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:935040C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4302, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **LAURA LÍVIA CORRÊA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 13.102.073-2/SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo ASSII, desenvolvendo suas atividades na assessoria na Procuradoria Jurídica e demais funções descritas no Art. 18 da Lei Municipal nº. 802/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de agosto de 2022**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:1446A603

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4303, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada **KHADIJA DE BARROS CRUL**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.363.889-5/SSP/PR, do cargo em comissão de Assessor II, símbolo ASS II, nomeada por meio do Decreto nº 4195, de 28 de março de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de agosto de 2022**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:4C982FFA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4304, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **KHADIJA DE BARROS CRUL**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.363.889-5/SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, símbolo ASSI, desenvolvendo suas atividades na assessoria na Procuradoria Jurídica e demais funções descritas no Art. 18 da Lei Municipal nº. 802/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de agosto de 2022**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:B6614299

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4305, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **DANILO JOSÉ DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 8.436.670-6/SSP/PR, do cargo em comissão de Diretor de Educação, símbolo DR, nomeado por meio do Decreto nº 4039, de 25 de janeiro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de agosto de 2022**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:039A6FDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 29, V, §2º e art.70, II, da Lei Municipal nº 293/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado Coordenador Educacional, na Rede Pública Municipal de Ensino de Tijucas do Sul:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	FUNÇÃO	A PARTIR	GRATIF. - LEI 293/12
764	Danilo José dos Santos	Professor	Coordenador Educacional	02/08/2022	26%
Carga Suplementar	Danilo José dos Santos	Professor	Coordenador Educacional	02/08/2022	26%

Art. 2º Fica designado o referido servidor para responder solidariamente pelo cargo de Diretor de Educação, sem a percepção da remuneração correlata.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de agosto de 2022.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:5AE1F528

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias no valor de 0,5 UFM, sendo 01 (uma) com complementação de 50%, nos termos do §5º do art. 8º da Lei nº 779/2021, ao servidor **JOSENILSON FERREIRA VARGAS,** portador da cédula de identidade com RG nº 10.456.511-5/SSP/PR, matrícula funcional nº 1500, titular do cargo de Motorista, para deslocamento para representatividade municipal, junto a órgão privado de interesse para o Município, na cidade de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, nos dias 16 e 17 de agosto de 2022, conforme Memorando nº 328/2022, da Secretaria Municipal de Viação e Obras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:C5F4E248

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2022

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2022

A Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul/PR, através da Secretaria Municipal da Finanças, estará realizando credenciamento para contratação de Leiloeiro Oficial para prestação de serviços de alienação de bens móveis de propriedade do município, na forma do Edital de Credenciamento nº 08/2022, em conformidade com os ditames da CF, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, em específico no seu Artigo 25, "caput". Edital encontrasse disponível no site: www.tijucasdosul.pr.gov.br e http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue na Sede da Prefeitura a partir do dia 19/08/2022 até o dia 12/09/2022, das 8h às 12h e das 13h às 17h, no endereço Rua XV de Novembro nº 1458 – Centro – Tijucas do Sul/PR.

Tijucas do Sul/PR, 15 de agosto de 2022.

MICHELE CRISITNA PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:D840C806

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 31/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 31/2022

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, incisos I e II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR DO PROCEDIMENTO n.º 31/2022. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
O Objeto da Dispensa: PACOTE DE 4 PASSAGENS AÉREAS E HOSPEDAGENS PARA PARTICIPAÇÃO DO 36º CONGRESSO ESTADUAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE.
Contratado **ADRIÁTICA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI– CNPJ: 00.682.048/0001-27**
Valor: **R$ 4.087,88 (Quatro mil e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos).**
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação por valor nº 31/2022.
Dotação Orçamentária:
09 Secretaria Municipal de Agricultura
001 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2024 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
4580 (0303) 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 15 de agosto de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:F17D3CCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 59/2022 MOCHILA, BOLSA E ESTOJO ESCOLAR

PREGÃO ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL Nr.:59/2022-PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 59/2022

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4184/2022, de 23/03/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/10/2022 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 59/2022-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOCHILA, BOLSA E ESTOJO ESCOLAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR

Tijucas do Sul, 15 DE AGOSTO de 2022.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:5883BBA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 026/2022

DECRETO N.º 026/2022.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral de 2022 do Município de Tomazina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº 515/21, de 09 de dezembro de 2021, combinada com o Art. 43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 421.611,06 (Quatrocentos e vinte e um mil seiscentos e onze reais e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

04 – VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
01 – Obras e Serviços Públicos
15.452.0013.1.017 – Manutenção da Divisão de Obras
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)

000031 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 32.707,73
000036 – 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações 61.489,59
Fonte de Recurso: 101006.03.99.01.02 (0861) Conv. Complexo Esportivo Aldeia Pinhalzinho
000036 – 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações 2.092,76

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – Fundo Municipal de Saúde Pública
10.301.0006.1.023 – Manutenção dos Serviços de Saúde
Fonte de Recurso: 100303.01.02.00 (1303) Saúde - Receitas Vinculadas (15%)
000057 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 83.217,00

10.301.0006.1.024 – Programa Atenção Básica – PAB Parte Fixa
Fonte de Recurso: 100494.12.02.06.20 (0494) Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
000060 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 21.522,83
000062 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 81.599,87

10.301.0027.1.034 – Contrato de Rateio – Samu
Fonte de Recurso: 100494.12.02.06.20 (0494) Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
000082 – 3.3.71.70.00.00.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio..... 9.501,60

10.301.0027.1.036 – Contrato De Rateio – Cisnorpi
Fonte de Recurso: 100494.12.02.06.20 (0494) Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
000084 – 3.3.71.70.00.00.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio..... 14.982,65

06 – EDUCAÇÃO
01 – Secretaria da Educação
12.365.0009.1.050 – Secretaria da Educação
Fonte de Recurso: 100104.01.01.00 (1104) Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
000088 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 938,50
12.361.0009.1.051 Treinamento De Professores
Fonte de Recurso: 100104.01.01.00 (1104) Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
000092 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.500,00

12.361.0011.1.052 – Manutenção da Merenda Escolar
Fonte de Recurso: 100104.01.01.00 (1104) Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
000093 – 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 2.195,91

12.361.0011.1.057 – Manutenção do Transporte Escolar
Fonte de Recurso: 100104.01.01.00 (1104) Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
000096 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 21.396,51
Fonte de Recurso: 101005.03.01.01.01 (1123) Transporte Escolar Estadual
000096 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 29.762,12

02 – Educação Infantil
12.365.0010.1.058 – Manutenção das Creches Municipais
Fonte de Recurso: 100104.01.01.00 (1104) Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
000104 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente 2.300,00

03 – Educação Fundamental
12.361.0009.1.053 MANUTENÇÃO TRANSFERENCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
Fonte de Recurso: 100107.99.01.00.00 (1107) Salário Educação.
000125 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.632,00

12.361.0009.1.063 – Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte de Recurso: 100104.01.01.00 (1104) Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
000135 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 30.230,04
000140 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.123,55

08 - AGROPECUÁRIA
01 – Agropecuária
20.608.0015.1.067 – Manutenção Departamento de Agricultura
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000154 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 370,00
000156 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 194,60

09 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0004.1.076 PROGRAMA DO BLOCO IGD – SUAS
Fonte de Recurso: 101011.09.99.06 (1825) Programa FMAS – BLPSEMC
000174 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00

11 – TURISMO
01 – Turismo
23.695.0020.1.084 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000206 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo ... 2.422,00

12 – INDÚSTRIA E COMÉRCIO
01 – Indústria e Comércio
22.691.0018.1.085 – Manutenção do Departamento de Indústria e Comércio
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000210 – 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física... ..... 3.731,80

13 MEIO AMBIENTE
01 Meio Ambiente
18.542.0014.1.088 Manutenção Do Departamento Do Meio Ambiente
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000209 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 7.200,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos referidos no artigo anterior, o cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias, tal como previsto no inciso III, constante do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o excesso de arrecadação da fonte de recurso 1494 - Bloco Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saude, no valor de R$ 127.606,95 (Cento e vinte e sete mil, seiscentos e seis reais e noventa e cinco centavos); 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica, no valor de R$ 64.684,51 (Sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos); da fonte de recurso 107 – Salário Educação, no valor de R$ 5.632,00 (Cinco mil seiscentos e trinta e dois reais); da fonte de recurso 123 – Transporte Escolar Estadual, no valor de R$ 29.762,12 (Vinte e nove mil, setecentos e sessenta e dois reais, e doze centavos); da fonte de recurso 303 - Saúde - Receitas Vinculadas 15%, no valor de R$ 83.217,00 (Oitenta e três mil, duzentos e dezessete reias); 825 - Programa FMAS – BLPSEMC, no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais); 861 - Conv. Complexo Esportivo Aldeia Pinhalzinho, no valor de R$ 2.092,76 (Dois mil reais, noventa e dois reais e setenta e seis

centavos); tal como previsto no inciso II, constante do parágrafo 1° do art. 43 da lei federal n° 4.320/64.

02 – Educação Infantil
12.365.0010.1.059 - Manutenção das Pré-Escolas Municipais
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000105 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 108.115,72

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, em 01 de julho de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:C37755E2

CIAS
PORTARIA 02/2022

CIAS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARAATERRO SANITÁRIO
06.062.610/0001-04
(Municípios integrantes: Jaboti, Japira, Ibaiti, Pinhalão, Siqueira Campos e Tomazina) Sede administrativa: Edifício da Prefeitura Municipal de Tomazina, Praça Tenente João José Ribeiro, n°99, Centro, CEP 84.935-000, Tomazina – PR
Fone: (43) 3563-1133 e-mail: consorciocias@outlook.com
PORTARIA N° 02/2022
O Excelentíssimo Senhor Flávio Xavier de Lima Zanrosso, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Aterro Sanitário – CIAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com amparo na Lei n°11.107/2005 e no Contrato de Consórcio Público ratificado pelos entes consorciados, faz saber:
Considerando o Concurso Público 001/2020 de 24/08/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 25/08/2020, edição 2082 para os cargos efetivos de Advogado, Contador e Auxiliar de Serviços Gerais;
Considerando a homologação do resultado final nos termos do Edital n° 014/2020 de 22/12/2020 e publicado na mesma data no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 2164;
Considerando a convocação do candidato aprovado e classificado nos termos do Edital n° 05/2022 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 2582 de 12/08/2022;
RESOLVE:
Artigo 1° - Fica nomeado(a) o(a) candidato(a) abaixo, aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público n°01/2020, conforme ordem de classificação a fim de ocupar o respectivo emprego público sob regime da CLT:

Cargo: ADVOGADO(A)				
Nome Completo	**Documento**	**Nota Final**	**Classificação**	**Carga Horária**
ANDRÉ LUIZ DIAS	079.137.759-80	92.10	6°	8 horas semanais

Artigo 2° - O(A) candidato(a) nomeado(a) terá prazo de até 5 (cinco) dias úteis para apresentar-se para posse do emprego público e início do trabalho.
Artigo 3° - Em caso de não comparecimento, perderá o direito à vaga.

Cumpra-se e publique-se.

Tomazina, 15 de Agosto de 2022.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO:06062610000104
Assinado de forma digital por CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO:06062610000104
Dados: 2022.08.15 13:33:12 -03'00'

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente do CIAS

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:DCCD4533

CIAS
ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS	Exercício de 2022
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15	Mês: 6
ENTIDADE(S): CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS	
	Exercício atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**982.843,98**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	2.065,99
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.065,99
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	974.041,75
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	974.041,75
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	6.736,24
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM BONIFICAÇÕES - INTRA OFSS	6.736,24
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**904.346,82**
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	89.282,80
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	45.333,23
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	18.395,55
PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS E ENTES - INTRA OFSS	25.554,02
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - INTRA OFSS	815.064,02
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - INTRA OFSS	220,95
CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA - ART 18 § 1 LC	814.843,07
Resultado Patrimonial do Período	**78.497,16**

TOMAZINA, 27/07/2022

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 27/07/2022, às 15:43:11.
Nota(s) Explicativa(s):

JOÃO BATISTA PEREIRA
535.814.589-34
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
054.386.789-79
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:2E22094A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 192/2022

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 15 de agosto de 2022, o(a) servidor(a) **CAMILA CRISTINA DE SOUZA PRADO**, portador(a) do RG nº 8.622.673-1 SSP/PR, CPF nº 040.539.029-75, do Cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", nomeado(a) pela Portaria de nº 137/2021.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 15 de agosto de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:EE0D45E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REAVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2022 EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos para verificar por meio de fornecimento de software de apoio a fiscalização do ITR, da veracidade das informações prestadas pelo contribuinte do ITR, com relação à área, destinação e grau de utilização do imóvel rural, integrado à consultoria em métodos e processos no qual tange o imposto ITR em atendimento as necessidades da divisão de cadastro e tributação, do Município de Tomazina/Pr, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e Edital de Licitação.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO n° 21/2022, no portal: (www.bll.org.br).
Valor Total de Referência: R$ 30.396,72 (Trinta mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos).
Abertura da Licitação: 09 horas do dia 30/08/2022.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br, e no portal: (www.bll.org.br).. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., e pelo email:marcieletmz@gmail.com

Tomazina, 15 de agosto de 2022.

MARCIELE ISABEL MUNARO
Pregoeira

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:3ED179B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação com itens exclusivos para ME, EPP E MEI e itens para ampla participação
Objeto: Registro de preço para aquisição eventual e parcelada de lanches e itens para "Coffee break" para a Secretaria Municipal de Governo e Dpto Municipal de Desenv. Social, Trabalho e Cidadania de Tomazina/ PR, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e no Edital de Licitação.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL n° 25/2022, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Tomazina.
Valor Total de Referência: R$ 253.118,00 (duzentos e cinquenta e três mil, cento e dezoito reais).
Abertura da Licitação: 09 horas do dia 31/08/2022.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br, Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., e pelo email: marcieletmz@gmail.com e pelo telefone (43)3563-1133

Tomazina, 15 de agosto de 2022.

MARCIELE ISABEL MUNARO
Pregoeira

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:BDC6ACF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.015/22

Data 15.08.2022

Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2022, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

D E C R E TA

Art. 1º Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2022, considerando-se os seguintes atos de alterações orçamentárias:

Lei nº	Decreto nº
2.197/21, de 22 de dezembro de 2021	4.971/22, de 04 de julho de 2.022
2.197/21, de 22 de dezembro de 2021	4.975/22, de 06 de julho de 2.022
2.197/21, de 22 de dezembro de 2021	4.976/22, de 06 de julho de 2.022
2.307/22, de 18 de julho de 2.022	4.982/22, de 18 de julho de 2.022
2.308/22, de 18 de julho de 2.022	4.983/22, de 18 de julho de 2.022
2.197/21, de 22 de dezembro de 2021	4.986/22, de 19 de julho de 2.022
2.197/21, de 22 de dezembro de 2021	4.987/22, de 19 de julho de 2.022
2.197/21, de 22 de dezembro de 2021	4.988/22, de 19 de julho de 2.022
2.197/21, de 22 de dezembro de 2021	4.992/22, de 21 de julho de 2.022
2.197/21, de 22 de dezembro de 2021	4.996/22, de 28 de julho de 2.022

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de julho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 15 de agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:91787D53

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 214/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA MÍNIMO 80CV, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS TERMO DE CONVÊNIO Nº 042/2022/SEAB.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e PARANOA TRATORES LTDA.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 41/2022.
VALOR: R$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 15 de agosto de 2022.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:C909DEA7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 215/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO 01 (UMA) PLANTADEIRA PLANTIO DIRETO, 07 LINHAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS TERMO DE CONVÊNIO Nº 042/2022/SEAB.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 41/2022.
VALOR: R$ 102.998,00 (Cento e dois mil e novecentos e noventa e oito reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 15 de agosto de 2022.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:E5A05648

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2022

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 9h do dia 29 DE AGOSTO DE 2022, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, PARA LIGAÇÕES LOCAIS E INTERURBANOS, COM FORNECIMENTO DE APARELHOS CELULARES MEDIANTE REGIME DE COMODATO.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 15 de agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:1966196D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº907/2022

PORTARIA Nº907/2022
Data 15.08.2022

Súmula. Rescinde contrato a pedido de servidora, contratada através do PSS nº 001/2021 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica rescindido a pedido o contrato da servidora, a Sra. **Patricia Demetrio Santana**, ocupante do cargo Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais 40h, contratada pelo Processo Seletivo 001/2021, nomeada pela Portaria n°838/2022, matrícula nº904-0/1.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 15 de agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:5D437606

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº908/2022

PORTARIA Nº908/2022
Data 15.08.2022

Súmula. Rescinde contrato a pedido de servidora, contratada através do PSS nº 002/2021 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica rescindido a pedido o contrato da servidora, a Sra. **Joseane Aparecida Cardoso Calgaroto**, ocupante do cargo Enfermeira, contratada pelo Processo Seletivo 002/2021, nomeada pelo Extrato de Termo Aditivo de Contrato de Trabalho n°02/2021, matrícula nº827-3/1.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 15 de agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:5D73D22D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº909/2022

PORTARIA Nº909/2022
Data 15.08.2022

Súmula. Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado - n° 001/2022 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado - n° 001/2022, por prazo determinado, conforme contrato, sendo os que seguem:

Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas

Nome	Matricula	Simbolo
Silmara dos Santos Rodrigues	1108-5/1	2 – Inicial

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 15 de agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:86F493EE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº910/2022

PORTARIA Nº910/2022
Data 15.08.2022

Súmula. Rescinde por Término de Contrato de servidora, contratada através do PSS nº 001/2019 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica rescindido por término de contrato da servidora, a Sra. **Simone Gotardelo Miranda**, ocupante do cargo Professora, contratada pelo Processo Seletivo 001/2019, nomeada pela Portaria n°816/2021, matrícula nº887-7/1.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 15 de agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:8EE33C1A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2022

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 9h do dia 30 DE AGOSTO DE 2022, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO PRNT MÍNIMO DE 70% PARA DISTRIBUIÇÃO A PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA LEI MUNICIPAL Nº 2223/2022 E TERMO DE CONVÊNIO Nº 064/2022 - SEAB.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 15 de agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:2BC5B046

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5017/2022

Data: 15/08/2022

SÚMULA: Declara situação de emergência e excepcionalidade nos serviços Educação do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
Considerando as solicitações da Secretária Municipal de Educação e Cultura, (Ofícios nºs: 160/2022 SEMED, datado de 10 de agosto de 2022, 162/2022 SEMED, datado de 11 de agosto de 2022, e 165/2022 SEMED de 15 de agosto de 2022).
DECRETA:
Art. 1º. Fica Declarada situação de emergência e excepcionalidade nos serviços de Educação do município de Três Barras do Paraná, e autoriza o chamamento extra ao Processo Seletivo nº 001/2022 Edital nº 001/2022, de 03 (três) Auxiliares de Serviços Gerais, conforme lista de espera do Processo Seletivo acima mencionado, limitando-se a contratação ao prazo final de validade do mesmo.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 15 de agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:C655F5B3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5016/2022

Data 15/08/2022

Súmula. Nomeia Comissão Especial para efetuar levantamento e localização dos escarificadores frontais para trator de esteiras (garfas), e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei considerando o contido no requerimento do senhor vereador Osmar Zorzi, de nº 25/2022, datado de 29 de julho de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Especial para efetuar levantamento e localização dos escarificadores frontais para trator de esteiras (garfas), como abaixo especificamos:

Membros	CPF
Waldir Antônio Todescatto	506.363.509-59
Juliane Brunetto Santos	011.862.810-06
José Luiz Berns	635.375.049-20

Art. 2º. Fica concedido o prazo de 120(dez) dias para a conclusão dos trabalhos.
Art. 3º. Os serviços serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 15 de agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:E52F90D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 191/2022 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 826/2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a Senhora **GESSICA TABORDA DOS SANTOS DA SILVA**, portador (a) da CI/RG nº 13.229.420-8 SESP/PR, inscrito (a) sob o CPF/MF n° 096.376.069-63, ocupante do cargo em comissão de *Chefe de Divisão de Obras.*

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 08 de agosto de 2022

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DC1A8A84

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 192 DE 09 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de pessoal provido em cargo em comissão e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, fundamentado na Lei Municipal nº 826/2021, torna público o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica nomeado(a) para o cargo de provimento em comissão de *Chefe de Divisão de Obras*, o(a) Senhor(a) **ANDRE PEREIRA DOS SANTOS**, portador(a) da CI/RG nº. 9.950.957-0 SESP/PR, inscrito(a) sob o CPF/MF nº. 093.622.579-39.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 09 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9D1F3019

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 193 DE 09 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de pessoal provido em cargo em comissão e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, fundamentado na Lei Municipal nº 826/2021, torna público o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica nomeado(a) para o cargo de provimento em comissão de *Chefe de Divisão de Controle de Frotas*, o(a) Senhor(a) **GESSICA TABORDA DOS SANTOS DA SILVA**, portador(a) da CI/RG nº. 13.229.420-8 SESP/PR, inscrito(a) sob o CPF/MF nº. 096.376.069-63.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 09 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:EAFBA2C9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 196 DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Concede Licença Prêmio a Servidor(a) Publico(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no artigo 127 de Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a Licença Prêmio, com período aquisitivo de 02 de setembro de 2014 à 01 de setembro de 2019, pelo período de 3 (três) meses, iniciando-se em 10 de agosto de 2022 e findando em 07 de novembro de 2022, ao(a) servidor(a) **IVANI APARECIDA PAULISTA DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula 201, ocupante do cargo efetivo de ***Auxiliar de Serviços Gerais***.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 11 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:29B67388

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 197 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor(a) Publico(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no inciso V, do artigo 107 de Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a Licença para Tratamento de Saúde que iniciando-se em 20 de julho de 2022 à 02 de setembro de 2022, ao(a) servidor(a) **SILVIA CATIA SCHERAIBER JACESIM**, matrícula 626, ocupante do cargo efetivo de ***Técnico(a) em Enfermagem na Atenção Básica***.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 12 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:82AB5C6C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 198 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor(a) Publico(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no inciso V, do artigo 107 de Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a Licença para Tratamento de Saúde que iniciando-se em 16 de junho de 2022 à 16 de setembro de 2022, ao(a) servidor(a) **MARIA OLINDA CRUZ DE LIMA**, matrícula 647, ocupante do cargo efetivo de ***Agende Comunitário de Saúde***.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 12 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:EB90155A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 199/2022 DE 15 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração de pessoal provido em cargo em comissão e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, torna público o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica exonerado do cargo de provimento em comissão de *Chefe de Divisão de Logística*, o(a) Senhor(a) **ADMILSON VIEIRA MARINHO**, portador(a) da CI/RG nº. 1.542.382-0 SESP/PR e inscrito(a) sob o CPF/MF nº. 255.075.599-53.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 15 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:EB04472C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º65/2021.

O MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ, por intermédio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e considerando o interesse público, DECIDE, ***REVOGAR*** o processo Licitatório Pregão Eletrônico n.º65/2021, cujo objeto é a Aquisição de uma Máquina Retroescavadeira, em razão da falta de repasse do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento -MAPA.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 49 da Lei n.º 8.666/93.

Tunas do Paraná, 15 de Agosto de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9DA56238

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2022

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote único)
Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de impressão em pranchas de papel sulfite.
Cadastro das Propostas: Até às 13h30min de 29 de agosto de 2022.
Início da Sessão: 29 de agosto de 2022 a partir das 13h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 6.016,70 (seis mil, dezesseis reais e setenta centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 570/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 12 de agosto de 2022.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Portaria N° 570/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:2DD2F1AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote único)
Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para confecção, instalação e reparos em calhas, rufos, cumeeiras e afins.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 02 de setembro de 2022.
Início da Sessão: 02 de setembro de 2022 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 174.036,25 (cento e setenta e quatro mil, trinta e seis reais e vinte e cinco centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 570/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 15 de agosto de 2022.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Portaria N° 570/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:B1E2F828

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico **Tipo:** Menor Preço (por lote) **Objeto:** Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de cestas de alimentos. **Cadastro das Propostas:** Até às 13h30min de 02 de setembro de 2022. **Início da Sessão:** 02 de setembro de 2022 a partir das 13h30min **Local**: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**" **Valor estimado:** R$ 52.056,00 (cinquenta e dois mil e cinquenta e seis centavos). **Comissão Julgadora:** Constituída pela Portaria Nº 570/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 15 de agosto de 2022.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Portaria N° 570/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:89461EF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2022

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço (lote único)

Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e desinfecção de reservatórios de água.

Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 05 de setembro de 2022.

Início da Sessão: 05 de setembro de 2022 a partir das 08h30min

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"

Valor estimado: R$ 17.220,00 (dezessete mil e duzentos e vinte reais).

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 570/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 15 de agosto de 2022.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Portaria N° 570/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:8A3C8C2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 130/2022 e Parecer Jurídico nº 396/2022, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 125/2022, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de camisetas para eventos públicos, em favor da empresa **VB CAMISETAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (CNPJ N° 22.782.517/0001-12)**, pela apresentação da proposta mais vantajosa

para esse Município no valor de R$ 23.740,00 (vinte e três mil, setecentos e quarenta reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 570/2022).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 15 de agosto de 2022.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:3AB05CAB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2022**

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 78/2022, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa **HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA (CNPJ N° 06.019.646/0001-05),** mediante Dispensa de Licitação, para fornecimento de óleo vegetal biodegradavel para lubrificação de martelo para perfuração de poço artesiano, no valor total de R$ 4.900,00 (qautro mil e novecentos reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;
Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo art. 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 15 de agosto de 2022.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:C1018C34

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2022**

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Portaria Nº 570/2022), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de Dispensa de Licitação Nº 78/2022, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando Administrativo Nº 512/2022, autorizado pelo Prefeito Municipal em 08/08/2022, cujos termos obedecem ao que segue:

Empresa contratada: HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA (CNPJ N° 06.019.646/0001-05)

Objeto: Fornecimento de óleo vegetal biodegradavel para lubrificação de martelo para perfuração de poço artesiano.

Valor: R$ 4.900,00 (qautro mil e novecentos reais).

Fundamento legal: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Justificativa: A presente solicitação se faz necessária visando que o produto solicitado irá ser utilizado na instalação dos equipamentos dos poços artesianos a serem perfurados pelo convênio com o Instituto Água e Terra – IAT, nas comunidades Dodge, Mapim, Arroio Fundo dos Pupos, Passo Grande e São Gerônimo. E ressaltando que o convênio só contempla a perfuração e não a instalação dos equipamentos se faz necessária a compra de materiais para a realização deste serviço complementar. Assim o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 78/2022 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 15 de agosto de 2022.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitações (Portaria N° 570/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:AE7A83B6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 116/2022**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, cuja Sessão de Abertura era prevista para ter ocorrido em 08/08/2022, mas foi cancelada em razão da suspensão processual decretada em 05/08/2022 (cf. matéria publicada na Edição nº 2578 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no Portal da Transparência do Município de Turvo/PR), deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (lote único)
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de suporte em tecnologia e telefonia VOIP.
Recebimento de Propostas: Até às 13h30min de 06 de setembro de 2022.
Início da Sessão: 06 de setembro de 2022 a partir das 13h30min.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais).
Motivo: Prorrogação necessária devido a alterações do edital. A minuta do Edital e os demais documentos estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/, espaço ''licitações e contratos''.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal do Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.
.
Turvo/PR, 15 de agosto de 2022.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Portaria N° 570/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:B261B9D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 283/2022 e Parecer Jurídico nº 376/2022, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 120/2022, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de chaves, carimbos e resina para carimbo, em favor da empresa **GABRIEL HALMA 12071440960 (CNPJ N° 44.928.858/0001-96)**, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 9.656,35 (nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 570/2022).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 15 de agosto de 2022.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:6BA11F62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 586/2022

O SENHOR AROLDO CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão de Assessor II, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, o senhor Geferson Luiz Pereira, inscrito no CPF nº 029.308.569-20 e RG nº 7.248.179-8. A partir de 16 de agosto de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 15 de agosto de 2022.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:1BDF75A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N. 1/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 42/2022

O Senhor AROLDO CORREA DE MATTOS, Prefeito Interino de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2019, conforme edital nº 001/2019 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 19/2019.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 17 do EDITAL nº 001/2019.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 17.2 do Edital nº 001/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Escola Municipal João Miguel Maia – Cozinheira/Merendeira – 40h/semanal

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
116787	Gislaine de Fátima Rodrigues	13ª

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Oficial Administrativo – 40h/semanal

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
112087	Camila Paula de Barros	3ª

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2022.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:25B7D2AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 006/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 179/2022

PARA HABILITAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, tornam público, por meio da Comissão de Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto n.º 5/2022, que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO para **Contratação de organização(ões) cooperativas e/ou associações de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis para a execução de serviços público de PROCESSAMENTO e COMERCIALIZAÇÃO de resíduos sólidos urbanos potencialmente reutilizáveis e/ou recicláveis secos, de características domiciliares ou equiparados, proveniente dos serviços de coleta seletiva pública no Município de União da Vitória**. Os serviços de processamento compreendem as atividades de: recepção, seleção e manuseio (triagem), prensagem, enfardamento e armazenamento temporário até a comercialização dos materiais fruto desta atividade, bem como também o manejo e o encaminhamento para a destinação/disposição final dos rejeitos, em conformidade com fulcro no art. 24, inciso XXVII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação dada pelo art. 57 da Lei nº 11.445, de 05 de junho de 2007, e legislação correlata, bem como as demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

DATA DE ABERTURA: 20 de setembro de 2022.

HORÁRIO: 14h00min (Horário de Brasília-DF)

PROTOLO DOS ENVELOPES: Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de União da Vitória, sito à Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, andar térreo, Centro – União da Vitória/PR - Horário de Atendimento das 12h00min até às 18h00min.

LOCAL DA SESSÃO: Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º andar, Sala de Licitações, Bairro Centro.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).
E-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br ***–Links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA***

União da Vitória/PR, 15 de agosto de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:E39F9433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
4º (QUARTO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2019

CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
CONTRATADO:RT Transportadora Turística Ltda - ME, CNPJ sob o nº 11.692.487/0001-37.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar, Zona Rural e Urbana, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto o REAJUSTE DE PREÇOS ao valor do Contrato nº 193/2019, firmado entre as partes, em 01/08/2019, nos termos previstos do Parecer Jurídico nº 469/2022, de acordo com a variação acumulada do IPCA – IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

DOS VALORES:

PERÍODOS DE ATUALIZAÇÕES E ÍNDICES DO IPCA-IBGE	
Período: 01/08/2019 a 31/07/2021	Percentual: 12,477580%

DEMONSTRAÇÃO DOS VALORES DA ATUALIZAÇÃO		
Rotas	**Valor Inicial do Km**	**Valor Reajustado do Km**
Rota nº 01 – Barra do Palmital.	R$ 3,38	R$ 3,80
Rota nº 02 – Serra da Esperança.	R$ 3,38	R$ 3,80
Rota nº 03 – Correntes/Centro.	R$ 4,65	R$ 5,23
Rota nº 04 – Rio Vermelho/ Aparecida.	R$ 4,50	R$ 5,06
Rota nº 05 – Rio Vermelho/ Estado.	R$ 4,10	R$ 4,61
Rota nº 06 – Rio Vermelho/ Município.	R$ 4,40	R$ 4,95
Rota nº 07 – Município/Judith Simas Canella.	R$ 4,10	R$ 4,61
Rota nº 08 – Município/ Prof. Waldomiro.	R$ 3,50	R$ 3,94
Rota nº 09 – Município/Aniz Domingos.	R$ 2,65	R$ 2,98
Rota nº 10 – Município/Bairros.	R$ 5,85	R$ 6,58
Rota nº 11 – Município/Bairros/ Centro.	R$ 6,30	R$ 7,09
Rota nº 12 – Colônia Trabuco	R$ 6,40	R$ 7,20

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso XI, art. 55, inciso III e artigo 65, § 8º, da Lei n. º 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória – PR.

União da Vitória - PR, 11 de agosto de 2022

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:F6DEBE41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2022

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, BACHIR ABBAS, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal n° 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei Federal n° 8.666/93, HOMOLOGA, em 12/08/2022, para que surta os efeitos legais do julgamento da Pregoeira Oficial, o resultado do Pregão Eletrônico nº 76/2022, cujo objeto ***Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de Materiais Elétricos, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos,*** em favor das empresas: **Dinâmica Shop EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.651.162/0001-50, com o Valor Global de R$ 8.919,45 (Oito mil novecentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos); **Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.226.324/0001-42, com o Valor Global de R$ 23.621,85 (Vinte e três mil seiscentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos); **Heil & Heil Ltda,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.690.081/0001-06, com o Valor Global de R$ 198.540,80 (Cento e noventa e oito mil quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos); **Marcelo Simoni - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.664.811/0001-48, com o Valor Global de R$ 16.130,00 (Dezesseis mil cento e trinta reais).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de Materiais Elétricos, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Bachir Abbas.
CONTRATADOS (AS):
Dinâmica Shop EIRELI - Valor Global de R$ 8.919,45 (Oito mil novecentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos). Ata de Registro de Preços nº 128/2022. Itens nº 48, nº 49 e nº 65;

Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda - Valor Global de R$ 23.621,85 (Vinte e três mil seiscentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos). Ata de Registro de Preços nº 129/2022. Itens nº 11, nº 12, nº 17, nº 19, nº 24, nº 36, nº 37, nº 38, nº 40, nº 55, nº 56, nº 57, nº 58, nº 59, nº 60, nº 61, nº 62, nº 63, nº 64, nº 66, nº 68, nº 69, nº 70 e nº 71;

Heil & Heil Ltda - Valor Global de R$ 198.540,80 (Cento e noventa e oito mil quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos). Termo de Contrato nº 138/2022 (Ata de Registro de Preços nº 130/2022). Itens nº 01 ao nº 10, nº 13 ao nº 16, nº 18, nº 20 ao nº 23, nº 25 ao nº 35, nº 39, nº 41, nº 43 ao nº 47, nº 50, nº 51, nº 67, nº 72 ao nº 76;

Marcelo Simoni – ME - Valor Global de R$ 16.130,00 (Dezesseis mil cento e trinta reais). Ata de Registro de Preços nº 131/2022. Itens nº 42, nº 52, nº 53 e nº 54;

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/08/2022.
DATA DE ASSINATURA DOS CONTRATOS/ATAS: 12/08/2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 12/08/2022 à 12/08/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FORO: Comarca de União da Vitória - PR.

União da Vitória - PR, 12 de agosto de 2022

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:0B9CC026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 445/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico n.º 64/2022 – Processo n.º 121/2022.
Objeto:	Aquisição de equipamentos, sendo: - 02 (DOIS) AR CONDICIONADO PORTÁTIL, 12.000 BTU'S; 01 (UM) CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E IMAGEM COM INSTALAÇÃO, COMPOSTO POR: TELA DE PROJEÇÃO, GABINETES DE MADEIRA, MESA DE SOM, AMPLIFICADORES, MICROFONE; 28 (VINTE E OITO) LONGARINAS, 05 LUGARES; 22 (VINTE E DOIS) NOTEBOOKS; 01 (UM) SCANER PLANETÁRIO, PORTÁTIL PARA LIVROS, FORMATO A3; 01 (UM) SCANER DE FOLHAS OU FOTOS, TAMANHO A4; 04 (QUATRO) VENTILADORES DE PAREDE GIRATÓRIO, DIÂMETRO DA GRADE DE 70 cm; E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 7.
Contratadas:	**M SIMOES DA SILVA EIRELI,** CNPJ nº 31.260.585/0001-02, Termo de Contrato n.º 132/2022; **DALGALLO MUSIC CENTER LTDA,** CNPJ nº 12.940.258/0001-57, Termo de Contrato n.º 133/2022; **TIAGO PIZZATTO,** CNPJ nº 37.090.234/0001-87, Termo de Contrato n.º 134/2022; **V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA,** CNPJ nº 08.855.152/0001-88, Termo de Contrato n.º 135/2022; **VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP,** CNPJ nº 05.207.424/0001-45, Termo de Contrato n.º 136/2022; **M SIMOES DA SILVA EIRELI,** CNPJ nº 31.260.585/0001-02, Termo de Contrato n.º 137/2022.
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Maria Eduarda Nedochetko – CPF nº 085.269.349-45.
Fiscal Substituto:	João Miguel Alves Pereira – CPF nº 096.284.999-55.
Gestor:	Lindamir de Fátima Varela – CPF nº 702.072.169-91.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de agosto de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:DCF789B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20220810_101815

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 29/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AMM0860	116100E009464556	05/06/2022	65300	R$ 195,23
BBF0178	116100E009130877	03/06/2022	55411	R$ 195,23
BCA7014	116100E009464860	30/05/2022	60501	R$ 293,47
BEA0H55	116100E009464856	30/05/2022	54284	R$ 293,47
DKB1008	116100E009464456	30/05/2022	59080	R$ 1.467,35
DMZ4H86	116100E009464857	30/05/2022	60501	R$ 293,47
FNH3530	116100E009464858	30/05/2022	60501	R$ 293,47
IDF9D55	116100E009130878	03/06/2022	65300	R$ 195,23
RLC8E48	116100E009460158	31/05/2022	54600	R$ 130,16

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:7AB1FA8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 182/2022

Data 15/08/2022

Súmula. Declara Luto Oficial no Município de Verê, Estado do Paraná, pelo falecimento do senhor OLDAIR ROBERTO CANDIDO, servidor público do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO o falecimento do senhor **OLDAIR ROBERTO CANDIDO**, servidor público municipal;

CONSIDERANDO os trabalhos dedicados à Comunidade Vereense no decorrer de sua vida como cidadão;

CONSIDERANDO o consternamento geral e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge da perda de um servidor público exemplar, respeitável e de ilibado espírito público; e

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Vereense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

D E C R E T A

Art. 1º Luto Oficial no Município de Verê, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do senhor **OLDAIR ROBERTO CANDIDO**, servidor público, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município.

Art. 2º Fica estabelecido o expediente interno no âmbito do Poder Executivo Municipal de Verê, sem atendimento ao público, no dia 15 de agosto de 2022.

§ 1º O expediente interno é restrito à sede do Paço Municipal e às Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Assistência Social e Assuntos da Família, Turismo, Educação, Habitação e Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

§ 2º As demais Secretarias, em função da essencialidade dos serviços prestados, deverão atender normalmente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 15 de agosto de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:F1F4F765

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
PORTARIA Nº 20/2022

Gilse Soletti Mafioletti, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei n° 1524, de 05 de maio de 2016, Resolve:

Art. 1º - DESIGNAR comissão de avaliação de Bens, baixa, registro e controle do Legislativo, para o exercício do ano de 2022 da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, assim constituída:

Gilse Soletti Mafioletti: Vereadora;
Ilani Desordi da Silva: Vereadora;
Ademir Ramos: Vereador.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2022.

GILSE SOLETTI MAFIOLETTI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:350D42EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
1º TERMO CONTRATO 48/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N º48/2022

Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUCOES - EIRELI situada à RUA PRINCESA ISABEL , 3352, SALA -1, Bairro Centro, Realeza, inscrita no CNPJ sob nº 07129002000124 , neste ato representada por FERNANDO RICARDO REOLON, inscrito no CPF/MF sob nº 04904447921, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições, em conformidade com o protocolo 290/2022, parecer técnico e jurídico.

Cláusula Primeira: Do Valor - A Cláusula Quinta do Contrato Original fica acrescido o valor de R$ 50.188,53.

Cláusula Segunda: o valor da Clausula primeira deverá ser aplicado em conformidade com a planilha orçamentária do parecer técnico.

Cláusula Terceira: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.Vitorino, em 15/08/2022

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

FERNANDO RICARDO REOLON
Contratada
Fernando Ricardo Reolon Construcoes - EIRELI

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:EA4BB8AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5046 - NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

DECRETO Nº 5046/2022

SÚMULA: Nomeia os representantes da Administração Pública e Organizações Representativas do Município no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e da outras providencias.

Marciano Vottri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados a partir desta data os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, representantes da Administração Pública e da Sociedade Civil Organizada do Município, conforme abaixo especificado:

I – Representantes do Poder Público:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Titular: Erecilda da Rocha Fragata.
Suplente: Elizandra dos Santos Zilio.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Titular: Marilei Claudia Dilkin
Suplente: Patricia Sanagiotto.

Secretaria Municipal de Saúde.
Titular: Ionara Bahls.
Suplente: Edilaura Gaspar da Silva Kovalczuk.

II – Representantes da Sociedade Civil Organizada:
Procuradoria da Mulher.
Titular: Gilse Soletti Maffioletti.
Suplente: Ilair Desordi da Silva.

Representantes Clubes de Mães.
Titular: Naihá de Lima Bitencourt de Melo
Suplente: Viviane Morás Stasiak.

APAE
Titular: Cleide Terezinha Boltolatto.
Suplente: Eronice Bim

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de Agosto de 2022.

MARCIANO VOTTRI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:32552DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5047 - SUBSTITUI CONSELHO DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

DECRETO Nº 5047/2021

SÚMULA: Substitui membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providencias.

Marciano Vottri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, para compor o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Com Deficiência, representantes da Administração

Pública e da Sociedade Civil Organizada do Município, conforme abaixo especificado:

I – Representantes do poder Público;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Titular:
Suplente:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Titular:
Suplente:

Secretaria Municipal de Saúde.
Titular:
Suplente:

I – Representantes da Sociedade Civil Organizada;

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.
Titular:
Suplente:

Rotary Club Satélite de Pato Branco Vitorino.
Titular: Ione Bertoncello.
Suplente: Silvana Guedin Giacobbo.

Associação de Pais Mestres e Funcionários - APMF.
Titular: Neila Tatiane Gomes
Suplente: Gladis Suelem dos Santos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Vitorino, 15 de Agosto de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:E4BBE82E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 029-2022 CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 029/2022

PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS 001 E 002/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal n° 1532/2016 de 31 de Maio de 2016 e considerando o resultado dos Processos Seletivos 001 e 002/2021:

TORNA PÚBLICO

1 – A convocação dos aprovados nos Processos Seletivos 001 e 002/2021, já homologado**;**

Cargo: Professor

Nome Candidato	Documento RG	Classificação
MARCIA APARECIDA PINTO	80******	51º
INÊS FONTANA ROVARIS	13******	52º

Cargo: Professor – Educação Física

Nome Candidato	Documento RG	Classificação
JAQUELINI AP. B. M. KLEIN	59******	4º

2 – Os candidatos classificados e relacionados acima, deverão comparecer entre os dias **16/08/2022 a 22/08/2022** das 08:30hrs até 11:00hrs e das 13:30hrs até 17:00hrs, junto a Prefeitura Municipal de Vitorino na **Gerência de Recursos Humanos** situada na Rua Barão de Capanema, nº 134, munidos dos seguintes documentos (original e fotocópia), além de outros que porventura sejam solicitados.

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF regularizado);
- Carteira de Trabalho – CTPS;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e de filhos menores (se houver);
- Comprovante de Residência atualizado;
- Documentação de quitação militar, quando exigido;
- Carteira Nacional de Habilitação, quando exigido;
- Certificado de Conclusão de curso, quando exigido;
- Documentos comprovando escolaridade, experiência profissional e demais requisitos apresentados na inscrição;
- Duas fotografias 3x4, idênticas e recentes.

Vitorino, em 16 de Agosto de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:85ED36CF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1271.2022- FERIAS TIAGO MICHELS - 15 DIAS

PORTARIA Nº 1271, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

Concede férias regulares ao servidor público municipal Tiago Michels, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER férias regulares de 15 (quinze) dias, no período compreendido entre os dias 15 de agosto de 2022 à 29 de agosto de 2022, ao servidor público abaixo relacionado:

Nome:	CPF:	Cargo:	Período Aquisitivo:
Tiago Michels	054.284.939-92	Chefe da Divisão de Pecuária Leiteira	2021/2022

Art. 2° - O restante, ou seja, 15 (quinze) dias das férias acima citada, serão usufruídos pelo servidor em data oportuna.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte dois.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:DB25DFDD

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 52/2022
Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 52/2022, consoante ata de julgamento.
Termo de Homologação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 52/2022
Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através do(a) Portaria nº 3562/2022
Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor(es) da licitação, objeto da licitação Pregão nº. 52/2022, o(s) participante(s):

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	2, 4
R$ 10.415,00(dez mil e quatrocentos e quinze reais)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA	1
R$ 10.000,00(dez mil reais)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA -ME	5
R$ 24.760,00(vinte e quatro mil e setecentos e sessenta reais)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	3, 6
R$ 47.437,75(quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos)	

Enéas Marques, 12 de agosto de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:78BA19C3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 49/2022 - E. C. DILMANN - GRAMEIRA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 49/2022		
DATA: 15/08/2022 **PROTOCOLO:** 86 / 2022 **PROCESSO:** 86		
CONTRATANTE		
MUNICIPIO DE FENIX		
CONTRATADO(A)		
Fornecedor: E. C. DILMANN - GRAMEIRA **CNPJ:** 07.847.873/0001-83 **Insc. Estadual:** **Endereço:** ESTRADA SÃO COSME. KM. 03, 630 **Bairro:** ZONA RURAL **Cidade:** Mandaguari - PR **CEP:** 86.975-000 **Telefone:**		
OBJETO		
AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.		
FORMA DE PAGAMENTO		
O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias, condicionado à apresentação da nota fiscal e com base nos preços apresentados na proposta.		
JUSTIFICATIVA		
Aquisição de grama esmeralda para contenção de encostas(barranco) e no entorno da UBS, localizada à Rua Pedro Livon, para redução do processo erosiso que alí ocorre e eliminação de áreas sem cobertura vegetal.		
DESPESA		
Programática	**Fonte**	**Descrição**
06001103010014202233903000000	1001	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	15078	GRAMA ESMERALDA	M²	900.00	7.9800	7,182.00

Total: 7,182.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

RATIFICAÇÃO

Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído.

Publique-se

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

www.elotech.com.br

Pág. 1/1

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:46859B9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 50/2022 - DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 50/2022

DATA: 15/08/2022 **PROTOCOLO:** 87 / 2022 **PROCESSO:** 87

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE FENIX

CONTRATADO(A)

Fornecedor: DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS
CNPJ: 45.445.169/0001-93 **Insc. Estadual:**
Endereço: GETULIO VARGAS, 496
Bairro: CENTRO **Cidade:** CAMPO ERE - SC **CEP:**
Telefone:

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PALESTRA SHOW, COM O TEMA: COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRA MULHER.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado até o 10º dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, a qual deverá constar a quantidade, o valor unitário e o valor total dos serviços prestados, podendo ser recusado no todo ou em partes os serviços realizados e com o aceite da secretaria responsável pela contratação.

JUSTIFICATIVA

A contratação da palestra show, voltada ao público feminino, fará parte as atividades programadas para a Campanha do Agosto - Lilás, mês de combate a violência contra a mulher, assim conscientizar sobre os tipos de violências e orientar de como fazer denuncia. Com o intuito também de proporcionar e fortalecimento comunitário e sociabilizar vivências cotidianas que possam trazer significado para as mulheres, no sentido da valorização e sentimento que pertença à comunidade, é que este evento está sendo planejado.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
07002082440052600233390390000	33934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	24675	PALESTRA COM TEMA - COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.- CAMPANHA AGOSTO LILÁS..	SERV.	1.00	5,500.0000	5,500.00

Total: 5,500.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

RATIFICAÇÃO

Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído. Publique-se.

ALTAIR MOLINA SERRANO

Prefeito Municipal

www.elotech.com.br

Pág. 1/1

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:AFA0F627

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 51/2022 - SIMÕES & RAMPINELLI LTDA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 51/2022

DATA: 15/08/2022 **PROTOCOLO:** 89 / 2022 **PROCESSO:** 89

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE FENIX

CONTRATADO(A)

Fornecedor: SIMÕES & RAMPINELLI LTDA
CNPJ: 40.015.175/0001-97 **Insc. Estadual:**
Endereço: MARGINAL GELINDO DESIDERATO STEFANUTO, 269
Bairro: JARDIM BANDEIRANTES **Cidade:** CAMPO MOURAO - PR **CEP:** 87.308-415
Telefone:

OBJETO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES: MOTOSERRA, ROÇADEIRA E PULVERIZADOR SOPRADOR.

FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será realizado até o 10º dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, a qual deverá constar a quantidade, o valor unitário e o valor total dos serviços prestados, podendo ser recusado no todo ou em partes os serviços realizados e com o aceite da secretaria responsável pela contratação.
JUSTIFICATIVA
A aquisição se faz necessária, haja vista que o Município foi vitima de roubo em data de 05/08/2022, onde foram levados 02 veículos sendo 01 Fiat Mobi Like, placa BBT 6684 e 01 Renault M Revescap L3H2, placa: BCK 9943, 05 pneus para caminhão e ônibus, Equipamentos Eletrônicos e Ferramentas Manuais: Roçadeira, Motoserra e Soprador, conforme consta no Boletim de Ocorrência Nº. 2022/804563, expedido pela Delegacia de Polícia de Engenheiro Beltrão, registrado como ROUBO AGRAVADO - CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
04007267820041101044905200000	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	24612	ROÇADEIRA A GASOLINA. MODELO: FS220, DM300-3; CILINDRADA CÚBICA:35,5 CC.	UND.	2.00	2,935.0000	5,870.00
1	2	22951	MOTOSERRA A GASOLINA; MODELO: MS 260, COM LAMINA DE 40CM/16", 26RS.	UND.	1.00	2,589.0000	2,589.00
1	3	18335	PULVERIZADOR A GASOLINA: MODELO SR450.	UND.	1.00	3,186.0000	3,186.00
Total: 11,645.00							

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.
HOMOLOGAÇÃO
Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe.
RATIFICAÇÃO
Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído.

Publique-se.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

www.elotech.com.br

Pág. 1/1

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:6EB92EC6

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022-SMSA
Pregão Presencial Nº 022/2022-SMSA
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.151.884/0001-97, com sede à Av. Maringá, 1029, Centro, nesta cidade de Sarandi – Paraná, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Sr.**Michel Caldato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, e as empresas abaixo relacionadas, para REGISTRO DE PREÇOS para **aquisição de equipamentos de proteção para condutores de motocicleta** por um período de 12 (doze) meses:
Fornecedor: **I. A. SAVOLDI JUNIOR E CIA LTDA,** inscrito(a) no CNPJ sob nº. 02.863.499/0001-96 com sede na cidade de Mandaguaçu/PR, Avenida Munhoz da Rocha, nº 1004, bairro Centro, CEP 87.160-000, fone/fax (44) 3245-3032, por seu representante legal, o Sr. Irineu Aparecido Savoldi Junior, portador do CI/RG Nº. 4.650.787-8 e inscrito no CPF/MF Nº. 772.905.779-49, ao final assinado, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s):

FORNECEDOR						
I. A. SAVOLDI JUNIOR E CIA LTDA (02.863.499/0001-96)						
Lote: 1 - Lote 1						
Item	**Marca**	**Modelo**	**Unid**	**Qtd**	**Valor**	**V. Total**
1 - CAPACETE MODULAR INTEGRAL FECHADO, DESENVOLVIDO PARA MOTOCICLISTAS. - Capacete integral e fechado, injetado em plástico ABS, com revestimento em tecido anti-alérgico, com peças injetadas em policarbonato e viseira articulada com três estágios no mínimo. Casco externo integral, injetado em plástico ABS de alta resistência, com entrada de ar superior e inferior. Casco interno.	PRO TORK	Evolution G6 Factory Edition	UNID	20,00	285,00	5.700,00
2 - CAPACETE MODULAR INTEGRAL ABERTO, DESENVOLVIDO PARA MOTOCICLISTAS. - Capacete integral e aberto, injetado em plástico ABS, com revestimento em tecido anti-alérgico, com peças injetadas em policarbonato e viseira articulada com três estágios no mínimo, Casco externo integral, injetado em plástico ABS de alta resistência, com entrada de ar superior e inferior.	PRO TORK	New atomic solid fosco	UNID	20,00	195,00	3.900,00
3 - VISEIRA CONFECCIONADA EM POLICARBONATO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM. - Viseira injetada em policarbonato, com espessura mínima de 2mm em dupla curvatura, com três estágios no mínimo e fabricada no padrão cristal, com proteção anti-riscos, anti-embaçamento e sistema de vedação, deverá ser removível por meio de sistema de não necessite de utilização de ferramentas, o modelo deverá ser o mesmo que atende a descrição do capacete fechado.	PRO TORK		UNID	25,00	50,00	1.250,00
4 - VISEIRA CONFECCIONADA EM POLICARBONATO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM. - Viseira injetada em policarbonato, com espessura mínima de 2mm em dupla curvatura, com três estágios no mínimo e fabricada no padrão cristal, com proteção anti-riscos, anti-embaçamento e sistema de vedação, deverá ser removível por meio de sistema de não necessite de utilização de ferramentas, o modelo deverá ser o mesmo que atende a descrição do capacete aberto.	PRO TORK		UNID	25,00	36,00	900,00

5 - BAULETO COM CAPACIDADE DE 45 LITROS, COR PRETA, REMOVÍVEL C/ REFLEXIV - Bauleto com capacidade de 45 litros, cor preta, removível c/ reflexivo, possui lente reflexiva na parte frontal o que torna a pilotagem durante a noite muito mais segura, com sistema de engate rápido, com botão junto a fechadura	PRO TORK	45 LITROS	UNID	10,00	250,00	2.500,00
6 - BAÚ PARA MOTOS. - Baú em fibra de vidro com fechadura apropriada para cadeado, capacidade de 110 litros, com as especificações legais estabelecidas em conformidade com as exigências do CONTRAN de acordo com o art. 4º, da Resolução Nº 219/2007, ter suporte de instalação compatível para diversas marcas e modelos de motocicletas.	STILL GLASS	104	UNID	10,00	689,00	6.890,00
8 - COLETE REFLETOR 100% POLIÉSTER COR VERDE FLUORESCENTE. - Colete 100% poliéster, cor preta com faixas na cor verde fluorescente, com fechamento frontal em zíper, possuindo 4 bolsos e faixas refletivas duplas na cor cinza tamanhos diversos, faixas refletivas duplas na cor cinza. tamanhos: P ao GG.	MOTRIX		UNID	20,00	120,00	2.400,00
VALOR TOTAL					**R$ 23.540,00**	

ASSINATURA: 15 de agosto de 2022

Sarandi/PR, 15 de agosto de 2022

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Maria Cristiane Silva Soares
Código Identificador:6ABD25EB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2022 ID: 8737 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022

Fornecedor: **USIBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA**
CNPJ: 37.954.602/0001-98

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
3	46259	Microesfera de vidro (Drop-on, Tipo II A) 25 kg, ABNT NBR 16184, com garantia mínima de 1 (um) ano.	Sacos	525	R$ 175,000	91.875,00	Marca própria
					TOTAL:	91.875,00	

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46259	Microesfera de vidro (Drop-on, Tipo II A) 25 kg, ABNT NBR 16184, com garantia mínima de 1 (um) ano.	Sacos	175	R$ 175,000	30.625,00	Marca própria
					TOTAL:	30.625,00	

Valor total: R$ 122.500 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 12 de agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:31A6BEA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1007/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.452.0027.2.026.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL AUGUSTO WOLF	
1915 - 3.3.90.39.00.00	1002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Total Suplementação:			**100.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

Redução			
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO	
15.001.04.122.0009.2.421.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO	
1450 - 3.1.90.11.00.00	1002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
Total Redução:			**100.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:FE21F41C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1008/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 589.390,41 (quinhentos e oitenta e nove mil, trezentos e noventa reais e quarenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0014.1.144.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
1811 - 4.4.90.52.00.00	941	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.278,41
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.1.221.		OBRAS E INSTALAÇÕES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1813 - 4.4.90.51.00.00	518	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
10.001.10.301.0017.1.222.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	
1802 - 4.4.90.52.00.00	518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170.000,00
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
1933 - 3.1.90.11.00.00	51	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	147.864,00
10.001.10.305.0019.2.232.		MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO – EPIDEMIOLOGIA.	
1934 - 3.1.90.11.00.00	51	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	247.248,00
Total Suplementação:			**589.390,41**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 589.390,41 (quinhentos e oitenta e nove mil, trezentos e noventa reais e quarenta e um centavos), será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.1.3.50.1.1.33.00.00.00.00.	Transf. Custeio Federal - Emendas - PAB	51	147.864,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00.00.00.	Transf. Custeio Federal - Vigilância em Saúde	51	247.248,00
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00.00.00.	BB. Sarandi. Bl Média Alta Complexidade - C/C-69.234-4	941	9.278,41
2.4.2.1.50.0.1.01.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS - ESTADUAL	518	185.000,00
TOTAL			**589.390,41**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:F45257E8

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº 001 ATA DE REGISTRO Nº: 044/2022

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2022

ATA DE REGISTRO Nº: 044/2022
ID Nº 075/2022 PROCESSO: 052/2022
Termo Aditivo nº 001

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de 2022, às 09h:10min (nove horas e dez minutos), na Sala de Abertura de Licitações, sito no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Centro, em Saudade do Iguaçu - PR, compareceu o Sr. DARLEI TRENTO, Prefeito e representante do Município de Saudade do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.585.477/0001-92, com sede e foro na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Centro, CEP 85.568-000 em Saudade do Iguaçu - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. Waldemir Luiz Cenci CPF nº 508.533.849-91, representante legal da empresa NEROLVI DA SILVA FORMIGHEIRI LTDA, CNPJ Nº: 09.157.836/0001-79, situada na Rua XV de Novembro, S/N, município de Saudade do Iguaçu, Centro, CEP: 85.568-000 Estado do Paraná - Telefone: (46) 3246 1527; representada por NEROLVI DA SILVA FORMIGHEIRI, CPF n° 303.731.669-15, para assinar o Termo aditivo nº 001 (aumento autorizado) da Ata de Registro de Preços nº 044/2022, oriunda do Edital de Pregão Presencial nº 025/2022, que tem por objeto Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento futuro e parcelado de horas maquinas tipo Mini Escavadeira e serviços de caminhões caçamba em bom estado de funcionamento, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal. Conforme solicitação da contratada através do Protocolo nº 000.115-78, bem como, parecer favorável ao requerimento da contratada expedido pela Secretaria Municipal de Administração, ora gestor da presente Ata de Registro de Preços, as partes pactuam acordo de recomposição dos valores contratados para o fornecimento dos itens constantes na tabela abaixo**.** As demais condições constantes na Ata de Registro de Preços permanecem vigentes e inalteradas.

Prefeitura Municipal De Saudade Do Iguaçu – PR.
DARLEI TRENTO –
Prefeito Municipal – Contratante

NEROLVI DA SILVA FORMIGHEIRI LTDA,
CNPJ Nº: 09.157.836/0001-79

Anexo I:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	P. Unit. R$	custo do combustivel/km %	Custo em R$/Km	% do rejauste combustivel	valor do combustivel reajustado R$	valor efetivo do reajuste	Valor por km reajustado
2	11000	KM	Caminhão caçamba basculante com capacidade de carga de no maximo 7m³, para realizar serviços no perimetro urbano da cidade, (com motorista, deslocamentos, combustível, manutenção, seguro, taxas, impostos, outras despesas ou qualquer indenização oriundas de ações que venha acontecer será por conta da contratada.)	10,42	38%	3,95	17,49%	**4,64**	0,69	**11,11**

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:3803D10A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.722 DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 114.500,00 (cento e quatorze mil e quinhentos reais), autorizado pela Lei n°. 3.516 de 21 de dezembro de 2021.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.30.00.00.1493 MATERIAL DE CONSUMO	*70.000,00*
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.073. Manter Parques, Praças e Jardins	
3.3.90.37.00.00.1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	*7.600,00*
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇAÕ PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.089. Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS - PSE	
3.3.90.37.00.00.1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	*1.600,00*
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.005. Manter a Casa Lar	
3.3.90.37.00.00.1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	*3.500,00*
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.102. Manter os Centros Culturais – Casa da Memória e Museu de Artes Naturais	
3.3.90.37.00.00.1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	*6.400,00*
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.186. Manter e Proteger Animais	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*3.800,00*
004. DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	

2.121. Manter Fundos de Vale	
3.3.90.37.00.00.1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	*21.600,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Provável Excesso de Arrecadação da fonte: 1000 – Recursos Livres, no valor de R$ **44.500,00** (quarenta e quatro mil e quinhentos reais); do Excesso de Arrecadação da fonte: 1493 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - Emendas Individuais (§13, art.166 da CF), no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário*, retroagindo seus afeitos a 12/08/2022.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2022, 79° da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE ANDIRÁ
CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EXERCÍCIO 2022
FONTE 1000

RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2021 ATÉ 31/07/2021	20.615.701,32
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2022 ATÉ 31/07/2022	26.186.336,67
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/08/2021 ATÉ 31/12/2021	15.927.593,03
ORÇAMENTO ATUAL	41.040.902,72
MEMORIA DE CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
TOTAL DO INDICE DE INCREMENTO (RECEITA 2022/RECEITA 2021)	1,27
PROVAVEL ARRECADAÇÃO	
Receita dezembro X a Taxa de Incremento	20.231.439,47
PROVÁVEL EXCESSO	
RECEITA DE JANEIRO JULHO DE 2022	26.186.336,67
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE AGOSTO ATÉ DEZEMBRO 2022	20.231.439,47
= PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	46.417.776,14
RECEITA PREVISTA 2022 - FONTE 1000	41.040.902,72
(-) Alienação de Bens	0,00
(-) Receita de. Convênios e programas	0,00
(-) Receita de Operações de Crédito	0,00
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	
(-) Ganho do Fundeb	0,00
RECEITA AJUSTADA	41.040.902,72
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCICIO	46.417.776,14
PROVAVEL EXCESSO PARA FONTE 1000	5.376.873,42
Decreto 9630 de 23/05/2022	319.060,00
Decreto 9633 de 24/05/2022	24.235,00
Decreto 9636 de 27/05/2022	12.500,00
Decreto 9639 de 30/05/2022	51.953,00
Decreto 9640 de 31/05/2022	351.440,96
Decreto 9647 de 07/06/2022	38.000,00
Decreto 9652 de 10/06/2022	45.000,00
Decreto 9644 de 15/06/2022	26.680,00
Decreto 9661 de 17/06/2022	20.000,00
Decreto 9.666 de 24/06/2022	3.500,00
Decreto 9.676 de 08/07/2022	5.000,00
Decreto 9.678 de 12/07/2022	41.500,00
Decreto 9.685 de 15/07/2022	112.000,00
Decreto 9.693 de 20/07/2022	31.455,00
Decreto 9.697 de 21/07/2022	153.500,00
Decreto 9.699 de 26/07/2022	100.000,00
Decreto 9.702 de 28/07/2022	126.900,00
Decreto 9.703 de 28/07/2022	14.300,00
Decreto 9.721 de 11/08/2022	15.000,00
SALDO REFERENTE PROVÁVEL EXCESSO PARA FONTE 1000	3.884.849,46

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F3C606D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 01/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8117/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8117/2021

Aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2022, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **LUIZ CARLOS POLETTO** portador da cédula de identidade RG n.º 4.181.400-4 e do CPF/MF Nº 696.429.159-87, residente e domiciliado na Rua João

Poletto, 110, Bugre, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **ENG COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 52.913.241/0001-25**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8117/2021**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO** sob o **Nº 01/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **fornecimento de assinaturas de uso de softwares Autodesk, para fins de regularização do uso dos softwares desse fabricante**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 01/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ENG COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 52.913.241/0001-25, com sede na Rua Alvarenga, 744, 0 - CEP: 05.509-001 - Bairro: Butantã em São Paulo/SP.
REPRESENTANTE LEGAL: ALVARO JOSE VENEGAS DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 040.215.718-41.

Lote	Item	Cód. Serv.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	1	6125	AQUISIÇÃO SOFTWARE DE APLICAÇÃO Software Autodesk AutoCAD LT 2022 New Single-user ELD 3-Year Subscription WIN, com suporte técnico fornecido pela empresa responsável pela liberação das licenças e vencedora da licitação, pelo período de 36 meses.	AUTOD ESK AUTOC AD TL	SRV	8,00	5.900,00	47.200,00
TOTAL								**47.200,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 01/2022, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Contratante

ENG COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA.
Contratada

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:10FFCC05

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022 PREGÃO (ELETRONICO) N° 03/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8526/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022
PREGÃO (ELETRONICO) N° 03/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8526/2021

Aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2022, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ITABORAI SILON CORDEIRO**, portador da cédula de identidade RG Nº 4.814.589-2 e do CPF/MF sob o Nº 752.286.709-63, residente e domiciliado à Rua Guilherme Bathke, Nº 424, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** o Senhor **EDUARDO HENRIQUE SOARES DE SOUZA** portador da cédula de identidade RG n.º 5.047.679-0 e do CPF/MF n.º 768.372.039-91, residente e domiciliado na Avenida Canada, nº. 2.108, Bacacheri, Curitiba – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **LUIZ CARLOS POLETTO** portador da cédula de identidade RG n.º 4.181.400-4 e do CPF/MF Nº 696.429.159-87, residente e domiciliado na Rua João Poletto, 110, Bugre, Balsa Nova – PR, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **JOACIR AUGUSTO BRESSAN**, inscrito no **CNPJ/MF nº 11.370.886/0001-81**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8526/2021, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 03/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL (COPO, GARRAFA E GALÃO); GÁS DE COZINHA (GLP) 13 E 45 KG E CASCOS**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 03/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: JOACIR AUGUSTO BRESSAN, inscrito no CNPJ/MF nº 11.370.886/0001-81, com sede na Avenida Brasil 44, Comercial - CEP: 83.605-310 - Bairro: Jardim Rivabem em Campo Largo/PR.								
REPRESENTANTE LEGAL: JOACIR AUGUSTO BRESSAN, inscrito no CPF/MF nº 031.456.569-88								
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	1	510	AGUA MINERAL alcalina, terrosa e fluoretada, sem gás- Unidade de fornecimento: caixa com 48 copos de 200ml.	font life 48x200 ml	CX	604,00	31,95	19.297,80
2	1	510	AGUA MINERAL alcalina, terrosa e fluoretada, sem gás- Unidade de fornecimento: garrafão de 20 litros.	frescale galao 20 l	GL	2.195,00	13,99	30.708,05
3	1	510	AGUA MINERAL alcalina, terrosa e fluoretada, sem gás- Unidade de fornecimento: pack com 12 garrafas de 500ml.	fonte life 12x500 ml	PK	177,00	16,99	3.007,23
4	1	510	AGUA MINERAL l alcalina, terrosa e fluoretada, com gás- Unidade de fornecimento: pack com 12 garrafas de 500ml.	fonte life 12x500 ml	PK	179,00	17,99	3.220,21
5	1	6307	CARGA DE GÁS de cozinha (GLP); composição básica de propano e butano- Unidade de fornecimento: Cilindro de 45KG, retornável, aplicações em fogões domésticos e industriais.	nacional glp	UN.	350,00	387,99	135.796,50
6	1	6307	CARGA DE GÁS de cozinha (GLP); composição básica de propano e butano- Unidade de fornecimento: botijões de 13KG, retornável, aplicação em fogões domésticos.	nacional glp	UN.	575,00	108,99	62.669,25
7	1	6017	CASCO TIPO BOTIJÃO DE GÁS P13, tipo residencial padrão, dimensões aproximadas: Dimensões: diâmetro 360 mm x altura 475mm. Vazio.	nacional casco glp	UN	34,00	193,99	6.595,66
8	1	6873	CASCO TIPO GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS tipo garrafão de água mineral 20 L.	frescale galao 20 l	UN	61,00	24,99	1.524,39
9	1	3533	CILINDRO de gás P45 - casco de botijão para gás liquefeito de petróleo (GLP). Dimensões aproximadas Dimensões: diâmetro 380mm x altura 1228mm. Com válvula de segurança. Vazio.	nacional casco glp	UN	19,00	649,99	12.349,81
10	1	6307	CARGA DE GÁS de cozinha (GLP); composição básica de propano e butano- Unidade de fornecimento: Cilindro de 45KG, retornável, aplicações em fogões domésticos e industriais.	nacional glp	UN.	1,00	387,99	387,99
TOTAL								**275.556,89**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 03/2022, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho.
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de recebimento das notas de empenho ou contato via telefone e/ou e-mail, devendo ser observadas todas as condições.
7.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelas Secretarias envolvidas, no horário compreendido das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, somente em dias de expediente municipal, sendo:

Secretaria	Local	Endereço
SMS	Centro Médico Bom Jesus	Rua Getúlio Vargas, Centro
	Prédio da Secretaria Municipal de Saúde	Rua João da Rocha Ferreira, 308, Centro
	Farmácia	Avenida Brasil, 665, Centro
	Unidade de Saúde Elizabete do Nascimento	Rua Getúlio Vargas, Centro
	Unidade de Saúde Vereador Renato Antônio Coltro	Rua São Caetano, São Caetano
	Unidade de Saúde Itambé	Rua D. Pedro I, Jardim Serrinha
	Unidade de Saúde do Boqueirão	Estrada Principal do Boqueirão, Boqueirão
	Unidade de Saúde Presidente Tancredo Neves	Rua Jorge Ramos, Bugre
	Unidade de Saúde Governador José Richa	Rua Professora Sabina Ricetto, São Luiz do Purunã
	Academia da Saúde	Rua João da Rocha Ferreira, Centro
	Barracão Almoxarifado	Rua Estanislau Woicik, 192, Centro
SMECE	CMEI Tia Niva	Rod. Anibal Cury, Bugre
	Escola Municipal Joaquim da Rocha Soares	Rua Feltrin, 77- Rodeio Santo Antônio
	Escola Municipal Dr. Mario Faraco	Rua Marcos Poletto, Bugre
	CMEI Brincando e Criando	Av. Getúlio Vargas, Centro
	Escola Municipal Padre Boleslau Liana	Rua 7 de setembro, 783, Moradias Purunã
	Escola Municipal Professor Joaquim Ribas de Andrade	Rua Francisco Manoel da Cruz, 889, Centro
	Escola Municipal Zilda Neumam Arns	Rua Alexandro Romão Vagner, 150, Campo de Dentro
	Almoxarifado (SMECE/ADM)	Avenida Brasil, Centro
	Biblioteca Pública Municipal	Avenida Brasil, Centro
	Ginásio de Esportes Reginaldo Miguel Costa	Avenida Iguaçu, Centro
	CMEI Margarida Florida Chiló	Rua Augusto Perussolo, 430, São Caetano
	CMEI Jardim da Alegria	Rua D. Pedro I, 570, Jardim Serrinha
	Escola Rural Municipal Itambé	Rua Tiradentes, s/n, Jardim Serrinha
	Escola Municipal Irmã Rosalina	Rua Augusto Perussolo, s/n, São Caetano
	Escola Municipal Rural João Andreassa	Rua São Caetano, 392, São Caetano

	Escola Rural Municipal Herculano Schimaleski	Rua Sabina Serra Reiceto, 530, São Luiz do Purunã
	CMEI Cantinho da Serra	Rua Sabrina Serra Reiceto, São Luiz do Purunã
SMO	Parque Rodoviário Prefeito Edmundo Bora	Rua Estanislau Woicik, 655, Centro
SMAMA	Parque Manancial	Rua Matias Vieira de Alvarenga, Centro, Balsa Nova
	Prefeitura Municipal	Av. Brasil, 665, Centro
SMA	Prefeitura Municipal	Av. Brasil, 665, Centro
SMAS	Casa Lar Santo Antônio	Rua Francisco Manuel da Cruz, 403 – Centro
	Secretaria de Assistência Social	Av. Iguaçu, nº 548 – Centro
	CRAS	Rua Antônio Gequelin, s/n – Próximo ao Campo de Futebol - Bugre
	Conselho Tutelar	Anexo ao prédio da Prefeitura Municipal de Balsa Nova - Av. Brasil, 665, Centro

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Contratante

JOACIR AUGUSTO BRESSAN
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

JOACIR AUGUSTO BRESSAN

Itens com reajuste a partir de 11 de março de 2022:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Valor Atual	Valor Corrigido
05	01	6307	CARGA DE GÁS DE COZINHA 45 KG.	Nacional GLP	UN	387,99	427,34
10	01	3760	CARGA DE GÁS DE COZINHA 45 KG.	Nacional GLP	UN	387,99	427,34
06	01	3760	CARGA DE GÁS DE COZINHA 13 KG.	Nacional GLP	UN	108,99	120,97

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:24487B53

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022 PREGÃO (ELETRONICO) N° 21/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2112/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022
PREGÃO (ELETRONICO) N° 21/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2112/2022

Aos 11 dias do mês de maio do ano de 2022, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 17/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 00.802.002/0001-02**, **CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP**, inscrito no **CNPJ/MF nº 32.743.242/0001-61, CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 23.228.076/0001-74**, **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 10.566.711/0001-81, DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 02.520.829/0001-40, DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 16.970.999/0001-31, ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 85.477.586/0001-32**, **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 28.093.678/0001-85, INOVAMED HOSPITALAR LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 12.889.035/0001-02, METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 83.157.032/0001-22**, **MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 21.484.336/0001-47, NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 34.772.843/0001-28, NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 14.595.725/0001-84, PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 02.816.696/0001-54, PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 33.324.795/0001-42, SOMA/PR COMERCIO DE**

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrito no **CNPJ/MF nº 00.656.468/0001-39, WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 43.025.186/0001-46**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2112/2022**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO** sob o **Nº 21/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA USO HOSPITALAR E DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 21/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 00.802.002/0001-02, com sede na Est Boa Esperança, 2320, Prédio - CEP: 89.163-554 - Bairro: Fundo Canoas em Rio do Sul/SC.
REPRESENTANTE LEGAL: MAICON CORDOVA PEREIRA, inscrito no CPF/MF nº 015.886.939-70.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
8	1	677	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% AMPOLA COM 10ML	SAMTEC BICARBONATO/ 1559200030059	AMP	200,00	0,65	130,00
15	1	593	CLORETO DE SÓDIO 20% 10mL	SAMTEC CLOR SODIO/ 1559200040240	AMP	200,00	0,5927	118,54
20	1	1992	COMPLEXO B POLIVITAMÍNICO SOLUÇÃO INJETÁVEL (B1 B2 B3 B5 B6) 2mL IM/IV	HYPOFARMA HYPLEX B/1038700290012	AMP	2.000,00	1,064	2.128,00
21	1	598	DEXAMETASONA 4 MG/ML + Cianocobalamina (B12) 5000mg/2mL + Cloridrato de Tiamina (B1) 100mg/2mL + Cloridrato de Piridoxina (B6) 100 mg/2mL Ampola A (2mL) Ampola B (1mL) IM	ATIVUS-ARESE DEXADOR INJ A2ML+B1ML/1581900150010	AMP	2.000,00	10,2533	20.506,60
22	1	4440	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML - USO IV - AMPOLA 10ML	CRISTALIA / 1029801060021	AMP	100,00	4,1966	419,66
26	1	4461	FUROSEMIDA 10 MG/ML -USO IM/IV - AMPOLA 2ML	SANTISA (GENERICO) / 1018600320012	AMP	1.000,00	1,5714	1.571,40
30	1	606	GLICOSE 25% AMPOLA COM 10 ML IV.	SAMTEC GLICOSE 25% / 1559200060081	AMP	800,00	0,6481	518,48
37	1	6098	MANITOL 20% SISTEMA FECHADO 250ML	FRESENIUS /1004101220020	FR	50,00	8,9334	446,67
47	1	4967	ACETATO DE RETINOL 50.000UI/ML +COLECALCIFEROL 10.000UI/ML solução oral 0071 - frasco com 10ml	NATULAB AD-VITAM/138410065	FR	2.500,00	5,3333	13.333,25
50	1	4109	AMINOFILINA 100 MG	HIPOLABOR (GENERICO) / 1134301650035	COM	10.000,00	0,0773	773,00
TOTAL								**39.945,60**

FORNECEDOR: CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 32.743.242/0001-61, com sede na Rua Maria Olimpia Jardim 370-B - CEP: 87.309-185 - Bairro: Jd Izabel em Campo Mourão/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: DINAMARA GASPARELLO CAVALLI, inscrito no CPF/MF nº 695.940.829-68.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
41	1	6562	ONDANSETRONA 2MG/ML IM/EV - AMPOLA 2ML	HYPOFARMA	AMP	600,00	2,87	1.722,00
TOTAL								**1.722,00**

FORNECEDOR: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 23.228.076/0001-74, com sede na Rua Doutor Mario Clapier Urbinati, 1434 - CEP: 87.080-120 - Bairro: Jardim Canada em Maringá/PR
REPRESENTANTE LEGAL: LEANDRO ROSSONI, inscrito no CPF/MF nº 068.074.369-39

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
23	1	6097	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML IV/IM 2 ML	CRISTALIA	AMP	50,00	2,2885	114,43
24	1	3256	FENITOINA Sódica 5% (50mg/mL) 5mL IV/IM	HIPOLABOR	AMP	100,00	2,9325	293,25
28	1	4462	GLICONATO DE CÁLCIO 10% IV - AMPOLA 10ML	ISOFARMA	AMP	200,00	2,2885	457,70
31	1	6549	HIDRALAZINA 20MG/ML IM/EV -AMPOLA 1ML	CRISTALIA	AMP	100,00	5,658	565,80
35	1	6554	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML SC/IM/EV - AMPOLA 1ML	UNIAO	AMP	100,00	2,0585	205,85
45	1	1998	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML IM/IV	SAMTEC	AMP	200,00	1,52	304,00
61	1	4123	NIMESULIDA 100MG	PRATI	COM	50.000,0 0	0,092	4.600,00
62	1	4126	SIMETICONA 75MG/ML EMULSÃO ORAL FRASCO COM 10ML	HIPO LANBOR	FR	2.000,00	1,3225	2.645,00
TOTAL								**9.186,03**

FORNECEDOR: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 10.566.711/0001-81, com sede na Rua Luiz Segundo Rossoni, Nº 315 - CEP: 85.901-170 - Bairro: Centro em Toledo/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: CRYSTIAN EVANDRO LINDER, inscrito no CPF/MF nº 032.346.329-01.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
11	1	1987	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA Butilbrometo de Escopolamina 20mg/mL 1mL IM/IV/SC	Hipolabor	AMP	2.000,00	1,40	2.800,00
TOTAL								**2.800,00**

FORNECEDOR: DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 02.520.829/0001-40, com sede na Rodovia BR 480 N°180 - CEP: 99.740-000 - Bairro: Centro em Barão de Cotegipe/RS. **REPRESENTANTE LEGAL:** SUEMA TUSSI BRUNELO, inscrito no CPF/MF nº 448.443.280-34.

Lote	Item	Cód. Prod.	Marca Unid.	Descrição do produto/serviço	Prod. Med.	Quant. Unitário	Preço	Preço Total
51	1	809	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG	GREEN PHARMA COLIPAN	COM	40.000,00	0,515	20.600,00
TOTAL							**20.600,00**	

FORNECEDOR: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 16.970.999/0001-31, com sede na Rua Victorio Luiz Zaffari, 107, Sala Comercial - CEP: 99.713-158 - Bairro: Três Vendas em Erechim/RS.
REPRESENTANTE LEGAL: JESSICA MARIA MARINI, inscrito no CPF/MF nº 031.606.300-21.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
10	1	1987	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA Butilbrometo de Escopolamina 4mg/mL + Dipirona Sódica 500mg/mL 5mL IM/IV	hypofarma	AMP	1.800,00	3,00	5.400,00
42	1	6563	PROMETAZINA 50MG/2ML IM -AMPOLA 2ML	sanval	AMP	600,00	2,52	1.512,00
TOTAL								**6.912,00**

FORNECEDOR: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 85.477.586/0001-32, com sede na Rua Santa Catarina, 850, - CEP: 85.801-040 - Bairro: Centro em Cascavel/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, inscrito no CPF/MF nº 043.680.279-14.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
9	1	6727	BROMOPRIDA 5MG/ML IV/IM 2ML	HIPOLABOR	AMP	2.500,00	2,89	7.225,00
TOTAL								**7.225,00**

FORNECEDOR: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 28.093.678/0001-85, com sede na Rua Genuino Piacentini, 59 - CEP: 85.506-220 - Bairro: Santa Terezinha em Pato Branco/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: FABIO EMANUEL REBONATTO, inscrito no CPF/MF nº 046.973.639-90

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
52	1	1668	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,7MG/ML+DIPIRONA SÓDICA 333,4MG/ML SOLUÇÃO	NATULAB UND	FR	1.000,00	6,15	6.150,00

			ORAL FRACO COM 20ML.					
57	1	4429	LEVOMEPROMAZINA (MALEATO) SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML FRASCO COM 20ML	CRISTALIA CXC /10	FR	80,00	10,25	820,00
58	1	838	LEVOMEPROMAZINA 25MG	CRISTALIA CXC/200	COM 20.000,00		0,431	8.620,00
TOTAL								**15.590,00**

FORNECEDOR: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 12.889.035/0001-02, com sede na Rua Doutor Joao Caruso, 2115, Loteamento Rubens Derks - CEP: 99.706-250 - Bairro: Industrial em Erechim/RS.
REPRESENTANTE LEGAL: VANDERLEI STIEVENS, inscrito no CPF/MF nº 007.304.360-55.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
2	1	6120	LOÇÃO OLEOSA Ácidos graxos essenciais + Vitamina A + Vitamina E loção oleosa. Almotolia 200mL	Trol Cosmeticos Dermatrol Almotolia	FR	300,00	4,7776	1.433,28
56	1	6911	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50MG	Cimed	COM	60.000,00 0,0659		3.954,00
63	1	6912	SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA ZÍNCICA 250UI/G 10G	Prati Donaduzzi -	TUB	2.000,00	1,74	3.480,00
TOTAL								**8.867,28**

FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 83.157.032/0001-22, com sede na Estrada Boa Esperança, 1918, Comercial - CEP: 89.163- 920 - Bairro: Fundo Canoas em Rio do Sul/SC.
REPRESENTANTE LEGAL: HELENA MARIA WOITEXEN, inscrito no CPF/MF nº 684.532.649-53

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
16	1	6226	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100 ML SISTEMA FECHADO	EQUIPLEX FISIOLÓGICO	FR	5.000,00	4,30	21.500,00
29	1	749	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 250 ML SISTEMA FECHADO	EQUIPLEX GLICOSE	FR	800,00	4,62	3.696,00
TOTAL								**25.196,00**

FORNECEDOR: MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 21.484.336/0001-47, com sede na Rua Jalbas Rodrigues Alves, 356 - CEP: 87.080-470 - Bairro: Vila Santa Izabel em Maringá/PR
REPRESENTANTE LEGAL: MARCELINO LAHOUD, inscrito no CPF/MF nº 359.226.139-87

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
6	1	5019	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML - AMPOLA 3ML	HIPOLABOR	AMP	500,00	1,90	950,00
TOTAL								**950,00**

FORNECEDOR: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 34.772.843/0001-28, com sede na Rua Cuiaba, 5018, SL 02 - CEP: 85.805-260 - Bairro: Alto Alegre em Cascavel/PR
REPRESENTANTE LEGAL: JAQUELINE ALVES COSTA, inscrito no CPF/MF nº 049.541.879-07

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	3458	ACETILCISTEÍNA 10% (100mg/mL) 3mL UNIÃO IV/INAL	QUIMICA	AMP	400,00	3,78	1.512,00
19	1	635	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA HYPOFA 5MG/5ML IM	RMA	AMP	100,00	2,19	219,00
TOTAL								**1.731,00**

FORNECEDOR: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 14.595.725/0001-84, com sede na Rua Gotardo Mazzarollo, 330 - CEP: 99.740-000 - Bairro: Centro em Barão de Cotegipe/RS
REPRESENTANTE LEGAL: JACILDE TONIN, inscrito no CPF/MF nº 931.959.580-15

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
27	1	6546	GENTAMICINA 40MG/ML IM/EV - AMPOLA 2ML	Hypofarma	AMP	200,00	2,275	455,00
TOTAL								**455,00**

FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 02.816.696/0001-54, com sede na Rua Padre Arnaldo Janssen, N° 1.452 - CEP: 84.032-000 - Bairro: Cará-Cará em Ponta Grossa/PR
REPRESENTANTE LEGAL: FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF/MF nº006.538.939-57

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
3	1	2504	ADENOSINA 3MG/ML Adenosina 3mg/mL 2mL IV	HIPOLABOR GENERICO	AMP	100,00	8,96	896,00
12	1	1989	CEFALOTINA SÓDICA 1g IM/IV sem diluente	BLAU CEFARISTON	AMP	100,00	4,48	448,00
13	1	6527	CETOPROFENO 50MG/ML IM AMPOLA 2ML	HIPOLABOR GENERICO	AMP	3.000,00	2,128	6.384,00
14	1	5018	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1 % - USO IM - AMPOLA 10ML	SAMTEC NT	AMP	200,00	0,51	102,00
25	1	4457	FITOMENADIONA (VITAMINA K1) 10MG/ML - USO IM/SC - AMPOLA 1ML	HIPOLABOR ESKAVIT	AMP	100,00	2,016	201,60
36	1	7121	Metoclopramida 5mg/mL 2mL IM/IV	HALEXISTAR NOPROSIL	AMP	3.000,00	0,616	1.848,00
53	1	4381	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 20ML	MARIOL GENERICO	FR	1.500,00	1,071	1.606,50
64	1	3798	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1 1,2MG; B2 1,3MG; B3 16MG; B5 5MG; B6 1,3MG e B12 2,4MCG)	VITAMED COMPLEXO B	COM	30.000,00	0,038	1.140,00
TOTAL								**12.626,10**

FORNECEDOR: PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº33.324.795/0001-42, com sede na RUA MARANHAO 2533, 0 BARRACAO - CEP: 85.802-225 - Bairro: Neva em Cascavel/PR
REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ SELMIRO HORN, inscrito no CPF/MF nº 409.077.329-68

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
59	1	6458	LEVOMEPROMAZINA 100MG	HIPOLABOR	COM	16.000,00 0,6699		10.718,40
TOTAL								**10.718,40**

FORNECEDOR: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 00.656.468/0001-39, com sede na Rua Anita Ribas, 0 - CEP: 82.520-610 - Bairro: Bacacheri em Curitiba/PR
REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ RENATO GAROFANI, inscrito no CPF/MF nº 874.165.659-87

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
32	1	610	HIDROCORTISONA 100 MG IM/IV	TEUTO ANDROCORTIL	AMP	1.000,00	2,50	2.500,00
33	1	611	HIDROCORTISONA 500 MG IM/IV	TEUTO ANDROCORTIL	AMP	400,00	4,50	1.800,00
46	1	6569	TRAMADOL 50MG/ML IM/EV - AMPOLA 1ML	TEUTO GENERICO	AMP	2.000,00	1,62	3.240,00
54	1	1675	CINARIZINA 75 MG	RANBAXY GENERICO	COM	20.000,00	0,28	5.600,00
55	1	1677	CLONAZEPAM 2MG	RANBAXY GENERICO	COM	50.000,00	0,049	2.450,00
TOT AL								**15.590,00**

FORNECEDOR: WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 43.025.186/0001-46, com sede na Avenida Brasil, 2878 - CEP: 89.249-000 - Bairro: Princesa Do Mar em Itapoá/SC
REPRESENTANTE LEGAL: MAYARA KLUMP PRAMIO, inscrito no CPF/MF nº 009.477.409-96

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
7	1	5825	BETAMETASONA (DIPROPIONATO) 5MG/ML + Betametasona (Fosfato Dissódico) 2mg/mL 1mL	EURO FARMA	AMP	1.500,00	4,90	7.350,00
60	1	2604	CITRATO DE ORFENADRINA (CITRATO) 35MG + DIPIRONA MONOIDRATADA 300MG + CAFEÍNA 50MG	PHARLAB	COM	80.000,00	0,26	20.800,00
TOTAL								**28.150,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 21/2022, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.
4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 7 (sete) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

***ALTERMED MATERIAL MÉDICO* HOSPITALAR LTDA.**
Contratada:

CAVALLI COM. DE PROD. MÉDICOS E HOSP. EIRELI EPP
Contratada

CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS EIRELI
Contratada

DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Contratada

DIMASTER COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Contratada

DMC DISTRIBUIDORA, COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Contratada

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:6916CFD2

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 23/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1786/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 23/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1786/2022

Aos 13 dias do mês de maio do ano de 2022, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ITABORAI SILON CORDEIRO**, portador da cédula de identidade RG Nº 4.814.589-2 e do CPF/MF sob o Nº 752.286.709-63, residente e domiciliado à Rua Guilherme Bathke, Nº 424, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **LUIZ CARLOS POLETTO** portador da cédula de identidade RG n.º 4.181.400-4 e do CPF/MF Nº 696.429.159-87, residente e domiciliado na Rua João Poletto, 110, Bugre, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** o Senhor **EDUARDO HENRIQUE SOARES DE SOUZA** portadora da cédula de identidade RG n.º 5.047.679-0 e do CPF/MF n.º 768.372.039-91, residente e domiciliado na Avenida Canada, nº. 2.108, Bacacheri, Curitiba – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Industria, Comércio e Turismo** o Senhor **JEFERSON JOSÉ FERREIRA** portador da cédula de identidade RG n.º 6.913.422-0 e do CPF/MF n.º 030.314.989-25, residente e domiciliado na Avenida Brasil, Nº 86, Centro, Balsa Nova – PR e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **ANDRE MATIAS 01018656944**, inscrito no **CNPJ/MF nº 32.111.081/0001-93**, **ARAUSUPRI INFORMATICA LTDA.,inscrito no CNPJ/MF nº 07.796.075/0001-70, ARC DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 24.972.018/0001-13, C.A.C COMERCIO DE PAPEIS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 02.282.485/0001-89, DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA. ME, inscrito no CNPJ/MF nº 28.453.476/0001-05, FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 00.528.262/0001-23, H R CARLONE, inscrito no CNPJ/MF nº 30.126.408/0001-75, HERNANDES & CIA LTDA. - ME, inscrito no CNPJ/MF nº 20.798.806/0001-84, IDEALE PAPEIS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 33.446.861/0001-57, LEÃO DE JUDÁ COMERCIAL LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 37.959.675/0001-72, MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 17.855.864/0001-98, MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME, inscrito no CNPJ/MF nº 26.716.048/0001-94, P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 36.417.713/0001-00, PRIMUS MAGAZINE LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 42.165.422/0001-67, RSUL EIRELI EPP,** inscrito no **CNPJ/MF nº 14.066.477/0001-84, SOLO G9 EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 11.102.277/0001-41, TAUWANE CAMARGO CAVALCANTE CORRÊA 025763881-40**, inscrito no **CNPJ/MF nº 45.383.784/0001-12,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1786/2022**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 23/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 23/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ANDRE MATIAS 01018656944, inscrito no CNPJ/MF nº 32.111.081/0001-93, com sede na Rua Doutor Nelson de Souza Pinto, 318 - CEP: 82.300-460 - Bairro: São Lourenço em Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: ANDRE MATIAS, inscrito no CPF/MF nº 010.186.569-44.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
6	1	2321	Apagador negro de alta resistência feito de pinus, com feltro de no mínimo 4 mm de expessura. Dimensões aproximadas do produto 0,080x0,185x0,040m. Peso aproximado do produto 0,183kg. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Souza	UN	91,00	2,35	213,85
10	1	1766	Balão n° 7 dourado cintilante, em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	Joy	PC	189,00	6,20	1.171,80
18	1	5005	Balão palito 260 dourado - material: látex, dimensões aproximadas. Vazio: 30 cm. De comprimento cheio: 120 cm. De comprimento (não utilizando 100% da sua capacidade) cor: dourado, pacote com 50 unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	Joy	PC	78,00	9,20	717,60
24	1	7563	Bateria alcalina 3v, tipo botão cr2032, de lithium; contendo 1 (uma) unidade; os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Elgin	UN	340,00	1,00	340,00
29	1	978	Bomba manual para encher balões tipo canudo: material: plástico, tamanho	KLF Festa	UN	56,00	20,77	1.163,12

			aproximado 29 cms de cumprimento x 5 cms de diâmetro. Com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante					
33	1	491	Caderno de linguagem 96 fls aproximadamente grande, capa dura, espiral	Panameri cana	UN	250,00	6,10	1.525,00
53	1	2878	Canetas hidrográficas ponta porosa azul - características do produto: caneta ponta porosa, tinta azul, escrita macia, ponta super-resitente, caixa com 12 unidades. Embalagem com informações do fabricante e do produto	Lyke	CX	15,00	10,10	151,50
66	1	132	Cd gravável 80 min 700mb 12 x. Embalagem com 100 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Elgin / Reval	PC	3,00	110,60	331,80
185	1	1795	Folha de papel micro-ondulado verde tamanho: 50 x 80cm embalagem c/ 10 unidades	RST	PC	42,00	24,39	1.024,38
194	1	7569	Gesso em pó origem mineral, aspecto físico pó, na cor branca, contendo 1kg	FortGess o	PC	125,00	6,90	862,50
206	1	2344	Grampo trilho plástico branco 80mm para 200 folhas 75gr grampo plástico injetado em polipropileno branco para arquivar documentos, medidas 19,5 x 7 cm embalagem com 50 unidades contendo informações do produto e do fabricante	Carbrink	PC	116,00	7,60	881,60
221	1	7570	Molde de silicone em formato de letras, medida de cada letra aproximadamente 3 x 3 x 05 cm.do a ao z	Molds Plants / ML	UN	40,00	56,67	2.266,80
228	1	1884	Organizador de mesa fumê porta lápis/ clips/ lembrete de papel branco cor: fumê; dimensões; 232 x 79 x 90. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Novacril	UN	161,00	10,42	1.677,62
240	1	1796	Papel contacto adesivo incolor, espessura do plástico 80 micras, 45cm x 10m, cor transparente	RS	ROL	89,00	22,81	2.030,09
244	1	1796	Papel contacto rolo papel contact transparente 45cmx25m - laminado de pvc autoadesivo, protegido, no verso, por papel siliconado. Dimensões: 45cm x 25m. Papel contact. Rolo	RS	ROL	59,00	51,99	3.067,41
276	1	2352	Perfurador de papel grande - com 2 furos - margem de mm - fura até 100 folhas - espaço entre furos 80mm - dimensões: 240 x 115x 112mm - garantia contra defeito de fabricação - indústria brasileira	Master Print	UN	92,00	70,00	6.440,00
298	1	2354	Plástico p/ plastificação 220x307x0,05 a4 - especificações: filme para plastificação p/ utilização em máquinas plastificadoras, transparente, resistente a água, 125 micras, adaptável em qualquer máquina, resistente ao calor, proteção uv, formato a4, embalagem c/ 100 lâminas dimensões 220 x 307mm. Embalagem com informações do fabricante e do produto	Lassane	PC	38,00	101,50	3.857,00
299	1	2354	Plástico liso transparente: ideal para encapar cadernos e livros, feito de material liso e resistente (polipropileno) dimensões: 45cm x 2mt cada rolo, pacote com 5 rolos, embalagem com informações sobre o fabricante e produto.	Goldplas / Reval	PC	27,00	13,10	353,70
300	1	2354	Plástico transparente tipo bolha rolo; com medidas de 130 cm de largura x 100 m de comprimento.	Ouropack	ROL	3,00	150,00	450,00
303	1	119	Prancheta em poliestireno, cristal, com pegador em poliestireno, formato ofício, dimensões 3 x 240 x 340, peso 286g com garantia contra defeitos de fabricação	Novacril	UN	222,00	8,20	1.820,40
323	1	130	Saco plástico a4 - grosso - formato a4 - embalagem com 100 unidades, dimensão aproximada: 235mm x 300mm, 4 furos unidades. Embalagem com informações do fabricante e do produto	PLas	PC	212,00	18,35	3.890,20
TOTAL								**34.236,37**

FORNECEDOR: ARAUSUPRI INFORMATICA LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 07.796.075/0001-70, com sede na Rua Felix Klechovicz, 676 - CEP: 83.703-094 - Bairro: Porto Das Laranjeiras em Araucária/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** EDINA SIMONE BATISTA FERREIRA, inscrito no CPF/MF nº 943.444.009-25.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
3	1	7574	Alfabeto em formato de varal em espiral, contendo 24 páginas com no mínimo 8 letras sendo cada letra de uma cor diferente da outra. Dimensões 7.4 x 27.4 x 1.4 cm	MODER NA 24 PAG	UN	420,00	49,25	20.685,00
TOTAL								**20.685,00**

FORNECEDOR: ARC DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 24.972.018/0001-13, com sede na Rua Willibaldo Kayser, 388 - CEP: 81.170-590 - Bairro: Cidade Industrial em Curitiba/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** ARCELIO ANTONIO DALABONA, inscrito no CPF/MF nº 231.042.799-34.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
210	1	1804	Lantejoula metalizada 6 mm, cores diversas pacote com 100 gramas cada.	NOVA L	PC	187,00	10,10	1.888,70
TOTAL								**1.888,70**

FORNECEDOR: C.A.C COMERCIO DE PAPEIS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 02.282.485/0001-89, com sede na Rua Caracas, 2195 - CEP: 87.040-011 - Bairro: Vila Morangueira em Maringá/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** CARLOS ADELSON CASSIA, inscrito no CPF/MF nº 276.158.049-49

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
249	1	103	Papel sulfite a 4 branco 100% alcalino, medida 210x 297, gramatura 75g/m2, certificacao: cerflor e selo do Inmetro. Caixa com 10 resmas de 500 folhas. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Chamex solution	CX	695,00	164,00	113.980,00
TOTAL								**113.980,00**

FORNECEDOR: DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA. ME, inscrito no CNPJ/MF nº 28.453.476/0001-05, com sede na Rua Onório Pires, 310, 0 - CEP: 84.560-000 - Bairro: Centro em Rio Azul/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** INES MIKOSKI DEMBINSKI, inscrito no CPF/MF nº 032.512.949-54

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
113	1	2879	Fitilhos para presente - cor branca 150m embalagem c/ 10 rolos	make	PC	59,00	30,20	1.781,80
211	1	69	Lápis borracha, produto atóxico, borracha abrasiva, livre de pvc, ideal para apagar escritas a tinta e a grafite, embalagem com informações do fabricante e produto,	fabercast el	UN	117,00	2,93	342,81
229	1	7557	Pacote de bola de algodão (colorido) com 95 gramas fibras 100% algodão. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	useit	PC	208,00	11,45	2.381,60
246	1	5512	Papel kraft material celulose vegetal, gramatura 80 g/m2, comprimento 96 cm, largura 66 cm, cor branca	leonora	ROL	85,00	2,73	232,05
274	1	2352	Perfurador papel. Características: metal, grande, pintado, 1 furo, capacidade 150 fls, perfuradores em aço temperado afiados e duradouros 20lb, escala para ajuste de formato de papel.	brw	UN	68,00	186,45	12.678,60
282	1	1608	Pincel 1 1/2 espessura de 3 mm, cabo em polipropileno, para tintas látex e acrílica. pincel linha dupla cerdas pura natural, cor negra, acabamento envernizado. cerdas longas.	onda	UN	104,00	10,30	1.071,20
301	1	7575	Pop it material em silicone, diversas cores, formas, modelos e tamanho aproximadamente 12.5 x 12.5 x 1.5 cm. adequado para crianças, e crianças com necessidades especiais.	dm	UN	420,00	27,69	11.629,80
322	1	7573	Saco de celofane - transparente incolor, dimensões: 30 x 44cm, pacote com 100 unidades. Embalagem com informações do fabricante e do produto	vmp	PC	40,00	54,95	2.198,00
331	1	2360	Tesoura de picotar tesoura para picotar tamanho 21 cm; tecidos leves e papel. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	leonora	UN	83,00	13,60	1.128,80
345	1	2535	Velcro sem adesivo; largura de 20 mm, comprimento 3m. Apresentação fita na cor preta.	circulo	ROL	32,00	24,55	785,60
346	1	2535	Velcro com adesivo; largura de 25 mm, comprimento de 25 m. Apresentação fita na cor preta	circulo	ROL	22,00	185,95	4.090,90
347	1	103	Papel sulfite a 4 branco 100% alcalino, medida 210x 297, gramatura 75g/m2, certificacao: cerflor e selo do Inmetro. Caixa com 10 resmas de 500 folhas. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	report	CX	4,00	214,48	857,92
TOTAL								**39.179,08**

FORNECEDOR: FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 00.528.262/0001-23, com sede na Rua Francisco Dallalibera Nº 1845 - CEP: 82.410-030 - Bairro: Santa Felicidade em

Curitiba/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** LUIZ FERNANDO FELIPE PINTO, inscrito no CPF/MF nº 434.189.709-82								
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
304	1	7567	Prato de papelão nº5; com formato redondo, tamanho número 5, material de papelão, acabamento interno branco, diâmetro de 21 cm podendo variar. Contendo 100 unidades	Descart	PC	29,00	88,07	2.554,03
TOTAL								**2.554,03**

FORNECEDOR: H R CARLONE, inscrito no CNPJ/MF nº 30.126.408/0001-75, com sede na Av Alcebiades De Paula Neto 842, sala 01 - CEP: 87.024-210 - Bairro: Jardim Oriental em Maringá/PR **REPRESENTANTE LEGAL:** HUGO RAFAEL CARLONE, inscrito no CPF/MF nº 030.419.549-90								
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
107	1	7555	Fita adesiva caracteristicas: medidas aproximadas 19mm x 30 m com alto poder de adesão. Embalagem c/ 4 rolos contendo informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 1 ano.	alltape	PC	220,00	6,99	1.537,80
TOTAL								**1.537,80**

FORNECEDOR: HERNANDES & CIA LTDA. - ME, inscrito no CNPJ/MF nº 20.798.806/0001-84, com sede na Rua Domingos Jorge Velho, 966, Fundos - CEP: 86.187-030 - Bairro: Jardim Riviera em Cambé/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** GUILHERME DA SILVA HERNANDES, inscrito no CPF/MF nº 077.552.069-12.								
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
65	1	7568	Carvão especial para trabalhos de esboço e ilustrações em papel ou tela contendo 12 unidades.	CORFIX	CX	380,00	20,10	7.638,00
196	1	493	Giz de cera com selo do Inmetro tipo estaca cx c/ 6 cores	ACRILEX	CX	499,00	2,15	1.072,85
224	1	2074	Novelo de lã colorida para bordar tela (cores variadas) novelo com 100 grs	PINGOUIN	UN	483,00	17,95	8.669,85
225	1	1807	Olhinhos tamanho grande modelos e cores distintos, pares idênticos, devidamente embalado com dados de identificação do produto e fabricante e garantias contra defeitos de fabricação. Para artesanato modelos e cores distintos, pares idênticos, devidamente embalado com dados do produto e fabricante e garantias contra defeitos de fabricação. Pacote contendo 100 unidades	KIT	PC	35,00	111,00	3.885,00
226	1	1808	Olhinhos tamanho médio modelos e cores distintos, pares idênticos, devidamente embalado com dados de identificação do produto e fabricante e garantias contra defeitos de fabricação. Para artesanato modelos e cores distintos, pares idênticos, devidamente embalado com dados do produto e fabricante e garantias contra defeitos de fabricação. Pacote contendo 100 unidades	KIT	PC	38,00	19,89	755,82
227	1	1809	Olhinhos tamanho pequeno modelos e cores distintos, pares idênticos, devidamente embalado com dados de identificação do produto e fabricante e garantias contra defeitos de fabricação. Para artesanato modelos e cores distintos, pares idênticos, devidamente embalado com dados do produto e fabricante e garantias contra defeitos de fabricação. Pacote contendo 100 unidades	KIT	PC	35,00	17,95	628,25
313	1	3375	Rolo de pintura em poliéster com cabo plástico, largura 5mm, com garantia contra defeitos de fabricação, embalagem com dados do produto e do fabricante.	TIGRE	UN	195,00	8,00	1.560,00
TOTAL								**24.209,77**

FORNECEDOR: IDEALE PAPEIS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 33.446.861/0001-57, com sede na Avenida Carneiro Leão, 294 Sala 502, Anexo B, Box 006 - CEP: 87.014-010 - Bairro: Zona Armazém em Maringá/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** FRANCIELLY VIEIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 030.556.979-10.								
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
248	1	103	Papel sulfite a 4 azul 100% alcalino, medida 210x 297, gramatura 75g/m2,certificacao: cerflor e selo do Inmetro. Caixa com 10 resmas de 500 folhas. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Report A4 branco	CX	47,00	214,80	10.095,60
TOTAL								**10.095,60**

FORNECEDOR: LEÃO DE JUDÁ COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 37.959.675/0001-72, com sede na Rua Dona Francisca , 8300 - CEP: 89.219-600 - Bairro: Zona Industrial Norte em Joinville/SC **REPRESENTANTE LEGAL:** EDVALDO VILHA DO LAGO, inscrito no CPF/MF nº 050.497.599-43								
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
2	1	60	Agenda telefônica com 39 folhas, tamanho 139mmx210mm, capa/contracapa papelão e papel couche, folhas internas papel offset 120g. Embalagem contendo 5 unidades com identificação do produto e do fabricante e com garantia contra defeito de fabricação	tilibra agenda	UN	60,00	90,00	5.400,00
5	1	1273	Almofada para carimbo nº 3 recarregável na cor preta, medida 6,7 x 11,0 cm. com tampa. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	starprint almofada	UN	67,00	3,35	224,45
7	1	2321	Apagador para quadro branco magnético oval com compartimento para 02 pincéis, com feltro 2mm de espessura, Dimensões aproximadas 143mm x 50mm x 28mm, composição polipropileno	masterpri nt apagador	UN	64,00	3,20	204,80
8	1	488	Apontador com depósito jumbo - display com 30 unidades - lâmina de aço temperado com alta resistência; excelente fio de corte garantindo ótima apontabilidade.	arte feliz apontado r	UN	52,00	41,75	2.171,00
21	1	2325	Barbante 100 algodão, chamado cru, acomodado em rolo com 700 g (setecentas gramas) do produto com dados de identificação do produto e fabricante e garantia contra defeitos de fabricação.	korea barbante	UN	110,00	16,20	1.782,00
25	1	7563	Bateria alcalina 1,5 v; tipo pastilha lr41; contendo 1 (uma) unidade; os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	elgin bateria	UN	300,00	0,36	108,00
26	1	7563	Bateria alcalina 9v, contendo 1 (uma) unidade; os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	elgin bateria	UN	100,00	9,14	914,00
28	1	7547	Bloco de recados auto adesivo com 4 cores neon, 100 folhas cada bloco, 04 blocos, dimensão 38mm x 50mm	masterpri nt bloco	UN	1.005,00	4,00	4.020,00
31	1	1772	Caderno de caligrafia brochura, 1/4, c/40 fls. Formato de 14cm de largura por 20,2cm de altura, miolo de folhas brancas 63g/m², c/pautas. Bordas do caderno cortadas em esquadro. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Capa e contracapa: cartão 3,2 6 7.824,0 0 15 triplex gramatura mínima de 250g/m². Acabamento: 2 grampos na lombada. O caderno deverá conter na contra-capa as informações de quantidades de folhas, tamanho e gramatura das folhas do miolo. Os elementos visuais (cor, forma, desenho, fonte, etc.) Constantes na capa e miolo não deverão ser direcionados para nenhum gênero específico (masculino ou feminino).	panameri cana caderno	UN	720,00	1,61	1.159,20
32	1	491	Caderno de linguagem 48 fls aproximadamente pequeno, capa dura, brochura, de cor neutra integral	panameri cana caderno	UN	150,00	2,59	388,50
36	1	7550	Caixa de arquivo morto na cor branca, composta em polipropileno, deve proteger os arquivos da umidade, rendendo-lhes mais durabilidade. Deve possuir 02 capas para organização vertical ou horizontal. Espaço para: data, departamento, local, codificação e deve conter tampa com autotravamento para um transporte seguro. Deve ter montagem rápida e fácil. Medidas externas: 36 x 13 x 25 cm (a x l x p), formato: ofício, gramatura: 130g/m². Produto com garantia contra defeito de fabricação	alaplast caixa de arquivo	UN	423,00	5,35	2.263,05
38	1	78	Calculadora 12 dígitos. Deve conter porcentagem, inversão de sinais, memória, correção dígito a dígito, correção total, duplo zero e desligamento automático. Funcionamento com energia solar e bateria, quando a iluminação do ambiente é boa, a célula solar deve atua simultaneamente com a bateria reduzindo seu consumo de energia, prolongado assim sua vida útil. Tamanho: 12,5x10x1,5cm. Peso 130g e garantia de 3 meses. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	masterpri nt calculado ra	UN	113,00	15,99	1.806,87
54	1	2878	Canetas hidrograficas ponta porosa preta - características do produto: caneta ponta porosa, tinta preta, escrita macia, ponta super-resitente, caixa com 12 unidades. Embalagem com informações do fabricante e do produto	worldmas ter caneta hidrografi ca	CX	32,00	13,04	417,28
55	1	2878	Canetas hidrograficas ponta porosa vermelha - características do produto: caneta ponta porosa, tinta vermelha, escrita macia, ponta super-resitente, caixa com 12 unidades. Embalagem com informações do fabricante e do produto	worldmas ter caneta hidrografi ca	CX	30,00	13,04	391,20
57	1	1584	Capa para encadernação pp 0,30 a4 preta pacote c/ 50 un - características: capa para encadernação pp (polipropileno) cor: preta, formato: a-4 (21 x 297 mm) tolerância: 0,2%. Embalagem com informações do fabricante e do produto	officeplas t capa	PC	64,00	10,90	697,60
58	1	1584	Capa para encadernação pp 0,30 a4 transparente pacote c/ 50 un - características: capa para encadernação pp (polipropileno) cor: transparente line, formato: a-4 (21 x 297 mm) tolerância: 0,2%. Embalagem com informações do fabricante e do produto	officeplas t capa	UN	64,00	17,00	1.088,00
59	1	7553	Capa plástica para diário de classe incolor – tamanho ofício: medidas 254x322m, pacote c/ 10 un. Embalagem com informações do fabricante e do produto	acp capa	PC	39,00	23,00	897,00
67	1	7554	Clips nº.2 - especificação: caixa c/ 100, arame galvanizado.	bachi clips	CX	459,00	1,65	757,35
70	1	1778	Cola bastão 40 gramas produto certificado pelo Inmetro. A composição do produto deve conter 90% dos ingredientes renováveis no total da massa (incluindo água): ausência de pvp ou pva (componentes a base de petróleo), livre de solventes. O sistema de fechamento da tampa+tubo deve manter a cola fresca por mais tempo aumentando a vida útil do produto e reduzindo o desperdício. Deve ser lavável a 30°c.. Embalagem	gatte cola	CX	194,00	10,95	2.124,30

			com 5 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 1 ano.					
71	1	2333	Cola branca escolar embalagem de 1 kg, a base de agua, produto 100%lavavel, sem solventes ou pvc, atóxico. Não pode conter ftalato. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 1 ano.	piratining a cola	UN	130,00	7,90	1.027,00
72	1	1781	Cola colorida frasco com 23g cada. Caixa com 06 cores diversas: deve possuir bico aplicador. Composta de material não tóxico. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 1 ano.	piratining a cola	CX	284,00	5,35	1.519,40
74	1	2280	Cola instantânea embalagem com 3 g - ideal para porcelana, metal, borracha, couro, madeira, papel. Plástico - indústria brasileira	brw cola	UN	214,00	2,00	428,00
75	1	1780	Cola liquida branca lavável, 90g, não tóxico, a base de água, cola papel e tecido. Data de validade 2 anos não contem ftalato	piratining a cola	UN	735,00	1,45	1.065,75
76	1	5015	Cola para isopor e e.v.a. 90grs, com bico aplicador econômico, embalagem com informações do fabricante e produto, validade de no mínimo 01 ano,	zaztraz cola	UN	201,00	3,74	751,74
77	1	2876	Colchete nº 11 latonados, caixa com 72 unidades. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	bachi colchete	CX	36,00	5,50	198,00
80	1	101	Corretivo liquido 18ml fórmula à base de água não tóxico e seguro para crianças. Sem odor. Embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 1 ano.	atima corretivo	CX	254,00	19,00	4.826,00
83	1	2877	Elástico látex amarelo - especificação: nº18, embalagem de 100 grs, alta resistência, fabricação brasileira - composição: borracha natural. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	premier elástico	CX	71,00	1,75	124,25
84	1	2877	Elástico para processo, costurado em forma de círculo, com costura reforçada, para agrupamento e organização de documentos. Cor preta, dimensões: 50x4cm (medida da circunferência e da largura do elástico). Embalagem c/ 50	olimpia elástico	CX	28,00	90,00	2.520,00
86	1	1784	Envelope pequeno branco tipo papel oficio Medindo 114 x 229mm gramatura 90. Caixa c/ 100 unidades. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	scrity envelope	CX	43,00	11,00	473,00
87	1	1784	Envelope tipo saco kraft x+b290mm gramatura 90. Caixa c/ 100 unidades. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	scrity envelope	CX	47,00	47,00	2.209,00
92	1	1784	Envelope para cd/dvd branco, no formato 126x126mm, produzido em papel off-set 75 g/m², com filme da janela em bopp/bops. Caixa com 100 unidades.	scrity envelope	UN	2,00	16,00	32,00
93	1	6867	Escalímetro triangular de precisão, corpo em resina, produzido por injeção, com escalas grandes em baixo relevo, com identificação de cores diferentes em suas faces, deve conter escalas 1:20, 1:25, 1:50, 1:75, 1:1000 e 1:125 dimensão (mm) de 320x25	triss escalimetro	UN	3,00	15,00	45,00
97	1	2075	Estilete com lamina larga de 18mm, em aco carbono extensível interna, corpo em pvc, regulagem da lamina com trava automática, tamanho 15cm. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante	masterpri nt estilete	UN	243,00	1,20	291,60
98	1	505	Estojo canetas hidrográficas conjunto com 12 cores tinta lavável, não mancha o uniforme. estimula a criatividade. Ponta regular. Estojo prático e durável. Embalagem contém 12 cores sortidas. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 1 ano.	arte feliz estojo canetas	CX	387,00	3,95	1.528,65
100	1	6951	Etiqueta 44,45 x 12,70mm; cor: branca; ideal para impressoras inkjet laser; formato a4; composição: papel com adesivo acrílico aquoso; caixa com 100 folhas contendo 80 etiquetas por folha; indústria brasileira.	rs etiquetas	UN	15,00	29,00	435,00
101	1	6951	Etiqueta auto adesiva 101,6 x 25,4mm - especificação: cor: branca - ideal para impressoras inkjet laser, formato a4. composição papel com adesivo acrílico aquoso. caixa com 100 folhas, contendo 20 etiquetas por folha. indústria brasileira.	rs etiquetas	UN	71,00	27,00	1.917,00
102	1	6951	Etiqueta auto adesiva 101,6x 50,8mm - especificação: cor: branca - ideal para impressoras inkjet laser, formato a4. composição papel com adesivo acrílico aquoso. caixa com 100 folhas, contendo 10 etiquetas por folha. indústria brasileira.	rs etiquetas	CX	78,00	27,00	2.106,00
103	1	6951	Etiqueta auto adesiva 55,8 x 99,0mm - especificação: cor: branca - ideal para impressoras inkjet laser, formato a4. composição papel com adesivo acrílico aquoso. contendo 10 etiquetas por folha. e 1000 etiquetas dentro da caixa.	rs etiquetas	CX	81,00	27,00	2.187,00
106	1	7555	Fita adesiva colorida composição filme de polipropileno bi-orientado e adesivo acrílico conteúdo da embalagem pacote com 10 unidades (rolos), dimensões aproximadas: comprimento x largura 12mmx10mm cores variadas, informações do fabricante e do produto. Validade mínima de 1 ano.	delfix fita adesiva	PC	155,00	4,99	773,45
109	1	7555	Fita adesiva filme de polipropileno bi- orientado e adesivo acrílico, embalagem c/ 5 rolos, medidas aproximadas 48mm x 5om informações do produto e do fabricante. Validade mínima de 1 ano.	delfix fita adesiva	PC	265,00	20,06	5.315,90
110	1	7555	Fita adesiva transparente, medida aproximada 12mm x 30m embalagem com 10 rolos contendo informações do produto e do fabricante. Validade mínima de 1 ano.	eurocel fita adesiva	PC	210,00	8,71	1.829,10
111	1	7555	Fita adesiva washi tape, kit com 10 cores diversas. Medindo 7,5 mm x 5 m.	brw fita adesiva	PC	48,00	19,00	912,00
112	1	85	Fita crepe uso geral cor branca, p/ trabalhos escolares, fechamento de embalagens, fixações, proteção enfaixamentos, emendas e reforços. Composição: papel crepado saturado coberto com adesivo a base de borracha e resinas sintéticas, medidas aproximadas: comprimento x largura 50 metros x 24mm embalagem com 5 unidades, com informações do produto e do fabricante. Validade mínima de 1 ano.	eurocel fita crepe	PC	232,00	21,55	4.999,60
114	1	2879	Fitilhos para presente. Cores diversas 150m, embalagem c/ 10 rolos	raio de sol fitilho	PC	59,00	31,86	1.879,74
115	1	1791	Folha de e.v.a. branco 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades	haiti folha eva	PC	112,00	16,23	1.817,76
118	1	1791	Folha de e.v.a. estampada - com estampas sortidas - 60x40 com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades	haiti folha eva	PC	131,00	22,97	3.009,07
119	1	1791	Folha de e.v.a. preto 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades	haiti folha eva	PC	108,00	16,23	1.752,84
120	1	1791	Folha de e.v.a. verde 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades	haiti folha eva	PC	110,00	16,23	1.785,30
121	1	1791	Folha de e.v.a. vermelho 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades	haiti folha eva	PC	108,00	16,23	1.752,84
122	1	1791	Folha de e.v.a. amarelo 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades	haiti folha eva	PC	110,00	16,23	1.785,30
123	1	1791	Folha de e.v.a. azul 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades	haiti folha eva	PC	114,00	16,23	1.850,22
130	1	1791	Folha de e.v.a. laranja 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades	haiti folha eva	PC	107,00	16,23	1.736,61
131	1	1791	Folha de e.v.a. marrom 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades	haiti folha eva	PC	106,00	16,23	1.720,38
132	1	1791	Folha de e.v.a. pele 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades	haiti folha eva	PC	107,00	16,23	1.736,61
133	1	1791	Folha de e.v.a. rosa 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades	haiti folha eva	PC	108,00	16,23	1.752,84
134	1	1791	Folha de e.v.a. roxo 60x40 cm fina com espessura de 2mm embalagem c/ 10 unidades	haiti folha eva	PC	105,00	16,23	1.704,15
142	1	2881	Folha de papel cartão verde 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades	premiata folha cartaz	PC	71,00	10,00	710,00
143	1	2881	Folha de papel cartão amarelo 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades	premiata folha cartaz	EMB	71,00	10,00	710,00
144	1	2881	Folha de papel cartão azul 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades	premiata folha cartaz	PC	66,00	10,00	660,00
145	1	2881	Folha de papel cartão marrom 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades	premiata folha cartaz	PC	62,00	10,00	620,00
146	1	2881	Folha de papel cartão preto 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades	premiata folha cartaz	PC	62,00	10,00	620,00
147	1	2881	Folha de papel cartão rosa 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades	premiata folha cartaz	PC	56,00	10,00	560,00
148	1	2881	Folha de papel cartão vermelho 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades	premiata folha cartaz	PC	71,00	10,00	710,00
149	1	1605	Folha de papel cartaz amarelo 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades	premiata folha cartaz	PC	60,00	10,00	600,00
150	1	1605	Folha de papel cartaz azul 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades	premiata folha cartaz	PC	60,00	10,00	600,00
151	1	1605	Folha de papel cartaz marrom 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades	premiata folha cartaz	PC	57,00	10,00	570,00
152	1	1605	Folha de papel cartaz preto 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades	premiata folha cataz	PC	57,00	10,00	570,00
153	1	1605	Folha de papel cartaz rosa 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades	premiata folha cartaz	PC	51,00	10,00	510,00
154	1	1605	Folha de papel cartaz verde 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades	premiata folha cartaz	PC	60,00	9,92	595,20
155	1	1605	Folha de papel cartaz vermelho 50x70cm 240g embalagem com 10 unidades	premiata folha cartaz	PC	61,00	9,92	605,12
162	1	1606	Folha de papel crepom vermelho tamanho: 0,48 x 2,00 m, embalagem c/ 20 unidades	artflock papel crepom	PC	36,00	16,00	576,00
163	1	1606	Folha de papel crepom amarelo tamanho: 0,48 x 2,00 m, embalagem c/ 20 unidades	artflock papel crepom	PC	36,00	16,00	576,00
164	1	1606	Folha de papel crepom azul tamanho: 0,48 x 2,00 m, embalagem c/ 20 unidades	artflock papel	PC	36,00	16,00	576,00

				crepom				
165	1	1606	Folha de papel crepom branco tamanho: 0,48 x 2,00 m, embalagem c/ 20 unidades	artflock papel crepom	PC	35,00	16,00	560,00
166	1	1606	Folha de papel crepom marrom tamanho: 0,48 x 2,00 m, embalagem c/ 20 unidades	artflock papel crepom	PC	30,00	16,00	480,00
167	1	1606	Folha de papel crepom preto tamanho: 0,48 x 2,00 m, embalagem c/ 20 unidades	artflock papel crepom	PC	34,00	16,00	544,00
168	1	1606	Folha de papel crepom rosa tamanho: 0,48 x 2,00 m, embalagem c/ 20 unidades	artflock papel crepom	PC	39,00	16,00	624,00
169	1	1606	Folha de papel crepom verde tamanho: 0,48 x 2,00 m, embalagem c/ 20 unidades	artflock papel crepom	PC	36,00	16,00	576,00
184	1	1795	Folha de papel micro-ondulado rosa tamanho 50x80cm embalagem com 10 unidades	realce papel micro	PC	38,00	24,00	912,00
186	1	1795	Folha de papel micro-ondulado vermelho tamanho: 50 x 80cm embalagem c/ 10 unidades	realce papel micro	PC	41,00	24,00	984,00
187	1	2884	Folha de papel seda amarelo tamanho: 48 x 60 embalagem c/ 100 unidades	artflock papel seda	PC	23,00	22,00	506,00
190	1	2884	Folha de papel seda marrom tamanho: 48 x 60 embalagem c/ 100 unidades	artflock papel seda	PC	23,00	20,50	471,50
193	1	1797	Folha transparência superfície lisa permitindo uma proteção clara e definida das imagens, secagem rápida, realçando também a saturação das cores, próprio para apresentação de retrojeção, tamanho equivalente a4 - 210 x 297 mm sem tarja. Embalagem de 50 unidades com identificação do produto e fabricante e garantia contra defeitos de fabricação	usa folien transpare ncia	PC	4,00	52,00	208,00
195	1	493	Giz de cera grosso com selo do Inmetro tipo estaca cx com 12 cores	lyke giz de cera	CX	477,00	2,90	1.383,30
197	1	122	Giz escolar branco não toxico e antialergico. Embalagem com 64 caixas de 220g e 55 palitos cada. Selo do Inmetro. Validade mínima de 1 ano.	delta giz escolar branco	CX	54,00	3,20	172,80
198	1	1798	Giz escolar colorido - não toxico e antialergico. Embalagem com 64 caixas de 220g e 55 palitos cada. Selo do Inmetro. Validade mínima de 1 ano.	delta giz giz escolar colorido	CX	61,00	4,20	256,20
201	1	2343	Grampeador de mesa profissional metálico para até 100 folhas (75 g/m²), com profundidade de entrada do papel de até 70 mm e ajuste de profundidade. comprimento: 28 cm. Capacidade de grampeamento: 30 folhas com grampo 23/6, 50 folhas com grampo 23/8; 70 folhas com grampo 23/10 e 100 folhas com grampo 23/13.a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	masterpri nt grampea dor	UN	125,00	50,00	6.250,00
202	1	2343	Grampeador de parede em metal, com botão de ajuste de pressão utiliza grampos. Grampeador manual 4 à 8mm 106, aplicações: tapeçaria, fixação forros, telas (mosquiteiros), fixação cartazes, serigrafia, marcenaria, etc... utiliza grampos: 106/4, 106/6 e 106/8. Embalagem com informações do fabricante e produto, com garantia contra defeito de fabricação	spartya grampea dor	UN	45,00	58,00	2.610,00
203	1	2344	Grampo para grampeador 23/13 galvanizado para uso em grampeadores, com perfuração entre 70 e 100 folhas com 75 g/m². embalagem deve conter 5000 unidades com informações sobre o produto e fabricante.	brw grampo	UN	124,00	19,00	2.356,00
204	1	2344	Grampo para grampeador 106/8 galvanizado fabricado em arame de aço revestido resistente à oxidação; ideal para fixação de materiais em madeira, tais como, tecido, plástico, papel, entre outros. Utilizado para trabalhos em tapeçaria, estofados, montagem de cenários, decorações, serigrafia, artesanato, tela de pintura , verificando sempre o estado de conservação do mesmo; com tratamento contra a oxidação (anti-ferrugem) e pontas afiadas. A embalagem deve conter 2500unidades com informações sobre o produto e fabricante.	brw grampo	UN	101,00	10,00	1.010,00
205	1	2344	Grampo para grampeador 23/10 galvanizado para uso em grampeadores, com perfuração entre 40 e 70 folhas com 75 g/m². embalagem deve conter 5000 unidades com informações sobre o produto e fabricante.	dello grampo	UN	121,00	16,00	1.936,00
207	1	2344	Grampo para grampeador 23/8 galvanizado para uso em grampeadores, com perfuração entre 20 e 50 folhas com 75 g/m². embalagem deve conter 5000 unidades com informações sobre o produto e fabricante.	brw grampo	UN	121,00	15,00	1.815,00
208	1	2344	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado fabricado em arame de aço revestido resistente à oxidação; para grampear até 20 folhas (papel 75 g/m²) ou de acordo com a especificação do fabricante de cada grampeador, verificando sempre o estado de conservação do mesmo; com tratamento contra a oxidação (anti-ferrugem) e pontas afiadas. A embalagem deve conter 5000 unidades com informações sobre o produto e fabricante.	brw grampo	CX	506,00	4,12	2.084,72
209	1	2344	Grampo trilho plástico branco estendido 300x9x112mm para 600 folhas 75gr grampo plástico injetado em polipropileno branco para arquivar documentos, medidas embalagem com 50 unidades contendo informações do produto e do fabricante	dello grampo plastico	PC	67,00	11,00	737,00
212	1	69	Lápis de cor aquarela com 24 unidades produzido em madeira super-resistente, pode ser utilizado tanto na escola quanto em demais trabalhos diários; formato sextavado, não rola na mesa; madeira plantada de alta qualidade; fácil de apontar; atóxico e seguro para o uso.	kaz lapis de cor	CX	490,00	10,74	5.262,60
217	1	2259	Livro protocolo capa dura em papelão 700grs revestida em papel 90 grs plastificado, nas medidas de 154mm x 216mm, contendo 104(cento e quatro) folhas internas em papel off-set 63grs, embalagem contendo 5 unidades com identificação do produto e do fabricante e com garantia contra defeito de fabricação	sidgraff livro protocolo	UN	27,00	10,00	270,00
218	1	6040	Marcador de páginas pacote contendo 08 blocos de 25 folhas - cores variadas neon - dimensões: 45 x 12 mm	brw marcador	PC	97,00	6,00	582,00
219	1	495	Massa de modelagem caixa com 12 cores variadas, nas dimensões com o comprimento de 100mm por 10mm de diâmetro, devendo ser antialérgica e atóxica, fabricada a base de água, pigmentos, conservantes, aditivos, cloreto de sódio, carboidratos de cereais, gluten e aroma , peso mínimo 180 gramas. Deverá ser mantida sua plasticidade mesmo fora da embalagem, indústria brasileira, não poderá endurecer, sendo adequada para crianças de acordo com norma europeia em 71, inmetro, astm d, registro compulsório 000 320/2011, ocp 0061. Devendo ainda constar em sua embalagem dados do fabricante, selo de não recomendável para menores de 3 anos, constar a marca em todas as faces da embalagem, peso, base de amido, código de barras, abertura no verso da embalagem para visualização de cores.	massabel massa de modelar	CX	692,00	2,87	1.986,04
220	1	2371	Material dourado quantidade de peças: 611; dimensões: conjunto confeccionado em madeira contendo: 01 cubo (milhar) medindo 100x 100 x 100 mm, 10 placas (centenas) medindo 100 x 100 x 10 mm, 100 prismas (dezenas) medindo 100 x 10 x 10 mm, 500 cubos (unidades) medindo 10 x 10 x 10 mm. A tolerância admissível para estas dimensões é de ± 1%. Matéria prima: madeira pinus seca em estufa. Acabamento: lixamento, sem a presença de farpas, com os materiais divididos, por meio de vincos em baixo relevo na madeira, em unidades de 10 mm cúbicos.	jotyplay material dourado	CX	420,00	64,00	26.880,00
223	1	1805	Molha dedo a base de clicerina	starprint molha dedo	UN	167,00	1,45	242,15
236	1	3073	Papel almaço com pauta e margens a4 , 56g, embalagem c/ 200 folhas. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	panameri cana papel almaço	PC	27,00	18,00	486,00
237	1	3073	Papel almaço quadriculado, a4, 56g, embalagem c/ 200 folhas. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	panameri cana papel almaço	PC	30,00	22,00	660,00
238	1	1768	Papel bobina kraft/mix 60 gr x 60 cm.	mgm papel bobina	UN	51,00	72,40	3.692,40
239	1	75	Papel carbono azul a4 cx 100 fl. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	hardicop y papel carbono	CX	33,00	31,00	1.023,00
241	1	1796	Papel contacto cor preto, com aproximadamente 45cm x10m	brw papel contact	ROL	41,00	35,00	1.435,00
242	1	1796	Papel contacto, cor branco, com aproximadamente 45cm x10m	brw papel contact	ROL	46,00	35,00	1.610,00
243	1	1796	Papel contacto com figuras coloridas 45cmx25m - laminado de pvc autoadesivo, protegido, no verso, por papel siliconado. Dimensões: 45cm x 25m. Papel contact. Rolo	brw papel contact	ROL	62,00	104,00	6.448,00
245	1	3400	Papel criativo dupla-face escolar 08 cores tamanho a-4 210mm x 297mm gramatura 120grs - pt com 24 folhas. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	pagina brasil papel criativo	PC	319,00	5,20	1.658,80
247	1	6041	Papel presente estampado 50 x 60 sortidos pacote com 20 folhas. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	vmp papel presente	PC	64,00	12,00	768,00
258	1	2184	Pasta c/ elast. polip. Transparente 335x245x55mm -a40 - dorso de 55mm, 100% plástica (pp); espessura 0,50mm;textura: super line. Dimensões do produto acabado 245 largura x 335altura x 40 dorso mm; cor: transparente; embalagem com 1 peça; peso da pasta 0,121kg. Caixa master com 50 peças; peso da caixa 6,433 kg; material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Embalagem com os dados do produto e identificação do fabricante e garantia contra defeito de fabricação.	polibras pasta	UN	489,00	4,45	2.176,05
259	1	2184	Pasta em polionda tamanho grande p/ cartolinas medidas aproximadas: 715x500x32mm, com fecho, com alça, com informações do fabricante e produto, com garantia contra defeitos de fabricação.	polycart pasta	UN	135,00	1,90	256,50
260	1	109	Pasta aba elástico ofício simples, 100% plástica (pp). Espessura 0,35mm. Textura: super line. Cor: transparente. Dimensões do produto acabado 235 largura x 350 altura mm. Peso da pasta 0,07 kg. Embalagem com os dados do produto e identificação do fabricante e garantia contra defeito de fabricação.	acp pasta	UN	489,00	1,92	938,88
263	1	1281	Pasta l azul - especificação: pasta em polipropileno espessura 0,15, formato a4 220 x 320 mm, deve conter na embalagem informações sobre o produto.	acp pasta	UN	177,00	0,65	115,05
264	1	1281	Pasta l amarela - especificação: pasta em polipropileno espessura 0,15, formato a4 220 x 320 mm, deve conter na embalagem informações sobre o produto.	acp pasta	UN	172,00	0,65	111,80

265	1	1281	Pasta l cristal - especificação: pasta em polipropileno espessura 0,15, formato a4 220 x 320 mm, deve conter na embalagem informações sobre o produto.	acp pasta	UN	357,00	0,65	232,05
266	1	1281	Pasta l fume - especificação: pasta em polipropileno espessura 0,15, formato a4 220 x 320 mm, deve conter na embalagem informações sobre o produto.	acp pasta	UN	567,00	0,65	368,55
267	1	1281	Pasta l verde - especificação: pasta em polipropileno espessura 0,15, formato a4 220 x 320 mm, deve conter na embalagem informações sobre o produto.	acp pasta	UN	177,00	0,65	115,05
268	1	1281	Pasta l vermelha especificação: pasta em polipropileno espessura 0,15, formato a4 220 x 320 mm, deve conter na embalagem informações sobre o produto.	acp pasta	UN	172,00	0,65	111,80
269	1	2888	Pasta sanfona media a4 12 divisões az para arquivos e documentos, fechamento com elásticos, acompanha mini etiquetas em papel cartão colorido para identificação, 250x350mm, 0,31kg deve conter na embalagem informações sobre o produto.	polibras pasta	UN	161,00	16,00	2.576,00
271	1	138	Pen drive usb capacidade de 16 gb, taxa de transferência: leitura de até 10mb/s. Gravação até 5 mb/s. Sistemas operacionais: windows 98 ou superior / macos 9.0 ou superior / linux 2.4 ou superior. Garantia do fabricante contra defeitos de fabricação	multilaser pendrive	UN	145,00	20,00	2.900,00
272	1	138	Pen drive usb capacidade de 08 gb, velocidade de até 10mb/seg para leitura e gravação, com utilização simples e pratica, dimensão padrão, embalado individualmente com dados do fabricante e do produto e garantia contra defeitos de fabricação	multilaser pendrive	UN	196,00	18,00	3.528,00
277	1	2352	Perfurador de papel, metálico, com capacidade para perfurar até 12 folhas de 75g/m2, apoio da base em polietileno, pinos da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço. diâmetro do furo: 6mm. Distância dos furos: 80mm, com margeador plástico, tamanho 104 x 57 x 37mm.	lyke perfurado r	UN	119,00	7,00	833,00
278	1	3291	Pilha alcalina 1,5 v; contendo 2 (duas) unidades, tamanho aa; os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante	elgin pilha	UN	647,00	4,00	2.588,00
279	1	3291	Pilha alcalina 1,5 v; contendo 2 (duas) unidades, tamanho aaa; os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante	elgin pilha	UN	1.216,00	3,62	4.401,92
281	1	3291	Pilha alcalina média c; 1,5v, contendo 2 (duas) unidades; os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante	elgin pilha	UN	162,00	14,00	2.268,00
283	1	1608	Pincel para quadro branco na cor vermelho, sendo sua escrita facilmente apagada. Não recarregável. Ponta de 4,0mm. Espessura de escrita 2,0mm. Embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	worldmas ter pincel	UN	97,00	14,00	1.358,00
284	1	1608	Pincel para quadro branco na cor azul, sendo sua escrita facilmente apagada. Não recarregável. Ponta de 4,0mm. Espessura de escrita 2,0mm. Embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	worldmas ter pincel	UN	82,00	14,00	1.148,00
285	1	1608	Pincel para quadro branco na cor preto, sendo sua escrita facilmente apagada. Não recarregável. Ponta de 4,0mm. Espessura de escrita 2,0mm. Embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	worldmas ter pincel	UN	94,00	14,00	1.316,00
286	1	1608	Pincel para quadro branco na cor verde, sendo sua escrita facilmente apagada. Não recarregável. Ponta de 4,0mm. Espessura de escrita 2,0mm. Embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	worldmas ter pincel	UN	68,00	13,50	918,00
287	1	1607	Pincel atômico permanente verde, caixa com 12 unidades. Ponta chanfrada 4,5mm. Embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	masterpri nt pincel	UN	42,00	14,00	588,00
295	1	5013	Pintura a dedo pode ser aplicada com o dedo, pincel ou esponja, sobre papel, papel cartão ou cartolina, não é tóxica e suas cores são miscíveis entre si. Embalagem c/ 6 unidades de 30ml cada. Com selo do Inmetro e validade mínima de 01 ano	acrilex pintura a dedo	CX	622,00	7,53	4.683,66
296	1	2353	Pistola de cola quente grande com gatilho anatômico 40w voltagem 110 v, utiliza refis de cola grosso: 11,2 mm de diâmetro. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	gatte pistola	UN	99,00	17,00	1.683,00
297	1	2353	Pistola de cola quente pequena com gatilho anatômico 40w voltagem 110 v, utiliza refis de cola fino:7,4 mm de diâmetro. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	gatte pistola	UN	118,00	14,00	1.652,00
302	1	5014	Porta clipes em poliestireno cor fumê com tira magnética na borda do recipiente, facilitando o manuseio dos clips. Alta qualidade e design moderno dimensões 50x50x75mm	masterpri nt porta clips	UN	146,00	6,00	876,00
308	1	3401	Purpurina - glitter escolar em pó, 3 gr cada, embalagem com 6 cores sortidas.	lantecor purpurina	UN	256,00	2,60	665,60
310	1	82	Recado auto adesiva, cores diversas embalagem com 1 bloco medindo no mínimo 76 x 102 mm contendo no mínimo 90 folhas, com certificado pelo sfi (chain of custody certified). Reposicionável, cola e descola com facilidade sem danificar a superfície onde é aplicado. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	masterpri nt recado auto adesivo	PC	636,00	2,27	1.443,72
311	1	70	Régua plástica em poliestireno 30 cm em cristal com no mínimo 3 mm de espessura embalagem individual, deve conter as informações do produto.	wallwu regua 30 cm	UN	433,00	1,38	597,54
312	1	7564	Risque e rabisque 46x32cm aproximadamente, com acabamento em pvc laminado cor preta, com 20 folhas	acp risque rasbisqu ee	UN	70,00	10,60	742,00
314	1	2357	Rolo de tnt 1,4x50m 40g - preto	santa fe tnt	ROL	28,00	82,00	2.296,00
315	1	2357	Rolo de tnt 1,4x50m 40g - rosa	santa fe tnt	ROL	28,00	78,00	2.184,00
316	1	2357	Rolo de tnt 1,4x50m 40g - amarelo	santa fe tnt	ROL	28,00	78,00	2.184,00
317	1	2357	Rolo de tnt 1,4x50m 40g - azul	santa fe tnt	ROL	28,00	78,00	2.184,00
318	1	2357	Rolo de tnt 1,4x50m 40g - branco	santa fe tnt	ROL	28,00	80,00	2.240,00
319	1	2357	Rolo de tnt 1,4x50m 40g - marron	santa fe tnt	ROL	28,00	80,00	2.240,00
320	1	2357	Rolo de tnt 1,4x50m 40g - verde	santa fe tnt	ROL	28,00	80,00	2.240,00
321	1	2357	Rolo de tnt 1,4x50m 40g - vermelho	santa fe tnt	ROL	28,00	85,00	2.380,00
327	1	3877	Suporte p/fita adesiva grande lâmina com corte a laser; base anti-derrapante. Permite acoplamento de fitas com diâmetros de 1" e 3". Especial para corte de fita de polipropileno, onde a função da lâmina é mais exigida. totalmente lacrado, evitando o descolamento do material utilizado como peso. Capacidade: rolos de fitas medindo: 12x33, 12x50, 12x65,19x50, 19x65, 20x50 e 25x50 (todas em mm).composição: lâmina de aço inox e corpo injetado em poliestireno	lyke suporte	UN	59,00	12,00	708,00
328	1	3877	suporte para fita adesiva pequeno lâmina em aço inox, especificações: fabricado em plástico - durável, lâmina aço inox, para fitas de 12mmx30mm e 12mmx33mm embalagem com informações do fabricante e do produto	walleu suporte	UN	67,00	8,00	536,00
329	1	2358	Tela para pintura 100% algodão, contendo 8 cunhas para travamento do chassi da tela . Medindo: 20 cm x 30 cm. Ideal para tinta a óleo, acrílica, guache ou aquarela.	cortiarte tela	UN	734,00	6,20	4.550,80
330	1	2358	Tela para pintura 100% algodão, contendo 8 cunhas para travamento do chassi da tela . Medindo: 50 cm x 70 cm. Ideal para tinta a óleo, acrílica, guache ou aquarela.	cortiarte tela	UN	134,00	25,00	3.350,00
332	1	2360	Tesoura para picote com diversos tipos de picote lâmina de aço inoxidável, tamanho: 23cm,cabo plástico emborrachado, corta, papéis, e.v.a, tecidos, plásticos e etc., com diversos tipos de cortes	masterpri nt tesoura	UN	44,00	38,00	1.672,00
333	1	2360	Tesoura aço inoxidável, sem ponta, 12,3cm e lamina 1,3 mm de espessura, resistente a flexão, cabo em material termoplástico emborrachado resistente, duas cores, fixado por rebite ou parafuso com revestimento em plástico na cor do cabo em formato estrela. Ajuste de lâminas de modo a propiciar corte fácil e perfeito. Na posição máxima de fechamento de lâminas se apresentam justapostas em ambas as partes capa de proteção na lamina com etiqueta com código de barras, lamina contendo marca, escrita aço inox, origem de fabricação.	triss tesoura	UN	294,00	3,60	1.058,40
334	1	2360	tesoura escolar para canhoto com trava, ponta arredondada, aproximadamente 12,3 cm de comprimento espessura da lâmina 1,3 mm, lâmina em aço inox, cabo emborrachado bicolor, tamanho de 5" embalada em cartela individual com as informações do fabricante, importador ou distribuidor, código de barras, certificada pelo Inmetro – 1ª linha.	worldmas ter tesoura	UN	300,00	7,97	2.391,00
335	1	2360	tesoura profissional grande, uso geral – 1ª linha lâmina em aço inox 8. cabo em polipropileno. c:275mm x l:100mm tamanho:18mm	brw tesoura	UN	339,00	4,60	1.559,40
336	1	2067	Tinta cremosa colorida para rosto estojo com identificação do produto e fabricante com data de fabricação inferior a 3(três) meses a contar a partir da data de entrega.	rostinho pintado tinta cremosa	UN	140,00	6,00	840,00
337	1	2067	Tinta para pintura em tela 37ml cx com 12un diversas cores	acrilex tinta p tela	CX	300,00	40,00	12.000,00
339	1	1824	Tinta guache azul atóxica, com selo do inmetro solúvel em água, pote 250 ml. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima 1 ano.	piratining a guache	UN	220,00	2,81	618,20
340	1	1824	Tinta guache branca atóxica, com selo do inmetro solúvel em água, pote 250 ml . A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima 1 ano.	piratining a guache	UN	220,00	2,81	618,20
341	1	1824	Tinta guache preta atóxica, com selo do inmetro solúvel em água, pote 250 ml . A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima 1 ano	piratining a guache	UN	220,00	2,81	618,20
342	1	1824	Tinta guache verde atóxica, com selo do inmetro solúvel em água, pote 250 ml. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima 1 ano.	piratining a guache	UN	220,00	2,81	618,20
343	1	1824	Tinta guache vermelha atóxica, com selo do inmetro solúvel em água, pote 250 ml. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima 1 ano	piratining a guache	UN	220,00	2,81	618,20
TOTAL								**269.358,30**

FORNECEDOR: MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 17.855.864/0001-98, com sede na Rua Humberto Nobile, 75 - CEP: 86.040-110 - Bairro: Jardim Califórnia em Londrina/PR **REPRESENTANTE LEGAL:** DIOGO ATTISANO SIQUEIRA, inscrito no CPF/MF nº 050.040.459-33

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total

079	1	1782	Corretivo tamanho 5mm x 5m, correção a seco, excelente aderência, formato ergonômico, ideal para o uso sobre todos os papeis, para corrigir fotocopia, fax, impressão de computador e tinta esferográfica, e destaca texto, produto atóxico. Embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 1 ano.	JOCAR OFFICE	UN	96,00	5,04	483,84
250	1	103	Papel sulfite a 4 amarelo 100% alcalino, medida 210x 297, gramatura 75g/m2,certificacao: cerflor e selo do Inmetro. Caixa com 10 resmas de 500 folhas. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	REPORT	CX	47,00	171,12	8.042,64
251	1	103	Papel sulfite a 4 rosa 100% alcalino, medida 210x 297, gramatura 75g/m2,certificacao: cerflor e selo do Inmetro. Caixa com 10 resmas de 500 folhas. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	REPORT	CX	46,00	171,12	7.871,52
252	1	103	Papel sulfite a 4 verde 100% alcalino, medida 210x 297, gramatura 75g/m2,certificacao: cerflor e selo do Inmetro. Caixa com 10 resmas de 500 folhas. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	REPORT	CX	46,00	171,12	7.871,52
257	1	6035	Papel verge a4 lilas pacote c/ 50 folhas	FILIPER SON	PC	47,00	11,70	549,90
261	1	106	Pasta az usual ofício lombo largo com revestimento externo em papel plastificado, mecanismo niquelado de alta qualidade	FRAMA	UN	149,00	11,96	1.782,04
TOTAL								**26.601,46**

FORNECEDOR: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME, inscrito no CNPJ/MF nº 26.716.048/0001-94, com sede na Rua Adolfo Konder 279, 0 Sala 03 - CEP: 89.295-000 - Bairro: São Rafael em Rio Negrinho/SC
REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ AMARILDO MUELLER, inscrito no CPF/MF nº 516.501.429-00

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
46	1	71	Caneta esferográfica escrita grossa: especificações: ponta grossa: 1,6 mm, corpo hexagonal, transparente. Embalagem com 3 unidades (1 azul 1 preta 1 vermelha). Embalagem com informações do fabricante e do produto	BIC	CX	24,00	4,80	115,20
56	1	2349	Canudinho pacote com 80 unidades / pacote. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	THEOTO	PC	141,00	9,50	1.339,50
78	1	7565	Compasso para giz 40 cm: tipo: madeira pinus - altura: 40 cm. Equipado com uma ponta numa das extremidade que fica apoiada no quadro e na outra extremidade vem com um acoplador para o giz escolar.	SOUZA	UN	30,00	17,50	525,00
99	1	6951	Etiqueta auto adesiva 212,73 x 138,11mm - especificação: cor: branca - ideal para impressoras inkjet laser, formato a4. composição papel com adesivo acrílico aquoso. caixa com 25 folhas, contendo 02 etiquetas por folha. indústria brasileira.	MAXPRI NT	CX	44,00	12,55	552,20
104	1	92	Extrator de grampo tipo espátula, em chapa de aço fina fria, niquelado, tamanho: 15 x 2cm - deve vir em embalagem individual, contendo informações do fabricante e do produto	CAVIA	UN	248,00	1,55	384,40
199	1	5009	Grafite para desenho 2,0 mm graduado estojo com 12 unidades	LEO E LEO	CX	300,00	1,50	450,00
254	1	6035	Papel verge a4 branco pacote c/ 50 folhas	USAPEL	PC	57,00	9,32	531,24
255	1	6035	Papel verge a4 verde pacote c/ 50 folhas	USAPEL	PC	48,00	9,32	447,36
256	1	6035	Papel verge a4 creme pacote c/ 50 folhas	USAPEL	PC	53,00	9,32	493,96
293	1	5464	Pincel chato nº 16 para pintura artística com cerdas na cor branca, virola em alumínio, cabo na cor amarela. Embalagem com 12 unidades contendo informações do produto e do fabricante.	LEO E LEO	UN	148,00	18,23	2.698,04
294	1	5463	Pincel chato nº 18 para pintura artística com cerdas na cor branca, virola em alumínio, cabo na cor amarela. Embalagem com 12 unidades contendo informações do produto e do fabricante.	LEO E LEO	UN	148,00	20,12	2.977,76
TOTAL								**10.514,66**

FORNECEDOR: P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 36.417.713/0001-00, com sede na Rua Raul Pompéia, 831 - CEP: 81.240-000 - Bairro: Cic em Curitiba/PR **REPRESENTANTE LEGAL:** GECY LOPES PUTZIGER, inscrito no CPF/MF nº 197.203.439-15

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	7562	Agenda permanente com 168 folhas, tamanho 145mmx 210mm, capa/contracapa papelão e papel couche, folhas internas papel offset 60 g. Embalagem contendo identificação do produto e do fabricante e com garantia contra defeito de fabricação.	Lorigraf Agenda Permane nte	UN	122,00	15,43	1.882,46
4	1	2318	Alfinete e demarcadores para mapas e quadros na cor vermelha nº 1, em caixa de 50 unidades cada fabricado em aço niquelado com cabeça plástica, sendo que cada alfinete deve conter diâmetro da cabeça de 5mm, diâmetro da ponta de 0,80mm, comprimento ponta útil de 15,5mm, comprimento total de 18mm. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Bacchi Alfinete p/ mapas e quadro	CX	145,00	4,63	671,35
9	1	3873	Aquarela estojo plástico com 12 pastilhas + 1 pincel: 12 pastilhas de cores sortidas, miscíveis com ótimo efeito de luz, sombra e transparência a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante, validade mínima de 01 ano, com selo do Inmetro	Leo&Leo Aquarela estojo	CX	750,00	6,88	5.160,00
11	1	1766	Balão n° 7 verde, em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	Joy Balão n° 7	PC	179,00	4,81	860,99
12	1	1766	Balão n° 7 amarelo em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	Joy Balão n° 7	PC	179,00	4,81	860,99
13	1	1766	Balão n° 7 azul, em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	Joy Balão n° 7	PC	179,00	4,81	860,99
14	1	1766	Balão n° 7 branco, em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	Joy Balão n° 7	PC	219,00	4,80	1.051,20
15	1	1766	Balão n° 7 preto, em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	Joy Balão n° 7	PC	195,00	4,81	937,95
16	1	1766	Balão n° 7 vermelho, em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	Joy Balão n° 7	PC	174,00	4,81	836,94
17	1	1766	Balão nº 7 rosa, em material látex armazenado em pacote contendo 50 (cinquenta) unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante	Joy Balão n° 7	PC	207,00	4,83	999,81
19	1	5005	Balão palito 260 vermelho - material: látex, dimensões aproximadas. Vazio: 30 cm. De comprimento cheio: 120 cm. De comprimento (não utilizando 100% da sua capacidade) cor: vermelho, pacote com 50 unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante	Joy Balão palito	PC	76,00	7,47	567,72
20	1	5005	Balão palito 260 preto - material: látex, dimensões aproximadas. Vazio: 30 cm. De comprimento cheio: 120 cm. De comprimento (não utilizando 100% da sua capacidade) cor: preto, pacote com 50 unidades com garantia contra defeito de fabricação e embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante	Joy Balão palito	PC	76,00	7,51	570,76
22	1	5248	Bastão para cola quente fino transparente 7,4mm x30 pacote com 1 kg. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 1 ano.	RendColl a Bastão p/ cola quente	PC	97,00	35,83	3.475,51

23	1	5248	Bastão para cola quente grosso transparente, 11,2 mm x 30 pacote com 1kg. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 1 ano.	RendColl a Bastão p/ cola quente	PC	82,00	35,82	2.937,24
27	1	7547	Bloco de recados adesivo amarelo c/ 100 folhas, 76 mm x 102 mm	Imprimast er Bloco adesivo	UN	752,00	2,57	1.932,64
30	1	489	Borracha branca nº 20 caixa com 20 unidades, branca, macia para lápis, sem nenhum corante, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel. Características geométricas da borracha: comprimento mínimo: 42 mm largura mínima: 29 mm espessura mínima: 1 mm abnt nbr 15236). A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	RedBor Borracha	CX	60,00	8,17	490,20
35	1	7550	Caixa de arquivo morto na cor azul, composta em polipropileno, deve proteger os arquivos da umidade, rendendo-lhes mais durabilidade. Deve possuir 02 capas para organização vertical ou horizontal. Espaço para: data, departamento, local, codificação e deve conter tampa com autotravamento para um transporte seguro. Deve ter montagem rápida e fácil. Medidas externas: 36 x 13 x 25 cm (a x l x p), formato: ofício, gramatura: 130g/m². Produto com garantia contra defeito de fabricação	Polycart Arquivo morto polionda	UN	825,00	4,77	3.935,25
39	1	78	Calculadora científica contendo 02 linhas 10+2 dígitos, 09 memóris de variáveis, s-vpam; super visualização das formulas algébricas, cálculo estatístico: desvio padrão anl; regressivo, funções hiberbólicas e hiberbólicas inversas, cálculo seno, cosseno e tangente, permutação e combinação - cálculo fracionários; dimensões altura de no mínimo 19,3 cm, largura de no mínimo 08 cm, com alimentação de pilha aa, com pilha incluso, manual de instruções em português e garantia mínima de um ano.	Lyke Calculado ra científica	UN	3,00	25,47	76,41
41	1	71	Caneta esferográfica cor preta, escrita macia, ponta fina bola em tungstênio de 0,8 mm, corpo transparente. Embalagem com 50 unidades. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante	Injexpen Caneta esferográf ica	CX	75,00	20,74	1.555,50
42	1	71	Caneta esferográfica cor azul, escrita macia, ponta média bola em tungstênio de 1 mm, largura da linha 0,4mm, fabricação nacional e com selo de segurança Inmetro, corpo transparente em bp-s. embalagem com 50 unidades. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Injexpen Caneta esferográf ica	CX	87,00	18,71	1.627,77
44	1	71	Caneta esferográfica cor vermelha, escrita macia, ponta fina bola em tungstênio de 0,8 mm, corpo transparente em. embalagem com 50 unidades. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Injexpen Caneta esferograf ica	CX	55,00	20,81	1.144,55
45	1	71	Caneta esferográfica cor vermelha, escrita macia, ponta média bola em tungstênio de 1 mm, largura da linha 0,4mm, fabricação nacional e com selo de segurança Inmetro, corpo transparente em bp-s. embalagem com 50 unidades. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Injexpen Caneta esferográf ica	CX	30,00	21,96	658,80
60	1	1776	Cartolina colorida na cor verde dimensão aproximadamente 66 x 50 cm- 180 g. Embalagem com 100 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Anim Cartolina	PC	33,00	43,43	1.433,19
61	1	1776	Cartolina colorida na cor amarela dimensão aproximadamente 66 x 50 cm - 180 g. Embalagem com 100 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Anim Cartolina	PC	37,00	43,39	1.605,43
62	1	1776	Cartolina colorida na cor azul dimensão aproximadamente 66 x 50 cm - 180 g. Embalagem com 100 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Anim Cartolina	PC	33,00	43,41	1.432,53
63	1	1776	Cartolina colorida na cor rosa dimensão aproximadamente 66 x 50 cm - 180 g. Embalagem com 100 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Anim Cartolina	PC	33,00	43,39	1.431,87
64	1	1776	Cartolina na cor branca 180g - 50x66 - embalagem com 100 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante	Anim Cartolina	PC	40,00	43,41	1.736,40
68	1	7554	Clips nº.4 - especificação: caixa c/ 50, arame galvanizado.	Bacchi Clips n° 4	CX	522,00	1,62	845,64
69	1	7554	Clips nº.8 - especificação: caixa c/ 25, arame galvanizado.	Bacchi Clips n° 8	CX	488,00	1,92	936,96
73	1	1781	Cola colorida com gliter, frasco com 23 g cada. Caixa com 06 cores diversas: deve possuir bico aplicador. Composta de material não tóxico. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 1 ano.	Injexpen Cola colorida	CX	374,00	4,77	1.783,98
82	1	1599	Dvd-r gravável 4.7gb 120min 8x . Embalagem com 100 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Elgin DVD	UN	6,00	137,41	824,46
85	1	1784	Envelope médio tipo saco branco - 280x200mm gramatura 90. caixa c/ 100 unidades. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	R2M Envelope	CX	56,00	24,37	1.364,72
88	1	1784	Envelope A4 tipo saco branco 229x324 mm gramatura 90. caixa c/ 100 unidades. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	R2M Envelope	CX	80,00	30,97	2.477,60
89	1	1784	Envelope A4 tipo saco ouro 229x324 mm gramatura 90. caixa c/ 100 unidades. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	R2M Envelope	UN	50,00	32,47	1.623,50
91	1	1784	Envelope grande tipo saco branco 250x350 mm gramatura 90. caixa c/ 100 unidades. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	R2M Envelope	CX	92,00	35,89	3.301,88
94	1	3176	Espiral para encadernação 7mm plástico preto capacidade 25 fls, pacote c/ 50 un - características: espiral plástico preto fabricado em pvc semi-rigido. Diâmetro de 07mm para encadernar aproximadamente 25 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm. Utilizado em encadernaçao de diversos fins. Embalagem com informações do fabricante e do produto	EJR Espiral	PC	54,00	4,31	232,74
95	1	3176	Espiral para encadernação 17mm plástico preto capacidade 100 fls, pacote c/ 50 un - características: espiral plástico preto fabricado em pvc semi-rigido. Diâmetro de 17mm para encadernar aproximadamente 100 folhas (24kg/75gr), com comprimento de 33cm. Utilizado em encadernaçao de diversos fins. Embalagem com informações do fabricante e do produto	EJR Espiral	PC	52,00	8,69	451,88
96	1	3176	Espiral para encadernação 9mm plástico preto capacidade 50 fls, pacote com 50 un - características: espiral plástico preto fabricado em pvc semi-rigido. Diâmetro de 9mm para encadernar aproximadamente 50 folhas (24kg/75gr), com 0comprimento de 33cm. Utilizado em encadernação de diversos fins. Embalagem com informações do fabricante e do produto	EJR Espiral	CX	52,00	4,91	255,32
108	1	7555	Fita adesiva dupla face, características: medidas aproximadas 19mm x 30 m com alto poder de adesão. Embalagem c/ 4 rolos contendo informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 1 ano.	Cellux Fita dupla face	PC	50,00	12,53	626,50
135	1	2880	Folha de papel camurça amarelo 40 x 60cm embalagem c/ 25 folhas	Artfloc Papel camurça	PC	35,00	17,91	626,85
136	1	2880	Folha de papel camurça camurça verde 40 x 60cm embalagem c/ 25	Artfloc Papel	PC	35,00	17,91	626,85

			folhas	camurça				
137	1	2880	Folha de papel camurça branco 40 x 60cm embalagem c/ 25 folhas	Artfloc Papel camurça	PC	36,00	17,89	644,04
138	1	2880	Folha de papel camurça azul 40 x 60cm embalagem c/ 25 folhas	Artfloc Papel camurça	PC	38,00	17,91	680,58
139	1	2880	Folha de papel camurça preto 40 x 60cm embalagem c/ 25 folhas	Artfloc Papel camurça	PC	36,00	17,89	644,04
140	1	2880	Folha de papel camurça marrom 40 x 60cm embalagem c/ 25 folhas	Artfloc Papel camurça	PC	35,00	17,91	626,85
141	1	2880	Folha de papel camurça vermelho 40 x 60cm embalagem c/ 25 folhas	Artfloc Papel camurça	PC	39,00	17,89	697,71
156	1	2882	Folha de papel celofane azul 85 x 100cm embalagem c/ 50 unidades	RST Celofane	PC	29,00	55,00	1.595,00
158	1	2882	Folha de papel celofane vermelho 85 x 100cm embalagem c/ 50 unidades	RST Celofane	PC	28,00	40,71	1.139,88
159	1	2882	Folha de papel celofane amarelo 85 x 100cm embalagem c/ 50 unidades	RST Celofane	PC	29,00	40,70	1.180,30
160	1	2882	Folha de papel celofane rosa 85x100 cmg embalagem c/ 50 unidades	RST Celofane	PC	27,00	40,71	1.099,17
161	1	2882	Folha de papel celofane verde 85 x 100cm embalagem c/ 50 unidades	RST Celofane	PC	29,00	40,73	1.181,17
170	1	1793	Folha de papel dobradura azul tamanho: 48 x 66 com 63g embalagem c/ 100 unidades	RST Papel dobradura	PC	22,00	37,15	817,30
171	1	1793	Folha de papel dobradura preto tamanho: 48 x 66 com 63g embalagem c/ 100 unidades	RST Papel dobradura	PC	22,00	37,13	816,86
172	1	1793	Folha de papel dobradura verde tamanho: 48 x 66 com 63g embalagem c/ 100 unidades	RST Papel dobradura	PC	22,00	37,13	816,86
173	1	1793	Folha de papel dobradura amarelo tamanho: 48 x 66 com 63g embalagem c/ 100 unidades	RST Papel dobradura	PC	22,00	37,13	816,86
174	1	1793	Folha de papel dobradura vermelho tamanho: 48 x 66 com 63g embalagem c/ 100 unidades	RST Papel dobradura	PC	22,00	37,14	817,08
175	1	2883	Folha de papel laminado amarelo tamanho: 45 x 59 embalagem c/ 40 unidades	RST Papel laminado	PC	28,00	37,00	1.036,00
176	1	2883	Folha de papel laminado azul tamanho: 45 x 59 embalagem c/ 40 unidades	RST Papel laminado	PC	28,00	27,77	777,56
177	1	2883	Folha de papel laminado rosa tamanho 45x59cm 240g embalagem com 40 unidades	RST Papel laminado	PC	28,00	27,73	776,44
178	1	2883	Folha de papel laminado vermelho tamanho: 45 x 59 embalagem c/ 40 unidades	RST Papel laminado	PC	28,00	27,79	778,12
179	1	2883	Folha de papel laminado prata tamanho: 45 x 59 embalagem c/ 40 unidades	RST Papel laminado	PC	28,00	27,76	777,28
180	1	2883	Folha de papel laminado verde tamanho: 45 x 59 embalagem c/ 40 unidades	RST Papel laminado	PC	28,00	27,79	778,12
181	1	1795	Folha de papel micro-ondulado amarelo tamanho: 50 x 80cm embalagem c/ 10 unidades	RST Papel micro ondulado	PC	41,00	22,61	927,01
182	1	1795	Folha de papel micro-ondulado azul tamanho: 50 x 80cm embalagem c/ 10 unidades	RST Papel micro ondulado	PC	41,00	22,59	926,19
183	1	1795	Folha de papel micro-ondulado branco tamanho: 50 x 80cm embalagem c/ 10 unidades	RST Papel micro ondulado	PC	41,00	22,59	926,19
188	1	2884	Folha de papel seda azul tamanho: 48 x 60 embalagem c/ 100 unidades	Artfloc Papel seda	PC	24,00	17,94	430,56
189	1	2884	Folha de papel seda rosa tamanho: 48 x 60 embalagem c/ 100 unidades	Artfloc Papel seda	PC	24,00	17,97	431,28
191	1	2884	Folha de papel seda verde tamanho: 48 x 60 embalagem c/ 100 unidades	Artfloc Papel seda	PC	24,00	17,97	431,28
192	1	2884	Folha de papel seda vermelho tamanho: 48 x 60 embalagem c/ 100 unidades	Artfloc Papel seda	PC	23,00	17,97	413,31
215	1	5010	Livro ata capa dura em papelão revestida e plastificada, tamanho ofício, contendo 100(cem) folhas, todas numeradas, tracejada em cor preta, embalada com identificação do produto e do fabricante e com garantia contra defeito de fabricação	PBR Livro Ata	UN	153,00	7,11	1.087,83
230	1	5250	Palito de churrasco 18 cm, embalagem com 100 unidades. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Stllo Palito de churrasco	PC	160,00	1,83	292,80
231	1	1813	Palito picolé colorido; palito colorido com ponta redonda material de boa qualidade na cor amarelo com 100 unidades	Stillo Palito picolé	PC	125,00	1,89	236,25
232	1	1813	Palito picolé colorido; palito colorido com ponta redonda material de boa qualidade na cor azul com 100 unidades.	Stillo Palito picolé	PC	125,00	1,91	238,75
233	1	1813	Palito picolé colorido; palito colorido com ponta redonda material de boa qualidade na cor verde com 100 unidades.	Stillo Palito picolé	PC	125,00	2,31	288,75
234	1	1813	Palito picolé colorido; palito colorido com ponta redonda material de boa qualidade na cor vermelho com 100 unidades.	Stillo Palito picolé	PC	125,00	1,93	241,25
235	1	1813	Palito picolé ponta arredondada, embalagem com 100 unidades. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Stillo Palito de picolé	PC	196,00	1,87	366,52
262	1	108	Pasta catalago com 100 plásticos de 0,12 micras, medindo 245 x 335mm, com 4 colchetes e com visor, cor preta. Deve conter na embalagem informações sobre o produto.	ACP Pasta catalogo	UN	188,00	17,89	3.363,32
270	1	105	Pasta suspensa em cartão kraft, hastes plásticas, 6 posições para visor e etiqueta, tamanho 36 x 24cm com 50 unidades embalagem com os dados do produto e identificação do fabricante e garantia contra defeito de fabricação.	Thur Pasta suspensa	UN	57,00	67,21	3.830,97
275	1	2352	Perfurador de eva e papel 25 mm com diversos modelos e personagens.	Leo&Leo Perfurado r	UN	300,00	14,53	4.359,00
280	1	3291	Pilha alcalina 12v, a23; contendo 1 (uma) unidade; os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Elgin Pilha alcalina	UN	112,00	2,56	286,72
305	1	6030	Prendedor papel, cor preto, metálico, pintura epóxi e presilha em aço inoxidável tamanho: 32mm, caixa com no mínimo 12 unidades.	Leo&Leo Blinder	CX	106,00	5,59	592,54
307	1	6030	Prendedor papel, cor preto, metálico, pintura epóxi e presilha em aço inoxidável tamanho: 51mm, caixa com no mínimo 12 unidades.	Leo&Leo Blinder	CX	110,00	14,09	1.549,90
309	1	82	Recado auto adesiva cores diversas embalagem com 4 bloco de cores diferentes medindo no mínimo 34,9 x 47,9 mm contendo 100 folhas cada, com certificado pelo sfi (chain of custody certified). Reposicionável, cola e descola com facilidade sem danificar a superfície onde é aplicado. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Imprimast er Post it	PC	740,00	2,94	2.175,60
324	1	130	Saco plástico sem furos - 0,15 micras (240x330mm) formato ofício embalagem contendo 50 unidades embalagem com informações do fabricante e do produto	Plas Saco plástico ofício	PC	340,00	13,23	4.498,20
325	1	130	Saco plástico envelope 4 furos, grosso formato ofício. Embalagem contendo 100 unidades características: tamanho a4, ofício 4 furos, dimensões aproximadas: comprimento x altura - 240mm x 320mm,	Plas Saco plástico ofício	PC	211,00	26,42	5.574,62

			0,15 de espessura, pacote com 100 unidades embalagem com informações do fabricante e do produto					
338	1	1824	Tinta guache amarela atóxica, com selo do inmetro solúvel em água, pote 250 ml. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima 1 ano.	Piratining a Tinta guache	UN	220,00	2,81	618,20
344	1	1310	Tinta para carimbo cor preta, frasco com 42ml, para todos os tipos de almofadas, tinta a base de agua. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima 1 ano.	Starprint Tinta p/ carimbo	UN	110,00	2,11	232,10
TOTAL								**109.529,69**

FORNECEDOR: PRIMUS MAGAZINE LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 42.165.422/0001-67, com sede na Rua Alcemiro Luciano, 633 Quadra 20 - Lote 32 - CEP: 83.218-160 - Bairro: Vila Garcia em Paranaguá/PR **REPRESENTANTE LEGAL:** DAIANA BEZERRA PEREIRA MARTINS, inscrito no CPF/MF nº 047.572.759-27

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
90	1	1784	Envelope a4 tipo saco ouro 250x350 mm gramatura 90. caixa c/ 100 unidades. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Foroni	CX	81,00	7,66	620,46
TOTAL								**620,46**

FORNECEDOR: RSUL EIRELI EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 14.066.477/0001-84, com sede na Norberto Seara Heusi, 1143 Sala 01 - CEP: 89.037-800 - Bairro: Escola Agrícola em Blumenau/SC **REPRESENTANTE LEGAL:** LEANDRO GEREMIAS, inscrito no CPF/MF nº 039.376.959-31

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
34	1	7549	Caderno universitário capa dura 200 folhas espiral: especificações: capa dura, 10 matérias, 200 folhas pautadas, dimensões aproximadas: 200mm x 275mm	Neomundi	UN	105,00	10,55	1.107,75
47	1	141	Caneta marca texto amarela, fluorescente, ponta de poliester chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, feita de resina termoplastica, tinta a base d agua, corantes e aditivos. Embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante	Neomundi	CX	155,00	9,90	1.534,50
48	1	141	Caneta marca texto cor verde, fluorescente, ponta de poliester chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, feita de resina termoplastica, tinta a base d agua, corantes e aditivos. Embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Neomundi	CX	105,00	9,88	1.037,40
49	1	141	Caneta marca texto cor azul fluorescente, ponta de poliester chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, feita de resina termoplastica, tinta a base d agua, corantes e aditivos. Embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Neomundi	CX	100,00	9,90	990,00
50	1	141	Caneta marca texto cor rosa fluorescente, ponta de poliester chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, feita de resina termoplastica, tinta a base d agua, corantes e aditivos. Embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante	Neomundi	CX	103,00	9,88	1.017,64
51	1	6870	Caneta para retoprojetor 1ª linha 2.0 ponta média ideal para transparências. pode ficar mais tempo destampada e continua escrevendo. tinta a base de álcool com secagem rápida e resistente a água e á umidade. embalagem com 12 unidades contendo informações sobre o produto e fabricante.	Neomundi	CX	45,00	16,30	733,50
52	1	7552	Caneta permanente para eva descrição: caneta permanente para ser utilizada em eva, cd, vidro, papel, madeira ou metal. Tem duas pontas, uma grossa de 2,0mm e uma fina de 0,7mm embalagem: caixa com 12 canetas nas cores: preta, vermelha e azul. Embalagem com informações do fabricante e do produto	Neomundi	CX	58,00	16,50	957,00
116	1	1791	Folha de e.v.a. com gliter - dourado embalagem c/ 05 fls	Sampa	UN	158,00	19,80	3.128,40
117	1	1791	Folha de e.v.a. com gliter - prata embalagem c/ 05 fls	Sampa	UN	158,00	19,80	3.128,40
124	1	1791	Folha de e.v.a. com gliter - azul embalagem c/ 05 fls	Sampa	UN	168,00	19,75	3.318,00
125	1	1791	Folha de e.v.a. com gliter - marron embalagem c/ 05 fls	Sampa	UN	158,00	19,75	3.120,50
126	1	1791	Folha de e.v.a. com gliter - preto embalagem c/ 05 fls	Sampa	UN	158,00	19,75	3.120,50
127	1	1791	Folha de e.v.a. com gliter - rosa embalagem c/ 05 fls	Sampa	UN	168,00	19,75	3.318,00
128	1	1791	Folha de e.v.a. com gliter - verde embalagem c/ 05 fls	Sampa	UN	158,00	19,75	3.120,50
129	1	1791	Folha de e.v.a. com gliter - vermelho embalagem c/ 05 fls	Sampa	UN	158,00	19,75	3.120,50
200	1	2343	Grampeador de mesa - deve permitir três tipos de grampeamento: permanente, aberto ou alfinetado e cravado; profundidade de entrada do papel de 60 mm; produto com estrutura metálica e revestimento plástico brilhante de alta resistência; sistema de carga superior ; comprimento: 14 cm; peso: 250 g; quantidade máxima de folhas (75 g/m2): 30 folhas; a quantidade e o tipo de grampo utilizável: 100 grampos do tipo 24/6 ou 150 grampos do 26/6; profundidade máxima de introdução de papel, neste caso, 60 mm; 10 anos de garantia pelo fabricante. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Neomundi	UN	168,00	24,00	4.032,00
213	1	69	Lápis de cor grande, caixa personalizada com 12 cores – lápis de cor para uso escolar inteiro. Medida mínima 17 cm de comprimento, apontados. Caixa com 12 lápis sextavados composto por madeira, mina colorida, mina carbono borracha plástica. Mina com 3mm de espessura cores vivas, intensas, macia e fácil de apontar. A marca deverá estar gravada no corpo do produto juntamente com o modelo, na embalagem deverá constar dados do fabricante, código de barra , in71	M.World	CX	463,00	3,10	1.435,30
214	1	69	Lapis preto nº 2 - especificação: 1ª linha - grafite 02, mina resistente, tamanho standard, com selo do Inmetro. caixa com 144 unidades. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Fokinho	CX	76,00	24,30	1.846,80
273	1	1816	Percevejo fabricado com arame e chapa de aço com tratamento de superfície anti-ferrugem, caixa com 100 unidades. Deve conter na embalagem informações sobre o produto.	Lyke	CX	108,00	1,80	194,40
288	1	1607	Pincel atômico permanente azul, caixa com 12 unidades. Ponta chanfrada 4,5mm. A embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Neomundi	UN	45,00	15,30	688,50
289	1	1607	Pincel atômico permanente preta, caixa com 12 unidades. Ponta chanfrada 4,5mm. Embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Neomundi	UN	52,00	15,30	795,60
290	1	1607	Pincel atômico permanente vermelho, caixa com 12 unidades. Ponta chanfrada 4,5mm. Embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	Neomundi	UN	46,00	15,30	703,80
291	1	5455	Pincel chato nº 06 para pintura artística com cerdas na cor branca, virola em alumínio, cabo na cor amarela. Embalagem com 12 unidades contendo informações do produto e do fabricante.	Fokinho	UN	139,00	12,00	1.668,00
292	1	5462	Pincel chato nº 12 para pintura artística com cerdas na cor branca, virola em alumínio, cabo na cor amarela. Embalagem com 12 unidades contendo informações do produto e do fabricante.	Fokinho	UN	138,00	15,00	2.070,00
306	1	6030	Prendedor papel, cor preto, metálico, pintura epóxi e presilha em aço inoxidável tamanho: 19mm, caixa com no mínimo 12 unidades.	Vision	CX	82,00	2,65	217,30
TOTAL								**46.404,29**

FORNECEDOR: SOLO G9 EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 11.102.277/0001-41, com sede na R Mato Grosso, 5200, 0 Box 2 - CEP: 83.608-640 - Bairro: Ferraria em Campo Largo/PR **REPRESENTANTE LEGAL:** ANDREI CASTRO VILHA, inscrito no CPF/MF nº 050.525.069-10								
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
37	1	7551	Caixa para correspondência tripla vertical nas cores fume ou cristal, não articulada, injetada em poliestireno com três bandejas. Tamanho ofício. Proporciona arquivamento rápido de forma vertical, encaixe para inserção de novos módulos e intercalação de cores . Peso 0,913kg. Dimensões 410x270x185mm. Embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	NOVA CRIL	UN	117,00	42,62	4.986,54
40	1	71	Caneta esferográfica cor azul, escrita macia, ponta fina bola em tungstênio de 0,8 mm, corpo transparente. embalagem com 50 unidades. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	BIC	CX	83,00	22,00	1.826,00
43	1	71	Caneta esferográfica cor preta, escrita macia, ponta média bola em tungstênio de 1 mm, largura da linha 0,4mm , fabricação nacional e com selo de segurança Inmetro, corpo transparente em bp-s. embalagem com 50 unidades. a embalagem deve conter informações sobre o produto e fabricante.	BIC	CX	81,00	21,50	1.741,50
81	1	1783	Dicionário escolar de língua portuguesa michaelis - última edição, obra de referência, que segue o acordo ortográfico da língua portuguesa de 1990, apresenta mais de 40.000 verbetes, contendo classificação gramatical, divisão silábica, dedeiras para facilitar a consulta, termos coloquiais, regras de acentuação, substantivos coletivos, impropriedades linguísticas mais comuns, algarismos romanos e arábicos, uso de hífen, termos da área de informática e guia fácil, prático e completo sobre mudanças introduzidas – acentuação, hifenização e grafia.	SCOTTINI	UN	420,00	29,90	12.558,00
105	1	7556	Fichário de mesa aço e acrílico fume. Tamanho grande: medidas aproximadas: 10 alt x 15,8 lar x 21 prof. Cor cinza. Embalagem com informações do fabricante e produto. Garantia contra defeitos de fabricação -	WALEU	UN	31,00	44,00	1.364,00
157	1	2882	Folha de papel celofane laranja 85 x 100cm embalagem c/ 50 unidades	VMP	UN	29,00	64,00	1.856,00
216	1	63	Livro ponto capa dura em papelão 700grs revestida em papel 90 grs plastificado, nas medidas de 154mm x 216mm, contendo 160(cento e sessenta) folhas internas em papel off-set 63grs, embalagem contendo 5 unidades com identificação do produto e do fabricante e com garantia contra defeito de fabricação	SD	UN	4,00	40,00	160,00
TOTAL								**24.492,04**

FORNECEDOR: TAUWANE CAMARGO CAVALCANTE CORRÊA 025763881-40, inscrito no CNPJ/MF nº 45.383.784/0001-12, com sede na Avenida Almirante Tamandaré, 223, Casa De Esquina - CEP: 88.080-160 - Bairro: Coqueiros em Florianópolis/SC **REPRESENTANTE LEGAL:** TAUWANE CAMARGO CAVALCANTE CORREA, inscrito no CPF/MF nº 025.763.881- 40								
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
253	1	103	Papel sulfite a3 branco 75 g, pacote com 500 folhas, formatos: a 3 (297x420 mm)	Report Suzano	CX	62,00	45,98	2.850,76
TOTAL								**2.850,76**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 23/2022, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea “d” da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Contratante

ANDRE MATIAS 01018656944
Contratada

ARAUSUPRI INFORMÁTICA LTDA.
Contratada

ARC DISTRIBUIDORA EIRELI
Contratada

C.A.C. COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA.
Contratada:

DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA. ME
Contratada

FERRALY – COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.
Contratada

H R CARLONE
Contratada

HERNANDES & CIA LTDA. - ME
Contratada

IDEALE PAPEIS LTDA.
Contratada

LEÃO DE JUDÁ COMERCIAL LTDA.
Contratada

MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA.
Contratada

MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME
Contratada

P&M COMERCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI
Contratada

PRIMUS MAGAZINE LTDA.
Contratada

RSUL EIRELI EPP
Contratada

SOLO G9 EIRELI
Contratada

TAUWANE CAMARGO CAVALCANTE CORREA 025763881-40
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME
Cancelamento de item a partir de 02 de agosto de 2022:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Preço Unitário
199	1	5009	Grafite para desenho 2,0 mm graduado estojo com 12 unidades	LEO E LEO	CX	1,50

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:93D15C90

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 22/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1032/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 22/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1032/2022
Aos 16 dias do mês de maio do ano de 2022, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **PATRÍCIA MAROCHI POMBO ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 02.332.699/0001-12**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1032/2022**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 22/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:
1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **FORNECIMENTO DE KIT LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 22/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: PATRÍCIA MAROCHI POMBO ME, inscrito no CNPJ/MF nº 02.332.699/0001-12, com sede na Rod. Aníbal Khoury 13.751 - CEP: 83.650-000 - Bairro: Bugre em Balsa Nova/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** PATRICIA MAROCHI POMBO, inscrito no CPF/MF nº 875.119.759-68.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	7594	ÁGUA MINERAL sem gás. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Garrafa de 300ml.	Cristal	UN.	12.000,00	1,9772	23.726,40
1	2	7596	BISCOITO CROCANTE com recheio cremoso sabor chocolate. Produto de primeira qualidade. Composição: açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, cacau em pó, leite integral, margarina, amido, glucose, amido modificado, líquor de cacau, fibra de aveia, sal, permeado de soro de leite, aromatizantes, emulsificante: lecitina de soja e fermentos químicos: bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio. Prazo de validade 6 meses na data da entrega. Embalagem 65g	Isabela	UN.	12.000,00	2,3666	28.399,20
1	3	7597	BISCOITO DOCE TIPO MINI WAFER produto de primeira qualidade, sabores diversos, embalagem individual. Composição: açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, óleo de milho, sal, emulsificante: lecitina de soja, aromatizante, fermento químico: bicarbonato de sódio, acidulante: ácido cítrico. Validade de 6 meses na data da entrega. Embalagem 30g.	Isabela	UN.	12.000,00	1,5578	18.693,60
1	4	7595	BISCOITO SALGADO - PIT STOP/ CLUBE SOCIAL sabores: original, integral, presunto, pizza, queijo, salsa e cebola, bacon, ervas finas. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem 25g	Pit Stop- Clube Social	UN.	12.000,00	2,3267	27.920,40
1	5	2314	MINI BOLO recheado sabor chocolate. Produto de primeira qualidade, embalado individualmente. Composição: ovo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, glucose, amido, mineral e vitaminas (cálcio e vitaminas: b1, b2, niacina, b6 e a), leite integral, gordura vegetal, sal, umectante: sorbitol e glicerina, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, fermentos químicos: (amido, fermentos químicos: pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico) e bicarbonato de amônio, conservadores: propionato de cálcio e ácido sórbico e acidulante: ácido cítrico], recheio sabor chocolate (açúcar, gordura vegetal, leite integral, cacau em pó, emulsificantes: lecitina de soja e ésteres de poliglicerol com ácido ricinoléico interesterificado e aromatizante), calda (açúcar, glucose, aromatizante e conservador: sorbato de potássio). Validade de 6 meses na data da entrega. Embalagem 27g.	Renata	EMB	12.000,00	1,408	16.896,00
1	6	7048	SACO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM 30 X 40 cm.	Própria	UN	12.000,00	0,1298	1.557,60
1	7	5048	SUCO PRONTO PARA BEBER DIVERSOS SABORES diversos embalagem tetrapark de 200 ml com canudinho - à base de néctar de frutas, composto por uma única fruta, o conteúdo de polpa de fruta não deve ser inferior a 30%, isento de soja, sem adição de conservantes. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. (sabores abacaxi, laranja, uva, pêssego, morango). Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Maguary	EMB	12.000,00	1,8673	22.407,60
2	1	7594	ÁGUA MINERAL sem gás. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Garrafa de 300ml.	Cristal	UN.	3.000,00	1,9772	5.931,60
2	2	7596	BISCOITO CROCANTE com recheio cremoso sabor chocolate. Produto de primeira qualidade. Composição: açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, cacau em pó, leite integral, margarina, amido, glucose, amido modificado, líquor de cacau, fibra de aveia, sal, permeado de soro de leite, aromatizantes, emulsificante: lecitina de soja e fermentos químicos: bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio. Prazo de validade 6 meses na data da entrega. Embalagem 65g	Isabela	UN.	3.000,00	2,3666	7.099,80
2	3	7597	BISCOITO DOCE TIPO MINI WAFER produto de primeira qualidade, sabores diversos, embalagem individual. Composição: açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, óleo de milho, sal, emulsificante: lecitina de soja, aromatizante, fermento químico: bicarbonato de sódio, acidulante: ácido cítrico. Validade de 6 meses na data da entrega. Embalagem 30g.	Isabela	UN.	3.000,00	1,5578	4.673,40
2	4	7595	BISCOITO SALGADO - PIT STOP/ CLUBE SOCIAL sabores: original, integral, presunto, pizza, queijo, salsa e cebola, bacon, ervas finas. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem 25g	Pit Stop/ Club Social	UN.	3.000,00	2,3267	6.980,10
2	5	2314	MINI BOLO recheado sabor chocolate. Produto de primeira qualidade, embalado individualmente. Composição: ovo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, glucose, amido, mineral e vitaminas (cálcio e vitaminas: b1, b2, niacina, b6 e a), leite integral, gordura vegetal, sal, umectante: sorbitol e glicerina, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, fermentos químicos: (amido, fermentos químicos: pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico) e bicarbonato de amônio, conservadores: propionato de cálcio e ácido sórbico e acidulante: ácido cítrico], recheio sabor chocolate (açúcar, gordura vegetal, leite integral, cacau em pó, emulsificantes: lecitina de soja e ésteres de poliglicerol com ácido ricinoléico interesterificado e aromatizante), calda (açúcar, glucose, aromatizante e conservador: sorbato de potássio). Validade de 6 meses na data da entrega. Embalagem 27g.	Renata	EMB	3.000,00	1,408	4.224,00
2	6	7048	SACO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM 30 X 40 cm.	Própria	UN	3.000,00	0,1298	389,40
2	7	5048	SUCO PRONTO PARA BEBER DIVERSOS SABORES diversos embalagem tetrapark de 200 ml com canudinho - à base de néctar de frutas, composto por uma única fruta, o conteúdo de polpa de fruta não deve ser inferior a 30%, isento de soja, sem adição de conservantes. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. (sabores abacaxi, laranja, uva, pêssego, morango). Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Maguary	EMB	3.000,00	1,8673	5.601,90
TOTAL								**174.501,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 22/2022, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 5 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratante

PATRÍCIA MAROCHI POMBO ME
Contratada

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:A1477F0F

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 02/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8164/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8164/2021

Aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2022, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ITABORAI SILON CORDEIRO**, portador da cédula de identidade RG Nº 4.814.589-2 e do CPF/MF sob o Nº 752.286.709-63, residente e domiciliado à Rua Guilherme Bathke, Nº 424, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **LUIZ CARLOS POLETTO** portador da cédula de identidade RG n.º 4.181.400-4 e do CPF/MF Nº 696.429.159-87, residente e domiciliado na Rua João Poletto, 110, Bugre, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637- 8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** o Senhor **EDUARDO HENRIQUE SOARES DE SOUZA** portador da cédula de identidade RG n.º 5.047.679-0 e do CPF/MF n.º 768.372.039-91, residente e domiciliado na Avenida Canada, nº. 2.108, Bacacheri, Curitiba – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **EVERTON OBRETE & CIA LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 10.382.472/0001-00**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8164/2021**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 02/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONFECÇÃO DE CÓPIAS DE CHAVES**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 02/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: EVERTON OBRETE & CIA LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 10.382.472/0001-00, com sede na Rua Xavier da Silva, 1071 - CEP: 83.601-010 - Bairro: Centro em Campo Largo/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: EVERTON OBRETE, inscrito no CPF/MF nº 831.164.439-04

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	1	7579	CONFECÇÃO CÓPIA DE CHAVE GORJA SIMPLES, DIVERSAS MARCAS E MODELOS. DEVERÁ ACOMPANHAR A CÓPIA DA CHAVE UM CHAVEIRO PLÁSTICO DE IDENTIFICAÇÃO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 60MMX25MM, COM PRAZO DE ENTREGA DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS.	PADO / STAM Chaves	UN	85,00	12,56	1.067,60
1	2	7579	CONFECÇÃO CÓPIA DE CHAVE SIMPLES, DIVERSAS MARCAS E MODELOS. DEVERÁ ACOMPANHAR A CÓPIA DA CHAVE UM CHAVEIRO PLÁSTICO DE IDENTIFICAÇÃO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 60MMX25MM, COM PRAZO DE ENTREGA DE ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS.	PADO / STAM Chaves	UN	225,00	15,52	3.492,00
TOTAL								**4.559,60**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 02/2022, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 02 (dois) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Contratante

EVERTON OBRETE & CIA LTDA.
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:EBE5CAD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TESTE SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS NA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA – PARANÁ EDITAL Nº 003/2022 HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma prevista no Artigo 37 da Constituição Federal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 1988/2018 e Decreto Municipal n.º 9/2018 e,

CONSIDERANDO o Edital Nº 001/2022 de 25 de julho de 2022;
CONSIDERANDO o anexo VII do Edital Nº 001/2022, que trata do cronograma do Teste Seletivo;

RESOLVE,

TORNAR PÚBLICO
Edital com a relação FINAL das inscrições HOMOLOGADAS no Teste Seletivo Nº 001/2022, com número da inscrição e nome completo, distribuídos por cargo conforme segue:

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
Nº da inscrição	**Nome do candidato**	**Situação**
001	Isabele Aparecida de Castro	Deferida
002	Juceleia Martins dos Santos	Deferida
003	Janete Aparecida de Souza	Deferida
004	Thalia Catiane da Silva	Deferida
005	Dorildes Vieira	Deferida
006	Ana Claudia De Oliveira Alves	Deferida

CARGO: ENFERMEIRO		
Nº da inscrição	**Nome do candidato**	**Situação**
001	Maria Claudete de Campos	Deferida
002	Maristela Aparecida de Lima	Deferida
003	Fátima Ribeiro	Deferida
004	Bruna Pelepke	Deferida
005	Natali Evelin Cunha	Deferida
006	Bianca Maria Claus	Deferida

Esse edital entra em vigor a partir de sua publicação.

Bituruna, 15 de agosto de 2022.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretora Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:5748682B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2022
Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONCESSÃO DE SOFTWARE DE PROCESSAMENTO DE DADOS/ BANCO DE DADOS DE PREÇOS DE PEÇAS EM GERAL "SISTEMA TRAZ VALOR"***, a pedido da Secretaria Municipal de Administração deste Município.
Empresa: – L.RICARDO DE MAGALHAES LTDA. INSCRITA NO CNPJ:17.922.286/0001-65 R ALEMANHA (LOT CERRADOS) S/N QUADRA 03 LOTE 09 CEP: 78.115-853 PONTE NOVA VARZEA GRANDE MT.
Tendo em vista que a documentação referente à **Inexigibilidade de Licitação n° 21/2022** atende a todos os requisitos do artigo 25, "caput", da Lei 8.666/93;
Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade;
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação n° 212020, com a empresa - L.RICARDO DE MAGALHAES LTDA. INSCRITA NO CNPJ:17.922.286/0001-65 R ALEMANHA (LOT CERRADOS) S/N QUADRA 03 LOTE 09 CEP: 78.115-853 PONTE NOVA VARZEA GRANDE MT.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	Und	Preço máximo	Preço máximo total
1	24076	**CONCESSÃO DE SOFTWARE DE PROCESSAMENTO DE DADOS/ BANCO DE DADOS DE PREÇOS DE PEÇAS EM GERAL "TRAZ VALOR"** PLANO LIGHT CONTENDO;15 MAPAS DE COTAÇÃO;100 VEÍCULOS TODAS AS LINHAS; 10 CADASTROS DE USUÁRIO 12 MESES DE PERÍODO DE CONCESSÃO	1	UNI	R$ 18.531,26	R$ 18.531,26
TOTAL						R$ 18.531,26

VALOR GLOBAL: No valor de R$ 18.531,26 (dezoito mil quinhentos e trinta e um real e vinte e seis centavos).

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:EEC33583

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 167 DE 2022

DECRETO Nº 167/2022
Data: 12/08/2022

SÚMULA. Define índice de correção da Contribuição para o custeio do serviço de Iluminação Pública COSIP, do município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 034 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002.

D E C R E TA.

Art. 1º. Fica definido o índice de correção da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -COSIP, do município de Boa Vista da Aparecia, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, conforme índice definido pela Resolução nº 3049/2022 de 21/06/2022.

Art. 2º. O valor atualizado da Unidade de Valor de Custeio (UVC) passa a ser de R$ 64,00 (sessenta e quatro reais).

Art. 3º. Fica corrigido o valor da tabela de desconto, por faixa de consumo para a cobrança da Contribuição da Iluminação Pública, como abaixo especificamos:

RESIDENCIAL

Faixa	Desconto	Valor R$
0 a 30	100%	0,00
31 a 70	93%	4,48
71 a 90	89%	7,04
91 a 120	86%	8,96
121 a 170	79%	13,44
171 a 200	66%	21,76
201 a 250	59%	26,24
251 a 300	54%	29,44
301 a 350	49%	32,64
351 a 450	44%	35,84
451 a 600	39%	39,04
601 a 1000	30%	44,80
1001 a 9999	20%	51,20

INDUSTRIAL

Faixa	Desconto	Valor R$
0 a 300	81%	12,16
301 a 500	61%	24,96
501 a 1000	41%	37,76
1001 a 2000	21%	50,56
2001 a 9999	15%	54,40

COMERCIAL

Faixa	Desconto	Valor R$
0 a 100	71%	18,56
100 a 200	61%	24,96
201 a 300	41%	37,76
301 a 500	31%	44,16
501 a 600	21%	50,56
601 a 1000	11%	56,96
1001 a 1500	5%	60,80
1501 a 9999	0%	64,00

D) PODER PUBLICO

Faixa	Desconto	Valor R$
0 a 100	100%	0,00
101 a 200	93%	4,48
201 a 300	89%	7,04
301 a 500	86%	8,96
501 a 600	79%	13,44
601 a 1000	66%	21,76
1001 a 1500	59%	26,24
1501 a 3000	54%	29,44
3001 a 9999	49%	32,64

E) SERVIÇO PÚBLICO

Faixa	Desconto	Valor R$
0 a 100	100%	0,00
101 a 200	93%	4,48
201 a 300	89%	7,04
301 a 500	86%	8,96
501 a 600	79%	13,44
601 a 1000	66%	21,76
1001 a 1500	59%	26,24
1501 a 3000	54%	29,44
3001 a 9999	49%	32,64

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 12 de agosto de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:18F27F3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 653/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS

LEI Nº 653/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)** com a seguinte especificação:

	08– SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, M AMB E TURISMO		
F1000	08.001.18.542.0024.2.039 – Varrição e Limpeza Urbana		
146	3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórc Público	R$	80.000,00
151	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	420.000,00
	TOTAL	**R$**	**500.000,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (15/08/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:3A6BFC42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 43/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 813/2021 de 22/10/2021.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 81.460,52 (oitenta e um mil quatrocentos e sessenta reais e cinqüenta e dois centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
02		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.002		**CHEFIA DE GABINETE**	
02.002.04.122.0002.2.003		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CHEFIA DE GABINETE**	
17-3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.435,00
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.001		**GABINETE DO SECRETÁRIO**	
03.001.04.122.0002.2.008		**MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO**	
72-4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
03.002		**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.002.04.121.0002.2.009		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
81-3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.003		**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
05.003.13.392.0013.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
254-3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001.10.301.0029.2.028		**AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE**	
292-4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
717-3.3.90.30.00.00	9494	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
717-3.3.90.30.00.00	9494	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
07		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
07.002		**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
07.002.20.606.0012.2.038		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
395-3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08		**SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**	
08.004		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE**	
08.004.26.782.0007.1.004		**PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS**	
460-4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.025,52
08.004.26.782.0007.2.046		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA**	
467-3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
10		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.004		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.004.08.244.0008.2.058		**MANUTENÇÃO E APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAM**	
810-3.3.90.30.00.00	1935	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
10.004.08.244.0016.2.075		**ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E AL**	
617-3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total			**81.460,52**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
02		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.004		**CONTROLADORIA GERAL**	
02.004.04.122.0002.2.005		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL**	
39-3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.435,00
02.005		**ASSESSORIA DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO**	
02.005.04.122.0002.2.006		**MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO**	
44-3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.001		**GABINETE DO SECRETÁRIO**	
03.001.04.122.0002.2.008		**MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO**	
71-3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.001		**GABINETE DO SECRETÁRIO**	
04.001.04.123.0002.2.011		**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO E FINANÇAS**	
94-3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.003		**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
05.003.13.392.0013.2.084		**REFORMA E MELHORIAS NA BIBLIOTECA MUNICIPAL**	
264-3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001.10.301.0029.2.028		**AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE**	
283-3.3.90.34.00.00	303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.000,00
716-3.3.90.32.00.00	9494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00
06.002		**DEPARTAMENTO DE SAUDE**	
06.002.04.122.0002.2.025		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE**	
720-3.3.90.30.00.00	9494	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
07		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
07.002		**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
07.002.20.606.0012.2.038		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
401-3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
08		**SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**	
08.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E PAISAGISMO**	
08.003.15.451.0006.2.043		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E PAISAGISMO**	
435- 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
08.004		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE**	
08.004.26.782.0007.2.046		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA**	
472-3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.025,52
10		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.004		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.004.08.241.0016.2.076		**ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉ**	
543-3.3.90.39.00.00	1935	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.004.08.244.0016.2.075		**ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E AL**	
620-3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
Total.			**81.460,52**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 08 de junho de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:22C0A208

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 080/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022

No Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 056/2022, que foi publicado aos 13 (treze) dias do mês de Junho do corrente ano, na edição 2538, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP) tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

Item	Especificação	UN.	QTD	Marca	Preço Unitário	Preço Total
02	**ETANOL**	**LT**	**10.000**	**ESTRADA**	**5,50**	**R$ 55.000,00**
03	**GASOLINA ADITIVADA**	**LT**	**10.000**	**ESTRADA**	**7,35**	**R$ 73.500,00**
04	**GASOLINA COMUM**	**LT**	**100.000**	**ESTRADA**	**7,35**	**R$ 735.000,00**
TOTAL						**R$ 863.500,00**

LEIA-SE:

Item	Especificação	UN.	QTD	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01	**ETANOL**	**LT**	**10.000**	**ESTRADA**	**5,50**	**R$ 55.000,00**
02	**GASOLINA ADITIVADA**	**LT**	**10.000**	**ESTRADA**	**7,35**	**R$ 73.500,00**
03	**GASOLINA COMUM**	**LT**	**100.000**	**ESTRADA**	**7,35**	**R$ 735.000,00**
TOTAL						**R$ 863.500,00**

Braganey, 15 de Agosto de 2022

RUBIA MARA DI BERNARDO
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:E740E6B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 082/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 082/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL (ALINHAMENTO, AR CONDICIONADO, CHAPEAÇÃO E PINTURA, MECÂNICA E TAPEÇARIA), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DA MONTADORA QUE LEVAM A SUA MARCA OU PEÇAS DE MARCAS ACEITAS EM SUA LINHA DE MONTAGEM, DEVENDO EM AMBOS OS CASOS SEREM PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, NUNCA REMANUFATURADAS, RECONDICIONADAS OU CONGÊNERES. OS DESCONTOS DEVEM SER APRESENTADOS CONSIDERANDO OS VALORES CONTIDOS NAS TABELAS AUDATEX E TABELA DA MONTADORA PARA AS PEÇAS E TABELA SINDIREPA/PR E TABELA DA MONTADORA PARA SERVIÇOS (MÃO DE OBRA), conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital.
Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
ERN E CONSTANTINI LTDA CNPJ 10.316.862/0001-81 RUA: INTES DOLAR FONTANA CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	45.000,00	QUARENTA E CINCO MIL REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 005
D MEURER - AUTO PECAS - ME CNPJ 06.375.854/0001-39 AV. PRESIDENTE VARGAS CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	80.000,00	OITENTA MIL REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 005
ADEMIR G. CARRILHO & CIA LTDA CNPJ 02.125.534/0001-70 RUA: IVO SKOWRONSKI CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	45.000,00	QUARENTA E CINCO MIL REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 005
LUIZ C. LOPES E CIA LTDA CNPJ 81.896.698/0001-77 AV: DESEMB. MUNHOZ DE MELLO CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	12.000,00	DOZE MIL REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	002
RIBEIRO & BUSSOLARO LTDA CNPJ 09.077.907/0001-23 RUA LUIZ PASQUALI CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	24.000,00	VINTE E QUATRO MIL REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	002
ELICAR AUTO PECAS LTDA -ME CNPJ 73.251.217/0001-48 AV: MARECHAL LOTT CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	108.000,00	CENTO E OITO MIL REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	003
R.R.TEIXEIRA & CIA LTDA -ME CNPJ 05.521.365/0001-85 RUA INTES DOLAR FONTANA CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	15.000,00	QUINZE MIL REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	004
B B DE CRISTO & CIA LTDA ME CNPJ 00.451.109/0001-45 RUA: MOACIR ANTONIO CLEMENTE CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	35.000,00	TRINTA E CINCO MIL REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	005
EVERTON JOSE BATISTA MECANICA CNPJ 11.179.993/0001-27 RUA: PLINIO COSTA CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	35.000,00	TRINTA E CINCO MIL REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	005
SERGIO DEZANET TAPECARIA - ME CNPJ 01.670.776/0001-81 RUA IVO SKOWRONSKI CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	15.000,00	QUINZE MIL REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	006
VAGNER PERBONI 05532482942 CNPJ 37.017.436/0001-01 AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	15.000,00	QUINZE MIL REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	006

O valor total da licitação R$ 429.000,00 (Quatrocentos e Vinte e Nove Mil Reais).

Cafelândia/PR, 12 de agosto de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Nº 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:71378FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 072/2022, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 178/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 147/2022, na modalidade Pregão Presencial n° 082/2022, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL (ALINHAMENTO, AR CONDICIONADO, CHAPEAÇÃO E PINTURA, MECÂNICA E TAPEÇARIA), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DA MONTADORA QUE LEVAM A SUA MARCA OU PEÇAS DE MARCAS ACEITAS EM SUA LINHA DE MONTAGEM, DEVENDO EM AMBOS OS CASOS SEREM PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, NUNCA REMANUFATURADAS, RECONDICIONADAS OU CONGÊNERES. OS DESCONTOS DEVEM SER APRESENTADOS CONSIDERANDO OS VALORES CONTIDOS NAS TABELAS AUDATEX E TABELA DA MONTADORA PARA AS PEÇAS E TABELA SINDIREPA/PR E TABELA DA MONTADORA PARA SERVIÇOS (MÃO DE OBRA),** conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
ERN E CONSTANTINI LTDA CNPJ 10.316.862/0001-81 RUA: INTES DOLAR FONTANA CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	45.000,00	QUARENTA E CINCO MIL REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 005
D MEURER - AUTO PECAS - ME CNPJ 06.375.854/0001-39 AV. PRESIDENTE VARGAS CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	80.000,00	OITENTA MIL REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 005
ADEMIR G. CARRILHO & CIA LTDA CNPJ 02.125.534/0001-70 RUA: IVO SKOWRONSKI CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	45.000,00	QUARENTA E CINCO MIL REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 005
LUIZ C. LOPES E CIA LTDA CNPJ 81.896.698/0001-77 AV: DESEMB. MUNHOZ DE MELLO CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	12.000,00	DOZE MIL REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	002
RIBEIRO & BUSSOLARO LTDA CNPJ 09.077.907/0001-23 RUA LUIZ PASQUALI CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	24.000,00	VINTE E QUATRO MIL REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	002
ELICAR AUTO PECAS LTDA -ME CNPJ 73.251.217/0001-48 AV: MARECHAL LOTT CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	108.000,00	CENTO E OITO MIL REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	003
R.R.TEIXEIRA & CIA LTDA -ME CNPJ 05.521.365/0001-85 RUA INTES DOLAR FONTANA CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	15.000,00	QUINZE MIL REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	004
B B DE CRISTO & CIA LTDA ME CNPJ 00.451.109/0001-45 RUA: MOACIR ANTONIO CLEMENTE CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	35.000,00	TRINTA E CINCO MIL REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	005
EVERTON JOSE BATISTA MECANICA CNPJ 11.179.993/0001-27 RUA: PLINIO COSTA CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	35.000,00	TRINTA E CINCO MIL REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	005
SERGIO DEZANET TAPECARIA - ME CNPJ 01.670.776/0001-81 RUA IVO SKOWRONSKI CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	15.000,00	QUINZE MIL REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	006
VAGNER PERBONI 05532482942 CNPJ 37.017.436/0001-01 AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	15.000,00	QUINZE MIL REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	006

o valor total da licitação R$ 429.000,00 (Quatrocentos e Vinte e Nove Mil Reais) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 15 de agosto de 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:DEC3E600

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 181/2022

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2022
Decreto nº 181/2022 de 15/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2021 de 24/11/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
531 - 3.3.90.48.00.00	01303	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.000,00
Total Suplementação:			3.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
167 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
Total Redução:			3.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 15 de agosto de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:2FD8E994

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 182/2022

Estado do
CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2022
Decreto nº 182/2022 de 15/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2021 de 24/11/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
549 - 3.3.90.30.00.00	330	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
518 - 3.3.90.39.00.00	330	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	150.000,00
Total Suplementação:			250.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.1.9.57.01.00.000	Transferência Especial da União - Principal	250.000,00
Total da Receita:		250.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 15 de agosto de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:56F83882

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 184

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2022
Decreto nº 184/2022 de 15/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2021 de 24/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$83.096,04 (oitenta e três mil e noventa e seis reais e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		**SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO**	
04.012 Departamento de		**Urbanismo e Infra Estrutura**	
04.012.15.451.0024.1.001.		**Programa de Infraestrutura Urbana**	
565 - 4.4.90.51.00.00	823	OBRAS E INSTALAÇÕES	83.096,04
Total Suplementação:			**83.096,04**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 2.4.2.2.99.01.04.000	RECEITA CONVENIO	1383-2018	83.096,04
Total da Receita:			**83.096,04**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 15 de agosto de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:FFEA9440

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no inciso IV, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993.
Objeto: Aquisição emergencial de medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde.
Empresas Fornecedoras:

A. G. KIENEN & CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	CLORETO DE SÓDIO, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML - BR 0267574	halex	AMPOL	100,00	0,60	60,00
1	3	COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML - BR 0363088	HYPOFARMA	AMPOL	500,00	1,80	900,00
1	5	DOPAMINA 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML - BR 0268960	CRISTÁLIA	AMPOL	50,00	6,40	320,00
1	7	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5ML - BR 0270621	HIPOLABOR	AMPOL	600,00	3,10	1.860,00
1	9	FUROSEMIDA 10mg/ml - SOLUCAO INJETÁVEL - AMPOLA 2ml - BR 0267666	SANOFI	AMPOL	300,00	2,10	630,00
1	15	TRIMETAZIDINA 35MG, COMPRIMIDO - BR 0382197	ACHÊ	CPR	1.080,00	1,23	1.328,40
TOTAL							5.098,40

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	14	SIMETICONA, 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 10ML - BR 0412965	CIMED	FRS	400,00	1,84	736,00
TOTAL							736,00

KM FUNADA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	12	HIALURONIDASE, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM LIDOCAÍNA E NEOMICINA SULFATO, CONCENTRAÇÃO 100 UTR + 50MG + 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OTOLÓGICA - FRASCO - BR 291019	FRS	50,00	24,94	1.247,00
TOTAL						1.247,00

Medprox Distribuidora de Medicamentos Ltda						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	FENOTEROL BROMIDRATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - FARSCO 20ML - BR 0396470	FRS	100,00	19,00	1.900,00
1	11	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO BOLSA 500ML - BR 0270092	BOLSA	100,00	19,00	1.900,00
TOTAL						3.800,00

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 2ML - BR 0269958	WASSER	AMPOL	300,00	2,20	660,00

1	10	GENTAMICINA, 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML - BR 0269759	SANTISA	AMPOL	100,00	3,99	399,00
1	13	SERTRALINA, CLORIDRATO DE 50MG - COMPRIMIDO - BR 0272365	GEOLAB	CPR	20.000,00	0,12	2.400,00
TOTAL							3.459,00

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, 450MG + 50MG - COMPRIMIDO - BR 0273818	CPR	6.000,00	0,56	3.360,00
1	6	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML - BR 0267282	AMPOL	300,00	1,35	405,00
TOTAL						3.765,00

Valor total do Processo: R$ 18.105,40 (Dezoito Mil, Cento e Cinco Reais e Quarenta Centavos).

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	650	04.001.10.301.0004.2007	303	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
2022	660	04.001.10.301.0004.2007	494	3.3.90.30.09.00	Do Exercício

Autorização e ratificação: 15/08/2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:0D0FB651

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no inciso IV, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de SERVENTE DE LIMPEZA, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 180 dias para a Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo e Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
Empresas Fornecedoras:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de: servente para limpeza; locais a serem determinados pelo município; carga horária de 40 horas semanais (08h00 às 17h00); turno diurno; descrição das atividades: executar trabalhos de limpeza em geral em edifícios e outros locais, para manutenção das condições de higiene e conservação do ambiente, coletando lixo. 05 serventes de limpeza - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	MÊS	6	R$ 12.900,00	R$ 77.400,00
2	1	Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de: servente para limpeza; locais a serem determinados pelo município; carga horária de 40 horas semanais (08h00 às 17h00); turno diurno; descrição das atividades: executar trabalhos de limpeza em geral em edifícios e outros locais, para manutenção das condições de higiene e conservação do ambiente, coletando lixo. 10 serventes de limpeza - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO.	MÊS	6	R$ 25.800,00	R$ 25.800,00
Valor total					R$ 232.200,00	

Valor total do Processo: 232.200,00 (Duzentos e Trinta e Dois Mil e Duzentos Reais)

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1240	05.001.12.361.0005.2009	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1250	05.001.12.361.0005.2009	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2380	06.001.08.244.0006.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Autorização e ratificação: 15/08/2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:228BA974

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022.

Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e escritório, papelaria, materiais para artesanato e afins visando atender todas as Secretarias Municipais, de acordo com as condições e especificações constantes no termo de referência.

Ao 11º (décimo primeiro) dia do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr. Leonardo Santos*** e equipe de apoio, designados pelo decreto n° 105/2021, para proceder ao certame da licitação

em epígrafe. A sessão pública foi realizada junto ao site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e divulgada na página oficial do Departamento de Licitações, de acordo com a Lei Municipal 1097/2019. Aberta a sessão pelo Senhor Pregoeiro, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

Razão Social	CNPJ
HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA	03851189000114
SCORPION INFORMATICA EIRELI	04567265000127
SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	01088055000168
G P COMERCIO E SERVICOS LTDA	04375274000116
ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	08331877000177
KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI	09245708000187
DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA	82803230000153
COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA.	08574064000108
SIGPLAST EMBALAGENS EIRELI	12793110000137
BIANCA APARECIDA MACHADO DE ALENCAR BATISTA DE OLIVEIRA	31969144000184
SIMONE KACIANO DE ARAUJO	11234029000154
H R CARLONE LTDA	30126408000175
IDEALE PAPEIS LTDA	33446861000157
HERNANDES & CIA LTDA	20798806000184
Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA	36310930000199
EXCLUSIVA COMERCIO E SERVICOS, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	41597891000192
PERFECT CLEAN LTDA	39835150000150
EMPORIUM FOR HOME LTDA	20550625000134
EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA	41087715000100
AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA	24827291000154
DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA	83413.591000318

De início, o Pregoeiro informou aos participantes sobre e os procedimentos do certame, logo após realizou a divulgação das propostas recebidas, que após analisadas quanto a sua conformidade. Foi efetuada a abertura da fase de lances.

Após o termino desta fase, realizou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

Deste modo foi analisado a proposta e documentação da empresa melhor colocada, que após examinada pelo pregoeiro quanto a sua conformidade foi considerada HABILITADA E VENCEDORA DO CERTAME, como segue:

EMPRESA	*GRUPO*
SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	*3*
COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA.	*21*
KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI	*1,2,4,5,6,9,10,11,12,16,17,19,23,24*
SIGPLAST EMBALAGENS EIRELI	*8*
EMPORIUM FOR HOME LTDA	*22*
H R CARLONE LTDA	*7*
EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA	*13*
EXCLUSIVA COMERCIO E SERVICOS, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	*15,20*
DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA	*14,25*
DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA	*26*

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-se que não houve intenção pelas mesmas.

Deste modo, o Pregoeiro adjudicou o item pertencente a está licitação e salientou que a homologação do mesmo fica a cargo do Prefeito Municipal.

A Ata de realização completa do Pegão Eletrônico, está disponível no link www.comprasgovernamentais.gov.br, juntamente ao portal da transparência desta municipalidade.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, 15/08 às **11h12 min**, da qual eu***, Leonardo Santos*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

LEONARDO SANTOS
Pregoeiro Oficial
Decreto 105/2021

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:D98D02F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00091/2022

Às 07:49 horas do dia 15 de agosto de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.965/2022, Pregão nº 00091/2022.

Resultado da Homologação			
Item: 1			
Descrição: Dieta Infantil			
Descrição Complementar: Dieta Infantil Aspecto Físico: Pó , Uso: Enteral Ou Oral , Indicação: 0 A 12 Meses , Componentes Adicionais: Vit.,Min.E Fibras , Adicionais: C/ Lc Pufas,Prebióticos , Fonte De Proteína: Ptn Hidrolisada Soro Leite , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Lactose E/Ou Amido , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais , Características Adicionais: Isento Glúten,Sacarose E Frutose			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 24		**Unidade de fornecimento:** Litro	
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.280,0000		**Intervalo Mínimo entre Lances:-**	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MULTIMED PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1.999,0000 **, com valor negociado a** R$ 1.998,9600			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	09/08/2022 15:05:24	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: MULTIMED PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 26.483.526/0001-63, Melhor lance: R$ 1.999,0000, Valor Negociado: R$ 1.998,9600
Homologado	15/08/2022 07:49:44	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	
Fim do documento			

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:CF035A76

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 200/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.346/2022 (1doc)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2022
ATA Nº 200/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/2022, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. J. M. DINIZ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 25.090.313/0001-09, situada na Rua Expedicionário Amarilio de Lima, n° 44, Bairro Vila Caldas, CEP 85.170-000, Pinhão-PR, neste ato representado pelo Sr. JOSE MARIA DINIZ, brasileiro, casado, portador do CPF sob o n° 791.203.509-53, Cédula de Identidade Civil sob o n° 55970645 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Expedicionário Amarilio Araucária, n° 27, Bairro Vila Caldas, CEP 85.170-000, Pinhão-PR.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços de materiais de higiene pessoal para atendimentos as demandas da Casa Lar, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	4	Barbeador descartável cabo plástico lâmina dupla fixa com gel	BN ULTRA		UN	75,00	8,09	606,75
1	6	Condicionador para cabelo pote com 1Kg	SKALA		UN	12,00	8,54	102,48
1	9	Creme dental adulto mínimo 70g anti carie micro partículas com flúor	SORRISO		UN	150,00	2,75	412,50
1	10	Creme dental infantil 50g com flúor	DENTIL		UN	100,00	4,40	440,00
1	13	Desodorante antitranspirante masculino 48h 50ml	RED APLLE		UN	100,00	6,60	660,00
1	14	Escova dental com cerdas macias tamanho adulto	BLU		UN	100,00	2,68	268,00
1	15	Escova dental com cerdas macias tamanho infantil	DENTAL CRAFT		UN	50,00	3,05	152,50
1	16	Escova para cabelo tamanho médio cerdas plásticas	ESCOBEL		UN	10,00	9,08	90,80
1	28	Inseticida aerossol multi insetos 300ml	PROINSET		UN	24,00	11,50	276,00
1	33	Pente de plástico tamanho médio para cabelo	ESCOBEL		UN	55,00	3,50	192,50
1	35	Presilha para cabelo tic-tac	FENIMA		UN	10,00	5,50	55,00
1	37	Rabicó várias cores pacote com 5 un	WM		UN	40,00	2,90	116,00
1	38	Repelente adulto spray 200ml	XO INSETO		FR	10,00	13,30	133,00
1	40	Sabonete em barra 90g com hidratante para adulto	MOTIVUS		UN	250,00	3,10	775,00
1	41	Sabonete em barra 90g glicerinado hipoalérgico base vegetal, para crianças	POM POM	80GR	UN	100,00	3,79	379,00
1	44	Talco infantil baby frasco com 100 gr	POM POM		UN	12,00	8,50	102,00
tOTAL								**4.761,53**

4. VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1. Esta Ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 086/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. VIGÊNCIA DA ATA

6.1. A vigência desta ata será de 12 (doze) meses.

6.2. A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

7.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação terão suporte nalguma das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento para o exercício de 2022 e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1340	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	1340	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1490	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	1490	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1500	06.001.12.361.0005.2015	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1510	06.001.12.361.0005.2015	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1770	06.001.12.365.0005.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1780	06.001.12.365.0005.2017	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1790	06.001.12.365.0005.2017	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3750	09.003.08.244.0006.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3870	09.003.08.244.0006.2042	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	4180	09.004.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

8. DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA

8.1. A vigência das atas de registro de preços será pelo prazo de **12 (doze)** meses após a formalização do instrumento.

8.2. O prazo de entrega é de **10 (dez) dias** corridos a contar da solicitação.

8.1. A entrega deverá ser feita no horário de expediente no Setor de Gerenciamento de Materiais e Logística, localizado na Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR), ao lado da Prefeitura Municipal de Candói

9. REGIME E MODELO DE EXECUÇÃO

9.1. O regime de execução será pela forma de empreitada por preço unitário, devendo ser executado conforme necessidade da administração.

10. DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

10.1. Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pelo Setor de Compras.

10.2. Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, será de inteira responsabilidade do FORNECEDOR, não sendo pago tais serviços ou fornecimento, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

10.3. É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam licitados, ou que excedam os quantitativos previstos, sob pena do não pagamento, sendo de responsabilidade do fornecedor a conferência dos quantitativos disponíveis, bem como também, a comunicação à Administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

11. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta.

11.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser reparado no prazo fixado pela Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, nas seguintes hipóteses:

11.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta

11.3. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

11.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto desta licitação.

12. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

12.1. São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

12.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR

12.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas

12.1.3. Não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.

12.1.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital, proposta e ata, para fins de aceitação e recebimento definitivo

12.1.5. Comunicar ao FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido

12.1.6. Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR no valor correspondente à parcela executada, no prazo e forma estabelecidos.

12.1.7. Reter na fonte os impostos atinentes às legislções vigentes;

12.2. A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do instrumento contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

13.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.1.1. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

13.1.2. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

13.1.3. Não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa do CONTRATANTE.

13.1.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do contrato, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

13.1.5. Indenizar o CONTRATANTE ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

13.1.6. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital de licitação;

13.1.7. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;

13.1.8. Substituir, no todo ou em partes, os produtos com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes ou especificações do edital e Ata, no prazo máximo de 1 (um) dia útil à contar da notificação, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;

13.1.9. Responsabilizar-se pelos encargos com frete, carregamento e descarregamento;

13.1.10. Acondicionar, transportar e entregar os produtos em condições adequadas de higiene, observando e cumprindo as normas de vigilância sanitária e demais aplicadas à espécie.

14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
14.1. Os fiscais da ata de registro de preços serão a Sra. Andreia Correia Santos, designada pelas Portaria 163 e 164/202 e Sr. Jociel de Jesus França, designado peça Portaria 503/2022
14.2. Os produtos serão recebidas pela Comissão de Recebimento.
14.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.
15. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO
15.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
15.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
15.2.1. Identificação do processo licitatório e do instrumento contratual
15.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho
15.2.3. Dados bancários para depósito
15.3. O pagamento estará condicionado a aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal da empresa, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até a comprovação de sua regularidade.
15.4. O pagamento será desembolsado em parcela única, até o dia 15 do mês subsequente à entrega, e será processado através de depósito em conta corrente do CONTRATADO.
15.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
15.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
16. DA SUBCONTRATAÇÃO
16.1. É vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de cancelamento do registro de preço sem prejuízo das penalidades cabíveis
17. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
17.1. A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente através de e-mail, as quais produzirão total validade jurídica.
18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:
18.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação
18.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto
18.1.3. Falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata
18.1.4. Comportar-se de modo inidôneo
18.1.5. Cometer fraude fiscal.
18.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a ADMINISTRAÇÃO pode aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:
18.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a ADMINISTRAÇÃO
18.2.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
18.2.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto
18.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
18.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Candói, pelo prazo de até dois anos
18.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Candói, órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos
18.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados
18.2.8. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
18.2.9. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
18.2.10. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público
18.3. As sanções poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
18.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à ADMINISTRAÇÃO serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
18.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
18.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à ADMINISTRAÇÃO, observado o princípio da proporcionalidade.
18.7. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação.
19. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
19.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
19.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
19.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

19.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
19.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
19.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
19.3.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
19.3.2.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
19.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

20. DO CANCELAMENTO DA ATA

20.1. Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
20.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
20.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
20.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
20.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR
20.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
20.1.5.1. Por razão de interesse público
20.1.5.2. A pedido do fornecedor.

21. DA PUBLICAÇÃO

21.1. Uma vez formalizado, a presente Ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 09 de agosto de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***JOSE MARIA DINIZ***
Prefeito	J. M. Diniz

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-0

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B039EB5A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 201/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.346/2022 (1doc)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2022
ATA Nº 201/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/2022, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. J. MERGER EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 40.600.536/0001-62, situada na Avenida Iguaçu, n° 816, Sala 02, Bairro Centro, CEP 85.540-000, Mangueirinha-PR, neste ato representado pelo Sr. JONNY MERGER, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob o n° 069.127.909-84, Cédula de Identidade Civil sob o n° 10.887.633-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Antônio Vezzario Filho, n° 701, Loteamento Sorriso, CEP 85.540-000, Mangueirinha-PR.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços de materiais de higiene pessoal para atendimentos as demandas da Casa Lar, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	7	Cortadores de unha em aço inox	UNHEX	UNHEX	UN	10,00	6,29	62,90
1	21	Fralda descartável infantil P pacote com 50 un	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	PCT	100,00	31,49	3.149,00
1	22	Fralda descartável infantil XG pacote com 50 un	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	PCT	100,00	34,64	3.464,00
1	23	Fralda infantil descartável tamanho G. Com fechos macios com sistema abre e fecha e canais flexíveis, com barreiras laterais. Composição: Celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos, aloe vera, componentes atóxicos não propensos a causar	CONFORTFRAL	CONFORTFRAL	PCT	20,00	76,49	1.529,80

		irritação em contato com a pele, pacote com 80 unidades.						
1	24	Fralda infantil descartável tamanho M. Com fechos macios com sistema abre e fecha e canais flexíveis, com barreiras laterais. Composição: Celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos, aloe vera, componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele, pacote com 80 unidades.	CONFORTFRAL	CONFORTFRAL	PCT	20,00	59,30	1.186,00
1	25	Fralda infantil descartável tamanho XG. Com fechos macios com sistema abre e fecha e canais flexíveis, com barreiras laterais. Composição: Celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos, aloe vera, componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele, pacote com 50 unidades	CONFORTFRAL	CONFORTFRAL	PCT	25,00	55,79	1.394,75
1	26	Fralda infantil descartável tamanho XGG. Com fechos macios com sistema abre e fecha e canais flexíveis, com barreiras laterais. Composição: Celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos, aloe vera, componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele, pacote com 50 unidades.	CONFORTFRAL	CONFORTFRAL	PCT	25,00	53,99	1.349,75
1	31	Loção corporal hidratante para o corpo com 200ml	DOLCE	DOLCE	FR	20,00	8,09	161,80
1	43	Shampoo infantil 350ml	GRUPY KIDS	GRUPY KIDS	FR	50,00	11,90	595,00
1	47	Toalha de rosto Felpuda, 100% algodão, 50 X 76cm cores variadas.	FLABOM	FLABOM	UN	100,00	11,68	1.168,00
TOTAL								**14.061,00**

4. VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1. Esta Ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 086/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. VIGÊNCIA DA ATA

6.1. A vigência desta ata será de 12 (doze) meses.

6.2. A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

7.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação terão suporte nalguma das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento para o exercício de 2022 e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1340	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	1340	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1490	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	1490	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1500	06.001.12.361.0005.2015	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1510	06.001.12.361.0005.2015	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1770	06.001.12.365.0005.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1780	06.001.12.365.0005.2017	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1790	06.001.12.365.0005.2017	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3750	09.003.08.244.0006.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3870	09.003.08.244.0006.2042	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	4180	09.004.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

8. DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA

8.1. A vigência das atas de registro de preços será pelo prazo de **12 (doze)** meses após a formalização do instrumento.

8.2. O prazo de entrega é de **10 (dez) dias** corridos a contar da solicitação.

8.1. A entrega deverá ser feita no horário de expediente no Setor de Gerenciamento de Materiais e Logística, localizado na Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR), ao lado da Prefeitura Municipal de Candói

9. REGIME E MODELO DE EXECUÇÃO

9.1. O regime de execução será pela forma de empreitada por preço unitário, devendo ser executado conforme necessidade da administração.

10. DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

10.1. Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pelo Setor de Compras.

10.2. Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, será de inteira responsabilidade do FORNECEDOR, não sendo pago tais serviços ou fornecimento, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

10.3. É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam licitados, ou que excedam os quantitativos previstos, sob pena do não pagamento, sendo de responsabilidade do fornecedor a conferência dos quantitativos disponíveis, bem como também, a comunicação à Administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

11. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta.

11.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser reparado no prazo fixado pela Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, nas seguintes hipóteses:

11.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta

11.3. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

11.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
11.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto desta licitação.
12. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO
12.1. São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:
12.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR
12.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas
12.1.3. Não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
12.1.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital, proposta e ata, para fins de aceitação e recebimento definitivo
12.1.5. Comunicar ao FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido
12.1.6. Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR no valor correspondente à parcela executada, no prazo e forma estabelecidos.
12.1.7. Reter na fonte os impostos atinentes às legislções vigentes;
12.2. A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do instrumento contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
13. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
13.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
13.1.1. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação
13.1.2. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver
13.1.3. Não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa do CONTRATANTE.
13.1.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do contrato, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor
13.1.5. Indenizar o CONTRATANTE ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade
13.1.6. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital de licitação;
13.1.7. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
13.1.8. Substituir, no todo ou em partes, os produtos com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes ou especificações do edital e Ata, no prazo máximo de 1 (um) dia útil à contar da notificação, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
13.1.9. Responsabilizar-se pelos encargos com frete, carregamento e descarregamento;
13.1.10. Acondicionar, transportar e entregar os produtos em condições adequadas de higiene, observando e cumprindo as normas de vigilância sanitária e demais aplicadas à espécie.
14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
14.1. Os fiscais da ata de registro de preços serão a Sra. Andreia Correia Santos, designada pelas Portaria 163 e 164/202 e Sr. Jociel de Jesus França, designado peça Portaria 503/2022
14.2. Os produtos serão recebidas pela Comissão de Recebimento.
14.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.
15. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO
15.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
15.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
15.2.1. Identificação do processo licitatório e do instrumento contratual
15.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho
15.2.3. Dados bancários para depósito
15.3. O pagamento estará condicionado a aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal da empresa, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até a comprovação de sua regularidade.
15.4. O pagamento será desembolsado em parcela única, até o dia 15 do mês subsequente à entrega, e será processado através de depósito em conta corrente do CONTRATADO.
15.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
15.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
16. DA SUBCONTRATAÇÃO
16.1. É vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de cancelamento do registro de preço sem prejuízo das penalidades cabíveis
17. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
17.1. A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente através de e-mail, as quais produzirão total validade jurídica.
18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:
18.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação
18.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto
18.1.3. Falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata
18.1.4. Comportar-se de modo inidôneo

18.1.5. Cometer fraude fiscal.
18.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a ADMINISTRAÇÃO pode aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:
18.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a ADMINISTRAÇÃO
18.2.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
18.2.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto
18.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
18.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Candói, pelo prazo de até dois anos
18.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Candói, órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos
18.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados
18.2.8. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
18.2.9. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
18.2.10. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público
18.3. As sanções poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
18.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à ADMINISTRAÇÃO serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
18.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
18.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à ADMINISTRAÇÃO, observado o princípio da proporcionalidade.
18.7. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação.

19. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
19.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
19.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
19.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
19.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
19.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
19.3.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
19.3.2.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
19.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

20. DO CANCELAMENTO DA ATA

20.1. Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
20.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
20.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
20.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
20.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR
20.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
20.1.5.1. Por razão de interesse público
20.1.5.2. A pedido do fornecedor.

21. DA PUBLICAÇÃO

21.1. Uma vez formalizado, a presente Ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 09 de agosto de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***JONNY MERGER***
Prefeito	J. Merger EIRELI

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-0

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:64D5BDD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

EDITAL 001/2022

O Prefeito Municipal juntamente com a Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para classificação de candidatos visando à contratação temporária de Profissionais da área da Saúde nas funções DE ENFERMEIRO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM E ATENDENTE DE FARMÁCIA, como medida imprescindível ao enfrentamento dos reflexos advindos da covid-19, e no suprimento imediato de pessoal especializado em saúde, para o atendimento das situações em que haja prejuízo ou perturbação na prestação de serviços públicos essenciais, em especial na área da saúde e assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no Artigo 11, inciso IV, alínea b, Artigo 68, inciso II da Lei Orgânica e Artigo nº 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal n.º 2.605/2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, e será executado por meio da Comissão Especial, constituída através da Portaria n.º 510, de 28 de julho de 2022 e os contratos firmados com os contratados terá seu **prazo de validade máximo de 02 (dois anos)**, de acordo com a necessidade da Administração Pública, podendo ser extinto antecipadamente, perdurando pelo tempo em que for necessário para atender excepcional interesse público para dar prosseguimento e evitar paralisação de serviço diante da inexistência de concurso público vigente e até realização de concurso público.

1.2. A Comissão Especial de Avaliação e Seleção será responsável pela avaliação dos candidatos que se submeterem ao Processo de Seleção, sendo ainda de sua responsabilidade o cumprimento de todas as etapas do processo seletivo, com exceção da homologação do resultado final, atribuição do Prefeito Municipal.

1.3. Os candidatos classificados, quando contratados terá sua lotação no Centro Municipal de Saúde ou em Unidades de Estratégia Saúde da Família – ESF, dependendo do interesse e necessidade da Administração Pública.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado realizar-se-á por meio de análise de currículos, de prova de títulos referentes à escolaridade, tempo de serviço, cursos e especializações, conforme disposto nos Anexos deste Edital, tabela de pontuação apresentada nos Anexos III e IV deste Edital, onde serão ofertadas vagas para os Cargos de ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ATENDENTE DE FARMÁCIA para início imediato.

1.5. Serão classificados todos os candidatos que apresentarem corretamente os documentos solicitados.

1.6. A carga horária está definida no Item 4 do edital. A jornada de trabalho será definida de acordo com a necessidade de cada local de lotação.

1.7. Os candidatos que serão contratados estarão subordinados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

1.8. Este Edital contém as cláusulas e condições que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, e o candidato ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.

1.9. O presente edital estará disponível exclusivamente no endereço eletrônico https://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/, na aba Concurso Público e Processo Seletivo https://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/concursos, sendo de inteira responsabilidade do candidato sua obtenção, devendo observar os requisitos e prazos previstos.

1.10. Fica disponível as dependências da Agência do Trabalhador para realização das inscrições, que serão feitas na forma presencial, no horário das 07h:45min às 11h:45min e das 13h:30min às 17h:00min, de segunda á sexta-feira, no período de 18 à 26 de agosto de 2022.

1.11. É de responsabilidade dos candidatos o fornecimento da documentação exigida nos termos deste edital, os dados e contato telefônico para localização do candidato e o acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

2. DA INSCRIÇÃO
2.1. Não há taxa de inscrição.

2.2. Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar atentamente as prescrições deste Edital, assim como requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.4. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, aquele que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado, se houver constatação posterior, garantindo-lhe os princípios do contraditório e da ampla defesa.

2.5. A inscrição somente será feita de forma **presencial** pelo candidato ou por procurador com procuração com poderes especifica e reconhecida firma em cartório. Não serão aceitas inscrições fora do prazo aqui estipulado.

2.6. Depois de efetivada a inscrição, não será possível incluir ou alterar informações. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição realizada**.**

2.7. No momento da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, na seguinte ordem:

Carteira de Identidade ou cópia a ser autenticada pelo servidor (documento legível);
CPF e comprovante da situação cadastral do CPF (cópia autenticada por servidor no ato e/ou Documento legível);
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS com o Nº do PIS/Pasep (página da foto e qualificação da identificação do trabalhador);
Comprovante de endereço atualizado dos últimos 90 dias (documento legível);
Diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso para o cargo pretendido;
Certidão de inscrição ativa e regularidade expedida pelo respectivo Conselho de Classe para o cargo pretendido;
Todo e qualquer documento referente a qualificação profissional, títulos, certificados, declaração de tempo de serviço em órgão público e CTPS.
Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, informando também o seu nome, documento de identidade (RG);
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto n.º 70.436/72.
Ter, na data de convocação, idade mínima de 18 anos;

2.8. É vedada a participação de pessoa jurídica, dos responsáveis pela elaboração do PSS e de ocupante exclusivo de cargo comissionado, no âmbito dos Poderes Federal, Estadual e Municipal.

2.9. As inscrições que não atendem às exigências deste Edital, não serão deferidas.

2.10. Não será homologada a inscrição do candidato que deixar de atender quaisquer exigências do Edital, ao qual adere integralmente.

2.11. Não serão aceitos **documentos ilegíveis**.

2.12. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer deste Processo Seletivo Simplificado – PSS, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e classificação, entre outros. Tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também, os candidatos, de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca existentes.

2.13. A inclusão no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação e contratação, ficando reservado à Administração Municipal o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.

2.14. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, por meio do sítio eletrônico https://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/ na aba Concurso Público e Processo Seletivo https://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/concursos.

DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE
3.1. Serão aplicadas as legislações vigentes aos candidatos que se inscreverem como pessoas com necessidades especiais – PNE.

3.2. As Pessoas com Necessidades Especiais - PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para o emprego em Teste Seletivo, desde que o exercício do emprego seja compatível com a sua deficiência.

3.3. Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

3.4. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância da ordem classificatória.

3.5. As pessoas portadoras de necessidades especiais, deverão levar no ato da inscrição o Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, informando também o seu nome, documento de identidade (RG).

3.6. O candidato PNE que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4. DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, TEMPO DE CONTRATAÇÃO, DA REMUNERAÇÃO E DOS REQUISITOS EXIGIDOS.
4.1. O contrato será por tempo determinado de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado e chegar a duração máxima de 02 (dois) anos, conforme a necessidade do serviço e no que determina Lei Municipal 2.605/2022, Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

EMPREGO PÚBLICO CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	REGIME TRABALHISTA	REQUISITO/ ESCOLARIDADE
ENFERMEIRO (40H SEMANAIS)	R$ 4.697,39 + insalubridade	01 + CR	RGPS	Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro do Conselho de Classe correspondente
ENFERMEIRO (30H SEMANAIS)	R$ 3.523,05 + insalubridade	01 + CR	RGPS	Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro do Conselho de Classe correspondente
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (40H SEMANAIS)	R$ 2.257,60 + insalubridade	02 + CR	RGPS	Ensino médio completo e Curso Técnico em Enfermagem e inscrição no COREN

TÉCNICO DE ENFERMAGEM (30H SEMANAIS)	R$ 1.693,20 + insalubridade	01 + CR	RGPS	Ensino médio completo e Curso Técnico em Enfermagem e inscrição no COREN
ATENDENTE DE FARMÁCIA (40H SEMANAIS)	R$ 1.710,97+ insalubridade	02 + CR	RGPS	Ensino médio completo e Curso de Qualificação específico mínimo de 48 horas

4.2. A remuneração fixada pela prestação dos serviços terá como base conforme abaixo descrito:

A) Requisito/Escolaridade comum ao cargo de nível superior: Experiência profissional e/ou qualificação comprovada, conforme itens de avaliação descritos nos Anexos III deste Edital.
B) Requisito/Escolaridade comum a todos os cargos de nível técnico e ensino médio: Experiência profissional e/ou qualificação comprovada, conforme itens de avaliação descritos nos Anexos IV, deste Edital.

4.3. Os salários serão acrescidos de adicional insalubridade conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT – existentes nas respectivas funções.

4.4. Será concedido auxílio alimentação nos termos da Lei Municipal n.º 2.573, de 24 de fevereiro de 2022.

4.5. Os candidatos que serão contratados estarão subordinados ao Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, bem como ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS (INSS).

5. DA SELEÇÃO
5.1. A seleção será do tipo classificatória, observando a maior pontuação simples, obtida da soma das notas dos itens constantes da tabela de pontuação, previstas nos anexos III e IV, e consistirá em etapa única: análise curricular e respectivas qualificações.

5.1.1. A carga horária mínima obrigatória do cargo pretendido, não será em hipótese alguma utilizada como critério de pontuação a qual se refere o anexo IV deste Edital (títulos).

5.2. A análise curricular será feita de acordo com a pontuação obtida pelo candidato, conforme tabela de pontuação especificada, nos Anexos: III e IV, com pontuação máxima de 10,0 (dez pontos), e observará os critérios de qualificação e experiência profissional.

5.3. Em caso de empate entre os candidatos inscritos, será classificado aquele que obtiver a maior nota em tempo de experiência profissional, persistindo o empate, será classificado o candidato que for mais velho de idade.

5.4. Considerando - se tratar de Edital de Processo Seletivo Simplificado para suprir a necessidade das referidas Secretarias à prestação de serviços de natureza essencial e de caráter continuado, o presente Processo Seletivo Simplificado classificará candidatos para início imediato, a ser convocado pela necessidade e conveniência da Administração Municipal, observando-se os critérios definidos na Lei Municipal n.º 2.605/2022.

6. DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS.
6.1 Demonstrar atenção às medidas de Biossegurança, iniciativa e paciência. b). Bom condicionamento físico e trabalhar em equipe. c). Autocontrole, saber ouvir, ter compreensão e respeitar o paciente.

6.2. As descrições de cada atividade dos empregos públicos constam especificadas no anexo VI do presente Edital de Processo Seletivo Simplificado.

7. DO RECURSO:
7.1. O candidato que desejar interpor recurso deverá observar os prazos contidos no Anexo II (Cronograma), devendo realizar sua manifestação por protocolo presencial junto ao setor de protocolo na secretaria municipal de administração estabelecida no prédio da prefeitura municipal de Capitão L. Marques.

7.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.3. Cada candidato somente poderá solicitar revisão de seus próprios títulos.

7.4. Não serão aceitos recursos enviados após o prazo estipulado ou em desacordo com as regras previstas no presente Edital;

7.5. A decisão que avaliar o recurso interposto pelo candidato é irrecorrível.

7.6. Todos os recursos serão analisados e o resultado será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, https://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/ na aba Concurso Público e Processo Seletivo https://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/concursos.

7.7. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos, sendo publicado o resultado.

7.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

7.9. Recursos cujo teor desrespeite a Comissão organizadora serão preliminarmente indeferidos.

8. DA DIVULGAÇÃO PARCIAL DO RESULTADO
8.1. A Comissão Organizadora dará publicidade relação dos candidatos inscritos (Deferimento das inscrições) no dia **30 de Agosto de 2022**, no Diário Oficial Eletrônico do município de Capitão Leônidas Marques, podendo ser acessado através do endereço eletrônico https://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/concursos.

8.2. A Comissão Organizadora dará publicidade da divulgação do resultado da análise de currículos e classificação no dia **05 de Setembro de 2022**, no Diário Oficial Eletrônico do município de Capitão Leônidas Marques, podendo ser acessado através do endereço eletrônico

https://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/ na aba Concurso Público e Processo Seletivo https://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/concursos.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado dará publicidade da homologação do resultado final de classificação no **dia 09 de Setembro de 2022** no Diário Oficial Eletrônico do município de Capitão Leônidas Marques, podendo ser acessado através do endereço eletrônico https://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/ na aba Concurso Público e Processo Seletivo https://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/concursos em listagem em ordem decrescente de acordo com os pontos obtidos.

9.2. As convocações serão realizadas através do Diário Oficial Eletrônico**,** no seguinte endereço: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar?entidadeUsuaria=Capit%C3%A3o+Le%C3%B4nidas+Marques e também na aba https://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/editais.

9.3 O candidato que não comparecer no prazo a ser estabelecido no Edital de Convocação, perderá o direito a vaga imediata e será reportado ao final da lista de candidatos aprovados, apenas uma única vez.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação dos candidatos classificados só será efetuada se for atendida todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive, da observância da legislação vigente quanto à acumulação de cargos, funções e empregos públicos.
10.2. Para ser contratado é necessário apresentar os seguintes documentos:
Carteira de Identidade/Registro Geral - RG;
CPF e comprovante da situação cadastral do CPF;
Comprovante de escolaridade (Diploma de graduação ou de certificado de conclusão de curso reconhecido pelo MEC);
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS com o Nº do PIS/Pasep (página da foto e qualificação da identificação do trabalhador)
Título de eleitor e comprovante da última votação, ou certidão de quitação eleitoral;
Comprovante de endereço atualizado dos últimos 90 dias;
Atestado de saúde ocupacional, nos termos do Anexo IV;
Certidão negativa de antecedência criminal da justiça estadual e federal válida;
Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
Candidato do sexo masculino deverá apresentar o Certificado de dispensa de incorporação do serviço militar – CDI ;
Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, informando também o seu nome, documento de identidade (RG);

10.3. A distribuição das vagas ocorrerá conforme necessidade, coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

10.4. Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, é obrigatória a prévia assinatura do contrato no Departamento de Recursos Humanos.

10.5. O contrato será estabelecido nos termos da Lei Municipal Nº 2.605/2022, em Regime Especial, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição implicará conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, no contrato de trabalho e das demais normas do Processo Seletivo Simplificado, atos dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, em especial ao previsto na Lei nº 2.605/2022.

10.3. As informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado, até a publicação das listas classificatórias estarão disponíveis no portal https://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/ na aba Concurso Público e Processo Seletivo https://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/concursos.

10.4. Poderá a critério da Administração Municipal, ocorrer alteração do cronograma para a realização do Processo Seletivo Simplificado, sendo sempre disponíveis no portal https://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/ na aba Concurso Público e Processo Seletivo https://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/concursos.

10.5. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações de todos os comunicados e editais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado designada pela Portaria n.º 510/2022, de 28 de julho de 2022.

11.7. O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, tem validade por um ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei 2.605/2022.

10.8. A Comissão Organizadora permanecerá constituída até a homologação do Processo Seletivo Simplificado.

Capitão Leônidas Marques, 15 de agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

IVONE ELSEMBACKE BORTOLACE
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2022

NOME COMPLETO:		
CPF:	**RG:**	
ENDEREÇO:		
CEP:	**CIDADE:**	**ESTADO:**
TELEFONE:	**CELULAR:**	
EMAIL:		
CARGO PRETENDIDO: ( )Enfermeiro **( )Técnico de Enfermagem** **( )Atendente de Farmácia**		
CARGA HORÁRIA: ( ) 40horas semanais **( ) 30horas semanais**		

A documentação deverá ser anexada ao formulário de inscrição, poderá ser em cópias simples, que deverá ser conferida com a original, pelo agente público no ato da contratação ou cópia autenticada, seguindo a seguinte ordem:
Carteira de Identidade ou cópia a ser autenticada pelo servidor (documento legível);
CPF e comprovante da situação cadastral do CPF (cópia autenticada por servidor no ato e/ou Documento legível);
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS com o Nº do PIS/Pasep (página da foto e qualificação da identificação do trabalhador);
Comprovante de endereço atualizado dos últimos 90 dias (documento legível);
Diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso para o cargo pretendido;
Certidão de inscrição ativa e regularidade expedida pelo respectivo Conselho de Classe para o cargo pretendido;
Todo e qualquer documento referente a qualificação profissional, títulos, certificados, declaração de tempo de serviço em órgão público e CTPS.
Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, informando também o seu nome, documento de identidade (RG);
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto n.º 70.436/72.
Ter, na data de convocação, idade mínima de 18 anos;

Declaro que toda documentação enviada corresponde com a original e que estou de acordo e tenho pleno conhecimento de todas as regras e condições estabelecidas no Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2022, do Município de Capitão Leônidas Marques.

Capitão Leônidas Marques/PR, _____ de _____ de 2022.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II
CRONOGRAMA

ATIVIDADES	**DATA/PERÍODO**
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	16/08/2022
PERIODO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	17/08/2022
INSCRIÇÕES	18/08/2022 à 26/08/2022
DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES	30/08/2022
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DAS INSCRIÇÕES	31/08/2022
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES	01/09/2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS E CLASSIFICAÇÃO	05/09/2022
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO QUANTO A ANÁLISE DE CURRÍCULOS E CLASSIFICAÇÃO	06/09/2022
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	09/09/2022
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO RESULTADO FINAL	12/09/2022
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	14/09/2022
CONVOCAÇÃO A PARTIR	19/09/2022

Observação: As datas previstas podem sofrer alteração, qualquer alteração será previamente divulgada no site da Prefeitura Municipal https://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/, e no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e na aba Concurso Público e Processo Seletivo https://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/concursos devendo o candidato manter atualizado a sua leitura.

ANEXO III
QUADRO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PONTUAÇÃO)

CARGO DE ENSINO SUPERIOR – (ENFERMEIRO)

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			
TÍTULO	**Valor Título**	**Máximo Pontos**	**Pontuação Obtida**
Doutorado (reconhecido pelo Ministério da Educação e ou revalidado, apostilado, na área relacionada ao cargo pleiteado).	2,0	2,0	
Mestrado (reconhecido pelo Ministério da Educação e ou revalidado, apostilado, na área relacionada ao cargo pleiteado).	1,0	1,0	
Especialização (Certificado de conclusão de curso de pós graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo MEC, eou revalidado, apostilado, na área relacionada ao cargo pleiteado)	0,50	2,0	
Aperfeiçoamento (Certificado de curso de aperfeiçoamento na área relacionada ao cargo pleiteado, com carga horária mínima de 20 horas, realizados nos últimos 5 anos).	0,25 por curso	0,5	
Estágio Extracurricular na área (excluindo os obrigatórios).	0,25 por ano de estágio	0,5	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Experiência de trabalho nos últimos 5 anos na área relacionada ao cargo pleiteado, comprovada mediante registro em CTPS	0,5 por semestre	4,0	

e/ou declaração de tempo de serviço de órgão público.			
PONTUAÇÃO TOTAL ----------10,00			

ANEXO IV

QUADRO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PONTUAÇÃO)

CARGO DE ENSINO MÉDIO/TÉCNICO - (TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ATENDENTE DE FARMÁCIA)

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			
TÍTULO	**Valor Título**	**Máximo Pontos**	**Pontuação Obtida**
Curso de Capacitação, Aperfeiçoamento ou Atualização com carga horária até 20 horas.	0,25 por curso	1,0	
Curso de Capacitação, Aperfeiçoamento ou Atualização na área do cargo pretendido (carga horária até 40 horas).	0,5 por curso	2,0	
Curso de Capacitação, Aperfeiçoamento ou Atualização na área do cargo pretendido (carga horária acima de 60 horas).	1,0 por curso	2,0	
Estágio Extracurricular na área Hospitalar (excluindo os obrigatórios)	0,25 por semestre	1,0	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Experiência profissional nos últimos 05 anos na área relacionada ao cargo pleiteado, comprovada mediante registro em CTPS e/ou declaração de tempo de serviço de órgão público.	0,5 por semestre	4,0	
PONTUAÇÃO TOTAL ----------10,0			

ANEXO V

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (modelo)

Atesto para os devidos fins que, _____
_____, RG: _____, CPF:_____,
data de nascimento ___/___/____, sexo _____, encontra-se, no momento do presente exame médico, em perfeitas condições de saúde para exercer as funções públicas, citadas no Edital n° 003/2022 do Processo Seletivo Simplificado para a função de operador de máquina do Município de Capitão Leônidas Marques.

_____, _____ de _____, de _____.

_____
Médico Examinador
Assinatura e Carimbo/CRM

ANEXO VI

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

ENFERMEIRO:
Identifica as necessidades de enfermagem, realizando entrevistas, participando de reuniões e através de observação sistematizada, para preservar e recuperar a saúde; elabora plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem no período de trabalho; executa diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitoramento e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação de diálise peritonial, gasoterapia, cateterismo, instilações, lavagens de estômago, vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social dos pacientes; executa tarefas complementares ao tratamento médico especializado, em casos de cateterismos cardíacos, transplante de órgãos, hemodiálise e outros, preparando o paciente, o material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos; efetua testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo leitura das reações, para obter subsídios diagnósticos; adapta o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados; realiza visitas orientando, para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter sua colaboração no tratamento; faz estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades elaborando escalas de serviço e atribuições diárias e especificando e controlando equipamentos, materiais permanentes e de consumo, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; faz curativos, imobilizações especiais e ministra medicamentos e tratamentos em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as consequências dessas situações; presta cuidados post-mortem como enfaixamentos e tamponamentos, utilizando algodão, gaze e outros materiais para evitar eliminação de secreções e melhorar a aparência do cadáver; procede à eliminação, execução ou supervisão e avaliação de planos de assistência a pacientes geriátricos, observando-os sistematicamente, realizando entrevistas e prestando cuidados diretos aos mesmos, para auxiliá-los no processo de adaptação e reabilitação; coordena e supervisiona o pessoal da equipe de enfermagem, observando-o, entrevistando-o e realizando reuniões de orientação e avaliação, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; requisita e controla entorpecentes e psicotrópicos, apresentando a receita médica devidamente preenchida e dando saída no “livro de controle”, para evitar desvios dos mesmos e atender às disposições legais; avalia a assistência de enfermagem, analisando e interpretando dados estatísticos e registrando as atividades, para estudar o melhor aproveitamento do pessoal; planeja, organiza e administra serviços em unidades de enfermagem ou em instituições de saúde, desenvolvendo atividades técnico-administrativas na elaboração de normas, instruções, roteiros e rotinas específicas, para padronizar procedimentos e racionalizar os trabalhos, no sentido de servir de apoio a atividades afins; executa trabalhos específicos em cooperação com outros profissionais, ou assessora em assuntos de enfermagem, emitindo pareceres, para realizar levantamentos, identificar problemas, estudar soluções, elaborar e desenvolver programas, projetos e pesquisas; implanta normas e medidas de proteção, orientando e controlando sua aplicação, para evitar acidentes; registra as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-os no prontuário hospitalar, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença, possibilitar o controle da saúde, a orientação terapêutica e a pesquisa; planeja e desenvolve o treinamento sistemático em serviço, para pessoal da equipe de enfermagem, avaliando as necessidades e os níveis de assistência prestada, para aperfeiçoar o trabalho do pessoal recém-admitido, aprimorar ou introduzir novas técnicas de enfermagem e melhorar os padrões de assistência. Executar outras tarefas correlatas, bem como: Identificação de casos suspeitos de Síndrome gripal; Notificação dos casos suspeitos de Síndrome Gripal; Orientação aos pacientes suspeitos quanto aos cuidados de prevenção e isolamento domiciliar; Agendamento de exames do paciente suspeito; Acompanhamento e monitoramento dos casos suspeitos e positivos de Covid-19 por telefone e quando necessário através de visitas domiciliares; Manter Sistema de Notificação de Covid-19 atualizado com dados de exames, evolução e alta do paciente; Informar a

Vigilância Epidemiológica Municipal através de planilhas e relatórios o monitoramento diário dos casos suspeitos e positivos; Realização de exames para detecção do Covid-19 através da coleta de amostras para PCR e Teste Rápido; Vacinação contra Covid-19 para pacientes dos grupos prioritários conforme Plano de Vacinação; Busca ativa de pacientes pertencentes aos grupos prioritários para a vacinação contra covid-19 impossibilitados de ir a Unidade de saúde, realizando a vacina em domicílio; Orientação a população em geral sobre a importância e a necessidade de seguir as medidas básicas de prevenção à Covid-19.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

O Técnico de Enfermagem exerce as atividades auxiliares, de nível médio técnico, atribuídas à equipe de Enfermagem, cabendo-lhe: I – assistir ao Enfermeiro: a) no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem; b) na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave; c) na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; d) na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; e) na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; f) participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; g) participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; II – executar atividades de assistência de Enfermagem, excetuadas as privativas do Enfermeiro; III – integrar a equipe de saúde. IV – preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos; V – observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; VI – executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de Enfermagem, tais como: ministrar medicamentos por via oral e parenteral; realizar controle hídrico; fazer curativos; d) aplicar oxigenoterapia, nebulização, enteroclisma, enema e calor ou frio; e) executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; f) efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis; g) realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico; h) colher material para exames laboratoriais; i) prestar cuidados de Enfermagem pré e pós-operatórios; j) circular em sala de cirurgia e, se necessário, instrumentar; k) executar atividades de desinfecção e esterilização; VII – prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança, inclusive: a) alimentá-lo ou auxiliá-lo a alimentar-se; b) zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependência de unidades de saúde; VIII – integrar a equipe de saúde; IX – participar de atividades de educação em saúde, inclusive: a) orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de Enfermagem e médicas; b) auxiliar o Enfermeiro e o Técnico de Enfermagem na execução dos programas de educação para a saúde; X – executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes: XI – participar dos procedimentos pós-morte. Desempenhar outras atividades correlatas, bem como: Auxiliar o Enfermeiro na notificação dos casos suspeitos de Síndrome Gripal; Auxiliar a Equipe de Saúde no acompanhamento e monitoramento dos casos suspeitos e positivos de Covid-19; Orientação aos pacientes suspeitos quanto aos cuidados de prevenção e isolamento domiciliar; Auxiliar o Enfermeiro no agendamento de exames do paciente suspeito; Auxiliar o Enfermeiro na realização de exames para detecção do Covid-19 através da coleta de amostras para PCR e Teste Rápido; Vacinação contra Covid-19 para pacientes dos grupos prioritários conforme Plano de Vacinação; Busca ativa de pacientes pertencentes aos grupos prioritários para a vacinação contra covid-19 impossibilitados de ir a Unidade de saúde, realizando a vacina em domicílio; Orientação a população em geral sobre a importância e a necessidade de seguir as medidas básicas de prevenção à Covid-19.

ATENDENTE DE FARMÁCIA

Realizar as atribuições de armazenar, distribuir, conferir, classificar medicamentos e substâncias correlatas; Orientar sobre uso de medicamentos; Fazer controle e manutenção de estoque; Registrar entradas e saídas de medicamentos; Auxiliar no carregamento e descarregamento de medicamentos, materiais médico hospitalares e correlatos; Realizar compras quando houver urgência, mediante orientação da chefia; Executar serviços de digitação em geral e elaboração de relatórios; Colher informações sobre as características e benefícios do produto; Fracionar medicamentos e substâncias correlatas, para fornecimento por dose individual, às diversas unidades de saúde sob orientação do farmacêutico; Desempenhar outras atividades correlatas.

ANEXO VII
REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
CPF:	**RG:**
Emprego Pretendido:	**Fone:**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES: Somente serão analisados os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital.

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:C3DC0226

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 155/2022

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 068/2022 – **Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 05 de agosto de 2022 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Prestação de serviço de hora máquina de motoniveladora (patrol), através de 01 equipamento,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: ROLP RENTAL LTDA - CNPJ: 10.858.746/0001-94

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	HORAS MAQUINAS - MOTONIVELADORA	SERVICO	HR	750	370,00	277.500,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 277.500,00 (duzentos e setenta e sete mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 277.500,00 (duzentos e setenta e sete mil e quinhentos reais)

Carlópolis, 15 de agosto de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:261C27EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 04/2022

Câmara do Município de Catanduvas
Estado do Paraná - CNPJ: 78.673.159/0001-64 Rua Dom Pedro II Nº 545- Centro- CEP 85470-000 Fone: (45) 3234-1315 Site: camaracatanduvas.pr.gov.br

CONTRATO Nº 04/2022
Pelo presente instrumento, a **CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 78.673.159/0001-64, com sede a Rua Dom Pedro II, 545, neste ato representado pelo Senhor Presidente abaixo assinado, doravante designado de um lado, e de outro a empresa **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVIÇOS**, Pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Rua João Pessoa, 1183, Bairro Velha, Blumenau, Estado de Santa Catarina, CNPJ nº 00.165.960/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do processo de inexigibilidade de licitação nº 01/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE, ATUALIZAÇÃO E LICENÇA DE USO MENSAL, SUPORTE TÉCNICO VIA TELEFONE, ACESSO REMOTO E VISITA "IN-LOCO", E TREINAMENTO DOS USUARIOS DOS SISTEMAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL.**
PARÁGRAFO PRIMEIRO- A empresa deverá efetuar implantação e treinamento de pessoal, além de locação mensal do sistema com sua consequente atualização.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Para implantação a empresa deverá dar suporte para adequação das leis que devem ser ajustadas para utilização do sistema.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar treinamento de pessoal envolvido com o sistema, sendo que não há limite de horas para treinamento, sendo o mesmo considerado completo, e digno de pagamento, quando da compreensão e domínio do pessoal envolvido.
PARÁRAFO QUARTO - O valor de locação e atualização mensal somente começará a vigorar a partir da conclusão da implantação e treinamento do pessoal.
PARÁGRAFO QUINTO - A empresa terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do contrato, para concluir a fase de implantação e treinamento, sendo que após esse prazo, se necessário mais treinamento, o valor estará incluso e a empresa obrigada a fazê-lo.
PARÁGRAFO SEXTO - Todas as despesas com locomoção, alimentação, estadia e quaisquer outras que incidam sobre a prestação de serviço será por conta da contratante.
PARÁGRAFO SÉTIMO - A empresa deverá efetuar o serviço na Câmara Municipal, e, quando solicitado pela Câmara, efetuar auxílio por e-mail, telefone ou qualquer outro meio necessário e suficiente.
CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos/serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 73.726,36 (setenta e três mil setecentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos),** conforme abaixo especificado:

Item	Quantidade	Sistemas	Valor Unit. (mensal)	Valor anual
1	12	Gestão de Pessoal	R$ 474,81	R$ 5.697,72
2	12	Envio de Informações TCE-Pr.	R$ 183,89	R$ 2.206,68
3	12	Licitações e Contratos	R$ 189,92	R$ 2.279,04
4	12	Planejamento LOA	R$ 397,97	R$ 4.775,64
5	12	Patrimônio Público	R$ 189,92	R$ 2.279,04
6	12	Responsabilidade Fiscal	R$ 183,89	R$ 2.206,68
7	12	Tesouraria	R$ 281,44	R$ 3.377,28
8	12	Portal de Transparência	R$ 474,81	R$ 5.697,72
9	12	Contabilidade Pública	R$ 612,12	R$ 7.345,44
10	12	Gestão de Pessoal Esocial Adequação	R$ 261,03	R$ 3.132,36

11	12	Gestão de Pessoal Esocial Segurança e Medicina do Trabalho	R$ 386,30	R$ 4.635,60
12	12	Gestão de Pessoal Esocial Envio Eletrônico	R$ 324,43	R$ 3.893,16
13	12	Infra Estrutura em Nuvem (2 usuários Simultâneos)	R$ 1.600,00	R$ 19.200,00
14	500	KM deslocamento (sob demanda)	R$ 2,00	R$ 1.000,00
15	50	Hora atendimento Técnico (sob demanda)	R$ 120,00	R$ 6.000,00
VALOR MÁXIMO TOTAL				**R$ 73.726,36**

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os preços deverão ser fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – **PRAZOS**:

1 - O prazo de prestação dos serviços de locação e atualização é de 12 meses, a contar da conclusão da implantação e treinamento.

2 - O prazo de prestação dos serviços de conclusão da implantação e treinamento é de 30 dias, a contar da assinatura do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O contrato poderá ser prorrogado na forma da lei, desde que por comum acordo entre as partes.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso seja prorrogado o contrato e houver necessidade de reajuste o índice a ser utilizado será no máximo o índice IPCA.

PARÁGRAFO QUARTO - A vigência do contrato é de 30 dias além do prazo de validade do mesmo.

PARÁGRAFO QUINTO - O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante justificativa plausível e comunicado com antecedência mínima de 30 dias.

PARÁGRAFO SEXTO - LOCAL DE EXECUÇÃO – Câmara do Município de Catanduvas.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado:

A) Da implantação: quando do término da mesma;

B) Da locação mensal: mensalmente.

C) Todos os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega dos serviços mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Requisições de entrega emitida pela Secretaria Competente,
- Certidão de Regularidade perante Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Certidão de regularidade de Tributos Estaduais;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- CNDT

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Câmara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Descrição Categoria	Fonte de Recursos
3.3.90.40.00.00.00	**SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**	001
3.3.90.39.99.99.00	**DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**	001

PARÁGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente à transferência bancária.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

1 - À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

2 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

3 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.

4 - Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos serviços.

5 - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

a) apresentação de documentação falsa;

b) retardamento na execução do objeto;

c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

d) comportamento inidôneo;

e) fraude na execução do contrato;

f) falha na execução do contrato.

6 - Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

7 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;

a) infringência de qualquer obrigação ajustada;

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização da CÂMARA, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará a CÂMARA por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso da CÂMARA precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, sem que haja interesse manifesto da Contratada.
b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com a CÂMARA, além das penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
C) a CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
PARÁGRAFO TERCEIRO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) – Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES
As condições estabelecidas na inexigibilidade e na(s) proposta(s) da empresa contratada são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.
PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumida pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de serviços.
CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO
PARÁGRAFO ÚNICO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 15/08/2022.

Câmara Municipal de Catanduvas
SIRLEI DE SOUZA DOS PASSOS
Presidente
CPF: 033.629.849-83

Governança Brasil S/A
Tecnologia e Gestao em Serviços
Marcelo Ferreira Chaves de Oliveira Lima
CPF: 797.574.807-20
REGINALDO AMANCI
Gestor do Contrato

Publicado por:
Sirlei de Souza dos Passos
Código Identificador:912E06CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 30/09/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Cód. da Infra.
AAG6E88	275410D000020887	31/07/2022	74550
AAW3A74	275410D000020975	02/08/2022	74550
ABG1220	275410D000020952	01/08/2022	74550
ABL3080	275410D000020991	03/08/2022	74630
ACS1H46	275410D000020814	28/07/2022	74550
AEG4J48	275410D000020891	31/07/2022	74550
AEI9864	275410D000020946	01/08/2022	74550
AEO4950	275410D000020758	27/07/2022	74550
AER1I17	275410D000020835	29/07/2022	74550
AGB7J09	275410D000020901	31/07/2022	74550
AGN5G13	275410D000020953	02/08/2022	74550
AGW8H99	275410D000020849	30/07/2022	74550
AGW9J93	275410D000020909	31/07/2022	74550
AHE0I71	275410D000021000	03/08/2022	74550
AHT6121	275410D000020922	31/07/2022	74550
AHZ1890	275410D000020869	30/07/2022	74550
AII3F53	275410D000020866	30/07/2022	74550
AIP3A50	275410D000020956	02/08/2022	74550
AIT1977	275410D000020764	27/07/2022	74550
AIX2C24	275410D000020890	31/07/2022	74550
AJB7135	275410D000020906	31/07/2022	74550
AJW9161	275410D000020796	28/07/2022	74550
AJZ9B48	275410D000020834	29/07/2022	74550
AKB2I96	275410D000020789	28/07/2022	74550
AKD8033	275410D000021004	03/08/2022	74710
AKD8033	275410D000020785	27/07/2022	74550
AKD8033	275410D000020971	02/08/2022	74710
AKD8I97	275410D000020881	31/07/2022	74550
AKD8I97	275410D000020888	31/07/2022	74550
AKF9J87	275410D000020812	28/07/2022	74550
AKG4C00	275410D000020788	28/07/2022	74550
AKH3712	275410D000020842	29/07/2022	74550
AKL6949	275410D000020921	31/07/2022	74550
AKV0D11	275410V000016397	10/08/2022	55411
ALJ6024	275410D000020845	29/07/2022	74710
ALL3357	275410D000020938	01/08/2022	74550
ALV3G30	275410D000020996	03/08/2022	74550
ALX5944	275410D000020916	31/07/2022	74550
AMD3172	275410D000021006	03/08/2022	74710
AML5210	275410D000020810	28/07/2022	74630
AMM6608	275410D000020879	30/07/2022	74710
AMT3365	275410D000020963	02/08/2022	74550
AMX2A15	275410D000020998	03/08/2022	74550
AMX2A15	275410D000020832	29/07/2022	74550
AMY9715	275410D000020797	28/07/2022	74550
ANA5776	275410D000020760	27/07/2022	74550
ANA5776	275410D000020927	01/08/2022	74550
ANA5776	275410D000020854	30/07/2022	74550
ANA5776	275410D000020794	28/07/2022	74550
ANJ7I63	275410D000020776	27/07/2022	74550
ANO4E52	275410D000020859	30/07/2022	74550
ANT2570	275410D000020951	01/08/2022	74630
ANT2570	275410D000020815	28/07/2022	74630
ANT2570	275410D000020786	27/07/2022	74550
ANT2570	275410D000020974	02/08/2022	74550
AOA8H78	275410D000020917	31/07/2022	74550
AOG1D02	275410D000020885	31/07/2022	74550
AOO0G29	275410D000020874	30/07/2022	74550
AOO7130	275410D000020784	27/07/2022	74630
AOX5J92	275410D000020961	02/08/2022	74550
APB5D09	275410D000020878	30/07/2022	74550
APD5163	275410D000020950	01/08/2022	74550
APZ3J66	275410D000020926	01/08/2022	74550
AQG2951	275410D000020967	02/08/2022	74630
AQG2951	275410D000020897	31/07/2022	74550
AQT5635	275410V000016400	10/08/2022	54521
ARE3G48	275410D000020870	30/07/2022	74550
ARO0E07	275410D000020844	29/07/2022	74630
ART5246	275410D000020757	27/07/2022	74550
ASS0058	275410D000020969	02/08/2022	74550
ASV5E06	275410D000020892	31/07/2022	74630
ATO9G81	275410D000020957	02/08/2022	74550
ATR5226	275410D000020939	01/08/2022	74550
AUD7F56	275410D000020895	31/07/2022	74550
AUE8I52	275410D000020954	02/08/2022	74550
AUM7425	275410D000020777	27/07/2022	74710
AUV4D07	275410D000020949	01/08/2022	74550
AUX6F31	275410D000020774	27/07/2022	74550
AVM7093	275410D000020862	30/07/2022	74550
AVM7093	275410D000020762	27/07/2022	74550
AVM7093	275410D000020929	01/08/2022	74550
AVM7093	275410D000020989	03/08/2022	74550
AVM7093	275410D000020803	28/07/2022	74550
AVM7093	275410D000020981	03/08/2022	74550
AVN6E46	275410D000020945	01/08/2022	74550

AVS1210	275410D000020935	01/08/2022	74550
AVV0F30	275410D000020948	01/08/2022	74550
AVY9J29	275410D000020899	31/07/2022	74550
AWF6E42	275410D000020875	30/07/2022	74630
AWM6G11	275410D000020847	30/07/2022	74550
AWM6G11	275410D000020872	30/07/2022	74550
AXI2720	275410D000020756	27/07/2022	74550
AXL8F54	275410D000020855	30/07/2022	74550
AXM1435	275410D000020806	28/07/2022	74550
AYI4676	275410D000020992	03/08/2022	74550
AYJ0I09	275410D000021003	03/08/2022	74630
AYK6962	275410D000020988	03/08/2022	74550
AYL4A87	275410D000020919	31/07/2022	74550
AYZ0C41	275410D000020908	31/07/2022	74550
AZN5I84	275410D000020889	31/07/2022	74630
AZS1D52	275410D000020884	31/07/2022	74550
AZU8J82	275410D000020807	28/07/2022	74630
AZV2540	275410D000020809	28/07/2022	74550
AZW7245	275410D000020915	31/07/2022	74550
AZW7245	275410D000020947	01/08/2022	74550
AZW7245	275410D000020783	27/07/2022	74550
AZW7245	275410D000020865	30/07/2022	74550
AZW7245	275410D000020763	27/07/2022	74550
BAG2B16	275410D000020821	29/07/2022	74550
BAI3430	275410D000020990	03/08/2022	74550
BAJ0I18	275410D000020772	27/07/2022	74550
BAU4027	275410D000020894	31/07/2022	74550
BAZ9E90	275410D000020904	31/07/2022	74550
BBL3735	275410D000020936	01/08/2022	74550
BBP2A21	275410D000020833	29/07/2022	74550
BBQ9174	275410D000020900	31/07/2022	74550
BBU4895	275410D000020860	30/07/2022	74550
BCI4113	275410D000020999	03/08/2022	74630
BCK7122	275410D000020770	27/07/2022	74550
BCR2493	275410D000020801	28/07/2022	74550
BCR2493	275410D000020800	28/07/2022	74550
BCY6A40	275410D000020773	27/07/2022	74550
BCY8C30	275410D000020912	31/07/2022	74550
BDB4D80	275410D000020930	01/08/2022	74550
BDC7C79	275410D000020830	29/07/2022	74550
BDD9G11	275410D000020925	01/08/2022	74550
BDH6G40	275410D000020907	31/07/2022	74550
BDI0G82	275410D000020962	02/08/2022	74550
BDI9I64	275410D000020960	02/08/2022	74550
BDK0I38	275410D000020782	27/07/2022	74550
BDK1H57	275410D000020913	31/07/2022	74630
BEE6G05	275410D000020983	03/08/2022	74550
BEN7B13	275410D000020976	03/08/2022	74630
BET6E57	275410D000020761	27/07/2022	74630
BEU7F56	275410V000016399	10/08/2022	54600
BEV7B07	275410D000020805	28/07/2022	74550
BMC6262	275410D000020868	30/07/2022	74550
CBI7C94	275410D000020943	01/08/2022	74630
CBI7C94	275410D000020942	01/08/2022	74630
CJA6078	275410D000020876	30/07/2022	74550
CNH3A39	275410D000020851	30/07/2022	74630
CNH3A39	275410D000020852	30/07/2022	74630
CZX2J87	275410D000020813	28/07/2022	74550
CZX2J87	275410D000020816	28/07/2022	74550
DAX2684	275410D000021005	03/08/2022	74550
DFS1E37	275410D000020838	29/07/2022	74550
DIF4424	275410D000020937	01/08/2022	74550
DJN0530	275410D000020924	31/07/2022	74550
DXQ9E18	275410D000020886	31/07/2022	74550
DXV9J15	275410D000020965	02/08/2022	74550
EBW9G69	275410D000020933	01/08/2022	74550
EFT5H35	275410D000020873	30/07/2022	74550
EKW5D54	275410D000020850	30/07/2022	74550
EXB9324	275410D000020808	28/07/2022	74550
EYQ7H99	275410D000020985	03/08/2022	74630
FLE0012	275410D000020831	29/07/2022	74550
FLO7H74	275410D000020959	02/08/2022	74550
FWT5D41	275410D000020986	03/08/2022	74550
FYI7838	275410D000020766	27/07/2022	74550
GBK4B65	275410D000020955	02/08/2022	74550
GZE1323	275410D000020820	29/07/2022	74550
GZI5394	275410D000020804	28/07/2022	74550
HFG6H24	275410D000020826	29/07/2022	74550
HFG6H24	275410D000020829	29/07/2022	74550
HWE7C75	275410D000020856	30/07/2022	74550
HYS9C36	275410D000020994	03/08/2022	74550
HYS9C36	275410D000020771	27/07/2022	74550
IEH3J77	275410D000020978	03/08/2022	74550
IEH3J77	275410D000020973	02/08/2022	74550
IJN2558	275410D000020798	28/07/2022	74550
ILO4E84	275410D000020836	29/07/2022	74550
ILO4E84	275410D000020840	29/07/2022	74550
ILO4E84	275410D000020839	29/07/2022	74550
INL5G96	275410D000020972	02/08/2022	74550

INO1G21	275410D000020863	30/07/2022	74550
IPL3G10	275410V000016501	10/08/2022	54526
IQY7661	275410D000020968	02/08/2022	74630
IXB7F91	275410D000020767	27/07/2022	74550
IYH3404	275410D000020778	27/07/2022	74550
JAH9D39	275410D000020861	30/07/2022	74630
JBU2D02	275410D000020964	02/08/2022	74550
JDA1010	275410D000020910	31/07/2022	74550
JUB6549	275410D000021002	03/08/2022	74630
JUB6549	275410D000020980	03/08/2022	74630
JZF7H65	275410D000020848	30/07/2022	74550
JZL7035	275410V000016398	10/08/2022	55411
KQS9398	275410D000020802	28/07/2022	74550
LCI9C47	275410D000020867	30/07/2022	74550
LSV9I40	275410D000020781	27/07/2022	74550
LSW7B97	275410D000020997	03/08/2022	74550
LUN1536	275410D000020966	02/08/2022	74550
LYW6F76	275410D000020880	31/07/2022	74550
LZF7760	275410D000020970	02/08/2022	74550
LZG4A32	275410D000020828	29/07/2022	74550
MBK9443	275410D000020841	29/07/2022	74550
MBM1G33	275410D000020914	31/07/2022	74550
MBX1955	275410D000020817	28/07/2022	74710
MCB3886	275410D000020923	31/07/2022	74550
MCF9E54	275410D000020759	27/07/2022	74630
MCH0919	275410D000020853	30/07/2022	74550
MDA4824	275410D000020903	31/07/2022	74550
MDJ1851	275410D000020823	29/07/2022	74550
MDV4A25	275410D000020846	29/07/2022	74550
MDV4A25	275410D000020883	31/07/2022	74550
MFC3033	275410D000020822	29/07/2022	74550
MFC3033	275410D000020765	27/07/2022	74550
MFQ3H17	275410D000020787	28/07/2022	74630
MFQ3H17	275410D000020864	30/07/2022	74550
MFX8264	275410D000020818	28/07/2022	74630
MGJ3034	116100E009277010	04/08/2022	59670
MGR3B54	275410V000016350	10/08/2022	55411
MHK5275	275410D000020819	29/07/2022	74550
MHM5059	275410D000020993	03/08/2022	74550
MHU6E22	275410D000020934	01/08/2022	74550
MHZ1033	275410D000020882	31/07/2022	74550
MIC0397	275410D000020984	03/08/2022	74550
MIG7237	275410D000020799	28/07/2022	74550
MIU4I69	275410D000020858	30/07/2022	74550
MJA3874	275410D000020790	28/07/2022	74550
MJM1686	275410D000020944	01/08/2022	74550
MKG8D09	275410D000020898	31/07/2022	74550
MMW4132	275410D000020837	29/07/2022	74550
NND0453	275410D000020877	30/07/2022	74710
NRJ0G75	275410D000020979	03/08/2022	74630
NRJ0G75	275410D000021001	03/08/2022	74550
NRL5615	275410D000020932	01/08/2022	74550
NSD7007	275410D000020987	03/08/2022	74550
OKG0387	275410D000020918	31/07/2022	74550
OOJ5211	275410D000020843	29/07/2022	74550
OYN6C53	275410D000020871	30/07/2022	74550
PFM3B18	275410D000020857	30/07/2022	74550
PFM3B18	275410D000020780	27/07/2022	74550
PRK5F45	275410D000020905	31/07/2022	74550
PSE9999	275410D000020931	01/08/2022	74550
PYV3H81	275410D000020792	28/07/2022	74550
PZM8I39	275410D000020791	28/07/2022	74550
PZS1C66	275410D000020827	29/07/2022	74550
QBJ9638	275410D000020824	29/07/2022	74550
QCX1D37	275410D000020920	31/07/2022	74550
QHP3514	275410D000020995	03/08/2022	74550
QIP2956	275410D000020769	27/07/2022	74550
QJY1G46	275410D000020779	27/07/2022	74550
QNS6C79	275410D000020928	01/08/2022	74550
QXX2B60	275410D000020902	31/07/2022	74550
RAG8025	275410D000020795	28/07/2022	74550
RAI1B23	275410D000020982	03/08/2022	74550
RHW6B72	275410D000020977	03/08/2022	74550
RHY6G68	275410D000020793	28/07/2022	74630
RHY8B65	275410D000020825	29/07/2022	74550
RLC3C31	275410D000020911	31/07/2022	74550
RLC3C31	275410D000020893	31/07/2022	74550
RLM1I17	275410D000020775	27/07/2022	74550
RNX3H00	275410D000020958	02/08/2022	74550
RTY1I28	275410D000020811	28/07/2022	74550
RXW2J53	275410D000020896	31/07/2022	74550
SDP8I91	275410D000020940	01/08/2022	74550
SDQ5J40	275410D000020941	01/08/2022	74550

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 03/10/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Cód. da Infra.	Doc. de Habili.

AJK6G14	275410D000019155	28/05/2022	74550	
AME7254	275410D000019188	29/05/2022	74550	
AML3I09	275410D000019186	29/05/2022	74550	
AQT2I11	275410D000019182	29/05/2022	74550	
AUH6626	275410D000019160	28/05/2022	74550	
AXJ4G85	275410D000019207	31/05/2022	74550	
AXK9714	275410D000019159	28/05/2022	74550	
AXQ1056	275410D000019148	28/05/2022	74550	
AZC3578	275410D000019210	31/05/2022	74550	
BBI5642	275410D000019175	29/05/2022	74550	
BES9A33	275410D000019191	30/05/2022	74550	
CTC7J97	275410D000019183	29/05/2022	74550	
DGB1C17	275410D000019157	28/05/2022	74550	
EAO3695	275410D000019199	30/05/2022	74550	
IKV8633	275410D000019161	28/05/2022	74550	
IWQ1144	275410D000019173	29/05/2022	74550	2222060044
OGT5G89	275410D000019168	29/05/2022	74550	
RAU0D67	275410D000019215	31/05/2022	74550	
RHH7G15	275410D000019222	31/05/2022	74550	

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 03/10/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Cód. da Infra.	Valor Infração
ADA6776	275410D000019184	29/05/2022	74710	R$ 880.41
AIT4J00	275410D000019169	29/05/2022	74550	R$ 130.16
AIV6H56	275410D000019167	29/05/2022	74550	R$ 130.16
AJH5360	275410D000019201	30/05/2022	74550	R$ 130.16
AJM8203	275410D000019163	28/05/2022	74550	R$ 130.16
AJU9701	275410D000019176	29/05/2022	74630	R$ 195.23
AKG3881	275410D000019171	29/05/2022	74550	R$ 130.16
AMX1556	275410D000019226	31/05/2022	74550	R$ 130.16
ANT2570	275410D000019230	31/05/2022	74550	R$ 130.16
ASY7042	275410D000016472	23/02/2022	74550	R$ 130.16
AUI9970	275410D000019164	29/05/2022	74550	R$ 130.16
AVZ9J66	275410D000019213	31/05/2022	74550	R$ 130.16
BAJ3366	275410D000016468	23/02/2022	74550	R$ 130.16
BCS8I13	275410D000019214	31/05/2022	74550	R$ 130.16
BET9C16	275410D000019216	31/05/2022	74550	R$ 130.16
BEY5B59	275410D000019179	29/05/2022	74630	R$ 195.23
BYQ6122	275410D000019196	30/05/2022	74630	R$ 195.23
CAM6F16	275410D000019174	29/05/2022	74550	R$ 130.16
EMF7714	275410D000016466	23/02/2022	74550	R$ 130.16
FLO7H74	275410D000019154	28/05/2022	74550	R$ 130.16
GEB3B77	275410D000019189	30/05/2022	74550	R$ 130.16
HYQ5G83	275410D000019165	29/05/2022	74550	R$ 130.16
IZE1516	275410D000019217	31/05/2022	74550	R$ 130.16
JZF2514	275410D000016465	23/02/2022	74550	R$ 130.16
LXF6936	275410D000019149	28/05/2022	74550	R$ 130.16
MAT6133	275410D000019228	31/05/2022	74550	R$ 130.16
MAX0565	275410D000019229	31/05/2022	74550	R$ 130.16
MCF8536	275410D000019206	31/05/2022	74550	R$ 130.16
MDO6264	275410D000019223	31/05/2022	74550	R$ 130.16
MDO6264	275410D000019193	30/05/2022	74550	R$ 130.16
MDO6264	275410D000019192	30/05/2022	74550	R$ 130.16
MDO6264	275410D000019209	31/05/2022	74550	R$ 130.16
MEV9199	275410D000019202	30/05/2022	74710	R$ 880.41
MEV9199	275410D000019225	31/05/2022	74550	R$ 130.16
MFK2F87	275410D000019150	28/05/2022	74550	R$ 130.16
MFK2F87	275410D000019162	28/05/2022	74630	R$ 195.23
MFK2F87	275410D000019181	29/05/2022	74550	R$ 130.16
MFK2F87	275410D000019180	29/05/2022	74630	R$ 195.23
MFK2F87	275410D000019212	31/05/2022	74550	R$ 130.16
MFK2F87	275410D000019227	31/05/2022	74710	R$ 880.41
MFK2F87	275410D000019219	31/05/2022	74550	R$ 130.16
MFK2F87	275410D000019220	31/05/2022	74550	R$ 130.16
MFR8677	275410D000019187	29/05/2022	74550	R$ 130.16
MGE1166	275410D000019177	29/05/2022	74550	R$ 130.16
MIR9150	275410D000016474	23/02/2022	74550	R$ 130.16
MJE8I62	275410D000019170	29/05/2022	74550	R$ 130.16
MXY9D63	275410D000019166	29/05/2022	74550	R$ 130.16
NCX1G66	275410D000019205	31/05/2022	74550	R$ 130.16
PZM8I39	275410D000019208	31/05/2022	74550	R$ 130.16
QCV9318	275410D000019190	30/05/2022	74550	R$ 130.16
QMF1550	275410D000019203	31/05/2022	74550	R$ 130.16
RHH6A65	275410D000019195	30/05/2022	74550	R$ 130.16
RMY7F89	275410D000019218	31/05/2022	74550	R$ 130.16
RNI6A13	275410D000019197	30/05/2022	74550	R$ 130.16
RXR4G61	275410D000019153	28/05/2022	74550	R$ 130.16

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6AAE2D7D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2654/2022

LEI Nº 2654/2022

Dispõe sobre o pagamento do piso de vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes de Combate às Endemias - ACE, na forma que determina os parágrafos 7º, 8º, 9º, 10 e 11 do art. 198 da Constituição Federal, e altera dispositivos da Lei Municipal nº 1666/2011.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Em decorrência da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, que traz redação aos parágrafos 7º, 8º, 9º, 10 e 11 do art. 198 da Constituição Federal, fica alterado de 04 para 15 o nível salarial inicial dos cargos de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias previstos na tabela de vencimentos V - GRUPO OCUPACIONAL – SAÚDE, CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO da Lei Municipal nº 1666/2011, a qual passa a ter a seguinte redação:

V – GRUPO OCUPACIONAL – SAÚDE
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Série de Classes	Nível	Cargos	Carga horária semanal
Agente Comunitário de Saúde	**15 a 43**	**150**	**40 horas**
Agente de Combate as Endemias	**15 a 43**	**25**	**40 horas**
Agente de Saúde	10 a 49	10	40 horas
Atendente de Farmácia	01 a 44	05	40 horas
Auxiliar de Enfermagem	20 a 59	20	40 horas
Auxiliar em Saúde Bucal (ASB)	11 a 50	45	40 horas
Cirurgião Dentista	36 a 57	06	20 horas
Cirurgião Dentista	46 a 80	15	40 horas
Cirurgião Dentista Especialista em Endodontia	38 a 77	01	20 horas
Cirurgião Dentista Especialista em Periodontia	38 a 77	01	20 horas
Cirurgião Dentista Especialista em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial	38 a 77	01	20 horas
Cirurgião Dentista Especialista em Atendimento a Pacientes Especiais	50 a 80	01	40 horas
Coordenador de Auditoria, Controle e Avaliação de Saúde	38 a 77	03	40 horas
Coordenador de Serviços Complementares	14 a 53	02	40 horas
Enfermeiro	36 a 75	25	40 horas
Farmacêutico	37 a 76	08	40 horas
Farmacêutico	10 a 49	08	20 horas
Fisioterapeuta	21 a 60	04	20 horas
Fisioterapeuta	10 a 49	10	30 horas
Médico	36 a 75	08	20 horas
Médico Auditor de Saúde	62 a 80	01	20 horas
Médico Cardiologista	62 a 80	02	20 horas
Médico Cirurgião Geral	62 a 80	02	20 horas
Médico Generalista	58 a 76	08	20 horas
Médico Generalista	73 a 80	20	40 horas
Médico Sanitarista	73 a 80	02	40 horas
Médico Dermatologista	62 a 80	02	20 horas
Médico Endocrinologista	62 a 80	01	20 horas
Médico do Trabalho	62 a 80	01	20 horas
Médico Gastroenterologista	62 a 80	01	20 horas
Médico Ginecologista e Obstetra	62 a 80	03	20 horas
Médico Neurologista	62 a 80	01	20 horas
Médico Oftalmologista	62 a 80	01	20 horas
Médico Ortopedista	62 a 80	02	20 horas
Médico Otorrinolaringologista	62 a 80	01	20 horas
Médico Pediatra	62 a 80	02	20 horas
Médico Psiquiatra	62 a 80	01	20 horas
Médico Urologista	62 a 80	01	20 horas
Médico Clínico Geral Plantonista	64 a 80	16	24 horas
Técnico em Enfermagem -	20 a 59	28	40 horas
Técnico de Vigilância em Saúde	18 a 57	05	40 horas
Técnico em Saúde Bucal (TSB)	18 a 57	10	40 horas
Terapeuta Ocupacional	24 a 63	02	20 horas
Terapeuta Ocupacional	30 a 69	01	30 horas

Art. 2º Nos termos do Art. 198, §11 da Constituição Federal, os recursos financeiros repassados pela União ao Município, para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem aos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

Art. 3º Considerando a alteração de níveis realizada conforme previsão do Art. 1º desta Lei, o Município será obrigado a saldar com orçamento próprio o valor correspondente à diferença entre os recursos repassados pela União e o montante referente ao vencimento de cada servidor tratado nesta Lei, além das vantagens já estabelecidas na Lei Municipal nº 1666/2011.

Art. 4º O Agente Comunitário de Saúde ou Agente de Combate às Endemias que eventualmente estiver com ausência de produção específica no cargo, não será contabilizado para fins de repasse dos recursos pela União e será remunerado integralmente com orçamento próprio do Município.

Art. 5º As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta dos repasses da União, bem como, por conta da dotação orçamentária específica do poder executivo, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 1º de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:52D59817

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18685/2022

DECRETO Nº 18685/2022

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 646.578,87 e dá outras providências.

Luiz Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos-Pr, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 646.578,87 (seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos) proveniente do superávit financeiro do exercício de 2021 abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2003	ATIVIDADES DO GABINETE E ASSESSORIAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2025	ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
1920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	56.578,87
06.002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
28.843.0001.2027	DÍVIDA INTERNA E PRECATÓRIOS	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
2040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00
	SUBTOTAL	456.578,87
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.003	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0009.2040	ATIVIDADES DO DEPTO DE ESPORTES E LAZER	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
3400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	170.000,00
	TOTAL	646.578,87

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0FCAADE8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18686/2022

DECRETO Nº 18686/2022

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 2.995.601,26 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 2.995.601,26 (dois milhões, novecentos e noventa e cinco mil, seiscentos e um reais e vinte e seis centavos) proveniente dos excessos de arrecadação abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0007.2046	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4001	01132-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	800.000,00
	SUBTOTAL	800.000,00
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INTERIOR	
26.782.0008.1049	ESTRADAS RURAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4255	00603-Operações de Crédito Internas	2.000.000,00
09.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
15.451.0008.1054	PAVIMENTAÇÃO URBANA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4536	01010-Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	195.601,26
	SUBTOTAL	2.195.601,26
	TOTAL	2.995.601,26

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:066C9A7A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18687/2022

DECRETO Nº 18687/2022

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 385.000,00 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo III, da Lei 2539/2021 – LOA.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais) de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
03	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	
03.004	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
26.782.0003.2007	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
700	00509-Gerenciamento do Trânsito	275.000,00
	SUBTOTAL	275.000,00
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0006.2032	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2540	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0016.2051	ATIV DA SEC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4340	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
	TOTAL	385.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
03	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	
03.004	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
26.782.0003.2007	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
600	00509-Gerenciamento do Trânsito	275.000,00
	SUBTOTAL	275.000,00
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	

12.361.0006.2032	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2310	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
15.451.0008.1054	PAVIMENTAÇÃO URBANA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4510	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
	TOTAL	385.000,00

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:045D249E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRONICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2022.

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivos valores globais, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma eletronica para registro de preços n° 73/2022, o fornecimento de SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, pelo critério de menor preço unitário:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
AUTO POSTO ABS LTDA EPP CNPJ 03.582.093/0001-06 AVENIDA IVO LEAO Fernandes Pinheiro-PR CEP 84535-000	25.700,00	Vinte e Cinco Mil e Setecentos Reais	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	005, 007, 008, 009

Fernandes Pinheiro, 15 de agosto de 2022

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto, SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, pelo critério de menor preço Unitário, declara os participantes abaixo, com respectivos valores globais, como vencedores do Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preços nº**73/2022.**

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
AUTO POSTO ABS LTDA EPP CNPJ 03.582.093/0001-06 AVENIDA IVO LEAO Fernandes Pinheiro-PR CEP 84535-000	25.700,00	Vinte e Cinco Mil e Setecentos Reais	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	005, 007, 008, 009

Gabinete da Prefeita Municipal, 15 de agosto de 2022

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:F2F8570F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 142/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 237/2022.

Aos 15 (quinze) dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no CPF sob nº. 568.065.159-91 residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº 640, Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **LUCAS C. RUBEL** sediada na Rua José Cleto, n° 57 – Sala 01 – Centro – União da Vitória/PR inscrita no CNPJ nº. 22.246.173/0001-27 neste ato representada pela Sr(a) **LUCAS COSTA RUBEL** denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 142/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº. 066/2022, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O Objeto da presente ata é o: **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais e equipamentos de Informática e Escritório, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de General Carneiro/PR,** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	R$ UNT	R$ TOTAL
08	SMARTPHONE Especificações mínimas: Memória interna : 128gb. Suporte ao cartão de memória microSD: 128gb. Memória RAM: 4gb. Tamanho da tela: 6,4". Tecnologia: 4g. Conectividade: bluetooth 5.0, Wi-fi, Localização/GPS. Processador: octa-core. Sistema operacional: android. Dual chip - Tipo de chip nano-sim (4ff). Resolução da câmera traseira: 64mp. **Sensores:** impressão digital, acelerômetro, giroscópio, reconhecimento facial. Capacidade da bateria 5000mah. Carregamento rápido. **Operadora:** desbloqueado. **Garantia:** 01 ano. Conteúdo da embalagem:1 smartphone, 1 carregador,1 cabo USB, 1 extrator de chip, 1 manual do usuário.	01	R$ 1.280,00	R$ 1.280,00

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1. O valor total do contrato é de R$ 1.280,00 (Hum mil e duzentos e oitenta reais)

2.1.1. A Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Unidade: 02 – Manut. Fundo Municipal de Assistência Social;
Projeto/Atividade: 2.060 – Proteção Social Básica;
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 1938 – Equipamento e Material Permanente.

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Unidade: 02 –Manut. Fundo Municipal de Assistência Social;
Projeto/Atividade: 2.036 – Manut. Fundo Municipal de Assistência Social;
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 3962 – Equipamento e Material Permanente.

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Unidade: 02 –Manut. Fundo Municipal de Assistência Social;
Projeto/Atividade: 2.036 – Manut. Fundo Municipal de Assistência Social;
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 3958 – Equipamento e Material Permanente.

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Adm e Planejamento;
Projeto/Atividade: 2.042 – Manut. Secretaria de Adm Geral;
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 3000 – Equipamento e Material Permanente.

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 066/2022 especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 066/2022 que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 066/2022 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da nota fiscal relativa à quantidade das entregas dos materiais fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

5.1. Os materiais/equipamentos deverão ser entregues de acordo com a necessidade de cada Secretaria solicitante, após a emissão da AF - Autorização para Fornecimento, a entrega deverá ser feita no endereço indicado na AF, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.
5.2. Após a emissão da ordem de compra, a CONTRATADA terá o **prazo de até vinte (15) quinze dias para efetuar a entrega dos produtos,** a contar do recebimento da AF - Autorização para Fornecimento.

5.3. A CONTRATADA se obriga entregar os materiais/equipamentos em conformidade com as marcas, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc) correrão às suas expensas.

5.4. Os materiais/equipamentos serem fornecidos deverão ser de boa qualidade, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

5.5. A entrega dos materiais/equipamentos licitados deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste Termo de Referência.

5.6. A Secretaria solicitante é reservada o direito de não receber ou devolver os materiais/equipamentos que não estejam de acordo com as exigências do edital e solicitar a reposição dos mesmos, cabendo à Contratada substituí-los sem qualquer ônus para o Município devendo a sua substituição ocorrer num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5.7. A CONTRATADA deverá comunicar à Licitador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, qualquer motivo que impossibilite o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.8. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5.9. Caso a fabricação dos materiais/equipamentos cotados sejam paralisadas durante a vigência do contrato, a licitante contratada fica obrigada a substituí-lo por outro similar, que tenha o mesmo princípio ativo daquele.

5.10. Serão recusados os materiais/equipamentos considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pela Secretaria solicitante, conforme comunicado expresso através de "Notificação";

5.11. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Jurídico, através de comunicação Interna – C.I, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas no Procedimento Editalício.

5.12. Os materiais/equipamentos devem ser entregue em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem amassados, sem sinais de umidade.

5.13. Os materiais/equipamentos deverão ser acondicionados, transportados e entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação e ao preconizado a cada produto.

5.14. A embalagem externa deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos produtos contratados.

5.15. Não serão aceitos materiais/equipamentos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.16. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.17. O prazo de entrega dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº.7892/13, de 21/01/2013, com inicio no dia 16/08/2022 e termino no dia 16/08/2023.

CLAUSULA SEXTA – DA QUALIDADE DOS MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

6.1. Os materiais/equipamentos a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na descrição contida na clausula primeira, a fim de atender eficazmente os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, bem como estarem dentro das normas da ABNT.

CLAUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

7.1. O prazo de garantia dos equipamentos ofertados terá inicio a partir da data de entrega/instalação, os quais deverão ser garantidos pelo prazo **mínimo de 12 (doze) meses.**

7.2. No ato de entrega dos equipamentos, a CONTRATADA terá que apresentar a Nota Fiscal de Venda e CERTIFICADO DE GARANTIA de cada um deles.

7.3. No caso de ocorrência de problemas nos equipamentos, a CONTRATADA terá que acionar seu técnico, devidamente qualificado, que deverá realizar os atendimentos dos problemas em no máximo 02 (dois) dias úteis ou em data e hora agendada pelo contratante.

7.4. Os equipamentos que apresentarem número de problemas de responsabilidade da CONTRATADA superiores a 02 (dois) dias dentro de um período de 120 (cento e vinte) dias, deverão ser trocados por equipamentos novos e completos, do mesmo modelo ou superior, sem qualquer ônus para o Município, em até 10 (dez) dias úteis a contar da data do chamado da empresa vencedora.

7.5. Quando realizada a troca de peças em atividades de manutenção, a CONTRATADA deverá utilizar sempre peças novas.

7.6. É de responsabilidade da CONTRATADA que todo o sistema composto de hardware e software funcione perfeitamente e de forma integrada, indiferentemente das peculiaridades da configuração especificada pelo Município.

7.7. A CONTRATADA ou fabricante dos equipamentos deverá disponibilizar central de atendimento de suporte e manutenção técnica, as quais deverão estar disponíveis em horários e dias úteis.

7.8. A CONTRATADA deverá manter, durante a vigência da garantia, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei Federal nº 8.666/1993.

CLAUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DOS MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

8.1. Fica designada para atuar como fiscal da Ata de Registro de Preços, a Srª**, Eloize Emanuelle Padilha Albino** a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

8.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas deste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível**.**

CLAUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência da presente licitação é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 16/08/2022 e termino no dia 16/08/2023 podendo o mesmo ser dilatado em conformidade com o que estabelece artigo 57, inciso I, da lei 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA – DO GESTOR DO CONTRATO

10.1. Fica designada para atuar como gestora da ata de registro, após a assinatura da mesma, a senhora **Janete E. Weber Ferreira** , servidora responsável pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Constituem obrigações da Contratada de:

11.2. Fornecer de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste instrumento, segundo as necessidades e requisições das diversas Secretarias.

11.3. Fornecer os produtos especificados na Autorização de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse das diversas Secretarias, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas na clausula primeira;

11.4. Atender, num prazo de até 10 (dez) dias, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos produtos que não atenda ao especificado;

11.4.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.4.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.5. Fornecer os materiais/equipamentos no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

11.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais/equipamentos, reservando às diversas Secretarias o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

11.7. Comunicar imediatamente à Secretaria solicitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

11.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento dos produtos, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

11.9. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos produtos a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

11.10. Obter quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores para a comercialização dos produtos entregues;

11.11. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

11.12. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos produtos a serem Fornecidos, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.13. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos produtos;

11.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.15. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos materiais/equipamentos nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas das diversas Secretarias;

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

12.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo instrumento;

12.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

a)Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
b)Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
c)Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
d)Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,
e)Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

13.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar a **signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

14.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

14.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CANCELAMENTO

15.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR, em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO TERMO CONTRATUAL

16.1. As obrigações decorrentes desta ata de registro de preços/termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a lei de licitações e contratos administrativos.

16.2. A recusa da adjudicatária em assinar a ata de registro de preços/termo contratual e retirar a nota de empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.3. O edital do **pregão eletrônico nº. 066/2022 - Registro de preços nº. 040/2022** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

17.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata de registro de preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

17.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar nota fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

17.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória - PR, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:18ABC3A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 142/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 238/2022.

Aos 15 (quinze) dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no CPF sob nº. 568.065.159-91 residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº 640, Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA** sediada na Rua José Pereira da Costa, s/n – sala 02 – Bairro Faxinal do Céu – Pinhão/PR inscrita no CNPJ nº. 4.260.769/0001-40neste ato representada pela Sr(a) **ISAC COSTA FULMANN** denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 142/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº. 066/2022, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O Objeto da presente ata é o: **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais e equipamentos de Informática e Escritório, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de General Carneiro/PR,** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	R$ UNT	R$ TOTAL
01	Computador com Processador Tecnologia I5 3.20 Ghz disco rígido de 500GB Memória Ram: 8gb Ddr3 1333mhz, Processador + Chipset Especificações Processador: Tecnologia I5 3.20 ghz Memória Ram: 8gb Ddr3 1333mhz, Cache : 4MB Smartcache Chipset Rede Lan: 10/100/1000 Mbps Disco Rígido: 500GB Som: Com 8 Canais / Conexões Frontais de USB e áudio Memória De Vídeo (Gráfico): 1Gb Compartilhada Conexões De Vídeo: Saída Multi-Vga: Rgb ; HDMI FULL HD Teclado: ABNT2 Mouse: Óptico USB Caixa de som Conexões Traseiras: Ps2 Teclado, Ps2 Mouse, 4X USB 2.0, 1X Áudio, HDMI Fonte ATX 500W Voltagem: Bivolt (Manual) Sistema Operacional: Windows 10 Monitor LED de 15,5" Gabinete: 2 Baias / entrada USB e Áudio	03	R$ 1.380,00	R$ 4.140,00

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1. O valor total do contrato é de R$ 4.140,00 (quatro mil e cento e quarenta reais)

2.1.1. A Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Unidade: 02 – Manut. Fundo Municipal de Assistência Social;
Projeto/Atividade: 2.060 – Proteção Social Básica;
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 1938 – Equipamento e Material Permanente.

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Unidade: 02 –Manut. Fundo Municipal de Assistência Social;
Projeto/Atividade: 2.036 – Manut. Fundo Municipal de Assistência Social;
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 3962 – Equipamento e Material Permanente.

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Unidade: 02 –Manut. Fundo Municipal de Assistência Social;
Projeto/Atividade: 2.036 – Manut. Fundo Municipal de Assistência Social;
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 3958 – Equipamento e Material Permanente.

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Adm e Planejamento;
Projeto/Atividade: 2.042 – Manut. Secretaria de Adm Geral;
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 3000 – Equipamento e Material Permanente.

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 066/2022 especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 066/2022 que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 066/2022 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da nota fiscal relativa à quantidade das entregas dos materiais fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

5.1. Os materiais/equipamentos deverão ser entregues de acordo com a necessidade de cada Secretaria solicitante, após a emissão da AF - Autorização para Fornecimento, a entrega deverá ser feita no endereço indicado na AF, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.
5.2. Após a emissão da ordem de compra, a CONTRATADA terá o **prazo de até vinte (15) quinze dias para efetuar a entrega dos produtos,** a contar do recebimento da AF - Autorização para Fornecimento.

5.3. A CONTRATADA se obriga entregar os materiais/equipamentos em conformidade com as marcas, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc) correrão às suas expensas.

5.4. Os materiais/equipamentos serem fornecidos deverão ser de boa qualidade, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

5.5. A entrega dos materiais/equipamentos licitados deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste Termo de Referência.

5.6. A Secretaria solicitante é reservada o direito de não receber ou devolver os materiais/equipamentos que não estejam de acordo com as exigências do edital e solicitar a reposição dos mesmos, cabendo à Contratada substituí-los sem qualquer ônus para o Município devendo a sua substituição ocorrer num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5.7. A CONTRATADA deverá comunicar à Licitador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, qualquer motivo que impossibilite o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.8. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5.9. Caso a fabricação dos materiais/equipamentos cotados sejam paralisadas durante a vigência do contrato, a licitante contratada fica obrigada a substituí-lo por outro similar, que tenha o mesmo princípio ativo daquele.

5.10. Serão recusados os materiais/equipamentos considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pela Secretaria solicitante, conforme comunicado expresso através de "Notificação";

5.11. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Jurídico, através de comunicação Interna – C.I, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas no Procedimento Editalício.

5.12. Os materiais/equipamentos devem ser entregue em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem amassados, sem sinais de umidade.

5.13. Os materiais/equipamentos deverão ser acondicionados, transportados e entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação e ao preconizado a cada produto.

5.14. A embalagem externa deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos produtos contratados.

5.15. Não serão aceitos materiais/equipamentos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.16. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.17. O prazo de entrega dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº.7892/13, de 21/01/2013, com inicio no dia 16/08/2022 e termino no dia 16/08/2023.

CLAUSULA SEXTA – DA QUALIDADE DOS MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

6.1. Os materiais/equipamentos a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na descrição contida na clausula primeira, a fim de atender eficazmente os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, bem como estarem dentro das normas da ABNT.

CLAUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

7.1. O prazo de garantia dos equipamentos ofertados terá inicio a partir da data de entrega/instalação, os quais deverão ser garantidos pelo prazo **mínimo de 12 (doze) meses.**

7.2. No ato de entrega dos equipamentos, a CONTRATADA terá que apresentar a Nota Fiscal de Venda e CERTIFICADO DE GARANTIA de cada um deles.

7.3. No caso de ocorrência de problemas nos equipamentos, a CONTRATADA terá que acionar seu técnico, devidamente qualificado, que deverá realizar os atendimentos dos problemas em no máximo 02 (dois) dias úteis ou em data e hora agendada pelo contratante.

7.4. Os equipamentos que apresentarem número de problemas de responsabilidade da CONTRATADA superiores a 02 (dois) dias dentro de um período de 120 (cento e vinte) dias, deverão ser trocados por equipamentos novos e completos, do mesmo modelo ou superior, sem qualquer ônus para o Município, em até 10 (dez) dias úteis a contar da data do chamado da empresa vencedora.

7.5. Quando realizada a troca de peças em atividades de manutenção, a CONTRATADA deverá utilizar sempre peças novas.

7.6. É de responsabilidade da CONTRATADA que todo o sistema composto de hardware e software funcione perfeitamente e de forma integrada, indiferentemente das peculiaridades da configuração especificada pelo Município.

7.7. A CONTRATADA ou fabricante dos equipamentos deverá disponibilizar central de atendimento de suporte e manutenção técnica, as quais deverão estar disponíveis em horários e dias úteis.

7.8. A CONTRATADA deverá manter, durante a vigência da garantia, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei Federal nº 8.666/1993.

CLAUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DOS MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

8.1. Fica designada para atuar como fiscal da Ata de Registro de Preços, a Srª**, Eloize Emanuelle Padilha Albino** a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

8.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas deste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível**.**

CLAUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência da presente licitação é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 16/08/2022 e termino no dia 16/08/2023 podendo o mesmo ser dilatado em conformidade com o que estabelece artigo 57, inciso I, da lei 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA – DO GESTOR DO CONTRATO

10.1. Fica designada para atuar como gestora da ata de registro, após a assinatura da mesma, a senhora **Janete E. Weber Ferreira** , servidora responsável pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Constituem obrigações da Contratada de:

11.2. Fornecer de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste instrumento, segundo as necessidades e requisições das diversas Secretarias.

11.3. Fornecer os produtos especificados na Autorização de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse das diversas Secretarias, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas na clausula primeira;

11.4. Atender, num prazo de até 10 (dez) dias, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos produtos que não atenda ao especificado;

11.4.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.4.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.5. Fornecer os materiais/equipamentos no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

11.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais/equipamentos, reservando às diversas Secretarias o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

11.7. Comunicar imediatamente à Secretaria solicitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

11.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento dos produtos, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

11.9. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos produtos a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

11.10. Obter quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores para a comercialização dos produtos entregues;

11.11. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

11.12. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos produtos a serem Fornecidos, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.13. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos produtos;

11.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.15. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos materiais/equipamentos nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas das diversas Secretarias;

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

12.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo instrumento;

12.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

a)Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
b)Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
c)Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
d)Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,
e)Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

13.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar a **signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e “V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” à “IV”, facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

14.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

14.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CANCELAMENTO

15.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR, em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO TERMO CONTRATUAL

16.1. As obrigações decorrentes desta ata de registro de preços/termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a lei de licitações e contratos administrativos.

16.2. A recusa da adjudicatária em assinar a ata de registro de preços/termo contratual e retirar a nota de empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.3. O edital do **pregão eletrônico nº. 066/2022 - Registro de preços nº. 040/2022** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

17.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata de registro de preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

17.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar nota fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

17.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória - PR, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:6241A7A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 142/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 236/2022.

Aos 15 (quinze) dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no CPF sob nº. 568.065.159-91 residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº 640, Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **GIACOMELLI & PARIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA** sediada na Rua Presidente Castelo Branco, n° 167 – Bairro Paraiso – Caçador/SC inscrita no CNPJ nº. 31.004.025/0001-97 neste ato representada pela Sr(a) **LUIS GIACOMELLI** denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 142/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº. 066/2022, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O Objeto da presente ata é o: **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais e equipamentos de Informática e Escritório, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de General Carneiro/PR,** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	R$ UNT	R$ TOTAL
04	Cadeira diretora giratória com assento e encosto de madeira compensada, assento e encosto com espuma com densidade média de 55kg/m3, revestida em tecido polipropileno preto, braços fixos, base com capa protetora, mecanismo giratório, regulagem de altura com amortecimento a gás. suporte 120kg. cor: preta.	04	R$ 606,12	R$ 2.424,48
05	Mesa de escritório tipo L, tamanho 120x140 com duas gavetas, profundidade aproximada 60cm e altura 74cm, tampo em MDP mínimo 15mm e acabamento em perfil de PVC, pés em aço e ponteira niveladoras para pisos irregulares. Cor: Cinza Coboaldo	02	R$ 847,80	R$ 1.695,60
06	Arquivo de Aço com 4 (quatro) gavetas, com puxador e com rolamento para pasta suspensa. Resistente de 15kg por gavetas; Cor: Cinza	02	R$ 947,40	R$ 1.894,80
07	Armário de Aço, com duas portas e quatro prateleiras, cor: cinza. Largura mínima: 1,98cm Altura mínima: 1,17 Profundidade mínima 40cm	01	R$ 1.369,95	R$ 1.369,95

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1. O valor total do contrato é de R$ 7.384,83 (sete mil e trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos)

2.1.1. A Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Unidade: 02 – Manut. Fundo Municipal de Assistência Social;
Projeto/Atividade: 2.060 – Proteção Social Básica;
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 1938 – Equipamento e Material Permanente.

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Unidade: 02 –Manut. Fundo Municipal de Assistência Social;
Projeto/Atividade: 2.036 – Manut. Fundo Municipal de Assistência Social;
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 3962 – Equipamento e Material Permanente.

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Unidade: 02 –Manut. Fundo Municipal de Assistência Social;
Projeto/Atividade: 2.036 – Manut. Fundo Municipal de Assistência Social;
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 3958 – Equipamento e Material Permanente.

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Adm e Planejamento;
Projeto/Atividade: 2.042 – Manut. Secretaria de Adm Geral;
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 3000 – Equipamento e Material Permanente.

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 066/2022 especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 066/2022 que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 066/2022 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da nota fiscal relativa à quantidade das entregas dos materiais fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

5.1. Os materiais/equipamentos deverão ser entregues de acordo com a necessidade de cada Secretaria solicitante, após a emissão da AF - Autorização para Fornecimento, a entrega deverá ser feita no endereço indicado na AF, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.
5.2. Após a emissão da ordem de compra, a CONTRATADA terá o **prazo de até vinte (15) quinze dias para efetuar a entrega dos produtos,** a contar do recebimento da AF - Autorização para Fornecimento.

5.3. A CONTRATADA se obriga entregar os materiais/equipamentos em conformidade com as marcas, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc) correrão às suas expensas.

5.4. Os materiais/equipamentos serem fornecidos deverão ser de boa qualidade, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

5.5. A entrega dos materiais/equipamentos licitados deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste Termo de Referência.

5.6. A Secretaria solicitante é reservada o direito de não receber ou devolver os materiais/equipamentos que não estejam de acordo com as exigências do edital e solicitar a reposição dos mesmos, cabendo à Contratada substituí-los sem qualquer ônus para o Município devendo a sua substituição ocorrer num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5.7. A CONTRATADA deverá comunicar à Licitador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, qualquer motivo que impossibilite o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.8. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5.9. Caso a fabricação dos materiais/equipamentos cotados sejam paralisadas durante a vigência do contrato, a licitante contratada fica obrigada a substituí-lo por outro similar, que tenha o mesmo princípio ativo daquele.

5.10. Serão recusados os materiais/equipamentos considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pela Secretaria solicitante, conforme comunicado expresso através de "Notificação";

5.11. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Jurídico, através de comunicação Interna – C.I, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas no Procedimento Editalício.

5.12. Os materiais/equipamentos devem ser entregue em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem amassados, sem sinais de umidade.

5.13. Os materiais/equipamentos deverão ser acondicionados, transportados e entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação e ao preconizado a cada produto.

5.14. A embalagem externa deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos produtos contratados.

5.15. Não serão aceitos materiais/equipamentos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.16. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.17. O prazo de entrega dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº.7892/13, de 21/01/2013, com inicio no dia 16/08/2022 e termino no dia 16/08/2023.

CLAUSULA SEXTA – DA QUALIDADE DOS MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

6.1. Os materiais/equipamentos a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na descrição contida na clausula primeira, a fim de atender eficazmente os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, bem como estarem dentro das normas da ABNT.

CLAUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

7.1. O prazo de garantia dos equipamentos ofertados terá inicio a partir da data de entrega/instalação, os quais deverão ser garantidos pelo prazo **mínimo de 12 (doze) meses.**

7.2. No ato de entrega dos equipamentos, a CONTRATADA terá que apresentar a Nota Fiscal de Venda e CERTIFICADO DE GARANTIA de cada um deles.

7.3. No caso de ocorrência de problemas nos equipamentos, a CONTRATADA terá que acionar seu técnico, devidamente qualificado, que deverá realizar os atendimentos dos problemas em no máximo 02 (dois) dias úteis ou em data e hora agendada pelo contratante.

7.4. Os equipamentos que apresentarem número de problemas de responsabilidade da CONTRATADA superiores a 02 (dois) dias dentro de um período de 120 (cento e vinte) dias, deverão ser trocados por equipamentos novos e completos, do mesmo modelo ou superior, sem qualquer ônus para o Município, em até 10 (dez) dias úteis a contar da data do chamado da empresa vencedora.

7.5. Quando realizada a troca de peças em atividades de manutenção, a CONTRATADA deverá utilizar sempre peças novas.

7.6. É de responsabilidade da CONTRATADA que todo o sistema composto de hardware e software funcione perfeitamente e de forma integrada, indiferentemente das peculiaridades da configuração especificada pelo Município.

7.7. A CONTRATADA ou fabricante dos equipamentos deverá disponibilizar central de atendimento de suporte e manutenção técnica, as quais deverão estar disponíveis em horários e dias úteis.

7.8. A CONTRATADA deverá manter, durante a vigência da garantia, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei Federal nº 8.666/1993.

CLAUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DOS MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

8.1. Fica designada para atuar como fiscal da Ata de Registro de Preços, a Srª**, Eloize Emanuelle Padilha Albino** a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

8.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas deste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível**.**

CLAUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência da presente licitação é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 16/08/2022 e termino no dia 16/08/2023 podendo o mesmo ser dilatado em conformidade com o que estabelece artigo 57, inciso I, da lei 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA – DO GESTOR DO CONTRATO

10.1. Fica designada para atuar como gestora da ata de registro, após a assinatura da mesma, a senhora **Janete E. Weber Ferreira** , servidora responsável pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Constituem obrigações da Contratada de:

11.2. Fornecer de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste instrumento, segundo as necessidades e requisições das diversas Secretarias.

11.3. Fornecer os produtos especificados na Autorização de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse das diversas Secretarias, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas na clausula primeira;

11.4. Atender, num prazo de até 10 (dez) dias, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos produtos que não atenda ao especificado;

11.4.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.4.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.5. Fornecer os materiais/equipamentos no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

11.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais/equipamentos, reservando às diversas Secretarias o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

11.7. Comunicar imediatamente à Secretaria solicitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

11.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento dos produtos, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

11.9. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos produtos a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

11.10. Obter quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores para a comercialização dos produtos entregues;

11.11. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

11.12. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos produtos a serem Fornecidos, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.13. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos produtos;

11.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.15. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos materiais/equipamentos nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas das diversas Secretarias;

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

12.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo instrumento;

12.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

a)Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
b)Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
c)Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
d)Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,
e)Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

13.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar a **signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

14.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

14.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CANCELAMENTO

15.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR, em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO TERMO CONTRATUAL

16.1. As obrigações decorrentes desta ata de registro de preços/termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a lei de licitações e contratos administrativos.

16.2. A recusa da adjudicatária em assinar a ata de registro de preços/termo contratual e retirar a nota de empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.3. O edital do **pregão eletrônico nº. 066/2022 - Registro de preços nº. 040/2022** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

17.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata de registro de preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

17.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar nota fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

17.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória - PR, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:FE8528BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 142/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 239/2022.

Aos 15 (quinze) dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no CPF sob nº. 568.065.159-91 residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº 640, Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **DIGITALPAR INFORMATICA LTDA** sediada na Av 25 de Janeiro, n° 2460 – Bairro Jardim Menino Deus – Quatro Barras/PR inscrita no CNPJ nº. 18.861.730/0001-42 neste ato representada pela Sr(a) **INACIO LINDOLFO MENDES JUNIOR** denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 142/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº. 066/2022, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O Objeto da presente ata é o: **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais e equipamentos de Informática e Escritório, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de General Carneiro/PR,** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	R$ UNT	R$ TOTAL
02	Impressora Multifuncional Laser - Visor LCD: 2 linha - Voltagem: 127V - Tecnologia de impressão: Laser - Velocidade Máxima: Até 30 ppm - Resolução (máxima): Até 2400 x 600 dpi - Memória Padrão: 32MB - Interfaces: USB de alta velocidade, Wireless 802.11b/g/n - Emulação: PCL6 & BR-Script3 - Duplex - Volume Máximo de Ciclo Mensal: 10.000 Páginas - Ciclo Mensal Recomendado: 2.000 páginas - Compatibilidade com dispositivos móveis: AirPrint, Google Cloud Print, Brother iPrint&Scan, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct Manuseio de Papel: - Capacidade da Bandeja de Papel: 250 Folhas - Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas - Tamanhos do Papel: A5 até Ofício - ADF: 35 Folhas Copia: - Velocidade da Cópia em Preto: 30 com - Ampliação / Redução: 25% - 400% - Tamanho do Vidro de Exposição: 21,6 x 27,9 cm (carta) - Agrupamento de Cópias (2 em 1) - Cópia de Identidade (ID Card) - Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 dpi - Opções de Cópia: Ordenadas, N em 1, cópias múltiplas (até 99), cópia de documentos de identidade Digitalização: - Capacidade Máx. do ADF: 35 folhas - ADF - Resolução Óptica do Scanner: Até 600 x 2400 dpi - Resolução Interpolada: Até 19200 x 19200 dpi - Digitalizado para Email, Imagem, OCR, Arquivo, Microsoft SharePoint - Formatos de Arquivo: TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / Secure PDF / PNG / XPS - Tipo de Scanner: Mesa plana colorida com alimentador automático de documentos (ADF) Softwares: - Visualização e Software OCR: Scansoft PaperPort SE with OCR for Windows e Presto! PageManager for Mac Ambiente: - Consumo de Energia:Printing / Standy-by/ Sleep: 510W / 60W / 5.3W - Certificação Energy Star Sistemas Operacionais Compatíveis: - Windows - Mac	01	R$ 2.300,00	R$ 2.300,00

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1. O valor total do contrato é de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

2.1.1. A Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Unidade: 02 – Manut. Fundo Municipal de Assistência Social;
Projeto/Atividade: 2.060 – Proteção Social Básica;
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 1938 – Equipamento e Material Permanente.

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Unidade: 02 –Manut. Fundo Municipal de Assistência Social;
Projeto/Atividade: 2.036 – Manut. Fundo Municipal de Assistência Social;
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 3962 – Equipamento e Material Permanente.

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Unidade: 02 –Manut. Fundo Municipal de Assistência Social;
Projeto/Atividade: 2.036 – Manut. Fundo Municipal de Assistência Social;
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 3958 – Equipamento e Material Permanente.

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Adm e Planejamento;
Projeto/Atividade: 2.042 – Manut. Secretaria de Adm Geral;
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 3000 – Equipamento e Material Permanente.

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 066/2022 especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 066/2022 que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 066/2022 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da nota fiscal relativa à quantidade das entregas dos materiais fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

5.1. Os materiais/equipamentos deverão ser entregues de acordo com a necessidade de cada Secretaria solicitante, após a emissão da AF - Autorização para Fornecimento, a entrega deverá ser feita no endereço indicado na AF, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.
5.2. Após a emissão da ordem de compra, a CONTRATADA terá o **prazo de até vinte (15) quinze dias para efetuar a entrega dos produtos,** a contar do recebimento da AF - Autorização para Fornecimento.

5.3. A CONTRATADA se obriga entregar os materiais/equipamentos em conformidade com as marcas, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc) correrão às suas expensas.

5.4. Os materiais/equipamentos serem fornecidos deverão ser de boa qualidade, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

5.5. A entrega dos materiais/equipamentos licitados deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste Termo de Referência.

5.6. A Secretaria solicitante é reservada o direito de não receber ou devolver os materiais/equipamentos que não estejam de acordo com as exigências do edital e solicitar a reposição dos mesmos, cabendo à Contratada substituí-los sem qualquer ônus para o Município devendo a sua substituição ocorrer num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5.7. A CONTRATADA deverá comunicar à Licitador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, qualquer motivo que impossibilite o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.8. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5.9. Caso a fabricação dos materiais/equipamentos cotados sejam paralisadas durante a vigência do contrato, a licitante contratada fica obrigada a substituí-lo por outro similar, que tenha o mesmo princípio ativo daquele.

5.10. Serão recusados os materiais/equipamentos considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pela Secretaria solicitante, conforme comunicado expresso através de "Notificação";

5.11. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Jurídico, através de comunicação Interna – C.I, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas no Procedimento Editalício.

5.12. Os materiais/equipamentos devem ser entregue em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem amassados, sem sinais de umidade.

5.13. Os materiais/equipamentos deverão ser acondicionados, transportados e entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação e ao preconizado a cada produto.

5.14. A embalagem externa deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos produtos contratados.

5.15. Não serão aceitos materiais/equipamentos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.16. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.17. O prazo de entrega dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº.7892/13, de 21/01/2013, com inicio no dia 16/08/2022 e termino no dia 16/08/2023.

CLAUSULA SEXTA – DA QUALIDADE DOS MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

6.1. Os materiais/equipamentos a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na descrição contida na clausula primeira, a fim de atender eficazmente os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, bem como estarem dentro das normas da ABNT.

CLAUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

7.1. O prazo de garantia dos equipamentos ofertados terá inicio a partir da data de entrega/instalação, os quais deverão ser garantidos pelo prazo **mínimo de 12 (doze) meses.**

7.2. No ato de entrega dos equipamentos, a CONTRATADA terá que apresentar a Nota Fiscal de Venda e CERTIFICADO DE GARANTIA de cada um deles.

7.3. No caso de ocorrência de problemas nos equipamentos, a CONTRATADA terá que acionar seu técnico, devidamente qualificado, que deverá realizar os atendimentos dos problemas em no máximo 02 (dois) dias úteis ou em data e hora agendada pelo contratante.

7.4. Os equipamentos que apresentarem número de problemas de responsabilidade da CONTRATADA superiores a 02 (dois) dias dentro de um período de 120 (cento e vinte) dias, deverão ser trocados por equipamentos novos e completos, do mesmo modelo ou superior, sem qualquer ônus para o Município, em até 10 (dez) dias úteis a contar da data do chamado da empresa vencedora.

7.5. Quando realizada a troca de peças em atividades de manutenção, a CONTRATADA deverá utilizar sempre peças novas.

7.6. É de responsabilidade da CONTRATADA que todo o sistema composto de hardware e software funcione perfeitamente e de forma integrada, indiferentemente das peculiaridades da configuração especificada pelo Município.

7.7. A CONTRATADA ou fabricante dos equipamentos deverá disponibilizar central de atendimento de suporte e manutenção técnica, as quais deverão estar disponíveis em horários e dias úteis.

7.8. A CONTRATADA deverá manter, durante a vigência da garantia, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei Federal nº 8.666/1993.

CLAUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DOS MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

8.1. Fica designada para atuar como fiscal da Ata de Registro de Preços, a Srª**, Eloize Emanuelle Padilha Albino** a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

8.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas deste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível**.**

CLAUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência da presente licitação é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 16/08/2022 e termino no dia 16/08/2023 podendo o mesmo ser dilatado em conformidade com o que estabelece artigo 57, inciso I, da lei 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA – DO GESTOR DO CONTRATO

10.1. Fica designada para atuar como gestora da ata de registro, após a assinatura da mesma, a senhora **Janete E. Weber Ferreira** , servidora responsável pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Constituem obrigações da Contratada de:

11.2. Fornecer de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste instrumento, segundo as necessidades e requisições das diversas Secretarias.

11.3. Fornecer os produtos especificados na Autorização de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse das diversas Secretarias, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas na clausula primeira;

11.4. Atender, num prazo de até 10 (dez) dias, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos produtos que não atenda ao especificado;

11.4.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.4.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.5. Fornecer os materiais/equipamentos no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

11.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais/equipamentos, reservando às diversas Secretarias o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

11.7. Comunicar imediatamente à Secretaria solicitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

11.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento dos produtos, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

11.9. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos produtos a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

11.10. Obter quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores para a comercialização dos produtos entregues;

11.11. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

11.12. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos produtos a serem Fornecidos, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.13. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos produtos;

11.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.15. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos materiais/equipamentos nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas das diversas Secretarias;

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

12.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo instrumento;

12.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

a)Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
b)Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
c)Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
d)Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,
e)Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

13.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar a **signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

14.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

14.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CANCELAMENTO

15.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR, em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO TERMO CONTRATUAL

16.1. As obrigações decorrentes desta ata de registro de preços/termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a lei de licitações e contratos administrativos.

16.2. A recusa da adjudicatária em assinar a ata de registro de preços/termo contratual e retirar a nota de empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.3. O edital do **pregão eletrônico nº. 066/2022 - Registro de preços nº. 040/2022** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

17.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata de registro de preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

17.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar nota fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

17.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória - PR, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:36A3C210

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 070/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Convocar os candidatos abaixo, aprovados em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2018, para o cargo de PROFESSOR, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 (três) dias úteis (16, 17 e 18 de agosto de 2022), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
71628	MARIA ELIZABETE FAVORETO DE OLIVEIRA LIMA	75
71250	SIRLENE RODRIGUES DA ROCHA	76
71755	DAIANE DA SILVA	77
71914	FRANCIELLEN CRISTINA PAIS	78
71860	ISABELLA CANDIDO DESANOSKI	79
72231	MARIA LUZIA ARAÚJO FURTADO	80
72027	ELIANE APARECIDA POSSO	81
71451	DAYANE CAROLINE ALVES DE MORAES	82
71511	ROSIVANI DE OLIVEIRA TOMAZ	83
72300	MICHELE APARECIDA BARROS	84
71220	VALÉRIA CRISTINA DE CASTRO DE OLIVEIRA	85
71622	SOLIMARA APARECIDA TERTULINO	86
71265	YOHANA GRAZIELY DE OLIVEIRA BUCZEK	87
71252	LEONARDO CARVALHO DE SOUZA	88
71899	MARISA TREVISAN DE ALMEIDA	89
71659	JÉSSICA DA SILVA DOS SANTOS	90
72065	MAITE FLÁVIA SHIRLEY DOS SANTOS	91
71734	KATHERINE KATYUSCIE NASS DA CRUZ	92
71611	JONATHAN SANTOS PERICINOTO	93
72114	KEILA DAS SILVA LIMA	94
72162	MADALENA NIERI	95
72022	JÉSSICA CAROLINE DE ALMEIDA PICOLI DE OLIVEIRA	96
71234	POLLYANA CRISTINA FREITAS SOUSA	97
71399	JEISON JOSÉ DE MORAIS FONINI	98
71490	ROSANGELA NOGUEIRA	99
71983	MARA MASSAKO MIYAMOTO MATUSHITA	100
71408	SILVANEIDE BRAGA DA SILVA	101
71638	PRISCILA VELOSO ELER ITO	102
71843	CARMÉM LÚCIA DE SOUZA DE OLIVEIRA	103
71934	SILMARA DAS GRAÇAS SILVA NOVAKOSKY	104

Para a nomeação as candidatas deverão apresentar fotocópias dos seguintes documentos:

a) 02 cópias da Carteira de Identidade;
b) 02 cópias da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c) 02 cópias do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d) 02 cópias do Comprovante de endereço;

e) 02 cópias do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
f) 02 cópias do Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
g) Exame médico Admissional;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) 02 cópias da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) 02 cópias da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
k) 02 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvam (a);
l) 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
o) 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
p) 02 cópias das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu-nos 05 (cinco) últimos anos;
q) E-mail;
r) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo;
s) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
t) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;
u) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex-servidor do Município de Goioerê;
w) Número da conta pagamento junto a Caixa Econômica Federal;
x) Número de telefone;
y) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

Goioerê/PR., 15 de agosto de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:AB50ADF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 474/2.022 – PMG 059/2022

Pregão nº. 105/2.022

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **AGENCIA LENILSON MUNHOZ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.509.475/0001-76, com sede no Município de Goioerê, Estado do Paraná, na Rua Dr Saul Gurgel do Amaral Valente nº 217, Jardim Curitiba, CEP 87.360-000, neste ato representado pelo Srº **LENILSON MUNHOZ DE FREITAS**, portador da cédula de identidade RG nº 5.002.719-8 SESP/PR, inscrito no CPF nº 647.488.639-00, residente e domiciliado em Goioerê – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Qtde	Valor Unit R$
25	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO (MÉDIO PORTE) Com montagem, operação e desmontagem. Contendo no mínimo 10 unidades de moving beam e fiação necessária para a instalação no local.	30 SERV	1.647,00
28	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED (P4 - RGB) Alta definição, dimensões mínimas de 6 x 4 metros. (Incluso: montagem e desmontagem e 01 técnico responsável para acompanhar o evento)	23 UN	5.830,00
29	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED (P4 - RGB) Alta definição, dimensões mínimas de 6 x 4 metros. (Incluso: montagem e desmontagem e 01 técnico responsável para acompanhar o evento)	07 UN	5.830,00
30	LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO DE GRANDE PORTE (P/HORA) Caminhão trucado c/gerador de no mínimo 40 KVA, 24 alto falantes de 12", 08 drive 2060 de alta potência, 24 alto falantes de 18", 04 potências de 9200 Wats, 04 potências de 3200 Wats e 02 potências de 1000 Wats, c/escada lateral p/acesso ao trio.	30 HRS	670,00
31	PUBLICIDADE VOLANTE C/CARRO DE SOM (ESTRUTURA PROFISSIONAL) P/HORA. Som nas duas laterais dianteira e trazeira c/no mínimo 08 alto falantes de 12", 04 drive de titânio, projetada para distancia, c/toca CD, pen drive e módulos de potência. (custo por hora)	300 HRS	68,00
32	SERVIÇO DE FILMAGEM E EDIÇÃO (Gravação de Vídeo c/áudio) Editado c/equipamento profissional, captação de imagem c/câmera estabilizadora de alta definição. Entrega em até 10 dias úteis após o término das filmagens, em meio eletrônico, editado.	150 HRS	357,00
33	SERVIÇO DE FILMAGEM E EDIÇÃO (Gravação de Vídeo c/áudio) Editado c/equipamento profissional, captação de imagem c/câmera estabilizadora de alta definição. Entrega em até 10 dias úteis após o término das filmagens, em meio eletrônico, editado.	50 HRS	249,00
38	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM (MÉDIO PORTE PROFISSIONAL) Deverá conter: console digital ou analógico de 32 canais; 1 processador de 6 vias stéreo; 8 caixas sub graves contendo 2 alto falantes de 18 polegadas; 8 caixas com 2 alto falantes de 12 polegadas e driver de 2 polegadas; 2 potências de 7.200 watts rms digital para graves; 2 potências de 7.200 watts rms digital para médios; 1 potência de 2.000 watts	34 SERV	10.999,00

	rms digital para agudos. Console digital ou analógico de 40 canais; 1 processador de 6 vias stéreo; 1 sistema de side fell de 3 vias processado stéreo; 4 monitores (2-12 e TI 2 POL.); 1 caixa de sub 18 para monitoração do baterista; 1 cubo de guitarra 2X12; 1 sistema de contra baixo com uma caixa com 4X10 e uma caixa com 1X15; 1 corpo de bateria, bumbo, 3 tons, surdo; 8 praticáveis medindo 2.00X1 altura de 0,30 a 0,80cm; 8 pontos de A.C. 110 volts estabilizado para GTR e etc; 2 microfones sem fio; 1 microfone específico para bumbo; 8 microfones para tons; 12 microfones específicos para percussão; 3 microfones para ximbal; 12 microfones diversos, stand by; 21 direct box ativo/passivo. Iluminação deverá conter: 4 move bin 200 16 canais; 1 mesa de luz; 8 canhões par led 3 watts; 2 varas de canhões par 64 focos 2; 2 máquinas de fumaça 3.000 watts; 2 minibrutt 4 lâmpadas; 2 minibrutts 6 lâmpadas; 1 mult cabo 48 vias stéreo 60 metros; 1 multi cabo 6 vias para p.a. 70 metros; 1 multi cabo 4 vias para mesa de iluminação; 40 cabos xlr; 3 sub 6 e 12 vias; 1 man power tomadas, 2 cabos 50 metros para AC geral 70 mm. (Incluso: operador de som, instalação e retirada no local, cabos e fiações necessários).		
39	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM (MÉDIO PORTE PROFISSIONAL) Deverá conter: console digital ou analógico de 32 canais; 1 processador de 6 vias stéreo; 8 caixas sub graves contendo 2 alto falantes de 18 polegadas; 8 caixas com 2 alto falantes de 12 polegadas e driver de 2 polegadas; 2 potências de 7.200 watts rms digital para graves; 2 potências de 7.200 watts rms digital para médios; 1 potência de 2.000 watts rms digital para agudos. Console digital ou analógico de 40 canais; 1 processador de 6 vias stéreo; 1 sistema de side fell de 3 vias processado stéreo; 4 monitores (2-12 e TI 2 POL.); 1 caixa de sub 18 para monitoração do baterista; 1 cubo de guitarra 2X12; 1 sistema de contra baixo com uma caixa com 4X10 e uma caixa com 1X15; 1 corpo de bateria, bumbo, 3 tons, surdo; 8 praticáveis medindo 2.00X1 altura de 0,30 a 0,80cm; 8 pontos de A.C. 110 volts estabilizado para GTR e etc; 2 microfones sem fio; 1 microfone específico para bumbo; 8 microfones para tons; 12 microfones específicos para percussão; 3 microfones para ximbal; 12 microfones diversos, stand by; 21 direct box ativo/passivo. Iluminação deverá conter: 4 move bin 200 16 canais; 1 mesa de luz; 8 canhões par led 3 watts; 2 varas de canhões par 64 focos 2; 2 máquinas de fumaça 3.000 watts; 2 minibrutt 4 lâmpadas; 2 minibrutts 6 lâmpadas; 1 mult cabo 48 vias stéreo 60 metros; 1 multi cabo 6 vias para p.a. 70 metros; 1 multi cabo 4 vias para mesa de iluminação; 40 cabos xlr; 3 sub 6 e 12 vias; 1 man power tomadas, 2 cabos 50 metros para AC geral 70 mm. (Incluso: operador de som, instalação e retirada no local, cabos e fiações necessários).	06 SERV	10.882,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 15 de agosto de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

LENILSON MUNHOZ DE FREITAS
Agência Lenilson Munhoz LTDA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:81552919

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 475/2.022 – PMG 059/2022

Pregão nº. 105/2.022

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ALCATEIA SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.836.419/0001-43, com sede no Município de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida São Domingos nº 1723, Vila Morangueira, CEP 87.040-000, neste ato representado pelo Srº **ODAIR JOSE SCARSO**, portador da cédula de identidade RG nº 81307423 SESP/PR, inscrito no CPF nº 027.676.559-17, residente e domiciliado em São Jorge do Patrocínio – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Qtde	Valor Unit R$
03	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA (DESARMADA) PERIODO DIURNO - Turno de 12 horas. Prestado por profissionais (feminino e/ou masculino) devidamente uniformizados, com identificação e licença da Polícia Federal. Para controle de acesso, segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e integridade do patrimônio dentro dos locais dos eventos, convenientemente instruídos para os cuidados de relacionamento com o público, bem como suporte de apoio tático de emergência. (incluso alimentação e transporte por conta da Contratada).	225 SERV	219,00
04	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA (DESARMADA) PERIODO DIURNO - Turno de 12 horas. Prestado por profissionais (feminino e/ou masculino) devidamente uniformizados, com identificação e licença da Polícia Federal. Para controle de acesso, segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e integridade do patrimônio dentro dos locais dos eventos, convenientemente instruídos para os cuidados de relacionamento com o público, bem como suporte de apoio tático de emergência. (incluso alimentação e transporte por conta da Contratada).	75 SERV	219,00
05	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA (DESARMADA) PERIODO NOTURNO - Turno de 12 horas. Prestado por profissionais (feminino e/ou masculino) devidamente uniformizados, com identificação e licença da Polícia Federal. Para controle de acesso, segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e integridade do patrimônio dentro dos locais dos eventos, convenientemente instruídos para os cuidados de relacionamento com o público, bem como suporte de apoio tático de emergência. (incluso alimentação e transporte por conta da Contratada).	225 SERV	219,00
06	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA (DESARMADA) PERIODO NOTURNO - Turno de 12 horas. Prestado por profissionais (feminino e/ou masculino) devidamente uniformizados, com identificação e licença da Polícia Federal. Para controle de acesso, segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e integridade do patrimônio dentro dos locais dos eventos, convenientemente instruídos para os cuidados de relacionamento com o público, bem como suporte de apoio tático de emergência. (incluso alimentação e transporte por conta da Contratada).	75 SERV	219,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 15 de agosto de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

ODAIR JOSE SCARSO
Alcateia Segurança LTDA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:995911ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 476/2.022 – PMG 059/2022

Pregão nº. 105/2.022

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **CARLITOS FESTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.916.686/0001-93, com sede no Município de Goioerê, Estado do Paraná, na Rua Tupis nº 251, Jardim Curitiba, CEP 87.360-000, neste ato representado pelo Srº **CARLOS VICENTE DE LIMA**, portador da cédula de identidade RG nº 6001573 SSP/PR, inscrito no CPF nº 015.089.299-39, residente e domiciliado em Goioerê – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Qtde	Valor Unit R$
42	LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA (PULA PULA). Dimensões mínima do produto: 4,27mt (diâmetro): Altura total 2,13mt; Altura da lona até o chão 86cm; Dimensões mínima da rede de proteção 1,30mt x 13,90mt; Espessura do cano 1,6mm; Diâmetro do cano 3,8cm. (Período de locação após a montagem 04 horas, incluso monitor, suporte técnico, manutenção e apoio durante o evento).	40 SERV	170,00
43	LOCAÇÃO DE ESCORREGADOR INFLÁVEL. Peso Máximo Suportado 250Kg. Mínimo comprimento 4,50m x Largura 3m x Altura 4m. Altura da base Inflável 50cm; Altura da parede Inflável: 70cm; Queda do escorregador: 3.20mt. (Período de locação após a montagem 04 horas, incluso monitor, suporte técnico, manutenção e apoio durante o evento).	40 SERV	450,00
44	LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHAS. Medidas mínimas de 02 x 02mts, confeccionada em aço e madeira, revestida c/espuma e lona resistente, rede de proteção em polipropileno malha 05. (Período de locação após a montagem 04 horas, incluso monitor, suporte técnico, manutenção e apoio durante o evento).	40 SERV	120,00
45	LOCAÇÃO DE CAMPO INFLÁVEL DE FUTEBOL DE SABÃO. Peso máximo suportado: 500kg. Idade recomendada a partir de 05 anos. Dimensões do produto (CxLxA) 12m x 6m x 2,50m. Dimensões mínima do gol (CxLxA) 1,20m x 2m x 2m. Altura da base inflável 47cm; Altura da parede inflável 70cm. (Período de locação após a montagem 04 horas, incluso monitor, suporte técnico, manutenção e apoio durante o evento).	30 SERV	565,00
46	LOCAÇÃO DE CARRINHO DE ALGODÃO DOCE (P/EVENTO ABERTO) Com disponibilidade de profissional devidamente uniformizado para manuseio do carrinho, (por conta do contratante o gasto c/açúcar e varetas).	40 HRS	110,00
47	LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA (P/EVENTO ABERTO) Com disponibilidade de profissional devidamente uniformizado para manuseio do carrinho, (por conta da contratada o gasto c/óleo, milho, sal, açúcar e saquinhos).	40 HRS	110,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 15 de agosto de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

CARLOS VICENTE DE LIMA
Carlitos Festa LTDA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:FFE8C306

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 477/2.022 – PMG 059/2022

Pregão nº. 105/2.022

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **J J GRANA PRMOÇOES E EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.167.372/0001-78, com sede no Município de Moreira Sales, Estado do Paraná, na Avenida Gilberto Piovesan nº 1290, Centro, CEP 87.370-000, neste ato representado pelo Srº **JHONATA JOSE GRANA**, portador da cédula de identidade RG nº 140864641 SSP/PR, inscrito no CPF nº 112.825.599-58, residente e domiciliado em Moreira Sales – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Qtde	Valor Unit R$
01	LOCAÇÃO DE CABINE SANITÁRIA C/MICTÓRIO (P/DIA) Papeleira e caixa de dejetos c/assento, suporte para papel higiênico, piso anti-derrapante, identificação (masculino/feminino), ponto de ventilação natural, teto translúcido, sistema de trava c/chave. Manutenção c/abastecimento de papel higiênico e Limpeza diária. (incluso montagem e desmontagem e destinação final dos dejetos).	200 UN	360,00
02	LOCAÇÃO DE CABINE SANITÁRIA C/MICTÓRIO (ADAPTADA P/PNE) P/DIA. Papeleira e caixa de dejetos c/assento, suporte de papel higiênico, piso anti-derrapante, identificação (masculino/feminino), ponto de ventilação natural, teto translúcido, sistema de trava c/chave, fácil acesso de cadeira de rodas, rampa retrátil, suporte de apoio, amplo espaço interno e corrimão de segurança. Manutenção c/abastecimento de papel higiênico e Limpeza diária. (incluso montagem e desmontagem e destinação final dos dejetos).	100 UN	760,00
16	LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO (TAM MÍNIMO 11x06x07 MTS) Cobertura em lona vinil, estrutura em alumínio e ferragem, piso em compensado chapa naval c/no mínimo 110cm de altura, grades de contenção nas laterais e no fundo, escada de acesso com corrimão e extintor de	23 UN	6.800,00

	incêndio CO2. Todas as despesas relativas a transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da Contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço. Deverá ser apresentado ART e Taxa com assinatura do responsável técnico, e laudo de vistoria do Corpo de Bombeiros.		
17	LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO (TAM MÍNIMO 11x06x07 MTS) Cobertura em lona vinil, estrutura em alumínio e ferragem, piso em compensado chapa naval c/no mínimo 110cm de altura, grades de contenção nas laterais e no fundo, escada de acesso com corrimão e extintor de incêndio CO2. Todas as despesas relativas a transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da Contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço. Deverá ser apresentado ART e Taxa com assinatura do responsável técnico, e laudo de vistoria do Corpo de Bombeiros.	07 UN	6.800,00
18	LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE (TAM MÍNIMO 14x10x14 MTS) Cobertura em lona vinil, estrutura em alumínio e ferragem, piso em compensado chapa naval c/no mínimo 140cm de altura, grades de contenção nas laterais e no fundo, escada de acesso com corrimão e extintor de incêndio CO2. Todas as despesas relativas a transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da Contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço. Deverá ser apresentado ART e Taxa com assinatura do responsável técnico, e laudo de vistoria do Corpo de Bombeiros.	15 UN	11.050,00
19	LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE (TAM MÍNIMO 14x10x14 MTS) Cobertura em lona vinil, estrutura em alumínio e ferragem, piso em compensado chapa naval c/no mínimo 140cm de altura, grades de contenção nas laterais e no fundo, escada de acesso com corrimão e extintor de incêndio CO2. Todas as despesas relativas a transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da Contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço. Deverá ser apresentado ART e Taxa com assinatura do responsável técnico, e laudo de vistoria do Corpo de Bombeiros.	05 UN	11.020,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 15 de agosto de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

JHONATA JOSE GRANA
J J Grana Prmoçoes e Eventos

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:C70AE882

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 478/2.022 – PMG 059/2022

Pregão nº. 105/2.022

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **J. L. MUNHOZ – PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 97.409.965/0001-74, com sede no Município de Goioerê, Estado do Paraná, na Rua Dr. Rosalvo G. de Mello Leitão nº 272, Jardim Curitiba, CEP 87.360-000, neste ato representado pelo Srº **JOÃO LAERCIO MUNHOZ**, portador da cédula de identidade RG nº 5.666.721-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 587.166.379-68, residente e domiciliado em Goioerê – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Qtde	Valor Unit R$
07	LOCAÇÃO DE GRADES DE ISOLAMENTO DE FERRO - Cor alumínio, com 1,10mts de altura. (Incluso a entrega e retirada no local do evento)	320 M	23,00
08	LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTO DE METAL C/2,30 DE ALTURA, Cor grafit. (Incluso a entrega e retirada no local do evento)	960 M	23,00
10	LOCAÇÃO DE TENDAS TIPO PIRÂMIDE (TAMANHO 05x05 MTS) P/DIA. Cobertura piramidal em Lona Galvanizada térmica, Anti Chama, cor branca, estrutura em ferro pintado na cor prata; Mínimo altura de 2 Mts na extremidade e de 2,5 Mts em sua ponta central para todos os tamanhos; Calhas em toda sua extensão lateral; Fechamentos laterais em painéis conforme exigência do Evento; devem estar limpas e em perfeito estado de conservação. Apresentar ART devidamente quitada e assinada pelo responsável técnico antes da montagem. (incluso transporte, montagem e desmontagem).	100 UN	625,00
11	LOCAÇÃO DE TENDAS TIPO PIRÂMIDE (TAM 10x10 MTS) P/DIA. Cobertura piramidal em Lona Galvanizada térmica, Anti Chama, cor branca, estrutura em ferro pintado na cor prata; Altura de 2 Mts na extremidade e de 2,5 Mts em sua ponta central para todos os tamanhos; Calhas em toda sua extensão lateral; Fechamentos laterais em painéis conforme exigência do Evento; devem estar limpas e em perfeito estado de conservação. Apresentar ART devidamente quitada e assinada pelo responsável técnico antes da montagem. (incluso transporte, montagem e desmontagem).	75 UN	1.170,00
12	LOCAÇÃO DE TENDAS TIPO PIRÂMIDE (TAM 10x10 MTS) P/DIA. Cobertura piramidal em Lona Galvanizada térmica, Anti Chama, cor branca, estrutura em ferro pintado na cor prata; Altura de 2 Mts na extremidade e de 2,5 Mts em sua ponta central para todos os tamanhos; Calhas em toda sua extensão lateral; Fechamentos laterais em painéis conforme exigência do Evento; devem estar limpas e em perfeito estado de conservação. Apresentar ART devidamente quitada e assinada pelo responsável técnico antes da montagem. (incluso transporte, montagem e desmontagem).	25 UN	1.170,00
13	LOCAÇÃO DE TRELIÇA PARA MONTAR PORTAL (P/M²) Modelo p.30 em alumínio (linha pesada), 08 Módulos curva de treliça p.30 de 90º graus para montagem de 02 círculos de 02 mts internos cada, para fixação do Banner do evento, 08 Cubos 05 faces p.30, 04 Slive p.30, 04 talhas para 1.000 Kg, 08 Estirantes para fixação, 04 paus de carga e 4 bases tubular. Será de responsabilidade da Contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa paga. Todas as despesas relativas a transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da Contratada.	200 M²	45,00
14	LOCAÇÃO DE PALCO PEQUENO (TAM MÍNIMO 06x03x06 MTS) Cobertura em lona vinil, estrutura em alumínio e ferragem, grades de contenção nas laterais e no fundo, piso antiderrapante c/no mínimo 60cm de altura, escada de acesso com corrimão e extintor de incêndio CO2. Todas as despesas relativas a transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da Contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço. Deverá ser apresentado ART e Taxa c/assinatura do responsável técnico, e laudo de vistoria do Corpo de Bombeiros.	23 UN	3.480,00
15	LOCAÇÃO DE PALCO PEQUENO (TAM MÍNIMO 06x03x06 MTS) Cobertura em lona vinil, estrutura em alumínio e ferragem, grades de contenção nas laterais e no fundo, piso antiderrapante c/no mínimo 60cm de altura, escada de acesso com corrimão e extintor de incêndio CO2. Todas as despesas relativas a transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da Contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço. Deverá ser apresentado ART e Taxa c/assinatura do responsável técnico, e laudo de vistoria do Corpo de Bombeiros.	07 UN	3.956,00
20	LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA 180 KVA (P/DIA) Conter no mínimo 3 fases, 1 neutro. Devidamente cercado c/grades de proteção. Deverá ser fornecido cabos suficientes para a sua utilização e também todas as conexões necessárias para o perfeito funcionamento do equipamento (incluindo combustível).	23 SERV	3.000,00
21	LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA 180 KVA (P/DIA) Conter no mínimo 3 fases, 1 neutro. Devidamente cercado c/grades de proteção. Deverá ser fornecido cabos suficientes para a sua utilização e também todas as conexões necessárias para o perfeito funcionamento do equipamento (incluindo combustível).	07 SERV	3.000,00

22	LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA 260 KVA (P/DIA) Conter no mínimo 3 fases, 1 neutro. Devidamente cercado c/grades de proteção. Deverá ser fornecido cabos suficientes para a sua utilização e também todas as conexões necessárias para o perfeito funcionamento do equipamento (incluindo combustível).	23 SERV	3.630,00
23	LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA 260 KVA (P/DIA) Conter no mínimo 3 fases, 1 neutro. Devidamente cercado c/grades de proteção. Deverá ser fornecido cabos suficientes para a sua utilização e também todas as conexões necessárias para o perfeito funcionamento do equipamento (incluindo combustível).	07 SERV	3.630,00
26	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED (BRILHO MINIMO 8.000 CD/M²) Modelo p10mm RGB outdoor real pixel c/ 8.789 de pixel /m² c/ o LED do tipo RGB, ângulo horizontal de 120°, ângulo vertical 60º (1 RED, 1 GREEN 1 BLUE). dimensão da tela em 4,096 mts de largura por 2,304 mts de altura totalizando 9,44m². (Incluso: montagem e desmontagem e 01 técnico responsável para acompanhar o evento)	23 UN	1.195,00
27	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED (BRILHO MINIMO 8.000 CD/M²) Modelo p10mm RGB outdoor real pixel c/ 8.789 de pixel /m² c/ o LED do tipo RGB, ângulo horizontal de 120°, ângulo vertical 60º (1 RED, 1 GREEN 1 BLUE). dimensão da tela em 4,096 mts de largura por 2,304 mts de altura totalizando 9,44m². (Incluso: montagem e desmontagem e 01 técnico responsável para acompanhar o evento)	07 UN	2.190,00
36	LOCAÇÃO DE SOM PARA AMBIENTE EXTERNO (GRANDE PORTE) Contendo no mínimo: 16 caixas de som (c/2 alto falantes de no mínimo, 8" cada); 2 amplificadores de 6000watts RMS; 2 microfones c/fio; 2 pedestais para microfones; 1 mesa analógica de no mínimo 8 canais; (Incluso: operador de som, instalação e retirada no local, cabos e no mínimo 1000 metros de fiação).	12 SERV	7.710,00
41	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM (GRANDE PORTE PROFISSIONAL) Deverá conter console digital de 48 canais estéreo; PA STÉREO, 120 DB SPL LINEAR de 35 a 18 hz; 1 processador digital de 6 vias estéreo; 20 cxs sub graves c/ 2 alto falantes de 18", 16 cxs modelo line-array mod, 2 alto falantes de 12" e driver de 2"; 4 potências 7.200watts rms digital para graves; 4 potências 7.200watts digital para médios; 4 potências 2.000watts rms digital para agudos. O equipamento e monitor deverá conter console digital 48 canais estéreo e 24 auxiliares; 1 processador 6 vias estéreo para side; 1 sistema de side fell de 3 vias processado estéreo; 4 monitores (2-12 e TI 2"); 1 caixa de sub 18 para monitoração do baterista; 1 cubo de guitarra primeira linha c/ 2x12; 1 sistema de contra baixo, (c/ uma caixa c/ 4X10 e uma caixa c/ 1X15); 1 corpo de bateria, bumbo, 2 tons e 1 surdo; 8 praticáveis medindo 2.00x1 altura de 0,30 a 0,80cm; 8 pontos de A.C. 110 volts estabilizado para GTR e etc; 2 microfones s/ fio de primeira linha; 1 microfone de primeira linha para bumbo; 4 microfones de primeira linha específico para tons; 4 microfones específicos para caixa de bateria; 12 microfones para percussão; 6 microfones específicos para voz; 10 microfones diversos, stand by; 21 direct box ativo/passivo. Iluminação deverá conter 10 move bin 200 16 canais; 1 mesa de luz; 24 lâmpadas acl; 20 canhões par çed 3 watts; 30 canhões par led 1watt, 2 varas de canhões par 64 focos 2; 6 strobos, 8 elipsoidal c/ íris; 2 máquinas de fumaça 3.000watts; 1 canhão seguido 5R; 1 sky Walker 7.000watts c/ 5 regulagens; 6 minibrutt 4 lâmpadas; 4 mini brutts 6 lâmpadas; 1 mult cabo 48 vias stereo 60 mts; 1 multi cabo 6 vias para p.a. 70 mts; 1 multi cabo 4 vias para mesa de iluminação; 80 cabos xlr; 6 sub snake 6 e 12 vias; 2 man Power tomadas steak; 4 cabos 50 mts para AC geral 70mm. 150 mts de treliça em alumínio Q-30 linha pesada; 48 mts de treliça Q-50 linha pesada; 8 sleaves; 4 dobradiças; 6 cubos; 8 bases; 8 paus de carga; 1 par de cortina preta de 25x5 mts; 28 pedestais girafa. (Incluso: operador de som, instalação e retirada no local, cabos e fiações necessários).	03 SERV	14.977,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 15 de agosto de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

JOAO LAERCIO MUNHOZ
J. L. Munhoz – Produção e Organização de Eventos LTDA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:DFEDA4E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 479/2.022 – PMG 059/2022

Pregão nº. 105/2.022

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **L C OLIVEIRA – INSTRUMENTOS MUSICAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.169.519/0001-84, com sede no Município de Goioerê, Estado do Paraná, na Rua Presidente Castelo Branco nº 856, Centro, CEP 87.360-000, neste ato representado pelo Srº **LUIZ CARLOS OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 53376312 SSP/PR, inscrito no CPF nº 759.313.899-20, residente e domiciliado em Goioerê – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Qtde	Valor Unit R$
24	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO (PEQUENO PORTE) Com montagem, operação e desmontagem. Contendo no mínimo 10 par LED RBGW 3 LED e fiação necessária para a instalação no local.	30 SERV	587,00
34	LOCAÇÃO DE SOM AMBIENTE INTERNO (GRANDE PORTE) Contendo no mínimo 4 caixas de sub grave c/2 alto falantes de 18"; 4 caixas LINE ARRAY c/2 alto falantes de 12" e 2 drivers; 1 amplificador 5000watts RMS para graves; 1 amplificador 3200watts RMS para médios; 1 amplificador 1600watts RMS para agudos; 1 mesa analógica de no mínimo 8 canais; 1 microfone s/fio; 2 microfones c/fio; 2 pedestais para microfones. (Incluso: operador de som, instalação e retirada no local e cabo de AC 3x16 necessários).	23 SERV	2.950,00
35	LOCAÇÃO DE SOM AMBIENTE INTERNO (GRANDE PORTE) Contendo no mínimo 4 caixas de sub grave c/2 alto falantes de 18"; 4 caixas LINE ARRAY c/2 alto falantes de 12" e 2 drivers; 1 amplificador 5000watts RMS para graves; 1 amplificador 3200watts RMS para médios; 1 amplificador 1600watts RMS para agudos; 1 mesa analógica de no mínimo 8 canais; 1 microfone s/fio; 2 microfones c/fio; 2 pedestais para microfones. (Incluso: operador de som, instalação e retirada no local e cabo de AC 3x16 necessários).	07 SERV	3.175,00
37	LOCAÇÃO DE SOM PARA AMBIENTE EXTERNO (GRANDE PORTE) Contendo no mínimo: 16 caixas de som (c/2 alto falantes de no mínimo, 8" cada); 2 amplificadores de 6000watts RMS; 2 microfones c/fio; 2 pedestais para microfones; 1 mesa analógica de no mínimo 8 canais; (Incluso: operador de som, instalação e retirada no local, cabos e no mínimo 1000 metros de fiação).	03 SERV	7.845,00
40	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM (GRANDE PORTE PROFISSIONAL) Deverá conter console digital de 48 canais estéreo; PA STÉREO, 120 DB SPL LINEAR de 35 a 18 hz; 1 processador digital de 6 vias estéreo; 20 cxs sub graves c/ 2 alto falantes de 18", 16 cxs modelo line-array mod, 2 alto falantes de 12" e driver de 2"; 4 potências 7.200watts rms digital para graves; 4 potências 7.200watts digital para médios; 4 potências 2.000watts rms digital para agudos. O equipamento e monitor deverá conter console digital 48 canais estéreo e 24 auxiliares; 1 processador 6 vias estéreo para side; 1 sistema de side fell de 3 vias processado estéreo; 4 monitores (2-12 e TI 2"); 1 caixa de sub 18 para monitoração do baterista; 1 cubo de guitarra primeira linha c/ 2x12; 1 sistema de contra baixo, (c/ uma caixa c/ 4X10 e uma caixa c/ 1X15); 1 corpo de bateria, bumbo, 2 tons e 1 surdo; 8 praticáveis medindo 2.00x1 altura de 0,30 a 0,80cm; 8 pontos de A.C. 110 volts estabilizado para GTR e etc; 2 microfones s/ fio de primeira linha; 1 microfone de primeira linha para bumbo; 4 microfones de primeira linha específico para tons; 4 microfones específicos para caixa de bateria; 12 microfones para percussão; 6 microfones específicos para voz; 10 microfones diversos, stand by; 21 direct box ativo/passivo. Iluminação deverá conter 10 move bin 200 16 canais; 1 mesa de luz; 24 lâmpadas acl; 20 canhões par çed 3 watts; 30 canhões par led 1watt, 2 varas de canhões par 64 focos 2; 6 strobos, 8 elipsoidal c/ íris; 2 máquinas de fumaça 3.000watts; 1 canhão seguido 5R; 1 sky Walker 7.000watts c/ 5 regulagens; 6 minibrutt 4 lâmpadas; 4 mini brutts 6 lâmpadas; 1 mult cabo 48 vias stereo 60 mts; 1 multi cabo 6 vias para p.a. 70 mts; 1 multi cabo 4 vias para mesa de iluminação; 80 cabos xlr; 6 sub snake 6 e 12 vias; 2 man Power tomadas steak; 4 cabos 50 mts para AC geral 70mm. 150 mts de treliça em alumínio Q-30 linha pesada; 48 mts de treliça Q-50 linha pesada; 8 sleaves; 4 dobradiças; 6 cubos; 8 bases; 8 paus de carga;	12 SERV	14.975,00

	1 par de cortina preta de 25x5 mts; 28 pedestais girafa. (Incluso: operador de som, instalação e retirada no local, cabos e fiações necessários).		

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê– Pr, 15 de agosto de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

LUIZ CARLOS OLIVEIRA
L C Oliveira – Instrumentos Musicais

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:2FF7AB52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122/2022

PORTARIA Nº 122/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a regulamentação das publicações de férias de servidora na forma que se especifica,

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1º Fica regulamentado os períodos de férias gozadas da Servidora Efetiva **EVA PAULA CHARALO**, inscrita no registro geral RG. nº 79768618, portadora do CPF. nº 038.856.839-97, matrícula nº 41, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
41	EVA PAULA CHARALO	AGENTE ADMINISTRATIVO	2012/2013	30	02/01/2014 Á 31/01/2014
			2013/2014	30	01/01/2015 Á 30/01/2015
			2014/2015	30	01/01/2016 Á 30/01/2016
			2015/2016	15	14/01/2019 Á 28/01/2019
			2016/2017	30	10/02/2020 Á 10/03/2020

Art. 2º As férias correspondentes ao período aquisitivo de 2016/2017 foram interrompidos em 16 de fevereiro de 2020, deixando em aberto para gozo 23 dias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

Paço Municipal, aos 15 dias de agosto de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:F39108EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIARIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 73/2022
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Luiz Rogério dos Santos	*Oficial Adm/ Diretor de Contabilidade*	*Jacarezinho*	*16/08/2022*	*Evento: Nova PCA- Uma conversa com os gestores municipais*	*R$ 205,00*
Antonio Marcos Xavier	*Secretário de Esporte e Lazer*	*Ibiporã*	*19 e 20/08/2022*	*Participação nos Jogos da Juventude do Paraná Fase Macrorregional.*	*R$ 410,00*
Reginaldo Adão dos Santos	*Motorista*	*Ibiporã*	*19 e 20/08/2022*	*Levar os atletas nos Jogos da Juventude do Paraná fase Macrorregional.*	*R$ 70,00*
Clayton Rodrigo Henrique	*Diretor de Esportes e Lazer*	*Ibiporã*	*19 e 20/08/2022*	*Participar nos Jogos da Juventude do Paraná*	*R$ 290,00*

				fase Macrorregional.	
Ariovaldo Martins	*Agente Administrativo*	*Jacarezinho*	*17 e 18/08/2022*	*Curso: Nova Lei de Licitação e Contratos Administrativos*	*R$ 120,00*
Emy Rosita Hashiguti	*Diretora Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio*	*Jacarezinho*	*17 e 18/08/2022*	*Curso: Nova Lei de Licitação e Contratos Administrativos*	*R$ 290,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 15 de agosto de 2022.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:ED00829F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 007/2022
JULGAMENTO
Após análise e verificação dos documentos de habilitação e propostas comerciais oferecidos pelas licitantes, bem como os recursos, a Comissão foi unânime na classificação para o Edital de Tomada de Preços Nº 007/2022.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA			
Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR (R$)
1º	01	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRAÚLICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME	R$ 133.327,34
2º	01	GERALDO CESAR JUNG LTDA - ME	R$ 136.593,70
3º	01	C. E. GNOATTO PERIN EIRELI – EPP	R$ 143.387,13

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Tomada de Preços Nº 007/2022, com propostas de preços abertas em 15/08/2022, as 10h00min (dez) horas.

Itapejara D'Oeste - PR, 15 (quinze) de Agosto de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

_____
Presidente da Comissão

_____
Membro da Comissão

_____
Membro da Comissão

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:6E0BA7B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 103/2022

DADOS DO SERVIDOR			
Nome: ANDREIA MARIA MENDES			Matrícula: 6483
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CPF: 060.373.369-70		RG: 10.060.905-3
Setor / Órgão: SECREATRIA DE SAÚDE – UNIDADE DE SAÚDE VILA SÃO JOSÉ	Conta Corrente: 2953-6		Banco / Nº Agência: CEF - AG: 0393
INFORMAÇÕES DA VIAGEM			
Viagem à Curitiba/PR			
Destino (Dist. Aprox.): CURITIBA/PR	Período **06/06/2022**	e	**07/06/2022**
Hora de Saída: 09h	Hora de Retorno: 17h		
Transporte Veículo Oficial: (x) Ônibus Aéreo Outros ----------			
Valor Diária(s) (R$): 33,44 (trinta e três reais e quarenta e quatro centavos)	Total a Receber (R$): 33,44 (trinta e três reais e quarenta e quatro centavos)		
Justificativa: ressarcimento de despesas de almoços da servidora que participou do Encontro realizado nos dias 06/06/2022 e 07/06/2022 das 11h às 17h na Escola de Saúde Pública em Curitiba/PR, para o desenvolvimento e implantação do PlanificaSUS.SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO			
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. **06/07/2022 e 07/06/2022** ---------- Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. / / Data Secretário(a) Municipal			
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL			
...../...../..... ..... Data			

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A6283E73

GABINETE
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 99/2022

DADOS DO SERVIDOR			
Nome: ALICE PALOMA CARNEIRO			Matrícula: 11167
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CPF: 104.650.859-89		RG: 12.578.538-7
Setor / Órgão: SECREATRIA DE SAÚDE – UNIDADE DE SAÚDE VILA SÃO JOSÉ	Conta Corrente: 27284-8		Banco / Nº Agência: CEF - AG: 0393
INFORMAÇÕES DA VIAGEM			
Viagem à Curitiba/PR			
Destino (Dist. Aprox.): CURITIBA/PR	Período **06/06/2022**	e	**07/06/2022**
Hora de Saída: 09h	Hora de Retorno: 17h		
Transporte Veículo Oficial: (x) Ônibus Aéreo Outros ----------			
Valor Diária(s) (R$): 27,48 (vinte e sete reais e quarenta e oito centavos)	Total a Receber (R$): 27,48 (vinte e sete reais e quarenta e oito centavos)		
Justificativa: ressarcimento de despesas de almoços da servidora que participou do Encontro realizado nos dias 06/06/2022 e 07/06/2022 das 11h às 17h na Escola de Saúde Pública em Curitiba/PR, para o desenvolvimento e implantação do PlanificaSUS.			
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO			
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. **06/07/2022 e 07/06/2022** ---------- Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. / / Data Secretário(a) Municipal			
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL			
...../...../..... ..... Data **Diego Timbirussu Ribas** Prefeito Municipal			

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:47337A47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
1º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 089/2021 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ E A EMPRESA CEBRADE CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA

1º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Contrato Administrativo n°. 089/2021 celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ e a empresa CEBRADE CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA, conforme processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº. 008/2021-CIS.

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO – OESTE DO PARANÁ**, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do CIS Centro Oeste do Paraná, **JERONIMO GADENS DO ROSARIO**, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Turvo-Pr, portador da Cédula de Identidade: 8.602.986-3 e inscrito no CPF nº. 049.297.349-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa CONTRATADA: **CEBRADE CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 10.347.576/0001-83, estabelecida na Rua Saldanha Marinho, a seguir denominado **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal Senhor **NELSON DA SILVA VIRMOND**, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Guarapuava/PR, à Rua Capitão Frederico Virmond, 2135, apto 102, portador da Cédula de Identidade nº. 3.237.234-1, e inscrito no CPF nº. 471.504.919-87, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais dispositivos legais pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula quinta do contrato nº. 089/2021 celebrado em 14 de setembro de 2021 referente ao processo Pregão Eletrônico n° 008/2021, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA GESTÃO DE ESTAGIÁRIOS CONFORME LEI FEDERAL Nº. 11.788/2008, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CIS- CENTRO OESTE,** por mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, passando sua vigência a vigorar até **14 de setembro de 2023.**

PARÁGRAFO ÚNICO: Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos do Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº. 8.666/93 e com a anuência expressa do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor contratual reajustado através de cálculos do índice IPCA passa a ser R$ 349.622,47 (trezentos e quarenta e nove mil seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos)**,** conforme planilha abaixo:

CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIOS LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	29 (VINTE E NOVE) ESTAGIÁRIOS CURSANDO ENSINO SUPERIOR CURSO DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIÊNCIAS		M	12,00	28.747,12	344.965,44

		CONTÁBEIS, DIREITO, EDUCAÇÃO FÍSICA, ENFERMAGEM, FARMÁCIA, NUTRIÇÃO, ODONTOLOGIA, PEDAGOGIA E PSICOLOGIA (BOLSA AUXILIO R$ 750,00 + 12,479730% CORRESPONDENTE AO IPCA ACUMULADO ATÉ O PERIODO TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 843,60.VALE TRANSPORTE R$ 128,80), REAJUSTE PASSAGEM ONIBUS EM RELAÇÃO AO ANO PASSADO 14,66% TOTALIZANDO UM VALOR ATUALIZADO DE R$ 147,68.					
1	2	TAXA ADMINISTRATIVA REFERENTE À 29 (VINTE E NOVE) ESTAGIÁRIOS CURSANDO ENSINO SUPERIOR CURSO DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, DIREITO, EDUCAÇÃO FISICA, ENFERMAGEM, FARMÁCIA, NUTRIÇÃO, ODONTOLOGIA, PEDAGOGIA E PSICOLOGIA (BOLSA AUXILIO R$ 843,60 E VALE TRANSPORTE R$ 147,68).		M	12,00	388,08	4,657,03
TOTAL							**349.622,47**

Parágrafo Único: Os recursos serão oriundos das seguintes dotações orçamentarias e suas correspondentes no exercício 2022:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	00080	01.001.10.301.0001.2001	00001	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	0220	01.001.10.301.0005.2004	00328	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	00280	01.001.10.301.0006.2005	00329	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	00340	01.001.10.301.0007.2006	00330	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	00400	01.001.10.301.0008.2007	00331	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e também se ocorrer a sua extinção/encerramento das atividades ou decisão de Assembleia sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual.

CLAUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava, 12 de agosto de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente
Consórcio Intermunicipal De Saúde De Centro Oeste Do Paraná

NELSON DA SILVA VIRMOND
CPF: 71.504.919-87
Representante
Cebrade Central Brasileira De Estagio LTDA
CNPJ: 10.347.576/0001-83

Testemunhas:

Ana Paula Mernick
CPF:067.329.309-23

Caroline Barbosa Madureira
CPF: 111.051.999-08

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:03B7848E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

GESTOR DA ATA: **Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná - CIS CENTRO OESTE**, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n°. 03.601.519/0001-13, com sede situada a Rua Professora Leonídia, 1203, Bairro Centro, na cidade Guarapuava-PR, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Prefeitos Senhor Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal de Turvo-PR, portador da Carteira de Identidade nº. 8.602.986-3, inscrito no CPF sob nº. 049.297.349-3.

DETENTOR DA ATA: MARIA EDUARDA CONRADO DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 45.316.394/0001-20, com sede localizada na Rua Coronel Manoel Marcondes, Nº 1329, no Município de Guarapuava-PR, CEP 85.015-284, neste ato representada por **MARIA EDUARDA CONRADO DA SILVA**, portadora da cédula de identidade Nº 14.412.295-0 e inscrita junto ao CPF/MF sob o nº 119.394.509-77.

OBJETO: registro de preços para aquisição de salgados, doces e tortas diversas, para atender a demanda do CAPS AD III REGIONAL ADULTO e INFANTOJUVENIL e UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL ADULTO e INFANTO JUVENIL e CIS CENTRO OESTE, em atendimento aos termos da Requisição Preliminar nº 38/2022 da Diretoria Executiva, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 08/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, observadas quantidades e preços estabelecidos abaixo:

Lote: 1 – SALGADOS, DOCES E TORTAS						
Item	Nome do produto/serviço	QTD	UND	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	**Bolo tipo toalha felpuda -** Mistura Pré mescla neutro. Cobertura: coco cozido tipo cocada. 04 quilos.	20	UN	PRÓPRIA	R$ 96,00	R$ 1.920,00
2	**Chineque de massa doce -** Com essência de baunilha, coberto com creme de baunilha, com aproximadamente 68 g, 7 cm de largura e 6 cm de altura cada, sendo produzido no dia a ser entregue.	400	UN	PRÓPRIA	R$ 2,00	R$ 800,00
3	**Coxinha -** Salgado frito, massa cozida recheada com frango, tomate e	1200	UN	PRÓPRIA	R$ 0,70	R$ 840,00

	temperos, peso 35 gramas					
4	**Docinhos -** Beijinho com massa de coco, forma nº 02.	1200	UN	PRÓPRIA	R$ 0,70	R$ 840,00
5	**Docinhos -** Brigadeiro com massa de chocolate e granulado. Forma 02.	1200	UN	PRÓPRIA	R$ 0,70	R$ 840,00
6	**Docinhos -** Cajuzinho com massa de caju, leite condensado e margarina, forma nº 02.	1200	UN	PRÓPRIA	R$ 0,70	R$ 840,00
7	**Docinhos –** Brigadeiro/beijinho com massa de chocolate e massa de coco. Forma 02.	1200	UN	PRÓPRIA	R$ 0,70	R$ 840,00
8	**Empadinha de frango -** empada: peso 40 gramas massa: ovos, margarina, creme de leite, trigo e sal. Recheio molho cremoso de frango com azeitona-.	1000	UN	PRÓPRIA	R$ 0,90	R$ 900,00
9	**Esfiha -** salgado assado, recheado com carne bovina tomate e temperos, peso 20 a 30 gramas.	1000	UN	PRÓPRIA	R$ 0,75	R$ 750,00
10	**Esfiha -** salgado assado, recheado com frango tomate e temperos, peso 20 a 30 gramas.	1000	UN	PRÓPRIA	R$ 0,75	R$ 750,00
11	**Kit sanduiche -** Contendo: 01 (um) pão de hambúrguer; 01 (um) fatia de queijo mussarela; 01 (um) fatia de presunto; 01(um) hambúrguer 120g feito com carne bovina magra e de 1ª. qualidade; 02 (dois) saches de maionese; 01 (um) sache de catchup; 01 (um) suco em caixa com 200ml (pêssego, uva ou laranja). Os sanduíches deverão ser montados e embalados em plástico leitoso branco e embalados juntamente com os demais produtos acondicionados em plástico transparente.	600	UN	PRÓPRIA	R$ 12,90	R$ 7.740,00
12	**Maça do amor –** Maça caramelizada suspensa em um palito de sorvete, embrulhada em papel celofane, peso aproximado de 120 gramas.	200	UN	PRÓPRIA	R$ 2,20	R$ 440,00
13	**Mini bauru –** Salgado assado recheado com presunto e queijo, peso 20 a 30 gramas.	600	UN	PRÓPRIA	R$ 1,02	R$ 612,00
14	**Mini calzone –** Salgado assado sabor frango, peso 20 a 30 gramas.	600	UN	PRÓPRIA	R$ 1,08	R$ 648,00
15	**Mini calzone –** Salgado assado sabor presunto e queijo, peso 20 a 30 gramas.	600	UN	PRÓPRIA	R$ 1,08	R$ 648,00
16	**Mini croissant -** Sabor frango peso 20 a 30 gramas.	1000	UN	PRÓPRIA	R$ 1,10	R$ 1.100,00
17	**Mini croissant -** Sabor presunto e queijo peso 20 a 30 gramas.	1000	UN	PRÓPRIA	R$ 1,10	R$ 1.100,00
18	**Mini croissant -** Sabor carne bovina de 1ª peso 20 a 30 gramas.	1000	UN	PRÓPRIA	R$ 1,10	R$ 1.100,00
19	**Mini sanduíche natural -** Peso: 40 gramas. Massa: pão de batata. Recheio: patê de frango com um pedaço de alface.	1200	UN	PRÓPRIA	R$ 1,30	R$ 1.560,00
20	**Mini sonhos -** Peso: 30 gramas, Massa: trigo, margarina, açúcar, ovos, reforçador, leite, sal e fermento, recheio: goiabada pronta ou doce de leite.	600	UN	PRÓPRIA	R$ 0,90	R$ 540,00
21	**Pastel -** Salgado frito, recheado com carne bovina de 1ª, moída, peso 25 a 30 gramas.	1500	UN	PRÓPRIA	R$ 0,59	R$ 885,00
22	**Pastel -** Salgado frito, recheado com queijo, peso 25 a 30 gramas	1200	UN	PRÓPRIA	R$ 0,59	R$ 708,00
23	**Pizza pronta salgada -** Ingredientes: farinha de trigo com ferro e ácido fólico, óleo de soja, sal, glúten, fécula de batata, massa semi-pronta, sabores de frango, calabresa e mussarela, 500 gramas.	600	UN	PRÓPRIA	R$ 11,50	R$ 6.900,00
24	**Rissoles -** Salgado frito, massa cozida recheada com palmito e tomate. Peso 30 a 40 gramas.	1200	UN	PRÓPRIA	R$ 0,80	R$ 960,00
25	**Torta de chocolate-** Com recheio e cobertura, ingredientes de primeira qualidade, ser confeccionado no dia da entrega, conforme solicitação. 04 quilos.	20	UN	PRÓPRIA	R$ 172,00	R$ 3.440,00
26	**Torta de morango -** Com recheio e cobertura, ingredientes de primeira qualidade, ser confeccionado no dia da entrega, conforme solicitação. 04 quilos.	30	UN	PRÓPRIA	R$ 172,00	R$ 5.160,00
27	**Torta floresta negra -** Com recheio e cobertura. A ser confeccionado no dia da entrega, conforme solicitação. 04 quilos.	20	UN	PRÓPRIA	R$ 172,00	R$ 3.440,00
28	**Torta prestigio -** Com recheio e cobertura, ingredientes de primeira qualidade, ser confeccionado no dia da entrega, conforme solicitação. 04 quilos.	20	UN	PRÓPRIA	R$ 172,00	R$ 3.440,00
29	**Torta sonho de valsa -** Com recheio e cobertura, ingredientes de primeira qualidade, ser confeccionado no dia da entrega, conforme solicitação. 04 quilos.	20	UN	PRÓPRIA	R$ 172,00	R$ 3.440,00
Valor total do Lote 01: R$ 53.181,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 08/2022 **VIGÊNCIA:** 15/08/2022 a 14/08/2023 **DATA DA ASSINATURA:** 15/08/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:C40736F3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

GESTOR DA ATA: **Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná - CIS CENTRO OESTE**, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n°. 03.601.519/0001-13, com sede situada a Rua Professora Leonídia, 1203, Bairro Centro, na cidade Guarapuava-PR, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Prefeitos Senhor Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal de Turvo-PR, portador da Carteira de Identidade nº. 8.602.986-3, inscrito no CPF sob nº. 049.297.349-3.

DETENTOR DA ATA: LF COMERCIO DE SECOS E MOLHADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 35.297.706/0001-41, com sede localizada na Rua Pascoal Moreira Cabral, 291, bairro Primavera, no Município de Guarapuava-PR, CEP 85050-070, neste ato representada por **FELIPE PELOSI JUNIOR**, portador da cédula de identidade Nº 9.809.589-6 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 064.667.229-02.

OBJETO: O registro de preços para aquisição de pães, para atender a demanda do CAPS AD III REGIONAL ADULTO e INFANTOJUVENIL e UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL ADULTO e INFANTO JUVENIL e CIS CENTRO OESTE, em atendimento aos termos da Requisição Preliminar nº 38/2022 da Diretoria Executiva, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 08/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, observadas quantidades e preços estabelecidos abaixo:

Lote: 2 – PÃES						
Item	Nome do produto/serviço	QTD	UND	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	**Pão francês peso 50 gramas.** Formato fusiforme composto de farinha de trigo, água, sal e fermento químico. Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e	10.000	KG	Q DELICIA	R$ 8,52	R$ 85.200,00

	transparente de forma que o produto seja entregue integro.					
2	**Pão de cachorro quente, pacote com 05 unidades.** Ingredientes: Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, glúten de trigo, açúcar, fermento biológico, sal, propianato de cálcio, melhorador de farinha e margarina.	400	PCT	VÓ NEUZA	R$ 4,59	R$ 1.836,00
3	**Pão de hambúrguer.** Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, glúten de trigo, açúcar, fermento biológico, sal, propianato de cálcio, melhorador de farinha e margarina.	1000	UN	VÓ NEUZA	R$ 1,00	R$ 1.000,00
4	**Pão integral fatiado em pacote.** Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha integral grossa, farinha integral fina, glúten, açúcar, fermento biológico, sal, propianato de cálcio, melhorador.	300	PCT	VISCONTI	R$ 5,94	R$ 1.782,00
5	**Pão de forma sanduíche fatiado em pacote.** Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, glúten, açúcar, fermento biológico, sal, propianato de cálcio, melhorador.	300	PCT	VISCONTI	R$ 5,01	R$ 1.503,00
Valor total do Lote 02: R$ 91.321,000						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 08/2022 **VIGÊNCIA:** 15/08/2022 a 14/08/2023 **DATA DA ASSINATURA:** 15/08/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:E3984A77

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2022
PREGÃO SRP Nº 42/2022

Aos 15/08/2022 (quinze dias de agosto de 2022), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 42/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA,** portador da Cédula de Identidade nº 8.917.238 e inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: ORLEI MENDES 29452284838, inscrita no CNPJ sob o n° 14.607.115/0001-53, com endereço na RUA DA TUPA, S/N CENTRO - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Laranjal/PR, neste ato representado pelo Sr. **ORLEI MENDES,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 77735380 e inscrito no CPF/MF sob o n° 294.522.848-38, residente e domiciliado em RUA TUPA, SN CASA - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO cidade de Laranjal/PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E PREDIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS:

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:

Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.

Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;
CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:

No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;

Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **36.000,00** (**Trinta e Seis Mil Reais**). Referente aos seguintes itens:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE : 001 - Lote 001	1	SERVIÇOS ELETRICOS PREDIAL E INSTALAÇÕES ELETRICAS		HRS	600,00	60,00	36.000,00
TOTAL							36.000,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
810	03.004.04.122.0401.201 6	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
1260	05.002.20.606.2001.202 6	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
1760	07.002.12.361.1201.203 5	103	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2280	07.002.12.365.1201.203 9	104	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2420	07.002.12.367.1201.204 1	103	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2710	09.002.27.812.2701.204 6	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
3200	10.002.10.301.1001.205 2	303	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
3410	10.003.10.301.1001.205 5	494	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
3920	11.002.08.244.0801.206 0	932	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
4080	11.002.08.244.0801.206 1	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
4630	13.002.15.452.1501.207 5	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar- se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor ANTONIO LOIR DA SILVA DUTRA, PORTARIA nº 72/2021, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:

Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;

Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;

Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:
Caso não restem fornecedores registrados;

Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

Será aplicada multa nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

Abandonar a execução do objeto desta ATA;
Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 42/2022.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando- se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço. Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito. Laranjal, quinze dias de agosto de 2022.

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

ORLEI MENDES
29452284838

Testemunhas:

Nome:_____
CPF: _____

Nome:_____
CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A3CC7966

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2022
PREGÃO SRP Nº 42/2022

Aos 15/08/2022 (quinze dias de agosto de 2022), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 42/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA,** portador da Cédula de Identidade nº 8.917.238 e inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE. **FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: ORLEI MENDES 29452284838,** inscrita no CNPJ sob o n° 14.607.115/0001-53, com endereço na RUA DA TUPA, S/N CENTRO - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Laranjal/PR, neste ato representado pelo Sr. **ORLEI MENDES,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 77735380 e inscrito no CPF/MF sob o n° 294.522.848-38, residente e domiciliado em RUA TUPA, SN CASA - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO cidade de Laranjal/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E PREDIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS:

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:
Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência;
Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.

Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:
No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **36.000,00** (Trinta **e Seis Mil Reais**).
Referente aos seguintes itens:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço do produto	Marca	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE : 001 - Lote 001	1	SERVIÇOS ELETRICOS PREDIAL E INSTALAÇÕES ELETRICAS		HRS	600,00	60,00	36.000,00
TOTAL							36.000,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
810	03.004.04.122.0401.201 6	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
1260	05.002.20.606.2001.202 6	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

1760	07.002.12.361.1201.203 5	103	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2280	07.002.12.365.1201.203 9	104	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2420	07.002.12.367.1201.204 1	103	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2710	09.002.27.812.2701.204 6	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
3200	10.002.10.301.1001.205 2	303	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
3410	10.003.10.301.1001.205 5	494	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
3920	11.002.08.244.0801.206 0	932	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
4080	11.002.08.244.0801.206 1	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
4630	13.002.15.452.1501.207 5	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar- se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor ANTONIO LOIR DA SILVA DUTRA, PORTARIA nº 72/2021, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:
Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;

Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;

Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:
Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:
Caso não restem fornecedores registrados;

Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

Abandonar a execução do objeto desta ATA;
Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 42/2022.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando- se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço. Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, quinze dias de agosto de 2022.

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

ORLEI MENDES
29452284838

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:AA717C4F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 29/2022 - CRED.ADICIONAL

DECRETO N.º 29 de 11/08/2022

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na Lei Municipal n.º 11/2021. DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2022, um crédito adicional Suplementar, no valor de R$ 504.370,49 (Quinhentos e Quatro Mil, Trezentos e Setenta Reais e Quarenta e Nove Centavos), para cobertura de despesas mediante as seguintes providências:
- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.1201. 2035	Atividades Manutenção Transporte Escolar	
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
1670	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	45.000,00
12.361.1201. 2036	Atividades Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
1910	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00
SUBTOTAL		65.000,00
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO	
10.301.1001. 2056	Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.11.00. 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

3455	00475-Repasse FNS - Vencimentos ACS e ACE	270.000,0 0
3.1.91.13.00. 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3465	00475-Repasse FNS - Vencimentos ACS e ACE	55.000,00
10.301.1001. 2055	Atenção Básica - Custeio saúde	
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
3365	00490-Repasse Emenda Parlamentar - Saúde/494	14.370,49
SUBTOTAL		339.370,4 9
14	ENCARGOS ESPECIAIS	
14.001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.845.2801. 0079	Contribuição Para Formação do PASEP	
3.3.90.47.00. 00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
4730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,0 0
SUBTOTAL		100.000,0 0
TOTAL		504.370,4 9

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados:
• O Superavit financeiro , de exercícios anterios nas fontes abaixo conforme previsto no art. 43, § 1º, I da Lei Federal 4.320/64.

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00490	Repasse Emenda Parlamentar - Saúde/494	14.370, 49
TOTAL		14.370, 49

• O Cancelamento parcial/Transferencia de fonte das Dotações conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -	

	RECURSOS FUNDO A FUNDO	
10.301.1001. 2056	Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.11.00. 00 3450	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 00494-Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	76.330,78
3.1.91.13.00. 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3460	00494-Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	32.368,07
10.301.1001. 2055	Atenção Básica - Custeio saúde	
3.3.90.14.00. 00	DIARIAS - CIVIL	
3360	00494-Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
3380	00494-Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000,00
3.3.90.39.00. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3410	00494-Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	111.301,1 5
3.3.90.40.00. 00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
3430	00494-Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.000,00
3.3.90.47.00. 00 3440	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 00494-Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
SUBTOTAL		325.000,0 0
14	ENCARGOS ESPECIAIS	
14.001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.2801. 0080	Encargos com Precatórios Sentenças Judiciais e Restituições	
3.3.90.91.00. 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
4740	00000-Recursos Ordinários	165.000,0

	(Livres)	0
SUBTOTAL		165.000,0 0
TOTAL		490.000,0 0

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal em, 11 de agosto de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:AFEB8701

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS JULHO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAONDA - EXERCÍCIO DE 2022
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS
Período de 01/07/2022 à 31/07/2022

Empenho	Matrícula	Nome	Secretaria	Diária	Valor	Entrada		Saída		Cidade	UF
6747/2022	9658562	ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO	10007	2	720,00	04/07/2022	06:00	06/07/2022	18:00	CURITIBA	PR
6749/2022	966204	JOAO PONCEANO DOS SANTOS	07001	1	66,00	04/07/2022	07:00	04/07/2022	18:00	ALTO PARANÁ	PR
6750/2022	966204	JOAO PONCEANO DOS SANTOS	07001	1	66,00	02/07/2022	07:00	02/07/2022	18:00	ALTO PARANÁ	PR
6751/2022	966913	HELTON MONTEIRO MAGALHAES	07001	1	66,00	04/07/2022	07:00	04/07/2022	18:00	ALTO PARANÁ	PR
6752/2022	966913	HELTON MONTEIRO MAGALHAES	07001	1	66,00	02/07/2022	07:00	02/07/2022	18:00	ALTO PARANÁ	PR
6753/2022	956641	AMARILDO DE SOUZA	10007	1	360,00	03/07/2022	03:00	04/07/2022	05:00	CURITIBA	PR
6755/2022	965831	RODRIGO CATARINO GODINHO DASILVA	10007	1	66,00	04/07/2022	05:30	04/07/2022	18:00	PARANAVAÍ	PR
6756/2022	966203	GERSON DE JESUS MUNHOZ	10007	1	360,00	04/07/2022	20:00	05/07/2022	23:00	CAMPO LARGO	PR
6775/2022	965831	RODRIGO CATARINO GODINHO DASILVA	10007	1	84,00	05/07/2022	10:00	05/07/2022	18:00	MARINGÁ	PR
6813/2022	966913	HELTON MONTEIRO MAGALHAES	07001	1	66,00	05/07/2022	07:00	05/07/2022	18:00	ALTO PARANÁ	PR
6821/2022	966204	JOAO PONCEANO DOS SANTOS	07001	1	66,00	05/07/2022	07:00	05/07/2022	18:00	ALTO PARANÁ	PR
6832/2022	966866	MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA	10007	1	66,00	05/07/2022	07:00	05/07/2022	13:00	PARANAVAÍ	PR
6848/2022	966913	HELTON MONTEIRO MAGALHAES	07001	1	66,00	06/07/2022	07:00	06/07/2022	18:00	ALTO PARANÁ	PR
6849/2022	966913	JOAO PONCEANO DOS SANTOS	07001	1	66,00	06/07/2022	07:00	06/07/2022	18:00	ALTO PARANÁ	PR
6855/2022	966866	MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA	10007	1	66,00	06/07/2022	07:00	06/07/2022	13:00	PARANAVAÍ	PR
6926/2022	966913	JOAO PONCEANO DOS SANTOS	07001	1	66,00	07/07/2022	07:00	07/07/2022	18:00	ALTO PARANÁ	PR
6927/2022	965862	ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO	10007	1	66,00	07/07/2022	07:00	07/07/2022	16:00	PARANAVAÍ	PR
6928/2022	966874	KAIQUE SANTOS CANOLLA	07001	1	66,00	07/07/2022	07:00	07/07/2022	18:00	PARANAVAÍ	PR
6929/2022	54441	VALDECIDE LIMA	07001	1	66,00	07/07/2022	07:00	07/07/2022	18:00	PARANAVAÍ	PR
6930/2022	965831	RODRIGO CATARINO GODINHO DASILVA	10007	1	66,00	07/07/2022	09:00	07/07/2022	18:00	PARANAVAÍ	PR
6925/2022	966913	HELTON MONTEIRO MAGALHAES	07001	1	66,00	07/07/2022	07:00	07/07/2022	18:00	ALTO PARANÁ	PR
6934/2022	965831	RODRIGO CATARINO GODINHO DASILVA	10007	1	84,00	08/07/2022	10:00	08/07/2022	18:00	MARINGÁ	PR
6935/2022	43831	JOAO CICERO NASCIMENTO DA SILVA	11001	1	84,00	10/07/2022	07:00	10/07/2022	18:00	UMUARAMA	PR
6936/2022	61571	DONIZETE DERCIVAL FERRI	11001	1	84,00	08/07/2022	10:00	08/07/2022	22:00	LONDRINA	PR
6937/2022	966840	ERICO IVO DA SILVA LIMA	11001	1	324,00	09/07/2022	13:00	10/07/2022	22:00	UMUARAMA	PR
6938/2022	965807	LUCIMAR ZANGARI	11001	1	324,00	09/07/2022	13:00	10/07/2022	22:00	UMUARAMA	PR
6941/2022	966913	JOAO PONCEANO DOS SANTOS	07001	1	66,00	08/07/2022	07:00	08/07/2022	18:00	ALTO PARANÁ	PR
6942/2022	966500	LUCIANO FERRO TAQUETE	11001	1	84,00	08/07/2022	14:00	08/07/2022	22:00	UMUARAMA	PR
6943/2022	966205	EDUARDO DE SOUZA PADOVINI	11001	1	324,00	09/07/2022	13:00	10/07/2022	22:00	UMUARAMA	PR
6944/2022	11711	MAURY FERREIRA DA SILVA	07001	1	66,00	08/07/2022	07:00	08/07/2022		ALTO PARANÁ	PR
6946/2022	966842	EDUARDO PROCOPIO DE SOUZA	09005	5	1.800,00	10/07/2022	12:00	14/07/2022	23:30	Balneário Camboriú	SC
6948/2022	59161	FABIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	11001	1	324,00	09/07/2022	13:00	10/07/2022	22:00	UMUARAMA	PR

Empenho	Matrícula	Nome	Secretaria	Diária	Valor	Entrada		Saída		Cidade	UF
6961/2022	965862	ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO	10007	1	84,00	09/07/2022	06:00	09/07/2022	20:00	CASCAVEL	PR
6962/2022	966866	MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA	10007	1	66,00	08/07/2022	07:00	08/07/2022	13:00	PARANAVAÍ	PR
6964/2022	966798	JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES	02001	2	960,00	11/07/2022	12:00	12/07/2022	23:30	CURITIBA	PR
6967/2022	966852	DIOGO MEIRA AMARAL	08001	2	720,00	11/07/2022	12:00	12/07/2022	23:30	CURITIBA	PR
7001/2022	965896	EDNILSON PEIXOTO DE OLIVEIRA	10007	15	1.260,00	12/07/2022	19:30	26/07/2022	22:00	ARAPONGAS	PR
7002/2022	959661	FLAVIO ANTONIO DE SOUZA	10007	15	1.260,00	12/07/2022	04:00	26/07/2022	17:00	MARINGÁ	PR
7003/2022	966160	WALDIR NERIDE OLIVEIRA	10007	15	1.260,00	12/07/2022	19:30	26/07/2022	22:00	MARINGÁ	PR
7004/2022	966212	EDER FLAVIO CIVIERI	10007	15	1.260,00	12/07/2022	19:30	26/07/2022	22:00	MARINGÁ	PR
7005/2022	966744	MARCOS PAULO AVANZI	10007	15	1.260,00	12/07/2022	19:30	26/07/2022	22:00	ARAPONGAS	PR
7006/2022	966875	RAFAELDE PAULA FERREIRA	10007	15	1.260,00	12/07/2022	19:30	26/07/2022	22:00	LONDRINA	PR
7008/2022	965815	SERGIO RIBEIRO BORBA	10007	15	1.260,00	12/07/2022	19:30	26/07/2022	22:00	ARAPONGAS	PR
7016/2022	60841	FERNANDES VALERIO MONTEIRO	10007	15	990,00	12/07/2022	19:30	26/07/2022	22:00	PARANAVAÍ	PR
7017/2022	956641	AMARILDO DE SOUZA	10007	15	1.260,00	12/07/2022	19:30	26/07/2022	22:00	MARINGÁ	PR
7018/2022	966883	FERNANDO SARAVALLIDA SILVA JESUS	10007	15	1.260,00	12/07/2022	19:30	26/07/2022	22:00	MARINGÁ	PR
7019/2022	966203	GERSON DE JESUS MUNHOZ	10007	15	1.260,00	12/07/2022	19:30	26/07/2022	22:00	MARINGÁ	PR
7020/2022	966148	RENALDO CESAR MAGALHAES	10007	15	990,00	12/07/2022	19:30	26/07/2022	22:00	PARANAVAÍ	PR
7021/2022	966882	MARLIRODRIGUES	10007	15	1.260,00	12/07/2022	19:30	26/07/2022	22:00	MARINGÁ	PR
7022/2022	9661623	VANDERLEY ANTONIO LOTT	10007	15	1.260,00	12/07/2022	19:30	26/07/2022	22:00	MARINGÁ	PR
7023/2022	109871	LUCIANO APARECIDO CORSO	10007	15	1.260,00	12/07/2022	19:30	26/07/2022	22:00	MARINGÁ	PR
7000/2022	60841	FERNANDES VALERIO MONTEIRO	10007	1	66,00	11/07/2022	06:00	11/07/2022	16:00	PARANAVAÍ	PR
7036/2022	966744	MARCOS PAULO AVANZI	10007	1	360,00	05/07/2022	20:00	06/07/2022	23:00	CURITIBA	PR
7049/2022	966875	RAFAELDE PAULA FERREIRA	10007	1	360,00	12/07/2022	20:00	13/07/2022	22:00	CURITIBA	PR
7050/2022	965832	NILSON LEANDRO DO COUTO	07001	1	84,00	13/07/2022	06:00	13/07/2022	18:00	MARIALVA	PR
7068/2022	965831	RODRIGO CATARINO GODINHO DASILVA	10007	1	66,00	13/07/2022	10:00	13/07/2022	18:00	MARINGÁ	PR
7069/2022	966056	TIAGO FOGACA	09005	1	66,00	15/07/2022	09:00	15/07/2022	13:00	PARANAVAÍ	PR
7083/2022	966866	MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA	10007	1	66,00	12/07/2022	13:00	12/07/2022	19:00	PARANAVAÍ	PR
7084/2022	966801	EDER APARECIDO JANUARIO PIETRO	08001	1	66,00	12/07/2022	13:00	12/07/2022	19:00	PARANAVAÍ	PR
7104/2022	965831	RODRIGO CATARINO GODINHO DASILVA	10007	1	84,00	14/07/2022	11:00	14/07/2022	18:00	MARINGA	PR
7106/2022	965862	ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO	10007	1	84,00	14/07/2022	07:00	14/07/2022	17:00	ARAPONGAS	PR
7108/2022	965832	NILSON LEANDRO DO COUTO	07001	1	84,00	15/07/2022	06:00	15/07/2022	18:00	MARIALVA	PR
7143/2022	965831	RODRIGO CATARINO GODINHO DASILVA	10007	1	66,00	15/07/2022	06:00	15/07/2022	18:00	PARANAVAÍ	PR
7160/2022	965862	ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO	10007	2	720,00	17/07/2022	07:00	18/07/2022	17:00	CURITIBA	PR
Empenho	Matrícula	Nome	Secretaria	Diária	Valor	Entrada		Saída		Cidade	UF
7162/2022	966817	LUCAS PEREIRA DA SILVA	07001	1	84,00	15/07/2022	09:00	15/07/2022	18:00	MARINGÁ	PR
7182/2022	966817	LUCAS PEREIRA DA SILVA	10007	1	66,00	18/07/2022	11:30	18/07/2022	18:00	PARANAVAÍ	PR
7219/2022	966913	HELTON MONTEIRO MAGALHAES	07001	1	84,00	18/07/2022	05:00	18/07/2022	18:00	ALTO PARANÁ	PR
7236/2022	965807	LUCIMAR ZANGARI	06002	1	66,00	18/07/2022	09:30	18/07/2022	14:00	PARANAVAÍ	PR
7237/2022	43831	JOAO CICERO NASCIMENTO DA SILVA	06002	1	66,00	18/07/2022	09:30	18/07/2022	14:00	PARANAVAÍ	PR
7235/2022	67341	APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO	06001	1	66,00	21/07/2022	08:30	21/07/2022	16:00	PARANAVAÍ	PR
7232/2022	966047	ALEXANDRAPEREIRADE SOUZASCALIANTE	06001	1	66,00	21/07/2022	08:30	21/07/2022	16:00	PARANAVAÍ	PR
7233/2022	81841	OSIASTE TERTULIANO DE BRITO	06002	1	66,00	18/07/2022	09:30	18/07/2022	14:00	PARANAVAÍ	PR
7234/2022	81841	OSIASTE TERTULIANO DE BRITO	06001	1	66,00	21/07/2022	08:30	21/07/2022	16:00	PARANAVAÍ	PR
7238/2022	966056	TIAGO FOGACA	09005	1	66,00	22/07/2022	09:00	22/07/2022	13:00	PARANAVAÍ	PR
7239/2022	966204	JOAO PONCEANO DOS SANTOS	07001	1	84,00	20/07/2022	05:00	20/07/2022	18:00	MARIALVA	PR
7245/2022	966818	MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA	03002	1	84,00	19/07/2022	11:00	19/07/2022	17:00	MARINGA	PR
7246/2022	966801	EDER APARECIDO JANUARIO PIETRO	08001	1	84,00	19/07/2022	11:00	19/07/2022	17:00	MARINGÁ	PR
7249/2022	965831	RODRIGO CATARINO GODINHO DASILVA	10007	1	84,00	20/07/2022	09:00	20/07/2022	18:00	MARINGÁ	PR
7254/2022	108551	GRASIELA ALAMINO PETEREIT	02002	1	84,00	21/07/2022	06:30	21/07/2022	17:00	MARINGÁ	PR
7255/2022	965803	MANOELMESSIAS FIRMINO	03003	1	84,00	21/07/2022	06:30	21/07/2022	17:00	MARINGÁ	PR
7256/2022	966883	FERNANDO SARAVALLIDA SILVA JESUS	10007	1	360,00	18/07/2022	20:00	19/07/2022	23:00	CURITIBA	PR
7259/2022	966908	ALCIETE CRISTINADE LIMA	09005	1	66,00	21/07/2022	13:00	21/07/2022	17:00	PARANAVAÍ	PR
7261/2022	966883	FERNANDO SARAVALLIDA SILVA JESUS	10007	1	360,00	20/07/2022	18:00	21/07/2022	23:00	CURITIBA	PR
7262/2022	966817	LUCAS PEREIRA DA SILVA	10007	1	84,00	20/07/2022	07:00	20/07/2022	18:00	PARANAVAÍ	PR
7271/2022	966817	LUCAS PEREIRA DA SILVA	10007	1	84,00	21/07/2022	07:00	21/07/2022	18:00	PARANAVAÍ	PR
7272/2022	966866	MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA	10007	1	66,00	20/07/2022	07:00	20/07/2022	13:00	PARANAVAÍ	PR
7275/2022	965807	LUCIMAR ZANGARI	11001	2	564,00	22/07/2022	16:00	24/07/2022	18:00	UMUARAMA	PR
7276/2022	966840	ERICO IVO DA SILVA LIMA	11001	2	564,00	22/07/2022	16:00	24/07/2022	18:00	UMUARAMA	PR
7290/2022	59161	FABIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	11001	2	564,00	22/07/2022	16:00	24/07/2022	18:00	UMUARAMA	PR
7300/2022	966875	RAFAELDE PAULA FERREIRA	10007	1	360,00	20/07/2022	20:00	21/07/2022	23:00	CAMPO LARGO	PR
7301/2022	966818	MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA	03002	1	84,00	21/07/2022	06:00	21/07/2022	17:30	MARINGÁ	PR
7307/2022	966205	EDUARDO DE SOUZA PADOVINI	11001	2	564,00	22/07/2022	16:00	24/07/2022	18:00	UMUARAMA	PR
7318/2022	965862	ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO	10007	1	84,00	22/07/2022	06:00	22/07/2022	18:00	CURITIBA	PR
7329/2022	966212	EDER FLAVIO CIVIERI	10007	1	360,00	19/07/2022	07:00	20/07/2022	17:00	CURITIBA	PR
7333/2022	966817	LUCAS PEREIRA DA SILVA	07001	1	66,00	22/07/2022	07:00	22/07/2022	18:00	MARINGÁ	PR
7334/2022	966944	ERNANE CARDOSO PESSOA	07001	1	66,00	22/07/2022	07:00	22/07/2022	18:00	PARANAVAÍ	PR
Empenho	Matrícula	Nome	Secretaria	Diária	Valor	Entrada		Saída		Cidade	UF
7365/2022	965831	RODRIGO CATARINO GODINHO DASILVA	10007	1	84,00	25/07/2022	04:30	25/07/2022	18:00	NOVA ANDRADINA	MS
7368/2022	966817	LUCAS PEREIRA DA SILVA	10007	1	66,00	25/07/2022	07:00	25/07/2022	18:00	PARANAVAÍ	PR
7380/2022	966874	KAIQUE SANTOS CANOLLA	07001	1	84,00	26/07/2022	05:00	26/07/2022	18:00	ARAPONGAS	PR
7697/2022	965831	RODRIGO CATARINO GODINHO DASILVA	10007	1	66,00	26/07/2022	10:00	26/07/2022	18:00	PARANAVAÍ	PR
7738/2022	966817	LUCAS PEREIRA DA SILVA	10007	1	66,00	26/07/2022	07:00	26/07/2022	18:00	PARANAVAÍ	PR
7740/2022	965831	RODRIGO CATARINO GODINHO DASILVA	10007	1	84,00	27/07/2022	11:00	27/07/2022	18:00	MARINGÁ	PR
7751/2022	956641	AMARILDO DE SOUZA	10007	15	1.260,00	27/07/2022	19:30	10/08/2022	22:00	MARINGÁ	PR
7752/2022	966883	FERNANDO SARAVALLIDA SILVA JESUS	10007	15	1.260,00	27/07/2022	19:30	10/08/2022	22:00	MARINGÁ	PR
7766/2022	965815	SERGIO RIBEIRO BORBA	10007	15	1.260,00	27/07/2022	19:30	10/08/2022	22:00	ARAPONGAS	PR
7753/2022	966883	LUCIANO APARECIDO CORSO	10007	15	1.260,00	27/07/2022	19:30	10/08/2022	22:00	MARINGÁ	PR
7754/2022	966148	RENALDO CESAR MAGALHAES	10007	15	990,00	27/07/2022	19:30	10/08/2022	22:00	PARANAVAÍ	PR
7755/2022	966212	EDER FLAVIO CIVIERI	10007	15	1.260,00	27/07/2022	19:30	10/08/2022	22:00	MARINGÁ	PR
7756/2022	966160	WALDIR NERIDE OLIVEIRA	10007	15	1.260,00	27/07/2022	19:30	10/08/2022	22:00	MARINGA	PR
7757/2022	959661	FLAVIO ANTONIO DE SOUZA	10007	15	1.260,00	27/07/2022	04:00	10/08/2022	17:00	MARINGÁ	PR
7758/2022	966744	MARCOS PAULO AVANZI	10007	15	1.260,00	27/07/2022	19:30	10/08/2022	22:00	ARAPONGAS	PR
7759/2022	965896	EDNILSON PEIXOTO DE OLIVEIRA	10007	15	1.260,00	27/07/2022	19:30	10/08/2022	22:00	ARAPONGAS	PR
7760/2022	966875	RAFAELDE PAULA FERREIRA	10007	15	1.260,00	27/07/2022	19:30	10/08/2022	22:00	LONDRINA	PR
7761/2022	60841	FERNANDES VALERIO MONTEIRO	10007	15	990,00	27/07/2022	19:30	10/08/2022	22:00	PARANAVAÍ	PR
7763/2022	956641	AMARILDO DE SOUZA	10007	1	360,00	27/07/2022	22:00	28/07/2022	18:00	CURITIBA	PR
7764/2022	9661623	VANDERLEY ANTONIO LOTT	10007	15	1.260,00	27/07/2022	19:30	10/08/2022	22:00	MARINGÁ	PR
7765/2022	966882	MARLIRODRIGUES	10007	15	1.260,00	27/07/2022	19:30	10/08/2022	22:00	MARINGÁ	PR
7788/2022	966817	LUCAS PEREIRA DA SILVA	10007	1	84,00	28/07/2022	07:00	28/07/2022	18:00	MARINGÁ	PR

7796/2022	965831	RODRIGO CATARINO GODINHO DASILVA	10007	1	84,00	28/07/2022	11:00	28/07/2022	18:00	MARINGÁ	PR
7811/2022	966868	JULIANO DEMAZZI	10007	1	84,00	29/07/2022	05:00	29/07/2022	17:00	ARAPONGAS	PR
7366/2022	966805	ANTONIO VINICIUS NUNES MORETTO	05002	2	324,00	26/07/2022	16:00	27/07/2022	19:00	MARINGÁ	PR
7883/2022	966744	MARCOS PAULO AVANZI	10007	1	360,00	02/08/2022	04:00	03/08/2022	06:00	ARAPONGAS	PR
6831/2022	966883	FERNANDO SARAVALLIDA SILVA JESUS	10007	1	360,00	05/07/2022	20:00	06/07/2022	23:00	CURITIBA	PR
7892/2022	67341	APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO	06003	2	840,00	02/08/2022	08:00	03/08/2022	23:00	CURITIBA	PR
7893/2022	81841	OSIASTE TERTULIANO DE BRITO	06003	2	720,00	02/08/2022	08:00	03/08/2022	23:00	CURITIBA	PR
7894/2022	966798	JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES	02001	2	960,00	01/08/2022	12:00	02/08/2022	23:30	CURITIBA	PR
7895/2022	966852	DIOGO MEIRA AMARAL	08001	2	720,00	01/08/2022	12:00	02/08/2022	23:30	CURITIBA	PR
7903/2022	966883	FERNANDO SARAVALLIDA SILVA JESUS	10007	1	360,00	01/08/2022	14:00	02/08/2022	18:00	BARRETOS	SP
Empenho	Matrícula	Nome	Secretaria	Diária	Valor	Entrada		Saída		Cidade	UF
6993/2022	43831	JOAO CICERO NASCIMENTO DA SILVA	11001	1	360,00	13/07/2022	03:00	14/07/2022	06:00	MARILIA	SP

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná aos 31 dias do mês de julho de 2022.

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Sec. De Finanças E Administração

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:987AACD7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 142.2022

Exercício: 2022
Decreto nº 142/2022 de 05/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 91/2021 de 02/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 237.500,00 (duzentos e trinta e sete mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA	
05.004.20.608.0008.1.004.		INCENTIVO AO PEQUENO E MéDIO PRODUTOR RURAL	
308 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	
664 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	
667 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.08.244.0015.2.031.		MANUTENçãO DO CEMITéRIO MUNICIPAL	
700 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
732 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0014.2.030.		MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS	
831 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.046.		MANUTENçãO DA ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	
1010 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.122.0025.1.096.		ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	
1712 - 3.3.90.39.00.00	1003	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	56.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.122.0025.1.096.		ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	
1713 - 3.3.90.39.00.00	11003	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.500,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1399 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.04.122.0011.2.095.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESPORTES	
1533 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.812.0011.2.026.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	
1571 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00

Total Suplementação:	**237.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
58 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.28.843.0005.0.003.		AMORTIZAçãO E ENCARGOS DA DíVIDA PúBLICA	
115 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	61.500,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
05.002.23.691.0008.2.103.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO COMÉRCIO	
267 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
422 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.06.182.0031.1.078.		INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO	
685 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0017.1.066.		REFORMA E READEQUAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	
749 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0018.1.094.		MELHORIA DA LIMPEZA PÚBLICA URBANA	
838 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.5.001.		EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA	
934 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.1.039.		EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO	
1158 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.812.0011.1.075.		EXPANSÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	
1552 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.813.0011.2.104.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	
1590 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
Total Redução:			**237.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:0EBC32C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 037/2022 - PML

TERMO ADITIVO Nº 002

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022-PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA

Aos 15 (quinze) dias do mês de agosto (08) do ano dois mil e vinte e dois (2022), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, e a Empresa CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 376, Parque Industrial s/n, Lotes 6/7/7-A-3-1, Gleba Patr. Marialva, Telefone: (44) 3232-4748, CEP 86.990-000, na Cidade de Marialva, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 06.218.782/0001-16, neste ato representada por sua procuradora, Senhora Orcaína Maria Aparecida Freitas de Oliveira, brasileira, casada, assistente administrativa, residente e domiciliada na Rua Seibu Kakazu, nº 1517, Jardim Imperial, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 50.751.407-5 SSP/SP, e do CPF/MF nº 886.698.071-49, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do Objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, incido II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº 037/2022-PML e por conveniência administrativa, resolvem suprimir a presente Ata, a qual tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de Emulsão Asfáltica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, objetivando supressão de valores conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Marca	Uni.	Quant.	Valor Licitado	Valor da Supressão	Valor do Item Suprimido	Valor Total da Supressão
01	EMULSÃO ASFÁLTICA – TIPO – RL – 1C (ITEM PRINCIPAL)	C.A.	TONE.	211	R$4.451,46	R$297,74	R$4.153,72	R$62.823,14
03	EMULSÃO ASFÁLTICA – TIPO – RC – 1C – E (ITEM PRINCIPAL)	C.A.	TONE.	141	R$5.785,37	R$307,67	R$5.477,70	R$43.381,47
05	EMULSÃO ASFÁLTICA – TIPO – RR – 1C (ITEM PRINCIPAL)	C.A.	TONE.	75	4.320,38	R$307,67	R$4.012,71	23.075,25
Valor Total do Reajuste .....R$129.279,86								

Com a referida supressão total no valor de R$129.279,86(cento e vinte e nove mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos), a Ata de Registro de preço nº037/2022-PML, passara de R$2.625.670,81(dois milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, seiscentos e setenta reais e oitenta e um centavos), para R$2.496.390,95(dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, trezentos e noventa reais e noventa e cinco centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº037/2022-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda Pr, 15 de agosto de 2.022.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
ORCAINA MARIA APARECIDA FREITAS DE OLIVEIRA
Casa do Asfalto Distribuidora Indústria e Comércio de Asfaltos Ltda.

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:412B6BDC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 144/2022

DECRETO Nº 144/2022

Sumula – Retifica e ratifica o Decreto nº. 143/2022 de 11/08/2022.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Retificar e ratificar o Decreto nº. 143/2022 de 11/08/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º. Fica concedido aos servidores relacionados no anexo único do presente decreto, avanço horizontal, nos termos dos artigos 29 e 30, da Lei Complementar nº 002/2012, de 03 de abril de 2012.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

ANEXO ÚNICO

			GRUPO		Posse		
MATRICULA	NOME	CARGO	OCUPACIONAL	A SER PROMOVIDO	DIA	MÊS	ANO
966143	ANDREIA DE OLIVEIRA SOARES RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GOSP1	A-11	23	8	2011
601	CARLOS CESAR DOS SANTOS	ENGENHEIRO AGRONOMO	GOP	XXV-19	19	8	2002
100651	ELVIRA FRANCISCA PEGNORATTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GOSP1	A-17	1	8	2005
965986	IVELIZE CIVIERI GONCALVES	AUXILIAR ENF. PLANTONISTA	GOPL	III-11 IV-11	24	8	2010
966142	KAREM CAROLINA RODRIGUES DE SOUZA	SERVENTE	GOSG1	I-11	19	8	2011
117701	LOURDES MARQUES RIBEIRO	SERVENTE	GOSG1	I-15	1	8	2007

947062	MARIA SIMONE SCAVAZINI	ENFERMEIRO	GOP	XXIII-20	5	8	2002
965711	PATRICIA DE CARVALHO LOPES	MEDICO PEDIATRA (30 Hs)	GOP	XXXVI-17	1	8	2005
966148	RENALDO CESAR MAGALHÃES	MOTORISTA	GOSG1	VIII-11	24	8	2011

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:5C9E4578

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VENCEDORES DISPUTA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 035/2022

Processo Administrativo Nº 96/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ELAINE TERUMI KAMIYA
Data de Publicação: 27/07/2022 08:35:59

TOTAL DO PROCESSO: **126.429,00**				
GERVASIO MARQUES NETO EIRELI		**76.839.083/0001-79**		**63.377,00**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 070	1.799,00	**Total: 5.397,00**
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: ELGIN	Modelo: HVF9000	
Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 9.000 BTUS - FORNECIMENTO APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA MÍNIMA: CAPACIDADE DE 9.000 BTUS/H; TIPO SPLIT HI WALL, TECNOLOGIA INVERTER, COMPRESSOR COM SISTEMA ROTATIVO OU SCROLL; CICLO FRIO; 03 VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO SELO PROCEL ³A' EVAPORADORA COM DISPLAY; CONTROLE REMOTO DIGITAL, SEM FIO, ACOMPANHADO DE PILHAS; FUNÇÃO SLEEP; FUNÇÃO SWING-GÁS REFRIGERANTE R410 A; FILTRO DE AR REMOVÍVEL E LAVÁVEL- PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM; FUNÇÃO DE DE DESUMIDIFICAÇÃO- TENSÃO DE 220 V; SUPORTE PARA FIXAÇÃO. MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS.				
Quantidade: 3		**Valor Unit.: 1.799,00**		Total Item: 5.397,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 087	2.012,00	**Total: 4.024,00**
Item: 2	Unidade: Unidade	Marca: ELGIN	Modelo: HVF12000	
Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 12.000 BTUs, - FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA MÍNIMA; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTUS/H TIPO SPLIT HI WALL; TECNOLOGIA INVERTER; COMPRESSOR COM SISTEMA ROTATIVO OU SCROLL; CICLO FRIO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; - BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; - SELO PROCEL A - EVAPORADORA COM DISPLAY DIGITAL; - CONTROLE REMOTO DIGITAL, SEM FIO, ACOMPANHADO DE PILHAS; - FUNÇÃO SLEEP; - FUNÇÃO SWING; - GÁS REFRIGERANTE R410 A; - FILTRO DE AR REMOVÍVEL E LAVÁVEL; - PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM; - FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO; - TENSÃO DE 220V; SUPORTE PARA FIXAÇÃO, - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS				
Quantidade: 2		**Valor Unit.: 2.012,00**		Total Item: 4.024,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 009	3.854,00	**Total: 53.956,00**
Item: 4	Unidade: Unidade	Marca: ELGIN	Modelo: HVF24000	
Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 24.000 BTUs/h - FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA MÍNIMA: CAPACIDADE DE 24.000 BTUS/H; TIPO SPLIT HI WALL; TECNOLOGIA INVERTER; COMPRESSOR COM SISTEMA ROTATIVO OU SCROLL; CICLO FRIO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; - BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; - SELO PROCEL A - EVAPORADORA COM DISPLAY DIGITAL; - CONTROLE REMOTO DIGITAL, SEM FIO, ACOMPANHADO DE PILHAS; - FUNÇÃO SLEEP; - FUNÇÃO SWING; - GÁS REFRIGERANTE R410 A; - FILTRO DE AR REMOVÍVEL E LAVÁVEL; - PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM; - FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO; - TENSÃO DE 220V; SUPORTE PARA FIXAÇÃO, - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS				
Quantidade: 14		**Valor Unit.: 3.854,00**		Total Item: 53.956,00
J H AR CONDICIONADOS - EIRELI - EPP - FILIAL-ES		**29.468.112/0003-15**		**6.410,00**
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 035	3.205,00	**Total: 6.410,00**
Item: 3	Unidade: Unidade	Marca: AGRATTO	Modelo: NEO ICS18F R4-02 18KBTU	
Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 18.000 BTUS - FORNECIMENTO APARELHOS DE AR CONDICIONADO, DE ACORDO COM O AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA MÍNIMA: CAPACIDADE 18.000 BTUS/H; TIPO SPLIT HI WALL; TECNOLOGIA INVERTER; COMPRESSOR COM SISTEMA ROTATIVO OU SCROLL CICLO FRIO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; - BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; - SELO PROCEL A - EVAPORADORA COM DISPLAY DIGITAL; - CONTROLE REMOTO DIGITAL, SEM FIO, ACOMPANHADO DE PILHAS; - FUNÇÃO SLEEP; - FUNÇÃO SWING; - GÁS REFRIGERANTE R410 A; - FILTRO DE AR REMOVÍVEL E LAVÁVEL; - PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM; - FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO; - TENSÃO DE 220V; SUPORTE PARA FIXAÇÃO, - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS.				
Quantidade: 2		**Valor Unit.: 3.205,00**		Total Item: 6.410,00
ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA		**44.390.720/0001-86**		**14.670,00**
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 032	4.890,00	**Total: 14.670,00**
Item: 5	Unidade: Unidade	Marca: ELGIN	Modelo: HVF30000	
Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 30.000 BTUs/h - FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA MÍNIMA: CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 30.000 BTUS/H; TIPO SPLIT HI WALL; TECNOLOGIA INVERTER; COMPRESSOR COM SISTEMA ROTATIVO OU SCROLL CICLO FRIO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; - BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; - SELO PROCEL A - EVAPORADORA COM DISPLAY DIGITAL; - CONTROLE REMOTO DIGITAL, SEM FIO, ACOMPANHADO DE PILHAS; - FUNÇÃO SLEEP; - FUNÇÃO SWING; - GÁS REFRIGERANTE R410 A; - FILTRO DE AR REMOVÍVEL E LAVÁVEL; - PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM; - FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO; - TENSÃO DE 220V; SUPORTE PARA FIXAÇÃO, - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS				
Quantidade: 3		**Valor U nit.: 4.890,00**		Total Item: 14.670,00
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA		**03.958.284/0001-11**		**37.872,00**
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 012	6.999,00	**Total: 34.995,00**
Item: 6	Unidade: Unidade	Marca: Philco	Modelo: PAC36000IFM8	
Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 36.000 BTUs/h - FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA MÍNIMA: CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 36.000 BTUS/H; TIPO SPLIT HI WALL; TECNOLOGIA INVERTER; COMPRESSOR COM SISTEMA ROTATIVO OU SCROLL CICLO FRIO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; - BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; - SELO PROCEL A - EVAPORADORA COM DISPLAY DIGITAL; - CONTROLE REMOTO DIGITAL, SEM FIO, ACOMPANHADO DE PILHAS; - FUNÇÃO SLEEP; - FUNÇÃO SWING; - GÁS REFRIGERANTE R410 A; - FILTRO DE AR REMOVÍVEL E LAVÁVEL; - PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM; - FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO; - TENSÃO DE 220V; SUPORTE PARA FIXAÇÃO, - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS				
Quantidade: 5		**Valor Unit.: 6.999,00**		Total Item: 34.995,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 052	959,00	**Total: 2.877,00**
Item: 7	Unidade: Unidade	Marca: EOS	Modelo: CA1215C	
Descrição: CORTINA DE AR - FORNECIMENTO DE CORTINA DE AR CAPACIDADE DA CONDENSADORA (BTUS) 150 TENSÃO 220 V: COM VAZÃO DE AR MÍNIMA DE 2.500 M³/H; CONTROLE DE AR (CIMA/BAIXO, DIREITA/ ESQUERDA); CONTROLE REMOTO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; CONDENSADOR HORIZONTAL 150CM; ALTURA MÍNIMA DE 21,0 CM; PROFUNDIDADE DE 19,0CM; COR BRANCA;				
Quantidade: 3		**Valor Unit.: 959,00**		Total Item: 2.877,00
MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME		**33.859.616/0001-71**		**4.100,00**
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 086	205,00	**Total: 4.100,00**
Item: 8	Unidade: Unidade	Marca: ARGE	Modelo: TWISTER 60CM	
Descrição: VENTILADOR DE PAREDE - VENTILADOR DE PAREDE ELÉTRICO COM UMA HÉLICE NO MÍNIMO COM 03 PÁS; BASE: FIXAÇÃO À PAREDE EM CARBONO; COR: PRETO; COR DAS PÁS: PRETO; DIÂMETRO: 60 CM, ENERGIA: A; MATERIAL DAS PÁS: PLÁSTICO; POTENCIA (W): 200; QUANTIDADE DE VELOCIDADE: 03 VELOCIDADE REGULÁVEL, EQUIPADO COM PROTETOR TERMINO; VOLTAGEM: 110V/220V, PROFUNDIDADE MÍNIMA: 20 CM; ALTURA MÍNIMA: 62 CM; LARGURA MÍNIMA: 62 CM; COM CHAVE LIGA DESLIGA.				
Quantidade: 20		**Valor Unit.: 205,00**		Total Item: 4.100,00

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeiro

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:8C797438

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO - DISPUTA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022
Processo Administrativo Nº 96/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ELAINE TERUMI KAMIYA
Data de Publicação: 27/07/2022 08:35:59

MOVIMENTOS DO PROCESSO		
27/07/2022 09:05:31	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O arquivo PML_EDITAL PE 010 - 2022 _AR CONDICIONADO, CORTINA DE AR E VENTILADORES_AÇÃO SOCIAL.docx foi removido pelo condutor do processo.		
27/07/2022 09:05:52	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O arquivo PML_EDITAL PE 010 - 2022 _AR CONDICIONADO, CORTINA DE AR E VENTILADORES_AÇÃO SOCIAL.pdf foi removido pelo condutor do processo.		
27/07/2022 12:31:49	**CADASTRO DE PROPOSTA**	EMBALAGENS VIDA LTDA
28/07/2022 15:25:13	**CADASTRO DE PROPOSTA**	COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA IRACEMINHA LTDA ME
04/08/2022 15:44:33	**CADASTRO DE PROPOSTA**	IDEAL REFRIGERAÇÃO EIRELI
04/08/2022 15:49:17	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	IDEAL REFRIGERAÇÃO EIRELI
05/08/2022 09:50:53	**CADASTRO DE PROPOSTA**	RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA.
08/08/2022 09:14:52	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ERIK GUSTAVO DE OLIVEIRA SOUZA 08858155645
08/08/2022 10:12:27	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA IRACEMINHA LTDA ME
09/08/2022 10:22:41	**CADASTRO DE PROPOSTA**	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
09/08/2022 14:40:57	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
09/08/2022 14:46:27	**CADASTRO DE PROPOSTA**	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI
09/08/2022 15:10:32	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI
09/08/2022 15:16:10	**CADASTRO DE PROPOSTA**	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
09/08/2022 15:20:33	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
09/08/2022 15:30:33	**CADASTRO DE PROPOSTA**	TANGO LTDA
09/08/2022 16:07:21	**CADASTRO DE PROPOSTA**	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI
09/08/2022 16:15:44	**CADASTRO DE PROPOSTA**	N T P COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA
09/08/2022 16:26:48	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	N T P COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA
09/08/2022 17:03:44	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	TANGO LTDA
09/08/2022 17:23:36	**CADASTRO DE PROPOSTA**	TIMES SQUARE COMUNICACAO LTDA
09/08/2022 17:24:53	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA
09/08/2022 17:36:56	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME
09/08/2022 17:37:41	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	TIMES SQUARE COMUNICACAO LTDA
09/08/2022 17:39:05	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME
09/08/2022 17:40:30	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME
09/08/2022 17:48:54	**CADASTRO DE PROPOSTA**	J H AR CONDICIONADOS - EIRELI - EPP - FILIAL-ES
09/08/2022 17:49:06	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	J H AR CONDICIONADOS - EIRELI - EPP - FILIAL-ES
09/08/2022 17:52:09	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA
09/08/2022 19:02:00	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ROMILDA APARECIDA MARTINS 03903366960
09/08/2022 19:37:36	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	ROMILDA APARECIDA MARTINS 03903366960
09/08/2022 20:42:51	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES-ME
09/08/2022 21:33:37	**CADASTRO DE PROPOSTA**	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
09/08/2022 21:37:57	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
09/08/2022 22:25:37	**CADASTRO DE PROPOSTA**	A.STEFANO EIRELI - ME
10/08/2022 07:33:48	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES-ME
10/08/2022 07:35:51	**CADASTRO DE PROPOSTA**	E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI
10/08/2022 08:15:24	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA.
10/08/2022 09:00:23	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Bom dia Senhores licitantes. Logo iniciaremos a sessão pública do pregão eletrônico nº 035/2022, promovido pelo município de Lobato.		
10/08/2022 09:00:45	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns avisos a respeito da presente licitação.		
10/08/2022 09:01:11	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto e fechado, previsto no art. 33 e parágrafos do decreto n.º 10.024/2019.		
Na data de hoje, exceto por falha em sistema ou conexão será efetuada a fase de lances de todos os lotes/itens.		
Quaisquer dúvidas que os licitantes venham a ter DURANTE A FASE DE LANCES será sanada somente via sistema (chat), a não ser que por via sistema (chat) seja solicitado o contato por e-mail, não responderemos e-mails ou atenderemos ligações.		
10/08/2022 09:01:48	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pela pregoeira no sistema (chat), com indicação da data e horário para sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.		
10/08/2022 09:33:26	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Senhores(as) Licitantes, suspenderemos a sessão neste momento em função da análise da documentação de habilitação e retornaremos amanhã 12/08/2022 às 15h00min. e, se for o caso divulgaremos o resultado de julgamento e habilitação, ou ainda, convocação de empresas remanescentes.		
Não deixem de acompanhar as sessões. Até mais.		
10/08/2022 09:35:11	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Retificando sexta-feira 12/08/2022 às 15h00min.		
12/08/2022 15:00:18	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Boa tarde! Senhores(as) licitantes, retomando os trabalhos deste pregão, informo que a(s) empresa(s):		
12/08/2022 15:00:26	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
- GERVASIO MARQUES NETO EIRELI – CNPJ 76.839.083/0001-79, J H AR CONDICIONADOS - EIRELI - EPP - FILIAL-ES – CNPJ 29.468.112/0003-15, ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA - CNPJ 44.390.720/0001-86, POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - CNPJ 03.958.284/0001-11 e MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME - CNPJ 33.859.616/0001-17 comprovaram atender as exigências editalícias.		
12/08/2022 15:03:09	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
TIMES SQUARE COMUNICAÇÃO LTDA – CNPJ 37.564.869/0001-79: A proponente apresentou documento exigido no Anexo 02 - item “3”, subitem “3.2” em desacordo com o Edital de Convocação Pregão Eletrônico nº 035/2022, já que o conceito de "entrega imediata" da Lei 8666/93. Pelo §4º do Art. 40, seria "com prazo de entrega até 30 dias da data prevista para apresentação da proposta".		
12/08/2022 15:03:20	**MENSAGEM**	PREGOEIRO

Uma ARP não pode ser considerada "entrega imediata", pois pode levar até 12 meses entre a apresentação da proposta e a entrega efetiva de um bem registrado em ata, sendo essencialmente um compromisso para contratações futuras, razão pela qual convoquei a licitante subsequente melhor classificada, razão pela qual convoquei a licitante subsequente melhor classificada.		
12/08/2022 15:03:56	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Sendo assim, promoverei a aceitação da proposta formulada pela(s) empresa(s) supracitada(s) e, na sequência, sua habilitação no sistema, momento no qual será aberto o prazo de 30 minutos para registro de eventual intenção recursal.		
12/08/2022 15:04:06	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Na hipótese de alguma empresa manifestar interesse recursal, será realizado o exame de admissibilidade da intenção. Caso a pregoeira aceite a intenção, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.		
12/08/2022 15:37:14	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Senhores(as) licitante 1º classificado(a) solicito o envio, no prazo de 02 (dois) dias úteis, da proposta de preços adequada a seu último lance juntamente com catálogo do item, por via e-mail: licitacaolobato@hotmail.com ou que seja anexada à plataforma em campo disponível (documentos complementares).		
LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO		
Lote: 1		
VALORES UNITÁRIOS FINAIS		

Item: 1 Unidade:	Unidade Marca: ELGIN	Modelo: HVF9000	
Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 9.000 BTUS - FORNECIMENTO APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA MÍNIMA: CAPACIDADE DE 9.000 BTUS/H; TIPO SPLIT HI WALL, TECNOLOGIA INVERTER, COMPRESSOR COM SISTEMA ROTATIVO OU SCROLL; CICLO FRIO; 03 VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO SELO PROCEL "A" EVAPORADORA COM DISPLAY; CONTROLE REMOTO DIGITAL, SEM FIO, ACOMPANHADO DE PILHAS; FUNÇÃO SLEEP; FUNÇÃO SWING-GÁS REFRIGERANTE R410 A; FILTRO DE AR REMOVÍVEL E LAVÁVEL- PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM; FUNÇÃO DE DE DESUMIDIFICAÇÃO- TENSÃO DE 220 V; SUPORTE PARA FIXAÇÃO. MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS.			
Quantidade: 3	**Valor Unit.:** 1.799,00		**Valor Total:** 5.397,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI	070	76.839.083/0001-79	2.450,00	1.799,00	Sim
2	IDEAL REFRIGERAÇÃO EIRELI	083	25.174.845/0001-24	2.450,00	1.800,00	Sim
3	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	082	46.236.516/0001-30	2.449,00	1.900,00	Sim
4	J H AR CONDICIONADOS - EIRELI - EPP - FILIAL-ES	075	29.468.112/0003-15	2.450,00	1.919,00	Sim
5	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	068	08.533.577/0001-70	2.450,00	1.925,00	Sim
6	PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA	060	09.343.965/0001-51	2.450,00	1.930,00	Não
7	ERIK GUSTAVO DE OLIVEIRA SOUZA 08858155645	024	28.741.293/0001-87	2.450,00	1.999,00	Sim
8	RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA.	088	41.105.473/0001-30	2.450,00	2.020,01	Sim
9	ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA	094	44.390.720/0001-86	2.450,00	2.025,00	Sim
10	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	054	36.521.392/0001-81	2.450,00	2.037,69	Sim
11	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	055	03.958.284/0001-11	2.450,00	2.055,00	Sim
12	CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME	008	17.848.143/0001-50	2.450,00	2.270,00	Sim
13	A.STEFANO EIRELI - ME	027	24.521.089/0001-08	2.450,00	2.385,00	Sim
14	EMBALAGENS VIDA LTDA	067	07.443.848/0001-34	2.449,00	2.449,00	Sim
15	ROMILDA APARECIDA MARTINS 03903366960	022	46.616.834/0001-27	2.450,00	2.450,00	Sim
16	COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA	014	06.165.903/0001-09	2.450,00	2.450,00	Sim
17	SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES-ME	037	02.632.978/0001-00	2.450,00	2.450,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
TIMES SQUARE COMUNICACAO LTDA	069	37.564.869/0001-79	2.450,00	2.450,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
27/07/2022 08:35:59	**PUBLICADO**		
27/07/2022 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/08/2022 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/08/2022 09:04:29	**DISPUTA**		
10/08/2022 09:04:29	**LANCE**	SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES-ME (PARTICIPANTE 037)	**2.450,00**
10/08/2022 09:04:29	**LANCE**	TIMES SQUARE COMUNICACAO LTDA (PARTICIPANTE 069)	**2.450,00**
10/08/2022 09:04:29	**LANCE**	EMBALAGENS VIDA LTDA (PARTICIPANTE 067)	**2.449,00**
10/08/2022 09:04:29	**LANCE**	COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA IRACEMINHA LTDA ME	**2.450,00**
10/08/2022 09:04:29	**LANCE**	IDEAL REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 083)	**2.450,00**
10/08/2022 09:04:29	**LANCE**	ERIK GUSTAVO DE OLIVEIRA SOUZA 08858155645 (PARTICIPANTE 024)	**2.450,00**
10/08/2022 09:04:29	**LANCE**	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 082)	**2.449,00**
10/08/2022 09:04:29	**LANCE**	RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA. (PARTICIPANTE 088)	**2.450,00**
10/08/2022 09:04:29	**LANCE**	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI (PARTICIPANTE 070)	**2.450,00**
10/08/2022 09:04:29	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 054)	**2.450,00**
10/08/2022 09:04:29	**LANCE**	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 055)	**2.450,00**
10/08/2022 09:04:29	**LANCE**	ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA (PARTICIPANTE 094)	**2.450,00**
10/08/2022 09:04:29	**LANCE**	CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 008)	**2.450,00**
10/08/2022 09:04:29	**LANCE**	PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA (PARTICIPANTE 060)	**2.450,00**
10/08/2022 09:04:29	**LANCE**	ROMILDA APARECIDA MARTINS 03903366960 (PARTICIPANTE 022)	**2.450,00**
10/08/2022 09:04:29	**LANCE**	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**2.450,00**
10/08/2022 09:04:29	**LANCE**	J H AR CONDICIONADOS - EIRELI - EPP - FILIAL-ES (PARTICIPANTE 075)	**2.450,00**
10/08/2022 09:04:29	**LANCE**	A.STEFANO EIRELI - ME (PARTICIPANTE 027)	**2.450,00**
10/08/2022 09:04:47	**LANCE**	A.STEFANO EIRELI - ME (PARTICIPANTE 027)	**2.385,00**
10/08/2022 09:05:11	**LANCE**	ERIK GUSTAVO DE OLIVEIRA SOUZA 08858155645 (PARTICIPANTE 024)	**2.285,00**
10/08/2022 09:05:16	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 054)	**2.384,00**
10/08/2022 09:05:50	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 054)	**2.276,18**
10/08/2022 09:05:55	**LANCE**	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 055)	**2.180,00**
10/08/2022 09:06:06	**LANCE**	CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 008)	**2.284,00**
10/08/2022 09:06:21	**LANCE**	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**2.175,00**
10/08/2022 09:06:28	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 054)	**2.176,68**
10/08/2022 09:06:39	**LANCE**	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 055)	**2.170,00**
10/08/2022 09:06:40	**LANCE**	CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 008)	**2.270,00**
10/08/2022 09:07:02	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 054)	**2.167,25**
10/08/2022 09:07:23	**LANCE**	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 082)	**2.160,00**
10/08/2022 09:07:30	**LANCE**	ERIK GUSTAVO DE OLIVEIRA SOUZA 08858155645 (PARTICIPANTE 024)	**2.100,00**
10/08/2022 09:07:42	**LANCE**	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 082)	**2.090,00**
10/08/2022 09:07:52	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 054)	**2.096,55**
10/08/2022 09:08:32	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 054)	**2.085,14**
10/08/2022 09:08:36	**LANCE**	ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA (PARTICIPANTE 094)	**2.080,00**
10/08/2022 09:08:52	**LANCE**	ERIK GUSTAVO DE OLIVEIRA SOUZA 08858155645 (PARTICIPANTE 024)	**2.070,00**
10/08/2022 09:09:00	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 054)	**2.074,95**
10/08/2022 09:09:24	**LANCE**	RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA. (PARTICIPANTE 088)	**2.069,00**
10/08/2022 09:09:30	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 054)	**2.067,06**
10/08/2022 09:10:08	**LANCE**	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 082)	**2.060,00**

10/08/2022 09:10:31	**LANCE**	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 055)	**2.055,00**
10/08/2022 09:10:37	**LANCE**	ERIK GUSTAVO DE OLIVEIRA SOUZA 08858155645 (PARTICIPANTE 024)	**2.050,00**
10/08/2022 09:10:39	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 054)	**2.056,60**
10/08/2022 09:11:11	**LANCE**	RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA. (PARTICIPANTE 088)	**2.049,00**
10/08/2022 09:11:20	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 054)	**2.043,88**
10/08/2022 09:11:39	**LANCE**	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 082)	**2.040,00**
10/08/2022 09:11:49	**LANCE**	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**2.035,00**
10/08/2022 09:11:54	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 054)	**2.037,69**
10/08/2022 09:12:08	**LANCE**	ERIK GUSTAVO DE OLIVEIRA SOUZA 08858155645 (PARTICIPANTE 024)	**2.034,00**
10/08/2022 09:12:13	**LANCE**	IDEAL REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 083)	**2.034,90**
10/08/2022 09:12:20	**LANCE**	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 082)	**2.033,00**
10/08/2022 09:12:56	**LANCE**	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**2.030,00**
10/08/2022 09:13:05	**LANCE**	ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA (PARTICIPANTE 094)	**2.025,00**
10/08/2022 09:13:31	**LANCE**	IDEAL REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 083)	**2.023,00**
10/08/2022 09:13:33	**LANCE**	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 082)	**2.020,00**
10/08/2022 09:13:53	**LANCE**	RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA. (PARTICIPANTE 088)	**2.020,01**
10/08/2022 09:14:02	**LANCE**	ERIK GUSTAVO DE OLIVEIRA SOUZA 08858155645 (PARTICIPANTE 024)	**2.010,00**
10/08/2022 09:14:16	**LANCE**	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 082)	**2.000,00**
10/08/2022 09:15:47	**LANCE**	J H AR CONDICIONADOS - EIRELI - EPP - FILIAL-ES (PARTICIPANTE 075)	**2.001,00**
10/08/2022 09:15:51	**LANCE**	ERIK GUSTAVO DE OLIVEIRA SOUZA 08858155645 (PARTICIPANTE 024)	**1.999,00**
10/08/2022 09:16:14	**LANCE**	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 082)	**1.998,00**
10/08/2022 09:16:15	**LANCE**	PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA (PARTICIPANTE 060)	**1.999,50**
10/08/2022 09:16:41	**LANCE**	PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA (PARTICIPANTE 060)	**1.998,50**
10/08/2022 09:17:04	**LANCE**	J H AR CONDICIONADOS - EIRELI - EPP - FILIAL-ES (PARTICIPANTE 075)	**1.919,00**
10/08/2022 09:17:53	**LANCE**	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 082)	**1.918,00**
10/08/2022 09:18:22	**LANCE**	IDEAL REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 083)	**1.917,00**
10/08/2022 09:18:33	**LANCE**	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 082)	**1.916,00**
10/08/2022 09:18:38	**LANCE**	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**1.925,00**
10/08/2022 09:19:01	**LANCE**	PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA (PARTICIPANTE 060)	**1.950,00**
10/08/2022 09:19:29	**TEMPO RANDÔMICO**		
10/08/2022 09:19:59	**LANCE**	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI (PARTICIPANTE 070)	**1.915,00**
10/08/2022 09:20:19	**LANCE**	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 082)	**1.913,00**
10/08/2022 09:20:57	**LANCE**	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI (PARTICIPANTE 070)	**1.912,00**
10/08/2022 09:22:03	**LANCE**	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 082)	**1.911,00**
10/08/2022 09:22:29	**LANCE**	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI (PARTICIPANTE 070)	**1.910,00**
10/08/2022 09:22:29	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
10/08/2022 09:22:29	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 070			
10/08/2022 09:22:29	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 070, PARTICIPANTE 082, PARTICIPANTE 083, PARTICIPANTE 075, PARTICIPANTE 068, PARTICIPANTE 060, PARTICIPANTE 024, PARTICIPANTE 088, PARTICIPANTE 094, PARTICIPANTE 054, PARTICIPANTE 055			
10/08/2022 09:22:29	**FECHADO**	**1**	
10/08/2022 09:22:46	**LANCE**	PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA (PARTICIPANTE 060)	**1.930,00**
10/08/2022 09:22:47	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Em razão no disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019, Sres. Licitantes solicito que verifiquem a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.			
10/08/2022 09:22:57	**LANCE**	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 082)	**1.900,00**
10/08/2022 09:23:54	**LANCE**	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI (PARTICIPANTE 070)	**1.799,00**
10/08/2022 09:26:47	**LANCE**	IDEAL REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 083)	**1.800,00**
10/08/2022 09:27:29	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GERVASIO MARQUES NETO EIRELI			
10/08/2022 09:27:29	**HABILITAÇÃO**		
10/08/2022 11:42:56	**MENSAGEM**	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI (PARTICIPANTE 070)	
Bom dia, já estamos em nosso minimo.			
12/08/2022 14:55:36	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
TIMES SQUARE COMUNICACAO LTDA inabilitado. Motivo: A proponente apresentou documento exigido no Anexo 02 - item “3”, subitem “3.2” em desacordo com o Edital de Convocação Pregão Eletrônico nº 035/2022, já que o conceito de "entrega imediata" da Lei 8666/93. Pelo §4º do Art. 40, seria "com prazo de entrega até 30 dias da data prevista para apresentação da proposta". Uma ARP não pode ser considerada "entrega imediata", pois pode levar até 12 meses entre a apresentação da proposta e a entrega efetiva de um bem registrado em ata, sendo essencialmente um compromisso para contratações futuras.			
12/08/2022 15:04:15	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
12/08/2022 15:34:15	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 2 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 2			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Marca: ELGIN Modelo: HVF12000			
Item: 2 Unidade: Unidade			
Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 12.000 BTUs, - FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA MÍNIMA; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTUS/H TIPO SPLIT HI WALL; TECNOLOGIA INVERTER; COMPRESSOR COM SISTEMA ROTATIVO OU SCROLL; CICLO FRIO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; - BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; - SELO PROCEL A - EVAPORADORA COM DISPLAY DIGITAL; - CONTROLE REMOTO DIGITAL, SEM FIO, ACOMPANHADO DE PILHAS; - FUNÇÃO SLEEP; - FUNÇÃO SWING; - GÁS REFRIGERANTE R410 A; - FILTRO DE AR REMOVÍVEL E LAVÁVEL; - PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM; - FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO; - TENSÃO DE 220V; SUPORTE PARA FIXAÇÃO, - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 2.012,00	**Valor Total:** 4.024,00	

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI	087	76.839.083/0001-79	2.750,00	2.012,00	Sim
2	J H AR CONDICIONADOS - EIRELI - EPP - FILIAL-ES	097	29.468.112/0003-15	2.750,00	2.070,00	Sim
3	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	050	08.533.577/0001-70	2.750,00	2.075,00	Sim
4	PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA	058	09.343.965/0001-51	2.750,00	2.090,00	Não
5	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	003	03.958.284/0001-11	2.750,00	2.150,00	Sim
6	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	079	46.236.516/0001-30	2.749,00	2.188,00	Sim
7	IDEAL REFRIGERAÇÃO EIRELI	034	25.174.845/0001-24	2.750,00	2.200,00	Sim
8	COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA	031	06.165.903/0001-09	2.750,00	2.214,00	Sim
9	RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA.	043	41.105.473/0001-30	2.750,00	2.215,01	Sim
10	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	054	36.521.392/0001-81	2.750,00	2.223,15	Sim
11	ERIK GUSTAVO DE OLIVEIRA SOUZA 08858155645	036	28.741.293/0001-87	2.750,00	2.295,00	Sim
12	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME	045	33.859.616/0001-71	2.750,00	2.377,00	Sim
13	ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA	086	44.390.720/0001-86	2.750,00	2.410,00	Sim
14	CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME	073	17.848.143/0001-50	2.750,00	2.500,00	Sim
15	A.STEFANO EIRELI - ME	037	24.521.089/0001-08	2.750,00	2.590,00	Sim
16	EMBALAGENS VIDA LTDA	078	07.443.848/0001-34	2.749,00	2.749,00	Sim
17	ROMILDA APARECIDA MARTINS 03903366960	074	46.616.834/0001-27	2.750,00	2.750,00	Sim
18	SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES-ME	020	02.632.978/0001-00	2.750,00	2.750,00	Sim

DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
TIMES SQUARE COMUNICACAO LTDA	032	37.564.869/0001-79	2.750,00	2.750,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
27/07/2022 08:35:59	**PUBLICADO**		
27/07/2022 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/08/2022 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/08/2022 09:04:30	**DISPUTA**		
10/08/2022 09:04:30	**LANCE**	ROMILDA APARECIDA MARTINS 03903366960 (PARTICIPANTE 074)	**2.750,00**
10/08/2022 09:04:30	**LANCE**	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 050)	**2.750,00**
10/08/2022 09:04:30	**LANCE**	J H AR CONDICIONADOS - EIRELI - EPP - FILIAL-ES (PARTICIPANTE 097)	**2.750,00**
10/08/2022 09:04:30	**LANCE**	A.STEFANO EIRELI - ME (PARTICIPANTE 037)	**2.750,00**
10/08/2022 09:04:30	**LANCE**	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 003)	**2.750,00**
10/08/2022 09:04:30	**LANCE**	CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 073)	**2.750,00**
10/08/2022 09:04:30	**LANCE**	ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA (PARTICIPANTE 086)	**2.750,00**
10/08/2022 09:04:30	**LANCE**	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 045)	**2.750,00**
10/08/2022 09:04:30	**LANCE**	PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA (PARTICIPANTE 058)	**2.750,00**
10/08/2022 09:04:30	**LANCE**	TIMES SQUARE COMUNICACAO LTDA (PARTICIPANTE 032)	**2.750,00**
10/08/2022 09:04:30	**LANCE**	EMBALAGENS VIDA LTDA (PARTICIPANTE 078)	**2.749,00**
10/08/2022 09:04:30	**LANCE**	COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA IRACEMINHA LTDA ME	**2.750,00**
10/08/2022 09:04:30	**LANCE**	IDEAL REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 034)	**2.750,00**
10/08/2022 09:04:30	**LANCE**	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 079)	**2.749,00**
10/08/2022 09:04:30	**LANCE**	ERIK GUSTAVO DE OLIVEIRA SOUZA 08858155645 (PARTICIPANTE 036)	**2.750,00**
10/08/2022 09:04:30	**LANCE**	RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA. (PARTICIPANTE 043)	**2.750,00**
10/08/2022 09:04:30	**LANCE**	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI (PARTICIPANTE 087)	**2.750,00**
10/08/2022 09:04:30	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 054)	**2.750,00**
10/08/2022 09:04:30	**LANCE**	SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES-ME (PARTICIPANTE 020)	**2.750,00**
10/08/2022 09:04:57	**LANCE**	A.STEFANO EIRELI - ME (PARTICIPANTE 037)	**2.590,00**
10/08/2022 09:05:17	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 054)	**2.589,00**
10/08/2022 09:05:24	**LANCE**	ERIK GUSTAVO DE OLIVEIRA SOUZA 08858155645 (PARTICIPANTE 036)	**2.580,00**
10/08/2022 09:05:50	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 054)	**2.573,76**
10/08/2022 09:06:06	**LANCE**	CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 073)	**2.579,00**
10/08/2022 09:06:29	**LANCE**	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 050)	**2.570,00**
10/08/2022 09:06:43	**LANCE**	CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 073)	**2.572,76**
10/08/2022 09:06:49	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 054)	**2.567,26**
10/08/2022 09:06:57	**LANCE**	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 003)	**2.560,00**
10/08/2022 09:07:13	**LANCE**	CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 073)	**2.559,00**
10/08/2022 09:07:23	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 054)	**2.552,05**
10/08/2022 09:07:32	**LANCE**	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 079)	**2.550,00**
10/08/2022 09:07:39	**LANCE**	ERIK GUSTAVO DE OLIVEIRA SOUZA 08858155645 (PARTICIPANTE 036)	**2.450,00**
10/08/2022 09:07:54	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 054)	**2.545,61**
10/08/2022 09:07:58	**LANCE**	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 079)	**2.400,00**
10/08/2022 09:08:32	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 054)	**2.392,09**
10/08/2022 09:08:53	**LANCE**	ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA (PARTICIPANTE 086)	**2.410,00**
10/08/2022 09:09:51	**LANCE**	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 079)	**2.300,00**
10/08/2022 09:10:09	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 054)	**2.297,29**
10/08/2022 09:10:50	**LANCE**	ERIK GUSTAVO DE OLIVEIRA SOUZA 08858155645 (PARTICIPANTE 036)	**2.295,00**
10/08/2022 09:10:54	**LANCE**	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 003)	**2.250,00**
10/08/2022 09:11:07	**LANCE**	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 079)	**2.240,00**
10/08/2022 09:11:11	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 054)	**2.290,85**
10/08/2022 09:11:21	**LANCE**	RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA. (PARTICIPANTE 043)	**2.239,00**
10/08/2022 09:11:49	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 054)	**2.232,78**
10/08/2022 09:11:55	**LANCE**	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 050)	**2.230,00**
10/08/2022 09:12:07	**LANCE**	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 079)	**2.229,00**
10/08/2022 09:12:23	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 054)	**2.223,15**
10/08/2022 09:12:44	**LANCE**	IDEAL REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 034)	**2.228,50**
10/08/2022 09:13:06	**LANCE**	IDEAL REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 034)	**2.223,00**
10/08/2022 09:13:06	**LANCE**	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 050)	**2.222,00**
10/08/2022 09:13:23	**LANCE**	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 079)	**2.220,00**
10/08/2022 09:13:45	**LANCE**	IDEAL REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 034)	**2.219,30**
10/08/2022 09:13:58	**LANCE**	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 079)	**2.215,00**
10/08/2022 09:14:27	**LANCE**	RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA. (PARTICIPANTE 043)	**2.215,01**
10/08/2022 09:15:53	**LANCE**	J H AR CONDICIONADOS - EIRELI - EPP - FILIAL-ES (PARTICIPANTE 097)	**2.216,00**
10/08/2022 09:16:05	**LANCE**	COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA IRACEMINHA LTDA ME	**2.214,00**
10/08/2022 09:16:27	**LANCE**	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 079)	**2.213,00**
10/08/2022 09:16:28	**LANCE**	PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA (PARTICIPANTE 058)	**2.214,50**
10/08/2022 09:16:35	**LANCE**	PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA (PARTICIPANTE 058)	**2.213,50**
10/08/2022 09:18:37	**LANCE**	IDEAL REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 034)	**2.212,00**
10/08/2022 09:19:01	**LANCE**	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 079)	**2.211,00**
10/08/2022 09:19:10	**LANCE**	PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA (PARTICIPANTE 058)	**2.211,50**
10/08/2022 09:19:30	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
10/08/2022 09:19:47	**LANCE**	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 045)	**2.387,88**
10/08/2022 09:19:58	**LANCE**	CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 073)	**2.500,00**
10/08/2022 09:20:09	**LANCE**	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI (PARTICIPANTE 087)	**2.210,00**
10/08/2022 09:20:30	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 087			
10/08/2022 09:20:30	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
10/08/2022 09:20:30	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 087, PARTICIPANTE 079, PARTICIPANTE 058, PARTICIPANTE 034, PARTICIPANTE 031, PARTICIPANTE 043, PARTICIPANTE 097, PARTICIPANTE 050, PARTICIPANTE 054, PARTICIPANTE 003, PARTICIPANTE 036, PARTICIPANTE 045, PARTICIPANTE 086			
10/08/2022 09:20:30	**FECHADO 1**		
10/08/2022 09:20:52	**LANCE**	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 079)	**2.188,00**
10/08/2022 09:21:15	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Em razão no disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019, Sres. Licitantes solicito que verifiquem a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.			
10/08/2022 09:21:17	**LANCE**	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 050)	**2.075,00**
10/08/2022 09:21:20	**LANCE**	J H AR CONDICIONADOS - EIRELI - EPP - FILIAL-ES (PARTICIPANTE 097)	**2.070,00**
10/08/2022 09:21:47	**LANCE**	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI (PARTICIPANTE 087)	**2.012,00**

10/08/2022 09:22:02	**LANCE**	PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA (PARTICIPANTE 058)	**2.090,00**
10/08/2022 09:22:23	**LANCE**	IDEAL REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 034)	**2.200,00**
10/08/2022 09:23:08	**LANCE**	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 003)	**2.150,00**
10/08/2022 09:24:17	**LANCE**	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 045)	**2.377,00**
10/08/2022 09:25:30	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GERVASIO MARQUES NETO EIRELI			
10/08/2022 09:25:30	**HABILITAÇÃO**		
10/08/2022 11:43:03	**MENSAGEM**	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI (PARTICIPANTE 087)	
Bom dia, já estamos em nosso minimo.			
12/08/2022 14:55:36	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
TIMES SQUARE COMUNICACAO LTDA inabilitado. Motivo: A proponente apresentou documento exigido no Anexo 02 - item “3”, subitem “3.2” em desacordo com o Edital de Convocação Pregão Eletrônico nº 035/2022, já que o conceito de "entrega imediata" da Lei 8666/93. Pelo §4º do Art. 40, seria "com prazo de entrega até 30 dias da data prevista para apresentação da proposta". Uma ARP não pode ser considerada "entrega imediata", pois pode levar até 12 meses entre a apresentação da proposta e a entrega efetiva de um bem registrado em ata, sendo essencialmente um compromisso para contratações futuras.			
12/08/2022 15:04:15	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
12/08/2022 15:34:15	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 3 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Marca: AGRATTO — Modelo: NEO ICS18F R4-02 18KBTU

Item: 3 Unidade: Unidade

Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 18.000 BTUS - FORNECIMENTO APARELHOS DE AR CONDICIONADO, DE ACORDO COM O AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA MÍNIMA: CAPACIDADE 18.000 BTUS/H; TIPO SPLIT HI WALL; TECNOLOGIA INVERTER; COMPRESSOR COM SISTEMA ROTATIVO OU SCROLL CICLO FRIO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; - BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; - SELO PROCEL A - EVAPORADORA COM DISPLAY DIGITAL; - CONTROLE REMOTO DIGITAL, SEM FIO, ACOMPANHADO DE PILHAS; - FUNÇÃO SLEEP; - FUNÇÃO SWING; - GÁS REFRIGERANTE R410 A; - FILTRO DE AR REMOVÍVEL E LAVÁVEL; - PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM; - FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO; - TENSÃO DE 220V; SUPORTE PARA FIXAÇÃO, - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS.

Quantidade: 2 — **Valor Unit.:** 3.205,00 — **Valor Total:** 6.410,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	J H AR CONDICIONADOS - EIRELI - EPP - FILIAL-ES	035	29.468.112/0003-15	3.850,00	3.205,00	Sim
2	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	084	08.533.577/0001-70	3.850,00	3.225,00	Sim
3	PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA	007	09.343.965/0001-51	3.850,00	3.240,00	Não
4	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME	013	33.859.616/0001-71	3.850,00	3.245,00	Sim
5	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	077	03.958.284/0001-11	3.850,00	3.249,00	Sim
6	ERIK GUSTAVO DE OLIVEIRA SOUZA 08858155645	082	28.741.293/0001-87	3.850,00	3.300,00	Sim
7	IDEAL REFRIGERAÇÃO EIRELI	046	25.174.845/0001-24	3.850,00	3.404,00	Sim
8	COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA	012	06.165.903/0001-09	3.850,00	3.405,00	Sim
9	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	064	36.521.392/0001-81	3.850,00	3.411,23	Sim
10	RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA.	045	41.105.473/0001-30	3.850,00	3.458,01	Sim
11	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	039	46.236.516/0001-30	3.849,00	3.479,00	Sim
12	ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA	031	44.390.720/0001-86	3.850,00	3.495,00	Sim
13	A.STEFANO EIRELI - ME	008	24.521.089/0001-08	3.850,00	3.845,00	Sim
14	EMBALAGENS VIDA LTDA	096	07.443.848/0001-34	3.849,00	3.849,00	Sim
15	CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME	060	17.848.143/0001-50	3.850,00	3.850,00	Sim
16	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI	075	76.839.083/0001-79	3.850,00	3.850,00	Sim
17	ROMILDA APARECIDA MARTINS 03903366960	097	46.616.834/0001-27	3.850,00	3.850,00	Sim
18	SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES-ME	078	02.632.978/0001-00	3.950,00	3.950,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
TIMES SQUARE COMUNICACAO LTDA	094	37.564.869/0001-79	3.850,00	3.129,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

27/07/2022 08:35:59	**PUBLICADO**		
27/07/2022 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/08/2022 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/08/2022 09:04:30	**DISPUTA**		
10/08/2022 09:04:30	**LANCE**	SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES-ME (PARTICIPANTE 078)	**3.950,00**
10/08/2022 09:04:30	**LANCE**	EMBALAGENS VIDA LTDA (PARTICIPANTE 096)	**3.849,00**
10/08/2022 09:04:30	**LANCE**	COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA IRACEMINHA LTDA ME	**3.850,00**
10/08/2022 09:04:30	**LANCE**	IDEAL REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 046)	**3.850,00**
10/08/2022 09:04:30	**LANCE**	ERIK GUSTAVO DE OLIVEIRA SOUZA 08858155645 (PARTICIPANTE 082)	**3.850,00**
10/08/2022 09:04:30	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 064)	**3.850,00**
10/08/2022 09:04:30	**LANCE**	TIMES SQUARE COMUNICACAO LTDA (PARTICIPANTE 094)	**3.850,00**
10/08/2022 09:04:30	**LANCE**	RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA. (PARTICIPANTE 045)	**3.850,00**
10/08/2022 09:04:30	**LANCE**	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI (PARTICIPANTE 075)	**3.850,00**
10/08/2022 09:04:30	**LANCE**	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**3.850,00**
10/08/2022 09:04:30	**LANCE**	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 039)	**3.849,00**
10/08/2022 09:04:30	**LANCE**	ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA (PARTICIPANTE 031)	**3.850,00**
10/08/2022 09:04:30	**LANCE**	CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 060)	**3.850,00**
10/08/2022 09:04:30	**LANCE**	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 013)	**3.850,00**
10/08/2022 09:04:30	**LANCE**	PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA (PARTICIPANTE 007)	**3.850,00**
10/08/2022 09:04:30	**LANCE**	ROMILDA APARECIDA MARTINS 03903366960 (PARTICIPANTE 097)	**3.850,00**
10/08/2022 09:04:30	**LANCE**	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 084)	**3.850,00**
10/08/2022 09:04:30	**LANCE**	J H AR CONDICIONADOS - EIRELI - EPP - FILIAL-ES (PARTICIPANTE 035)	**3.850,00**
10/08/2022 09:04:30	**LANCE**	A.STEFANO EIRELI - ME (PARTICIPANTE 008)	**3.850,00**
10/08/2022 09:05:07	**LANCE**	A.STEFANO EIRELI - ME (PARTICIPANTE 008)	**3.845,00**
10/08/2022 09:05:16	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 064)	**3.848,00**
10/08/2022 09:05:38	**LANCE**	ERIK GUSTAVO DE OLIVEIRA SOUZA 08858155645 (PARTICIPANTE 082)	**3.785,00**
10/08/2022 09:05:51	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 064)	**3.840,11**
10/08/2022 09:06:28	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 064)	**3.775,36**
10/08/2022 09:06:38	**LANCE**	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 084)	**3.770,00**
10/08/2022 09:07:03	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 064)	**3.767,68**
10/08/2022 09:07:33	**LANCE**	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**3.700,00**
10/08/2022 09:07:52	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 064)	**3.695,73**
10/08/2022 09:07:56	**LANCE**	ERIK GUSTAVO DE OLIVEIRA SOUZA 08858155645 (PARTICIPANTE 082)	**3.690,00**
10/08/2022 09:08:32	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 064)	**3.686,02**
10/08/2022 09:09:02	**LANCE**	ERIK GUSTAVO DE OLIVEIRA SOUZA 08858155645 (PARTICIPANTE 082)	**3.687,00**
10/08/2022 09:09:07	**LANCE**	ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA (PARTICIPANTE 031)	**3.650,00**

10/08/2022 09:09:19	**LANCE**	ERIK GUSTAVO DE OLIVEIRA SOUZA 08858155645 (PARTICIPANTE 082)	**3.680,00**
10/08/2022 09:09:37	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 064)	**3.641,47**
10/08/2022 09:11:05	**LANCE**	ERIK GUSTAVO DE OLIVEIRA SOUZA 08858155645 (PARTICIPANTE 082)	**3.640,00**
10/08/2022 09:11:19	**LANCE**	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**3.500,00**

10/08/2022 09:11:35	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 064)	**3.638,00**
10/08/2022 09:11:35	**LANCE**	RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA. (PARTICIPANTE 045)	**3.499,00**
10/08/2022 09:11:54	**LANCE**	ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA (PARTICIPANTE 031)	**3.495,00**
10/08/2022 09:12:07	**LANCE**	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 084)	**3.490,00**
10/08/2022 09:12:10	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 064)	**3.497,33**
10/08/2022 09:12:41	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 064)	**3.484,53**
10/08/2022 09:12:43	**LANCE**	COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA IRACEMINHA LTDA ME	**3.489,00**
10/08/2022 09:12:43	**LANCE**	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 039)	**3.488,00**
10/08/2022 09:12:52	**LANCE**	ERIK GUSTAVO DE OLIVEIRA SOUZA 08858155645 (PARTICIPANTE 082)	**3.480,00**
10/08/2022 09:13:05	**LANCE**	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 039)	**3.479,00**
10/08/2022 09:13:05	**LANCE**	COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA IRACEMINHA LTDA ME	**3.478,00**
10/08/2022 09:13:11	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 064)	**3.472,41**
10/08/2022 09:13:15	**LANCE**	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 084)	**3.470,00**
10/08/2022 09:13:44	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 064)	**3.466,85**
10/08/2022 09:14:14	**LANCE**	IDEAL REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 046)	**3.465,00**
10/08/2022 09:14:26	**LANCE**	ERIK GUSTAVO DE OLIVEIRA SOUZA 08858155645 (PARTICIPANTE 082)	**3.464,00**
10/08/2022 09:14:36	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 064)	**3.458,48**
10/08/2022 09:14:54	**LANCE**	RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA. (PARTICIPANTE 045)	**3.458,01**
10/08/2022 09:15:12	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 064)	**3.455,74**
10/08/2022 09:15:26	**LANCE**	COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA IRACEMINHA LTDA ME	**3.455,00**
10/08/2022 09:15:42	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 064)	**3.451,22**
10/08/2022 09:16:01	**LANCE**	J H AR CONDICIONADOS - EIRELI - EPP - FILIAL-ES (PARTICIPANTE 035)	**3.452,00**
10/08/2022 09:16:11	**LANCE**	ERIK GUSTAVO DE OLIVEIRA SOUZA 08858155645 (PARTICIPANTE 082)	**3.450,00**
10/08/2022 09:16:38	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 064)	**3.440,46**
10/08/2022 09:16:55	**LANCE**	PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA (PARTICIPANTE 007)	**3.440,47**
10/08/2022 09:17:18	**LANCE**	TIMES SQUARE COMUNICACAO LTDA (PARTICIPANTE 094)	**3.449,00**
10/08/2022 09:18:29	**LANCE**	ERIK GUSTAVO DE OLIVEIRA SOUZA 08858155645 (PARTICIPANTE 082)	**3.430,00**
10/08/2022 09:18:54	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 064)	**3.421,43**
10/08/2022 09:18:55	**LANCE**	IDEAL REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 046)	**3.429,20**
10/08/2022 09:19:15	**LANCE**	IDEAL REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 046)	**3.420,00**
10/08/2022 09:19:26	**LANCE**	ERIK GUSTAVO DE OLIVEIRA SOUZA 08858155645 (PARTICIPANTE 082)	**3.410,00**
10/08/2022 09:19:28	**LANCE**	PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA (PARTICIPANTE 007)	**3.420,50**
10/08/2022 09:19:30	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
10/08/2022 09:19:45	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 064)	**3.417,65**
10/08/2022 09:20:01	**LANCE**	COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA IRACEMINHA LTDA ME	**3.409,00**
10/08/2022 09:20:09	**LANCE**	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 013)	**3.682,80**
10/08/2022 09:20:30	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
10/08/2022 09:20:30	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 012			
10/08/2022 09:20:30	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 012, PARTICIPANTE 082, PARTICIPANTE 064, PARTICIPANTE 046, PARTICIPANTE 007, PARTICIPANTE 094, PARTICIPANTE 035, PARTICIPANTE 045, PARTICIPANTE 084, PARTICIPANTE 039, PARTICIPANTE 031, PARTICIPANTE 077, PARTICIPANTE 013			
10/08/2022 09:20:30	**FECHADO 1**		
10/08/2022 09:20:41	**LANCE**	ERIK GUSTAVO DE OLIVEIRA SOUZA 08858155645 (PARTICIPANTE 082)	**3.300,00**
10/08/2022 09:21:23	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Em razão no disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019, Sres. Licitantes solicito que verifiquem a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.			
10/08/2022 09:21:24	**LANCE**	TIMES SQUARE COMUNICACAO LTDA (PARTICIPANTE 094)	**3.129,00**
10/08/2022 09:21:39	**LANCE**	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 084)	**3.225,00**
10/08/2022 09:21:57	**LANCE**	J H AR CONDICIONADOS - EIRELI - EPP - FILIAL-ES (PARTICIPANTE 035)	**3.205,00**
10/08/2022 09:22:03	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 064)	**3.411,23**
10/08/2022 09:22:17	**LANCE**	COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA IRACEMINHA LTDA ME	**3.405,00**
10/08/2022 09:22:18	**LANCE**	PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA (PARTICIPANTE 007)	**3.240,00**
10/08/2022 09:23:36	**LANCE**	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**3.249,00**
10/08/2022 09:23:50	**LANCE**	IDEAL REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 046)	**3.404,00**
10/08/2022 09:24:18	**LANCE**	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 013)	**3.245,00**
10/08/2022 09:25:30	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TIMES SQUARE COMUNICACAO LTDA			
10/08/2022 09:25:30	**HABILITAÇÃO**		
12/08/2022 14:55:36	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
TIMES SQUARE COMUNICACAO LTDA inabilitado. Motivo: A proponente apresentou documento exigido no Anexo 02 - item “3”, subitem “3.2” em desacordo com o Edital de Convocação Pregão Eletrônico nº 035/2022, já que o conceito de "entrega imediata" da Lei 8666/93. Pelo §4º do Art. 40, seria "com prazo de entrega até 30 dias da data prevista para apresentação da proposta". Uma ARP não pode ser considerada "entrega imediata", pois pode levar até 12 meses entre a apresentação da proposta e a entrega efetiva de um bem registrado em ata, sendo essencialmente um compromisso para contratações futuras.			
12/08/2022 14:55:37	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é J H AR CONDICIONADOS - EIRELI - EPP - FILIAL-ES			
12/08/2022 15:04:15	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
12/08/2022 15:34:15	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 4 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4	Unidade: Unidade	Marca: ELGIN	Modelo: HVF24000

Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 24.000 BTUs/h - FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA MÍNIMA: CAPACIDADE DE 24.000 BTUS/H; TIPO SPLIT HI WALL; TECNOLOGIA INVERTER; COMPRESSOR COM SISTEMA ROTATIVO OU SCROLL; CICLO FRIO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; - BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; - SELO PROCEL A - EVAPORADORA COM DISPLAY DIGITAL; - CONTROLE REMOTO DIGITAL, SEM FIO, ACOMPANHADO DE PILHAS; - FUNÇÃO SLEEP; - FUNÇÃO SWING; - GÁS REFRIGERANTE R410 A; - FILTRO DE AR REMOVÍVEL E LAVÁVEL; - PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM; - FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO; - TENSÃO DE 220V; SUPORTE PARA FIXAÇÃO, - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS

Quantidade: 14	**Valor Unit.:** 3.854,00	**Valor Total:** 53.956,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI	009	76.839.083/0001-79	5.300,00	3.854,00	Sim
2	IDEAL REFRIGERAÇÃO EIRELI	003	25.174.845/0001-24	5.300,00	4.100,00	Sim
3	J H AR CONDICIONADOS - EIRELI - EPP - FILIAL-ES	056	29.468.112/0003-15	5.300,00	4.230,00	Sim
4	PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA	071	09.343.965/0001-51	5.300,00	4.298,00	Não
5	ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA	047	44.390.720/0001-86	5.300,00	4.400,00	Sim

6	COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA	087	06.165.903/0001-09	5.300,00	4.510,00	Sim
7	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	040	46.236.516/0001-30	5.299,00	4.512,00	Sim
8	ERIK GUSTAVO DE OLIVEIRA SOUZA 08858155645	055	28.741.293/0001-87	5.300,00	4.550,00	Sim
9	E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI	075	05.368.504/0001-82	5.300,00	4.680,00	Sim
10	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	048	36.521.392/0001-81	5.300,00	4.768,73	Sim
11	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME	016	33.859.616/0001-71	5.300,00	4.911,84	Sim
12	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	034	03.958.284/0001-11	5.300,00	4.990,00	Sim
13	EMBALAGENS VIDA LTDA	097	07.443.848/0001-34	5.250,00	5.250,00	Sim
14	A.STEFANO EIRELI - ME	046	24.521.089/0001-08	5.300,00	5.295,00	Sim
15	CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME	085	17.848.143/0001-50	5.300,00	5.300,00	Sim
16	ROMILDA APARECIDA MARTINS 03903366960	081	46.616.834/0001-27	5.300,00	5.300,00	Sim
17	RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA.	030	41.105.473/0001-30	5.300,00	5.300,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
TIMES SQUARE COMUNICACAO LTDA	011	37.564.869/0001-79	5.300,00	4.322,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

27/07/2022 08:35:59	**PUBLICADO**		
27/07/2022 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/08/2022 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/08/2022 09:04:30	**DISPUTA**		
10/08/2022 09:04:30	**LANCE**	EMBALAGENS VIDA LTDA (PARTICIPANTE 097)	**5.250,00**
10/08/2022 09:04:30	**LANCE**	COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA IRACEMINHA LTDA ME	**5.300,00**
10/08/2022 09:04:30	**LANCE**	IDEAL REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 003)	**5.300,00**
10/08/2022 09:04:30	**LANCE**	RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA. (PARTICIPANTE 030)	**5.300,00**
10/08/2022 09:04:30	**LANCE**	ERIK GUSTAVO DE OLIVEIRA SOUZA 08858155645 (PARTICIPANTE 055)	**5.300,00**
10/08/2022 09:04:30	**LANCE**	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 040)	**5.299,00**
10/08/2022 09:04:30	**LANCE**	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI (PARTICIPANTE 009)	**5.300,00**
10/08/2022 09:04:30	**LANCE**	TIMES SQUARE COMUNICACAO LTDA (PARTICIPANTE 011)	**5.300,00**
10/08/2022 09:04:30	**LANCE**	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 034)	**5.300,00**
10/08/2022 09:04:30	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 048)	**5.300,00**
10/08/2022 09:04:30	**LANCE**	ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA (PARTICIPANTE 047)	**5.300,00**
10/08/2022 09:04:30	**LANCE**	CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 085)	**5.300,00**
10/08/2022 09:04:30	**LANCE**	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 016)	**5.300,00**
10/08/2022 09:04:30	**LANCE**	PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA (PARTICIPANTE 071)	**5.300,00**
10/08/2022 09:04:30	**LANCE**	J H AR CONDICIONADOS - EIRELI - EPP - FILIAL-ES (PARTICIPANTE 056)	**5.300,00**
10/08/2022 09:04:30	**LANCE**	ROMILDA APARECIDA MARTINS 03903366960 (PARTICIPANTE 081)	**5.300,00**
10/08/2022 09:04:30	**LANCE**	A.STEFANO EIRELI - ME (PARTICIPANTE 046)	**5.300,00**
10/08/2022 09:04:30	**LANCE**	E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 075)	**5.300,00**
10/08/2022 09:05:15	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 048)	**5.249,00**
10/08/2022 09:05:19	**LANCE**	A.STEFANO EIRELI - ME (PARTICIPANTE 046)	**5.295,00**
10/08/2022 09:05:53	**LANCE**	ERIK GUSTAVO DE OLIVEIRA SOUZA 08858155645 (PARTICIPANTE 055)	**5.200,00**
10/08/2022 09:06:27	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 048)	**5.194,06**
10/08/2022 09:06:47	**LANCE**	E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 075)	**5.000,00**
10/08/2022 09:07:03	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 048)	**4.997,95**
10/08/2022 09:07:51	**LANCE**	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 034)	**4.990,00**
10/08/2022 09:08:11	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 048)	**4.980,54**
10/08/2022 09:08:13	**LANCE**	ERIK GUSTAVO DE OLIVEIRA SOUZA 08858155645 (PARTICIPANTE 055)	**4.800,00**
10/08/2022 09:08:41	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 048)	**4.796,57**
10/08/2022 09:09:14	**LANCE**	ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA (PARTICIPANTE 047)	**4.785,00**
10/08/2022 09:09:30	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 048)	**4.782,59**
10/08/2022 09:09:46	**LANCE**	ERIK GUSTAVO DE OLIVEIRA SOUZA 08858155645 (PARTICIPANTE 055)	**4.780,00**
10/08/2022 09:10:03	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 048)	**4.773,23**
10/08/2022 09:10:34	**LANCE**	ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA (PARTICIPANTE 047)	**4.770,00**
10/08/2022 09:10:46	**LANCE**	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 040)	**4.760,00**
10/08/2022 09:10:54	**LANCE**	E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 075)	**4.680,00**
10/08/2022 09:11:02	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 048)	**4.768,73**
10/08/2022 09:11:19	**LANCE**	ERIK GUSTAVO DE OLIVEIRA SOUZA 08858155645 (PARTICIPANTE 055)	**4.670,00**
10/08/2022 09:11:43	**LANCE**	ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA (PARTICIPANTE 047)	**4.650,00**
10/08/2022 09:13:12	**LANCE**	ERIK GUSTAVO DE OLIVEIRA SOUZA 08858155645 (PARTICIPANTE 055)	**4.640,00**
10/08/2022 09:13:41	**LANCE**	COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA IRACEMINHA LTDA ME	**4.639,00**
10/08/2022 09:13:42	**LANCE**	ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA (PARTICIPANTE 047)	**4.630,00**
10/08/2022 09:14:36	**LANCE**	IDEAL REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 003)	**4.629,50**
10/08/2022 09:14:40	**LANCE**	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 040)	**4.629,00**
10/08/2022 09:14:44	**LANCE**	ERIK GUSTAVO DE OLIVEIRA SOUZA 08858155645 (PARTICIPANTE 055)	**4.620,00**
10/08/2022 09:15:07	**LANCE**	IDEAL REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 003)	**4.628,00**
10/08/2022 09:15:17	**LANCE**	ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA (PARTICIPANTE 047)	**4.615,00**
10/08/2022 09:15:22	**LANCE**	IDEAL REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 003)	**4.619,00**
10/08/2022 09:15:40	**LANCE**	IDEAL REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 003)	**4.612,00**
10/08/2022 09:15:41	**LANCE**	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 040)	**4.614,00**
10/08/2022 09:15:48	**LANCE**	ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA (PARTICIPANTE 047)	**4.610,00**
10/08/2022 09:15:58	**LANCE**	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 040)	**4.609,00**
10/08/2022 09:16:21	**LANCE**	ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA (PARTICIPANTE 047)	**4.605,00**
10/08/2022 09:16:28	**LANCE**	ERIK GUSTAVO DE OLIVEIRA SOUZA 08858155645 (PARTICIPANTE 055)	**4.608,00**
10/08/2022 09:16:33	**LANCE**	J H AR CONDICIONADOS - EIRELI - EPP - FILIAL-ES (PARTICIPANTE 056)	**4.604,99**
10/08/2022 09:16:42	**LANCE**	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 040)	**4.603,00**
10/08/2022 09:17:05	**LANCE**	PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA (PARTICIPANTE 071)	**4.603,50**
10/08/2022 09:17:17	**LANCE**	ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA (PARTICIPANTE 047)	**4.600,00**
10/08/2022 09:17:44	**LANCE**	PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA (PARTICIPANTE 071)	**4.600,50**
10/08/2022 09:17:51	**LANCE**	TIMES SQUARE COMUNICACAO LTDA (PARTICIPANTE 011)	**4.599,00**
10/08/2022 09:18:07	**LANCE**	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 040)	**4.598,00**
10/08/2022 09:18:19	**LANCE**	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 040)	**4.590,00**
10/08/2022 09:18:48	**LANCE**	ERIK GUSTAVO DE OLIVEIRA SOUZA 08858155645 (PARTICIPANTE 055)	**4.589,00**
10/08/2022 09:19:16	**LANCE**	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 040)	**4.585,00**
10/08/2022 09:19:20	**LANCE**	ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA (PARTICIPANTE 047)	**4.580,00**
10/08/2022 09:19:29	**LANCE**	IDEAL REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 003)	**4.579,00**
10/08/2022 09:19:31	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
10/08/2022 09:19:42	**LANCE**	ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA (PARTICIPANTE 047)	**4.575,00**
10/08/2022 09:19:46	**LANCE**	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 040)	**4.570,00**

10/08/2022 09:19:52	**LANCE**	ERIK GUSTAVO DE OLIVEIRA SOUZA 08858155645 (PARTICIPANTE 055)	**4.569,00**
10/08/2022 09:20:04	**LANCE**	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 040)	**4.560,00**
10/08/2022 09:20:15	**LANCE**	ERIK GUSTAVO DE OLIVEIRA SOUZA 08858155645 (PARTICIPANTE 055)	**4.550,00**
10/08/2022 09:20:19	**LANCE**	COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA IRACEMINHA LTDA ME	**4.559,00**
10/08/2022 09:20:47	**LANCE**	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI (PARTICIPANTE 009)	**4.549,00**
10/08/2022 09:20:56	**LANCE**	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 016)	**4.914,00**
10/08/2022 09:21:04	**LANCE**	ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA (PARTICIPANTE 047)	**4.548,00**
10/08/2022 09:21:19	**LANCE**	PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA (PARTICIPANTE 071)	**4.548,50**
10/08/2022 09:21:21	**LANCE**	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 040)	**4.520,00**
10/08/2022 09:21:26	**LANCE**	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI (PARTICIPANTE 009)	**4.547,00**
10/08/2022 09:21:31	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
10/08/2022 09:21:31	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 040			
10/08/2022 09:21:31	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 040, PARTICIPANTE 009, PARTICIPANTE 047, PARTICIPANTE 071, PARTICIPANTE 055, PARTICIPANTE 087, PARTICIPANTE 003, PARTICIPANTE 011, PARTICIPANTE 056, PARTICIPANTE 075, PARTICIPANTE 048, PARTICIPANTE 016			
10/08/2022 09:21:31	**FECHADO 1**		
10/08/2022 09:21:39	**LANCE**	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 016)	**4.911,84**
10/08/2022 09:21:39	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Em razão no disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019, Sres. Licitantes solicito que verifiquem a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.			
10/08/2022 09:21:45	**LANCE**	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 040)	**4.512,00**
10/08/2022 09:21:51	**LANCE**	ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA (PARTICIPANTE 047)	**4.400,00**
10/08/2022 09:21:58	**LANCE**	TIMES SQUARE COMUNICACAO LTDA (PARTICIPANTE 011)	**4.322,00**
10/08/2022 09:22:02	**LANCE**	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI (PARTICIPANTE 009)	**3.854,00**
10/08/2022 09:22:11	**LANCE**	J H AR CONDICIONADOS - EIRELI - EPP - FILIAL-ES (PARTICIPANTE 056)	**4.230,00**
10/08/2022 09:22:31	**LANCE**	PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA (PARTICIPANTE 071)	**4.298,00**
10/08/2022 09:23:54	**LANCE**	COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA IRACEMINHA LTDA ME	**4.510,00**
10/08/2022 09:24:27	**LANCE**	IDEAL REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 003)	**4.100,00**
10/08/2022 09:26:31	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GERVASIO MARQUES NETO EIRELI			
10/08/2022 09:26:31	**HABILITAÇÃO**		
10/08/2022 11:43:11	**MENSAGEM**	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI (PARTICIPANTE 009)	
Bom dia, já estamos em nosso minimo.			
12/08/2022 14:55:36	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
TIMES SQUARE COMUNICACAO LTDA inabilitado. Motivo: A proponente apresentou documento exigido no Anexo 02 - item “3”, subitem “3.2” em desacordo com o Edital de Convocação Pregão Eletrônico nº 035/2022, já que o conceito de "entrega imediata" da Lei 8666/93. Pelo §4º do Art. 40, seria "com prazo de entrega até 30 dias da data prevista para apresentação da proposta". Uma ARP não pode ser considerada "entrega imediata", pois pode levar até 12 meses entre a apresentação da proposta e a entrega efetiva de um bem registrado em ata, sendo essencialmente um compromisso para contratações futuras.			
12/08/2022 15:04:15	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
12/08/2022 15:34:15	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 5 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 5			

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 5	Unidade: Unidade	Marca: ELGIN	Modelo: HVF30000
Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 30.000 BTUs/h - FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA MÍNIMA: CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 30.000 BTUS/H; TIPO SPLIT HI WALL; TECNOLOGIA INVERTER; COMPRESSOR COM SISTEMA ROTATIVO OU SCROLL CICLO FRIO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; - BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; - SELO PROCEL A - EVAPORADORA COM DISPLAY DIGITAL; - CONTROLE REMOTO DIGITAL, SEM FIO, ACOMPANHADO DE PILHAS; - FUNÇÃO SLEEP; - FUNÇÃO SWING; - GÁS REFRIGERANTE R410 A; - FILTRO DE AR REMOVÍVEL E LAVÁVEL; - PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM; - FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO; - TENSÃO DE 220V; SUPORTE PARA FIXAÇÃO, - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS			
Quantidade: 3	**Valor Unit.:** 4.890,00		**Valor Total:** 14.670,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA	032	44.390.720/0001-86	6.450,00	4.890,00	Sim
2	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	067	08.533.577/0001-70	6.450,00	5.334,00	Sim
3	PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA	008	09.343.965/0001-51	6.450,00	5.347,00	Não
4	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI	010	76.839.083/0001-79	6.450,00	5.411,00	Sim
5	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	052	36.521.392/0001-81	6.450,00	5.591,66	Sim
6	ERIK GUSTAVO DE OLIVEIRA SOUZA 08858155645	016	28.741.293/0001-87	6.450,00	5.698,00	Sim
7	IDEAL REFRIGERAÇÃO EIRELI	011	25.174.845/0001-24	6.450,00	5.884,00	Sim
8	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	090	03.958.284/0001-11	6.450,00	5.999,00	Sim
9	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME	087	33.859.616/0001-71	6.450,00	6.036,00	Sim
10	J H AR CONDICIONADOS - EIRELI - EPP - FILIAL-ES	097	29.468.112/0003-15	6.450,00	6.049,00	Sim
11	CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME	077	17.848.143/0001-50	6.450,00	6.140,00	Sim
12	COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA	028	06.165.903/0001-09	6.450,00	6.149,00	Sim
13	ROMILDA APARECIDA MARTINS 03903366960	006	46.616.834/0001-27	6.450,00	6.380,00	Sim
14	E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI	003	05.368.504/0001-82	6.450,00	6.430,00	Sim
15	EMBALAGENS VIDA LTDA	047	07.443.848/0001-34	6.449,00	6.449,00	Sim
16	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	098	46.236.516/0001-30	6.449,00	6.449,00	Sim
17	A.STEFANO EIRELI - ME	058	24.521.089/0001-08	6.450,00	6.450,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
27/07/2022 08:35:59	**PUBLICADO**		
27/07/2022 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/08/2022 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/08/2022 09:04:31	**DISPUTA**		
10/08/2022 09:04:31	**LANCE**	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 067)	**6.450,00**
10/08/2022 09:04:31	**LANCE**	A.STEFANO EIRELI - ME (PARTICIPANTE 058)	**6.450,00**
10/08/2022 09:04:31	**LANCE**	E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 003)	**6.450,00**
10/08/2022 09:04:31	**LANCE**	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 087)	**6.450,00**
10/08/2022 09:04:31	**LANCE**	PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA (PARTICIPANTE 008)	**6.450,00**
10/08/2022 09:04:31	**LANCE**	J H AR CONDICIONADOS - EIRELI - EPP - FILIAL-ES (PARTICIPANTE 097)	**6.450,00**
10/08/2022 09:04:31	**LANCE**	ROMILDA APARECIDA MARTINS 03903366960 (PARTICIPANTE 006)	**6.450,00**
10/08/2022 09:04:31	**LANCE**	EMBALAGENS VIDA LTDA (PARTICIPANTE 047)	**6.449,00**

10/08/2022 09:04:31	**LANCE**	COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA IRACEMINHA LTDA ME	**6.450,00**
10/08/2022 09:04:31	**LANCE**	IDEAL REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 011)	**6.450,00**
10/08/2022 09:04:31	**LANCE**	ERIK GUSTAVO DE OLIVEIRA SOUZA 08858155645 (PARTICIPANTE 016)	**6.450,00**
10/08/2022 09:04:31	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 052)	**6.450,00**
10/08/2022 09:04:31	**LANCE**	ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA (PARTICIPANTE 032)	**6.450,00**
10/08/2022 09:04:31	**LANCE**	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 098)	**6.449,00**
10/08/2022 09:04:31	**LANCE**	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI (PARTICIPANTE 010)	**6.450,00**
10/08/2022 09:04:31	**LANCE**	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 090)	**6.450,00**
10/08/2022 09:04:31	**LANCE**	CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 077)	**6.450,00**
10/08/2022 09:05:16	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 052)	**6.448,00**
10/08/2022 09:06:06	**LANCE**	CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 077)	**6.447,00**
10/08/2022 09:06:12	**LANCE**	ERIK GUSTAVO DE OLIVEIRA SOUZA 08858155645 (PARTICIPANTE 016)	**6.400,00**
10/08/2022 09:06:28	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 052)	**6.437,16**
10/08/2022 09:06:31	**LANCE**	E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 003)	**6.430,00**
10/08/2022 09:06:40	**LANCE**	CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 077)	**6.399,00**
10/08/2022 09:06:48	**LANCE**	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 067)	**6.395,00**
10/08/2022 09:07:02	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 052)	**6.393,92**
10/08/2022 09:07:13	**LANCE**	CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 077)	**6.394,00**
10/08/2022 09:08:26	**LANCE**	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 090)	**6.390,00**
10/08/2022 09:08:47	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 052)	**6.380,16**
10/08/2022 09:09:16	**LANCE**	ROMILDA APARECIDA MARTINS 03903366960 (PARTICIPANTE 006)	**6.380,00**
10/08/2022 09:09:37	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 052)	**6.371,23**
10/08/2022 09:09:49	**LANCE**	ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA (PARTICIPANTE 032)	**6.350,00**
10/08/2022 09:10:02	**LANCE**	ERIK GUSTAVO DE OLIVEIRA SOUZA 08858155645 (PARTICIPANTE 016)	**6.300,00**
10/08/2022 09:10:09	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 052)	**6.346,89**
10/08/2022 09:10:24	**LANCE**	ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA (PARTICIPANTE 032)	**6.290,00**
10/08/2022 09:10:45	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 052)	**6.288,62**
10/08/2022 09:11:33	**LANCE**	ERIK GUSTAVO DE OLIVEIRA SOUZA 08858155645 (PARTICIPANTE 016)	**6.280,90**
10/08/2022 09:11:37	**LANCE**	ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA (PARTICIPANTE 032)	**6.250,00**
10/08/2022 09:12:05	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 052)	**6.240,56**
10/08/2022 09:12:20	**LANCE**	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 067)	**6.235,00**
10/08/2022 09:12:24	**LANCE**	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 090)	**6.200,00**
10/08/2022 09:12:33	**LANCE**	ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA (PARTICIPANTE 032)	**6.190,00**
10/08/2022 09:12:40	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 052)	**6.229,25**
10/08/2022 09:13:11	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 052)	**6.187,99**
10/08/2022 09:13:27	**LANCE**	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 067)	**6.180,00**
10/08/2022 09:13:27	**LANCE**	ERIK GUSTAVO DE OLIVEIRA SOUZA 08858155645 (PARTICIPANTE 016)	**6.185,00**
10/08/2022 09:13:33	**LANCE**	ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA (PARTICIPANTE 032)	**6.170,00**
10/08/2022 09:13:44	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 052)	**6.173,06**
10/08/2022 09:14:07	**LANCE**	COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA IRACEMINHA LTDA ME	**6.169,00**
10/08/2022 09:14:16	**LANCE**	ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA (PARTICIPANTE 032)	**6.150,00**
10/08/2022 09:14:16	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 052)	**6.168,14**
10/08/2022 09:14:34	**LANCE**	COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA IRACEMINHA LTDA ME	**6.149,00**
10/08/2022 09:14:52	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 052)	**6.141,99**
10/08/2022 09:15:01	**LANCE**	ERIK GUSTAVO DE OLIVEIRA SOUZA 08858155645 (PARTICIPANTE 016)	**6.100,00**
10/08/2022 09:15:08	**LANCE**	ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA (PARTICIPANTE 032)	**6.090,00**
10/08/2022 09:15:21	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 052)	**6.081,30**
10/08/2022 09:15:35	**LANCE**	ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA (PARTICIPANTE 032)	**6.075,00**
10/08/2022 09:15:42	**LANCE**	ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA (PARTICIPANTE 032)	**6.050,00**
10/08/2022 09:15:52	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 052)	**6.066,15**
10/08/2022 09:16:03	**LANCE**	IDEAL REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 011)	**6.048,00**
10/08/2022 09:16:25	**LANCE**	J H AR CONDICIONADOS - EIRELI - EPP - FILIAL-ES (PARTICIPANTE 097)	**6.049,00**
10/08/2022 09:16:26	**LANCE**	ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA (PARTICIPANTE 032)	**6.040,00**
10/08/2022 09:16:30	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 052)	**6.046,83**
10/08/2022 09:16:47	**LANCE**	ERIK GUSTAVO DE OLIVEIRA SOUZA 08858155645 (PARTICIPANTE 016)	**6.030,00**
10/08/2022 09:17:03	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 052)	**6.024,89**
10/08/2022 09:17:17	**LANCE**	PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA (PARTICIPANTE 008)	**6.024,95**
10/08/2022 09:17:22	**LANCE**	ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA (PARTICIPANTE 032)	**6.020,00**
10/08/2022 09:17:50	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 052)	**6.012,77**
10/08/2022 09:18:39	**LANCE**	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 090)	**5.999,00**
10/08/2022 09:18:59	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 052)	**5.993,81**
10/08/2022 09:19:10	**LANCE**	ERIK GUSTAVO DE OLIVEIRA SOUZA 08858155645 (PARTICIPANTE 016)	**5.900,00**
10/08/2022 09:19:30	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 052)	**5.897,68**
10/08/2022 09:19:31	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
10/08/2022 09:19:35	**LANCE**	ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA (PARTICIPANTE 032)	**5.890,00**
10/08/2022 09:20:04	**LANCE**	CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 077)	**6.140,00**
10/08/2022 09:20:04	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 052)	**5.885,44**
10/08/2022 09:20:07	**LANCE**	IDEAL REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 011)	**5.889,99**
10/08/2022 09:20:09	**LANCE**	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 087)	**6.361,20**
10/08/2022 09:20:09	**LANCE**	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI (PARTICIPANTE 010)	**5.889,00**
10/08/2022 09:20:24	**LANCE**	IDEAL REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 011)	**5.884,00**
10/08/2022 09:20:44	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 052)	**5.877,48**
10/08/2022 09:20:46	**LANCE**	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI (PARTICIPANTE 010)	**5.883,00**
10/08/2022 09:20:51	**LANCE**	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 087)	**6.354,72**
10/08/2022 09:20:53	**LANCE**	ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA (PARTICIPANTE 032)	**5.875,00**
10/08/2022 09:20:59	**LANCE**	PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5.877,51**
10/08/2022 09:21:20	**LANCE**	ERIK GUSTAVO DE OLIVEIRA SOUZA 08858155645 (PARTICIPANTE 016)	**5.698,00**
10/08/2022 09:21:22	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 052)	**5.873,77**
10/08/2022 09:21:26	**LANCE**	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI (PARTICIPANTE 010)	**5.874,00**
10/08/2022 09:21:33	**LANCE**	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 087)	**6.345,00**
10/08/2022 09:22:00	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 052)	**5.695,54**
10/08/2022 09:22:02	**LANCE**	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI (PARTICIPANTE 010)	**5.697,00**
10/08/2022 09:22:15	**LANCE**	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 087)	**6.153,84**
10/08/2022 09:22:42	**LANCE**	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI (PARTICIPANTE 010)	**5.694,54**
10/08/2022 09:22:53	**LANCE**	ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA (PARTICIPANTE 032)	**5.694,00**
10/08/2022 09:22:56	**LANCE**	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 087)	**6.151,18**
10/08/2022 09:23:21	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 052)	**5.692,45**
10/08/2022 09:23:26	**LANCE**	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI (PARTICIPANTE 010)	**5.693,00**
10/08/2022 09:23:42	**LANCE**	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 087)	**6.147,84**
10/08/2022 09:24:03	**LANCE**	ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA (PARTICIPANTE 032)	**5.690,00**
10/08/2022 09:24:08	**LANCE**	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI (PARTICIPANTE 010)	**5.691,45**

10/08/2022 09:24:23	**LANCE**	PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5.690,50**
10/08/2022 09:24:32	**LANCE**	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 087)	**6.145,20**
10/08/2022 09:24:44	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 052)	**5.688,21**
10/08/2022 09:24:53	**LANCE**	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI (PARTICIPANTE 010)	**5.689,00**
10/08/2022 09:24:59	**LANCE**	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 067)	**5.685,00**
10/08/2022 09:25:26	**LANCE**	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 087)	**6.139,80**
10/08/2022 09:25:32	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 052)	**5.677,40**
10/08/2022 09:25:48	**LANCE**	ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA (PARTICIPANTE 032)	**5.677,20**
10/08/2022 09:25:48	**LANCE**	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI (PARTICIPANTE 010)	**5.684,00**
10/08/2022 09:26:13	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 052)	**5.674,01**
10/08/2022 09:26:16	**LANCE**	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 087)	**6.131,37**
10/08/2022 09:26:25	**LANCE**	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI (PARTICIPANTE 010)	**5.676,20**
10/08/2022 09:26:31	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 052			
10/08/2022 09:26:31	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
10/08/2022 09:26:31	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 052, PARTICIPANTE 010,			
PARTICIPANTE 032, PARTICIPANTE 067, PARTICIPANTE 008, PARTICIPANTE 016, PARTICIPANTE 011, PARTICIPANTE 090, PARTICIPANTE 097, PARTICIPANTE 087, PARTICIPANTE 077, PARTICIPANTE 028			
10/08/2022 09:26:31	**FECHADO 1**		
10/08/2022 09:26:41	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Em razão no disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019, Sres. Licitantes solicito que verifiquem a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.			
10/08/2022 09:26:48	**LANCE**	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 067)	**5.334,00**
10/08/2022 09:27:03	**LANCE**	PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5.347,00**
10/08/2022 09:27:11	**LANCE**	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI (PARTICIPANTE 010)	**5.411,00**
10/08/2022 09:27:59	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 052)	**5.591,66**
10/08/2022 09:28:07	**LANCE**	ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA (PARTICIPANTE 032)	**4.890,00**
10/08/2022 09:30:10	**LANCE**	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 087)	**6.036,00**
10/08/2022 09:31:31	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA			
10/08/2022 09:31:31	**HABILITAÇÃO**		
12/08/2022 15:04:15	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
12/08/2022 15:34:15	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 6 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 6			

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 6	Unidade: Unidade	Marca: Philco	Modelo: PAC36000IFM8
Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 36.000 BTUs/h - FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA MÍNIMA: CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 36.000 BTUS/H; TIPO SPLIT HI WALL; TECNOLOGIA INVERTER; COMPRESSOR COM SISTEMA ROTATIVO OU SCROLL CICLO FRIO; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO OU SUPERIOR; - BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; - SELO PROCEL A - EVAPORADORA COM DISPLAY DIGITAL; - CONTROLE REMOTO DIGITAL, SEM FIO, ACOMPANHADO DE PILHAS; - FUNÇÃO SLEEP; - FUNÇÃO SWING; - GÁS REFRIGERANTE R410 A; - FILTRO DE AR REMOVÍVEL E LAVÁVEL; - PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM; - FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO; - TENSÃO DE 220V; SUPORTE PARA FIXAÇÃO, - MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS			
Quantidade: 5	**Valor**	**Unit.:** 6.999,00	**Valor Total:** 34.995,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	012	03.958.284/0001-11	8.955,00	6.999,00	Sim
2	ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA	080	44.390.720/0001-86	8.955,00	7.100,00	Sim
3	ERIK GUSTAVO DE OLIVEIRA SOUZA 08858155645	002	28.741.293/0001-87	8.955,00	7.789,00	Sim
4	IDEAL REFRIGERAÇÃO EIRELI	027	25.174.845/0001-24	8.955,00	8.340,00	Sim
5	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	041	46.236.516/0001-30	8.954,00	8.954,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

INABILITADOS

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
27/07/2022 08:35:59	**PUBLICADO**		
27/07/2022 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/08/2022 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/08/2022 09:04:32	**DISPUTA**		
10/08/2022 09:04:32	**LANCE**	IDEAL REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 027)	**8.955,00**
10/08/2022 09:04:32	**LANCE**	ERIK GUSTAVO DE OLIVEIRA SOUZA 08858155645 (PARTICIPANTE 002)	**8.955,00**
10/08/2022 09:04:32	**LANCE**	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 041)	**8.954,00**
10/08/2022 09:04:32	**LANCE**	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 012)	**8.955,00**
10/08/2022 09:04:32	**LANCE**	ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA (PARTICIPANTE 080)	**8.955,00**
10/08/2022 09:06:29	**LANCE**	ERIK GUSTAVO DE OLIVEIRA SOUZA 08858155645 (PARTICIPANTE 002)	**8.800,00**
10/08/2022 09:09:56	**LANCE**	ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA (PARTICIPANTE 080)	**8.790,00**
10/08/2022 09:10:21	**LANCE**	ERIK GUSTAVO DE OLIVEIRA SOUZA 08858155645 (PARTICIPANTE 002)	**8.780,00**
10/08/2022 09:11:22	**LANCE**	ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA (PARTICIPANTE 080)	**8.750,00**
10/08/2022 09:11:53	**LANCE**	ERIK GUSTAVO DE OLIVEIRA SOUZA 08858155645 (PARTICIPANTE 002)	**8.748,00**
10/08/2022 09:12:06	**LANCE**	ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA (PARTICIPANTE 080)	**8.700,00**
10/08/2022 09:13:36	**LANCE**	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 012)	**8.500,00**
10/08/2022 09:13:49	**LANCE**	ERIK GUSTAVO DE OLIVEIRA SOUZA 08858155645 (PARTICIPANTE 002)	**8.400,00**
10/08/2022 09:13:49	**LANCE**	ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA (PARTICIPANTE 080)	**8.490,00**
10/08/2022 09:14:20	**LANCE**	ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA (PARTICIPANTE 080)	**8.390,00**
10/08/2022 09:15:16	**LANCE**	ERIK GUSTAVO DE OLIVEIRA SOUZA 08858155645 (PARTICIPANTE 002)	**8.380,00**
10/08/2022 09:15:23	**LANCE**	ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA (PARTICIPANTE 080)	**8.350,00**
10/08/2022 09:16:54	**LANCE**	IDEAL REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 027)	**8.340,00**
10/08/2022 09:17:27	**LANCE**	ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA (PARTICIPANTE 080)	**8.320,00**
10/08/2022 09:17:29	**LANCE**	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 012)	**7.500,00**

10/08/2022 09:17:43	**LANCE**	ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA (PARTICIPANTE 080)	**7.498,00**
10/08/2022 09:17:48	**LANCE**	ERIK GUSTAVO DE OLIVEIRA SOUZA 08858155645 (PARTICIPANTE 002)	**7.789,00**
10/08/2022 09:19:32	**TEMPO RANDÔMICO**		
10/08/2022 09:22:32	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 080, PARTICIPANTE 012, PARTICIPANTE 002			

10/08/2022 09:22:32	**FECHADO 1**		
10/08/2022 09:22:54	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Em razão no disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019, Sres. Licitantes solicito que verifiquem a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.			
10/08/2022 09:23:29	**LANCE**	ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA (PARTICIPANTE 080)	**7.100,00**
10/08/2022 09:24:48	**LANCE**	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 012)	**6.999,00**
10/08/2022 09:27:32	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA			
10/08/2022 09:27:32	**HABILITAÇÃO**		
12/08/2022 15:04:15	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
12/08/2022 15:34:16	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 7 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Marca: EOS — Modelo: CA1215C

Item: 7 Unidade: Unidade

Descrição: CORTINA DE AR - FORNECIMENTO DE CORTINA DE AR CAPACIDADE DA CONDENSADORA (BTUS) 150 TENSÃO 220 V: COM VAZÃO DE AR MÍNIMA DE 2.500 M³/H; CONTROLE DE AR (CIMA/BAIXO, DIREITA/ ESQUERDA); CONTROLE REMOTO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; CONDENSADOR HORIZONTAL 150CM; ALTURA MÍNIMA DE 21,0 CM; PROFUNDIDADE DE 19,0CM; COR BRANCA;

Quantidade: 3 — **Valor Unit.:** 959,00 — **Valor Total:** 2.877,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	052	03.958.284/0001-11	1.400,00	959,00	Sim
2	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	092	36.521.392/0001-81	1.400,00	972,61	Sim
3	ROMILDA APARECIDA MARTINS 03903366960	070	46.616.834/0001-27	1.400,00	1.087,00	Sim
4	CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME	045	17.848.143/0001-50	1.400,00	1.095,11	Sim
5	A.STEFANO EIRELI - ME	021	24.521.089/0001-08	1.400,00	1.100,00	Sim
6	ERIK GUSTAVO DE OLIVEIRA SOUZA 08858155645	047	28.741.293/0001-87	1.400,00	1.289,00	Sim
7	EMBALAGENS VIDA LTDA	061	07.443.848/0001-34	1.350,00	1.350,00	Sim
8	IDEAL REFRIGERAÇÃO EIRELI	057	25.174.845/0001-24	1.400,00	1.400,00	Sim
9	RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA.	008	41.105.473/0001-30	1.400,00	1.400,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

INABILITADOS

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
TIMES SQUARE COMUNICACAO LTDA	075	37.564.869/0001-79	1.400,00	877,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

27/07/2022 08:35:59	**PUBLICADO**		
27/07/2022 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/08/2022 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/08/2022 09:04:32	**DISPUTA**		
10/08/2022 09:04:32	**LANCE**	CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 045)	**1.400,00**
10/08/2022 09:04:32	**LANCE**	ROMILDA APARECIDA MARTINS 03903366960 (PARTICIPANTE 070)	**1.400,00**
10/08/2022 09:04:32	**LANCE**	A.STEFANO EIRELI - ME (PARTICIPANTE 021)	**1.400,00**
10/08/2022 09:04:32	**LANCE**	RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA. (PARTICIPANTE 008)	**1.400,00**
10/08/2022 09:04:32	**LANCE**	EMBALAGENS VIDA LTDA (PARTICIPANTE 061)	**1.350,00**
10/08/2022 09:04:32	**LANCE**	IDEAL REFRIGERAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 057)	**1.400,00**
10/08/2022 09:04:32	**LANCE**	ERIK GUSTAVO DE OLIVEIRA SOUZA 08858155645 (PARTICIPANTE 047)	**1.400,00**
10/08/2022 09:04:32	**LANCE**	TIMES SQUARE COMUNICACAO LTDA (PARTICIPANTE 075)	**1.400,00**
10/08/2022 09:04:32	**LANCE**	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**1.400,00**
10/08/2022 09:04:32	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 092)	**1.400,00**
10/08/2022 09:05:16	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 092)	**1.349,00**
10/08/2022 09:05:44	**LANCE**	A.STEFANO EIRELI - ME (PARTICIPANTE 021)	**1.100,00**
10/08/2022 09:06:06	**LANCE**	CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 045)	**1.099,00**
10/08/2022 09:06:09	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 092)	**1.096,11**
10/08/2022 09:06:40	**LANCE**	CLIMAR ELETR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME (PARTICIPANTE 045)	**1.095,11**
10/08/2022 09:07:02	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 092)	**1.087,11**
10/08/2022 09:07:03	**LANCE**	ERIK GUSTAVO DE OLIVEIRA SOUZA 08858155645 (PARTICIPANTE 047)	**1.289,00**
10/08/2022 09:09:47	**LANCE**	ROMILDA APARECIDA MARTINS 03903366960 (PARTICIPANTE 070)	**1.087,00**
10/08/2022 09:10:15	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 092)	**1.079,33**
10/08/2022 09:13:18	**LANCE**	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**990,00**
10/08/2022 09:13:42	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 092)	**983,88**
10/08/2022 09:15:46	**LANCE**	TIMES SQUARE COMUNICACAO LTDA (PARTICIPANTE 075)	**980,00**
10/08/2022 09:16:19	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 092)	**975,70**
10/08/2022 09:19:32	**TEMPO RANDÔMICO**		
10/08/2022 09:26:32	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
10/08/2022 09:26:32	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 092			
10/08/2022 09:26:32	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 092, PARTICIPANTE 075, PARTICIPANTE 052			
10/08/2022 09:26:32	**FECHADO 1**		
10/08/2022 09:26:49	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Em razão no disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019, Sres. Licitantes solicito que verifiquem a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.			
10/08/2022 09:27:59	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 092)	**972,61**
10/08/2022 09:28:12	**LANCE**	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**959,00**
10/08/2022 09:28:32	**LANCE**	TIMES SQUARE COMUNICACAO LTDA (PARTICIPANTE 075)	**877,00**
10/08/2022 09:31:32	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TIMES SQUARE COMUNICACAO LTDA			
10/08/2022 09:31:32	**HABILITAÇÃO**		
12/08/2022 14:55:36	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
TIMES SQUARE COMUNICACAO LTDA inabilitado. Motivo: A proponente apresentou documento exigido no Anexo 02 - it em “3”, subitem “3.2” em desacordo com o Edital de Convocação Pregão Eletrônico nº 035/2022, já que o conceito de "entrega imediata" da Lei 8666/93. Pelo §4º do Art. 40, seria "com prazo de entrega até 30 dias da data prevista para apresentação da proposta". Uma ARP não pode ser considerada "entrega imediata", pois pode levar até 12 meses entre a apresentação da proposta e a entrega efetiva de um bem registrado em ata, sendo essencialmente um compromisso para contratações futuras.			
12/08/2022 14:55:36	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA			
12/08/2022 15:04:15	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
12/08/2022 15:34:15	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 8 - EM ADJUDICAÇÃO						
Lote: 8						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Marca: ARGE				Modelo: TWISTER 60CM		
Item: 8 Unidade: Unidade						
Descrição: VENTILADOR DE PAREDE - VENTILADOR DE PAREDE ELÉTRICO COM UMA HÉLICE NO MÍNIMO COM 03 PÁS; BASE: FIXAÇÃO À PAREDE EM CARBONO; COR: PRETO; COR DAS PÁS: PRETO; DIÂMETRO: 60 CM, ENERGIA: A; MATERIAL DAS PÁS: PLÁSTICO; POTENCIA (W): 200; QUANTIDADE DE VELOCIDADE: 03 VELOCIDADE REGULÁVEL, EQUIPADO COM PROTETOR TERMINO; VOLTAGEM: 110V/220V, PROFUNDIDADE MÍNIMA: 20 CM; ALTURA MÍNIMA: 62 CM; LARGURA MÍNIMA: 62 CM; COM CHAVE LIGA DESLIGA.						
Quantidade: 20			**Valor Unit.:** 205,00		**Valor Total:** 4.100,00	
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME	086	33.859.616/0001-71	310,00	205,00	Sim
2	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	026	08.533.577/0001-70	310,00	212,00	Sim
3	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	032	46.236.516/0001-30	310,00	238,20	Sim
4	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	098	36.521.392/0001-81	310,00	241,51	Sim
5	TANGO LTDA	036	05.304.697/0001-08	310,00	250,00	Sim
6	A.STEFANO EIRELI - ME	008	24.521.089/0001-08	310,00	270,00	Sim
7	N T P COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	058	40.831.610/0001-51	310,00	308,00	Sim
8	RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA.	092	41.105.473/0001-30	310,00	310,00	Sim
9	ROMILDA APARECIDA MARTINS 03903366960	016	46.616.834/0001-27	310,00	310,00	Sim
10	SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES-ME	012	02.632.978/0001-00	310,00	310,00	Sim

DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
TIMES SQUARE COMUNICACAO LTDA	004	37.564.869/0001-79	310,00	310,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
27/07/2022 08:35:59	**PUBLICADO**		
27/07/2022 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/08/2022 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/08/2022 09:04:33	**DISPUTA**		
10/08/2022 09:04:33	**LANCE**	ROMILDA APARECIDA MARTINS 03903366960 (PARTICIPANTE 016)	**310,00**
10/08/2022 09:04:33	**LANCE**	SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES-ME (PARTICIPANTE 012)	**310,00**
10/08/2022 09:04:33	**LANCE**	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 026)	**310,00**
10/08/2022 09:04:33	**LANCE**	N T P COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 058)	**310,00**
10/08/2022 09:04:33	**LANCE**	A.STEFANO EIRELI - ME (PARTICIPANTE 008)	**310,00**
10/08/2022 09:04:33	**LANCE**	TIMES SQUARE COMUNICACAO LTDA (PARTICIPANTE 004)	**310,00**
10/08/2022 09:04:33	**LANCE**	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 032)	**310,00**
10/08/2022 09:04:33	**LANCE**	TANGO LTDA (PARTICIPANTE 036)	**310,00**
10/08/2022 09:04:33	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 098)	**310,00**
10/08/2022 09:04:33	**LANCE**	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 086)	**310,00**
10/08/2022 09:04:33	**LANCE**	RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA. (PARTICIPANTE 092)	**310,00**
10/08/2022 09:05:17	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 098)	**309,00**
10/08/2022 09:05:52	**LANCE**	A.STEFANO EIRELI - ME (PARTICIPANTE 008)	**270,00**
10/08/2022 09:06:09	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 098)	**265,92**
10/08/2022 09:06:56	**LANCE**	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 026)	**260,00**
10/08/2022 09:07:18	**LANCE**	TANGO LTDA (PARTICIPANTE 036)	**259,99**
10/08/2022 09:07:22	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 098)	**253,05**
10/08/2022 09:07:53	**LANCE**	TANGO LTDA (PARTICIPANTE 036)	**253,04**
10/08/2022 09:08:17	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 098)	**244,03**
10/08/2022 09:09:12	**LANCE**	TANGO LTDA (PARTICIPANTE 036)	**250,00**
10/08/2022 09:09:27	**LANCE**	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 032)	**243,00**
10/08/2022 09:09:58	**LANCE**	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (PARTICIPANTE 098)	**241,51**
10/08/2022 09:13:31	**LANCE**	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 026)	**240,00**
10/08/2022 09:19:33	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
10/08/2022 09:20:09	**LANCE**	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 086)	**259,20**
10/08/2022 09:23:35	**LANCE**	FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 032)	**238,20**
10/08/2022 09:24:17	**LANCE**	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 086)	**257,25**
10/08/2022 09:26:56	**LANCE**	N T P COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 058)	**308,00**
10/08/2022 09:27:33	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
10/08/2022 09:27:33	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 032			
10/08/2022 09:27:33	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 032, PARTICIPANTE 026, PARTICIPANTE 098, PARTICIPANTE 036, PARTICIPANTE 086			
10/08/2022 09:27:33	**FECHADO 1**		
10/08/2022 09:27:41	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Em razão no disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019, Sres. Licitantes solicito que verifiquem a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.			
10/08/2022 09:28:03	**LANCE**	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 086)	**205,00**
10/08/2022 09:28:19	**LANCE**	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 026)	**212,00**
10/08/2022 09:32:33	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME			
10/08/2022 09:32:33	**HABILITAÇÃO**		
10/08/2022 10:28:25	**MENSAGEM**	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 086)	
ESTAMOS COM NOSSO MELHOR VALOR PARA O ITEM...			
12/08/2022 14:55:36	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
TIMES SQUARE COMUNICACAO LTDA inabilitado. Motivo: A proponente apresentou documento exigido no Anexo 02 - item “3”, subitem “3.2” em desacordo com o Edital de Convocação Pregão Eletrônico nº 035/2022, já que o conceito de "entrega imediata" da Lei 8666/93. Pelo §4º do Art. 40, seria "com prazo de entrega até 30 dias da data prevista para apresentação da proposta". Uma ARP não pode ser considerada "entrega imediata", pois pode levar até 12 meses entre a apresentação da proposta e a entrega efetiva de um bem registrado em ata, sendo essencialmente um compromisso para contratações futuras.			
12/08/2022 15:04:15	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
12/08/2022 15:34:17	**EM ADJUDICAÇÃO**		

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeiro

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente Da Comissão De Licitação

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:CF9E8D1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
37. TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO 069/2021

Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato - PR
CEP: 86790-000 CNPJ: 76.970.367/0001-08 Telefone: (44) 3249-1414
E-mail: contato@lobato.pr.gov.br Site: www.lobato.pr.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO

Contrato:	69/2021 - Seq. 1706				
Apostilamento:	Sequencial 37 - 15/08/2022				
Fornecedor:	AUTO POSTO BERGATON - EIRELI				
CNPJ:	04.241.569/0001-08				
Objeto da contratação:	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM S500; DIESEL S10 E ARLA) DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DESTA MUNICIPALIDADE				
Descrição do apostilamento:	REEQUILÍBRIO				
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Valor Unit. Atual**	**Novo Valor Unit.**	**Diferença**
1	GASOLINA COMUM - GASOLINA COMUM	LTS	5,4900	5,3900	-0,1000
2	ETANOL (ALCOOL COMUM). - ETANOL (ALCOOL COMUM).	LTS	4,2900	3,7900	-0,5000
3	DIESEL COMBUSTIVEL - DIESEL COMBUSTIVEL (COMUM)	LTS	6,9500	6,6900	-0,2600
4	DIESEL COMBUSTIVEL S-10 - DIESEL COMBUSTIVEL S-10	LTS	7,1900	6,7900	-0,4000
Total do novo valor unit.:					22,6600
Total da diferença:					-1,2600

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:4B2F9E78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 398/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO N.º 398/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3.670/2022 de 10/01/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - Fafiman, no valor de R$138.500,00 (Cento e Trinta e Oito Mil, e Quinhentos Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000	**Administração**		
12.103.00.000.0000.0.000	**Contabilidade e Tesouraria**		
12.103.04.123.0027.2.171	**Custear as atividades desenvolvidas pelo setor de secretaria e de serviços de apoio administrativo**		
80-4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fonte 1080	R$ 80.000,00
12.104.00.000.0000.0.000	**Ampliação e Conservação Patrimonial**		
12.104.04.122.0028.2.172	**Ampliar, Conservar e manter a Instituição em condições de funcionamento quanto a estrutura física**		
81-3.3.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 1080	R$ 40.000,00
82-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 1080	R$ 15.000,00
86- 3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte 1080	R$ 3.500,00
Total			**R$ 138.500,00**

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:

11.000.00.000.0000.0.000	**Ensino e Pesquisa**		
11.105.00.000.0000.0.000	**Cursos de Graduação**		
11.105.12.364.0021.2.161	**Manutenção das Atividades do Ensino Superior**		
1-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens – Fixas Pessoal Civil	Fonte 1080	R$ 138.500,00
Total			**R$ 138.500,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (15/08/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:BB600867

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1079/2022

Decreto n.º 1079/2022
DECRETO N.º 1079
DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Súmula:"Aprova arruamento e loteamento denominado Loteamento „Morada São João Empreendimentos SPE LTDA"".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, atendendo o contido no Processo Administrativo n.º 5.344/2021 e parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, e;
Considerando que o empreendimento imobiliário "Morada São João Empreendimentos SPE LTDA", CNPJ n.º37.134.314/0001-97, provou o domínio sobre o imóvel, com área total do parcelamento de 70.510,65 m² (setenta mil quinhentos e dez metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), conforme demonstra a matricula n.º 42.581 do Cartório de Registro de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Paraná;
Considerando as diretrizes de arruamento e os parâmetros previstos pela Lei Municipal n.º 432/2008 e 433/2008 e Lei Federal n.º 6.766/79, e suas alterações posteriores, a anuência prévia da COMEC OF n.º242/19 de 15 de outubro de 2019 estão em conformidade, segundo parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
Considerando que a estatística do projeto estabelece como área total loteada 70.510,65 m² (setenta mil quinhentos e dez metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), e área líquida loteada com 27.330,49 m² (vinte e sete mil trezentos e trinta metros e quarenta e nove centímetros quadrados), contendo 211 (duzentos e onze) lotes;

Considerando que será transmitido ao Município a área necessária à abertura de ruas e calçadas, com 16.262,24 m² (dezesseis mil duzentos e sessenta e dois metros e vinte e quatro centímetros quadrados), conforme Lei Municipal n.º433/2008, as áreas institucionais perfazem o total de 8.951,02 m² (oito mil novecentos e cinquenta e um metros e zero dois centímetros quadrados), localizadas na Planta do Loteamento "Morada São João Empreendimentos SPE LTDA", que serão doadas ao Município em atenção a Lei Federal n.º 6.766/79, e suas alterações posteriores, bem como em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n.º432/2008, conforme abaixo:

QUADRAS/ RUAS	DENOMINAÇÃO DA ÁREA	ÁREA TOTAL LOTE
01	ÁREA INSTITUCIONAL 01	3.644,88m²
02	ÁREA INSTITUCIONAL 02	316,31m²
03	ÁREA INSTITUCIONAL 03	268,01m²
04	ÁREA INSTITUCIONAL 04	219,71m²
05	ÁREA INSTITUCIONAL 05	171,42m²
06	ÁREA INSTITUCIONAL 06	190,45m²
07	ÁREA INSTITUCIONAL 07	307,98m²
09	ÁREA INSTITUCIONAL 08	219,18m²
10	ÁREA INSTITUCIONAL 09	117,39m²
10	ÁREA INSTITUCIONAL 10	3.495,69m²
--	ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE	12.326,91m²
--	ÁREA VERDE URBANA	5.820,33m²
01	RUA PROJETADA 01	648,77m²
02	RUA PROJETADA 02	800,78m²
03	RUA PROJETADA 03	943,28m²
04	RUA PROJETADA 04	1.086,23m²
05	RUA PROJETADA 05	2.104,18m²
06	RUA PROJETADA 06	750,25m²
07	RUA PROJETADA 07	1.067,04m²
08	RUA PROJETADA 08	1.216,56m²
09	RUA PROJETADA 09	1.146,25m²
10	RUA PROJETADA 10	985,64m²
11	RUA PROJETADA 11	2.307,60m²
12	RUA PROJETADA 12	1.224,35m²
13	RUA PROJETADA 13	2.015,80m²

Considerando ter havido determinação de caução ao Município de 21 (vinte e um) lotes para garantia do cumprimento das medidas mitigadoras, garantia de execução das obras de infraestrutura e demais ônus sob responsabilidade do empreendedor, os lotes:

LOTE	QUADRA	ÁREA TOTAL LOTE
01	QUADRA 01	148,89 m²
01	QUADRA 05	125,76 m²
02	QUADRA 05	125,76 m²
03	QUADRA 05	125,76 m²
04	QUADRA 05	125,76 m²
01	QUADRA 06	125,76 m²
05	QUADRA 06	126,40 m²
06	QUADRA 06	126,40 m²
07	QUADRA 06	126,40 m²
08	QUADRA 06	126,40 m²
09	QUADRA 06	126,40 m²
15	QUADRA 06	126,40 m²
16	QUADRA 06	158,67 m²

11	QUADRA 07	126,40 m²
18	QUADRA 07	126,40 m²
19	QUADRA 07	126,40 m²
20	QUADRA 07	126,40 m²
22	QUADRA 10	126,40 m²
23	QUADRA 10	126,40 m²
24	QUADRA 10	126,40 m²
25	QUADRA 10	126,40 m²

DECRETA
Art. 1º. Ficam aprovados o arruamento e o loteamento denominado "Morada São João Empreendimentos SPE LTDA", com área total de 70.510,65 m² (setenta mil quinhentos e dez metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), situado na Vila São João, neste Município, cujo projeto encontra-se devidamente assinado por seu responsável técnico, Gilson João de Amorin – CREA PR-23630/D – ART nº 1720205149115.
Art. 2º. Fica a empresa empreendedora Morada São João Empreendimentos SPE LTDA comprometida a cumprir o que determina a Lei Municipal n.º 432/2008 eaLei Federal n.º 6.766/79, e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Fica ainda estabelecido que a aprovação do plano de arruamento e do loteamento, não implica em nenhuma responsabilidade por parte do Município de Mandirituba, quanto a eventuais divergências referentes a dimensões de lotes ou quadras, quanto ao direito de terceiros em relação à área arruada, loteada ou desmembrada, nem para quaisquer indenizações decorrentes de traçados que não obedecem aos arruamentos de plantas limítrofes mais antigas ou a disposições legais aplicáveis.
Parágrafo Único. O prazo máximo para que o loteamento seja submetido ao Registro de Imóveis é de 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os termos do Decreto n.º 910/2021.
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Mandirituba, 10 de agosto de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:E77A6766

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 75/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO...

CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO
	Nr.: 75/2022
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro	Processo **106 /2022**
CEP: 83800-000 - Mandirituba	Data do Processo: **18/05/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 106/2022
b) Licitação Nr.: 75/2022 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data Homologação: 15/08/2022
e) Objeto da Licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos em atendimento as secretarias municipais

f) Fornecedores e Itens Vencedores:		Unid.	Qtdade.	Descto (%)	Unit.	Total
ALER COMERCIO DE MOVEIS LTDA						
52	ROUPEIRO DE AÇO PARA VESTIÁRIO 20 PORTAS. Estrutura em chapas de aço 24, com 04 colunas e 05 portas por coluna, totalizando 20 portas com veneziana para ventilação e um reforço interno por porta. Sistema de fechamento através de pitão para cadeado. Capacidade mínima por vão: 15kg. Pés reguláveis em PVC. Pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal. Dimensões do armário (AxLxP): 1930x1380x400cm. Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de montagem e/ou fabricação. (74015246)	UND	4,000	0,000	1.690,0000	6.760,0000
Total Fornecedor:						**6.760,0000**
ALFABRINK						
41	Caminha empilhável para crianças de 1 a 5 anos. Leve, lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafusos. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Altura: 110 mm + 50 mm; • Largura: 550 mm +/- 50 mm; • Comprimento: 1350 mm +/- 50 mm. CARACTERÍSTICAS • Selo do INMETRO; Permite empilhamento. Suporta até 50 kg; Pés e cabeceira em polipropileno virgem (PP não reciclado) que permitam higienização total com água. Ponteiras dos pés em borracha antiderrapante. Estrutura lateral em barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm, resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade. Tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento antialérgico, antifungo, antiácaro, antibacteriano, antichama, anti- UV, antioxidante e isento de ftalatos. Acabamento soldado uniformemente resistente à tração manual. Cores diversas. GARANTIA. Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação." (74015233)	UND	120,000	0,000	135,0000	16.200,0000
Total Fornecedor:						**16.200,0000**
AMCANAA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA						
56	Lavadora/Extratora de Alta Pressão, tipo profissional leve, com as seguintes características técnicas mínimas: Corpo compacto; Reservatório de detergente integrado; Carrinho metálico com centro de gravidade baixo, com suporte para cabo elétrico e mangueira; Cabo elétrico (mínimo 5 metros); Voltagem: 110 e ou bivolt; Potência: 1600w; Pressão máxima: 2176 PSI / 150 bar; Vazão: 500 L/h Motor duplo estagio Bomba com pistões de aço inox e cabeçote em latão; Itens inclusos: 01 Pistola; 01 mangueira (mínimo 2,35 metros); 01 tubeira em aço inox; 01 bico leque; 01 bico de baixa pressão; qualidade igual ou superior Wap, eletrolux. Garantia de 12 meses. (74015250)	UND	1,000	0,000	1.480,0000	1.480,0000
Total Fornecedor:						**1.480,0000**
ARAGORN SUPRIMENTOS E MANUTENCAO EIRELI						
53	MESA PENÍNSULA 1800X1600X800X600X740 COM 03 GAVETAS NA COR CINZA CRISTAL. MEDIDAS APROXIMADAS: 1800x1600x800x600x740 mm (variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos). SUPERFÍCIE Sobreposta à estrutura em formato peninsular. Em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda longitudinal com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt, com raio mínimo de 2,5mm em todo seu perímetro. Borda transversal com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt, em todo seu perímetro. Passagem de fiação com acabamento em PVC. Fixada às estruturas laterais e central da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. PAINÉIS FRONTAIS 02 painéis frontais, em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt, em todo seu perímetro. 02 calhas estruturais	UND	4,000	0,000	1.602,0000	6.408,0000

	horizontais para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), fixadas às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120 mm de altura aproximadamente, com suportes para tomadas em chapa de aço fixados nas calhas através de encaixe. Painéis frontais fixados às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas. ESTRUTURA LATERAL SAÍDA DE 600 mm 01 estrutura lateral em aço em forma de "I". Estrutura vertical em chapa dobrada de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), não sendo permitido utilização de perfil de aço fechado, formando 02 colunas paralelas em forma de pórtico distanciadas entre si em 120 mm, com fechamento lateral externo e interno removíveis para passagem de fiação em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura (mínimo). Travamento superior do pórtico em tubo de aço com seção retangular 20x40 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). Travamento inferior do pórtico em chapa de aço estampada no formato de arco, em chapa de aço #14 (1,90 mm) de espessura (mínimo), com extremidades arredondadas na mesma chapa. No travamento inferior colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível. ESTRUTURA LATERAL PENINSULAR 01 estrutura lateral em aço em forma de "I". Estrutura vertical em chapa dobrada de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), não sendo permitido utilização de perfil de aço fechado, formando 02 colunas paralelas em forma de pórtico distanciadas entre si em 120 mm, com fechamento lateral externo e interno removíveis para passagem de fiação em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura (mínimo). Travamento superior e inferior do pórtico em tubo de aço com seção retangular 20x20 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). No travamento inferior colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível. ESTRUTURA CENTRAL Em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), dobrada, não sendo permitido utilização de perfil de aço fechado, formando 01 canal para passagem de fiação, com fechamento frontal removível em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura (mínimo). Estruturada por dois tubos ovais de aço com seção oblonga 29x58 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). Colocação de rebite de repuxo de aço para adaptação de regulador de nível. COMPONENTES METÁLICOS Todas as peças metálicas devem receber pré- tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa com espessura média acima de 75micras.					
54	GAVETEIRO FIXO COM 03 GAVETAS:MEDIDAS APROXIMADAS Largura: 400 mm; Profundidade: 460 mm; Altura: 360 mm. ESTR (74015247) MESA DE REUNIÃO REDONDA 1200X740MM NA COR CINZA CRISTAL MEDIDAS (Diâmetro X Altura): 1200x740mm (variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos). SUPERFÍCIE: Sobreposta à estrutura. Em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda longitudinal com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt, com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro. Fixada à estrutura da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. ESTRUTURA SUSTENTAÇÃO: da superfície através de estrutura de aço em forma de "X". Coluna vertical em tubo de aço redondo de 05"(127 mm) de diâmetro em chapa #14 (1,90 mm) de espessura (mínimo). 04 travamentos superiores em tubo de aço com seção retangular 20x50 mm em chapa #16 (1,50 mm) de espessura (mínimo). 05 travamentos inferiores em chapa de aço estampada no formato de arco, em chapa de aço #14 (1,90 mm) de espessura (mínimo), com extremidades arredondadas na mesma chapa. Nos travamentos inferiores colocações de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível. Componentes metálicos Todas as peças metálicas devem receber pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa com espessura média acima de 75micras. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de montagem e/ou fabricação. (74015248)	UND	2,000	0,000	598,0000	1.196,0000
Total Fornecedor:						**7.604,0000**
CASTOFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA						
8	Cadeira para Escritório Secretária Executiva. Estrutura fixa 4 pés, espuma injetada de alta densidade. Revestimento em tecido. Cor verde escuro. (74015200)	UND	84,000	0,000	139,0000	11.676,0000
Total Fornecedor:						**11.676,0000**
COMERCIAL VITORIA LTDA - ME						
16	Bebedouro com capacidade para garrafão de 20L tensão de 110/220V, com sistema de refrigeração por compressor que proporciona rapidez no resfriamento da água além de 3 torneiras: uma para água gelada, água natural e quente. Termostato externo para controle gradual da temperatura da água com bandeja coletora que facilita a limpeza. Cor: branca ou preta. Garantia mínima de 12 meses. Potência mínima 650W. Certificado INMETRO. Características complementares: Água gelada de 7 a 12 °C; Água quente de 85 a 95 °C; Bandeja coletora removível. (74015208)	UND	15,000	0,000	670,0000	10.050,0000
25	Bacia inox 1,20x0,52cm forro em MDP (74015217)	UND	1,000	0,000	225,0000	225,0000
44	Secador de cabelo profissional, 2000 w de potência, função: 3 velocidades , cabo de no mínimo 3 metros, tensão bivolt. (74015237)	UND	1,000	0,000	215,0000	215,0000
47	TELEFONE COM FIO, Cor Preta, sem identificador de chamadas, com 3 níveis de volume da campainha (alto / médio / baixo); 2 tipos de toque, uso em mesa ou parede. Função Flash, Rediai, Mute e Pause. Garantia mínima de um ano. Embalagem Original do fabricante contendo 1 (um) aparelho de telefone com fio completo, manual do usuário e termo de garantia ambos em português, com todos os acessórios necessários para o seu funcionamento (cabos em espiral e de linha telefônica). (74015240)	UND	2,000	0,000	61,0000	122,0000
48	Liquidificador - Potência mínima 1OOOW, mínimo 5 velocidades, copo útil mínimo 2L, lâminas em aço inox, tensão/voltagemil lOV ou bivolt, com manual de instrução, garantia mínima de 12 meses. (74015241)	UND	2,000	0,000	190,0000	380,0000
60	TELEFONE COM FIO TIPO HEADSET, Cor Preta, com identificador de chamadas, com redução de ruídos, luz indicadora de chamadas, com ajuste de volumes; uso em mesa. Função Flash, Rediai, Mute e Pause. Garantia mínima de um ano. Embalagem Original do fabricante. (74015254)	UND	1,000	0,000	175,0000	175,0000
63	Termômetro Culinário Digital Espeto Alimentos Cozinha Tp101. Mede de -50ºC a +300ºC. Escala: 0,1 ºC+B67. Bateria 1,5V AG13 (Inclusa) Peso: 75g. Tamanho: 22,5cm. Modo de economia de energia: desliga automaticamente após 10 minutos sem uso. Principais botões: Ligar/desligar, centígrados/Fahrenheit e Função Hold (Fixa última medição). Memória da última medição. Desligamento automático para economia de energia (74015258)	UND	3,000	0,000	61,6600	184,9800
Total Fornecedor:						**11.351,9800**
COMÉRCIO NOVO RUMO LTDA						
43	TV LED 43" - SMART TV - FULL HD Televisor - Smart TV LED de, no mínimo 43" (quarenta e três polegadas). Frequência à partir de 60HZ. Conversor integrado. Closedcaption. Resolução mínima FULL HD 1920x1080, no mínimo 02 entradas HDMI traseira e no mínimo 01 entradas HDMI lateral, Wi-FI, rede Ethernet (lan), entrada de RF, energia bivolt (110/220), padrão VESA de furação. Deve acompanhar controle remoto abastecido com as respectivas pilhas, cabo de energia e manual em português, base e parafusos para a fixação. Garantia mínima de 01 (um) ano do Fornecedor. (74015235)	UND	5,000	0,000	1.780,0000	8.900,0000
Total Fornecedor:						**8.900,0000**
COMPMINAS COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI						
45	Câmera digital, de ação vídeo/foto 360 graus (tipo gopro ou similar) com duas lentes embutidas, alta resolução, estabilização de imagem, resistência a água (waterproof), Wi-fi + Bluetooth, compatível com smartphone e windows, conector USB Type-C, controle de voz, marcador de localização GPS, suporte para dois cartões de memória, bateria removível, com capa protetora e manual de instrução (74015238)	UND	1,000	0,000	7.357,9600	7.357,9600
Total Fornecedor:						**7.357,9600**
ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICO						
14	Ventilador de mesa turbo mínimo 40cm e 03 velocidades, potência mínima de 80w, oscilação horizontal, inclinação regulável, cor preta, 110 Volts (74015206)	UND	10,000	0,000	123,0000	1.230,0000
23	Fogão de piso 4Q gás engarrafado 4 queimadores, preto, porta com visor 51L, tipo de alimentação gás/elétrica, tipo de conexão gás engarrafado, dimensões 489mm de largura, 1263mm de altura e 592mm de profundidade. Garantia fabricante 12 meses (74015215)	UND	4,000	0,000	710,0000	2.840,0000
26	Refrigerador Frost Free - com capacidade mínima 474 Litros. Cor: Branca. Puxador ergonômico e painel Blue Touch espelhado Flex Box Prateleira do freezer retrátil com turbo congelamento Super capacidade do freezer com no mínimo 128 litros Funções digitais no painel blue touch externo Funções Turbo freezer, Ice Express e Controle da Temperatura do freezer Duplo gavetão de frutas e legumes - Espaço com abertura ergonômica, que auxilia na organização e visualização dos alimentos. Cesta Porta Ovos removível (12 unidades) - Espaço Extra Frio Trava-Garrafas aproveitável - Iluminação interna. Ficha técnica do produto: Alarme de porta aberta, Cesta porta ovos, compartimento congelamento rápido, compartimento extra frio, degelo automático, iluminação interna, pés niveladores, rodízios, garantia do produto mínima de 01 ano, classificação energética a tensão: 127Volts. (74015218)	UND	7,000	0,000	3.800,0000	26.600,0000
35	Liquidificador Turbo 900W 2,6l ; 4 velocidades + Função Pulsar - autolimpeza Conjunto de facas integradas ao copo que impede vazamentos; Faca de 4 lâminas; Potência de 900W; Tampa com sobre tampa; Base antiderrapante; Porta fio. (74015227)	UND	1,000	0,000	145,0000	145,0000
Total Fornecedor:						**30.815,0000**
FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP						
11	Suporte para CPU simples em MDF, 25cm largura, 13cm altura, 45cm de profundidade. Cor cinza com cinza. (74015203)	UND	77,000	0,000	60,0000	4.620,0000
24	Balcão de cozinha 3 portas e 2 gavetas: corrediças telescópicas - dimensões aproximadas profundidade 52,00cm, largura 120,00cm, altura 87,00cm, cor branco, em aço, com puxadores de alumínio, pintura eletrostática a pó, pés com sapata regulável de até 25mm (74015216)	UND	2,000	0,000	430,0000	860,0000
27	Armário aéreo 3 Portas: cor: branco - Dimensões aproximadas: Profundidade: 28,00 cm - Largura: 120,00 cm - Altura: 69,00 cm; em aço com puxadores de alumínio; pintura eletrostática a pó (74015219)	UND	3,000	0,000	300,0000	900,0000
38	Mesa de centro para sala de estar, pé palito acabamento em madeira maciça, tampo em MDF, medidas aproximadas: altura 35 cm, diâmetro do tampo 59 cm, espessura do tampo 15 mm, na cor Off White (74015230)	UND	1,000	0,000	216,0000	216,0000
Total Fornecedor:						**6.596,0000**
FRONT COMERCIAL LTDA						
65	Torneira automática - sistema de acionamento por pressão. Altura 75mm / Largura 38mm / Profundidade 110mm. Cor Cromado Acabamento Polido. Forma de instalação Mesa. Componentes inclusos 1 cartucho, 1 corpo, 1 arejador, 1 canopla, 1 contra porca, 2 restritores de fluxo, 1 anel, 1 anel o'ring. Funciona a bateria ou pilha? Não. Peso 4905 Gramas. Comprimento 12.2 centímetros Largura 44 milímetros. Altura 7.4 centímetros. Modelo 17160606. Dimensões do produto 12.2 x 4.4 x 7.4 cm; 4.9 Quilogramas (74015260)	UND	40,000	0,000	77,0700	3.082,8000
Total Fornecedor:						**3.082,8000**
GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME						
6	Mesa para cozinha 4 lugares, tampo em MDF medindo aproximadamente: Altura 80cm, Comprimento 80cm, Largura 110cm. Com 4 cadeiras (74015198)	UND	9,000	0,000	700,0000	6.300,0000
28	Beliche com estrutura 100% madeira maciça; Dimensões aproximadas: Altura 156 cm - Largura 205,5 cm - Profundidade 100 cm - Altura entre camas 67 cm. (74015220)	UND	4,000	0,000	555,0000	2.220,0000
29	Berço Americano 3 em 1 em MDF: com 4 rodízios (2 rodízios com trava de segurança) e suporte para mosquiteiro. Dimensões aproximadas: Largura 1,33m - Altura 99,5cm - Profundidade 77,5cm. Altura aproximada das regulagens: Regulagem 1: 34cm, Regulagem 2: 50cm, Regulagem 3: 67cm. (74015221)	UND	1,000	0,000	597,0000	597,0000
37	Cadeira executiva esteirinha office, giratória, com regulagem de altura, material em aço cromado na cor marrom, medidas aproximadas: Altura total 87 a 97 cm,	UND	12,000	0,000	449,0000	5.388,0000

	Altura até o assento 40 a 50 cm, largura 55 cm, Profundidade 52 cm. Para suportar no mínimo 120 quilos. (74015229)					
39	Sofá sala de recepção 3 lugares revestido em courvin na cor marrom, dimensões aproximadas: Altura 55 cm, Largura 1,60 cm, Profundidade 75 cm. (74015231)	UND	3,000	0,000	608,0000	1.824,0000
40	Poltrona Opala Luxona cor Marrom, base de madeira, dimensões aproximadas: Altura 90 cm, Largura 76 cm, Profundidade: 78 cm. (74015232)	UND	1,000	0,000	285,0000	285,0000
Total Fornecedor:						**16.614,0000**
GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI						
49	FOGÃO INDUSTRIAL com grelhas reforçadas 30x30, 6 bocas. Queimadores e grelhas de ferro fundido, 3 queimadores duplos e 3 simples. Acompanhado de forno com no mínimo 90 litros de capacidade em chapa esmaltada. Estrutura reforçada em chapa de aço carbono #14 (2 mm). Desmontável. Com bandeja coletora de resíduos. Alimentação: GLP. Garantia mínima de 12 meses. (74015243)	UND	1,000	0,000	1.954,8800	1.954,8800
Total Fornecedor:						**1.954,8800**
INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA						
30	Kit Colchão de Berço Americano Antialérgico + Protetor Impermeável. Características do Colchão e dimensões aproximadas: 1,30cm - 70 cm - 10 cm / Densidade 18 / Antialérgico e antiácaro / Revestimento: Tecido de um dos lados e no outro lado uma Napa Branca 100% Impermeável para proteção da espuma. Características do Protetor: Alça elástica para fixar no colchão / Tecido superior 100% Algodão e Inferior Napa 100% Impermeável. (74015222)	UND	1,000	0,000	158,0000	158,0000
31	Colchão solteiro espuma Densidade 45. Características do Colchão e dimensões aproximadas: Largura 88 cm - Comprimento 188 cm - Altura 18 cm / tecido com tratamento Antiácaro e AntiFungo / certificado inmetro. (74015223)	UND	8,000	0,000	420,0000	3.360,0000
Total Fornecedor:						**3.518,0000**
JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA						
18	Tanquinho semiautomático 10kg, cor branca, potência mínima de 450W, 3 Níveis de água, 110 Volts, dimensões aproximadas do produto largura 49,8cm, altura 96,1cm, profundidade 54cm. (74015210)	UND	9,000	0,000	443,0000	3.987,0000
21	Ventilador de parede - cor preta, potência mínima de 130w, altura mínima de 115cm e máxima de 170cm, profundidade 20cm, altura 50cm, largura 50cm, peso 2.3 kg. Garantia do fornecedor de 12 meses, voltagem 127v (74015213)	UND	20,000	0,000	168,0000	3.360,0000
22	Freezer horizontal - com capacidade mínima de 519l, duas portas, 4 rodinhas nos pés, pés com rodízio, interior de liga metálica de alta resistência a corrosão, controle eletrônico, dreno de degelo, display com led, potência mínima de 160w, tensão/voltagem 110v ou bivolt, com manual de instrução, garantia mínima de 12 meses (74015214)	UND	6,000	0,000	3.525,0000	21.150,0000
Total Fornecedor:						**28.497,0000**
JUSTO MOVEIS DE ACO LTDA						
3	Arquivo de aço 4 gavetas para pasta suspensa medidas aproximadas de 133x47x61 Cor Padrão: Cinza Cristal. (74015195)	UND	20,000	0,000	639,0000	12.780,0000
Total Fornecedor:						**12.780,0000**
L.C.K. MARCENARIA LTDA						
4	Gaveteiro volante com três gavetas sendo uma para pasta suspensa, confeccionado em madeira MDP, medindo 68.5cm de altura, 46.5cm de largura e 42cm de profundidade. Espessura de 15mm. Cor Cinza. (74015196)	UND	44,000	0,000	331,7200	14.595,6800
9	Armário baixo com duas portas e chaves confeccionado em madeira MDP, medindo 75cm de altura, 80cm de largura e 42cm de profundidade. Espessura de 15mm. Contém 1 prateleira interna fixa. Cor cinza com cinza. (74015201)	UND	22,000	0,000	326,8000	7.189,6000
Total Fornecedor:						**21.785,2800**
LICICOM NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA						
15	Ventilador de coluna altura mínima de 1,30cm e 03 velocidades, potência mínima de 120w, oscilação horizontal, inclinação regulável, cor preta, 110 Volts (74015207)	UND	60,000	0,000	167,0000	10.020,0000
19	Frigobar capacidade de armazenamento total(L) 121, classificação de consumo (selo procel): A, cor branco, consumo de energia: A (-25% de consumo) consumo (KWH): 19,0 kwh, tensão/voltagem: 110v, garantia 12 meses (74015211)	UND	4,000	0,000	1.290,0000	5.160,0000
33	Aspirador de pó e água: potência mínima de 1400W com acessórios Inclusos: Bico canto e escova, Mangueira de 1,5 m, 3 extensores de plástico, Bico múltiplo para carpetes, piso frio ou rodo, Cabo elétrico 2,5 m, Alça, Rodízios, Encaixe para acessórios, Bocal de sopro, Filtro de pano, Filtro de espuma, Capacidade Recipiente: 10L, Tensão: 127V, Corrente Elétrica: 8A/5A, Garantia: 12 meses. (74015225)	UND	1,000	0,000	335,0000	335,0000
Total Fornecedor:						**15.515,0000**
LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA						
5	Mesa de trabalho com tampo em "L" medindo aproximadamente 1400mm x 1400mm x 600mm (profundidade), sobreposto em estrutura de tripé com 750mm de altura. Confeccionado em madeira aglomerada de média densidade com resina fenólica, espessura mínima de 25mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na cor cinza, resistente a abrasão. Faces retas encabeçadas com fita de poliestireno de superfície visível texturizada, com espessura mínima de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de	UND	32,000	0,000	899,0000	28.768,0000
	contato com o usuário de acordo com NBR13966, colada com processo industrial de colagem continua com cola aquecida e impregnada no aglomerado evitando a penetração de umidade; na mesma cor do laminado. Passadores de fios e cabos para tampo injetado em termoplástico de alta resistência a abrasão e impacto, composto por três partes: tampa superior, guia central e tampa externa inferior.					
	Painel frontal, constituído em madeira aglomerada com resina fenólica com partículas de granulometria fina, com espessura de 18mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada nos topos com fita de poliestireno com espessura de 1,0 mm na cor do melamínico. Fixado à estrutura através de parafuso de aço com formato para MINIFIX com rosca M6, e tambor MINIFIX de SAMAC altamente resistente ao torque. Estrutura metálica lateral com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, na cor GRAFITE, com coluna tubular vertical com formato retangular ou oblongo em chapa frisada de aço estampado SAE 1020 160x40x2,0mm, com design diferenciado, tampa para passagem de fiação injetada em polipropileno 100% reciclável, encaixado na parte interna da estrutura. Travessa superior em tubo de aço SAE 1020 20x30x1,2mm ou chapa de aço, base de apoio ao piso tubular ou em chapa de aço estampada curvada com formato arredondado sem quinas, com ponteiras de acabamento injetadas em polipropileno e sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca M6 e diâmetro de 45mm que possibilite a regulagem, injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Estrutura metálica central com formato sextavado ou triangular tubular com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor GRAFITE, com espessura 1,2mm a 2,00mm, dotada de sapatas reguláveis em forma octogonal com parafusos de rosca M6 e encabeçamento com diâmetro de 45mm que possibilite a regulagem de altura e nivelamento, injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Calha para passagem de cabos em chapa de aço SAE 1010/20 com 1,2mm de espessura dobrada em formato "U" e sistema de divisão de cabos através de três canaletas internas em chapa de aço. Uso obrigatório de buchas metálicas. Com gaveta e chaves, painel divisor. (74015197)					
46	TELEFONE, SEM FIO (base), DIGITAL, Cor Preta. Com visor Digital. Com função de Identificação de chamadas. Capacidade de expansão para no mínimo 7 ramais (base + 6 ramais). Com no mínimo 7 tipos de toque com opção de volume. Capacidade mínima da agenda de 70 contatos. Capacidade mínima de Registro de 15 chamadas atendidas, 20 não atendidas e 15 originadas. Com função de bloqueio de chamadas Originadas. Com bateria e demais acessórios para o pleno funcionamento. Transferência de chamadas. Função de Data, Hora e Alarme. Botão MENU, com no mínimo o idioma Português Brasileiro; Função Fiash; Função Rediai; Alcance mínimo de até 50 m em ambientes fechados. Alimentação BIVOLT (110-240v) garantia mínima de um ano; Embalagem Original do fabricante contendo 1 (um) aparelho de telefone sem fio (base) digital completo, manual do usuário e termo de garantia ambos em português, com todos os acessórios necessários para o seu funcionamento (base, adaptador de tensão bivolt, baterias com duração mínima de 600 mAh, cabo de linha telefônica, fone e etc). Garantia mínima de 01 (um) ano do Fornecedor. (74015239)	UND	12,000	0,000	154,0000	1.848,0000
57	Aspirador de líquidos e pó com as seguintes características: Recipiente (coletor no próprio produto) de 20 litros; Cabo elétrico de 5 metros. Porta acessórios e porta fio. Alças e rodas para transporte; Mangueira de 1,5 metros; Potência mínima de 6HP; Tensão 110V ou bivolt; Aspira pó e água. Potencia de 1600 W, qualidade igual ou superior às marcas Wap, Eletrolux. (74015251)	UND	1,000	0,000	550,0000	550,0000
Total Fornecedor:						**31.166,0000**
MAXIMA ATACADISTA EIRELI						
36	Batedeira 350W Sistema exclusivo de fixação, fácil de montar e limpar, com tigela de 4,3 L que permite elaborar receitas com porções maiores, 4 velocidades + turbo, botão ejetor e batedores resistentes em aço cromado. Potência 127 v, em cor branca. Embalagem contendo: 01 Batedeira; 01 Par de Batedores; 01 Tigela; Manual de Instruções e Manual de Assistência Técnica. marca superior ou igual a mundial. (74015228)	UND	1,000	0,000	210,0000	210,0000
50	ARMÁRIO ESTANTE ALTO SEM PORTAS NA COR CINZA CRISTAL. MEDIDAS: (Largura X Profundidade X Altura) 800x480x2150 mm (variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos). TAMPO: Em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo hot-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo hot-melt em todo seu perímetro. ESTRUTURA: Fundo em madeira MDP de 18 mm de espessura (mínimo), revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais, base inferior, 01 prateleira fixa e 05 prateleiras reguláveis em madeira MDP de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras através de 05 pinos metálicos nas laterais do armário e 05 encaixes plásticos na face inferior da prateleira, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento das bordas frontais das prateleiras em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente pelo sistema tipo hot-melt em todo seu perímetro. Rodapé em aço, com sapatas reguladoras de nível, fixadas através de rebite repuxo ou sapatas reguladoras de nível, encaixada e fixada na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário. MONTAGEM: As laterais, fundo, tampo, base inferior e prateleira fixa são ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. COMPONENTES METÁLICOS: todas as peças metálicas devem receber pré- tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, com acabamento texturizado. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de montagem e/ou fabricação. (74015244)	UND	1,000	0,000	1.200,0000	1.200,0000
Total Fornecedor:						**1.410,0000**
MICROFORT INFORMATICA LTDA						
51	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS NA COR CINZA CRISTAL. Estante multiuso, totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 04 (quatro) colunas com abas de 3,5 cm e comprimento mínimo de 1,98 metros, furação para regulagem das prateleiras em passos de 5,0 cm, confeccionadas em chapa de aço nº 20 (0,90mm, 06 (seis) prateleiras confeccionadas em chapa de aço nº 24 (0,60mm), unidas as colunas através	UND	10,000	0,000	389,0000	3.890,0000

	de 08 parafusos com porcas. Dimensões: Altura: 198cm, Largura: 92cm, Profundidade: 40 cm. (variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos). Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de montagem e/ou fabricação. (74015245)					
59	ROUPEIRO DE AÇO PARA VESTIÁRIO 10 PORTAS. Estrutura em chapas de aço 24, com 02 colunas e 05 portas por coluna, totalizando 10 portas com veneziana para ventilação e um reforço interno por porta. Sistema de fechamento através de pitão para cadeado. Capacidade mínima por vão: 15kg. Pés reguláveis em PVC. Pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal. Dimensões do armário (AxLxP): 1930x690x400cm. Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de montagem e/ou fabricação. (74015253)	UND	1,000	0,000	1.374,0000	1.374,0000
Total Fornecedor:						**5.264,0000**
MP IMPORTACAO, EXPORTACAO, PRODUTOS E SERVICOS EIRELI						
17	Microondas - mínimo 30L display digital; painel de controle eletrônico; cor branca; prato giratório; descongelamento; 3 níveis de potência; Timer; relógio; trava de segurança; puxador; alimentação 110/220V; potência 800w; dimensões aproximadas (LxAxP) 50x30x42cm. Garantia de 1 ano pelo fabricante. (74015209)	UND	20,000	0,000	660,0000	13.200,0000
Total Fornecedor:						**13.200,0000**
NAMIARE MOVEIS EIRELI						
1	Prateleira com dimensão de largura 900mm e altura 2200mm por 300mm de profundidade contendo 5 repartições de prateleiras com 40cm de espaçamento entre elas, nas especificações de fabricação em MDF – BP 18mm na cor branco texturizado, com fundo em MDF – BP 06mm parafusado. O móvel deverá ser resistente para guarda de arquivos. (74015193)	UND	32,000	0,000	468,0000	14.976,0000
Total Fornecedor:						**14.976,0000**
NATALIA MARTINS TAVARES						
2	Armário alto para escritório com duas portas e chaves, confeccionado em madeira MDP, medindo 158cm de altura, 80cm de largura e 42cm de profundidade. Espessura inteira de 15mm, com 3 prateleiras internas fixas, resistentes, suporte de mínimo 15kg distribuídos uniformemente por prateleira. Cor cinza. (74015194)	UND	24,000	0,000	475,0000	11.400,0000
7	Poltrona para escritório diretor classic base a gás com regulagem de altura, giratória. Mecanismo com sistema de relax. Espuma injetada, com apoio de braços. Revestimento em tecido de cor verde escuro. (74015199)	UND	66,000	0,000	438,9000	28.967,4000
67	Poltrona para escritório diretor classic base a gás com regulagem de altura, giratória. Mecanismo com sistema de relax. Espuma injetada, com apoio de braços. Revestimento em tecido de cor verde escuro. (74015199)	UND	22,000	0,000	438,9000	9.655,8000
Total Fornecedor:						**50.023,2000**
OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA						
34	Lavadora de Alta Pressão: Voltagem: 110V, Pressão:1750 Libras, Potencia: 1500W acessórios: pistola de alta pressão com trava de segurança; baioneta; lança com bico regulável; mangueira de alta pressão de 3 metros; engate-rápido), manual de instruções e Garantia: 12 meses. (74015226)	UND	3,000	0,000	559,0000	1.677,0000
Total Fornecedor:						**1.677,0000**
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA						
13	Cadeira empilhavel fixa 04 pés plástica cor preta; encosto e assento confeccionada em polipropileno; estrutura em aço-carbono; capacidade de carga de 110kg. (74015205)	UND	96,000	0,000	113,0000	10.848,0000
Total Fornecedor:						**10.848,0000**
REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA						
58	Câmara para acondicionamento de medicamentos termolábeis. faixa de temperatura de 2°c a 8°c. capacidade mínima para 420 litros. interior contendo número mínimo de 4 gavetas ou prateleiras. voltagem 110v | 50 / 60 hz. equipamento vertical, de formato externo e interno retangular. porta de vidro triplo. painel de comandos e controles frontal superior de fácil acesso, com sistema microprocessado pelo display em lcd ou led. sistema de alarme visual e sonoro de máxima e mínima temperatura falta de energia ou porta aberta, dotado de bateria recarregável. silenciador do alarme sonoro de apenas um toque. manual do proprietário em português. sistema de emergência para autonomia de até 24 horas na falta de energia; (74015252)	UND	1,000	0,000	13.100,0000	13.100,0000
Total Fornecedor:						**13.100,0000**
SANTO ANTONIO COMERCIO DE MOVEIS EIRELI						
10	Estação de Trabalho Tipo Ilha 4 lugares em MDP melamínico 15mm bordas em PVC flexível ergo Soft 180º estrutura em tubo oblongo 29x58 tubo oblongular 25x60 acabamento superior c/ tubo 20x30 e pintura eletrostática epóxi. Com gaveta e chaves, painel divisor. Medidas aproximadas de 1400 x 1400 x 600 x 750mm, Cor Cinza. (74015202)	UND	6,000	0,000	2.984,0000	17.904,0000
42	Estação de Trabalho Tipo Ilha 2 lugares em MDP melamínico 15mm bordas em PVC flexível ergosoft 180º estrutura em tubo oblongo 29x58 tubo oblongular 25x60 acabamento superior c/ tubo 20x30 e pintura eletrostática epóxi. Com gaveta e chaves, painel divisor. Medidas aproximadas de 1400 x 1400 x 600 x 750mm, Cor Cinza. (74015234)	UND	2,000	0,000	1.498,0000	2.996,0000
Total Fornecedor:						**20.900,0000**
V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA						
12	Longarina plástica 4 lugares cor preta; assento e encosto em polipropileno, no sistema de injeção termoplástica; estrutura em tubo de aço carbono 50x30 e tubo oblongo 16x30; medidas assento 46,5cm largura x 40cm profundidade; medidas encosto 46,5 cm largura x 30cm altura. (74015204)	UND	27,000	0,000	466,0000	12.582,0000
Total Fornecedor:						**12.582,0000**
Total Geral:						**387.634,1000**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO	11.001.15.452.0003.2040.4.4.90.52.00	R$ 18.083,14
APOIO AO MICRO E PEQUENO EMPREENDEDOR	07.001.11.333.0003.2008.4.4.90.52.00	R$ 1.000,00
MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	07.001.23.691.0003.2011.4.4.90.52.00	R$ 27.336,72
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	03.001.04.122.0002.2004.4.4.90.52.00	R$ 7.988,14
USINA DE LEITE	14.001.20.606.0004.2048.4.4.90.52.00	R$ 1.000,00
MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA	14.001.20.608.0004.2049.4.4.90.52.00	R$ 67.464,97
MANUT. DEFESA SOCIAL E CENTRAL DE SEGURANÇA	13.002.06.181.0006.2046.4.4.90.52.00	R$ 10.902,25
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	12.002.26.782.0003.2043.4.4.90.52.00	R$ 9.471,20
BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	10.001.08.244.0006.2027.4.4.90.52.00	R$ 5.000,00
BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	10.001.08.244.0006.2027.4.4.90.52.00	R$ 59.266,11
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	04.001.04.122.0002.2005.4.4.90.52.00	R$ 62.516,51
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	04.001.04.122.0002.2005.4.4.90.52.00	R$ 18.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	04.001.04.122.0002.2005.4.4.90.52.00	R$ 64.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO	04.002.04.121.0002.2006.4.4.90.52.00	R$ 1.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2002.4.4.90.52.00	R$ 20.234,36
GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	09.002.12.365.0005.2020.4.4.90.52.00	R$ 3.860,00
GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	09.002.12.365.0005.2020.4.4.90.52.00	R$ 938,00
GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	09.002.12.365.0005.2020.4.4.90.52.00	R$ 2.002,48
COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	09.005.27.812.0006.2026.4.4.90.52.00	R$ 53.200,00
GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0005.2019.4.4.90.52.00	R$ 5.000,00
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08.002.10.301.0007.2014.4.4.90.52.00	R$ 52.546,43

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08.002.10.301.0007.2014.4.4.90.52.00	R$ 51.800,00
MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA	08.002.10.303.0007.2015.4.4.90.52.00	R$ 5.350,00
GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0005.2019.3.3.90.30.00	R$ 124.831,36

Mandirituba, 15 de Agosto de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:B30C4A29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 30/2022 DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2022
Decreto nº 30/2022-DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 632/2021 de 22/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.017.		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
186 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
194 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.034.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS**	
424 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.2.038.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS**	
469 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
475 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.2.041.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**	
500 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
Total Suplementação:			**120.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação, conforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:

Receita :	1.7.1.1.51.11.00.000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	120.000,00
Total da Receita:			**120.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 29 de julho de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Pereira Santos
Código Identificador:0A9F1EDD

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 31/2022

Exercício: 2022

Decreto nº 31/2022-DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 632/2021 de 22/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	

09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.034.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS**	
425 - 3.3.90.32.00.00	31934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
Total Suplementação:			**10.000,00**
Suplementação			
05 SECRETARIA		**DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
05.002.17.511.1701.2.013.		**MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**	
140 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
142 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.019.		**MANUTENÇÃO DA ESCOLA PEDRO MENDES**	
223 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
06.001.12.365.1201.2.020.		**MANUTENÇÃO DO CEMEI CRIANÇA FELIZ**	
274 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
536 - 3.3.71.70.00.00	349412	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	25.000,00
10 SECRETARIA		**DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.2.038.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS**	
473 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.001.20.608.2001.2.040.		**MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE TRATAMENTO DE MADEIRA**	
485 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Suplementação:			**140.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação, conforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:

Receita: 1.7.1.1.51.11.00.000Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	115.000,00
Receita: 1.7.1.9.57.01.01.000INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE	25.000,00
Total da Receita:	**140.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.031.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
409 - 3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Redução:			**10.000,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 02 de agosto de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Pereira Santos
Código Identificador:4445FED5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 103

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 103/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 38/2022
PROCESSO N. 47/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **SEA- SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob n.06.277.610/0001-09.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em **Locação de Tendas do tipo Pirâmide, incluso a montagem e desmontagem**, conforme a demanda da Fundação de Saúde de Paiçandu - Paraná com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Descrição	Und	Qt	V. Unit	V. Total
02	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRÂMIDE C/ 5x5M C/ BANDO DE APROX. 2,5m. Total de 25m², em estrutura metálica, cobertura em lona branca, com escoamento de água através de calhas, pés direitos c/ aprox. 2,5 metros de altura. Incluso: mín. 02 pontos de luz, 02 tomadas e toda instalação da estrutura (montagem e desmontagem) Mensal.	UNIDADE	50	860,00	43.000,00
04	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRÂMIDE C/ 4x4M C/ BANDO DE APROX. 2,5. Total de 16m², em estrutura metálica, cobertura em lona branca, com escoamento de água através de calhas, pés direitos c/ aprox. 2,5 metros de altura. Incluso: mín. 02 pontos de luz, 02 tomadas e toda instalação da estrutura (montagem e desmontagem).	Diária	120	468,00	56.160,00
05	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRÂMIDE C/ 3x3M C/ BANDO DE APROX. 1,5M. Total de 9m², em estrutura metálica, cobertura em lona branca, com escoamento de água através de calhas, pés direitos c/ aprox. 2,5 metros de	Diária	60	560,00	33.600,00

	altura. Incluso: mínimo 02 pontos de luz, 02 tomadas e toda instalação da estrutura (montagem e desmontagem)				
TOTAL					**132.760,00**

VALOR: R$ **132.760,00** (cento e trinta e dois mil setecentos e sessenta reais.
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 15 de agosto de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:BC5F67B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 104

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 104/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 38/2022
PROCESSO N. 47/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **JACKELINE SERTORI-INSIDE SALES**, inscrita no CNPJ sob n.19.260.440/0001-06.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em **Locação de Tendas do tipo Pirâmide, incluso a montagem e desmontagem**, conforme a demanda da Fundação de Saúde de Paiçandu - Paraná com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Descrição	Und	Qt	V. Unit	V. Total
01	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRÂMIDE C/ 10x10M C/ BANDO DE APROX. 3M. Total de 100m², em estrutura metálica, cobertura em lona branca, com escoamento de água através de calhas, pés direitos c/ aprox. 3 metros de altura. Incluso: mínimo 02 pontos de luz, 02 tomadas e toda instalação da estrutura (montagem e desmontagem) Mensal.	UNIDADE	25	1.980,00	49.500,0
03	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRÂMIDE C/ 8x8M S/ BANDO. Total de 64m², em estrutura metálica, cobertura em lona branca, com escoamento de água através de calhas, pés direitos c/ aprox. 2,5 metros de altura. Incluso: mín. 02 pontos de luz, 02 tomadas e toda instalação da estrutura (montagem e desmontagem).	Diária	60	475,00	28.500,00
TOTAL					**R$78.000,00**

VALOR: R$ **78.000,00** (setenta e oito mil reais.
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 15 de agosto de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:D82E0F0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	71 /2022
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	12/08/2022
d) Objeto Homologado :	Pregão presencial para contratação de empresa especializada EM SERVIÇOS DE PLANTIO, PODA, CORTE E TRANSPORTE DE ÁRVORES NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO E DISTRITO DE ÁGUA BOA.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor

JACKELINE SERTORI - INSIDE SALES

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	SERVIÇO ESPECIALIZADA DE CORTE DE ÁRVORES DE MÉDIO E		Ud	360,000	545,0000	196.200,00
2	SERVIÇO ESPECIALIZADA DE PODA DE ÁRVORES DE MÉDIO E		Ud	300,000	207,0000	62.100,00
Total:						258.300,00

Fornecedor

RAFAEL CORTEZ ALVES 38653740856

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
3	PLANTIO DE MUDAS DE ÁRVORES, EM VÁRIAS RUAS DO		Ud	360,000	40,0000	14.400,00
Total:						14.400,00

Paiçandu,

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:C19721FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 30º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PARA MENOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/0001-28

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o **30º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **05/08/2022 as 18:50 hrs**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
03	LT	Óleo Diesel S-500	Band. branca	R$ 6,89	**R$ 6,69**
04	LT	Óleo Diesel S-10	Band. branca	R$ 6,99	**R$ 6,74**

Paiçandu-Pr., 05 de agosto de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:F59C83F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 30º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PARA MENOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/0001-28

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o **30º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **05/08/2022 as 18:50 hrs**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Fundação de Saúde de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
03	LT	Óleo Diesel S-500	Band. branca	R$ 6,89	**R$ 6,69**
04	LT	Óleo Diesel S-10	Band. branca	R$ 6,99	**R$ 6,74**

Paiçandu-Pr, 05 de agosto de 2022.

FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU

THIAGO ALVES CÉFALO

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:04169BDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	88 /2022
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	15/08/2022
d) Objeto Homologado :	Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Encadernação de documentos diversos na Modalidade de Registro de Preços, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais setores de sua competência deste município de Paiçandu - PR, conforme especificações e quantitativos.
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	

Fornecedor						
ANDREIA ADELY CABRERA MATIAS						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS DIVERSOS NO TAMANHO A4		Ud	600,000	4,9000	2.940,00
2	ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS DIVERSOS NO TAMANHO A4		Ud	500,000	5,9000	2.950,00
3	ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS DIVERSOS NO TAMANHO A4		Ud	500,000	6,9000	3.450,00
Total:						9.340,00

Paiçandu,

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:2BE8F349

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:						
a) Licitação Nº : 55 /2022						
b) Modalidade : Pregão						
c) Data Homologação : 15/08/2022						
d) Objeto Homologado : Registro de preço contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças.						
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:						
Fornecedor						
HOSPITRONICA COM EQUIP MED HOSP LTDA ME						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO: AUTOCLAVE		Hr	100,000	140,0000	14.000,00
3	MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO: MICROSCÓPIO		Hr	50,000	115,0000	5.750,00
6	MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO: APARELHO HEMATOLÓGICO		Hr	50,000	147,0000	7.350,00
9	MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO: AGITADOR ORBITAL		Hr	50,000	117,0000	5.850,00
12	MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO: LEITOR DE TIRA DE URINA		Hr	100,000	115,0000	11.500,00
13	MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO: OSMOSE REVERSA		Hr	100,000	97,0000	9.700,00
23	MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO: MONITOR MULTIPAMÉTRICO		Hr	200,000	130,0000	26.000,00
25	MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO: APARELHO DE ANESTESIA		Hr	200,000	290,0000	58.000,00
26	MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO: BOMBA DE INFUSÃO		Hr	150,000	115,0000	17.250,00
27	MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO: SELADORA		Hr	20,000	110,0000	2.200,00
28	MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO: CARDIOVERSOR COM		Hr	100,000	140,0000	14.000,00
29	MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO: CAMA ELÉTRICA		Hr	100,000	90,0000	9.000,00
31	MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO: ELETROCARDIÓGRAFO		Hr	120,000	135,0000	16.200,00
Total:						196.800,00
Fornecedor						
INVISION COMER. ASSIS. TEC. EIRELI						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
2	MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO: CONSERVADOR DE VACINAS		Hr	120,000	145,0000	17.400,00
4	MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO: BANHO MARIA		Hr	50,000	115,0000	5.750,00
5	MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO: CONTADOR PARA		Hr	50,000	145,0000	7.250,00
7	MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO: CENTRIFUGA		Hr	50,000	100,0000	5.000,00
8	MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO: HOMOGENEIZADOR		Hr	50,000	110,0000	5.500,00
10	MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO: ESTUFA PARA ESTERILIZAÇÃO		Hr	50,000	120,0000	6.000,00
11	MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO: COAGULOMETRO		Hr	100,000	110,0000	11.000,00
14	MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO: ULTRASSOM THERAPY		Hr	50,000	115,0000	5.750,00
15	MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO: CORRENTE RUSSA (4) CANAIS		Hr	50,000	120,0000	6.000,00
16	MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO: TENS/FES		Hr	50,000	120,0000	6.000,00
17	MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO: NEURODYN		Hr	50,000	110,0000	5.500,00
18	MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO: TENSFES (4) CANAIS		Hr	50,000	110,0000	5.500,00
19	MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO: ONDAS CURTAS		Hr	50,000	110,0000	5.500,00
20	MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO: TURBILHÃO		Hr	50,000	120,0000	6.000,00
21	MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO: ESFIGMOMANÔMETRO		Hr	50,000	90,0000	4.500,00
22	MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO: ULTRASSOM		Hr	50,000	120,0000	6.000,00
24	MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO: VENTILADOR MECÂNICO		Hr	200,000	250,0000	50.000,00
30	MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO: SONAR		Hr	50,000	90,0000	4.500,00
32	MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO: OXÍMETRO PORTÁTIL		Hr	50,000	95,0000	4.750,00
Total:						167.900,00

Paiçandu,

THIAGO ALVES CÉFALO
Dir. Presidente Fundação Saude

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:821F6C9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 105

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 105/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 37/2022
PROCESSO N. 51/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob n. 23.121.920/0001-63.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços empresa para eventual aquisição de **MEDICAMENTOS DA REMUME**, para atender as necessidades da Farmácia Municipal de Saúde para contratações futuras.

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
9	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO	JP	Fr	6.000,00	4,87	29.220,00
23	FOSFATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO:ENEMA,	JP	Fr	300	6,30	1.890,00
34	MANITOL, DOSAGEM:20%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO	JP	Fr	100	8,90	890,00
				Total:		R$ 32.000,00

VALOR: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 15 de agosto de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:A10B3DEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 106

EXTRATO DA ATA **DE REGISTRO DE PREÇOS N. 106/2022**
PREGÃO PRESENCIAL N. 37/2022
PROCESSO N. 51/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob n. 21.484.336/0001-47.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços empresa para eventual aquisição de **MEDICAMENTOS DA REMUME**, para atender as necessidades da Farmácia Municipal de Saúde para contratações futuras.

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
8	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO	EQUIPLEX	Amp	4.000	0,44	1.760,00
15	DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO	SANTISA	Amp	200	0,86	172,00
			Total:			R$ 1.932,00

VALOR: R$ 1.932,00 (um mil novecentos e trinta e dois reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 15 de agosto de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:47096339

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 107

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 107/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 37/2022
PROCESSO N. 51/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **RANGEL HOSPITALAR – EIRELI – EPP,** inscrita no CNPJ sob n. 29.907.666/0001-00.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços empresa para eventual aquisição de **MEDICAMENTOS DA REMUME**, para atender as necessidades da Farmácia Municipal de Saúde para contratações futuras.

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
2	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DOS	FARMACHE	Fr	5.000	3,58	17.900,00
25	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:25%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO	SAMTEC	Amp	1.000	0,46	460,00
26	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:50%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO	SAMTEC	Amp	1.000	0,67	670,00
36	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG/ML,	ISOFARMA	Amp	1.000	0,70	700,00
			Total:			R$ 19.730,00

VALOR: R$ 19.730,00 (dezenove mil setecentos e trinta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 15 de agosto de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:814C606F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 108

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 108/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 37/2022
PROCESSO N. 51/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **CIRURGICA ONIX – EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob n. 20.419.709/0001-33.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços empresa para eventual aquisição de **MEDICAMENTOS DA REMUME**, para atender as necessidades da Farmácia Municipal de Saúde para contratações futuras.

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
5	BROMAZEPAM, DOSAGEM:3 MG	TEUTO	Cp	30.000	0,10	3.000,00
6	BROMAZEPAM, DOSAGEM:6 MG	TEUTO	Cp	25.000	0,14	3.500,00
7	CITALOPRAM, DOSAGEM:20 MG	PRATI	Cp	90.000	0,16	14.400,00
19	DIOSMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À HESPERIDINA,	CIMED	Cp	75.000	0,52	39.000,00
20	DIOSMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À HESPERIDINA,	CIMED	Cp	25.000	0,52	13.000,00
38	PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM:20 MG	AUROBIND	Cp	75.000	0,26	19.500,00
43	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG (COTA EXCLUSIVA)	GEOLAB	Cp	75.000	0,14	10.500,00
28	GLICOSE, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO,	J_P	Fr	400	5,44	2.176,00
29	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:100MG,	TEUTO	Fr	1.500	3,39	5.085,00
30	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:500MG,	TEUTO	Fr	1.500	5,85	8.775,00
41	RINGER, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO,	J_P	Fr	120	11,91	1.429,20
39	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML,	SANVAL_HI	Amp	3.000	2,08	6.240,00
				Total:		R$ 126.605,20

VALOR: R$ 126.605,20 (cento e vinte e seis mil seiscentos e cinco reais e vinte centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 15 de agosto de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:15559086

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 109

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 109/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 37/2022
PROCESSO N. 51/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **CIRURGICA ITAMBE - EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob nº 26.847.096/0001-11.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços empresa para eventual aquisição de **MEDICAMENTOS DA REMUME**, para atender as necessidades da Farmácia Municipal de Saúde para contratações futuras.

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
14	CURATIVO, MATERIAL: RAYON, REVESTIMENTO: REVESTIDO COM	POLAR_FIX	Ud	300	5,40	1.620,00
44	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, -COTA GERAL	EMS	Cp	75.000,00	1,10	82.500,00
45	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, -ME/EPP.	EMS	Cp	25.000,00	1,10	27.500,00
13	COLAGENASE, CONCENTRAÇÃO:0,6UI/G, USO: POMADA.	CRISTALIA	Bisnaga	1.000,00	18,55	18.550,00
37	NISTATINA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO,	PRATI_DON	Bisnaga	3.000,00	7,43	22.290,00
				Total:		R$ 152.460,00

VALOR: R$ 152.460,00 (cento e cinquenta e dois mil quatrocentos e sessenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 15 de agosto de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:34062DBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 110

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 110/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 37/2022
PROCESSO N. 51/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI- ME** inscrita no CNPJ sob nº 23.228.076/0001-74.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços empresa para eventual aquisição de **MEDICAMENTOS DA REMUME**, para atender as necessidades da Farmácia Municipal de Saúde para contratações futuras.

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
4	ARIPIPRAZOL, (ARISTAB)CONCENTRAÇÃO:15 MG	ACHE	Cp	450	7,90	3.555,00
32	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:25 MG	CRISTALIA	Cp	20.000	0,49	9.800,00
35	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	EUROFARM	Cp	70.000	0,38	26.600,00
46	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO,-COTA GERAL	GERMED	Cp	41.250	1,42	58.575,00
47	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO,-ME/EPP	GERMED	Cp	13.750	1,42	19.525,00
				Total:		R$ 118.055,00

VALOR: R$ 118.055,00 (cento e dezoito mil e cinquenta e cinco reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 15 de agosto de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:10260537

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 111

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 111/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 37/2022
PROCESSO N. 51/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **INPHARMA HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 43.607.262/0001-21.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços empresa para eventual aquisição de **MEDICAMENTOS DA REMUME**, para atender as necessidades da Farmácia Municipal de Saúde para contratações futuras.

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
42	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG (COTA PRINCIPAL)	GEOLAB	Cp	225.000	0,14	31.500,00
48	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1, B2, B5,	HYPOFARM	Amp	3.000	3,10	9.300,00
				Total:		R$ 40.800,00

VALOR: R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 15 de agosto de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:75E9FD84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO RPEGÃO ELETRONICO 56/2022

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório **106//2022**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 56/2022** que tem por objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESSORIOS DE PRIMEIRA LINHA PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS DÁS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:

BARATÃO PNEUS EIRELI-CNPJ-25.115.613/0001-03								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAMARA DE AR 10-16-5	TORTUGA	AG1416	UND	4,00	78,00	312,00
3	1	CAMARA DE AR 12.5/80 - 18	TORTUGA	AG2018	UND	10,00	127,80	1.278,00
4	1	CAMARA DE AR 14 17,5	TORTUGA	AG2018	UND	8,00	127,80	1.022,40
9	1	CAMARA DE AR 19.5 L24	TORTUGA	AG3026	UND	16,00	360,00	5.760,00
10	1	CAMARA DE AR 20.5 R25	TORTUGA	FE3026	UND	6,00	432,00	2.592,00
11	1	CAMARA DE AR 750X16	TORTUGA	AG1416 TR15	UND	32,00	60,00	1.920,00
19	1	PNEU 1000/20 BORRACHUDO 16 LONAS USO MISTO	ANTEO	AT59	UND	38,00	1.890,00	71.820,00
20	1	PNEU 1000/20 LISO 16 LONAS USO MISTO	ANTEO	AT65	UND	36,00	1.690,00	60.840,00
22	1	PNEU 12 16,5 10 LONAS BORRACHUDO	FORERUNNER	SKS1	UND	8,00	1.180,00	9.440,00
25	1	PNEU 14 17,5 14 LONAS- BORRACHUDO	FORERUNNER	SKS1	UND	8,00	1.820,00	14.560,00
26	1	PNEU 1400X24 16 LONAS COM 25 MM MINIMO DE PROFUNDIDADE DE SULCO	SPEEDWAYS	POWERGRIP G2	UND	30,00	3.750,00	112.500,00
29	1	PNEU 17,5X25 L3 RADIAL 16 LONAS 176 A2	PIRELLI	RM100	UND	8,00	8.998,00	71.984,00
50	1	PNEU 23. 1-26	FORERUNNER	R1	UND	4,00	6.080,00	24.320,00
60	1	PNEU 900/20 COMUM BORRACHUDO 14 LONAS	ANTEO	AT59	UND	46,00	1.450,00	66.700,00
61	1	PNEU 900/20 COMUM LISO 14 LONAS	ANTEO	AT65	UND	42,00	1.185,00	49.770,00
63	1	PROTETOR 750X16	IRBO	RADIAL A	UND	20,00	20,00	400,00
68	1	PNEU 900/20 COMUM BORRACHUDO 14 LONAS	ANTEO	AT59	UND	14,00	1.430,00	20.020,00
69	1	PNEU 17,5X25 L3 RADIAL 16 LONAS 176 A2	PIRELLI	RM100	UND	4,00	8.690,00	34.760,00
70	1	PNEU 1400X24 16 LONAS COM 25 MM MINIMO DE PROFUNDIDADE DE SULCO	SPEEDWAYS	POWERGRIP G2	UND	10,00	3.250,00	32.500,00
71	1	PNEU 1000/20 BORRACHUDO 16 LONAS USO MISTO	ANTEO	AT59	UND	12,00	1.773,00	21.276,00
TOTAL								603.774,40
JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA –CNPJ-11.080.965/0001-58								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
30	1	PNEU 17.5 - 25 L2 16 L0NAS	WESTLAKE	L2	UND	12,00	3.900,00	46.800,00
31	1	PNEU 17.5 -25 L3 12 LONAS	WESTLAKE	L3	UND	4,00	4.130,00	16.520,00
32	1	PNEU 175/70 R13 -	HIFLY	HF201	UND	93,00	270,00	25.110,00
33	1	PNEU 175/70 R14 -	TORNEL		UND	194,00	330,00	64.020,00
35	1	PNEU 185/60 R16 - LISO	HIFLY	VECTRA	UND	8,00	400,00	3.200,00
36	1	PNEU 185/65 R15 - LISO	HIFLY	HF805	UND	24,00	342,00	8.208,00
37	1	PNEU 185/70 R14-LISO	HIFLY	HF261	UND	10,00	345,00	3.450,00
39	1	PNEU 195/65 R15-LISO	HIFLY	HF201	UND	8,00	360,00	2.880,00
40	1	PNEU 195/75 R 16 -	MAZZINI	HF261	UND	25,00	540,00	13.500,00
42	1	PNEU 205/55 R16-LISO	HIFLY	EFIVAN	UND	8,00	320,00	2.560,00
43	1	PNEU 205/60 R15 - LISO	HIFLY	HF805	UND	16,00	389,00	6.224,00
44	1	PNEU 205/60 R16 -	HIFLY	HF261	UND	57,00	500,00	28.500,00
45	1	PNEU 215.75R17.5 BORRACHUDO	ROYAL BLACK	HF805	UND	40,00	705,00	28.200,00
46	1	PNEU 215.75R17.5 LISO USO MISTO	ROYAL BLACK	RD8001	UND	40,00	750,00	30.000,00
47	1	PNEU 215/75 R16 -	SAILUN	RS201	UND	15,00	640,00	9.600,00
48	1	PNEU 225/65 R16 -	WANLI S 2023	VX11	UND	75,00	580,00	43.500,00
49	1	PNEU 225/75 R16	HIFLY	S2024	UND	25,00	660,00	16.500,00
51	1	PNEU 235/75 R17 - 5 MISTO -LISO	ROYAL BLACK	SUPER 2000	UND	20,00	950,00	19.000,00
52	1	PNEU 275/80 R 22,5 BORRACHUDO RADIAL USO MISTO	ANTEO PIRELLI	ANTEO	UND	116,00	2.180,00	252.880,00
53	1	PNEU 275/80 R22.5 RADIAL LISO 16 LONAS	ANTEO PIRELLI	ANTEO	UND	121,00	1.970,00	238.370,00
55	1	PNEU 295 / 80R - 22,5 LISO USO MIXTO	ANTEO PIRELLI	ANTEO	UND	35,00	2.315,00	81.025,00
56	1	PNEU 750/16 CAMUM BORRACHUDO 12 LONAS	GOODRIDE	CR830	UND	38,00	760,00	28.880,00
57	1	PNEU 750/16 COMUM 12 LONAS LISO	GOODRIDE	CR832	UND	12,00	778,00	9.336,00
67	1	PNEU 9.17 - 5 LISO	GOODYEAR G8	G8	UND	14,00	1.212,00	16.968,00
TOTAL								995.231,00
RK2 PNEUS EIRELI –CNPJ-26.472.870/0001-78								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	CAMARA DE AR 14.15,5	TORTUGA	AG	UND	6,00	160,00	960,00
8	1	CAMARA DE AR 18-4.26	TORTUGA	AG	UND	6,00	350,00	2.100,00
17	1	PNEU 10.16.5	FORERUNNER	R4	UND	8,00	860,00	6.880,00
18	1	PNEU 1000 R20 LISO RADIAL 16 LONAS USO MISTO	FIRESTONE	T819	UND	30,00	2.215,00	66.450,00
21	1	PNEU 110/90-17	MAGGION	VIPER	UND	2,00	289,00	578,00
23	1	PNEU 12.5/80 18 - BORRACHUDO	FORERUNNER	R4	UND	24,00	1.790,00	42.960,00
27	1	PNEU 16.5/10 12 LONAS -BORRACHUDO	FORERUNNER	R4	UND	8,00	860,00	6.880,00
34	1	PNEU 18-4 .26	FORERUNNER	R1	UND	4,00	3.800,00	15.200,00
58	1	PNEU 9.17 - 5 LISO	G.YEAR	G8	UND	46,00	1.037,00	47.702,00
59	1	PNEU 90/90 -19	MAGGION	VIPER	UND	2,00	390,00	780,00
66	1	PNEU 295 / 80R - 22,5 LISO USO MIXTO	XBRI	FUERZA	UND	12,00	2.050,00	24.600,00
72	1	PNEU 1000 R20 LISO RADIAL 16 LONAS USO MISTO	FIRESTONE	T819	UND	8,00	2.260,00	18.080,00
TOTAL								233.170,00
SIMAO CIRINEU AQSENEN E CIA LTDA-CNPJ-07.493.402/0001-14								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	CÂMARA DE AR 1000/20	QBOM	CAMARAS DE AR	UND	42,00	107,90	4.531,80
6	1	CAMARA DE AR 1400 R24	MAGGION	CAMARAS DE AR	UND	20,00	230,00	4.600,00
7	1	CAMARA DE AR 17.5 - 25	MAGGION	CAMARAS DE AR	UND	14,00	270,00	3.780,00
12	1	CÂMARA DE AR 900/20	MAGGION	CAMARAS DE AR	UND	60,00	90,00	5.400,00
24	1	PNEU 1300 X24 12 LONAS MINIMO 24MM DE PROFUNIDADE DO SULCO	MAGGION	LAVORATORE	UND	4,00	3.180,00	12.720,00
28	1	PNEU 17,5-25 L2 10 LONAS - BORRACHUDO	LOADMAX	G2/L2	UND	8,00	4.110,00	32.880,00

38	1	PNEU 19.5 L 24 - 12 LONAS - BORRACHUDO	JKTYRE	INDUSTRIAL KING R4	UND	8,00	3.785,00	30.280,00
41	1	PNEU 20.5 - R25 RADIAL I.A. 186A2 MINIMO DE 35MM DE	MAXAM	MS300	UND	8,00	12.681,67	101.453,36
54	1	PNEU 285/70 R19.5 16 LONAS	ADVANCE	G284A	UND	25,00	2.200,00	55.000,00
62	1	PROTETOR 1000/20	SBN	PROTETOR DE RODA	UND	60,00	30,00	1.800,00
TOTAL								252.445,16
TEREZA PNEUS LTDA-CNPJ-01.179.914/0001-24								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
13	1	COLARINHO R22	IRBO	FLEX	UND	10,00	25,00	250,00
14	1	COLARINHO R22,5	IRBO	FLEX	UND	10,00	35,00	350,00
15	1	COLARINHO R24	IRBO	FLEX	UND	10,00	62,00	620,00
16	1	COLARINHO R25	IRBO	FLEX	UND	10,00	146,00	1.460,00
64	1	PROTETOR 900 X 20	IRBO	FLEX	UND	60,00	25,00	1.500,00
65	1	PNEU 275/80 R22.5 RADIAL LISO 16 LONAS	GOODYEAR	STEELMARK AGS	UND	38,00	1.807,00	68.666,00
TOTAL								72.846,00

Sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ **2.157.466,56 (Dois Milhões, Cento e Cinqüenta e Sete Mil, Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Cinqüenta e Seis Centavos)**

Dê-se a publicação devida, confeccione-se o contrato na forma da lei.

Município de Palmital-PR, 12/08/2022

VALDENDIE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:C304721F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 56/2022

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório **106//2022**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 56/2022** que tem por objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESSORIOS DE PRIMEIRA LINHA PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS DÁS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

BARATÃO PNEUS EIRELI-CNPJ-25.115.613/0001-03								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAMARA DE AR 10-16-5	TORTUGA	AG1416	UND	4,00	78,00	312,00
3	1	CAMARA DE AR 12.5/80 - 18	TORTUGA	AG2018	UND	10,00	127,80	1.278,00
4	1	CAMARA DE AR 14 17,5	TORTUGA	AG2018	UND	8,00	127,80	1.022,40
9	1	CAMARA DE AR 19.5 L24	TORTUGA	AG3026	UND	16,00	360,00	5.760,00
10	1	CAMARA DE AR 20.5 R25	TORTUGA	FE3026	UND	6,00	432,00	2.592,00
11	1	CAMARA DE AR 750X16	TORTUGA	AG1416 TR15	UND	32,00	60,00	1.920,00
19	1	PNEU 1000/20 BORRACHUDO 16 LONAS USO MISTO	ANTEO	AT59	UND	38,00	1.890,00	71.820,00
20	1	PNEU 1000/20 LISO 16 LONAS USO MISTO	ANTEO	AT65	UND	36,00	1.690,00	60.840,00
22	1	PNEU 12 16,5 10 LONAS BORRACHUDO	FORERUNNER	SKS1	UND	8,00	1.180,00	9.440,00
25	1	PNEU 14 17,5 14 LONAS- BORRACHUDO	FORERUNNER	SKS1	UND	8,00	1.820,00	14.560,00
26	1	PNEU 1400X24 16 LONAS COM 25 MM MINIMO DE PROFUNDIDADE DE SULCO	SPEEDWAYS	POWERGRIP G2	UND	30,00	3.750,00	112.500,00
29	1	PNEU 17,5X25 L3 RADIAL 16 LONAS 176 A2	PIRELLI	RM100	UND	8,00	8.998,00	71.984,00
50	1	PNEU 23. 1-26	FORERUNNER	R1	UND	4,00	6.080,00	24.320,00
60	1	PNEU 900/20 COMUM BORRACHUDO 14 LONAS	ANTEO	AT59	UND	46,00	1.450,00	66.700,00
61	1	PNEU 900/20 COMUM LISO 14 LONAS	ANTEO	AT65	UND	42,00	1.185,00	49.770,00
63	1	PROTETOR 750X16	IRBO	RADIAL A	UND	20,00	20,00	400,00
68	1	PNEU 900/20 COMUM BORRACHUDO 14 LONAS	ANTEO	AT59	UND	14,00	1.430,00	20.020,00
69	1	PNEU 17,5X25 L3 RADIAL 16 LONAS 176 A2	PIRELLI	RM100	UND	4,00	8.690,00	34.760,00
70	1	PNEU 1400X24 16 LONAS COM 25 MM MINIMO DE PROFUNDIDADE DE SULCO	SPEEDWAYS	POWERGRIP G2	UND	10,00	3.250,00	32.500,00
71	1	PNEU 1000/20 BORRACHUDO 16 LONAS USO MISTO	ANTEO	AT59	UND	12,00	1.773,00	21.276,00
TOTAL								603.774,40
JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA –CNPJ-11.080.965/0001-58								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
30	1	PNEU 17.5 - 25 L2 16 L0NAS	WESTLAKE	L2	UND	12,00	3.900,00	46.800,00
31	1	PNEU 17.5 -25 L3 12 LONAS	WESTLAKE	L3	UND	4,00	4.130,00	16.520,00
32	1	PNEU 175/70 R13 -	HIFLY	HF201	UND	93,00	270,00	25.110,00
33	1	PNEU 175/70 R14 -	TORNEL		UND	194,00	330,00	64.020,00
35	1	PNEU 185/60 R16 - LISO	HIFLY	VECTRA	UND	8,00	400,00	3.200,00
36	1	PNEU 185/65 R15 - LISO	HIFLY	HF805	UND	24,00	342,00	8.208,00
37	1	PNEU 185/70 R14-LISO	HIFLY	HF261	UND	10,00	345,00	3.450,00
39	1	PNEU 195/65 R15-LISO	HIFLY	HF201	UND	8,00	360,00	2.880,00
40	1	PNEU 195/75 R 16 -	MAZZINI	HF261	UND	25,00	540,00	13.500,00
42	1	PNEU 205/55 R16-LISO	HIFLY	EFIVAN	UND	8,00	320,00	2.560,00

43	1	PNEU 205/60 R15 - LISO	HIFLY	HF805	UND	16,00	389,00	6.224,00
44	1	PNEU 205/60 R16 -	HIFLY	HF261	UND	57,00	500,00	28.500,00
45	1	PNEU 215.75R17.5 BORRACHUDO	ROYAL BLACK	HF805	UND	40,00	705,00	28.200,00
46	1	PNEU 215.75R17.5 LISO USO MISTO	ROYAL BLACK	RD8001	UND	40,00	750,00	30.000,00
47	1	PNEU 215/75 R16 -	SAILUN	RS201	UND	15,00	640,00	9.600,00
48	1	PNEU 225/65 R16 -	WANLI S 2023	VX11	UND	75,00	580,00	43.500,00
49	1	PNEU 225/75 R16	HIFLY	S2024	UND	25,00	660,00	16.500,00
51	1	PNEU 235/75 R17 - 5 MISTO -LISO	ROYAL BLACK	SUPER 2000	UND	20,00	950,00	19.000,00
52	1	PNEU 275/80 R 22,5 BORRACHUDO RADIAL USO MISTO	ANTEO PIRELLI	ANTEO	UND	116,00	2.180,00	252.880,00
53	1	PNEU 275/80 R22.5 RADIAL LISO 16 LONAS	ANTEO PIRELLI	ANTEO	UND	121,00	1.970,00	238.370,00
55	1	PNEU 295 / 80R - 22,5 LISO USO MIXTO	ANTEO PIRELLI	ANTEO	UND	35,00	2.315,00	81.025,00
56	1	PNEU 750/16 CAMUM BORRACHUDO 12 LONAS	GOODRIDE	CR830	UND	38,00	760,00	28.880,00
57	1	PNEU 750/16 COMUM 12 LONAS LISO	GOODRIDE	CR832	UND	12,00	778,00	9.336,00
67	1	PNEU 9.17 - 5 LISO	GOODYEAR G8	G8	UND	14,00	1.212,00	16.968,00
TOTAL								995.231,00
RK2 PNEUS EIRELI –CNPJ-26.472.870/0001-78								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	CAMARA DE AR 14.15,5	TORTUGA	AG	UND	6,00	160,00	960,00
8	1	CAMARA DE AR 18-4.26	TORTUGA	AG	UND	6,00	350,00	2.100,00
17	1	PNEU 10.16.5	FORERUNNER	R4	UND	8,00	860,00	6.880,00
18	1	PNEU 1000 R20 LISO RADIAL 16 LONAS USO MISTO	FIRESTONE	T819	UND	30,00	2.215,00	66.450,00
21	1	PNEU 110/90-17	MAGGION	VIPER	UND	2,00	289,00	578,00
23	1	PNEU 12.5/80 18 - BORRACHUDO	FORERUNNER	R4	UND	24,00	1.790,00	42.960,00
27	1	PNEU 16.5/10 12 LONAS -BORRACHUDO	FORERUNNER	R4	UND	8,00	860,00	6.880,00
34	1	PNEU 18-4 .26	FORERUNNER	R1	UND	4,00	3.800,00	15.200,00
58	1	PNEU 9.17 - 5 LISO	G.YEAR	G8	UND	46,00	1.037,00	47.702,00
59	1	PNEU 90/90 -19	MAGGION	VIPER	UND	2,00	390,00	780,00
66	1	PNEU 295 / 80R - 22,5 LISO USO MIXTO	XBRI	FUERZA	UND	12,00	2.050,00	24.600,00
72	1	PNEU 1000 R20 LISO RADIAL 16 LONAS USO MISTO	FIRESTONE	T819	UND	8,00	2.260,00	18.080,00
TOTAL								233.170,00
SIMAO CIRINEU AQSENEN E CIA LTDA-CNPJ-07.493.402/0001-14								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	CÂMARA DE AR 1000/20	QBOM	CAMARAS DE AR	UND	42,00	107,90	4.531,80
6	1	CAMARA DE AR 1400 R24	MAGGION	CAMARAS DE AR	UND	20,00	230,00	4.600,00
7	1	CAMARA DE AR 17.5 - 25	MAGGION	CAMARAS DE AR	UND	14,00	270,00	3.780,00
12	1	CÂMARA DE AR 900/20	MAGGION	CAMARAS DE AR	UND	60,00	90,00	5.400,00
24	1	PNEU 1300 X24 12 LONAS MINIMO 24MM DE PROFUNIDADE DO SULCO	MAGGION	LAVORATORE	UND	4,00	3.180,00	12.720,00
28	1	PNEU 17,5-25 L2 10 LONAS - BORRACHUDO	LOADMAX	G2/L2	UND	8,00	4.110,00	32.880,00
38	1	PNEU 19.5 L 24 - 12 LONAS - BORRACHUDO	JKTYRE	INDUSTRIAL KING R4	UND	8,00	3.785,00	30.280,00
41	1	PNEU 20.5 - R25 RADIAL I.A. 186A2 MINIMO DE 35MM DE	MAXAM	MS300	UND	8,00	12.681,67	101.453,36
54	1	PNEU 285/70 R19.5 16 LONAS	ADVANCE	G284A	UND	25,00	2.200,00	55.000,00
62	1	PROTETOR 1000/20	SBN	PROTETOR DE RODA	UND	60,00	30,00	1.800,00
TOTAL								252.445,16
TEREZA PNEUS LTDA-CNPJ-01.179.914/0001-24								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
13	1	COLARINHO R22	IRBO	FLEX	UND	10,00	25,00	250,00
14	1	COLARINHO R22,5	IRBO	FLEX	UND	10,00	35,00	350,00
15	1	COLARINHO R24	IRBO	FLEX	UND	10,00	62,00	620,00
16	1	COLARINHO R25	IRBO	FLEX	UND	10,00	146,00	1.460,00
64	1	PROTETOR 900 X 20	IRBO	FLEX	UND	60,00	25,00	1.500,00
65	1	PNEU 275/80 R22.5 RADIAL LISO 16 LONAS	GOODYEAR	STEELMARK AGS	UND	38,00	1.807,00	68.666,00
TOTAL								72.846,00

Sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ **2.157.466,56 (Dois Milhões, Cento e Cinqüenta e Sete Mil, Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Cinqüenta e Seis Centavos)**

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, 12/08/2022

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:D0535E6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 08/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 11/2021 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR P

Pregão Nº 08/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 11/2021
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2021 NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **EDER PAULOSKI**, com endereço à Sit Pov Saida Rio Da Casa, S/N PI 91 - CEP: 85270000 - BAIRRO: RURAL, Palmital/PR inscrita no sob nº40.375.493/0001-69, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). EDER PAULOSKI, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 193/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 09/**08/2022 até 09/08/2023** àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 2, do Contrato Administrativo n. 193/2021, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade Anual	Preço unitário	Preço total
2	1	31881	LOTE LINHA 02: RIO LOGRADOR/CIDADE LOTE LINHA 02: RIO LOGRADOR/CIDADE PERÍODO: TARDE VEÍCULOS CAPACIDADE MINIMA DE 09 LUGARES 65 KM/DIA PREVISÃO 200 DIAS LETIVOS	KM	13.000,00	5,64	73.320,00
TOTAL							R$ 73.320,00

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 15/08/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

EDER PAULOSKI
Eder Pauloski,
Contratado(a)

Testemunhas:

CLAUDETE DE FATIMA ANDREOTE DE ALMEIDA	EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
81062052900	83670963987

Pregão Nº 08/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – Nº 11/2021
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 208/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2021 NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **VALDELEI MIKUSKA**, com endereço à EST POV RIO PALMEIRA, SN POVOADO - CEP: 85270000 - BAIRRO: RURAL, Palmital/PR inscrita no sob nº40.104.514/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). VALDELEI MIKUSKA, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 208/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo **09/08/2022 até 09/08/2023** àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 6, do Contrato Administrativo n. 208/2021, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores

.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade Anual	Preço unitário	Preço total
6	1	31885	LOTE LINHA 06: RIO PALMEIRA/CIDADE LOTE LINHA 06: RIO PALMEIRA/CIDADE PERÍODO: TARDE VEÍCULO CAPACIDADE MINIMA DE 30 LUGARES 54 KM/DIA 200 DIAS	KM	10.800,00	7,13	77.004,00
TOTAL							R$77.004,00

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 15/08/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

VALDELEI MIKUSKA
Valdelei Mikuska,
Contratado(a)

Testemunhas:

CLAUDETE DE FATIMA ANDREOTE DE ALMEIDA	EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
81062052900	83670963987

Pregão Nº 08/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – nº 11/2021
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 207/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2021 NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **VAGNER A MARTINS LTDA**, com endereço à RUA ESCRIVA EGLECI T. G. CAMPANINI, 140 SALA 01 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR inscrita no sob nº20.855.943/0001-03, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). VAGNER ALVES MARTINS, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 207/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo **09/08/2022 ate 09/08/2023** àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 13, 16, do Contrato Administrativo n. 207/2021, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item		Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade Anual	Preço unitário	Preço total
13	1		LOTE LINHA 13: FAZENDA PIQUIRI/ESCOLACOELHO NETO LOTE LINHA 13: FAZENDA PIQUIRI/ESCOLACOELHO NETO PERÍODO: TARDE VEÍCULO CAPACIDADE MINIMA DE 09 LUGARES 32 KM/DIA PREVISÃO 200 DIAS LETIVOS	KM	6.400,00	5,64	36.096,00
16	1	31895	LOTE LINHA 16:CIDADE/ASSENTAMENBTO BELA MANHÃ LOTE LINHA 16:CIDADE/ASSENTAMENBTO BELA MANHÃ PERIODO: TARDE VEÍCULO: CAPACIDADE MINIMA DE 30 LUGARES 46 KM/DIA PREVISÃO 200 DIAS LETIVOS	KM	9.200,00	7,13	65.596,00
TOTAL							R$101.692,00

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 15/08/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Vagner a Martins LTDA
VAGNER ALVES MARTINS,
Contratado(a)

Testemunhas:

CLAUDETE DE FATIMA ANDREOTE DE ALMEIDA	EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
81062052900	83670963987

Pregão Nº 08/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – nº 11/2021
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 206/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2021 NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **SEBASTIÃO MACIEL DE LIMA**, com endereço à EST RIO BRANCO, S/N RURAL - CEP: 85270000 - BAIRRO: RURAL, Palmital/PR inscrita no sob nº40.244.521/0001-09, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). SEBASTIÃO MACIEL DE LIMA, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 206/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 09/08/2022 ate 09/08/2023 àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 11, do Contrato Administrativo n. 206/2021, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade Anual	Preço unitário	Preço total
11	1	31890	LOTE LINHA 11: FAZENDA FLOR DA MATA/RIO BRANCO/ESCOLA COLEHO NETO/FARI LOTE LINHA 11: FAZENDA FLOR DA MATA/RIO BRANCO/ESCOLA COLEHO NETO/FARIAS/RIO BRANCO PERÍODO: TARDE VEÍCULO CAPACIDADE MINIMA DE 09 LUGARES 80 KM/DIA PREVISÃO 200 DIAS LETIVOS	KM	16.000,00	5,64	90.240,00
TOTAL							R$90.240,00

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 15/08/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Sebastião Maciel de Lima
SEBASTIÃO MACIEL DE LIMA,
Contratado(a)

Testemunhas:

CLAUDETE DE FATIMA ANDREOTE DE ALMEIDA	EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
81062052900	83670963987

Pregão Nº 08/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – nº 11/2021
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2021 NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **ROMARIO LUAN AMREIN RIBAS**, com endereço à ESTRADA BARRA GRANDE, S/N ESTRADA - CEP: 85270000 - BAIRRO: BARRA GRANDE, Palmital/PR inscrita no sob nº40.689.155/0001-00, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). ROMARIO LUAN AMREIN RIBAS, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 205/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 09/08/2022 ate 09/08/2023 àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 9, do Contrato Administrativo n. 205/2021, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade Anual	Preço unitário	Preço total
9	1	31888	LOTE LINHA 09: ASSENTAMENTO BARRA GRANDE/ARROIO CUSTODIO/ESCOLA VITOR LOTE LINHA 09: ASSENTAMENTO BARRA GRANDE/ARROIO CUSTODIO/ESCOLA VITOR	KM	15.600,00	5,64	87.984,00

			GRANDE/FARIAS PERÍODO: MANHÃ, TARDE VEÍCULO CAPACIDADE MINIMA DE 09 LUGARES 78 KM/DIA PREVISÃO 200 DIAS LETIVOS				
TOTAL							87.984,00

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 15/08/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

ROMARIO LUAN AMREIN RIBAS
Romario Luan Amrein Ribas,
Contratado(a)

Testemunhas:

CLAUDETE DE FATIMA ANDREOTE DE ALMEIDA	EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
81062052900	83670963987

Pregão Nº 08/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – Nº 11/2021
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 204/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2021 NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **RODRIGO JOSE AMREIN**, com endereço à ESTRADA LINHA CANTUANA, S/N - CEP: 85270000 - BAIRRO: LINHA CANTUANA, Palmital/PR inscrita no sob nº40.243.608/0001-61, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). RODRIGO JOSE AMREIN, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 204/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 09/08/2022 ate 09/08/2023 àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 3, do Contrato Administrativo n. 204/2021, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade ANUAL	Preço unitário	Preço total
3	1	31882	LOTE LINHA 03: LINHA CANTUANA/ESCOLA ANTONIO VIEIRA LOTE LINHA 03: LINHA CANTUANA/ESCOLA ANTONIO VIEIRA PERÍODO: TARDE VEÍCULO CAPACIDADE MINIMA DE 09 LUGARES 85 KM/DIA PREVISÃO 200 DIAS LETIVOS	KM	17.000,00	5,64	95.880,00
TOTAL							95.880,00

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 15/08/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

RODRIGO JOSE AMREIN
Rodrigo Jose Amrein,
Contratado(a)

Testemunhas:

CLAUDETE DE FATIMA ANDREOTE DE ALMEIDA	EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
81062052900	83670963987

Pregão Nº 08/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO -
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº11/2021 203/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2021 NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **PEDRO NUNES DE PAULA**, com endereço à EST ALTA FLORESTA, S/N ESTR - CEP: 85270000 - BAIRRO: RURAL, Palmital/PR inscrita no sob nº36.440.137/0001-04, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). PEDRO NUNES DE PAULA, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 203/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 09/08/2022 ate 09/08/2023 àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 7, do Contrato Administrativo n. 203/2021, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
7	1	31886	LOTE LINHA 07: SETE SALTO/CIDADE LOTE LINHA 07: SETE SALTO/CIDADE PERÍODO: TARDE, VEÍCULO CAPACIDADE MINIMA DE 30 LUGARES 78 KM/DIA PREVISÃO 200 DIAS LETIVOS	KM	14.800,00	7,13	105.524,00
TOTAL							105.524,00

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 15/08/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

PEDRO NUNES DE PAULA
Pedro Nunes de Paula,
Contratado(a)

Testemunhas:

CLAUDETE DE FATIMA ANDREOTE DE ALMEIDA	EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
81062052900	83670963987

Pregão Nº 08/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – Nº 11/2021
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 199/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2021 NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **MARCOS ANTONIO MARTINS**, com endereço à RUA GETULIO VARGAS , 79 - CEP: 85270000 - BAIRRO: PARQUE JUNIOR, Palmital/PR inscrita no sob nº40.271.284/0001-75, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). MARCOS ANTONIO MARTINS, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 199/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo **09/08/2022 até 09/08/2023** àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 10, do Contrato Administrativo n. 199/2021, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade de KM Anual	Preço unitário	Preço total
10	1	31889	LOTE LINHA 10: CAMPO VELHO/CIDADE LOTE LINHA 12: CAMPO VELHO/CIDADE PERÍODO: TARDE VEÍCULO: CAPACIDADE MINIMA DE 30 LUGARES	KM	15.600,00	7,13	111.228,00

			80KM/DIA PREVISÃO 200 DIAS LETIVOS				
TOTAL							R$111.228,00

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 15/08/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

MARCOS ANTONIO MARTINS
Marcos Antonio Martins,
Contratado(a)

Testemunhas:

CLAUDETE DE FATIMA ANDREOTE DE ALMEIDA	**EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA**
81062052900	**83670963987**

Pregão Nº 08/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO -
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº11/2021 198/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2021 NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **LUIZ CLAUDIO DE PAULA CAMARGO**, com endereço à EST LINHA NOVA, SN ESTRADA - CEP: 85270000 - BAIRRO: RURAL, Palmital/PR inscrita no sob nº40.279.015/0001-55, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). LUIZ CLAUDIODE PAULA CAMARGO, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 198/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 09/08/2023 até 09/08/2023 àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 1, do Contrato Administrativo n. 198/2021, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade De km Anual	Preço unitário	Preço total
1	1	31880	LINHA 01: RIO NOVO/LINHANOVE/ESCOLA ANTONIO VIEIRA/CIDADE LOTE LINHA 01: RIO NOVO/LINHANOVE/ESCOLA ANTONIO VIEIRA/CIDADE PERÍODO: TARDE VEÍCULO CAPACIDADE MINIMA DE 09 LUGARES 80 KM/DIA PREVIÃO PREVISÃO 200 DIAS LETIVOS	KM	14.000,00	5,64	78.960,00
TOTAL							R$78.960,00

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 15/08/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

LUIZ CLAUDIO DE PAULA CAMARGO
Luiz Claudiode Paula Camargo,
Contratado(a)

Testemunhas:

CLAUDETE DE FATIMA ANDREOTE DE ALMEIDA	EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
81062052900	83670963987

Pregão Nº 08/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – nº 11/2021
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2021 NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **JOAO PAULO JUSVIAK LTDA**, com endereço à R Joaquim Ferreira De Souza, SN - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR inscrita no sob nº40.331.303/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **JOAO PAULO JUSVIAK**, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 197/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo **09/08/2022 até 09/08/2023** àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 15, do Contrato Administrativo n. 197/2021, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade De km anual	Preço unitário	Preço total
15	1	31894	LOTE LINHA 15:CIDADE/ARROIO MOREIRA/PALMITALZINHO LOTE LINHA 15:CIDADE/ARROIO MOREIRA/PALMITALZINHO PERÍODO: TARDE VEÍCULO CAPACIDADE MINIMA DE 09 LUGARES 86 KM/DIA PREVISÃO 200 DIAS LETIVOS	KM	17.200,00	6,99	120.228,00
TOTAL							R$120.228,00

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 15/08/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Joao Paulo Jusviak LTDA
JOAO PAULO JUSVIAK,
Contratado(a)

Testemunhas:

CLAUDETE DE FATIMA ANDREOTE DE ALMEIDA	EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
81062052900	83670963987

Pregão Nº 08/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 11/2021
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 196/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2021 NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **JOAO DEDA**, com endereço à Est Assentamento Bela Manhã, S/N ESTRADA - CEP: 85270000 - BAIRRO: ASS BELA MANHA, Palmital/PR inscrita no sob nº40.244.031/0001-02, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). JOAO DEDA, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 196/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo **09/08/2022 até 09/08/2023** àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 4, do Contrato Administrativo n. 196/2021, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade Km anual	Preço unitário	Preço total
4	1	31883	LOTE LINHA 04: ASSENTAMENTO BELA MANHÃ/CIDADE LOTE LINHA 04: ASSENTAMENTO BELA MANHÃ/CIDADE PERÍODO: TARDE VAÍCULO: CAPACIDADE MINIMA DE 09 LUGARES	KM	18.000,00	5,64	101.520,00

			90 KM/DIAS PREVISÃO 200 DIAS LETIVOS				
TOTAL							101.520,00

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 15/08/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

JOAO DEDA
Joao Deda,
Contratado(a)

Testemunhas:

CLAUDETE DE FATIMA ANDREOTE DE ALMEIDA	EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
81062052900	83670963987

Pregão Nº 08/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – Nº 11/2021
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 195/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2021 NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **GILMAR CLEILSON PLEP**, com endereço à Est Rio Serelepe, S/N EST - CEP: 85270000 - Bairro: Rural, Palmital/PR inscrita no sob nº40.377.015/0001-98, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **GILMAR CLEILSON PLEP**, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 195/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 09/08/2022 até 09/08/2023 àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 8, do Contrato Administrativo n. 195/2021, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade anual	Preço unitário	Preço total
8	1	31887	LOTE LINHA 08:SERELEP/ESCOLA TIRA DENTES LOTE LINHA 08:SERELEP/ESCOLA TIRA DENTES PERIODO: TARDE VEÍCULO CAPACIDADE MINIMA DE 09 LUGARES 52 KM/DIAS PREVISÃO 200 DIAS LETIVOS	KM	10.400,00	5,64	58.656,00
TOTAL							R$ 58.656,00

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 15/08/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

GILMAR CLEILSON PLEP
Gilmar Cleilson PLEP,
Contratado(a)

Testemunhas:

CLAUDETE DE FATIMA ANDREOTE DE ALMEIDA	EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
81062052900	83670963987

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:7A16B355

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 052/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº101/2021 189/2021

Pregão Nº 052/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO -
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº101/2021 189/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA TAPETES/PLACA MEDINDO APROXIMAMENTE NO MÍNIMO 040x060 CM2, COM FRETE (ENTREGUE NO LOCAL), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **GRAMEIRA NEGRELLO LTDA**, com endereço à BR 277 KM 420, 420 - CEP: 85160000 - BAIRRO: INDUSTRIAL, Cantagalo/PR inscrita no sob nº78.070.281/0001-46, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). ELEVIR ANTONIO NEGRELLO, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 189/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica reajustado o valor do item do contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO LOTE	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM	PERCENTUAL REAJUSTADO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO
01	**6,90**	**30,43**	**9,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado a quantidade total do Lote 1, do Contrato Administrativo n. 189/2021, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	32262	GRAMA ESMERALDA TAPETES/PLACA MEDINDO APROXIMADAMENTE NO MÍNIMO 040X060 CM2, COM FRETE (ENTREGUE NO LOCAL)	MT	1.500,00	9,00	13.500,00
TOTAL							13.500,00

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 15/08/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Grameira Negrello LTDA
ELEVIR ANTONIO NEGRELLO,
Contratado(A)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO	LIDIANE SIMIANO
53732308987	06701765912

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:82C1C2C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUCIAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 61/2022

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório **Nº117/2022**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 61/2022** que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MÃO DE OBRA DE PEDREIRO PARA REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DA PARQUE JUNIOR."**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

D. CORREIA DO NASCIMENTO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FITA ISOLANTE 10 MT	3M		MT	1,00	5,68	5,68
1	2	PEDRA BRITA	SÃO JUDAS TADEU		MT³	45,00	116,03	5.221,35

1	3	TIJOLOS 6 FUROS	CNSA		UN	5.520,00	0,74	4.084,80
1	4	TINTA ACRILICA FOSCA 18 L	GLASURIT		GL	3,00	159,90	479,70
1	5	TUBO ESGOTO 150MM X 6M	PLASTILIT		UN	20,00	220,42	4.408,40
1	6	CAL VIRGEM	COLOMBO		UN	60,00	11,34	680,40
1	7	CIMENTO PCT 50 KG	VOTORAM		UN	250,00	38,90	9.725,00
1	8	TIJOLO METADE 6 FUROS	CNSA		UN	480,00	0,74	355,20
1	9	AREIA LAVADA	CANDIDO DE ABREU		MT	50,00	167,61	8.380,50
1	10	DISJUNTOR 2X50 DIN	SOPRANO		UND	1,00	75,50	75,50
1	11	TABUA DE MADEIRA DE PINUS 2,5 X3 0 X 3 MTS	SM MADEIRAS		UN	80,00	35,31	2.824,80
1	12	LUVA DE ESGOTO 150 MM	PLASTILIT		UN	10,00	25,16	251,60
1	13	SELADOR ACRILICO 18L	GRAFFTEX		UN	6,00	106,87	641,22
1	14	IMPERMEABILZANTE 18L	QUARTZOLIT		UN	2,00	70,39	140,78
1	15	JOELHO ESGOTO 150MM 90	PLASTILIT		UN	8,00	38,60	308,80
1	16	COLUNA DE FERRO 5/16 7 X 14 X 6 MTS	GERDAU		UN	50,00	113,45	5.672,50
1	17	ARMAÇÃO REX 1 ROLDANA	LORENZETTI		UN	2,00	21,81	43,62
1	18	ROLDANA PROCELANA PARA REX 72X72	LORENZETTI		UN	2,00	9,43	18,86
1	19	PARAFURSO GALVANIZADO REX 5/8X6	LORENZETTI		UN	1,00	12,67	12,67
1	20	CABEÇOTE PADRÃO PLASTICO " 1"	BETEL		UN	2,00	2,08	4,16
1	21	LUVA ELETRODUTO "1"	BETEL		UN	2,00	1,17	2,34
1	22	FLANGE PVC CAIXA PADRÃ "1"	BETEL		UN	3,00	2,53	7,59
1	23	ABRAÇADEIRA POSTE PADRÃO KIT(3) PEÇAS	BETEL		UN	2,00	25,87	51,74
1	24	HASTE PARA TERRAMENTO COBREADO 5/8	BETEL		UN	1,00	46,81	46,81
1	25	CONECTOR HASTE DE TERRAMENTO 1/2X5/8	BETEL		UN	1,00	11,89	11,89
1	26	COLA SILICONE INCOLOR 50GR	WORKER		UN	1,00	9,83	9,83
1	27	TUBO ELETRODUTO 3 X 1"	BETEL		UN	3,00	22,23	66,69
1	28	POSTE DE CONCRETO M100 7,20 MTS	POSTE PADROEIRA		UN	1,00	411,31	411,31
1	29	CAIXA MEDIDOR PARA PADRÃO DE ENERGIA CN1	OLIPI		UN	1,00	244,66	244,66
1	30	CONECTOR SPLIT BOLT 16MM	INTELI		UN	1,00	10,72	10,72
1	31	CONECTOR TAPIP	INTELI		UN	3,00	5,42	16,26
1	32	FIO SOLIDO MM PR	QUALIFLEX		UN	42,00	9,01	378,42
1	33	TINTA ACRILICA PISO 18L	NOVOPISO		UN	6,00	231,38	1.388,28
1	34	ARAME GAVANIZADO 16"	GERDAU		UN	1,00	17,92	17,92
TOTAL								46.000,00

JOSIMAR DE ALMEIDA 06153796990

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	MÃO-DE-OBRA PARA PEDREIRO MÃO DE OBRA DE PEDREIRO PARA EXECUÇAO DE MURO FUNDO 7M2, MURO FRONTAL 42,50 M2, REPAROS NAS AQUIBANCADAS 150 M2, DRENAGEM PLUVIAL 100 METROS, PRISO CONVENCIONAL DE PISO DE CONCRETO 168 M2, PINTURA DE PAREDES E PISOS, 825 M2, EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL INDUSTRIAL POLIDO 293 M2.	ALMEIDA CONSTRUÇOES		HR	1,00	50.000,00	50.000,00
TOTAL								50.000,00

Sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ **96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais)**

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, **15/08/2022**

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:C6E7F8B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 61/2022

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório **Nº117/2022**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 61/2022** que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MÃO DE OBRA DE PEDREIRO PARA REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DA PARQUE JUNIOR."**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:

D. CORREIA DO NASCIMENTO

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FITA ISOLANTE 10 MT	3M		MT	1,00	5,68	5,68
1	2	PEDRA BRITA	SÃO JUDAS TADEU		MT³	45,00	116,03	5.221,35
1	3	TIJOLOS 6 FUROS	CNSA		UN	5.520,00	0,74	4.084,80
1	4	TINTA ACRILICA FOSCA 18 L	GLASURIT		GL	3,00	159,90	479,70
1	5	TUBO ESGOTO 150MM X 6M	PLASTILIT		UN	20,00	220,42	4.408,40
1	6	CAL VIRGEM	COLOMBO		UN	60,00	11,34	680,40
1	7	CIMENTO PCT 50 KG	VOTORAM		UN	250,00	38,90	9.725,00
1	8	TIJOLO METADE 6 FUROS	CNSA		UN	480,00	0,74	355,20
1	9	AREIA LAVADA	CANDIDO DE ABREU		MT	50,00	167,61	8.380,50
1	10	DISJUNTOR 2X50 DIN	SOPRANO		UND	1,00	75,50	75,50
1	11	TABUA DE MADEIRA DE PINUS 2,5 X3 0 X 3 MTS	SM MADEIRAS		UN	80,00	35,31	2.824,80
1	12	LUVA DE ESGOTO 150 MM	PLASTILIT		UN	10,00	25,16	251,60
1	13	SELADOR ACRILICO 18L	GRAFFTEX		UN	6,00	106,87	641,22

1	14	IMPERMEABILZANTE 18L	QUARTZOLIT		UN	2,00	70,39	140,78
1	15	JOELHO ESGOTO 150MM 90	PLASTILIT		UN	8,00	38,60	308,80
1	16	COLUNA DE FERRO 5/16 7 X 14 X 6 MTS	GERDAU		UN	50,00	113,45	5.672,50
1	17	ARMAÇÃO REX 1 ROLDANA	LORENZETTI		UN	2,00	21,81	43,62
1	18	ROLDANA PROCELANA PARA REX 72X72	LORENZETTI		UN	2,00	9,43	18,86
1	19	PARAFURSO GALVANIZADO REX 5/8X6	LORENZETTI		UN	1,00	12,67	12,67
1	20	CABEÇOTE PADRÃO PLASTICO " 1"	BETEL		UN	2,00	2,08	4,16
1	21	LUVA ELETRODUTO "1"	BETEL		UN	2,00	1,17	2,34
1	22	FLANGE PVC CAIXA PADRÃ "1"	BETEL		UN	3,00	2,53	7,59
1	23	ABRAÇADEIRA POSTE PADRÃO KIT(3) PEÇAS	BETEL		UN	2,00	25,87	51,74
1	24	HASTE PARA TERRAMENTO COBREADO 5/8	BETEL		UN	1,00	46,81	46,81
1	25	CONECTOR HASTE DE TERRAMENTO 1/2X5/8	BETEL		UN	1,00	11,89	11,89
1	26	COLA SILICONE INCOLOR 50GR	WORKER		UN	1,00	9,83	9,83
1	27	TUBO ELETRODUTO 3 X 1"	BETEL		UN	3,00	22,23	66,69
1	28	POSTE DE CONCRETO M100 7,20 MTS	POSTE PADROEIRA		UN	1,00	411,31	411,31
1	29	CAIXA MEDIDOR PARA PADRÃO DE ENERGIA CN1	OLIPI		UN	1,00	244,66	244,66
1	30	CONECTOR SPLIT BOLT 16MM	INTELI		UN	1,00	10,72	10,72
1	31	CONECTOR TAPIP	INTELI		UN	3,00	5,42	16,26
1	32	FIO SOLIDO MM PR	QUALIFLEX		UN	42,00	9,01	378,42
1	33	TINTA ACRILICA PISO 18L	NOVOPISO		UN	6,00	231,38	1.388,28
1	34	ARAME GAVANIZADO 16"	GERDAU		UN	1,00	17,92	17,92
TOTAL								46.000,00

JOSIMAR DE ALMEIDA 06153796990

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	MÃO-DE-OBRA PARA PEDREIRO MÃO DE OBRA DE PEDREIRO PARA EXECUÇAO DE MURO FUNDO 7M2, MURO FRONTAL 42,50 M2, REPAROS NAS AQUIBANCADAS 150 M2, DRENAGEM PLUVIAL 100 METROS, PRISO CONVENCIONAL DE PISO DE CONCRETO 168 M2, PINTURA DE PAREDES E PISOS, 825 M2, EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL INDUSTRIAL POLIDO 293 M2.	ALMEIDA CONSTRUÇOES		HR	1,00	50.000,00	50.000,00
TOTAL								50.000,00

Sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ **96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais)**

Dê-se a publicação devida, confeccione-se o contrato na forma da lei.

Município de Palmital-PR, **15/08/2022**

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:65F12CC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
RESOLUÇÃO Nº 0481/2022

"DOA À PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANGUÁ BENS INSERVIVEIS DEUSO DA CÂMARA MUNICIPAL".

O Presidente da Câmara Municipal de Paranaguá, Estado do Paraná, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, aprovou e a Mesa Executiva promulga a presente Resolução:

Art. 1°Ficam doados à Prefeitura Municipal de Paranaguá os bens inservíveis de uso da Câmara Municipal de Paranaguá constantes do Anexo I, parte integrante desta Resolução.

Art. 2°Fica autorizada a baixa do bem no patrimônio da Câmara.

Art. 3°Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, "PALÁCIO CARIJÓ", em 08 de agosto de 2022.

FABIO SANTOS
Presidente

WELINGTON FRANDJI
1º Secretário

ISABELLE DIAS
2ª Secretária

Anexo I

Quant.	Nº Patrim.	Descrição	Est. cons.
01	1650	Alto falante de teto	Regular
01	1651	Alto falante de teto	Regular
01	1370	Armário em MDF bege com 2 portas	Regular
01	1537	Armário em MDF bege com 2 portas	Regular
01	1819	Cadeira fixa, tecido azul (secretária)	Regular
01	746	Cadeira giratória, tecido azul (secretária)	Regular
01	S/Nº	Cadeira giratória, tecido azul (secretária)	Ruim
01	S/Nº	Cadeira fixa, tecido azul c/ apoio braço	Regular
01	S/N°	DVD Player Philips	Regular
01	111	Estante em aço com 6 prateleiras	Regular
01	102	Estante em aço com 6 prateleiras	Regular
01	108	Estante em aço com 6 prateleiras	Regular
01	105	Estante em aço com 6 prateleiras	Regular
01	107	Estante em aço com 6 prateleiras	Regular
01	101	Estante em aço com 6 prateleiras	Regular
01	155	Estabilizador de voltagem Compact	Regular
01	355	Estabilizador de voltagem Protect	Regular
01	861	Estabilizador de voltagem SMS	Regular
01	2495	Fragmentadora de papel Secreta	Regular
01	2491	Fragmentadora de papel Secreta	Regular
01	2490	Fragmentadora de papel Secreta	Regular
01	2489	Fragmentadora de papel Secreta	Regular
01	2494	Fragmentadora de papel Secreta	Regular
01	2484	Fragmentadora de papel Secreta	Regular
01	653	Frigobar Consul	Regular
01	1822	Frigobar Consul	Regular
01	74	Frigobar Consul	Regular
01	S/N°	Gabinete preto NTC Pro ASUS	Ruim
01	2460	Impressora Multifuncional OKI-MB491	Regular
01	1541	Mesa em madeira preta (pequena)	Ruim
01	S/Nº	Nobreak OHN	Regular
01	S/Nº	Mesa em MDF bege	Ruim
01	2272	Poltrona modelo Presidente	Ruim
01	2280	Poltrona modelo Presidente	Ruim
01	1037	Refrigerador Consul	Regular
01	S/Nº	Refrigerador Consul	Regular

FABIO SANTOS
Presidente

WELINGTON FRANDJI
1º Secretário

ISABELLE DIAS
2ª Secretária

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:E9B438F2

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 117/2021 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES LABORATORIAIS E AVALIAÇÃO MÉDICA PRE-ADMISSIONAL

Sumula: Convocam os candidatos que entregaram a documentação exigida pelo Edital nº 111/2021 para entrega de exames clínicos para realização de Avaliação Médica Pré-Admissional ASO.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2021 de Abertura do Concurso Público e Edital nº 111/2021 - Convocação para Entrega de Documentação, devidamente divulgados, www.paranagua.pr.gov.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados a comparecer nos dias **17 e 18 de agosto de 2022**, no horário e local de atendimento da Clínica Habilitada conforme Item 1.3 deste edital, munidos dos exames clínicos laboratoriais exigidos neste edital:

1 - CANDIDATOS CONVOCADOS:

ASSISTENTE SOCIAL		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
155910	RAÍSA ALVES NASCIMENTO	3

Os candidatos que apresentaram a documentação exigida, devem comparecer para Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo exigido os exames abaixo citados:

Exames:
a.1 - Creatinina
a.2 - Glicemia
a.3- Hemograma Completo
a.4 - RX – Tórax com laudo
a.5 - Ureia

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.

Do local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional. Informar no DSO que o exame pré-admissional referente ao Concurso Público nº 001/2021 FASP.

Clínica	Endereço	Cidade/UF	Telefone	Horário de Atendimento	Data
Departamento de Saúde Ocupacional - DSO	Av. Coronel José Lobo, 321- Oceania, Paranaguá - PR, 83203-340	Paranaguá	(41) 3423.4135	Segunda – 10:00 e 13:00 Terça – 9:30 e 15:00 Quarta – 9:30 e 15:00 Quinta – 10:00 e 13:00	17 e 18/08/2022

.4 O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.

A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 16.4.2 do Edital 01/2021.

Paranaguá, 15 de agosto de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:C13B2B5D

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP N.º 002/2022 EDITAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E NÃO HOMOLOGADAS, TÍTULOS E NOTAS DE TÍTULOS E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS.

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, no uso de suas atribuições legais e, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria FASP nº 27/2022, torna público as **Inscrições homologadas e não homologadas, títulos e notas de títulos, conforme Anexo Único deste edital.**
Nos termos do edital, caso o candidato observe erro em sua inscrição, títulos ou notas, poderá apresentar recurso, conforme previsto nos itens 10.1 e 10.2 do edital. **Os recursos serão apresentados exclusivamente online**, via site do Município em http://www.paranagua.pr.gov.br, não sendo aceito recursos enviados por e-mail ou protocolo físico. **O prazo para apresentação de recurso, será nos 14 e 15/04/2022**.

Paranaguá, 13/04/2022

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Presidente

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Membro

FELIPE JOSÉ SILVA DE CARVALHO
Membro

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PCD	AFRODESCENDENTE	ÍNDIO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TOTAL DE TÍTULOS	RESULTADO
111	ANA LUCIA DE OLIVEIRA PRESTES	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Dermatologia	70	HOMOLOGADO
30	ANA LUIZA RIBEIRO BARD DE CARVALHO	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Infectologia		70	HOMOLOGADO
56	ANASILVIA KURIQUI	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Oftalmologia		70	HOMOLOGADO
66	ANDERSON RAYMUNDO B. PEREIRA	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina			40	HOMOLOGADO
70	ANDRE LUIZ BASSANI	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Gastroenterologia	70	HOMOLOGADO
48	ANDRE SERRA MOTA	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Otorrinolaringologia	Residência Médica na área da Otorrinolaringologia	100	HOMOLOGADO
28	ANDREA FERNANDES MAGALHAES	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Ortopedia e Traumatologia	Residência Médica na área da Ortopedia e Traumatologia	100	HOMOLOGADO
51	ANNA CAROLINA VAN HERP RAGONHA	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Pediatria	Residência Médica na área da Pediatria	100	HOMOLOGADO
16	ANSELMO JOSÉ BILIERI	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Ginecologia e Obstetrícia	Residência Médica na área da Ginecologia e Obstetrícia	100	HOMOLOGADO
67	ANTONIO MARINHO FALCÃO NETO	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Ginecologia e Obstetrícia	Residência Médica na área da Ginecologia e Obstetrícia	100	HOMOLOGADO
99	BARBARA CALISTRO BORCHARDT	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Radiologia	Residência Médica na área da Radiologia	100	HOMOLOGADO

44	BRUNA AYUMI HARADA	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Ortopedia e Traumatologia	Residência Médica na área da Ortopedia e Traumatologia	100	HOMOLOGADO
58	BRUNA CABRAL MEIRA CHAVES	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Dermatologia Clínica	Residência Médica na área da Dermatologia	100	HOMOLOGADO
34	CAMILA FRANCO DA ROCHA VANZIN	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Ultrassonografia	Residência Médica na área da Ultrassonografia	100	HOMOLOGADO
86	CARLOS AUGUSTO NUNES MARTINI	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Ortopedia e Traumatologia	70	HOMOLOGADO
52	CARLOS EDUARDO MATEUS	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Cirurgia Geral	Residência Médica na área da Cirurgia Geral	100	HOMOLOGADO
12	CARLOS JAVIER RINOJO SANCHEZ	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Clínica Geral		70	HOMOLOGADO
14	CARLOS JÚNIO DA SILVA CORRÊA	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em anestesiologia	Residência Médica na área da anestesiologia	100	HOMOLOGADO
89	CAROLINA DA SILVEIRA WELTER	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Cirurgia Geral	70	HOMOLOGADO
104	CAROLINA NOBUE TANAKA	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Clínica Geral	Residência Médica na área da Cirurgia Geral	100	HOMOLOGADO
21	CAROLINE FATIMA DOS SANTOS	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina			40	HOMOLOGADO
17	CRISTIANE ESTELA BONIM	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Bacharel em Medicina			30	HOMOLOGADO
6	CYNIRA ONISHI LEAMARI CASTRO	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Ortopedia e Traumatologia	70	HOMOLOGADO
93	CYNTHIA YONE KUBOTA	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em anestesiologia	Residência Médica na área da anestesiologia	100	HOMOLOGADO
112	DAVID IAZZETTA	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Urologia	Residência Médica na área da Urologia	100	HOMOLOGADO
3	DENERVAL A. NUNES	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Psiquiatria		70	HOMOLOGADO
88	DENILSON MUCKE	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Oftalmologia		70	HOMOLOGADO
29	DENIZE ZADUSKI	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Pneumologista	Residência Médica na área da Pneumologista	100	HOMOLOGADO
8	EDCARLO SOLERA	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Cardiologia	70	HOMOLOGADO
79	Eduardo Augusto Caldeira Storti	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Pediatria	70	HOMOLOGADO
109	EDUARDO BREMM	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Cirurgia Geral	70	HOMOLOGADO
43	ERICKSON DANILO PADOVANi	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Neurologia	70	HOMOLOGADO
82	EUZEBIO ARATAQUE SAHIUM	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Ortopedia e Traumatologia	Residência Médica na área da Ortopedia e Traumatologia	100	HOMOLOGADO
2	EVERTON DA SILVA	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Dermatologia Clínica		70	HOMOLOGADO
15	FATIMA HARUMI TAKIGUCHI	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B				10	HOMOLOGADO
97	FELIPE CARVALHO PRIANTE	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em anestesiologia	Residência Médica na área da anestesiologia	100	HOMOLOGADO
95	FERNANDA CARLA S. LEONARDI	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Cardiologia	70	HOMOLOGADO
100	FERNANDO CAMARGO	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em anestesiologia	Residência Médica na área da anestesiologia	100	HOMOLOGADO
19	FERNANDO COVEZZI DA S. FILHO	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Gastroenterologia	70	HOMOLOGADO
7	FREDDY FUERTE GUTIERREZ	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Pediatria	70	HOMOLOGADO
25	GABRIEL DA CRUZ DOMINGUES	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Clínica Geral		70	HOMOLOGADO
60	GABRIEL GOMES DE OLIVEIRA RIBAS	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Ortopedia e Traumatologia	70	HOMOLOGADO
57	GABRIEL PEIXOTO FRANCA	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Cirurgia Geral	Residência Médica na área da Cirurgia Geral	100	HOMOLOGADO
106	GEORGE ALLAN M. ARISTIDES	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Psiquiatria	Residência Médica na área da Psiquiatria	100	HOMOLOGADO
69	GIULIANA BALDISSARELLI LOCATELLI	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em anestesiologia	Residência Médica na área da anestesiologia	100	HOMOLOGADO
64	GUSTAVO	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de	Diploma de		Residência Médica na	70	HOMOLOGADO

	FIORENTIN BISCAIA				Habilitação B	Bacharel em Medicina		área da Ortopedia e Traumatologia		
39	HELEN CECILIA KLEIN SANTOS	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Ginecologia e Obstetrícia	70	HOMOLOGADO
61	HELOISA ARANTES ZANIN ADAMOSKI	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Cardiologia Clínica		70	HOMOLOGADO
10	HUMBERTO TAVARES DE MELLO	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Pediatria	Residência Médica na área da Pediatria	100	HOMOLOGADO
72	IDALINA KOCH S. DA COSTA MADUREIRA	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Clínica Geral		70	HOMOLOGADO
55	IGOR VASCONCELOS B. CRONEMBERGER	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Neurologia	70	HOMOLOGADO
114	ISABELLA SPULDARO DAL CORTIVO	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Ortopedia e Traumatologia	70	HOMOLOGADO
68	ISADORA LIVIA AMAZONAS SEMIONE	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Infectologia	70	HOMOLOGADO
40	JOÃO HENRIQUE COSTA CALEGARI	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Ortopedia e Traumatologia	Residência Médica na área da Ortopedia e Traumatologia	100	HOMOLOGADO
37	JOÃO PEDRO DE ALMEIDA FERNANDES	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Dermatologia	60	HOMOLOGADO
50	JOSÉ ANTONIO FUCHS	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Ginecologia e Obstetrícia	Residência Médica na área da Ginecologia e Obstetrícia	100	HOMOLOGADO
27	JOSE CUMARU NETO	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Pediatria		70	HOMOLOGADO
102	JOSÉ WILLIAM VAVRUK	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Clínica Geral		70	HOMOLOGADO
103	JOSÉ WILLIAM VAVRUK	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Pediatria		70	HOMOLOGADO
11	JULIANA SCREMIN ZACARIAS	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina			40	HOMOLOGADO
73	LARISSA SANTOS DE CAMARGO	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Ginecologia e Obstetrícia	Residência Médica na área da Ginecologia e Obstetrícia	100	HOMOLOGADO
13	LAURA LUISA VELOSO GOMES	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Cirurgia Geral	70	HOMOLOGADO
9	LEONARDO VINICIUS DE MORAES	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Infectologia	70	HOMOLOGADO
115	LETÍCIA AKAZAKI OYAMA	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Otorrinolaringologia	Residência Médica na área da Otorrinolaringologia	100	HOMOLOGADO
108	LOHAINE FERNANDES SPINASSI	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Ginecologia e Obstetrícia	70	HOMOLOGADO
81	LORENA ARATAQUE SAHIUM	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Cirurgia Geral	Residência Médica na área da Cirurgia Geral	100	HOMOLOGADO
110	LUAN CARLOS ALVES	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Radiologia	Residência Médica na área da Radiologia	100	HOMOLOGADO
26	LUCAS BISSACOTT MATHIAS	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Otorrinolaringologia	70	HOMOLOGADO
49	LUIZ CLÁUDIO FERREIRA BITTENCOURT	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Oftalmologia	Residência Médica na área da Oftalmologia	100	HOMOLOGADO
53	MAICO MINORU SAWADA	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Ortopedia e Traumatologia	Residência Médica na área da Ortopedia e Traumatologia	100	HOMOLOGADO
59	MAISA ANDRESSA SOHN	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Pediatria	70	HOMOLOGADO
22	MARCIO FABIANO CHAVES BASTOS	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Cardiologia Clínica	Residência Médica na área da Cardiologia	100	HOMOLOGADO
38	MARCOS PAULO TERCZIANY VANZIN	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Ortopedia e Traumatologia	Residência Médica na área da Ortopedia e Traumatologia	100	HOMOLOGADO
54	MARCOS RUDSON BEZERRA ARAUJO	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Cirurgia Geral	70	HOMOLOGADO
83	MARINA CLAUDIA POLYDORO	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Ortopedia e Traumatologia	Residência Médica na área da Ortopedia e Traumatologia	100	HOMOLOGADO
23	MARINA TEIXEIRA GOMES PEREIRA	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Oftalmologia	70	HOMOLOGADO
5	MARIZA MARQUES DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Neurologia	Residência Médica na área da Neurologia	100	HOMOLOGADO
47	MAURÍCIO MALAGHINI MOREIRA	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Infectologia	70	HOMOLOGADO
92	MAURÍCIO MELLO SANTOS	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em anestesiologia	Residência Médica na área da anestesiologia	100	HOMOLOGADO
36	MAURO LUIZ DA	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de	Diploma de	Título de especialista	Residência Médica na	100	HOMOLOGADO

	ROCHA OLIVEIRA				Habilitação B	Bacharel em Medicina	em anestesiologia	área da anestesiologia		
42	MICHEL PAES DA SILVA	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Ortopedia e Traumatologia	Residência Médica na área da Ortopedia e Traumatologia	100	HOMOLOGADO
85	MIRIANA DE LIMA ALVES	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Radiologia	70	HOMOLOGADO
113	NAIADE DE SOUZA FEITOSA	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B		Título de especialista em Radiologia	Residência Médica na área da Radiologia	70	HOMOLOGADO
87	PAOLA MANTOVANI R. DOS SANTOS	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina			40	HOMOLOGADO
24	PAULO HENRIQUE C. M. CAMANDUCAIA	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em anestesiologia		70	HOMOLOGADO
65	PAULO ROBERTO ZANICOTTI	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Pediatria	Residência Médica na área da Pediatria	100	HOMOLOGADO
4	RAFAEL VIEIRA DE PAULO	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Infectologia	70	HOMOLOGADO
71	ROBERTA TRANCHINA	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Ginecologia e Obstetrícia	Residência Médica na área da Ginecologia e Obstetrícia	100	HOMOLOGADO
84	SAMARA MIQUELIN DA COSTA	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Pediatria	70	HOMOLOGADO
33	SARITA BRANCO FERREIRA	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da anestesiologia	70	HOMOLOGADO
98	SASHA KEITH KOVALIUK	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Cirurgia Geral	70	HOMOLOGADO
101	SILAS NEGRAO SERRA JUNIOR	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Clínica Geral	Residência Médica na área da Cirurgia Geral	100	HOMOLOGADO
31	TATIANA JOLY DRULLA BRANDÃO	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Cardiologia Clínica	Residência Médica na área da Cardiologia	100	HOMOLOGADO
45	THIAGO LUCIANO CRUZ	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Psiquiatria	70	HOMOLOGADO
78	TOMIKO SHIOKAWA	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Oftalmologia	70	HOMOLOGADO
96	TONI LEMOS DA SILVA	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Ortopedia e Traumatologia	Residência Médica na área da Ortopedia e Traumatologia	100	HOMOLOGADO
41	TULIO CESAR DE BARROS	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Ortopedia e Traumatologia	Residência Médica na área da Ortopedia e Traumatologia	100	HOMOLOGADO
1	VINICIUS TADASHI OKUYAMA	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Oftalmologia	Residência Médica na área da Oftalmologia	100	HOMOLOGADO
62	VIVIANE DE SA PEREIRA	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Cardiologia	70	HOMOLOGADO

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:6DB921E6

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ABNE DE ARRUDA MAIA - PREGÃO 008-2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2022

PROCESSO Nº 2330/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos onze dias do mês de agosto do ano de 2022, a **PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.542.807/0001-68, situada na Avenida Gabriel de Lara, nº 1307 – Leblon, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo(a) Diretor (a) Presidente, Senhora Adriana Maia Albini, portadora da cédula de identidade RG nº 14.277.557-3 – SSP/PR, cadastrado no CPF/MF. nº 844.848.299-91, residente e domiciliada nesta cidade de Paranaguá, no Estado do Paraná, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de "MATERIAL DE COPA/COZINHA e GÊNEROS ALIMENTÍCIOS" em atendimento às necessidades da Paranaguá Previdência, conforme relação constante do Anexo I e demais condições do Edital,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: ABNE DE ARRUDA MAIA MERCADO MAIA	
CNPJ: 81.121.519/0001-20	FONE/FAX: (41) 3423-4526
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, N° 11, BAIRRO:VILA PORTUÁRIA PARANAGUÁ, PARANÁ – CEP: 3.221-620	
REPRESENTANTE LEGAL: ABNE DE ARRUDA MAIA	
CPF Nº: 784.175.389-68	RG Nº: 4.552.614-3
E-MAIL: abnemaia@uol.com.br	

Lote	Descrição do produto	Marca	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PAPEL TOALHA multi uso pacote com 2 rolos –	Divina Mesa	60	Pacotes		

	conforme especificações do edital				R$ 3,74	**R$ 224,00**
2	Guardanapo de papel branco medida aproximada 24x22 cm cada – pacotes com 50 unidades.	Mesa Doro	100	Pacotes	R$ 1,37	**R$ 137,00**
3	Mexedores plásticos descartáveis para café tipo palheta, 10 pacotes com 500 unidades cada. Do tipo grande, (**com 11 cm**, no mínimo) para utilização em copos de 180 ml.	Mexe Bem	10	Pacotes	R$ 18,70	**R$ 187,00**
4	Filtro de papel para Café 103, caixas com 30 unidades cada	3 Corações para café 103	36	Caixas	R$ 4,30	**R$154,80**
5	Copo descartável 180ml, fabricado em **polipropileno (PP)** branco ou translúcido, identificação de material para reciclagem. Procedência e quantidade em conformidade com a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT, conforme especificações do edital	Cristal Copa	14	Caixas	R$ 150,30	**R$ 2.104,20**
6	Açúcar refinado pacotes de 1 kg – conforme especificações no edital	Alto Alegre	60	Pacotes	R$ 4,90	**R$ 294,00**
7	Chá Mate natural 40g, caixa com 25 sachês	Leão	80	Unidades	R$ 4,48	**R$ 358,40**
8	Biscoito água e sal, pacote de 200g – conforme especificações do edital	Panco	150	Pacotes	R$ 2,18	**R$ 327,00**
9	Biscoito Maizena, pacote de 200g - conforme especificações do edital	Panco	100	Pacotes	R$ 4,00	**R$ 400,00**
10	Adoçante líquido a base de stévia 80 ml	Adocyl	30	Unidade	R$ 7,90	**R$ 237,00**
12	Biscoito Recheado embalagens de no mínimo 130 gramas - conforme especificações do edital	Bauducco	100	Pacotes	R$ 3,00	**R$ 300,00**
13	Biscoito Recheado Wafer, embalagem de no mínimo 100 gramas. Sabores diversos - conforme especificações do edital	Bauducco	100	Pacotes	R$ 2,78	**R$ 278,00**
14	Água Mineral Copo de 200 ml sem gás - conforme especificações do edital	Da Fonte	336	Unidade	R$ 0,79	**R$ 265,44**
15	Água mineral embalagem de 500 ml sem gás – conforme especificações do edital.	Font Life	300	Unidade	R$1,69	**R$ 507,00**
16	Água mineral embalagem de 500 ml com gás – conforme especificações do edital.	Font Life	100	Unidade	R$ 1,80	**R$ 180,00**
17	Café embalagem de 500 gramas cada, café torrado e moído, extra forte ou tradicional – conforme especificações do edital.	Caboclo	100	Unidade	R$ 17,10	**R$ 1.710,00**
18	Água mineral natural, acondicionada em recipiente retornável de 20 litros, com certificados de autorizações dos órgãos competentes.	Serra do Atlântico	150	Unidade	R$ 20,00	R$ 3.000,00
18	04 vasilhames para água mineral (galão), com capacidade para 20 litros (Completos água e vasilhame). Novos, com fabricação / Validade: 2022/2025.	Serra do Atlântico	04	Unidade	R$ 38,00	R$ 152,00

Total Geral R$ 10.816,24 (dez mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos).

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente da Paranagua Previdência

Abne de Arruda Maia - Mercado Maia
ABNE DE ARRUDA MAIA

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:E97E1AD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
ADJUDICAÇÃO PE 23-22

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Pregoeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 10.520/2002 demais legislações aplicáveis bem como as alterações posteriores, a vista do parecer con- clusivo exarado na sessão de Licitação, resolve
01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	89/2022
b) Licitação Nrº :	23/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	15/08/2022
e) Objeto Adjudicado :	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CAFE DA MANHA AOS USUÁRIOS DO SUS III

f) Dotação Orçamentária:	01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 Fonte 001 e Fonte 013.
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores	

(cfe. Cotação):							
MARCOS LOPES DE SOUZA PANIFICADORA-ME - CNPJ: 02.800.587/0001-49							
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit. R$**	**Valor Total R$**	
01	01	LEITE PASTEURIZADO TIPO "C",PREVIAMENTE FERVIDO COM ADIÇÃO DE CAFÉ OU AÇÚCAR CARAMELIZADO EM TEMPERATURA VARIANDO ENTRE 60°CE 100°C ACONDICIONADO EM GAR- RAFA TÉRMICA DE 05 LITROS (UNIDADE LOAN- DA)	UNI	700	41,45	29.015,00	
02	01	LANCHE CUECA VIRADA: MASSA CASEIRA DE BOLACHA DOCE FEITA COM FARINHA DE TRI- GO ENROLADA EM FORMATO ESPIRAL E AS- SADA E CARAMELIZADA. UNIDADE DE 50 GRA- MAS EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PACO- TE DE PAPEL MONOLÚCIDO BRANCO ACOM- PANHADO DE GUARDANAPO DE PAPEL	UNI	3.600	1,90	6.840,00	
02	02	LANCHE BOLO: MASSA CASEIRA DE BOLO CORTADO EM PEDAÇOS DE 50 GRAMAS CADA UNIDADE, DIVERSOS SABORES. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PACOTE DE PAPEL MO- NOLÚCIDO BRANCO ACOMPANHADO DE GUARDANAPO DE PAPEL	UNI	3.600	2,25	8.100,00	
02	03	LANCHE PÃO: MASSA DE PÃO CASEIRO SAL- GADA FEITO COM FARINHA DE TRIGO OU FARI- NHA INTEGRAL (EM DIVERSOS SABORES). UNI- DADE DE 50 GRAMAS RECHEADO COM FATIAS DE 20 GRAMAS DE: QUEIJO MUSSARELA OU PRESUNTO DEFUMADO OU MORTADELA DE- FUMADA OU SALAME DEFUMADO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PACOTE DE PAPEL MO- NOLÚCIDO BRANCO ACOMPANHADO DE GUARDANAPO DE PAPEL.	UNI	10.800	4,10	44.280,00	

Lote	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit. R$**	**Valor Total R$**
TOTAL:						**R$88.235,00**

02 – O VALOR TOTAL DA ADJUDICAÇÃO É DE R$88.235,00 (Oitenta e oito mil e Duzentos e trinta e cinco reais).

PARANAVAÍ, 15 de agosto de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Autoridade Competente
CIS/AMUMPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:FCB2FE82

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RATIFICAÇÃO DISP. 14-2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Dispensa de Licitação Nº 14/2022 para **CONTRATAÇÃODE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DO CEO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:
01 – RATIFICAR a presente Dispensa nestes termos:

a) Processo Nrº : 102/2022					
b) Licitação Nrº : 14/2022					
c) Modalidade : Dispensa					
d) Data Ratificação : 15/08/2022					
e) Objeto Ratificado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DO CEO					
f) Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 Fonte 001 e Fonte 013.					
g) Justificativa Legal: Art.24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.					
h) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:					
FELIPE SACOMAN BURKE CNPJ: 16.725.134/0001-00					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit. R$**	**Valor Total R$**
1	MÃO DE OBRA REFERENTE A DESMONTAGEM DE 05 CADEIRAS ODONTOLÓGICAS, 01 COMPRESSOR E 02 BOMBAS DE VÁCUO	SERVIÇO	1	1.750,00	1.750,00
2	MÃO DE OBRA REFERENTE A MONTAGEM DE 01 COMPRESSOR E 02 BOMBAS DE VÁCUO	SERVIÇO	1	520,00	520,00
3	MÃO DE OBRA REFERENTE A MONTAGEM DE 03 CADEIRAS ODONTOLÓGICAS	SERVIÇO	1	900,00	900,00

02 – O VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO É DE R$3.170,00 (três mil, cento e setenta reais).

PARANAVAÍ, 15 de agosto de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:1E0C9DF0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
ADJUDICAÇÃO PE 24/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Pregoeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 10.520/2002 demais legislações aplicáveis bem como as alterações posteriores, a vista do parecer con- clusivo exarado na sessão de Licitação, resolve

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	96/2022
b) Licitação Nrº :	24/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	15/08/2022
e) Objeto Adjudicado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMEN- TOS DIVERSOS)
f) Dotação Orçamentária:	01.001.10.302.2009.0.330.4.4.90.52.00.00 Fonte 329.

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

GO VENDAS ELETRONICAS LTDA - CNPJ: 36.521.392/0001-81

Lote	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
03	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTUs, CICLO QUEN- TE E FRIO, ALIMENTAÇÃO 220V, CLASSIFICA- ÇÃO ENERGÉTICA A, FILTRO ANTIBACTÉRIA, POSSUIR FUNÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO, PROTE- ÇÃO ANTICORROSÃO, GÁS ECOLÓGICO, POS- SUIR SELO PROCEL. APARELHO DE 1ª LINHA, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UNIDADE	1	2.003,60	2.003,60
TOTAL:					**R$2.003,60**

MAQPEL COMERCIO DE MATERIAS PARA ESCRIT?RIO LTDA - CNPJ: 46.186.229/0001-63

Lote	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
06	CADEIRA FIXA (MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO; ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO CAPACIDADE ATÉ 180K COR PRETA.	UNIDADE	21	84,50	1.774,50
TOTAL:					**R$1.774,50**

MUNIZ & ROCHA LTDA- ME - CNPJ: 03.919.932/0001-20

Lote	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	AUTOCLAVE 21 LITROS PARA A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SOBRE PRESSÃO; DIGITAL COM MA- NÔMETRO ANALÓGICO PROGRAMA ÚNICO DE ESTERILIZAÇÃO; CAPACIDADE DE 21LITROS; CÂMARA EM ALUMÍNIO ANODIZADO; CÂMARA COM 03 BANDEJAS EM ALUMÍNIO COM ESPAÇO PARA QUARTA BANDEJA OPCIONAL, SECAGEM COM PORTA ENTRE ABERTA; CONTA COM 13 SISTEMAS DE SEGURANÇA; SISTEMA COM MI- CROCONTROLADOR GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UNIDADE	1	3.604,12	3.604,12
02	SELADORA - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: TIPO PE- DAL; APLICAÇÃO GRAU CIRÚRGICO, DIMEN- SÕES APROXIMADAS: 400X900X450MM GA- RANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UNIDADE	2	1.160,90	2.321,80
TOTAL:					**R$5.925,92**

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA - CNPJ: 07.299.558/0001-69

Lote	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
05	CADEIRA SECRETARIA: MODELO: CADEIRA PARA ESCRITÓRIO, ESPUMA COM NO MÍNIMO 35MM EM COURO ECOLÓGICO, ESTRUTURA EM AÇO/FERRO PINTADO COM CAPA PLÁSTICA, BASE GIRATÓRIA, COM 5 RODÍZIOS, REGULA- GEM DE ALTURA A GÁS, PESO SUPORTADO ATÉ 120KG, NA COR PRETA.	UNI	3	238,00	714,00
TOTAL:					**R$714,00**

VIPH IT COM?RCIO E SERVI?OS DE EQUIPAMENTOS DE INFORM?TICA E - CNPJ: 33.419.290/0001- 61

Lote	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
04	MICROCOMPUTADOR COMPLETO COM ESPECI- FICAÇÃO MÍNIMA - COMPUTADOR DE MESA CONTENDO GABINETE ATX COM PROCESSA- DOR DE NO MÍNIMO 04 NÚCLEOS DE CPU E 8 DE THREADS COM CLOCK BASEADO DE 3.6GHZ E TÉRMICO TDP PADRÃO 65W, PLACA MÃE COMPATÍVEL COM DDR4 DE 2666MHZ/ HDMI/VGA ONBOARD/PORTAS USB 3.0/REDE RJ45 GIGABIT, FONTE MÍNIMA ATX DE 400W BI- VOLT 110V/220V, CAPACIDADE DE ARMAZENA- MENTO ATRAVÉS DE SSD 240 GB, MEMÓRIA RAM DDR4 2666MHZ, MÍNIMO DE 4GB. SISTEMA	UNI	3	2.220,00	6.660,00
Lote	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit. R$**	**Valor Total R$**
	OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO COM LICEN- ÇA ORIGINAL, A CAIXA DE EMBALAGEM DEVE ACOMPANHAR ETIQUETAS, CABOS E O MANU- AL BEM COMO O CD/DVD CONTENDO OS DRI- VERS PARA INSTALAÇÃO – TECLADO USB 101/102 TECLAS PADRÃO ABNT2, MOUSE ÓPTI- CO USB – MONITOR COM ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: TIPO LED, TAMANHO MÍNIMO 18,5'', CO- NEXÃO VGA, VOLTAGEM BIVOLT 110V / 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
TOTAL:					**R$6.660,00**

02 – O TOTAL DA ADJUDICAÇÃO É DE R$17.078,02 (Dezessete mil e setenta e oito reais e dois centa-vos).

PARANAVAÍ, 15 de agosto de 2022.

LIDIANE SALLES PASCOIN
Pregoeiro

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:7EEF4C3E

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 16/09/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAE8851	277490NIC0028224	05/07/2022	50020
AAK0396	277490NIC0028038	05/07/2022	50020
ABF7G76	277490NIC0028662	05/07/2022	50020
ABJ1147	277490NIC0028132	05/07/2022	50020
ABL4D30	277490NIC0028237	05/07/2022	50020
ABL6A29	277490NIC0028398	05/07/2022	50020
ABL8A26	277490NIC0028489	05/07/2022	50020
ABL8A26	277490NIC0027986	05/07/2022	50020
ABW1624	277490NIC0028602	05/07/2022	50020
ABX6624	277490NIC0027942	05/07/2022	50020
ABX6660	277490NIC0027909	05/07/2022	50020
ABY2101	277490NIC0028051	05/07/2022	50020
ACM4843	277490NIC0028248	05/07/2022	50020
ACM4843	277490NIC0028117	05/07/2022	50020
ACS4C71	277490NIC0028474	05/07/2022	50020
ADF9C42	277490NIC0028086	05/07/2022	50020
ADH6655	277490NIC0028062	05/07/2022	50020
ADH7675	277490NIC0028250	05/07/2022	50020
ADY2009	277490NIC0028416	05/07/2022	50020
AEO5A09	277490NIC0027905	05/07/2022	50020
AES5608	277490NIC0028043	05/07/2022	50020
AFA4552	277490NIC0028218	05/07/2022	50020
AFE6537	277490NIC0028404	05/07/2022	50020

AFR0184	277490A000199727	12/07/2022	55412
AFR6826	277490NIC0028118	05/07/2022	50020
AFR8F65	277490NIC0028075	05/07/2022	50020
AFR9C33	277490NIC0028487	05/07/2022	50020
AFZ3311	277490NIC0028112	05/07/2022	50020
AGJ9944	277490NIC0028359	05/07/2022	50020
AHN6336	277490NIC0028453	05/07/2022	50020
AHY0185	277490NIC0028514	05/07/2022	50020
AIV4442	277490NIC0028519	05/07/2022	50020
AIW7785	277490NIC0028361	05/07/2022	50020
AIZ8I18	277490NIC0028318	05/07/2022	50020
AIZ8I18	277490NIC0027844	05/07/2022	50020
AJF8A45	277490NIC0028330	05/07/2022	50020
AJG4J01	277490NIC0028576	05/07/2022	50020
AJI8A45	277490NIC0027826	05/07/2022	50020
AJL9870	277490NIC0028506	05/07/2022	50020
AJT1988	277490NIC0028207	05/07/2022	50020
AJT1988	277490NIC0027816	05/07/2022	50020
AJU9660	277490NIC0028053	05/07/2022	50020
AJY7J99	277490NIC0028054	05/07/2022	50020
AJZ3849	277490NIC0027954	05/07/2022	50020
AJZ3849	277490NIC0027963	05/07/2022	50020
AJZ3849	277490NIC0027978	05/07/2022	50020
AJZ3849	277490NIC0027892	05/07/2022	50020
AJZ3849	277490NIC0027891	05/07/2022	50020
AJZ3849	277490NIC0027863	05/07/2022	50020
AJZ3849	277490NIC0027862	05/07/2022	50020
AJZ3849	277490NIC0028277	05/07/2022	50020
AJZ3849	277490NIC0028281	05/07/2022	50020
AJZ3849	277490NIC0027852	05/07/2022	50020
AJZ3849	277490NIC0028382	05/07/2022	50020
AJZ3849	277490NIC0027843	05/07/2022	50020
AJZ3849	277490NIC0028317	05/07/2022	50020
AKD8500	277490NIC0028181	05/07/2022	50020
AKD8500	277490NIC0028491	05/07/2022	50020
AKD8500	277490NIC0028363	05/07/2022	50020
AKJ7606	277490NIC0028523	05/07/2022	50020
AKL6805	277490NIC0028476	05/07/2022	50020
AKL6805	277490NIC0028575	05/07/2022	50020
AKL6805	277490NIC0028016	05/07/2022	50020
AKN8398	277490NIC0028176	05/07/2022	50020
AKY2G65	277490NIC0028254	05/07/2022	50020
AKY5A04	277490NIC0028624	05/07/2022	50020
AKZ6776	277490A000199700	11/07/2022	55412
AKZ6776	277490A000199696	11/07/2022	55412
AKZ6776	277490A000199716	12/07/2022	55412
AKZ6776	277490A000199720	12/07/2022	55412
ALE3561	277490A000199719	12/07/2022	55412
ALK5682	277490NIC0027993	05/07/2022	50020
ALR8E12	277490A000199721	12/07/2022	55412
ALX3957	277490NIC0027965	05/07/2022	50020
ALZ9020	277490NIC0028028	05/07/2022	50020
AMH7C54	277490NIC0028172	05/07/2022	50020
AMY9148	277490NIC0028202	05/07/2022	50020
ANB7613	277490NIC0028597	05/07/2022	50020
ANE2190	277490NIC0028040	05/07/2022	50020
ANH6033	277490NIC0028045	05/07/2022	50020
ANH6033	277490NIC0028136	05/07/2022	50020
ANK9004	277490NIC0028266	05/07/2022	50020
ANQ3517	277490A000199713	12/07/2022	55412
ANS7763	277490NIC0028443	05/07/2022	50020
ANT6872	277490A000199702	11/07/2022	55412
ANX6706	277490NIC0028412	05/07/2022	50020
ANY8807	277490NIC0028627	05/07/2022	50020
ANZ9H17	277490NIC0028616	05/07/2022	50020
AOB1E17	277490NIC0027865	05/07/2022	50020
AOF4340	277490NIC0028209	05/07/2022	50020
AOU9F00	277490NIC0028699	05/07/2022	50020
AOY0061	277490NIC0028185	05/07/2022	50020
APC5276	277490NIC0028139	05/07/2022	50020
APF8585	277490NIC0028550	05/07/2022	50020
APJ8E61	277490NIC0028304	05/07/2022	50020
APK6206	277490NIC0028347	05/07/2022	50020
APN8397	277490NIC0028410	05/07/2022	50020
APN8D97	277490NIC0028452	05/07/2022	50020
APR2A97	277490NIC0028273	05/07/2022	50020
APS2312	277490NIC0028466	05/07/2022	50020
APU6695	277490A000199705	11/07/2022	55412
APV6D35	277490NIC0028367	05/07/2022	50020
APW7479	277490NIC0027901	05/07/2022	50020
APZ3537	277490NIC0028635	05/07/2022	50020
APZ6630	277490NIC0028568	05/07/2022	50020
AQA5172	277490NIC0028084	05/07/2022	50020
AQA5176	277490NIC0028121	05/07/2022	50020
AQC7817	277490NIC0027880	05/07/2022	50020
AQF9182	277490A000199692	11/07/2022	55412
AQG2319	277490A000199707	11/07/2022	55412
AQG2319	277490A000199714	12/07/2022	55412
AQG2319	277490A000199686	11/07/2022	55412

AQM1909	277490NIC0027970	05/07/2022	50020
AQM1909	277490NIC0028461	05/07/2022	50020
AQM1909	277490NIC0028596	05/07/2022	50020
AQM6603	277490NIC0028517	05/07/2022	50020
AQP5725	277490A000199718	12/07/2022	55412
AQP5I86	277490NIC0028533	05/07/2022	50020
AQR7J10	277490NIC0028417	05/07/2022	50020
AQR7J10	277490NIC0028244	05/07/2022	50020
AQX7436	277490NIC0028615	05/07/2022	50020
ARA6742	277490A000199722	12/07/2022	55412
ARC3262	277490NIC0028240	05/07/2022	50020
ARC7G33	277490NIC0027851	05/07/2022	50020
ARD2049	277490NIC0028542	05/07/2022	50020
ARD8655	277490NIC0028149	05/07/2022	50020
ARE8E19	277490NIC0027977	05/07/2022	50020
ARF3B69	277490NIC0028470	05/07/2022	50020
ARH2J22	277490NIC0028331	05/07/2022	50020
ARI4987	277490NIC0028562	05/07/2022	50020
ARL2159	277490NIC0028013	05/07/2022	50020
ARN7084	277490NIC0028524	05/07/2022	50020
ARQ0328	277490A000199691	11/07/2022	55412
ARQ9759	277490A000199703	11/07/2022	55412
ARX8132	277490NIC0028432	05/07/2022	50020
ASF1725	277490NIC0028688	05/07/2022	50020
ASJ9472	277490NIC0028041	05/07/2022	50020
ASL6971	277490NIC0027939	05/07/2022	50020
ASM8229	277490NIC0028342	05/07/2022	50020
ASM8229	277490NIC0028374	05/07/2022	50020
ASN3211	277490NIC0027930	05/07/2022	50020
ASN3211	277490NIC0027931	05/07/2022	50020
AST6004	277490NIC0028135	05/07/2022	50020
ASV8804	277490NIC0028260	05/07/2022	50020
ASX2C87	277490NIC0028595	05/07/2022	50020
ATB0973	277490NIC0028536	05/07/2022	50020
ATD4A53	277490NIC0028385	05/07/2022	50020
ATG0254	277490NIC0028563	05/07/2022	50020
ATG6180	277490NIC0028529	05/07/2022	50020
ATI3302	277490NIC0028220	05/07/2022	50020
ATN6518	277490NIC0027943	05/07/2022	50020
ATP4A90	277490NIC0028609	05/07/2022	50020
ATQ0H84	277490NIC0028643	05/07/2022	50020
ATQ8I46	277490NIC0028406	05/07/2022	50020
ATR0822	277490NIC0028415	05/07/2022	50020
ATS3920	277490A000199689	11/07/2022	55412
ATU5D35	277490NIC0027878	05/07/2022	50020
ATV5281	277490NIC0028163	05/07/2022	50020
ATV5281	277490NIC0028349	05/07/2022	50020
ATW8644	277490NIC0027972	05/07/2022	50020
ATW8644	277490NIC0028259	05/07/2022	50020
ATX6783	277490NIC0028088	05/07/2022	50020
ATY3F10	277490NIC0028297	05/07/2022	50020
ATY5972	277490NIC0028590	05/07/2022	50020
AUA2073	277490NIC0028464	05/07/2022	50020
AUB3J37	277490NIC0028155	05/07/2022	50020
AUC8627	277490NIC0028200	05/07/2022	50020
AUE2D77	277490NIC0028066	05/07/2022	50020
AUE2D77	277490NIC0028326	05/07/2022	50020
AUE2D77	277490NIC0028525	05/07/2022	50020
AUG2B54	277490NIC0028328	05/07/2022	50020
AUH1806	277490NIC0028046	05/07/2022	50020
AUI0J05	277490NIC0028541	05/07/2022	50020
AUJ8B46	277490NIC0028204	05/07/2022	50020
AUK0952	277490NIC0028193	05/07/2022	50020
AUK0952	277490NIC0028608	05/07/2022	50020
AUK0952	277490NIC0027911	05/07/2022	50020
AUK0952	277490NIC0027915	05/07/2022	50020
AUK7657	277490NIC0028150	05/07/2022	50020
AUL6299	277490NIC0028630	05/07/2022	50020
AUM2B13	277490NIC0028222	05/07/2022	50020
AUP2J45	277490NIC0028649	05/07/2022	50020
AUR0876	277490NIC0027928	05/07/2022	50020
AUR0876	277490NIC0028127	05/07/2022	50020
AUR9G35	277490NIC0028174	05/07/2022	50020
AUT2998	277490NIC0028251	05/07/2022	50020
AUT4439	277490NIC0027818	05/07/2022	50020
AUT4439	277490NIC0027812	05/07/2022	50020
AUT4439	277490NIC0028366	05/07/2022	50020
AUT4439	277490NIC0028106	05/07/2022	50020
AUT4439	277490NIC0028229	05/07/2022	50020
AUT4439	277490NIC0028394	05/07/2022	50020
AUT5313	277490NIC0028669	05/07/2022	50020
AUT8948	277490NIC0028148	05/07/2022	50020
AUT9670	277490NIC0027831	05/07/2022	50020
AUV2581	277490A000199729	12/07/2022	55412
AUW7687	277490NIC0028210	05/07/2022	50020
AUY6854	277490NIC0028684	05/07/2022	50020
AUZ8H13	277490NIC0027842	05/07/2022	50020
AVA9378	277490NIC0028676	05/07/2022	50020
AVD4435	277490NIC0028100	05/07/2022	50020

AVE0072	277490NIC0028096	05/07/2022	50020
AVE5821	277490NIC0028333	05/07/2022	50020
AVE5821	277490NIC0028245	05/07/2022	50020
AVF7C88	277490NIC0027888	05/07/2022	50020
AVG8211	277490NIC0028621	05/07/2022	50020
AVH6311	277490NIC0028034	05/07/2022	50020
AVI1E13	277490NIC0028692	05/07/2022	50020
AVI6I82	277490NIC0028353	05/07/2022	50020
AVO3269	277490NIC0028141	05/07/2022	50020
AVO3269	277490NIC0027814	05/07/2022	50020
AVO3269	277490NIC0028142	05/07/2022	50020
AVP6742	277490NIC0028343	05/07/2022	50020
AVR1032	277490NIC0028293	05/07/2022	50020
AVR1D47	277490NIC0027989	05/07/2022	50020
AVR2A75	277490NIC0028532	05/07/2022	50020
AVS4I78	277490NIC0027894	05/07/2022	50020
AVS5C27	277490NIC0028513	05/07/2022	50020
AVS9J95	277490NIC0028623	05/07/2022	50020
AVT3747	277490NIC0028306	05/07/2022	50020
AVV3329	277490NIC0027886	05/07/2022	50020
AVW7981	277490NIC0028352	05/07/2022	50020
AVY4J90	277490NIC0028368	05/07/2022	50020
AVY4J90	277490NIC0028391	05/07/2022	50020
AVZ7C91	277490NIC0028683	05/07/2022	50020
AVZ7C91	277490NIC0028520	05/07/2022	50020
AWB7183	277490NIC0027904	05/07/2022	50020
AWC4574	277490NIC0028023	05/07/2022	50020
AWD2290	277490NIC0028549	05/07/2022	50020
AWD5B34	277490NIC0027919	05/07/2022	50020
AWD7585	277490NIC0028042	05/07/2022	50020
AWE0714	277490NIC0028252	05/07/2022	50020
AWE0714	277490NIC0028203	05/07/2022	50020
AWF6593	277490NIC0028003	05/07/2022	50020
AWF9476	277490NIC0027937	05/07/2022	50020
AWF9476	277490NIC0028070	05/07/2022	50020
AWF9476	277490NIC0028178	05/07/2022	50020
AWI8F89	277490NIC0028299	05/07/2022	50020
AWJ0H90	277490NIC0028173	05/07/2022	50020
AWJ9336	277490NIC0027938	05/07/2022	50020
AWJ9336	277490NIC0027984	05/07/2022	50020
AWJ9417	277490NIC0027855	05/07/2022	50020
AWJ9417	277490NIC0027845	05/07/2022	50020
AWP6270	277490NIC0027895	05/07/2022	50020
AWS3D96	277490NIC0028357	05/07/2022	50020
AWT5569	277490NIC0028180	05/07/2022	50020
AWV9979	277490NIC0027837	05/07/2022	50020
AWX5A49	277490NIC0028440	05/07/2022	50020
AWY9750	277490NIC0028362	05/07/2022	50020
AXA1662	277490NIC0027873	05/07/2022	50020
AXH7G52	277490NIC0028006	05/07/2022	50020
AXJ0H91	277490NIC0027887	05/07/2022	50020
AXJ3315	277490NIC0028047	05/07/2022	50020
AXJ9724	277490NIC0028584	05/07/2022	50020
AXM4620	277490NIC0028502	05/07/2022	50020
AXM6503	277490NIC0028179	05/07/2022	50020
AXN2B31	277490NIC0027825	05/07/2022	50020
AXP3309	277490A000199726	12/07/2022	55412
AXP4A25	277490NIC0027824	05/07/2022	50020
AXQ6245	277490A000199715	12/07/2022	55412
AXU7847	277490NIC0028160	05/07/2022	50020
AXU7A71	277490NIC0028147	05/07/2022	50020
AXV3419	277490NIC0027933	05/07/2022	50020
AXV4G15	277490NIC0028401	05/07/2022	50020
AXY4581	277490NIC0028143	05/07/2022	50020
AXY7241	277490NIC0028425	05/07/2022	50020
AXZ2559	277490A000199724	12/07/2022	55412
AXZ2559	277490A000199706	11/07/2022	55412
AXZ5119	277490NIC0028098	05/07/2022	50020
AXZ6146	277490NIC0028085	05/07/2022	50020
AYA2944	277490NIC0028198	05/07/2022	50020
AYA2H48	277490NIC0028018	05/07/2022	50020
AYA7E72	277490NIC0028321	05/07/2022	50020
AYB8I13	277490NIC0028337	05/07/2022	50020
AYB8I13	277490NIC0028664	05/07/2022	50020
AYE7231	277490NIC0027821	05/07/2022	50020
AYF5053	277490NIC0028565	05/07/2022	50020
AYH5398	277490NIC0028271	05/07/2022	50020
AYH8J42	277490NIC0027936	05/07/2022	50020
AYH9F52	277490NIC0028480	05/07/2022	50020
AYI5E00	277490NIC0028308	05/07/2022	50020
AYI5H44	277490NIC0028531	05/07/2022	50020
AYI8J61	277490NIC0028628	05/07/2022	50020
AYJ5H68	277490NIC0027813	05/07/2022	50020
AYN7055	277490NIC0028409	05/07/2022	50020
AYN9551	277490NIC0028140	05/07/2022	50020
AYR3D52	277490NIC0027840	05/07/2022	50020
AYS8H08	277490NIC0028064	05/07/2022	50020
AYW4761	277490NIC0028247	05/07/2022	50020
AYW6136	277490A000199712	12/07/2022	55412

AYW9361	277490NIC0027981	05/07/2022	50020
AYW9361	277490NIC0028201	05/07/2022	50020
AYY7116	277490NIC0028610	05/07/2022	50020
AZA7953	277490NIC0028122	05/07/2022	50020
AZA9A12	277490NIC0028393	05/07/2022	50020
AZB7492	277490NIC0028027	05/07/2022	50020
AZC0096	277490NIC0027884	05/07/2022	50020
AZC1191	277490NIC0028521	05/07/2022	50020
AZC6E36	277490NIC0028060	05/07/2022	50020
AZC6E36	277490NIC0028383	05/07/2022	50020
AZE3708	277490NIC0028439	05/07/2022	50020
AZE3708	277490NIC0028438	05/07/2022	50020
AZJ6E66	277490NIC0028208	05/07/2022	50020
AZM1840	277490NIC0028592	05/07/2022	50020
AZN3828	277490NIC0028111	05/07/2022	50020
AZN5J24	277490NIC0028191	05/07/2022	50020
AZN7225	277490NIC0027908	05/07/2022	50020
AZO1E84	277490NIC0028559	05/07/2022	50020
AZR3908	277490NIC0027948	05/07/2022	50020
AZS1478	277490NIC0027875	05/07/2022	50020
AZS2H17	277490A000199699	11/07/2022	55412
AZV3C00	277490NIC0028378	05/07/2022	50020
AZV3C00	277490NIC0028340	05/07/2022	50020
AZX8500	277490NIC0028276	05/07/2022	50020
AZY7B77	277490NIC0028061	05/07/2022	50020
BAB2096	277490NIC0028126	05/07/2022	50020
BAB2124	277490NIC0028586	05/07/2022	50020
BAB6854	277490NIC0028498	05/07/2022	50020
BAB8995	277490NIC0027841	05/07/2022	50020
BAC9124	277490NIC0028305	05/07/2022	50020
BAG9342	277490NIC0028310	05/07/2022	50020
BAH1611	277490NIC0028195	05/07/2022	50020
BAI7512	277490NIC0028101	05/07/2022	50020
BAJ7322	277490NIC0028032	05/07/2022	50020
BAJ7G53	277490NIC0027918	05/07/2022	50020
BAM4J35	277490NIC0027924	05/07/2022	50020
BAN7318	277490NIC0028618	05/07/2022	50020
BAO6754	277490NIC0027830	05/07/2022	50020
BAP1473	277490NIC0028123	05/07/2022	50020
BAQ3368	277490NIC0028537	05/07/2022	50020
BAR9885	277490NIC0028560	05/07/2022	50020
BAR9885	277490NIC0028108	05/07/2022	50020
BAT7866	277490NIC0028587	05/07/2022	50020
BAV2H58	277490NIC0028239	05/07/2022	50020
BAW7269	277490NIC0028313	05/07/2022	50020
BAX7656	277490NIC0027988	05/07/2022	50020
BAX7656	277490NIC0028238	05/07/2022	50020
BAY9409	277490NIC0028441	05/07/2022	50020
BAZ3J83	277490NIC0028473	05/07/2022	50020
BBD1852	277490NIC0028146	05/07/2022	50020
BBF3H71	277490NIC0028588	05/07/2022	50020
BBJ7847	277490NIC0028249	05/07/2022	50020
BBK5181	277490NIC0028288	05/07/2022	50020
BBM5G63	277490NIC0027967	05/07/2022	50020
BBM6248	277490NIC0027947	05/07/2022	50020
BBM6532	277490NIC0027817	05/07/2022	50020
BBM8677	277490NIC0028601	05/07/2022	50020
BBM9D07	277490NIC0028500	05/07/2022	50020
BBN3E17	277490NIC0028206	05/07/2022	50020
BBO2G36	277490NIC0028485	05/07/2022	50020
BBO7944	277490NIC0028518	05/07/2022	50020
BBQ1775	277490NIC0028516	05/07/2022	50020
BBR6597	277490NIC0028515	05/07/2022	50020
BBR9I90	277490NIC0028402	05/07/2022	50020
BBS3151	277490NIC0027916	05/07/2022	50020
BBS5717	277490NIC0027839	05/07/2022	50020
BBS8D68	277490NIC0028360	05/07/2022	50020
BBT3621	277490NIC0028598	05/07/2022	50020
BBT9251	277490NIC0028580	05/07/2022	50020
BBU4233	277490NIC0028472	05/07/2022	50020
BBU6D22	277490NIC0028579	05/07/2022	50020
BBV6474	277490NIC0028151	05/07/2022	50020
BBV9695	277490NIC0028212	05/07/2022	50020
BBW1375	277490NIC0028236	05/07/2022	50020
BBW8106	277490NIC0028336	05/07/2022	50020
BBX6557	277490NIC0028636	05/07/2022	50020
BBX8153	277490NIC0028674	05/07/2022	50020
BBX9063	277490NIC0028397	05/07/2022	50020
BBX9839	277490NIC0028530	05/07/2022	50020
BBY4691	277490NIC0028585	05/07/2022	50020
BBY6470	277490NIC0028399	05/07/2022	50020
BCB6216	277490NIC0027953	05/07/2022	50020
BCE8414	277490NIC0028114	05/07/2022	50020
BCF4772	277490NIC0028467	05/07/2022	50020
BCF6229	277490NIC0028622	05/07/2022	50020
BCF6373	277490NIC0028137	05/07/2022	50020
BCF6373	277490NIC0028134	05/07/2022	50020
BCG9701	277490NIC0028589	05/07/2022	50020
BCG9701	277490NIC0028302	05/07/2022	50020

BCH2H17	277490NIC0028407	05/07/2022	50020
BCH3319	277490NIC0028388	05/07/2022	50020
BCI1964	277490NIC0028460	05/07/2022	50020
BCI5252	277490NIC0028389	05/07/2022	50020
BCI5H30	277490NIC0028346	05/07/2022	50020
BCI9232	277490NIC0028280	05/07/2022	50020
BCJ6639	277490NIC0027990	05/07/2022	50020
BCK1698	277490NIC0028279	05/07/2022	50020
BCK9835	277490NIC0028408	05/07/2022	50020
BCL6A89	277490NIC0028356	05/07/2022	50020
BCL7449	277490NIC0028089	05/07/2022	50020
BCL7449	277490NIC0028036	05/07/2022	50020
BCL9A22	277490NIC0028619	05/07/2022	50020
BCM3I42	277490NIC0028482	05/07/2022	50020
BCM7872	277490NIC0028177	05/07/2022	50020
BCN8519	277490NIC0028339	05/07/2022	50020
BCO0445	277490NIC0028235	05/07/2022	50020
BCO0I27	277490NIC0028639	05/07/2022	50020
BCO0I27	277490NIC0028291	05/07/2022	50020
BCO0I27	277490NIC0028227	05/07/2022	50020
BCO1367	277490NIC0028437	05/07/2022	50020
BCQ0853	277490NIC0027997	05/07/2022	50020
BCQ0853	277490NIC0028105	05/07/2022	50020
BCQ1864	277490NIC0027980	05/07/2022	50020
BCQ1864	277490NIC0028344	05/07/2022	50020
BCQ1899	277490A000199693	11/07/2022	55412
BCQ5931	277490NIC0028037	05/07/2022	50020
BCQ5931	277490NIC0028552	05/07/2022	50020
BCQ5931	277490NIC0028189	05/07/2022	50020
BCQ8317	277490NIC0028599	05/07/2022	50020
BCQ9086	277490NIC0028581	05/07/2022	50020
BCR1395	277490NIC0027827	05/07/2022	50020
BCR1395	277490NIC0028654	05/07/2022	50020
BCR4D79	277490NIC0028214	05/07/2022	50020
BCS4J12	277490NIC0028232	05/07/2022	50020
BCS6D76	277490NIC0028686	05/07/2022	50020
BCT2H62	277490NIC0027885	05/07/2022	50020
BCT6D06	277490NIC0027898	05/07/2022	50020
BCT7E53	277490NIC0028263	05/07/2022	50020
BCT7F60	277490NIC0028031	05/07/2022	50020
BCU1C66	277490NIC0027921	05/07/2022	50020
BCU2G13	277490NIC0028564	05/07/2022	50020
BCU5A80	277490NIC0028275	05/07/2022	50020
BCW4I20	277490NIC0028650	05/07/2022	50020
BCW6C31	277490NIC0027832	05/07/2022	50020
BCX5B45	277490NIC0028110	05/07/2022	50020
BCX5H28	277490NIC0027867	05/07/2022	50020
BCX9G45	277490NIC0028011	05/07/2022	50020
BCY1H36	277490NIC0028161	05/07/2022	50020
BCY5B23	277490NIC0028638	05/07/2022	50020
BCY5H36	277490NIC0028074	05/07/2022	50020
BDA0I86	277490NIC0028617	05/07/2022	50020
BDA2G58	277490NIC0028095	05/07/2022	50020
BDA8A42	277490NIC0028449	05/07/2022	50020
BDC6E60	277490NIC0028102	05/07/2022	50020
BDC8D99	277490NIC0028544	05/07/2022	50020
BDC8E73	277490NIC0028557	05/07/2022	50020
BDD0D71	277490NIC0028403	05/07/2022	50020
BDD6E84	277490NIC0028309	05/07/2022	50020
BDD8G63	277490NIC0027995	05/07/2022	50020
BDE3D80	277490NIC0028315	05/07/2022	50020
BDE3H51	277490NIC0028329	05/07/2022	50020
BDE6H61	277490NIC0028024	05/07/2022	50020
BDF5D94	277490NIC0028548	05/07/2022	50020
BDG1G77	277490NIC0028419	05/07/2022	50020
BDG2E81	277490NIC0027927	05/07/2022	50020
BDG8F04	277490NIC0028186	05/07/2022	50020
BDG8F04	277490NIC0028345	05/07/2022	50020
BDH1D69	277490NIC0027854	05/07/2022	50020
BDH1I55	277490NIC0028690	05/07/2022	50020
BDI0C58	277490NIC0028243	05/07/2022	50020
BDI3H36	277490NIC0027964	05/07/2022	50020
BDI5H08	277490NIC0028284	05/07/2022	50020
BDJ0E32	277490NIC0027968	05/07/2022	50020
BDJ2E67	277490NIC0027882	05/07/2022	50020
BDJ2G84	277490NIC0027871	05/07/2022	50020
BDJ2G84	277490NIC0028642	05/07/2022	50020
BDJ5E34	277490NIC0028332	05/07/2022	50020
BDK6F20	277490NIC0028338	05/07/2022	50020
BDL2J92	277490NIC0027934	05/07/2022	50020
BDL2J92	277490NIC0028488	05/07/2022	50020
BDL2J92	277490NIC0028081	05/07/2022	50020
BDL2J92	277490NIC0028078	05/07/2022	50020
BDL2J92	277490NIC0028509	05/07/2022	50020
BDL2J92	277490NIC0028678	05/07/2022	50020
BDL5H46	277490NIC0028228	05/07/2022	50020
BDM1I94	277490NIC0028077	05/07/2022	50020
BDM4H89	277490NIC0027923	05/07/2022	50020
BDM4H98	277490NIC0027956	05/07/2022	50020

BDM4H98	277490NIC0028496	05/07/2022	50020
BDM4H98	277490NIC0028583	05/07/2022	50020
BDM9C76	277490NIC0028369	05/07/2022	50020
BDM9C76	277490NIC0028646	05/07/2022	50020
BDM9C76	277490NIC0028386	05/07/2022	50020
BDM9C76	277490NIC0028651	05/07/2022	50020
BDM9C76	277490NIC0028653	05/07/2022	50020
BDN5D22	277490NIC0028138	05/07/2022	50020
BDO3F48	277490NIC0028223	05/07/2022	50020
BDQ4A15	277490NIC0028445	05/07/2022	50020
BDR2E65	277490NIC0028629	05/07/2022	50020
BDS1I49	277490NIC0028381	05/07/2022	50020
BDU2D21	277490NIC0028698	05/07/2022	50020
BDX5C92	277490NIC0027952	05/07/2022	50020
BDX7E85	277490NIC0027907	05/07/2022	50020
BDX7E85	277490NIC0028286	05/07/2022	50020
BDX7E85	277490NIC0028290	05/07/2022	50020
BDX7E85	277490NIC0028000	05/07/2022	50020
BDX7E85	277490NIC0028567	05/07/2022	50020
BDX7E85	277490NIC0028655	05/07/2022	50020
BDY9B88	277490NIC0028455	05/07/2022	50020
BDY9H36	277490NIC0028694	05/07/2022	50020
BDY9H36	277490NIC0028373	05/07/2022	50020
BDY9H36	277490NIC0028553	05/07/2022	50020
BDZ2F44	277490NIC0028671	05/07/2022	50020
BEA2F18	277490NIC0028157	05/07/2022	50020
BEA6664	277490NIC0028246	05/07/2022	50020
BEA6664	277490NIC0027925	05/07/2022	50020
BEA6664	277490NIC0027815	05/07/2022	50020
BEA6664	277490NIC0027828	05/07/2022	50020
BEA9I11	277490NIC0027961	05/07/2022	50020
BEB1H96	277490NIC0028358	05/07/2022	50020
BEB4A02	277490NIC0028377	05/07/2022	50020
BEB4A02	277490NIC0028510	05/07/2022	50020
BEB4A02	277490NIC0028319	05/07/2022	50020
BEB9C07	277490NIC0028435	05/07/2022	50020
BEG4I74	277490NIC0027889	05/07/2022	50020
BEG4I74	277490NIC0028113	05/07/2022	50020
BEH4A35	277490NIC0028457	05/07/2022	50020
BEH5B67	277490NIC0028274	05/07/2022	50020
BEI1C91	277490NIC0028311	05/07/2022	50020
BEI3A15	277490NIC0028234	05/07/2022	50020
BEJ8A43	277490NIC0028325	05/07/2022	50020
BEK8C01	277490NIC0028109	05/07/2022	50020
BEK9D02	277490NIC0028495	05/07/2022	50020
BEK9D02	277490NIC0027857	05/07/2022	50020
BEK9D02	277490NIC0028658	05/07/2022	50020
BEK9D02	277490NIC0027910	05/07/2022	50020
BEK9D14	277490NIC0028056	05/07/2022	50020
BEK9D14	277490NIC0028226	05/07/2022	50020
BEL9G40	277490NIC0028484	05/07/2022	50020
BEM4E28	277490NIC0028267	05/07/2022	50020
BEN3H18	277490NIC0028217	05/07/2022	50020
BEO2C71	277490NIC0027973	05/07/2022	50020
BEO2F93	277490NIC0028233	05/07/2022	50020
BEP4B03	277490NIC0028048	05/07/2022	50020
BEP5E77	277490NIC0028527	05/07/2022	50020
BEP5E77	277490NIC0028055	05/07/2022	50020
BEP6D40	277490NIC0028265	05/07/2022	50020
BEQ8C86	277490NIC0028225	05/07/2022	50020
BEQ8C86	277490NIC0027848	05/07/2022	50020
BER3B88	277490A000199685	11/07/2022	55412
BER3H17	277490NIC0028022	05/07/2022	50020
BER9H81	277490NIC0028307	05/07/2022	50020
BES7D35	277490NIC0028298	05/07/2022	50020
BES7D61	277490NIC0028543	05/07/2022	50020
BES9E49	277490NIC0027853	05/07/2022	50020
BEU5F28	277490NIC0028697	05/07/2022	50020
BEV2J89	277490NIC0028264	05/07/2022	50020
BEV4I45	277490NIC0028168	05/07/2022	50020
BEV4I45	277490NIC0027868	05/07/2022	50020
BEV8I66	277490A000199728	12/07/2022	55412
BEW1H32	277490NIC0028486	05/07/2022	50020
BEW2J66	277490NIC0027859	05/07/2022	50020
BEW4G15	277490NIC0028282	05/07/2022	50020
BEW8H93	277490NIC0028673	05/07/2022	50020
BEW9F60	277490NIC0028094	05/07/2022	50020
BEZ5E31	277490NIC0028511	05/07/2022	50020
BVT5J33	277490NIC0028661	05/07/2022	50020
BWM0H28	277490NIC0028152	05/07/2022	50020
CAT7853	277490NIC0028392	05/07/2022	50020
CAT7853	277490NIC0028107	05/07/2022	50020
CAT7853	277490NIC0028166	05/07/2022	50020
CHF8C57	277490NIC0028002	05/07/2022	50020
CML9927	277490NIC0028301	05/07/2022	50020
CNI3974	277490NIC0027969	05/07/2022	50020
CNI4137	277490NIC0028039	05/07/2022	50020
CNI4E22	277490NIC0028501	05/07/2022	50020
CPG7D79	277490NIC0028017	05/07/2022	50020

CPI8224	277490NIC0028128	05/07/2022	50020
CPO4C40	277490NIC0028354	05/07/2022	50020
CPO4C40	277490NIC0028447	05/07/2022	50020
CQU7I55	277490NIC0028497	05/07/2022	50020
CQU7I55	277490NIC0028471	05/07/2022	50020
CUC4I38	277490NIC0027906	05/07/2022	50020
CYL3077	277490NIC0028693	05/07/2022	50020
DAO5837	277490NIC0027897	05/07/2022	50020
DCQ8546	277490NIC0028211	05/07/2022	50020
DCQ8546	277490NIC0028591	05/07/2022	50020
DEA4619	277490NIC0028073	05/07/2022	50020
DEF0104	277490A000199697	11/07/2022	55412
DEW1691	277490A000199683	11/07/2022	55412
DFI7446	277490NIC0028364	05/07/2022	50020
DGJ1150	277490NIC0027902	05/07/2022	50020
DGN3883	277490NIC0028561	05/07/2022	50020
DGU5781	277490NIC0028219	05/07/2022	50020
DGU5781	277490NIC0028270	05/07/2022	50020
DIF0091	277490NIC0027836	05/07/2022	50020
DIY0J97	277490NIC0028522	05/07/2022	50020
DJB1781	277490NIC0028145	05/07/2022	50020
DKZ9J47	277490A000199708	11/07/2022	55412
DLP0335	277490NIC0027922	05/07/2022	50020
DSK0544	277490A000199698	11/07/2022	55412
DVA4J05	277490A000199684	11/07/2022	55412
DVA9527	277490NIC0028320	05/07/2022	50020
DVA9527	277490NIC0028322	05/07/2022	50020
DVB8115	277490NIC0027850	05/07/2022	50020
DWC1H75	277490NIC0028672	05/07/2022	50020
DXF4655	277490NIC0028603	05/07/2022	50020
DZU9127	277490NIC0028478	05/07/2022	50020
EAN4621	277490NIC0027932	05/07/2022	50020
EBE1633	277490NIC0027985	05/07/2022	50020
EBE1633	277490NIC0027996	05/07/2022	50020
EBI4J49	277490NIC0028213	05/07/2022	50020
EDZ7I09	277490NIC0028215	05/07/2022	50020
EFT1690	277490NIC0028652	05/07/2022	50020
EIK3621	277490NIC0028059	05/07/2022	50020
EIK3621	277490NIC0028124	05/07/2022	50020
EJR2341	277490NIC0028316	05/07/2022	50020
EJW0848	277490NIC0028431	05/07/2022	50020
EJX7399	277490NIC0028099	05/07/2022	50020
ELB3790	277490NIC0028566	05/07/2022	50020
ELC8E79	277490NIC0028451	05/07/2022	50020
ELT1818	277490NIC0028570	05/07/2022	50020
ELZ7493	277490NIC0028334	05/07/2022	50020
EMW0J69	277490A000199725	12/07/2022	55412
EPM6G09	277490NIC0028175	05/07/2022	50020
EQT8435	277490NIC0028014	05/07/2022	50020
EUX4591	277490NIC0028667	05/07/2022	50020
EWM3E72	277490NIC0028351	05/07/2022	50020
EWM3E72	277490NIC0028242	05/07/2022	50020
EXV1140	277490NIC0028196	05/07/2022	50020
EYN8241	277490NIC0027823	05/07/2022	50020
EZA3D20	277490NIC0028526	05/07/2022	50020
EZL4A26	277490NIC0027979	05/07/2022	50020
EZO6D07	277490NIC0028493	05/07/2022	50020
EZU8484	277490NIC0028594	05/07/2022	50020
FBS5605	277490NIC0027999	05/07/2022	50020
FBS5605	277490NIC0028030	05/07/2022	50020
FBS5605	277490NIC0027966	05/07/2022	50020
FBS5605	277490NIC0028029	05/07/2022	50020
FCC6465	277490NIC0028216	05/07/2022	50020
FCO6068	277490NIC0028192	05/07/2022	50020
FCQ3513	277490NIC0028205	05/07/2022	50020
FFC2404	277490NIC0028335	05/07/2022	50020
FGQ2E37	277490NIC0028535	05/07/2022	50020
FJY9C40	277490NIC0028283	05/07/2022	50020
FJY9C40	277490NIC0028170	05/07/2022	50020
FJY9C40	277490NIC0028162	05/07/2022	50020
FJY9C40	277490NIC0028199	05/07/2022	50020
FJY9C40	277490NIC0027974	05/07/2022	50020
FJY9C40	277490NIC0028182	05/07/2022	50020
FJY9C40	277490NIC0028080	05/07/2022	50020
FJY9C40	277490NIC0028375	05/07/2022	50020
FKK1282	277490NIC0028631	05/07/2022	50020
FLL4526	277490NIC0027890	05/07/2022	50020
FNH6861	277490NIC0027877	05/07/2022	50020
FPQ7G37	277490NIC0028573	05/07/2022	50020
FSM2I79	277490NIC0027819	05/07/2022	50020
FTG0C64	277490NIC0028372	05/07/2022	50020
FXA8J27	277490NIC0027858	05/07/2022	50020
FXP4E17	277490NIC0028154	05/07/2022	50020
FYV5910	277490NIC0028490	05/07/2022	50020
FZD3D45	277490NIC0028456	05/07/2022	50020
FZI7E39	277490NIC0028420	05/07/2022	50020
FZP7D55	277490NIC0028268	05/07/2022	50020
GAM9J85	277490NIC0028076	05/07/2022	50020
GAM9J85	277490NIC0028057	05/07/2022	50020

GAZ2J28	277490NIC0028499	05/07/2022	50020
GFO2G18	277490NIC0027900	05/07/2022	50020
GGI6H06	277490NIC0028159	05/07/2022	50020
GGS8884	277490NIC0028258	05/07/2022	50020
GHX8D23	277490NIC0028545	05/07/2022	50020
GHX8D23	277490NIC0027941	05/07/2022	50020
GHZ1B59	277490NIC0028255	05/07/2022	50020
GKF7B18	277490NIC0028681	05/07/2022	50020
GVM5073	277490NIC0027975	05/07/2022	50020
GWS2G12	277490NIC0028458	05/07/2022	50020
HCJ8J46	277490NIC0028025	05/07/2022	50020
HCJ8J46	277490NIC0028131	05/07/2022	50020
HKO8J24	277490NIC0027834	05/07/2022	50020
HLC9J06	277490NIC0027945	05/07/2022	50020
HSA0263	277490NIC0028469	05/07/2022	50020
HSQ0969	277490A000199710	12/07/2022	55412
HTB0489	277490NIC0028035	05/07/2022	50020
HTJ3D99	277490NIC0028015	05/07/2022	50020
HTL6F59	277490A000199695	11/07/2022	55412
IFA5871	277490A000199694	11/07/2022	55412
IHZ6G92	277490NIC0027864	05/07/2022	50020
IIY2984	277490NIC0028578	05/07/2022	50020
ILV8133	277490NIC0027860	05/07/2022	50020
IRJ1C47	277490NIC0028492	05/07/2022	50020
ISD3059	277490NIC0028481	05/07/2022	50020
IVA7106	277490NIC0027846	05/07/2022	50020
IVX1D41	277490NIC0028612	05/07/2022	50020
IXB2644	277490NIC0028411	05/07/2022	50020
IYE6H75	277490NIC0027879	05/07/2022	50020
IZO9J98	277490NIC0028033	05/07/2022	50020
IZU6G81	277490NIC0028312	05/07/2022	50020
JAG9H24	277490NIC0028446	05/07/2022	50020
JAM3J32	277490NIC0028656	05/07/2022	50020
JAR8G33	277490NIC0028558	05/07/2022	50020
JAW6H79	277490NIC0028197	05/07/2022	50020
JAW7E87	277490NIC0028287	05/07/2022	50020
JBE0E01	277490NIC0028396	05/07/2022	50020
JFF5597	277490NIC0028637	05/07/2022	50020
JMD4035	277490NIC0028190	05/07/2022	50020
JOK4A79	277490A000199690	11/07/2022	55412
JPW0130	277490NIC0028429	05/07/2022	50020
JPW0130	277490NIC0028430	05/07/2022	50020
JUS2384	277490NIC0027872	05/07/2022	50020
JZE7152	277490NIC0028079	05/07/2022	50020
KEA9G18	277490NIC0028285	05/07/2022	50020
KEA9G18	277490NIC0028387	05/07/2022	50020
KKI0D48	277490NIC0028670	05/07/2022	50020
KYX6A95	277490NIC0027861	05/07/2022	50020
LYU2628	277490NIC0028069	05/07/2022	50020
LZC2E81	277490NIC0028376	05/07/2022	50020
LZV4F91	277490NIC0028405	05/07/2022	50020
MBY0A05	277490NIC0028477	05/07/2022	50020
MCA9H35	277490NIC0027811	05/07/2022	50020
MDC5A40	277490NIC0027829	05/07/2022	50020
MDE4972	277490NIC0027899	05/07/2022	50020
MEJ6767	277490NIC0028625	05/07/2022	50020
MFT4464	277490NIC0028188	05/07/2022	50020
MFV2409	277490A000199701	11/07/2022	55412
MFW8290	277490NIC0028063	05/07/2022	50020
MGO6091	277490NIC0028689	05/07/2022	50020
MRI0298	277490NIC0028641	05/07/2022	50020
NAE0H55	277490A000199687	11/07/2022	55412
NEG9H62	277490NIC0028221	05/07/2022	50020
NEM3J56	277490NIC0027959	05/07/2022	50020
NKU6699	277490NIC0028067	05/07/2022	50020
NTB2683	277490NIC0028508	05/07/2022	50020
OBO0613	277490NIC0028269	05/07/2022	50020
OGZ3D75	277490A000199723	12/07/2022	55412
OKE4881	277490NIC0027856	05/07/2022	50020
OLM5079	277490NIC0028657	05/07/2022	50020
ONY9J17	277490NIC0028104	05/07/2022	50020
OOJ1F86	277490NIC0028050	05/07/2022	50020
OOS6941	277490NIC0028423	05/07/2022	50020
OPZ2E54	277490NIC0027940	05/07/2022	50020
OVF6321	277490NIC0028116	05/07/2022	50020
OVF6321	277490NIC0028044	05/07/2022	50020
OWD9A07	277490NIC0028165	05/07/2022	50020
OYB8D80	277490NIC0027998	05/07/2022	50020
PBJ8C83	277490NIC0028571	05/07/2022	50020
PHV2I44	277490NIC0028091	05/07/2022	50020
PPS4217	277490NIC0027849	05/07/2022	50020
PRF0A09	277490NIC0028680	05/07/2022	50020
PSI1010	277490NIC0027949	05/07/2022	50020
PSI1010	277490NIC0027951	05/07/2022	50020
PUP8178	277490NIC0028083	05/07/2022	50020
PZW5B54	277490NIC0028390	05/07/2022	50020
QAB1274	277490NIC0028468	05/07/2022	50020
QAD5B03	277490NIC0028632	05/07/2022	50020
QAH6608	277490NIC0028668	05/07/2022	50020

QAL1783	277490NIC0028663	05/07/2022	50020
QAX4D75	277490NIC0028600	05/07/2022	50020
QBX0369	277490NIC0028606	05/07/2022	50020
QCY9378	277490NIC0028278	05/07/2022	50020
QDL8E72	277490NIC0028241	05/07/2022	50020
QFZ0A70	277490NIC0028607	05/07/2022	50020
QHA5715	277490NIC0027838	05/07/2022	50020
QHB4B53	277490NIC0027835	05/07/2022	50020
QHI4G63	277490NIC0028551	05/07/2022	50020
QHY5D61	277490NIC0028072	05/07/2022	50020
QLE9C64	277490NIC0028008	05/07/2022	50020
QOO1I26	277490NIC0028647	05/07/2022	50020
QOQ2G45	277490NIC0027946	05/07/2022	50020
QOZ4403	277490NIC0028231	05/07/2022	50020
QPQ4I41	277490NIC0027913	05/07/2022	50020
QRK6E02	277490NIC0028569	05/07/2022	50020
QUQ7B15	277490NIC0028272	05/07/2022	50020
QUS7729	277490NIC0028421	05/07/2022	50020
QUT8H88	277490NIC0028505	05/07/2022	50020
QXF3A22	277490NIC0028261	05/07/2022	50020
QXI2F85	277490NIC0028605	05/07/2022	50020
QXI2F85	277490NIC0028019	05/07/2022	50020
QXJ9260	277490NIC0028171	05/07/2022	50020
QXL7575	277490NIC0028187	05/07/2022	50020
QZA1D41	277490NIC0028593	05/07/2022	50020
QZA1D41	277490NIC0027976	05/07/2022	50020
RAB0096	277490NIC0028119	05/07/2022	50020
RAB0096	277490NIC0028120	05/07/2022	50020
RAB0096	277490NIC0027820	05/07/2022	50020
RAI1H40	277490NIC0028512	05/07/2022	50020
RDZ5I48	277490NIC0028133	05/07/2022	50020
REY1J15	277490NIC0027881	05/07/2022	50020
RFC5A50	277490NIC0028547	05/07/2022	50020
RFE4E43	277490NIC0028645	05/07/2022	50020
RFM1C28	277490NIC0027926	05/07/2022	50020
RFN4H12	277490NIC0028534	05/07/2022	50020
RFO1D18	277490NIC0028613	05/07/2022	50020
RFR9D83	277490NIC0028052	05/07/2022	50020
RFR9D83	277490NIC0028253	05/07/2022	50020
RFS5G91	277490NIC0028262	05/07/2022	50020
RFS5G91	277490NIC0027893	05/07/2022	50020
RFS5G91	277490NIC0028009	05/07/2022	50020
RFS5G91	277490NIC0027958	05/07/2022	50020
RFS5G91	277490NIC0027847	05/07/2022	50020
RFS5G91	277490NIC0028012	05/07/2022	50020
RFU5C93	277490NIC0028611	05/07/2022	50020
RGC1G08	277490NIC0028020	05/07/2022	50020
RGD5B74	277490NIC0028303	05/07/2022	50020
RHA2F22	277490NIC0028574	05/07/2022	50020
RHA2F22	277490NIC0028379	05/07/2022	50020
RHA2F22	277490NIC0028005	05/07/2022	50020
RHB1E16	277490NIC0027957	05/07/2022	50020
RHB3F64	277490NIC0028090	05/07/2022	50020
RHB3G70	277490NIC0028463	05/07/2022	50020
RHB3G94	277490NIC0027810	05/07/2022	50020
RHB3I49	277490NIC0028633	05/07/2022	50020
RHB5C86	277490NIC0028572	05/07/2022	50020
RHB6H72	277490NIC0028528	05/07/2022	50020
RHB6I46	277490NIC0028021	05/07/2022	50020
RHB9E25	277490NIC0028620	05/07/2022	50020
RHB9E28	277490NIC0027987	05/07/2022	50020
RHC1F23	277490NIC0028295	05/07/2022	50020
RHC4C51	277490NIC0028640	05/07/2022	50020
RHC4C51	277490NIC0028695	05/07/2022	50020
RHD1A89	277490NIC0028465	05/07/2022	50020
RHD2D35	277490NIC0028007	05/07/2022	50020
RHD3058	277490NIC0028414	05/07/2022	50020
RHD3A58	277490NIC0028156	05/07/2022	50020
RHD9E24	277490NIC0028093	05/07/2022	50020
RHE1I00	277490NIC0027929	05/07/2022	50020
RHE5D06	277490NIC0028296	05/07/2022	50020
RHF1G31	277490NIC0028442	05/07/2022	50020
RHG1G43	277490NIC0027912	05/07/2022	50020
RHG1J39	277490NIC0028153	05/07/2022	50020
RHG6I04	277490NIC0028475	05/07/2022	50020
RHH2F85	277490NIC0028370	05/07/2022	50020
RHH9A00	277490NIC0028644	05/07/2022	50020
RHJ0B26	277490NIC0028130	05/07/2022	50020
RHJ2G47	277490NIC0028436	05/07/2022	50020
RHJ2G47	277490NIC0028071	05/07/2022	50020
RHJ2G78	277490NIC0028384	05/07/2022	50020
RHJ6J53	277490NIC0028483	05/07/2022	50020
RHK6207	277490NIC0028355	05/07/2022	50020
RHK6I02	277490NIC0028097	05/07/2022	50020
RHK6I03	277490NIC0028380	05/07/2022	50020
RHK6I03	277490NIC0027920	05/07/2022	50020
RHK6I03	277490NIC0028677	05/07/2022	50020
RHK6I03	277490NIC0028666	05/07/2022	50020
RHK6I03	277490NIC0027982	05/07/2022	50020

RHK6I03	277490NIC0027983	05/07/2022	50020
RHK6I03	277490NIC0028010	05/07/2022	50020
RHK6I03	277490NIC0027876	05/07/2022	50020
RHK6I03	277490NIC0028230	05/07/2022	50020
RHK6I03	277490NIC0028422	05/07/2022	50020
RHK7J63	277490NIC0028068	05/07/2022	50020
RHL2B72	277490NIC0027903	05/07/2022	50020
RHL3018	277490NIC0028413	05/07/2022	50020
RHM2F22	277490NIC0028087	05/07/2022	50020
RHM5C65	277490NIC0028350	05/07/2022	50020
RHM5C65	277490NIC0028144	05/07/2022	50020
RHM6I71	277490NIC0028675	05/07/2022	50020
RHN3G73	277490NIC0028685	05/07/2022	50020
RHN3G73	277490NIC0027914	05/07/2022	50020
RHN4J22	277490NIC0028418	05/07/2022	50020
RHN9F34	277490NIC0028577	05/07/2022	50020
RHO4D88	277490NIC0027896	05/07/2022	50020
RHO6A97	277490NIC0028427	05/07/2022	50020
RHP1A10	277490NIC0027870	05/07/2022	50020
RHP2E01	277490NIC0027955	05/07/2022	50020
RHP3A19	277490NIC0027869	05/07/2022	50020
RHR2I57	277490NIC0028365	05/07/2022	50020
RHR2I57	277490NIC0028462	05/07/2022	50020
RHS9G34	277490NIC0028158	05/07/2022	50020
RHT3D56	277490NIC0028614	05/07/2022	50020
RHT6J92	277490NIC0027992	05/07/2022	50020
RHV0E27	277490A000199709	12/07/2022	55412
RHX7J49	277490A000199717	12/07/2022	55412
RKY9H82	277490NIC0028433	05/07/2022	50020
RLN6F31	277490NIC0028660	05/07/2022	50020
RMD2B45	277490NIC0028503	05/07/2022	50020
RMD7H50	277490NIC0028324	05/07/2022	50020
RME6G75	277490NIC0028004	05/07/2022	50020
RMI9H68	277490NIC0027833	05/07/2022	50020
RMK1E57	277490NIC0028504	05/07/2022	50020
RMU2G77	277490NIC0028540	05/07/2022	50020
RMX2F25	277490NIC0028065	05/07/2022	50020
RNF6384	277490NIC0028424	05/07/2022	50020
RNS5H83	277490NIC0028626	05/07/2022	50020
RTB3A68	277490NIC0028479	05/07/2022	50020
RTD1H32	277490NIC0027994	05/07/2022	50020
RTI9F43	277490NIC0028682	05/07/2022	50020
RTJ2D84	277490NIC0028300	05/07/2022	50020
RTJ2E40	277490NIC0028184	05/07/2022	50020
RTM8D47	277490NIC0028294	05/07/2022	50020
RTO2I98	277490NIC0028448	05/07/2022	50020
RTO5A18	277490NIC0028167	05/07/2022	50020
RTO6E99	277490NIC0027883	05/07/2022	50020
RTO7E21	277490NIC0027866	05/07/2022	50020
RTX7D72	277490NIC0028554	05/07/2022	50020
RXL5H27	277490NIC0028289	05/07/2022	50020
RXL5H27	277490NIC0028194	05/07/2022	50020
SEG3D88	277490NIC0028687	05/07/2022	50020

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:2A214885

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 019/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EMPREGO PÚBLICO: ZELADOR(A)

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXV, na forma do art. 62, II, "e", ambos da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o fundamento previsto no art. 37, IX, da Constituição Federal e no art. 2º, V, da Lei Complementar Municipal nº 60, de 17 de julho de 2014;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.881, de 21 de março de 2022, que autorizou a contratação temporária, em caráter emergencial, de 100 (cem) servidores para ocuparem o emprego público de Zelador(a); e
Considerando que, mesmo tendo sido realizadas todas as convocações dos aprovados no PSS consubstanciado no Edital nº 001/2022, não se supriu a demanda das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Assistência Social, Saúde e Administração e Finanças;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO
O presente Edital, que estabelece instruções especiais destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS, para o emprego público de Zelador(a).

DAS VAGAS OFERTADAS

O PSS destina-se ao provimento de vagas para emprego público temporário no Município de Pato Branco, conforme discriminado na tabela abaixo, atendendo as designações de ocupação de vagas a critério da Administração Municipal, a ordem de classificação e as demais determinações legais e do presente Edital:

VAGAS	EMPREGO PÚBLICO	REQUISITO MÍNIMO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
40	Zelador(a)	Ensino Fundamental Completo	40	R$ 1.361,89
Será acrescido à remuneração abono salarial no valor de R$ 222,82 (duzentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos), conforme autorização dada pela Lei Municipal nº 3.227, de quatro de setembro de 2009.				

DO REGIME JURÍDICO

O pessoal contratado pelo PSS será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, em especial pelo seu art. 481.

O pessoal admitido através do PSS poderá ter contrato de trabalho firmado pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, conforme a necessidade da Administração Municipal.

DAS INSCRIÇÕES

Os interessados em concorrer às vagas ofertadas neste Edital devem efetuar a sua inscrição, protocolando a Ficha de Inscrição constante no Anexo III juntamente com os demais títulos, no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, **no período de 22 de agosto de 2022 a 31 de agosto de 2022, no horário das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30**.

Antes de efetuar a sua inscrição, o candidato deve conhecer o Edital de Abertura de inscrições e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

Não haverá cobrança de taxa para participar do PSS.

DAS PROVAS

O PSS será realizado em uma única etapa, que consistirá em prova de títulos.

A prova de títulos é referente à experiência profissional e nível de formação do candidato, conforme disposto no Anexo II, a qual também deve ser adicionada à documentação protocolada.

Deve-se preencher somente os dados do candidato na ficha constante no Anexo II, deixando-se os demais campos por conta da banca examinadora.

DA ENTREGA DOS TÍTULOS

Os títulos (cópias simples) devem ser protocolados juntamente com a ficha da Prova de Títulos (Anexo II) e com a Ficha de Inscrição (Anexo III), no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, no período de**22 de agosto de 2022 a 31 de agosto de 2022**, **no horário das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30**.

No momento da entrega dos documentos para a Prova de Títulos, o responsável pelo recebimento deve numerar os títulos recebidos e fornecer ao candidato um comprovante de entrega de documentos, discriminando a quantidade de páginas recebidas.

No momento da entrega dos títulos não será feito nenhum tipo de avaliação ou considerações sobre a documentação, pois o candidato deve interpretar as definições deste Editale entregar todos os documentos que considerar válidos. A avaliação e contagem da pontuação serão feitas em momento posterior, pela Banca Examinadora do PSS.

Os documentos utilizados para avaliação na prova de títulos serão retidos pela Comissão Organizadora do PSS e não serão devolvidos ao candidato em nenhuma hipótese.

Não serão pontuados os documentos que não se enquadrarem nas especificações deste Edital.

Não será permitida, em nenhuma hipótese, a entrega ou substituição dos títulos fora do local, dia e horário estabelecidos neste Edital.

A Banca Examinadora do PSS fará a avaliação dos referidos documentos em data posterior ao recebimento, os quais poderão ser validados ou recusados, em conformidade com o presente Edital.

Os documentos comprobatórios devem ser oficialmente expedidos pelo órgão ou instituição certificadora, com data de expedição, carimbo e assinatura do responsável legal.

DA ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA

A titulação mínima exigida para função Ensino Fundamental deve ser entregue junto aos demais títulos, mediante apresentação de Diploma ou Certificado de Conclusão, acompanhado de Histórico Escolar válido, conforme descrito no Anexo II, sendo que este último não será pontuado.

DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA VALIDADE DOS TÍTULOS

8.1. Os requisitos para pontuação dos títulos devem ser comprovados da seguinte forma:

8.1.1. Experiência Profissional:diretamente ligada à área de atuação da função, através da apresentação de fotocópia do contrato de trabalho, da carteira de trabalho, inclusive da página de identificação do empregado, ou atestado emitido pelo ente público constando, de forma clara, a função desempenhada e o respectivo tempo de serviço prestado. Os comprovantes devem conter informações legíveis, por meio das quais seja possível contar exatamente o tempo de serviço, sob pena de não serem computados.

8.1.2. O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, será considerado uma única vez.

8.1.3. No cálculo de pontos por tempo de serviço, os períodos superiores a 08 (oito) meses serão computados como 1 (um) ano;

8.2. Nível de Formação: adicional ao requisito mínimo. O candidato deve comprovar, mediante apresentação de Diploma ou Certificado de Conclusão, acompanhado de Histórico Escolar válido de Ensino Médio, Curso Técnico e Nível Superior (qualquer graduação).

DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Para ser contratado para o emprego público temporário disponibilizado no presente PSS, caso o candidato venha obter aprovação, devem ser comprovados os seguintes requisitos, no momento da contratação:

‘Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, com direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;

Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;

Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Possuir os requisitos mínimos de ingresso exigidos para o desempenho da função;

Não perceber proventos de aposentadoria decorrentes dos arts. 40, 42 ou 142 da Constituição Federal, de acordo com a proibição prevista no §10 do art. 37, do mesmo diploma legal;

Não exercer cargo, emprego ou função pública remunerada em qualquer dos órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou

indiretamente, pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c", XVI, do art. 37 da Constituição Federal;
Não ter sofrido penalidade de demissão no exercício de função pública;
Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida;
Não participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.

DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO
Na classificação final, os candidatos serão listados em ordem decrescente de pontuação, com a somatória da pontuação obtida.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
11.1. Em caso de igualdade de pontuação, terá preferência o candidato que:
a) Possuir maior nível de formação, pontuado no PSS;
b) Obter maior pontuação no quesito experiência profissional;
c) Possuir maior idade.

12. DOS RECURSOS
12.1. O candidato poderá interpor Recurso contra a relação de inscritos, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação.
12.2. O candidato poderá interpor Recurso contra a classificação preliminar, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação.
12.3 Os recursos devem ser encaminhados à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, por escrito e fundamentados, e serão protocolados na Prefeitura Municipal de Pato Branco, não sendo consideradas reclamações verbais.
12.4 Os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora e Banca Examinadora, que emitirá parecer conclusivo.

13. DAS DIVULGAÇÕES
13.1. Todas as divulgações referentes ao processo seletivo, objeto deste Edital, serão feitas da seguinte forma:
a) Extrato de todos os editais, no Jornal Diário do Sudoeste;
b) Integra de todos os editais nos sites: http://www.patobranco.pr.gov.br/concursos/e http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

14. DA CONTRATAÇÃO
No decorrer da validade do PSS, os candidatos classificados serão convocados por edital específico.
Os candidatos convocados terão o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para assumirem as vagas, contados da data da publicação do edital de convocação.
O prazo previsto no item 14.2 deste Edital somente será prorrogado quando for necessário aguardar a conclusão do exame de caráter admissional, a ser agendado pelo Município.
Quando convocado para contratação, o candidato estará sujeito aos exames admissionais, de caráter eliminatório, considerando-o apto/inapto para o exercício da função.
No ato de sua contratação, o candidato deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos por este Edital, através de documentos, declarações e exames.
Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, é obrigatória a prévia assinatura do Contrato de Trabalho, que será estabelecido nos termos do art. 481 da CLT.
Para a contratação, deve ser respeitada a acumulação legal de cargos e empregos públicos e a compatibilidade de horários com outra atividade que o candidato possa exercer.
A remuneração obedecerá às disposições contidas na Lei Municipal nº 5.881, de 21 de março de 2022, acrescida do valor de R$ 222,82 (duzentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos) a título de abono salarial, conforme autorização dada pela Lei Municipal nº 3.227, de quatro de setembro de 2009.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. A inscrição no PSS implicará na aceitação, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital.
15.2. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do PSS.
15.3. É de responsabilidade do candidato, durante o prazo de validade do PSS, manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município.
15.4. O candidato classificado que não tiver interesse em assumir a vaga ofertada será considerado desistente e seu nome será eliminado da lista de classificação.
15.6. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.
15.7. O PSS, disciplinado por este Edital, tem validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.
15.8. A habilitação no PSS não assegura ao candidato o direito automático de ingresso no serviço público, mas a expectativa de ser nele admitido, segundo a ordem classificatória e a convocação da Administração Municipal.
15.9. Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do PSS, designada para este fim.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL Nº 019/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES

EMPREGO PÚBLICO	**Descrição das atividades**
Zelador (a)	Executar trabalho rotineiro de limpeza em geral nas unidades escolares, centros de Educação Infantil e em edifícios públicos municipais.
ATRIBUIÇÕES COMUNS Substituir os servidores efetivos, em caráter temporário, executando toda e qualquer atividade inerente à função.	
Executar trabalho rotineiro de limpeza de área externa e interna em edifícios, prédios, dependências, escolas, postos de saúde e outros locais, espanando, varrendo, lavando, encerando dependências, móveis, utensílios e instalações; Remover, com pano úmido, o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio, etc.;	

Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza e aspirando o pó;
Proceder à lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários, pelo menos 01 (uma) vez ao dia;
Varrer, passar pano úmido e polir os balcões e os pisos de madeira, vinílicos, de mármore, cerâmicos, cimento queimado, de marmorite e emborrachados;
Retirar o pó dos telefones, ventiladores, computadores (conjunto completo) e outros aparelhos com flanela e produtos adequados;
Limpar os corrimãos;
Limpar semanalmente atrás dos móveis, armários e arquivos;
Limpar, com produtos adequados, divisórias e portas revestidas de fórmica;
Limpar, com produto neutro, portas, barras e batentes pintados a óleo ou verniz sintético;
Lustrar todo o mobiliário envernizado com produto adequado e passar flanela nos móveis encerados;
Limpar, com produto apropriado, as forrações de couro, plástico ou tecido em assentos e poltronas;
Limpar e polir todos os metais, como válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.;
Limpar os espelhos;
Sinalizar através de placas de advertência, quando o local onde estiver sendo feita a limpeza, estiver molhado ou escorregadio;
Remover manchas das paredes.
Arrumar banheiros e toaletes, limpando-os e reabastecendo-os com papel sanitário, toalhas e sabão, para conservá-los em condições de uso;
Coletar o lixo de depósitos, recolhendo-os em latões, para depositá-lo em lixeiras ou incineradores;
Manter os mais diversos ambientes do prédio organizados e limpos, a fim de promover um ambiente apresentável e higiênico (salas, corredores, banheiros, calçadas, cozinha) utilizando-se de materiais de limpeza em geral;
Verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;
Manter arrumado o material sob sua guarda;
Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios, que lhe cabe, limpos e com boa aparência;
Guardar objetos e equipamentos nos locais determinados;
Executar trabalhos braçais;
Recolher e armazenar adequadamente o lixo orgânico e reciclável;
Usar itens de segurança, como luvas e máscaras e ficar atento ao lidar com equipamentos que podem provocar ferimentos
Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente;
Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

ANEXO II
EDITAL Nº 019/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
GABARITO PARA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Emprego público (temporário): **ZELADOR(A)**
DADOS PESSOAIS:
Nome: _____
Data de Nascimento:_____RG:_____ UF: _____

TÍTULOS A SEREM AVALIADOS PELA COMISSÃO	**PONTUAÇÃO POR TÍTULO**	**Uso da Banca Examinadora**	
		QUANTIDADE	**PONTUAÇÃO OBTIDA**
Experiência Profissional diretamente ligada à área de atuação.	10 (dez) pontos por ano, limitados ao total de 70 pontos		
Escolaridade adicional ao requisito mínimo exigido para exercer a função. Inclusive curso Técnico.	10 (dez) pontos por titulação válida, limitados ao total de 30 pontos		
PONTUAÇÃO TOTAL			

OBSERVAÇÃO: A comprovação dos requisitos para pontuação dos títulos será feita na forma do item 8, deste Edital.

Pato Branco, ____/____/_____.

	NOME DOS MEMBROS DA BANCA	ASSINATURA
Presidente		
Membro		
Membro		

ANEXO III
EDITAL Nº 019/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

FICHA DE INSCRIÇÃO
EMPREGO PÚBLICO: ZELADOR (A)

PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO **Lei municipal nº 5.881, de 21 de março de 2022**		
DADOS PESSOAIS		
Nome:		
RG:	CPF:	SEXO: ( ) M ( ) F
Data de Nasc:____/____/____	Naturalidade:	
Nome da Mãe:		
ENDEREÇO RESIDENCIAL		
Logradouro:		Nº
Bairro		CEP:
Telefone Fixo:		
Celular:		
Município:		Estado:
E-mail:		

ANEXO IV
EDITAL Nº 019/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

CRONOGRAMA

Prazo para impugnação do Edital de Abertura	24 (vinte e quatro) horas a partir da data de publicação do Edital
Inscrições e impressão do Comprovante de Inscrição	Das **08h** do dia **22/08/2022**até às **17h30** do dia **31/08/2022**,no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Pato Branco
Publicação da relação dos inscritos	* Dia **08/09/2022** no endereço eletrônico: www.patobranco.pr.gov.br/concursos
Prazo para interpor Recurso quanto às inscrições	24 Horas após a publicação, no mesmo endereço da inscrição no Protocolo da prefeitura, pelo sistema 1 doc - RH-AVA
Período para análise dos títulos	Do dia **12/09/2022 à 16/09/2022**
Publicação da Classificação	* Dia **22/09/2022** no endereço eletrônico: www.patobranco.pr.gov.br/concursos
Prazo para interpor Recurso quanto à Classificação	24 Horas após a publicação, no mesmo endereço da inscrição, no Protocolo da prefeitura, pelo sistema 1 doc para - RH - AVA
Publicação da Classificação Final e homologação	*Até dia **29/09/2022,** no endereço eletrônico: www.patobranco.pr.gov.br/concursos http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

*** Os prazos poderão sofrer alterações, de acordo com**

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:EBB07746

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 823

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, "e", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS, para contratação de empregados públicospara o cargo de Zelador(a), conforme a seguir especificado:

VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
40	40 horas	R$ 1.361,89

Art. 2º Nomear a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, com a seguinte composição:

NOME	FORMAÇÃO
Ivone Derkoski	- Curso Superior em História; - Especialização em Orientação, Supervisão e Coordenação Escolar.
Sandra Maria Palaro	- Curso Superior - Administração de Empresas; - Especialização MBA – Auditoria em Saúde
Simone Cristina Tedesco	-Curso Superior - Administração de Empresas; - Especialização MBA em Gestão de Pessoas.

Art. 3º Nomear a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, com a seguinte composição

NOME	FORMAÇÃO
Bianca Rech Bet	- Curso Superior em Pedagogia; - Especialização em Arte e Educação; - Especialização em Administração e Gestão de Pessoas.
Fernanda Aparecida Andrade	- Curso Superior em Pedagogia; - Especialização em Gestão Escolar.
Juliane Casaroto	- Curso Superior em Enfermagem;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:62958756

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 821

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 9.539, de 9 de agosto de 2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Remover servidores dentro do quadro da Administração Municipal, conforme a seguir especificado:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DE	PARA
4057-6	Adriana Tanello	Professor CLT	CMEI Lidia Maria Lachman	CMEI Roberta Gardasz
7677-5	Amanda Alves da Rosa	Professor Educ. Infantil 40H Med.	CMEI Três Marias	CMEI Raio do Sol
6065-8	Crislaine Aparecida Meirelles	Agente de Apoio	Escola Edelvira Roldo de Col	Escola José Fraron
6927-2	Crislaine Rufatto	Professor Educ. Infantil 40H	CMEI Adele Fumagali Guerra	CMEI José Fraron
3804-0	Cleandra Fontura de Freitas	Professor CLT	Escola Gralha Azul	Escola Alvorada
3799-0	Ediana Trevisan Leite	Professor CLT	Escola Santos Dumont	Escola Olavo Bilac
7789-5	Eliane dos Santos	Agente de Apoio	CMEI Eliza Padoan	Escola Gralha Azul
3924-1	Françóis Tamara C. de Morais	Professor CLT	Escola Juvenal Cardoso	CMEI José Benatto
4060-6	Hellen Marina Rodrigues	Professor CLT	CMEI São João	CMEI Mãe Augusta Zanatta
7698-8	Ivonete Angela Maculan	Professor Educ. Infantil 40H	CMEI Lions Club	CMEI Roberta Gardasz
	Jaine Leonarski	Professora - Permuta	Escola Juvenal Cardoso	Escola Edelvira Roldo de Col
4013-4	Jocelaine Baroni	Professor CLT	Escola Olavo Bilac	Escola Gralha Azul
4162-9	Kaueli Aline Cerbaro	Instrutor de Aprendizagem	Escola Bairro Planalto	Escola Rocha Pombo
3975-6	Luana Valendolf	Professor CLT	Escola Alvorada	Escola Juvenal Cardoso
4161-0	Marcos Antonio Fasolin	Instrutor de Aprendizagem	Departamento de Cultura	Escola Bairro Planalto
5358-9	Rosana Roldo Costa	Agente de Apoio	CMEI Irmã Dulce	Escola Olavo Bilac
3979-9	Rosangela Zoccante	Professor CLT	CMEI São João	CMEI União
7690-2	Tamis de Cezero Parzianello	Professor Educ. Infantil 40H	CMEI Roberta Gardasz	CMEI Criança Feliz
4207-2	Vanilde Zanin	Instrutor de Aprendizagem	Escola Gralha Azul	Escola Udir Cantu

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:CC51CC47

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 15/09/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABW9I60	277510T000043683	22/07/2022	51930
ACP8199	277510T000011630	23/07/2022	57030
AGI2277	277510Z000009137	06/07/2022	55412
AGI2277	277510Z000009080	04/07/2022	55412
AHX6424	277510T000014462	25/07/2022	76331
AHY4F78	277510T000047162	25/07/2022	76332
AHY4F78	277510T000047163	25/07/2022	51930
AJG9185	277510T000008437	22/07/2022	76331
AKM2B20	277510T000019708	25/07/2022	52311
AMH9439	277510T000047164	25/07/2022	55414
ANF3E45	277510T000045634	22/07/2022	76332
ANV0J11	277510T000043682	22/07/2022	76331
AOE0801	277510T000047155	22/07/2022	55411
AOG0G66	277510Z000009070	04/07/2022	55412
AOG6J15	277510T000000638	24/07/2022	51930
AOL9794	277510Z000009134	06/07/2022	55412
AOR5C98	277510NIC0016234	08/07/2022	50020
AQE3539	277510T000019710	25/07/2022	76252
AQE9097	277510Z000009111	05/07/2022	55412
AQF7413	277510T000014465	25/07/2022	76331
ARC3I14	277510NIC0016241	08/07/2022	50020
ARH9446	277510T000043687	25/07/2022	76252
ARL7J82	277510T000045639	23/07/2022	76252
ARM6173	277510T000008438	25/07/2022	55411
ARU5H16	277510T000045633	22/07/2022	57030
ASE4A78	277510T000025407	25/07/2022	60412
ASG4G33	277510T000052252	25/07/2022	76331
ASJ8067	277510T000019693	22/07/2022	55414
ASZ4145	277510Z000009091	04/07/2022	55412
ATB9469	277510T000052243	23/07/2022	57030
ATI5910	277510Z000009082	04/07/2022	55412
ATR6F39	277510T000048378	23/07/2022	76332
ATT2062	277510T000052247	25/07/2022	61220
ATW9279	277510T000000628	22/07/2022	60412
AUE8D98	277510Z000009087	04/07/2022	55412
AUF2886	277510Z000009136	06/07/2022	55412
AUG5029	277510T000011638	25/07/2022	76332
AUO9018	277510NIC0016237	08/07/2022	50020
AUR7D86	277510Z000009068	04/07/2022	55412
AUR7D86	277510Z000009118	06/07/2022	55412
AVJ5613	277510Z000009133	06/07/2022	55412
AVP6908	277510T000048377	23/07/2022	76332
AVW3B18	277510T000047159	23/07/2022	55414
AWA5736	277510Z000009081	04/07/2022	55412
AWJ2934	277510T000014459	22/07/2022	76331
AWM4031	277510Z000009066	04/07/2022	55412
AWN0H31	277510Z000009102	05/07/2022	55412
AXB9344	277510Z000009088	04/07/2022	55412
AXB9344	277510Z000009123	06/07/2022	55412
AXJ2209	277510Z000009093	04/07/2022	55412
AXS5453	277510T000014461	23/07/2022	55414
AXS8975	277510T000045640	23/07/2022	51930
AXW5H62	277510Z000009124	06/07/2022	55412
AYD3538	277510T000052240	23/07/2022	55417
AYE2013	277510NIC0016233	08/07/2022	50020
AYI4B42	277510Z000009100	05/07/2022	55412
AYV1275	277510Z000009097	05/07/2022	55412
AZF0I00	277510Z000009085	04/07/2022	55412
AZN7D19	277510Z000009132	06/07/2022	55412
AZO8637	277510T000016696	22/07/2022	55417
AZT3A54	277510Z000009098	05/07/2022	55412
AZW6206	277510Z000009084	04/07/2022	55412
AZZ5264	277510T000025406	22/07/2022	60501
BAB1746	277510T000052253	25/07/2022	55411
BAC6C97	277510NIC0016238	08/07/2022	50020

BAG4F58	277510Z000009067	04/07/2022	55412
BAW0342	277510T000014463	25/07/2022	55411
BAZ4I00	277510NIC0016236	08/07/2022	50020
BBF3B12	277510T000011625	22/07/2022	60412
BBO6199	277510T000047166	25/07/2022	51930
BBS3I39	277510T000047154	22/07/2022	55417
BBW1673	277510Z000009071	04/07/2022	55412
BBX5949	277510T000052241	23/07/2022	55414
BBY3353	277510Z000009109	05/07/2022	55412
BCD5487	277510T000019706	25/07/2022	55414
BCL3089	277510T000011631	23/07/2022	76332
BCL5I29	277510NIC0016235	08/07/2022	50020
BCN7817	277510T000016697	25/07/2022	55414
BCP7929	277510T000043688	25/07/2022	60501
BCQ4106	277510T000043685	22/07/2022	76331
BCU5A49	277510NIC0016240	08/07/2022	50020
BDC5G24	277510T000019697	22/07/2022	55414
BDD1C65	277510T000014464	25/07/2022	55417
BDJ7H81	277510NIC0016244	08/07/2022	50020
BED4C08	277510T000011637	25/07/2022	57030
BEI1955	277510T000052257	25/07/2022	57030
BEY8C75	277510NIC0016232	08/07/2022	50020
BHS1C36	277510Z000009104	05/07/2022	55412
BMW7H90	277510T000011635	25/07/2022	76332
BUD5262	277510T000014460	22/07/2022	55411
CQI5135	277510T000025405	22/07/2022	51851
CQI5135	277510T000025404	22/07/2022	60501
CSY7963	277510Z000009086	04/07/2022	55412
DBQ3132	277510Z000009076	04/07/2022	55412
DDJ7B24	277510Z000009107	05/07/2022	55412
DGM9H65	277510T000043684	22/07/2022	55417
DMI0122	277510Z000009089	04/07/2022	55412
DUD6060	277510Z000009126	06/07/2022	55412
ECZ8D66	277510T000052250	25/07/2022	76332
EKX2C68	277510T000011639	25/07/2022	76332
EPZ2E08	277510Z000009096	05/07/2022	55412
EVG7326	277510Z000009101	05/07/2022	55412
FCX6621	277510T000052258	25/07/2022	76332
FFT5B13	277510Z000009078	04/07/2022	55412
FHN7H17	277510Z000009099	05/07/2022	55412
FLH8H49	277510Z000009090	04/07/2022	55412
FLI8D44	277510T000052256	25/07/2022	76332
FNJ3H62	277510T000019698	22/07/2022	55414
FNP6C52	277510T000047156	22/07/2022	76331
GBE1C63	277510T000019705	25/07/2022	76252
GJE3E29	277510Z000009077	04/07/2022	55412
HHJ9218	277510Z000009072	04/07/2022	55412
HJF0D24	277510Z000009105	05/07/2022	55412
IAJ1H46	277510T000047157	22/07/2022	76332
INL8A38	277510T000019709	25/07/2022	76331
ITY0E44	277510Z000009083	04/07/2022	55412
ITY0E44	277510Z000009122	06/07/2022	55412
IWM1A79	277510T000008442	25/07/2022	51930
IWP0E93	277510Z000009112	05/07/2022	55412
JGL5I56	277510Z000009074	04/07/2022	55412
JRW9468	277510Z000009106	05/07/2022	55412
JZM0151	277510Z000009128	06/07/2022	55412
KHK5D19	277510Z000009130	06/07/2022	55412
LPM9742	277510T000011632	25/07/2022	76332
LXM0014	277510T000019696	22/07/2022	55500
LZL9539	277510Z000009075	04/07/2022	55412
MAK5360	277510T000000631	22/07/2022	51930
MAM8D54	277510T000000640	24/07/2022	51930
MDV9C52	277510T000019691	22/07/2022	55500
MDV9C52	277510T000019690	22/07/2022	54600
MDV9C52	277510T000019692	22/07/2022	55250
MEU4553	277510Z000009131	06/07/2022	55412
MFG7E93	277510Z000009127	06/07/2022	55412
MGK4D06	277510Z000009116	06/07/2022	55412
MGR9529	277510T000008440	25/07/2022	55411
MHM1546	277510T000052259	25/07/2022	76331
MHU2G83	277510Z000009135	06/07/2022	55412
MHZ0411	277510Z000009103	05/07/2022	55412
MHZ0411	277510Z000009069	04/07/2022	55412
MIS0795	277510Z000009092	04/07/2022	55412
MIU2I01	277510T000008439	25/07/2022	55411
MJH5148	277510Z000009114	05/07/2022	55412
MKF9073	277510T000043681	22/07/2022	76331
MKM7C78	277510T000052249	25/07/2022	55417
MKO7F52	277510NIC0016242	08/07/2022	50020
MKT3605	277510T000011626	23/07/2022	57030
MMJ5A05	277510Z000009095	05/07/2022	55412
NLS4201	277510Z000009113	05/07/2022	55412
PNG7A31	277510T000011627	23/07/2022	55417
QBT3H05	277510Z000009110	05/07/2022	55412
QHJ9A53	277510Z000009119	06/07/2022	55412
QHZ8H91	277510Z000009079	04/07/2022	55412
QJA6G00	277510NIC0016239	08/07/2022	50020
QJL7080	277510T000052255	25/07/2022	57030

QQB7B24	277510T000011633	25/07/2022	55417
QQE4J96	277510T000045636	22/07/2022	57030
QUI0E79	277510T000052248	25/07/2022	76332
RFL4E01	277510T000052254	25/07/2022	55417
RFY5B40	277510T000045642	25/07/2022	76332
RHK0G37	277510T000025403	22/07/2022	60411
RHR6J32	277510T000047170	25/07/2022	60412
RHT5I71	277510T000000647	25/07/2022	60681
RHV4G41	277510T000045637	22/07/2022	57030
RHV8G50	277510T000019707	25/07/2022	55414
RHX6I64	277510T000008435	22/07/2022	76331
RHZ1A90	277510T000008443	25/07/2022	76331
RLF5I22	277510T000052246	23/07/2022	76332
RLO0B32	277510T000025401	22/07/2022	55500
RLP1G64	277510Z000009073	04/07/2022	55412
RNT1E90	277510T000011634	25/07/2022	76332
RTT8J11	277510NIC0016243	08/07/2022	50020
RXK1J80	277510T000011629	23/07/2022	57030
SDP6I69	277510T000045641	25/07/2022	60412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:F99E469D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 154/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 154/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando a contratação, por dispensa de licitação, de contratação de empresa especializada para cobertura de seguro total e contra terceiros para os veículos Saveiro (Licença BBU7830) e Virtus (Licença BDZ8G69) pertencentes à frota do município de Paulo Frontin-Pr.

ITEM	QTD	UND	Código do CATSERV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	1	SV	906	SEGURO TOTAL E CONTRA TERCEIROS PARA VEÍCULO SAVEIRO TRENDLINE 1.6 FLEX, ANO DE FABRICAÇÃO 2017 / ANO MODELO 2018, MARCA VOLKSWAGEN, CHASSI 9BWKB45U5JP0076818, LICENÇA BBU7830	R$ 2.173,60
2	1	SV	906	SEGURO TOTAL E CONTRA TERCEIROS PARA VEÍCULO VIRTUS, 1I6 MSI FLEX, ANO / MODELO 2019, MARCA VOLKSWAGEN, CHASSI 9BWDL5BZ9LP109379	R$ 3.022,58
TOTAL R$ 5.196,21					

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	1	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ: 61.198.164/0001-60	R$ 5.196,21
2º	1	BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS CNPJ: 92.682.038/0001-00	R$ 14.549,93
3º	1	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. CNPJ: 61.074.175/0001-38	R$ 24.927,20
-	-	*PAINEL DE PREÇOS* *Acesso em 09/08/2022* *https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/*	*R$ 4.968,43*

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque não foi possível a elaboração de parâmetros comparativos – em consideração a peculiar necessidade dos serviços serem prestados, com dedicação exclusiva de mão de obra, nas dependências do Município, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° **61.198.164/0001-60**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 216/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 5.196,21 (cinco mil cento e noventa e seis reais e vinte e um centavos), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação econômico-financeiro e técnica foram dispensados.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.012	000	3.3.90.39/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 194/2022 composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-Pr, 10 de agosto de 2022.

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALÉCIO MAROLI
Secretário

ARIANE KAROLINE PECH
Membro

JOSIMAR SOARES
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:1D47B296

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 908/2022 DE 15 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 908/2022.
DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Fabiula Gabrielli Sura**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.206.750-3/PR matrícula funcional 4765688, ocupante do cargo público de **Assessor de Área I – Gestão da Saúde**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião Ordinária da CIR – 2ª Regional de Saúde.	15/08/2022	Curitiba/PR	1(uma)	50,00	6570/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de agosto de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:5DDE61CD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 27, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

RESOLUÇÃO Nº 27, DE 15 de agosto de 2022.

A Secretária Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal n° 1070, de 09 de setembro de 2010, considerando a necessidade de professores da Rede Municipal de Ensino para suprir os profissionais em licença legalmente previstas,

Resolve:
Art. 1° Abrir as inscrições para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2022.

Art. 2° As inscrições serão realizadas no dia 16 de agosto de 2022, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min horas na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Podem participar desta seleção os professores ocupantes de cargo de provimento efetivo e os professores contratados na forma da Lei Municipal nº 965/2007.
Art. 3º Para inscrever-se o professor interessado deverá preencher o Formulário, conforme Anexo desta resolução, e protocolar na Secretaria de Educação, no prazo estabelecido no art. 2º, podendo escolher pelas seguintes vagas abaixo mencionadas:

Estabelecimento de Ensino	Manhã	Tarde	Horas semanais
Escola Municipal Marciano de Carvalho		1	12

Art. 4º As inscrições serão analisadas e classificadas pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os critérios estabelecidos nos artigos 59 e 60 da Lei n° 1070/2010.
Art. 5° Os professores classificados comporão uma listagem, sendo que a convocação será conforme a necessidade da Secretaria de Educação, respeitada a ordem de classificação.
Art. 6º Caso o professor convocado não deseje assumir a vaga de Turno Suplementar, poderá requerer final de lista, possibilitando à Secretaria de Educação convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
Art. 7º Surgindo novas vagas para turno suplementar, a Secretaria Municipal de Educação poderá convocar o candidato que compõe a lista de classificação, respeitada a ordem decrescente.
Art. 8° Os casos omissos e controversos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 9° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 15 de agosto de 2022.

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO
Secretária de Educação

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:		
Matrícula Funcional:		
CPF:		
RG:		
Data de admissão:		
Instituição que leciona:		
Turma/Turno de trabalho:		
Telefone para contato:		
E-mail:		
Vaga Pretendida (relação de vagas previstas – art. 3º):	Instituição de Ensino	Período que trabalhou na Instituição
	1ª opção	
	2ª opção	
	3ª opção	
ESTABELECIMENTO DE ENSINO QUE ATUOU NOS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS ANOS		
TURMA(s) QUE ATUOU NOS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS ANOS		

Piên/PR, ____ /____/ 2022.

_____
Assinatura do candidato

Recebeu em ___/___/____
Ass. _____

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:60062A34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 469/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO PEDIATRA(20h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR (40h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE INGLÊS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESPANHOL (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO (20h), PROFESSOR (20h) E FONOAUDIÓLOGO (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°018/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL Nº088/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 452/2022, SENDO CONSIDERADOS:

PROFESSOR - 20 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
238	JESSICA CARLA MIRANDA OLIVEIRA	APTA
239	ANA PAULA DE SOUZA GUSMÃO	APTA
240	MONIQUE MARTA MARTINS DOS SANTOS	AUSENTE
241	ELOISE CAROLINE TEIXEIRA DIAS	AUSENTE
242	VANESSA TRENTIN	AUSENTE
243	LUCIANA MATIAS DA LUZ	AUSENTE
244	MICHELLE RODRIGUES CHAVES	APTA
245	LILIAN APARECIDA BILINSKI FERNANDES	APTA
246	ANNA LUCIA BAROM ROMAN	AUSENTE
247	ELIANE JANUARIO DE ARAUJO DOS SANTOS	APTA
248	ROSIANE RIBEIRO SOUZA	APTA
249	FERNANDA CRISTINA DA ROSA	AUSENTE
250	THAIS CRISTINA DE FREITAS	APTA
251	SUELEN ARCENO TEODORO	APTA
252	KARILLA ADRIELLE PIRES WANDEMBRUCK	APTA
253	EVELYN MARQUES DE OLIVEIRA	AUSENTE
254	MAYARA FRANCO CRISOSTOMO	APTA
255	PATRÍCIA NATALI GRACIANO MACHADO	AUSENTE
256	EMILLY LARA SILVA	AUSENTE
257	RAFAELA ALMEIDA CRUZ	AUSENTE
258	FERNANDA LACERDA DO ROSARIO	AUSENTE
259	EMANUELE CAROLINE KUTCHKA DA SILVA	AUSENTE
260	KRISTIELLEN LOPES TORQUATO ZERGER	AUSENTE
261	KARLA DE OLIVEIRA ZANONI	APTA
262	DANIELLY SALAZARIO DA SILVA DOS SANTOS	APTA
263	JOICI ROSA BELTRÃO	APTA
264	FERNANDA BARBOSA DE PAULA	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:6301EBBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO RECADASTRAMENTO DE VENDEDORES AMBULANTES 2022/2023

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Chamamento Público
Recadastramento de Vendedores Ambulantes 2022/2023

Ficam os Vendedores Ambulantes abaixo relacionados notificados a comparecer à sede da Prefeitura de Pontal do Paraná – Sala do Empreendedor, andar térreo, para realizar o recadastramento com vistas à temporada 2022/2023, conforme calendário a seguir: Setor 1: 15 a 19 de agosto de 2022 Setor 2: 22 a 26 de agosto de 2022 Setor 3: 29 de agosto a 2 de setembro de 2022 Setor 4: 12 a 16 de setembro de 2022 Vagas remanescentes poderão ser abertas para novos interessados, a partir de 19 de setembro de 2022

Setor 1		
Cadastro	Nome	Atividade
67412	ADENIR DE PAULA DE SOUZA	Salgados, Minipizza, Pizza Pedaço, Doces, Sanduíches
67581	ADILSON MEIRA CONRADO	Sorvetes
67666	ADIR GARCIA DE PAULA	Sorvetes
220	ADJALMA JOSE BORGES	Espetinho
64719	ADMIR LOPES DO ROSARIO	Sorvetes
63190	ADOLPHO MANOELITO RODRIGUES DE LARA	Sorvetes
67667	ADRIANA ANESIA MILLA LUCIANE	Sorvetes
67408	ADRIENNE ELISE DE OLIVEIRA TEIXEIRA	Sorvetes
60451	AGUINALDO FERREIRA	Bebidas Frias (Embaladas)
150	AIRTON DE LIMA TAVARES	Raspadinha/Drinks
61878	ALCIDES FERREIRA DE SOUZA	Pastel
66527	ALESSANDRA DE CASSIA LUQUETTA	Bebidas Frias (Embaladas)
67711	ALTAIR INACIO DE MORAIS	Sorvetes
67417	ALUISIO ISIDORO DA SILVA	Bebidas Frias (Embaladas)
182	AMARILDO DIAS DA SILVA	Coco Verde
937	AMILTON CARNEIRO LOPES	Cadeiras/Guarda-Sóis
61760	ANA CAROLINA GARVIN DE MORAIS	Bebidas Frias (Embaladas)
67668	ANDRÉ IELEN	Sorvetes
63826	ANDREA DO ROCIO DOS SANTOS	Milho Verde
67411	ANDRÉIA LUIZA BECKER	Sorvetes
67659	ANGELA MARIA DA SILVA DUARTE	Sorvetes
67413	ANGELITA MILENI DE MELO	Churros e Crepes
60134	ANTONIO DE ASSIS LIRA	Cadeiras/Guarda-Sóis
67414	ANTONIO JUNIOR DE PAULA	Pastel
64695	ANTONIO PROPICIO XAVIER	Bebidas Frias (Embaladas)
63133	APARECIDA SANTOS MOTA	Coco Verde
137	APARECIDO ROBERTO VILHELVA	Churros e Crepes
67669	ARNALDO DE SOUSA COSTA	Sorvetes
67656	ARNALDO FERREIRA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	Sorvetes
67418	AUREO NEY FELICIANO	Bebidas Frias (Embaladas)
67421	BEATRIZ DE SOUZA	Bebidas Frias (Embaladas)
67936	BENVINDO CUBAS	Bebidas Frias (Embaladas)
67637	BRUNA CRISTINA SANTANA	Sorvetes
67422	BRUNA KARLA DE SOUZA	Salada de Frutas/Frutas
67382	CAMILA PEREIRA DOS SANTOS	Bebidas Frias (Embaladas)
67565	CARLA CUNHA COSTA	Salgados, Minipizza, Pizza Pedaço, Doces, Sanduíches
67612	CARLOS ALBERTO DE BARROS	Sorvetes
67535	CIMAR KOGINSKI DO AMARAL	Amendoim, Castanhas, Algodão Doce, Biju, Pipoca
60057	CLAITON DE MORAIS	Raspadinha/Drinks
63186	CLARICE APARECIDA ALVES	Coco Verde
65730	CLEUDES CENTENARO NEPPEL	Bebidas Frias (Embaladas)
67638	CRISTIAN RODRIGO DZINDZIK	Sorvetes
61487	CRISTIANO ROSARIO VIEIRA	Bebidas Frias (Embaladas)
67703	CRISTIANO SANTANA	Sorvetes
66322	DANIEL DOS REIS AMORIN	Pastel
67390	DANIELLY CAVALCANTE DE ARAUJO	Salada de Frutas/Frutas
67392	DAVID FLORENTINO RAMOS	Coco Verde
67731	DEBORA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA	Bebidas Frias (Embaladas)
64021	DENILSON DELGADO MACIEL	Milho Verde
67388	DENILSON MOURA DOS SANTOS	Bebidas Frias (Embaladas)
65737	DENNIS WILLIAN BARBOSADO AMARAL	Cadeiras/Guarda-Sóis
64825	DIEGO BOSZCZOWSKI	Bebidas Frias (Embaladas)
64239	DILOÉ SEBASTIÃO DIOGO	Sorvetes
1592	DINOR MARQUES	Bebidas Frias (Embaladas)
67604	DIOGO JOSÉ ROSA	Sorvetes
64254	DIRCELIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	Sorvetes
60240	DIRCEU SOARES DIAS	Raspadinha/Drinks
67707	DIRCEU XAVIER	Sorvetes
64255	DIVA APARECIDA DEOLIVEIRA	Sorvetes
60130	DONIZETE SILVESTRE DO ROZARIO	Churros e Crepes
61432	DORIVAL CORSO PERES	Sorvetes
67384	DORIVALDO CAZETTA DE OLIVEIRA	Coco Verde
67726	EDMAR DE CAMPOS	Sorvetes
66333	EDNA MARIA SCHMIDT	Coco Verde
1361	EDUARDO JACKSON DO NASCIMENTO MESQUITA	Coco Verde
66311	ELIAN ALVES BATISTA DOS SANTOS	Bebidas Frias (Embaladas)
67396	ELIZA SCHNEIDER CRUZ	Sorvetes
63856	ELIZANDRA DE FATIMA BENETI DEOLIVEIRA	Pastel
63821	ELZA DOS SANTOS	Churros e Crepes
67607	EMANOEL POLICENO	Sorvetes
67732	ERINALDO DA SILVA TENORIO DE ALBUQUERQUE	Coco Verde
67404	EUNICE BENTO DOS SANTOS	Sorvetes
67657	EVELIN SUSANE DUARTE DA COSTA	Sorvetes
61499	EZEQUIEL BARACHO DOS SANTOS	Milho Verde
67406	FABIAN SALDANHA	Raspadinha/Drinks
63335	FABIANO JORGE ROSA	Cadeiras/Guarda-Sóis
66510	FABIANO LOURENÇO DA SILVEIRA	Bebidas Frias (Embaladas)
2016	FABIELI TEIXEIRA DE FREITAS TRAUER	Cadeiras/Guarda-Sóis
65818	FABIO LUIZ RIBEIRO E SILVA	Sorvetes
67698	FELLIPE JORGE DE ASSUMPÇÃO	Sorvetes
65624	FERNANDO DA SILVA TAVARES	Milho Verde

62422	FERNANDO LEMBERG	Bebidas Frias (Embaladas)
67389	FERNANDO RAMOS FORTES	Cadeiras/Guarda-Sóis
67648	FRANCISCO BRIGIDO BARBOSA	Sorvetes
67386	FRANCISCO CARLOS RIBEIRO LEITE	Bebidas Frias (Embaladas)
67600	FRANCISLAINE DA SILVA	Sorvetes
67563	FRANK GIROLDO PANTOJA	Coco Verde
60203	GERALDO GOMES DO NASCIMENTO	Sorvetes
61048	GERSON BENEDITO MORAES	Coco Verde
65946	GISELE CRISTINA LOPES DA SILVA	Salgados, Minipizza, Pizza Pedaço, Doces, Sanduíches
67603	GIULIA SERENA DE MEDEIROS	Sorvetes
67436	HELENA RODRIGUES	Sorvetes
67649	HELIO MARQUES OLIVEIRA	Sorvetes
67435	HIGINA BERNARDINA COLARES	Milho Verde
2535	IRACI SOARES DA CONCEIÇÃO	Churros e Crepes
60776	IRDO RODRIGUES POLIDORO	Raspadinha/Drinks
60325	IVONE MARIA DA CONCEIÇAO	Churros e Crepes
66330	IZABEL MACHADO DA SILVA	Churros e Crepes
67423	IZAMAR VIEIRA BARBOZA	Cadeiras/Guarda-Sóis
67646	JAIR CALIL MUSSI	Sorvetes
67372	JAIR RODRIGUES	Coco Verde
67367	JEAN CARLOS SCHMIDT	Bebidas Frias (Embaladas)
67580	JEFFERSON ARAÚJO	Sorvetes
66512	JESSICA LUCIENE DOS SANTOS PRAZERES	Pastel
65734	JESSICA RODRIGUES DA SILVA	Churros e Crepes
60518	JOAQUIM PEREIRA DE SOUZA	Bebidas Frias (Embaladas)
66533	JOCELIO BARBIERI	Bebidas Frias (Embaladas)
61678	JONATHAN DOS SANTOS MIRANDA	Churros e Crepes
141	JORGE NACIMENTO DA SILVA	Sorvetes
67645	JOSÉ AFONSO BRUM SOARES	Sorvetes
67439	JOSE ALBERI DA LUZ	Sorvetes
60051	JOSE ARNALDO SCHIRMANN	Coco Verde
1160	JOSE BATISTA DE CAMARGO	Coco Verde
60487	JOSE BORGES PEREIRA	Raspadinha/Drinks
61812	JOSE CARLOS PINTO	Espetinho
64981	JOSE CASSIANO DE SOUZA	Bebidas Frias (Embaladas)
66456	JOSÉ DE RAMOS CORDEIRO	Bebidas Frias (Embaladas)
65752	JOSÉ EDILSON DE CASTRO	Bebidas Frias (Embaladas)
60691	JOSE ELIEZEL DA SILVA	Sorvetes
60504	JOSÉ HENRRIQUE FERREIRA MOCELIN	Sorvetes
61864	JOSÉ JUAREZ GOMES	Sorvetes
1763	JOSE SEVERINO LIMA BARBOZA	Cadeiras/Guarda-Sóis
65707	JOSE SIDNEI MACHADO	Sorvetes
61269	JOSEMAR ALVES SANTANA	Cadeiras/Guarda-Sóis
67369	JOSIANE VASCONCELOS DA LUZ	Bebidas Frias (Embaladas)
60153	JULIANO COSTA RIBEIRO	Sorvetes
67593	JULIANO GONÇALVES DE FREITAS	Sorvetes
67572	JULIO MILSTED NETO	Sorvetes
65767	JURACI ALVES VICENCI	Bebidas Frias (Embaladas)
94	JUVENAL DE OLIVEIRA	Pastel
67573	KEILA GOUVEIA IZIDORO	Bebidas Frias (Embaladas)
67403	KELLY REGINA BICZKOWSKI	Sorvetes
67670	KEMILY GABRIELE DA COSTA DA SILVA	Sorvetes
67375	LAUDICEIA APARECIDA DA COSTA FELIPPE	Sorvetes
67671	LEANDRO BUSCARINI DE MEIRA	Sorvetes
62324	LEIR MARIA DE SOUZA	Bebidas Frias (Embaladas)
66342	LIGIA VITOR DA SILVA RODRIGUES	Bebidas Frias (Embaladas)
67474	LUCIA DA SILVA	Sorvetes
66343	LUIZ AROLDO GUADAGNIN	Salgados, Minipizza, Pizza Pedaço, Doces, Sanduíches
64011	LUIZ CLAUDIO MIRANDA DE LIMA	Pastel
67553	MAIKO ANDRÉ FERNANDES	Bebidas Frias (Embaladas)
67672	MANOEL AUGUSTO DE JESUS	Sorvetes
67724	MARA ANTONINA DE OLIVEIRA	Bebidas Frias (Embaladas)
60082	MARCELO JOSÉ DA SILVA	Churros e Crepes
1281	MARCIA CAMPOS DE SOUZA LIMA	Salgados, Minipizza, Pizza Pedaço, Doces, Sanduíches
60192	MARCIO ALVES MONTEIRO	Sorvetes
67377	MARCIO JOSE SANTOS	Coco Verde
67432	MARCO AURELIO CESAR REBULI	Espetinho
67380	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	Sorvetes
67598	MARCOS ANTONIO ROBERTO DE SOUZA	Sorvetes
67655	MARCOS ARIEL CARDOSO FRANCO	Sorvetes
63111	MARCOS JUSTINO CARNEIRO	Salgados, Minipizza, Pizza Pedaço, Doces, Sanduíches
65862	MARGARETE DA SILVA	Cadeiras/Guarda-Sóis
64698	MARIA APARECIDA DA SILVA MALAQUIAS	Coco Verde
67444	MARIA APARECIDA LEMESDE OLIVEIRA	Bebidas Frias (Embaladas)
61171	MARIA DAS DORES DOS SANTOS	Churros e Crepes
67196	MARIA DE JESUS DA SILVAMOREIRA	Bebidas Frias (Embaladas)
67709	MARIA DE LOUDES DE GODOI	Sorvetes
61342	MARIA DE LOURDES RIBEIRO DA SILVA	Salgados, Minipizza, Pizza Pedaço, Doces, Sanduíches
2116	MARIA DIASGARVIN KRUL	Milho Verde
60470	MARIA ELENIR CUIMBRA MIRANDA	Sorvetes
67424	MARILDA SCHULTZ KISHIMOTO	Sorvetes
67550	MARILETE L G DOS SANTOS	Sorvetes
443	MARILI CHAGAS TAVARES	Raspadinha/Drinks
65905	MARINO SOUZA TEIXEIRA NETO	Bebidas Frias (Embaladas)
449	MARISLEU DERNIVAL VELOZO	Churros e Crepes
60536	MARISTELA DA COSTA LIMA	Salgados, Minipizza, Pizza Pedaço, Doces, Sanduíches
67445	MARJORIE EMANUELLE CROCETTI	Bebidas Frias (Embaladas)
67437	MARLI PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	Salgados, Minipizza, Pizza Pedaço, Doces, Sanduíches
66364	MARY SZAIDA	Bebidas Frias (Embaladas)

67733	MATHEUS ANTONIO LOPES	Cadeiras/Guarda-Sóis
62966	MAYKON ANTONIO VARESCHI BUENO	Bebidas Frias (Embaladas)
66329	MICHAELE CAROLINE DA CRUZ MODESTO	Cadeiras/Guarda-Sóis
61919	MIGUEL KLUSKA	Pastel
61824	MIRIAM DE SOUZA RODRIGUES	Churros e Crepes
63768	MOISES MARCONDES DE OLIVEIRA	Churros e Crepes
67376	MONIQUE MENDES CORDEIRO	Cadeiras/Guarda-Sóis
65731	MOTA RODRIGUES	Churros e Crepes
67447	NADIR ROSA SOUZA	Bebidas Frias (Embaladas)
65662	NATHALIA CONSTANCE DE CRISTO	Raspadinha/Drinks
62141	NEY FERREIRA DOS SANTOS	Bebidas Frias (Embaladas)
67448	NILZA FELIX VULCANIS	Salgados, Minipizza, Pizza Pedaço, Doces, Sanduíches
67650	NIVALDO GOMES DE FREITAS	Sorvetes
67706	NOEMI MENDES DE MORAES XAVIER	Sorvetes
62114	ONIVALDO MARCOS DE LIMA	Bebidas Frias (Embaladas)
61261	PATRICIA DO ROCIO PIRES	Pastel
60193	PEDRO ANTONIO CORREA	Coco Verde
60321	PEDRO ROSA DA SILVA	Bebidas Frias (Embaladas)
67456	RAFAEL AFONSO GONÇALVES DA SILVA	Sorvetes
67453	REGINA MADALENA XAVIER SENE	Coco Verde
67561	RENATA SANDRA SALVIANO MACHADO	Sorvetes
67455	RHUAN GUILHERME MARQUES ABREU	Coco Verde
67458	ROBERTA GREINER	Salada de Frutas/Frutas
67399	RODRIGO GABARDO PAVONI	Sorvetes
63962	RODRIGO GONÇALVES	Milho Verde
66318	ROGERLEY LUIS KISHIMOTO	Bebidas Frias (Embaladas)
67651	RONALDO FERNANDES SILVA	Sorvetes
63165	RONALDO LIMA DE MORAIS	Milho Verde
64598	ROSICLER BARROS DA ROCHA	Pastel
66344	ROSINEIA DA LUZ	Pastel
64710	SALETE TEREZINHA XAVIER	Bebidas Frias (Embaladas)
62934	SAMUEL FERNANDES LUIZ	Espetinho
62910	SANDRA MARA SCHMIDT	Espetinho
67394	SEBASTIÃO CEZAR DE OLIVEIRA	Sorvetes
1590	SELVINO ALVES DE MORAES	Salada de Frutas/Frutas
65078	SELVINO RIBEIRO MALAQUIAS	Salgados, Minipizza, Pizza Pedaço, Doces, Sanduíches
63815	SENHORINHA ANA BUENO KAZEKER	Coco Verde
66335	SERGIO SOUZA DE SANTANA	Bebidas Frias (Embaladas)
62274	SEVERINO JOSÉ DA SILVA	Sorvetes
67554	SILMARA FÁTIMA XAVIER	Milho Verde
67443	SIRLEY DOS SANTOS MORAIS RODRIGUES	Coco Verde
67427	SORAIA MARIA GRUETER BEZERRA	Salgados, Minipizza, Pizza Pedaço, Doces, Sanduíches
2336	SUELEM DOMINGUES THEODORO	Coco Verde
61107	SUELI FORTES LIMA	Coco Verde
67446	TANIA MARA SANTOS DA SILVA	Espetinho
65796	TATIANA CAVASSIN	Bebidas Frias (Embaladas)
61854	TATIANE DO ROSSIO DE ALMEIDA	Pastel
61565	THAYS GARVIN DE MORAIS	Milho Verde
66336	THIAGO PEDRO BERGAMIN ORBEM	Coco Verde
1516	TIAGO FERNANDO TOMAZ DE AQUINO RIBAS	Cadeiras/Guarda-Sóis
66458	TIAGO LOPEZ DE OLIVEIRA	Bebidas Frias (Embaladas)
61268	TIAGO LUIZ ALVES	Bebidas Frias (Embaladas)
60119	VALDIR WASSUASKI	Bebidas Frias (Embaladas)
67460	VANDERLEY FERREIRA R MORAIS	Coco Verde
67459	VANDERSON LOPES	Bebidas Frias (Embaladas)
63820	VANIL DE JESUS MACHADO DE OLIVEIRA	Coco Verde
67452	VERA LUCIA CARDOSO FRANÇA	Espetinho
67461	VICENTE DE PAULA CRUZ	Coco Verde
67450	VICTOR GABRIEL KRAMER PEREIRA	Cadeiras/Guarda-Sóis
61954	VICTOR HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	Churros e Crepes
67454	VILMAR DE LIMA	Bebidas Frias (Embaladas)
64709	VIRKA KADLUBISKI HORBUS	Bebidas Frias (Embaladas)
65867	VIVIANE MARIA CROCETTI	Sorvetes
60476	WAGNER CORDEIRO GONÇALVES	Cadeiras/Guarda-Sóis
67559	WAGNER PAES SANTANA NOGUEIRA	Bebidas Frias (Embaladas)
63364	WALDETE CATARIA DE MELO NOGA COSTA	Bebidas Frias (Embaladas)
67673	WANIA DAISY DOS SANTOS	Sorvetes
67428	WILLIAM FERNANDES DA SILVA	Sorvetes
67728	WILLIAN HIDEKI BATISTA ALVES YOTSUMOTO	Bebidas Frias (Embaladas)
.		
Setor 2		
Cadastro	Nome	Atividade
65047	ADAO PAULO DOS SANTOS	Churros e Crepes
63927	ALEXSANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS	Coco Verde
66464	ALINE ALICE DA CRUZ GONÇALVES	Milho Verde
66565	ANDERSON JOSE F CALDEIRA	Sorvetes
66467	ANDREA LOPES DE OLIVEIRA	Pastel
67354	ANGELA CARDOSO	Pastel
65658	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA FROTA	Sorvetes
67352	ANGELICA DOS SANTOS APOLINARIO	Coco Verde
67567	ANGÉLICA FERREIRA	Sorvetes
65657	ANGELO LOPES DE OLIVEIRA	Salgados, Minipizza, Pizza Pedaço, Doces, Sanduíches
64309	ANGESMARA NATALIA MARTINS LOURENÇO	Salgados, Minipizza, Pizza Pedaço, Doces, Sanduíches
60224	ANTONIO BARRADO	Bebidas Frias (Embaladas)
67710	ANTONIO JULIANO NETO	Sorvetes
60302	APARECIDA ROMANA DOS SANTOS	Pastel
63774	BIANCA CRISTINE CARVALHO SAN'TANA	Churros e Crepes
63885	BRENA GALDINO BELO LABES	Bebidas Frias (Embaladas)
67356	BRENO CAMPOS RIBEIRO	Bebidas Frias (Embaladas)

65654	BRUNA DE SOUZA LOBACHINSKI	Bebidas Frias (Embaladas)
67343	BRUNA KAOHANA GRACZYK CERVANTES	Salgados, Minipizza, Pizza Pedaço, Doces, Sanduíches
67355	BRUNO HENRIQUE BARROSO	Bebidas Frias (Embaladas)
67692	CAMILA BIANCA WOLSKI	Sorvetes
66396	CARLOS ALBERTO DE JESUS SANTOS	Coco Verde
61300	CARLOS ROBERTO CORREIA DE MELO	Bebidas Frias (Embaladas)
63884	CELIA GALDINO BELO	Pastel
415	CELIO DA SILVA	Churros e Crepes
63923	CLAUDIO MARCONDES DE OLIVEIRA	Churros e Crepes
66370	CONCEIÇÃO APARECIDA DIAS	Churros e Crepes
65634	COSME ANTONIO DE AMORIM	Bebidas Frias (Embaladas)
67358	CRISTIANO APARECIDO LOPES	Espetinho
61253	CRISTIANO DA SILVA CORREIA	Salgados, Minipizza, Pizza Pedaço, Doces, Sanduíches
61882	DAAS DAGHER	Raspadinha/Drinks
65916	DAIANNA BORGES	Sorvetes
67597	DANIEL CARMO DA SILVA	Salgados, Minipizza, Pizza Pedaço, Doces, Sanduíches
67359	DAYANE DOMINGUES MULLER	Salgados, Minipizza, Pizza Pedaço, Doces, Sanduíches
2359	DELIO SEBASTIÃO AVILA	Coco Verde
66403	DENISE CARDOSO DOS SANTOS	Bebidas Frias (Embaladas)
67360	DERICK MATOS EUGÊNIO	Pastel
62436	DERIK ANTONIO SALES SILVA MARTINS	Cadeiras/Guarda-Sóis
63803	DOMINGOS VALDECIR DE LIMA	Bebidas Frias (Embaladas)
67690	EDER RAMOS SOARES	Sorvetes
61694	EDNA GONÇALVES DOS SANTOS	Bebidas Frias (Embaladas)
67615	EDNALDO J S DOS SANTOS	Sorvetes
67722	EDSON DE FRANÇA SANTOS	Sorvetes
67613	EDUARDO HENRRIQUE SASSI DA SILVA	Salgados, Minipizza, Pizza Pedaço, Doces, Sanduíches
65666	ELAINE PEREIRA DA SILVA BARROSO	Cadeiras/Guarda-Sóis
67683	ELCIVÂNIA BRITO DA SILVA	Sorvetes
67362	ELIANE VIDAL DE OLIVEIRA	Sorvetes
67361	ELIZA FRANCO DE OLIVEIRA DA SILVA	Sorvetes
66386	ELZA DE AMORIM GOMES	Raspadinha/Drinks
66465	EMANUEL RAMOS MENDONÇA BRUNO	Sorvetes
67626	EMÍDIO DA LUZ FERREIRA	Sorvetes
60176	ENIO JOSE DA ROSA	Bebidas Frias (Embaladas)
66454	ENZO LUIZ MARTINI	Sorvetes
648	EVA DA CRUZ CAMARGO	Churros e Crepes
67363	EVANDRO SOUZA DA SILVA	Bebidas Frias (Embaladas)
66398	FABIO DA SILVA	Coco Verde
61664	FABIO GARCIA DA SILVA	Sorvetes
65715	FATIMA APARECIDA DA SILVA	Salgados, Minipizza, Pizza Pedaço, Doces, Sanduíches
67346	FELIPE MACHADO DOS SANTOS DE SOUZA	Coco Verde
67644	FELIPE MARTINS DE AMORIM	Coco Verde
67694	FERNANDO SANTANA	Sorvetes
63955	FRANCISCO NETO DE SOUZA	Milho Verde
67337	GABRIELA SANTOS SAMPAIO LINS	Bebidas Frias (Embaladas)
62200	GILMAR EUGENIO	Churros e Crepes
64588	GILMAR TAVARES DA COSTA	Pastel
65724	GLACI VARGAS DA SILVA ZULIAN	Salgados, Minipizza, Pizza Pedaço, Doces, Sanduíches
67329	HYAGO MATHEUS CONCEIÇÃO NATIVIDADE	Coco Verde
66392	IRACEMA CARDOSO DOS SANTOS JESUS	Salada de Frutas/Frutas
60215	IRACY DO NASCIMENTO FERREIRA	Bebidas Frias (Embaladas)
67348	ISABELA SALES DOS SANTOS	Pastel
67341	IVANA DENA SOARES	Bebidas Frias (Embaladas)
64690	JAIR SOARES DE CAMARGO	Cadeiras/Guarda-Sóis
66399	JAIRO SCHWANKA	Coco Verde
67322	JANDERSON DE SOUZA	Espetinho
238	JANETE RODRIGUES DE OLIVEIRAGONÇALVES	Bebidas Frias (Embaladas)
65643	JANETI APARECIDA LUZIA	Salgados, Minipizza, Pizza Pedaço, Doces, Sanduíches
67309	JEAN CARLOS DE ABREU	Bebidas Frias (Embaladas)
66373	JOANINA APARECIDA LOPES	Bebidas Frias (Embaladas)
300	JOAO BATISTA DOS SANTOS	Milho Verde
61858	JOAO LUIS DA SILVA	Bebidas Frias (Embaladas)
67327	JOÃO LUIZ PECH FREITAS	Espetinho
62099	JOAO SOARES SALDANHA JUNIOR	Raspadinha/Drinks
60205	JOEL HENRIQUE GONCALVES	Salgados, Minipizza, Pizza Pedaço, Doces, Sanduíches
67679	JONAS ROCHA	Bebidas Frias (Embaladas)
67562	JOSÉ ADIR FERREIRA	Coco Verde
67687	JOSE CLAUDIO FERREIRA	Sorvetes
1579	JOSE PAULO FERREIRA	Pastel
62933	JOSE RIBEIRO DE MELLO	Bebidas Frias (Embaladas)
60655	JOSÉ SILINO	Sorvetes
67339	JOSEMIR LACERDA	Bebidas Frias (Embaladas)
67693	JUAN HERCILIO DA S. MAIA	Sorvetes
61451	JULIANO DE PAULA DOS SANTOS	Cadeiras/Guarda-Sóis
67345	JURACI DE FATIMA DE L.RAMOS	Salgados, Minipizza, Pizza Pedaço, Doces, Sanduíches
66570	KELIDI DO ROCIO INGLES DONATTI	Sorvetes
66375	KELWIN RIBEIRO DE MELLO	Salgados, Minipizza, Pizza Pedaço, Doces, Sanduíches
2236	LEANDRO ROCHA LICIO	Cadeiras/Guarda-Sóis
61219	LEANDRO SANTOS DE SOUZA	Coco Verde
67315	LEILA DALCIANE LIMA DE AZEVEDO	Sorvetes
65726	LESSANA CHRISTIMAR VALENGA PARIZE	Coco Verde
64501	LEVERSON ORO	Milho Verde
64660	LIDIANE APARECIDA SYCHOCHI	Bebidas Frias (Embaladas)
63887	LINO ORO	Milho Verde
61937	LINO ORO JUNIOR	Milho Verde
67691	LUCINÉRI DA SILVA	Sorvetes
67528	LUIZ DOMINGOS CORREA DE MELLO	Salgados, Minipizza, Pizza Pedaço, Doces, Sanduíches
67311	LUIZ HENRIQUE VITI	Bebidas Frias (Embaladas)

61730	MAISA SALES	Bebidas Frias (Embaladas)
67316	MARCELO STRESSER	Bebidas Frias (Embaladas)
67340	MARCO ANTONIO PADILHA	Bebidas Frias (Embaladas)
2276	MARIA ANDREIA RODRIGUES SOARES	Espetinho
1694	MARIA APARECIDA CASSIANO DA COSTA	Salgados, Minipizza, Pizza Pedaço, Doces, Sanduíches
67323	MARIA BENEDITA ODOVANI	Sorvetes
65687	MARIA CIRENE DA SILVA	Milho Verde
62197	MARIA DA GRAÇA NEGRELLO	Salada de Frutas/Frutas
2289	MARIA DALVINA LIMA DE F DOS SANTOS	Pastel
67729	MARIA INES MAIA WATANABE	Bebidas Frias (Embaladas)
66361	MARILDA DO ROCIO PINHEIRO DA LUZ	Bebidas Frias (Embaladas)
61898	MARILDA HEYER BARBOSA	Cadeiras/Guarda-Sóis
61369	MARLON DA COSTA BITENCURTT	Pastel
64860	MAX DAVID PIASECKI	Coco Verde
61513	MICHELE BUENO DE AMORIM	Pastel
61470	MIGUEL PACHECO LARA	Amendoim, Castanhas, Algodão Doce, Biju, Pipoca
63792	MIRIAN FERREIRA DE SOUZA DA CRUZ	Pastel
67335	NABIR DE OLIVEIRA CRISTO	Coco Verde
66376	NEUCI DA LUZ SILVEIRA	Coco Verde
64830	NEUZA MARIA LIMA DO ROSARIO	Bebidas Frias (Embaladas)
67347	NEUZA TOMEM	Bebidas Frias (Embaladas)
67701	NILCELENE ANTONIO MOREIRA	Espetinho
57558	NILSON COSTA	Salgados, Minipizza, Pizza Pedaço, Doces, Sanduíches
63925	NILTON DOS SANTOS	Bebidas Frias (Embaladas)
67556	NOELI DAS GRAÇAS DO PRADO HALAMA	Sorvetes
60179	OSMAR SERVINSKI	Pastel
67332	OZEIAS FERNANDES LUZ	Bebidas Frias (Embaladas)
67334	PATRICIA KELI LEONARDO	Sorvetes
64993	PAULINA ESTACIO MARSICANO	Bebidas Frias (Embaladas)
64948	PEDRO PEREIRA DE MORAIS	Raspadinha/Drinks
65681	PETER TAFAEL ZAIAT	Bebidas Frias (Embaladas)
63806	PRICILLA MARIA PAES	Bebidas Frias (Embaladas)
66452	PRISCILLA ROSSELLE DOS SANTOS	Bebidas Frias (Embaladas)
67551	RAFAEL POLEZA DOS SANTOS GOMES	Sorvetes
60479	RENATA LUANA DA ROSA	Salgados, Minipizza, Pizza Pedaço, Doces, Sanduíches
65833	ROGERIO SANTOS LINS SAMPAIO	Espetinho
65684	RONALDO DA SILVA GOMES	Bebidas Frias (Embaladas)
60318	ROSALIA DOS SANTOS	Milho Verde
1479	ROSANA BATISTA DOURADO DOS SANTOS	Pastel
64859	ROSANA PIASECKI	Sorvetes
65677	ROSANA SOUZA FERRARO FERREIRA	Salgados, Minipizza, Pizza Pedaço, Doces, Sanduíches
65940	ROSE MARLI ROCHA LICIO	Cadeiras/Guarda-Sóis
67336	ROSELI ALVES DE AZEVEDO	Coco Verde
67686	ROSENO ROBERTO VIDAL	Sorvetes
686	ROZELI ESTEVAM PEREIRA	Bebidas Frias (Embaladas)
60186	SERGIO GONÇALVES	Coco Verde
60961	SHIRLEI DE FATIMA PANSOLIN	Pastel
60803	SILVANA ALMEIDA NUNES LIMA	Milho Verde
67557	SIMONE APARECIDA DOS SANTOSGOMES	Sorvetes
1682	SUELY DE JESUS SILVA	Pastel
67689	TALITA FERREIRA DE FARIAS	Sorvetes
60202	TAMIRES DA COSTA LIMA	Churros e Crepes
67324	TATIANA ALMEIDA RIBEIRO DE SOUZA	Bebidas Frias (Embaladas)
61645	TATIANE APARECIDA MEGIOLARO	Sorvetes
67308	TATIANE DE CASSIA PEREIRA DE SOUZA SILVA	Salgados, Minipizza, Pizza Pedaço, Doces, Sanduíches
67326	TATIANE DE FATIMA BRANDÃO	Bebidas Frias (Embaladas)
60175	TEREZA APARECIDA PEREIRA DA ROSA	Bebidas Frias (Embaladas)
60199	VALDINEIA BITENCURTT DE SOUZA	Churros e Crepes
62310	VANESSA DE LEMOS	Coco Verde
67330	VANIA ELISABETI BENVENUTTI	Salgados, Minipizza, Pizza Pedaço, Doces, Sanduíches
61909	VILMA ALICE OLCHA	Sorvetes
67684	VINICIUS LUIZ MARTINS	Sorvetes
67614	VIVIANE AP PO SASSI	Salgados, Minipizza, Pizza Pedaço, Doces, Sanduíches
67685	WANDERLEY BENTO	Sorvetes
67333	WILLAN CHRISTIANO PERPETUO SILVA	Sorvetes
65749	WILLE RIBEIRO	Bebidas Frias (Embaladas)
Setor 3		
Cadastro	Nome	Atividade
67279	ALESSANDRA GIZELLI SOTI SANCHES FERNANDEZ	Bebidas Frias (Embaladas)
67280	ALEXANDRO ROLOFF	Milho Verde
67278	AMIR ANTONIO DRUSZ	Bebidas Frias (Embaladas)
67299	ANA KAREN NETO REBELO	Sorvetes
64510	ANDREA ALBINAORO	Milho Verde
67284	ANIBAL CORDEIRO DOS SANTOS	Bebidas Frias (Embaladas)
61717	ANTONIO BEZERRA DE ARAUJO	Churros e Crepes
67300	BRAUDECI SANTANA DEGOIS	Sorvetes
67357	BRENNO LEANDRO RAIMUNDO	Bebidas Frias (Embaladas)
61299	CARLOS HUMBERTO RODRIGUES	Salgados, Minipizza, Pizza Pedaço, Doces, Sanduíches
67263	CELIA DORETA CABRAL GONÇALVES	Coco Verde
1577	CHRISTIAN MELEGO GONÇALVES DA COSTA	Bebidas Frias (Embaladas)
67708	CLAUDIO FERRIRA	Sorvetes
67785	DANILO VIEIRA DOS SANTOS	Salgados, Minipizza, Pizza Pedaço, Doces, Sanduíches
67595	DEBORA CRISTINA RODRIGUES	Sorvetes
60232	DEBORA DA SILVA RODRIGUES	Milho Verde
65610	DENIS ARTUR DE JESUS	Churros e Crepes
67270	DIJIAN ALVES LEOZEBIO	Raspadinha/Drinks
339	DORNELES DA SILVA MIRANDA	Coco Verde
62148	EDER CASTILHO DA SILVA	Churros e Crepes
66509	EDITH ELIANE OLIVEIRA SILVA	Pastel

67291	EDSON LUIZ DA SILVEIRA RAIMUNDO	Bebidas Frias (Embaladas)
63835	EDSON STOSKI	Salgados, Minipizza, Pizza Pedaço, Doces, Sanduíches
60814	ELEONICE FRUGUERI MARTINS DA SILVA	Bebidas Frias (Embaladas)
66426	ELIANE DE FRANÇA DOS SANTOS	Milho Verde
62237	ELIANE OLIVEIRA DE ALMEIDA	Bebidas Frias (Embaladas)
67245	ELIAS ANTONIO DEOLIVEIRA	Coco Verde
60227	ELIEZER RODRIGUES	Bebidas Frias (Embaladas)
67287	ERASMO VITI FILHO	Bebidas Frias (Embaladas)
63100	ERCILIO JOSE DEMETINO	Bebidas Frias (Embaladas)
66413	ERILSON CEZAR DE OLIVEIRA	Bebidas Frias (Embaladas)
62178	EUZA FERREIRA DE SOUZASILVA	Milho Verde
62239	EUZI CIRENE CEZAR OLIVEIRA	Pastel
67255	EWELLYN ROCIO PAES DE ALMEIDA	Cadeiras/Guarda-Sóis
67569	FABIANA SANTOS DA SILVA	Bebidas Frias (Embaladas)
67239	FABIANO ALENCASTRE DE SOUZA	Bebidas Frias (Embaladas)
67606	FELIPE SANTOS COSTA	Churros e Crepes
64658	FRANCISCO MARQUES DA SILVA	Coco Verde
67688	GABRIEL DE MELO	Sorvetes
67292	GABRIEL DE OLIVEIRA	Bebidas Frias (Embaladas)
67252	GIOVANESSA FROHLIC CANCONE PINTO	Sorvetes
65679	GISELE AFONSO CARVALHO	Cadeiras/Guarda-Sóis
60007	GISELLE DOS SANTOS REQUENA	Bebidas Frias (Embaladas)
67784	GISLAINE NUNES RIBEIRO	Espetinho
64447	GLACI SFEIR BARBOSA	Bebidas Frias (Embaladas)
67680	HEBER DO AMARAL DUTRA	Sorvetes
1849	HELOIZA GONÇALVES FERREIRA	Bebidas Frias (Embaladas)
60213	ILMA GONÇALVES BARBOSA	Pastel
66583	IRONE DOS SANTOS	Churros e Crepes
361	ITERGINO ANTUNES	Sorvetes
67272	JANETE MARIA BLASI	Bebidas Frias (Embaladas)
392	JAURY PAGNONCELLI	Churros e Crepes
67273	JOAO ADILSON BORGES	Bebidas Frias (Embaladas)
67260	JOÃO EDSON DA SILVA JUNIOR	Coco Verde
66409	JOÃO MARIA FERREIRA LIMA	Bebidas Frias (Embaladas)
67248	JONAS CESAR MAGALHÃES SOARES	Sorvetes
67571	JONATHAN JON TABORDA	Bebidas Frias (Embaladas)
67643	JOSE ALBERTO ROCHA JUNIOR	Salada de Frutas/Frutas
60295	JOSE AMARO PEREIRA	Coco Verde
63231	JOSE GOMILO DOS SANTOS	Churros e Crepes
66424	JOSE ROSSA JUNIOR	Espetinho
65097	KAUE DO LAGO PRIETO CORREIA	Salgados, Minipizza, Pizza Pedaço, Doces, Sanduíches
61948	KLEVERSON CRISTIANO RIBEIRO REPETZKI	Cadeiras/Guarda-Sóis
67725	LAERCIO DE ARAUJO ALMEIDA	Bebidas Frias (Embaladas)
60204	LAERTE DO NASCIMENTO FERREIRA	Bebidas Frias (Embaladas)
65706	LEANDRO DAVID DE ALMEIDA	Bebidas Frias (Embaladas)
67293	LETÍCIA APARECIDA JATVA	Sorvetes
67269	LIZ RODRIGUES DE RODRIGUES	Espetinho
67266	LOIRAINE ALVES DA SILVA	Salgados, Minipizza, Pizza Pedaço, Doces, Sanduíches
67262	LUCAS EDUARDO CALLEGALIM	Coco Verde
67527	LUCIANE PADILHA DA LUZ	Coco Verde
65083	LUCILEIA ALVES MACEDO	Milho Verde
67295	LUIZ GUILHERME DE PAULA DA SILVA	Bebidas Frias (Embaladas)
67268	LUIZ MAIR CARVALHO	Salada de Frutas/Frutas
67297	LUIZ PEDRO DA SILVA	Bebidas Frias (Embaladas)
62044	MADALENA TIBAES RODRIGUES	Pastel
66411	MARCO AURELIO MAIA	Bebidas Frias (Embaladas)
63278	MARCOS ALFREDO RIBEIRO DE LIMA	Bebidas Frias (Embaladas)
67289	MARCOS JOSE DOS SANTOS	Bebidas Frias (Embaladas)
60122	MARIA APARECIDA CAMARGO	Sorvetes
60258	MARIA APARECIDA DA SILVA DE MIRANDA	Pastel
61502	MARIA APARECIDA LIMA SILVA	Bebidas Frias (Embaladas)
67727	MARIA CAROLIA DE SOUZA	Cadeiras/Guarda-Sóis
61088	MARIA CLEIDE FERREIRA MARTINS	Coco Verde
67242	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES	Raspadinha/Drinks
91	MARIA LUIZA SILVA DE OLIVEIRA	Sorvetes
67265	MARIZA FAZOLLO	Salgados, Minipizza, Pizza Pedaço, Doces, Sanduíches
67254	MARLI TEREZINHA HABINOSKI DRUSZ	Cadeiras/Guarda-Sóis
67639	MAURICIO LUIZ STIVAL	Bebidas Frias (Embaladas)
67296	MEIRY LUCIA FERREIRA LOURENÇO	Bebidas Frias (Embaladas)
65623	MIRIAN ALFONSO AMADOR	Salada de Frutas/Frutas
67294	NATHALIA DE OLIVEIRA	Bebidas Frias (Embaladas)
65685	ODETE ORO	Milho Verde
67250	PATRICIA SIMIÃO CORDEIRO	Salgados, Minipizza, Pizza Pedaço, Doces, Sanduíches
67303	PAULO ANTUNES DA ROSA	Bebidas Frias (Embaladas)
64306	PAULO HENRRIQUE GONÇALVES FERREIRA	Coco Verde
60654	PAULO ROBERTO DINA	Coco Verde
65821	RAFAEL F LIMA DA SILVA	Bebidas Frias (Embaladas)
67298	ROBERTO CAMARGO DA SILVA	Sorvetes
63040	ROGERIO MARCOS DE SOUZA	Espetinho
66412	SABRINA BEATRIZ BORGES MARTINS	Bebidas Frias (Embaladas)
65705	SANDY CRISTINA AFONSO CARVALHO OLIVEIRA	Salgados, Minipizza, Pizza Pedaço, Doces, Sanduíches
67552	SEBASTIÃO LEONARDO OSOLINSKI	Bebidas Frias (Embaladas)
63008	SELMIRA DE SOUZA	Churros e Crepes
67304	SHEILA MARLENE DE JESUS DE OLIVEIRA	Bebidas Frias (Embaladas)
67264	TANIA MARA MAGGI	Salgados, Minipizza, Pizza Pedaço, Doces, Sanduíches
67705	TANIA TIBÃES RODRIGUES	Coco Verde
67546	TATIANA DA SILVA RODRIGUES	Coco Verde
63956	TEREZINHA FRANCISCO DE FRANÇA	Milho Verde
67305	THALITA FERNANDA FERREIRA	Bebidas Frias (Embaladas)

67267	THAYNA NAYANE VALENTE	Pastel
67699	VALDEVINO ROMUALDO	Sorvetes
62257	VALDIR FERREIRA DE OLIVEIRA	Sorvetes
61407	VERA LÚCIA DEQUADROS	Coco Verde
63876	WESLLEN LOPES RODRIGUES	Bebidas Frias (Embaladas)
64661	WILMARA DO ROCIO SOARES	Bebidas Frias (Embaladas)
Setor 4		
Cadastro	Nome	Atividade
67261	ÁLVARO LUIS FILA	Sorvetes
66569	ANA CAROLINA SILVANO DOS SANTOS	Cadeiras/Guarda-Sóis
67678	ANDERSON LUIZ DA SILVA	Sorvetes
67259	BRUNO PEREIRA BOESE	Salada de Frutas/Frutas
65125	CLARICE MOURA FERREIRA	Churros e Crepes
65640	CLARICE ROHERS	Cadeiras/Guarda-Sóis
57256	CRISTIANO JOSE PEREIRA DA SILVA	Bebidas Frias (Embaladas)
67253	DANIELLE CHRISTINE CUNHA FORTES	Bebidas Frias (Embaladas)
67677	DIORACI APARECIDO CALDEIA	Sorvetes
67676	EDNILSON DA COSTA DIAS	Sorvetes
66435	ELENITE CARVALHO	Salada de Frutas/Frutas
432	ELIANE APARECIDA PAGNOCELLI	Churros e Crepes
66437	EWERTON VALMIR GONÇALVES	Churros e Crepes
62304	GABRIELA PAGNONCELLI	Churros e Crepes
65630	GEOVANA PAGNONCELLI	Churros e Crepes
1190	IRINEU ANTONIO GRIM MEIER	Churros e Crepes
67570	JANETE DE GOES	Salgados, Minipizza, Pizza Pedaço, Doces, Sanduíches
67599	JOÃO SALDANHA CARNEIRO	Sorvetes
60784	JORGE LUIS GANZ	Coco Verde
60221	JOSÉ GILSON DOS SANTOS	Milho Verde
65690	LUCAS FRANKLIN SANTIAGO	Bebidas Frias (Embaladas)
67249	LUCIANA DE M DO R FEIJO	Salgados, Minipizza, Pizza Pedaço, Doces, Sanduíches
61086	LUCIANE APARECIDA PAGNONCELLI	Churros e Crepes
65696	LUCILENA APARECIDA PEREIRA	Coco Verde
61976	LUIZ HENRIQUE PAGNONCELLI	Churros e Crepes
60292	LUIZ JOSE PAGNONCELLI	Churros e Crepes
66531	MANOEL FRANKLIN DOS SANTOS SANTIAGO	Salgados, Minipizza, Pizza Pedaço, Doces, Sanduíches
63028	MARA CRESTINA CARDOSO	Churros e Crepes
67549	MARCOS DE LIMA LUCIO	Sorvetes
61518	MARIA IDALINA FERRO	Sorvetes
67625	MARIA LUCIA FRANCISCO	Sorvetes
60307	MARIA SALETE FERRO	Sorvetes
67238	MARIA TEREZINHA BORCHART	Pastel
67241	MARIZA APARECIDA STRAPASSON	Pastel
2012	MICHELLE PEREIRA DA SILVA	Cadeiras/Guarda-Sóis
64655	NADIR NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Milho Verde
64632	NAIR TEREZINHA FERREIRA DOS SANTOS	Coco Verde
62045	NELSON RODRIGUES	Coco Verde
66431	PAMELA CRISTINA PEREIRA	Bebidas Frias (Embaladas)
65689	PAULO RICARDO DA S. DERENGOSKI	Sorvetes
67243	ROSANE EUGENIO DA SILVA	Bebidas Frias (Embaladas)
66432	ROSICLER LASOTTA BURDA	Salada de Frutas/Frutas
66502	SANDRA REGINA SQUIBA	Milho Verde
67231	SANDRA RODRIGUES ROZA	Sorvetes
67674	SERGIO DAGOBERTO TEIXEIRA DE SANTANA	Sorvetes
63869	THIAGO HENRIQUE MOURA ROSA	Churros e Crepes
66434	THIFFANNY CAMILO	Bebidas Frias (Embaladas)
67675	VALDECIR JOSÉ CAMILO COTRIM	Sorvetes
66442	VALMIR JOSÉ MENDES NETO	Coco Verde
65361	VICTOR HUGO CRUZ BLAZIESKI	Salgados, Minipizza, Pizza Pedaço, Doces, Sanduíches
67566	WALTER FERNANDO BORCHARDT JR	Bebidas Frias (Embaladas)
Setor Livre		
Cadastro	Nome	Atividade
67237	AMAZILES SOUZA DE MATOS	Cangas, óculos, chapéus e redes
64953	ANDRÉ SANTOS LEITE	Amendoim, Castanhas, Algodão Doce, Biju, Pipoca
67537	ANTONIO CARLOS MENDONÇA DOS SANTOS	Brinquedos/Pipas
67235	CAMILA REGINA DOS SANTOS	Cangas, óculos, chapéus e redes
65673	CARLOS HENRIQUE PEREIRA MAGALHÃES	Cangas, óculos, chapéus e redes
60687	CARLOS PEREIRA DE SOUZA	Cangas, óculos, chapéus e redes
67228	CARLOS ROBERTO DE SOUZA	Amendoim, Castanhas, Algodão Doce, Biju, Pipoca
61781	CRISTIANE DE SOUZA VITORINO	Brinquedos/Pipas
63180	DEIMISON PEREIRA TAVARES	Cangas, óculos, chapéus e redes
64858	DEUZIMAR MATIAS DOS SANTOS	Cangas, óculos, chapéus e redes
61052	EDSON CHAGAS DOMINGUES	Amendoim, Castanhas, Algodão Doce, Biju, Pipoca
61192	EMERSON ESTEVES DA SILVA	Cangas, óculos, chapéus e redes
60765	FABIO GARCIA	Cangas, óculos, chapéus e redes
63174	FRANCINALDO FERREIRA DA CUNHA	Cangas, óculos, chapéus e redes
1025	GISMAR LOCIO DA CUNHA	Cangas, óculos, chapéus e redes
61191	IGOR MOREIRA DA COSTA	Cangas, óculos, chapéus e redes
60968	ISMAEL SIMAO DA SILVA	Cangas, óculos, chapéus e redes
63183	JACINTO OTAVIO DE BRITO FILHO	Cangas, óculos, chapéus e redes
67702	JOSE ANTONIO MAIA JUNIOR	Cangas, óculos, chapéus e redes
552	JOSE INACIO DA SILVA FILHO	Cangas, óculos, chapéus e redes
66382	KARINA MOREIRA MOSCIBROSKI JUNGLES	Brinquedos/Pipas
67695	LEANDRO ROBERTO DA SILVA	Amendoim, Castanhas, Algodão Doce, Biju, Pipoca
67532	LEONARDO DOS SANTOS SANTANA	Sorvetes
62225	LEONARDO SOARES NOGUEIRA	Cangas, óculos, chapéus e redes
60699	LIDIA ROMERO DE ASSUNÇAO	Amendoim, Castanhas, Algodão Doce, Biju, Pipoca
67229	LUCAS ROMERO FARIA	Amendoim, Castanhas, Algodão Doce, Biju, Pipoca
67601	LUIZ FELIPE DE CARVALHO FERREIRA	Amendoim, Castanhas, Algodão Doce, Biju, Pipoca
64857	MARCOS ONDIERSON GONÇALVES	Cangas, óculos, chapéus e redes

67596	MARIA DAS DORES ALVES DOS SANTOS MENDES	Cangas, óculos, chapéus e redes
60818	MARIA DO SOCORRO FRANÇA MOURA	Brinquedos/Pipas
67620	MARLON PEREIRA DA SILVA	Cangas, óculos, chapéus e redes
64951	MATEUS LIMA SANTOS	Amendoim, Castanhas, Algodão Doce, Biju, Pipoca
60233	MAURICIO SANTOS DE OLIVEIRA	Amendoim, Castanhas, Algodão Doce, Biju, Pipoca
62419	MOISÉS FERREIRA	Amendoim, Castanhas, Algodão Doce, Biju, Pipoca
60819	NATANAEL DE MOURA	Brinquedos/Pipas
67594	NAUM GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS	Cangas, óculos, chapéus e redes
66447	NELSON JONAS FELIX	Cangas, óculos, chapéus e redes
508	NIVALDO VALENCIA DOS SANTOS	Amendoim, Castanhas, Algodão Doce, Biju, Pipoca
61782	OSMAR FRANCISCO VARGES FILHO	Cangas, óculos, chapéus e redes
64982	PEDRO PAULO PEREIRA CORREA	Cangas, óculos,chapéus e redes
64802	RAIMUNDO NONATO SANTANA	Cangas, óculos, chapéus e redes
67233	REYNALDO RIBEIRO NETO	Brinquedos/Pipas
64952	ROBERTO JR DE OLIVEIRA VILHELVA	Amendoim, Castanhas, Algodão Doce, Biju, Pipoca
60314	VANDERLEI G DE SOUZA	Cangas, óculos, chapéus e redes
65039	VANI TEIXEIRA	Amendoim, Castanhas, Algodão Doce, Biju, Pipoca
67627	YNGRID LIMA DOS SANTOS	Amendoim, Castanhas, Algodão Doce, Biju, Pipoca

Pontal do Paraná, 11 de agosto de 2022

GILBERTO KESERLE
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:071868FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 010/2022 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.001/2022

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
EDITAL Nº 010/2022

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, com amparo na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2299/2022, que dispõe sobre a contratação de profissionais por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal e de acordo com o contido no Memorando nº. 12.794/2022 – SMS, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art 1º - A convocação dos candidatos classificados conforme vagas constantes no item 3.1, do edital de Processo Seletivo Simplificado n°. 001/2022 e suas alterações:

1 - LISTA DE CONVOCAÇÃO

1.1 - CARGO CARGO AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO	MODALIDADE
0037964	LUCAS HULALA NASCIMENTO	35,00	2º	Ampla Concorrência
0039865	PATRÍCIA SILVA DO ROSÁRIO GASPAR	33,00	3º	Ampla Concorrência
0037960	BERNARDETE CORDEIRO PERLE	33,00	4º	Ampla Concorrência

1.2 – CARGO ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO	MODALIDADE
0040964	ELIETE APARECIDA VERNER	28,00	4º	Ampla Concorrência

1.3 - CARGO PSICOLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO	MODALIDADE
0038821	PEDRO ALENCAR CABRAL RIBEIRO	26,00	3º	Ampla Concorrência

1.4 - CARGO FISIOTERAPEUTA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO	MODALIDADE
0041263	GABRIEL GOMES DA SILVA	23,00	1º	Ampla Concorrência

1.5 – CARGO MÉDICO CLINICO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO	MODALIDADE
0038900	YOLIMA JIMENEZ PENA	3,00	1º	Ampla Concorrência

1.6 - CARGO ENFERMEIROS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO	MODALIDADE

0039483	ELLISSAN MONALIZE DOS SANTOS FELICIO	32,00	1º	Ampla Concorrência
0041241	CAROLINA CORRÊA	30,00	2º	Ampla Concorrência
0039190	SAMILA JANAINA TEIXEIRA DE ANDRADE	29,00	3º	Ampla Concorrência

1.7 – CARGO TÉCNICOS EM ENFERMAGEM

0040282	DANIELA REGINA CABRAL	41,00	1º	Ampla Concorrência
0038972	ALESSANDRA DOS SANTOS	41,00	2º	Ampla Concorrência
0040243	KARINE SILVA MIRANDA FRUTUOSO	41,00	3º	Ampla Concorrência
0039055	JESSIKA MULLER BENEDET	41,00	4º	Ampla Concorrência
0039740	PRISCILA RODRIGUES MACEDO	39,00	5º	Ampla Concorrência

2. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, LOCAL E PRAZO
2.1. LOCAL PARA COMPARECIMENTO

Os candidatos convocados deverão entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, via mensagem eletronica (WhatsApp) através do telefone (41) 99256-4303, no horário das 08h30min às 11:30h e das 14:00h as 16h:30min, para agendamento da apresentação da documentação comprobatória e títulos.

2.2. PRAZO

Os candidatos convocados por este edital têm o prazo de 15 (quize) dias, após a publicação do mesmo, comparecer no local acima determinado para apresentação da documentação necessária para nomeação.

2.3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para nomeação, e posterior posse:

01	Cédula de Identidade;
02	CPF;
03	Comprovante de situação cadastral do CPF (via internet)
04	Título de Eleitor comprovante de votação da última eleição (certidão de quitação eleitoral via internet)
05	Carteira de Trabalho (frente/verso) + PIS/PASEP;
06	Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Casamento (se divorciado averbação do divórcio; se viúvo trazer também certidão de óbito do conjugue)
07	Certidão de nascimento dos filhos até 18 anos + CPF;
08	Carteira de vacinação dos filhos de até 5 anos;
09	Diploma e/ou certificado de conclusão de curso específico (requisito do cargo)
10	Registro no Conselho de Classe e pagamento de anuidade atualizado (se for o caso);
11	Atestado de antecedentes criminais do Fórum da comarca de residência – Deverá ser solicitado no seguinte e-mail: distribuidorpontaldoparana@yahoo.com (Residente Pontal do Paraná)
12	01 foto 3x4 (recente);
13	Comprovante de residência atualizado;
14	Carteira de Habilitação;
15	Certificado de Reservista;
16	**Dptº Recursos Humanos Conta salário - Bradesco RG – CPF – Cert. Nascimento/ Casamento – comp. de Residência (cópias)**
17	Declaração de bens; a ser assinada no ato da apresentação dos documentos expedida pelo Departamento de Recursos Humanos
18	Declaração de não acúmulo de cargo; a ser assinada no ato da apresentação dos Documentos expedida pelo Departamento de Recursos Humanos
19	Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado médico laboral original, emitido por médico do trabalho, Exame de Hepatite (Hepatite, B e C); Hemograma completo, Glicose, Grupo Sanguíneo e Fator RH, Eletrocardiograma com laudo médico; ***AS EXPENSAS DO CANDIDATO.**

2.3.1. Os documentos deverão ser apresentados em seu original e cópia, os quais serão autenticados por servidor público no Departamento de Recursos Humanos ou apresentar os documentos já atenticados em cartório na fase anterior.

3. DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO

3.1 - O candidato que não atender a convocação no prazo estabelecido será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, decaindo do direito à respectiva vaga.

4. RECURSO CONTRA O EDITAL

Os candidatos interessados terão dois (2) dias após a publicação, deste edital, para formular recurso contra o mesmo, através do sistema digital sendo link: https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9 , ou na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, na PR-407, Km 19, Balneário de Praia de Leste, Pontal do Paraná, Estado do Paraná.

Pontal do Paraná, 12 de agosto de 2022

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:CB19AD3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10455/2022 DE 09/08/2022

Exercício: 2022

Decreto nº 10455/2022 de 09/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 155.000,00 (cento e cinqüenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
11.001.15.452.0029.2.049.		ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
444 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	155.000,00
Total Suplementação:			**155.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
05.001.02.062.0005.2.011.		GERENCIAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
74 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
75 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
77 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	40.000,00
79 - 4.4.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	45.000,00
Total Redução:			**155.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:57F59B13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10456/2022 DE 10/08/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10456/2022 de 10/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
06.001.08.244.0007.2.013.		GESTÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	
89 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação:			**10.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.302.0030.2.055.		REORGANIZAR E ESTRUTURAR A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE	
787 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Redução:			**10.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:32C642EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA N.º 072/2022

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 072 DE 12 DE AGOSTO DE 2022
O Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO**,
O Artigo 116 da Lei Municipal nº 848/2009, do Plano de Cargos e Salários, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Porto Amazonas, que dispõe sobre a progressão horizontal na carreira
O resultado **provisório** das avaliações de desempenho e qualificação, regulamentadas pelo Decreto nº 40 de 05/05/2022, que conclui pela progressão dos Profissionais do Magistério para a Classe seguinte, dentro do mesmo Nível.

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar o Profissionais do Magistério integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Porto Amazonas, que obtiveram a pontuação necessária para a progressão horizontal na carreira, na Classe seguinte a que estavam posicionados, conforme relação abaixo:

	NOME	CARGO	ENQUADRAMENTO ATUAL		ENQUADRAMENTO APÓS AVALIAÇÃO	
			Nível	Classe	Nível	Classe
01	Adriane Christine Garrett M. Pinto	Professor	C	10	C	11
02	Aline Marceli Santana	Professor	EC	4	EC	5
03	Ana Maria Neuhaus L. Chuss	Professor	C	6	C	7
04	Andréa de Fª dos Santos	Professor	C	10	C	11
05	Ângela Nunes da Costa	Professor	C	7	C	8
06	Ângela Nunes da Costa	Professor	C	2	C	3
07	Aniéle Andrade da S. Freitas	Professor	C	6	C	7
08	Antonio Sérgio Spunar	Professor	B	14	B	15
09	Antonio Sérgio Spunar	Professor	B	7	B	8
10	Ariane Christine Garrett M. Pinto	Professor	C	7	C	8
11	Danieli Cristina P. Portela	Professor	EC	5	EC	6
12	Divonete Covalski dos Santos	Professor	C	14	C	15
13	Edna Breda Delfrate	Professor	C	5	C	6
14	Edson Muryllo R. Paes	Professor	C	2	C	3
15	Elaine Cristina M. Kazeker	Professor	C	10	C	11
16	Elisângela Carolina G. C. Minardi	Professor	C	10	C	11
17	Eunice de Andrade Graeff	Professor	EC	4	EC	5
18	Gisele Ribas dos Anjos	Professor	EC	3	EC	4
19	Isabel Pereira Martins	Professor	C	10	C	11
20	Janice de Britto Yoneda	Professor	C	14	C	15
21	*Janilce Andrade da S. Marcondes	Professor	C	15	INDEFERIDO	
22	Joelma Rodrigues P. Nóbrega	Professor	C	7	C	8
23	Luíza Maria F. Kaseker	Professor	EC	6	EC	7
24	Márcia Ribeiro dos Reis	Professor	C	3	C	4
25	Marciane Pavlak Lara	Professor	C	2	C	3
26	Maria Terezinha P. Mezzadri	Professor	C	9	C	10
27	**Mariane Apª Schulli Zarpellon	Professor	EC	1	INDEFERIDO	
28	Mariliane Dudziak	Professor	C	7	C	8
29	Marina Carlota S. Carneiro	Professor	C	2	C	3
30	Mariza Carneiro de Paula	Professor	C	10	C	11
31	Patrícia Morgado	Professor	EC	3	EC	4
32	Pricila Ficher Garrett	Professor	EC	4	EC	5
33	Rafaela Janaína Teixeira	Professor	C	2	C	3
34	Rita do Carmo N. Teixeira	Professor	C	7	C	8
35	Rosangela Apª Mello Ferreira	Professor	C	10	C	11
36	Rosilda do Rocio Gonçalves	Professor	C	10	C	11
37	Rosilda do Rocio Gonçalves	Professor	C	7	C	8
38	Rosilda Ferreira Marcondes	Professor	C	10	C	11
39	Samara Aline Ramos L. Soares	Professor	C	1	C	2
40	*Silvana Mello de Paula	Professor	C	5	INDEFERIDO	
41	Simone do Rocio C. Gonçalves	Professor	EC	4	EC	5
42	Solange Ferreira Nery	Professor	C	6	C	7
43	*Suely Benedita L. N. Mello	Professor	A	12	INDEFERIDO	
44	Tatiane dos Santos	Professor	C	2	C	3
45	*Terezinha de Jesus P. da Silva	Professor	C	10	INDEFERIDO	
46	**Thayane Mara G. da Costa	Professor	C	1	INDEFERIDO	
47	Thayse Caroline S. Ganassoli	Professor	C	2	C	3
48	Vera Lucia Ribas	Professor	C	9	C	10
49						
50						

OBSERVAÇÕES:
* Indeferido de acordo com a Lei n° 848/2009 - Plano de Cargos e Salários, Carreira e Remuneração do Magistério Público, Artigo 65, § 2º;
** Indeferido de acordo com o Decreto nº 40, de 05/05/2022, em seu Art. 10, item I.

Art. 2º - O vencimento básico do integrante do quadro Próprio do Magistério reenquadrado, será correspondente à nova Classe do mesmo Nível, de acordo com as Tabelas de Vencimentos (Anexos I e II), parte integrante da Lei municipal nº 848/2009,
Art. 3º - Os efeitos financeiros decorrentes do reenquadramento retroagirão ao mês de janeiro de 2022.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto amazonas, 12 de agosto de 2022.

ELIAS GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:40CF769B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.170.594,56	23.742.060,83	4.844.993,19	20,41	13.660.156,77	57,54	10.081.904,06
RECEITAS CORRENTES	20.920.594,56	20.922.060,83	4.695.065,19	22,44	13.084.143,87	62,54	7.837.916,96
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.255.635,00	1.255.635,00	162.049,43	12,91	729.444,50	58,09	526.190,50
IMPOSTOS	986.270,00	986.270,00	135.354,60	13,72	577.968,66	58,60	408.301,34
TAXAS	228.465,00	228.465,00	20.273,95	8,87	129.279,02	56,59	99.185,98
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	40.900,00	40.900,00	6.420,88	15,70	22.196,82	54,27	18.703,18
CONTRIBUIÇÕES	439.700,00	439.700,00	45.808,52	10,42	167.980,52	38,20	271.719,48
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	439.700,00	439.700,00	45.808,52	10,42	167.980,52	38,20	271.719,48
RECEITA PATRIMONIAL	20.000,00	20.000,76	127.086,70	635,41	298.095,76	1.490,42	(278.095,00)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	20.000,00	20.000,76	127.086,70	635,41	298.095,76	1.490,42	(278.095,00)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	409,07	40,91	1.310,24	131,02	(310,24)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	1.000,00	1.000,00	409,07	40,91	1.310,24	131,02	(310,24)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.204.259,56	19.205.725,07	4.359.691,88	22,70	11.883.428,47	61,87	7.322.296,60
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	12.477.254,56	12.478.720,07	2.904.059,79	23,27	7.380.550,96	59,15	5.098.169,11
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	4.172.005,00	4.172.005,00	917.772,63	22,00	2.798.764,79	67,08	1.373.240,21
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.555.000,00	2.555.000,00	537.859,46	21,05	1.704.112,72	66,70	850.887,28
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	19,59	0,00	3.884,38	0,00	(3.884,38)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	19,59	0,00	3.301,62	0,00	(3.301,62)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	582,76	0,00	(582,76)
RECEITAS DE CAPITAL	2.250.000,00	2.820.000,00	149.928,00	5,32	576.012,90	20,43	2.243.987,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	19.592,00	1,78	1.080.408,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	19.592,00	1,78	1.080.408,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.100.000,00	1.670.000,00	149.928,00	8,98	556.420,90	33,32	1.113.579,10
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	149.928,00	0,00	299.928,00	0,00	(299.928,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	1.100.000,00	1.670.000,00	0,00	0,00	256.492,90	15,36	1.413.507,10
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)

			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	23.170.594,56	23.742.060,83	4.844.993,19	20,41	13.660.156,77	57,54	10.081.904,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	23.170.594,56	23.742.060,83	4.844.993,19	20,41	13.660.156,77	57,54	10.081.904,06
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	23.170.594,56	23.742.060,83	4.844.993,19	20,41	13.660.156,77	57,54	10.081.904,06
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.537.294,03	0,00	0,00	2.537.294,03	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	2.537.294,03	0,00	0,00	2.537.294,03	100,00	0,00

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:4EB64BC5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.020.560,02	25.129.320,32	4.254.373,63	10.713.428,17	14.415.892,15	3.624.635,22	10.074.490,94	15.054.829,38	9.662.753,06
DESPESAS CORRENTES	17.928.884,73	18.971.699,68	3.608.738,58	9.934.601,96	9.037.097,72	3.590.088,56	9.906.753,12	9.064.946,56	9.495.044,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.129.432,45	10.376.661,06	2.019.744,15	5.540.037,21	4.836.623,85	2.019.744,15	5.540.037,21	4.836.623,85	5.536.629,51
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	60.000,00	60.000,00	15.253,07	44.265,70	15.734,30	15.253,07	44.265,70	15.734,30	44.265,70
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.739.452,28	8.535.038,62	1.573.741,36	4.350.299,05	4.184.739,57	1.555.091,34	4.322.450,21	4.212.588,41	3.914.149,22
DESPESAS DE CAPITAL	3.841.675,29	5.907.620,64	645.635,05	778.826,21	5.128.794,43	34.546,66	167.737,82	5.739.882,82	167.708,63
INVESTIMENTOS	3.741.675,29	5.820.857,03	630.209,14	732.726,40	5.088.130,63	19.120,75	121.638,01	5.699.219,02	121.608,82
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	86.763,61	15.425,91	46.099,81	40.663,80	15.425,91	46.099,81	40.663,80	46.099,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.020.560,02	25.129.320,32	4.254.373,63	10.713.428,17	14.415.892,15	3.624.635,22	10.074.490,94	15.054.829,38	9.662.753,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	22.020.560,02	25.129.320,32	4.254.373,63	10.713.428,17	14.415.892,15	3.624.635,22	10.074.490,94	15.054.829,38	9.662.753,06
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	1.150.034,54	0,00	590.619,56	2.946.728,60	(2.946.728,60)	1.220.357,97	3.585.665,83	(3.585.665,83)	3.997.403,71
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	23.170.594,56	25.129.320,32	4.844.993,19	13.660.156,77	11.469.163,55	4.844.993,19	13.660.156,77	11.469.163,55	13.660.156,77

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:ECC06ED2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	22.020.560,02	25.129.320,32	4.254.373,63	10.713.428,17	100,00	14.415.892,15	3.624.635,22	10.074.490,94	100,00	15.054.829,38
JUDICIÁRIA	22.050,00	22.050,00	73,47	3.314,53	0,03	18.735,47	73,47	3.314,53	0,03	18.735,47
ADMINISTRAÇÃO GERAL	22.050,00	22.050,00	73,47	3.314,53	0,03	18.735,47	73,47	3.314,53	0,03	18.735,47
ADMINISTRAÇÃO	3.009.453,76	3.467.955,78	700.191,71	2.119.857,99	19,79	1.348.097,79	700.191,71	2.119.857,99	21,04	1.348.097,79
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.003.953,76	3.462.455,78	700.191,71	2.119.857,99	19,79	1.342.597,79	700.191,71	2.119.857,99	21,04	1.342.597,79
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.395.096,70	1.426.161,58	253.147,65	583.957,06	5,45	842.204,52	235.484,65	566.294,06	5,62	859.867,52

ASSISTÊNCIA AO IDOSO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	623.371,70	505.994,57	83.276,98	207.614,11	1,94	298.380,46	83.276,98	207.614,11	2,06	298.380,46
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	764.725,00	913.167,01	169.870,67	376.342,95	3,51	536.824,06	152.207,67	358.679,95	3,56	554.487,06
SAÚDE	7.173.652,50	8.680.605,68	1.147.240,58	3.334.303,77	31,12	5.346.301,91	1.147.240,58	3.333.099,93	33,08	5.347.505,75
ADMINISTRAÇÃO GERAL	537.788,00	514.096,87	105.575,67	288.093,39	2,69	226.003,48	105.575,67	288.093,39	2,86	226.003,48
ATENÇÃO BÁSICA	2.715.817,00	3.969.513,90	332.408,11	1.006.538,95	9,40	2.962.974,95	332.408,11	1.006.538,95	9,99	2.962.974,95
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.558.119,50	3.819.300,82	646.517,11	1.882.539,13	17,57	1.936.761,69	646.517,11	1.881.335,29	18,67	1.937.965,53
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	24.587,00	34.776,20	20.364,04	21.984,04	0,21	12.792,16	20.364,04	21.984,04	0,22	12.792,16
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	270.691,00	286.357,40	42.344,30	126.333,06	1,18	160.024,34	42.344,30	126.333,06	1,25	160.024,34
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	66.650,00	56.560,49	31,35	8.815,20	0,08	47.745,29	31,35	8.815,20	0,09	47.745,29
EDUCAÇÃO	5.121.021,50	5.198.069,26	947.886,65	2.364.342,32	22,07	2.833.726,94	947.886,65	2.364.342,32	23,47	2.833.726,94
ATENÇÃO BÁSICA	134.900,00	134.900,00	0,00	0,00	0,00	134.900,00	0,00	0,00	0,00	134.900,00
ENSINO FUNDAMENTAL	3.101.785,00	3.149.990,52	641.714,44	1.564.319,71	14,60	1.585.670,81	641.714,44	1.564.319,71	15,53	1.585.670,81
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.794.336,50	1.823.178,74	306.172,21	800.022,61	7,47	1.023.156,13	306.172,21	800.022,61	7,94	1.023.156,13
EDUCAÇÃO ESPECIAL	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
CULTURA	35.000,00	380.000,00	0,00	17.300,00	0,16	362.700,00	0,00	17.300,00	0,17	362.700,00
DIFUSÃO CULTURAL	35.000,00	380.000,00	0,00	17.300,00	0,16	362.700,00	0,00	17.300,00	0,17	362.700,00
URBANISMO	3.070.355,56	3.259.060,19	205.634,95	601.583,99	5,62	2.657.476,20	204.647,93	592.601,99	5,88	2.666.458,20
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.515.655,56	2.724.360,19	182.048,15	558.954,99	5,22	2.165.405,20	181.061,13	549.972,99	5,46	2.174.387,20
SERVIÇOS URBANOS	554.700,00	534.700,00	23.586,80	42.629,00	0,40	492.071,00	23.586,80	42.629,00	0,42	492.071,00
GESTÃO AMBIENTAL	95.500,00	145.682,13	0,00	0,00	0,00	145.682,13	0,00	0,00	0,00	145.682,13
CONTROLE AMBIENTAL	24.500,00	9.634,13	0,00	0,00	0,00	9.634,13	0,00	0,00	0,00	9.634,13
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	21.000,00	6.048,00	0,00	0,00	0,00	6.048,00	0,00	0,00	0,00	6.048,00
RECURSOS HÍDRICOS	50.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
AGRICULTURA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
EXTENSÃO RURAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
INDÚSTRIA	50.000,00	620.000,00	611.088,39	611.088,39	5,70	8.911,61	0,00	0,00	0,00	620.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	50.000,00	620.000,00	611.088,39	611.088,39	5,70	8.911,61	0,00	0,00	0,00	620.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
PROMOÇÃO COMERCIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TURISMO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSPORTE	1.150.430,00	1.169.491,35	292.640,48	803.850,60	7,50	365.640,75	292.640,48	803.850,60	7,98	365.640,75
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.150.430,00	1.169.491,35	292.640,48	803.850,60	7,50	365.640,75	292.640,48	803.850,60	7,98	365.640,75
DESPORTO E LAZER	165.000,00	167.000,00	21.936,44	54.148,13	0,51	112.851,87	21.936,44	54.148,13	0,54	112.851,87
DESPORTO COMUNITÁRIO	165.000,00	167.000,00	21.936,44	54.148,13	0,51	112.851,87	21.936,44	54.148,13	0,54	112.851,87
ENCARGOS ESPECIAIS	468.000,00	328.244,35	74.533,31	219.681,39	2,05	108.562,96	74.533,31	219.681,39	2,18	108.562,96
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	468.000,00	328.244,35	74.533,31	219.681,39	2,05	108.562,96	74.533,31	219.681,39	2,18	108.562,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	22.020.560,02	25.129.320,32	4.254.373,63	10.713.428,17	100,00	14.415.892,15	3.624.635,22	10.074.490,94	100,00	15.054.829,38

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:E7B90553

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2022		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	20.922.060,83	13.084.143,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.255.635,00	729.444,50
IPTU	250.000,00	156.841,16
ISS	165.535,00	62.343,10
ITBI	240.735,00	63.909,33
IRRF	330.000,00	294.875,07
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	269.365,00	151.475,84
Contribuições	439.700,00	167.980,52
Receita patrimonial	20.000,76	298.095,76
Aplicações Financeiras (II)	20.000,76	298.095,76
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	19.205.725,07	11.883.428,47
Cota-Parte do FPM	10.650.000,00	6.105.444,39
Cota-Parte do ICMS	3.200.000,00	1.946.262,40
Cota-Parte do IPVA	440.000,00	359.525,71
Cota-Parte do ITR	129.500,00	16.201,35
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	38.080,00	22.988,35
Transferências do FUNDEB	2.556.465,51	1.705.578,23
Outras transferências correntes	2.191.679,56	1.727.428,04
Demais receitas correntes	1.000,00	5.194,62
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.000,00	5.194,62
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	20.902.060,07	12.786.048,11

RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.820.000,00	576.012,90
Operações de Crédito (VI)	1.100.000,00	19.592,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.670.000,00	556.420,90
Convênios	1.670.000,00	256.492,90
Outras Transferências de Capital	0,00	299.928,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.720.000,00	556.420,90
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	22.622.060,07	13.342.469,01

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.971.699,68	9.934.601,96	9.906.753,12	9.495.044,43	114.860,40	55.183,17	55.183,17
Pessoal e encargos sociais	10.376.661,06	5.540.037,21	5.540.037,21	5.536.629,51	3.050,55	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	60.000,00	44.265,70	44.265,70	44.265,70	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.535.038,62	4.350.299,05	4.322.450,21	3.914.149,22	111.809,85	55.183,17	55.183,17
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.535.038,62	4.350.299,05	4.322.450,21	3.914.149,22	111.809,85	55.183,17	55.183,17
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.911.699,68	9.890.336,26	9.862.487,42	9.450.778,73	114.860,40	55.183,17	55.183,17
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.907.620,64	778.826,21	167.737,82	167.708,63	55.230,90	73.394,83	73.394,83
Investimentos	5.820.857,03	732.726,40	121.638,01	121.608,82	55.230,90	73.394,83	73.394,83
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	86.763,61	46.099,81	46.099,81	46.099,81	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.820.857,03	732.726,40	121.638,01	121.608,82	55.230,90	73.394,83	73.394,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	24.982.556,71	10.623.062,66	9.984.125,43	9.572.387,55	170.091,30	128.578,00	128.578,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							3.471.412,16

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	298.095,76
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	41.390,95
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.728.116,97
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até Junho / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	716.489,46	701.063,55
DEDUÇÕES (XXIX)	5.035.782,22	7.917.853,79
Disponibilidade de Caixa	5.035.782,22	7.917.853,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.252.095,31	8.375.812,46
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	216.313,09	457.958,67
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(4.319.292,76)	(7.216.790,24)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.897.497,48
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até Junho / 2022**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		(241.645,58)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		3.139.143,06
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		2.882.438,25
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.537.294,03
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		2.537.294,03
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:9F58FA8D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO A JUNHO DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	986.270,00	577.968,66
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	250.000,00	156.841,16
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	240.735,00	63.909,33
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	165.535,00	62.343,10
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	330.000,00	294.875,07
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	17.777.100,00	10.563.027,55
2.1 - Cota-parte FPM	13.050.000,00	7.631.805,47
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.000.000,00	7.631.805,47
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.050.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	4.000.000,00	2.432.827,98
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	47.600,00	28.735,44
2.4 - Cota-parte ITR	129.500,00	20.251,69
2.5 - Cota-parte IPVA	550.000,00	449.406,97
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.763.370,00	11.140.996,21
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.345.420,00	2.112.605,51
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.345.422,50	672.643,54
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.558.465,51	1.723.209,73
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.557.000,00	1.721.744,22
6.1.1 - Principal	2.555.000,00	1.704.112,72
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	2.000,00	17.631,50
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.465,51	1.465,51
6.2.1 - Principal	1.465,51	1.465,51
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(790.420,00)	(408.492,79)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		114.972,33
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		114.972,33
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		1.838.182,06

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.129.275,00	773.447,09	773.447,09	773.447,09	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	1.129.275,00	773.447,09	773.447,09	773.447,09	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	256.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	256.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	1.385.275,00	773.447,09	773.447,09	773.447,09	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) NÃO PROCESSADOS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.480.667,62	1.480.667,62	1.480.667,62	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.480.667,62	1.480.667,62	1.480.667,62	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.206.246,81	1.480.667,62	1.480.667,62	85,92
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00

VAAT em Despesas de Capital				
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO VALOR NÃO APLICADO (n)**	**APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	172.320,97	242.542,11	242.542,11	14,08

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.539.568,61	563.581,63	563.581,63	493.509,57	0,00
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.539.568,61	563.581,63	563.581,63	493.509,57	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**Valor**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.044.249,25
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(408.492,79)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	2.452.742,04

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.785.249,05	2.452.742,04	22,02
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	121.282,23	119.434,83	119.434,83	0,00	1.847,40
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	121.282,23	119.434,83	119.434,83	0,00	1.847,40
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	388.000,00	187.376,36
35.1 - Salário-Educação	265.000,00	110.612,80
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	76.000,00	30.863,17
35.4 - PNATE	12.000,00	591,16
35.5 - Outras Transferências do FNDE	35.000,00	45.309,23
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,76	3.477,62
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	388.000,76	190.853,98

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	315.146,91	144.460,31	144.460,31	130.900,17	0,00
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	315.146,91	144.460,31	144.460,31	130.900,17	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	3.239.990,52	1.481.489,03	1.481.489,03	1.397.856,83	0,00
47.1 - Despesas Correntes	4.605.811,17	2.190.661,79	2.190.661,79	2.111.648,22	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	3.116.112,41	1.869.963,77	1.869.963,77	1.869.963,77	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.399.698,76	320.698,02	320.698,02	241.684,45	0,00
47.2 - Despesas de Capital	592.258,09	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

47.2.2 - Outras Despesas de Capital	592.258,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	165.413,51	10.391,30

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.723.209,73	110.612,80
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.480.667,62	13.990,29
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	407.955,62	107.013,81
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	407.955,62	107.013,81

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:852C7DC5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	986.270,00	986.270,00	577.968,66	58,60
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	250.000,00	250.000,00	156.841,16	62,74
IPTU	250.000,00	250.000,00	115.487,53	46,20
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	41.353,63	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	240.735,00	240.735,00	63.909,33	26,55
ITBI	240.735,00	240.735,00	63.909,33	26,55
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	165.535,00	165.535,00	62.343,10	37,66
ISS	150.000,00	150.000,00	56.230,38	37,49
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	15.535,00	15.535,00	6.112,72	39,35
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	330.000,00	330.000,00	294.875,07	89,36
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.727.100,00	16.727.100,00	10.563.027,55	63,15
Cota-Parte FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	7.631.805,47	63,60
Cota-Parte ITR	129.500,00	129.500,00	20.251,69	15,64
Cota-Parte IPVA	550.000,00	550.000,00	449.406,97	81,71
Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	2.432.827,98	60,82
Cota-Parte IPI-Exportação	47.600,00	47.600,00	28.735,44	60,37
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	17.713.370,00	17.713.370,00	11.140.996,21	62,90

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.042.957,00	1.813.835,57	680.392,30	37,51	680.392,30	37,51	680.392,30	37,51
Despesas Correntes	982.957,00	1.084.586,06	647.205,30	59,67	647.205,30	59,67	647.205,30	59,67
Despesas de Capital	60.000,00	729.249,51	33.187,00	4,55	33.187,00	4,55	33.187,00	4,55
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.892.414,82	2.936.853,44	1.531.268,33	52,14	1.530.064,49	52,10	1.473.015,12	50,16
Despesas Correntes	2.892.159,54	2.936.598,16	1.531.093,19	52,14	1.529.889,35	52,10	1.472.869,17	50,16
Despesas de Capital	255,28	255,28	175,14	68,61	175,14	68,61	145,95	57,17
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	15.000,00	25.283,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	25.283,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	165.191,00	165.191,00	74.520,93	45,11	74.520,93	45,11	74.520,93	45,11
Despesas Correntes	165.191,00	165.191,00	74.520,93	45,11	74.520,93	45,11	74.520,93	45,11
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	16.650,00	4.653,09	900,00	19,34	900,00	19,34	900,00	19,34
Despesas Correntes	16.650,00	4.653,09	900,00	19,34	900,00	19,34	900,00	19,34
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	537.788,00	514.096,87	288.093,39	56,04	288.093,39	56,04	287.793,39	55,98
Despesas Correntes	537.788,00	514.096,87	288.093,39	56,04	288.093,39	56,04	287.793,39	55,98
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.670.000,82	5.459.913,77	2.575.174,95	47,17	2.573.971,11	47,14	2.516.621,74	46,09

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.575.174,95	2.573.971,11	2.516.621,74
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.575.174,95	2.573.971,11	2.516.621,74
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.671.149,43

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	904.025,52	902.821,68	845.472,31
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	23,11	23,10	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	1.671.149,43	2.575.174,95	904.025,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	904.025,52
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.120.371,00	2.120.371,00	1.089.476,72	51,38
Proveniente da União	1.020.371,00	1.020.371,00	894.476,72	87,66
Proveniente dos Estados	1.100.000,00	1.100.000,00	195.000,00	17,73
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.000,00	2.000,00	61.150,72	3.057,54
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.122.371,00	2.122.371,00	1.150.627,44	54,21

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.672.860,00	2.155.678,33	326.146,65	15,13	326.146,65	15,13	309.368,86	14,35
Despesas Correntes	557.400,00	585.998,79	321.737,05	54,90	321.737,05	54,90	304.959,26	52,04
Despesas de Capital	1.115.460,00	1.569.679,54	4.409,60	0,28	4.409,60	0,28	4.409,60	0,28
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	665.549,00	882.291,70	351.270,80	39,81	351.270,80	39,81	328.110,77	37,19
Despesas Correntes	655.009,00	688.249,96	350.675,80	50,95	350.675,80	50,95	327.515,77	47,59
Despesas de Capital	10.540,00	194.041,74	595,00	0,31	595,00	0,31	595,00	0,31
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	9.587,00	9.492,40	1.734,04	18,27	1.734,04	18,27	1.734,04	18,27
Despesas Correntes	9.587,00	9.492,40	1.734,04	18,27	1.734,04	18,27	1.734,04	18,27
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	105.500,00	121.166,40	51.812,13	42,76	51.812,13	42,76	48.509,64	40,04
Despesas Correntes	105.500,00	121.166,40	51.812,13	42,76	51.812,13	42,76	48.509,64	40,04
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	50.000,00	51.907,40	7.915,20	15,25	7.915,20	15,25	7.915,20	15,25
Despesas Correntes	50.000,00	51.907,40	7.915,20	15,25	7.915,20	15,25	7.915,20	15,25
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.503.496,00	3.220.536,23	738.878,82	22,94	738.878,82	22,94	695.638,51	21,60

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.715.817,00	3.969.513,90	1.006.538,95	25,36	1.006.538,95	25,36	989.761,16	24,93
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.557.963,82	3.819.145,14	1.882.539,13	49,29	1.881.335,29	49,26	1.801.125,89	47,16
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	24.587,00	34.776,20	1.734,04	4,99	1.734,04	4,99	1.734,04	4,99
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	270.691,00	286.357,40	126.333,06	44,12	126.333,06	44,12	123.030,57	42,96
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	66.650,00	56.560,49	8.815,20	15,59	8.815,20	15,59	8.815,20	15,59
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	537.788,00	514.096,87	288.093,39	56,04	288.093,39	56,04	287.793,39	55,98
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.173.496,82	8.680.450,00	3.314.053,77	38,18	3.312.849,93	38,16	3.212.260,25	37,01
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	2.008.496,00	2.725.536,23	482.732,09	17,71	482.732,09	17,71	445.160,05	16,33
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:36EB377B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2022		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	20.927.875,22	16.149.067,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:53146829

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	23.170.594,56
Previsão Atualizada da Receita	23.742.060,83
Receitas Realizadas	13.660.156,77
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	2.537.294,03
Dotação Inicial	22.020.560,02
Créditos Adicionais	3.108.760,30
Dotação Atualizada	25.129.320,32
Despesas Empenhadas	10.713.428,17
Despesas Liquidadas	10.074.490,94
Despesas Pagas	9.662.753,06
Superávit Orçamentário	3.585.665,83
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	10.713.428,17
Despesas Liquidadas	10.074.490,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	24.581.551,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.692.603,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.692.603,06
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	3.728.116,97	0,00 %

Resultado Primário		0,00	3.471.412,16	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	216.313,09	1,00	170.091,30	46.220,79
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	308.286,99	0,00	128.578,00	179.708,99
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	524.600,08	1,00	298.669,30	225.929,78

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.452.742,04	25% / 18%	22,02
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.480.667,62	70%	85,92

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	19.592,00	1.080.408,00
Despesa de Capital Líquida	778.826,21	5.128.794,43

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	50.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	40.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.573.971,11	15%	23,10
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:2EB750A2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	716.489,46	701.060,45	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	716.489,46	701.060,45	0,00
Empréstimos	716.489,46	701.063,55	0,00
Internos	716.489,46	701.063,55	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	(3,10)	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.035.782,22	7.917.853,79	0,00
Disponibilidade de Caixa	5.035.782,22	7.917.853,79	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.252.095,31	8.375.812,46	0,00
(-) Restos a pagar processados	216.313,09	457.958,67	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(4.319.292,76)	(7.216.793,34)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.927.875,22	24.581.551,06	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	428.724,00	888.948,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	20.499.151,22	23.692.603,06	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	3,50	2,96	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(21,07)	(30,46)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	24.598.981,46	28.431.123,67	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	22.139.083,32	25.588.011,30	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00

DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	308.286,99	179.708,99	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:DB63D81E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2022			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**20.927.875,22**	**24.581.551,06**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**428.724,00**	**888.948,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**20.499.151,22**	**23.692.603,06**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**4.604.132,55**	**5.407.941,23**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**4.143.719,29**	**4.867.147,11**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:B3EA4550

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2022		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00

TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	24.581.551,06	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	888.948,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	23.692.603,06	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.790.816,49	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.411.734,84	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.658.482,21	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:616F2BE2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida		24.581.551,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		23.692.603,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		23.692.603,06
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	11.078.424,91	46,76
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.794.005,65	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	12.154.305,37	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.514.605,09	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-7.216.793,34	-29,36
Limite definido por resolução do senado federal	29.497.861,27	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	5.407.941,23	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	3.790.816,49	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.658.482,21	7,00

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:95D9FE14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 222 /08/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE TÉNICA DO PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR.

O Prefeito do Município de Rancho Alegre D'Oeste**, Sr. Everton Cássio Zanuto**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e de acordo com om Artigo 61, Inciso II, Alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear para compor a Equipe Técnica do Processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Rancho Alegre D'Oeste, os membros abaixo especificados:

REPRESENTANTE	FUNÇÃO	CPF
Beatriz Pereira Bernal	Diretora do Departamento de Educação	748.828.489-53
Sandra Nunes Machado	Coordenadora Municipal do Plano Municipal de Educação	034.564.859-56
Rosa Maria Polatto Pepece	Pedagoga	027.032.359-76
Danielle Oliveira Dutra	Psicóloga	093.671.479-45
Graziele de Souza Conceição	Representante da Educação Infantil	053.083.609-28
Nilse Rita Sucupira Campos	Pedagoga Educação Infantil e Membro do CME	750.305.609-63
Jucileide Alves de Santana	Diretora CMEI Bom Jesus	006.074.809-55
Regina Maria dos Santos	Agente Administrativo CMEIS e Membro do CACS FUNDEB	033.397.489-18

Elisete Zanuto de Almeida	Secretária do Departamento	896.568.499-49
Eliane dos Santos Macedo Oliveira	Diretora do Colégio Estadual	062.707.909-13
Augusto de Souza Campos	Vereador	797.463.149-04
Magdalena Alves da Silva	Vereadora e Pais	075.109.649-03
Silvana Oliveira Conceição	Diretora da Escola Municipal Manoel Medina Martins	897.621.939-20
Érica Luzia dos Santos	Professora	042.261.029-16

Art. 2º O Mandato dos membros da referida comissão será de 2 (dois) anos.

Art. 3º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 15 de agosto de 2022.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Bernal
Código Identificador:D933C9E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LISTA GERAL DE INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI - AMPÉRE PROCESSO SELETIVO - SENAI AMPÉRE 2022 – REALEZA - PR

Nº	Nome	Área	Município / UF
1	Isabela Ferreira Correa	Assistente Administrativo	REALEZA/PR
2	Sara Gabriela Novak Bottega	Assistente Administrativo	REALEZA/PR
3	Luana Karolayne Trindade da Silva Amora	Assistente Administrativo	REALEZA/PR
4	Eduarda da Silva Santos	Assistente Administrativo	REALEZA/PR
5	yohana larissa de souza antunes	Assistente Administrativo	REALEZA/PR
6	Jhulia Gabrielly Scarmucini	Assistente Administrativo	REALEZA/PR
7	Camila da rosa barszcz	Assistente Administrativo	REALEZA/PR
8	Luiz Henrique Rodrigues	Assistente Administrativo	REALEZA/PR
9	Schaiany de Fátima Tormes Benvenutti	Assistente Administrativo	REALEZA/PR
10	Vitória gabrielle de Oliveira	Assistente Administrativo	REALEZA/PR
11	Dennicley da Silva Araújo	Assistente Administrativo	REALEZA/PR
12	Maria Vitoria de Azevedo Cavazini	Assistente Administrativo	REALEZA/PR
13	Priscyla da Silva	Assistente Administrativo	REALEZA/PR
14	Kelli Karolaine de Oliveira	Assistente Administrativo	REALEZA/PR
15	Steffany Galvan	Assistente Administrativo	REALEZA/PR
16	Pedro Henriky de Lima Schlindwein	Assistente Administrativo	REALEZA/PR
17	Kamilla Gaspari	Assistente Administrativo	REALEZA/PR
18	Nicolle Viar Lopes	Assistente Administrativo	REALEZA/PR
19	Caio Augusto Bedin Queiroz	Assistente Administrativo	REALEZA/PR
20	Yuri Paz Lopes	Assistente Administrativo	REALEZA/PR
21	Cristopher Henrique Azevedo da Silva	Assistente Administrativo	REALEZA/PR
22	Aline chaves de oliveira	Assistente Administrativo	REALEZA/PR
23	Thayná Aparecida Waier Barbosa	Assistente Administrativo	REALEZA/PR
24	Débora schmitz Pereira	Assistente Administrativo	REALEZA/PR
25	Tainara Stefanni Cordeiro Ribeiro	Assistente Administrativo	REALEZA/PR
26	Gabriela Luiza Guizolf	Assistente Administrativo	REALEZA/PR
27	Natielli da silva de Lima	Assistente Administrativo	REALEZA/PR
28	Eloana de Paula	Assistente Administrativo	REALEZA/PR
29	ISADORA DOS SANTOS TELLES	Assistente Administrativo	REALEZA/PR
30	Kamilly Vitória Andretta Zamboni	Assistente Administrativo	REALEZA/PR
31	Maria Vitoria Rocha Gonçalves	Assistente Administrativo	REALEZA/PR
32	Pâmela Alves	Assistente Administrativo	REALEZA/PR
33	Eduarda Alves	Assistente Administrativo	REALEZA/PR
34	Camila Depollo Weinzirl	Assistente Administrativo	REALEZA/PR
35	Leielly Beatris da Silva Vidal	Assistente Administrativo	REALEZA/PR
36	Victoria de Fátima dos Santos Rodrigues	Assistente Administrativo	REALEZA/PR
37	GABRIEL JORDAN DE CARVALHO ANTUNES	Assistente Administrativo	REALEZA/PR
38	Vitória Waly Zamboni	Assistente Administrativo	REALEZA/PR
39	Maria Eduarda Macedo escobar	Assistente Administrativo	REALEZA/PR
40	Aghatta Sezerino Biasin	Assistente Administrativo	REALEZA/PR
41	Paola Cristina de Araujo Ragonha	Assistente Administrativo	REALEZA/PR
42	pamela guidine pezzatto	Assistente Administrativo	REALEZA/PR
43	Tainara carvalho do porto	Assistente Administrativo	REALEZA/PR
44	Murylo Gheller	Assistente Administrativo	REALEZA/PR
45	Daniel carvalho do porto	Assistente Administrativo	REALEZA/PR
46	Kauana Larissa dos Santos	Assistente Administrativo	REALEZA/PR
47	NICOLI DA ROCHA DE ALMEIDA	Assistente Administrativo	REALEZA/PR
48	Felipe Meredich	Assistente Administrativo	REALEZA/PR
49	Glauco Henrique da luz correia	Assistente Administrativo	REALEZA/PR
50	Bruna Lotici	Assistente Administrativo	REALEZA/PR
51	Andréia Moreira Sousa	Assistente Administrativo	REALEZA/PR
52	JENNIFER DA ROCHA MENDONÇA	Assistente Administrativo	REALEZA/PR
53	Andrei Mota Alves	Assistente Administrativo	REALEZA/PR
54	Luciano Ariel de Oliveira Graff	Assistente Administrativo	REALEZA/PR
55	Isabelle Zimiani dos Santos	Assistente Administrativo	REALEZA/PR
56	Lucas Ribas Brandão	Assistente Administrativo	REALEZA/PR

Nº	Nome	Área	Município / UF
57	Eduardo Fornal	Assistente Administrativo	REALEZA/PR
58	Bruno Gustavo Fonte da Silva Gonzaga	Assistente Administrativo	REALEZA/PR
59	Estefania de Oliveira Koninck	Assistente Administrativo	REALEZA/PR
60	HIGOR ANDREY PEREIRA	Assistente Administrativo	REALEZA/PR
61	Eduarda Rafaella Lotici	Assistente Administrativo	REALEZA/PR
62	Kawany Hein da Silva	Assistente Administrativo	REALEZA/PR
63	ANA CLARA ROSA VIEIRA	Assistente Administrativo	REALEZA/PR
64	João Victor dos Santos	Assistente Administrativo	REALEZA/PR
65	Nicole Gabryeli silva de andrade	Assistente Administrativo	REALEZA/PR
66	Andressa Gabrielli de Paula Carneiro	Assistente Administrativo	REALEZA/PR
67	Matheus Henrique Vieira de Souza	Assistente Administrativo	REALEZA/PR
68	Elivelton dos Santos Paiano	Assistente Administrativo	REALEZA/PR
69	Andrielli de Lima Conceição	Assistente Administrativo	REALEZA/PR
70	Bruna Ellen Machado da Silva	Assistente Administrativo	REALEZA/PR
71	LUIZ ANTONIO PEDRON BACCIN	Assistente Administrativo	REALEZA/PR
72	ÁLISSON VINÍCIUS GONÇALVES FERREIRA	Assistente Administrativo	REALEZA/PR
73	Vitor Gabriel Gilioli Jorge	Assistente Administrativo	REALEZA/PR
74	Maria Eduarda Rabelo	Assistente Administrativo	REALEZA/PR
75	ANDREY Luis PAGNONCELLI	Assistente Administrativo	REALEZA/PR
76	Verônica benjamin de Azevedo	Assistente Administrativo	REALEZA/PR
77	Marine Coletto	Assistente Administrativo	REALEZA/PR
78	Arthur Maximus Serafin	Assistente Administrativo	REALEZA/PR
79	Guilherme Vinicius Lemes dos Santos	Assistente Administrativo	REALEZA/PR
80	Larissa Vitória Bianqui	Assistente Administrativo	REALEZA/PR
81	Eduarda Elisa Gerlach	Assistente Administrativo	REALEZA/PR
82	Vitória dos santos	Assistente Administrativo	REALEZA/PR
83	Cybelly Fernanda Basso Greski	Assistente Administrativo	REALEZA/PR
84	Julia Maria Palaro Klein	Assistente Administrativo	REALEZA/PR
85	Alysson Junior Schmitt	Assistente Administrativo	REALEZA/PR
86	Julia Cristina Maraschin	Assistente Administrativo	REALEZA/PR
87	Daniela Mazzutti	Assistente Administrativo	REALEZA/PR
88	Guilherme Henrique Soares Gomes	Assistente Administrativo	REALEZA/PR
89	LEANDRA APARECIDA MAZON GAREIS	Assistente Administrativo	REALEZA/PR
90	Evellyn Pertile	Assistente Administrativo	REALEZA/PR
91	Claudia Zorzi vidal	Assistente Administrativo	REALEZA/PR
92	Sarah Nyara de Souza	Assistente Administrativo	REALEZA/PR
93	suellen wiesenhutter	Assistente Administrativo	REALEZA/PR
94	DIOGO LEONARDO AGUSTI DE JESUS SEIXAS	Assistente Administrativo	REALEZA/PR
95	Alexandre da cruz zeminichak	Assistente Administrativo	REALEZA/PR
96	Daniel Pereira Gomes	Assistente Administrativo	REALEZA/PR
97	Graziellen Machado Pagno	Assistente Administrativo	REALEZA/PR
98	JOSIANA GHELI HEINZEN	Assistente Administrativo	REALEZA/PR
99	Aline Pivetti de Carli	Assistente Administrativo	REALEZA/PR
100	Cássia Andryara Carvalho Cruz	Assistente Administrativo	REALEZA/PR
101	Laura Estéfani Kipper	Assistente Administrativo	REALEZA/PR
102	RODRIGO DE OLIVEIRA ZUCO	Assistente Administrativo	REALEZA/PR
103	ANGÉLICA OLIVEIRA DE AVELAR MUNIZ	Assistente Administrativo	REALEZA/PR
104	Thailon Cristiano de Arruda de Bairros	Assistente Administrativo	REALEZA/PR
105	LUAN HENRIQUE OLIVEIRA MUNIZ	Assistente Administrativo	REALEZA/PR
106	MAURICIO DE OLIVEIRA ZUCO	Assistente Administrativo	REALEZA/PR
107	CALEU GODOIS DE MATTOS ANASTACIO	Assistente Administrativo	REALEZA/PR
108	JOÃO VITOR PÉRICO	Assistente Administrativo	REALEZA/PR
109	Tayná Fátima Fava	Assistente Administrativo	REALEZA/PR
110	Daniel Henrique de Morais Heinz	Assistente Administrativo	REALEZA/PR

.Na listagem acima constam as inscrições deferidas e homologadas para o Processo Seletivo.
.Canditados que não cumpriram com os critérios do edital, tiveram suas inscrições indeferidas e não constam nessa homologação.
.A prova o-line será no dia 17/08/2022 das 19h00min às 22h00min.
.O link com a prova será enviado no e-mail e WhatsApp dos canditados, a partir das 18h45min, conforme dados preenchidos no momento da incrição, na data programada.

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F121A4C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2271 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1789, de 11 de maio de 2022,

DECRETA:

Art. 1º) – Abre **Crédito Adicional ESPECIAL** e complementa ações do **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1748 de 29/07/2021, **LDO-**Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1755 de 29/09/2021, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1765 de 08/12/2021, para o Exercício Financeiro de **2022**, no valor de **R$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil, e oitocentos e cinquenta e seis reais),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**	
0702	Departamento de Urbanismo	**Fonte: 848 –**	

15.451.00261.015	Pavimentação Asfáltica do Quadro Urbano	CAIXA C/C 647036-6 C.REPASSE 912585/21 MDR-Asfalto Bairro Zanella	
4.4.90.51.00	Obras e instalações		238.856,00
TOTAL			**238.856,00**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO por fonte de recursos de 2022 (Repasse + Rendimentos), conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orça-do	Valor Arrecada-do/ Estimado	Valor já utilizado para Suple-mentação	Valor do Excesso de Arrecada-ção da receita
2414540102 (416) Fonte: 848	**Repasse em 2022,** CAIXA C/C 647036-6 C.REPASSE 912585/21 MDR-Asfalto Bairro Zanella	0,00	238.856,00	0,00	238.856,00
TOTAIS.....R$		**0,00**	**238.856,00**	**0,00**	**238.856,00**

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:B71BF34A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DE MATERIA PUBLICADA NO DIA 10/08/2022, EDIÇÃO 2580, CODIGO IDENTIFICADOR 9C2B218C

REPUBLICAÇÃO DE MATERIA PUBLICADA NO DIA 10/08/2022, EDIÇÃO 2580, CODIGO IDENTIFICADOR 9C2B218C
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 89/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS BRUTOS PARA SEREM UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS, SALAS, SECRETARIAS MUNICIPAIS, PONTES, BUEIROS E DEMAIS SERVIÇOS QUE POSSAM UTILIZAR ESTES MATERIAIS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
CNPJ.: 46.423.434/0001-03
CONTRATADA: ILDO OSORIO ME
CNPJ.: 22.042.027/0001-80
CONTRATADA: J. LAVANDOSKI FERRAGENS
CNPJ.: 36.673.446/0001-24
CONTRATADA: OLDACIR PILATTI LEITE
CNPJ.: 09.008.386/0001-52
CONTRATADA: PAULO CEZAR CHAUSZCZ & CIA LTDA
CNPJ.: 01.998.445/0001-75
Embasamento Legal Lei nº 8.666/93
Rio Azul, 09 de agosto de 2022.
(a) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0224/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
CNPJ.: 46.423.434/0001-03
VALOR: R$ **24.288,00** (Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **09/08/2022** à **08/08/2023.**
ASSINATURA: 09/08/2022
FORO: Comarca de Rebouças.
(a)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal
(a)GECIANO ANTONIO JAGUSESKI
Representante
ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 017 - Lote 017	1	64464	FERRO PARA CONSTRUÇÃO 10MM, COM 12 METROS	ARCELOR ARCELOR	BARRA	300,00	80,96	24.288,00
TOTAL								24.288,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0225/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ILDO OSORIO ME
CNPJ.: 22.042.027/0001-80
VALOR: R$ **457.730,00** (Quatrocentos e Cinqüenta e Sete Mil, Setecentos e Trinta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **09/08/2022** à **08/08/2023.**
ASSINATURA: 09/08/2022
FORO: Comarca de Rebouças.
(a)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal
(a)ILDO OSORIO
Representante
ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 006 - Lote 006	1	64453	CIMENTO COLA PISO SOBRE PISO E PORCELANATO EXTERNA 20KG	ARGACEL	PCT	50,00	45,50	2.275,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	64454	CIMENTOCOLA, EMBALAGEM DE 20KG AC I INTERNA	ARGACEL	PCT	50,00	14,50	725,00
LOTE: 010 - Lote 010	1	64457	ARGAMASSA MULTIUSO 20KG	ARGACEL	PCT	50,00	24,00	1.200,00
LOTE: 011 - Lote 011	1	64458	CAL HIDRATADO, EMBALAGEM DE 20KG	MOTTIN	PCT	2.000,00	16,50	33.000,00
LOTE: 013 - Lote 013	1	64460	CAL VIRGEM, PACOTE DE 20KG	MOTTIN	PCT	300,00	15,20	4.560,00
LOTE: 028 - Lote 028	1	64475	TIJOLO MACIÇO	PECHE	UN	8.000,00	2,24	17.920,00
LOTE: 029 - Lote 029	1	64476	TIJOLO 6 FUROS 9X12X24	PECHE	UN	10.000,00	1,16	11.600,00
LOTE: 035 - Lote 035	1	64482	IMPERMEABILIZANTE PARA PISOS DE CONCRETO 3,6 LITROS	QUARTZOLIT	UN	30,00	65,00	1.950,00
LOTE: 041 - Lote 041	1	64488	TELHA DE BARRO TIPO FRANCESA	SANTA TEREZINHA	UN	25.000,00	3,43	85.750,00
LOTE: 044 - Lote 044	1	64491	CUMEIRA DE BARRO	SANTA TEREZINHA	UN	5.000,00	8,00	40.000,00
LOTE: 062 - ampla concorrencia	1	64488	TELHA DE BARRO TIPO FRANCESA	SANTA TEREZINHA	UN	75.000,00	3,45	258.750,00
TOTAL								457.730,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0226/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: J. LAVANDOSKI FERRAGENS
CNPJ.: 36.673.446/0001-24
VALOR: R$ **9.960,00** (Nove Mil, Novecentos e Sessenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **09/08/2022** à **08/08/2023.**
ASSINATURA: 09/08/2022
FORO: Comarca de Rebouças.
(a)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal
(a)JONAS LAVANDOSKI
Representante
ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 019 - Lote 019	1	64466	FERRO PARA CONSTRUÇÃO 6,3MM COM 12 METROS	ARCELOR MITTAL ARCELOR MITTAL	BARRA	300,00	33,20	9.960,00
TOTAL								9.960,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0227/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: OLDACIR PILATTI LEITE
CNPJ.: 09.008.386/0001-52
VALOR: R$ **445.520,00** (Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil, Quinhentos e Vinte Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **09/08/2022** à **08/08/2023.**
ASSINATURA: 09/08/2022
FORO: Comarca de Rebouças.
(a)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal
(a)OLDACIR PILATTI LEITE
Representante
ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	64449	REJUNTE 5KG DIVERSAS CORES	QUARTZOLIT	EMB	30,00	45,00	1.350,00
LOTE: 005 - Lote 005	1	64452	CIMENTO CPII Z - 32, EMBALAGEM DE 50 KG	VOTORAN	PCT	500,00	38,90	19.450,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	64455	CIMENTOCOLA, EMBALAGEM DE 20KG ACII EXTERNA	CERAMFIX	PCT	50,00	28,20	1.410,00

LOTE: 015 - Lote 015	1	64462	ARAME GALVANIZADO N°16, ROLO DE 01 KG	MORLAN	ROL	50,00	28,00	1.400,00
LOTE: 018 - Lote 018	1	64465	FERRO PARA CONSTRUÇÃO 12,5MM COM 12 METROS	SINOBRÁS	BARRA	560,00	118,50	66.360,00
LOTE: 020 - Lote 020	1	64467	FERRO PARA CONSTRUÇÃO 8MM, COM 12 METROS	SINOBRÁS	BARRA	350,00	52,50	18.375,00
LOTE: 021 - Lote 021	1	64468	MALHA ARMADA 3X2 - 4,2mm - 15X15	SINOBRÁS	UN	100,00	139,00	13.900,00
LOTE: 022 - Lote 022	1	64469	TRELIÇA PESADA 6M - 6.0X4.2X4.2MM	SINOBRÁS	UN	300,00	59,50	17.850,00
LOTE: 024 - Lote 024	1	64471	FERRO PARA CONSTRUÇÃO 5.0 COM 12 METROS	SINOBRÁS	BARRA	350,00	27,80	9.730,00
LOTE: 025 - Lote 025	1	64472	FERRO PARA CONSTRUÇÃO 16.0M COM 12 METROS	SINOBRÁS	BARRA	350,00	189,00	66.150,00
LOTE: 026 - Lote 026	1	64473	TIJOLO 2 FUROS	PECH	UN	2.000,00	1,80	3.600,00
LOTE: 030 - Lote 030	1	64477	TIJOLO 21 FUROS	PECH	UN	2.000,00	2,90	5.800,00
LOTE: 032 - Lote 032	1	64479	IMPERMEABILIZANTE 3,6 LITROS PARA ALICERCE	QUARTZOLIT	EMB	20,00	78,00	1.560,00
LOTE: 037 - Lote 037	1	64484	ADITIVO PARA CAL DE PINTURA	JUNTALIDER	UN	50,00	2,40	120,00
LOTE: 038 - Lote 038	1	64485	ADITIVO PARA CAL, EMBALAGEM DE 1 LITRO	VEDACIT	UN	20,00	17,00	340,00
LOTE: 039 - Lote 039	1	64486	ADITIVO PARA CAL, EMBALAGEM DE 3,6 LITROS	VEDACIT	EMB	10,00	50,00	500,00
LOTE: 040 - Lote 040	1	64487	ADITIVO PARA CAL, EMBALAGENS DE 18 LITROS	VEDACIT	EMB	10,00	175,00	1.750,00
LOTE: 043 - Lote 043	1	64490	TELHA ESMALTADA 2 ONDAS	ICETEC TERRACOTAGRÊS	UN	15.000,00	5,18	77.700,00
LOTE: 045 - Lote 045	1	64492	CUMEIRA 4MM - PAR	MULTILIT	PAR	100,00	32,30	3.230,00
LOTE: 047 - Lote 047	1	64494	CUMEIRA ARTICULADA 6MM - PAR	MULTILIT	PAR	50,00	77,30	3.865,00
LOTE: 048 - Lote 048	1	64495	PARAFUSO PARA TELHA 6MM COMPLETO	IMBRALIT	UN	50,00	1,70	85,00
LOTE: 049 - Lote 049	1	64496	PREGO TELHEIRO 18/27, 500GRM	COFERRAL	PCT	100,00	26,00	2.600,00
LOTE: 051 - Lote 051	1	64498	TELHA FIBROCIMENTO 2,44X50CM ESPESSURA 4MM	MULTILIT	UN	1.500,00	25,00	37.500,00
LOTE: 053 - Lote 053	1	64500	TELHA ONDULADA 244X110CM ESPESSURA 6MM	MULTILIT	UN	150,00	85,90	12.885,00
LOTE: 056 - Lote 056	1	64503	PREGO 17X27 COM 1 KG	GERDAU	PCT	200,00	23,90	4.780,00
LOTE: 057 - Lote 057	1	64504	PREGO 13X15 COM 1 KG	GERDAU	PCT	200,00	22,90	4.580,00
LOTE: 058 - Lote 058	1	64505	PREGO 12X12 COM 1KG	GERDAU	PCT	200,00	28,50	5.700,00
LOTE: 059 - Lote 059	1	64506	PREGO 15X21 COM 1KG	GERDAU	PCT	200,00	23,00	4.600,00
LOTE: 060 - ampla concorrencia	1	64452	CIMENTO CPII Z - 32, EMBALAGEM DE 50 KG	VOTORAN	PCT	1.500,00	38,90	58.350,00
TOTAL								445.520,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0228/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: PAULO CEZAR CHAUSZCZ & CIA LTDA
CNPJ.: 01.998.445/0001-75
VALOR: R$ **468.893,90** (Quatrocentos e Sessenta e Oito Mil, Oitocentos e Noventa e Três Reais e Noventa Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **09/08/2022** à **08/08/2023.**
ASSINATURA: 09/08/2022
FORO: Comarca de Rebouças.
(a)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal
(a)PAULO CEZAR CHAUSZCZ
Representante
ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	64448	REJUNTE 1KG DIVERSAS CORES	CERAMFIX 1KG	EMB	60,00	9,89	593,40
LOTE: 003 - Lote 003	1	64450	AREIA FINA	PORTO BELO FINA	M3	250,00	151,19	37.797,50
LOTE: 004 - Lote 004	1	64451	AREIA MÉDIA	PORTO BELO MÉDIA	M3	450,00	121,70	54.765,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	64456	CIMENTOCOLA, EMBALAGEM DE 20KG ACIII, PISO SOBRE PISO	CERAMFIX ACIII 20KG	PCT	50,00	50,75	2.537,50
LOTE: 012 - Lote 012	1	64459	CAL PARA PINTURA 8KG	CAL CEM PARA PINTURA	PCT	350,00	14,63	5.120,50
LOTE: 014 - Lote 014	1	64461	CALFINO, EMBALAGEM DE 18KG	CAL CEM CALFINO 18KG	EMB	250,00	20,98	5.245,00
LOTE: 016 - Lote 016	1	64463	COLUNA ARMADA 5/16 7X14 - 6MM	SINOBRAS 5/16 7X14 - 6MM	UN	100,00	142,80	14.280,00
LOTE: 023 - Lote 023	1	64470	MALHA ARMADA 3X2- 3.4M 20X20	SINOBRAS 3X2 - 3.4M 20X20	UN	300,00	109,60	32.880,00
LOTE: 027 - Lote 027	1	64474	TIJOLO 6 FUROS 11,5x14x24cm	BOM JESUS 6 FUROS 11,5X14X24CM	UN	25.000,00	1,32	33.000,00
LOTE: 031 - Lote 031	1	64478	IMPERMEABILIZANTE 1 LITRO PARA ALICERCE	SIKA 1 LITRO P/ ALICERCE	EMB	15,00	31,36	470,40
LOTE: 033 - Lote 033	1	64480	IMPERMEABILIZANTE PARA PISO DE CONCRETO 01 LITRO	QUARTZOLIT PISO CONCRETO 01 LITRO	EMB	15,00	21,64	324,60
LOTE: 034 - Lote 034	1	64481	IMPERMEABILIZANTE PARA PISO DE CONCRETO 18 LITROS	QUARTZOLIT PISO CONCRETO 18 LITROS	EMB	20,00	166,00	3.320,00
LOTE: 036 - Lote 036	1	64483	IMPERMEABILIZANTES 18 LTS PARA ALICERCE	SIKA ALICERCE 18 LITROS	UN	20,00	263,20	5.264,00
LOTE: 042 - Lote 042	1	64489	TELHA ESMALTADA 1 ONDA	TERRACOTAGRES ESMALTADA 1 ONDA	UN	15.000,00	3,93	58.950,00
LOTE: 046 - Lote 046	1	64493	CUMEIRA 5MM - PAR	ETERNIT 5MM	PAR	100,00	59,94	5.994,00
LOTE: 050 - Lote 050	1	64497	PREGO TELHEIRO 18/36´500GRM	GERDAU 18/36 500G	PCT	100,00	31,99	3.199,00
LOTE: 052 - Lote 052	1	64499	TELHA FIBROCIMENTO 2,44X50CM ESPESSURA 5MM	ETERNIT 244X50CM - 5MM	UN	375,00	59,97	22.488,75
LOTE: 054 - Lote 054	1	64501	TELHA ONDULADA 2.44X1.10CM ESPESSURA 5M	ETERNIT 244X110CM - 5MM	UN	150,00	79,55	11.932,50
LOTE: 055 - Lote 055	1	64502	PREGO 18X36 COM 1 KG	GERDAU 18X36 1KG	PCT	200,00	21,44	4.288,00
LOTE: 061 - ampla concorrencia	1	64474	TIJOLO 6 FUROS 11,5x14x24cm	BOM JESUS 6 FUROS 11,5X14X24CM	UN	75.000,00	1,32	99.000,00
LOTE: 063 - ampla concorrencia	1	64499	TELHA FIBROCIMENTO 2,44X50CM ESPESSURA 5MM	ETERNIT 244X50CM - 5MM	UN	1.125,00	59,95	67.443,75

TOTAL	468.893,90

Publicado por:
Jenifer Fernanda Markovicz Gueltes
Código Identificador:A830F624

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DE MATERIA PUBLICADA NO DIA 10/08/2022, EDIÇÃO 2580, CODIGO IDENTIFICADOR 41574B0B

REPUBLICAÇÃO DE MATERIA PUBLICADA NO DIA 10/08/2022, EDIÇÃO 2580, CODIGO IDENTIFICADOR 41574B0B
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 90/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE PRODUTOS PARA O CAFÉ DA MANHÃ DOS SERVIDORES DO PATIO DE MÁQUINAS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: IZOLETE KOVALSKI 03050662930
CNPJ.: 35.184.991/0001-94
CONTRATADA: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ.: 39.649.812/0001-06
Embasamento Legal Lei nº 8.666/93

Rio Azul, 08 de agosto de 2022.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0219/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: IZOLETE KOVALSKI 03050662930
CNPJ.: 35.184.991/0001-94
VALOR: R$ **84.718,00** (Oitenta e Quatro Mil, Setecentos e Dezoito Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **08/08/2022** à **07/08/2023.**
ASSINATURA: 08/08/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)IZOLETE KOVALSKI FUSVERCKI
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	64507	QUEIJO MUSSARELA, FATIADO, 1ª QUALIDADE, EMBALADO	TIROL	KG	650,00	54,94	35.711,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	64508	PÃO FRANCÊS	PRÓPRIA	KG	1.000,00	12,99	12.990,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	64509	PRESUNTO COZIDO SEM GORDURA MAGRO, COZIDO, OBTIDO DE PERNIL,OU OUTRAPA RTE DE SUINO SADIO, COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABORPROPRIOS ISENTO DE SUJIDADES,PARASITOS, E LARVAS,FATIADO EMBALAGEM, COM DADOS IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA FABRICANTE LOTE, VALIDADE,PESO LIQUIDO E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E MINISTERIO DA SAUDE, FATIADO.	PERDIGÃO	KG	650,00	25,37	16.490,50
LOTE: 008 - Lote 008	1	64514	Lingüiça mista defumada A embalagem deverá conter identificação de procedência do produto, informação nutricional, número do lote, data de validade.	REI DA LINGUIÇA	KG	150,00	43,90	6.585,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	64515	Mortadela de frango sem gordura, fatiada, de 1ª qualidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, número do registro	PERDIGÃO	KG	650,00	19,91	12.941,50
TOTAL								84.718,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0220/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ.: 39.649.812/0001-06
VALOR: R$ **31.168,50** (Trinta e Um Mil, Cento e Sessenta e Oito Reais e Cinqüenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **08/08/2022** à **07/08/2023.**
ASSINATURA: 08/08/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ANDRE LUIZ DOS SANTOS
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 004 - Lote 004	1	64510	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, TRADICIONAL, DE 1ª QUALIDADE, O CAFÉ DEVERÁ SER EMPACOTADO EM ALTO VÁCUO,EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS (sugestões de marcas Melitta ou Damasco)	OURO OURO	UN	1.000,00	16,44	16.440,00
LOTE: 005 - Lote 005	1	64511	SAL refinado pacote de no mínimo 1 kg	5 ESTRELA 5 ESTRELA	UN	50,00	1,49	74,50
LOTE: 006 - Lote 006	1	64512	Óleo De Soja Óleo De Soja Garrafa Sem Glúten de no mínimo 900 Ml óleo de Soja 100% vegetal.	VITALIV VITALIV	UN	300,00	8,98	2.694,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	64513	Leite Integral UHT 1L Leite integral e estabilizantes trifosfato de sódio, citrato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio.	LATVIDA LATVIDA	UN	2.000,00	5,98	11.960,00
TOTAL								31.168,50

Publicado por:
Jenifer Fernanda Markovicz Gueltes
Código Identificador:7C120560

RECURSOS HUMANOS
EDITAL CONVOCAÇÃO PSS 2022

EDITAL Nº 003/2022 - PSS

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 168/2022 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, resolve:

CONVOCAR
Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, conforme publicação de resultado final homologado através de Decreto nº 168/2022, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 04 (quatro) professores e 04 (quatro) Monitor Recreativo e Social.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EMPREGO
1º	ANDREA VALENGA LES	Professor
2º	ILDA REGINA BUENO DE JESUS REITZ	Professor
3º	EDINA APARECIDA KRINSKI	Professor
4º	LEOCADIA MARIA WERETYCKI DUNICE	Professor
5º	ELIZANE TEREZINHA BARTOSZEK LEAL	Monitor Recreativo e Social
6º	FRANCIANY REGINA ALVES DE OLIVEIRA	Monitor Recreativo e Social
7º	IZABEL GURESKI	Monitor Recreativo e Social
8º	ANDREIA MARIA BARTOSZEK	Monitor Recreativo e Social

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 15 de agosto de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:10E9FDE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N° 92/2022

Decreto nº 092/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022 no valor de até R$ 2.600,00 (dois mil seiscentos reais).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial os artigos. n° 10, parágrafo 2° e seus incisos da Lei n° 602/2021 e o artigo n° 6 da Lei n° 623/2021, decreta:
DECRETO
Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.600,00 (dois mil seiscentos reais).

Suplementação			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.003		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	

06.003.12.361.2014.2.027.		ENSINO FUNDAMENTAL	
746 - 3.3.90.32.00.00	31061	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.600,00
Total Suplementação:			2.600,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, no valor de R$ 2.600,00 (dois mil seiscentos reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64. Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.004		DIVISÃO DE ENSINO PARA JOVENS E ADULTOS	
06.004.12.366.2014.2.028.		EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	
747 - 3.3.90.32.00.00	31061	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.600,00
Total Redução:			2.600,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:264366FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 93/2021 REF. TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2021.

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor JAMES KARSON VALÉRIO**, inscrito no CPF nº 462.174.799-15 e a **CONTRATADA:** Empresa **BRUNO STABACH ENGENHARIA**, com sede na Rua Senador Souza Naves, nº 881, Bairro Centro, na cidade de Lapa/PR, registrada no CNPJ /MF sob nº 31.594.968/0001-17, neste ato representada por seu proprietário Sr. Bruno Stabach, tem entre si justo e acordado o seguinte Termo: **CLÁUSULA PRIMEIRA – REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO** Conforme solicitação da Contratante e anuência da Contratada fica redimensionado os serviços de **MELHORIAS NA ESCOLA JOÃO DA SILVA MACHADO**, objeto inicial conforme a planilha de serviços abaixo:

1. Produtos/Serviços **que não constam** da planilha orçamentária e/ou projeto e são necessários para a conclusão da obra.					
CÓDIGO	**SERVIÇO**	**UNID**	**QTDE**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL**
102218	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃO. AF_01/2021 **(PINTURA CAIXILHOS/DIF MEDIDAS PORTAS)**	m²	18,00	14,95	269,18
102488	PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA. AF_05/2021 **(p/ PINTURA DO PISO DA QUADRA)**	m²	300,00	3,62	1.087,11
102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 **(UTILIZAÇÃO DE TINTA PRêMIUM ACRÍLICA PARA PISO – P/ PINTURA DO PISO DA QUADRA)**	m²	300,00	18,45	5.534,08
Composição 01	SUPORTES EM MADEIRA PARA RESERVATÓRIO DE ÁGUA	UN	3,00	205,04	615,12
licitação	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 **(PINTURA PAREDES REFEITÓRIO)**	m²	90,41	16,41	1.483,97
88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 **(PINTURA LAJES REFEITÓRIO)**	m²	32,92	16,70	549,61
88412	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014 **(PREPARAÇÃO PARA MURETAS/ LATERAIS DA QUADRA)**	m²	60,50	2,11	127,83
88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	60,50	11,89	719,30
Composição 02	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO PREPARADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	m²	196,28	3,74	734,98
96127	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF_05/2017 **(CERCA DE 40% DA ÁREA DA PAREDE)**	m²	78,51	15,10	1.185,29
VALOR TOTAL A ADITAR					**12.306,47**
Produtos/Serviços **que constam** da planilha orçamentária, os quais entraram no aditivo 01 e **não** serão necessários.					
CÓDIGO	**SERVIÇO**	**UNID**	**QTDE**	**CUSTO UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL**
97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS E DISJUNTORES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	4,00	0,66	2,63
93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	29,22	116,88
88504	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00	849,30	849,30
VALOR TOTAL A ADITAR					968,81

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL: 2.1. Considerando o redimensionamento do objeto o presente termo acrescentará ao valor contratual a importância de **R$ 11.337,66 (onze mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos).** O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado nas seguintes dotações orçamentárias: 06.002.12.361.0003.2.017.3.3.3.90.39.16 – 798 – Fonte 104; 06.004.12.365.0003.2.110.3.3.3.90.39.16 – 1488 – Fonte 104. **CLÁUSULA TERCEIRA -** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo em 02 (duas) vias.

Rio Negro, PR, 15 de agosto de 2022.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:B1378C5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 35/2022

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em dias normais de atendimento.	BRANCO E BEHNE CLINICA MEDICA LTDA	30,00	1.450,00	43.500,00
1	2	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em finais de semana, feriados.	BRANCO E BEHNE CLINICA MEDICA LTDA	30,00	1.550,00	46.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
BRANCO E BEHNE CLINICA MEDICA LTDA	90.000,00

Salto do Lontra, 15 de agosto de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3851A0AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº027/2022 1-1 PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº027/2022 1-1
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE.
FERNANDO CORREIA DA SILVA - ME
CNPJ:35.394.155/0001-34
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 12/08/2022

6184	**35.394.155/0001-34**				**FERNANDO CORREIA DA SILVA**	
Itens						
Código	**Descrição**	**Marca**	**Und. Medida**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
14073	A-Z Registrador Oficio fino, pct com 4 unidade	Polycard	PC	20,0000	77,0000	1.540,0000
14074	A-Z Registrador Oficio Largo. Pct com 4 unidade	Polycard	PC	20,0000	76,7000	1.534,0000
14075	Alfinete de escritório número 01, cores diversas, em poliestireno e arame de aço niquelado, embalagem: caixa com 50 (cinquenta) unidades, com dados do fabricante e de identificação do produto	Nybc	CAIXA	30,0000	4,8500	145,5000
14076	Alfinete de Segurança 000 (20mm) - C/ 100 Unidades	Nybc	CAIXA	30,0000	4,8500	145,5000
14077	Almofada p/ carimbo nº 03 cor preta de alta qualidade	Pilot	UNIDADE	10,0000	8,5000	85,0000
14078	Apagador c/ caixa		UNIDADE	50,0000	7,0900	354,5000
14079	Apagador p/ quadro branco 150-N		UNIDADE	10,0000	15,7400	157,4000
14080	Aparelho para cortar isopor a pilha		UNIDADE	5,0000	61,4500	307,2500
14081	Apontador Cx c/ 24 ótima qualidade		CAIXA	30,0000	44,6500	1.339,5000
14082	Bolsa executiva em lona com bolso frontalalça de mão e ombro 28cm x 40cm x 12cm na cor preta		UNIDADE	10,0000	58,8100	588,1000
14083	Borracha branca n° 60 Cx com 60 unidades	Mercur	CAIXA	50,0000	23,0500	1.152,5000
14084	Borracha grande Branca Nº 20	Mercur	UNIDADE	200,0000	0,8500	170,0000

14085	Caderno 10 matérias espiral univ.capa dura 10x1 200fl Spiral PT 1 UM	Tilibra	UNIDADE	100,0000	13,7000	1.370,0000
14086	Caderno 1x1 Capa Dura Universitário 96 folhas	Tilibra	UNIDADE	150,0000	7,9000	1.185,0000
14087	Caderno brochura (desenho) 40 flsPct c/20 und	Tilibra	PCT	50,0000	26,9000	1.345,0000
14088	Caderno brochura (matemática) 48fls Pct c/ 20 und		PCT	50,0000	47,3600	2.368,0000
14089	Caderno brochura (português) 48fls Pct c/ 20 und		PCT	100,0000	46,0300	4.603,0000
14090	Caderno de Caligrafia 48 flspct com 20 unidades	Tilibra	PCT	60,0000	27,7700	1.666,2000
14091	Caixa correspondência tripla nº 3 (acrílica)	Waleu	UNIDADE	10,0000	73,6100	736,1000
14092	Caixa p/ Arquivo Morto em papelão de 1ª linha -	São Carlos	UNIDADE	200,0000	3,7800	756,0000
14093	Caixa p/ Arquivo Morto em plástico de 1ª linha		UNIDADE	300,0000	7,0800	2.124,0000
14094	Calculadora de mesa, 12 digitosextra grandes, memorial, porcento; inversão de sinal, raiz quadrada, duplo zero; correção de ultimo digito, tecla off (desliga); mu (Mark up, acrecimo de margem percentual); casas decimais com 5 opções, arredondamento	Elgin	UNIDADE	20,0000	28,4200	568,4000
14095	Canaleta para encadernação A4 10 mm capacidade para até 60 folhas		UNIDADE	500,0000	2,0600	1.030,0000
14096	Canaleta para encadernação A4 7mm capacidade para até 40 folhas		UNIDADE	500,0000	1,9200	960,0000
14097	Caneta esferográfica na cor azul, c/ 50 und, corpo hexangular em material plástico transparente, com orifício lateral anti-asfixiante. Tampa ventilada. Ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio. Comprimento aproximado de 140 mm, gravado	Compactor	CAIXA	100,0000	45,2000	4.520,0000
14098	Caneta esferográfica na cor vermelho, c/ 50 und, corpo hexangular em material plástico transparente, com orifício lateral anti-asfixiante. Tampa ventilada. Ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio. Comprimento aproximado de 140 mm	Compactor	CAIXA	50,0000	45,2000	2.260,0000
14099	Caneta esferográfica na cor preta, c/ 50 und, corpo hexangular em material plástico transparente, com orifício lateral anti-asfixiante. Tampa ventilada. Ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio. Comprimento aproximado de 140 mm, gravad	Compactor	CAIXA	50,0000	45,2000	2.260,0000
14100	Caneta marca texto, na cor amarela, em plástico, diâmetro da ponta 4mm, tipo da ponta fluorescente, carga não recarregável, caixa com 12 unidade.	Maripel	CAIXA	50,0000	20,8900	1.044,5000
14101	Caneta para retro-projetor preta, azul e vermelha 2,0mm.	Sertic	UNIDADE	30,0000	3,9200	117,6000
14102	Canetinha colorida jogo c/12 und. Ponta Fina com 12 Cores Super Ponta		JG	150,0000	8,4400	1.266,0000
14103	Cartolina Americana 48X66cm, 120 g/m²	Acrimet	UNIDADE	400,0000	0,7800	312,0000
14104	Cartolina comum medindo 50 X 65cm cores variadas.	Acrimet	UNIDADE	400,0000	0,8400	336,0000
14105	Clips metálicos 500gr nº 2 (galv.) . 1ª linha	Bacchi	CAIXA	30,0000	11,3400	340,2000
14106	Clips metálicos 500gr nº 4 (galv.) 1ª linha.	Bacchi	CAIXA	30,0000	11,3400	340,2000
14107	Clips metálicos 500gr nº 6 (galv.) 1ª linha	Bacchi	CAIXA	30,0000	11,3400	340,2000
14108	Clips metálicos 500grnº 8 (galv.) . 1ª linha	Bacchi	CAIXA	30,0000	11,3400	340,2000
14109	Cola Bastão cx c/ 12	Frama	CAIXA	50,0000	13,6400	682,0000
14110	Cola Branca de1 kg		UNIDADE	50,0000	14,6400	732,0000

Homologado

14111	Cola Branca 40 gr		UNIDADE	300,0000	1,4800	444,0000
14112	Cola colorida Cx. c/ 6		CAIXA	30,0000	9,1600	274,8000
14113	Cola Gliter 25g - Conjunto com 6 cores		CAIXA	70,0000	9,6700	676,9000
14114	Cola para isopor 500gr		UNIDADE	15,0000	17,3200	259,8000
14115	Cola Quente fina pct1kg		KG	30,0000	54,3600	1.630,8000
14116	Cola quente Grossapct 1 kg		KG	30,0000	54,3600	1.630,8000
14117	Contact autoadesivo rolo 45cmx25m 60 micras	Plastcover	ROLO	10,0000	84,1600	841,6000
14118	Corretivo a base d'água 18ml 1ª linha	Leo E leo	UNIDADE	50,0000	2,3100	115,5000
14119	Crachá com presilha contendo 50 unid	Sertic	PC	10,0000	57,9500	579,5000
14120	E.V.A 40x60 2mm		UNIDADE	1.000,0000	2,3300	2.330,0000
14121	Elástico cx c/100g"Para Dinheiro"	Fulgor	CAIXA	20,0000	4,2200	84,4000
14122	Embalagens para presente 20X30	Frama	UNIDADE	1.000,0000	0,5000	500,0000

	(cores Variados).					
14123	Envelope saco Kraft ouro 110x170 mm	Scrity	UNIDADE	600,0000	0,1800	108,0000
14124	Envelope saco Kraft ouro 176x250 mm		UNIDADE	600,0000	0,3400	204,0000
14125	Envelope saco Kraft ouro 200x280 mm	Scrity	UNIDADE	600,0000	0,4100	246,0000
14126	Envelope saco Kraft ouro 229x324mm	Scrity	UNIDADE	600,0000	0,4800	288,0000
14127	Estilete de plástico largo 18mm	Leandra	UNIDADE	20,0000	5,4000	108,0000
14128	Etiquetas Adesiva 33,9 X 101,6mm 14 etiquetas por folha c/ 100 fls		CAIXA	20,0000	67,3800	1.347,6000
14129	Etiquetas Adesivas A4 288,5 X 200,0 c/ 100 fls		CAIXA	20,0000	67,3800	1.347,6000
14130	Extrator de grampo tipo espátula	Cavia	UNIDADE	30,0000	1,7500	52,5000
14131	Ficha para fichario 5x8 pct c/ 100 folhas	Souza	PCT	20,0000	10,9100	218,2000
14132	Fichário p/mesa 5 x 8	Souza	UNIDADE	20,0000	86,9600	1.739,2000
14133	Fita adesiva 12/40 1ª linha		UNIDADE	100,0000	1,5300	153,0000
14134	Fita adesiva 48/45 transparente 1ª linha		UNIDADE	100,0000	5,1100	511,0000
14135	Fita adesiva dupla face 12x30m		UNIDADE	100,0000	2,7800	278,0000
14136	Fita crepe 19 x 5 50m	Adelbras	UNIDADE	100,0000	4,5000	450,0000
14137	Fitilhos para embalagens c/ 50 mt	Alibrand	UNIDADE	200,0000	1,8400	368,0000
14138	Giz de cera grosso pequeno - Cx. c/ 12		CAIXA	250,0000	42,9200	10.730,0000
14139	Giz escolar branco- Cx c/ 50	Delta	CAIXA	400,0000	3,0600	1.224,0000
14140	Giz escolar Colorido - Cx c/ 50	Delta	CAIXA	400,0000	3,9200	1.568,0000
14141	Gliter3 g cores variadas	Maripel	UNIDADE	500,0000	0,6000	300,0000
14142	Grampeador de Parede pinador-Modelo 80/F.- Apropriados para: Fixação de tecidos espumas plásticos papel, etc em madeiras.- Capacidade Técnicas: Altura: 160 mm.- Largura: 34 mm.- Comprimento: 176 mm.- Peso: 0,401 kg. - Capacidade do carregador: 125 g		UNIDADE	5,0000	92,4000	462,0000
14143	Grampeador metal profissional Grampea de 20 até 240 folhas Todo metálicoIndicado ao uso profissional Base anti-derrapante Aceita grampos 23/6, 23/10, 23/13, 23/17 e 23/23		UNIDADE	10,0000	127,5000	1.275,0000
14144	Grampeador metálico, capacidade mínima para grampear 12 folhas de papel 75 g/m2, dimensões mínimas 140 x 37 x 50 mm, fabricado em chapa de aço, com 1,0 mm.de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, base para fechamento do grampo com duas posiç	Sertic	UNIDADE	50,0000	19,5900	979,5000
14145	Grampeador metálico, capacidade mínima para grampear 25 folhas de papel 75 g/m2, dimensões mínimas 200 x 60 x 50 mm, fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm. De espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com	Sertic	UNIDADE	50,0000	36,6600	1.833,0000
14146	Grampo 23/10 caixa c/ 5.000 p/grampeador de 20 até 240 folhas .		CAIXA	50,0000	29,4800	1.474,0000
14147	Grampo 23/15 caixa c/ 1.000 p/grampeador de 20 até 240 folhas.		CAIXA	50,0000	5,5200	276,0000
14148	Grampo cobreado, para grampeador, em arame de aço com tratamento anti-ferrugem, pentes com 105 grampos, tamanho 26/6. Embalagem: caixa com 5.000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		UNIDADE	30,0000	6,4500	193,5000
14149	Grampo para grampeador de parede 106.8		UNIDADE	10,0000	13,9000	139,0000
14150	Guilhotina Manual, tipo industrial	Bacchi	UNIDADE	3,0000	165,8900	497,6700
14151	Índices A-Z (fichas) 5x8	Copiatic	UNIDADE	7,0000	13,3800	93,6600
14152	Isopor 1,5 mm cx c/ 4 plcas		CAIXA	40,0000	13,9800	559,2000
14153	Isopor 3 mm caixa c/ 8 placas		CAIXA	20,0000	55,0100	1.100,2000
14154	Isopor 4 mm caixa c/ 6 placas		CAIXA	20,0000	54,9800	1.099,6000
14155	Lápis borracha		UNIDADE	20,0000	3,3000	66,0000
Emissão:	12/08/2022 13:47:06					Página 2
Homologado						
14156	Lápis de cor pequeno-Cx c/ 12		CAIXA	300,0000	28,8600	8.658,0000
14157	Lápis preto HB nº 2, redondo, 7,2 mm de diâmetro, 170/175 mm de comprimento, confeccionado em madeira pinos reflorestada, mina P2 - E, todo aparado, grafite de excelente qualidade, traços escuros com excelente apagabilidade - caixa com 144 unidades.	Leonora	CAIXA	35,0000	44,7400	1.565,9000
14158	Livro ata 50 folhas 1ª linha		UNIDADE	20,0000	8,0700	161,4000
14159	Livro Ata c/100 fls 1ª linha	Tilibra	UNIDADE	20,0000	12,4200	248,4000
14160	Livro Caixa (conta) 50 fls.	Tilibra	UNIDADE	10,0000	22,7700	227,7000
14161	Livro Ponto 4 assinaturas		UNIDADE	20,0000	15,2300	304,6000

14162	Livro protocolo de correspondência 1/4, material capa: papelão revestido em papel off-set 120gr/m2 plastificado, miolo: papel offset gramatura 56g/m2, com folhas numeradas, formato: 154 x 216mm, com no mínimo 100 fls.		UNIDADE	20,0000	14,6100	292,2000
14163	Massa de modelar com 12 unidades.		CAIXA	250,0000	47,7700	11.942,5000
14164	Molha dedo 12g		UNIDADE	50,0000	2,5000	125,0000
14165	Papel Camurça 60 x 40 cm		UNIDADE	120,0000	1,3300	159,6000
14166	Papel cartão cores variadas	Jandaia	UNIDADE	50,0000	1,1900	59,5000
14167	Papel celofane, cores variadas		UNIDADE	100,0000	1,4000	140,0000
14168	Papel Crepom 48X2.00 cores variadas	Jandaia	UNIDADE	500,0000	1,2200	610,0000
14169	Papel de presente 60cmx100mt		ROLO	10,0000	41,0200	410,2000
14170	Papel de Seda tamanho 48 x 66 Folha Embalagem c/ 12 unidades cores variadas	Jandaia	PACOTE	30,0000	2,8200	84,6000
14171	Papel dobradura tamanho padrão c/ 100 unidades	Jandaia	PACOTE	30,0000	44,8500	1.345,5000
14172	Papel hectograficocx c/100 und "Stencil"	Jandaia	PACOTE	10,0000	110,1800	1.101,8000
14173	Papel Kraft 60cm 8kg		PACOTE	10,0000	85,9500	859,5000
14174	Papel Laminado	Jandaia	UNIDADE	70,0000	1,1800	82,6000
14175	Papel microondulado 50x80 diversas cores 230g		UNIDADE	20,0000	2,1000	42,0000
14176	Papel Semi-kraft 40 cm 140 mts	Jandaia	ROLO	10,0000	54,8700	548,7000
14177	Papel Sulfite Colorido c/ 100 folhas	Jandaia	PACOTE	100,0000	7,8200	782,0000
14178	Papel Sulfite, formato A-4, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, com 01 (uma) resma (quinhentas folhas), com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 10 resmas	Jandaia	CAIXA	120,0000	200,0000	24.000,0000
14179	Papel sulfite, formato A4, dimensões 210x297mm, 90gr gramatura c/ 500fls. Embalagem: em material impermeável, contra umidade,caixa com 5 (cinco) resma (quinhentas folhas), com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Jandaia	PACOTE	50,0000	117,0000	5.850,0000
14180	Papel Sulfite Oficio 2 c/ 500 folhas		PACOTE	50,0000	21,9000	1.095,0000
14181	Papel VergêCx c/ 50 cores variadas 180g	Jandaia	PACOTE	20,0000	15,7400	314,8000
14182	Pasta c/elástico Poliondа5 cm		UNIDADE	50,0000	5,5700	278,5000
14183	Pasta Catálogo c/ plasticoc/ 50 envelopes grosso		UNIDADE	10,0000	24,2900	242,9000
14184	Pasta c/ elástico 1ª linha	Frama	UNIDADE	500,0000	2,8500	1.425,0000
14185	Pasta c/ grampo papelão cores variadas de 1ª linha	Frama	UNIDADE	300,0000	2,1700	651,0000
14186	Pasta c/ grampo plástico cores variadas de 1ª linha		UNIDADE	700,0000	2,5000	1.750,0000
14187	Pasta sanfonada A/4 12 dv + Porta C D		UNIDADE	15,0000	7,4000	111,0000
14188	Pasta Suspensa Marmorizada e Plastificada com grampo		UNIDADE	500,0000	3,4900	1.745,0000
14189	Percevejo c/ 100 unidades		CAIXA	10,0000	3,5400	35,4000
14190	Perfurado alicate papel 1 furo	Waleu	UNIDADE	20,0000	8,8200	176,4000
14191	Perfurador para papel 2 furos ferro fundido Perfura até 60 folhas Características: Dimensões: 115 x 165 x 180mm Aberturas: 10mm Distância entre furos: 80mm Capacidade de perfuração: 60 folhas Distância de margem: 8mm Peso: 1,9kg Base e cabo: Ferro f		UNIDADE	10,0000	96,4400	964,4000
14192	Pincel Atômico tamanho grande,tinta cor preta, vermelha e azul, permanente recarregável, feltro retangular, quatro trocos grossos.	Compactador	UNIDADE	150,0000	3,9600	594,0000
14193	Pistola de cola quente Potência 40WBivoltagem 110V/220V Cor Preta grande		UNIDADE	15,0000	25,4700	382,0500
14194	Pistola de cola quente pequena - Especial. Ideal para colagens em geral. Voltagem 110 / 220 Volts. Excelente qualidade.		UNIDADE	15,0000	19,8800	298,2000
14195	Porta lápis,clips e lembretes em acrílico		UNIDADE	15,0000	10,8000	162,0000
14196	Post-it 38mmx50mm pct com 4 unidades com 100 folhas cada	Tropical	PCT	100,0000	5,8000	580,0000
14197	Post-it 51x38mm - embalagem c/ 4 blocos de 50fls	Tropical	PCT	100,0000	5,2800	528,0000
14198	Post-it 76mmx76mm	Tropical	PCT	100,0000	4,4700	447,0000
14199	Prancheta pesquisador - em acrílico, com prendedor de metal e medindo 300x210mm na cor transparente.	Acrimet	UNIDADE	60,0000	15,4300	925,8000

Homologado

14200	Prendedor de papel 25 mm, caixa		CAIXA	20,0000	36,0300	720,6000

	com 48 unidades					
14201	Prendedor de papel 32 mm, caixa com 24unidades		CAIXA	20,0000	24,7000	494,0000
14202	Régua material plástico incolor, graduada em 30cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00mm de espessura e 25mm de largura.		UNIDADE	500,0000	1,0700	535,0000
14203	Relógio de parede redondo a pilha com 21,5 diâmetro cor branco		UNIDADE	5,0000	9,3500	46,7500
14204	Saco plástico tamanho oficio 23,5 X 33,5 C/ quatro furos gramatura 0,14 p/ pasta	Dac	UNIDADE	600,0000	0,4700	282,0000
14205	Suporte para durex grande	Acrimet	UNIDADE	10,0000	23,7000	237,0000
14206	Suporte para Durex pequeno	Acrimet	UNIDADE	10,0000	14,1500	141,5000
14207	Tesoura de picotar grande 20 x 0,5cm - profissional		UNIDADE	10,0000	30,1600	301,6000
14208	Tesoura escolar 4 1/2 - 12cm	Mundial	UNIDADE	500,0000	2,7000	1.350,0000
14209	Tesoura Grande 8 1/2 - 215mm	Mundial	UNIDADE	30,0000	9,5000	285,0000
14210	Tinta guache colorida Cx c/ 6 unidades com 15ml	Maripel	CAIXA	200,0000	4,6500	930,0000
14211	Tinta para almofada42 ml- azul /preta /vermelha 1ª linha	Maripel	UNIDADE	30,0000	3,7400	112,2000
14212	Transparência (comum)	Usafolien	UNIDADE	50,0000	2,0600	103,0000
14213	Transparência p/ impressora	Usafolien	UNIDADE	70,0000	2,2100	154,7000
Total Fornecedor:						**159.780,88**
Total Lote:						**159.780,88**
Total Geral:						**159.780,88**
Emissão:	12/08/2022 13:47:06					Página 4
Homologado						

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:6A66E75A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.3.489 APROVA O PARCELAMENTO, MEDIANTE DESMEMBRAMENTO DO LOTE 147 E 147-AA DA GLEBA 10-AM.

DECRETO Nº.3.489 DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Aprova o parcelamento, mediante desmembramento do Lote 147 e 147-AA da Gleba 10-AM, o qual está situado no perímetro urbano do município de Santa Izabel do Oeste-PR, e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 67, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e o disposto na Lei Complementar Municipal nº. 16 de 15 de junho de 2020 e Lei Complementar nº 18 de 15 de junho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica aprovado o parcelamento, mediante desmembramento do Lote 147 e 147-AA da Gleba 10-AM, o qual está situado no perímetro urbano do município de Santa Izabel do Oeste-PR, no zoneamento Empresarial e Industrial, sendo que todos os terrenos terão testada para a Rua já existente, denominada de Rua Jequitibá do Loteamento Industrial Sarandi II, a qual já possui toda a infraestrutura necessária, desta maneira possibilitando o desmembramento.

Art. 2º - Os Lotes oriundos do desmembramento, passaram a ser denominados de Lotes 01 a 20 da Quadra 286-A, do perímetro urbano de Santa Izabel do Oeste-PR, com as seguintes áreas:

LOTE RURAL 147 e 147-AA DA GLEBA 10-AM	
ÁREA: 31.089,00 M²	
LOTES	**ÁREA (M²)**
LOTE 1	2294,64
LOTE 2	1517,22
LOTE 3	865,63
LOTE 4	2521,2
LOTE 5	1721,28
LOTE 6	1721,28
LOTE 7	1427,75
LOTE 8	1427,75
LOTE 9	1427,75
LOTE 10	856,63
LOTE 11	1427,75
LOTE 12	1427,75
LOTE 13	1427,75
LOTE 14	1427,75
LOTE 15	1427,75
LOTE 16	1427,75
LOTE 17	1427,75
LOTE 18	2239,3
LOTE 19	1024,09
LOTE 20-APP	2050,23
TOTAL:	**31.089,00**

Art. 3º. – Os lotes acima denominados que integram o loteamento são de propriedade do município e, estão localizados na ZEI – Zona Empresarial e Industrial, previsto no Artigo 15 Lei Complementar Municipal nº. 18 de 15 de junho de 2020.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:29C19C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 13.893 ETP 10

Compras e Contratos
Termo Homologação - Termo de Homologação
Entidade - Processo Administrativo – Minuta - Licitação: 3099 Ano - Minuta - Licitação: 2022 Número - Minuta - Licitação: 170 codigoCliente: 3099 anoMinuta: 2022 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tomada de Preços
Para Obras e Serviços de Engenharia 10/2022
Processo Administrativo: 166/2022
Ao Sr. JEAN PIERR CATTO
PRFEITO MUNICIPAL
Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 13.893/2022.
Homologo
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Tomada de Preços nº. 10/2022, o(s) participante(s):

157554 - OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZAÇÃO						
Lote: 1 - Pavimentação Poliédrica						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO.	METRO QUADRADO		8	R$385,00	R$3.080,00
2	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS URBANAS, INCLUINDO REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO, EXTRAÇÃO E ASSENTAMENTO DE PEDRAS POLIÉDRICAS, COM PREENCHIMENTO DE REJUNTE COM PÓ DE PEDRA, CONTENÇÃO LATERAL COM MEIO FIO DE CONCRETO E COMPACTAÇÃO DO PAVIMENTO.	UNIDADE		1	R$637.336,00	R$637.336,00
Total do Fornecedor:						R$640.416,00

Santa Izabel do Oeste, 15 de agosto de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:B0F35516

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 13.894 PE 58

Compras e Contratos	
Termo Homologação - Termo de Homologação	
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 3099 Ano - Minuta - Licitação: 2022 Número - Minuta - Licitação: 127 codigo Cliente: 3099 ano Minuta: 2022 cota Credenciamento: Não	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	**Pregão Para Compras e Outros Serviços 58/2022**
	Processo Administrativo: 123/2022

Ao Sr. JEAN PIERR CATTO PREFEITO MUNICIPAL
Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 13.894/2022.

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 58/2022, o(s) participante(s):

517240 - TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
5	ESTANTE DE AÇO 40CM COM 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS.- COR: CINZA.- SUPORTA ATÉ 30 KG DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA E 120 KG NO TOTAL.- ESPESSURA: PRATELEIRA DE CHAPA 26 E COLUNA DE CHAPA 20.- MEDIDAS: ALTURA 1830MM X LARGURA 920MM X PROFUNDIDADE 400MM.- PRATELEIRAS COM 3 DOBRAS NAS LATERAIS E REFORÇO CENTRAL.- PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ AUTOMATIZADA COM FOSTATIZAÇÃO.	UNIDADE	big	12	R$285,00	R$3.420,00
6	ESTANTE DE AÇO 30CM COM 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS.- COR: CINZA.- SUPORTA ATÉ 25 KG DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA E 120 KG NO TOTAL.- ESPESSURA: PRATELEIRA DE CHAPA 28 E COLUNA DE CHAPA 20.- MEDIDAS: ALTURA 1830MM X LARGURA 920MM X PROFUNDIDADE 300MM.- PRATELEIRAS COM 3 DOBRAS NAS LATERAIS E REFORÇO CENTRAL.- PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ AUTOMATIZADA COM FOSTATIZAÇÃO.	UNIDADE	big	12	R$258,00	R$3.096,00
Total do Fornecedor:						R$6.516,00
517259 - VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**

7	QUADRO BRANCO COMPLETO INSTALADO, MEDINDO 3,20X1,35CM, QUADRICULADO MELAMÍNICO DE 3,08 X 1,25M, CHAPA BRANCA LOUSA LINE 0,8MM DE ESPESSURA (TIPO FÓRMICA). QUADRO EM MADEIRA DE LEI 6CM DE MOLDURA, COM CERA. INCLUI PORTA CANETÃO.	UNIDADE	propria	13	R$1.199,00	R$15.587,00
8	QUADRO VERDE COMPLETO INSTALADO, MEDINDO 3,20X1,35CM, QUADRICULADO MELAMÍNICO DE 3,08 X 1,25M, CHAPA VERDE LOUSA LINE 0,8MM DE ESPESSURA (TIPO FÓRMICA). PARA GIZ. QUADRO EM MADEIRA DE LEI 6CM DE MOLDURA, COM CERA. INCLUI PORTA GIZ.	UNIDADE	propria	13	R$1.149,00	R$14.937,00
Total do Fornecedor:						R$30.524,00

517275 - AC MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI -

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS: OF$SLM, PRODUTO TOTALMENTE MONTÁVEL, CORPO DAS GAVETAS EM CHAPA #26 (0,45MM), FRENTE DAS GAVETAS EM AÇO CHAPA #26 (0,45MM), 30 A 40 PASTAS OU 25 KG POR GAVETA, DESLIZA POR PATINS DE NYLON, PORTA ETIQUETAS ESTAMPADO NA FRENTE DA GAVETA, PUXADOR ESTAMPADO NA FRENTE DA GAVETA COM PERFIL EM PVC, FECHADURA TIPO YALE COM 2 CHAVES E FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS, ACOMPANHA KIT PÉ REGULÁVEL. GABINETE, FRENTE E CORPO DAS GAVETAS EM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO NA DEMAIS CORES.	UNIDADE	Luansa	12	R$718,00	R$8.616,00
Total do Fornecedor:						R$8.616,00

517291 - JM COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
9	APARELHO CLIMATIZADOR EVAPORATIVO COM ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA AUTOMÁTICA, COM CAPACIDADE PARA 180 A 360 M², TENSÃO 220V, CONSUMO 1,5 KW COM VAZÃO DE AR (M³/H) 32.500 A 36.160, DIMENSÃO DE ABERTURA 1110 X1110 MM, PESO ENTRE 110 E 125 KG, INSTALADO E COM GARANTIA DE 01 (UM) ANO, APÓS A INSTALAÇÃO.	UNIDADE	Climattize	4	R$10.877,00	R$43.508,00
Total do Fornecedor:						R$43.508,00

517313 - REISPEL LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO 16 PORTAS PEQUENAS - 1.93X1,38X0.40M DE 16 PORTAS PEQUENAS - COR: CINZA. DIMENSÕES 1,93M X 0,69M X 0,40M. TOTALMENTE MONTÁVEL, DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS. ESTRUTURA CHAPAS 24 E 26 (0,60MM E 0,45MM), 16 PORTAS COM 1 VENEZIANA PARA VENTILAÇÃO E 1 REFORÇO INTERNO POR PORTA. SISTEMA DE FECHAMENTO DE VARÃO DE 3 PONTOS, ATRAVÉS DE PISTÃO PARA CADEADO. CAPACIDADE POR PRATELEIRA 15KG (BEM DISTRIBUÍDOS). 32 CABIDES DE NYLON. COM 10 PÉS REGULÁVEIS EM PVC. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA).	UNIDADE	RS/	7	R$1.249,00	R$8.743,00
3	ARMÁRIO COM DUAS PORTAS EM AÇO, AP 409SL/1927XMMX800X400MM. PUXADOR ESTAMPADO NA FRENTE DA PORTA COM PERFIL EM PVC; DOBRADIÇAS EXTERNAS; FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE COM 2 CHAVES COM TRAVAMENTO D PORTA NA PRATELEIRA FIXA CENTRAL; ACOMPANHA KIT PÉ REGULÁVEL; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HIBRIDA) NA COR CINZA CRISTAL.	UNIDADE	RS/	16	R$900,00	R$14.400,00
Total do Fornecedor:						R$23.143,00

517330 - ALER COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	GUARDA VOLUME ROUPEIRO DE AÇO COM 12 PORTAS PEQUENAS, NA COR CINZA. DIMENSÕES: 1,93M X 1,03M X 0,40M. ESTRUTURA CHAPAS 24 E 26 (0,60MM E 0,45MM). COM 12 PORTAS COM 1 VENEZIANA PARA VENTILAÇÃO E 1 REFORÇO INTERNO POR PORTA. SISTEMA DE FECHAMENTO DE VARÃO DE 3 PONTOS, ATRAVÉS DE PISTÃO PRATELEIRA 15 KG (BEM DISTRIBUÍDOS). COM 08 PÉS REGULÁVEIS EM PVC. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HIBRIDA). TOTALMENTE MONTÁVEL, DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS.	UNIDADE	Aler	10	R$1.178,00	R$11.780,00
Total do Fornecedor:						R$11.780,00

Santa Izabel do Oeste, 15 de agosto de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jiencris Danieli Robe Falk
Código Identificador:96A5C9D6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO 3.487 2022 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO SAÚDE

DECRETO Nº. 3.487
Data: 12/08/2022

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste para o Exercício Financeiro de 2022

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.538 de 12 de agosto de 2022 e da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, inciso II.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor de **R$ 274.380,74 (duzentos e setenta e quatro mil trezentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos),** nas seguintes dotações orçamentárias:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
10 - SAÚDE			
301 - ATENÇÃO BÁSICA			
0022 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE			
1.205 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE - PROCESSO 25000.087345_2022_12			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
4.4.90.52.00	Equipamento e Material permanente	00518	102.751,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
10 - SAÚDE			
301 - ATENÇÃO BÁSICA			
0022 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE			
1.206 - AQUISIÇÃO DE VAN TRANSPORTE SANITÁRIO - RESOLUÇÃO SESA 933_2021			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
4.4.90.52.00	Equipamento e Material permanente	00378	170.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
10 - SAÚDE			
301 - ATENÇÃO BÁSICA			

0030 - BLOCO DE GESTÃO
2.172 - FORMACAO DE PROFISSIONAIS TECNICOS DE SAUDE E FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS TECNICAS DO SUS

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.30.00	Material de Consumo	00499	1.629,74

Art. 2º - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Especial, de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação das Alíneas das receitas, seguintes:

	Receita	Excesso (R$)	Fonte
171350510100000000	Transferências Formação de Profissionais Técnicos de Saúde e Fortalecimento das Escolas Técnicas do SUS	1.629,74	00499
241150110000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção primária – principal	102.751,00	00518
242150010200000000	Aquisição de Van Transporte Sanitário - Resolução SESA 933_2021	170.000,00	00378
TOTAL		**274.380,74**	

Art. 3º - Ficam Ajustadas as Cotas de Receitas e o Cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente decreto.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 12 de agosto de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:D8BEF233

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO 3.486_2022 - CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DIVERSOS

DECRETO Nº. 3.486
Data: 12/08/2022

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste para o Exercício Financeiro de 2022

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.537 de 12 de agosto de 2022 e da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, inciso II.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor de **R$ 5.822.500,00 (cinco milhões oitocentos e vinte e dois mil e quinhentos reais),** nas seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
001 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E RECURSOS HUMANOS			
04 - ADMINISTRAÇÃO			
128 - FORMAÇÃO DE RECURSO HUMANOS			
0002 - ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA			
2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.1.90.01.00 – 16	Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	00000	32.000,00
3.1.90.11.00 – 18	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	150.000,00
3.1.91.13.00 – 23	Obrigações patronais	00000	30.000,00
3.3.90.30.00 – 26	Material de Consumo	00000	45.000,00
3.3.90.39.00 – 31	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	200.000,00
3.3.90.40.00 – 32	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000	30.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
001 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			
04 - ADMINISTRAÇÃO			
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
0002 - ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA			
2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FAZENDA			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.1.90.11.00 – 38	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	40.000,00
3.1.91.13.00 – 41	Obrigações patronais	00000	20.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
001 - DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL			
26 - TRANSPORTE			
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
0003 - ESTRADAS PARA TODOS			
2.007 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.1.90.11.00 – 74	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	100.000,00
3.3.90.30.00 – 80	Material de Consumo	00000	500.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS			
15 - URBANISMO			
452 - SERVIÇOS URBANOS			
0004 - CRESCE SANTA IZABEL			
2.008 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS URBANOS			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.1.90.11.00 – 97	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	60.000,00
3.3.90.30.00 – 103	Material de Consumo	00000	200.000,00

3.3.90.39.00 – 105	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	40.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS			
28 - ENCARGOS ESPECIAIS			
843 - SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA			
0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS			
0.0042 - JUROS/AMORTIZAÇÕES OPER. CRÉDITO SEDU/AFPR - CONTRATO 128638/2020 OPERAÇÃO 4156/2020 (PAV. ASFALTICA E BARRACÕES INDUSTRIAIS)			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.2.90.21.00 – 116	Juros sobre a dívida por contrato	00000	40.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS			
28 - ENCARGOS ESPECIAIS			
843 - SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA			
0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS			
0.0062 - JUROS/AMORTIZAÇÕES OPER. CRÉDITO SEDU/CONTRATO75690/2015 OPERAÇÃO 3480/2015 (PRAÇA E CALÇAMENTO)			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.2.90.21.00 - 580	Juros sobre a dívida por contrato	00000	15.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DEXPANSÃO ECONOMICA			
001 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA			
20 - AGRICULTURA			
606 - EXTENSÃO RURAL			
0005 - AGRICULTURA INTEGRADA			
2.0011 - MANUTENÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.1.90.11.00 – 120	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	50.000,00
3.1.90.16.00 – 122	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000	10.000,00
3.1.91.13.00 – 123	Obrigações patronais	00000	20.000,00
3.3.90.30.00 – 126	Material de Consumo	00000	100.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DEXPANSÃO ECONOMICA			
002 - DIVISÃO DE INDSUTRIA E COMÉRCIO			
28 - ENCARGOS ESPECIAIS			
843 - SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA			
0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS			
0.0051 - JUROS/AMORTIZAÇÕES OPER. CREDITO SEDU/AFPR CONTRATO			
139942 E OPERAÇÃO 4177 - AQUISIÇÃO DE TERRENO			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.2.90.21.00 - 156	Juros sobre a dívida por contrato	00000	20.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO			
12 - EDUCAÇÃO			
361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
0007 - EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESCOLA E SOCIEDADE			
2.020 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR/CRECHE/EJA			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.3.90.32.00 – 164	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00104	150.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO			
12 - EDUCAÇÃO			
361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
0007 - EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESCOLA E SOCIEDADE			
2.071 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.3.90.33.00 – 173	Passagens e despesas com locomoção	00103	100.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO			
12 - EDUCAÇÃO			
361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
0007 - EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESCOLA E SOCIEDADE			
2.148 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO ENSINO FUNDAMENTAL			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.1.90.11.00 – 195	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00104	50.000,00
3.1.90.16.00 – 197	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00104	8.000,00
3.3.90.30.00 – 186	Material de Consumo	00103	200.000,00
3.3.90.30.00 – 201	Material de Consumo	00104	150.000,00
3.3.90.39.00 – 191	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00103	150.000,00
3.3.90.39.00 – 206	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00104	160.000,00
4.4.90.52.00 – 194	Equipamento e Material permanente	00103	30.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO			
12 - EDUCAÇÃO			
361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
0007 - EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESCOLA E SOCIEDADE			
2.148 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO ENSINO FUNDAMENTAL			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
4.4.90.52.00 – 223	Equipamento e Material permanente	00103	115.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO ESPORTE			
001 - DIVISÃO DA CULTURA E DO ESPORTE			
27 - DESPORTO E LAZER			
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
0008 - CULTURA E ESPORTE POPULAR			
2.031 - MANUTENÇÃO DO ESPORTE E DA CULTURA			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.3.90.30.00 – 287	Material de Consumo	00000	200.000,00
3.3.90.31.00 – 288	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	00000	10.000,00
3.3.90.39.00 – 292	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	200.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
10 - SAÚDE			
301 - ATENÇÃO BÁSICA			

0024 - REDE DE ATENÇÃO PEIMÁRIA - ASSISTÊNCIA			
2.110 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – ASSISTÊNCIA			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.1.90.11.00 – 309	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303	500.000,00
3.1.90.11.00 – 331	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00494	211.500,00
3.1.90.12.00 – 312	Obrigações Patronais	00303	10.000,00
3.1.90.12.00 – 332	Obrigações Patronais	00494	10.000,00
3.1.90.16.00 – 313	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00303	60.000,00
3.1.91.13.00 – 314	Obrigações Patronais	00303	80.000,00
3.3.90.14.00 – 316	Diárias – Civil	00303	25.000,00
3.3.90.30.00 – 317	Material de Consumo	00303	50.000,00
3.3.90.34.00 – 321	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00303	50.000,00
3.3.90.36.00 – 322	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00303	20.000,00
3.3.90.39.00 – 323	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00303	77.000,00
3.3.90.40.00 – 324	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00303	25.000,00
3.3.90.40.00 – 342	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00494	15.000,00
4.4.90.52.00 – 325	Equipamento e Material permanente	00303	250.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
10 - SAÚDE			
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
0028 - REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
2.044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO ARSS/CRE			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.3.71.70.00 – 349	Rateio pela participação em consórcio público	00303	150.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
10 - SAÚDE			
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
0028 - REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
2.114 - MANUTENÇÃO DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.1.90.11.00 – 353	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303	300.000,00
3.1.90.11.00 – 369	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00494	200.000,00
3.1.90.13.00 – 354	Obrigações Patronais	00303	25.000,00
3.1.90.16.00 – 355	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00303	20.000,00
3.1.90.16.00 – 371	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00494	44.000,00
3.1.91.13.00 – 372	Obrigações Patronais	00494	10.000,00
3.3.90.30.00 – 359	Material de Consumo	00303	60.000,00
4.4.90.52.00 – 359	Equipamento e Material permanente	00303	100.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
10 - SAÚDE			
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
0029 - REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA			
2.115 - PARCERIA HOSPITAL SÃO FRANCISCO - SUS			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.3.90.39.00 – 379	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00303	20.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
10 - SAÚDE			
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			
0026 - REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
2.112 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.1.90.11.00 – 383	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303	50.000,00
3.1.91.13.00 – 386	Obrigações Patronais	00303	10.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
10 - SAÚDE			
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
0027 - REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
2.113 - MANUTENÇÃO DA REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.1.90.11.00 – 396	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303	25.000,00
3.1.90.13.00 – 397	Obrigações Patronais	00303	5.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
0016 - PROMOVENDO A CIDADANIA			
2.144 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.3.90.30.00 – 471	Material de Consumo	00000	80.000,00
3.3.90.39.00 – 476	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	45.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
0016 - PROMOVENDO A CIDADANIA			
2.147 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.3.90.30.00 – 501	Material de Consumo	00000	30.000,00
3.3.90.39.00 – 503	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	20.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
004 - DIREÇÃO DA SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL			
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
0011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL			

2.120 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE DIREÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.1.90.11.00 – 538	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	20.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação das Alíneas das receitas, seguintes:

Receita		**Excesso (R$)**	**Fonte**
111303110100000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	283.000,00	00104
111303110200000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo	12.000,00	00104
132101010101000000	Rendimento Aplicação Recursos Livres	361.000,00	00000
132101010202000000	Rendimento Aplicação Bloco de Custeio SUS	108.000,00	00494
171151100000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	579.000,00	00103
171151100000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	1.864.000,00	00303
171151100000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	2.747.000,00	00000
	(-) Redutor FUNDEB – Cota Parte FPM	1.038.000,00	00000
171151300000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho	223.000,00	00104
171151300000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho	8.000,0	00000
171350110100000000	Transferência Agentes Comunitários da Saúde	240.500,00	00494
171350110400000000	Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	142.000,00	00494
172151010000000000	Cota-parte do IPVA – principal	16.000,00	00103
172151010000000000	Cota-parte do IPVA – principal	48.000,00	00303
172151010000000000	Cota-parte do IPVA – principal	256.000,00	00000
	(-) Redutor FUNDEB – Cota Parte IPVA	64.000,00	00000
199999310100000000	Receita de Garantias ou Cauções em Licitações	37.000,00	00000
TOTAL		**5.822.500,00**	

Art. 3º - Ficam Ajustadas as Cotas de Receitas e o Cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente decreto.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 12 de agsoto de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:0851971B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Eletrônico Nº 52/2022***, que teve como objeto ***Constitui objeto da presente licitação a contratação de serviços de consultoria em engenharia para elaboração de projeto de iluminação pública com tecnologia LED, serviços de Medição e Verificação - M&V, além de serviços de apoio técnico à fiscalização, supervisão e gerenciamento de obra estabelecidos no Termo de Cooperação Técnica celebrado com a Eletrobrás, no âmbito do Procel Reluz. TCT-PRF-086/2022, de acordo com o Termo de Referência, anexo I do edital.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

KOLF ENGENHARIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA Serviços de consultoria em engenharia para elaboração de projeto de iluminação pública com tecnologia LED, serviços de Medição e Verificação - M&V, além de serviços de apoio técnico à fiscalização, supervisão e gerenciamento de obra estabelecidos no Termo de Cooperação Técnica celebrado com a Eletrobrás, no âmbito do Procel Reluz, conforme Termo de Referencia.	PRÓ PRIA PRÓ PRIA		SR	1,00	23.800,00	23.800,00
TOTAL								23.800,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 23.800,00 (Vinte e Três Mil e Oitocentos Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 12 de agosto de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:E3C5FFEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2022

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**
Contratada: SILVANA PADILHA 06008602994 CNPJ Nº18.884.961/0001-71, situada na Rua na José de França Pereira, nº 264, Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná

OBJETO:." CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO/MARMITEX DESTINADAS A SERVIDORES EM SERVIÇO FORA DO SEU LOCAL DE LOTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR," pelo período de 12 meses conforme tabela abaixo:

SILVANA PADILHA 06008602994					
Item	Produto/Serviço	Quantidade	Marca	Preço máx	Preço máx total
1	REFEICAO COMPLETA INDIVIDUAL PARA ENTREGA NA SEDE DO MUNICIPIO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTAVEL DE ALUMINIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 700G, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJAO, CARNE BOVINA, CARNE SUINA, FRANGO, REGOGADOS E SALADAS, INCLUSO REFRIGERANTE LATA 350ML	6.500,00	Não se aplica	14,00	91.000,00
TOTAL					**91.000,00**

- Valor total global de R$ 91.000,00 (Noventa e um mil reais).

Data de assinatura: 15 de Agosto de 2022.
Vigência:14/08/2023.

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:47037CD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS -REF: PREGÃO ELETRÔNICO 61/2022
O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 61/2022, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar as seguintes proponentes, tornando-as vencedoras do certame:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	FLÁVIA ANDRESSA DE JESUS & CIA LTDA ME	01, 06, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 26, 41, 42, 44, 45, 58, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 91, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116.	R$ 96.086,81
02	MORK SOLAR PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA EPP	04.	R$ 1.200,00
03	M. V. MEDINA DE CARVALHO EIRELI EPP	02, 03, 05, 07, 10, 11, 20, 22, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 62, 69, 90, 92, 93.	R$ 21.115,19
04	RAUL DA SILVA NETO ME	08, 09, 12, 13, 14, 15, 49.	R$ 11.297,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis nos sites:
www.comprasgovernamentais.gov.br e www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, 15 de agosto de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:730C2D86

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 109/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção de prédios públicos, que adjudica como vencedoras do certame as empresas:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	FLÁVIA ANDRESSA DE JESUS & CIA LTDA ME	01, 06, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 26, 41, 42, 44, 45, 58, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 91, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116.	R$ 96.086,81
02	MORK SOLAR PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA EPP	04.	R$ 1.200,00
03	M. V. MEDINA DE CARVALHO EIRELI EPP	02, 03, 05, 07, 10, 11, 20, 22, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 62, 69, 90, 92, 93.	R$ 21.115,19
04	RAUL DA SILVA NETO ME	08, 09, 12, 13, 14, 15, 49.	R$ 11.297,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br

São José da Boa Vista, 15 de agosto de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:FBCA8843

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 376 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	376	DATA	15	8	2022
FAVORECIDO		FABIO EDUARDO VIANA DE OLIVEIRA			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAÍ-PR PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO DE ENTREGA DE RGs NA SRI EM PARANAVAI NO DIA 19/08/2022					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	19-ago-22		6:00	horas	
RETORNO	19-ago-22		17:30	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			52,17		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			52,17		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeitua Mun Icipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:384599FA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 377 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS						
Nº	362	DATA	15	8		2022
FAVORECIDO		MURILO FARIA CAETANO				
DESTINO VIAGEM		PARANAVAÍ-PR				
OBJETIVO DA VIAGEM						
ADIANTAMENTO DE 05 DIÁRIAS REDUZIDAS A CIDADE DE PARANAVAÍ-PR, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DO MUNICIPIO QUE FREGUENTAM AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DE PARANAVAÍ NO PERIODO DE 15 A 19/08/2022.						
INICIO E RETORNO PREVISTOS						
INICIO	15-ago-22	17:15	RETORNO	0:30		horas
INICIO	16-ago-22	17:15	RETORNO	0:30		horas
INICIO	17-ago-22	17:15	RETORNO	0:30		horas
INICIO	18-ago-22	17:15	RETORNO	0:30		horas
INICIO	19-ago-22	17:15	RETORNO	0:30		horas
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		5				
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		52,17				
VALOR TOTAL CONCEDIDO		260,85				
AUTORIZO A CONCESSÃO:						
NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES						
Prefeita Municipal						

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:88B867CC

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 39/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E VIEIRA CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA CNPJ/MF no 17.904.207/0001-93

OBJETO: Contratação de serviço de treinamento de formação e atualização para motoristas lotados nas Secretarias de Saúde, Educação e Agricultura, conforme abaixo:

Item	Descrição	Qtde	Valor Unit	Valor Total
	Primeira Formação (Habilitação) curso de: - Transporte de veículos Coletivo de Passageiros Motoristas José Aurélio Ferrer (Saúde) Elivelton Marques (Saúde) Rafael Cavenaghi (Saúde) Erivelton Alves Galléa (Saúde) Rafael Soares da Silva (Agricultura) Gustavo Henrique da Silva (Agricultura) Elvis da Silva Caldeira Neres (Educação)	07	450,00	3.150,00
	Primeira Formação (Habilitação) curso de: - Transporte de veículos de transporte de emergência Motoristas José Aurélio Ferrer (Saúde) Elivelton Marques (Saúde) Rafael Cavenaghi (Saúde) Erivelton Alves Galléa (Saúde) Rafael Soares da Silva (Agricultura) Gustavo Henrique da Silva (Agricultura) Elvis da Silva Caldeira Neres (Educação) Murilo Farias Caetano (Educação) Laércio Aparecido Emiliano (Educação) Fabiano Aparecido Negrizolli (Educação) Guilherme Augusto Esbampato (Educação)	11	450,00	4.950,00
	Primeira Formação (Habilitação) curso de: **- Transporte de veículos Escolar** Motoristas Rafael Soares da Silva (Agricultura) Gustavo Henrique da Silva (Agricultura) Elvis da Silva Caldeira Neres (Educação)	03	450,00	1.350,00
	Atualização curso de: - Transporte de veículos Coletivo de Passageiros Motoristas Leonel Ferreira (Saúde) Paulo Sérgio Dias (Saúde) Valdinei Matanovic (Saúde) Marcelo Dias (Saúde) Aparecido Silverio (Saúde) Murilo Farias Caetano (Educação) Laércio Aparecido Emiliano (Educação) Fabiano Aparecido Negrizolli (Educação) Guilherme Augusto Esbampato (Educação)	09	350,00	3.150,00
	Atualização curso de: - Transporte de veículos de emergência Motoristas Leonel Ferreira (Saúde) Paulo Sérgio Dias (Saúde) Valdinei Matanovic (Saúde) Marcelo Dias (Saúde) Aparecido Silverio (Saúde)	05	350,00	1.750,00
	Atualização curso de: **- Transporte de veículos Escolar** Motoristas Murilo Farias Caetano (Educação) Laércio Aparecido Emiliano (Educação) Fabiano Aparecido Negrizolli (Educação) Guilherme Augusto Esbampato (Educação)	04	350,00	1.400,00
VALOR TOTAL				**15.750,00**

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 39/2022 DE 29/07/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº83/2022
04.001.04.122.0009.2.020. – ADIMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇAO E URBANIZAÇAO.
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

04.001.26.782.0017.2038 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
05.001.12.361.0018.2047 - MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0022.2060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Valor global: R$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais), cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a prestação do serviço.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 15 de agosto de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:F94D64B1

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 41/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e EVERALDO DE FRANCA NERY 06326441927 - ME – CNPJ/MF nº 20.703.429/0001-52

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 41/2022 DE 11/08/2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁRMORE, CUBA E BANHEIRA
05.001.12.122.0018.2151 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.365.0019.2052 ENSINO PRE-ESCOLAR (RECURSOS PRÓPRIOS)
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Valor global: R$ 11.567,00 (onze mil quinhentos e sessenta e sete reais), cujo pagamento será efetuado de acordo com a entrega do produto.

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	BANCADA PARA COZINHA/BANHEIRO EM GRANITO NA COR OCRE ITABIRA OU NA COR TRAVERTINO, COM ESPESSURA DE 2 CM E BORDA DE ATE 15 CM DEVIDAMENTE INSTALADOS COM OS CORTES E SERVIÇOS NECESSÁRIOS	MT2	15	597,80	8.967,00
02	CUBA EM AÇO INOX CONTENDO AS MEDIDAS APROXIMADAS DE 56 X 36 E 14 DE PROFUNDIDADE	UNID	2	150,00	300,00
03	CUBA EM LOUÇA DE IMBUTIR CONTENDO AS SEGUINTES MEDIDAS APROXIMADAS 35 X 25 X 14 CM	UNID	7	100,00	700,00
04	BANHEIRA INFANTIL CONTENDO AS SEGUINTES MEDIDAS 80 CM X 45 CM X 20 CM, COM CAPACIDADE PARA 14 LT, CONFECCIONADA EM P.R.F.V POLIMERO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO E POSSUINDO AS SEGUINTES COMPOSIÇOES: GEL ISOFTÁLICO, RESINA POLIÉSTER, MANTA DE FIBRA DE VIDRO, SUPORTANDO PESO DE ATÉ 50 KG.	UNID	2	800,00	1.600,00
TOTAL					**11.567,00**

Prazo de validade: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

São Pedro do Paraná-PR, 15 de agosto de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:495CA558

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 32/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2022 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2022116
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 79/2022
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: IVAN CORCETE MARCELINO - ME,
CNPJ: 04.563.120/0001-58

01 - Do objeto e valor: **:** Registro de Preço de baterias para atender as necessidades dos veículos e maquinário pertencentes a frota do município de São Pedro do Paraná, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme a seguir:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7599	Bateria com manutenção, 12 volts, 150 amperes, nova, com reposição de água. Similar ou de melhor qualidade que as marcas MOURA, TUDOR E HELIAR	UN	16	R$ 830,00	13.280,00	SUPREMA
2	7600	Bateria blindada, 12 volts, 105 amperes, nova, sem reposição de água. Similar ou de melhor qualidade que as marcas MOURA, TUDOR E HELIAR	UN	15	R$ 660,00	9.900,00	SUPREMA
3	23737	Bateria blindada, 12 volts, 75 amperes, nova, sem reposição de água. Similar ou de melhor qualidade que as marcas MOURA, TUDOR E HELIAR	UNI	15	R$ 510,00	7.650,00	SUPREMA
4	7602	Bateria blindada, 12 volts, 70 amperes, nova, sem reposição de água. Similar ou de melhor qualidade que as marcas MOURA, TUDOR E HELIAR	UN	15	R$ 520,00	7.800,00	SUPREMA
5	23738	Bateria blindada, 12 volts, 60 amperes, nova, sem reposição de água. Similar ou de melhor qualidade que as marcas MOURA, TUDOR E HELIAR	UNI	16	R$ 380,00	6.080,00	SUPREMA
6	7604	Bateria blindada, 12 volts, 45 amperes, nova, sem reposição de água. Similar ou de melhor qualidade que as marcas MOURA, TUDOR E HELIAR	UN	16	R$ 325,00	5.200,00	SUPREMA
7	23739	Bateria blindada, 12 volts, 09 amperes, nova, sem reposição de água. Similar ou de melhor qualidade que as marcas MOURA, TUDOR E HELIAR	UNI	5	R$ 195,00	975,00	SUPREMA
					TOTAL:	**50.885,00**	

TOTAL: R$ 50.885,00 (cinquenta mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados até o 15 (quinze) dias após a execução dos serviços solicitados, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 15 de agosto de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:2C0C85D7

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 31/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2022110
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 78/2022
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: NILSON FERNANDES PEREIRA 06213091920
CNPJ/MF 26.762.980/0001-53

01- Do objeto e valor: Registro de Preços para contratação de empresa prestadora de serviços de oficineiro para aplicação de cursos profissionalizantes e culturais, para atender as necessidades do município de São Pedro do Paraná, conforme a seguir:

LOTE 01 – OFICINA DE MÚSICA					
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VR. UN. R$	VR. TOTAL R$
01	680	HORA	**OFICINA DE MÚSICA:** Noção básica de violão, com aulas prática e teóricas para crianças, adolescentes, adulto e idosos vinculados ao SCFV. **Turma com até 07 alunos para cada turma**	**35,20**	**23.936,00**
02	480	HORA	**OFICINA DE MÚSICA:** Noção básica de teclado, com aulas prática e teóricas para crianças, adolescentes, adulto e idosos vinculados ao SCFV. **Turma com até 07 alunos para cada turma**	**30,50**	**14.640,00**
TOTAL DO LOTE					**38.576,00**

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após os serviços prestados, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, em 12 de agosto de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:4580B0D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
ANEXO I - RESULTADO DEFINITIVO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Câmara Municipal de Sertanópolis
CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018
EDITAL Nº 005/2022
ANEXO I - RESULTADO DEFINITIVO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Inscrição	Nome do Candidato	Data Nascimento	Nome do Cargo	Documento	Tipo de Isenção	Resultado	Justificativa
49400045	ARIANE APARECIDA NUNES RAMOS	23/12/1994	Advogado	36459950-9	ISENÇÃO CADUNICO	DEFERIDO	
49400010	BRUNIELI MENEZES FERREIRA DE REZENDE	02/04/1996	Advogado	10627286-7	ISENÇÃO CADUNICO	DEFERIDO	
49400196	ELEN FERNANDA DOS SANTOS	02/06/1995	Advogado	12389688-2	ISENÇÃO CADUNICO	DEFERIDO	
49400038	HEITOR HENRIQUE POSSAGNOLI	06/04/1983	Advogado	39973696-7	ISENÇÃO CADUNICO	DEFERIDO	
49400050	Janiclaiton Ferreira De Souza Da Silva	30/10/1996	Advogado	387563428	ISENÇÃO CADUNICO	DEFERIDO	
49400014	LEILANE LINHARES DE SOUSA CHELES	14/01/1988	Advogado	19885067	ISENÇÃO CADUNICO	DEFERIDO	
49400017	Letícia Bernardino Nascimento	25/06/1996	Advogado	10.760.530-1	ISENÇÃO CADUNICO	DEFERIDO	
49400946	LUIZ CARLOS DE MELLO JUNIOR	19/04/1990	Advogado	101266583	ISENÇÃO CADUNICO	DEFERIDO	
49400018	Paula Elizabete Antonini Joviano	02/02/1990	Advogado	484478345	ISENÇÃO CADUNICO	DEFERIDO	
49400020	REGINALDO RAMOS DE SOUZA	13/11/1981	Advogado	84770868	ISENÇÃO CADUNICO	DEFERIDO	
49400039	SARA ANDRESA CARDOSO MARINHO	05/09/1991	Advogado	479794765	ISENÇÃO CADUNICO	DEFERIDO	
49400016	Allan Zuca Gaino	04/04/2001	Assistente Administrativo	141340948	ISENÇÃO CADUNICO	DEFERIDO	
49400019	Andressa Aparecida Dos Passos	07/09/1996	Assistente Administrativo	132161712	ISENÇÃO CADUNICO	DEFERIDO	

49400048	ARI OSCAR JUNIOR	04/12/1996	Assistente Administrativo	607591894	ISENÇÃO CADUNICO	DEFERIDO	
49400956	Carlos Eduardo Gonçalves Martins	17/06/1996	Assistente Administrativo	134738405	ISENÇÃO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	DEFERIDO	
49400047	FABIO DUENHAS RIBEIRO	09/11/1994	Assistente Administrativo	131690703	ISENÇÃO CADUNICO	DEFERIDO	
49400951	GABRYEL DE MATOS SILVEIRA	14/08/1996	Assistente Administrativo	10883829	ISENÇÃO CADUNICO	DEFERIDO	
49400031	GRACIELLI SANTOS NASCIMENTO	08/10/2000	Assistente Administrativo	143455866	ISENÇÃO CADUNICO	DEFERIDO	
49400036	MARCIA APARECIDA DOS ANJOS DIAS	14/06/1981	Assistente Administrativo	96607814	ISENÇÃO CADUNICO	DEFERIDO	
49400950	MARIANA AUGUSTA MARTINS SANTOS	31/07/1998	Assistente Administrativo	137148129	ISENÇÃO CADUNICO	DEFERIDO	
49400024	Rafael Yairo Da Silva	07/08/2000	Assistente Administrativo	148857504	ISENÇÃO CADUNICO	DEFERIDO	
49400040	RENATA ANÁLIA GERALDO AMBRÓSIO	30/10/1978	Assistente Administrativo	304204262	ISENÇÃO CADUNICO	DEFERIDO	
49400053	Richard Sigi Miyazato	20/01/1974	Assistente Administrativo	24790367	ISENÇÃO CADUNICO	DEFERIDO	
49400414	VALDINEI DA SILVA JÚNIOR	22/11/2000	Assistente Administrativo	13.183.389-0	ISENÇÃO CADUNICO	DEFERIDO	
49400009	ALMIR DOS SANTOS	30/12/1991	Contador	102845200	ISENÇÃO CADUNICO	DEFERIDO	
49400029	Paulo Jorge De Matos Saraiva	30/10/1977	Contador	10.767.343-1	ISENÇÃO CADUNICO	DEFERIDO	
49400002	Rafael Eugenio Leite Chaves	06/04/1989	Contador	106297584	ISENÇÃO CADUNICO	DEFERIDO	
49400032	Ailton De Jesus	29/09/1970	Técnico de Gestão Legislativa	65455978	ISENÇÃO CADUNICO	DEFERIDO	
49400042	ALICE APARECIDA BARBOZA	27/02/1972	Técnico de Gestão Legislativa	47571499	ISENÇÃO CADUNICO	DEFERIDO	
49400954	AMANDA SUTO HASHIMOTO	08/05/1995	Técnico de Gestão Legislativa	386973234	ISENÇÃO CADUNICO	DEFERIDO	
49400028	CAMILA GONÇALVES CUSTÓDIO	28/03/1988	Técnico de Gestão Legislativa	96843178	ISENÇÃO CADUNICO	DEFERIDO	
49400961	CAROLINE MELO DOS SANTOS	30/05/1992	Técnico de Gestão Legislativa	106152454	ISENÇÃO CADUNICO	DEFERIDO	
49400955	DANIEL HENRIQUE SORUCO OLIVEIRA	22/05/1990	Técnico de Gestão Legislativa	1652928	ISENÇÃO CADUNICO	DEFERIDO	
49400952	DAYANE DE MEDEIROS	07/07/1989	Técnico de Gestão Legislativa	100368722	ISENÇÃO CADUNICO	DEFERIDO	
49400948	FELIPE ALVES DA SILVA	17/06/1994	Técnico de Gestão Legislativa	130543774	ISENÇÃO CADUNICO	DEFERIDO	
49400030	FLAVIO HONORIO DA SILVA	24/12/1984	Técnico de Gestão Legislativa	89112796	ISENÇÃO CADUNICO	DEFERIDO	
49400003	FRANCYELLE YUKARI RODRIGUES	10/03/1993	Técnico de Gestão Legislativa	104946747	ISENÇÃO CADUNICO	DEFERIDO	
49400052	Guilherme Da Silva Palha	08/09/1993	Técnico de Gestão Legislativa	104311598	ISENÇÃO CADUNICO	DEFERIDO	
49400008	Inês Aparecida De Oliveira Montenegro	24/04/1975	Técnico de Gestão Legislativa	59020072	ISENÇÃO CADUNICO	DEFERIDO	
49400944	JOAO PEDRO VEIGA	29/06/1977	Técnico de Gestão Legislativa	8.284.920-3	ISENÇÃO CADUNICO	DEFERIDO	
49400953	LUCAS DA SILVA ALVES	28/02/1999	Técnico de Gestão Legislativa	105487380	ISENÇÃO CADUNICO	DEFERIDO	
49400957	LUCAS DE OLIVEIRA FREITAS	23/08/1993	Técnico de Gestão Legislativa	104164200	ISENÇÃO CADUNICO	DEFERIDO	
49400949	MERY ELLEN BARBIERI PIERINI	10/05/1985	Técnico de Gestão Legislativa	91715937	ISENÇÃO CADUNICO	DEFERIDO	
49400035	Natalia Costa Lima	30/03/1996	Técnico de Gestão Legislativa	134332140	ISENÇÃO CADUNICO	DEFERIDO	
49400026	Vinicius Felipe De Souza	24/11/1996	Técnico de Gestão Legislativa	128649948	ISENÇÃO CADUNICO	DEFERIDO	
49400021	WILSON DA SILVA	31/03/1963	Técnico de Gestão Legislativa	38613766	ISENÇÃO CADUNICO	DEFERIDO	
49400012	Alessandra Alves De Lima	17/06/1989	Advogado	99912839	ISENÇÃO CADUNICO	INDEFERIDO	3.7 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
49400959	CARLOS EDUARDO DA SILVA GOMES	07/06/2004	Advogado	152008422	ISENÇÃO CADUNICO	INDEFERIDO	3.7 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
49400025	Luana Rodrigues De Oliveira	15/03/1989	Advogado	100271648	ISENÇÃO CADUNICO	INDEFERIDO	3.7 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
49400958	ALINE CAROLINE VIEIRA FERNANDES	16/03/1999	Assistente Administrativo	137263114	ISENÇÃO CADUNICO	INDEFERIDO	3.7 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
49400011	Ana Paula Batista	15/05/1984	Assistente Administrativo	81049815	ISENÇÃO CADUNICO	INDEFERIDO	3.7 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
49400006	Ariadine Peixoto Almeida Ferreira	26/08/1995	Assistente Administrativo	107602119	ISENÇÃO CADUNICO	INDEFERIDO	3.7 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
49400005	Ariadne Kauane Gomes Da Silva	19/07/1998	Assistente Administrativo	136821180	ISENÇÃO CADUNICO	INDEFERIDO	3.7 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
49400054	Cristiane Miyako Goto Miyazato	12/02/1977	Assistente Administrativo	643349339	ISENÇÃO CADUNICO	INDEFERIDO	3.7 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
49400013	Dayane Pereira Da Silva	31/12/1993	Assistente Administrativo	99956666	ISENÇÃO CADUNICO	INDEFERIDO	3.7 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
49400034	Diego Alves Pereira	29/11/1984	Assistente Administrativo	89611180	ISENÇÃO CADUNICO	INDEFERIDO	3.7 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
49400004	Janaína Regina Vasconcelos	09/10/1994	Assistente Administrativo	133280421	ISENÇÃO CADUNICO	INDEFERIDO	3.7 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
49400945	JANETE TERNOUSKI VEIGA	18/07/1980	Assistente Administrativo	55200475	ISENÇÃO CADUNICO	INDEFERIDO	3.7 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a

							identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
49400302	KEYTRILIN RIBEIRO PINTO RIZATO	05/08/1996	Assistente Administrativo	123851978	ISENÇÃO CADUNICO	INDEFERIDO	3.7 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
49400049	Leticia Ribeiro Lopes	29/01/2001	Assistente Administrativo	531192957	ISENÇÃO CADUNICO	INDEFERIDO	3.7 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
49400015	Marco Alberto Cheles	05/01/1979	Assistente Administrativo	62312505	ISENÇÃO CADUNICO	INDEFERIDO	3.7 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
49400947	TÂNIA CRISTINA DUZI	07/04/1986	Assistente Administrativo	91987970	ISENÇÃO CADUNICO	INDEFERIDO	3.7 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
49400962	ALINE DE JESUS LIMA	02/07/1995	Contador	129495294	ISENÇÃO CADUNICO	INDEFERIDO	3.7 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: d) não atenda ao estabelecido neste Edital.
49400046	Bruno Róbison De Jesus	21/01/1987	Contador	92384314	ISENÇÃO CADUNICO	INDEFERIDO	3.7 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
49400023	Allan Yukio Yamakawa	31/07/1990	Técnico de Gestão Legislativa	100713063	ISENÇÃO CADUNICO	INDEFERIDO	3.7 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
49400043	Ana Carolina Nicoladelli Dresch	02/04/1993	Técnico de Gestão Legislativa	1111032924	ISENÇÃO CADUNICO	INDEFERIDO	3.7 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
49400041	Daiany Cristina Moreira	19/02/1988	Técnico de Gestão Legislativa	100911337	ISENÇÃO CADUNICO	INDEFERIDO	3.7 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
49400007	Diego Campos De Melo	26/01/1988	Técnico de Gestão Legislativa	101867064	ISENÇÃO CADUNICO	INDEFERIDO	3.7 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: d) não atenda ao estabelecido neste Edital.
49400044	Fabiana Suemi Miura Horikawa	03/03/1986	Técnico de Gestão Legislativa	48609252	ISENÇÃO CADUNICO	INDEFERIDO	3.7 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
49400051	Jean Henrique Santos Basaglia	16/12/1994	Técnico de Gestão Legislativa	132562571	ISENÇÃO CADUNICO	INDEFERIDO	3.7 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
49400033	Luciano Moreira Da Silva	05/04/1981	Técnico de Gestão Legislativa	6879203-7	ISENÇÃO CADUNICO	INDEFERIDO	3.7 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
49400027	Matheus Santana De Brito	09/08/1983	Técnico de Gestão Legislativa	86299739	ISENÇÃO CADUNICO	INDEFERIDO	3.7 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: d) não atenda ao estabelecido neste Edital.
49400037	Sonia Medeiros De Barros Magosso	22/08/1981	Técnico de Gestão Legislativa	331282550	ISENÇÃO CADUNICO	INDEFERIDO	3.7 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
49400022	Vanusa Cadete Da Silva	22/10/1984	Técnico de Gestão Legislativa	400112206	ISENÇÃO CADUNICO	INDEFERIDO	3.7 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
49400963	WILLIAN DA CRUZ JOARES	04/08/1987	Técnico de Gestão Legislativa	8871080-0	ISENÇÃO CADUNICO	INDEFERIDO	3.7 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;

Publicado por:
Alisson Marques Martins
Código Identificador:5533E090

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
5° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.70/2020

5° Termo aditivo do contrato nº.70/2020, decorrente de Pregão n° 29/2020 de Contratação de empresa para fornecimento de acesso a internet fibra óptica e interligação de rede em fibra óptica.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **N G B PIRES & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 10.487.701/0001-50, com sede no endereço DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 750-C, CENTRO SERTANÓPOLIS-PR neste ato representado por **Nilton Gabriel Bueno Pires,** portador do RG n° 9.776.974-5, portador do CPF sob n° 061.255.559-33, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 78.024,33 (setenta e oito mil e vinte e quatro reais e trinta e três centavos), com finalidade de Prorrogação Contratual conforme tabela abaixo:

LOTE 1 - Prefeitura Municipal

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Internet Fibra Óptica, com dois Ips fixos /31. Com velocidade de 100 Mbps Full dedicado, na sede da Prefeitura Municipal de Sertanópolis.	Meses	09	R$ 2.834,70	R$ 25.512,30
2	Aluguel de rede e Interligação de rede em fibra ótica, rede direta privada em ponto a ponto fibra, sendo o ponto principal. Ponto A: Prefeitura – Prédio Ponto B: Departamento de Obras Ponto C: Assistência Social Ponto D: CRAS Ponto E: Biblioteca Cidadão	Meses	09	R$ 1.334,99	R$ 12.014,91

LOTE 2 – Educação

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Internet Fibra Óptica, com quatro Ips fixos /30. Com velocidade de 100 Mbps Full dedicado no Departamento Municipal de Educação.	Meses	09	R$ 2.894,69	R$ 26.052,21
2	Aluguel de rede e Interligação de rede em fibra ótica, rede direta privada em ponto a ponto fibra, partindo todos do Departamento Municipal de Educação	Meses	09	R$ 1.604,99	R$ 14.444,91

	sendo o ponto principal. Ponto A: Departamento Municipal de Educação Ponto B: Escola Municipal Luiz Deliberador Ponto C: Escola Municipal Maria Gomes Teixeira Ponto D: Escola Municipal Benedito Biazi Zanin Ponto E: Escola Municipal Santo Tomás Aquino Ponto F: CMEI Maria de Loudes Fernandes				

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor

SERTANÓPOLIS 15 de agosto de 2022

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:A7645B9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14916/2022

PORTARIA N.º 14916/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores listados na tabela abaixo, 20 (vinte) dias de férias regulamentares e conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário.

Matrícula	Descrição Funcionário	Cargo	Período Aquisitivo		Início das férias/Final das férias	
70173-00	PAULO CEZAR TEIXEIRA	AUX. SERV. GERAIS	12/08/2021	11/08/2022	14/09/2022	03/10/2022
175080-00	VALDIRENE SOIS ANDRE	CUIDADOR	15/02/2020	14/02/2021	01/09/2022	20/09/2022
142654-00	ROSELY TERESINHA CORAL	DIR. DEP. DE CONT. ADM. DA SAÚDE MUNICIPAL	01/02/2019	31/01/2020	11/08/2022	30/08/2022

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:CAD7A47D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14917/2022

PORTARIA N.º 14917/2022
IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos Servidores abaixo relacionados, férias regulamentares.

Matrícula	Descrição Funcionário	Cargo	Período Aquisitivo			Início férias/ Final férias		
1217070-00	STEFHANY SIMÕES DE OLIVEIRA	CHEFE DE DIVISÃO DE CULTURA	01/03/2020	a	28/02/2021	22/08/2022	a	31/08/2022
135020-01	PATRICIA CORREA RATIER	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	13/11/2020	a	12/11/2021	08/08/2022	a	22/08/2022
150002-01	RENATO DE OLIVEIRA PEREIRA	MEDICO VETERINARIO	03/12/2020	a	02/12/2021	31/08/2022	a	09/09/2022
28096-00	ADEMIR MURRO MARSARI	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/04/2020	a	04/04/2021	08/08/2022	a	17/08/2022
80578-02	UMBERTO MUNARO	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	02/01/2021	a	01/01/2022	15/09/2022	a	30/09/2022
33022-01	DEVANIR REIS DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	12/01/2021	a	11/01/2022	22/08/2022	a	04/09/2022
29106-00	JOÃO BATISTA DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS I E II	06/05/2021	a	05/05/2022	15/07/2022	a	19/07/2022
48518-00	MARCOS PAULO ALVES	MOTORISTA	01/02/2021	a	31/01/2022	08/08/2022	a	27/08/2022
177075-00	CRISTIANE DE FREITAS MICKOS MIIKE	ENFERMEIRO PADRÃO	18/04/2021	a	17/04/2022	15/08/2022	a	13/09/2022
49182-00	JOSÉ APARECIDO TAVARES	AUX. SERV. GERAIS I E II	05/08/2019	a	04/08/2020	19/07/2022	a	17/08/2022
34169-00	PAULO BERNARDO FERREIRA	TECNICO AGRICOLA	28/08/2020	a	27/08/2021	31/08/2022	a	29/09/2022
134651-01	SIMONE APARECIDA DA SILVA	ENFERMEIRO PADRÃO	03/03/2021	a	02/03/2022	22/08/2022	a	26/08/2022
179388-01	BIANCA ANTONIETA DA SILVA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENCAMINHAMENTOS E REGULAÇÃO	02/05/2021	a	01/05/2022	26/08/2022	a	06/09/2022
1226843-00	ENÃ MARCOS FERRARI	FARMACEUTICO	03/12/2019	a	02/12/2020	15/08/2022	a	29/08/2022
67237-00	GIOVANA LAURA ALVES	CHEFE DA DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA ECOLÓGICA E RECICLÁVEL	01/06/2021	a	31/05/2022	26/07/2022	a	09/08/2022
1239090-00	ODAIR VICTOR DA SILVA ROSALEM	AGENTE DE ENDEMIAS	14/10/2020	a	13/10/2021	01/08/2022	a	10/08/2022
28835-00	CENAIRA MAXIMO PEGORARO	MERENDEIRA	01/05/2020	a	30/04/2021	17/08/2022	a	15/09/2022
28835-00	CENAIRA MAXIMO PEGORARO	MERENDEIRA	18/07/2016	a	06/07/2017	11/08/2022	a	16/08/2022

1219383-00	SIDNEI DIAS MONTEIRO JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/05/2021	a	09/05/2022	01/08/2022	a	12/08/2022

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:5679E570

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 3933

DECRETO Nº .3933, de 15 de Agosto de 2022.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1912 de 03 Dezembro de 2021.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 5.183.363,82 (cinco milhões, cento e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	181	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 319113 - Obrigações patronais **Vínculo:** 00101 - FUNDEB 70% - Exercício Corrente	300.000,00
Suplementar	190	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.367.17.2046 - Manutenção das Atividades da Educação Especial** 319113 - Obrigações patronais **Vínculo:** 00101 - FUNDEB 70% - Exercício Corrente	40.000,00
Suplementar	448	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2050 - Manutenção das Atividades do Programa de Apoio ao Transporte Escolar** 339033 - Passagens e despesas com locomoção **Vínculo:** 00135 - CONVÊNIO N. 1220070378-TE- PETE/PR	150.000,00
Suplementar	47	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00101 - FUNDEB 70% - Exercício Corrente	3.000.000,00
Suplementar	52	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.365.16.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CMEI** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00101 - FUNDEB 70% - Exercício Corrente	310.000,00
Suplementar	56	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.367.17.2046 - Manutenção das Atividades da Educação Especial** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00101 - FUNDEB 70% - Exercício Corrente	210.000,00
Suplementar	890	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.1012 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Escolas Ensino Fundamental** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.	70.000,00
Suplementar	985	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.365.16.1013 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar CMEIs** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00107 - Salário Educação	1.103.363,82

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o :
I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2021, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 1.024.000,00 (um milhão, vinte e quatro mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
00107 - Salário Educação	1.024.000,00

II. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 4.159.363,82 (quatro milhões, cento e cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso				
Excesso			**4175150010000000000** **Vínculo:** 00101 - FUNDEB 70% - Exercício Corrente	3.860.000,00
Excesso			**4172999010300000000** **Vínculo:** 00135 - CONVÊNIO N. 1220070378-TE- PETE/PR	150.000,00
Excesso			**4171151110000000000** **Vínculo:** 00103 - 5% Sobre Transferências Const. - E.C.	70.000,00
Excesso			**4171450010000000000** **Vínculo:** 00107 - Salário Educação	79.363,82

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 15 de Agosto de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:19160355

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DO VALOR DA TERRA NUA (VTN)

SUMÁRIO
1 REQUERENTE..... 1
RESPONSÁVEL TÉCNICO.....
OBJETIVO DA AVALIAÇÃO..... 3
CARACTERIZAÇÃO DO BEM AVALIADO..... 3
METODOLOGIA..... 6
CONCLUSÃO..... 8
ENCERRAMENTO..... 8

1. REQUERENTE

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL.
Endereço: R Quinze de Novembro, 1458. Bairro: Centro.
Município: Tijucas do Sul. Estado: Paraná.
CEP: 83190000.
CNPJ: 76.105.584/0001-21.
Telefone: (41) 3629 - 1186.

2. RESPONSÁVEL TÉCNICO
Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná Unidade Municipal de Tijucas do Sul
Eng. Agrônomo Magnun Rodrigo da Silva CREA/PR-137856/D

3. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO
Trata-se de avaliação para fins cadastrais e tributários visando atender às Instruções Normativas nº 1.877/2019 da Receita Federal do Brasil.
Avaliação realizada de acordo com a NBR 14.653 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), tem como objetivo a determinação do atual valor de terra nua (VTN) no Município de Tijucas do Sul (PR).

4. CARACTERIZAÇÃO DO BEM AVALIADO
O município de Tijucas do Sul situa-se na região de Curitiba, faz divisas com outros municípios paranaenses: Agudos do Sul, Mandirituba, São José dos Pinhais e Guartuba; e catarinenses: Campo Alegre e Garuva. Coordenada geográfica central Latitude 25°55'39.45" S e Longitude 49°10'47.12" O e altitude de aproximadamente 926 m em relação ao nível do mar. A área total do município é de 671,889 km².

A emancipação político-administrativa aconteceu em 1951 com a criação do município de Tijucas do Sul. Com cerca de 16 mil habitantes, sua economia baseia-se na agropecuária com destaque para a produção de milho, soja, batata inglesa, feijão, tabaco, agricultura orgânica, cogumelos champignon, morangos além do extrativismo de argila, caulim, madeiras e erva mate.
Paisagens interioranas, nascentes do Rio Negro e do Rio da Várzea, diversas cachoeiras, serras, vales, represas e o clima subtropical favorecem o turismo rural e ecológico.
Quanto à preservação ambiental, a cobertura do solo a nível municipal é acima do que determina a Lei 12.651/2012 (Código Florestal). As áreas de preservação ambiental mais extensas se concentram nas bacias do Rios São João, Rio da Vázea e Rio Negro, também no Morro Araçatuba e Morro do Quiriri, estes que fazem parte da área de preservação ambiental (APA) de Guaratuba.
O perímetro do município tem extensão de 196 km e são cerca de 1.500 km de estradas rurais. Estradas em sua maioria com condições razoáveis, que se agravam na época de chuvas. As vias intermunicipais são a BR 376, que liga o município a região de Curitiba e Santa Catarina e a PR 281 que dá acesso à BR 376 e a PR 419. Em Tijucas do Sul, o clima de acordo com a Köppen e Geiger é classificado como Cfb. a temperatura média é 16.1 °C. Pluviosidade média anual de 1501 mm. Mesmo o mês mais seco ainda tem muita chuva, o mês mais seco é Julho com medias de 81 mm. Apresentando uma média de 188 mm, o mês de Janeiro é o mês de maior precipitação. No mês de Janeiro, o mês mais quente do ano, a temperatura média é de 20.2 °C. Ao longo do ano Junho tem uma temperatura media mais baixa, com média de 11.9 °C (CLIMATE DATA, 2021).
O município de Tijucas do Sul se insere em uma região onde o relevo é diversificado, com superfícies planas, intermediárias e onduladas; com altitudes que variam entre 820 a 1470 m.
No município de Tijucas do Sul, os principais tipos de solo são: Cambissolo háplico, afloramento de rochas com neossolo litólico, latossolo vermelho distrófico, organossolo mésicos, argissolo vermelho amarelo distrófico e gleissolo melânico.

Em 2017 o IBGE levantou novos dados acerca das áreas utilizadas para lavouras temporárias, lavouras permanentes e silvicultura (quadro 1).

Quadro 1: Indicadores de utilização de terras.

Lavouras	**Área**	**Medida**
Permanentes	23,39	hectares
Temporárias	4.929,78	hectares
Área para cultivo de flores	30,75	hectares
Pastagens		
Naturais	2.587,37	hectares
Plantadas em boas condições	1.147,84	hectares
Plantadas em más condições	39,384	hectares
Matas ou florestas		
Naturais	949,522	hectares

Naturais destinadas á preservação permanente ou reserva legal	5.682,746	hectares
Florestas plantadas	3.302,475	hectares

Fonte: adaptado de IBGE, 2017.

REFERÊNCIAS

Climate-Data.org. **Clima em Tijucas do Sul.** Disponível em: <https://pt.climatedata.org/america-do-sul/brasil/parana/tijucas-do-sul-1041101/>. Acesso: 24 junho 2022.

DERAL. **Pesquisa Anual de Preços de Terras Agrícolas.** Disponível em: <https://www.agricultura.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/ 2022-05/terras_pdf_publicacao_22.pdf >. Acesso: 24 junho 2022.

IBGE. **Tijucas do Sul – Censo Agropecuário 2017.** Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/tijucas-do-sul/panorama>. Acesso: 24 junho 2022.

IBGE. **Tijucas do sul – História.** Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/tij ucas-do-sul/historico>. Acesso: 24 junho 2022.

1. METODOLOGIA

Adotou-se o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado com Laudo Simplificado de acordo com a NBR 14.653 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que identifica o valor de mercado do bem por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis constituintes da amostra. Determinado o VTN, com base nos dados levantados pelo DERAL – Departamento de Economia Rural e embasando-se no conhecimento geográfico e experiência profissional de extensionista rural no município.

Segundo a metodologia do DERAL, para o levantamento são utilizadas as oito classes de capacidade de uso, conforme o "Manual para levantamento utilitário e classificação de terras no sistema de capacidade de uso", publicado pela Sociedade Brasileira de Ciência do Solo (SBCS), amplamente difundido no Brasil desde sua primeira publicação em 1983. Apenas o preço da classe V, atualmente de uso bastante restrito pela legislação não é pesquisado em nenhuma localidade. As demais classes são todas pesquisadas e divulgadas, e apresentam as seguintes características, conforme adaptado de Lepsch:

Grupo A- Classe I: terras cultiváveis, aparentemente sem problemas especiais de conservação. Ocupação mais comum no Paraná: Grãos, com altas produtividades.
Grupo A- Classe II: terras cultiváveis com problemas simples de conservação. Ocupação mais comum no Paraná: Grãos, com produtividades ainda acima da média.
Grupo A- Classe III: terras cultiváveis com problemas complexos de conservação Ocupação mais comum no Paraná: Grãos, com produtividades médias.
Grupo A- Classe IV: terras cultiváveis apenas ocasionalmente ou em extensão limitada, com sérios problemas de conservação. Ocupação mais comum no Paraná: Grãos, com produtividades médias e pastagens para a criação de gado de leite.
Grupo B- Classe V: terras adaptadas em geral para pastagens e/ou reflorestamento sem necessidade de prática especial de conservação, cultiváveis apenas em casos muito especiais. Ocupação mais comum no Paraná: Áreas alagáveis não sistematizadas.
Grupo B- Classe VI: terras adaptadas em geral para pastagens e/ou reflorestamento com problemas simples de conservação, cultiváveis apenas em casos especiais de algumas culturas permanentes protetoras do solo. Ocupação mais comum: Pastagens para bovino de corte, especialmente em áreas planas a suave onduladas, porém frágeis devido a textura arenosa ou a baixa fertilidade.
Grupo B - Classe VII: terras adaptadas em geral somente para pastagens ou reflorestamento, com problemas complexos de conservação: Ocupação mais comum no Paraná: Pastagens degradadas, Pastagens em áreas declivosas e reflorestamentos.
Grupo C - Classe VIII: terras impróprias para cultura, pastagem ou reflorestamento, podendo servir apenas como abrigo e proteção da fauna e flora silvestre, como ambiente para recreação, ou para fins de armazenamento de água. Ocupação mais comum no Paraná: Vegetação natural.

As aptidões agrícolas são definidas para o padrão da Instrução Normativa RFB nº 1877/2019 (em anexo), conforme a base de classificação mais compatível com a tabela do DERAL (em anexo) da seguinte forma:
Lavoura de aptidão boa (compatível AI e AII): terra apta à cultura temporária ou permanente, sem limitações significativas para a produção sustentável e com um nível mínimo de restrições, que não reduzem a produtividade ou os benefícios expressivamente e não aumentam os insumos acima de um nível aceitável;
Lavoura - aptidão regular (compatível A III): terra apta à cultura temporária ou permanente, que apresenta limitações moderadas para a produção sustentável, que reduzem a produtividade ou os benefícios e elevam a necessidade de insumos para garantir as vantagens globais a serem obtidas com o uso;
Lavoura Aptidão Restrita (compatível A IV): terra apta à cultura temporária ou permanente, que apresenta limitações fortes para a produção sustentável, que reduzem a produtividade ou os benefícios ou aumentam os insumos necessários, de tal maneira que os custos só seriam justificados marginalmente;
Pastagem Plantada (compatível B VI): terra inapta à exploração de lavouras temporárias ou permanentes por possuir limitações fortes à produção vegetal sustentável, mas que é apta a formas menos intensivas de uso, inclusive sob a forma de uso de pastagens plantadas;
Silvicultura ou Pastagem Natural (compatível B VII): terra inapta aos usos indicados nos incisos I a IV, mas que é apta a usos menos intensivos;
Preservação da Fauna ou Flora (compatível C VIII): terra inapta para os usos indicados nos incisos I a V, em decorrência de restrições ambientais, físicas, sociais ou jurídicas que impossibilitam o uso sustentável, e que, por isso, é indicada para a preservação da flora e da fauna ou para outros usos não agrários.

1. CONCLUSÃO

Cumprindo-se o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1877, de 14 de março de 2019 e em consonância com preços médios de terras agrícolas do DERAL (2022), segue abaixo o quadro 2, com as informações sobre o Valor da Terra Nua (VTN), por hectare (ha), do município de Tijucas do Sul para o ano 2022.

Quadro 2: Valor da Terra Nua (VTN) para o Município de Tijucas do Sul (2021).

Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura / Pastagem Natural	Preservação da Fauna / Flora
R$ 70.200,00	R$ 52.000,00	R$ 39.600,00	R$ 25.800,00	R$ 12.500,00	R$ 7.700,00

Fonte: DERAL, 2022.

1. ENCERRAMENTO

Nada mais a esclarecer, encerra-se o presente Laudo Simplificado de Avaliação do Valor da Terra Nua (VTN) em oito páginas digitadas em ambos os lados, incluindo os elementos pré-textuais, sem considerar os anexos, todas chanceladas e rubricadas, sendo a última datada e assinada.

Tijucas do Sul, 27 de junho de 2022.

MAGNUN RODRIGO DA SILVA
Engenheiro Agrônomo
IDR Paraná CREA/PR-137856/D

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:40F552B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATO – Nº 103/2022

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATO – Nº 103/2022

Considerando a necessidade de correção extrato de contrato nº 103/2022, publicado no site da Prefeitura www.tijucasdosul.pr.gov.br,

Onde se lê:

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
Nº 103/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO ARQUITETÔNICO PARA READEQUAÇÃO DE ESPAÇO PARA IMPLANTAÇÃO DE FEIRA PERMANENTE DE PRODUTOS ORGÂNICOS E DA AGRICULTURA FAMILIAR - CONVÊNIO 918732/2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	ESP GESTÃO DE PROJETOS LTDA CNPJ: 03.350.706/0001-71	11/08/2022	10/08/2023	R$ 11.900,00

Leia-se:

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
Nº 103/2022 **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 51/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO ARQUITETÔNICO PARA READEQUAÇÃO DE ESPAÇO PARA IMPLANTAÇÃO DE FEIRA PERMANENTE DE PRODUTOS ORGÂNICOS E DA AGRICULTURA FAMILIAR - CONVÊNIO 918732/2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	ESP GESTÃO DE PROJETOS LTDA CNPJ: 03.350.706/0001-71	11/08/2022	10/08/2023	R$ 11.900,00

Tijucas do Sul, 15 de agosto de 2022.

JOSE ALTAIR MOREIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:398F99CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO P.E. Nº 51/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O (a) Prefeito, JOSE ALTAIR MOREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial a Lei nº 10.520/2002 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Modalidade/ N°: **PREGÃO ELETRONICO nº 51/2022**
Forma de Julgamento: menor preço
Data de Homologação: 11/08/2022
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO ARQUITETÔNICO PARA READEQUAÇÃO DE ESPAÇO PARA IMPLANTAÇÃO DE FEIRA PERMANENTE DE PRODUTOS ORGÂNICOS E DA AGRICULTURA FAMILIAR - CONVÊNIO 918732/2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.**
Fornecedor e item vencedor:
ESP GESTÃO DE PROJETOS LTDA – CNPJ: 03.350.706/0001-71

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	GARANTIA	VALOR MAXIMO UNITARIO R$	VALOR MAXIMO TOTAL R$
1	Elaboração de projeto básico para readequação de espaço para implantação de feira permanente de produtos orgânicos e da agricultura familiar e Tijucas do Sul.	Serviço	1	12 meses	R$ 11.900,00	R$ 11.900,00
Valor total		**R$ 11.900,00 (Onze mil e novecentos reais)**				

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 11.900,00 (Onze mil e novecentos reais)

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:6BF1C54E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO CONTRATO N° 59 - ANO 2018

EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO CONTRATO N° 59 - ANO 2018

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 59/2018	Pregão Presencial nº 62/2018	Prorrogação de prazo: 12 (doze) meses e Correção Monetária.	**MULTIPLUS BALSA NOVA EIRELI ME** CNPJ: 19.657.644/0001-85	15/08/2022

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:C414827E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CIAS
ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2				Exercício de 2022
Período de: Janeiro à Dezembro				
ENTIDADE(S): CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS				
Despesa: Liquidada				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria
ENTIDADE: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS				
Órgão: 01 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO				
Unidade 001 - ADMINISTRAÇÃO DO CIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			97.762,18
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			89.282,80
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		89.282,80	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.887,25		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	45.333,23		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	45.333,23		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	25.554,02		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENC. COMISSIONADOS NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	25.554,02		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.395,55		
3.1.90.13.01.00.00.00	FGTS	3.509,25		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	14.886,30		
3.1.90.13.02.06.00.00	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO OCUPANTES	8.643,03		
3.1.90.13.02.08.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS - SERVIDORES	6.243,27		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			8.479,38
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.479,38	
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.504,53		
3.3.90.36.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	1.504,53		
3.3.90.36.99.01.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	1.504,53		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.974,85		
3.3.90.39.05.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	2.096,00		
3.3.90.39.43.00.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	937,40		
3.3.90.39.43.99.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DEMAIS SETORES DA ADM	937,40		
3.3.90.39.49.00.00.00	PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS	61,87		
3.3.90.39.81.00.00.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS	785,15		
3.3.90.39.90.00.00.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	1.990,00		
3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1.104,43		
3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1.104,43		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			6.540,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			6.540,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.540,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.540,00		
4.4.90.52.34.00.00.00	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	6.540,00		
Total Unidade:				**104.302,18**
Unidade 002 - MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITARIO				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			806.584,64
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			806.584,64
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		806.584,64	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	220,95		
3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA	220,95		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	806.363,69		

3.3.90.39.14.00.00.00	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANG.	37.021,74		
3.3.90.39.78.00.00.00	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	406.588,56		
3.3.90.39.78.99.00.00	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA ADM	406.588,56		
3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	362.753,39		
3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	362.753,39		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria
Total Unidade:				**806.584,64**
Total Órgão:				**910.886,82**
Total Entidade:				**910.886,82**
Total Geral:				**910.886,82**

Tomazina, 27/07/2022

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:015F52B0

CIAS
ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Exercício de 2022			
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1			
Período de: Janeiro à Dezembro			
ENTIDADE(S): CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS			
Despesa: Liquidada			
RECEITAS		**DESPESAS**	
Titulos	Valor	Titulos	Valor
RECEITAS CORRENTES	**982.843,98**	**DESPESAS CORRENTES**	**904.346,82**
RECEITA PATRIMONIAL	2.065,99	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	89.282,80
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	974.041,75	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	815.064,02
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.736,24	SUPERÁVIT	78.497,16
TOTAL	**982.843,98**	**TOTAL**	**982.843,98**
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	78.497,16		
		DESPESAS DE CAPITAL	**6.540,00**
		INVESTIMENTOS	6.540,00
		SUPERÁVIT	71.957,16
TOTAL	**982.843,98**	**TOTAL**	**982.843,98**
Tomazina, 27/07/2022			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 27/07/2022, às 15:13:57.			
Nota(s) Explicativa(s):			

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:B7896073

CIAS
ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS				
Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2				Exercício de 2022
ENTIDADE(S): CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS				Período de: Janeiro à Dezembro
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	"Categoria
100000000000000000	RECEITAS CORRENTES			982.843,98
130000000000000000	Receita Patrimonial		2.065,99	
132000000000000000	Valores Mobiliários		2.065,99	
132100000000000000	Juros e Correções Monetárias	2.065,99		
132101000000000000	Remuneração de Depósitos Bancários	2.065,99		
132101010000000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.065,99		
132101010100000000	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	2.065,99		
170000000000000000	Transferências Correntes		974.041,75	
173000000000000000	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		974.041,75	
173900000000000000	Outras Transferências dos Municípios	974.041,75		
173950000000000000	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	974.041,75		
173950010000000000	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	974.041,75		
173950010100000000	TRANSF. MUN. A CONSORCIOS PUBLICOS - JAPIRA	42.361,74		
173950010200000000	TRANSF. MUN. A CONSORCIOS PUBLICOS - JABOTI	44.403,72		
173950010300000000	TRANSF. MUN. A CONSORCIOS PUBLICOS - PINHALÃO	47.046,78		
173950010400000000	TRANSF. MUN. A CONSORCIOS PUBLICOS - TOMAZINA	55.984,96		
173950010500000000	TRANSF. MUN. A CONSORCIOS PUBLICOS - IBAITI	192.965,48		
173950010600000000	TRANSF. MUN. A CONSORCIOS PUBLICOS - SIQ. CAMPOS	160.748,30		
173950013200000000	RATEIO AQUABONA - JAPIRA	11.345,81		
173950013300000000	RATEIO AQUABONA - JABOTI	9.975,00		
173950013400000000	RATEIO AQUABONA - PINHALÃO	9.724,58		
173950013500000000	RATEIO AQUABONA - TOMAZINA	6.975,00		
173950013600000000	RATEIO AQUABONA - SIQUEIRA CAMPOS	6.387,50		
173950013700000000	RATEIO AQUABONA - IBAITI	8.725,02		
173950013800000000	RATEIO MARKETING (MKT) TOMAZINA	1.800,00		
173950013900000000	RATEIO MARKETING (MKT) PINHALÃO	1.800,00		
173950014000000000	RATEIO MARKETING (MKT) SIQUEIRA CAMPOS	1.800,00		
173950014100000000	RATEIO MARKETING (MKT) JABOTI	1.800,00		

173950014200000000	RATEIO MARKETING (MKT) JAPIRA	1.800,00		
173950014300000000	RATEIO MARKETING (MKT) IBAITI	1.800,00		
173950014400000000	RATEIO NOVA CÉLULA DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS -	25.933,98		
173950014500000000	RATEIO NOVA CÉLULA DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS -	16.627,24		
173950014600000000	RATEIO NOVA CÉLULA DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS -	119.441,39		
173950014700000000	RATEIO NOVA CÉLULA DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS - SIQ.	97.473,93		
173950014800000000	RATEIO NOVA CÉLULA DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS -	19.838,51		
173950014900000000	RATEIO NOVA CÉLULA DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS -	18.024,74		
173950015000000000	LICENÇA IAT TOMAZINA	6.883,96		
173950015100000000	LICENÇA IAT SIQUEIRA CAMPOS	25.878,03		
173950015200000000	LICENÇA IAT JABOTI	4.784,04		
173950015400000000	LICENÇA IAT IBAITI	31.712,04		
190000000000000000	Outras Receitas Correntes		6.736,24	
192000000000000000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		6.736,24	
192200000000000000	Restituições	6.736,24		
192299000000000000	Outras Restituições	6.736,24		
192299010000000000	Outras Restituições - Principal	6.736,24		
192299019900000000	Restituições diversas - Principal	6.736,24		
192299019901000000	RESTITUIÇÃO - ARÃO XAVIER DE FREITAS JUNIOR	2.313,60		
192299019902000000	RESTITUIÇÃO - LUCÉLIA APARECIDA TEIXEIRA	920,88		
192299019903000000	RESTITUIÇÃO - JORGE LUIZ CHAVES DOS SANTOS	3.039,66		
192299019904000000	RESTITUIÇÃO - VALDENIR VIDAL	462,10		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	"Categoria
Total Geral:				**982.843,98**

Tomazina, 27/07/2022

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:3E8655A1

CIAS
ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06				Exercício de 2022	
ENTIDADE(S): CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS				Período de: Janeiro à Dezembro	
Despesa: Empenhada					
Entidade: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS					
Órgão: 01 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO					
Unidade: 001- ADMINISTRAÇÃO DO CIAS					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
17	SANEAMENTO	0,00	0,00	104.302,18	104.302,18
17.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	104.302,18	104.302,18
17.122.0001	CIAS	0,00	0,00	104.302,18	104.302,18
17.122.0001.2001	ADMINISTRAÇÃO DO CIAS	0,00	0,00	104.302,18	104.302,18
Unidade: 002- MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITARIO					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
17	SANEAMENTO	0,00	0,00	806.584,64	806.584,64
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0,00	0,00	806.584,64	806.584,64
17.512.0001	CIAS	0,00	0,00	806.584,64	806.584,64
17.512.0001.2002	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	0,00	0,00	806.584,64	806.584,64
Total do Órgão:		0,00	0,00	910.886,82	910.886,82
Total da Entidade:		0,00	0,00	910.886,82	910.886,82
Total Geral:		0,00	0,00	910.886,82	910.886,82
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 27/07/2022, às 15:36:47.					
Nota(s) Explicativa(s):					

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:CFA9F20A

CIAS
ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS	Exercício de 2022			
Período: Janeiro á Junho				
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
Entidades: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL (a)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (b)**	**RECEITAS REALIZADAS (c)**	**SALDO d = (c-b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	1.600.000,00	1.600.000,00	982.843,98	-617.156,02
RECEITA PATRIMONIAL	10.100,00	10.100,00	2.065,99	-8.034,01
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.589.900,00	1.589.900,00	974.041,75	-615.858,25
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	6.736,24	6.736,24

SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	**1.600.000,00**	**1.600.000,00**	**982.843,98**	**-617.156,02**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	**1.600.000,00**	**1.600.000,00**	**982.843,98**	**-617.156,02**
Déficit (VII)	-	-	-	-
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	**1.600.000,00**	**1.600.000,00**	**982.843,98**	**-617.156,02**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	**-**	**0,00**	**0,00**	**-**
Superávit Financeiro	**-**	**0,00**	**0,00**	**-**
Reabertura de Créditos Adicionais	**-**	**0,00**	**0,00**	**-**

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	1.572.000,00	1.570.460,00	904.346,82	904.346,82	886.582,06	666.113,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	195.000,00	195.000,00	89.282,80	89.282,80	89.282,80	105.717,20
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.377.000,00	1.375.460,00	815.064,02	815.064,02	797.299,26	560.395,98
DESPESAS DE CAPITAL (X)	12.000,00	13.540,00	6.540,00	6.540,00	6.540,00	7.000,00
INVESTIMENTOS	12.000,00	13.540,00	6.540,00	6.540,00	6.540,00	7.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**1.600.000,00**	**1.600.000,00**	**910.886,82**	**910.886,82**	**893.122,06**	**689.113,18**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV)= (XIII+ XIV)	**1.600.000,00**	**1.600.000,00**	**910.886,82**	**910.886,82**	**893.122,06**	**689.113,18**
Superávit (XVI)	-	-	71.957,16	71.957,16	89.721,92	-
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	**1.600.000,00**	**1.600.000,00**	**982.843,98**	**982.843,98**	**982.843,98**	**761.070,34**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo f= (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal E Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros E Encargos Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e= (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal E Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros E Encargos Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:4E961D35

CIAS
ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETO ATIVIDADE

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS					
Anexo 07 - Demonstrativo Funções, Subfunções e Programas por Projeto Atividade				Período: Janeiro até Junho de 2022	
ENTIDADES: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
17	Saneamento			910.886,82	910.886,82
17.122	Administração Geral			104.302,18	104.302,18
17.122.1	CIAS			104.302,18	104.302,18
17.122.1.2001	ADMINISTRAÇÃO DO CIAS			104.302,18	104.302,18
17.512	Saneamento Básico Urbano			806.584,64	806.584,64
17.512.1	CIAS			806.584,64	806.584,64

17.512.1.2002	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO			806.584,64	806.584,64
99	Reserva de Contingência				0,00
99.999	Reserva de Contingência				0,00
99.999.1	CIAS				0,00
99.999.1.9003	RESERVA DE CONTINGENCIA				0,00
Total Geral:		**0,00**	**0,00**	**910.886,82**	**910.886,82**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 15/08/2022, às 15:56:37.					
Nota(s) Explicativa(s):					

***JOÃO BATISTA* PEREIRA**
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:2AD16009

CIAS
ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

Exercício de 2022				
Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos - Anexo 08				Período de: Janeiro à Junho
Despesa: Empenhada				
ENTIDADE(S): CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
17	SANEAMENTO	910.886,82	0,00	910.886,82
17.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	104.302,18	0,00	104.302,18
17.122.0001	CIAS	104.302,18	0,00	104.302,18
17.122.0001.2001	ADMINISTRAÇÃO DO CIAS	104.302,18	0,00	104.302,18
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	806.584,64	0,00	806.584,64
17.512.0001	CIAS	806.584,64	0,00	806.584,64
17.512.0001.2002	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	806.584,64	0,00	806.584,64
Total:		910.886,82	0,00	910.886,82
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 15/08/2022, às 15:57:41.				
Nota(s) Explicativa(s):				

JOÃO BATISTA PEREIRA FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Diretor Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:B55837AE

CIAS
ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

Data de Emissão: 15/08/2022						
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 09						Exercício de 2022
Período de: Janeiro à Junho						
ENTIDADE(S): CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS						
Despesa: Liquidada						
ÓRGÃOS	**CULTURA**	**DIREITOS DA CIDADANIA**	**URBANISMO**	**HABITAÇÃO**	**SANEAMENTO**	**GESTÃO AMBIENTAL**
01 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO	0,00	0,00	0,00	0,00	910.886,82	0,00
Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	910.886,82	0,00
ÓRGÃOS	**ENERGIA**	**TRANSPORTES**	**DESPORTO E LAZER**	**ENCARGOS ESPECIAIS**	**RESERVA DE CONTIGÊNCIA**	**TOTAL**
01 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	910.886,82
Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	910.886,82
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 15/08/2022, às 15:58:27.						
Nota(s) Explicativa(s):						

JOÃO BATISTA PEREIRA FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Diretor Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:82847F39

CIAS
ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

Exercício de 2022					
Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10			Período de: Janeiro à Junho		
ENTIDADE(S): CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS					
Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Receitas Correntes	1.600.000,00	982.843,98	982.843,98	0,00	617.156,02
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Receita Patrimonial	10.100,00	2.065,99	2.065,99	0,00	8.034,01
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Valores Mobiliários	100,00	2.065,99	2.065,99	1.965,99	0,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 - Juros e Correções Monetárias	100,00	2.065,99	2.065,99	1.965,99	0,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	100,00	2.065,99	2.065,99	1.965,99	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	100,00	2.065,99	2.065,99	1.965,99	0,00

1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	100,00	2.065,99	2.065,99	1.965,99	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00	2.065,99	2.065,99	1.965,99	0,00
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais - Principal	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.9.9.99.0.1.01.00.00.00.00 - DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências Correntes	1.589.900,00	974.041,75	974.041,75	0,00	615.858,25
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.589.900,00	974.041,75	974.041,75	0,00	615.858,25
1.7.3.9.00.0.0.00.00.00.00.00 - Outras Transferências dos Municípios	1.589.900,00	974.041,75	974.041,75	0,00	615.858,25
1.7.3.9.50.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	1.589.900,00	974.041,75	974.041,75	0,00	615.858,25
1.7.3.9.50.0.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	1.589.900,00	974.041,75	974.041,75	0,00	615.858,25
1.7.3.9.50.0.1.01.00.00.00.00 - TRANSF. MUN. A CONSORCIOS PUBLICOS - JAPIRA	88.881,00	42.361,74	42.361,74	0,00	46.519,26
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	88.881,00	42.361,74	42.361,74	0,00	46.519,26
1.7.3.9.50.0.1.02.00.00.00.00 - TRANSF. MUN. A CONSORCIOS PUBLICOS - JABOTI	96.354,00	44.403,72	44.403,72	0,00	51.950,28
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	96.354,00	44.403,72	44.403,72	0,00	51.950,28
1.7.3.9.50.0.1.03.00.00.00.00 - TRANSF. MUN. A CONSORCIOS PUBLICOS - PINHALÃO	106.053,00	47.046,78	47.046,78	0,00	59.006,22
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	106.053,00	47.046,78	47.046,78	0,00	59.006,22
1.7.3.9.50.0.1.04.00.00.00.00 - TRANSF. MUN. A CONSORCIOS PUBLICOS - TOMAZINA	138.707,00	55.984,96	55.984,96	0,00	82.722,04
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	138.707,00	55.984,96	55.984,96	0,00	82.722,04
1.7.3.9.50.0.1.05.00.00.00.00 - TRANSF. MUN. A CONSORCIOS PUBLICOS - IBAITI	638.703,00	192.965,48	192.965,48	0,00	445.737,52
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	638.703,00	192.965,48	192.965,48	0,00	445.737,52
1.7.3.9.50.0.1.06.00.00.00.00 - TRANSF. MUN. A CONSORCIOS PUBLICOS - SIQ. CAMPOS	521.202,00	160.748,30	160.748,30	0,00	360.453,70
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	521.202,00	160.748,30	160.748,30	0,00	360.453,70
1.7.3.9.50.0.1.32.00.00.00.00 - RATEIO AQUABONA - JAPIRA	0,00	11.345,81	11.345,81	11.345,81	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	11.345,81	11.345,81	11.345,81	0,00
1.7.3.9.50.0.1.33.00.00.00.00 - RATEIO AQUABONA - JABOTI	0,00	9.975,00	9.975,00	9.975,00	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	9.975,00	9.975,00	9.975,00	0,00
1.7.3.9.50.0.1.34.00.00.00.00 - RATEIO AQUABONA - PINHALÃO	0,00	9.724,58	9.724,58	9.724,58	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	9.724,58	9.724,58	9.724,58	0,00
1.7.3.9.50.0.1.35.00.00.00.00 - RATEIO AQUABONA - TOMAZINA	0,00	6.975,00	6.975,00	6.975,00	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	6.975,00	6.975,00	6.975,00	0,00
1.7.3.9.50.0.1.36.00.00.00.00 - RATEIO AQUABONA - SIQUEIRA CAMPOS	0,00	6.387,50	6.387,50	6.387,50	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	6.387,50	6.387,50	6.387,50	0,00
1.7.3.9.50.0.1.37.00.00.00.00 - RATEIO AQUABONA - IBAITI	0,00	8.725,02	8.725,02	8.725,02	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	8.725,02	8.725,02	8.725,02	0,00
1.7.3.9.50.0.1.38.00.00.00.00 - RATEIO MARKETING (MKT) TOMAZINA	0,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	0,00
1.7.3.9.50.0.1.39.00.00.00.00 - RATEIO MARKETING (MKT) PINHALÃO	0,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	0,00
1.7.3.9.50.0.1.40.00.00.00.00 - RATEIO MARKETING (MKT) SIQUEIRA CAMPOS	0,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	0,00
1.7.3.9.50.0.1.41.00.00.00.00 - RATEIO MARKETING (MKT) JABOTI	0,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	0,00
1.7.3.9.50.0.1.42.00.00.00.00 - RATEIO MARKETING (MKT) JAPIRA	0,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	0,00
1.7.3.9.50.0.1.43.00.00.00.00 - RATEIO MARKETING (MKT) IBAITI	0,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	0,00
1.7.3.9.50.0.1.44.00.00.00.00 - RATEIO NOVA CÉLULA DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS - TOMAZINA.	0,00	25.933,98	25.933,98	25.933,98	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	25.933,98	25.933,98	25.933,98	0,00
1.7.3.9.50.0.1.45.00.00.00.00 - RATEIO NOVA CÉLULA DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS - JAPIRA.	0,00	16.627,24	16.627,24	16.627,24	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	16.627,24	16.627,24	16.627,24	0,00
1.7.3.9.50.0.1.46.00.00.00.00 - RATEIO NOVA CÉLULA DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS - IBAITI.	0,00	119.441,39	119.441,39	119.441,39	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	119.441,39	119.441,39	119.441,39	0,00
1.7.3.9.50.0.1.47.00.00.00.00 - RATEIO NOVA CÉLULA DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS - SIQ. CAMPOS.	0,00	97.473,93	97.473,93	97.473,93	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	97.473,93	97.473,93	97.473,93	0,00
1.7.3.9.50.0.1.48.00.00.00.00 - RATEIO NOVA CÉLULA DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS - PINHALÃO.	0,00	19.838,51	19.838,51	19.838,51	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	19.838,51	19.838,51	19.838,51	0,00
1.7.3.9.50.0.1.49.00.00.00.00 - RATEIO NOVA CÉLULA DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS - JABOTI.	0,00	18.024,74	18.024,74	18.024,74	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	18.024,74	18.024,74	18.024,74	0,00
1.7.3.9.50.0.1.50.00.00.00.00 - LICENÇA IAT TOMAZINA	0,00	6.883,96	6.883,96	6.883,96	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	6.883,96	6.883,96	6.883,96	0,00
1.7.3.9.50.0.1.51.00.00.00.00 - LICENÇA IAT SIQUEIRA CAMPOS	0,00	25.878,03	25.878,03	25.878,03	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	25.878,03	25.878,03	25.878,03	0,00
1.7.3.9.50.0.1.52.00.00.00.00 - LICENÇA IAT JABOTI	0,00	4.784,04	4.784,04	4.784,04	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	4.784,04	4.784,04	4.784,04	0,00
1.7.3.9.50.0.1.54.00.00.00.00 - LICENÇA IAT IBAITI	0,00	31.712,04	31.712,04	31.712,04	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	31.712,04	31.712,04	31.712,04	0,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	0,00	6.736,24	6.736,24	6.736,24	0,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	6.736,24	6.736,24	6.736,24	0,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00 - Restituições	0,00	6.736,24	6.736,24	6.736,24	0,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00 - Outras Restituições	0,00	6.736,24	6.736,24	6.736,24	0,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00 - Outras Restituições - Principal	0,00	6.736,24	6.736,24	6.736,24	0,00
1.9.2.2.99.0.1.99.00.00.00.00 - Restituições diversas - Principal	0,00	6.736,24	6.736,24	6.736,24	0,00
1.9.2.2.99.0.1.99.01.00.00.00 - RESTITUIÇÃO - ARÃO XAVIER DE FREITAS JUNIOR	0,00	2.313,60	2.313,60	2.313,60	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.313,60	2.313,60	2.313,60	0,00
1.9.2.2.99.0.1.99.02.00.00.00 - RESTITUIÇÃO - LUCÉLIA APARECIDA TEIXEIRA	0,00	920,88	920,88	920,88	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	920,88	920,88	920,88	0,00
1.9.2.2.99.0.1.99.03.00.00.00 - RESTITUIÇÃO - JORGE LUIZ CHAVES DOS SANTOS	0,00	3.039,66	3.039,66	3.039,66	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	3.039,66	3.039,66	3.039,66	0,00
1.9.2.2.99.0.1.99.04.00.00.00 - RESTITUIÇÃO - VALDENIR VIDAL	0,00	462,10	462,10	462,10	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	462,10	462,10	462,10	0,00
Total Geral:	**1.600.000,00**	**982.843,98**	**982.843,98**	**439.233,00**	**1.056.389,02**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 15/08/2022, às 15:59:27.					
Nota(s) Explicativa(s):					

Tomazina, 15/08/2022

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:11393D6B

CIAS
ANEXO 11 - COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS					
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo11					Exercício de 2022
ENTIDADE(S): CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS					Período de: Janeiro à Junho
Parâmetros: Exercício: 2022; Consolidado: N; Entidade: [{"valor":"5300","descricao":"CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS"}]; Tipo de Período: M; Mês Início: 01; Despesa: E; Nível Natureza: 3; Mês Fim: 06;					
Assinatura: [{"valor":"3580","descricao":"Liquidação"}]; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N - Versão: 30 de 21/07/2022 09:22:59					
Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa No Período	Empenhada Até o Período	Saldos
ENTIDADE: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS					
01.001 - ADMINISTRAÇÃO DO CIAS	**238.300,00**	**238.300,00**	**104.302,18**	**104.302,18**	**133.997,82**
01.001.17 - SANEAMENTO	238.300,00	238.300,00	104.302,18	104.302,18	133.997,82
01.001.17.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	238.300,00	238.300,00	104.302,18	104.302,18	133.997,82
01.001.17.122.1 - CIAS	238.300,00	238.300,00	104.302,18	104.302,18	133.997,82
17.122.1.2001 - ADMINISTRAÇÃO DO CIAS	238.300,00	238.300,00	104.302,18	104.302,18	133.997,82
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	195.000,00	195.000,00	89.282,80	89.282,80	105.717,20
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	195.000,00	195.000,00	89.282,80	89.282,80	105.717,20
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	38.300,00	36.760,00	8.479,38	8.479,38	28.280,62
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	38.300,00	36.760,00	8.479,38	8.479,38	28.280,62
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	6.540,00	6.540,00	6.540,00	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	5.000,00	6.540,00	6.540,00	6.540,00	0,00
01.002 - MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITARIO	**1.345.700,00**	**1.345.700,00**	**806.584,64**	**806.584,64**	**539.115,36**
01.002.17 - SANEAMENTO	1.345.700,00	1.345.700,00	806.584,64	806.584,64	539.115,36
01.002.17.512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.345.700,00	1.345.700,00	806.584,64	806.584,64	539.115,36
01.002.17.512.1 - CIAS	1.345.700,00	1.345.700,00	806.584,64	806.584,64	539.115,36
17.512.1.2002 - MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	1.345.700,00	1.345.700,00	806.584,64	806.584,64	539.115,36
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.338.700,00	1.338.700,00	806.584,64	806.584,64	532.115,36
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.338.700,00	1.338.700,00	806.584,64	806.584,64	532.115,36
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
01.099 - RESERVA DE CONTINGENCIA	**16.000,00**	**16.000,00**	**0,00**	**0,00**	**16.000,00**
01.099.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
01.099.99.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
01.099.99.999.1 - CIAS	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
99.999.1.9003 - RESERVA DE CONTINGENCIA	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
Total Entidade:	**1.600.000,00**	**1.600.000,00**	**910.886,82**	**910.886,82**	**689.113,18**
Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa No Período	Empenhada Até o Período	Saldos
Total Geral:	**1.600.000,00**	**1.600.000,00**	**910.886,82**	**910.886,82**	**689.113,18**

Tomazina, 15/08/2022

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:A2AA976A

CIAS
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Data de emissão: 27/07/2022			
Exercício de 2022			
Balanço Financeiro - Anexo 13			
Período de: Janeiro à Dezembro			
ENTIDADE(S): CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS		Despesa: Empenhada	
INGRESSOS		**DISPÊNDIOS**	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**982.843,98**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**910.886,82**
Ordinária	**982.843,98**	**Ordinária**	**910.886,82**
Recursos Ordinários (Livres)	982.843,98	Recursos Ordinários (Livres)	910.886,82
Vinculada	**0,00**	**Vinculada**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**0,00**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**0,00**
EXTRAORÇAMENTÁRIAS	**26.555,07**	**EXTRAORÇAMENTÁRIAS**	**8.790,31**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	17.764,76	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	8.790,31	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	8.790,31
SALDOS ANTERIORES	**17.045,17**	**SALDOS ATUAIS**	**106.767,09**
CAIXA	0,00	CAIXA	0,00

CONTAS CORRENTES	22.513,36	CONTAS CORRENTES	110.413,83
APLICAÇÕES	-5.468,19	APLICAÇÕES	-3.646,74
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00
TOTAL	**1.026.444,22**	**TOTAL**	**1.026.444,22**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 27/07/2022, às 15:40:53.			
Nota(s) Explicativa(s):			

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:6188AE89

CIAS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS	Exercício de 2022
	Até o Mês: Dezembro
Balanço Patrimonial - Anexo 14	
ENTIDADE(S): CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS	
BALANÇO PATRIMONIAL	
	Exercício Atual
ATIVO	295.541,88
ATIVO CIRCULANTE	106.767,09
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	106.767,09
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	188.774,79
IMOBILIZADO	188.774,79
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	295.541,88
PASSIVO CIRCULANTE	17.764,76
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	17.764,76
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	277.777,12
RESULTADOS ACUMULADOS	277.777,12
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES	
	Exercício Atual
ATIVO (I)	295.541,88
ATIVO FINANCEIRO	106.767,09
ATIVO PERMANENTE	188.774,79
PASSIVO (II)	17.764,76
PASSIVO FINANCEIRO	23.634,13
PASSIVO PERMANENTE	-5.869,37
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	277.777,12
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
	Exercício Atual
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
	Exercício Atual
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	**89.002,33**
0000010000001070000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	89.390,52
0000030000001070000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	-388,19
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 27/07/2022, às 15:42:17.	
Nota(s) Explicativa(s):	

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:2712AE69

CIAS
ANEXO 16 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA-EXTERNA

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS							Exercício de 2022	
Demonstração da Dívida Fundada Interna / Externa - Anexo 16							Período : Janeiro a Junho	
Entidades : CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS								
Autorizações					**Saldo Anterior**	**Movimento no Exercício**		**Saldo**
Número	**Data**	**Valor**	**Nº Lei**	**Data Lei**		**Emissão**	**Resgate**	

Para os argumentos utilizados não temos dados para emissão.
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 27/07/2022, às 15:44:49.
Nota(s) Explicativa(s):

JOÃO BATISTA PEREIRA
535.814.589-34
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
054.386.789-79
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:129E7A32

CIAS
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS		Exercício de 2022		
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante				
Período: Janeiro a Junho				
ENTIDADE(S): CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS				
TÍTULOS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**
		INSCRIÇÃO	**BAIXA**	
RESTOS A PAGAR	0,00	17.764,76	0,00	17.764,76
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	17.764,76	0,00	17.764,76
2022	0,00	17.764,76	0,00	17.764,76
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	-12.366,12	8.790,31	8.790,31	-12.366,12
I.N.S.S - Retenções FolhaRPA	0,00	6.628,85	6.628,85	0,00
I.R.R.F - Retenções FolhaRPA	0,00	2.161,46	2.161,46	0,00
INSS - Retenções FolhaRPA (NAO UTILIZAR)	-9.820,57	0,00	0,00	-9.820,57
IRRF - Retenções FolhaRPA (NAO UTILIZAR)	-2.545,55	0,00	0,00	-2.545,55
TOTAL GERAL	-12.366,12	26.555,07	8.790,31	5.398,64
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 27/07/2022, às 15:45:33.				
Nota(s) Explicativa(s):				

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:A73CEB12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5014/2022

DATA: 15/08/2022

Súmula: Designa servidores e/ou agentes públicos municipais para responder pelo Patrimônio Público Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, SENHOR GERSO FRANCISCO GUSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
DECRETA:
Art. 1º Ficam designados os servidores e/ou agentes públicos municipais para responder pelo Patrimônio Público Municipal nas *Localizações* indicadas na tabela abaixo, conforme a Lei nº 2315/2022 de 09 de agosto de 2022.

NOME	LOCALIZAÇÃO
CLEBESON BORDIM	***Responsável pelos Bens Patrimoniais do (a):*** - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PAÇO MUNICIPAL 13 DE MAIO - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CLEUSA DE ARAUJO COSTA	***Responsável pelos Bens Patrimoniais do (a):*** - SECRETARIA DE SAÚDE - CENTRO DE SAÚDE SEDE
MARISA DE FÁTIMA	***Responsável pelos Bens Patrimoniais do (a):*** - HOSPITAL MUNICIPAL - ACADEMIA DA SAÚDE
GIOVANA APARECIDA DE MOURA	***Responsável pelos Bens Patrimoniais do (a):*** - POSTO DE SAÚDE DE SANTO IZIDORO - POSTO DE SAÚDE DA BARRA BONITA
TATIANE CARLA RODRIGUES	***Responsável pelos Bens Patrimoniais do (a):*** - POSTO DE SAÚDE DE ALTO ALEGRE

IZABETE DA SILVA DERZBACHER	***Responsável pelos Bens Patrimoniais do (a):*** - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ELIZA BORTOLANZA	***Responsável pelos Bens Patrimoniais do (a):*** - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PATRÍCIA DE OLIVEIRA	***Responsável pelos Bens Patrimoniais do (a):*** - DEP. DE CULTURA E BIBLIOTECA CIDADÃ.
ROSANE A. ZANCANARO MACAGNAN.	***Responsável pelos Bens Patrimoniais do (a):*** - ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES
CREMILDA RODRIGUES BARBIERE	***Responsável pelos Bens Patrimoniais do (a):*** - ESCOLA MUNICIPAL ANGELINA SEGALLA DEZAN
ADRIANA FÁTIMA DEGERING	***Responsável pelos Bens Patrimoniais do (a):*** - ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SALGADO FILHO.
DAIARA AP. BRAND GUIMARÃES	***Responsável pelos Bens Patrimoniais do (a):*** - ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ABELARDO LUZ.
PATRÍCIA CAMILA BARCAROLO	***Responsável pelos Bens Patrimoniais do (a):*** - ESC. MUNICIPAL DO CAMPO JOÃO MELLO DE MORAIS
ELIZÂNGELA GOTARDO	***Responsável pelos Bens Patrimoniais do (a):*** - CEMEI SONHO DE CRIANÇA
INÉDIA ADRIANI DE MELLO VIGANÓ	***Responsável pelos Bens Patrimoniais do (a):*** - CEMEI ANAJU
FERNANDO CEZIMBRA GUIMARÃES	***Responsável pelos Bens Patrimoniais do (a):*** - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS (CENTRO DE REF. DA AÇÃO SOCIAL) - CREAS (CENTRO DE REF. ESP. EM ASSISTÊNCIA SOCIAL) - CONSELHO TUTELAR - CASA DE APOIO - CEACA
ADELINDA DA SILVA	***Responsável pelos Bens Patrimoniais do (a):*** - RECANTO BEM ESTAR DO IDOSO - CAPELA MORTUÁRIA
WALDIR ANTÔNIO TODESCATTO	***Responsável pelos Bens Patrimoniais do (a):*** - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO - PÁTIO DE MÁQUINAS E OFICINA
FERNANDO JUNIOR PAULI	***Responsável pelos Bens Patrimoniais do (a):*** - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
JULIANE BRUNETTO SANTOS	***Responsável pelos Bens Patrimoniais do (a):*** - SECRETARIA DE AGRICULTURA
ALICE C. GUIMARÃES ZANCHETA	***Responsável pelos Bens Patrimoniais do (a):*** - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE - UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RECICLÁVEIS
MARISETE LIOTO	***Responsável pelos Bens Patrimoniais do (a):*** - CASA FAMILIAR RURAL
VALDENIR APARECIDO RODRIGUES	***Responsável pelos Bens Patrimoniais do (a):*** - SECRETARIA DE ESPORTE - DEPARTAMENTO DE TURISMO

Art. 2º O responsável de cada *Localização* deverá tomar conhecimento da relação de bens sob a sua responsabilidade, assinar a Termo de Responsabilidade, conforme o Art. 7º da Lei 2315/2022 de 09 de agosto de 2022.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 15 de agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:B944A56B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2022 PREGAO ELETRÔNICO Nº 125/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.
DETENTORA DA ATA: VB CAMISETAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 22.782.517/0001-12, com sede localizada na Rua Marcelino Ramos, Nº 83, no Município de Itajaí/SC, CEP 88.309-215, neste ato representada por Luiz Elias Marques Junior, portador da cédula de identidade Nº 05861621040 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 084.814.719-76.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de camisetas para eventos públicos, em atendimento aos termos do Memorando nº 364/2022 da Secretaria Municipal de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo nº 664/2022, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 125/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 1 - CAMISAS PERSONALIZADAS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und.	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	CAMISETA PERSONALIZADA - CORES ESCURAS Camiseta gola redonda, manga curta; Cor lisa em tom escuro que será definida no pedido;	PRÓPRIA	UND	1.000,00	16,90	16.900,00

	Tamanhos do PP ao GG, conforme demanda; Confeccionada 100% poliéster; Estampa por sublimação, arte será definida no pedido; - Camisetas a serem utilizadas em eventos e campanhas promovidas pela prefeitura, como: aniversário do Município, Olimpíadas Rural, agosto azul, outubro rosa, entre outros.					
2	CAMISETA PERSONALIZADA - CORES CLARAS Camiseta gola redonda, manga curta; Cor lisa em tom claro que será definida no pedido; Tamanhos do PP ao GG, conforme demanda; Confeccionada 100% poliéster; Estampa por sublimação, frente e costas com arte será definida no pedido; - Camisetas a serem utilizadas em eventos e campanhas promovidas pela prefeitura, como: aniversário do Município, Olimpíadas Rural, agosto azul, outubro rosa, entre outros.	PRÓPRIA	UND	400,00	17,10	6.840,00
Valor Total do Lote 01: R$ 23.740,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 125/2022
VIGÊNCIA: 15/08/2022 a 14/08/2023
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:AB7A64A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20220809_101671

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 26/09/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAY8739	279370A000067284	21/07/2022	55412
ACS4841	279370A000067265	19/07/2022	55412
AHU9F11	279370A000067285	21/07/2022	55412
AJQ9341	279370A000067290	21/07/2022	55412
ANQ6J58	279370A000067272	20/07/2022	55412
AOE2A18	279370A000067281	21/07/2022	55412
APG2F76	279370A000067318	28/07/2022	55412
AQB9544	279370A000067314	28/07/2022	55412
AQK9E01	279370A000067308	26/07/2022	55412
AQU7456	279370A000067325	29/07/2022	55412
ARA6788	279370A000067283	21/07/2022	55412
ARF4H77	279370A000067291	21/07/2022	55412
ASK1548	279370A000067280	21/07/2022	55412
ASV3282	279370A000067309	26/07/2022	55412
ATJ4J98	279370A000067296	22/07/2022	55412
AVT0925	279370A000067302	25/07/2022	55412
AWK7A98	279370A000067263	19/07/2022	55412
AWS9I77	279370A000067282	21/07/2022	55412
AXV4294	279370A000067313	27/07/2022	55412
AZW4G85	279370A000067327	29/07/2022	55412
BAF1I25	279370A000067298	22/07/2022	55412
BBC8C75	279370A000067292	21/07/2022	55412
BBN8D30	279370A000067310	26/07/2022	55412
BBT3G86	279370A000067301	25/07/2022	55412
BBY3C31	279370A000067311	27/07/2022	55412
BHO8366	279370A000067286	21/07/2022	55412
DKP1B41	279370A000067326	29/07/2022	55412
EPW4345	279370A000067297	22/07/2022	55412
FOF2168	279370A000067278	21/07/2022	55412
IOG0I02	279370A000067307	26/07/2022	55412
KHU7H03	279370A000067293	21/07/2022	55412
KOB9H81	279370A000067315	28/07/2022	55412
KRW2I17	279370A000067271	19/07/2022	55412
LSV4735	279370A000067289	21/07/2022	55412
LYM8A46	279370A000067316	28/07/2022	55412
MBJ6455	279370A000067323	29/07/2022	55412
MCF5289	279370A000067305	25/07/2022	55412
MCQ0E78	279370A000067264	19/07/2022	55412
MDS1791	279370A000067300	22/07/2022	55412
MER6H66	279370A000067320	28/07/2022	55412
MFS5D17	279370A000067266	19/07/2022	55412
MGH8573	279370A000067270	19/07/2022	55412
MGH8573	279370A000067306	25/07/2022	55412
MGO2J88	279370A000067273	21/07/2022	55412
MGO2J88	279370A000067288	21/07/2022	55412
MHS7B25	279370A000067304	25/07/2022	55412
MLD7D15	279370A000067321	28/07/2022	55412
MLU8D21	279370A000067317	28/07/2022	55412
MMC4A99	279370A000067275	21/07/2022	55412
MME0689	279370A000067319	28/07/2022	55412
MMF6649	279370A000067324	29/07/2022	55412
MMH6708	279370A000067279	21/07/2022	55412
OKH7E94	279370A000067312	27/07/2022	55412

OQO8864	279370A000067295	21/07/2022	55412
PZG9B98	279370A000067274	21/07/2022	55412
QHE7D48	279370A000067299	22/07/2022	55412
QIO7814	279370A000067287	21/07/2022	55412
QIS5537	279370A000067322	28/07/2022	55412
QJF1282	279370A000067267	19/07/2022	55412
QNT9F64	279370A000067303	25/07/2022	55412
QQW9F99	279370A000067276	21/07/2022	55412
QUA5159	279370A000067268	19/07/2022	55412
RXM8D38	279370A000067294	21/07/2022	55412
RXS9J11	279370A000067269	19/07/2022	55412

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:E5FA5A95

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20220810_101766

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 26/09/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AGK0301	116100E009462636	06/08/2022	55250
AKK3E95	116100E009462633	03/08/2022	55250
AMB4027	116100E009462729	06/08/2022	54521
AMI9D21	116100E009462724	01/08/2022	65300
AMS0B59	116100E009462638	06/08/2022	65300
ARV3F88	116100E009255446	06/08/2022	55411
ASW2083	116100E009462635	03/08/2022	55250
ATA6049	116100E009255445	06/08/2022	55411
BBF0351	116100E009255443	06/08/2022	60501
BBV1547	116100E009462730	06/08/2022	54521
LYF4735	116100E009462634	03/08/2022	55250
QHB6I56	116100E009255444	06/08/2022	55411
QHN7377	116100E009462637	06/08/2022	55250
SDS7J39	116100E009462725	05/08/2022	70561

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:9BC94ED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20220811_101869

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 29/09/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ALK4827	116100E009464884	31/07/2022	65300
DNU1F45	116100E009462754	06/08/2022	54521
FDA3070	116100E009462753	05/08/2022	54523
JZM7227	116100E009464883	31/07/2022	65300
LUZ4D52	116100E009460550	05/08/2022	65300
LZW4254	116100E009464882	31/07/2022	65300
SDS5A29	116100E009460547	05/08/2022	57970
SDS5A29	116100E009460549	05/08/2022	59670

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:3DCA7D2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20220810_101816

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 29/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
DXQ2I76	116100E009460160	01/06/2022	53800	

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:9A681FF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REFERENTE A LEI 1185 PUBLICADO NO DIA 28/07/2022

LEI Nº. 1.185/2022
ANEXO I

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS - EFETIVOS
INTERNÍVEIS 3%

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL	3%	Aumento	Ago/22
	1.10	1.158	15.80%

CARGO ADVOGADO - 20 HORAS SEMANAIS

NIVEL CLASSE	R-01	R-02	R-03	R-04	R-05	R-06	R-07	R-08	R-09	R-10	R-11	R-12	R-13	R-14	R-15	R-16	R-17
	03anos	05anos	07anos	09anos	11anos	13anos	15anos	17anos	19anos	21anos	23anos	25anos	27anos	29anos	31anos	33anos	35anos
Classe D – Superior Completo	**7.167,81**	7,382.85	7,604.33	7,832.46	8,067.44	8,309.46	8,558.74	8,815.50	9,079.97	9,352.37	9,632.94	9,921.93	10,219.59	10,526.17	10,841.96	11,167.22	11,502.23
Classe E – Pós Graduação	7.884,59	8,121.13	8,364.76	8,615.71	8,874.18	9,140.40	9,414.62	9,697.05	9,987.97	10,287.61	10,596.23	10,914.12	11,241.54	11,578.79	11,926.15	12,283.94	12,652.46
Classe F – Mestrado	8,673.05	8,933.24	9,201.24	9,477.28	9,761.60	10,054.44	10,356.08	10,666.76	10,986.76	11,316.37	11,655.86	12,005.53	12,365.70	12,736.67	13,118.77	13,512.33	13,917.70
6,189,82 7.167,81 1.03			1.03 1.03			1.03 1.03	1.03 1.03		1.03	1.03	1.03 1.03		1.03 1.03		1.03 1.03		1.03

CARGO PROCURADOR - 20 HORAS SEMANAIS

NIVEL CLASSE	R-01	R-02	R-03	R-04	R-05	R-06	R-07	R-08	R-09	R-10	R-11	R-12	R-13	R-14	R-15	R-16	R-17
	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe D – Superior Completo	**7.167,81**	7,382.85	7,604.33	7,832.46	8,067.44	8,309.46	8,558.74	8,815.50	9,079.97	9,352.37	9,632.94	9,921.93	10,219.59	10,526.17	10,841.96	11,167.22	11,502.23
Classe E – Pós Graduação	7.884,59	8,121.13	8,364.76	8,615.71	8,874.18	9,140.40	9,414.62	9,697.05	9,987.97	10,287.61	10,596.23	10,914.12	11,241.54	11,578.79	11,926.15	12,283.94	12,652.46
Classe F – Mestrado	8.673,05	8,933.24	9,201.24	9,477.28	9,761.60	10,054.44	10,356.08	10,666.76	10,986.76	11,316.37	11,655.86	12,005.53	12,365.70	12,736.67	13,118.77	13,512.33	13,917.70
6.189,82 7.167,81 1.03			1.03 1.03			1.03 1.03	1.03 1.03		1.03	1.03	1.03 1.03		1.03 1.03		1.03 1.03		1.03

CARGO FARMACEUTICO - 40 HORAS SEMANAIS

CLASSE	T-01	T-02	T-03	T-04	T-05	T-06	T-07	T-08	T-09	T-10	T-11	T-12	T-13	T-14	T-15	T-16	T-17
	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe D – Superior Completo	**7.650,29**	7,879.80	8,116.20	8,359.68	8,610.47	8,868.79	9,134.85	9,408.89	9,691.16	9,981.90	10,281.35	10,589.79	10,907.49	11,234.71	11,571.75	11,918.91	12,276.47
Classe E – Pós Graduação	8.415,32	8,667.78	8,927.81	9,195.65	9,471.52	9,755.66	10,048.33	10,349.78	10,660.28	10,980.09	11,309.49	11,648.77	11,998.24	12,358.18	12,728.93	13,110.80	13,504.12
Classe F – Mestrado	9.256,85	9,534.56	9,820.60	10,115.21	10,418.67	10,731.23	11,053.17	11,384.76	11,726.31	12,078.09	12,440.44	12,813.65	13,198.06	13,594.00	14,001.82	14,421.88	14,854.53
6.606,47 7.650,29 1.03			1.03 1.03			1.03 1.03	1.03 1.03		1.03	1.03	1.03 1.03		1.03 1.03		1.03 1.03		1.03

CARGO DENTISTA - 40 HORAS SEMANAIS

NIVEL CLASSE	T-01	T-02	T-03	T-04	T-05	T-06	T-07	T-08	T-09	T-10	T-11	T-12	T-13	T-14	T-15	T-16	T-17
	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe D – Superior Completo	**7.650,29**	7,879.80	8,116.20	8,359.68	8,610.47	8,868.79	9,134.85	9,408.89	9,691.16	9,981.90	10,281.35	10,589.79	10,907.49	11,234.71	11,571.75	11,918.91	12,276.47
Classe E – Pós Graduação	8.415,32	8,667.78	8,927.81	9,195.65	9,471.52	9,755.66	10,048.33	10,349.78	10,660.28	10,980.09	11,309.49	11,648.77	11,998.24	12,358.18	12,728.93	13,110.80	13,504.12

Classe F – Mestrado	9.256,85	9,534.56	9,820.60	10,115.21	10,418.67	10,731.23	11,053.17	11,384.76	11,726.31	12,078.09	12,440.44	12,813.65	13,198.06	13,594.00	14,001.82	14,421.88	14,854.53
6.606,47 7.650,29 1.03			1.03 1.03			1.03 1.03	1.03 1.03		1.03	1.03	1.03 1.03		1.03 1.03		1.03 1.03		1.03

CARGO ASSISTENTE SOCIAL - 20 HORAS SEMANAIS

NIVEL CLASSE	E-01	E-02	E-03	E-04	E-05	E-06	E-07	E-08	E-09	E-10	E-11	E-12	E-13	E-14	E-15	E-16	E-17
	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe D – Superior Completo	4.510,55	4,645.87	4,785.24	4,928.80	5,076.66	5,228.96	5,385.83	5,547.41	5,713.83	5,885.24	6,061.80	6,243.65	6,430.96	6,623.89	6,822.61	7,027.29	7,238.11
Classe E – Pós Graduação	4.961,60	5,110.45	5,263.77	5,421.68	5,584.33	5,751.86	5,924.41	6,102.15	6,285.21	6,473.77	6,667.98	6,868.02	7,074.06	7,286.28	7,504.87	7,730.02	7,961.92
Classe F – Mestrado	5.457,76	5,621.50	5,790.14	5,963.85	6,142.76	6,327.04	6,516.86	6,712.36	6,913.73	7,121.14	7,334.78	7,554.82	7,781.47	8,014.91	8,255.36	8,503.02	8,758.11
3.895,12 4.510,55 1.03			1.03 1.03			1.03 1.03	1.03 1.03		1.03	1.03	1.03 1.03		1.03 1.03		1.03 1.03		1.03

CARGO CONTADOR - 40 HORAS SEMANAIS

NIVEL CLASSE	B-01	B-02	B-03	B-04	B-05	B-06	B-07	B-08	B-09	B-10	B-11	B-12	B-13	B-14	B-15	B-16	B-17
	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe D – Superior Completo	**7.618,81**	7,847.37	8,082.79	8,325.28	8,575.03	8,832.28	9,097.25	9,370.17	9,651.28	9,940.81	10,239.04	10,546.21	10,862.60	11,188.47	11,524.13	11,869.85	12,225.95
Classe E – Pós Graduação	8.380,69	8,632.11	8,891.07	9,157.80	9,432.54	9,715.51	10,006.98	10,307.19	10,616.40	10,934.90	11,262.94	11,600.83	11,948.86	12,307.32	12,676.54	13,056.84	13,448.54
Classe F – Mestrado	9.218,76	9,495.32	9,780.18	10,073.58	10,375.79	10,687.06	11,007.68	11,337.91	11,678.04	12,028.39	12,389.24	12,760.91	13,143.74	13,538.05	13,944.19	14,362.52	14,793.40
6.579,28 7.618,81 1.03			1.03 1.03			1.03 1.03	1.03 1.03		1.03	1.03	1.03 1.03		1.03 1.03		1.03 1.03		1.03

CARGO DENTISTA - 20 HORAS SEMANAIS

NIVEL CLASSE	E-01	E-02	E-03	E-04	E-05	E-06	E-07	E-08	E-09	E-10	E-11	E-12	E-13	E-14	E-15	E-16	E-17
	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe D – Superior Completo	**4.614,77**	4,753.21	4,895.81	5,042.68	5,193.96	5,349.78	5,510.28	5,675.58	5,845.85	6,021.23	6,201.86	6,387.92	6,579.56	6,776.94	6,980.25	7,189.66	7,405.35
Classe E – Pós Graduação	5.076,25	5,228.53	5,385.39	5,546.95	5,713.36	5,884.76	6,061.30	6,243.14	6,430.44	6,623.35	6,822.05	7,026.71	7,237.51	7,454.64	7,678.28	7,908.63	8,145.88
Classe F – Mestrado	5.583,87	5,751.39	5,923.93	6,101.65	6,284.70	6,473.24	6,667.43	6,867.46	7,073.48	7,285.68	7,504.25	7,729.38	7,961.26	8,200.10	8,446.11	8,699.49	8,960.47
3.985,12 4.614,77 1.03			1.03 1.03			1.03 1.03	1.03 1.03		1.03	1.03	1.03 1.03		1.03 1.03		1.03 1.03		1.03

CARGO ENGENHEIRO AGRÔNOMO - 40 HORAS SEMANAIS

NIVEL CLASSE	D-01	D-02	D-03	D-04	D-05	D-06	D-07	D-08	D-09	D-10	D-11	D-12	D-13	D-14	D-15	D-16	D-17
	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe D – Superior Completo	**5.507,78**	5,673.02	5,843.21	6,018.50	6,199.06	6,385.03	6,576.58	6,773.88	6,977.10	7,186.41	7,402.00	7,624.06	7,852.78	8,088.37	8,331.02	8,580.95	8,838.38
Classe E – Pós Graduação	6.058,56	6,240.32	6,427.53	6,620.35	6,818.97	7,023.53	7,234.24	7,451.27	7,674.81	7,905.05	8,142.20	8,386.47	8,638.06	8,897.20	9,164.12	9,439.04	9,722.21
Classe F – Mestrado	6.664,42	6.864,35	7.070,28	7,282.39	7,500.86	7,725.89	7,957.66	8,196.39	8,442.29	8,695.55	8,956.42	9,225.11	9,501.87	9,786.92	10,080.53	10,382.95	10,694.44
4.756,29 5.507,78 1.03			1.03 1.03			1.03 1.03	1.03 1.03		1.03	1.03	1.03 1.03		1.03 1.03		1.03 1.03		1.03

CARGO MÉDICO VETERINÁRIO - 40 HORAS SEMANAIS

NIVEL CLASSE	S-01	S-02	S-03	S-04	S-05	S-06	S-07	S-08	S-09	S-10	S-11	S-12	S-13	S-14	S-15	S-16	S-17
	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe D – Superior Completo	**8.560.29**	8,817.10	9,081.62	9,354.07	9,634.69	9,923.73	10,221.44	10,528.08	10,843.93	11,169.24	11,504.32	11,849.45	12,204.93	12,571.08	12,948.21	13,336.66	13,736.76
Classe E – Pós Graduação	9.416.32	9,698.81	9,989.78	10,289.47	10,598.16	10,916.10	11,243.58	11,580.89	11,928.32	12,286.17	12,654.75	13,034.40	13,425.43	13,828.19	14,243.04	14,670.33	15,110.44
Classe F – Mestrado	10.357.96	10,668.70	10,988.76	11,318.42	11,657.97	12,007.71	12,367.94	12,738.98	13,121.15	13,514.78	13,920.23	14,337.83	14,767.97	15,211.01	15,667.34	16,137.36	16,621.48
7.392,31 8.560,29 1.03			1.03 1.03			1.03 1.03	1.03 1.03		1.03	1.03	1.03 1.03		1.03 1.03		1.03 1.03		1.03

CARGO EMFERMEIRO - 40 HORAS SEMANAIS

NIVEL CLASSE	C-01	C-02	C-03	C-04	C-05	C-06	C-07	C-08	C-09	C-10	C-11	C-12	C-13	C-14	C-15	C-16	C-17
	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe D – Superior Completo	**6.425,73**	6,618.50	6,817.06	7,021.57	7,232.22	7,449.18	7,672.66	7,902.84	8,139.92	8,384.12	8,635.64	8,894.71	9,161.56	9,436.40	9,719.49	10,011.08	10,311.41
Classe E – Pós Graduação	7.068,30	7,280.35	7,498.76	7,723.73	7,955.44	8,194.10	8,439.92	8,693.12	8,953.92	9,222.53	9,499.21	9,784.19	10,077.71	10,380.04	10,691.44	11,012.19	11,342.55
Classe F – Mestrado	7.775,13	8,008.39	8,248.64	8,496.10	8,750.98	9,013.51	9,283.92	9,562.43	9,849.31	10,144.79	10,449.13	10,762.60	11,085.48	11,418.05	11,760.59	12,113.41	12,476.81
5,548.99 6.425.73 1.03			1.03 1.03			1.03 1.03	1.03 1.03		1.03	1.03	1.03 1.03		1.03 1.03		1.03 1.03		1.03

CARGO FISIOTERAPEUTA - 30 HORAS SEMANAIS

NIVEL CLASSE	C-01	C-02	C-03	C-04	C-05	C-06	C-07	C-08	C-09	C-10	C-11	C-12	C-13	C-14	C-15	C-16	C-17
	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe D – Superior Completo	**6.425,73**	6,618.50	6,817.06	7,021.57	7,232.22	7,449.18	7,672.66	7,902.84	8,139.92	8,384.12	8,635.64	8,894.71	9,161.56	9,436.40	9,719.49	10,011.08	10,311.41
Classe E – Pós Graduação	7.068,30	7,280.35	7,498.76	7,723.73	7,955.44	8,194.10	8,439.92	8,693.12	8,953.92	9,222.53	9,499.21	9,784.19	10,077.71	10,380.04	10,691.44	11,012.19	11,342.55
Classe F – Mestrado	7.775,13	8,008.39	8,248.64	8,496.10	8,750.98	9,013.51	9,283.92	9,562.43	9,849.31	10,144.79	10,449.13	10,762.60	11,085.48	11,418.05	11,760.59	12,113.41	12,476.81
5,548.99 6.425.73 1.03			1.03 1.03			1.03 1.03	1.03 1.03		1.03	1.03	1.03 1.03		1.03 1.03		1.03 1.03		1.03

CARGO ENGENHEIRO CÍVIL - 20 HORAS SEMANAIS

NIVEL CLASSE	E-01	E-02	E-03	E-04	E-05	E-06	E-07	E-08	E-09	E-10	E-11	E-12	E-13	E-14	E-15	E-16	E-17
	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe D – Superior Completo	**4.614,77**	4,753.21	4,895.81	5,042.68	5,193.96	5,349.78	5,510.28	5,675.58	5,845.85	6,021.23	6,201.86	6,387.92	6,579.56	6,776.94	6,980.25	7,189.66	7,405.35
Classe E – Pós Graduação	5,076.25	5,228.53	5,385.39	5,546.95	5,713.36	5,884.76	6,061.30	6,243.14	6,430.44	6,623.35	6,822.05	7,026.71	7,237.51	7,454.64	7,678.28	7,908.63	8,145.88
Classe F – Mestrado	5,583.87	5,751.39	5,923.93	6,101.65	6,284.70	6,473.24	6,667.43	6,867.46	7,073.48	7,285.68	7,504.25	7,729.38	7,961.26	8,200.10	8,446.11	8,699.49	8,960.47
3.985,12 4.614,77 1.03			1.03 1.03			1.03 1.03	1.03 1.03		1.03	1.03	1.03 1.03		1.03 1.03		1.03 1.03		1.03

CARGO FONOAUDIÓLOGO - 20 HORAS SEMANAIS

NIVEL CLASSE	E-01	E-02	E-03	E-04	E-05	E-06	E-07	E-08	E-09	E-10	E-11	E-12	E-13	E-14	E-15	E-16	E-17
	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe D – Superior Completo	**4.614,77**	4,753.21	4,895.81	5,042.68	5,193.96	5,349.78	5,510.28	5,675.58	5,845.85	6,021.23	6,201.86	6,387.92	6,579.56	6,776.94	6,980.25	7,189.66	7,405.35
Classe E – Pós Graduação	5,076.25	5,228.53	5,385.39	5,546.95	5,713.36	5,884.76	6,061.30	6,243.14	6,430.44	6,623.35	6,822.05	7,026.71	7,237.51	7,454.64	7,678.28	7,908.63	8,145.88
Classe F – Mestrado	5,583.87	5,751.39	5,923.93	6,101.65	6,284.70	6,473.24	6,667.43	6,867.46	7,073.48	7,285.68	7,504.25	7,729.38	7,961.26	8,200.10	8,446.11	8,699.49	8,960.47
3.985,12 4.614,77 1.03			1.03 1.03			1.03 1.03	1.03 1.03		1.03	1.03	1.03 1.03		1.03 1.03		1.03 1.03		1.03

CARGO MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS SEMANAIS

NIVEL CLASSE	A-01	A-02	A-03	A-04	A-05	A-06	A-07	A-08	A-09	A-10	A-11	A-12	A-13	A-14	A-15	A-16	A-17
	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe D – Superior Completo	**20.589,11**	21,206.79	21,842.99	22,498.28	23,173.23	23,868.42	24,584.48	25,322.01	26,081.67	26,864.12	27,670.05	28,500.15	29,355.15	30,235.81	31,142.88	32,077.17	33,039.48
Classe E – Especialização	22,648.02	23,327.46	24,027.29	24,748.11	25,490.55	26,255.27	27,042.92	27,854.21	28,689.84	29,550.53	30,437.05	31,350.16	32,290.67	33,259.39	34,257.17	35,284.88	36,343.43
Classe F – Mestrado na área da saúde	24,912.83	25,660.21	26,430.02	27,222.92	28,039.61	28,880.79	29,747.22	30,639.63	31,558.82	32,505.59	33,480.76	34,485.18	35,519.73	36,585.33	37,682.89	38,813.37	39,977.77
17.779,89 20.589,11 1.03			1.03 1.03			1.03 1.03	1.03 1.03		1.03	1.03	1.03 1.03		1.03 1.03		1.03 1.03		1.03

CARGO MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRÍCIA - 12 HORAS SEMANAIS

NIVEL CLASSE	E-01	E-02	E-03	E-04	E-05	E-06	E-07	E-08	E-09	E-09	E-10	E-12	E-13	E-14	E-15	E-16	E-17
	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe D – Superior	**4.614,77**	4,753.21	4,895.81	5,042.68	5,193.96	5,349.78	5,510.28	5,675.58	5,845.85	6,021.23	6,201.86	6,387.92	6,579.56	6,776.94	6,980.25	7,189.66	7,405.35

Completo																	
Classe E – Especialização	5,076.25	5,228.53	5,385.39	5,546.95	5,713.36	5,884.76	6,061.30	6,243.14	6,430.44	6,623.35	6,822.05	7,026.71	7,237.51	7,454.64	7,678.28	7,908.63	8,145.88
Classe F – Mestrado na área da saúde	5,583.87	5,751.39	5,923.93	6,101.65	6,284.70	6,473.24	6,667.43	6,867.46	7,073.48	7,285.68	7,504.25	7,729.38	7,961.26	8,200.10	8,446.11	8,699.49	8,960.47
3.985,12 4.614,77 1.03			1.03 1.03			1.03 1.03	1.03 1.03		1.03	1.03	1.03 1.03		1.03 1.03		1.03 1.03		1.03

CARGO PSICÓLOGO - 40 HORAS SEMANAIS

NIVEL CLASSE	C-01	C-02	C-03	C-04	C-05	C-06	C-007	C-08	C-09	C-10	C-11	C-12	C-13	C-14	C-15	C-16	C-17
	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe D – Superior Completo	**6.425,73**	6,618.50	6,817.06	7,021.57	7,232.22	7,449.18	7,672.66	7,902.84	8,139.92	8,384.12	8,635.64	8,894.71	9,161.56	9,436.40	9,719.49	10,011.08	10,311.41
Classe E – Pós Graduação	7,068.30	7,280.35	7,498.76	7,723.73	7,955.44	8,194.10	8,439.92	8,693.12	8,953.92	9,222.53	9,499.21	9,784.19	10,077.71	10,380.04	10,691.44	11,012.19	11,342.55
Classe F – Mestrado	7.775,13	8.008,39	8.248,64	8.496,10	8.750,98	9.013,51	9.283,92	9.562,43	9.849,31	10.144,79	10.449,13	10.762,60	11.085,48	11.418,05	11.760,59	12.113,41	12.476,81
5.548,99 6.425,73 1.03			1.03 1.03			1.03 1.03	1.03 1.03		1.03	1.03	1.03 1.03		1.03 1.03		1.03 1.03		1.03

CARGO NUTRICIONISTA - 16 HORAS SEMANAIS

NIVEL CLASSE	F-01	F-02	F-03	F-04	F-05	F-06	F-07	F-08	F-09	F-10	F-11	F-12	F-13	F-14	F-15	F-16	F-17
	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe D – Superior Completo	**2.747,83**	2,830.26	2,915.17	3,002.63	3,092.71	3,185.49	3,281.05	3,379.48	3,480.87	3,585.29	3,692.85	3,803.64	3,917.75	4,035.28	4,156.34	4,281.03	4,409.46
Classe E – Pós Graduação	3,022.61	3,113.29	3,206.69	3,302.89	3,401.98	3,504.04	3,609.16	3,717.43	3,828.96	3,943.82	4,062.14	4,184.00	4,309.52	4,438.81	4,571.97	4,709.13	4,850.41
Classe F – Mestrado	3.324,87	3.426,62	3.527,36	3.633,18	3.742,18	3.854,44	3.970,07	4.089,18	4.211,85	4.338,21	4.468,35	4.602,40	4.740,48	4.882,69	5.029,17	5.180,05	5.335,45
2.372,91 2.747,83 1.03			1.03 1.03			1.03 1.03	1.03 1.03		1.03	1.03	1.03 1.03		1.03 1.03		1.03 1.03		1.03

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO

CARGO OFICIAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - 40 HORAS SEMANAIS

NIVEL CLASSE	F-01	F-02	F-03	F-04	F-05	F-06	F-07	F-08	F-09	F-10	F-11	F-12	F-13	F-14	F-15	F-16	F-17
	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe B – Médio Completo	**2.747,83**	2,830.26	2,915.17	3,002.63	3,092.71	3,185.49	3,281.05	3,379.48	3,480.87	3,585.29	3,692.85	3,803.64	3,917.75	4,035.28	4,156.34	4,281.03	4,409.46
Classe C – Pós Medio	3,022.61	3,113.29	3,206.69	3,302.89	3,401.98	3,504.04	3,609.16	3,717.43	3,828.96	3,943.82	4,062.14	4,184.00	4,309.52	4,438.81	4,571.97	4,709.13	4,850.41
Classe D – Superior Completo	3,324.87	3,424.62	3,527.36	3,633.18	3,742.18	3,854.44	3,970.07	4,089.18	4,211.85	4,338.21	4,468.35	4,602.40	4,740.48	4,882.69	5,029.17	5,180.05	5,335.45
2.372,91 2.747,83 1.03			1.03 1.03			1.03 1.03	1.03 1.03		1.03	1.03	1.03 1.03		1.03 1.03		1.03 1.03		1.03

CARGO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS SEMANAIS

NIVEL CLASSE	K-01	K-02	K-03	K-04	K-05	K-06	K-07	K-08	K-09	K-10	K-11	K-12	K-13	K-14	K-15	K-16	K-17
	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe B – Médio Completo	**2.413,46**	2,485.86	2,560.44	2,637.25	2,716.37	2,797.86	2,881.79	2,968.25	3,057.30	3,149.01	3,243.48	3,340.79	3,441.01	3,544.24	3,650.57	3,760.09	3,872.89
Classe C – Pós Medio	2,654.80	2,734.45	2,816.48	2,900.97	2,988.00	3,077.64	3,169.97	3,265.07	3,363.03	3,463.92	3,567.83	3,674.87	3,785.11	3,898.67	4,015.63	4,136.10	4,260.18
Classe D – Superior Completo	2,920.28	3,007.89	3,098.13	3,191.07	3,286.80	3,385.41	3,486.97	3,591.58	3,699.33	3,810.31	3,924.62	4,042.36	4,163.63	4,288.53	4,417.19	4,549.71	4,686.20
2.084,16 2. 413,46 1.03			1.03 1.03			1.03 1.03	1.03 1.03		1.03	1.03	1.03 1.03		1.03 1.03		1.03 1.03		1.03

CARGO FISCAL DE TRIBUTOS - 40 HORAS SEMANAIS

NIVEL CLASSE	Z-01	Z-02	Z-03	Z-04	Z-05	Z-06	Z-07	Z-08	Z-09	Z-10	Z-11	Z-12	Z-13	Z-14	Z-15	Z-16	Z-17
	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos

Classe B – Médio Completo	**3.090,54**	3.183,26	3.278,75	3.377,12	3.478,43	3.582,78	3.690,27	3.800,97	3.915,00	4.032,45	4.153,43	4.278,03	4.406,37	4.538,56	4.674,72	4.814,96	4.959,41
Classe C – Pós Medio	3.399,59	3.501,58	3.606,63	3.714,83	3.826,27	3.941,06	4.059,29	4.181,07	4.306,50	4.435,70	4.568,77	4.705,83	4.847,01	4.992,42	5.142,19	5.296,46	5.455,35
Classe D – Superior Completo	3.739,55	3.851,74	3.967,29	4.086,31	4.208,90	4.335,17	4.465,22	4.599,18	4.737,15	4.879,27	5.025,65	5.176,42	5.331,71	5.491,66	5.656,41	5.826,10	6.000,89
2.668,86 3.090,54 1.03			1.03 1.03			1.03 1.03	1.03 1.03		1.03	1.03	1.03 1.03		1.03 1.03		1.03 1.03		1.03

GRUPO OCUPACIONAL SEMI-PROFISSIONAL

CARGO TÉCNICO AGRÍCULA - 40 HORAS SEMANAIS

NIVEL CLASSE	F-01	F-02	F-03	F-04	F-05	F-06	F-07	F-08	F-09	F-10	F-11	F-12	F-13	F-14	F-15	F-16	F-17
	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe B – Médio Completo Técnico Agrícola	**2.747.78**	2,830.22	2,915.12	3,002.58	3,092.65	3,185.43	3,281.00	3,379.43	3,480.81	3,585.23	3,692.79	3,803.57	3,917.68	4,035.21	4,156.27	4,280.96	4,409.39
Classe C – Pós Medio	3.022.56	3,113.24	3,206.64	3,302.83	3,401.92	3,503.98	3,609.10	3,717.37	3,828.89	3,943.76	4,062.07	4,183.93	4,309.45	4,438.73	4,571.90	4,709.05	4,850.32
Classe D – Superior Completo	3.324,92	3.424,56	3.527,30	3.633,12	3.742,11	3.854,38	3.970,01	4.089,11	4.211,78	4.338,13	4.468,28	4.602,33	4.740,40	4.882,61	5.029,09	5.179,96	5.335,36
2.372,87 2.747,78 1.03			1.03 1.03			1.03 1.03	1.03 1.03		1.03	1.03	1.03 1.03		1.03 1.03		1.03 1.03		1.03

CARGO TÉCNICO HIGIENE DENTAL - 40 HORAS SEMANAIS

NIVEL CLASSE	I-01	I-02	I-03	I-04	I-05	I-06	I-07	I-08	I-09	I-10	I-11	I-12	I-13	I-14	I-15	I-16	I-17
	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe B – Médio Completo Mais Curso Técnico Higiene Dental	**1.840.58**	1,895.80	1,952.67	2,011.25	2,071.59	2,133.74	2,197.75	2,263.69	2,331.60	2,401.54	2,473.59	2,547.80	2,624.23	2,702.96	2,784.05	2,867.57	2,953.60
Classe C – Pós Medio	2.024.64	2,085.38	2,147.94	2,212.38	2,278.75	2,347.11	2,417.53	2,490.05	2,564.76	2,641.70	2,720.95	2,802.58	2,886.65	2,973.25	3,062.45	3,154.33	3,248.96
Classe D – Superior Completo	2.227.11	2,293.92	2,362.74	2,433.62	2,506.63	2,581.83	2,659.28	2,739.06	2,821.23	2,905.87	2,993.04	3,082.83	3,175.32	3,270.58	3,368.70	3,469.76	3,573.85
1.589,45 1.840,58 1.03			1.03 1.03			1.03 1.03	1.03 1.03		1.03	1.03	1.03 1.03		1.03 1.03		1.03 1.03		1.03

CARGO TÉCNICO ENFERMAGEM - 40 HORAS SEMANAIS

NIVEL CLASSE	H-01	H-02	H-03	H-04	H-05	H-06	H-07	H-08	H-09	H-10	H-11	H-12	H-13	H-14	H-15	H-16	H-17
	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe B – Médio Completo mais Técnico Enfermagem	**1.932,55**	1,990.53	2,050.24	2,111.75	2,175.10	2,240.36	2,307.57	2,376.79	2,448.10	2,521.54	2,597.19	2,675.10	2,755.36	2,838.02	2,923.16	3,010.85	3,101.18
Classe C – Pós Medio	2,125.81	2,189.58	2,255.27	2,322.93	2,392.61	2,464.39	2,538.32	2,614.47	2,692.91	2,773.70	2,856.91	2,942.61	3,030.89	3,121.82	3,215.47	3,311.94	3,411.30
Classe D – Superior Completo	2,338.39	2,408.54	2,480.80	2,555.22	2,631.88	2,710.83	2,792.16	2,875.92	2,962.20	3,051.06	3,142.60	3,236.87	3,333.98	3,434.00	3,537.02	3,643.13	3,752.43
1.668,87 1.932,55 1.03			1.03 1.03			1.03 1.03	1.03 1.03		1.03	1.03	1.03 1.03		1.03 1.03		1.03 1.03		1.03

CARGO ATENDENTE DE FÁRMACIA - 40 HORAS SEMANAIS

NIVEL CLASSE	I-01	I-02	I-03	I-04	I-05	I-06	I-07	I-08	I-09	I-10	I-11	I-12	I-13	I-14	I-15	I-16	I-17
	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe B – Médio Completo mais Curso Técnico	**1.840.50**	1,895.72	1,952.59	2,011.17	2,071.50	2,133.65	2,197.66	2,263.59	2,331.49	2,401.44	2,473.48	2,547.69	2,624.12	2,702.84	2,783.92	2,867.44	2,953.47
Classe C – Pós Medio	2.024.55	2,085.29	2,147.85	2,212.28	2,278.65	2,347.01	2,417.42	2,489.94	2,564.64	2,641.58	2,720.83	2,802.45	2,886.53	2,973.12	3,062.32	3,154.19	3,248.81

Classe D – Superior Completo	2.227.01	2,293.82	2,362.63	2,433.51	2,506.52	2,581.71	2,659.16	2,738.94	2,821.11	2,905.74	2,992.91	3,082.70	3,175.18	3,270.44	3,368.55	3,469.61	3,573.69
1.589,38 1.810,50 1.03			1.03 1.03			1.03 1.03	1.03 1.03		1.03	1.03	1.03 1.03		1.03 1.03		1.03 1.03		1.03

CARGO DESENHISTA - 40 HORAS SEMANAIS

NIVEL CLASSE	Q-01	Q-02	Q-03	Q-04	Q-05	Q-06	Q-07	Q-08	Q-09	Q-10	Q-11	Q-12	Q-13	Q-14	Q-15	Q-16	Q-17
	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A – Médio	**2.462.75**	2,536.64	2,612.74	2,691.12	2,771.85	2,855.01	2,940.66	3,028.88	3,119.74	3,213.33	3,309.73	3,409.03	3,511.30	3,616.64	3,725.14	3,836.89	3,952.00
Classe B – Pós Medio	2.709.03	2,790.30	2,874.01	2,960.23	3,049.04	3,140.51	3,234.72	3,331.76	3,431.72	3,534.67	3,640.71	3,749.93	3,862.43	3,978.30	4,097.65	4,220.58	4,347.20
Classe C – Superior Completo	2.979.93	3,069.33	3,161.41	3,256.25	3,353.94	3,454.56	3,558.19	3,664.94	3,774.89	3,888.13	4,004.78	4,124.92	4,248.67	4,376.13	4,507.41	4,642.64	4,781.92
2.126,73 2.462,75 1.03			1.03 1.03			1.03 1.03	1.03 1.03		1.03	1.03	1.03 1.03		1.03 1.03		1.03 1.03		1.03

CARGO FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - 40 HORAS SEMANAIS

NIVEL CLASSE	I-01	I-02	I-03	I-04	I-05	I-06	I-07	I-08	I-09	I-10	I-11	I-12	I-13	I-14	I-15	I-16	I-17
	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A – Fundamental	**1.840.50**	1,895.72	1,952.59	2,011.17	2,071.50	2,133.65	2,197.66	2,263.59	2,331.49	2,401.44	2,473.48	2,547.69	2,624.12	2,702.84	2,783.92	2,867.44	2,953.47
Classe B – Medio Completo	2.024.55	2,085.29	2,147.85	2,212.28	2,278.65	2,347.01	2,417.42	2,489.94	2,564.64	2,641.58	2,720.83	2,802.45	2,886.53	2,973.12	3,062.32	3,154.19	3,248.81
Classe C – Pós Médio	2.227,01	2.293,82	2.362,63	2.433,51	2.506,52	2.581,71	2.659,16	2.738,94	2.821,11	2.905,74	2.992,91	3.082,70	3.175,18	3.270,44	3.368,55	3.469,61	3.573,69
1.589,38 1.840,50 1.03			1.03 1.03			1.03 1.03	1.03 1.03		1.03	1.03	1.03 1.03		1.03 1.03		1.03 1.03		1.03

CARGO TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA - 40 HORAS SEMANAIS

NIVEL CLASSE	F-01	F-02	F-03	F-04	F-05	F-06	F-07	F-08	F-09	F-10	F-11	F-12	F-13	F-14	F-15	F-16	F-17
	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A – Médio Completo Técnico Gestão Pública	**2.747.78**	2,830.22	2,915.12	3,002.58	3,092.65	3,185.43	3,281.00	3,379.43	3,480.81	3,585.23	3,692.79	3,803.57	3,917.68	4,035.21	4,156.27	4,280.96	4,409.39
Classe B – Superior Completo	3.022.56	3,113.24	3,206.64	3,302.83	3,401.92	3,503.98	3,609.10	3,717.37	3,828.89	3,943.76	4,062.07	4,183.93	4,309.45	4,438.73	4,571.90	4,709.05	4,850.32
Classe C – Pós Graduação	3,324.82	3,424.56	3,527.30	3,633.12	3,742.11	3,854.38	3,970.01	4,089.11	4,211.78	4,338.13	4,468.28	4,602.33	4,740.40	4,882.61	5,029.09	5,179.96	5,335.36
2.372,87 2.747,78 1.03			1.03 1.03			1.03 1.03	1.03 1.03		1.03	1.03	1.03 1.03		1.03 1.03		1.03 1.03		1.03

CARGO TECNÓLOGO EM RECURSOS HUMANOS - 40 HORAS SEMANAIS

NIVEL CLASSE	P-01	P-02	P-03	P-04	P-05	P-06	P-07	P-08	P-09	P-10	P-11	P-12	P-13	P-14	P-15	P-16	P-17
	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A – Médio Completo Técnico	**3.127,84**	3.221,67	3.318,32	3.417,87	3.520,41	3.626,02	3.734,80	3.846,85	3.962,25	4.081,12	4.203,55	4.329,66	4.459,55	4.593,34	4.731,14	4.873,07	5.019,26
Classe B – Superior Completo	3.440,62	3.543,84	3.650,16	3.759,66	3.872,45	3.988,63	4.108,28	4.231,53	4.358,48	4.489,23	4.623,91	4.762,63	4.905,51	5.052,67	5.204,25	5.360,38	5.521,19
Classe C – Especialista	3.784,69	3.898,23	4.015,17	4.135,63	4.259,70	4.387,49	4.519,11	4.654,69	4.794,33	4.938,16	5.086,30	5.238,89	5.396,06	5.557,94	5.724,68	5.896,42	6.073,31
2.701,07 3.127,84 1.03			1.03 1.03			1.03 1.03	1.03 1.03		1.03	1.03	1.03 1.03		1.03 1.03		1.03 1.03		1.03

CARGO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE - 40 HORAS SEMANAIS

NIVEL CLASSE	F-01	F-02	F-03	F-04	F-05	F-06	F-07	F-08	F-09	F-10	F-11	F-12	F-13	F-14	F-15	F-16	F-17
	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A – Médio Completo Técnico	**2.747,78**	2.830,22	2.915,12	3.002,58	3.092,65	3.185,43	3.281,00	3.379,43	3.480,81	3.585,23	3.692,79	3.803,57	3.917,68	4.035,21	4.156,27	4.280,96	4.409,39
Classe B – Superior Completo	3.022,56	3.113,24	3.206,64	3.302,83	3.401,92	3.503,98	3.609,10	3.717,37	3.828,89	3.943,76	4.062,07	4.183,93	4.309,45	4.438,73	4.571,90	4.709,05	4.850,32

Classe C – Pós Graduação	3.324,82	3.424,56	3.527,30	3.633,12	3.742,11	3.854,38	3.970,01	4.089,11	4.211,78	4.338,13	4.468,28	4.602,33	4.740,40	4.882,61	5.029,09	5.179,96	5.335,36
2.372,87 2.747,78 1.03			1.03 1.03			1.03 1.03	1.03 1.03		1.03	1.03	1.03 1.03		1.03 1.03		1.03 1.03		1.03

GRUPO OCUPACIONAL AUXILIAR

CARGO AUXILIAR ENFERMAGEM - 40 HORAS SEMANAIS

NIVEL CLASSE	V-01	V-02	V-03	V-04	V-05	V-05	V-07	V-08	V-09	V-10	V-11	V-12	V-13	V-14	V-15	V-16	V-17
	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A – Fundamental	**1.932,55**	1.990,53	2.050,24	2.111,75	2.175,10	2.240,36	2.307,57	2.376,79	2.448,10	2.521,54	2.597,19	2.675,10	2.755,36	2.838,02	2.923,16	3.010,85	3.101,18
Classe B – Medio Completo	2.125,81	2.189,58	2.255,27	2.322,93	2.392,61	2.464,39	2.538,32	2.614,47	2.692,91	2.773,70	2.856,91	2.942,61	3.030,89	3.121,82	3.215,47	3.311,94	3.411,30
Classe C – Pós Médio na Area	2.338,39	2.408,54	2.480,80	2.555,22	2.631,88	2.710,83	2.792,16	2.875,92	2.962,20	3.051,06	3.142,60	3.236,87	3.333,98	3.434,00	3.537,02	3.643,13	3.752,43
1.668,87 1.932,55 1.03			1.03 1.03			1.03 1.03	1.03 1.03		1.03	1.03	1.03 1.03		1.03 1.03		1.03 1.03		1.03

CARGO AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 40 HORAS SEMANAIS

NIVEL CLASSE	L-01	L-02	L-03	L-04	L-05	L-06	L-07	L-08	L-09	L-10	L-11	L-12	L-13	L-14	L-15	L-16	L-17
	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A – Médio	**2.272,00**	2.340,16	2.410,36	2.482,67	2.557,15	2.633,87	2.712,88	2.794,27	2.878,10	2.964,44	3.053,37	3.144,97	3.239,32	3.336,50	3.436,60	3.539,70	3.645,89
Classe B – Pós Medio	2.499,20	2.574,17	2.651,40	2.730,94	2.812,87	2.897,25	2.984,17	3.073,70	3.165,91	3.260,88	3.358,71	3.459,47	3.563,26	3.670,15	3.780,26	3.893,67	4.010,48
Classe C – Superior Completo	2.749,12	2.831,59	2.916,54	3.004,03	3.094,15	3.186,98	3.282,59	3.381,06	3.482,50	3.586,97	3.694,58	3.805,42	3.919,58	4.037,17	4.158,28	4.283,03	4.411,52
1.962,00 2.272,00 1.03			1.03 1.03			1.03 1.03	1.03 1.03		1.03	1.03	1.03 1.03		1.03 1.03		1.03 1.03		1.03

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL

CARGO SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS SEMANAIS

NIVEL CLASSE	N-01	N-02	N-03	N-04	N-05	N-06	N-07	N-08	N-09	N-10	N-11	N-12	N-13	N-14	N-15	N-16	N-17
	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A – Fundamental Completo	**1.427,25**	1.470,06	1.514,17	1.559,59	1.606,38	1.654,57	1.704,21	1.755,33	1.807,99	1.862,23	1.918,10	1.975,64	2.034,91	2.095,96	2.158,84	2.223,60	2.290,31
Classe B – Fundamental Incompleto	1.569,97	1.617,07	1.665,58	1.715,55	1.767,02	1.820,03	1.874,63	1.930,87	1.988,79	2.048,46	2.109,91	2.173,21	2.238,40	2.305,56	2.374,72	2.445,96	2.519,34
Classe C – Médio Completo	1.726,97	1.778,78	1.832,14	1.887,10	1.943,72	2.002,03	2.062,09	2.123,95	2.187,67	2.253,30	2.320,90	2.390,53	2.462,24	2.536,11	2.612,19	2.690,56	2.771,28
1232.51 1.427.25 1.03 1.03			1.03 1.03			1.03 1.03	1.03 1.03		1.03	1.03	1.03 1.03		1.03 1.03		1.03 1.03		1.03

CARGO AGENTE DE SAÚDE - 40 HORAS SEMANAIS

NIVEL CLASSE	U-01	U-02	U-03	U-04	U-05	U-06	U-07	U-08	U-09	U-10	U-11	U-12	U-13	U-14	U-15	U-16	U-17
	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A – Fundamental Completo	2.424,00	2.496,72	2.571,62	2.648,77	2.728,23	2.810,08	2.894,38	2.981,21	3.070,65	3.162,77	3.257,65	3.355,38	3.456,04	3.559,73	3.666,52	3.776,51	3.889,81
Classe B – Médio Completo	2.666,40	2.746,39	2.828,78	2.913,65	3.001,06	3.091,09	3.183,82	3.279,34	3.377,72	3.479,05	3.583,42	3.690,92	3.801,65	3.915,70	4.033,17	4.154,16	4.278,79
Classe C – Pós Médio	2.933,04	3.021,03	3.111,66	3.205,01	3.301,16	3.400,20	3.502,20	3.607,27	3.715,49	3.826,95	3.941,76	4.060,01	4.181,81	4.307,27	4.436,49	4.569,58	4.706,67
1.750.00 2.424.00 1.03			1.03 1.03			1.03 1.03	1.03 1.03		1.03	1.03	1.03 1.03		1.03 1.03		1.03 1.03		1.03

CARGO CARPITEIRO - 40 HORAS SEMANAIS

NIVEL CLASSE	J-01	J-02	J-03	J-04	J-05	J-06	J-07	J-08	J-09	J-10	J-11	J-12	J-13	J-14	J-15	J-16	J-17
	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A – Fundamental Completo	**1.551,99**	1.598,55	1.646,50	1.695,90	1.746,77	1.799,18	1.853,15	1.908,75	1.966,01	2.024,99	2.085,74	2.148,31	2.212,76	2.279,14	2.347,52	2.417,94	2.490,48
Classe B – Médio Completo	1.707,18	1.758,40	1.811,15	1.865,49	1.921,45	1.979,10	2.038,47	2.099,62	2.162,61	2.227,49	2.294,31	2.363,14	2.434,04	2.507,06	2.582,27	2.659,74	2.739,53
Classe C – Pós Médio	1.877,90	1.934,24	1.992,27	2.052,04	2.113,60	2.177,00	2.242,31	2.309,58	2.378,87	2.450,24	2.523,75	2.599,46	2.677,44	2.757,76	2.840,50	2.925,71	3.013,48
1,340.23 1.551.99 1.03			1.03 1.03			1.03 1.03	1.03 1.03		1.03	1.03	1.03 1.03		1.03 1.03		1.03 1.03		1.03

CARGO ELETRICISTA INSTALADOR - 40 HORAS SEMANAIS

NIVEL CLASSE	J-01	J-02	J-03	J-04	J-05	J-06	J-07	J-08	J-09	J-10	J-11	J-12	J-13	J-14	J-15	J-16	J-17
	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A – Fundamental Completo	**1.551,99**	1.598,55	1.646,50	1.695,90	1.746,77	1.799,18	1.853,15	1.908,75	1.966,01	2.024,99	2.085,74	2.148,31	2.212,76	2.279,14	2.347,52	2.417,94	2.490,48
Classe B – Médio Completo	1.707,18	1.758,40	1.811,15	1.865,49	1.921,45	1.979,10	2.038,47	2.099,62	2.162,61	2.227,49	2.294,31	2.363,14	2.434,04	2.507,06	2.582,27	2.659,74	2.739,53
Classe C – Pós Médio	1.877,90	1.934,24	1.992,27	2.052,04	2.113,60	2.177,00	2.242,31	2.309,58	2.378,87	2.450,24	2.523,75	2.599,46	2.677,44	2.757,76	2.840,50	2.925,71	3.013,48
1.340.23 1.551.99 1.03			1.03 1.03			1.03 1.03	1.03 1.03		1.03	1.03	1.03 1.03		1.03 1.03		1.03 1.03		1.03

CARGO GUARDIÃO - 40 HORAS SEMANAIS

NIVEL CLASSE	M-01	M-02	M-03	M-04	M-05	M-06	M-07	M-08	M-09	M-10	M-11	M-12	M-13	M-14	M-15	M-16	M-17
	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A – Fundamental Incompleto	**1.427,25**	1.470,06	1.514,17	1.559,59	1.606,38	1.654,57	1.704,21	1.755,33	1.807,99	1.862,23	1.918,10	1.975,64	2.034,91	2.095,96	2.158,84	2.223,60	2.290,31
Classe B – Médio Completo	1.569,97	1.617,07	1.665,58	1.715,55	1.767,02	1.820,03	1.874,63	1.930,87	1.988,79	2.048,46	2.109,91	2.173,21	2.238,40	2.305,56	2.374,72	2.445,96	2.519,34
Classe C – Pós Médio	1.726,97	1.778,78	1.832,14	1.887,10	1.943,72	2.002,03	2.062,09	2.123,95	2.187,67	2.253,30	2.320,90	2.390,53	2.462,24	2.536,11	2.612,19	2.690,56	2.771,28
1232.51 1.427.25 1.03			1.03 1.03			1.03 1.03	1.03 1.03		1.03	1.03	1.03 1.03		1.03 1.03		1.03 1.03		1.03

CARGO PEDREIRO - 40 HORAS SEMANAIS

NIVEL CLASSE	J-01	J-02	J-03	J-04	J-05	J-06	J-07	J-08	J-09	J-10	J-11	J-12	J-13	J-14	J-15	J-16	J-17
	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A – Fundamental Completo	**1.551,99**	1.598,55	1.646,50	1.695,90	1.746,77	1.799,18	1.853,15	1.908,75	1.966,01	2.024,99	2.085,74	2.148,31	2.212,76	2.279,14	2.347,52	2.417,94	2.490,48
Classe B – Médio Completo	1.707,18	1.758,40	1.811,15	1.865,49	1.921,45	1.979,10	2.038,47	2.099,62	2.162,61	2.227,49	2.294,31	2.363,14	2.434,04	2.507,06	2.582,27	2.659,74	2.739,53
Classe C – Pós Médio	1.877,90	1.934,24	1.992,27	2.052,04	2.113,60	2.177,00	2.242,31	2.309,58	2.378,87	2.450,24	2.523,75	2.599,46	2.677,44	2.757,76	2.840,50	2.925,71	3.013,48
1.340,23 1.551,99 1.03			1.03 1.03			1.03 1.03	1.03 1.03		1.03	1.03	1.03 1.03		1.03 1.03		1.03 1.03		1.03

CARGO OPERADOR DE MÁQUINA - 40 HORAS SEMANAIS

NIVEL CLASSE	J-01	J-02	J-03	J-04	J-05	J-06	J-07	J-08	J-09	J-10	J-11	J-12	J-13	J-14	J-15	J-16	J-17
	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A – Fundamental Completo	**1.551,99**	1.598,55	1.646,50	1.695,90	1.746,77	1.799,18	1.853,15	1.908,75	1.966,01	2.024,99	2.085,74	2.148,31	2.212,76	2.279,14	2.347,52	2.417,94	2.490,48
Classe B – Médio Completo	1.707,18	1.758,40	1.811,15	1.865,49	1.921,45	1.979,10	2.038,47	2.099,62	2.162,61	2.227,49	2.294,31	2.363,14	2.434,04	2.507,06	2.582,27	2.659,74	2.739,53
Classe C – Pós Médio	1.877,90	1.934,24	1.992,27	2.052,04	2.113,60	2.177,00	2.242,31	2.309,58	2.378,87	2.450,24	2.523,75	2.599,46	2.677,44	2.757,76	2.840,50	2.925,71	3.013,48
1.340,23 1.551,99 1.03			1.03 1.03			1.03 1.03	1.03 1.03		1.03	1.03	1.03 1.03		1.03 1.03		1.03 1.03		1.03

CARGO MOTORISTA - 40 HORAS SEMANAIS

NIVEL CLASSE	H-01	H-02	H-03	H-04	H-05	H-06	H-07	H-08	H-09	H-10	H-11	H-12	H-13	H-14	H-15	H-16	H-17
	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A – Fundamental Completo	**1.932,55**	1.990,53	2.050,24	2.111,75	2.175,10	2.240,36	2.307,57	2.376,79	2.448,10	2.521,54	2.597,19	2.675,10	2.755,36	2.838,02	2.923,16	3.010,85	3.101,18
Classe B – Nível Médio	2.125,81	2.189,58	2.255,27	2.322,93	2.392,61	2.464,39	2.538,32	2.614,47	2.692,91	2.773,70	2.856,91	2.942,61	3.030,89	3.121,82	3.215,47	3.311,94	3.411,30
Classe C – Pós Médio	2.338,39	2.408,54	2.480,80	2.555,22	2.631,88	2.710,83	2.792,16	2.875,92	2.962,20	3.051,06	3.142,60	3.236,87	3.333,98	3.434,00	3.537,02	3.643,13	3.752,43
1.668,87 1.352,25 1.03			1.03 1.03			1.03 1.03	1.03 1.03		1.03	1.03	1.03 1.03		1.03 1.03		1.03 1.03		1.03

CARGO AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - 40 HORAS SEMANAIS

NIVEL CLASSE	U-01	U-02	U-03	U-04	U-05	U-06	U-07	U-08	U-09	U-10	U-11	U-12	U-13	U-14	U-15	U-16	U-17
	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A – Fundamental Completo	**2.424,00**	2.496,72	2.571,62	2.648,77	2.728,23	2.810,08	2.894,38	2.981,21	3.070,65	3.162,77	3.257,65	3.355,38	3.456,04	3.559,73	3.666,52	3.776,51	3.889,81
Classe B – Médio Completo	2.666,40	2.746,39	2.828,78	2.913,65	3.001,06	3.091,09	3.183,82	3.279,34	3.377,72	3.479,05	3.583,42	3.690,92	3.801,65	3.915,70	4.033,17	4.154,16	4.278,79
Classe C – Pós Médio	2.933,04	3.021,03	3.111,66	3.205,01	3.301,16	3.400,20	3.502,20	3.607,27	3.715,49	3.826,95	3.941,76	4.060,01	4.181,81	4.307,27	4.436,49	4.569,58	4.706,67
1.750,00 2.424,00 1.03			1.03 1.03			1.03 1.03	1.03 1.03		1.03	1.03	1.03 1.03		1.03 1.03		1.03 1.03		1.03

CARGO MESTRE DE OBRAS - 40 HORAS SEMANAIS

NIVEL CLASSE	I-01	I-02	I-03	I-04	I-05	I-06	I-07	I-08	I-09	I-10	I-11	I-12	I-13	I-14	I-15	I-16	I-17
	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A – Fundamental Incompleto	**1.840,50**	1.895,72	1.952,59	2.011,17	2.071,50	2.133,65	2.197,66	2.263,59	2.331,49	2.401,44	2.473,48	2.547,69	2.624,12	2.702,84	2.783,92	2.867,44	2.953,47
Classe B – Fundamental Completo	2.024,55	2.085,29	2.147,85	2.212,28	2.278,65	2.347,01	2.417,42	2.489,94	2.564,64	2.641,58	2.720,83	2.802,45	2.886,53	2.973,12	3.062,32	3.154,19	3.248,81
Classe C – Nível Médio	2.227,01	2.293,82	2.362,63	2.433,51	2.506,52	2.581,71	2.659,16	2.738,94	2.821,11	2.905,74	2.992,91	3.082,70	3.175,18	3.270,44	3.368,55	3.469,61	3.573,69
1.589,38 1.840,50 1.03			1.03 1.03			1.03 1.03	1.03 1.03		1.03	1.03	1.03 1.03		1.03 1.03		1.03 1.03		1.03

LEI Nº. 1.185/2022
ANEXO II
PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS - COMISSIONADOS DEMONSTRATIVO

NOME - CARGO EM COMISSÃO	NÍVEL	JAN/22
CHEFE DE GABINETE	CC-1	**R$ 3.121,75**
ASSESSOR JURIDICO DO PREFEITO	CC-1A	**R$ 5.808,12**
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	CC-1	**R$ 3.121,75**
DIRETOR DE DEPARTAMENTOS	CC-2	**R$ 2.705,46**
CHEFE DE SEÇÃO	CC-3	**R$ 1.804,31**
ASSESSOR DE SECRETARIA	CC-4	**R$ 1.416,14**

NOME - CARGO EM COMISSÃO	NÍVEL	AGO/22
CHEFE DE GABINETE	CC-1	**R$ 3.614,99**
ASSESSOR JURIDICO DO PREFEITO	CC-1A	**R$ 6.725,80**
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	CC-1	**R$ 3.614,99**
DIRETOR DE DEPARTAMENTOS	CC-2	**R$ 3.132,92**
CHEFE DE SEÇÃO	CC-3	**R$ 2.089,39**
ASSESSOR DE SECRETARIA	CC-4	**R$ 1.639,89**

CARGOS - PSS DEMONSTRATIVO

NOME- CARGO PSS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	JAN/22
ASSISTENTE SOCIAL	**R$ 3.149,56**
ENFERMEIRO	**R$ 3.809,98**
ENGENHEIRO CIVIL	**R$ 3.809,98**
NUTRICIONISTA	**R$ 2.582,67**
PSICOLOGO 40h	**R$ 5.122,44**

NOME- CARGO PSS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	AGO/22
ASSISTENTE SOCIAL	**R$ 3.647,19**
ENFERMEIRO	**R$ 4.411,96**
ENGENHEIRO CIVIL	**R$ 4.411,96**
NUTRICIONISTA	**R$ 2.990,73**
PSICOLOGO 40h	**R$ 5.931,79**

CONSELHEIROS TUTELARES DEMONSTRATIVO

CONSELHEIROS TUTELARES JAN/2022 AGO/22		
CONSELHEIRO TUTELAR	R$ 1.957,62	R$ 2.266,92

LEI Nº. 1.185/2022
ANEXO III

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS – PROFESSORES EFETIVOS

TABELA VENCIMENTOS MAGISTERIO 2022 - 10,16%											
CI - C	2.110,73	2.174,06	2.237,38	2.300,70	2.427,34	2.553,99	2.680,63	2.849,49	3.039,46	3.271,64	3.588,25
	C 01	**C 02**	**C 03**	**C 04**	**C 05**	**C 06**	**C 07**	**C 08**	**C 09**	**C 10**	**C 11**
CI - B	1.911,29	1.968,63	2.025,97	2.083,31	2.197,99	2.312,67	2.427,34	2.580,25	2.752,26	2.962,51	3.249,20
	B 01	**B 02**	**B 03**	**B 04**	**B 05**	**B 06**	**B 07**	**B 08**	**B 09**	**B 10**	**B 11**
CI - A	1.661,99 **A 01**	1.711,85 **A 02**	1.761,71 **A 03**	1.811,57 **A 04**	1.911,29 **A 05**	2.011,01 **A 06**	2.110,73 **A 07**	2.243,69 **A 08**	2.393,27 **A 09**	2.576,09 **A 10**	2.825,39 **A 11**
Nível	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**
Coeficiente/Nível	**1**	**1,03**	**1,06**	**1,09**	**1,15**	**1,21**	**1,27**	**1,35**	**1,44**	**1,55**	**1,70**

Coeficiente/Classe			
1	1,1016	PERCENTUAL	**40 HORAS – R$ 3.323,98 – CORREÇÃO CONFORME INPC**
1,15	1.661,99		**20 HORAS – R$ 1.661,99 – CORREÇÃO CONFORME INPC**
1,27	1.661,99 **Piso p/2022**		

TABELA VENCIMENTOS MAGISTERIO AGOSTO 2022 - 15,80%											
CI - C	2.444,22	2.517,55	2.590,88	2.664,20	2.810,86	2.957,51	3.104,16	3.299,70	3.519,68	3.788,54	4.155,18
	C 01	**C 02**	**C 03**	**C 04**	**C 05**	**C 06**	**C 07**	**C 08**	**C 09**	**C 10**	**C 11**
CI - B	2.213,27	2.279,67	2.346,07	2.412,47	2.545,26	2.678,06	2.810,86	2.987,92	3.187,11	3.430,57	3.762,56
	B 01	**B 02**	**B 03**	**B 04**	**B 05**	**B 06**	**B 07**	**B 08**	**B 09**	**B 10**	**B 11**
CI - A	1.924,58	1.982,32	2.040,06	2.097,80	2.213,27	2.328,75	2.444,22	2.598,19	2.771,40	2.983,11	3.271,79
	A 01	**A 02**	**A 03**	**A 04**	**A 05**	**A 06**	**A 07**	**A 08**	**A 09**	**A 10**	**A 11**
Nível	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**
Coeficiente/Nível	**1**	**1,03**	**1,06**	**1,09**	**1,15**	**1,21**	**1,27**	**1,35**	**1,44**	**1,55**	**1,70**

Coeficiente/Classe	PERCENTUAL	

1	1,1580		**40 HORAS – R$ 3.849,16**
1,15	1.924,58		**20 HORAS – R$ 1.924,58**
1,27	1.924,58 **Piso p/2022**		

LEI Nº. 1.185/2022
ANEXO IV

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS – PROFESSORES PSS

PROFESSORES PSS - JAN/2022 **R$ 1.661,99**	PROFESSORES PSS - AGO/2022 **R$ 1.924,58**

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 15 de Agosto de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

LEI Nº. 1.185/2022
ANEXO I

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS - EFETIVOS
INTERNÍVEIS 3%

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL	**3%**	**Aumento**	**Ago/22**
	1.10	**1.158**	**15.80%**

CARGO ADVOGADO - 20 HORAS SEMANAIS

NIVEL CLASSE	R-01	R-02	R-03	R-04	R-05	R-06	R-07	R-08	R-09	R-10	R-11	R-12	R-13	R-14	R-15	R-16	R-17
	03anos	05anos	07anos	09anos	11anos	13anos	15anos	17anos	19anos	21anos	23anos	25anos	27anos	29anos	31anos	33anos	35anos
Classe D – Superior Completo	**7.167,81**	7,382.85	7,604.33	7,832.46	8,067.44	8,309.46	8,558.74	8,815.50	9,079.97	9,352.37	9,632.94	9,921.93	10,219.59	10,526.17	10,841.96	11,167.22	11,502.23
Classe E – Pós Graduação	7.884,59	8,121.13	8,364.76	8,615.71	8,874.18	9,140.40	9,414.62	9,697.05	9,987.97	10,287.61	10,596.23	10,914.12	11,241.54	11,578.79	11,926.15	12,283.94	12,652.46
Classe F – Mestrado	8,673.05	8,933.24	9,201.24	9,477.28	9,761.60	10,054.44	10,356.08	10,666.76	10,986.76	11,316.37	11,655.86	12,005.53	12,365.70	12,736.67	13,118.77	13,512.33	13,917.70
6,189,82 7.167,81 1.03			1.03 1.03			1.03 1.03	1.03 1.03		1.03	1.03	1.03 1.03		1.03 1.03		1.03 1.03		1.03

CARGO PROCURADOR - 20 HORAS SEMANAIS

NIVEL CLASSE	R-01	R-02	R-03	R-04	R-05	R-06	R-07	R-08	R-09	R-10	R-11	R-12	R-13	R-14	R-15	R-16	R-17
	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe D – Superior Completo	**7.167,81**	7,382.85	7,604.33	7,832.46	8,067.44	8,309.46	8,558.74	8,815.50	9,079.97	9,352.37	9,632.94	9,921.93	10,219.59	10,526.17	10,841.96	11,167.22	11,502.23
Classe E – Pós Graduação	7.884,59	8,121.13	8,364.76	8,615.71	8,874.18	9,140.40	9,414.62	9,697.05	9,987.97	10,287.61	10,596.23	10,914.12	11,241.54	11,578.79	11,926.15	12,283.94	12,652.46
Classe F – Mestrado	8.673,05	8,933.24	9,201.24	9,477.28	9,761.60	10,054.44	10,356.08	10,666.76	10,986.76	11,316.37	11,655.86	12,005.53	12,365.70	12,736.67	13,118.77	13,512.33	13,917.70
6.189,82 7.167,81 1.03			1.03 1.03			1.03 1.03	1.03 1.03		1.03	1.03	1.03 1.03		1.03 1.03		1.03 1.03		1.03

CARGO FARMACEUTICO - 40 HORAS SEMANAIS

CLASSE	T-01	T-02	T-03	T-04	T-05	T-06	T-07	T-08	T-09	T-10	T-11	T-12	T-13	T-14	T-15	T-16	T-17
	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe D – Superior Completo	**7.650,29**	7,879.80	8,116.20	8,359.68	8,610.47	8,868.79	9,134.85	9,408.89	9,691.16	9,981.90	10,281.35	10,589.79	10,907.49	11,234.71	11,571.75	11,918.91	12,276.47
Classe E – Pós Graduação	8.415,32	8,667.78	8,927.81	9,195.65	9,471.52	9,755.66	10,048.33	10,349.78	10,660.28	10,980.09	11,309.49	11,648.77	11,998.24	12,358.18	12,728.93	13,110.80	13,504.12
Classe F – Mestrado	9.256,85	9,534.56	9,820.60	10,115.21	10,418.67	10,731.23	11,053.17	11,384.76	11,726.31	12,078.09	12,440.44	12,813.65	13,198.06	13,594.00	14,001.82	14,421.88	14,854.53
6.606,47 7.650,29 1.03			1.03 1.03			1.03 1.03	1.03 1.03		1.03	1.03	1.03 1.03		1.03 1.03		1.03 1.03		1.03

CARGO DENTISTA - 40 HORAS SEMANAIS

NIVEL CLASSE	T-01	T-02	T-03	T-04	T-05	T-06	T-07	T-08	T-09	T-10	T-11	T-12	T-13	T-14	T-15	T-16	T-17
	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe D – Superior Completo	**7.650,29**	7,879.80	8,116.20	8,359.68	8,610.47	8,868.79	9,134.85	9,408.89	9,691.16	9,981.90	10,281.35	10,589.79	10,907.49	11,234.71	11,571.75	11,918.91	12,276.47
Classe E – Pós Graduação	8.415,32	8,667.78	8,927.81	9,195.65	9,471.52	9,755.66	10,048.33	10,349.78	10,660.28	10,980.09	11,309.49	11,648.77	11,998.24	12,358.18	12,728.93	13,110.80	13,504.12
Classe F – Mestrado	9.256,85	9,534.56	9,820.60	10,115.21	10,418.67	10,731.23	11,053.17	11,384.76	11,726.31	12,078.09	12,440.44	12,813.65	13,198.06	13,594.00	14,001.82	14,421.88	14,854.53
6.606,47 7.650,29 1.03			1.03 1.03			1.03 1.03	1.03 1.03		1.03	1.03	1.03 1.03		1.03 1.03		1.03 1.03		1.03

CARGO ASSISTENTE SOCIAL - 20 HORAS SEMANAIS

NIVEL CLASSE	E-01	E-02	E-03	E-04	E-05	E-06	E-07	E-08	E-09	E-10	E-11	E-12	E-13	E-14	E-15	E-16	E-17
	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe D – Superior Completo	4.510,55	4,645.87	4,785.24	4,928.80	5,076.66	5,228.96	5,385.83	5,547.41	5,713.83	5,885.24	6,061.80	6,243.65	6,430.96	6,623.89	6,822.61	7,027.29	7,238.11
Classe E – Pós Graduação	4.961,60	5,110.45	5,263.77	5,421.68	5,584.33	5,751.86	5,924.41	6,102.15	6,285.21	6,473.77	6,667.98	6,868.02	7,074.06	7,286.28	7,504.87	7,730.02	7,961.92
Classe F – Mestrado	5.457,76	5,621.50	5,790.14	5,963.85	6,142.76	6,327.04	6,516.86	6,712.36	6,913.73	7,121.14	7,334.78	7,554.82	7,781.47	8,014.91	8,255.36	8,503.02	8,758.11
3.895,12 4.510,55 1.03			1.03 1.03			1.03 1.03	1.03 1.03		1.03	1.03	1.03 1.03		1.03 1.03		1.03 1.03		1.03

CARGO CONTADOR - 40 HORAS SEMANAIS

NIVEL CLASSE	B-01	B-02	B-03	B-04	B-05	B-06	B-07	B-08	B-09	B-10	B-11	B-12	B-13	B-14	B-15	B-16	B-17
	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe D – Superior Completo	**7.618,81**	7,847.37	8,082.79	8,325.28	8,575.03	8,832.28	9,097.25	9,370.17	9,651.28	9,940.81	10,239.04	10,546.21	10,862.60	11,188.47	11,524.13	11,869.85	12,225.95
Classe E – Pós Graduação	8.380,69	8,632.11	8,891.07	9,157.80	9,432.54	9,715.51	10,006.98	10,307.19	10,616.40	10,934.90	11,262.94	11,600.83	11,948.86	12,307.32	12,676.54	13,056.84	13,448.54
Classe F – Mestrado	9.218,76	9,495.32	9,780.18	10,073.58	10,375.79	10,687.06	11,007.68	11,337.91	11,678.04	12,028.39	12,389.24	12,760.91	13,143.74	13,538.05	13,944.19	14,362.52	14,793.40
6.579,28 7.618,81 1.03			1.03 1.03			1.03 1.03	1.03 1.03		1.03	1.03	1.03 1.03		1.03 1.03		1.03 1.03		1.03

CARGO DENTISTA - 20 HORAS SEMANAIS

NIVEL CLASSE	E-01	E-02	E-03	E-04	E-05	E-06	E-07	E-08	E-09	E-10	E-11	E-12	E-13	E-14	E-15	E-16	E-17
	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe D – Superior Completo	**4.614,77**	4,753.21	4,895.81	5,042.68	5,193.96	5,349.78	5,510.28	5,675.58	5,845.85	6,021.23	6,201.86	6,387.92	6,579.56	6,776.94	6,980.25	7,189.66	7,405.35
Classe E – Pós Graduação	5.076,25	5,228.53	5,385.39	5,546.95	5,713.36	5,884.76	6,061.30	6,243.14	6,430.44	6,623.35	6,822.05	7,026.71	7,237.51	7,454.64	7,678.28	7,908.63	8,145.88
Classe F – Mestrado	5.583,87	5,751.39	5,923.93	6,101.65	6,284.70	6,473.24	6,667.43	6,867.46	7,073.48	7,285.68	7,504.25	7,729.38	7,961.26	8,200.10	8,446.11	8,699.49	8,960.47
3.985,12 4.614,77 1.03			1.03 1.03			1.03 1.03	1.03 1.03		1.03	1.03	1.03 1.03		1.03 1.03		1.03 1.03		1.03

CARGO ENGENHEIRO AGRÔNOMO - 40 HORAS SEMANAIS

NIVEL CLASSE	D-01	D-02	D-03	D-04	D-05	D-06	D-07	D-08	D-09	D-10	D-11	D-12	D-13	D-14	D-15	D-16	D-17
	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe D – Superior Completo	**5.507,78**	5,673.02	5,843.21	6,018.50	6,199.06	6,385.03	6,576.58	6,773.88	6,977.10	7,186.41	7,402.00	7,624.06	7,852.78	8,088.37	8,331.02	8,580.95	8,838.38
Classe E – Pós Graduação	6.058,56	6,240.32	6,427.53	6,620.35	6,818.97	7,023.53	7,234.24	7,451.27	7,674.81	7,905.05	8,142.20	8,386.47	8,638.06	8,897.20	9,164.12	9,439.04	9,722.21
Classe F – Mestrado	6.664,42	6.864,35	7.070,28	7,282.39	7,500.86	7,725.89	7,957.66	8,196.39	8,442.29	8,695.55	8,956.42	9,225.11	9,501.87	9,786.92	10,080.53	10,382.95	10,694.44
4.756,29 5.507,78 1.03			1.03 1.03			1.03 1.03	1.03 1.03		1.03	1.03	1.03 1.03		1.03 1.03		1.03 1.03		1.03

CARGO MÉDICO VETERINÁRIO - 40 HORAS SEMANAIS

NIVEL CLASSE	S-01	S-02	S-03	S-04	S-05	S-06	S-07	S-08	S-09	S-10	S-11	S-12	S-13	S-14	S-15	S-16	S-17
	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos

Classe D – Superior Completo	**8.560.29**	8,817.10	9,081.62	9,354.07	9,634.69	9,923.73	10,221.44	10,528.08	10,843.93	11,169.24	11,504.32	11,849.45	12,204.93	12,571.08	12,948.21	13,336.66	13,736.76
Classe E – Pós Graduação	9.416.32	9,698.81	9,989.78	10,289.47	10,598.16	10,916.10	11,243.58	11,580.89	11,928.32	12,286.17	12,654.75	13,034.40	13,425.43	13,828.19	14,243.04	14,670.33	15,110.44
Classe F – Mestrado	10.357.96	10,668.70	10,988.76	11,318.42	11,657.97	12,007.71	12,367.94	12,738.98	13,121.15	13,514.78	13,920.23	14,337.83	14,767.97	15,211.01	15,667.34	16,137.36	16,621.48
7.392,31 8.560,29 1.03			1.03 1.03			1.03 1.03	1.03 1.03		1.03	1.03	1.03 1.03		1.03 1.03		1.03 1.03		1.03

CARGO EMFERMEIRO - 40 HORAS SEMANAIS

NIVEL CLASSE	C-01	C-02	C-03	C-04	C-05	C-06	C-07	C-08	C-09	C-10	C-11	C-12	C-13	C-14	C-15	C-16	C-17
	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe D – Superior Completo	**6.425,73**	6,618.50	6,817.06	7,021.57	7,232.22	7,449.18	7,672.66	7,902.84	8,139.92	8,384.12	8,635.64	8,894.71	9,161.56	9,436.40	9,719.49	10,011.08	10,311.41
Classe E – Pós Graduação	7.068,30	7,280.35	7,498.76	7,723.73	7,955.44	8,194.10	8,439.92	8,693.12	8,953.92	9,222.53	9,499.21	9,784.19	10,077.71	10,380.04	10,691.44	11,012.19	11,342.55
Classe F – Mestrado	7.775,13	8,008.39	8,248.64	8,496.10	8,750.98	9,013.51	9,283.92	9,562.43	9,849.31	10,144.79	10,449.13	10,762.60	11,085.48	11,418.05	11,760.59	12,113.41	12,476.81
5,548.99 6.425.73 1.03			1.03 1.03			1.03 1.03	1.03 1.03		1.03	1.03	1.03 1.03		1.03 1.03		1.03 1.03		1.03

CARGO FISIOTERAPEUTA - 30 HORAS SEMANAIS

NIVEL CLASSE	C-01	C-02	C-03	C-04	C-05	C-06	C-07	C-08	C-09	C-10	C-11	C-12	C-13	C-14	C-15	C-16	C-17
	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe D – Superior Completo	**6.425,73**	6,618.50	6,817.06	7,021.57	7,232.22	7,449.18	7,672.66	7,902.84	8,139.92	8,384.12	8,635.64	8,894.71	9,161.56	9,436.40	9,719.49	10,011.08	10,311.41
Classe E – Pós Graduação	7.068,30	7,280.35	7,498.76	7,723.73	7,955.44	8,194.10	8,439.92	8,693.12	8,953.92	9,222.53	9,499.21	9,784.19	10,077.71	10,380.04	10,691.44	11,012.19	11,342.55
Classe F – Mestrado	7.775,13	8,008.39	8,248.64	8,496.10	8,750.98	9,013.51	9,283.92	9,562.43	9,849.31	10,144.79	10,449.13	10,762.60	11,085.48	11,418.05	11,760.59	12,113.41	12,476.81
5,548.99 6.425.73 1.03			1.03 1.03			1.03 1.03	1.03 1.03		1.03	1.03	1.03 1.03		1.03 1.03		1.03 1.03		1.03

CARGO ENGENHEIRO CÍVIL - 20 HORAS SEMANAIS

NIVEL CLASSE	E-01	E-02	E-03	E-04	E-05	E-06	E-07	E-08	E-09	E-10	E-11	E-12	E-13	E-14	E-15	E-16	E-17
	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe D – Superior Completo	**4.614,77**	4,753.21	4,895.81	5,042.68	5,193.96	5,349.78	5,510.28	5,675.58	5,845.85	6,021.23	6,201.86	6,387.92	6,579.56	6,776.94	6,980.25	7,189.66	7,405.35
Classe E – Pós Graduação	5,076.25	5,228.53	5,385.39	5,546.95	5,713.36	5,884.76	6,061.30	6,243.14	6,430.44	6,623.35	6,822.05	7,026.71	7,237.51	7,454.64	7,678.28	7,908.63	8,145.88
Classe F – Mestrado	5,583.87	5,751.39	5,923.93	6,101.65	6,284.70	6,473.24	6,667.43	6,867.46	7,073.48	7,285.68	7,504.25	7,729.38	7,961.26	8,200.10	8,446.11	8,699.49	8,960.47
3.985,12 4.614,77 1.03			1.03 1.03			1.03 1.03	1.03 1.03		1.03	1.03	1.03 1.03		1.03 1.03		1.03 1.03		1.03

CARGO FONOAUDIÓLOGO - 20 HORAS SEMANAIS

NIVEL CLASSE	E-01	E-02	E-03	E-04	E-05	E-06	E-07	E-08	E-09	E-10	E-11	E-12	E-13	E-14	E-15	E-16	E-17
	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe D – Superior Completo	**4.614,77**	4,753.21	4,895.81	5,042.68	5,193.96	5,349.78	5,510.28	5,675.58	5,845.85	6,021.23	6,201.86	6,387.92	6,579.56	6,776.94	6,980.25	7,189.66	7,405.35
Classe E – Pós Graduação	5,076.25	5,228.53	5,385.39	5,546.95	5,713.36	5,884.76	6,061.30	6,243.14	6,430.44	6,623.35	6,822.05	7,026.71	7,237.51	7,454.64	7,678.28	7,908.63	8,145.88
Classe F – Mestrado	5,583.87	5,751.39	5,923.93	6,101.65	6,284.70	6,473.24	6,667.43	6,867.46	7,073.48	7,285.68	7,504.25	7,729.38	7,961.26	8,200.10	8,446.11	8,699.49	8,960.47
3.985,12 4.614,77 1.03			1.03 1.03			1.03 1.03	1.03 1.03		1.03	1.03	1.03 1.03		1.03 1.03		1.03 1.03		1.03

CARGO MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS SEMANAIS

NIVEL CLASSE	A-01	A-02	A-03	A-04	A-05	A-06	A-07	A-08	A-09	A-10	A-11	A-12	A-13	A-14	A-15	A-16	A-17
	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe D – Superior Completo	**20.589,11**	21,206.79	21,842.99	22,498.28	23,173.23	23,868.42	24,584.48	25,322.01	26,081.67	26,864.12	27,670.05	28,500.15	29,355.15	30,235.81	31,142.88	32,077.17	33,039.48
Classe E – Especialização	22,648.02	23,327.46	24,027.29	24,748.11	25,490.55	26,255.27	27,042.92	27,854.21	28,689.84	29,550.53	30,437.05	31,350.16	32,290.67	33,259.39	34,257.17	35,284.88	36,343.43

Classe F – Mestrado na área da saúde	24,912.83	25,660.21	26,430.02	27,222.92	28,039.61	28,880.79	29,747.22	30,639.63	31,558.82	32,505.59	33,480.76	34,485.18	35,519.73	36,585.33	37,682.89	38,813.37	39,977.77
17.779,89 20.589,11 1.03			1.03 1.03			1.03 1.03	1.03 1.03		1.03	1.03	1.03 1.03		1.03 1.03		1.03 1.03		1.03

CARGO MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRÍCIA - 12 HORAS SEMANAIS

NIVEL CLASSE	E-01	E-02	E-03	E-04	E-05	E-06	E-07	E-08	E-09	E-09	E-10	E-12	E-13	E-14	E-15	E-16	E-17
	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe D – Superior Completo	**4.614,77**	4,753.21	4,895.81	5,042.68	5,193.96	5,349.78	5,510.28	5,675.58	5,845.85	6,021.23	6,201.86	6,387.92	6,579.56	6,776.94	6,980.25	7,189.66	7,405.35
Classe E – Especialização	5,076.25	5,228.53	5,385.39	5,546.95	5,713.36	5,884.76	6,061.30	6,243.14	6,430.44	6,623.35	6,822.05	7,026.71	7,237.51	7,454.64	7,678.28	7,908.63	8,145.88
Classe F – Mestrado na área da saúde	5,583.87	5,751.39	5,923.93	6,101.65	6,284.70	6,473.24	6,667.43	6,867.46	7,073.48	7,285.68	7,504.25	7,729.38	7,961.26	8,200.10	8,446.11	8,699.49	8,960.47
3.985,12 4.614,77 1.03			1.03 1.03			1.03 1.03	1.03 1.03		1.03	1.03	1.03 1.03		1.03 1.03		1.03 1.03		1.03

CARGO PSICÓLOGO - 40 HORAS SEMANAIS

NIVEL CLASSE	C-01	C-02	C-03	C-04	C-05	C-06	C-007	C-08	C-09	C-10	C-11	C-12	C-13	C-14	C-15	C-16	C-17
	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe D – Superior Completo	**6.425,73**	6,618.50	6,817.06	7,021.57	7,232.22	7,449.18	7,672.66	7,902.84	8,139.92	8,384.12	8,635.64	8,894.71	9,161.56	9,436.40	9,719.49	10,011.08	10,311.41
Classe E – Pós Graduação	7,068.30	7,280.35	7,498.76	7,723.73	7,955.44	8,194.10	8,439.92	8,693.12	8,953.92	9,222.53	9,499.21	9,784.19	10,077.71	10,380.04	10,691.44	11,012.19	11,342.55
Classe F – Mestrado	7.775,13	8.008,39	8.248,64	8.496,10	8.750,98	9.013,51	9.283,92	9.562,43	9.849,31	10.144,79	10.449,13	10.762,60	11.085,48	11.418,05	11.760,59	12.113,41	12.476,81
5.548,99 6.425,73 1.03			1.03 1.03			1.03 1.03	1.03 1.03		1.03	1.03	1.03 1.03		1.03 1.03		1.03 1.03		1.03

CARGO NUTRICIONISTA - 16 HORAS SEMANAIS

NIVEL CLASSE	F-01	F-02	F-03	F-04	F-05	F-06	F-07	F-08	F-09	F-10	F-11	F-12	F-13	F-14	F-15	F-16	F-17
	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe D – Superior Completo	**2.747,83**	2,830.26	2,915.17	3,002.63	3,092.71	3,185.49	3,281.05	3,379.48	3,480.87	3,585.29	3,692.85	3,803.64	3,917.75	4,035.28	4,156.34	4,281.03	4,409.46
Classe E – Pós Graduação	3,022.61	3,113.29	3,206.69	3,302.89	3,401.98	3,504.04	3,609.16	3,717.43	3,828.96	3,943.82	4,062.14	4,184.00	4,309.52	4,438.81	4,571.97	4,709.13	4,850.41
Classe F – Mestrado	3.324,87	3.426,62	3.527,36	3.633,18	3.742,18	3.854,44	3.970,07	4.089,18	4.211,85	4.338,21	4.468,35	4.602,40	4.740,48	4.882,69	5.029,17	5.180,05	5.335,45
2.372,91 2.747,83 1.03			1.03 1.03			1.03 1.03	1.03 1.03		1.03	1.03	1.03 1.03		1.03 1.03		1.03 1.03		1.03

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO

CARGO OFICIAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - 40 HORAS SEMANAIS

NIVEL CLASSE	F-01	F-02	F-03	F-04	F-05	F-06	F-07	F-08	F-09	F-10	F-11	F-12	F-13	F-14	F-15	F-16	F-17
	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe B – Médio Completo	**2.747,83**	2,830.26	2,915.17	3,002.63	3,092.71	3,185.49	3,281.05	3,379.48	3,480.87	3,585.29	3,692.85	3,803.64	3,917.75	4,035.28	4,156.34	4,281.03	4,409.46
Classe C – Pós Medio	3,022.61	3,113.29	3,206.69	3,302.89	3,401.98	3,504.04	3,609.16	3,717.43	3,828.96	3,943.82	4,062.14	4,184.00	4,309.52	4,438.81	4,571.97	4,709.13	4,850.41
Classe D – Superior Completo	3,324.87	3,424.62	3,527.36	3,633.18	3,742.18	3,854.44	3,970.07	4,089.18	4,211.85	4,338.21	4,468.35	4,602.40	4,740.48	4,882.69	5,029.17	5,180.05	5,335.45
2.372,91 2.747,83 1.03			1.03 1.03			1.03 1.03	1.03 1.03		1.03	1.03	1.03 1.03		1.03 1.03		1.03 1.03		1.03

CARGO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS SEMANAIS

NIVEL CLASSE	K-01	K-02	K-03	K-04	K-05	K-06	K-07	K-08	K-09	K-10	K-11	K-12	K-13	K-14	K-15	K-16	K-17
	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe B – Médio Completo	**2.413,46**	2,485.86	2,560.44	2,637.25	2,716.37	2,797.86	2,881.79	2,968.25	3,057.30	3,149.01	3,243.48	3,340.79	3,441.01	3,544.24	3,650.57	3,760.09	3,872.89
Classe C – Pós	2,654.80	2,734.45	2,816.48	2,900.97	2,988.00	3,077.64	3,169.97	3,265.07	3,363.03	3,463.92	3,567.83	3,674.87	3,785.11	3,898.67	4,015.63	4,136.10	4,260.18

Medio																	
Classe D – Superior Completo	2,920.28	3,007.89	3,098.13	3,191.07	3,286.80	3,385.41	3,486.97	3,591.58	3,699.33	3,810.31	3,924.62	4,042.36	4,163.63	4,288.53	4,417.19	4,549.71	4,686.20
2.084,16 2. 413,46 1.03			1.03 1.03			1.03 1.03	1.03 1.03		1.03	1.03	1.03 1.03		1.03 1.03		1.03 1.03		1.03

CARGO FISCAL DE TRIBUTOS - 40 HORAS SEMANAIS

NIVEL CLASSE	Z-01	Z-02	Z-03	Z-04	Z-05	Z-06	Z-07	Z-08	Z-09	Z-10	Z-11	Z-12	Z-13	Z-14	Z-15	Z-16	Z-17
	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe B – Médio Completo	**3.090,54**	3.183,26	3.278,75	3.377,12	3.478,43	3.582,78	3.690,27	3.800,97	3.915,00	4.032,45	4.153,43	4.278,03	4.406,37	4.538,56	4.674,72	4.814,96	4.959,41
Classe C – Pós Medio	3.399,59	3.501,58	3.606,63	3.714,83	3.826,27	3.941,06	4.059,29	4.181,07	4.306,50	4.435,70	4.568,77	4.705,83	4.847,01	4.992,42	5.142,19	5.296,46	5.455,35
Classe D – Superior Completo	3.739,55	3.851,74	3.967,29	4.086,31	4.208,90	4.335,17	4.465,22	4.599,18	4.737,15	4.879,27	5.025,65	5.176,42	5.331,71	5.491,66	5.656,41	5.826,10	6.000,89
2.668,86 3.090,54 1.03			1.03 1.03			1.03 1.03	1.03 1.03		1.03	1.03	1.03 1.03		1.03 1.03		1.03 1.03		1.03

GRUPO OCUPACIONAL SEMI-PROFISSIONAL

CARGO TÉCNICO AGRÍCULA - 40 HORAS SEMANAIS

NIVEL CLASSE	F-01	F-02	F-03	F-04	F-05	F-06	F-07	F-08	F-09	F-10	F-11	F-12	F-13	F-14	F-15	F-16	F-17
	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe B – Médio Completo Técnico Agrícola	**2.747.78**	2,830.22	2,915.12	3,002.58	3,092.65	3,185.43	3,281.00	3,379.43	3,480.81	3,585.23	3,692.79	3,803.57	3,917.68	4,035.21	4,156.27	4,280.96	4,409.39
Classe C – Pós Medio	3.022.56	3,113.24	3,206.64	3,302.83	3,401.92	3,503.98	3,609.10	3,717.37	3,828.89	3,943.76	4,062.07	4,183.93	4,309.45	4,438.73	4,571.90	4,709.05	4,850.32
Classe D – Superior Completo	3.324,92	3.424,56	3.527,30	3.633,12	3.742,11	3.854,38	3.970,01	4.089,11	4.211,78	4.338,13	4.468,28	4.602,33	4.740,40	4.882,61	5.029,09	5.179,96	5.335,36
2.372,87 2.747,78 1.03			1.03 1.03			1.03 1.03	1.03 1.03		1.03	1.03	1.03 1.03		1.03 1.03		1.03 1.03		1.03

CARGO TÉCNICO HIGIENE DENTAL - 40 HORAS SEMANAIS

NIVEL CLASSE	I-01	I-02	I-03	I-04	I-05	I-06	I-07	I-08	I-09	I-10	I-11	I-12	I-13	I-14	I-15	I-16	I-17
	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe B – Médio Completo Mais Curso Técnico Higiene Dental	**1.840.58**	1,895.80	1,952.67	2,011.25	2,071.59	2,133.74	2,197.75	2,263.69	2,331.60	2,401.54	2,473.59	2,547.80	2,624.23	2,702.96	2,784.05	2,867.57	2,953.60
Classe C – Pós Medio	2.024.64	2,085.38	2,147.94	2,212.38	2,278.75	2,347.11	2,417.53	2,490.05	2,564.76	2,641.70	2,720.95	2,802.58	2,886.65	2,973.25	3,062.45	3,154.33	3,248.96
Classe D – Superior Completo	2.227.11	2,293.92	2,362.74	2,433.62	2,506.63	2,581.83	2,659.28	2,739.06	2,821.23	2,905.87	2,993.04	3,082.83	3,175.32	3,270.58	3,368.70	3,469.76	3,573.85
1.589,45 1.840,58 1.03			1.03 1.03			1.03 1.03	1.03 1.03		1.03	1.03	1.03 1.03		1.03 1.03		1.03 1.03		1.03

CARGO TÉCNICO ENFERMAGEM - 40 HORAS SEMANAIS

NIVEL CLASSE	H-01	H-02	H-03	H-04	H-05	H-06	H-07	H-08	H-09	H-10	H-11	H-12	H-13	H-14	H-15	H-16	H-17
	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe B – Médio Completo mais Técnico Enfermagem	**1.932,55**	1,990.53	2,050.24	2,111.75	2,175.10	2,240.36	2,307.57	2,376.79	2,448.10	2,521.54	2,597.19	2,675.10	2,755.36	2,838.02	2,923.16	3,010.85	3,101.18
Classe C – Pós Medio	2,125.81	2,189.58	2,255.27	2,322.93	2,392.61	2,464.39	2,538.32	2,614.47	2,692.91	2,773.70	2,856.91	2,942.61	3,030.89	3,121.82	3,215.47	3,311.94	3,411.30
Classe D – Superior Completo	2,338.39	2,408.54	2,480.80	2,555.22	2,631.88	2,710.83	2,792.16	2,875.92	2,962.20	3,051.06	3,142.60	3,236.87	3,333.98	3,434.00	3,537.02	3,643.13	3,752.43
1.668,87 1.932,55 1.03			1.03 1.03			1.03 1.03	1.03 1.03		1.03	1.03	1.03 1.03		1.03 1.03		1.03 1.03		1.03

CARGO ATENDENTE DE FÁRMACIA - 40 HORAS SEMANAIS

NIVEL CLASSE	I-01	I-02	I-03	I-04	I-05	I-06	I-07	I-08	I-09	I-10	I-11	I-12	I-13	I-14	I-15	I-16	I-17
	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe B – Médio Completo mais Curso Técnico	**1.840.50**	1,895.72	1,952.59	2,011.17	2,071.50	2,133.65	2,197.66	2,263.59	2,331.49	2,401.44	2,473.48	2,547.69	2,624.12	2,702.84	2,783.92	2,867.44	2,953.47
Classe C – Pós Medio	2.024.55	2,085.29	2,147.85	2,212.28	2,278.65	2,347.01	2,417.42	2,489.94	2,564.64	2,641.58	2,720.83	2,802.45	2,886.53	2,973.12	3,062.32	3,154.19	3,248.81
Classe D – Superior Completo	2.227.01	2,293.82	2,362.63	2,433.51	2,506.52	2,581.71	2,659.16	2,738.94	2,821.11	2,905.74	2,992.91	3,082.70	3,175.18	3,270.44	3,368.55	3,469.61	3,573.69
1.589,38 1.810,50 1.03			1.03 1.03			1.03 1.03	1.03 1.03		1.03	1.03	1.03 1.03		1.03 1.03		1.03 1.03		1.03

CARGO DESENHISTA - 40 HORAS SEMANAIS

NIVEL CLASSE	Q-01	Q-02	Q-03	Q-04	Q-05	Q-06	Q-07	Q-08	Q-09	Q-10	Q-11	Q-12	Q-13	Q-14	Q-15	Q-16	Q-17
	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A – Médio	**2.462.75**	2,536.64	2,612.74	2,691.12	2,771.85	2,855.01	2,940.66	3,028.88	3,119.74	3,213.33	3,309.73	3,409.03	3,511.30	3,616.64	3,725.14	3,836.89	3,952.00
Classe B – Pós Medio	2.709.03	2,790.30	2,874.01	2,960.23	3,049.04	3,140.51	3,234.72	3,331.76	3,431.72	3,534.67	3,640.71	3,749.93	3,862.43	3,978.30	4,097.65	4,220.58	4,347.20
Classe C – Superior Completo	2.979.93	3,069.33	3,161.41	3,256.25	3,353.94	3,454.56	3,558.19	3,664.94	3,774.89	3,888.13	4,004.78	4,124.92	4,248.67	4,376.13	4,507.41	4,642.64	4,781.92
2.126,73 2.462,75 1.03			1.03 1.03			1.03 1.03	1.03 1.03		1.03	1.03	1.03 1.03		1.03 1.03		1.03 1.03		1.03

CARGO FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - 40 HORAS SEMANAIS

NIVEL CLASSE	I-01	I-02	I-03	I-04	I-05	I-06	I-07	I-08	I-09	I-10	I-11	I-12	I-13	I-14	I-15	I-16	I-17
	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A – Fundamental	**1.840.50**	1,895.72	1,952.59	2,011.17	2,071.50	2,133.65	2,197.66	2,263.59	2,331.49	2,401.44	2,473.48	2,547.69	2,624.12	2,702.84	2,783.92	2,867.44	2,953.47
Classe B – Medio Completo	2.024.55	2,085.29	2,147.85	2,212.28	2,278.65	2,347.01	2,417.42	2,489.94	2,564.64	2,641.58	2,720.83	2,802.45	2,886.53	2,973.12	3,062.32	3,154.19	3,248.81
Classe C – Pós Médio	2.227,01	2.293,82	2.362,63	2.433,51	2.506,52	2.581,71	2.659,16	2.738,94	2.821,11	2.905,74	2.992,91	3.082,70	3.175,18	3.270,44	3.368,55	3.469,61	3.573,69
1.589,38 1.840,50 1.03			1.03 1.03			1.03 1.03	1.03 1.03		1.03	1.03	1.03 1.03		1.03 1.03		1.03 1.03		1.03

CARGO TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA - 40 HORAS SEMANAIS

NIVEL CLASSE	F-01	F-02	F-03	F-04	F-05	F-06	F-07	F-08	F-09	F-10	F-11	F-12	F-13	F-14	F-15	F-16	F-17
	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A – Médio Completo Técnico Gestão Pública	**2.747.78**	2,830.22	2,915.12	3,002.58	3,092.65	3,185.43	3,281.00	3,379.43	3,480.81	3,585.23	3,692.79	3,803.57	3,917.68	4,035.21	4,156.27	4,280.96	4,409.39
Classe B – Superior Completo	3.022.56	3,113.24	3,206.64	3,302.83	3,401.92	3,503.98	3,609.10	3,717.37	3,828.89	3,943.76	4,062.07	4,183.93	4,309.45	4,438.73	4,571.90	4,709.05	4,850.32
Classe C – Pós Graduação	3,324.82	3,424.56	3,527.30	3,633.12	3,742.11	3,854.38	3,970.01	4,089.11	4,211.78	4,338.13	4,468.28	4,602.33	4,740.40	4,882.61	5,029.09	5,179.96	5,335.36
2.372,87 2.747,78 1.03			1.03 1.03			1.03 1.03	1.03 1.03		1.03	1.03	1.03 1.03		1.03 1.03		1.03 1.03		1.03

CARGO TECNÓLOGO EM RECURSOS HUMANOS - 40 HORAS SEMANAIS

NIVEL CLASSE	P-01	P-02	P-03	P-04	P-05	P-06	P-07	P-08	P-09	P-10	P-11	P-12	P-13	P-14	P-15	P-16	P-17
	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A – Médio Completo Técnico	**3.127,84**	3.221,67	3.318,32	3.417,87	3.520,41	3.626,02	3.734,80	3.846,85	3.962,25	4.081,12	4.203,55	4.329,66	4.459,55	4.593,34	4.731,14	4.873,07	5.019,26
Classe B – Superior Completo	3.440,62	3.543,84	3.650,16	3.759,66	3.872,45	3.988,63	4.108,28	4.231,53	4.358,48	4.489,23	4.623,91	4.762,63	4.905,51	5.052,67	5.204,25	5.360,38	5.521,19
Classe C – Especialista	3.784,69	3.898,23	4.015,17	4.135,63	4.259,70	4.387,49	4.519,11	4.654,69	4.794,33	4.938,16	5.086,30	5.238,89	5.396,06	5.557,94	5.724,68	5.896,42	6.073,31
2.701,07 3.127,84 1.03			1.03 1.03			1.03 1.03	1.03 1.03		1.03	1.03	1.03 1.03		1.03 1.03		1.03 1.03		1.03

CARGO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE - 40 HORAS SEMANAIS

NIVEL CLASSE	F-01	F-02	F-03	F-04	F-05	F-06	F-07	F-08	F-09	F-10	F-11	F-12	F-13	F-14	F-15	F-16	F-17
	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A – Médio Completo Técnico	**2.747,78**	2.830,22	2.915,12	3.002,58	3.092,65	3.185,43	3.281,00	3.379,43	3.480,81	3.585,23	3.692,79	3.803,57	3.917,68	4.035,21	4.156,27	4.280,96	4.409,39
Classe B – Superior Completo	3.022,56	3.113,24	3.206,64	3.302,83	3.401,92	3.503,98	3.609,10	3.717,37	3.828,89	3.943,76	4.062,07	4.183,93	4.309,45	4.438,73	4.571,90	4.709,05	4.850,32
Classe C – Pós Graduação	3.324,82	3.424,56	3.527,30	3.633,12	3.742,11	3.854,38	3.970,01	4.089,11	4.211,78	4.338,13	4.468,28	4.602,33	4.740,40	4.882,61	5.029,09	5.179,96	5.335,36
2.372,87 2.747,78 1.03			1.03 1.03			1.03 1.03	1.03 1.03		1.03	1.03	1.03 1.03		1.03 1.03		1.03 1.03		1.03

GRUPO OCUPACIONAL AUXILIAR

CARGO AUXILIAR ENFERMAGEM - 40 HORAS SEMANAIS

NIVEL CLASSE	V-01	V-02	V-03	V-04	V-05	V-05	V-07	V-08	V-09	V-10	V-11	V-12	V-13	V-14	V-15	V-16	V-17
	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A – Fundamental	**1.932,55**	1.990,53	2.050,24	2.111,75	2.175,10	2.240,36	2.307,57	2.376,79	2.448,10	2.521,54	2.597,19	2.675,10	2.755,36	2.838,02	2.923,16	3.010,85	3.101,18
Classe B – Medio Completo	2.125,81	2.189,58	2.255,27	2.322,93	2.392,61	2.464,39	2.538,32	2.614,47	2.692,91	2.773,70	2.856,91	2.942,61	3.030,89	3.121,82	3.215,47	3.311,94	3.411,30
Classe C – Pós Médio na Area	2.338,39	2.408,54	2.480,80	2.555,22	2.631,88	2.710,83	2.792,16	2.875,92	2.962,20	3.051,06	3.142,60	3.236,87	3.333,98	3.434,00	3.537,02	3.643,13	3.752,43
1.668,87 1.932,55 1.03			1.03 1.03			1.03 1.03	1.03 1.03		1.03	1.03	1.03 1.03		1.03 1.03		1.03 1.03		1.03

CARGO AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 40 HORAS SEMANAIS

NIVEL CLASSE	L-01	L-02	L-03	L-04	L-05	L-06	L-07	L-08	L-09	L-10	L-11	L-12	L-13	L-14	L-15	L-16	L-17
	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A – Médio	**2.272,00**	2.340,16	2.410,36	2.482,67	2.557,15	2.633,87	2.712,88	2.794,27	2.878,10	2.964,44	3.053,37	3.144,97	3.239,32	3.336,50	3.436,60	3.539,70	3.645,89
Classe B – Pós Medio	2.499,20	2.574,17	2.651,40	2.730,94	2.812,87	2.897,25	2.984,17	3.073,70	3.165,91	3.260,88	3.358,71	3.459,47	3.563,26	3.670,15	3.780,26	3.893,67	4.010,48
Classe C – Superior Completo	2.749,12	2.831,59	2.916,54	3.004,03	3.094,15	3.186,98	3.282,59	3.381,06	3.482,50	3.586,97	3.694,58	3.805,42	3.919,58	4.037,17	4.158,28	4.283,03	4.411,52
1.962,00 2.272,00 1.03			1.03 1.03			1.03 1.03	1.03 1.03		1.03	1.03	1.03 1.03		1.03 1.03		1.03 1.03		1.03

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL

CARGO SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS SEMANAIS

NIVEL CLASSE	N-01	N-02	N-03	N-04	N-05	N-06	N-07	N-08	N-09	N-10	N-11	N-12	N-13	N-14	N-15	N-16	N-17
	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A – Fundamental Completo	**1.427,25**	1.470,06	1.514,17	1.559,59	1.606,38	1.654,57	1.704,21	1.755,33	1.807,99	1.862,23	1.918,10	1.975,64	2.034,91	2.095,96	2.158,84	2.223,60	2.290,31
Classe B – Fundamental Incompleto	1.569,97	1.617,07	1.665,58	1.715,55	1.767,02	1.820,03	1.874,63	1.930,87	1.988,79	2.048,46	2.109,91	2.173,21	2.238,40	2.305,56	2.374,72	2.445,96	2.519,34
Classe C – Médio Completo	1.726,97	1.778,78	1.832,14	1.887,10	1.943,72	2.002,03	2.062,09	2.123,95	2.187,67	2.253,30	2.320,90	2.390,53	2.462,24	2.536,11	2.612,19	2.690,56	2.771,28
1232.51 1.427.25 1.03 1.03			1.03 1.03			1.03 1.03	1.03 1.03		1.03	1.03	1.03 1.03		1.03 1.03		1.03 1.03		1.03

CARGO AGENTE DE SAÚDE - 40 HORAS SEMANAIS

NIVEL CLASSE	U-01	U-02	U-03	U-04	U-05	U-06	U-07	U-08	U-09	U-10	U-11	U-12	U-13	U-14	U-15	U-16	U-17
	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A – Fundamental Completo	2.424,00	2.496,72	2.571,62	2.648,77	2.728,23	2.810,08	2.894,38	2.981,21	3.070,65	3.162,77	3.257,65	3.355,38	3.456,04	3.559,73	3.666,52	3.776,51	3.889,81

Classe B – Médio Completo	2.666,40	2.746,39	2.828,78	2.913,65	3.001,06	3.091,09	3.183,82	3.279,34	3.377,72	3.479,05	3.583,42	3.690,92	3.801,65	3.915,70	4.033,17	4.154,16	4.278,79
Classe C – Pós Médio	2.933,04	3.021,03	3.111,66	3.205,01	3.301,16	3.400,20	3.502,20	3.607,27	3.715,49	3.826,95	3.941,76	4.060,01	4.181,81	4.307,27	4.436,49	4.569,58	4.706,67
1.750.00 2.424.00 1.03			1.03 1.03			1.03 1.03	1.03 1.03		1.03	1.03	1.03 1.03		1.03 1.03		1.03 1.03		1.03

CARGO CARPITEIRO - 40 HORAS SEMANAIS

NIVEL CLASSE	J-01	J-02	J-03	J-04	J-05	J-06	J-07	J-08	J-09	J-10	J-11	J-12	J-13	J-14	J-15	J-16	J-17
	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A – Fundamental Completo	**1.551,99**	1.598,55	1.646,50	1.695,90	1.746,77	1.799,18	1.853,15	1.908,75	1.966,01	2.024,99	2.085,74	2.148,31	2.212,76	2.279,14	2.347,52	2.417,94	2.490,48
Classe B – Médio Completo	1.707,18	1.758,40	1.811,15	1.865,49	1.921,45	1.979,10	2.038,47	2.099,62	2.162,61	2.227,49	2.294,31	2.363,14	2.434,04	2.507,06	2.582,27	2.659,74	2.739,53
Classe C – Pós Médio	1.877,90	1.934,24	1.992,27	2.052,04	2.113,60	2.177,00	2.242,31	2.309,58	2.378,87	2.450,24	2.523,75	2.599,46	2.677,44	2.757,76	2.840,50	2.925,71	3.013,48
1,340.23 1.551.99 1.03			1.03 1.03			1.03 1.03	1.03 1.03		1.03	1.03	1.03 1.03		1.03 1.03		1.03 1.03		1.03

CARGO ELETRICISTA INSTALADOR - 40 HORAS SEMANAIS

NIVEL CLASSE	J-01	J-02	J-03	J-04	J-05	J-06	J-07	J-08	J-09	J-10	J-11	J-12	J-13	J-14	J-15	J-16	J-17
	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A – Fundamental Completo	**1.551,99**	1.598,55	1.646,50	1.695,90	1.746,77	1.799,18	1.853,15	1.908,75	1.966,01	2.024,99	2.085,74	2.148,31	2.212,76	2.279,14	2.347,52	2.417,94	2.490,48
Classe B – Médio Completo	1.707,18	1.758,40	1.811,15	1.865,49	1.921,45	1.979,10	2.038,47	2.099,62	2.162,61	2.227,49	2.294,31	2.363,14	2.434,04	2.507,06	2.582,27	2.659,74	2.739,53
Classe C – Pós Médio	1.877,90	1.934,24	1.992,27	2.052,04	2.113,60	2.177,00	2.242,31	2.309,58	2.378,87	2.450,24	2.523,75	2.599,46	2.677,44	2.757,76	2.840,50	2.925,71	3.013,48
1.340.23 1.551.99 1.03			1.03 1.03			1.03 1.03	1.03 1.03		1.03	1.03	1.03 1.03		1.03 1.03		1.03 1.03		1.03

CARGO GUARDIÃO - 40 HORAS SEMANAIS

NIVEL CLASSE	M-01	M-02	M-03	M-04	M-05	M-06	M-07	M-08	M-09	M-10	M-11	M-12	M-13	M-14	M-15	M-16	M-17
	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A – Fundamental Incompleto	**1.427,25**	1.470,06	1.514,17	1.559,59	1.606,38	1.654,57	1.704,21	1.755,33	1.807,99	1.862,23	1.918,10	1.975,64	2.034,91	2.095,96	2.158,84	2.223,60	2.290,31
Classe B – Médio Completo	1.569,97	1.617,07	1.665,58	1.715,55	1.767,02	1.820,03	1.874,63	1.930,87	1.988,79	2.048,46	2.109,91	2.173,21	2.238,40	2.305,56	2.374,72	2.445,96	2.519,34
Classe C – Pós Médio	1.726,97	1.778,78	1.832,14	1.887,10	1.943,72	2.002,03	2.062,09	2.123,95	2.187,67	2.253,30	2.320,90	2.390,53	2.462,24	2.536,11	2.612,19	2.690,56	2.771,28
1232.51 1.427.25 1.03			1.03 1.03			1.03 1.03	1.03 1.03		1.03	1.03	1.03 1.03		1.03 1.03		1.03 1.03		1.03

CARGO PEDREIRO - 40 HORAS SEMANAIS

NIVEL CLASSE	J-01	J-02	J-03	J-04	J-05	J-06	J-07	J-08	J-09	J-10	J-11	J-12	J-13	J-14	J-15	J-16	J-17
	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A – Fundamental Completo	**1.551,99**	1.598,55	1.646,50	1.695,90	1.746,77	1.799,18	1.853,15	1.908,75	1.966,01	2.024,99	2.085,74	2.148,31	2.212,76	2.279,14	2.347,52	2.417,94	2.490,48
Classe B – Médio Completo	1.707,18	1.758,40	1.811,15	1.865,49	1.921,45	1.979,10	2.038,47	2.099,62	2.162,61	2.227,49	2.294,31	2.363,14	2.434,04	2.507,06	2.582,27	2.659,74	2.739,53
Classe C – Pós Médio	1.877,90	1.934,24	1.992,27	2.052,04	2.113,60	2.177,00	2.242,31	2.309,58	2.378,87	2.450,24	2.523,75	2.599,46	2.677,44	2.757,76	2.840,50	2.925,71	3.013,48
1.340,23 1.551,99 1.03			1.03 1.03			1.03 1.03	1.03 1.03		1.03	1.03	1.03 1.03		1.03 1.03		1.03 1.03		1.03

CARGO OPERADOR DE MÁQUINA - 40 HORAS SEMANAIS

NIVEL CLASSE	J-01	J-02	J-03	J-04	J-05	J-06	J-07	J-08	J-09	J-10	J-11	J-12	J-13	J-14	J-15	J-16	J-17

	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A – Fundamental Completo	**1.551,99**	1.598,55	1.646,50	1.695,90	1.746,77	1.799,18	1.853,15	1.908,75	1.966,01	2.024,99	2.085,74	2.148,31	2.212,76	2.279,14	2.347,52	2.417,94	2.490,48
Classe B – Médio Completo	1.707,18	1.758,40	1.811,15	1.865,49	1.921,45	1.979,10	2.038,47	2.099,62	2.162,61	2.227,49	2.294,31	2.363,14	2.434,04	2.507,06	2.582,27	2.659,74	2.739,53
Classe C – Pós Médio	1.877,90	1.934,24	1.992,27	2.052,04	2.113,60	2.177,00	2.242,31	2.309,58	2.378,87	2.450,24	2.523,75	2.599,46	2.677,44	2.757,76	2.840,50	2.925,71	3.013,48
1.340,23 1.551,99 1.03			1.03 1.03			1.03 1.03	1.03 1.03		1.03	1.03	1.03 1.03		1.03 1.03		1.03 1.03		1.03

CARGO MOTORISTA - 40 HORAS SEMANAIS

NIVEL CLASSE	H-01	H-02	H-03	H-04	H-05	H-06	H-07	H-08	H-09	H-10	H-11	H-12	H-13	H-14	H-15	H-16	H-17
	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A – Fundamental Completo	**1.932,55**	1.990,53	2.050,24	2.111,75	2.175,10	2.240,36	2.307,57	2.376,79	2.448,10	2.521,54	2.597,19	2.675,10	2.755,36	2.838,02	2.923,16	3.010,85	3.101,18
Classe B – Nível Médio	2.125,81	2.189,58	2.255,27	2.322,93	2.392,61	2.464,39	2.538,32	2.614,47	2.692,91	2.773,70	2.856,91	2.942,61	3.030,89	3.121,82	3.215,47	3.311,94	3.411,30
Classe C – Pós Médio	2.338,39	2.408,54	2.480,80	2.555,22	2.631,88	2.710,83	2.792,16	2.875,92	2.962,20	3.051,06	3.142,60	3.236,87	3.333,98	3.434,00	3.537,02	3.643,13	3.752,43
1.668,87 1.352,25 1.03			1.03 1.03			1.03 1.03	1.03 1.03		1.03	1.03	1.03 1.03		1.03 1.03		1.03 1.03		1.03

CARGO AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - 40 HORAS SEMANAIS

NIVEL CLASSE	U-01	U-02	U-03	U-04	U-05	U-06	U-07	U-08	U-09	U-10	U-11	U-12	U-13	U-14	U-15	U-16	U-17
	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A – Fundamental Completo	**2.424,00**	2.496,72	2.571,62	2.648,77	2.728,23	2.810,08	2.894,38	2.981,21	3.070,65	3.162,77	3.257,65	3.355,38	3.456,04	3.559,73	3.666,52	3.776,51	3.889,81
Classe B – Médio Completo	2.666,40	2.746,39	2.828,78	2.913,65	3.001,06	3.091,09	3.183,82	3.279,34	3.377,72	3.479,05	3.583,42	3.690,92	3.801,65	3.915,70	4.033,17	4.154,16	4.278,79
Classe C – Pós Médio	2.933,04	3.021,03	3.111,66	3.205,01	3.301,16	3.400,20	3.502,20	3.607,27	3.715,49	3.826,95	3.941,76	4.060,01	4.181,81	4.307,27	4.436,49	4.569,58	4.706,67
1.750,00 2.424,00 1.03			1.03 1.03			1.03 1.03	1.03 1.03		1.03	1.03	1.03 1.03		1.03 1.03		1.03 1.03		1.03

CARGO MESTRE DE OBRAS - 40 HORAS SEMANAIS

NIVEL CLASSE	I-01	I-02	I-03	I-04	I-05	I-06	I-07	I-08	I-09	I-10	I-11	I-12	I-13	I-14	I-15	I-16	I-17
	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A – Fundamental Incompleto	**1.840,50**	1.895,72	1.952,59	2.011,17	2.071,50	2.133,65	2.197,66	2.263,59	2.331,49	2.401,44	2.473,48	2.547,69	2.624,12	2.702,84	2.783,92	2.867,44	2.953,47
Classe B – Fundamental Completo	2.024,55	2.085,29	2.147,85	2.212,28	2.278,65	2.347,01	2.417,42	2.489,94	2.564,64	2.641,58	2.720,83	2.802,45	2.886,53	2.973,12	3.062,32	3.154,19	3.248,81
Classe C – Nível Médio	2.227,01	2.293,82	2.362,63	2.433,51	2.506,52	2.581,71	2.659,16	2.738,94	2.821,11	2.905,74	2.992,91	3.082,70	3.175,18	3.270,44	3.368,55	3.469,61	3.573,69
1.589,38 1.840,50 1.03			1.03 1.03			1.03 1.03	1.03 1.03		1.03	1.03	1.03 1.03		1.03 1.03		1.03 1.03		1.03

LEI Nº. 1.185/2022
ANEXO II
PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS - COMISSIONADOS DEMONSTRATIVO

NOME - CARGO EM COMISSÃO	NÍVEL	JAN/22
CHEFE DE GABINETE	CC-1	**R$ 3.121,75**
ASSESSOR JURIDICO DO PREFEITO	CC-1A	**R$ 5.808,12**
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	CC-1	**R$ 3.121,75**
DIRETOR DE DEPARTAMENTOS	CC-2	**R$ 2.705,46**
CHEFE DE SEÇÃO	CC-3	**R$ 1.804,31**
ASSESSOR DE SECRETARIA	CC-4	**R$ 1.416,14**

NOME - CARGO EM COMISSÃO	NÍVEL	AGO/22
CHEFE DE GABINETE	CC-1	**R$ 3.614,99**
ASSESSOR JURIDICO DO PREFEITO	CC-1A	**R$ 6.725,80**
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	CC-1	**R$ 3.614,99**
DIRETOR DE DEPARTAMENTOS	CC-2	**R$ 3.132,92**
CHEFE DE SEÇÃO	CC-3	**R$ 2.089,39**
ASSESSOR DE SECRETARIA	CC-4	**R$ 1.639,89**

CARGOS - PSS DEMONSTRATIVO

NOME- CARGO PSS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	JAN/22
ASSISTENTE SOCIAL	**R$ 3.149,56**
ENFERMEIRO	**R$ 3.809,98**
ENGENHEIRO CIVIL	**R$ 3.809,98**
NUTRICIONISTA	**R$ 2.582,67**
PSICOLOGO 40h	**R$ 5.122,44**

NOME- CARGO PSS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	AGO/22
ASSISTENTE SOCIAL	**R$ 3.647,19**
ENFERMEIRO	**R$ 4.411,96**
ENGENHEIRO CIVIL	**R$ 4.411,96**
NUTRICIONISTA	**R$ 2.990,73**
PSICOLOGO 40h	**R$ 5.931,79**

CONSELHEIROS TUTELARES DEMONSTRATIVO

CONSELHEIROS TUTELARES JAN/2022 AGO/22		
CONSELHEIRO TUTELAR	R$ 1.957,62	R$ 2.266,92

LEI Nº. 1.185/2022
ANEXO III

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS – PROFESSORES EFETIVOS

TABELA VENCIMENTOS MAGISTERIO 2022 - 10,16%											
CI - C	2.110,73	2.174,06	2.237,38	2.300,70	2.427,34	2.553,99	2.680,63	2.849,49	3.039,46	3.271,64	3.588,25
	C 01	**C 02**	**C 03**	**C 04**	**C 05**	**C 06**	**C 07**	**C 08**	**C 09**	**C 10**	**C 11**
CI - B	1.911,29	1.968,63	2.025,97	2.083,31	2.197,99	2.312,67	2.427,34	2.580,25	2.752,26	2.962,51	3.249,20
	B 01	**B 02**	**B 03**	**B 04**	**B 05**	**B 06**	**B 07**	**B 08**	**B 09**	**B 10**	**B 11**
CI - A	1.661,99 **A 01**	1.711,85 **A 02**	1.761,71 **A 03**	1.811,57 **A 04**	1.911,29 **A 05**	2.011,01 **A 06**	2.110,73 **A 07**	2.243,69 **A 08**	2.393,27 **A 09**	2.576,09 **A 10**	2.825,39 **A 11**
Nível	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**
Coeficiente/Nível	**1**	**1,03**	**1,06**	**1,09**	**1,15**	**1,21**	**1,27**	**1,35**	**1,44**	**1,55**	**1,70**

Coeficiente/Classe			
1	1,1016	PERCENTUAL	**40 HORAS – R$ 3.323,98 – CORREÇÃO CONFORME INPC**
1,15	1.661,99		**20 HORAS – R$ 1.661,99 – CORREÇÃO CONFORME INPC**
1,27	1.661,99 **Piso p/2022**		

TABELA VENCIMENTOS MAGISTERIO AGOSTO 2022 - 15,80%											
CI - C	2.444,22	2.517,55	2.590,88	2.664,20	2.810,86	2.957,51	3.104,16	3.299,70	3.519,68	3.788,54	4.155,18
	C 01	**C 02**	**C 03**	**C 04**	**C 05**	**C 06**	**C 07**	**C 08**	**C 09**	**C 10**	**C 11**
CI - B	2.213,27	2.279,67	2.346,07	2.412,47	2.545,26	2.678,06	2.810,86	2.987,92	3.187,11	3.430,57	3.762,56
	B 01	**B 02**	**B 03**	**B 04**	**B 05**	**B 06**	**B 07**	**B 08**	**B 09**	**B 10**	**B 11**

CI - A	1.924,58	1.982,32	2.040,06	2.097,80	2.213,27	2.328,75	2.444,22	2.598,19	2.771,40	2.983,11	3.271,79
	A 01	**A 02**	**A 03**	**A 04**	**A 05**	**A 06**	**A 07**	**A 08**	**A 09**	**A 10**	**A 11**
Nível	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**
Coeficiente/Nível	**1**	**1,03**	**1,06**	**1,09**	**1,15**	**1,21**	**1,27**	**1,35**	**1,44**	**1,55**	**1,70**

Coeficiente/Classe			
1	1,1580	PERCENTUAL	**40 HORAS – R$ 3.849,16**
1,15	1.924,58		**20 HORAS – R$ 1.924,58**
1,27	1.924,58 **Piso p/2022**		

LEI Nº. 1.185/2022
ANEXO IV

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS – PROFESSORES PSS

PROFESSORES PSS - JAN/2022 **R$ 1.661,99**	PROFESSORES PSS - AGO/2022 **R$ 1.924,58**

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 15 de Agosto de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rodrigues de Quadros
Código Identificador:31C0CB40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
RGF - ANEXO 1 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "A")(RETIFICAÇÃO)

Câmara Municipal de Prado Ferreira - PODER LEGISLATIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") JANEIRO A JUNHO DE 2022														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Útilmos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													
	JUL/2021	**AGO/2021**	**SET/2021**	**OUT/2021**	**NOV/2021**	**DEZ/2021**	**JAN/2022**	**FEV/2022**	**MAR/2022**	**ABR/2022**	**MAI/2022**	**JUN/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	53.573,31	52.772,93	52.772,93	52.772,93	52.772,93	62.607,98	69.386,09	55.714,06	58.699,49	58.881,46	58.778,21	58.818,92	687.551,24	0,00
Pessoal Ativo	53.573,31	52.772,93	52.772,93	52.772,93	52.772,93	62.607,98	69.386,09	55.714,06	58.699,49	58.881,46	58.778,21	58.818,92	687.551,24	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	43.502,98	42.880,11	42.880,11	42.880,11	42.880,11	49.602,02	56.519,21	45.176,90	47.492,22	47.553,49	47.553,49	47.943,70	556.864,45	0,00
Obrigações Patronais	10.070,33	9.892,82	9.892,82	9.892,82	9.892,82	13.005,96	12.866,88	10.537,16	11.207,27	11.327,97	11.224,72	10.875,22	130.686,79	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização(exceto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

elemento 34)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/201	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	53.573,31	52.772,93	52.772,93	52.772,93	52.772,93	62.607,98	69.386,09	55.714,06	58.699,49	58.881,46	58.778,21	58.818,92	687.551,24	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.581.551,06	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	888.948,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	23.692.603,06	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	687.551,24	2,90
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.421.556,19	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.350.478,37	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.279.400,57	5,40

DEIVID SIRQUEIRA COUTO
Presidente da Câmara

Fonte: Sistema WebPublico, Data de emissão 15/08/2022 e hora de emissão 15:17:23
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
NOTA: Retificado em 15/08/2022 devido a atualização de receita corrente líquida referente ao período de 05/2022 e 06/2022 pelo Executivo Municipal.

Publicado por:
Alan Junn Brunelli Miya
Código Identificador:BFBE6F64

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2021 A JUNHO DE 2022
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DARECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2022
	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.103.989,09	1.809.069,53	2.179.204,73	2.183.587,90	2.064.404,90	2.834.207,54	2.261.401,10	2.738.684,53	2.585.867,51	2.210.264,86	2.738.503,34	2.662.027,88	28.371.212,91	24.241.580,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	136.443,86	49.737,00	61.453,13	342.564,48	54.907,44	73.851,20	52.472,70	166.959,47	257.474,25	90.488,65	83.907,77	78.141,66	1.448.401,61	1.255.635,00
IPTU	5.032,74	3.037,78	1.526,00	4.665,97	5.280,04	7.107,11	10.953,24	22.525,93	73.407,16	19.715,22	19.095,79	11.143,82	183.490,80	250.000,00
ISS	7.641,78	10.183,29	11.542,33	7.175,72	10.852,81	5.106,86	11.646,07	9.358,06	11.725,14	8.638,76	12.265,21	8.709,86	114.845,89	165.535,00
ITBI	27.612,50	3.400,00	15.700,00	289.696,00	10.964,80	2.100,00	13.213,20	32.547,13	2.375,00	8.100,00	4.674,00	3.000,00	413.382,63	240.735,00
IRRF	86.889,53	27.168,53	30.123,04	26.370,35	22.882,49	44.534,92	633,02	73.790,86	107.853,95	36.131,32	36.979,67	39.486,25	532.843,93	330.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.267,31	5.947,40	2.561,76	14.656,44	4.927,30	15.002,31	16.027,17	28.737,49	62.113,00	17.903,35	10.893,10	15.801,73	203.838,36	269.365,00
Contribuições	19.002,71	19.816,99	59.371,97	15.982,38	9.472,78	29.949,49	19.698,07	35.637,30	41.190,60	25.646,03	26.732,56	19.075,96	321.576,84	439.700,00
Receita patrimonial	6.558,15	8.908,98	10.697,94	13.602,45	19.975,95	64.165,14	33.582,28	46.308,46	61.724,51	29.393,81	62.101,24	64.985,46	422.004,37	20.000,76
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.558,15	8.908,98	10.697,94	13.602,45	19.975,95	29.316,81	33.582,28	46.308,46	61.724,51	29.393,81	62.101,24	64.985,46	387.156,04	20.000,76
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.848,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.848,33	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de serviços	66,30	159,40	41,59	308,83	266,46	117,35	102,82	96,12	235,39	466,84	195,65	213,42	2.270,17	1.000,00
Transferências correntes	1.941.904,84	1.730.447,16	2.044.298,99	1.807.180,91	1.974.774,54	2.661.951,37	2.152.263,20	2.489.683,18	2.224.660,00	2.064.269,53	2.565.566,12	2.499.591,79	26.156.591,63	22.525.245,07
Cota parte do FPM	1.269.075,10	1.014.667,04	796.855,21	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,34	1.191.487,91	1.663.216,66	1.008.309,42	1.195.203,71	1.329.544,85	1.244.042,92	14.470.380,42	13.050.000,00
Cota parte do ICMS	307.998,16	353.509,33	366.642,45	316.525,75	432.879,46	382.913,74	371.664,08	360.690,43	468.411,55	385.517,02	464.173,79	382.371,11	4.593.296,87	4.000.000,00
Cota parte do IPVA	16.232,34	15.570,95	15.811,63	10.314,82	8.719,92	10.684,08	153.613,17	67.825,27	72.809,27	58.265,03	70.117,82	26.776,41	526.740,71	550.000,00
Cota parte do ITR	249,32	0,00	10.949,68	221.607,77	10.533,26	12.313,30	9.538,13	3.572,94	1.474,18	2.659,40	1.515,31	1.491,73	275.905,02	129.500,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	6.318,61	4.468,97	5.317,37	5.473,26	5.243,29	5.359,69	5.208,90	4.940,63	5.597,16	5.692,51	3.026,38	4.269,86	60.916,63	47.600,00
Transferências do FUNDEB	181.480,70	194.824,16	225.867,90	214.524,72	216.159,57	279.785,37	326.212,09	269.755,83	300.221,84	271.529,01	287.898,26	249.961,20	3.018.220,65	2.556.465,51
Outras transferências correntes	160.550,61	147.406,71	622.854,75	150.772,00	148.018,37	254.100,85	94.538,92	119.681,42	367.836,58	145.402,85	409.289,71	590.678,56	3.211.131,33	2.191.679,56
Outras receitas correntes	13,23	0,00	3.341,11	3.948,85	5.007,73	4.172,99	3.282,03	0,00	582,76	0,00	0,00	19,59	20.368,29	0,00
DEDUÇÕES (II)	228.145,11	277.643,26	239.115,28	288.376,81	322.119,31	321.656,73	346.302,29	420.049,18	311.320,32	329.467,53	373.675,63	331.790,40	3.789.661,85	3.319.520,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	228.145,11	277.643,26	239.115,28	288.376,81	322.119,31	321.656,73	346.302,29	420.049,18	311.320,32	329.467,53	373.675,63	331.790,40	3.789.661,85	3.319.520,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.875.843,98	1.531.426,27	1.940.089,45	1.895.211,09	1.742.285,59	2.512.550,81	1.915.098,81	2.318.635,35	2.274.547,19	1.880.797,33	2.364.827,71	2.330.237,48	24.581.551,06	20.922.060,83
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	428.724,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	460.224,00	888.948,00	495.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.875.843,98	1.531.426,27	1.511.365,45	1.895.211,09	1.742.285,59	2.512.550,81	1.915.098,81	2.318.635,35	2.274.547,19	1.880.797,33	2.364.827,71	1.870.013,48	23.692.603,06	20.427.060,83
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.875.843,98	1.531.426,27	1.511.365,45	1.895.211,09	1.742.285,59	2.512.550,81	1.915.098,81	2.318.635,35	2.274.547,19	1.880.797,33	2.364.827,71	1.870.013,48	23.692.603,06	20.427.060,83

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:A17E0E33

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESTOS PAGAR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2022

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)- (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I) EXECUTIVO	**46.221,79**	**170.091,30**	**170.091,30**	**1,00**	**46.220,79**	**17.464,87**	**290.822,12**	**128.578,00**	**128.578,00**	**0,00**	**179.708,99**	**225.929,78**
Prefeitura Municipal de Prado Ferreira	**46.221,79**	**170.091,30**	**170.091,30**	**1,00**	**46.220,79**	**17.464,87**	**290.822,12**	**128.578,00**	**128.578,00**	**0,00**	**179.708,99**	**225.929,78**
GOVERNO MUNICIPAL	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	8.568,01	65.525,80	65.525,80	0,00	8.568,01	485,99	2.944,50	546,00	546,00	0,00	2.884,49	11.452,50
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18.357,21	3.307,55	3.307,55	0,00	18.357,21	1.978,88	0,00	0,00	0,00	0,00	1.978,88	20.336,09
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12,36	5.080,15	5.080,15	0,00	12,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,36
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	14.550,00	19.592,00	19.592,00	1,00	14.549,00	0,00	122.072,00	122.072,00	122.072,00	0,00	0,00	14.549,00
DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	5.960,00	5.960,00	5.960,00	0,00	0,00	200,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	273,40	69.113,37	69.113,37	0,00	273,40	15.000,00	159.845,62	0,00	0,00	0,00	174.845,62	175.119,02
DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES	4.061,73	7.472,43	7.472,43	0,00	4.061,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.061,73
DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	49,08	0,00	0,00	0,00	49,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49,08
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**46.221,79**	**170.091,30**	**170.091,30**	**1,00**	**46.220,79**	**17.464,87**	**290.822,12**	**128.578,00**	**128.578,00**	**0,00**	**179.708,99**	**225.929,78**

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:73964DBF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2021	**08/2021**	**09/2021**	**10/2021**	**11/2021**	**12/2021**	**01/2022**	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	838.296,28	835.627,83	844.777,80	792.801,34	817.446,37	1.169.960,41	926.114,16	933.304,42	912.256,87	936.787,65	902.841,42	1.184.422,75	11.094.637,30	0,00
Pessoal Ativo	784.448,78	780.710,33	785.580,30	746.486,34	759.721,36	1.080.855,40	901.019,15	900.719,41	858.641,86	859.912,64	849.716,41	1.170.027,74	10.477.839,72	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	610.801,04	607.840,62	613.757,03	584.459,34	592.312,68	791.699,38	707.128,86	706.509,30	661.594,54	671.597,58	658.360,68	960.557,89	8.166.618,94	0,00
Obrigações Patronais	173.647,74	172.869,71	171.823,27	162.027,00	167.408,68	289.156,02	193.890,29	194.210,11	197.047,32	188.315,06	191.355,73	209.469,85	2.311.220,78	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	53.847,50	54.917,50	45.425,00	46.315,00	57.725,01	89.105,01	25.095,01	32.585,01	53.615,01	76.875,01	53.125,01	0,00	588.630,07	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	13.772,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.395,01	28.167,51	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.291,82	0,00	5.495,34	1.425,23	0,00	16.212,39	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.291,82	0,00	5.495,34	1.425,23	0,00	16.212,39	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	838.296,28	835.627,83	844.777,80	792.801,34	817.446,37	1.169.960,41	926.114,16	924.012,60	912.256,87	931.292,31	901.416,19	1.184.422,75	11.078.424,91	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.581.551,06	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	888.948,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	23.692.603,06	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	11.078.424,91	46,76%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.794.005,65	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.154.305,37	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.514.605,09	48,6%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:02377FE2

